JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT 4
Camara Municipal de Água Boa 4
Camara Municipal de Alto Garças 5
Camara Municipal de Araputanga 6
Camara Municipal de Arenápolis 6
Camara Municipal de Cáceres 6
Camara Municipal de Diamantino 7
Camara Municipal de Terra Nova do Norte 8
Prefeitura Municipal de Água Boa 10
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 18
Prefeitura Municipal de Alto Garças 19
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 30
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 36
Prefeitura Municipal de Apiacás 102
Prefeitura Municipal de Araguaiana 103
Prefeitura Municipal de Araputanga 104
Prefeitura Municipal de Arenápolis 104
Prefeitura Municipal de Aripuanã 104
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 115
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 117
Prefeitura Municipal de Cáceres 117
Prefeitura Municipal de Campinápolis 120
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 120
Prefeitura Municipal de Campo Verde 138
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 141
Prefeitura Municipal de Carlinda 142
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 148
Prefeitura Municipal de Cláudia 150
Prefeitura Municipal de Cocalinho 155
Prefeitura Municipal de Colíder 156
Prefeitura Municipal de Comodoro 157
Prefeitura Municipal de Confresa 158
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 159
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 160
Prefeitura Municipal de Curvelândia 162
Prefeitura Municipal de Diamantino 164
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 172
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 177
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 182
Prefeitura Municipal de General Carneiro 183
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 183
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 191
Prefeitura Municipal de Itanhangá 191
Prefeitura Municipal de Itiquira 205
Prefeitura Municipal de Jaciara 205
Prefeitura Municipal de Jauru 206
Prefeitura Municipal de Juara 207
Prefeitura Municipal de Juruena 212
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 228
Prefeitura Municipal de Luciara 229
Prefeitura Municipal de Marcelândia 230
Prefeitura Municipal de Matupá 230

Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 231
Prefeitura Municipal de Nobres 231
Prefeitura Municipal de Nortelândia 235
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 238
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 239
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 288
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 291
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 291
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 293
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 295
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 296
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 296
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 297
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 298
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 300
Prefeitura Municipal de Paranatinga 358
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 359
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 363
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 364
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 364
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 365
Prefeitura Municipal de Poxoréu 370
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 371
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 371
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 373
Prefeitura Municipal de Rondolândia 373
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 374
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 376
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 376
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 378
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 378
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 386
Prefeitura Municipal de São José do Povo 410
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 410
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 418
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 419
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 420
Prefeitura Municipal de Tabaporã 421
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 422
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 788
Prefeitura Municipal de Tesouro 791
Prefeitura Municipal de União do Sul 791
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 792
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 795
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 802
Prefeitura Municipal de Vila Rica 803

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2019/2020

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

Presidente: Neurilan Fraga

Primeiro Vice-Presidente: Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

Segundo Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite – São Felix Do Araguaia

Terceiro Vice-Presidente: Fabio Marcos Pereira De Farias – Canarana

Quarto Vice-Presidente: Noboru Tomiyoshi – Colíder

Quinto Vice-Presidente: Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

Secretário Geral: Jonas Rodrigues Da Silva –Aripuanã

Primeiro Secretário: : Francis Maris - Cáceres

Segundo Secretário: Valdécio Luiz Da Costa – Dom Aquin

Tesoureiro Geral: Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Adalto Jose Zago – Apiacás

Segundo Tesoureiro: Valter Kuhn – Terra Nova Do Norte

CONSELHO FISCAL

1. Gerson Rosa De Moraes – Pontal Do Araguaia
2. Joabe Almeida Dos Santos – Santo Afonso
3. Mariuza Augusta De Oliveira - Nova Brasilândia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Silmar De Souza Goncalves – Nossa Senhora Do Livramento
2. Leocir Hanel – Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 - CARONA 02 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2018, VINCULADA AO PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2018 DO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 - CARONA 02

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2018, VINCULADA AO PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2018 DO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE.

OBJETO: **"Contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMIONETE ZERO KM , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório**."

DETENTOR DA ATA: MUNICIPIO DE GAUCHA DO NORTE

CONTRATANTE: Associação Mato-Grossense dos Municípios

CONTRATADA: **DISVECO LTDA** CNPJ o nº. 02.971.360/0001-66

VIGÊNCIA: 07/06/2019

Publique-se.

Cuiabá, 08 de Maio de 2019.

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2019 - CARONA 02 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2018 DO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/201

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2019 - CARONA 02

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2018 do Município de Gaúcha do Norte

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2018

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMIONETE ZERO KM , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.**.**

Com base nas informações constantes do Processo em referência, através do Pregão Eletrônico nº. 058/2018, realizado pelo Município de Gaúcha do Norte, e com base no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, bem como em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO e ADJUDICO a Presente Adesão, em favor da empresa **DISVECO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 02.971.360/0001-66, no valor global de **R$ 163.750,0000 (Cento e sessenta e três mil e setecentos e cinquenta reais),** com fulcro no art. 8º do Decreto Federal nº. 7.892/2013 e na Lei 8.666/93. Em consequência, fica convocado, o proponente, para a assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. 64, caput, do citado Diploma Legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Cuiabá, 08 de Maio de 2019.

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE 003/2019

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE 003/2019

A Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM torna público para conhecimento dos interessados do Processo Licitatório CONVITE 003/2019 REALIZADO DIA 07/05/2019, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM, PESSOA JURUDICA DE DIREITO PRIVADO"**, que Declara como vencedora a empresa **FERNANDO CARLOS DA SILVA COSTA-ME, CNPJ 11.336.828/0001-31.**

Cuiabá (MT), 07 de Maio de 2019.

Fábio Albuquerque da Silva

Presidente comissão permanente licitação

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA N° 023/2019

"Concede férias regulamentares a Servidora Joziane Martins Bento e, dá outras providências".

Luís César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando o Requerimento da Servidora **Joziane Martins Bento .**

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares a Servidora **Joziane Martins Bento,** portadora do RG nº 2.302.768-1 SSP/MTe CPF nº 021.782.601-60, referente ao período aquisitivo compreendido de 19/05/2017 à 18/05/2018, que serão gozadas a partir de 08/05/2019 à 27/05/2019 com retorno previsto para 28/05/2019.

Parágrafo Único – *Fica a Secretária Executiva da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento das férias descritas acima, acrescidas de 1/3 (um terço) do salário normal da Servidora, em conformidade com o estabelecido no Art. 7°, Inciso XVII, da Constituição Federal. Sendo 10 (dez) dias transformados em pecúnia, nos termos do Art. 73, da Lei Complementar nº 009/2000.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 08 de Maio de 2019.

Luís César de Lara Pinto Filho Presidente

José Ari Zandoná 1º – Secretário

Alceu Penteado Junior Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
ERRATA – CONVÊNIO 001/2019

ERRATA

Do Convênio n. º 001/2019, "Termo de Convênio de ato educativo escolar supervisionado que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT e o COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO GROHS, visando a realização de estágio de estudantes.

Onde se lê:

...Convênio 001/2019...

Leia-se:

Convênio 003/2019...

Sala da Presidência, 08 de maio de 2019

Luís Cesar de Lara Pinto Filho

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA N° 022/2019

Nomeia Estagiários Para Câmara Municipal de Água Boa – MT, Conforme Convênio 002/2019 e 003/2019 e Lei Complementar Nº 135 de 04 de fevereiro de 2019"

Luís César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas:

E, considerando o Convênio 003/2019 Com a Escola Estadual Antônio Grohs.

E, considerando o Convênio 002/2019 Com a Escola Estadual 9 de Julho.

E, Considerando os termos da Lei Municipal Complementar Nº 135 de 04 de fevereiro de 2019

Resolve:

Art. 1º Nomear como estagiário da Câmara Municipal:

Erick Alves Schmieder, morador da rua 09 Nº 100 bairro Rodoviário na cidade de Água Boa, Mato Grosso, estudante da Escola Estadual Antônio Grohs.

Art. 2º - O estágio terá duração máxima de 24 meses a contar da publicação desta, ou até que os estagiários completem o ensino médio, a carga horária será de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 06 de Maio de 2019.

Publique-se, dê-se ciência, e cumpra-se.

Luís César de Lara Pinto Filho Presidente

José Ari Zandoná 1º – Secretário

Alceu Penteado Junior Secretário Geral

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

RESOLUÇÃO Nº 282, DE 08 DE MAIO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 282, DE 08 DE MAIO DE 2019

"CRIA O MEMORIAL DO LEGISLATIVO DENOMINADO **"VEREADOR: JAIME SOARES DE SOUZA**", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhes confere o artigo 44 da Lei Orgânica, em consonância com o artigo 27, letra "L" do Regimento Interno. Faz saber que **os Vereadores aprovaram** e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art.1º. Fica Criado no âmbito da Câmara Municipal de Alto Garças o Memorial do Legislativo denominado **"Vereador: Jaime Soares de Souza"** com o objetivo de reunir, gerenciar, divulgar e preservar fatos da trajetória do Município de Alto Garças - MT.

§ 1º O memorial a que se refere o "caput" deste artigo será composto por um conjunto documental, impressos ou manuscritos, folhas datilografadas, arquivos fonográficos, midiáticos, fotográficos, digitais, materiais, produtos, equipamentos ou de qualquer meio existente ou que venha a ser criado.

§ 2º - Os registros históricos serão divulgados por meio de ações junto à comunidade, que evidenciem sua importância no contexto histórico do Município.

§ 3º - As atividades complementares do Memorial do Legislativo serão implementadas pela Mesa Diretora através de ato normativo.

Art.2.º A Câmara Municipal poderá formar parcerias com órgãos públicos e privados com objetivo de dotar o Memorial de condições técnicas adequadas para o seu bom funcionamento e divulgação.

Art.3º. Para a operacionalização do memorial deverão ser realizadas ações para:

I - Implantar equipamentos aptos a gerenciar o conjunto de documentos históricos do Município;

II- Arquivar e preservar os documentos integrantes do memorial;

III- Disponibilizar à população visitação em horário de expediente, com acesso supervisionado ao acervo;

IV- Disponibilizar ao público em geral, estudantes e pesquisadores, as informações organizadas nos diversos conjuntos documentais do Memorial do Município, com a devida orientação aos consulentes;

VI – Disponibilizar um link no website da Câmara Municipal para visita itinerante ao acervo,

Art. 4º. Deverá constar no "Memorial" os seguintes registros:

I - Atas;

II - Vídeos, institucionais ou não, relacionados com o Poder Legislativo;

III - Fotografias;

IV -Matérias advindas de jornais, revistas ou de qualquer outra mídia que se destine a taxação pelo setor de Imprensa;

V -Equipamentos que tenham sido utilizados a qualquer tempo;

VI - Mapas;

VII - Escriturações;

VIII- Livros diversos.

IX- Materiais;

X – Produtos.

XI – Confecção de Livro contando a história do Município.

Art. 5º. Caberá a Mesa Diretora escolher o Coordenador de pesquisa, exposições e arquivologia dentre os servidores pertencente ao quadro de cargo.

Art. 6º. O Memorial poderá contar com a colaboração da comunidade altogarcense, mundo acadêmico, historiadores e pesquisadores locais ou não, ou qualquer pessoa que tenha documentos e deseje, gratuitamente, cedê-los para o acervo municipal.

Art. 7º. Como suporte ao Memorial, a Câmara Municipal proverá de meios materiais e técnicos necessários a seu funcionamento regular, destinado um espaço a ser definido, permitindo a exposição de documentos e objetos para que sejam preservados e catalogados como acervo do Memorial.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução Memorial correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, em 08 de maio de 2019.

JESULINA DE MORAES C. SOUZA

Presidente

JORGE HENRIQUE C. KONRAD

Vice-Presidente

JOSÉ PETRÍLIO G. BORGES

1º Secretário

WILSON PEREIRA DA SILVA

2º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA Nº 14/2019

PORTARIA Nº 14/2019

Decreta Luto Oficial na Câmara Municipal de Araputanga no dia 08 de maio de 2019.

Ilídio da Silva Neto, Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando o falecimento da Sra. Silmar Rebuli Pinto, mãe de Jussemar Rebuli Pinto, proprietário da empresa Jussemar Rebuli Pinto – ME, que presta serviços para esta Casa Legislativa;

Considerando que é dever do Poder Legislativo render justas homenagens àqueles que, com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

Art. 1º - fica decretado LUTO OFICIAL no dia 08 de maio de 2019 no âmbito do Poder Legislativo, a partir das 15:00 horas, em sinal de pesar pelo falecimento da Sra. SILMAR REBULI PINTO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 08 de maio de 2019.

Ilídio da Silva Neto

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
TERMO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICA-SE POR ERRO MATERIAL O SEGUINTE ATO ADMINISTRATIVO

Na portaria de nº. ONDE SE LÊ: 011 LEIA-SE: 012.

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 108/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, *no uso de suas prerrogativas legais e regimentais,*

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os vereadores abaixo relacionados para, nos termos do art.37, III; art. 40,*in fine*; e art. 50, *Parágrafo único*, todos do Regimento Interno deste Legislativo, comporem a **COMISSÃO DE SAÚDE, HIGIENE E PROMOÇÃO SOCIAL**:

VEREADOR	PARTIDO	FUNÇÃO
VALDENÍRIA DUTRA FERREIRA	PSDB	Presidente
JERÔNIMO GONÇALVES PEREIRA	PSB	Relator
WAGNER SALES DO COUTO	PODEMOS	Membro
ELZA BASTO PEREIRA	PSD	1º Suplente
CLAUDIO HENRIQUE DONATONI	PSDB	2º Suplente
ROSINEI NEVES DA SILVA	PV	3º Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, mantida inalteradas as demais disposições da Portaria nº 14 de 10 de janeiro de 2017, no que não contrariar a presente.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 07 de maio de 2019.

RUBENS MACEDO

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CLÁUDIO HENRIQUE DONATONI

1° Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 107/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscal/Suplente dos Contratos abaixo, nos termos do Artigo 67 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93 e estrito atendimento à Súmula nº 005 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, atribuindo-lhe os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO	FISCAL	SUPLENTE	VIGÊNCIA
007/2019	UCMMAT - UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO / CNPJ 33.003.757/0001-98	ASSOCIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT À UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.	ISRAEL MENDES DE SOUZA	FERNANDO ABREU DO ESPIRITO SANTO	08/02/2019 31/12/2019
008/2019	GM10 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP / CNPJ 20.812.737/0001-05	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT.	GLEISON DA SILVA SOUZA	MARIO CESAR VIEGAS MUNIZ	25/04/2019 324/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 06 de maio de 2019.

Rubens Macedo

Presidente

Claudio Henrique Donatoni

1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVISO DE RESULTADO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 004/2019

A Câmara Municipal de Diamantino, através de seu Pregoeiro Oficial, Portaria nº. 12/2019, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial, cujo objeto trata-se da Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza em geral, e produtos de copa e cozinha.

Data da realização: 08/05/2019.

Empresa vencedora: Supermercado Teodoro Ltda foi vencedora em todos os lotes perfazendo um total de R$ 77.938,28 (setenta e sete mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos);

Diamantino-MT, 08 de maio de 2019.

Paulo Cezar da Cruz Fonseca

PREGOEIRO OFICIAL

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE DE 2019

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2018 A ABRIL DE 2019

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	812.221,92	
Pessoal Ativo	812.221,92	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	812.221,92	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)		812.221,92

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.263.333,32	-
(-) Transf. Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	1.263.333,32	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	812.221,92	64,29
LIMITE MÁXIMO VIII (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)		0,00 %
LIMITE PRUDENCIAL IX (§ único do art. 22 da LRF)		0,00 %
LIMITE DE ALERTA X (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %		0,00 %

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EDIVALDO GOMES
Presidente

VALDIR ROSA DOS SANTOS
Secretario(a)

ELIZANDRO ROSSI
Contador(a)

Emissão: 08/05/2019 15:52:14 — CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE — Page 1 de 1

Homologado

BALANCETE FINANCEIRO 04-2019

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 3.130.309/0001.94
TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 0000206 - CENTRO
Telefone (066)3534-1108
legislativo@camaraterranovadonorte.mt.gov.br

Data : 08/05/2019
Hora : 16:01:56

Balancete Financeiro (Mod. Anexo Nº 13) Exercício 2019

(Ate Abril /2019)

Receita				Despesa			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
ORCAMENTARIA				ORCAMENTARIA			
				LEGISLATIVA	438.868,16		
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES				TOTAL DA DESPESA ORCAMENTARIA		438.868,16	
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL				INTERFERENCIAS FINANCEIRAS			
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTARIAS				Egressos Realizados			
				TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS			
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS							
Ingressos Realizados	423.333,32			EXTRA-ORCAMENTARIA			
TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS		423.333,32		DEPOSITOS - I.N.S.S	9.843,06		
				DEPOSITOS - I.R.R.F	11.188,20		
EXTRA-ORCAMENTARIA				DEPOSITOS - IRRF TERCEIROS - MF	192,00		
DESPESA ORCAM.DO EXERCICIO A PAGAR	40.500,15			DEPOSITOS - PREVITER	9.736,78		
DEPOSITOS - I.N.S.S	9.843,06			DEPOSITOS - PENSAO ALIMENTICIA	4.552,62		
DEPOSITOS - I.R.R.F	11.188,20			CREDITO CONSIGNADO EM FOLHA	7.834,16		
DEPOSITOS - IRRF TERCEIROS - MF	192,00			CREDITO CONSIGNADO EM FOLHA BB	6.534,92		
DEPOSITOS - PREVITER	9.736,78			CONSIGNACAO STARKCARD	7.457,86		
DEPOSITOS - PENSAO ALIMENTICIA	4.552,62			TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORCAM.		57.339,60	
CREDITO CONSIGNADO EM FOLHA	7.834,16						
CREDITO CONSIGNADO EM FOLHA BB	6.534,92			SALDO P/O EXERCICIO SEGUINTE			
CONSIGNACAO STARKCARD	7.457,86			CAIXA			
TOTAL DO EXTRA-ORCAMENTARIO		97.839,75		BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	24.965,31		
				BANCOS - CONTAS VINCULADAS			
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				APLICACOES FINANCEIRAS			
CAIXA				TOTAL DISPONIVEL		24.965,31	
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO							
BANCOS - CONTAS VINCULADAS							
APLICACOES FINANCEIRAS							

Emissão: 08/05/2019 16:02:03 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 3.130.309/0001.94
TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 0000206 - CENTRO
Telefone (066)3534-1108
legislativo@camaraterranovadonorte.mt.gov.br

Data : 08/05/2019
Hora : 16:01:56

Balancete Financeiro (Mod. Anexo Nº 13) Exercício 2019

(Ate Abril /2019)

TOTAL DISPONIVEL							
Total			**521.173,07**	**Total**			**521.173,07**

EDIVALDO GOMES
PRESIDENTE

VALDIR ROSA DOS SANTOS
1 SECRETARIO

ELIZANDRO ROSSI
CONTADOR CRC - MT013076/O-9

Emissão: 08/05/2019 16:02:03 Página 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2019

"Dispõe Sobre a Convocação de Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº. 03/2018, da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT."

O Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, Sr. **MAURO ROSA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse publico e a necessidade da Administração Pública e considerando ainda o Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados para admissão no Serviço Público os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº. 03/2018, constantes no Anexo I deste Edital de Convocação;

Art. 2º. Os candidatos classificados e ora convocados neste Edital deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal na Gerencia de Pessoal e Recursos Humanos.

Art. 3º. Para a tomada de posse no cargo público, o classificado deverá apresentar **3 (três) vias** das seguintes documentações:

a) Cópia da cédula de identidade / RG;

b) Cópia do cadastro de pessoa física / CPF;

c) Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

d) Cópia da CNH (Conforme o cargo);

e) Cópia de reservista ou documento equivalente;

f) Cópia de certidão de casamento ou nascimento;

g) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;

h) Cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos e/ou declaração de frequência escolar dos filhos de 05 anos até 14 anos;

i) Cópia de certificado de escolaridade exigida pelo cargo;

j) Cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;

k) Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;

l) Cópia do comprovante de residência ou declaração de residência atualizada;

m) Certidão negativa de débito com o município (retirar no setor de tributos);

n) Declaração de não aposentado por invalidez;

o) Atestado médico Admissional expedido por médico do trabalho;

Exames necessários:

- Hepatites virais

- Hemograma

- Glicemia

- Tipagem sanguínea

- O candidato aprovado para o cargo de **Apoio Administrativo Educacional - Infraestrutura**, deverá apresentar **exame de radiografia da coluna** para o médico do trabalho.

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital Nº. 03/2018.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias corridos, será considerado desistente.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Boa/MT, 03 maio 2019.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito

AGNALDO LANSONI

Secretário Municipal de Educação

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2019

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO: Professor - Pedagogia (Sede Urbana) – Educação Infantil

CANDIDATO	*CLASSIFICAÇÃO*
ELDINEIDE DA MATA FERREIRA	22°
ANDREIA AMBROZIO DA SILVA DIAS	23°
BEATRIZ DA SILVA VALADARES	24°
HELEN FERNANDA FREITAS DE ANDRADE	25°
ARIANE GUERINO	26°

CARGO: Professor - Pedagogia (Sede Urbana) – Anos Iniciais

CANDIDATO	*CLASSIFICAÇÃO*
DANIELA CANDIDA SPENGLER	29°

CARGO: Técnico em Desenvolvimento Infantil (S.Urbana)

CANDIDATO	*CLASSIFICAÇÃO*
VANESSA GONÇALVES DE SOUZA	28°
CLEIBIANY INACIA DE LIMA	29°

Água Boa- MT, 03 maio 2019.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito

AGNALDO LANSONI

Secretário Municipal de Educação

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

PLANEJAMENTO E FINANCAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2019.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 3.273/2019; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 08/05/2019, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço nº 018/2019, teve como vencedora a empresa: **POLIGONAL ILUMINAÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 12.344.920/0001-06.**

Água Boa - MT, 08 de maio de 2019.

Marcos da Silva

Pregoeiro

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2019

Apostilamento para transferência de recurso entre Dotações Orçamentárias do Termo de Contrato nº. **034/2019**.

CONTRATANTE: **O Município de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo seu prefeito municipal Sr. **Mauro Rosa da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 2. 019.647 SSP/GO e do CPF nº. 333.126.801-15, residente e domiciliado a Rua B, nº. 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT.

CONTRATADA:A empresa **AUTO POSTO MARTINI LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.590.296/0001-00, estabelecida Rua 01, 131, centro, Água Boa – MT, neste ato representada por sua sócia proprietária, Senhora **Roseli Martini Fernandes Machado,** Brasileira, casada, domiciliada na Rua 03, 42, Centro, Água Boa – MT**,** Carteira de Identidade nº. 0640156-2 SSP/MT, CPF nº. 441.688.961-53.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo nº. 019/2019, referente ao Pregão para Registro de Preço nº. 005/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento do combustível OLEO DIESEL BS 500, OLEO DIESEL S10 e GASOLINA, para atender a demanda dos veículos, caminhões e máquinas da Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 001/2019, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL

Órgão: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

Unidade: MDE 25%

Código Reduzido: 123

DOTAÇÃO APOSTILAMENTO

2.600 Litros de Gasolina Comum

R$ 12.584,00

Órgão: Secretaria de Educação

Unidade: Esporte

Código Reduzido: 361

Água Boa, 26 de Abril de 2019.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

Edital de Retificação e Ratificação nº 02/2016 – UNIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041

De 30 abril 2019

"Dispõe Sobre a Convocação de Candidatos Classificados no Concurso Publico Nº. 001/2016, Edital de Retificação e Ratificação nº 02/2016 – UNIFICADO da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, Estado de Mato Grosso, Sr. **MAURO ROSA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 009, de 10 de março de 2000, "*Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Água Boa, na forma que estabelece e dá outras providências";*

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT, Edital de Retificação e Ratificação nº 002/2016 – UNIFICADO;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados relacionados no ANEXO I desde Edital com vistas à nomeação para cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do Presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente à Gerência de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas – Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Água Boa, localizada na Avenida Planalto nº 410, Centro, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo I e Anexo II do Decreto Municipal nº 3099, de 11 de agosto de 2017, parte integrante da presente convocação.

2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II (Dec. Mun. nº 3099, de 11 de agosto de 2017), acarretará o não cumprimento do mesmo.

3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do aprovado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 2º - Os candidatos ora convocados neste Edital deverão se apresentar no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para que sejam empossados, nos cargos o qual foram aprovados, com as documentações exigidas no ANEXO II (Dec. Mun. nº 3099/2017)

Art. 3º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário e a jornada de trabalho de acordo com o constate no Edital de Retificação e Ratificação nº 002/2016 – UNIFICADO.

Parágrafo Único Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato se a posse não ocorrer dentro do prazo, conforme o disposto no § 1º do Art. 14 da Lei Complementar nº 009, de 10 de março de 2000.

Art. 4º - O presente Edital de convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial de Contas – TCE, no Jornal Oficial Eletrônico da AMM, no site oficial www.aguaboa.mt.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Água Boa, atendendo a necessidade e conveniência de cada entre administrativo da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT.

Art. 5º - É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Integram o presente Edital:

ANEXO I – Relação de Candidatos Convocados;

ANEXO II – ANEXO I do Decreto Municipal nº 3099/2017;

ANEXO III – ANEXO II do Decreto Municipal nº 3099/2017.

Água Boa- MT, *30 abril 2019*.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito

GERMANO LUIZ ZANDONÁ

Secretário Municipal de Desenvolvimento

CRISTIANO SEIBEL DALLA COSTTA

Secretário Municipal de Cidade e Meio Ambiente

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

Edital de Retificação e Ratificação nº 02/2016 – UNIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041

De 30 abril 2019

ANEXO I

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
237348	ROGERYO SANTOS DIAS	28/03/1985	52,5	18º

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE E MEIO AMBIENTE

LEITURISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
238675	ERLON SOARES LANNGKAMMER	18/08/1978	55,0	7º

ENCANADOR DE REDE DE ÁGUA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
238055	DOUGLAS SOARES CINTRA	10/04/1990	70,0	8º
235399	HELITOM AMARAL SILVA	20/03/1968	65,0	9º

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito

GERMANO LUIZ ZANDONÁ

Secretário Municipal de Desenvolvimento

CRISTIANO SEIBEL DALLA COSTTA

Secretário Municipal de Cidade e Meio Ambiente

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

Edital de Retificação e Ratificação nº 02/2016 – UNIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041

De 30 abril 2019

ANEXO II

(ANEXO I – Decreto Municipal 3099/2017)

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	EXAMES
01	Obrigatórios.	Apresentação obrigatória pa-	1. Hemograma completo em jejum; 2. Glicemia em jejum; 3. Reação sorológica para

		ra todas as funções públicas.	Lues (V.D.R.L.); 4. Gama GT (Gama Glutamil Transferase); 5. Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L., Colesterol H.D.L. e Colesterol Total, Triglicérides); 6. Eletrocardiograma (E.C.G.) com avaliação do médico cardiologista; 7. Raio RX do tórax P.A. e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultra-sonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial; 8. Audiometria Total com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista; 9. Atestado de acuidade visual, fundo do olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista; 10. Exame de urina tipo I (E.A.S.); 11. Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina; 12. Teste Palográfico (Avaliação Psicológica); 13. Eletroencefalograma (E.E.G.) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 (quarenta) anos; 14. Colpocitologia Oncontica – Papannicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 (quarenta) anos; 15. Antígeno Prostático Estático Especifico – P.S. A. para homens com idade igual ou acima de 40 (quarenta) anos; 16. Toxicológico (cabelo).
02	Docência.	Exigidos para o exercício da função de Professor de Educação Infantil, Fundamental, Médio, Superior e Tecnológico.	1. Laringoscopia de cordas vocais com avaliação do médico otorrinolaringologista.
03	Nutrição.	Exigidos para o exercício da função do cargo de Apoio Administrativo Educacional – Nutrição e outras ligadas à manipulação de alimentos e/ou bebidas – Nutricionista.	1. Parasitológico de fezes; 2. Bacteriológico e secreção nasofaringea; 3. Pesquisa de BK no escarro (Baciloscopia).
04	Saúde.	Exigidos para o exercício da função de Assistente Social, Biólogo, Biomédico, Bioquímico / Farmacêutico, Educador em Saúde, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Terapeuta ocupacional, Agente de Consultório Dentário, Técnico em Enfermagem, Técnico em Patologia Clínica, Técnico em Prótese Dentária, técnico em Saúde Bucal, Técnico em Vigilância Sanitária, Técnico Laboratorista, Técnico Radiologia, Vigilante Sanitário.	1. Exame Anti-HCV; 2. Exame (HBsAg); 3. Tempo de protrombina (TP ou TAP) e tempo de tromboplastina ativada (TTP ou PTT).

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

Edital de Retificação e Ratificação nº 02/2016 – UNIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041

De 30 abril 2019

ANEXO III

(ANEXO II – Decreto Municipal 3099/2017)

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	DOCUMENTOS
01	Obrigatórios.	Apresentação obrigatória todos os Cargos Públicos de Nível Superior, Médio e Fundamental e (fundamental e médio incompleto).	1. Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica do Município e/ou indicada ou contratada pelo Município; 2. RG; 3. CPF; 4. PIS/PASEP; 5. Título de Eleitor; 6. Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; 7. Certidão de Casamento, Sentença Declaratória de União Estável e/ou Escritura Pública de União Estável; 8. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); 9. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); 10. Documentos de quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo exército para homens com mais de 45 (quarenta e cinco) anos; 11. Comprovante de endereço atual; 12. Conta Corrente no Banco do Brasil ou Conta Registro no Banco do Brasil caso opte por receber proventos em outra instituição bancária; 13. Certidão Negativa Criminal Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º Graus; 14. Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º Graus; 15. Comprovante de escolaridade de acordo com requisito do cargo; 16. Diploma de Graduação na área de atuação, reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação; 17. Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe; 18. Carteira Nacional de Habilitação – CNH (de acordo com a exigência do cargo); 19. Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional; 20. Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previsto na Constituição Federal de 1988; 21. Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo e/ou criminal; 22. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente de exercer a profissão (suspensão, etc...); 23. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes; 24. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função; 25. 01 (uma) foto recente 3x4.

Água Boa- MT, *30 abril 2019*.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito

GERMANO LUIZ ZANDONÁ

Secretário Municipal de Desenvolvimento

CRISTIANO SEIBEL DALLA COSTTA

Secretário Municipal de Cidade e Meio Ambiente

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO Nº. 003/2019 AO CONTRATO Nº. 177/2018

TERMO ADITIVO Nº. 003/2019 ao Contrato n°. 177/2018 que entre si celebram oMUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL **–** Estado de Mato Grosso, e **ELETRO TARTARI LTDA,** devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 180/2018

LICITAÇÃO: TP 014/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Execução da Obra, das escolas: E.M. Apóstolo Paulo; E.M. Agrovila Central; Prorrogação da Vigência do Contrato.

DATA: 09/05/2019

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ERRATA

ATA nº. 082/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 038/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 008/2019.

CELEBRADO: Município de Água Boa MT.

PRO J VENDAS EIRELI ME.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos para manutenção das atividades do laboratório municipal de análises clinicas da Secretaria de Saúde.

NO CONTRATO ACIMA ONDE SE LÊ:

2. DOS PREÇOS:

COD	NOME	UNID	MARCA	QNT	VALOR UNIT	TOTAL
29895	REAGENTE QUALITATIVO DE ANTI-HCV (HEPATITE C), METODO IMUNOCROMATOGRAFICO, CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES	CJ	BIOCON	50	58,98	2. 949,00
34514	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM PLASTICO, COM ATIVADOR DE COAGULO, TAMPA NA COR AMARELA, DE 8,5 ML, NA DIMENSAO DE 16MM X 100MM	CJ	BIOCON	5	85,13	425,65

TOTAL: R$ 3.374,65 (Três mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

LEIA-SE:

COD	NOME	UNID	MARCA	QNT	VALOR UNIT	TOTAL
29895	REAGENTE QUALITATIVO DE ANTI-HCV (HEPATITE C), METODO IMUNOCROMATOGRAFICO, CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES	CJ	BIOCON	50	58,98	2. 949,00
34514	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM PLASTICO, COM ATIVADOR DE COAGULO, TAMPA NA COR AMARELA, DE 8,5 ML, NA DIMENSAO DE 16MM X 100MM	CJ	BIOCON	**500**	85,13	**42. 565,00**

TOTAL: R$ 45.514,00 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais)

Água Boa, 07 de Maio 2.019.

Município de Água Boa

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO Nº. 004/2019 AO CONTRATO Nº. 180/2018

TERMO ADITIVO Nº. 003/2019 ao Contrato n°. 180/2018 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL **–** Estado de Mato Grosso, e **RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI,** devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 187/2018

LICITAÇÃO: TP 015/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Execução da Obra, das escolas: E.M. Apóstolo Paulo; E.M. Agrovila Central; Prorrogação da Vigência do Contrato.

DATA: 09/05/2019

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 140, DE 07 DE MAIO DE 2019

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO COMPLEMENTAR Nº 003/2019

De 06 de Maio de 2019.

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal

"Concede reajuste anual de vencimentos e salários, conforme Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal e, dá outras providências".

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia 06 de maio de 2019, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo Municipal, uma revisão geral anual, abaixo especificada, a incidir sobre vencimentos.

I - De 4,58**%** (quatro virgula cinquenta e oito por cento) para Servidores regidos pela Lei Complementar nº 109/2017 e pela Lei Municipal nº 1300/2016, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei são previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e são consignadas em dotações próprias de cada unidade administrativa, pela Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Compementar nº 136/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 07 de maio de 2019.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 139, DE 07 DE MAIO DE 2019.

(Projeto de Lei Complementar nº 147, de 11 de março de 2019, do Executivo).

Insere Cargo na Estrutura Administrativa Organizacional do Executivo Municipal.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 06 de maio de 2019, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Acrescenta-se ao Anexo IX da Lei Complementar nº 120/2017 o Cargo Denominado **Lubrificador**, símbolo CC 07*, quantidade 01 Salário R$ 3.363,34 (três mil e trezentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), que passa a vigorar como segue abaixo;*

3.5. Secretaria de Infraestrutura (CC-1)

3.5.1.....

3.5.1.1.....

3.5.2. Gerência de Oficina (CC-4)

3.5.2.1. Lubrificador (CC-7)

LUBRIFICADOR

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Lubrificar, abastecer e conservar os caminhões, máquinas e equipamentos automotores.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

• Executar tarefas de lubrificação de veículos, máquinas e motores, completando, injetando ou trocando óleos ou graxas lubrificantes, utilizando engraxadeiras, almotolias e outros equipamentos, para evitar desgastes anormais e prolongar o funcionamento desses veículos.

• Lavar por completo, enxaguar, pulverizar e lubrificar veículos e máquinas; temperar os produtos químicos para lavagem de acordo com especificações dos fabricantes.

• Manobrar veículos e máquinas para efetuar a lavagem e lubrificação.

• Preencher relatórios e registros de ocorrências.

• Monitorar o desempenho de máquinas e equipamentos, realizar inspeções preventivas, identificar anomalias, solicitar manutenções, verificar a ocorrência de impurezas em lubrificantes e retirar amostras para análises;

• Colaborar na elaboração de planos de lubrificação.

• Conservar ferramentas e materiais para lubrificação.

• Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

• Abastecer os veículos com água e outros fluídos no radiador e na bateria e de óleo diversos; realizar a troca de filtro lubrificante de ar, óleo e de combustível, executar outras tarefas correlatas.

Art. 2 º - *O cargo de Lubrificador, fica vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, compondo o Anexo IX da Lei Complementar nº 120/2017.*

Art. 3º - As atribuições do Cargo serão definidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Portaria Normativa, em prazo de 30 (trinta) dias após a promulgação desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 07 de maio de 2019.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 1460, DE 07 DE MAIO DE 2019

(Projeto de Lei nº. 1476 de 08 de abril de 2019, do Executivo).

Dispõe sobre o acesso a informações, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e na Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011, cria o serviço de informações ao cidadão no âmbito municipal e dá outras providências.

O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Mauro Rosa da Silva, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 06 de maio de 2019:

Art. 1º - Fica criado o Serviço de Informações ao Cidadão, SIC, no Município de Águas Boa - MT, garantindo o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão. O acesso à informação pública garantido no inciso XXXIII do art. 5º e no inciso II do §3º do art. 37 e § 2º do art. 216 da CF se dará, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Água Boa - MT, segundo o disposto nesta Lei e na Lei Federal nº. 12.527/2011.

§1º O SIC funcionará junto a Secretária de Planejamento e Finanças, localizada na sede administrativa do Município, com endereço na Avenida Planalto, nº. 410, centro, Água - MT, e será constituído por servidor público municipal.

§2º A Controladoria Interna Municipal compete orientar e fiscalizar a prestação do SIC, bem como, divulgar ao cidadão os procedimentos para acesso as informações.

§3º O Serviço de Informações ao Cidadão, disponibilizará e assegurará o acesso as informações mediante o Portal Transparência do Município, sítio eletrônico abrigado no site da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Fica criada Comissão de Avaliação de Informações - CAI, com objetivo de esclarecer dúvidas e qualificar informações ou documentos como sigilosos.

Parágrafo Único. A Comissão de Avaliação de Informações será constituída por 3 (três) servidores designados pelo Prefeito Municipal por Decreto, podendo os componentes serem modificados de acordo com a necessidade e conveniência da administração pública.

Art. 3º - O Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, terá o objetivo de: (EMENDA DE REDAÇÃO Nº 009/2019).

I. Atender e orientar o público quanto ao acesso à informação; II. Informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; e III. Receber e registrar pedidos de acesso à informação.

Parágrafo Único. Compete ao SIC:

I. O recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação; II. O registro do pedido de acesso e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido; e III. O encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação ao SIC, quando couber.

Art. 4º - Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.

§1º O pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado em meio eletrônico e físico, no sítio na Internet e no SIC.

§2º O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido ao SIC.

§3º É facultado ao SIC o recebimento de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 5º.

§4º Na hipótese do §3º, será enviada ao requerente comunicação com o número de protocolo e a data do recebimento do pedido pelo SIC, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.

Art. 5º - O pedido de acesso à informação deverá conter:

I. Nome do requerente; II. Número de documento de identificação válido; III. Especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e IV. Endereço físico e eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Art. 6º - Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I. Genéricos; II. Desproporcionais ou desarrazoados; III. Que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do SIC; IV. As hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça; V. Referentes às sindicâncias investigatórias enquanto em andamento, assim classificadas pela autoridade competente como envolvendo situações de caráter sigiloso, a fim de não prejudicar a eficácia e a regular tramitação da investigação. VI. Referentes às hipóteses que coloquem em risco a vida, a segurança ou a saúde da população ou da pessoa a que se referem as informações.

Parágrafo Único. Na hipótese do inciso III do caput, o SIC deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 7° - As informações detidas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal que forem imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Município, que ponham em risco a vida, a segurança ou a saúde da população em geral, prejudiquem ou coloquem em risco as negociações realizadas pelo Município, prejudiquem ou ofereça risco a autonomia financeira ou gestão estratégica do Município, ofereçam elevado risco a estabilidade financeira e econômica do Município, prejudiquem ou causem riscos aos projetos de pesquisas, programas e o desenvolvimento tecnológico ou cientifico do Município, poderão ser consideras sigilosas e classificadas como ultrassecretas, secretas ou reservadas.

Art. 8° - A informação considerada como sigilosa e classificada em uma das formas do Art. 7º obedecerá os prazos de sigilo de:

I. informação ULTRASSECRETA: 25 (Vinte cinco) anos; II. informação SECRETA: 15 (Quinze) anos; III. informação RESERVADA: 5 (Cinco) anos.

Art. 9° - A informação será considerada sigilosa mediante decisão tomada pela Comissão de Avaliação de Informações – CAI em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 10 - As informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito Municipal, Vice Prefeito e Secretários Municipais e respectivos cônjuges e filhos(as), serão classificadas como reservadas e ficarão sob sigilo até o término do mandato ou do último mandato, em caso de reeleição.

Art. 11 - São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

Art. 12 - Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

§1º Considera-se acesso imediato o prazo de 24 (Vinte quatro) horas, não contabilizando finais de semana e feriados, prazo pelo qual o Serviço de Informações –SIC, por meio de contato telefônico ou eletrônico com o interessado, informará acerca da disponibilidade imediata das informações ou do prazo de 20 (Vinte) dias para sua disponibilização.

§2º Caso não seja possível o acesso imediato, o SIC deverá, no prazo de até vinte dias:

I. Enviar a informação ao endereço informado; II. Comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação; III. Comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência; IV. Indicar, caso tenha conhecimento, o responsável pela informação ou que a detenha; ou V. Indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§3º Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do §2º.

§4º Quando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, o SIC deverá indicar data, local e modo para consulta, ou disponibilizar cópia, com certificação de que confere com o original.

§5º Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o §4°, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.

§6º Caso as informações requeridas não sejam detidas pelos órgãos ou entidades municipais do Poder Executivo, o requerimento será diretamente enviado ao órgão ou entidade que detém a informação, cientificando o interessado da remessa de seu pedido, caso haja dúvidas de quem possa deter a informação, será emitido o simples comunicado de não detenção da informação.

Art. 13 - O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por 10 (Dez) dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de 20 (Vinte) dias.

Art. 14 - Se a informação requerida já houver sido disponibilizada no Portal Transparência do Município ou em outro meio de acesso universal, o SIC emitirá somente comunicado ao requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Parágrafo Único. Na hipótese do caput o SIC desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 15 - A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

§1º Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o SIC observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente Guia de Recolhimento Municipal - DAM ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

§2º A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de 10 (Dez) dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente.

§3º Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº. 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 16 - Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:

I. Razões da negativa de acesso e seu fundamento legal; II. Possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade hierarquicamente superior ao SIC que o apreciará; e

Parágrafo Único. O SIC disponibilizará formulário padrão para apresentação de recurso.

Art. 17 - A divulgação de informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodiadas pelo Município serão divulgadas, independentemente de requerimento, no órgão oficial de informação do município.

§1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

I. Registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público; II. Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financei-

ros; III. Registros das despesas; IV. Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados; V. Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e VI. Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Art. 18 - No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 (Dez) dias, contados da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior ao SIC, que deverá apreciá-lo no prazo de 5 (Cinco) dias, contado da sua apresentação.

§1º Verificada a procedência das razões do recurso, a autoridade hierarquicamente superior ao SIC, determinará ao mesmo que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

§2º Negado o acesso à informação pela autoridade hierarquicamente superior ao SIC, poderá o requerente interpor recurso no prazo de 10 (Dez) dias, contados da ciência da decisão, à autoridade máxima do município, que deverá apreciá-lo no prazo de 5 (Cinco) dias, contado da sua apresentação.

§3º Os recursos previsto no Art. 18, serão contabilizados excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do término, não contabilizando os finais de semana e feriados, em ambos os casos.

Art. 19 – Na apreciação do recurso será expressamente deliberado sobre:

I. Tempestividade do recurso e pressupostos recursais genéricos; II. Se o indeferimento de acesso à informação se deu em razão de informação não classificada como sigilosa; III. Se na decisão de informação sigilosa foi obedecido o disposto previsto no Art. 9º desta Lei.

Art. 20 - Contra indeferimento de acesso em razão de informação sigilosa caberá Recurso ou Pedido de Desclassificação, que será endereçado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, obedecidos todos os pressupostos do Art. 18 e Art. 19 desta Lei, mas com prazo para julgamento de 30 (Trinta) dias.

Art. 21 – O Recurso ou Pedido de Desclassificação dirigido ao Gabinete do Prefeito Municipal será julgado após prévia audiência e consulta com o Ministério Público Estadual, Procuradoria Municipal e Comissão de Avaliação de Informações – CAI.

Art. 22 - A autoridade hierarquicamente superior ao SIC no âmbito municipal será representada pelo Assessor Jurídico do Município ou por pessoa elegida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 23 - A autoridade máxima do município será representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 24 - Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I. Recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa; II. Utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública; III. Agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação; IV. Divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal; V. Impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiros, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem; VI. Ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e VII. Destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

§1º Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no caput serão consideradas, para fins do disposto no Estatuto dos Servidores Público Municipais, infrações administrativas.

§2º Pelas condutas descritas no caput, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa.

Art. 25 - A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar o disposto nesta Lei estará sujeita às seguintes sanções:

I. Advertência; II. Multa; III. Rescisão do vínculo com o poder público; IV. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos; e V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (Dez) dias.

§2º A reabilitação referida no inciso V será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

§3º A aplicação da sanção prevista no inciso V é de competência exclusiva da autoridade máxima do município, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (Dez) dias da abertura de vista.

Art. 26 – A divulgação e o tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente, mas como respeito a intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

Art. 27 – Salvaguardados os procedimentos e preceitos específicos de aplicação desta Lei, aplicam-se integralmente as disposições da Lei Federal nº. 12.527/2011 e também as disposições contidas no Art. 48 e Art. 48A da Lei Federal nº. 101/2000.

Art. 28 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 1192/2013.

Água Boa – MT, em 07 de maio de 2019.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

Fábio Tadeu Weiler

Secretário de Planejamento e Finanças

DECRETO MUNICIPAL Nº 3311, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Avaliação de área no município.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica e

R E S O L V E:

Art. 1º – Com base na Ata nº 34 da Comissão de Avaliação de Imóveis Rurais e Urbanos fica avaliado uma área localizada na projeção da Avenida Planalto, em direção a o Bairro Cristalino com 815,23m2 (oitocentos e quinze metros e vinte e três centímetros quadrados), pertencente a Marconil José de Oliveira, com Matricula 7.264 CRI Água Boa-MT, área avaliada em R$ 80,00m2 (oitenta reais por metro quadrado), sendo um total de R$ 65.218,40 (sessenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 17 DE ABRIL DE 2019.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 17 de abril de 2019.

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 3310, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Avaliação de área doada ao município.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica e

R E S O L V E:

Art. 1º – Com base na Ata nº 34 da Comissão de Avaliação de Imóveis Rurais e Urbanos Fica avaliado uma área de 20.907,05m2, doada ao Município através do Termo de Doação de Área de arruamento nº 001/2018, datado em 19 de setembro de 2018, avaliada em 100,00 / m2 (cem reais por metro quadrado), contida na matricula nº 13.813 CRI Água Boa-MT, perfazendo portanto R$ 2.090,705,00 (dois milhões, noventa mil e setecentos e cinco reais).

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 17 DE ABRIL DE 2019.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 17 de abril de 2019.

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 3309, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Avaliação do aluguel da Lanchonete da Praça da Cultura perímetro urbano de Água Boa-MT.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica e

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica avaliado aluguel da Lanchonete localiza na Praça da Cultura, considerando-se a necessidade de ocupação e manutenção do local e também o fato da proibição de vendas de bebidas alcoólicas, a Comissão avaliou o aluguel em **R$ 700,00 (setecentos reais)** mensais, conforme consta na Ata nº 034 de 05 de abril de 2019 – Comissão de Avaliação de Imóveis Rurais e Urbanos.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 17 DE ABRIL DE 2019.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 17 de abril de 2019.

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

D E C I S Ã O

REF.: *Autuação/PAD/PMAB nº 002/2019*

Tendo em vista o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeado pela Portaria Municipal nº 390, de 18 de outubro de 2018, **CONSINTO** com o "***arquivamento***" do Processo Administrativo Disciplinar - Sindicância, do servidor **MARCOS KREUTZ**, portador do RG 1816662-8 SESP/MT, devidamente inscrito no CPF sob nº 021.477.241-14, efetivo no cargo de Agente Fiscal/40h, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, nos termos do art. 220 inciso III.

Intime-se o servidor desta decisão.

Após a publicação em Diário Oficial - AMM, encaminhe a decisão à Gerência de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas para anotações necessárias.

Água Boa – MT, 08 de maio de 2019.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito

D E C I S Ã O

REF.: *Autuação/PAD/PMAB nº 002/2019*

Tendo em vista o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeado pela Portaria Municipal nº 390, de 18 de outubro de 2018, **CONSINTO** com o "***arquivamento***" do Processo Administrativo Disciplinar - Sindicância, do servidor **DHIENYS ALVES DE ALMEIDA**, portador do RG 5755502 SSP/GO, devidamente inscrito no CPF sob nº 044.592.831-07, efetivo no cargo de Agente Fiscal/40h, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, nos termos do art. 220 inciso III.

Intime-se o servidor desta decisão.

Após a publicação em Diário Oficial - AMM, encaminhe a decisão à Gerência de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas para anotações necessárias.

Água Boa – MT, 08 de maio de 2019.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito

D E C I S Ã O

REF.: *Autuação/PAD/PMAB nº 002/2019*

Tendo em vista o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeado pela Portaria Municipal nº 390, de 18 de outubro de 2018, **CONSINTO** com o "***arquivamento***" do Processo Administrativo Disciplinar - Sindicância, do servidor **BRUNO MOREIRA ALVES**, portador do RG 1693252-8 SEJUSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob nº 025.556.041-97, efetivo no cargo de Agente Fiscal/40h, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, nos termos do art. 220 inciso III.

Intime-se o servidor desta decisão.

Após a publicação em Diário Oficial - AMM, encaminhe a decisão à Gerência de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas para anotações necessárias.

Água Boa – MT, 08 de maio de 2019.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2019

OBJETO: "Locação de 01 (um) Imóvel, localizado na Av.: Sebastião Alves Elias, quadra 14, lote 03A, Centro, para instalação de uma equi-

pe da FUNAI para atendimento aos indígenas da etnia Xavante de Alto Boa Vista-MT pelo período de 12 (doze) meses".

Favorecido: VILMA RODRIGUES ARAUJO

Prazo de execução: 12 meses

Valor Global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso X da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitação e de acordo com o Parecer jurídico constantes do Processo de Dispensa de Licitação Nº 001/2019, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Alto Boa Vista – MT, em 08 de Maio de 2019.

VALTUIR CANDIDO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2019

O Senhor **CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças – MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO, que o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, foi devidamente prorrogado pelo Decreto Municipal n° 111 de 29 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO, Ofício nº 085/2019/SME/MJMC, enviado pela Secretaria Municipal de Educação informando a necessidade de preenchimento de vagas visando o ano letivo de 2019 que se inicia;

CONSIDERANDO, se tratar de funções relativas à área da rede municipal de ensino, ou seja, serviços de caráter essencial e natureza continuada;

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal dispõe em ser art. 37, inciso IX, que "**a lei** estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público";

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 887/2011 que disciplina as contratações por tempo determinado, dispõe em seu art. 2º que "Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público: [...] IV - continuidade dos serviços de educação através de admissão de professores e pessoal de apoio";

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Coronel Cajango, nº 1369, Centro, no horário das 12:00 as 18:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, ocasionando a perda da respectiva vaga:

Cargo: Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escolar - Não profissionalizado

02 CRISTIANE APÁRECIDA SOUZA DA SILVA

Alto Garças – MT, 03 de Maio de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1170, DE 08 DE MAIO DE 2019

"Reconhece os Esportes de Aventura, Radical e Olímpico, como atividades de Valor Cultural, Esportivo e Turístico para o município de Alto Garças-MT, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no inciso IV, do artigo 71, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e faz publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Devido à topografia privilegiada e propícia, cachoeiras e demais recursos naturais, ficam os Esportes de Aventura, Radical e Olímpico, reconhecidos como atividades de valor cultural, esportiva e turístico para o Município de Alto Garças.

Parágrafo único. Para efeito desta lei, consideram-se:

I - esporte de aventura: prática esportiva, vivenciada em interação com a natureza a partir de sensações e de emoções, sob condições de risco calculado e de incerteza em relação ao meio, sendo realizada em ambientes naturais como forma de exploração das possibilidades da condição humana em resposta aos desafios desses ambientes, exigindo-se para a sua prática o controle das condições de uso dos equipamentos, a formação de seus recursos humanos e a sustentabilidade socioambiental;

II - esporte radical: prática esportiva formal ou não formal, vivenciada em interação com a natureza a partir de sensações e de emoções, sob condições de risco calculado, sendo realizada por meio de manobras arrojadas e controladas como forma de superação de habilidades de desafio extremo em ambientes controlados, exigindo-se para a sua prática o controle das condições de uso dos equipamentos, a formação de seus recursos humanos e a sustentabilidade socioambiental.

III – Esporte Olímpico: prática esportiva amadora, na forma de lazer, ou competição. Entre estes esportes os mais praticados no Brasil são: futsal, futebol, futevôlei, capoeira, jiu-jitsu, basquete, vôlei, handebol, automobilismo, judô, boxe, tênis entre outros.

Art. 2º As montanhas e cachoeiras são elementos importantes na caracterização da paisagem e cultura do Município de Alto Garças, e deverão ser objetos de promoção e divulgação das belezas naturais e dos esportes de aventura e radical, valorizando e incentivando a cultura local e essas práticas esportivas, como forma de atrair o turismo e o desenvolvimento econômico para o município e região.

Art. 3º Pensando na prática de esportes olímpicos que apresentam forte relação com a cultura brasileira, como é o caso da Capoeira, do Judô e Boxe, tendo o processo de ensino restrito a ambientes como academias de ginástica e clubes esportivos, cujo acesso privou grande parte da população, deverão ser objetos de promoção e divulgação as práticas baseadas nos preceitos do esporte educacional como uma ação para o desenvolvimento da cidadania e qualidade de vida.

Art. 4º Considera-se de relevância para o município a prática das seguintes atividades esportivas de aventura, radical e olímpica:

a) cicloturismo: é o ciclismo esportivo ou turístico, incluindo o mountain bike;

b) corrida de aventura: conhecida como trekking, consiste em corrida ou caminhadas longas em trilhas ou estradas, enfrentando desníveis topográficos e obstáculos naturais, podendo ser livre ou por orientação;

c) enduros: atividade que engloba, além das corridas de aventura e mountain- bike, inclui-se também provas de regularidades de motos e veículos de tração tipo jipe, gaiolas;

d) motocross: é uma modalidade desportiva de motovelocidade praticada sobre motocicletas de estilo *off-road*. Se divide em várias categorias, como: *arenacross*, *trial* e enduro.

e) rafting: consiste em descer corredeiras sobre uma espécie de bote ou a modalidade de canoagem;

f) Downhill: É uma modalidade do ciclismo que consiste em descer o mais rapidamente possível de um dado percurso, com inclinação elevada e obstáculos naturais e/ou geográficos.

g) Skate: Consiste em deslizar sobre o solo e obstáculos equilibrando-se numa prancha equipadas com rodas e eixos, feitos para este esporte radical.

h) Rally: é uma forma de competição automobilística disputada em vias públicas ou privadas com veículos de produção modificados ou especiais como Pickups, caminhões, motos, gaiolas e automóveis.

i) Futebol/futsal: esporte, cujas partidas são disputadas por duas equipes, em que é proibido (exceto aos goleiros, quando dentro da sua área) o uso dos braços e mãos, e cujo objetivo é fazer entrar uma bola no gol do adversário.

j) Vôlei: é um desporto praticado numa quadra dividida em duas partes por uma rede, possuindo duas equipes de seis jogadores em cada lado. O objetivo da modalidade é fazer a bola passar sobre a rede de modo a que a bola toque no chão dentro da quadra adversária, ao mesmo tempo que se evita que os adversários consigam fazer o mesmo.

k) Basquete: é um esporte coletivo que também pode ser chamado de basquetebol. O objetivo das duas equipes, de cinco jogadores cada, é acertar a bola em um cesto na extremidade da quadra esportiva. Cada cesta acumula pontos, e a equipe com mais pontos ganha a partida.

l) Capoeira: é caracterizada por golpes e movimentos ágeis e complexos, utilizando primariamente chutes e rasteiras, além de cabeçadas, joelhadas, cotoveladas, acrobacias em solo ou aéreas.

m) Judô: O Judô é outro esporte costumeiramente recomendado para crianças, o judô destina-se não apenas ao desenvolvimento físico do judoca (praticante do judô), mas também o seu espírito e mente.

n) Handebol: é uma modalidade esportiva, jogada em equipe, em que a bola deve ser conduzida e arremessada somente com as mãos.

o) Boxe: é um esporte de contato em que se enfrentam dois indivíduos que lutarão unicamente com seus punhos envolvidos em luvas especiais com os quais se golpearão e cuja principal condição será golpear em cima da cintura dentro de um quadrilátero que se encontra especialmente concebido para esse fim.

Art. 5º Com o objetivo de incentivar e divulgar a prática de esportes de aventura, radical e olímpico, poderão ser criados e executados programas de forma participativa, através das iniciativas pública e privada, contendo as seguintes metas:

I - mapear as áreas de interesse para a prática de esportes de aventura e radical no município;

II - identificar as condições de acessos às áreas de interesse para este tipo de prática esportiva;

III - adotar as medidas necessárias para garantir o acesso livre e desimpedido às áreas de interesse para os esportes de aventura, radical e olímpico, principalmente para o montanhismo;

IV - caracterizar os problemas ambientais das áreas de interesse para a prática dos esportes de aventura e radical, assim como lesivas ao meio ambiente e propor soluções para evitá-los ou mitigá-los;

V - apoiar outras iniciativas de apoio e divulgação à prática dos esportes de aventura, radical e olímpico, no âmbito do Município.

Parágrafo único. Também poderão ser estabelecidas parcerias com os Municípios circunvizinhos no sentido de se somar esforços para a divulgação, manutenção e a prática dos esportes de aventura, radical e olímpico na região.

Art. 6º Fica incluído no Calendário de Eventos Oficiais do município de Alto Garças-MT, abertura de Temporada de esportes radicais aventura e olímpicos, podendo ser realizada em parceria com entidades e empresas ligadas a estas atividades.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autoria:

Vereador: JORGE HENRIQUE CARVALHO KONRAD – MDB

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT , em 08 de Maio de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - SECRETATIRA DE ADMINISTRAÇÃO
REABERTURA SESSÃO E EDITAL DE RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 19-2019

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por meio de sua pregoeira, designada pela Portaria n° 003/2019, de 03/01/2019, torna público, para todos os interessados, o EDITAL DE RETIFICAÇÃO N. 001/2019 ao Pregão Presencial nº. 019/2019 – Processo de Licitação nº. 052/2019 e ABRE NOVO PRAZO, a saber, dia 21 de maio de 2019, às 13:00 horas (horário de Mato Grosso), para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS (CAMA, MESA, BANHO, ARTIGOS, UTENSILIOS E UTILIDADES DE USO DOMESTICO E PESSOAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE/PRONTO ATENDIMENTO, DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E CRECHE MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS,** de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital e Retificação encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com, pelo site https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia/Lic... ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00.

Alto Garças - MT, 08 de maio de 2019.

Alessandra da Silva Dias – Pregoeira Oficial.

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2019 - ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 002-2019-CMDCA

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DE ALTO GARÇAS-MT

EDITAL Nº 001/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO GARÇAS-MT, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Artigo 139 da lei Federal 8.069/90 de 13 de junho de 1990 a Resolução 139 de 17 de março de 2010 do CONANDA e a Lei Municipal 320/

1992 e suas alterações pela Lei Municipal 912/2012 do CMDCA/AG, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 002/2019**, do CMDCA local.

1. DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, pela Lei Municipal nº320/1992 e suas alterações pela Lei Municipal 912/2012 do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Garças - MT, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

2.1. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município em data de **06 de outubro de 2019**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerão em data de **10 de janeiro de 2020**;

2.2. Assim sendo, como forma de dar início regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024 **torna público** o presente Edital nos seguintes termos:

3. DO CONSELHO TUTELAR:

3.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo não jurisdicional encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;

3.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar agindo de forma colegiada o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma assim como pela Lei Municipal 320/1992 e suas alterações pela Lei Municipal 912/2012;

3.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do **Município de Alto Garças - MT** quevisa preencher as 05 (cinco) vagas existentes do colegiado assim como para seus respectivos suplentes;

3.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014 do CONANDA, a candidatura deverá ser individual não sendo admitida a composição de chapas.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

4.1. Por força do disposto no art. 133 da Lei nº 8.069/90, e do art. 3º, da Lei Municipal nº 912/2012, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Reconhecida idoneidade moral comprovada mediante a apresentação de certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Comum Estadual e Federal da Comarca do Município de Alto Garças - MT;

b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos comprovada por documento oficial com foto;

c) Residir no município e possuir domicílio eleitoral demonstrada por comprovante de residência;

d) Ser eleitor do município e Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos comprovada através do título de eleitor e comprovante de votação;

e) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

f) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar nos últimos 05 (cinco) anos;

g)Ter concluído o Ensino médio comprovada através de Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

h) Ser submetido a uma entrevista psicológica de caráter eliminatório;

i) Ser aprovado em teste seletivo de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e das legislações pertinentes à área da criança e do adolescente, Português e noções básicas de informática realizadas pelo CMDCA sob fiscalização do Ministério Público;

j) Não exercer atividades político partidárias função em órgão de partido político ou direção de entidades sindicais;

k) Não exercer cargo ou mandato público eletivo;

l) Não ocupar cargo efetivo ou em comissão junto à Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta ressalvada a exceção prevista no artigo 37, inciso XVI, alínea “b”, da CF, quando houver compatibilidade de horários.

m) Comprovar experiência de no mínimo 2(dois) anos no trato com crianças através de declaração;

4.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura o descumprimento de qualquer dos requisitos mencionados neste artigo a inscrição do candidato ainda que já deferida e todos os atos dela decorrentes inclusive de nomeação serão cancelados.

5. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

5.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de **dedicação exclusiva** em jornada de 40 horas semanais durante o horário das 07h00 às 11h00 das 13h00 às 17h00 para o funcionamento do órgão sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão;

5.2. O valor do vencimento inicial é de: **R$: 1.410,85** (um mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

5.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos ficando-lhe garantidos:

a) O retorno ao cargo emprego ou função que exercia assim que findo o seu mandato;

b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais exceto para promoção por merecimento.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

6.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente bem como em suas alterações e ementas além da lei municipal 320/1992 e suas alterações pela Lei Municipal 912/2012 do CMDCA. São algumas atribuições do Conselho Tutelar e obrigações dos/as conselheiros/as além de outras previstas em leis específicas:

I - Atender às crianças e aos adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105 do ECA, aplicando as medidas previstas nos incisos I a VI e VIII, do art. 101, do ECA, e excepcionalmente também a medida do inciso VII nas hipóteses previstas no art. 93 do mesmo diploma legal;

II - Atender e informar os pais ou responsáveis aplicando-lhes as medidas previstas nos incisos I a VII do art. 129 do ECA;

III - Promover a execução de suas decisões podendo para tanto:

a) - requisitar serviços públicos nas áreas da saúde, educação, assistência e previdência social, trabalho e segurança;

b) - representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV - Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;

V - Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária dentre as previstas nos incisos I a VI do artigo 101 do ECA, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - Expedir notificações;

VIII - Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança e adolescente quando necessário;

IX - Assessorar o Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e adolescente;

X - Representar em nome da pessoa e da família contra a violação dos direitos previstos no art. 221, da CF;

XI - Representar ao Ministério Público para fins de ações de perda e suspensão do poder familiar;

XII- Elaborar e apresentar representação junto ao Juiz da Infância e da Adolescência para apuração de irregularidade em entidade de atendimento (art. 191, ECA);

XIII- Elaborar e apresentar representação junto ao Juiz da Infância e da Adolescência para imposição de penalidade administrativa por infração às normas de proteção à criança e ao adolescente (art. 194, ECA);

XIV - Elaborar seu regimento interno;

XV- Articular-se com outros órgãos públicos e entidades privadas participar de mobilizações, campanhas, operações rotineiras, operações especiais, mutirões realizados por órgãos públicos com o objetivo de prestar atendimento ao público fiscalizar coibir violações e garantir os direitos da criança e do adolescente;

XVI- Operar e manter atualizado o sistema informatizado de informações para a infância e adolescência do Município;

XVII- Manter registro dos atendimentos e providências adotadas pelo Conselho Tutelar;

XVIII - Encaminhar quando solicitado dados estatísticos e relatórios gerenciais aos órgãos competentes;

7. DOS IMPEDIMENTOS:

7.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homo afetiva ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

7.2. São impedidos de servir no mesmo conselho marido e mulher ascendentes e descendentes sogro e genro ou nora irmãos cunhados tio e sobrinho padrasto ou madrasta e enteado conforme previsto no Art.27 da Lei Municipal nº 320/1992;

7.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;

7.4. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

7.5. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:

a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;

b) tiver exercido o mandato em regime de prorrogação por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

8.DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA:

8.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá no prazo de 2(dois) dias a contar da publicação do presente Edital a Comissão Organizadora do Processo de Escolha de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil para a organização e condução do presente Processo de Escolha;

8.2. Compete à Comissão Organizadora do Processo de Escolha:

a) analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;

b) receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam aos requisitos exigidos fornecendo protocolo ao impugnante;

c) notificar os candidatos impugnados concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

d) decidir em primeira instância administrativa acerca da impugnação das candidaturas podendo se necessário ouvir testemunhas eventualmente arroladas determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

e) realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito que firmarão compromisso de respeitá-las sob pena de indeferimento do registro da candidatura sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;

f) estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

g) analisar e decidir em primeira instância administrativa os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

h) escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;

i) divulgar imediatamente após a apuração o resultado oficial da votação;

j) notificar pessoalmente o Ministério Público com a antecedência devida de todas as etapas do certame dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

k) divulgar amplamente o pleito à população com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

8.3. Das decisões da Comissão Organizadora do Processo de Escolha caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que se reunirá em caráter extraordinário para decisão com o máximo de celeridade.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

9.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital **(anexo I);**

9.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar dispondo sobre:

a) Inscrições e entrega de documentos;

b) Análise da documentação exigida;

c) Relação de candidatos inscritos;

d) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados após a análise dos documentos;

e) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados após o julgamento de eventuais impugnações;

f) Exame de conhecimento específico;

g) Avaliação psicológica;

h) homologação e aprovação das candidaturas;

i) Dia e locais de votação;

j) Votação para Escolha em Data Unificada;

k) Resultado preliminar do pleito logo após o encerramento da apuração;

l) Resultado final do pleito após o julgamento de eventuais impugnações;

m) Formação inicial;

n) Diplomação e Termo de Posse.

10. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

10.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e/ou formulário eletrônico (conforme modelo **ANEXO II**), e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

10.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alto Garças - MT, Rua Major da Mata, nº 374, centro, na sala anexa ao centro de reabilitação na praça central nesta cidade das 13h00 às 17h00 horas de segunda a sexta-feira e/ou por meio de formulário eletrônico disponível no *site* da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT (www.altogarcas.mt.gov.br) e entregues na Secretaria de Assistência Social entre os dias **08 de maio de 2019 e 07 de junho de 2019**;

10.3. Ao realizar a inscrição o candidato deverá obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade ou documento equivalente;

b) Título de eleitor com o comprovante de votação ou justificativa nas 04 (quatro) últimas eleições;

c) CPF - Cadastro de Pessoa Física;

d) comprovante de residência Ex: Cópia de conta de energia, água, telefone e outros;

e) Comprovante de escolaridade Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

f) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem **reconhecida idoneidade moral** não ter sido condenado ou estar respondendo como réu pela prática de infração penal, administrativa ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;

g) Comprovante de experiência ou especialização na área da infância e juventude através de declaração ou atestado;

10.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas prevista neste Edital;

10.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;

10.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;

10.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;

10.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

11. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

11.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas a Comissão Organizadora do Processo de Escolha designada pelo CMDCA efetuará no prazo de **10 (dez) dias** a análise da documentação exigida neste Edital com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;

11.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência após a publicação referida no item anterior.

12. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

12.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato no prazo de **05 (cinco) dias** contados da publicação da relação dos candidatos inscritos em petição devidamente fundamentada;

12.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação começando a contagem do prazo de **05 (cinco) dias** para apresentar sua defesa;

12.3. A Comissão Organizadora do Processo de Escolha analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;

12.4. A Comissão Organizadora do Processo de Escolha terá o prazo de **03 (três) dias**, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados para decidir sobre a impugnação;

12.5. Concluída a análise das impugnações a Comissão Organizadora do Processo de Escolha fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;

12.6. As decisões da Comissão Organizadora do Processo de Escolha serão fundamentadas delas devendo ser dada ciência aos interessados para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;

12.7. Esgotada a fase recursal a Comissão Organizadora do Processo de Escolha fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito com cópia ao Ministério Público;

12.8. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado seja qual for o momento em que esta for descoberta o candidato será excluído do pleito sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

13. EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

13.1- Os (as) candidatos (as) que tiverem a inscrição deferida submeter-se-ão a avaliação técnica através de prova escrita com questões objetivas sobre o direito da criança e do adolescente, língua portuguesa, compreendendo-se a interpretação da Constituição Federal (artigos 227 a 229) da Lei 8069/90 e da legislação municipal pertinente e noções básicas de informática;

13.2- A prova escrita realizar-se-á na cidade de Alto Garças – MT, no dia 28 de julho de 2019 em local e horário a ser divulgado em Resolução Especifica pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha.

13.3 - O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento oficial com foto e caneta esferográfica azul ou preta com antecedência mínima de 30 minutos.

13.4 - O tempo de duração da prova escrita será de 03 (três) horas já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

13.5-Divulgação do Gabarito no dia 29 de julho de 2019;

Parágrafo único. A prova de que trata este artigo terá caráter eliminatório somente será considerado aprovado para participar da etapa seguinte (Avaliação psicológica) os candidatos que obtiverem pelo menos 60% numa avaliação variável de 0 a 100 pontos.

14- DO RECURSO DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

14.1- Caberá recurso ao CMDCA no prazo **de 5 (cinco)** dias a contar da data da publicação do gabarito preliminar e após essa data não será aceito pedidos de recurso.

14.2-Se do recurso resultar anulação de item integrante da prova a pontuação correspondente a este item será atribuída a todos os candidatos.

14.1- O candidato interessado em interpor recurso deverá dirigir-se a Secretaria de Assistência Social para preencher formulário especifico e protocolar seu recurso (conforme **Anexo III)**.

14.2- Após o protocolo de recurso a pedido do candidato a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral terá **03 (três)** dias para analisar os conteúdos e apresentar o resultado aos interessados no site da Prefeitura.

14.3-A relação com o nome dos candidatos aprovados na prova objetiva bem como a pontuação obtida pelos candidatos será afixada no mural da Prefeitura Municipal da secretaria de Assistência Social e no site de Alto Garças - MT (www.altogarcas.mt.gov.br) no dia **09 de agosto de 2019**.

15. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

15.1- A avaliação psicológica visa verificar mediante o uso de instrumentos técnicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia) o perfil psicológico e social adequado ao exercício da função de Conselheiro/a Tutelar com condições psicológicas e sociais adequadas para trabalhar com conflitos sócio familiares atinentes ao cargo e exercer em sua plenitude as atribuições constantes no artigo 136, da Lei Federal n. 8.069/90 e das legislações municipais em vigor;

15.2-A etapa de avaliação psicológica verificará o perfil e habilidades dos/as candidatos/as sendo a habilidade de comunicação e expressão, cordialidade, coerência, clareza das idéias, nível de argumentação, senso crítico, criatividade e relacionamento em equipe que será analisada através de entrevista e outros meios que se fizerem necessários;

15.3- Os/as inscritos/as aprovados/as nas fases anteriores deverão comparecer para a avaliação psicológica **de caráter eliminatório** que será realizada no dia 18 de agosto de 2019. A Comissão juntamente com o CMDCA emitirá Resolução especifica com o local e horário para a avaliação;

15.4- Na avaliação psicológica o/a inscrito/a receberá parecer “Apto ou Inapto”;

15.5- O/a inscrito/a que for considerado/a inapto/a na avaliação será eliminado/a do certame;

15.6- O/a inscrito/a que não comparecer por qualquer motivo na data e horário para o qual for convocado/a será considerado/a desistente e automaticamente excluído/a do certame;

15.7- Da divulgação dos resultados conforme preceitua este Edital constarão apenas os/as inscritos/as considerados/as aptos/as que serão publicados e divulgados por meio de publicação no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT) e no Site da Prefeitura no dia **19 de agosto de 2019.**

16- DO RECURSO DA AVALIAÇÃO PSICOLOGICA

16.1- O candidato interessado em interpor recurso deverá dirigir-se a Secretaria de Assistência Social nos dias **20 a 26 agosto de 2019** para protocolar seu recurso.

16.2- Após o protocolo de recurso a pedido do candidato a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral terá 03 dias para analisar os conteúdos e apresentar o resultado aos interessados no dia **30 de agosto de 2019** no site da Prefeitura.

17- HOMOLOGAÇÃO E APROVAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

17.1- Será publicado em Resolução Especifica emitida pelo CMDCA constando a homologação dos candidatos habilitados para concorrer ao Processo de Eleição Unificada do Conselho Tutelar e convocação dos candidatos para que façam o registro e recebam o nome e número de candidatura através dos quais receberão votos junto a Secretaria de Assistência Social.

17.2-Após a divulgação dos candidatos habilitados será permitida a Propaganda Eleitoral conforme previsto no parágrafo 3º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA que terá Resolução especifica emitida pelo CMDCA publicada e divulgada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT) e no Site da Prefeitura.

18. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:

18.1. Cabe ao Poder Público com a colaboração dos órgãos de imprensa locais dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar dia horário e locais de votação dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;

18.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas seja através da indicação no material de propaganda ou inserções na mídia de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que direta ou indiretamente denotem tal vinculação;

18.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados;

18.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará por analogia os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

18.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores por meio de debates entrevistas e distribuição de panfletos desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

18.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;

18.7. Os debates deverão ter regulamento próprio a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Organizadora do Processo de Escolha designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;

18.8. Cabe à Comissão Organizadora do Processo de Escolha supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;

18.9. É vedada a propaganda ainda que gratuita por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

18.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

18.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da ESCOLHA em qualquer local público ou aberto ao público sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva com ou sem utilização de veículos;

18.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

19. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

19.1. A ESCOLHA para os membros do Conselho Tutelar do **Município de Alto Garças - MT** realizar-se-á no dia **06 de outubro de 2019**, das 08h às 17h, em local a ser definido e divulgado em Resolução especifica e publicado em Diário Oficial, site da Prefeitura Municipal no dia 30 de agosto de 2019, previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;

19.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Mato Grosso;

19.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão Especial Eleitoral adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;

19.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;

19.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

19.6. Após a identificação o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;

19.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar usará a impressão digital como forma de identificação;

19.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;

19.9. No caso de votação manual votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado conforme previsto no regulamento da ESCOLHA;

19.10. Será também considerado inválido o voto:

a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;

c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

d) que tiver o sigilo violado.

19.11. Efetuada a apuração serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;

19.12. Em caso de empate na votação

a) Será considerado eleito o candidato com idade mais elevada;

Se persistir o empate:

b) Candidato que obteve maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;

20. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

20.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza inclusive brindes de pequeno valor;

20.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato como a “boca de urna” e o transporte de eleitores dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;

20.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores durante e/ou depois da campanha inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal inclusive de terceiros que com eles colaborem;

20.4. Caberá à Comissão Organizadora do Processo de Escolha ou após sua dissolução à Plenária do CMDCA decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

21. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

21.1. Ao final de todo o Processo a Comissão Organizadora do Processo de Escolha encaminhará relatório ao CMDCA que fará divulgar no dia **07 de outubro de 2019** no Diário Oficial e no site da prefeitura o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes em ordem decrescente de votação.

22. DA FORMAÇÃO INICIAL:

22.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos e suplentes, caso algum (a) candidato(a) não participe desta etapa será excluído do certame.

22.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentados aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

Parágrafo Único – Não haverá remuneração para os eleitos e seus respectivos suplentes na formação inicial.

23. DA POSSE:

23.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local no dia **10 de janeiro de 2016** conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;

23.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados também devem tomar posse os 05 (cinco) suplentes, também observada à ordem de votação de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dele decorrentes serão publicadas com destaque nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da **Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT** bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

24.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal 320/1992 e suas alterações pela Lei Municipal 912/2012;

24.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;

24.4. É facultado aos candidatos por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Organizadora do Processo de Escolha acompanhar todo desenrolar do processo de escolha incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;

24.5. Cada candidato poderá credenciar até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;

24.6. Os trabalhos da Comissão Organizadora do Processo de Escolha se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

24.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Alto Garças -MT, 06 de maio de 2019.

Glauciene Fraga do Nascimento

Presidente do CMDCA

Gisele Denise Lima Singolano

Secretária da Assistência Social do Município de Alto Garças-MT

ANEXO I

Calendário Referente ao Edital nº 001/2019 do CMDCA

1 – Publicação do Edital: **07/05/2019**;

2 - Inscrições na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social Rua Major da Mata, nº 374, centro, na sala anexa ao centro de reabilitação na praça central nesta cidade das 13h00 do dia **08/05/2019** às 17h00 do dia **07/06/2019**;

3 - Análise dos Requerimentos de inscrições: **de 08/06/2019 a 17/06/2019**;

4 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida**: 17/06/2019**;

5 - Prazo para recurso: de **18/06/2019 a 24/06/2019**;

6 - Análise dos recursos pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha: de **25/06/2019 a 27/06/2019;**

7 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida em ordem alfabética: **28/06/2019**;

8- Divulgação do local e horário de realização da Prova Objetiva: **01/07/2019**

9- Realização da Prova Objetiva**: 28/07/2019**;

10- Divulgação e publicação do Gabarito: **29/07/2019**;

11- Prazo de Recurso: de **30/07/2019 a 05/08/2019**;

12- Analise do Recurso da Prova Objetiva: de **06/08/2019 a 08/07/2019**

13- Divulgação do Resultado do Recurso e lista dos candidatos classificados na prova objetiva: **09/08/2019**;

14- Divulgação do horário e local da Avaliação Psicológica**: 12/08/2019**

15- Avaliação Psicológica: **18/08/2019**;

16- Publicação do Resultado da Avaliação Psicológica: **19/08/2019**;

17- Prazo de recurso do Resultado da Avaliação Psicológica: **de 20/08/2019 e 26/08/2019**

18- Resultado de recurso da Avaliação Psicológica e lista dos candidatos (as) aptos ao processo de escolha unificado: **30/08/2019**;

19- Divulgação dos locais e horário de Votação: **02/09/2019**

20- Período Eleitoral: de **02/09/2019 a 05/10/2019**

21 - Dia da votação**: 06/10/2019**;

22 - Divulgação do resultado da votação**: 07/10/2019**;

23 - Prazo para impugnação do resultado da ESCOLHA: **07/10/2019 a 11/10/2019**;

24 - Julgamento das impugnações ao resultado da ESCOLHA: **14/10/2019**;

25 - Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da ESCOLHA: **15/10/2019**;

26 - Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da ESCOLHA: de **15/10/20019 a 21/10/2019**;

27 - Publicação do resultado do julgamento dos recursos**: 22/10/2019**;

28 - Proclamação do resultado final da ESCOLHA**: 28/10/2019**;

29- Formação inicial: **Data a definir**;

29 - Posse e diplomação dos eleitos: **10/01/2020**.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO CANDIDATO (A) AO CARGO DE: CONSELHEIRO (A) TUTELAR

Cargo: Conselheiro (a) Tutelar **Inscrição nº**_____

Nome do Candidato/Nome Social: _____

Identidade: _____ Órgão Expedidor_____

CPF: _____ Data de Nascimento: _____/_____/____

Nacionalidade: _____Naturalidade_____

Título de Eleitor:_____ Zona:_____ Seção: _____

Endereço: _____

Nº _____

Bairro: _____Município _____ UF: _____

Tempo de residência em Alto Garças - MT:_____

Escolaridade: _____

Tel.: ( )_____Celular: ( )_____

E-mail: _____

Portador de Necessidades Especiais: ( ) Sim ( ) Não

Se sim, qual:_____.

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024 DO EDITAL N° 001/2019. DECLARO TAMBÉM SOB PENA DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: _____/_____/2019

_____

Assinatura do Candidato

_____

Assinatura do Responsável

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

INSCRIÇÃO Nº _____

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024 DO EDITAL N° 01/2019.

Assinatura do recebedor: _____

Alto Garças - MT, _____ de _____ de 2019.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR 2019

REQUERIMENTO Nome: _____ Nº de Inscrição: _____Data: _____ A Comissão Especial Como candidato à vaga de Conselheiro (a) tutelar solicito revisão do gabarito preliminar da Prova de Conhecimento Especifico conforme as especificações abaixo. _____ Assinatura do candidato
ATENÇÃO: Indicar o número da questão, a alternativa e o objeto do recurso o gabarito divulgado e a resposta do candidato. Número da questão:_____ Gabarito divulgado:_____ Resposta do candidato:_____
Argumentação do Candidato _____ _____
Fundamentação Bibliográfica _____ _____

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 092 DE 06 DE MAIO DE 2019

"RETIFICA a Portaria 062 de 25 de Março de 2019, que: "Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2012, para investidura em cargo público da Municipalidade."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a Portaria nº 062 de 25 de Março de 2019.

Onde se lê:

"Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2012, para investidura em cargo público da Municipalidade."

Leia-se:

"Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para investidura em cargo público da Municipalidade."

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 06 de Maio de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2019

CREDENCIAMENTO Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o processo licitatório do tipo chamada pública, visando credenciar e subsequentemente **Contratar empresas para Prestação de Serviços Funerários**, através de requisições/autorizações emitidas pela Secretaria Municipal Assistência Social, cujo procedimento de contratação será regido pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, com obediências às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. O envelope contendo os documentos de habilitação e a proposta de adesão será recebida pela Comissão Permanente de Licitação, no período de **09/05/2019 à 09/07/2019**, **das 13h00 às 18h00 (horário de Mato Grosso), de segunda-feira a sexta-feira.** A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com, pelo site https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia/Lic... ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 08 de maio de 2019. Edi Batista Ribeiro de Miranda - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1172, DE 08 DE MAIO DE 2019

"Altera a denominação da Rua 06 (seis) no Bairro Mangueira, para rua "CENTENÁRIA: JOANA BARBOSA DOS SANTOS", e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no inciso IV, do artigo 71, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e faz publicar a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterada o nome da Rua "06 (seis)", no Bairro Mangueira, que passa a denominar-se **RUA "CENTENÁRIA: JOANA BARBOSA DOS SANTOS".**

Art. 2º – Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a instalação de placas informativas, bem como, informar ao Setor de Tributos, ao Departamento de Água e Esgoto (DAE), e a empresa Energia para realizar as devidas alterações, de que trata esta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Autoria:

Vereadores: José Petrílio Guimarães Borges – PR

João Batista de Araújo e Silva - PR

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT , em 08 de Maio de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N°002 DE 07 DE MAIO DE 2019 - CMDCA

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE ALTO GARÇAS-MT

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, do município de Alto Garças-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 da lei Federal 8.069/90 de 13 de junho de 1990 a Resolução 139 de 17 de março de 2010 do CONANDA e a Lei Municipal 320/1992 e suas alterações pela Lei Municipal 912/2012 do CMDCA/AG.

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar e tornar publico o Edital N°001/2019 (anexo a esta Resolução) de Convocação do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar de Alto Garças-MT para o quadriênio 2020/2024, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Art. 2°. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Glauciene Fraga do Nascimento

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - SECRETATIRA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço Por Item, no **dia 21 de maio de 2019, às 08:00h (horário de Mato Grosso)**,**AQUISIÇAO DE KITS DE LIVROS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES**

DO MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro - Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com, pelo site https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia/Lic... ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 08 de maio de 2019. Alessandra da Silva Dias - Pregoeira Oficial.

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1171, DE 08 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre a criação do programa "Empresa Amiga da Escola" no município de Alto Garças – MT, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no inciso IV, do artigo 71, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e faz publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Empresa Amiga da Escola no município de Alto Garças-MT.

Art. 2º O Programa Empresa Amiga da Escola tem por competência e finalidade autorizar as empresas privadas a investirem por meio de doações, em obras de reformas nas escolas e nas creches municipais:

Parágrafo 1º As doações podem ser feitas por meio de prestações de serviços ou entrega de materiais para manutenção, conservação, reforma e ampliação dos prédios escolares ou outras ações que visem beneficiar a rede de escolas municipais, como doação de materiais didáticos, tecnológicos, desportivos e científicos diretamente a instituição de ensino indicada a empresa pelo programa.

Parágrafo 2º A empresa poderá escolher a seu critério, a instituição de ensino que receberá a prestação de serviço ou doação.

Art. 3º As empresas serão cadastradas no programa de que trata esta lei, para efeito de atendimento as demandas das doações ou reformas das instituições de ensino em razão da necessidade e da urgência.

Art. 4º A empresa doadora poderá colocar placa com exploração de publicidade, dentro da instituição de ensino e nas imediações dela, demonstrando que é ''Amiga da Escola" na realização da obra de reforma ou da doação de matérias.

Parágrafo Único – Compete a Secretaria Municipal de Educação padronizar o tipo de publicidade permitida na instituição de ensino, com delimitações do tamanho e na quantidade de propagandas permitida a empresa doadora.

Art. 5º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação responsável por criar um comitê formado pela SEMED, Sindicatos, Conselhos Tutelares e Entidades Estudantis, cuja atribuição será listar a cada ano as escolas e suas necessidades, bem como seus respectivos bairros.

Parágrafo único – As Empresas poderão doar diretamente ao gestor da escola, cabendo este informar a SEMED acerca da doação recebida.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autoria:

Vereador: JORGE HENRIQUE CARVALHO KONRAD – MDB

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT , em 08 de Maio de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

DECRETO Nº 168/2019 DE 08 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 168/2019 de 08 de Maio de 2019.

"Este Decreto tem finalidade dispor sobre as rotinas e procedimentos a serem observados os cargos que não se submeterão ao registro de freqüência, no âmbito do poder Executivo do Município de Alto Paraguai/MT."

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES, Prefeita Municipal de Alto Paraguai- MT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a presente Instrução Normativa esta fundamentada na seguinte legislação Constitucional Federal de 1988, Lei n° 101/2000; Lei Municipal n° 11/90.

DECRETA:

Art. 1°- este Decreto tem a finalidade dispor sobre as rotinas e procedimentos a serem observados os cargos que não se submeterão ao registro de freqüência, no âmbito do Poder Executivo do Município de Alto Paraguai/MT, Cargos de Prefeito, Vice – Prefeito, Secretários, Assessor Administrativo Especial Externo, Chefe do Departamento de Tesouraria, Coordenador Gerencial da Secretaria de Infra Estrutura e Saneamento.

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando o Decreto N° 104/2018 de 15 de Junho de 2018.

Alto Paraguai- MT, em 08 de Maio de 2019

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL Nº 001/2019 ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 001/2019 ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 001/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI-MT, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei municipal 426/2015, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio **2020/2024**, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 001/2019**, do CMDCA local.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela **Lei nº 8. 069/90** (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº **170/2019** do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela **Lei Municipal nº 426/2015** e **Resolução nº 001/2019**, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraguai/MT, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;

1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **06 de outubro de 2019**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de **10 de janeiro de 2020**;

1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2024, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da

criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;

2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único[1], 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela **Lei Municipal nº 426/2015**;

2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar **do Município de Alto Paraguai**-MT visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes o colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;

2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

2.5. O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, no uso de suas atribuições, fará publicar todos os editais Complementares nos órgãos da imprensa oficial, no sitio da prefeitura(https://www.altoparaguai.mt.gov.br), bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, para cada uma das fases do processo de escolhas de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:

I – da documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;

II – as regras do processo de escolha em data unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;

III – as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do processo de escolha em data unificada;

IV – a regulamentação quanto as fases de impugnação, recursos, e outras do processo;

V – das vedações aos candidatos;

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do **art. 42 da Lei Municipal nº 426/2015**, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Reconhecida idoneidade moral;

b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;

c) Residir no município há mais de dois anos;

d) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos cíveis e políticos;

f) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;

g) Ensino médio completo.

h) Obter aprovação em prova objetiva de caráter eliminatório de aferição de conhecimento sobre os direitos da criança e do adolescente, Língua Portuguesa, e Conhecimentos Gerais, a ser formulada por uma comissão designada pelo CMDCA;

i) A listagem de conteúdos será divulgada em papel específico no ato da inscrição.

3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

3.3. Ter sido aprovado em teste de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, português e conhecimento gerais, cuja nota de avaliação não seja inferior a 50% (cinqüenta por cento), sob a fiscalização da comissão examinadora e do Ministério Público.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto na **Lei Municipal nº 426/2015** para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, horário o noturno, aos sábados, domingos e feriados, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão;

4.2. O valor do subsídio **R$ 1.090,00** (Hum mil e Noventa Reais) conforme Lei Municipal 326/2013**.**

5. DOS IMPEDIMENTOS:

5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;

5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:

a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2015;

b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA:

6.1. Compete à Comissão Organizadora do Processo de Escolha:

a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;

b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;

f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;

i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

6.3. Das decisões da Comissão Organizadora do Processo de Escolha caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital;

7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:

a) Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;

b) Segunda Etapa: Análise da Documentação Exigida;

c) Terceira Etapa: Exame de conhecimento específico, homologação e aprovação dos candidatos, relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;

d) Quarta Etapa: Dia do processo e data Unificada

e) Quinta Etapa: Formação Inicial;

f) Sexta Etapa: Diplomação e Posse

8. DA PRIMEIRA ETAPA – DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de Ficha Cadastral, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede dos Conselhos Municipal (Antiga Prefeitura), à Rua Tiradentes, centro, nesta cidade, das 07:00 às 13::00 horas, por meio de ficha cadastral, no local das inscrições, entre os dias **10/05/2019 à 22/05/2019**;

8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade ou documento equivalente;

b) CPF – Cadastro de Pessoa Física

c) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 04 (quatro) últimas eleições;

d) atestado de Aptidão física e mental, expedida pela junta médica municipal;

e) Certidão de Reservista, ou documento que comprove está em dia com os serviços militar;

f) Comprovante de Escolaridade;

g) 02(duas) fotos 3x6 recentes;

h) Declaração de não acumulo de cargo público;

i) Termo de Compromisso, assumindo a responsabilidade de cumprir o horário de funcionamento e plantões de do Conselho Tutelar;

j) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;

k) Apresentar as declarações constantes nos anexos deste edital;

8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;

8.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contra-fé;

8.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;

8.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;

8.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. DA SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Organizadora do Processo de Escolha designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de **03 dias**, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;

9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de **05 dias**, após a publicação referida no item anterior.

9.3. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

9.3.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de **03 dias** contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;

9.3.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo **02 dias**, começando, a partir de então, a correr o prazo de **03 dias** para apresentar sua defesa;

9.3.3. A Comissão Organizadora do Processo de Escolha analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;

9.3.4. A Comissão Organizadora do Processo de Escolha terá o prazo de **05 dias**, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;

9.3.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Organizadora do Processo de Escolha fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;

9.3.6. As decisões da Comissão Organizadora do Processo de Escolha serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;

9.3.7. Das decisões da Comissão Organizadora do Processo de Escolha caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de **05 dias**, contados da data da publicação do edital referido no item anterior[2];

9.3.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Organizadora do Processo de Escolha fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;

9.3.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

10. DA TERCEIRA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

10.1. O exame de conhecimento específico será aplicado no dia **30 de junho de 2019**, às 08:00 horas;

10.2. As provas de conhecimentos específicos, com conteúdo sobre Estatuto da Criança e do Adolescente Lei n° 8.069/90; Constituição Federal

1988; LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social Lei nº 8.742/93, conhecimentos gerais, e Língua Portuguesa serão organizadas em 40 questões, formuladas em modalidade objetiva, cuja resposta correta dever constar de um rol de múltipla escolha, em até 4 (quatro) alternativas de respostas, onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado;

10.3 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de comprovante de inscrição, documento de identidade, ou qualquer documento que tenha foto (carteira de motorista, passaporte etc.) portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta; (horário de Mato Grosso)

10.4. Não será permitido a entrada de candidatos na sala de provas após ás 08h00m. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento a prova importará na eliminação do candidato do processo seletivo. Não haverá aplicação de prova fora do local, data e horários preestabelecidos.

10.5. Durante as provas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquina calculadora, relógio de pulso com calculadora, boné, chapéu, gorro, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou BIP. O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

10.6. A aplicação da prova dever ter a duração de 04 (quatro) horas, sendo que o candidato só poderá retirar-se da sala após 1 hora (uma hora) do início da prova;

10.7. A prova objetiva será composta de 40 questões, sendo 25 questões de conhecimento especifico, 10 questões de conhecimentos em Português, 05 (cinco) questões em conhecimento gerais, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% de acertos na prova escrita objetiva.

10.8. A Comissão divulgará o resultado dos candidatos aprovados na prova de Exame de Conhecimentos, no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios de Mato Grosso, no sitio da Prefeitura e no Mural da Prefeitura Municipal, o no prazo de até 08 (oito) dias, após o término do Exame;

10.9. Após a publicação do resultado do exame da prova objetiva o candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias à Comissão Especial.

10.10. A Comissão tem o prazo de até 05 dias úteis para responder, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento;

11. QUARTA ETAPA - DA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR EM DATA UNIFICADA

11.1. A ESCOLHA para os membros do Conselho Tutelar do Município de Alto Paraguai-MT realizar-se-á no dia **06 de outubro de 2019**, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;

11.2. A votação deverá ocorrer em urnas manual, cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso;

11.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;

11.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;

11.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

11.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;

11.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

11.8. O eleitor poderá votar em até (05) cinco candidatos;

11.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da ESCOLHA;

11.10. Será também considerado inválido o voto:

a) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;

b) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

c) que tiver o sigilo violado.

11.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;

11.11. Em caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato que obteve melhor desempenho na prova de conhecimentos a que se refere o art.42, inciso VI desta lei; persistindo o empate, prevalecerá o candidato mais idoso.

12. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:

12.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;

12.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

12.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista em **10.8** deste Edital;

12.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

12.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

12.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;

12.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Organizadora do Processo de Escolha designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;

12.8. Cabe à Comissão Organizadora do Processo de Escolha supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;

12.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

12.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

12.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da ESCOLHA, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

12.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

13.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

13.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;

13.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;

13.4. Caberá à Comissão Organizadora do Processo de Escolha ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

14.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Organizadora do Processo de Escolha encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

15. DO EMPATE

15.1. Em caso de empate no número de votos, terá preferência na classificação, o candidato com maior tempo de experiência comprovada na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e, persistindo o empate, pela apresentação de títulos na área afim.

16. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

16.1. A classificação final dos candidatos será de acordo com as notas obtidas, divulgadas no resultado final em ordem decrescente

16.2. Será desclassificado do processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver um percentual menor que 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva.

17. DOS RECURSOS

17.1. Realizado o Processo de Escolha, os recursos deverão ser dirigidos a Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital;

17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão do Processo de Escolha;

17.3. O Candidato poderá ter acesso as decisões da Comissão do Processo de Escolha para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada;

17.4. Das decisões da Comissão do Processo de Escolha caberá recurso a plenária do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade, cuja decisão não caberá recurso administrativo;

17.5. Esgotada a fase recursal, a Comissão do Processo de Escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer.

18. DA QUINTA ETAPA - FORMAÇÃO

18.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares titulares e suplentes, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos, onde será emitido Certificado de Participação, coordenado pelo CMDCA;

18.2. As diretrizes e parâmetros para a formação, serão apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha.

19. DA SEXTA ETAPA - DA DIPLOMAÇÃO E POSSE:

19.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia **10 de janeiro de 2020**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;

19.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

19.3. Ocorrendo vacância no cargo, assumir o suplente na ordem de classificação.

20. DA PROPAGANDA ELEITORAL

20.1. A propaganda dos candidatos somente será permitida após a publicação dos candidatos aprovados no exame de conhecimentos específicos;

20.2. Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, que serão considerados solidários nos excessos praticados por seus simpatizantes;

20.3. É proibida a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes, inscrições em local público, com exceção dos locais autorizados pela prefeitura para a utilização por todos os candidatos, em igualdade de condições;

20.4. Não será permitida propaganda que implique em grave perturbação da ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa, sob pena de cassação da candidatura;

20.5. Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, visando apoio de candidaturas;

20.6. Considera-se grave perturbação a ordem propaganda que não observe a legislação e código de posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;

20.7. Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não constem dentre as atribuições do Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza o eleitor a erro;

20.8. O CMDCA poderá determinar, liminarmente, a retirada ou a suspensão da propaganda, com o recolhimento do material;

20.9. No dia da eleição não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer propaganda eleitoral, condução de eleitores, seja em veículos particulares ou públicos, realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos, sob pena de impugnação da candidatura.

20.10. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá publicar normas complementares visando ao aperfeiçoamento do processo eleitoral;

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;

21.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 426/2015;

21.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;

21.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Organizadora do Processo de Escolha, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;

21.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;

21.6. A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, resultará na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

21.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao CMDCA, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais;

21.8. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da Comissão responsável pelo Processo de Escolha do CMDCA e dará ciência aos candidatos por meio de publicação no meio de comunicação local;

21.9. Os trabalhos da Comissão Organizadora do Processo de Escolha se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

21.10. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

22.1. Nos casos omissos que por ventura venha a ocorrer neste edital. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre fundamentará suas decisões com base na Constituição Federal/88, Lei Federal nº 8069/90 e legislação local.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Prefeitura Municipal de Alto Paraguai- MT

Alto Paraguai 08 Maio de 2019

GELSON FRANCISCO PEREIRA

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 001/2019

Resolução 001/2019 –

Criação da Comissão Especial do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 07 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Alto Paraguai, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 426/2015 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1o. Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizador o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Alto Paraguai.

Art. 2o. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:

a) Edna Pinto do Nascimento, representante do Poder Público;

b) José Pedro Silva Nascimento, representante da Sociedade Civil;

c) Adilaine Aparecida de Lima, representante do Poder Público;

d) Diógenes Ferreira Lima, representante da Sociedade Civil;

e) Eva Lúcia Calixto de Souza, representante da Sociedade Civil.

f) Yhuri Rayan Arruda de Almeida, representante do Poder Público

§ 1º. Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.

§ 2º. Não havendo definição por este critério, a Comissão Especial Eleitoral será coordenada pelo Conselheiro mais antigo, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior idade.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 001/2019, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;

II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;

IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;

IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;

X - Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;

XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;

XVIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraguai - MT, 07 de maio de 2019.

Gelso Francisco Pereira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PORTARIA 147/2019

PORTARIA 147/2019

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a Sra. **EDILEUSA GOMES COSTA,** portadora do **RG Nº 1766730-5 SSP/MT e do CPF Nº 014.678.121.02**, do cargo Efetivo de **APOIO ADM EDUC- I PROF 30 HS - CONTINUO,** junto a Secretaria Municipal de Educação**.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai–MT. 08 de Maio de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 116/2018 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 116/2018 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. 01.362.680/0001-56 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Fabio Mauri Garbugio**, brasileiro, casado, residente à Rua 09, Nº. 20 – Bairro Gabriela, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 4.635.589-0 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 899.868.069-68, em face do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018, RESOLVE Registrar o Preço da empresa **WENER FERREIRA ME**, CNPJ Nº 07.508.571/0001-80, com sede à Rua 15, Esquina com Rua 02, Qd. 32, Lt. 05-7, Setor Aurélio, CEP: 75.830-000, na cidade de Mineiros - GO, neste ato representado pelo **Srº Edmar Donizete de Paula**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2958699 SSP/GO e CPF nº 530.235.791-72, residente e domiciliado à Rua 02, Qd. 32, Lt. 05, Setor Cambaúva, na cidade de Mineiros - GO, doravante denominada simplesmente FORNECEDORA, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI – MT nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI – MT**, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital Pregão Nº 063/2018, que fica fazendo parte desta Ata.

1.2 - Este instrumento não obriga a PREFEITURA a adquirir todos os objetos licitados, facultando, portanto, à administração que adquira conforme sua necessidade.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura deste instrumento.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1 - Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

WENER FERREIRA ME

CNPJ Nº 07.508.571/0001-80

ITEM	MATERIAL	UN	QTDE.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	AR CONDICIONADO - DO TIPO SPLIT - UNIDADE EVAPORADORA HI-WALL (PAREDE) DESIGN ELEGANTE, CONJUNTO COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA SPLIT-SYSTEM HI-WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU"S/H E UNIDADE CONDENSADORA COM FLUXO DE AR HORIZONTAL COM COMPRESSOR INVERTER, TIPO CICLO FRIO, BAIXO NIVEL DE	UN	13,000	PHILCO	2.198,0000	28.574,00

	RUIDO, CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS, DISPLAY DIGITAL RELÓGIO DIGITAL E INDICADOR DE TEMPERATURA AMBIENTE NO DISPLAY, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM A ESCOLHER, 12 MESES DE GARANTIA, COR BRANCA, SELO PROCEL A.					
TOTAL: R$ 28.574,00						

VALOR POR EXTENSO: VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS.

3.2 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com subitem 7.1 do edital, fixo e irreajustável.

3.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

3.4 - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente ao Município de Alto Taquari - MT, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município para o devido parecer.

3.5 - Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

4.1 - A entrega dos produtos será parcelada, onde o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da requisição de compras devidamente assinada emitida pela secretaria solicitante e deverá ser entregue no Almoxarifado Central em dias de expediente no seguinte horário: 06:30 ás 10:30 horas e das 12:00 as 16:00 horas (horário de Mato Grosso), sito à Rua Teófilo Joaquim de Melo, nº 231 – Centro – Alto Taquari - MT.

4.1.2 - A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal.

4.2 - Os produtos solicitados pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverão ser entregues, conforme emissão da ordem de compra, devidamente assinada pela Administração Municipal, nos locais e horários indicados pela mesma.

4.3 - O objeto do presente certame deverá ser entregue somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos.

4.4 - No ato da entrega os materiais passarão por conferência, do modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, no prazo de 1 (uma) hora contada da comunicação do não recebimento, promover a entrega dos produtos de acordo com o solicitado, recolhendo os rejeitados, sob pena de inadimplemento do contrato; a conferencia deverá ser acompanhado por um responsável da secretaria solicitante.

4.5 - Caso não haja a confirmação do recebimento dos produtos, no prazo do item 4.1, será aplicada a multa de 0,2% sobre o valor total da contratação, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - São obrigações da **CONTRATADA**:

5.1.1 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dois úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de preço poderá ser rescindida.

5.1.2 - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela **PREFEITURA**, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.1.3 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao procedimento da entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

5.1.4 - Aceitar, nas mesmas condições desta ata, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

5.1.5 - Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.1.6 - Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.1.7 - A Nota Fiscal devera ser entregue juntamente com os produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

5.1.8 - Como condição para o pagamento, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexa a Nota Fiscal.

5.1.9 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

5.1.10 - Não cobrar, qualquer produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

5.2 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

5.2.1 - Convocar a contratada para a retirada da ordem de fornecimento dos serviços.

5.2.2 - Fornecer a contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.2.3 - Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste edital.

5.2.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado, até 15 (quinze) dias após emissão da nota fiscal devidamente atesta pelo servidor público, mediante a apresentação da requisição de compra e entrega dos produtos.

6.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas;

6.3 - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.4 - Como condição para o pagamento, a Contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexando cópia destes documentos a Nota Fiscal.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.6 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.7 - A Contratante, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.8 - Se a Contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

7.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.1.2 - O descumprimento de qualquer das cláusulas desta ata;

7.1.3 - A subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.1.4 - O comprometimento reiterado de falta na sua execução;

7.1.5 - A decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.6 - A dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.1.7 - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.8 - Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução da ata.

7.2 - É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.3 - É direito da **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E AOS CASOS OMISSOS

8.1 - As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a esta ata, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A contratada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

10.3 - A contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

02.060.0.0.04.122.9110.1026.4.4.90.52.00000100000000 – Equipamento e Material Permanente.

02.060.0.0.12.365.8020.1016.4.4.90.52.00000100000000 – Equipamento e Material Permanente.

02.060.0.0.12.361.8040.1012.4.4.90.52.00000100000000 – Equipamento e Material Permanente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

02.070.0.0.04.122.9230.1017.4.4.90.52.00000100000000 – Equipamento e Material Permanente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.130.0.0.10.301.7010.1198.4.4.90.52.00000123070000 – Equipamento e Material Permanente.

05.130.0.0.10.122.7050.1045.4.4.90.52.00000100000000 – Equipamento e Material Permanente.

05.130.0.0.10.304.7040.1197.4.4.90.52.00000100000000 – Equipamento e Material Permanente.

05.130.0.0.10.304.7040.2098.4.4.90.52.00000114015000 – Equipamento e Material Permanente.

05.130.0.0.10.122.7050.1194.4.4.90.52.00000123070000 – Equipamento e Material Permanente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.110.0.0.08.244.6050.2171.4.4.90.52.00000329000000 – Equipamento e Material Permanente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

02.020.0.0.04.122.3010.1003.4.4.90.52.00000100000000 – Equipamento e Material Permanente.

02.020.0.0.04.122.3030.1005.4.4.90.52.00000100000000 – Equipamento e Material Permanente.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A fiscalização da execução da ata de Registro de Preços será exercida pelo fiscal de contrato **Sr. RUDIMAR JOSE LANG** nomeada pela prefeitura municipal, de acordo com a portaria municipal n.º 219/2018.

13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na entrega dos serviços deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

13.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93, podendo ser aplicado qualquer uma delas independentemente da ordem abaixo:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fornecer os produtos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

13.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os produtos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

15.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari - MT, 29 de Outubro de 2018.

FABIO MAURI GARBUGIO

PREFEITOMUNICIPAL

WENER FERREIRA ME

CNPJ 07.508.571/0001-80

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura:_____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

IRAN NEGRAO FERREIRA

ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-2019 - PREGÃO PRESENCIAL 017-2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. 01.362.680/0001-56 neste ato representado pela PREGOEIRA OFICIAL deste Município Sr.ª **CACILDA FERREIRA DOS SANTOS**, nomeada pela Portaria nº 348/2018, inscrita no CPF sob o nº 915.231.681-53 portadora da Carteira de Identidade nº 1.355. 625-8 SSP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019, publicada no Diário Oficial de Contas dia 21 de Março de 2019, no Jornal Oficial dos Municípios (AMM) dia 21 de Março de 2019, no Diário de Cuiabá dia 21 de Março de 2019, Processo Administrativo nº 834/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MINICIPAL DE SAÚDE - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme descrito no Anexo I do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, que fica fazendo parte deste contrato.

1.2 - Este instrumento não obriga a PREFEITURA a adquirir todos os objetos licitados, facultando, portanto, à administração que adquira conforme sua necessidade.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura deste instrumento.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - O preço, a quantidade e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

NUTRICENTER – DISTRIBUIDORA DE P. N. E HOSPITALARES LTDA ME CNPJ Nº 06.372.763-0001-40						
ITEM	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**QTDE.**	**MARCA**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	FÓRMULA INFANTIL ENTERAL/ORAL EM PÓ, NORMO/HIPERCALÓRICA FORMULADA COM AMINOÁCIDOS LIVRES, 100% HIPOALERGÊNICA, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, CONTENDO DISTRIBUIÇÃO APROXIMADA NA SEGUINTE PROPORÇÃO: PROTEÍNA: DE 9% A 12% CARBOIDRATO: DE 40 A 55% LIPÍDEO: DE 35 A 44%. SABOR AGRADÁVEL. INDICAÇÃO: PORTADORES DE ALERGIA ALIMENTAR AO LEITE DE VACA ESPECIALIZADA PARA CRIANÇA ACIMA DE 1 ANO DE IDADE. EMBALAGEM/LATA COM 400 GRAMAS	UN	200,00	NEOFORT DANONE	R$ 165,0000	R$ 33. 000,00
2	FÓRMULA INFANTIL DE AMINOÁCIDOS, HIPOALERGÊNICA, PROTEÍNAS FÓRMULA INFANTIL DE AMINOÁCIDOS, HIPOALERGÊNICA, PROTEÍNAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS, 100% HIPOALERGÊNICA, SEM LACTOSE, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ. PARA CRIANÇAS MENORES DE 01 ANO DE IDADE. INDICAÇÕES: ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV), DIARREIA PERSISTENTE, DOENÇAS E CIRURGIAS GASTRINTESTINAIS, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS. EMBALAGEM/LATA COM 400 GRAMAS	UN	200,00	NEOCATE DANONE	R$ 200,0000	R$ 40. 000,00
3	DIETA ENTERAL NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALORICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. HIPOSSODICA ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. NÃO CONTEM GLÚTEN. PACIENTES HOSPITALIZADOS OU DOMICILIARES EM RISCO NUTRICIONAL OU DESNUTRIÇÃO LEVE. LATA DE 800G.	UN	200,00	NUTRISON DANONE	R$ 60,0000	R$ 12. 000,00
TOTAL: R$ 85.000,00						

VALOR POR EXTENSO: **OITENTA E CINCO MIL REAIS.**

3.2 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com subitem 7.1 do edital, fixo e irreajustável.

3.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93, dos produtos contratados.

3.4 - Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 - Os materiais serão solicitados de forma fracionada, onde o município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ser no **prazo máximo de 05 (CINCO) dias corridos**, a contar do recebimento da requisição de compras, devidamente assinada, emitida pela secretaria solicitante e deverá ser entregue em local indicado pelo município.

4.1.1 - A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal.

4.2 - Os produtos solicitados pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverão ser entregues, conforme emissão da ordem de compra, devidamente assinada pela Administração Municipal, nos locais e horários indicados pela mesma.

4.3 - O objeto do presente certame deverá ser entregue somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos.

4.4 - No ato da entrega os materiais passarão por conferência, do modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação (via e-mail, ou notificação extrajudicial), fazer a coleta e promover a entrega dos materiais de acordo com o solicitado, sob pena de inadimplemento do contrato e o não recebimento no prazo previsto. A conferencia deverá ser acompanhado por um responsável da secretaria solicitante.

4.5 - Caso não haja a confirmação do recebimento dos produtos, no prazo do item 4.1, será aplicada a multa de 0,2% sobre o valor total da contratação, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa.

4.6 - Os produtos recebidos no ato da entrega serão conferidos e seu prazo de validade **não poderá** ser inferior a **06 (seis) meses,** a partir da data da entrega.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - São obrigações da **CONTRATADA**:

5.1.1 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) duas úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 0,5% ao dia, sob o valor inadimplido. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de preço poderá ser rescindida.

5.1.2 - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela **PREFEITURA**, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.1.3 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto aos serviços a serem executados, ou mesmo executados, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

5.1.4 - Aceitar, nas mesmas condições desta ata, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

5.1.5 - Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.1.6 - Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.1.7 - A Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com os produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

5.1.8 - Como condição para o pagamento, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexa a Nota Fiscal.

5.1.9 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

5.1.10 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

5.1.11 - Não cobrar, qualquer produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

5.2 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

5.2.1 - Convocar o fornecedor para a retirada da ordem de fornecimento dos materiais.

5.2.2 - Fornecer todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.2.3 - Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste edital.

5.2.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado, até 15 (quinze) dias após emissão da nota fiscal devidamente atesta pelo servidor público, mediante a apresentação da requisição de compra e entrega dos produtos.

6.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas;

6.3 - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.4 - Como condição para o pagamento, a Contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexando cópia destes documentos a Nota Fiscal.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.6 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.7 - A Contratante, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.8 - Se a Contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.1.2 - O descumprimento de qualquer das cláusulas desta ata;

7.1.3 - A subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.1.4 - O comprometimento reiterado de falta na sua execução;

7.1.5 - A decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.6 - A dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.1.7 - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.8 - Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução da ata.

7.2 - É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.3 - É direito do **FORNECEDOR** o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E AOS CASOS OMISSOS

8.1 - As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a esta ata, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A contratada terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

10.3 - A contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

05.1300.0.0.10.122.7050.2108.3.3.90.30.00000102000000 – MATERIAL DE CONSUMO

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A fiscalização da execução da ata de Registro de Preços será exercida pelo fiscal de contrato Sr. RUDIMAR JOSE LANG nomeada pela prefeitura municipal, de acordo com a portaria municipal n.º 219/2018.

13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na entrega dos materiais deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

13.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93, podendo ser aplicado qualquer uma delas independentemente da ordem abaixo:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fornecer os produtos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

13.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os produtos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

15.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari - MT, 03 de Abril de 2019.

Cacilda Ferreira dos Santos Salmom Felipe de Freitas Pereira

Pregoeira Oficial Equipe de Apoio

Ane Caroline Gifani Cruz Jeferson Matheus Alves Brann

Equipe de Apoio Equipe de Apoio

Fornecedor: NUTRICENTER – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME	
CNPJ: 06.372.763-0001-40	
Endereço: Av. das flores, nº 334 – Quadra 28 Lote 04, Bairro Jardim Cuiabá.	
Cidade: Cuiabá – MT	**Ayrton Pereira Dias** CPF: 059.535.091-70
CEP: 78.043-172	
TELEFONE: (65) 3028-5500	
E-mail: nutricentercba@gmail.com	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-2019 - PREGAO PRESENCIAL 018-2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. 01.362.680/0001-56, neste ato representado pela PREGOEIRA OFICIAL deste Município Sr. **CACILDA FERREIRA DOS SANTOS**, nomeada pela Portaria nº 348/2018, inscrita no CPF sob o nº 915.231.681-53 portadora da Carteira de Identidade nº 1.355. 625-8 SSP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019, publicada no Diário Oficial de Contas dia 26 de Março de 2019, no Jornal Oficial dos Municípios (AMM) dia 26 de Março de 2019, no Diário de Cuiabá dia 26 de Março de 2019, Processo Administrativo nº 884/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E RECUPERAÇÃO/TRATAMENTO DE PISO GRANILITTE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (REMOÇÃO SUJEIRA E APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE) EM DIVERSAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS**.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura deste instrumento.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - O preço, a quantidade e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA CNPJ Nº 10.315.247/0001-50					
ITEM	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**QTDE.**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	LIMPEZA DE PISO, COM REMOÇÃO DO ANTIGO IMPERMEABILIZANTE E NOVO TRATAMENTO	M²	13.269,00	10,6000	140.651,40
TOTAL: R$ 140.651,40					

VALOR POR EXTENSO: CENTO E QUARENTA MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E UM E QUARENTA CENTAVOS.

3.2 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com subitem 7.1 do edital, fixo e irreajustável.

3.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93, dos produtos contratados.

3.4 - Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

4.1 - Os serviços deverão ser executados de acordo com a Requisição de Serviço, de forma parcelada, onde o município solicitará a metragem necessitada, devendo a prestação dos serviços ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da requisição de compras, devidamente assinada, emitida pela secretaria solicitante.

4.1.1 - A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de materiais, transporte para execução dos serviços, quando necessário, sem ônus para a administração municipal.

4.2 - Os produtos solicitados pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverão ser entregues, conforme emissão da ordem de compra, devidamente assinada pela Administração Municipal, nos locais e horários indicados pela mesma.

4.3 - Os Serviços deverão ser executados somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos serviços. Prestar os serviços solicitados, de acordo com os quantitativos e especificações solicitados, nos locais solicitados, nos dias e horários estipulados nesta, sob pena de inadimplemento do contrato. A execução do objeto compreenderá a prestação de serviços constantes do anexo I, parte integrante deste.

4.4 - No ato da entrega dos serviços passarão por conferência, do modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constada referente às condições firmadas, contados da comunicação (via e-mail, ou notificação extrajudicial), fazer a correção e promover a entrega dos serviços de acordo com o solicitado, sob pena de inadimplemento do contrato e o não recebimento no prazo previsto. A conferencia deverá ser acompanhado por um responsável da secretaria solicitante.

4.5 - Caso não haja a confirmação do recebimento dos produtos, no prazo do item 4.1, será aplicada a multa de 0,2% sobre o valor total da contratação, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa.

4.6 - O fornecedor é obrigado a permitir a fiscalização ou supervisão pelo Município de Alto Taquari, da prestação dos serviços, em qualquer momento, devendo prestar qualquer tipo de informações e esclarecimentos requerida pela fiscalização.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) duas úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de preço poderá ser rescindida.

5.1.2 - Executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.1.3 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto aos serviços a serem executados, ou mesmo executados, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

5.1.4 - Aceitar, nas mesmas condições desta ata, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

5.1.5 - Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.1.6 - Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.1.7 - A Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com os produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

5.1.8 - Como condição para o pagamento, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexa a Nota Fiscal.

5.1.9 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

5.1.10 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

5.1.11 - Não cobrar, qualquer serviço adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

5.2 - São obrigações do CONTRATANTE:

5.2.1 - Convocar o fornecedor para a retirada da ordem de fornecimento dos serviços.

5.2.2 - Fornecer todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.2.3 - Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste edital.

5.2.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado, até 10 (dez) dias após emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor público responsável, mediante a apresentação da requisição de compra e entrega dos serviços.

6.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas;

6.3 - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.4 - Como condição para o pagamento, a Contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexando cópia destes documentos a Nota Fiscal.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.6 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.7 - A Contratante, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.1.2 - O descumprimento de qualquer das cláusulas desta ata;

7.1.3 - A subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.1.4 - O comprometimento reiterado de falta na sua execução;

7.1.5 - A decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.6 - A dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.1.7 - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.8 - Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução da ata.

7.2 - É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.3 - É direito do FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E AOS CASOS OMISSOS

8.1 - As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a esta ata, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A contratada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

10.3 - A contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

02.060.0.0.12.365.8020.2043.3.3.90.39.00000101000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

02.060.0.0.12.361.8010.2032.3.3.90.39.00000101000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

02.060.0.0.12.361.8010.2163.3.3.90.39.00000101000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

02.060.0.0.27.812.9110.2055.3.3.90.39.00000100000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.130.0.0.10.302.7020.2097.3.3.90.39.00000146017000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

05.130.0.0.10.301.7010.2091.3.3.90.39.00000146008000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.110.0.0.08.244.6120.2168.3.3.90.39.00000100000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO

02.050.0.0.04.122.5020.2027.3.3.90.39.00000100000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A fiscalização da execução da ata de Registro de Preços será exercida pelo fiscal de contrato Sr. **RUDIMAR JOSE LANG** nomeada pela prefeitura municipal, de acordo com a portaria municipal n.º 219/2018.

13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na entrega dos materiais deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

13.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93, podendo ser aplicado qualquer uma delas independentemente da ordem abaixo:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fornecer os produtos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

13.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os produtos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

15.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari - MT, 08 de Abril de 2019.

Cacilda Ferreira dos Santos Salmom Felipe de Freitas Pereira

Pregoeira Oficial Equipe de Apoio

Ane Caroline Gifani Cruz Jeferson Matheus Alves Brann

Equipe de Apoio Equipe de Apoio

Fornecedor: IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA	
CNPJ: 10.315.247/0001-50	
Endereço: Av. Josefa Machado de Rezende, nº 3123 Quadra 96 Lote 38, Parque Sagrada Familia.	
Cidade: Rondonópolis – MT	**Jean Cassio Rodrigues**
CEP: 78.735-000	CPF: 632.834.176-87
TELEFONE: (66) 99955-3700	
E-mail: dedetizadora_impacto2013@hotmail.com	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. 01.362.680/0001-56, neste ato representado pela PREGOEIRA OFICIAL deste Município Sr. **CACILDA FERREIRA DOS SANTOS**, nomeada pela Portaria nº 348/2018, inscrita no CPF sob o nº 915.231.681-53 portadora da Carteira de Identidade nº 1.355. 625-8 SSP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019, publicada no Diário Oficial de Contas dia 26 de Março de 2019, no Jornal Oficial dos Municípios (AMM) dia 26 de Março de 2019, no Diário de Cuiabá dia 26 de Março de 2019, Processo Administrativo nº 884/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E RECUPERAÇÃO/TRATAMENTO DE PISO GRANILITTE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (REMOÇÃO SUJEIRA E APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE) EM DIVERSAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS**.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura deste instrumento.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - O preço, a quantidade e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA CNPJ Nº 10.315.247/0001-50					
ITEM	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**QTDE.**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	LIMPEZA DE PISO, COM REMOÇÃO DO ANTIGO IMPERMEABILIZANTE E NOVO TRATAMENTO	M²	13.269,00	10,6000	140.651,40
TOTAL: R$ 140.651,40					

VALOR POR EXTENSO: CENTO E QUARENTA MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E UM E QUARENTA CENTAVOS.

3.2 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com subitem 7.1 do edital, fixo e irreajustável.

3.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93, dos produtos contratados.

3.4 - Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

4.1 - Os serviços deverão ser executados de acordo com a Requisição de Serviço, de forma parcelada, onde o município solicitará a metragem necessitada, devendo a prestação dos serviços ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da requisição de compras, devidamente assinada, emitida pela secretaria solicitante.

4.1.1 - A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de materiais, transporte para execução dos serviços, quando necessário, sem ônus para a administração municipal.

4.2 - Os produtos solicitados pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverão ser entregues, conforme emissão da ordem de compra, devidamente assinada pela Administração Municipal, nos locais e horários indicados pela mesma.

4.3 - Os Serviços deverão ser executados somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos serviços. Prestar os serviços solicitados, de acordo com os quantitativos e especificações solicitados, nos locais solicitados, nos dias e horários estipulados nesta, sob pena de inadimplemento do contrato. A execução do objeto compreenderá a prestação de serviços constantes do anexo I, parte integrante deste.

4.4 - No ato da entrega dos serviços passarão por conferência, do modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constada referente às condições firmadas, contados da comunicação (via e-mail, ou notificação extrajudicial), fazer a correção e promover a entrega dos serviços de acordo com o solicitado, sob pena de inadimplemento do contrato e o não recebimento no prazo previsto. A conferencia deverá ser acompanhado por um responsável da secretaria solicitante.

4.5 - Caso não haja a confirmação do recebimento dos produtos, no prazo do item 4.1, será aplicada a multa de 0,2% sobre o valor total da contratação, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa.

4.6 - O fornecedor é obrigado a permitir a fiscalização ou supervisão pelo Município de Alto Taquari, da prestação dos serviços, em qualquer momento, devendo prestar qualquer tipo de informações e esclarecimentos requerida pela fiscalização.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) duas úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de preço poderá ser rescindida.

5.1.2 - Executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.1.3 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto aos serviços a serem executados, ou mesmo executados, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

5.1.4 - Aceitar, nas mesmas condições desta ata, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

5.1.5 - Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.1.6 - Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.1.7 - A Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com os produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

5.1.8 - Como condição para o pagamento, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexa a Nota Fiscal.

5.1.9 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

5.1.10 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

5.1.11 - Não cobrar, qualquer serviço adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

5.2 - São obrigações do CONTRATANTE:

5.2.1 - Convocar o fornecedor para a retirada da ordem de fornecimento dos serviços.

5.2.2 - Fornecer todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.2.3 - Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste edital.

5.2.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado, até 10 (dez) dias após emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor público responsável, mediante a apresentação da requisição de compra e entrega dos serviços.

6.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas;

6.3 - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.4 - Como condição para o pagamento, a Contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexando cópia destes documentos a Nota Fiscal.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.6 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.7 - A Contratante, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.1.2 - O descumprimento de qualquer das cláusulas desta ata;

7.1.3 - A subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.1.4 - O comprometimento reiterado de falta na sua execução;

7.1.5 - A decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.6 - A dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.1.7 - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.8 - Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução da ata.

7.2 - É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.3 - É direito do FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E AOS CASOS OMISSOS

8.1 - As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a esta ata, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A contratada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

10.3 - A contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

02.060.0.0.12.365.8020.2043.3.3.90.39.00000101000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

02.060.0.0.12.361.8010.2032.3.3.90.39.00000101000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

02.060.0.0.12.361.8010.2163.3.3.90.39.00000101000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

02.060.0.0.27.812.9110.2055.3.3.90.39.00000100000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.130.0.0.10.302.7020.2097.3.3.90.39.00000146017000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

05.130.0.0.10.301.7010.2091.3.3.90.39.00000146008000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.110.0.0.08.244.6120.2168.3.3.90.39.00000100000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO

02.050.0.0.04.122.5020.2027.3.3.90.39.00000100000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A fiscalização da execução da ata de Registro de Preços será exercida pelo fiscal de contrato Sr. **RUDIMAR JOSE LANG** nomeada pela prefeitura municipal, de acordo com a portaria municipal n.º 219/2018.

13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na entrega dos materiais deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

13.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93, podendo ser aplicado qualquer uma delas independentemente da ordem abaixo:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fornecer os produtos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

13.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os produtos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

15.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari - MT, 08 de Abril de 2019.

Cacilda Ferreira dos Santos Salmom Felipe de Freitas Pereira

Pregoeira Oficial Equipe de Apoio

Ane Caroline Gifani Cruz Jeferson Matheus Alves Brann

Equipe de Apoio Equipe de Apoio

Fornecedor: IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA	
CNPJ: 10.315.247/0001-50	
Endereço: Av. Josefa Machado de Rezende, nº 3123 Quadra 96 Lote 38, Parque Sagrada Familia.	
Cidade: Rondonópolis – MT	**Jean Cassio Rodrigues**
CEP: 78.735-000	CPF: 632.834.176-87
TELEFONE: (66) 99955-3700	
E-mail: dedetizadora_impacto2013@hotmail.com	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-2019 - PREGAO PRESENCIAL 014-2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

O **Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no **CNPJ Nº. 01.362.680/0001-56**, neste ato representado pela PREGOEIRA OFICIAL deste Município Sra. **CACILDA FERREIRA DOS SANTOS**, nomeada pela Portaria nº 348/2018, inscrita no CPF sob o nº 915.231.681-53 portadora da Carteira de Identidade nº 1.355. 625-8 SSP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019, publicada no Diário Oficial de Contas dia 12 de Março de 2019, no Jornal Oficial dos Municípios (AMM) dia 12 de Março de 2019, no Diário de Cuiabá dia 12 de Março de 2019, Processo Administrativo nº 794/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA COM INTERNAÇÕES COMPULSÓRIAS E VOLUNTÁRIAS**, em atendimento aos pacientes em tratamento de saúde, conforme descrito no Anexo I do Pregão Presencial nº 014/2019, que fica fazendo parte desta ata.

1.2 - Este instrumento não obriga a PREFEITURA a adquirir todos os objetos licitados, facultando, portanto, à administração que adquira conforme sua necessidade.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura deste instrumento.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - O preço, a quantidade e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ROSA DE SARON CENTRO DE TRATAMENTO FEMININO EIRELI ME CNPJ Nº 18.085.802/0001-07					
ITEM	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**QTDE.**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
2	INTERNACAO COMPULSORIA PARA DEPENDENTE QUIMICO FEMININA ADULTO	UN	9,00	R$ 3.400,0000	R$ 30.600,00
TOTAL: R$ 30.600,00					

VALOR POR EXTENSO: TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS.

3.2 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com subitem 7.1 do edital, fixo e irreajustável.

3.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração, conforme disposto no Art. 65, inciso § 1º da Lei 8.666/93, dos serviços contratados.

3.4 - Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

4.1 – As internações serão solicitadas de forma fracionada, de acordo com a quantidade necessitada, devendo a contratada fornecer o tratamento imediatamente ao qual, conforme condições estabelecidas no termo de referência, a contar do recebimento da requisição de compras, devidamente assinada, emitida pela secretaria solicitante.

4.1.1 - A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar os pacientes somente as Clínicas que estiverem credenciados junto ao órgão Municipal.

4.2 – As internações solicitados pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverão ser fornecidos aos pacientes em tratamento de desintoxicação, conforme termo de referência e emissão da ordem de compra, devidamente assinada pela Administração Municipal.

4.3 - Os pacientes serão atendidos na sede da credenciada, mediante a apresentação de guia de encaminhamento expedida pela Secretaria de Saúde.

4.4 - Caso não haja a confirmação do recebimento dos serviços, no prazo do item 4.1, será aplicada a multa de 0,2% sobre o valor total da contratação, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - São obrigações da **CONTRATADA:**

5.1.1 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dois úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de preço poderá ser rescindida. Para emissão das requisições e pagamento, a empresa deverá estar regular com Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.2 - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com as especificações do edital, marca e descrição da proposta apresentada, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.1.3 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao procedimento da entrega dos serviços, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas e reclamações pelos hóspedes detectadas;

5.1.4 - Aceitar, nas mesmas condições desta ata, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

5.1.5 - Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% poderão ser aplicados na ata de Registro de Preço.

5.1.6 - Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.1.6.1 - Durante o período de internação, a CONTRATADA se responsabilizará pela segurança do paciente no recinto da clínica, dotando-a de toda segurança necessária;

5.1.6.2 - Em caso de saída não autorizada do paciente, a CONTRATADA comunicará imediatamente a CONTRATANTE o fato ocorrido;

5.1.7 - A Nota Fiscal somente deverá ser entregue mediante requisição de compra, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

5.1.8 - Como condição para o pagamento, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexa a Nota Fiscal.

5.1.9 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

5.1.10 - Se responsabilizar pelas condições da internação, alimentação, medicamentos, assistência médicas e demais serviços necessários ao bem-estar, segurança e recuperação do paciente e não cobrar, qualquer produto ou serviços adicionais que não constem na proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

5.1.11 - Enviar, MENSALMENTE, relatório sobre a evolução do tratamento do paciente, como condição para pagamento;

5.1.12 - A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde ou aos beneficiários indicados pela mesma, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2 - São obrigações do **CONTRATANTE:**

5.2.1 - Convocar o fornecedor para a retirada da ordem de fornecimento dos serviços.

5.2.2 - Fornecer todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.2.3 - Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste edital.

5.2.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

5.2.5 – O transporte dos pacientes ficará a cargo do contratante.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias após emissão da nota fiscal devidamente atesta pelo servidor público, mediante a apresentação da requisição de compra e relatório de cada paciente interno.

6.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas;

6.3 - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.4 - Como condição para o pagamento, a Contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexando cópia destes documentos a Nota Fiscal.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.6 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.7 - A Contratante, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.8 - Se a Contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.1.2 - O descumprimento de qualquer das cláusulas desta ata;

7.1.3 - A subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.1.4 - O comprometimento reiterado de falta na sua execução;

7.1.5 - A decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.6 - A dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.1.7 - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.8 - Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução da ata.

7.2 - É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.3 - É direito do FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E AOS CASOS OMISSOS

8.1 - As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a esta ata, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará a publicação de seu extrato na imprensa oficial do município, por meio do Jornal Oficial dos Municípios da Associação Mato-grossense dos Municípios (diário eletrônico / https://diariomunicipal.org/mt/amm/) e no Diário de Contas do Estado de Mato Grosso (diário eletrônico / http://www.tce.mt.gov.br/).

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A contratada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

d) entregar serviços de má qualidade e não o substituir após notificação da contratada, dentro do prazo aqui estabelecido.

11.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

11.3 - A contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado. Porém, caso haja solicitações em aberto, a contratada deverá fornecer todos pedidos que estivera em pendências e após, solicitar o cancelamento de seu registro.

12.0 - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes com a contratação do objeto serão atribuídas a diversas dotações.

13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A fiscalização da execução da ata de Registro de Preços será exercida pelo fiscal de contrato Sr. **RUDIMAR JOSE LANG** nomeada pela prefeitura municipal, de acordo com a portaria municipal n.º 219/2018.

14.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na entrega dos serviços deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

14.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93, podendo ser aplicado qualquer uma delas independentemente da ordem abaixo:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fornecer os serviços ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

14.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar a totalidade dos serviços que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

15.2 - Os Preços registrados nesta Ata poderão ser utilizados como forma de adesão, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

16.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Para dirimir questões advindas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari - MT, 08 de Abril de 2019.

Cacilda Ferreira dos Santos Salmom Felipe de Freitas Pereira

Pregoeira Oficial Equipe de Apoio

Ane Caroline Gifani Cruz Jeferson Matheus Alves Brann

Equipe de Apoio Equipe de Apoio

Fornecedor: ROSA DE SARON CENTRO DE TRATAMENTO FEMININO EIRELI ME	
CNPJ: 18.085.802/0001-07	
Endereço: Rua Generoso Azvedo Neto, S/N, Cond.; Bom Clima, Quadra 32, Bairro Bom Clima.	
Cidade: Chapada dos Guimarães - MT **CEP:** 78.195-000	**Ricardo Fernando Santana** CPF:003.892.201-08
TELEFONE: (65) 3301-1451	
Email: rosadesaronct@gmail.com	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

O **Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no **CNPJ Nº. 01.362.680/0001-56**, neste ato representado pela PREGOEIRA OFICIAL deste Município Sra. **CACILDA FERREIRA DOS SANTOS**, nomeada pela Portaria nº 348/2018, inscrita no CPF sob o nº 915.231.681-53 portadora da Carteira de Identidade nº 1.355. 625-8 SSP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019, publicada no Diário Oficial de Contas dia 12 de Março de 2019, no Jornal Oficial dos Municípios (AMM) dia 12 de Março de 2019, no Diário de Cuiabá dia 12 de Março de 2019, Processo Administrativo nº 794/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA COM INTERNAÇÕES COMPULSÓRIAS E VOLUNTÁRIAS**, em atendimento aos pacientes em tratamento de saúde, conforme descrito no Anexo I do Pregão Presencial nº 014/2019, que fica fazendo parte desta ata.

1.2 - Este instrumento não obriga a PREFEITURA a adquirir todos os objetos licitados, facultando, portanto, à administração que adquira conforme sua necessidade.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura deste instrumento.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - O preço, a quantidade e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

JULIO RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO ME 17.897.839/0001-77					
ITEM	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**QTDE.**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	INTERNACAO COMPULSORIA PARA DEPENDENTE QUIMICO MASCULINA ADULTO	UN	27,00	R$ 1.543,5000	R$ 41.674,50
TOTAL: R$ 41.674,50					

VALOR POR EXTENSO: QUARENTA E UM MIL E SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.

3.2 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com subitem 7.1 do edital, fixo e irreajustável.

3.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração, conforme disposto no Art. 65, inciso § 1º da Lei 8.666/93, dos serviços contratados.

3.4 - Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

4.1 – As internações serão solicitadas de forma fracionada, de acordo com a quantidade necessitada, devendo a contratada fornecer o tratamento imediatamente ao qual, conforme condições estabelecidas no termo de referência, a contar do recebimento da requisição de compras, devidamente assinada, emitida pela secretaria solicitante.

4.1.1 - A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar os pacientes somente as Clínicas que estiverem credenciadas junto ao órgão Municipal.

4.2 – As internações solicitadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverão ser fornecidos aos pacientes em tratamento de desintoxicação, conforme termo de referência e emissão da ordem de compra, devidamente assinada pela Administração Municipal.

4.3 - Os pacientes serão atendidos na sede da credenciada, mediante a apresentação de guia de encaminhamento expedida pela Secretaria de Saúde.

4.4 - Caso não haja a confirmação do recebimento dos serviços, no prazo do item 4.1, será aplicada a multa de 0,2% sobre o valor total da contratação, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - São obrigações da **CONTRATADA:**

5.1.1 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dois úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de preço poderá ser rescindida. Para emissão das requisições e pagamento, a empresa deverá estar regular com Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.2 - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com as especificações do edital, marca e descrição da proposta apresentada, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.1.3 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao procedimento da entrega dos serviços, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas e reclamações pelos hóspedes detectadas;

5.1.4 - Aceitar, nas mesmas condições desta ata, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

5.1.5 - Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% poderão ser aplicados na ata de Registro de Preço.

5.1.6 - Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.1.6.1 - Durante o período de internação, a CONTRATADA se responsabilizará pela segurança do paciente no recinto da clínica, dotando-a de toda segurança necessária;

5.1.6.2 - Em caso de saída não autorizada do paciente, a CONTRATADA comunicará imediatamente a CONTRATANTE o fato ocorrido;

5.1.7 - A Nota Fiscal somente deverá ser entregue mediante requisição de compra, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

5.1.8 - Como condição para o pagamento, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexa a Nota Fiscal.

5.1.9 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

5.1.10 - Se responsabilizar pelas condições da internação, alimentação, medicamentos, assistência médicas e demais serviços necessários ao bem-estar, segurança e recuperação do paciente e não cobrar, qualquer produto ou serviços adicionais que não constem na proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

5.1.11 - Enviar, MENSALMENTE, relatório sobre a evolução do tratamento do paciente, como condição para pagamento;

5.1.12 - A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde ou aos beneficiários indicados pela mesma, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2 - São obrigações do **CONTRATANTE:**

5.2.1 - Convocar o fornecedor para a retirada da ordem de fornecimento dos serviços.

5.2.2 - Fornecer todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.2.3 - Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste edital.

5.2.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

5.2.5 – O transporte dos pacientes ficarão a cargo do contratante.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias após emissão da nota fiscal devidamente atesta pelo servidor público, mediante a apresentação da requisição de compra e relatório de cada paciente interno.

6.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas;

6.3 - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.4 - Como condição para o pagamento, a Contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexando cópia destes documentos a Nota Fiscal.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.6 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.7 - A Contratante, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.8 - Se a Contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.1.2 - O descumprimento de qualquer das cláusulas desta ata;

7.1.3 - A subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.1.4 - O comprometimento reiterado de falta na sua execução;

7.1.5 - A decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.6 - A dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.1.7 - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.8 - Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução da ata.

7.2 - É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.3 - É direito do FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E AOS CASOS OMISSOS

8.1 - As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a esta ata, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará a publicação de seu extrato na imprensa oficial do município, por meio do Jornal Oficial dos Municípios da Associação Mato-grossense dos Municípios (diário eletrônico / https://diariomunicipal.org/mt/amm/) e no Diário de Contas do Estado de Mato Grosso (diário eletrônico / http://www.tce.mt.gov.br/).

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A contratada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

d) entregar serviços de má qualidade e não o substituir após notificação da contratada, dentro do prazo aqui estabelecido.

11.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

11.3 - A contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado. Porém, caso haja solicitações em aberto, a contratada deverá fornecer todos pedidos que estivera em pendências e após, solicitar o cancelamento de seu registro.

12.0 - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes com a contratação do objeto serão atribuídas a diversas dotações.

13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A fiscalização da execução da ata de Registro de Preços será exercida pelo fiscal de contrato Sr. RUDIMAR JOSE LANG nomeada pela prefeitura municipal, de acordo com a portaria municipal n.º 219/2018.

14.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na entrega dos serviços deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

14.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93, podendo ser aplicado qualquer uma delas independentemente da ordem abaixo:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fornecer os serviços ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na

execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

14.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar a totalidade dos serviços que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

15.2 - Os Preços registrados nesta Ata poderão ser utilizados como forma de adesão, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

16.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Para dirimir questões advindas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari - MT, 08 de Abril de 2019.

Cacilda Ferreira dos Santos Salmom Felipe de Freitas Pereira

Pregoeira Oficial Equipe de Apoio

Ane Caroline Gifani Cruz Jeferson Matheus Alves Brann

Equipe de Apoio Equipe de Apoio

Fornecedor: JULIO RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO ME	
CNPJ: 17.897.839/0001-77	
Endereço: Rodovia Emanuel Pinheiro KM 64, Bairro Aldeia Velha.	
Cidade: Chapada dos Guimarães - MT **CEP:** 78.195-000	**Julio Rodrigues do Nascimento Neto** CPF:004.099.021-44
TELEFONE: (65) 3301-1451 (65) 99626-2263	
Email: ctsolares@gmail.com	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. 01.362.680/0001-56, neste ato representado pela PREGOEIRA OFICIAL deste Município Sr.ª**CACILDA FERREIRA DOS SANTOS**, nomeada pela Portaria nº 348/2018, inscrita no CPF sob o nº 915.231.681-53 portadora da Carteira de Identidade nº 1.355. 625-8 SSP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019**, publicada no Diário Oficial de Contas dia 03 de Abril de 2019, no Jornal Oficial dos Municípios (AMM) dia 03 de Abril de 2019, no Diário de Cuiabá dia 03 de Abril de 2019, Processo Administrativo nº 939/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA.- EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme descrito no Anexo I do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019, que fica fazendo parte deste contrato.

1.2 - Este instrumento não obriga a PREFEITURA a adquirir todos os objetos licitados, facultando, portanto, à administração que adquira conforme sua necessidade.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura deste instrumento.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - O preço, a quantidade e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

MONIELY TAWANY MORAES BARROS CNPJ Nº 32.258.730/0001-83					
ITEM	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**QTDE.**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**

1	CESTA BASICA - CONTENDO: 5 KG ARROZ TIPO 1 - 1 KG FEIJAO COMUM TIPO 1 - 1 KG MACARRAO ESPAGUETE SEMOLA - 1 KG FUBA - 1 LT OLEO DE SOJA - 2 EXTRATO DE TOMATE 130 GR - 1 KG SAL REFINADO - 2 KG ACUCAR CRISTAL -1 PCT BOLACHA MAISENA 400 GR - 1 PCT LEITE EM PO INTEGRAL 200 GR.	UN	850,00	R$ 49,1000	R$ 41.735,00
TOTAL: R$ 41.735,00					

VALOR POR EXTENSO:**QUARENTA E UM MIL E SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS.**

NA CONTRAMÃO LTDA ME CNPJ Nº 14.111.790/0001-97					
ITEM	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**QTDE.**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
2	CESTA BASICA CONTENDO: 10 KG ARROZ TIPO 1 - 2 KG FEIJAO COMUM TIPO 1 - 2 KG MACARRAO ESPAGUETE SEMOLA - 1 KG FUBA - 2 LT OLEO DE SOJA - 3 EXTRATOS DE TOMATE 130 GR - 1 KG SAL REFINADO - 2 KG ACUCAR CRISTAL -2 PCT BOLACHA MAISENA 400 GR - 2 PCT LEITE EM PO INTEGRAL 200 GR.	UN	600,00	R$ 89,3000	R$ 53.580,00
TOTAL: R$ 53.580,00					

VALOR POR EXTENSO: **CINQUENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS.**

3.2 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com subitem 7.1 do edital, fixo e irreajustável.

3.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93, dos produtos contratados.

3.4 - Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 - Os materiais serão solicitados de forma fracionada, onde o município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ser no **prazo máximo de 02 (dois) dias**, a contar do recebimento da requisição de compras, devidamente assinada, emitida pela secretaria solicitante e deverá ser entregue em local indicado pelo município.

4.1.1 - A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal.

4.2 - Os produtos solicitados pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverão ser entregues, conforme emissão da ordem de compra, devidamente assinada pela Administração Municipal, nos locais e horários indicados pela mesma.

4.3 - O objeto do presente certame deverá ser entregue somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos.

4.4 - No ato da entrega os materiais passarão por conferência, do modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, no prazo de 02 (dois)dias úteis, contados da comunicação (via e-mail, ou notificação extrajudicial), fazer a coleta e promover a entrega dos materiais de acordo com o solicitado, sob pena de inadimplemento do contrato e o não recebimento no prazo previsto. A conferencia deverá ser acompanhado por um responsável da secretaria solicitante.

4.5 - As cestas deverão ser montadas conforme relação dos itens acima e deverão ser entregues devidamente embaladas no quantitativo previsto em cada item. A formação das cestas é de inteira responsabilidade da empresa vencedora, as quais deverão ser embaladas separadamente formando as quantidades solicitadas.

4.6 - Caso não haja a confirmação do recebimento dos produtos, no prazo do item 4.1, será aplicada a multa de 0,2% sobre o valor total da contratação, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - São obrigações da **CONTRATADA**:

5.1.1 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) duas úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de preço poderá ser rescindida.

5.1.2 - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela **PREFEITURA**, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.1.3 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto aos serviços a serem executados, ou mesmo executados, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

5.1.4 - Aceitar, nas mesmas condições desta ata, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

5.1.5 - Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.1.6 - Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.1.7 - A Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com os produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

5.1.8 - Como condição para o pagamento, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexa a Nota Fiscal.

5.1.9 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

5.1.10 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

5.1.11 - Não cobrar, qualquer produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

5.2 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

5.2.1 - Convocar o fornecedor para a retirada da ordem de fornecimento dos materiais.

5.2.2 - Fornecer todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.2.3 - Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste edital.

5.2.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias após emissão da nota fiscal devidamente atesta pelo servidor público, mediante a apresentação da requisição de compra e entrega dos produtos.

6.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas;

6.3 - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.4 - Como condição para o pagamento, a Contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexando cópia destes documentos a Nota Fiscal.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.6 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.7 - A Contratante, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.8 - Se a Contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.1.2 - O descumprimento de qualquer das cláusulas desta ata;

7.1.3 - A subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.1.4 - O comprometimento reiterado de falta na sua execução;

7.1.5 - A decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.6 - A dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.1.7 - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.8 - Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução da ata.

7.2 - É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.3 - É direito do **FORNECEDOR** o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E AOS CASOS OMISSOS

8.1 - As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a esta ata, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A contratada terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c)Tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

10.3 - A contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.140.0.0.08.244.6050.2118.3.3.90.32.00000100000000 – MATERIAL DE CONSUMOMO

12.0 - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A fiscalização da execução da ata de Registro de Preços será exercida pelo fiscal de contrato Sr. **RUDIMAR JOSE LANG** nomeada pela prefeitura municipal, de acordo com a portaria municipal n.º 219/2018.

13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na entrega dos materiais deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

13.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93, podendo ser aplicado qualquer uma delas independentemente da ordem abaixo:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fornecer os produtos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

13.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os produtos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

15.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 02 (dois)cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari - MT, 16 de Abril de 2019.

Cacilda Ferreira dos Santos Salmom Felipe de Freitas Pereira

Pregoeira Oficial Equipe de Apoio

Ane Caroline Gifani Cruz Jeferson Matheus Alves Brann

Equipe de Apoio Equipe de Apoio

Fornecedor:MONIELY TAWANY MORAES BARROS	
CNPJ:32.258.730/0001-83	
Endereço: Rua Deputado Jonas Pinheiro, S/N, Parque Taquari.	
Cidade: Alto Taquari – MT	**MonielyTawany Moraes Barros** CPF: 057.916.331-81
CEP: 78.785-000	
TELEFONE:(66) 99648-2115	
E-mail: alcionepaes@hotmail.com	

Fornecedor: NA CONTRAMÃO LTDA - ME	
CNPJ: 14.111.790/0001-97	
Endereço: Rua Guavira Oeste, n° 44, Centro.	
Cidade: Chapadão do Céu/GO	**Diego Rodrigo Fávero** CPF: 999.161.341-20
CEP: 75.828-000	
TELEFONE: (64)3634-1491	
E-mail: nacontramao_01@hotmail.com	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 019/2019. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 019/2019.PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019.

O **Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. 01.362.680/0001-56, neste ato representado pela PREGOEIRA OFICIAL deste Município Sr. CACILDA FERREIRA DOS SANTOS, nomeada pela Portaria nº 348/2018, inscrita no CPF sob o nº 915.231.681-53 portadora da Carteira de Identidade nº 1. 355.625-8 SSP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, sob n**º 020/2019,** RESOLVE Registrar o Preço da empresa **OPORTUNIDADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ Nº 06.985.129/0001-82, com sede à Avenida comercial, S/ N, Quadra 01 Lote 05 salas 01 – Vila Goiany, Abadia de Goiás – GO, CEP: 75.345-000, E-mail: oportunidadeimob@hotmail.com, TELEFONES: (62) 3212-8090, neste ato representado pelo Srº **Gilson Antônio Ramos de Oliveira**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1291212 SSP/GO e CPF nº 278.606.471-68, residente na Rua 1.139, s/n, Qd. 249, LT. 03 - Setor Marista, na cidade de Goiânia - GO, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, para LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CAMINHÕES TRUCO CAÇAMBA E UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE NO MÍNIMO 280 HP,** conforme discriminação disposta no anexo I do Edital, que fica fazendo parte desta Ata.

1.2 – Este instrumento não obriga a PREFEITURA a adquirir todos os objeto licitados, facultando portanto, à administração que adquira conforme sua necessidade.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 – A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

3.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

OPORTUNIDADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ Nº 06.985.129/0001-82					
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
2	9 MESES	3	LOCACAO DE CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE PARA 14,00M³, COM TRACAO 6X4, MOTOR A DIESEL COM POTENCIA MINIMA DE 260 CV	R$ 16. 700,00	R$ 450. 900,00
3	9 MESES	1	LOCACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA - CONFORME DESCRIÇÕES ABAIXO RELACIOANDAS	R$ 35. 000,00	315. 000,00
TOTAL: R$ 765.900,00					

VALOR POR EXTENSO: **SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REIAS.**

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO

4.1 - A contratada será responsável pelas despesas, como: veículo e motoristas, e para a escavadeira, além do operador, ficará responsável por seu transporte nos locais indicados pela contratante, sendo necessário disponibilizar uma prancha para o transporte da mesma. Os maquinários serão solicitados e deverão estar disponíveis em até 72 horas após o recebimento da ordem de fornecimento/serviço.

4.2 - Os caminhões/máquina deverão estar em perfeitas condições de uso, pneus novos ou seminovos, não apresentando rachaduras na lataria ou pontos de ferrugem em perfeito funcionamento e assim ser mantido durante toda a vigência do contrato;

4.3 - A contratada deverá manter os caminhões em consonância com as normas do CONTRAN- Conselho Nacional de Trânsito, bem como outras autoridades de trânsito;

4.4 - Não opor embargos ao acompanhamento e á fiscalização da execução contratual por parte do fiscal de contratos, devendo prestar todas as informações requeridas e atender as determinações do fiscal para a correção de eventuais pendências encontradas;

4.5 - Em caso de problemas mecânicos e/ou avarias nos caminhões/máquina causado por qualquer motivo, a contratada deverá substituir por outro, no intervalo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação da Secretaria, mesmo que informado por telefone, percebido o defeito/avaria pelo motorista do carro (empregado da Contratante);

4.6 - A contatada deverá comunicar a Secretaria solicitante, toda e qualquer ocorrência relacionada ao serviço;

4.7 - A contratada assume integral e exclusivamente toda e qualquer responsabilidade pela assistência técnica, bem como a manutenção dos veículos, conservação, operação e manutenção preventiva e corretiva do veículo;

4.8 - Não transferir a outrem no todo ou em partes, as obrigações assumidas;

4.9 - Manter, permanentemente, no veículo locado sua documentação (cópia) devidamente legalizada;

4.10 - Manter nos veículos formulários específicos para serem anotadas as datas em que recebeu manutenções preventivas e corretivas, constando o que foi providenciado e dando conhecimento por escrito para a Secretaria solicitante.

4.11 - Caso não haja a confirmação do recebimento dos serviços, no prazo do item 4.1, será aplicada **a multa de 15% sobre o valor total da contratação**, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em até 10 (dez) dias após a entrega dos serviços e emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo Agente Público competente.

5.2 – A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas;

5.3 - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.4 - Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexando cópia destes documentos a Nota Fiscal.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

5.6 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.7 - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

5.8 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

6.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

6.1.2 – O descumprimento de qualquer das cláusulas desta ata;

6.1.3 – A subcontratação total ou parcial do seu objeto;

6.1.4 – O comprometimento reiterado de falta na sua execução;

6.1.5 – A decretação de falência ou insolvência civil;

6.1.6 - A dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

6.1.7 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

6.1.8 – Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução da ata.

6.2 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

6.3 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 6.1.2, 6.1.3, 6.1.4.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E AOS CASOS OMISSOS

7.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a esta ata, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

9.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

9.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os serviços que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari - MT, 23 de Abril de 2019.

Cacilda Ferreira dos Santos Salmom Felipe de Freitas Pereira

Pregoeira Oficial Equipe de Apoio

Ane Caroline Gifani Cruz Jeferson Matheus Alves Brann

Equipe de Apoio Equipe de Apoio

OPORTUNIDADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Gilson Antônio Ramos de Oliveira

Fornecedora

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI CONTRATADA: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP Aos 08 dias do mês de Janeiro do ano 2019, nesta cidade de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, o MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI, pessoa jurídica de direito público interno, na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº 01.362.680/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Fábio Mauri Garbugio**, brasileiro, casado, residente à Rua 09, Nº 20 – Bairro Gabriela, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº 4.635.589-0 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº 899.868.069-68, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente PREFEITURA e a empresa **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP**, CNPJ Nº 15.984.883/0001-99, com sede à Av. Volta Redonda, nº 951 Quadra 256 Lote 02, Bairro Jardim Novo Mundo, na cidade de GOIANIA - GO, neste ato representado pelo Sr. Sergio Augusto Vital Ferreira Beltrão, brasileiro, casado, portador do RG nº 4022002 e CPF nº 828.469.871-49, residente na Av. R-9, Quadra. R-11, lote. 10, nº 235, Ed. Jaguanum, Apto. 602 - Setores Oeste, na cidade de GOIANIA - GO, doravante designada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem registrar o preço definidos e homologados nos autos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕESDE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MELHORIAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM UTILIZAÇÃO DE LÂMPADAS EM LED, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - MT**, nos termos que dispõe a Lei nº 8666/93 e demais normas vigentes, bem como as condições fixadas no edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/2018** e na proposta da **CONTRATADA**, que ficam fazendo parte integrante do presente.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO

2.1 - Os serviços serão prestados no Município de Alto Taquari, em avenidas da cidade, nos locais determinados pelo setor competente.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A vigência da presente ata de registro de preços é **12 (doze) meses**, contados da assinatura de seu instrumento.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DOS PROCEDIMENTOS, ROTINAS DE REQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS PRAZOS.

4.1 - A fiscalização, a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, convocará a **CONTRATADA**, sempre que necessário, para realização de serviços por meio de ofício na qual constará nome, endereço e a pessoa responsável a ser procurado para os apontamentos dos serviços a serem realizados;

4.2 - A **CONTRATADA** deverá obedecer, para a execução do objeto da ata de registro de preços, aos seguintes prazos:

a) - a **CONTRATADA** terá prazo de até **2 (dois) dia útil**, a partir do recebimento do ofício, para efetuar vistoria detalhada do local e realizar os levantamentos necessários para execução dos serviços a serem contratados;

b) - após a vistoria do local, a **CONTRATADA** terá prazo de até **24 (vinte e quatro)horas** para iniciar os serviços a serem executados, com os respectivos preços por item/subitem e o preço total para execução dos serviços e prazo de execução, observando os preços unitários estabelecidos em sua proposta. A **planilha será analisada e poderá sofrer adequações visando atender a situação do local que sofrerá intervenções**;

c) - a **PREFEITURA** poderá solicitar acréscimo nos serviços relacionados, enviando para a **CONTRATADA** ordem de serviços e relação de serviços complementares; a **CONTRATADA** terá o prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** para encaminhar planilha contendo os serviços a serem executados, com os respectivos preços por item/subitem e o preço total para execução dos serviços e prazo de execução, observando os preços unitários estabelecidos na proposta inicial;

d) - a **CONTRATADA** deverá refazer os serviços recusados pela fiscalização e retirar do local dos serviços o material rejeitado, em até 24 horas, a contar da vistoria e notificação do Município;

4.3 - Os prazos de adimplemento das obrigações estabelecidas neste ajuste admitem prorrogação, nos casos e condições especificados previstos na Lei n° 8.666/1993 e demais normas aplicáveis, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida pelo Município contemporaneamente ao fato que a ensejar.

4.4 - Poderão ser executados serviços concomitantemente em várias localidades;

4.5 - Para vistoriar o local onde serão executados os serviços, a **CONTRATADA** deverá agendar previamente a data e horário com o responsável pela fiscalização dos serviços contratados.

4.6 - A vistoria será acompanhada por funcionário designado pela Fiscalização, quando houver necessidade ou por solicitação da **CONTRATADA** para que sejam resolvidas dúvidas ou omissões;

4.7 - Quaisquer alteração nos serviços ou quantidade apurada verificada durante a execução dos trabalhos, deverá ser previamente informada à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, que verificará a possibilidade da alteração e procederá a autorização para a mesma;

4.8 - A **CONTRATADA** deverá informar o término da execução dos serviços à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, para que se proceda o recebimento dos mesmos;

4.9 - A **CONTRATADA** deverá manter o local dos serviços limpo, com retirada diária do entulho, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

4.10 - A **CONTRATADA** deverá entregar ao Município, em local a ser definido, o material retirado que poderá ser reutilizado, a critério do Município;

4.11 - A **CONTRATADA** deverá manter livres de entulhos, sobras de material, material novo, equipamentos e ferramentas, as vias de circulação e passagens;

4.12 - A **CONTRATADA** será responsável pela retirada e transporte do entulho para local apropriado, autorizado para receber os materiais;

4.13 - O prazo para execução dos serviços é de até **60 (sessenta) dias para cada etapa,** contados a partir do recebimento pela contratada da ordem inicial de serviços – OIS, e o pagamento será efetivado em até **06 parcelas mensais, iguais e sucessivas** após o recebimento de cada etapa contratada de forma definitiva.

4.14 - Os serviços somente serão recebidos de forma **global e definitiva** em vistoria realizada pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura, data a partir da qual contar-se-ão os pagamentos, vencendo a primeira parcela **30 (trinta) dias** após o recebimento da medição.

4.15 - A medição dos serviços será feita através das etapas a serem executadas, de maneira tal que possam ser conferidos pela fiscalização, com relatório fotográfico identificando o local antes e depois da execução dos serviços.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

5.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas na presente ata de registro de preço ou a ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, a **PREFEITURA** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

5.2 - Pela recusa injustificada da empresa licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura: **suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari-MT, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses**;

5.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **PREFEITURA** aplicará à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação:

5.3.1 - Pela inadimplência parcial ou total, **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor global do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação pertinente.

5.3.2 - Pelo atraso na execução dos serviços, **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, calculada sobre o valor global do contrato.

5.3.3 - Todas as multas referidas nos itens acima, serão aplicadas em dobro, na reincidência da falta no período de 30 (trinta) dias corridos, da primeira ocorrência.

5.3.4 - A critério exclusivo da **PREFEITURA**, a quitação das multas aplicadas poderá ocorrer deduzindo-se do pagamento mensal devido à **contratada** por conta dos serviços medidos, o valor correspondente à citada penalidade.

5.3.5 - As multas são independentes e autônomas e a aplicação de uma não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

5.4 - No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos da **PREFEITURA** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

5.5 - A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

5.6 - A aplicação das penalidades não impede a **PREFEITURA** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

5.7 - Estas penalidades somente poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou forças maiores, devidamente justificados e comprovados, a juízo do contratante.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Vigorarão para a vigência da ata de registro de preços, os preços unitário e global ofertados pela vencedora da licitação, no valor global de **R$ 2.608.818,27 (dois milhões seiscentos e oito mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e sete centavos).**

6.2 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do objeto contratado.

6.3 - Os preços serão os constantes da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que fica fazendo parte integrante do presente.

6.4 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, todos os custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo dos vigias diurnos e noturnos, de modo a constituírem a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução das obras, devendo neles estar incluídos todos os encargos e custos incidentes.

6.5 - Ocorrendo modificação dos encargos considerados na composição dos preços, ditada por disposição legal, poderá ser procedida readequação, para mais ou para menos, conforme o caso, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

6.6 - Os preços unitários-base correspondem ao mês da apresentação da proposta.

6.7 - Para efeito do início dos serviços, os preços ofertados não serão objeto de atualização financeira entre a data da apresentação da proposta e a data de assinatura do contrato, ocorrendo esta dentro do prazo de validade da proposta.

6.8 - Será admitida durante a execução do contrato a celebração de termos aditivos, sempre que legalmente exigível ou necessários, com o objetivo de se proceder às adequações pertinentes.

6.9 - Os serviços contratados serão pagos em até **10 (dez) dias**, por meio de cheque ou ordem bancária à **CONTRATADA**, após a entrada da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão competente da Administração Pública Municipal.

6.10 - A Administração Pública Municipal pagará à contratada o valor relativo às obras e serviços efetivamente realizados, medidos e aprovados.

6.11 - Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará a **PREFEITURA**, após a execução e recebimento dos serviços, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório dos serviços prestados.

6.12 - A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções e o prazo será contado novamente para pagamento.

6.13 - O pagamento ficará condicionado à apresentação a Fiscalização do objeto desta licitação dos documentos a seguir mencionados:

6.13.1 - Guia da Previdência Social (GPS) devidamente quitada;

6.13.2 - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviços e Informação à Previdência Social (GFIP) devidamente quitada, destacando os empregados designados para a execução do objeto contratado;

6.13.3 - o Imposto Sobre Serviços – ISS será retido pela Prefeitura Municipal de Alto Taquari quando do pagamento da nota fiscal-fatura, na forma e condições definidas na legislação vigente aplicável;

6.13.4 - para fazer jus ao recebimento deverá a **CONTRATADA**, a cada medição, comprovar o recolhimento dos encargos sociais – contribuições

previdenciárias devidas junto ao INSS – incidentes sobre a prestação dos serviços em referência;

6.13.5 - a **PREFEITURA** fará a retenção das contribuições previdenciárias a incidir nos pagamentos dos serviços realizados, na forma e condições definidas na legislação vigente, valor este que será recolhido ao INSS em nome da **CONTRATADA**, no prazo legal;

6.13.6 - se, eventualmente, for apurado alguma falta de pagamento de créditos trabalhistas ou seus encargos, decorrentes da presente licitação, tanto previdenciário quanto fundiário, de responsabilidade da **CONTRATADA**, que deverão ser suportados por ela, e não forem resgatados nas devidas épocas, dará ensejo à retenção dos pagamentos futuros e, caso já tenha encerrado a prestação de serviços, autorizará a **PREFEITURA** a adotar os meios judiciais cabíveis contra a **CONTRATADA** ou seus sócios que serão responsáveis solidários nos resgates de tais créditos.

7.0 – CLAUSULA SÉTIMA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1 - As cláusulas econômico-financeiras e monetárias do contrato não poderão ser alteradas sem prévia concordância da Prefeitura.

7.2 - As cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual, uma vez que haja modificação dos encargos considerados na composição dos preços, ditada por alteração na legislação federal, estadual ou municipal, fato que autorizará a respectiva correção, para mais ou menos, na medida em que a referida legislação reflita na composição dos preços, observando-se o disposto no artigo 65, “d” da Lei nº 8666/93.

8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado o recebimento pela Fiscalização e emitirá Termo de Recebimento Provisório, nos termos do artigo 73, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/1993, e nas condições definidas em contrato.

8.2 Serão rejeitados, total ou parcialmente, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução ou dos materiais neles empregados.

8.3 Se houver erro na nota fiscal, ou nota fiscal/fatura, ou a ocorrência do disposto no item anterior, ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso até o saneamento das irregularidades pela **CONTRATADA**.

8.3.1 Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da **CONTRATADA**, não incidirá sobre o Município quaisquer ônus, inclusive financeiro.

8.4 O recebimento não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

8.5 A responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, correção e segurança dos serviços, subsistirá na forma da Lei.

9.0 - CLAUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 A execução dos serviços será acompanhada pela Fiscalização do Município, a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, que terá autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral e controle da execução dos serviços.

9.2 A fiscalização de que trata o item anterior (**9.1**) não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados ao Município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo à **PREFEITURA** promover as necessárias negociações junto à **CONTRATADA**.

10.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, este a **PREFEITURA** convocará a **CONTRATADA** visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.2.1 Frustrada a negociação, a **CONTRATADA** será liberada do compromisso assumido e a **PREFEITURA** irá convocar os demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

10.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a **CONTRATADA** não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à **PREFEITURA** requerimento devidamente comprovado.

10.3.1 A **PREFEITURA**, após análise do requerimento, poderá liberar a **CONTRATADA** do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviços.

10.3.2 Ocorrendo a liberação da **CONTRATADA** a **PREFEITURA** irá convocar os demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Não havendo êxito nas negociações, a **PREFEITURA** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A **PREFEITURA** poderá cancelar o registro de preços dos respectivos itens, sem prejuízo das sanções cabíveis previstas neste instrumento, observados o contraditório e a ampla defesa, nos casos a seguir especificados:

11.1.1 quando a **CONTRATADA**:

a)- não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital;

b)- não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipulados;

c)- confirmar o recebimento ou retirar com atraso as notas de empenho, sem justificativa aceitável;

d)- reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do edital e da ata de registro de preços;

e)- recusar-se à revisão de preços proposta pela **PREFEITURA** com o intuito de adequá-los aos praticados pelo mercado;

f)- demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de prestação de serviços em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior;

11.1.2 quando a **PREFEITURA**:

a)- verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos e for frustrada a negociação a que se refere o **item 10** deste instrumento;

b)- entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;

c)- constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

11.2 A **CONTRATADA** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 A **CONTRATADA** será responsabilizada civil e administrativamente por quaisquer danos causados nas instalações, mobiliários, equipamentos e demais utensílios do Município, e pelo extravio de quaisquer documentos ou objetos, quando comprovado dolo ou culpa de seus empregados, devendo proceder imediatamente aos reparos necessários ou ao pagamento da indenização correspondente, sob pena de dedução do seu importe por ocasião do pagamento dos serviços.

13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

13.1 A **PREFEITURA** se compromete a dar plena e fiel execução da Ata e do contrato, conforme o caso, respeitando todas as condições estabelecidas, obrigando-se ainda a:

a)- proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações ajustadas, inclusive permitir o livre acesso dos empregados e prepostos da **CONTRATADA** aos locais da execução dos serviços;

b)- designar local para guarda de materiais;

c)- promover o pagamento no prazo e nas condições estabelecidas neste instrumento.

14.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, nas formas contidas no artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízos das sanções administrativas dos artigos 86 a 88, todos da Lei n° 8.666/93.

14.2 O descumprimento injustificado de qualquer dos prazos estabelecidos neste ajuste, ou a inexecução total ou parcial do seu objeto, por período superior a 20 (vinte) dias, poderá ensejar a sua rescisão, a critério da **PREFEITURA**, na forma do artigo 79, inciso I, da Lei no 8.666/1993, por culpa da **CONTRATADA**.

15.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECOLHIMENTO DE MULTAS

15.1 As multas eventualmente aplicadas, sejam por inexecução, seja por rescisão do ajuste por culpa da **CONTRATADA**, serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Município ou, quando inexistir qualquer crédito a favor da **CONTRATADA**, deverão ser por ela recolhidas no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação por "Aviso de Recebimento-AR", sob pena de inscrição do débito na dívida Ativa do Município, observados os procedimentos legais.

16.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS

16.1 Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas a **CONTRATADA**, quando convocada, prestará garantia de 5% (cinco por cento), sobre o valor contratado a ser assinado, nas modalidades do artigo 56, § 1° e 2°, da Lei 8.666/93.

16.2 Poderá haver substituição entre modalidades de garantia, durante a vigência do contrato, desde que previamente aprovada pela **PREFEITURA**.

16.3 E caso de aditamento do contrato, que implique na sua alteração temporal ou econômica, a **CONTRATADA** deverá providenciar, em até 05 (cinco) dias úteis da emissão do respectivo termo aditivo, a complementação do valor e prazo da garantia, de forma a manter a equivalência já estabelecida.

16.4 A garantia, qualquer que seja a modalidade, será liberada após o Recebimento Definitivo dos Serviços, mediante requerimento da **CONTRATADA**.

17.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES COMPLEMENTARES

17.1 A **CONTRATADA**, na vigência da ata de registro de preços, será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados por seu pessoal e pelo uso de material, não respondendo a **PREFEITURA**, em hipótese alguma por ressarcimentos e indenizações, seja a que título for; serão também da inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todos os seguros necessários, inclusive os relativos à garantia financeira para aquisição de equipamentos, à responsabilidade civil e ao ressarcimento de eventuais danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

17.2 Independentemente da rescisão contratual, a **PREFEITURA**, poderá assumir direta ou indiretamente a execução dos serviços na hipótese da contratada não conseguir deter movimento grevista que paralise a execução dos serviços; todas as despesas havidas para dar continuidade aos serviços serão de responsabilidade única e exclusiva da **CONTRATADA**.

17.3 A **PREFEITURA** se reserva no direito de executar por si e ou através de outras empresas contratadas, nas áreas e locais elencados neste Edital, obras e serviços distintos dos abrangidos na presente licitação.

17.4 A **CONTRATADA** se obriga a permitir ao pessoal da fiscalização livre acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas às máquinas, ao pessoal e ao material, fornecendo, quando for solicitado dados e elementos referentes aos serviços.

17.5 A critério exclusivo da **PREFEITURA**, poderá ser descontado do pagamento mensal devido à **CONTRATADA** os valores devidamente apurados correspondentes aos prejuízos por está causados àquela, sejam por si, por seus empregados ou prepostos.

17.6 A direção geral e a responsabilidade técnica dos serviços caberão ao profissional da **CONTRATADA**, devidamente habilitado e inscrito no CREA.

17.7 A mudança do profissional responsável deverá ser comunicada, com antecedência mínima de **10 (dez) dias** corridos e somente será efetivada com a aprovação da **PREFEITURA**, salvo motivo de força maior.

17.8 A **PREFEITURA** poderá exigir a substituição ou vetar qualquer empregado da contratada no interesse dos serviços.

17.9 A devolução da caução de garantia do contrato administrativo será feita somente após a entrega da Certidão Negativa de Débitos — CND emitida pela Previdência Social.

17.10 A **PREFEITURA** somente receberá os serviços que estiverem de acordo com este edital, contrato, projetos, memoriais, especificações e seus anexos.

17.11 A **PREFEITURA** terá plena autorização para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços parcialmente ou total, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros justificáveis.

17.12 A **CONTRATADA** responderá às normas estabelecidas no Código Civil Brasileiro.

17.13 Verificando-se a ocorrência de irregularidade na execução dos serviços, à **PREFEITURA** cumprirá aplicar a penalidade cabível.

17.14 As "Ordens de Serviços" e todas as correspondências referentes ao contrato, exceto as de rotina, deverão ser feitas por oficio.

17.15 Ficam fazendo parte integrante desta Ata de Preços, independente de transcrição a Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 8.666/93, o edital e respectivos Anexos da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018** e a proposta da **CONTRATADA**.

17.16 O Foro da Comarca de Alto Taquari será o competente para dirimir controversas relacionadas a esta Ata de Preços bem como o cumprimento dos contratos dela originados.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari - MT, 08 de Janeiro de 2019.

FÁBIO MAURI GARBUGIO

PREFEITO MUNICIPAL

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP

CNPJ 15.984.883/0001-99

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura:_____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

IRAN NEGRÃO FERREIRA

ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2019

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. 01.362.680/0001-56 neste ato representado pela PREGOEIRA OFICIAL deste Município Srta. **CACILDA FERREIRA DOS SANTOS**, nomeada pela Portaria nº 348/2018, inscrita no CPF sob o nº 915.231.681-53 portadora da Carteira de Identidade nº 1.355. 625-8 SSP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 079/2018, publicada no Diário Oficial de Contas dia 18 de dezembro de 2018, no Jornal Oficial dos Municípios (AMM) dia 18 de dezembro de 2018, no Diário de Cuiabá dia 18 de dezembro de 2018, Processo Administrativo nº 2028/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECONDICIONAMENTO, RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA D'AGUA, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS POÇOS ARTESIANOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI – MT**, especificados nos itens conforme termo de referência do Pregão Presencial nº079/2018.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ENTREGA

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

JOEL VILELA MACHADO - ME

CNPJ: 10.702.622/0001-15

ITEM	MATERIAL	UN	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	SERVICO DE RECONDICIONAMENTO DE MOTOR E BOMBEADOR DE CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA 1,5HP, 8 ESTAGIOS 230 VT TRIFASICA	UN	2,00	807,5000	1.615,00
2	SERVICO DE RECONDICIONAMENTO DE MOTOR E BOMBEADOR DE MOTOBOMBA SUBMERSA 4,5HP, 7 ESTAGIOS 220/380VT	UN	2,00	2.218,5000	4.437,00
3	SERVICO DE RECONDICIONAMENTO DE MOTOR E BOMBEADOR DE MOTOBOMBA SUBMERSA 6HP, 9 ESTAGIOS 220/380VT	UN	8,00	2.322,6250	18.581,00
4	SERVICO DE RECONDICIONAMENTO DE MOTOR E BOMBEADOR DE MOTOBOMBA SUBMERSA 8HP, 12 ESTAGIOS 220/380VT	UN	4,00	2.902,7500	11.611,00
5	SERVICO DE RECONDICIONAMENTO DE MOTOR E BOMBEADOR DE MOTOBOMBA SUBMERSA 9HP, 9 ESTAGIOS 220/380VT	UN	3,00	2.997,6667	8.993,00
6	SERVICO DE RECONDICIONAMENTO DE MOTOR E BOMBEADOR DE MOTOBOMBA SUBMERSA 11HP, 11 ESTAGIOS 220/380VT	UN	4,00	3.336,2500	13.345,00
7	SERVICO DE RECONDICIONAMENTO DE MOTOR E BOMBEADOR DE MOTOBOMBA SUBMERSA 13HP, 13 ESTAGIOS 220/380VT	UN	4,00	3.871,7500	15.487,00
8	SERVICO DE RECONDICIONAMENTO DE MOTOR E BOMBEADOR DE MOTOBOMBA SUBMERSA 15HP, 14 ESTAGIOS 220/380VT	UN	8,00	4.065,1250	32.521,00
9	SERVICO DE RECONDICIONAMENTO DE MOTOR E BOMBEADOR DE MOTOBOMBA SUBMERSA 22,5HP, 220/380VT	UN	2,00	5.516,5000	11.033,00
10	SERVICO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA SUBMERSA EM POCO ATESIANO (CBO 3413)	UN	30,00	1.064,7667	31.943,00
11	SERVICO DE DESLOCAMENTO DE EQUIPE COM CAMINHAO MUNCK	UN	30,00	681,1333	20.434,00
TOTAL: R$ 170.000,00					

VALOR POR EXTENSO: CENTO E SETENTA MIL REAIS.

2.2 - Os serviços serão solicitados de forma fracionada, de acordo com as necessidades, devendo a entrega dos serviços (a bomba já consertada), ocorrerem no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da bomba, juntamente com a requisição de compras devidamente assinada emitida pela administração pública municipal.

2.3 - O conserto será realizado na sede da Contratada, ficando sob a responsabilidade da Contratada a busca e a entrega das bombas no local, sem nenhum custo a ser acrescido.

2.4 - No ato da entrega os serviços passarão por conferência, de modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa, no prazo de 1 dia, contadas da comunicação do não recebimento, promover a entrega dos serviços de acordo com o solicitado, sob pena de inadimplemento do contrato.

3.0 - CLÁUSULA *TERCEIRA – DA DOTAÇÃO E SECRETARIA PARTICIPANTE*

Secretarias participantes deste registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA

4.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - *O pagamento será efetuado, até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.*

5.2 - *O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do serviço, o número e o nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.*

5.3 - *A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação e reapresentação e serão acrescentados, nos prazos anteriormente fixados, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.*

5.4 - *Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (Certidão Negativa de Débito – CND/ INSS) e com o FGTS – CRF/CEF) anexa a Nota Fiscal.*

5.5 - *Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.*

5.6 - *Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.*

5.7 - *O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.*

5.8 - *Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.*

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - São obrigações do CONTRATADO:

a) Fornecer os serviços em conformidade com disposto na Cláusula Primeira desta Ata;

b) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

c) Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos serviços objeto da presente licitação;

d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

e) Aceitar supressões ou acréscimos que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento);

f) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71, da Lei Federal n.º 8.666/93;

g) Zelar pela fiel execução desta Ata, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

h) Deverá se apresentar para prestar os serviços no prazo máximo de 01 (um) dia a contar do recebimento da requisição de compras devidamente assinada emitida pela Administração Pública Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º, Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual;

i) Deverá arcar com todas as despesas para a prestação dos serviços, ficando sob a responsabilidade da Contratada a busca e a entrega (transporte) das bombas, deslocamento e demais despesas com técnicos quando necessário, sem ônus para a administração municipal. O conserto será realizado na sede da Contratada quando necessário, prestando assim os serviços com qualidade.

j) Deverá ser executados e aceitos os serviços somente mediante requisição de compra ou ordem de serviços sob pena de não pagamento da prestação dos serviços, contados da data da emissão desta nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante e acatado por este Município, sem nenhum custo adicional.

6.2 - São obrigações da CONTRATANTE:

a) São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

b) Convocar a licitante vencedora para a retirada da ordem de fornecimento dos serviços;

c) Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

d) Efetuar o pagamento a empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste edital;

e) Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

7.1 - Os serviços serão solicitados de forma fracionada, de acordo com as necessidades, devendo a entrega dos serviços (a bomba já consertada), ocorrerem no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da bomba, juntamente com a requisição de compras devidamente assinada emitida pela administração pública municipal.

7.2 - Quando for necessária a troca ou manutenção das bombas, dispostas neste Termo, devendo a empresa se apresentar para prestar os serviços no prazo máximo de 01 (um) dia a contar do recebimento da requisição de compras devidamente assinada emitida pela Administração Pública Municipal, sito à Avenida Macário Subtil de Oliveira, n. 848, Bairro Centro, Alto Taquari - MT, sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º, Lei 10. 520/2002, bem como na multa contratual.

7.3 - A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas para a prestação dos serviços, ficando sob sua responsabilidade a busca e a entrega (transporte) das bombas, deslocamento e demais despesas com técnicos quando necessário, sem ônus para a administração municipal. O conserto será realizado na sede da Contratada quando necessário, prestando assim os serviços com qualidade

7.4 - O objeto do presente certame deverá ser executados e aceitos somente mediante requisição de compra ou ordem de serviços sob pena de não pagamento da prestação dos serviços, contados da data da emissão desta nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante e acatado por este Município, sem nenhum custo adicional;

7.5 - No ato da entrega os serviços passarão por conferência, de modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, no prazo de 1 dia, contadas da comunicação do não recebimento, promover a entrega dos serviços de acordo com o solicitado, sob pena de inadimplemento do contrato.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Nos termos do art. 86 da Lei nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na prestação de serviços deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

8.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93, podendo ser aplicado qualquer uma delas independentemente da ordem abaixo:

I - advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de prestar os serviços ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A contratada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

9.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

9.3 - A contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida por **RUDIMAR JOSE LANG**, conforme designação da portaria municipal nº 219/2018.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E AOS CASOS OMISSOS

12.1 - As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a esta ata, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

13.0 - CLÁUSULA *DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS*

13.1 - *O Registro de Preços objeto desta Ata de Registro de Preços e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os serviços que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.*

13.2 - *A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.*

13.3 - *As condições gerais para prestação dos serviços tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.*

14.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - *Para dirimir questões derivadas desta Ata de Registro de Preços fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.*

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em três vias de mesmo teor e igual valor.

Alto Taquari - MT, 09 de janeiro de 2019

Cacilda Ferreira dos Santos Salmom Felipe de Freitas Pereira

Pregoeira Oficial Equipe de Apoio

Ane Caroline Gifani Cruz Jeferson Matheus Alves Brann

Equipe de Apoio Equipe de Apoio

Fornecedor: **JOEL VILELA MACHADO ME**	
CNPJ: 10.702.622/0001-15	
Endereço: Rua João de Almeida Leite n° 202, Centro.	_____
Cidade: Costa Rica - MS CEP: 79550-000	**JOEL VILELA MACHADO**
TELEFONE: (67) 99615-0193	CPF: 390.281.431-449
E-MAIL: hidrobombacr@hotmail.com	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-2019 - PREGÃO PRESENCIAL 081-2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. 01.362.680/0001-56 neste ato representado pela PREGOEIRA OFICIAL deste Município Sr.ª CACILDA **FERREIRA DOS SANTOS**, nomeada pela Portaria nº 348/2019, inscrita no CPF sob o nº 915.231.681-53 portadora da Carteira de Identidade nº 1.355. 625-8 SSP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 081/2018, publicada no Diário Oficial de Contas dia 21 de Dezembro de 2018, no Jornal Oficial dos Municípios (AMM) dia 21 de Dezembro de 2018, no Diário de Cuiabá dia 21 de Dezembro de 2018, Processo Administrativo nº 3155/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE 100 UNIDADES DO MEDICAMENTO ERBITUX (CETUXIMABE) 100MG - FRASCO AMPOLA DE 20ML PARA ATENDER UM MANDADO JUDICIAL DA COMARCA DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI**, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital Pregão Nº 081/2018, que fica fazendo parte desta Ata.

1.2 - Este instrumento não obriga a PREFEITURA a adquirir todas as unidades licitado, facultando, portanto, à administração que adquira conforme sua necessidade.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRAZO

2.1 - A presente Ata terá validade **de 12 MESES,** contados a partir da assinatura deste instrumento.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações o item registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

PEDRO HENRIQUE MARTINS ME

CNPJ Nº 22.496.049/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNDE	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	ERBITUX (CETUXIMABE) 100MG - FRASCO AMPOLA DE 20ML	UN	100	MERCK	R$ 899,00	R$ 89.900,00
TOTAL R$ 89.900,00						

VALOR POR EXTENSO: **OITENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS.**

3.2 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com subitem 7.1 do edital, fixo e irreajustável.

3.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

3.4 - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente ao Município de Alto Taquari - MT, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município para o devido parecer.

3.5 - Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 - Os produtos serão solicitados conforme necessidade da secretaria, devendo a entrega ocorrer no prazo **máximo de 02 (dois) dias úteis** a contar do recebimento da requisição de compras, devidamente assinada, emitida pela secretaria solicitante e deverá ser entregue no Almoxarifado Central em dias de expediente nos seguintes horários: 07:00 ás 11:30 e das 13:00 ás 17:00 horas.

4.2 - A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal.

4.3 - O objeto do presente certame deverá ser entregue somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos.

4.4 - No ato da entrega o produto passará por conferência, de modo que se não estiver em conformidade com o pedido, não será recebido, devendo a empresa vencedora, no prazo de 3 dias contadas da comunicação do não recebimento, promover a entrega do produto de acordo com o solicitado, recolhendo os rejeitados, sob pena de inadimplemento do contrato.

4.5 - Caso não haja a confirmação do recebimento dos materiais, no prazo do item 15.1, será aplicada **a multa de 0,2% sobre o valor total da contratação**, por dia de atraso, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) duas úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de preço poderá ser rescindida.

5.1.2 - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.1.3 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

5.1.4 - Aceitar, nas mesmas condições desta ata, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

5.1.5 - Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.1.6 - Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.1.7 - Protocolar a Nota Fiscal dos produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

5.1.8 - Como condição para o pagamento, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexa a Nota Fiscal.

5.1.9 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

5.1.10 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

5.1.11 - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

5.1.12 - A empresa também deverá fornecer o produto dentro das especificações das normas da ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, atendendo aos critérios:

- Especificações Técnicas – os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: concentração, condições de conservação, etc.

- Embalagem – o produto deve ser entregue em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo (nos itens que se fizerem necessários), e com o número de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde. Na embalagem do medicamento genérico deverá estar escrito: *"medicamento genérico"* dentro de uma tarja amarela. Além disso, deverá constar impresso: "Lei nº 9.787/99."

- Rotulagens – todos os produtos, nacionais ou importados, devem ter nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nomes genéricos e concentração de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

- Lote – Os números dos lotes deverão estar especificados na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue, conforme descrição do item no edital.

- Validade – Não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.

5.2 - São obrigações do Contratante:

5.2.1 - Convocar a contratada para a retirada da ordem de fornecimento dos produtos.

5.2.2 - Fornecer a contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.2.3 - Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste edital.

5.2.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado, até 15 (quinze) dias após emissão da nota fiscal, mediante a apresentação da requisição de compra e entrega dos produtos.

6.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas;

6.3 - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.4 - Como condição para o pagamento, a Contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexando cópia destes documentos a Nota Fiscal.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.6 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.7 - A Contratante, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.8 - Se a Contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

7.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.1.2 - O descumprimento de qualquer das cláusulas desta ata;

7.1.3 - A subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.1.4 - O comprometimento reiterado de falta na sua execução;

7.1.5 - A decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.6 - A dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.1.7 - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.8 - Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução da ata.

7.2 - É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.3 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E AOS CASOS OMISSOS

8.1 - As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a esta ata, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A contratada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

10.3 - A contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.130.0.0.10.301.7010.2091.33.90.3000000100000000 - Material de Consumo

05.130.0.0.10.303.7030.2084.33.90.3000000114013000 - Material de Consumo

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A fiscalização da execução da ata de Registro de Preços será exercida pelo fiscal de contrato Sr. **RUDIMAR JOSÉ LANG** e comissão de fiscalização nomeada pela prefeitura municipal, de acordo com a portaria municipal n.º 219/2018.

13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na entrega dos produtos deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

13.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93, podendo ser aplicado qualquer uma delas independentemente da ordem abaixo:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fornecer os produtos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

13.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os produtos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

14.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

15.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari - MT, 11 de Janeiro de 2019.

CACILDA FERREIRA DOS SANTOS SALMOM FELIPE DE FREITAS PEREIRA

Pregoeira Oficial Equipe de Apoio

ANE CAROLINE GIFANI CRUZ JEFERSON MATHEUS ALVES BRANN

Equipe de Apoio Equipe de Apoio

Fornecedor: **PEDRO HENRIQUE MARTINS ME**	
CNPJ: 22.496.049/0001-10	
Endereço: Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 910, Centro	
Cidade: Alto Taquari – MT CEP: 78.785-000	**Pedro Henrique Martins** CPF: 996.328.021-87
TELEFONE: (66) 3496-1229	
E-MAIL: drogalider01@hotmail.com	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2018 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2018

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no **CNPJ** N**º. 01.362.680/0001-56**, neste ato representado pela PREGOEIRA OFICIAL deste Município Sr. **RENATA FERMINO DE OLIVEIRA,** nomeada pela Portaria nº 145/2018, inscrita no CPF sob o nº 452.139.251-20 portadora da Carteira de Identidade nº 636.796 SSP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma *Presencial*, para REGISTRO DE PREÇOS nº 061/2018, publicada no Diário Oficial de Contas dia 19 de Setembro de 2018, no Jornal Oficial dos Municípios (AMM) dia 19 de Setembro de 2018, no Diário de Cuiabá dia 19 de Setembro de 2018, Processo Administrativo nº 2390/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de

acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, conforme descrito no Anexo I do Pregão Presencial nº 061/2018, que fica fazendo parte desta ata.

1.2 - Este instrumento não obriga a PREFEITURA a adquirir todos os objetos licitados, facultando, portanto, à administração que adquira conforme sua necessidade.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura deste instrumento.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS E DOS PREÇO REGISTRADOS

3.1 - O preço, a quantidade e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

TADEU MROZINSKI

CNPJ Nº 37.509.767/0001-50

ITEM	MATERIAL	UN	QNTD.	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
1	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO) 8 FUROS DE 9X19X19 CM	UN	57000	DALLAS	R$ 0,47	R$ 26.790,00
2	AREIA FINA	M³	7	MINERAÇÃO	R$ 104,33	R$ 730,31
3	AREIA GROSSA	M³	7	MINEIRAÇÃO TRES ESTADOS	R$ 99,00	R$ 693,00
4	PEDRA BRITADA N. 0 PEDRISCO OU CASCALINHO	M³	7	PEDREIRA BASALTO	R$ 99,00	R$ 693,00
5	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG) COD SINAPI 10511	UN	4580	CIPLAN	R$ 23,00	R$ 105.340,00
6	TABUA DE MADEIRA 1º QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	UN	30	BOCALAN	R$ 26,00	R$ 780,00
7	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E8 MM DE 3,66X1,10M (SEM AMIANTO) COD SINAPI 34402	UN	628	MULTILIT	R$ 66,50	R$ 41.762,00
8	TINTA ACRILICA 18 LITROS- CORES A ESCOLHER	UN	4	LUZTOL	R$ 168,00	R$ 672,00
9	LAVATORIO LOUCA BRANCA C/ COLUNA MEDINDO 45 X 55CM - PADRAO MEDIO	UN	1	DECA	R$ 149,00	R$ 149,00
10	VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1.1/4" X 1.1/2" C/ SAIDA LISA 40MM P/ TANQUE	UN	2	KRONA	R$ 3,90	R$ 7,80
12	LIXA P/ PAREDE OU MADEIRA	UN	25	3M	R$ 0,80	R$ 20,00
13	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS (18 LITROS) COD SINAPI 4051	L	7	LUZTOL	R$ 47,50	R$ 332,50
14	ARAME RECOZIDO 16 BWG - ROLO 1000M	UN	1	MORLAN	R$ 450,00	R$ 450,00
15	CATRACA PARA ARAME LISO	UN	16	MORLAN	R$ 8,00	R$ 128,00
16	PARAFUSO PARA TELHA 5/16X110 COMPLETO	UN	85	CISER	R$ 0,90	R$ 76,50
17	SIFAO FLEXIVEL P/ PIA E LAVATORIO 3/4" X 1. 1/2"	UN	2	ASTRA	R$ 8,00	R$ 16,00
18	ENGATE FLEXIVEL 40CM X1/2	UN	2	ASTRA	R$ 5,00	R$ 10,00
19	FITA VEDA ROSCA 18MMX25MM	UN	1		R$ 3,50	R$ 3,50
20	TUBO PVC SOLDAVEL P/ AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM - BR 06 MTS	BA	3	MULTILIT	R$ 15,00	R$ 45,00
21	COTOVELO 3/4 BRANCO	UN	4	MULTILIT	R$ 2,50	R$ 10,00
22	LUVA PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM	UN	2	MULTILIT	R$ 0,60	R$ 1,20
23	FITA ADESIVA (CREPE) 48MMX50MT	UN	4	ADERE	R$ 10,00	R$ 40,00
24	TELA DE ALAMBRADO SOLDADA, ROLO 25M, MALHA 5X10X2,00MM ALTURA	UN	10	MORLAN	R$ 700,00	R$ 7.000,00
25	COLUNA PRONTA 8MM 6M – TRELIÇA ELETROSSOLDADAS	UN	20	GERDAL	R$ 61,50	R$ 1.230,00
26	VIGA DE MADEIRA 5X11 – 4,0M	UN	7	BOCALAN	R$ 73,00	R$ 511,00
27	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS LATA 18 LITROS	L	2	LUZTOL	R$ 66,50	R$ 133,00
28	TUBO ESGOTO 150MM	UN	2	MULTILIT	R$ 145,00	R$ 290,00
29	PIA DE GRANITO COM CUBA DE INOX 1,20M	UN	1	GHEL PLUS	R$ 280,00	R$ 280,00
30	PIA DE GRANITO COM CUBA DE INOX 2,00M	UN	1	GHEL PLUS	R$ 350,00	R$ 350,00

31	TANQUE BATEDOR EM FIBRA 60X50CM	UN	1	FIBRART	R$ 77,00	R$ 77,00
32	PORTA LAMINADA EM ALUMINIO 215X80CM DIREITA	UN	1	GEROTO	R$ 250,00	R$ 250,00
33	PORTA LAMINADA EM ALUMINIO 215X80CM ESQUERDA	UN	1	GEROTO	R$ 250,00	R$ 250,00
34	PORTA DE AÇO 215X80CM	UN	2	GEROTO	R$ 290,00	R$ 580,00
35	ADITIVO INCORPORADOR PARA CONCRETO, REBOCO E ARGAMASSA – 1L	UN	20	COLA BEM	R$ 11,00	R$ 220,00
36	ACO CA-50 12,5MM VERGALHAO (SINAPI 31)	KG	20000	GERDAL	R$ 3,94	R$ 78. 780,00
37	ACO CA-50 1/4" (6,35MM).	KG	20000	GERDAL	R$ 4,00	R$ 80. 000,00
38	ACO CA-50 8,0MM VERGALHAO (SINAPI 33)	KG	20000	GERDAL	R$ 4,37	R$ 87. 380,00
39	ACO CA-50 3/8" (10,0MM)	KG	20000	NOROAÇO	R$ 4,19	R$ 83. 780,00
41	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO COD SINAPI 36144	UN	350	3M	R$ 1,30	R$ 455,00
42	PREGO 18X24	KG	150	MORLAN	R$ 8,30	R$ 1. 245,00
43	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	L	100	LUZTOL	R$ 11,99	R$ 1. 198,90
44	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTO COM LENTES INCOLOR, COM ARMACAO NYLON PROTECAO UVA E UVB	UN	150	KALIPSO	R$ 4,15	R$ 622,50
45	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 COD SINAPI 993	M	1000	IBERICA	R$ 0,50	R$ 500,00
46	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, CONDUTOR 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2 COD SINAPI 994	M	1000	IBERICA	R$ 1,89	R$ 1. 890,00
48	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, CONDUTOR 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2 COD SINAPI 1021	M	1000	IBERICA	R$ 1,30	R$ 1. 300,00
49	CONTATOR 45A 220V	UN	20	SOPRANO	R$ 135,00	R$ 2. 700,00
51	RELE TERMICO DE 16-25 AMP.	UN	20	SOPRANO	R$ 59,80	R$ 1. 196,00
52	RELE TERMICO DE 10-22	UN	20	SOPRANO	R$ 60,00	R$ 1. 200,00
54	PROTETOR DE SURTO - DPS	UN	30	SOPRANO	R$ 39,90	R$ 1. 197,00
55	RELE FALTA DE FASE 220 V	UN	20	SOPRANO	R$ 60,00	R$ 1. 200,00
56	CHAVE LIGA E DESLIGA	UN	10	SOPRANO	R$ 29,90	R$ 299,00
57	DISJUNTOR DE 63 AMPERES - TRIFASICO	UN	10	SOPRANO	R$ 25,00	R$ 250,00
58	DISJUNTOR DE 40 AMPERES - TRIFASICO	UN	10	SOPRANO	R$ 25,80	R$ 258,00
61	CAIXA/QUADRO PARA MONTAGEM DE PAINEL DE COMANDOS ELETRICO- 30X40	UN	8	LUKBOX	R$ 111,50	R$ 892,00
62	CABO FLEXIVEL 1,0MM	M	20	IBERICA	R$ 0,58	R$ 11,60
63	CABO FLEXIVEL 6,0 MM	M	20	IBERICA	R$ 2,30	R$ 46,00
65	REATOR VAPOR DE SODIO/METALICA EXTERNO 250W 220V	UN	200	SOPRANO	R$ 45,00	R$ 9. 000,00
66	LAMPADA VAPOR METALICO 400W 220V	UN	300	AVANT	R$ 24,00	R$ 7. 200,00
67	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 400W EXTERNO	UN	200	SOPRANO	R$ 50,00	R$ 10. 000,00
68	JANELA VIDRO TEMPERADO 04 FOLHAS-INCOLOR- 8MM – CORRER- 100X200 INCLUSO FECHADURA E INSTALAÇÃO	UN	8	GEROTO	R$ 570,00	R$ 4. 560,00
69	JANELA VIDRO TEMPERADO 04 FOLHAS-INCOLOR- 8MM – CORRER- 100X300 INCLUSO FECHADURA E INSTALAÇÃO	UN	8	GEROTO	R$ 745,00	R$ 5. 960,00
70	PORTA DE CORRER (PIVOTANTE) VIDRO TEMPERADO - COR INCOLOR - EXPESSURA 10MM-210X100 INCLUSO FECHADURA E INSTALAÇÃO	UN	4	GEROTO	R$ 705,00	R$ 2. 820,00
71	ELETRODO 6013 13 - 2.50MM.	KG	60	MAXWULD	R$ 10,00	R$ 600,00
72	PERFIL/CHAPA, BANDEJA SOB MEDIDA (MODELO ACO CG 1008) 1/4” (28”).	KG	153	NOROACO	R$ 5,98	R$ 914,94
73	CANTONEIRA 1.1/2 X 1/4, BARRA 6 METROS	UN	5	NOROACO	R$ 123,00	R$ 615,00
74	CANTONEIRA 1 X 1/4, BARRA 6 METROS	UN	10	NOROAÇO	R$ 79,00	R$ 790,00
75	PERFIL/CHAPA LISA (MODELO ACO BQ 1008), EXPESSURA 3,60/3,75, TAMANHO 3000X1200	UN	10	NOROACO	R$ 545,00	R$ 5. 450,00
76	DISCO CORTE RETO PARA ACO INOX 7X7/8X1,6MM	UN	50	WURTH	R$ 4,30	R$ 215,00
77	PERFIL U 30X95X30X6000MM - CHAPA 14	UN	20	NOROACO	R$ 110,00	R$ 2. 200,00
78	TELHA TERMO ACUSTICA - ISOLAMENTO EPS 2 FACES COM PINTURA DE UM LADO (PERFIL INDUSTRIAL)	M	15	NOROACO	R$ 135,00	R$ 2. 025,00
79	CUMEEIRA LISA DENTADA TRAPEZOIDAL	UN	15	NOROACO	R$ 59,00	R$ 885,00

80	PERFIL U 40X100X40X6000MM- CHAPA 14	UN	15	NOROACO	R$ 110,00	R$ 1.650,00
81	PERFIL ENRIJECIDO (TERCA) 15X75X40X15X6000MM - CHAPA 13	UN	15	NOROACO	R$ 116,50	R$ 1.747,50
82	PERFIL ENRIJECIDO 20X200X100X20X6000MM - CHAPA 13	UN	20	NOROACO	R$ 298,00	R$ 5.960,00
83	FERRO REDONDO LISO 1/2 POLEGADA X 6000MM	UN	20	NOROACO	R$ 40,00	R$ 800,00
84	PRIMER 18 LT SOLVENTE - FUNDO LARANJA (MATERIAL DE CONSUMO)	UN	10	LUZTOL	R$ 220,00	R$ 2.200,00
85	PARAFUSO AUTOBROCANTE 2 1/2 POLEGADAS X 1/4	UN	200	CISER	R$ 2,00	R$ 400,00
86	MATERIAL PARA SOLDA CAIXA ELETRODO CROMU 3,25MM.	KG	30	MAXWOLD	R$ 18,00	R$ 540,00
87	FERRO CHATO 1" X 3/16X6000MM	UN	30		R$ 35,00	R$ 1.050,00
88	ELETRODO 6013 46-2,50MM	KG	40	MAXWULD	R$ 39,00	R$ 1.560,00
89	DISCO ABRA CORTE 12X1/8X3/4	UN	120		R$ 9,50	R$ 1.140,00
90	DISCO ABRA DESB 7X1/4X7/8	UN	150		R$ 5,25	R$ 787,50
91	TUBO DE ACO COM COSTURA 30X50X1,20X6000MM CHAPA-18	UN	20	NOROACO	R$ 79,00	R$ 1.580,00
92	CANTONEIRA DE ACO 3/4" X3/16X6000MM	UN	60	NOROACO	R$ 31,00	R$ 1.860,00
93	TUBO DE ACO 20X30X1,20X6000MM CHAPA-18	UN	15	NOROACO	R$ 43,30	R$ 649,50
94	TUBO DE ACO COM COSTURA 100X100X2,00X6000MM CHAPA-13	UN	10	NOROACO	R$ 327,00	R$ 3.270,00
96	METALÃO TUBO REDONDO CHAPA 18 DE 01 POLEGADA COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	UN	100	NOROACO	R$ 26,00	R$ 2.600,00
97	CHAPA DE FERRO CHATO ½ POLEGADA X 3/16 DE 6 METROS DE COMPRIMENTO	UN	75	NOROACO	R$ 14,00	R$ 1.050,00
98	METALÃO GALVANIZADO TUBO 2,0X2,0 CM CHAPA 18, BARRA 6 METROS DE COMPRIMENTO	UN	30	NOROACO	R$ 35,50	R$ 1.065,00
99	TELA HEXAGONAL PARA GALINHEIRO MALHA 2" FIO 22, ARAME GALVANIZADO, ALTURA 1,50 M	UN	400	MORLAN	R$ 4,00	R$ 1.600,00
100	FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO 18LT - COR CLARO	UN	5	LUZTOL	R$ 140,00	R$ 700,00
101	PARAFUSO 5/16 X 1 POLEGADA COMPLETO COM PORCA E ARRUELA (UNIDADE)	UN	250	CISER	R$ 0,50	R$ 125,00
102	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" COM CABO ISOLADO	UN	10	TRAMONTINA	R$ 19,50	R$ 195,00
TOTAL R$ 622.086,25						

VALOR POR EXTENSO: SEISCENTOS E VINTE DOIS MIL, OITENTA E SEIS REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS.

COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME

CNPJ Nº 26.579.029/0001-63

ITEM	MATERIAL	UN	QNTD.	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
11	FITA ISOLANTE 20MT	UN	2	ENERBRAS	R$ 3,70	R$ 7,40
47	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2 COD SINAPI 1020	M	900	TECNOFIOS	R$ 3,50	R$ 3.150,00
50	CONTATOR 32A 220 V	UN	20	SOPRANO	R$ 73,29	R$ 1.465,80
53	TEMPORIZADOR/TIMER DIGITAL PARA PAINEL- BIVOLT- PROGRAMAVEL	UN	15	G-20	R$ 79,50	R$ 1.192,50
59	DISJUNTOR DE 6 AMPERES - TRIFASICO	UN	10	ELETROMAR	R$ 28,11	R$ 281,10
60	CANALETA REFRIGERADA 20X30	UN	6	ILUMI	R$ 13,41	R$ 80,46
64	LAMPADA VAPOR DE SODIO E-40 OVOIDE 250W 220V	UN	300	AVANT	R$ 21,75	R$ 6.525,00
TOTAL R$ 12.702,26						

VALOR POR EXTENSO: DOZE MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS.

3.2 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com subitem 7.1 do edital, fixo e irreajustável.

3.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração, conforme disposto no Art. 65, inciso § 1º da Lei 8.666/93, dos produtos contratados.

3.4 - Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 - Os materiais serão solicitados de forma fracionada, onde o município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ser no **prazo máximo de 03 (TRÊS) dias CORRIDOS**, a contar do recebimento da requisição de compras, devidamente assinada, emitida pela secretaria solicitante e deverá ser entregue em local **indicado pelo município**.

4.1.1 - A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal.

4.2 - Os produtos solicitados pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverão ser entregues, conforme emissão da ordem de compra, devidamente assinada pela Administração Municipal, nos locais e horários indicados pela mesma.

4.3 - O objeto do presente certame deverá ser entregue somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos.

4.4 - No ato da entrega os materiais passarão por conferência, do modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da comunicação do não recebimento, promover a entrega dos produtos de acordo com o solicitado, recolhendo os rejeitados, sob pena de inadimplemento do contrato; a conferencia deverá ser acompanhado por um responsável da secretaria solicitante.

4.5 - Caso não haja a confirmação do recebimento dos produtos, no prazo do item 4.1, será aplicada a multa de 0,2% sobre o valor total da contratação, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - São obrigações da **CONTRATADA**:

5.1.1 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dois úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de preço poderá ser rescindida. Para emissão das requisições e pagamento, a empresa deverá estar regular com Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.2 - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela **PREFEITURA**, de acordo com as especificações do edital, marca e descrição da proposta apresentada, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.1.3 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao procedimento da entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

5.1.4 - Aceitar, nas mesmas condições desta ata, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

5.1.5 - Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.1.6 - Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.1.7 - A Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com os produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

5.1.8 - Como condição para o pagamento, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexa a Nota Fiscal.

5.1.9 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

5.1.10 - Não cobrar, qualquer produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

5.2 **-** São obrigações do **CONTRATANTE**:

5.2.1 - Convocar o fornecedor para a retirada da ordem de fornecimento dos materiais.

5.2.2 - Fornecer todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.2.3 - Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste edital.

5.2.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal devidamente atesta pelo servidor público, mediante a apresentação da requisição de compra e entrega dos produtos.

6.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas;

6.3 **-** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.4 **-** Como condição para o pagamento, a Contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexando cópia destes documentos a Nota Fiscal.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.6 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.7 - A Contratante, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.8 - Se a Contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.1.1- Constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.1.2 - O descumprimento de qualquer das cláusulas desta ata;

7.1.3 - A subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.1.4 - O comprometimento reiterado de falta na sua execução;

7.1.5 - A decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.6 - A dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.1.7 - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.8 - Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução da ata.

7.2 - É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.3 - É direito do **FORNECEDOR** o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

8.0 – CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E AOS CASOS OMISSOS

8.1 - As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a esta ata, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará a publicação de seu extrato na imprensa oficial do município, por meio do Jornal Oficial dos Municípios da Associação Mato-grossense dos Municípios (diário eletrônico / https://diariomunicipal.org/mt/amm/) e no Diário de Contas do Estado de Mato Grosso (diário eletrônico / http://www.tce.mt.gov.br/).

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A contratada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

d) entregar produtos de má qualidade e não o substituir após notificação da contratada, dentro do prazo aqui estabelecido.

11.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

11.3 - A contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado. Porém, caso haja solicitações em aberto, a contratada deverá fornecer todos pedidos que estivera em pendências e após, solicitar o cancelamento de seu registro.

12.0 – CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes com a contratação do objeto serão atribuídas a diversas dotações.

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A fiscalização da execução da ata de Registro de Preços será exercida pelo fiscal de contrato Sr. **RUDIMAR JOSE LANG** nomeada pela prefeitura municipal, de acordo com a portaria municipal n.º 219/2018.

14.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na entrega dos materiais deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

14.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93, podendo ser aplicado qualquer uma delas independentemente da ordem abaixo:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fornecer os produtos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

14.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar a totalidade dos produtos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

16.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Para dirimir questões advindas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari - MT, 02 de Outubro de 2018.

Renata Fermino de Oliveira Matheus Pereira Lopes

PREGOEIRA OFICIAL Equipe de Apoio

Salmom Felipe de Freitas Pereira Ane Caroline Gifani Cruz

Equipe de Apoio Equipe de Apoio

Fornecedor: **TADEU MROZINSKI**	
CNPJ: 37.509.767/0001-50	
Endereço: Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 875, Quadra 40 Lote 04	**Dioni Teresinha Heck**
Cidade: Alto Taquari-MT CEP: 78785-000	CPF: 811.754.181-53
TELEFONE: (66) 3496-1555	
Email: construfacilconstrutorat@hotmail.com	

Fornecedor: **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME**	
CNPJ: 26.579.029/0001-63	
Endereço: Av. Fernando Correa da Costa, nº 4646, Jardim Alencastro	**Fernando Coutinho Eloi**
Cidade: Cuiabá - MT CEP: 78085-000	CPF: 010.059.501-48
TELEFONE: (65) 3661-1700	
Email: licitacao1@luzecia.nrt	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no **CNPJ** N**º. 01.362.680/0001-56**, neste ato representado pela PREGOEIRA OFICIALdeste Município Sr. **RENATA FERMINO DE OLIVEIRA,** nomeada pelaPortaria nº 145/2018, inscrita no CPF sob o nº 452.139.251-20 portadora da Carteira de Identidade nº 636.796 SSP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 060/2018, publicada no Diário Oficial de Contas dia 18 de Setembro de 2018, no Jornal Oficial dos Municípios (AMM) dia 18 de Setembro de 2018, no Diário de Cuiabá dia 19 de Setembro de 2018, Processo Administrativo nº 2260, 2282 e 2339/2018, RESOLVE registrar os preços daempresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nasquantidadescotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme descrito no Anexo I do Pregão Presencial nº 060/2018, que fica fazendo parte desta ata.

1.2 - Este instrumento não obriga a PREFEITURA a adquirir todos os objetos licitados, facultando, portanto, à administração que adquira conforme sua necessidade.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura deste instrumento.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS E DOS PREÇO REGISTRADOS

3.1 - O preço, a quantidade e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

NA CONTRAMÃO LTDA ME

CNPJ: 14.111.790/0001-97

ITEM	MATERIAL	UN	QNTD.	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
1	AFIADOR/AMOLADOR DE FACA DIAMANTADO COM CABO, MEDIDAS APROXIMADAMENTE 19,8X5,2X6,6CM, DISCOS DIAMANTADOS, SUPORTE EM ABS COM DETALHE EM ACO INOX, BASE ANTIDESLIZANTE, CABO COM DESIGN ERGONOMETRO.	UN	6	SURMENE	R$40,00	R$240,00
2	BACIA PLASTICA REDONDA 27,5LTS -TRANSPARENTE,COM BICO DIRECIONADOR, COM ESCALA MEDIDORA DE VOLUME, DE ALTA DENSIDADE (PEAD)E RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORCADOS.	UN	14	ARQ PLAST	R$40,00	R$560,00
3	BALDE PLASTICO REDONDO 15LTS – TRANSPARENTE, COM BICO DIRECIONADOR, COM ESCALA MEDIDORA DE VOLUME, DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORCADOS (PARA USO NA COZINHA).	UN	20	ARQ PLAST	R$24,50	R$490,00
4	COLHER DE MESA PARA REFEIÇÃO, EM ACO INOX, CABO POLIPROPILENO, MEDIDA APROXIMADAMENTE: 21 A 25CM – TALHER.	UN	205	PRIMAVERA	R$6,10	R$1.250,50
5	COPO PARA LIQUIDIFICADOR - UNIVERSAL	UN	11	PHILCO	R$40,00	R$440,00
6	COPO MEDIDOR 500ML, PLASTICO TRANSPARENTE GRADUADO, MEDICAO EM GR, ML E XICARA, TAMANHO: 8X15CM.	UN	10	ARQ PLAST	R$8,50	R$ 85,00
7	CORTADOR E FATIADOR MULTIUSO, ACO INOX COM SERRILHA, BASE PALSTICO (ABS E TPR) LAMINA ACO INOXIDAVEL, ALTURA: 14CM, LARGURA: 16CM, COMPRIMENTO: 39CM, COM PES NA POSICAO INCLINADA, 03 MODOS DE ROTACAO DAS LAMINAS.	UN	7	KEITA	R$80,00	R$560,00
8	CORTADOR DE LEGUMES, NAVALHA EM ACO INOX TEMPERADO 8CM², BASE EM ALUMINIO ESPECIAL PINTADO CRAQUEADO, PILAO/MACHO EM NYLON, PES DE FERRO ZINCADO, GRANDE (TAMANHO APROX. 38X21CM)- USO MANUAL	UN	8	KEITA	R$182,00	R$1.456,00
9	ESCOVA LONGA PARA LAVAR GARRAFAS E MAMADEIRAS, 38CMX6CMX6CM, CADO EM POLIPROPILENO, CERDAS E EXTREMIDADES EM ETP.	UN	37	BABY	R$14,00	R$518,00
10	ESCUMADEIRA PARA SERVIR REFEICAO 40CMX12CM, INTEIRA EM ALUMINIO BATIDO - MEDIO - RESISTENTE	UN	9	ARQ HOUSE	R$22,50	R$202,50
11	ESPREMEDOR/ESMAGADOR DE ALHO EM ALUMINIO FUNDIDO, TIPO ALICATE MEDIDAS APROX. 19CM(C)X4CM(L)X6CM(A)	UN	10	BIG ALUMINIO	R$17,50	R$175,00
12	FACA DE MESA PARA REFEICAO, FIO SERRILHADA,LAMINA DE AÇO INOX,CABO POLIPROPILENO, MEDIDA APROXIMADAMENTE 21 A 25 CM-TALHER	UN	274	ARQ HOUSE	R$4,50	R$1.233,00
13	FACA DE PAO 8" -(APROXIMADAMENTE 32CM) LAMINA SERRILHADA EM ACO INOXIDAVEL COM CABO DE POLIETILENO E RESISTENTE, COR A ESCOLHER.	UN	18	ARQ HOUSE	R$16,30	R$293,40
14	FACA DE CORTE 32CM, EM ACO CARBONO C/ CABO POLIETILENO BRANCO E RESISTENTE, LAMINA HIGH CARBOM, COM COMPRIMENTO MINIMO DA LAMINA 17CM, COMPRIMENTO MINIMO DO CABO DE 13CM E LARGURA MINIMA DA LAMINA 4,5CM – COZINHA.	UN	16	ARQ HOUSE	R$31,90	R$510,40
15	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO Nº38 (38CM DIAMETRO) COM TAMPA (MEDIDAS: LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE 68,5X7X39,5CM CAPACIDADE 5,5 LTS), CABO EM BAQUELITE, ALCA E TAMPA EM ALUMINIO	UN	3	PRIME	R$98,80	R$296,40
16	GARFO PARA REFEICAO , LAMINA DE ACO INOX ,CABO POLIPROPILENO,MEDIDA APROX. 21 A 25CM-TALHER	UN	220	ARQ HOUSE	R$4,60	R$1.012,00
17	JOGO DE POTES COM TAMPA PARA MANTIMENTOS EM PLASTICO - 5 UNIDADES,EM POLIPROPILENO, MATERIAL ATOXICO, LIVRE DE BPA (BPA FREE), TAMANHOS APROX. 1 LT/1,8LT/3,2LT/4,5LT/7,6LT, RESISTENTE	UN	20	ARQ PLAST	R$67,50	R$1.350,00
18	PEGADOR DE MASSAS (MACARRAO) - ACO INOX 29CM.	UN	18	ARQ HOUSE	R$38,50	R$693,00
19	PINCEL CULINARIO, 100% SILICONE, TAMANHO APROXIMADAMENTE 25CM, SUPORTA MAIS DE 200 GRAUS.	UN	14	COLLOR	R$18,50	R$259,00
20	VASILHA DE PLASTICO COM TAMPA 4 LTS - RETANGULAR,REFORCADA, ALTA DENSIDADE (PEAD) E RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORCADAS, COM DADOS IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	14	ARQ PLAST	R$13,50	R$189,00
21	VASILHA PLASTICO COM TAMPA 6LTS - RETANGULAR,REFORCADA, ALTA DENSIDADE (PEAD) E RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORCADOS,COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	7	ARQ PLAST	R$21,60	R$151,20
22	XICARA COM PIRES PARA CHA, EM LOUCA BRANCA	CJ	46	LU PORCELANAS	R$24,00	R$1.104,00
23	ABRIDOR DE LATA EM ACO INOX 14CM, COM DUAS FUNCOES LATA E GARRAFA - REFORCADO	UN	15	TEKK	R$6,13	R$ 91,95
24	BACIA PLASTICA REDONDA 3LTS - ALTA DENSIDADE (PEAD) E RESISTENCIA A IMPACTO,PAREDES E FUNDOS REFORCADOS, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	15	ARQ PLAST	R$13,98	R$209,70
25	BACIA PLASTICA REDONDA 5LTS - ALTA DENSIDADE (PEAD) E RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORCADOS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	16	ARQ PLAST	R$15,09	R$241,44
26	BACIA PLASTICA REDONDO 7LTS - REFORCADO, DE ALTA DENSIDADE (PEAD)E RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORCADOS.	UN	11	ARQ PLAST	R$15,53	R$170,83
27	BACIA PLASTICA REDONDA 12LTS, CANELADA - DE ALTA DENSIDADE (PEAD)E RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORCADOS.	UN	25	ARQ PLAST	R$21,00	R$525,00
28	BANDEJA EM ACO INOX 20X30CM RETANGULAR COM ALCAS	UN	21	ZANELA	R$57,63	R$1.210,23
29	CACAROLA FERRO FUNDIDO Nº26 (27CMX10CM ALTURA), TAMPA EM ALUMINIO, COM ALCAS EM BAQUELITE.	UN	3	ABC	R$106,65	R$319,95
30	CACAROLA FERRO FUNDIDO Nº30 (32CMX12CM ALTURA), TAMPA EM ALUMINIO, COM ALCAS EM BAQUELITE.	UN	6	ABC	R$124,25	R$745,50
31	CACAROLA FERRO FUNDIDO Nº36 (36CMX14CM ALTURA), TAMPA EM ALUMINIO, COM ALCAS EM BAQUELITE.	UN	1	ABC	R$169,60	R$169,60
32	CAIXA DE PLASTICO, 5LT, RETANGULAR, SEM TAMPA, COR BRANCO (BACIA PARA CARNE/ACOUGUE)	UN	19	ARQ PLAST	R$19,00	R$361,00
33	CAIXA DE PLASTICO, 11LT, RETANGULAR, SEM TAMPA, COR BRANCO (BACIA P/ CARNE/ ACOUGUE)	UN	11	ARQ PLAST	R$30,00	R$330,00
34	CANECO DE ALUMINIO 3LTS, COM CABO EM BAQUELITE	UN	20	ABC	R$49,35	R$987,00
35	COLHER PARA SERVIR REFEICAO, INTEIRA EM ALUMINIO BATIDO, 5X40CM	UN	25	ABC	R$22,59	R$564,75
36	COLHER PARA SERVIR REFEICAO, INTEIRA EM POLIETILENO, 5X40CM	UN	14	ARQ HOUSE	R$27,45	R$384,30
37	COLHER PARA SERVIR REFEICAO, INTEIRA EM ACO INOX MACICO, 5X45CM (RESISTENTE A TEMPERATURA ATE 130°C)	UN	18	ABC	R$36,18	R$651,24
38	COLHER DE MADEIRA OVAL C/ CABO 60 CM	UN	6	ARQ HOUSE	R$27,65	R$165,90
39	COLHER DE SOPA 21CM, INTEIRA EM ACO INOX, APROXIMADAMENTE: 1,0MM ESPESSURA, 21CM COMPRIMENTO- TALHER	UN	507	ARQ HOUSE	R$6,50	R$3.295,50
40	CONCHA PARA SERVIR REFEICAO, INTEIRA EM ACO INOX, 40CM (APROXIMADAMENTE TAMANHO GRANDE)	UN	15	ABC	R$28,95	R$434,25

41	DESCASCADOR DE LEGUMES, CORPO PLASTICO POLIETILENO E LAMINAS EM ACO INOX, INDUSTRIA BRASILEIRA.	UN	15	KEITA	R$13,96	R$209,40
42	ESCORREDOR DE MACARRAO EM ACO INOX, 25CM DIAMETRO E 12CM ALTURA.	UN	7	ARQ HOUSE	R$39,30	R$275,10
43	ESCORREDOR DE LOUCA EM INOX - PARA NO MINIMO 8 PRATOS, GRANDE CAPACIDADE PARA COPOS E TALHERES, SUPER RESISTENTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	9	CAMA TUBO	R$84,40	R$759,60
44	ESPATULA TODA EM INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CM - PARA SERVIR REFEICAO.	UN	17	CHAPINOX	R$27,50	R$467,50
45	FACA DE MESA SERRILHADA 21CM, INTEIRA EM ACO INOX - TALHER	UN	110	ARQ HOUSE	R$4,50	R$495,00
46	FACA DE CORTE 22CM, EM ACO CARBONO C/ CABO POLIETILENO BRANCO E RESISTENTE, LAMINA HIGH CARBOM, COM COMPRIMENTO MINIMO DA LAMINA 22CM, COMPRIMENTO MINIMO DO CABO DE 22CM E LARGURA MINIMA DA LAMINA 4,5CM - COZINHA	UN	15	ARQ HOUSE	R$28,39	R$425,85
47	FACA DE CORTE 20CM, EM ACO CARBONO C/ CABO POLIETILENO, BRANCO E RESISTENTE, COM COMPRIMENTO MINIMO DA LAMINA 20CM E LARGURA MINIMA DA LAMINA 3,0CM - LEGUMES E VERDURA	UN	1	ARQ HOUSE	R$19,30	R$ 19,30
48	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO REVESTIDA EM TEFLON 2LTS, FUNDO DUPLO, ESPESSURA 2MM, CABO DE BAQUELITE, SEM TAMPA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	9	PRIME	R$61,03	R$549,27
49	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO 5LTS, COM CABO DE BAQUELITE	UN	6	PRIME	R$70,32	R$421,92
50	FRUTEIRA EM ACO INOX COM 80 CM DE ALTURA, 3 COMPARTIMENTOS EM GRADE, SUPORTE COM RODIZIOS.	UN	2	PRIME	R$300,00	R$600,00
51	GARFO PARA REFEICAO 21CM, INTEIRO EM ACO INOX, APROXIMADAMENTE: 1,0MM ESPESSURA, 21CM COMPRIMENTO- TALHER.	UN	97	ARQ HOUSE	R$5,30	R$514,10
52	GARRAFA TERMICA PLASTICO RESISTENTE 1LT - TAMPA ROSQUEAVEL, COR BRANCO COM ESTAMPA A ESCOLHER.	UN	19	ROLO COLLOR	R$23,25	R$441,75
53	GARRAFA TERMICA PLASTICA 5LTS - COM TAMPA ROSQUEAVEL, MODELO QUADRADO, ORIGEM NACIONAL, DIMENSAO: 20,20X20,2X30,4CM (PXLXA), COR A ESCOLHER.	UN	45	INVICTA	R$41,08	R$1.848,60
54	JARRA 1LT - PLASTICO POLIETILENO, RESISTENTE, COM BICO, TAMPA E ALCA, PAREDE REFORCADA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, TRANSPARENTE.	UN	26	ARQ PLAST	R$8,25	R$214,50
55	JARRA 5LT - PLASTICO POLIETILENO, RESISTENTE, COM BICO, TAMPA E ALCA, PAREDE REFORCADA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	42	ARQPLAST	R$31,92	R$1.340,64
56	LEITEIRA EM ALUMINIO 2LT - CABO EM BAQUELITE	UN	23	ABC	R$46,63	R$1.072,49
57	LEITEIRA EM ALUMINIO 3LT - CABO EM BAQUELITE	UN	7	ABC	R$54,85	R$383,95
58	PANELA DE ALUMINIO BATIDO FUNDIDO 5LTS - 2 ALCAS E TAMPA	UN	10	ABC	R$75,30	R$753,00
59	PANELA DE ALUMINIO BATIDO FUNDIDO 7LTS - 2 ALCAS E TAMPA	UN	5	ABC	R$96,50	R$482,50
60	PANELA DE ALUMINIO BATIDO FUNDIDO 10LTS - 2 ALCAS E TAMPA	UN	1	ABC	R$137,71	R$137,71
61	PANELA DE ALUMINIO BATIDO FUNDIDO 18LTS - 2 ALCAS E TAMPA	UN	3	ABC	R$143,72	R$431,16
62	PANELA DE ALUMINIO 6LTS - COM 2 ALCAS EM BAQUELITE E TAMPA COM PEGADOR EM BAQUELITE.	UN	1	ABC	R$62,74	R$ 62,74
63	PANELA DE PRESSAO 7LTS - EM ALUMINIO, COM FECHAMENTO EXTERNO, VALVULA DE ESCAPE E SEGURANCA, CABO E ASA EM BAQUELITE, 1º LINHA.	UN	4	PANELUX	R$195,84	R$783,36
64	PANELA DEPRESSAO 10LTS - EM ALUMINIO, COM FECHAMENTO EXTERNO, VALVULA DE ESCAPE E SEGURANCA, CABO E ASA EM BAQUELITE. 1° LINHA	UN	16	PANELUX	R$254,70	R$4.075,20
65	PEGADOR DE MASSAS (MACARRAO) - ACO INOX 18CM	UN	13	ARQ HOUSE	R$17,30	R$224,90
66	PENEIRA DE PLASTICO PARA COZINHA - KIT COM 3 TAMANHOS	UN	9	ARQ HOUSE	R$9,99	R$ 89,91
67	PRATO DE VIDRO TEMPERADO RASO PARA REFEICAO 22CM DIAMETRO - LISO, INCOLOR.	UN	132	DIAMANTE	R$6,98	R$921,36
68	RALADOR PARA LEGUMES EM INOX 4 FACES - 18CM ALTURA	UN	12	ARQ HOUSE	R$28,33	R$339,96
69	RALO PARA ALIMENTO EM INOX - 4 FACES - REFORCADO	UN	4	ARQ HOUSE	R$49,00	R$196,00
70	ROLO PARA MASSA EM POLIPROPILENO 40CM.	UN	2	POLIBRAS	R$30,00	R$ 60,00
71	PILAO PARA SOCAR ALHO – EM ALUMINIO FUNDIDO, MEDIDA APROXIMADAMENTE: 10X10X9CM (LXAXP).	UN	2	POLIBRAS	R$40,00	R$ 80,00
72	TABUA PARA CORTAR ALIMENTOS EM POLIETILENO C/ ALCA 40X50X2CM, COR: A ESCOLHER	UN	21	ELITE	R$73,34	R$1.540,14
73	TABUA PARA CORTAR ALIMENTOS EM POLIETILENO C/ ALCA 30X40X2CM, COR: A ESCOLHER	UN	9	ELITE	R$60,30	R$542,70
74	TRAVESSA/TIJELA 1,5LTS, RETANGULAR, EM PLASTICO POLIPROPILENO, LISO, COR A ESCOLHER (SALADEIRA).	UN	5	ARQ PLAST	R$30,00	R$150,00
75	TRAVESSA/TIJELA 3LTS, RETANGULAR, EM PLASTICO POLIPROPILENO, LISO, COR A ESCOLHER (SALADEIRA).	UN	14	ARQ PLAST	R$60,00	R$840,00
76	TIGELA PARA SOPA OU CALDO (CUMBUCA) 350 ML, EM LOUCA BRANCA - REDONDO.	UN	10	LU PORCELANAS	R$17,85	R$178,50
77	TRAVESSA/TIJELA OVAL PARA SALADA, MEDIDA APROX. 60X30X3CM (CXLXA) EM AÇO INOX, ACABAMENTO EM BRILHO, GRANDE	UN	10	ABC	R$64,59	R$645,90
78	TRAVESSA/TIJELA OVAL PARA SALADA, MEDIDA APROX. 40X25X3CM 9CXLXA), EM ACO INOX, ACABAMENTO EM BRILHO-MEDIA	UN	7	ABC	R$50,96	R$356,72
79	VASILHA/POTE EM PLASTICO PARA ALIMENTOS RETANGULAR COM TAMPA 1000ML MEDIDAS: EXTERNAS 19,6CM COMPRIMENTO X 15,1CM LARGURA X 6,1CM ALTURA, MEDIDAS INTERNAS 17,4CM COMPRIMENTO X 12,8CM LARGURA X 5,7CM ALTURA	UN	9	ARQ PLAST	R$12,00	R$108,00
80	VASILHA/POTE EM PLASTICO ALTO, REDONDA COM TAMPA, CAPACIDADE 4LTS	UN	13	ARQ PLAST	R$12,65	R$164,45
81	VASILHA/POTE EM PLASTICO ALTO, REDONDA COM TAMPA CAPACIDADE 6LT, ALTURA APROX. 25CM	UN	12	ARQ PLAST	R$17,35	R$208,20
82	BANDEJA EM ACO INOX 40X30CM, RETANGULAR, SEM ALCA, LISA.	UN	19	ABC	R$62,52	R$1.187,88
83	CAIXA BOX ORGANIZADORA 56LTS EM PLASTICO TRANSPARENTE, ALTA, FECHAMENTO COM TRAVAS, MATERIAL EM POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAMENTE: 55X40X36CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE).	UN	16	UNINJET	R$69,60	R$1.113,60
84	CAIXA BOX ORGANIZADORA 80LTS EM PLASTICO TRANSPARENTE, ALTA, FECHAMENTO COM TRAVAS, MEDIDAS APROXIMADAMENTE: 63,1X44,1X41,6CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA).	UN	5	UNINJET	R$122,00	R$610,00
85	CAIXA TERMICA 50LT - COM RODAS E ALCA COM ALTURA REGULAVEL, SISTEMA DE DRENO, MEDINDO: ALTURA: 42CM, COMPRIMENTO: 67CM E LARGURA: 40CM, MATERIAL EM PLASTICO SUPER RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE.	UN	5	FLORIPA	R$233,36	R$1.166,80

86	COPO DE VIDRO, CRISTAL INCOLOR, CAPACIDADE 300ML, 10 OZ, 30CL, DIMENSOES APROXIMADAS: DIAMETRO 67MM, ALTURA 129,5MM.	UN	270	MUNICH	R$6,00	R$1.620,00
87	GARRAFA (BOTIJAO) TERMICA DUPLO INOX 12LT - PARA TEMPERATURA QUENTE OU FRIO,2 GARRAFAS 6LT CADA (1 PARA CAFE E 1 PARA LEITE),REVESTIMENTO INTERNO EM ALUMINIO, COM POLIURETANO INJETADO, COM TORNEIRA ABRE/FECHA, ALCA, PORTA COPO NO CENTRO, PES DOBRAVEIS.	UN	7	INVICTA	R$354,41	R$2.480,87
88	GARRAFA (MAXITERMOS) TERMICA PLASTICA 6LT - COM TRIPE RETRATIL, BOCAL AMPLO, TORNEIRA DESMONTAVEL, CONSERVA FRIO E QUENTE, ORIGEM NACIONAL, DIMENSAO 292X270X255MM, COR AZUL.	UN	4	TERMOLAR	R$202,06	R$808,24
89	GARRAFA TERMICA ACO INOX 1LT - COM ACABAMENTO ESCOVADO, SISTEMA DE BOMBEAMENTO ATRAVES DE ALAVANCA, COM ALCA.	UN	29	TERMOLAR	R$72,78	R$2.110,62
90	GARRAFA TERMICA INOX 1,8LTS - COM ACABAMENTO ESCOVADO, TAMPA COM PRESSAO, ALCA.	UN	18	INVICTA	R$161,85	R$2.913,30
91	GARRAFA TERMICA ACO INOX 2,5LTS - COM ACABAMENTO ESCOVADO, SISTEMA DE BOMBEAMENTO ATRAVES DE ALAVANCA, COM ALCA	UN	13	INVICTA	R$231,00	R$3.003,00
92	POTE DE VIDRO TRANPARENTE COM TAMPA, 2LTS, ALTURA APROXIMADAMENTE 24CM, REDONDO, TAMPA EM POLIPROPILENO, COR A ESCOLHER.	UN	31	PRATIK	R$20,00	R$620,00
93	XICARA COM PIRES PARA CAFE - PORCELANA BRANCO	UN	178	LU PORCELANAS	R$24,23	R$4.312,94
94	XICARA COM PIRES PARA CHA - PORCELANA BRANCO	UN	140	LU PORCELANAS	R$29,52	R$4.132,80
95	JARRA 2LT - VIDRO, TRANSPARENTE, LISO.	UN	33	PRATIK	R$20,13	R$664,29
96	ASSADEIRA/FORMA RETANGULAR EM ALUMINIO RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO DE 08X60X40CM	UN	8	ABC	R$93,08	R$744,64
97	ASSADEIRA/FORMA RETANGULAR EM ALUMINIO RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO DE 08X40X20CM	UN	7	ABC	R$53,10	R$371,70
98	ASSADEIRA/FORMA REDONDA, EM ALUMINIO, 30CM DIAMETRO.	UN	7	ABC	R$28,71	R$200,97
99	BACIA PLASTICA REDONDA 75LTS -ALTA DENSIDADE (PEAD) E RESISTENCIAA IMPACTO,DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UN	12	ARQ PLAST	R$48,93	R$587,16
100	GARRAFA TERMICA PLASTICO 500ML RESISTENTE - TAMPA ROSQUEAVEL	UN	11	TERMOLAR	R$40,15	R$441,65
101	GARRAFA TERMICA PLASTICO 1,8LTS - COM ALCA E TAMPA COM PRESSAO, CORPO REVESTIDO PLASTICO CONTRA IMPACTO, COR A ESCOLHER.	UN	20	TERMOLAR	R$68,40	R$1.368,00
103	BOMBONIERE/BALEIRO/COMPOTEIRA COM PE E TAMPA DE VIDRO 2LTS, COR TRANSPARENTE, FORMATO REDONDO, MODELO TIPO TACA, INTEIRO EM VIDRO LISO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 17X21 (LARGURA X ALTURA).	UN	15	STRAWER	R$49,90	R$748,50
104	DISPENSER/SUQUEIRA COM PE E TAMPA DE VIDRO 5LTS COM TORNEIRA EM PLASTICO COR PRATA, COR TRANSPARENTE, FORMATO REDONDO, MODELO TIPO TACA, INTEIRO EM VIDRO CRISTAL COM DETALHE EM RELEVO,TAMANHO APROXIMADAMENTE: 60X20X20CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) PARA SERVIR BEBIDA.	UN	10	STRAWER	R$319,49	R$3.194,90
105	ASSADEIRA/FORMA PARA PAO N°1- ALUMINIO (8CMX25CMX10CM AXLXC) PEQUENA,RETANGULAR,ALTA	UN	6	ABC	R$13,89	R$ 83,34
106	ASSADEIRA/FORMA PARA PAO N°2 (APROX. 8CMX10CMX27CM AXLXC) RETANGULAR, ALTA, GRANDE, ALUMINIO.	UN	5	ABC	R$16,14	R$ 80,70
107	ASSADEIRA/FORMA PARA PAO N°3 (8X13X30CM AXLXC) MEDIA, RETANGULAR,ALTA, ALUMINIO	UN	24	ABC	R$23,99	R$575,76
108	BACIA PLASTICA REDONDA 20LTS - DE ALTA DENSIDADE (PEAD)E RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORCADOS.	UN	9	ARQ PLAST	R$33,63	R$302,67
109	BACIA PLASTICA REDONDA 37LTS - DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORCADOS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	8	ARQ PLAST	R$42,39	R$339,12
110	BANDEJA EM PLASTICO POLIETILENO 40X25CM, SUPERFICIE LISA, INQUEBRAVEL, RETANGULAR, COM ALCAS, COR BRANCO.	UN	4	ARQ PLAST	R$20,15	R$ 80,60
111	BANDEJA EM PLASTICO POLIETILENO, SUPERFICIE LISA, INQUEBRAVEL, RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X33,5CM, COM ALCAS, COR BRANCO.	UN	12	ARQ PLAST	R$21,92	R$263,04
112	CANECO DE ALUMINIO 4LTS, COM CABO EM BAQUELITE	UN	11	ABC	R$69,43	R$763,73
113	CANECA EM PROLIPROPILENO 200ML - COM ALCA, 100% VIRGEM, EM CORES DIVERSAS, ATOXICO, INDEFORMAVEL, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, SUPORTANDO ATE 90º, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	72	D LAR	R$5,00	R$360,00
114	COLHER PARA SERVIR REFRESCO, INTEIRA EM ACO INOX, 30,5CM (COQUETEL)	UN	14	ARQ PLAST	R$15,72	R$220,08
115	CONCHA PARA SERVIR REFEICAO, INTEIRA EM ACO INOX, 30CM (APROXIMADAMENTE TAMANHO PEQUENO)	UN	13	ABC	R$20,93	R$272,09
116	CONCHA PARA SERVIR REFEICAO, INTEIRA EM ACO INOX, 35CM (APROXIMADAMENTE TAMANHO MEDIO)	UN	6	ABC	R$24,15	R$144,90
117	ESCORREDOR DE ARROZ INDUSTRIAL EM ALUMINIO 21LTS - COM ALCA EM ALUMINIO VERGALHAO, MEDIDAS APROXIMADAS: 48CM DIAMETRO DA BOCA, 20CM DIAMETRO DO FUNDO, 22CM ALTURA.	UN	3	ABC	R$103,96	R$311,88
118	ESCORREDOR DE MACARRAO INDUSTRIAL Nº45 (21LTS) -COM ALCA, EM ALUMINIO VERGALHAO,MEDIDAS APROX. 48CMDIAMETRO DA BOCA , 20CM DIAMETRO DO FUNDO, 22CM ALTURA.	UN	4	ABC	R$91,22	R$364,88
119	ESCUMADEIRA PARA SERVIR REFEICAO 60CMX14CM, INTEIRA EM ALUMINIO BATIDO (GIGANTE)	UN	16	ABC	R$35,46	R$567,36
120	FACA DE CORTE 14CM - EM ACO CARBONO C/ CABO POLIETILENO BRANCO E RESISTENTE, COM COMPRIMENTO MINIMO DA LAMINA 20CM, COMPRIMENTO MINIMO DO CABO DE 14CM E LARGURA MINIMA DA LAMINA 4,5CM - COZINHA	UN	10	ARQ HOUSE	R$21,73	R$217,30
121	GARRAFA TERMICA ACO INOX 3LTS - SISTEMA PRESSAO, COM ALCA.	UN	5	SUMMER	R$281,45	R$1.407,25
122	JARRA 8LT - PLASTICO POLIETILENO, RESISTENTE, COM BICO, TAMPA E ALCA, PAREDE REFORCADA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	15	ARQ PLAST	R$41,30	R$619,50
123	PANELA DE ALUMINIO BATIDO FUNDIDO 24LTS - 2 ALCAS E TAMPA	UN	5	ABC	R$192,69	R$963,45
124	PANELA DE PRESSAO 20LTS - EM ALUMINIO, COM FECHAMENTO INTERNO, VALVULA DE ESCAPE E SEGURANCA, CABO E ASA EM BAQUELITE.	UN	3	ERILAR	R$476,78	R$1.430,34
125	PENEIRA DE ARAME INOXIDAVEL 18CM DIAMETRO	UN	6	ABC	R$20,80	R$124,80
126	PRATO DE LOUCA PARA SOBREMESA	UN	48	LU PORCELANAS	R$9,45	R$453,60
127	PRATO DE MELAMINA FUNDO PARA REFEICAO 22CM, COR BRANCO.	UN	615	ARQ HOUSE	R$13,83	R$8.505,45

128	RALO PARA ALIMENTO EM ACO INOX- 6 FACES -TAMANHO 9, 23 CM, BASE ANTIDERRAPANTE, COM PEGADOR, MATERIALREFORCADO	UN	10	ABC	R$45,60	R$456,00
129	TRAVESSA/TIJELA 800ML, REDONDA, EM VIDRO, LISO,TRANSPARENTE (SALADEIRA).	UN	9	ARQ HOUSE	R$39,00	R$351,00
130	TIGELA PARA SOPA OU CALDO (CUMBUCA) 350 ML, EM MELAMINA - REDONDO.	UN	250	ARQ HOUSE	R$8,00	R$2.000,00
131	TRAVESSA/TIJELA RETANGULAR, PARA ARROZ/MASSAS E OUTROS, MEDIDA APROXIMADA: 40X25X6CM (CXLXA), EM ACO INOX ACABAMENTO EM BRILHO – MEDIA	UN	8	ABC	R$49,00	R$392,00
132	TRAVESSA VIDRO TEMPERADO COM TAMPA PLASTICA 08X60X40CM - RETANGULAR.	UN	5	SELENTA	R$95,00	R$475,00
133	TRAVESSA DE VIDRO TEMPERADO COM TAMPA PLASTICA 8X40X24CM - RETANGULAR,	UN	11	SELENTA	R$80,00	R$880,00
134	VASILHA DE PLASTICO COM TAMPA 7 LTS - RETANGULAR,REFORCADA, ALTA DENSIDADE (PEAD) E RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORCADOS,COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UN	6	ARQ PLAST	R$18,50	R$111,00
135	VASILHA PLASTICO COM TAMPA 20LTS - RETANGULAR, TRANSPARENTE,DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E RESISTENTE A IMPACTO,PAREDES E FUNDOS REFORCADOS,DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UN	10	ARQ PLAST	R$36,65	R$366,50
136	PANELA DE ALUMINIO BATIDO FUNDIDO 35LTS - 2 ALCAS E TAMPA	UN	3	ABC	R$223,82	R$671,46
137	RODO PARA PIA EM PLASTICO – MEDIDA APROXIMADAMENTE: 19CMX13X4CM (CXLXA), EM POLIPROPILENO, CABO ANATOMICO E BASE POSSUI PROTECAO ANTIBACTERIANA.	UN	6	ZULIN	R$4,00	R$ 24,00
138	PILAO PARA SOCAR ALHO EM ALUMINIO FUNDIDO, MEDIDA APROX. 30X40X30CM (LXAXP) - GRANDE	UN	4	ABC	R$90,00	R$360,00
139	LEITEIRA EM ALUMINIO 10LT - CABO EM BAQUELITE E TAMPA	UN	3	ABC	R$90,60	R$271,80
140	ESCORREDOR DE PRATOS INDUSTRIAL, PARA NO MINIMO 60 PRATOS, EM ACO INOX, COM 03 PRATELEIRAS, MEDIDAS APROXIMADAMENTE: 84CM ALTURA, 52CM COMPRIMENTO E 28CM LARGURA.	UN	2	ABC	R$501,10	R$1.002,20
141	APARADOR/DECANSO DE PANELA EM MADEIRA- JOGO COM 3 UNIDADES, MEDIDAS APROX. 20X12,5 , 26X17CM E 32X22CM	UN	3	ARQ HOUSE	R$48,13	R$144,39
142	CANECO EM ALUMINIO 9,5LTS Nº24, COM CABO DE BAQUELITE	UN	1	ABC	R$101,46	R$101,46
143	CALDEIRAO EM ALUMINIO 15LTS - COM 2 ALCAS E TAMPA, REFORCADO.	UN	2	ABC	R$96,92	R$193,84
144	PENEIRA PLASTICA COM CABO PARA COZINHA 18CMX30CM	UN	2	ARQ HOUSE	R$8,10	R$ 16,20
145	ESCORREDOR DE LOUCA PARA COZINHA INDUSTRIAL, EM ACO INOX, MEDIDA APROXIMADAMENTE 570X145X450MM, SEM PARTE SUPERIOR/ANDAR.	UN	6	ARQ HOUSE	R$162,00	R$972,00
146	PANELA DE ALUMINIO BATIDO FUNDIDO 50LTS - COM 2 ALCAS E TAMPA	UN	2	ABC	R$366,28	R$732,56
147	CALDEIRAO EM ALUMINIO 60LTS - 2 ALCAS E TAMPA, REFORCADO.	UN	1	ABC	R$355,50	R$355,50
148	CALDEIRAO EM ALUMINIO 50LTS - 2 ALCAS E TAMPA, REFORCADO.	UN	1	ABC	R$247,85	R$247,85
149	CANECA EM PROLIPROPILENO 300ML - COM ALCA, 100% VIRGEM, EM CORES DIVERSAS, ATOXICO, INDEFORMAVEL, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, SUPORTANDO ATE 90º, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	480	D LAR	R$5,65	R$2.712,00
150	PRATO DE INOX PARA REFEICAO 22 CM	UN	300	WELLMIX	R$22,00	R$6.600,00
151	PANELA DE ALUMINIO BATIDO FUNDIDO 20LTS - 2 ALCAS E TAMPA	UN	2	ABC	R$166,52	R$333,04
152	CALDEIRAO EM ALUMINIO 32LTS - 31CMX32CM (AXL), COM 2 ALCAS E TAMPA, REFORCADO.	UN	3	ABC	R$195,75	R$587,25
153	ESTRADO (PALLET) 50X50X4CM (LXLXA) - POLIETILENO/PDEA, COM ENCAIXE, CAPACIDADE 2.000KG/M², COR A ESCOLHER.	UN	4	POLIPLAST	R$50,00	R$200,00
154	ORGANIZADOR/CAIXA RETANGULAR, 20LT, PLASTICO, COM TAMPA, COM FECHES NAS LATERAIS.	UN	2	MONT LIBANO	R$45,00	R$ 90,00
155	PENEIRA DE ARAME INOXIDAVEL 30CM DIAMETRO	UN	3	ABC	R$40,00	R$120,00
156	RALO PARA ALIMENTO EM INOX - TAMANHO 33CMX20CM, 1 FACE EM INOX, ESTRUTURA/SUPORTE EM MADEIRA, COM ALCA/PEGADOR.	UN	1	ARQ HOUSE	R$38,00	R$ 38,00
157	VASILHA PLASTICO COM TAMPA 15LTS - REDONDA, REFORCADA, ALTA DENSIDADE (PEAD) E RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORCADOS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	1	ARQ PLAST	R$32,85	R$ 32,85
158	VASILHA PLASTICO COM TAMPA 10LTS - RETANGULAR,REFORCADA,ALTA DENSIDADE(PEAD) E RESISTENCIA A IMPACTO,PAREDES E FUNDOS REFORCADOS, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	15	PLASTIC	R$21,35	R$320,25
159	CALDEIRAO EM ACO INOX 30LTS - COM DUAS ALCAS E TAMPA.	UN	1	VIGOR	R$180,39	R$180,39
160	CAIXA ORGANIZADORA SEM PEGADORES (MEDIA) 380X295X233MM - COR A ESCOLHER	UN	2	MONT LIBANO	R$32,60	R$ 65,20
161	CAIXA ORGANIZADORA SEM PEGADORES (PEQUENA) 349X255X196MM - COR A ESCOLHER	UN	1	MONT LIBANO	R$24,40	R$ 24,40
162	ESCUMADEIRA PARA SERVIR REFEICAO 30CM, INTERIO EM ACO INOX.	UN	2	ABC	R$30,66	R$ 61,32
163	JARRA 2LT - PLASTICO POLIETILENO, RESISTENTE, COM BICO, TAMPA E ALCA, PAREDE REFORCADA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	5	ARQ PLAST	R$14,23	R$ 71,15
164	FACA DE CORTE 20CM, EM ACO CARBONO C/ CABO POLIETILENO BRANCO E RESISTENTE, LAMINA HIGH CARBOM, COM COMPRIMENTO MINIMO DA LAMINA 20CM, COMPRIMENTO MINIMO DO CABO DE 20CM E LARGURA MINIMA DA LAMINA 4,5CM - COZINHA	UN	2	ARQ HOUSE	R$24,30	R$ 48,60
					TOTAL	**R$121.800,83**

VALOR POR EXTENSO: CENTO E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS

3.2 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com subitem 7.1 do edital, fixo e irreajustável.

3.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração, conforme disposto no Art. 65, inciso § 1º da Lei 8.666/93, dos produtos contratados.

3.4 - Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 - Os materiais serão solicitados de forma fracionada, onde o município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ser no **prazo máximo de 05 (CINCO) dias CORRIDOS**, a contar do recebimento da requisição de compras, devidamente assinada, emitida pela secretaria solicitante e deverá ser entregue em local indicado pelo município.

4.1.1 - A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal.

4.2 - Os produtos solicitados pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverão ser entregues, conforme emissão da ordem de compra, devidamente assinada pela Administração Municipal, nos locais e horários indicados pela mesma.

4.3 - O objeto do presente certame deverá ser entregue somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos.

4.4 - No ato da entrega os materiais passarão por conferência, do modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, no prazo de 12 (doze) horas contadas a partir da comunicação do não recebimento, promover a entrega dos produtos de acordo com o solicitado, recolhendo os rejeitados, sob pena de inadimplemento do contrato; a conferencia deverá ser acompanhado por um responsável da secretaria solicitante.

4.5 - Caso não haja a confirmação do recebimento dos produtos, no prazo do item 4.1, será aplicada a multa de 0,2% sobre o valor total da contratação, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - São obrigações da **CONTRATADA**:

5.1.1 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dois úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de preço poderá ser rescindida. Para emissão das requisições e pagamento, a empresa deverá estar regular com Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.2 - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela **PREFEITURA**, de acordo com as especificações do edital, marca e descrição da proposta apresentada, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.1.3 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao procedimento da entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

5.1.4 - Aceitar, nas mesmas condições desta ata, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

5.1.5 - Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.1.6 - Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.1.7 - A Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com os produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

5.1.8 - Como condição para o pagamento, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexa a Nota Fiscal.

5.1.9 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

5.1.10 - Não cobrar, qualquer produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

5.2 **-** São obrigações do **CONTRATANTE**:

5.2.1 - Convocar o fornecedor para a retirada da ordem de fornecimento dos materiais.

5.2.2 - Fornecer todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.2.3 - Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste edital.

5.2.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado, até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal devidamente atesta pelo servidor público, mediante a apresentação da requisição de compra e entrega dos produtos.

6.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas;

6.3 **-** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.4 **-** Como condição para o pagamento, a Contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexando cópia destes documentos a Nota Fiscal.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.6 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.7 - A Contratante, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.8 - Se a Contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.1.1- Constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.1.2 - O descumprimento de qualquer das cláusulas desta ata;

7.1.3 - A subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.1.4 - O comprometimento reiterado de falta na sua execução;

7.1.5 - A decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.6 - A dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.1.7 - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.8 - Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução da ata.

7.2 - É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.3 - É direito do **FORNECEDOR** o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

8.0 – CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E AOS CASOS OMISSOS

8.1 - As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a esta ata, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará a publicação de seu extrato na imprensa oficial do município, por meio do Jornal Oficial dos Municípios da Associação Mato-grossense dos Municípios (diário eletrônico / https://diariomunicipal.org/mt/amm/) e no Diário de Contas do Estado de Mato Grosso (diário eletrônico /http://www.tce.mt.gov.br/).

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A contratada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

11.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

11.3 - A contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado. Porém, caso haja solicitações em aberto, a contratada deverá fornecer todos pedidos que estivera em pendências e após, solicitar o cancelamento de seu registro.

12.0 – CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes com a contratação do objeto serão atribuídas a diversas dotações.

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A fiscalização da execução da ata de Registro de Preços será exercida pelo fiscal de contrato Sr. RUDIMAR JOSE LANG nomeada pela prefeitura municipal, de acordo com a portaria municipal n.º 219/2018.

14.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na entrega dos materiais deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

14.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93, podendo ser aplicado qualquer uma delas independentemente da ordem abaixo:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fornecer os produtos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

14.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar a totalidade dos produtos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

16.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Para dirimir questões advindas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari - MT, 02 de Outubro de 2018.

Renata Fermino de Oliveira Salmom Felipe de F. Pereira

PREGOEIRA OFICIAL Equipe de Apoio

Matheus Pereira Lopes Ane Caroline Gifani Cruz

Equipe de Apoio Equipe de Apoio

Fornecedor: **NA CONTRAMÃO LTDA - ME**	
CNPJ: 14.111.790/0001-97	
Endereço: Rua Guavira Oeste, n° 44, Centro.	_____
Cidade: Chapadão do Céu/GO CEP: 75828-000	**Diego Rodrigo Fávero**
TELEFONE: (64)3634-1491	CPF: 999.161.341-20
E-MAIL: nacontramao_01@hotmail.com	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 115/2018 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 115/2018

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no **CNPJ** N**º. 01.362.680/0001-56**, neste ato representado pela PREGOEIRA OFICIAL deste Município Sr. **CACILDA FERREIRA DOS SANTOS,** nomeada pela Portaria nº 145/2018, inscrita no CPF sob o nº 452.139.251-20 portadora da Carteira de Identidade nº 636.796 SSP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma *Presencial*, para REGISTRO DE PREÇOS nº 058/2018, publicada no Diário Oficial de Contas dia 13 de Setembro de 2018, no Jornal Oficial dos Municípios (AMM) dia 13 de Setembro de 2018, no Diário de Cuiabá dia 13 de Setembro de 2018, Processo Administrativo nº 1894/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE MÚSICOS PARA ATENDER O PROJETO MUSICALIZANDO O AMBIENTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI – MT,** especificado no item conforme termo de referência do Pregão Presencial nº059/2018.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - Serviço especializado de **02 (dois) professores** de música e instrumentista, para prestar serviços ministrando aulas por turma, nas condições e forma abaixo descritas, para atender o PROJETO MUSICALIZANDO O AMBIENTE ESCOLAR.

2.2 - O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ADILSON DE OLIVEIRA SILVA 87723190115

CNPJ: 15.410.967/0001-19

ITEM	QUANTIDADE MÊS	NÚMERO DE PROFISSIONAIS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12,00	02	SERVICO ESPECIALIZADO DE PROFESSOR DE MUSICA E DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.	R$ 5.600,00	R$ 67.200,00
TOTAL: R$ 67.200,00					

VALOR POR EXTENSO: SESSENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS.

2.3 - A empresa deverá disponibilizar no mínimo 02 (dois) profissionais qualificados, que detêm conhecimento para ministrar aulas de músicas com utilização de instrumentos, onde esses profissionais além de ser aptos, com conhecimento para tocar instrumentos, deverão também ter a capacidade de ministrar aulas ensinando alunos a também tocar instrumentos, com o objetivo de atender o PROJETO MUSICALIZANDO O AMBIENTE ESCOLAR.

2.4 - Os instrumentos que serão utilizados: VIOLÃO, VIOLA, GUITARRA, TECLADO, INSTRUMENTOS PERCURSSIVOS, esses instrumentos, mobiliários, aparelhagens e materiais didáticos, necessários para realização dos serviços, serão disponibilizados pela secretaria de educação no local onde será ministrada as aulas, local esse que será disponibilizado pela contratante.

2.5 - Cada professor individualmente, terá que ministrar aulas de 30 (trinta) horas semanais, totalizando 240 (duzentos e quarenta) horas aula mensais, para os dois professores, com aulas teóricas e práticas;

2.6. Cada professor terá, no máximo 10 alunos por turma, contudo deverão atender um total de 200 alunos por semestre, os quais deverão estar cursando no mínimo a 1ª série do ensino fundamental.

2.7 - As aulas serão ministradas em local disponibilizado pela prefeitura, através da Secretaria de Educação, porém os alunos da PESTALOZZI deverão ser atendidos na sede da mesma.

2.8 - Sempre que necessário, os professores deverão acompanhar os alunos em apresentações nos eventos, dentro e fora do Município;

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Os professores deverão cumprir fielmente com o cronograma apresentado pela Secretaria de Educação, quanto aos horários e datas. Trabalhar de acordo com as especificações apresentadas e em horário de expediente das escolas do Município;

3.2 - Os professores terão que ministrar aulas práticas com utilização de dinâmicas específicas para essas aulas, trabalhos e pesquisas. Deverão ainda, formar conjunto de vozes harmoniosas (tipo coral) para apresentação ao vivo ao público;

3.3 - Os alunos deverão ser avaliados quanto ao interesse, participação, realização de atividades orais, escritas e práticas, além do desempenho escolar e socialização em grupos;

3.3.1 - A avaliação dos profissionais envolvidos (professores), irá ocorrer em todas as fases: na fase de implantação, será verificada a aceitação do público alvo; as demais metas serão observadas de forma contínua e após execução, verificando assim o cumprimento dos objetivos propostos.

3.4 - Caso haja a necessidade por parte da contratada, de substituir os profissionais envolvidos, estes deverão ser pré avaliados pela secretaria de educação, e só serão aceitos se tiver o aceite da secretaria.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 - *A **CONTRATANTE** OBRIGAR-SE-Á:*

A) Comunicar imediatamente qualquer insatisfação nos serviços prestados;

B)Transmitir por escrito as instruções sobre modificações de planos de trabalho;

C)Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas em cláusulas contratuais;

D)Acompanhar e fiscalizar os serviços a serem desenvolvidos pela CONTRATADA, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento;

E)Não aceitar os serviços que estejam fora das especificações contratada;

F)Proporcionar as melhores condições possíveis à execução dos serviços.

G) Fornecer o local e todos os instrumento necessários a prestação dos serviços.

5.0 - CLÁUSULA *QUINTA – DAS DOTAÇÕES E SECRETARIA(S) PARTICIPANTE(S)*

5.1 - *São Secretarias participantes deste registro de preços:*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA

6.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

7.0 - CLÁUSULA SETIMA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1 - por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

8.0 - CLÁUSULA *OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS*

8.1 - *A ata de Registro de Preços poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade da administração pública, observada as normas vigentes.*

8.2 - *As condições gerais para prestação dos serviços tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.*

8.3 - *É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei* nº 8.666/93.

8.4 - *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Alto Taquari - MT, 09 de Outubro de 2018

Cacilda Ferreira dos Santos Jeferson Matheus A. Brann PREGOEIRA OFICIAL Equipe de Apoio

Salmom Felipe de F. Pereira

Equipe de Apoio

Fornecedor: **ADILSON DE OLIVEIRA SILVA 87723190115**	
CNPJ: 15.410.967/0001-19	
Endereço: Rua Teófilo Joaquim de Melo, n° 352, Centro	**Adilson de Oliveira Silva**
Cidade: Alto Taquari - MT CEP: 78.785-000	CPF: 877.231.901-15
TELEFONE: (66) 99699-2397	
EMAIL: adelmooliveira76@hotmail.com	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 117/2018 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 117/2018 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. 01.362.680/0001-56 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Fabio Mauri Garbugio**, brasileiro, casado, residente à Rua 09, Nº. 20 – Bairro Gabriela, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 4.635.589-0 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 899.868.069-68, em face do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018, RESOLVE Registrar o Preço da empresa **ARTHUR PANTALEÃO GARCIA 03518768123**, CNPJ Nº 26.765.435/0001-10, com sede à Rua Marte Sul, nº 549, Centro, na cidade de Chapadão do Céu – GO, CEP: 75.828-000, neste ato representado pelo **Srº Sorem Ulysses do Amaral**, brasileiro, casado, portador do RG nº 83301-5 SSP/MS e CPF nº 652.902.751-34, residente na Rua Marte Sul, nº 549, Centro, na cidade de Chapadão do Céu – GO, E-mail: soren@recoolor.com.br, doravante denominada simplesmente FORNECEDORA, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI – MT nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI – MT**, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital Pregão Nº 063/2018, que fica fazendo parte desta Ata.

1.2 - Este instrumento não obriga a PREFEITURA a adquirir todos os objetos licitados, facultando, portanto, à administração que adquira conforme sua necessidade.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura deste instrumento.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1 - Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ARTHUR PANTALEÃO GARCIA 03518768123

CNPJ Nº 26.765.435/0001-10

ITEM	MATERIAL	UN	QTDE.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	AR CONDICIONADO - DO TIPO SPLIT - UNIDADE EVAPORADORA HI-WALL (PAREDE) DESIGN ELEGANTE, CONJUNTO COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA SPLIT-SYSTEM HI-WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU"S/H E UNIDADE CONDENSADORA COM FLUXO DE AR HORIZONTAL COM COMPRESSOR INVERTER, TIPO CICLO FRIO, BAIXO NIVEL DE RUIDO, CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS, DISPLAY DIGITAL RELÓGIO DIGITAL E INDICADOR DE TEMPERATURA AMBIENTE NO DISPLAY, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM A ESCOLHER, 12 MESES DE GARANTIA, COR BRANCA, SELO PROCEL A.	UN	5,000	PHIILCO	2.800,0000	14.000,00
TOTAL: R$ 14.000,00						

VALOR POR EXTENSO: QUATORZE MIL REAIS.

3.2 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com subitem 7.1 do edital, fixo e irreajustável.

3.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

3.4 - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente ao Município de Alto Taquari - MT, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município para o devido parecer.

3.5 - Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

4.1 - A entrega dos produtos será parcelada, onde o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da requisição de compras devidamente assinada emitida pela secretaria solicitante e deverá ser entregue no Almoxarifado Central em dias de expediente no seguinte horário: 06:30 ás 10:30 horas e das 12:00 as 16:00 horas (horário de Mato Grosso), sito à Rua Teófilo Joaquim de Melo, nº 231 – Centro – Alto Taquari - MT.

4.1.2 - A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal.

4.2 - Os produtos solicitados pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverão ser entregues, conforme emissão da ordem de compra, devidamente assinada pela Administração Municipal, nos locais e horários indicados pela mesma.

4.3 - O objeto do presente certame deverá ser entregue somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos.

4.4 - No ato da entrega os materiais passarão por conferência, do modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, no prazo de 1 (uma) hora contada da comunicação do não recebimento, promover a entrega dos produtos de acordo com o solicitado, recolhendo os rejeitados, sob pena de inadimplemento do contrato; a conferencia deverá ser acompanhado por um responsável da secretaria solicitante.

4.5 - Caso não haja a confirmação do recebimento dos produtos, no prazo do item 4.1, será aplicada a multa de 0,2% sobre o valor total da contratação, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - São obrigações da **CONTRATADA**:

5.1.1 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dois úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de preço poderá ser rescindida.

5.1.2 - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela **PREFEITURA**, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.1.3 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao procedimento da entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

5.1.4 - Aceitar, nas mesmas condições desta ata, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

5.1.5 - Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.1.6 - Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.1.7 - A Nota Fiscal devera ser entregue juntamente com os produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

5.1.8 - Como condição para o pagamento, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexa a Nota Fiscal.

5.1.9 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

5.1.10 - Não cobrar, qualquer produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

5.2 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

5.2.1 - Convocar a contratada para a retirada da ordem de fornecimento dos serviços.

5.2.2 - Fornecer a contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.2.3 - Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste edital.

5.2.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado, até 15 (quinze) dias após emissão da nota fiscal devidamente atesta pelo servidor público, mediante a apresentação da requisição de compra e entrega dos produtos.

6.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas;

6.3 - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.4 - Como condição para o pagamento, a Contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexando cópia destes documentos a Nota Fiscal.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.6 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.7 - A Contratante, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.8 - Se a Contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

7.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.1.2 - O descumprimento de qualquer das cláusulas desta ata;

7.1.3 - A subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.1.4 - O comprometimento reiterado de falta na sua execução;

7.1.5 - A decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.6 - A dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.1.7 - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.8 - Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução da ata.

7.2 - É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.3 - É direito da **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E AOS CASOS OMISSOS

8.1 - As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a esta ata, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A contratada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

10.3 - A contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

02.060.0.0.04.122.9110.1026.4.4.90.52.00000100000000 – Equipamento e Material Permanente.

02.060.0.0.12.365.8020.1016.4.4.90.52.00000100000000 – Equipamento e Material Permanente.

02.060.0.0.12.361.8040.1012.4.4.90.52.00000100000000 – Equipamento e Material Permanente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

02.070.0.0.04.122.9230.1017.4.4.90.52.00000100000000 – Equipamento e Material Permanente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.130.0.0.10.301.7010.1198.4.4.90.52.00000123070000 – Equipamento e Material Permanente.

05.130.0.0.10.122.7050.1045.4.4.90.52.00000100000000 – Equipamento e Material Permanente.

05.130.0.0.10.304.7040.1197.4.4.90.52.00000100000000 – Equipamento e Material Permanente.

05.130.0.0.10.304.7040.2098.4.4.90.52.00000114015000 – Equipamento e Material Permanente.

05.130.0.0.10.122.7050.1194.4.4.90.52.00000123070000 – Equipamento e Material Permanente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.110.0.0.08.244.6050.2171.4.4.90.52.00000329000000 – Equipamento e Material Permanente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

02.020.0.0.04.122.3010.1003.4.4.90.52.00000100000000 – Equipamento e Material Permanente.

02.020.0.0.04.122.3030.1005.4.4.90.52.00000100000000 – Equipamento e Material Permanente.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A fiscalização da execução da ata de Registro de Preços será exercida pelo fiscal de contrato **Sr. RUDIMAR JOSE LANG** nomeada pela prefeitura municipal, de acordo com a portaria municipal n.º 219/2018.

13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na entrega dos serviços deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

13.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93, podendo ser aplicado qualquer uma delas independentemente da ordem abaixo:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fornecer os produtos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

13.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os produtos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

15.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari - MT, 29 de Outubro de 2018.

FABIO MAURI GARBUGIO

PREFEITOMUNICIPAL

ARTHUR PANTALEÃO GARCIA 03518768123

CNPJ 26.765.435/0001-10

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura:_____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

IRAN NEGRAO FERREIRA

ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 118/2018 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. 01.362.680/0001-56 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Fabio Mauri Garbugio**, brasileiro, casado, residente à Rua 09, Nº. 20 – Bairro Gabriela, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 4.635.589-0 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 899.868.069-68, em face do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018, RESOLVE Registrar o Preço da empresa **ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME**, CNPJ Nº 11.928.775/0001-48, com sede à Av. Zeca Ferreira, nº S/N, Quadra 57 Lote 04, Centro, na cidade de Santa Rita do Araguaia - GO, neste ato representado pelo Srº **PAULO CEZAR FERREIRA MAROLLA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1148736 SSP/MS e CPF nº 958.788.151-68, residente na Rua Josina Garcia de Melo, nº 2536, Bairro Sonho Meu III, na cidade de Costa Rica - MS, doravante denominada simplesmente FORNECEDORA, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI – MT nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI – MT**, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital Pregão Nº 063/2018, que fica fazendo parte desta Ata.

1.2 - Este instrumento não obriga a PREFEITURA a adquirir todos os objetos licitados, facultando, portanto, à administração que adquira conforme sua necessidade.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura deste instrumento.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1 - Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

CNPJ Nº 11.928.775/0001-48

ITEM	MATERIAL	UN	QTDE.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	AR CONDICIONADO - DO TIPO SPLIT - UNIDADE EVAPORADORA HI-WALL (PAREDE) DESIGN ELEGANTE, CONJUNTO COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA SPLIT-SYSTEM HI-WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTU"S/H E UNIDADE CONDENSADORA COM FLUXO DE AR HORIZONTAL COM COMPRESSOR INVERTER, TIPO CICLO FRIO, BAIXO NIVEL DE RUIDO, CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS, DISPLAY DIGITAL RELÓGIO DIGITAL E INDICADOR DE TEMPERATURA AMBIENTE NO DISPLAY, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM A ESCOLHER, 12 MESES DE GARANTIA, COR BRANCA, SELO PROCEL A.	UN	9,000	ELGIN	3.687,0000	33.183,00
TOTAL: R$ 33.183,00						

VALOR POR EXTENSO: TRINTA E TRÊS MIL CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS.

3.2 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com subitem 7.1 do edital, fixo e irreajustável.

3.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

3.4 - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente ao Município de Alto Taquari - MT, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município para o devido parecer.

3.5 - Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

4.1 - A entrega dos produtos será parcelada, onde o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da requisição de compras devidamente assinada emitida pela secretaria solicitante e deverá ser entregue no Almoxarifado Central em dias de expediente no seguinte horário: 06:30 ás 10:30 horas e das 12:00 as 16:00 horas (horário de Mato Grosso), sito à Rua Teófilo Joaquim de Melo, nº 231 – Centro – Alto Taquari - MT.

4.1.2 - A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal.

4.2 - Os produtos solicitados pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverão ser entregues, conforme emissão da ordem de compra, devidamente assinada pela Administração Municipal, nos locais e horários indicados pela mesma.

4.3 - O objeto do presente certame deverá ser entregue somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos.

4.4 - No ato da entrega os materiais passarão por conferência, do modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, no prazo de 1 (uma) hora contada da comunicação do não recebimento, promover a entrega dos produtos de acordo com o solicitado, recolhendo os rejeitados, sob pena de inadimplemento do contrato; a conferencia deverá ser acompanhado por um responsável da secretaria solicitante.

4.5 - Caso não haja a confirmação do recebimento dos produtos, no prazo do item 4.1, será aplicada a multa de 0,2% sobre o valor total da contratação, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - São obrigações da **CONTRATADA**:

5.1.1 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dois úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de preço poderá ser rescindida.

5.1.2 - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela **PREFEITURA**, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.1.3 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao procedimento da entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

5.1.4 - Aceitar, nas mesmas condições desta ata, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

5.1.5 - Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.1.6 - Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.1.7 - A Nota Fiscal devera ser entregue juntamente com os produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

5.1.8 - Como condição para o pagamento, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexa a Nota Fiscal.

5.1.9 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

5.1.10 - Não cobrar, qualquer produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

5.2 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

5.2.1 - Convocar a contratada para a retirada da ordem de fornecimento dos serviços.

5.2.2 - Fornecer a contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.2.3 - Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste edital.

5.2.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado, até 15 (quinze) dias após emissão da nota fiscal devidamente atesta pelo servidor público, mediante a apresentação da requisição de compra e entrega dos produtos.

6.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas;

6.3 - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.4 - Como condição para o pagamento, a Contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexando cópia destes documentos a Nota Fiscal.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.6 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.7 - A Contratante, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.8 - Se a Contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

7.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.1.2 - O descumprimento de qualquer das cláusulas desta ata;

7.1.3 - A subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.1.4 - O comprometimento reiterado de falta na sua execução;

7.1.5 - A decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.6 - A dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.1.7 - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.8 - Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução da ata.

7.2 - É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.3 - É direito da **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E AOS CASOS OMISSOS

8.1 - As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a esta ata, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A contratada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

10.3 - A contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

02.060.0.0.04.122.9110.1026.4.4.90.52.00000100000000 – Equipamento e Material Permanente.

02.060.0.0.12.365.8020.1016.4.4.90.52.00000100000000 – Equipamento e Material Permanente.

02.060.0.0.12.361.8040.1012.4.4.90.52.00000100000000 – Equipamento e Material Permanente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

02.070.0.0.04.122.9230.1017.4.4.90.52.00000100000000 – Equipamento e Material Permanente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.130.0.0.10.301.7010.1198.4.4.90.52.00000123070000 – Equipamento e Material Permanente.

05.130.0.0.10.122.7050.1045.4.4.90.52.00000100000000 – Equipamento e Material Permanente.

05.130.0.0.10.304.7040.1197.4.4.90.52.00000100000000 – Equipamento e Material Permanente.

05.130.0.0.10.304.7040.2098.4.4.90.52.00000114015000 – Equipamento e Material Permanente.

05.130.0.0.10.122.7050.1194.4.4.90.52.00000123070000 – Equipamento e Material Permanente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.110.0.0.08.244.6050.2171.4.4.90.52.00000329000000 – Equipamento e Material Permanente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

02.020.0.0.04.122.3010.1003.4.4.90.52.00000100000000 – Equipamento e Material Permanente.

02.020.0.0.04.122.3030.1005.4.4.90.52.00000100000000 – Equipamento e Material Permanente.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A fiscalização da execução da ata de Registro de Preços será exercida pelo fiscal de contrato **Sr. RUDIMAR JOSE LANG** nomeada pela prefeitura municipal, de acordo com a portaria municipal n.º 219/2018.

13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na entrega dos serviços deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

13.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93, podendo ser aplicado qualquer uma delas independentemente da ordem abaixo:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fornecer os produtos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

13.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os produtos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

15.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari - MT, 29 de Outubro de 2018.

FABIO MAURI GARBUGIO

PREFEITOMUNICIPAL

ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

CNPJ 11.928.775/0001-48

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura:_____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

IRAN NEGRAO FERREIRA

ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 119/2018 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 119/2018 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. 01.362.680/0001-56 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Fabio Mauri Garbugio**, brasileiro, casado, residente à Rua 09, Nº. 20 – Bairro Gabriela, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 4.635.589-0 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 899.868.069-68, em face do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018, RESOLVE Registrar o Preço da empresa **L. P. G. CARLOS - ME**, CNPJ Nº 20.757.073/0001-30, com sede à Av. Buriti, nº 59, Qd 25a, Setor Centro, na cidade de Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pelo **Srº Fábio Renato Lima Carlos**, brasileiro, casado, portador do RG nº 30871988-8 SSP/SP e CPF nº 264. 801.548-51, residente na Av Netuno Sul, nº 735, Centro, na cidade de Chapadão do Céu - GO, doravante denominada simplesmente FORNECEDORA, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI – MT nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI – MT**, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital Pregão Nº 063/2018, que fica fazendo parte desta Ata.

1.2 - Este instrumento não obriga a PREFEITURA a adquirir todos os objetos licitados, facultando, portanto, à administração que adquira conforme sua necessidade.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura deste instrumento.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1 - Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

L. P. G. CARLOS - ME

CNPJ Nº 20.757.073/0001-30

ITEM	MATERIAL	UN	QTDE.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	AR CONDICIONADO - DO TIPO SPLIT - UNIDADE EVAPORADORA HI-WALL (PAREDE) DESIGN ELEGANTE, CONJUNTO COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA SPLIT-SYSTEM HI-WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTU"S/H E UNIDADE CONDENSADORA COM FLUXO DE AR HORIZONTAL COM COMPRESSOR INVERTER, TIPO CICLO FRIO, BAIXO NIVEL DE RUIDO, CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS, DISPLAY DIGITAL RELÓGIO DIGITAL E INDICADOR DE TEMPERATURA AMBIENTE NO DISPLAY, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM A ESCOLHER, 12 MESES DE GARANTIA, COR BRANCA, SELO PROCEL A.	UN	7,000	PHIILCO	4.388,0000	30.716,00
6	AR CONDICIONADO - DO TIPO SPLIT - UNIDADE EVAPORADORA HI-WALL (PAREDE) DESIGN ELEGANTE, CONJUNTO COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA SPLIT-SYSTEM HI-WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO DE 60.000 BTU"S/H E UNIDADE CONDENSADORA COM FLUXO DE AR HORIZONTAL COM COMPRESSOR INVERTER, TIPO CICLO FRIO, BAIXO NIVEL DE RUIDO, CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS, DISPLAY DIGITAL RELÓGIO DIGITAL E INDICADOR DE TEMPERATURA AMBIENTE NO DISPLAY, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM A ESCOLHER, 12 MESES DE GARANTIA, COR BRANCA, SELO PROCEL A.	UN	2,000	PHIILCO	8.418,0000	16.836,00
TOTAL: R$ 47.552,00						

VALOR POR EXTENSO: QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS.

3.2 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com subitem 7.1 do edital, fixo e irreajustável.

3.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

3.4 - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente ao Município de Alto Taquari - MT, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município para o devido parecer.

3.5 - Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

4.1 - A entrega dos produtos será parcelada, onde o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da requisição de compras devidamente assinada emitida pela secretaria solicitante e deverá ser entregue no Almoxarifado Central em dias de expediente no seguinte horário: 06:30 ás 10:30 horas e das 12:00 as 16:00 horas (horário de Mato Grosso), sito à Rua Teófilo Joaquim de Melo, nº 231 – Centro – Alto Taquari - MT.

4.1.2 - A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal.

4.2 - Os produtos solicitados pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverão ser entregues, conforme emissão da ordem de compra, devidamente assinada pela Administração Municipal, nos locais e horários indicados pela mesma.

4.3 - O objeto do presente certame deverá ser entregue somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos.

4.4 - No ato da entrega os materiais passarão por conferência, do modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, no prazo de 1 (uma) hora contada da comunicação do não recebimento, promover a entrega dos produtos de acordo com o solicitado, recolhendo os rejeitados, sob pena de inadimplemento do contrato; a conferencia deverá ser acompanhado por um responsável da secretaria solicitante.

4.5 - Caso não haja a confirmação do recebimento dos produtos, no prazo do item 4.1, será aplicada a multa de 0,2% sobre o valor total da contratação, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - São obrigações da **CONTRATADA**:

5.1.1 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dois úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de preço poderá ser rescindida.

5.1.2 - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela **PREFEITURA**, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.1.3 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao procedimento da entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

5.1.4 - Aceitar, nas mesmas condições desta ata, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

5.1.5 - Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.1.6 - Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.1.7 - A Nota Fiscal devera ser entregue juntamente com os produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

5.1.8 - Como condição para o pagamento, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexa a Nota Fiscal.

5.1.9 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

5.1.10 - Não cobrar, qualquer produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

5.2 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

5.2.1 - Convocar a contratada para a retirada da ordem de fornecimento dos serviços.

5.2.2 - Fornecer a contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.2.3 - Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste edital.

5.2.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado, até 15 (quinze) dias após emissão da nota fiscal devidamente atesta pelo servidor público, mediante a apresentação da requisição de compra e entrega dos produtos.

6.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas;

6.3 - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.4 - Como condição para o pagamento, a Contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexando cópia destes documentos a Nota Fiscal.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.6 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.7 - A Contratante, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.8 - Se a Contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

7.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.1.2 - O descumprimento de qualquer das cláusulas desta ata;

7.1.3 - A subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.1.4 - O comprometimento reiterado de falta na sua execução;

7.1.5 - A decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.6 - A dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.1.7 - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.8 - Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução da ata.

7.2 - É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.3 - É direito da **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E AOS CASOS OMISSOS

8.1 - As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a esta ata, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A contratada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

10.3 - A contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

02.060.0.0.04.122.9110.1026.4.4.90.52.00000100000000 – Equipamento e Material Permanente.

02.060.0.0.12.365.8020.1016.4.4.90.52.00000100000000 – Equipamento e Material Permanente.

02.060.0.0.12.361.8040.1012.4.4.90.52.00000100000000 – Equipamento e Material Permanente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

02.070.0.0.04.122.9230.1017.4.4.90.52.00000100000000 – Equipamento e Material Permanente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.130.0.0.10.301.7010.1198.4.4.90.52.00000123070000 – Equipamento e Material Permanente.

05.130.0.0.10.122.7050.1045.4.4.90.52.00000100000000 – Equipamento e Material Permanente.

05.130.0.0.10.304.7040.1197.4.4.90.52.00000100000000 – Equipamento e Material Permanente.

05.130.0.0.10.304.7040.2098.4.4.90.52.00000114015000 – Equipamento e Material Permanente.

05.130.0.0.10.122.7050.1194.4.4.90.52.00000123070000 – Equipamento e Material Permanente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.110.0.0.08.244.6050.2171.4.4.90.52.00000329000000 – Equipamento e Material Permanente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

02.020.0.0.04.122.3010.1003.4.4.90.52.00000100000000 – Equipamento e Material Permanente.

02.020.0.0.04.122.3030.1005.4.4.90.52.00000100000000 – Equipamento e Material Permanente.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A fiscalização da execução da ata de Registro de Preços será exercida pelo fiscal de contrato **Sr. RUDIMAR JOSE LANG** nomeada pela prefeitura municipal, de acordo com a portaria municipal n.º 219/2018.

13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na entrega dos serviços deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

13.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93, podendo ser aplicado qualquer uma delas independentemente da ordem abaixo:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fornecer os produtos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

13.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os produtos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

15.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari - MT, 29 de Outubro de 2018.

FABIO MAURI GARBUGIO

PREFEITOMUNICIPAL

L. P. G. CARLOS - ME

CNPJ 20.757.073/0001-30

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura:_____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

IRAN NEGRAO FERREIRA

ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 120/2018 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 120/2018 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. 01.362.680/0001-56 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Fabio Mauri Garbugio**, brasileiro, casado, residente à Rua 09, Nº. 20 – Bairro Gabriela, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 4.635.589-0 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 899.868.069-68, em face do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018, RESOLVE Registrar o Preço da empresa **NA CONTRAMÃO LTDA ME**, CNPJ Nº 14.111.790/0001-97, com sede à Rua Guavira Oeste, nº 44, Centro, CEP: 75.828-000, na cidade de Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pelo Sócio Proprietário Srº **Diego Rodrigo Fávero**, brasileiro, casado, portador do RG nº 001165099 e CPF nº 999.161.341-20, residente e domiciliado à Rua Guavira Oeste, nº 44, Centro, CEP: 75.828-000, na cidade de Chapadão do Céu - GO, doravante denominada simplesmente FORNECEDORA, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI – MT nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI – MT**, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital Pregão Nº 063/2018, que fica fazendo parte desta Ata.

1.2 - Este instrumento não obriga a PREFEITURA a adquirir todos os objetos licitados, facultando, portanto, à administração que adquira conforme sua necessidade.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura deste instrumento.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1 - Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

NA CONTRAMÃO LTDA ME

CNPJ Nº 14.111.790/0001-97

ITEM	MATERIAL	UN	QTDE.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	AR CONDICIONADO - DO TIPO SPLIT - UNIDADE EVAPORADORA HI-WALL (PAREDE) DESIGN ELEGANTE, CONJUNTO COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA SPLIT-SYSTEM HI-WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTU"S/H E UNIDADE CONDENSADORA COM FLUXO DE AR HORIZONTAL COM COMPRESSOR INVERTER, TIPO CICLO FRIO, BAIXO NIVEL DE RUIDO, CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS, DISPLAY DIGITAL RELÓGIO DIGITAL E INDICADOR DE TEMPERATURA AMBIENTE NO DISPLAY, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM A ESCOLHER, 12 MESES DE GARANTIA, COR BRANCA, SELO PROCEL A.	UN	19,000	PHILCO	1.818,0000	34.542,00
TOTAL: R$ 34.542,00						

VALOR POR EXTENSO: TRINTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS**.**

3.2 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com subitem 7.1 do edital, fixo e irreajustável.

3.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

3.4 - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente ao Município de Alto Taquari - MT, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município para o devido parecer.

3.5 - Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

4.1 - A entrega dos produtos será parcelada, onde o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da requisição de compras devidamente assinada emitida pela secretaria solicitante e deverá ser entregue no Almoxarifado Central em dias de expediente no seguinte horário: 06:30 ás 10:30 horas e das 12:00 as 16:00 horas (horário de Mato Grosso), sito à Rua Teófilo Joaquim de Melo, nº 231 – Centro – Alto Taquari - MT.

4.1.2 - A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal.

4.2 - Os produtos solicitados pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverão ser entregues, conforme emissão da ordem de compra, devidamente assinada pela Administração Municipal, nos locais e horários indicados pela mesma.

4.3 - O objeto do presente certame deverá ser entregue somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos.

4.4 - No ato da entrega os materiais passarão por conferência, do modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, no prazo de 1 (uma) hora contada da comunicação do não recebimento, promover a entrega dos produtos de acordo com o solicitado, recolhendo os rejeitados, sob pena de inadimplemento do contrato; a conferencia deverá ser acompanhado por um responsável da secretaria solicitante.

4.5 - Caso não haja a confirmação do recebimento dos produtos, no prazo do item 4.1, será aplicada a multa de 0,2% sobre o valor total da contratação, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - São obrigações da **CONTRATADA**:

5.1.1 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dois úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de preço poderá ser rescindida.

5.1.2 - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela **PREFEITURA**, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.1.3 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao procedimento da entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

5.1.4 - Aceitar, nas mesmas condições desta ata, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

5.1.5 - Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.1.6 - Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.1.7 - A Nota Fiscal devera ser entregue juntamente com os produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

5.1.8 - Como condição para o pagamento, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexa a Nota Fiscal.

5.1.9 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

5.1.10 - Não cobrar, qualquer produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

5.2 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

5.2.1 - Convocar a contratada para a retirada da ordem de fornecimento dos serviços.

5.2.2 - Fornecer a contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.2.3 - Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste edital.

5.2.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado, até 15 (quinze) dias após emissão da nota fiscal devidamente atesta pelo servidor público, mediante a apresentação da requisição de compra e entrega dos produtos.

6.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas;

6.3 - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.4 - Como condição para o pagamento, a Contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexando cópia destes documentos a Nota Fiscal.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.6 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.7 - A Contratante, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.8 - Se a Contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

7.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.1.2 - O descumprimento de qualquer das cláusulas desta ata;

7.1.3 - A subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.1.4 - O comprometimento reiterado de falta na sua execução;

7.1.5 - A decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.6 - A dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.1.7 - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.8 - Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução da ata.

7.2 - É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.3 - É direito da **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E AOS CASOS OMISSOS

8.1 - As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a esta ata, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A contratada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

10.3 - A contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

02.060.0.0.04.122.9110.1026.4.4.90.52.00000100000000 – Equipamento e Material Permanente.

02.060.0.0.12.365.8020.1016.4.4.90.52.00000100000000 – Equipamento e Material Permanente.

02.060.0.0.12.361.8040.1012.4.4.90.52.00000100000000 – Equipamento e Material Permanente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

02.070.0.0.04.122.9230.1017.4.4.90.52.00000100000000 – Equipamento e Material Permanente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.130.0.0.10.301.7010.1198.4.4.90.52.00000123070000 – Equipamento e Material Permanente.

05.130.0.0.10.122.7050.1045.4.4.90.52.00000100000000 – Equipamento e Material Permanente.

05.130.0.0.10.304.7040.1197.4.4.90.52.00000100000000 – Equipamento e Material Permanente.

05.130.0.0.10.304.7040.2098.4.4.90.52.00000114015000 – Equipamento e Material Permanente.

05.130.0.0.10.122.7050.1194.4.4.90.52.00000123070000 – Equipamento e Material Permanente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.110.0.0.08.244.6050.2171.4.4.90.52.00000329000000 – Equipamento e Material Permanente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

02.020.0.0.04.122.3010.1003.4.4.90.52.00000100000000 – Equipamento e Material Permanente.

02.020.0.0.04.122.3030.1005.4.4.90.52.00000100000000 – Equipamento e Material Permanente.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A fiscalização da execução da ata de Registro de Preços será exercida pelo fiscal de contrato **Sr. RUDIMAR JOSE LANG** nomeada pela prefeitura municipal, de acordo com a portaria municipal n.º 219/2018.

13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na entrega dos serviços deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

13.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93, podendo ser aplicado qualquer uma delas independentemente da ordem abaixo:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fornecer os produtos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

13.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os produtos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

15.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari - MT, 29 de Outubro de 2018.

FABIO MAURI GARBUGIO

PREFEITOMUNICIPAL

NA CONTRAMÃO LTDA ME

CNPJ 14.111.790/0001-97

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura:_____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

IRAN NEGRAO FERREIRA

ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - FUNSAT – EDITAL RESUMIDO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA LAVANDERIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAT, conforme consta o anexo I. Abertura às 13h30min (Horário de Mato Grosso) do dia 22/05/2019. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari – FUNSAT em horário de funcionamento através da Pregoeira, pelo email: funsat.altotaquari@gmail.com ou ainda pelo fone (66) 3496-1980. Alto Taquari – MT, 08 de maio de 2019. Cacilda Ferreira dos Santos – Pregoeira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 004/2019

O Prefeito Municipal de Alto Taquari – MT Sr. Fábio Mauri Garbugio, nos atos de suas atribuições, promove a **ANULAÇÃO** do supracitado processo e todos os atos advindos, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, sem a aplicação do Art. 59 em seu parágrafo único, com a empresa: **SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ:** 05.870.713/0001-20 que tem por OBJETO: Contratação de empresa que ofereça a municipalidade gestão e gerenciamento de frotas por sistema de gestão automotiva, o qual reúna diversos módulos operacionais capazes de prestar serviços de controle e intermediação. Despacho completo e maiores informações através do site altotaquari.mt.gov.br/licitacoes. Alto Taquari - MT, 08 de maio de 2019. Fabio Mauri Garbugio – Prefeito Municipal.

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 – INEXIGIBILIDADE 001/2019

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA TÉCNICO EM RAIO –X E TÉCNICO DE GESSO, conforme consta o anexo I.

Abertura às 08h30min (Horário de Mato Grosso) do dia 24/05/2019.

As empresas interessadas poderão obter o edital e seus anexos na Sede da Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari - FUNSAT em horário de funcionamento através da Presidente da Comissão de Licitação, pelo email: programas.altotaquari@gmail.com ou ainda pelo fone (66) 3496-1980.Alto Taquari - MT, 07 de maio de 2019.

Deise Juliana Coelho de Oliveira –

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 0115/2019

SÚMULA: DESIGNA PARA FISCAL DO CONTRATO Nº 068/2019 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS E A EMPRESA: J. P. FERREIRA MELO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designado como fiscal do contrato em tela, para controle, acompanhamento e recebimento dos serviços a Sra. **FERNANDA DA S. PESSOA MARCELINO,** Chefe de Divisão IV. Tendo como objeto, aquisição de materiais de expediente e materiais de escritório.

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás - MT, 03 de Maio de 2019.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 151/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE MAIO/2019 A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentares à Servidora:

Nome: (1775) MARINALVA VIANA DA SILVA

Cargo Comissionado: (414) Chefe de Divisão II

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Período Aquisitivo: 07/05/2018 à 06/05/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT. 08 de Maio 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 0118/2019

SÚMULA: DESIGNA PARA FISCAL DO CONTRATO Nº 071/2019 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS E A EMPRESA: WELLINGTON SANT ANNA LOPES.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designado como fiscal do contrato em tela, para controle, acompanhamento e recebimento dos serviços o Sr. **JEAN GARATTINI VIZZOTTO,** Engenheiro Civil CREA-MT 035714. Tendo como objeto contratação de pessoa Jurídica para execução de obra para construção da garagem no Hospital Municipal, em estrutura metálica e com 180m² de área construída.

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás - MT, 08 de Maio de 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 0116/2019

SÚMULA: DESIGNA PARA FISCAL DO CONTRATO Nº 069/2019 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS E A EMPRESA: JÚLIO CESAR DOS SANTOS-COMERCIO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designado como fiscal do contrato em tela, para controle, acompanhamento e recebimento dos serviços a Sra. **FERNANDA DA S. PESSOA MARCELINO,** Chefe de Divisão IV. Tendo como objeto, aquisição de materiais de expediente e materiais de escritório.

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás - MT, 03 de Maio de 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 0117/2019

SÚMULA: DESIGNA PARA FISCAL DO CONTRATO Nº 070/2019 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS E A EMPRESA: WELLINGTON SANT ANNA LOPES.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designado como fiscal do contrato em tela, para controle, acompanhamento e recebimento dos serviços o Sr. **JEAN GARATTINI VIZZOTTO,** Engenheiro civil CREA-MT 035714. Tendo como objetivo contratação de pessoa jurídica para execução de obra de reformas nas calhas da cobertura da quadra e colocar forro no refeitório da escola municipal centro de promoção educacional de Apiacás. Conforme projeto, planilhas e memorial descritivo da obra.

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás - MT, 08 de Maio de 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 0114/2019

SÚMULA: DESIGNA PARA FISCAL DO CONTRATO Nº 067/2019 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS E A EMPRESA: JOSÉ FERREIRA SILVA ARMARINHOS-ME.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designado como fiscal do contrato em tela, para controle, acompanhamento e recebimento dos serviços a Sra. **FERNANDA DA S. PESSOA MARCELINO,** Chefe de Divisão IV. Tendo como objeto, aquisição de materiais de expediente e materiais de escritório.

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás - MT, 03 de Maio de 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 0119/2019

SÚMULA: DESIGNA PARA FISCAL DO CONTRATO DE Nº 072/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS E A EMPRESA: MJM TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designado como fiscal do contrato em tela, para controle, acompanhamento e recebimento dos serviços o Srº. **ALEXANDRE DA SILVA,** Mecânico. Tendo como objeto locação de máquinas e caminhões.

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás - MT, 08 de Maio de 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPERTAMENTO PESSOAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EDITAL COMPLEMENTAR N.º 2/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Edital Complementar n.º 2/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAGUAIANA – CMDCA/MT, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 107/91 de 06.08.91, com base no Processo de Escolha em Data Unificada;

RESOLVE publicar a relação dos candidatos Inscritos no Processo de Escolha de candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar em cumprimento a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e das Lei Municipal nº 107 de 06.08. 1991 que “Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente” e Lei Municipal nº 458 de 03/03/2008 e de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme anexo I.

Araguaiana – MT, 08 de Maio de 2019.

Géssica Kamilla Vieira Luz

Presidente do Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescentes

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RELAÇAO DE CANDIDATOS INSCRITOS

01- Nome: Catarine Nardes Rocha

Nº da Inscrição: 012

Nº da Candidatura: 19

02 - Nome: Artur Dutra de Oliveira Neto

Nº da Inscrição: 08

Nº da Candidatura: 04

03- Nome: Sonia Regina da Silva Galisteu

Nº da Inscrição: 01

Nº da Candidatura: 15

04 - Nome: Rosemary Lopes da Silva

Nº da Inscrição: 10

Nº da Candidatura: 10

05°- Susana Gomes Moraes Pádua

Nº da Inscrição: 13

Nº da Candidatura: 25

06 - Nome: Lindalva Maria de Oliveira

Nº da Inscrição: 11

Nº da Candidatura: 55

07 - Nome: Raquel de Castro Santos

Nº da Inscrição: 09

Nº da Candidatura: 07

08 - Nome: Lorena Jéssica Silva

Nº da Inscrição: 07

Nº da Candidatura: 33

09 - Nome: Marcio Candido de Silva Gomes

Nº da Inscrição: 06

Nº da Candidatura: 14

10 - Nome: Maria Thays da Silva Sales

Nº da Inscrição: 05

Nº da Candidatura: 22

11- Nome: Aliane Lopes dos Santos

Nº da Inscrição: 02

Nº da Candidatura: 1010

12 - Nome: Janaina Silva Luz

Nº da Inscrição: 03

Nº da Candidatura: 12

13-Nome: Karen Gomes Monteiro

N° da Inscrição: 04

N° da Candidatura: 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA DRH 24/2019, LICENÇA SAÚDE

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA / MT.

Nome	Cargo	Afastamento	Tipo
Luiz Antonio de campos	Monitor de Creche	11/04/2019 á 27/052019	Licença saúde
Maura Aparecida da Cruz	Monitor de Creche	29/04/2019 á 25/10/2019	Desvio de função
Marli Marins de Carvalho Pessoa	Monitor de Creche	25/04/2019 á 09/05/2019	Licença saúde
Thalita da Silva Coelho	Monitor de Creche	26/04/2019 á 11/05/2019	Licença saúde
Rander Figueiredo dos Santos	Agente de Saúde	30/04/2019 á 30/07/2019	Licença saúde

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT**,** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o ato de afastamentos de Licenças Saúde dos Servidores Público Municipal da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 08 de Maio de 2019.

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Portaria 07/2017

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2019

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através da Pregoeira, torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019, cujo Objeto é o registro de preços para AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, MÁQUINA (MINICARREGADEIRA), MOTOCICLETA E VEÍCULOS, para atender às secretarias municipais. Dia: 27/05/2019. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentos do Credenciamento deverão ser entregues à Pregoeira até o dia 27/05/2019 às 07h30min (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes, n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan3@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01 dia: 27/05/2019, no endereço estabelecido no edital. Regida pelas Leis Federais: Lei nº 10.520 de 17/07/002, Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), pelo Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislações pertinentes.

Araputanga/ MT, 08 de maio de 2019.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS017/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA DOS VEICULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT.

Empresa vencedora:**P B PEREIRA DE SOUZA EPP,** inscrita no **CNPJ sob nº. 11.649.177/0001-30**nos lotes **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93** e **94,** no valor total dos lotes de **R$ 99.328,78 (noventa e nove mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos)**.

ARENÁPOLIS MT, 06 de maio de 2019.

REGINA LUCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

AVISO DE RESULTADO DA CONVITE 002/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS E FORMULÁRIOS GRÁFICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT.**

O **MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que do julgamento das propostas do certame supracitado, resultou vencedora a empresa: **DELMA LUCIA AMARAL FERREIRA ME- GRAFICA AMARAL**, inscrita no **CNPJ sob nº. 24.250.543/0001-25,** apresentou a menor proposta nos **itens 01** ao **48** no valor total dos itens de **R$ 154.070,00 (cento e cinqüenta e quatro mil e setenta centavos)**

Arenápolis- MT, 07 de maio de 2019.

MARINALVA FERNANDES BEATO

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2019

Aos **oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove**, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N. º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis n° 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato, denominada simplesmente **CONTRATANTE,** *neste ato representado pelo* ***PREFEITO MUNICIPAL, Sr.*** **JONAS RODRIGUES DA SILVA***, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,* **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **BIG CAR SOM E ACESSORIOS LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ Nº. 09.667.228/0001-04**, Inscrição Estadual nº. 13.357.569-1, Inscrição Municipal nº. 40354592-3 com sede na Avenida Osmar Demeneck, Nº 750 – Setor Industrial, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78.325-000, telefone (066) 3565-2482, representada por seu proprietário Srº. **Clodoaldo Martins,** portador doRG 0867412-4 SSP/MT e CPF 593.725.751-00, *nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da* ***Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº. 8.250/2014 e nº 8.538/2015, os Decretos Municipais nº. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável****, e em conformidade com as disposições a seguir.*

1. DOS SERVIÇOS – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, E QUANTITATIVOS.

1.1. O preço, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR TOTAL UNIT.
1	698222	PRESTACAO DE SERVICO DE HORA TECNICA DE RETIFICA EM VEICULO DE TRANSPORTE ESCOLAR (MICRO ONIBUS).	h	100	**389,50**	38.950,00
2	698224	PRESTACAO DE SERVICO DE HORA TECNICA DE RETIFICA EM LINHA PESADA (MAQUINAS E CAMINHOES).	h	600	**539,50**	323.700,00
3	698223	PRESTACAO DE SERVICO DE HORA TECNICA DE RETIFICA EM VEICULO DE TRANSPORTE ESCOLAR (ONIBUS).	h	200	**449,50**	89.900,00
4	698220	PRESTACAO DE SERVICO DE HORA TECNICA DE RETIFICA EM VEICULOS LEVES.	h	608	**284,50**	172.976,00
5	698221	PRESTACAO DE SERVICO DE HORA TECNICA DE RETIFICA EM VEICULOS MEDIOS.	h	634	**334,50**	212.073,00
6	697649	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EM TRANSPORTE ESCOLAR (ONIBUS).	h	550	**149,50**	82.225,00
7	697651	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EM VEICULOS DE LINHA PESADA (MAQUINARIOS E CAMINHOES).	h	650	**163,00**	105.950,00
8	697643	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EM VEICULOS LEVES.	h	1.225	**149,00**	182.525,00
9	697645	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EM VEICULOS MEDIOS.	h	1.145	**149,50**	171.177,50
10	698216	PRESTACAO DE SERVICOS DO TIPO INJECAO ELETRONICA DIESEL EM VEICULOS DE LINHA PESADA (MAQUINARIOS E CAMINHOES)	h	285	**247,00**	70.395,00
11	698213	PRESTACAO DE SERVICOS DO TIPO INJECAO ELETRONICA DIESEL EM VEICULOS MEDIOS.	h	700	**247,00**	172.900,00
12	698217	PRESTACAO DE SERVICOS DO TIPO MANUTENCAO DE DIRECAO HIDRAULICA EM VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (MICRO-ONIBUS)	h	325	**148,00**	48.100,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua assinatura.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) *quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;*

b) *quando o CONTRATADO/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;*

c) *em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;*

d) *os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;*

e) *por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;*

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,

II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento vigente** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;

II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Municipio de Aripuanã.

III – É permitida a subcontratação PARCIAL do objeto desta Ata, desde que autorizada pela Administração, hipótese em que a CONTRATADA está obrigada a celebrar Contrato com inteira e exclusiva responsabilidade.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e CONTRATADAS, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 08 de maio de 2019.

Jonas Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal

BIG CAR SOM E ACESSORIOS LTDA - ME

CNPJ nº 09.667.228/0001-04

Clodoaldo Martins

CPF nº. 593.725.751-00

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2019

Aos **oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove**, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N. º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis n° 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato, denominada simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JONAS RODRIGUES DA SILVA***, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,* **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTA E EPI'S LTDA - EPP** inscrita no **CNPJ nº 14.888.303/0001-05**, Inscrição Estadual Nº13443964-3, Inscrição Municipal Nº. 178309, com sede na Avenida Beira Rio, nº 1.700, Bairro Praeiro, município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78.070-500 - Telefone: (065) 3322-7020, representada por seu sócio proprietário Srº. **Thiago Freitas do Nascimento**, portador do RG 16081293 SSP/MT e CPF: 027.911.441-96, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº. 8.250/2014 e nº 8.538/2015, os Decretos Municipais nº. 1.392/2008, 1.729/2010 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável**, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DOS PRODUTOS – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, MARCA E QUANTITATIVOS.

1.1. O preço, as especificações do objeto, a quantidade, a marca encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEQ	CÓDIGO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QTDE	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR TOTAL
	698618	TINTA ACRILICA PREMIUM ACABAMENTO SEMI-BRILHO NA COR AZUL (BANDEIRA DO MUNICIPIO DE ARIPUANA-MT), DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, RENDIMENTO MINIMO DE 300M2/DEMAO, COBERTURA OBTIDA EM NO MAXIMO TRES DEMAOS, LATA COM 16,2 LITROS BASE + PIGMENTACAO.	NEOVINIL	UNIDADE	584	634,00	370.256,00
2	698620	TINTA ACRILICA PREMIUM ACABAMENTO SEMI-BRILHO NA COR CINZA (BANDEIRA DO MUNICIPIO DE ARIPUANA-MT), DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, RENDIMENTO MINIMO DE 300M2/DEMAO, COBERTURA OBTIDA EM NO MAXIMO TRES DEMAOS, LATA COM 16,2 LITROS BASE + PIGMENTACAO	NEOVINIL	UNIDADE	438	551,00	241.338,00
3	698619	TINTA ACRILICA PREMIUM ACABAMENTO SEMI-BRILHO NA COR PALHA, DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, RENDIMENTO MINIMO DE 300M2/DEMAO, COBERTURA OBTIDA EM NO MAXIMO TRES DEMAOS, LATA COM 16,2 LITROS BASE + PIGMENTACAO.	NEOVINIL	UNIDADE	771	517,00	398.607,00
4	698621	TINTA ACRILICA PREMIUM ACABAMENTO SEMI-BRILHO NA COR VERDE (BANDEIRA DO MUNICIPIO DE ARIPUANA-MT), DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, RENDIMENTO MINIMO DE 300M2/DEMAO, COBERTURA OBTIDA EM NO MAXIMO TRES DEMAOS, LATA COM 16,2 LITROS BASE + PIGMENTACAO.	NEOVINIL	UNIDADE	463	634,00	293.542,00

5	698624	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COR AMARELO (COR SINALIZACAO NBR 7.195/1995) GALAO COM 3,6 LITROS.	BRASILUX	UNIDADE	370	76,00	28.120,00
6	698622	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COR AREIA, GALAO COM 3,6 LITROS.	BRASILUX	UNIDADE	681	76,00	51.756,00
7	698623	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COR VERMELHO (COR SINALIZACAO NBR 7.195/1995) GALAO COM 3,6 LITROS.	BRASILUX	UNIDADE	225	76,00	17.100,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua assinatura.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) *quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;*

b) *quando o CONTRATADO/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;*

c) *em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;*

d) *os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;*

e) *por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;*

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,

II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento vigente** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;

II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Municipio de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e CONTRATADAS, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 08 de maio de 2019.

Jonas Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal

MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTA E EPI'S LTDA - EPP

CNPJ Nº 14.888.303/0001-05

Srº. Thiago Freitas do Nascimento

CPF: 027.911.441-96

Testemunhas:

Rejane Lina de Oliveira Luciene Souza da Silva

CPF Nº 537.872.851-72 CPF Nº 978.869.121-87

LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 017/2019

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Sistema Registro de Preço que trata o Edital nº. 017/2019, levado a efeito às **08h00min** do dia **25/04/2019** sagrou-se vencedora do certame a empresa: **MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPIS LTDA - EPP - CNPJ Nº. 14.888.303/0001-05,** no valor total de **R$ 1.400.719,00.** Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site http://www.aripuana.mt.gov.br**,** pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã – MT, 08 de maio de 2019.

Tamara Piran da Silva

Pregoeiro Oficial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2019

Aos **oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove**, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N. º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis n° 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato, denominada simplesmente **CONTRATANTE,** *neste ato representado pelo* ***PREFEITO MUNICIPAL, Sr.*** **JONAS RODRIGUES DA SILVA***, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,* **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **ADAO IVOIR GOMES - ME,** inscrita no **CNPJ Nº. 04.529.987/0001-97**, Inscrição Estadual nº. 13.202.214-1, Inscrição Municipal nº. 40354532-4, com sede na Avenida Osmar Demeneck, Nº 624 – cidade alta, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78.325-000, Telefone (066) 3565-1750, representada por seu proprietário Srº. **Adão Ivoir Gomes,** portador doRG 609.438 SSP/RO e CPF 611.904.382-91, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº. 8.250/2014 e nº 8.538/2015, os Decretos Municipais nº. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DOS SERVIÇOS – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, E QUANTITATIVOS.

1.1. O preço, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR TOTAL UNIT.
1	698215	PRESTACAO DE SERVICOS DO TIPO INJECAO ELETRONICA DIESEL EM VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ONIBUS)	h	600	**248,00**	148.800,00
2	698210	PRESTACAO DE SERVICOS DO TIPO MANUTENCAO EM RADIADORES EM VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (MICRO-ONIBUS).	h	150	**129,00**	19.350,00
3	698212	PRESTACAO DE SERVICOS DO TIPO MANUTENCAO EM RADIADORES EM VEICULOS DE LINHA PESADA (MAQUINARIOS E CAMINHOES).	h	500	**129,00**	64.500,00
4	698211	PRESTACAO DE SERVICOS DO TIPO MANUTENCAO EM RADIADORES EM VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ONIBUS).	h	150	**129,00**	19.350,00
5	698208	PRESTACAO DE SERVICOS DO TIPO MANUTENCAO EM RADIADORES EM VEICULOS LEVES.	h	593	**129,00**	76.497,00
6	698209	PRESTACAO DE SERVICOS DO TIPO MANUTENCAO EM RADIADORES EM VEICULOS MEDIOS.	h	555	**129,00**	71.595,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua assinatura.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) *quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;*

b) *quando o CONTRATADO/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;*

c) *em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;*

d) *os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;*

e) *por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;*

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,

II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento vigente** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;

II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Municipio de Aripuanã.

III – É permitida a subcontratação PARCIAL do objeto desta Ata, desde que autorizada pela Administração, hipótese em que a CONTRATADA está obrigada a celebrar Contrato com inteira e exclusiva responsabilidade.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e CONTRATADAS, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 08 de maio de 2019.

Jonas Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal

ADAO IVOIR GOMES - ME

CNPJ nº 04.529.987/0001-97

Adão Ivoir Gomes

CPF nº. 611.904.382-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2019

Aos **oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove**, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N. º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis n° 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato, denominada simplesmente **CONTRATANTE,** *neste ato representado pelo* ***PREFEITO MUNICIPAL, Sr.*** **JONAS RODRIGUES DA SILVA***, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,* **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **JAIR ODORICO ARAUJO 45715173272,** inscrita no **CNPJ Nº. 24.295. 197/0001-00**, Inscrição Estadual nº. 13.616.907-4, Inscrição Municipal nº. 4035459400, com sede na Rua 26, S/Nº, Térreo – Cidade Alta, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78.325-000, telefone: (066) 3565-2961 e (066) 98129-8308, representada por seu proprietário Srº. **Jair Odorico Araújo,** portador doRG 528.717 SSP/RO e CPF 457.151.732-72, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº. 8.250/2014 e nº 8.538/2015, os Decretos Municipais nº. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DOS SERVIÇOS – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, E QUANTITATIVOS.

1.1. O preço, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR TOTAL UNIT.
1	697647	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EM TRANSPORTE ESCOLAR (MICRO-ONIBUS).	H	350	148,00	51. 800,00
2	697639	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR (ONIBUS).	H	350	127,00	44. 450,00
3	697641	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO PARA VEICULOS DE LINHA PESADA (MAQUINARIOS E CAMINHOES).	H	400	139,00	55. 600,00

4	697633	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO PARA VEICULOS LEVES.	H	1.035	127,00	131.445,00
5	697635	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO PARA VEICULOS MEDIOS.	H	900	127,00	114.300,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua assinatura.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) *quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;*

b) *quando o CONTRATADO/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;*

c) *em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;*

d) *os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;*

e) *por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;*

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,

II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento vigente** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;

II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Municipio de Aripuanã.

III – É permitida a subcontratação PARCIAL do objeto desta Ata, desde que autorizada pela Administração, hipótese em que a CONTRATADA está obrigada a celebrar Contrato com inteira e exclusiva responsabilidade.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e CONTRATADAS, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 08 de maio de 2019.

Jonas Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal

JAIR ODORICO ARAUJO 45715173272

CNPJ Nº. 24.295.197/0001-00

Jair Odorico Araújo

CPF 457.151.732-72

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 016/2019

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Sistema Registro de Preço que trata o Edital nº. 016/2019, levado a efeito às **08h00min** do dia **29/04/2019** sagraram-se vencedoras no certame: a empresa **ADAO IVOIR GOMES ME** – CNPJ Nº: 04.529.987/0001-97 vencedora de 06 itens totalizando R$ 400.092,00, a empresa **BIG CAR SOM E ACESSORIOS LTDA ME** – CNPJ Nº: 09.667.228/0001-04 vencedora de 12 itens totalizando R$ 1.670.871,50, a empresa **GEOVANE PERES DE PAULA 84609109115** – CNPJ Nº: 17.517.873/0001-79 vencedora de 05 itens totalizando R$ 628.845,00, a empresa **JAIR ODORICO ARAUJO 45715173272** – CNPJ Nº: 24.295.197/0001-00 vencedora de 05 itens totalizando R$ 397.595,00, e a empresa **SILVEIRA ELETRODIESEL LTDA ME** vencedora de 07 itens totalizando R$ 531.545,00. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site http://www.aripuana.mt.gov.br**,** pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã – MT, 08 de maio de 2019.

Tamara Piran da Silva

Pregoeiro Oficial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2019

Aos **oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove**, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N. º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis n° 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato, denominada simplesmente **CONTRATANTE,** *neste ato representado pelo* ***PREFEITO MUNICIPAL, Sr.*** **JONAS RODRIGUES DA SILVA***, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,* **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **GEOVANE PERES DE PAULA 84609109115,** inscrita no CNPJ Nº. **17.517.873/0001-79**, Inscrição Estadual nº. Isento, Inscrição Municipal nº. 403545845-7, com sede na Rua Lírio Denardi, Nº 966 – Centro, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78.325-000, telefone: (066) 98431-4085, representada por seu proprietário Srº. **Geovane Peres de Paula,** portador do RG 12203645 SSP/MT e CPF 846.091.091-15, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº. 8.250/2014 e nº 8.538/2015, os Decretos Municipais nº. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DOS SERVIÇOS – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, E QUANTITATIVOS.

1.1. O preço, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR TOTAL UNIT.
1	697629	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO EM FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA TRANSPORTE ESCOLAR (MICRO-ONIBUS). COMPREENDE A RECUPERACAO DE PARTES MOVEIS E FIXAS DANIFICADAS, OBJETIVANDO AS CARACTERISTICAS ORIGINAIS	h	250	**159,00**	39.750,00
2	697631	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO EM FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA TRANSPORTE ESCOLAR (ONIBUS). COMPREENDE A RECUPERACAO DE PARTES MOVEIS E FIXAS DANIFICADAS, OBJETIVANDO AS CARACTERISTICAS ORIGINAIS.	h	300	**159,00**	47.700,00
3	691572	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO EM FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA VEICULOS DE LINHA PESADA (MAQUINARIOS E CAMINHOES), COMPREENDE A RECUPERACAO DE PARTES MOVEIS E FIXAS DANIFICADAS, OBJETIVANDO AS CARACTERISTICAS ORIGINAIS DO VEICULO	HORAS	510	**159,00**	81.090,00
4	697625	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO EM FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA VEICULOS LEVES. COMPREENDE A RECUPERACAO DE PARTES MOVEIS E FIXAS DANIFICADAS, OBJETIVANDO AS CARACTERISTICAS ORIGINAIS.	h	1.475	**159,00**	234.525,00
5	697627	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO EM FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA VEICULOS MEDIOS. COMPREENDE A RECUPERACAO DE PARTES MOVEIS E FIXAS DANIFICADAS, OBJETIVANDO AS CARACTERISTICAS ORIGINAIS.	h	1.420	**159,00**	225.780,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua assinatura.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:*

a) *quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;*

b) *quando o CONTRATADO/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;*

c) *em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;*

d) *os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;*

e) *por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;*

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,

II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento vigente** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;

II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Municipio de Aripuanã.

III – É permitida a subcontratação PARCIAL do objeto desta Ata, desde que autorizada pela Administração, hipótese em que a CONTRATADA está obrigada a celebrar Contrato com inteira e exclusiva responsabilidade.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e CONTRATADAS, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 08 de maio de 2019.

Jonas Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal

GEOVANE PERES DE PAULA 84609109115

CNPJ Nº. 17.517.873/0001-79

Geovane Peres de Paula

CPF 846.091.091-15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2019

Aos **oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove**, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N. º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis n° 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato, denominada simplesmente **CONTRATANTE,** *neste ato representado pelo* ***PREFEITO MUNICIPAL, Sr.*** **JONAS RODRIGUES DA SILVA***, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,* **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **SILVEIRA ELETRODIESEL LTDA - ME,** inscrita no CNPJ (MF) Nº. **04.291.196/0001-38**, Inscrição Estadual nº. 13.199.504-9, Inscrição Municipal nº. 40354528-8, com sede na Rodovia AR-1, Nº 1112 – Setor Industrial, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78.325-000, Telefone: (066) 3565-2688/1158, representada por sua sócia Sra. **Andréia de Araújo Silveira** portadora doRG 1151459-0 SJ/MT e CPF 931.585.211-72, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº. 8.250/2014 e nº 8.538/2015, os Decretos Municipais nº. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável**, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DOS SERVIÇOS – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, E QUANTITATIVOS.

1.1. O preço, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR TOTAL UNIT.
1	698214	PRESTACAO DE SERVICOS DO TIPO INJECAO ELETRONICA DIESEL EM VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (MICRO-ONIBUS)	H	300	249,00	74.700,00

2	698219	PRESTACAO DE SERVICOS DO TIPO MANUTENCAO DE DIRECAO HIDRAULICA EM VEICULOS DE LINHA PESADA (CAMINHAO)	H	285	149,00	42.465,00
3	698218	PRESTACAO DE SERVICOS DO TIPO MANUTENCAO DE DIRECAO HIDRAULICA EM VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ONIBUS)	H	200	149,00	29.800,00
4	697655	PRESTACAO DE SERVICOS DO TIPO MANUTENCAO EM GERAL DE BOMBA INJETORA EM TRANSPORTE ESCOLAR (MICRO-ONIBUS).	H	800	143,50	114.800,00
5	697657	PRESTACAO DE SERVICOS DO TIPO MANUTENCAO EM GERAL DE BOMBA INJETORA EM TRANSPORTE ESCOLAR (ONIBUS).	H	400	143,50	57.400,00
6	697659	PRESTACAO DE SERVICOS DO TIPO MANUTENCAO EM GERAL DE BOMBA INJETORA EM VEICULOS DE LINHA PESADA (MAQUINARIOS E CAMINHOES).	H	610	143,50	87.535,00
7	697653	PRESTACAO DE SERVICOS DO TIPO MANUTENCAO EM GERAL DE BOMBA INJETORA EM VEICULOS MEDIOS.	H	870	143,50	124.845,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua assinatura.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) *quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;*

b) *quando o CONTRATADO/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;*

c) *em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;*

d) *os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;*

e) *por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;*

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,

II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento vigente** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;

II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Municipio de Aripuanã.

III – É permitida a subcontratação PARCIAL do objeto desta Ata, desde que autorizada pela Administração, hipótese em que a CONTRATADA está obrigada a celebrar Contrato com inteira e exclusiva responsabilidade.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e CONTRATADAS, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 08 de maio de 2019.

Jonas Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal

SILVEIRA ELETRODIESEL LTDA - ME

CNPJ nº 04.291.196/0001-38

Andréia de Araújo Silveira

CPF nº. 931.585.211-72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.899/2019

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o memorando n° 044/2019/DAE;

Considerando o memorando n° 110/2019/SINFRA;

Considerando o memorando n° 392/393 e 407/2019/SEMEC;

Os quais solicita divulgação dos términos de Contratos*, em virtude do vencimento, como pré-determinado, no momento da contratação*.

R E S O L V E:

RESCINDIR unilateralmente, os Contratos de Prestação de Serviço, conforme segue:

CONTRATO	NOME	Data
004/2019	Manoel Porfirio da Silva	02/05/2019
009/2019	Joaquim Alves de Souza	02/05/2019
012/2019	Sebastião Gomes Fagundes	02/05/2019
013/2019	Ramiro Ribeiro da Silva	02/05/2019
020/2019	Jerry Adriano Contadini	02/05/2019
021/2019	Joaquim Jeronimo de Oliveira	02/05/2019
062/2019	João Braz Matesco	02/05/2019
093/2019	Rudinei Cattani	02/05/2019
096/2019	Francisca Rodrigues do Nascimento	02/05/2019
223/2019	Eliane Aparecida dos Santos	1º/05/2019
316/2019	Marcos Martins e Silva	30/04/2019
319/2019	Moisés Paiva Pereira	04/05/2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de maio de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.898/2019

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 096/2014 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, o funcionário Sr. **ANGELO ZANATTA,**portador da Cédula de Identidade RG nº. 860.455 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 650. 913.881-68, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** doNível **02**, para Nível **03,** *lotado na Secretaria Municipal de Saúde***,** a partir do dia 10/04/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de maio de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.897/2019

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 096/2014 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, o funcionário Sr. **ANGELO ZANATTA,**portador da Cédula de Identidade RG nº. 860.455 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 650. 913.881-68, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** doNível **01**, para Nível **02,** *lotado na Secretaria Municipal de Saúde***,** a partir do dia 10/04/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de maio de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.896/2019

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1° Designar os servidores para comporem a comissão que terá como objetivo a realização do Processo Seletivo Simplificado para **Cadastro Reserva** para o ano letivo de 2019, em caráter temporário e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município.

ü **Presidente:** Gema de Lurdes Galvan – Supervisora Pedagógica – Matrícula 857; ü **Secretária:** Eliane de Campos Zamborsky - Coordenadora Pedagógica dos Anos Iniciais – Matrícula 2522; ü **Titular:** Joselaine de Fátima Alves Paes - Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil – Matrícula 2624; ü **Titular:** Ana Carolina Steinke – Coordenadora de Programas Federais Educacionais – Matrícula 3728;

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de maio de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.895/2019

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1° Designar os servidores para comporem a comissão que terá como objetivo a realização do Processo Seletivo Simplificado para **Contratação Temporária** para o ano letivo de 2019, em caráter temporário e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município.

ü **Presidente:** Gema de Lurdes Galvan – Supervisora Pedagógica – Matrícula 857; ü **Secretária:** Eliane de Campos Zamborsky - Coordenadora Pedagógica dos Anos Iniciais – Matrícula 2522; ü **Titular:** Joselaine de Fátima Alves Paes - Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil – Matrícula 2624; ü **Titular:** Ana Carolina Steinke – Coordenadora de Programas Federais Educacionais – Matrícula 3728.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de maio de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 10.889/2019, torna público que estará realizando licitação na Modalidade **Pregão Presencial**, regido pela Lei Federal nº. 10. 520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, os Decretos Municipais nº 1. 392/2008 e nº. 3.259/2018 e, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos do tipo manutenção corretiva e preventiva, destinados aos ônibus escolares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/Gestão da Educação, em atendimento aos veículos pertencentes à frota de transporte escolar, para atender as demandas das escolas municipais do ensino público deste Município de Aripuanã/MT.** /Início da Sessão: **Dia 23/05/2019, às 08h00min (oito),** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site http://www.aripuana.mt.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 08 de maio de 2019.

Tamara Piran da Silva

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

LEI Nº 548/2019, DE 03 DE MAIO DE 2019.

"REVOGA A LEI Nº 150 DE 06 DE MAIO DE 1994, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, em caráter permanente, como órgão de aconselhamento e assessoramento do Poder Executivo Municipal.

Torna o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de Barão de Melgaço, órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento, dos assuntos referentes ao desenvolvimento do turismo municipal.

Art. 2º O COMTUR tem por objetivo:

I – Formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na Política Municipal de Turismo que venham a estimular a iniciativa privada, para a execução de empreendimentos que atendam interesses da comunidade e incrementem o turismo no Município;

II – Desenvolver estudos gerais destinados a promover o desenvolvimento turístico do Município;

III – Promover eventos onde sejam correspondidos assuntos de interesse do turismo;

IV – Sugerir, apoiar e desenvolver medidas que visem o treinamento e especialização da mão de obra vinculada à área do turismo;

V – Formalizar acordos, convênios com outros órgãos, visando inclusive, parceria financeira com vistas ao desenvolvimento turístico do Município.

VI – Propor resoluções, atos ou instruções regulamentares ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades do turismo.

VII – Opinar na esfera do Poder Executivo quando solicitado do Poder Legislativo, sobre Projeto de Lei que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações.

VIII – Desenvolver programas e projeto de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas à cidade de Barão de Melgaço-MT, não servindo em hipótese alguma, a algum interesse político partidário ou pessoal seja a que título for, ou mesmo notoriedade política.

IX – Manter cadastro de informações turísticas de interesse do município.

X – Manter cadastro referencial de condutores de turismo do município.

XI – Gerir o FUMTUR – Fundo Municipal de Turismo de Barão de Melgaço, fiscalizando a captação, repasse e utilização desses recursos.

XII – Emitir parecer relativo a financiamentos de iniciativas, planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento do setor turístico, na forma que for estabelecida na regulamentação desta lei.

XIII – Examinar, julgar e aprovar as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalhos executados.

XIX – Organizar regimento interno.

Art. 3º O COMTUR será composto de 20 (vinte) membros, titulares e seus respectivos suplentes, envolvendo as seguintes áreas:

INICIATIVA PRIVADA

I – Hotelaria, bares e restaurantes:

- 01 (um) Representante titular e 01 (um) Suplente.

II – Movimento comunitário/ONGS:

- 01 (um) Representante titular e 01 (um) Suplente.

III – Serviços turísticos:

- 01 (um) Representante titular e 01 (um) Suplente.

IV – Artesãos e agentes culturais:

-01 (um) Representante titular e 01 (um) Suplente.

V – Operadores de turismo:

- 01 (um) Representante titular e 01 (um) Suplente.

INICIATIVA PÚBLICA

VI– Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente:

- 01 (um) Representante titular e 01 (um) Suplente.

VII – Gabinete da Prefeitura Municipal:

- 01 (um) Representante titular e 01 (um) Suplente.

VIII – Secretaria Municipal de Cultura:

- 01 (um) Representante titular e 01 (um) Suplente.

IX – Câmara Municipal de Vereadores:

- 01 (um) Representante titular e 01 (um) Suplente.

X - Secretária Municipal de Infraestrutura – Viação e Obras:

- 01 (um) Representante titular e 01 (um) Suplente.

Parágrafo Único – Após a indicação dos nomes efetuados pelas entidades mencionadas no caput deste artigo, o Prefeito Municipal por ato próprio, nomeará os conselheiros.

Art. 4º O mandato dos membros do COMTUR será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, por igual período.

Parágrafo único. O exercício da função de conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 5º O órgão de deliberação máxima do COMTUR é o Plenário, cujas decisões serão tomadas por maioria simples, por voto individual dos conselheiros, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Parágrafo único. O COMTUR será conduzido por uma Mesa Diretora, eleita pela maioria absoluta dos votos do Plenário, composta de:

I – Presidente

II – Vice-Presidente

III – Secretário.

Art. 6º A Presidência, vice-presidência e secretário do COMTUR será exercida por um membro do Conselho, eleito pela maioria dos conselheiros.

Art. 7º Todas as decisões do COMTUR serão consubstanciadas através de Resoluções e deverão ser amplamente divulgadas.

Art. 8º O COMTUR formulará o seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias após publicação do ato de nomeação dos membros que compuserem o primeiro Conselho e o submeterá à homologação do Prefeito Municipal.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações específicas do orçamento do Município.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Art. 11º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 150 de 06 de maio de 1994.

Barão de Melgaço-MT, 03 de maio de 2019.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

LEI Nº 549/2019, DE 03 DE MAIO DE 2019

"Revoga a Lei nº 151 de 06 de maio de 1994, Cria o Fundo Municipal de Turismo de Barão de Melgaço- MT, e dá outras providências".

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Turismo de Barão de Melgaço - MT - FUMTUR, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, tendo como objetivo captar recursos a serem aplicados nas implementações de ações que promovam o fomento e desenvolvimento do turismo em Barão de Melgaço-MT. Art. 2º - O Fundo de que trata esta Lei ficará vinculada diretamente à rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente. Art. 3º - Compete a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente:

I - administrar o Fundo Municipal de Turismo, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo;

II - aprovar o plano de aplicação de seus recursos, após ouvido o Conselho Municipal de Turismo;

III - apresentar mensalmente ao Conselho Municipal do Turismo, para apreciação e parecer, as demonstrações de receita e despesa, após encaminhá-las ao Prefeito Municipal para aprovação;

IV - exercer controle sobre a execução orçamentária do FUMTUR, no que se refere ao empenho, liquidação e pagamento das despesas e recebimento das receitas;

V - ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo; VI - exercer controle sobre os contratos e convênios firmados com terceiros. VII - exercer controle, juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, sobre os bens patrimoniais destinados ao FUMTUR; VIII - realizar outras atividades afins e complementares que lhe forem designadas.

Art. 4º - Constituirão receitas do Fundo:

I - dotações orçamentárias próprias;

II - os rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis;

III - recursos financeiros oriundos das esferas governamentais ou órgãos públicos, recebidos diretamente ou por convênios;

IV - recursos financeiros oriundos de organismos internacionais de cooperação, recebidos diretamente ou através de convênios;

V - rendas e receitas diversas provenientes de fontes não especificadas. VI – a dotação orçamentaria será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único - Os recursos mencionados neste artigo serão depositados em conta especifica do FUMTUR e seu plano de aplicação deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Turismo.

Art. 5º - As receitas e recursos do Fundo, em consonância com as Diretrizes e normas do Conselho Municipal de Turismo, serão aplicadas em: I - custeio de despesas com programas vinculados com a organização e a realização de eventos turísticos;

II - contratação de serviços de terceiros, mediante licitação para execução ou implementação de atividades ou projetos turísticos; III - atividades que visem desenvolvimento da infraestrutura turística do Município; IV - projetos de apoio às organizações comunitárias em programas de turismo na área de abrangência do município. Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo em despesas com pessoal e receptivo encargo, exceto remuneração por serviço de natureza eventual, vinculados a projetos específicos. Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Fica criado o Fundo Municipal de Turismo de Barão de Melgaço - FUMTUR, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, tendo como objetivo captar recursos a serem aplicados nas implementações de ações que promovam o fomento e desenvolvimento do turismo em Barão de Melgaço-MT.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 151 de 06 de maio de 1994.

Barão de Melgaço-MT, 03 de maio de 2019.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 070/2018

CONCORRENCIA PUBLICA Nº.:001/2017

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: JRM CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. 11.922.125.0001/95.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO , devido ao término do prazo de EXECUÇÃO do contrato principal, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) ESCOLAS DO PROGRAMA PROINFANCIA FNDE.**

LOTE 01 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DO PROGRAMA PROINFANCIA MEC/FNDE

– TIPO 1 - **BAIRRO JARDIM IMPERIAL**

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – O presente Termo Aditivo formaliza-se em decorrência de sua Prorrogação por mais 180 (Cento e Oitenta) dias para execução da obra, sendo de **29/04/2019 até 26/10/2019**, em conformidade com a Cláusula Decima Segunda, conforme estabelece o Art. 57, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei 8.666/93

Responsável Jurídico: SAULO ALMEIDA ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2018

Carona nº 10/2018

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado:, **RPM COM DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17324663/0001-64

DO OBJETO ;Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA , devido ao término do prazo do contrato principal, referente a ***"*PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MECÂNICA EM GERAL, (ELÉTRICA, FUNILARIA, ALINHAMENTO, CAMBAGEM, TROCA DE ÓLEO, FILTRO, PINTURA EM GERAL E SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA EM GERAL), E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA/PRIMEIRA LINHA E SERVIÇOS DE GUINCHO E REBOQUE PARA VEÍCULOS INDEPENDENTE DE MARCA PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES-MT**,

DO PRAZO – O presente Termo Aditivo formaliza-se em decorrência de sua Prorrogação por mais 90 (NOVENTA) dias, sendo de **29/03/2019 até 27/06/2019**, conforme estabelece o Art. 57, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei 8.666/93

Responsável Jurídico: REINALDO LORENCONI FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 071/2018

CONCORRENCIA PUBLICA Nº.:001/2017

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: JRM CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. 11.922.125.0001/95.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO , devido ao término do prazo de EXECUÇÃO do contrato principal, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) ESCOLAS DO PROGRAMA PROINFANCIA FNDE.**

LOTE 02 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DO PROGRAMA PROINFANCIA MEC/FNDE

– TIPO 1 - **BAIRRO SÃO RAIMUNDO**

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – O presente Termo Aditivo formaliza-se em decorrência de sua Prorrogação por mais 180 (Cento e Oitenta) dias para execução da obra, sendo de **29/04/2019 até 26/10/2019**, em conformidade com a Cláusula Decima Segunda, conforme estabelece o Art. 57, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei 8.666/93**Responsável Jurídico: SAULO ALMEIDA ALVES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

CONTRATO 054/2019 - SMS

CONTRATO Nº 054/2019 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde Interino, **ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e a senhora **ANNE CAMILLE DE CARVALHO CAMPOS**, Brasileira, casada, Residente e Domiciliada na Rua das Maravilhas, N° 986, Bairro Cavalhada I, em CÁCERES-MT, portadora do RG n° 0806359-1 SSP/MT e CPF n° 703.180.261-04, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005.

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação emergencial, **ANNE CAMILLE DE CARVALHO CAMPOS** no cargo de Médica Clinica Geral, em regime de plantonista (20 horas) semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções no Pronto Atendimento Médico – PAM do Município de Cáceres da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **15 de Abril 2019 e término em 15 de Outubro 2019.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ R$ 2. 315,16 (dois mil trezentos e quinze reais e dezesseis centavos) mensais, acrescido de produtividade na forma da Lei Municipal 2.717 de 24 de dezembro de 2018 e Decreto N°183 de 29 de março de 2019.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Cláusula 6ª – A contratada fica comprometido a cumprir o prazo legal do contrato, caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual deverá ser

solicitado no mínimo 15 (quinze) dias com antecedência, para as devidas providencias.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 7ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 8ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 9ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 10ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 11ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
020602	10.302.1002.2041	3.1.90.04	114

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 15 de abril de 2019.

_____

ANNE CAMILLE DE CARVALHO CAMPOS

Contratada

_____

ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

CPF nº

_____

_____

CPF nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2018/003 – EDITAL COMPLEMENTAR Nº 10/2019 DE 08 DE MAIO DE 2019.

A Prefeitura de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Comissão do Processo Seletivo Simplificado 2018/003, designada através das Portarias nº 152/2018 e 129/2018. Considerando o Edital 01/2018 de abertura do Processo Seletivo Simplificado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT. Informa a convocação do candidato/a classificado/a no Processo Seletivo Simplificado 2018/003,

Convocação do Candidato/a Classificado/a no Seletivo Simplificado 2018/003, abaixo citado/a. Considerando que o/a candidato/a classificado/a deverá comparecer a esta Secretaria para entrega de documentação para compor o quadro de vagas na data de 09/05/2019 à 13/05/2019.

CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Auxiliar de Cuidador		
Ordem	**Nome**	**RG**
19	Luiza Dias de Oliveira	17932637
20	Creitiane Catarina de Souza Monteiro	22073680
21	Lucimara Hurtado Ribeiro	22882200

Isso é que nos cabe informar

Comissão do Processo Seletivo Simplificado 2018/003

Higor Fauber Lemes de Oliveira

Patrícia da Silva Araújo

Cristiane Malho Abbade Gouveia Sebastião

Cáceres/MT, 08 de maio de 2019

Eliane Batista

Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183 DE 07 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no memorando nº 5.712 de 07 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **EDNA MARIA DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, referente ao quinquênio 1999/2004, no período de 06 de maio de 2019 a 03 de agosto de 2019.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de maio de 2019.

ARLY MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal Interina de Administração

Afixado em: 07.05.19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177 DE 07 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao memorando nº 5.625, de 06 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **BRUNO RENOSTRO BARBOSA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, como responsável pela fiscalização e controle dos contratos relacionados abaixo.

Nº	**Contratado**	**Objeto**	**Data Assinatura Contrato**	**Vigência**

081/19	EXTRA MÁQUINAS S.A	Contratação de empresa para aquisição de VEÍCULO – DO TIPO CAMINHÃO NOVA, MOTOR DIESEL, QUATRO CILINDROS, com a finalidade de atender as manutenções diárias e sazonais dos serviços de iluminação pública no Município de Cáceres/MT, Distritos e Comunidades.	02.05.19	12 meses
082/19	MA A MARQUES	Contratação de empresa para aquisição de um veículo equipado com cesto aéreo isolado acoplado e demais acessórios com a finalidade de atender as manutenções diárias e sazonais dos serviços de iluminação pública no Município de Cáceres/MT, distritos e comunidades.	02.05.19	12 meses

§ 1º O servidor acima designado deve acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Infraestrutura e Logística e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de maio de 2019.

WESLEY DE SOUSA LOPES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Afixado em: 07.05.19

COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DO EXERCÍCIO DE 2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 02/2019

O SENHOR FRANCIS MARIS CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CONFORMIDADE COM A LEI 4320/64 E LEI DE TRANSPARECIAS, COMUNICAMOS QUE OS BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DO EXERCÍCIO DE 2019 ESTA A DISPOSIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES E TAMBÉM NO LINK http://www.caceres.mt.gov.br/transparencia PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

Cáceres – MT, 08 de 05 de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
BALANCETE DO MÊS DE MARÇO DO EXERCÍCIO DE 2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 04/2019

O SENHOR FRANCIS MARIS CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CONFORMIDADE COM A LEI 4320/64 E LEI DE TRANSPARECIAS, COMUNICAMOS QUE OS BALANCETE DO MÊS DE MARÇO DO EXERCÍCIO DE 2019 ESTA A DISPOSIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES E TAMBÉM NO LINK http://www.caceres.mt.gov.br/transparencia PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

Cáceres – MT, 08 de 05 de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179 DE 07 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 5.712 de 07 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **JAQUELINE CONCEIÇÃO CARDOSO**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, referente ao quinquênio 2004/2009, no período de 15 de maio de 2019 a 12 de agosto de 2019.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de maio de 2019.

ARLY MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Finanças

Afixado em: 07.05.19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176 DE 07 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando sob nº 5.625, de 06 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **FRANCISCO DE CAMPOS LEITE FILHO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, como responsável pela fiscalização e controle dos contratos relacionados abaixo.

Nº	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
074/19	TICKET SOLUÇÕES HSFGT S.A	Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua e ininterrupta, de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de veículos automotivos, em rede de estabelecimentos credenciados, através de tecnologia de gestão com sistema informatizado e integrado via web, por meio de cartões magnéticos individuais, em tempo real, permitindo a transmissão de dados e movimentações diárias por software via internet, atendendo toda a frota de veículos oficiais da secretaria de Infraestrutura e Logística.	02.05.19	12 meses
084/19	DEFANT & DEFANT LTDA	Contratação para Aquisição de Retroescavadeiras para ampliação do apoio logístico da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística em manutenções de estradas, das vias públicas do Município de Cáceres/MT, Distritos Caramujo, Vila Aparecida, Horizonte do Oeste, Nova Cáceres e Comunidades Rurais.	02.05.19	12 meses

§ 1º O servidor acima designado deve acompanhar e fiscalizar a execução do

Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Infraestrutura e Logística e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de maio de 2019.

WESLEY DE SOUSA LOPES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Afixado em: 07.05.19

COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DO EXERCÍCIO DE 201

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 03/2019

O SENHOR FRANCIS MARIS CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CONFORMIDADE COM A LEI 4320/64 E LEI DE TRANSPARECIAS, COMUNICAMOS QUE OS BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DO EXERCÍCIO DE 2019 ESTA A DISPOSIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES E TAMBÉM NO LINK http://www.caceres.mt.gov.br/transparencia PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

Cáceres – MT, 08 de 05 de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campinápolis/MT.

CONTRATADA: A. F. Dos Santos – Construtora – EPP, inscrita no CNPJ nº 011.060.248/0001-64. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar, de ofício, a vigência do Instrumento Contratual para mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 18/04/2019 e término em 16/08/2019.

Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. **Assinam: Jeovan Faria**, por parte da Contratante e **Adinaldo Ferreira dos Santos**, por parte da Contratada.

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.

AVISO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.

A Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará no dia **24/05/2019**, **às 13h00-min (horário de Brasília**) a Tomada de Preços nº 002/2019, tipo menor preço global por item, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de mão de obra de pavimentação asfáltica TSD, no perímetro urbano do município de Campinápolis – MT, conforme especificações contidas no projeto básico Edital completo no site (www.campinapolis.mt.gov.br). Maiores informações pelo fone (66)-3437-1992.

Campinápolis-MT, 08 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 221, DE 03 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA A SERVIDORA **SUSANA HENRIQUE** PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O TERMO DE FOMENTO Nº 008/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 059, DE 08 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DEFINITIVO DA MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL VOLTADA AO INSTITUTO DA PROGRESSAO HORIZONTAL, CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL 1.822/2016, EXCEPCIONALMENTE PARA O PRIMEIRO PERIODO DO ANO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

a Lei Municipal nº 1.130, de 11 de julho de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis; a Lei Municipal nº 1.822, de 5 de abril de 2006, que transforma cargos na Administração Direta, Reestrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Direta e Indireta, do município de Campo Novo do Parecis e dá outras providencias; a Lei Municipal nº 1.850, de 4 de dezembro de 2016, que cria a Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, e dá outras providencias, e suas alterações; o art. 3º do Decreto Executivo nº 043, de 2 de abril de 2019, que dispõe sobre a movimentação funcional voltada ao instituto da progressão horizontal, constante da Lei Municipal nº1.822/2016, excepcionalmente para o primeiro período do ano de 2019; o Decreto Executivo nº 049, de 15 de abril de 2019, que dispõe sobre o resultado preliminar da movimentação funcional voltada ao instituto da progressão horizontal e a apresentação de recurso, constantes na Lei Municipal nº1.822/2016, excepcionalmente para o primeiro período do ano de 2019; o Princípio da Publicidade e a necessidade administrativa,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam progredidos horizontalmente e de forma definitiva os servidores públicos da Administração Direta e Sua Autarquia do município de Campo Novo do Parecis, conforme as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.822/2016 c/c com o Decreto Executivo nº 049, de 15 de abril de 2019.

Art. 2º. Os servidores públicos do município de Campo Novo do Parecis, definitivamente progredidos de forma horizontal e abrangidos pela Lei Municipal nº 1.822/2016 são os arrolados no Anexo I deste instrumento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 08 dias do mês de maio.

RAFAEL MACHADO

Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Municipal/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Número de Ordem	Matrícula	Nome do Servidor	Cargo de concurso efetivo	Nível Atual (Progressão Vertical)	Classe Atual (Progressão Horizontal)	Classe a Progredir em 01/01/2019	Vencimento Atual	Vencimento Pós Progressão Horizontal	Vencimentos R$ (com efeitos a partir de 01/01/2019)
1	3332	ABEL MAIR SCHEUER DURAO	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	02	A	C	2.204,42	2.865,74	2.865,74
2	2612	ADAO JOSE DE SOUZA BRITO	MECANICO DE VEICULOS	03	C	D	3.366,01	3.754,36	3.754,36
3	1881	ADEMIR DIAS DO NASCIMENTO	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	05	D	E	3.739,22	4.126,01	4.126,01
4	1948	ADEMIR JOSE DEMARCHI	MOTORISTA VEICULOS LEVE	05	C	D	2.868,03	3.198,93	3.198,93
5	2678	ADRIANA SACCHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	03	C	D	3.345,09	3.731,04	3.731,04
6	1631	AEWELYN MISSLENY MORAIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	06	C	D	3.882,69	4.330,67	4.330,67
7	2833	ALAN NILTON MELO DA SILVA	TECNICO(A) EM INFORMATICA	02	B	C	3.360,71	3.640,76	3.640,76
8	3084	ALEX DA SILVA ADRIANO	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	02	A	C	2.204,42	2.865,74	2.865,74
9	1925	ALEX PATRON BIUDES	MOTORISTA VEICULOS LEVE	05	D	E	3.198,95	3.529,85	3.529,85
10	2213	ALICE WELTER	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	04	C	D	4.052,93	4.520,56	4.520,56
11	3007	ANA PAULA WESTPHAL	ENFERMEIRO(A)	02	B	C	5.657,77	6.129,22	6.129,22
12	2818	ANDRE MENEZES	MEDICO(A) GINECOLOGISTA/OBSTETRA	03	C	D	14.389,46	16.049,75	16.049,75
13	3363	ANDRESSA MAIRA ERVILHA RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	02	A	C	2.435,29	3.165,87	3.165,87
14	2313	ANNELIESE DE AVILA DEL BARCO	FISIOTERAPEUTA	04	B	C	6.298,27	6.823,09	6.823,09
15	698	ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	08	A	C	2.953,11	3.839,02	3.839,02
16	774	ANTONIO LOPES DA ROCHA	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	07	C	D	3.676,83	4.101,05	4.101,05
17	2820	ANTONIO NUNES DE ALMEIDA FILHO	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL	03	B	C	13.282,56	14.389,43	14.389,43
18	508	ARAO BRITO DA SILVA	VIGIA	08	D	E	3.139,98	3.464,75	3.464,75
19	1512	BEATRIZ KNOB MARQUES	SERVENTE	06	C	D	2.362,48	2.635,04	2.635,04
20	2989	CAMILLA GONZAGA DE SENA DE PAULA	PSICOLOGO(A)	02	A	B	4.714,80	5.657,74	5.657,74
21	1877	CELIO APARECIDO NANCI	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	05	B	C	3.094,54	3.352,38	3.352,38
22	1480	CLARICE MARIA MORESCO	SERVENTE	06	B	C	2.180,75	2.362,45	2.362,45
23	2662	CLAUDINEI GERHARDT	OPERADOR OUTRAS MAQUINAS	03	C	D	3.366,01	3.754,36	3.754,36
24	2447	CLENIR MARSCHALL BARRETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	03	C	C	3.345,09	3.345,09	3.345,09
25	2424	COSME NUNES RODRIGUES	MECANICO MAQUINAS PESADAS	04	C	D	4.405,36	4.913,65	4.913,65
26	3163	CRISTIANE DE OLIVEIRA VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02	A	B	2.435,29	2.922,34	2.922,34
27	2768	CRISTIANO FURTADO SCARPAZZA	PSICOLOGO(A)	03	C	D	6.476,18	7.223,41	7.223,41
28	1840	DAYSE GRACIELLE RAMALHO RIGONATO ZANATTA	CIRURGIAO DENTISTA	06	B	C	6.938,77	7.516,97	7.516,97
29	3079	DENILDO PEREIRA DA COSTA	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	02	A	C	2.204,42	2.865,74	2.865,74
30	1522	DENISE DE FATIMA SOARES	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	03	C	C	3.846,84	3.846,84	3.846,84
31	2915	DIEGO HENRIQUE BORCHARDT	OPERADOR OUTRAS MAQUINAS	02	B	C	2.940,62	3.185,66	3.185,66
32	466	EDENILTON GONZAGA DA SILVA	VIGIA	08	D	E	3.139,98	3.464,75	3.464,75

33	2867	EDER FRANCO DE BRITO BARCELOS	AGENTE DE SERVIOS DE INSPEÇO MUNICIPAL	03	A	B	2.256,65	2.707,96	2.707,96
34	1789	EDILMA CORREIA DE SOUZA LIMA	AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS	06	B	C	2.180,75	2.362,45	2.362,45
35	1900	EDSON EGIDIO DESORDI	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	04	D	E	3.558,28	3.926,36	3.926,36
36	11	ELAINE ALVES DE CARVALHO	TELEFONISTA ADMINISTRATIVA	09	C	D	4.420,29	4.930,31	4.930,31
37	2988	ELCIO FORNECK	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	02	C	D	2.865,77	3.196,41	3.196,41
38	2606	ELEN DAIANE SILVA DE BENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	03	B	C	3.087,77	3.345,07	3.345,07
39	478	ELENI TEIXEIRA BELAI	TELEFONISTA ADMINISTRATIVA	08	C	D	4.241,09	4.730,43	4.730,43
40	12	ELIA ALBERTINA THOMAZ	SERVENTE	10	C	D	2.798,63	3.121,51	3.121,51
41	2240	ELIESIO ROSA DA ROCHA	LUBRIFICADOR	04	C	D	2.999,18	3.345,21	3.345,21
42	522	ELOISA MARIA CANTERI GIACOMET	CIRURGIAO DENTISTA	08	C	D	8.210,86	9.158,25	9.158,25
43	2604	ELUAN VIANA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	03	B	C	3.087,77	3.345,07	3.345,07
44	2914	EMERSON LAONE DE AGUIAR	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	03	C	D	3.027,96	3.377,34	3.377,34
45	1645	ESIONE MARIA CAETANO	AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS	06	B	C	2.180,75	2.362,45	2.362,45
46	2622	EVANIA MARIA BARBOSA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	03	A	B	2.573,15	3.087,76	3.087,76
47	2973	FABIO NAZARENO MOREIRA MAIA	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	02	C	D	2.865,77	3.196,41	3.196,41
48	3280	FLANCIELLI THAIS PERES LEAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	02	A	B	2.435,29	2.922,34	2.922,34
49	2821	FLAVIA DE JESUS GUIMARAES PIOTROWSKI	MEDICO(A) GINECOLOGISTA/OBSTETRA	03	B	D	13.282,56	16.049,75	16.049,75
50	2552	FLAVIA MEDINA	AGENTE ADMINISTRATIVO	03	C	D	3.345,09	3.731,04	3.731,04
51	2221	FLAVINA BAIA BATISTA	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	04	C	D	4.052,93	4.520,56	4.520,56
52	2235	FRANCIELI GRAVE MARINI KEMPF	NUTRICIONISTA	04	C	D	6.823,11	7.610,37	7.610,37
53	1493	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS	06	C	C	2.362,48	2.362,48	2.362,48
54	1576	FRANCISCO ARCANJO SILVA DA COSTA	OPERADOR OUTRAS MAQUINAS	06	C	D	3.906,96	4.357,74	4.357,74
55	498	FRANCISCO BEZERRA DE LIMA	VIGIA	08	C	D	2.815,15	3.139,93	3.139,93
56	1598	FRANCISCO REZENDE MEDEIROS SCARANELO	CIRURGIAO DENTISTA	06	A	B	5.782,31	6.938,74	6.938,74
57	3135	GEIZIANE HEBERLE DE MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02	A	B	2.435,29	2.922,34	2.922,34
58	37	GERALDA CORDEIRO ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	09	C	D	4.420,29	4.930,31	4.930,31
59	836	GERALDO BASTOS RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	05	C	D	3.703,50	4.130,80	4.130,80
60	1605	GILVAN DE MENDONCA FERREIRA	VIGIA	06	D	E	2.874,63	3.171,96	3.171,96
61	1532	GISELE CRISTINA FONTES DA SILVA SANTOS	NUTRICIONISTA	06	C	D	7.516,99	8.384,31	8.384,31
62	3306	GISELI PRECILA MACHNIEVCZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	02	A	B	2.435,29	2.922,34	2.922,34
63	3153	GISELY CONCEIÇÃO AGNELO DE CARVALHO	NUTRICIONISTA	02	A	B	4.714,80	5.657,74	5.657,74
64	2595	GUSTAVO ELIENAI CARDOSO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	03	B	C	3.087,77	3.345,07	3.345,07
65	2190	IONE BORGES DE AGUIAR LAHR	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	04	B	C	3.741,17	4.052,92	4.052,92
66	1617	IVAN LUIZ MARQUES	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	06	D	E	3.920,15	4.325,65	4.325,65
67	2214	IVANICE DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04	C	D	2.729,25	3.044,14	3.044,14
68	2591	IVANIR CRESTANI PRIMO	MOTORISTA VEICULOS LEVE	03	C	D	2.590,46	2.889,36	2.889,36
69	3097	IVONEI DE FATIMA TIGRE	TECNICA EM ENFERMAGEM	02	A	C	2.800,60	3.640,76	3.640,76
70	3275	JAILMA FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	02	A	B	2.435,29	2.922,34	2.922,34
71	1757	JEAN DOUGLAS ASSUNCAO ARDAIJA	MOTORISTA VEICULOS LEVE	06	B	C	2.775,50	3.006,78	3.006,78
72	3193	JEANE BERBEL SANTANA	AGENTE DE SERVIOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	02	A	B	2.135,76	2.562,89	2.562,89
73	26	JOANA DARC SOUZA DOS ANJOS	SERVENTE	09	C	D	2.689,58	2.999,89	2.999,89
74	231	JOAO BERNARDO FERREIRA	ALMOXARIFE	09	C	D	4.420,29	4.930,31	4.930,31

75	641	JOSE CARLOS DE ANDRADE MARQUES	OPERADOR MOTONIVELADORA	07	B	C	3.772,88	4.087,26	4.087,26
76	2291	JOSE CARLOS DO CARMO	VIGIA	04	C	D	2.339,36	2.609,24	2.609,24
77	1548	JOSE DIAS DO NASCIMENTO FILHO	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	06	D	E	3.920,15	4.325,65	4.325,65
78	585	JOSE POMPILIO DE OLIVEIRA MARQUES	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	08	D	E	4.282,00	4.724,94	4.724,94
79	2212	JOSE ROBERTO BATISTA	MOTORISTA VEICULOS LEVE	04	C	D	2.729,25	3.044,14	3.044,14
80	221	JOSEFINA BERLANDA PERIN	OFICIAL DE TRIBUTACAO	10	B	C	4.245,70	4.599,47	4.599,47
81	792	JOSENILCA GUEDES MARTINS	AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS	07	B	C	2.281,40	2.471,49	2.471,49
82	2778	JOSIMAR JOSE DE OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	03	B	C	2.391,20	2.590,46	2.590,46
83	1536	JOYCE ROBERTA DA SILVA	SERVENTE	06	C	D	2.362,48	2.635,04	2.635,04
84	587	JULIANA ANDRADE ANUNCIATO	ESCRITURARIO	08	D	E	4.730,46	5.219,78	5.219,78
85	2776	JULITA SIMONI DURAIS	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	03	B	B	3.550,94	3.550,94	3.550,94
86	2674	JUNIOR CESAR ELIZIARIO	OPERADOR OUTRAS MAQUINAS	03	B	C	3.107,08	3.365,98	3.365,98
87	2573	KATIA DE SOUZA RIZZOTTO	PSICOLOGO(A)	03	C	D	6.476,18	7.223,41	7.223,41
88	2767	KEILA APARECIDA DE ALMEIDA	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	03	B	C	3.550,94	3.846,84	3.846,84
89	1903	KEULLY CIANY BATISTA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	05	C	D	3.703,50	4.130,80	4.130,80
90	248	LENIR REGINA DA SILVA JACOBI	ESCRITURARIA	09	C	D	4.420,29	4.930,31	4.930,31
91	3305	LETICIA ZAWASKI DEMENIGHI	AGENTE ADMINISTRATIVO	02	A	B	2.435,29	2.922,34	2.922,34
92	2769	LIDIANE BORGES DE CASTRO	MEDICO(A) USF	03	B	C	26.563,99	28.777,64	28.777,64
93	2204	LUCELIA CICERA DOS SANTOS SILVA ZARZENON	ENFERMEIRO(A)	04	B	C	6.298,27	6.823,09	6.823,09
94	802	LUCIA FERREIRA DE ANDRADE OLIVEIRA	AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS	07	B	C	2.281,40	2.471,49	2.471,49
95	1533	LUCIANA DEIVYS PIN BARP	FONOAUDIÀLOGO(A	06	A	C	5.782,31	7.516,97	7.516,97
96	3194	LUCILENA BOAVENTURA	AGENTE DE SERVIOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	02	A	C	2.135,76	2.776,46	2.776,46
97	2990	LUCINEIDE ARAUJO SANTOS	OPERARIO BRACAL	02	C	D	1.926,34	2.148,57	2.148,57
98	3158	MARCELA RANZULLA GONZAGA UREL	TECNICA EM ENFERMAGEM	02	A	C	2.800,60	3.640,76	3.640,76
99	1940	MARCELO TAVARES UREL	AGENTE ADMINISTRATIVO	05	A	B	2.848,84	3.418,59	3.418,59
100	572	MARCIA ALVES DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS	08	C	D	2.580,56	2.878,28	2.878,28
101	2222	MARCIA ANDREIA TAVARES UREL	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	04	C	D	4.052,93	4.520.56	4.520.56
102	236	MARCIA GEOVANE STANGHERLIN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10	D	E	3.972,90	4.383,85	4.383,85
103	2202	MARCOS ANDRE TAVARES UREL	ENFERMEIRO(A)	04	C	D	6.823,11	7.610,37	7.610,37
104	582	MARCOS DA CUNHA RUFINO	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	08	C	D	4.877,25	5.440,00	5.440,00
105	1929	MARCOS DIAS DE FARIA	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	05	D	E	3.739,22	4.126,01	4.126,01
106	2486	MARIA ALICE DA SILVA	OPERARIO BRACAL	03	C	D	2.035,37	2.270,19	2.270,19
107	1798	MARIA APARECIDA FERNANDES	AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS	06	C	D	2.362,48	2.635,04	2.635,04
108	1543	MARIA AUXILIADORA DA COSTA SILVA	ATENDENTE POSTO DE SAUDE	06	B	C	3.584,02	3.882,67	3.882,67
109	2599	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	03	C	D	3.846,84	4.290,71	4.290,71
110	15	MARIA EDINALVA SOARES NUNES	SERVENTE	10	C	D	2.798,63	3.121,51	3.121,51
111	2607	MARIA ESTHER AZAMBUJA TERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	03	C	D	3.345,09	3.731,04	3.731,04
112	3155	MARIA EUNICE SILVA OLIVEIRA	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	02	A	B	2.800,60	3.360,70	3.360,70
113	1639	MARIA JOSE DA SILVA	AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS	06	A	B	1.817,30	2.180,72	2.180,72
114	1497	MARIA JOSE DE LIMA FIRMO	AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS	06	A	C	1.817,30	2.362,45	2.362,45
115	1513	MARILETE SCHERER	SERVENTE	06	B	C	2.180,75	2.362,45	2.362,45
116	2764	MARINETE RODRIGUES DA CRUZ	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	03	C	D	2.590,46	2.889,36	2.889,36
117	1555	MARLENE DA SILVA THOMAZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	06	C	D	3.882,69	4.330,67	4.330,67
118	1525	MARLENI DREHMER	RECEPCIONISTA	06	C	D	3.882,69	4.330,67	4.330,67

119	1500	MARLY GALVAO DE FRANCA FEITOZA	AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS	06	A	B	1.817,30	2.180,72	2.180,72
120	2922	MARTA SILVA DE QUEIROZ LEITE	ASSISTENTE SOCIAL	02	B	C	5.657,77	6.129,22	6.129,22
121	3099	MAURI LEINDECKER	AUDITOR PÚBLICO INTERNO	02	A	B	6.735,43	8.082,49	8.082,49
122	3154	MICHELE APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	02	A	B	2.435,29	2.922,34	2.922,34
123	3345	MIRIAN BENKE	AGENTE ADMINISTRATIVO	02	A	B	2.435,29	2.922,34	2.922,34
124	2631	MONIQUE ALENCAR CAETANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	03	B	C	3.087,77	3.345,07	3.345,07
125	3157	NAIR DE QLIVEIRA CONCEIÇÃO	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	02	A	C	2.800,60	3.640,76	3.640,76
126	2220	NEUMA SILVA TRINDADE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04	D	D	3.044,14	3.044,14	3.044,14
127	2208	OBERTANIA INACIO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04	C	D	2.729,25	3.044,14	3.044,14
128	1670	OLINDA BARBOSA DE BRITO	AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS	06	D	E	2.635,08	2.907,63	2.907,63
129	29	ORMIRO GOMES DE ARAUJO	VIGIA	09	A	B	2.257,01	2.708,36	2708,36
130	3166	PATRICIA SANTOS TEIXEIRA	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	02	A	B	2.800,60	3.360,70	3.360,60
131	3117	PEDRO AUGUSTO DO CARMO	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	02	A	C	2.204,42	2.865,74	2.865,74
132	1936	PEDRO MEGIOLARO	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	05	D	E	3.739,22	4.126,01	4.126,01
133	2670	POLIANA SANTOS SPICALSKI	ASSISTENTE SOCIAL	03	B	C	5.978,02	6.476,16	6.476,16
134	3170	PRISCILA CRISTINA SILVA DE SOUZA	ENFERMEIRA	02	A	C	4.714,80	6.129,22	6.129,22
135	2201	QUITERIA DOS SANTOS SILVA	OPERARIO BRACAL	04	A	C	1.649,54	2.144,38	2.144,38
136	2598	REGINA APARECIDA BRONDANI	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	03	C	D	3.846,84	4.290,71	4.290,71
137	1537	RICARDO GONCALVES MACHADO	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	06	D	D	3.920,15	3.920,15	3.920,15
138	1546	ROBERTO DA SILVA	MECANICO MAQUINAS PESADAS	06	C	D	4.853,37	5.413,34	5.413,34
139	73	ROMILDO SEHN	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	10	B	B	3.843,21	3.843,21	3.843,21
140	243	ROSANA SEGALOTTO	ENFERMEIRO(A)	08	B	D	7.579,27	9.158,25	9.158,25
141	3156	ROSANGELA SOUSA LOPES	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	02	A	B	2.800,60	3.360,70	3.360,70
142	1491	ROSANGELA XAVIER DE ALCANTARA NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	06	D	E	4.330,70	4.778,68	4.778,68
143	2399	ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	04	C	D	4.052,93	4.520,56	4.520,56
144	2231	RUDI IANKE	ENGENHEIRO CIVIL	04	A	C	8.247,72	10.722,02	10.722,02
145	188	SAMUEL GARCIA FERREIRA	VIGIA	09	A	B	2.257,01	2.708,36	2.708,36
146	2255	SARA CASTELLI	AGENTE ADMINISTRATIVO	04	D	E	3.930,95	4.337,57	4.337,57
147	191	SEBASTIANA DOS SANTOS	AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS	09	A	C	2.068,92	2.689,56	2.689,56
148	2203	SELMA DE LIMA SOUZA TEIXEIRA	TECNICO HIGIENE BUCAL	04	B	C	3.741,17	4.052,92	4.052,92
149	2916	SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	03	C	D	3.027,97	3.377,34	3.377,34
150	2590	SILMARA SOUZA DE AMORIM DOS SANTOS	VIGIA	03	C	D	2.220,41	2.476,57	2.476,57
151	1523	SILVIA MARIA FREIBERGER BIRCK	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	03	C	D	3.846,84	4.290,71	4.290,71
152	2992	SILVIANE CRISTINA OLEJAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	02	A	B	2.435,29	2.922,34	2.922,34
153	193	SIMONE BARBOSA DA SILVA	SERVENTE	09	A	B	2.068,92	2.482,67	2.482,67
154	2621	SIMONE VISINESKI	AGENTE ADMINISTRATIVO	03	C	C	3.345,09	3.345,09	3.345,09
155	1494	SUEIDE FERNANDES DA SILVA	AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS	06	C	D	2.362,48	2.635,04	2.635,04
156	2191	SUZIMAR PAINS DA SILVA	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	04	C	D	4.052,93	4.520,56	4.520,56
157	1587	TANIA DOS SANTOS	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	04	C	D	4.052,93	4.520,56	4.520,56
158	479	TERESINHA EWERLING	RECEPCIONISTA	08	B	C	3.914,87	4.241,07	4.241,07
159	2597	TEREZINHA GOMES DO NASCIMENTO PEDRO	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	03	C	D	3.846,84	4.290,71	4.290,71
160	2993	UELINTON GONCALVES MACHADO	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	02	C	D	2.865,77	3.196,41	3.196,41
161	1928	VAGNER ROGERIO VASCONCELOS	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	05	B	B	3.094,54	3.094,54	3.094,54
162	567	VALDO ALVES DA SILVA	VIGIA	06	D	E	2.874,63	3.171,96	3.171,96

163	570	VALDUIR BUCMAIER	MOTORISTA VEICULOS LEVE	07	D	E	3.508,52	3.871,45	3.871,45
164	3036	VANDA MARIA DOS REIS STIELER	AGENTE ADMINISTRATIVO	02	A	B	2.435,29	2.922,34	2.922,34
165	643	VANDERLEI LAZZAROTTO	OPERADOR OUTRAS MAQUINAS	07	C	D	4.087,28	4.558,87	4.558,87
166	2983	VANESSA LACERDA EVANGELISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02	A	B	2.435,29	2.922,34	2.922,34
167	3083	VILMA LUIZ DE FRANCA PRILL	TECNICA EM ENFERMAGEM	02	A	C	2.800,60	3.640,76	3.640,76
168	1520	VITOR CESAR FURLAN	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	06	C	D	3.514,61	3.920,12	3.920,12
169	3313	WGLEIDSON ALVES RODRIGUES	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	02	A	B	2.204,42	2.645,30	2.645,30
170	2239	WILIAN RICARDO PICCIRILLI	AGENTE ADMINISTRATIVO	04	C	D	3.524,30	3.930,92	3.930,92

Número de Ordem	Matrícula	Nome do Servidor	Cargo de concurso efetivo FUNSEM	Nível Atual (Progressão Vertical)	Classe Atual (Progressão Horizontal)	Classe a Progredir em 01/01/2019	Vencimento Atual	Vencimento Pós Progressão Horizontal	Vencimentos R$ (com efeitos a partir de 01/01/2019)
01	113	GEISSIMAR JOYCE VEIGA MENDES	CONTADORA	02	B	C	8.890,75	9.631,64	9.631,64

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 018/2019

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n° 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da publicação do presente EDITAL na imprensa oficial, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2018, conforme disposições do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 006/2018, homologado pelo Decreto Executivo nº 226, de 05 de dezembro de 2018, a fim de assumirem sua respectiva função, nos termos que determina as Leis Municipais n° 1.544 de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, nº 1873 de 14 de julho de 2017, e suas alterações posteriores, conforme abaixo discriminado, por tempo determinado, para atender interesse público.

CONSIDERANDO: o Memorando nº 354/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo: BIOQUÍMICO – MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01º	ALESSANDRA SILVA GOMES

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) acima relacionados (as) deverão comparecer à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de 07h às 11h e de 13 às 15h, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Público nº 006/2018, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis, aos 08 dias do mês de maio de 2019.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

CPF nº 929.162.010-68

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 228, DE 08 DE MAIO 2019.

EXONERA O SERVIDOR **ALEXANDRE JOÃO SCHIAVO** DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

EXONERAR, a pedidocom efeitos retroativos a partir de 02 de maio, o servidor **ALEXANDRE JOÃO SCHIAVO,** matrícula funcional nº 3569**,** do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECISAO DE RECURSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

Recurso de Progressão Horizontal 002/2019

Servidor Público: KELLEN RENATA SERAFIM DE SOUZA

Matrícula nº 2772

Cargo: Técnica em Enfermagem

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

I – RELATÓRIO

Trata-se de **RECURSO DE DECISÃO DE PROGRESSAO HORIZONTAL** interposto pela servidora pública, **KELLEN RENATA SERAFIM DE SOUZA**, devidamente qualificada nos autos do recurso em epígrafe, em desfavor da Progressão Horizontal dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis, publicado mediante Decreto nº 049, de 15.04. 2019, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 1.822, de 5 de abril de 2016.

Em suas razões de Recurso de Decisão de Progressão Horizontal, sustenta a recorrente que comprovou habilitação em cursos de capacitação correlacionados com a área de atuação, com carga horária compatíveis para se valer da progressão horizontal, alegando que não fez uso da valorização do servidor quando da ocasião do enquadramento em “janeiro de 2017 desta Prefeitura Municipal”.

Aduz a requerente que *“vários colegas de profissão foram valorizados e tiveram o beneficio de elevar 2 níveis na tabela de forma horizontal diretamente, exemplo um colega elevou da Classe B para a Classe D diretamente, sem passar pela Classe C”.*

A requerente dirige suas razões de inconformismo a Progressão Horizontal dos Servidores, requerendo a elevação de Classe “B” para a Classe “D”, alegando possuir cursos e cargas horárias protocoladas em tempo hábil até a Classe D, preconizada pela Valorização do Servidor da Lei Municipal nº 1.822/2016.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A recorrente na ocasião do enquadramento dado no ano de 2016, não utilizou do benefício da valorização o servidor público, disposta no Art. 53 da Lei Municipal nº 1.822/2016.

Desta feita, a recorrente foi elevada para Classe B, Nível 2, desde o enquadramento que se deu em 01 de janeiro de 2016.

Em 27.07.2016, a servidora **KELLEN RENATA SERAFIM DE SOUZA** protocolou cursos de certificados de capacitação em Sala de Vacinas e Saúde do Adulto com ênfase em Saúde Hospitalar e Pública totalizando 254 horas.

Na data de 05.06.2018 protocolou os certificados de capacitação em Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar e Atenção Integral à Saúde da Criança totalizando 295 horas.

Outrossim, o Art. 9º, inciso XLVII, da Lei Municipal 1,822/2016, disciplina que para progressão para a Classe C, além do requisito da Classe B, necessita de pelo menos 250 horas de curso de aperfeiçoamento/qualificação /capacitação, correlacionados com a área de atuação, assim como para progressão para a Classe D, além do requisito da Classe C, necessita de pelo menos 280 horas de curso de aperfeiçoamento/qualificação /capacitação, correlacionados com a área de atuação, de forma que a servidora contemplou o necessário.

Ressalta-se, que foi verificado que a recorrente não utilizou os certificados apresentados em outros momentos, seja para progressão ou elevação.

Diante disto, e evidenciando que a servidora não se valeu na data do enquadramento da utilização do art. 53, § 4º da Lei Municipal nº 1.822/2016, que trata da Valorização do Servidor, assegurando-lhe, portanto, o direito de progressão horizontal.

III – DECISÃO

Diante dos fatos e fundamentos supracitados, **DOU PROVIMENTO**, a servidora pública faz jus à progressão horizontal, vez que preenche os requisitos do art. 53, § 3º da Lei Municipal nº 1.822/2016.

Intime-se, a recorrente para que tome ciência do teor dessa decisão.

Defiro a Decisão de Recurso à Progressão Horizontal _____(Elisangela Borges de Freitas Forestieri – Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho em exercício).

Campo Novo do Parecis – MT, 08 de maio de 2019.

_____

Sara Castelli

(Poder Executivo)

_____

Priscila Cristina Silva Souza

(Poder Executivo)

_____

Giseli Precila Machnievcz

(Poder Executivo)

_____

Rosangela X. de A. Nascimento

(SSPM)

_____

Alexandre João Schiavo

(SSPM)

_____

Geraldo Bastos Ribeiro

(SSPM)

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECISAO DE RECURSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

Recurso de Progressão Horizontal 001/2019

Servidor Público: Vanessa Oliveira Gindri

Matrícula nº 2774

Cargo: Cirurgiã Dentista

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

I – RELATÓRIO

Trata-se de **RECURSO DE DECISÃO DE PROGRESSAO HORIZONTAL** interposto pela servidora pública, **VANESSA OLIVEIRA GINDRI**, devidamente qualificada nos autos do recurso em epígrafe, em desfavor da Progressão Horizontal dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis, publicado mediante Decreto nº 049, de 15.04.2019, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 1.822, de 5 de abril de 2016.

Em suas razões de Recurso de Decisão de Progressão Horizontal, assevera que comprovou habilitação em especialização com Título de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, sendo Curso de Especialização em Endodontia, com carga horária de 885 horas/aula, cursado pela Requerente de 31/11/2011 a 22/06/2013 no Instituto de Pesquisa, Extensão e Ensino Odontológico, instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC e Curso de Especialização em Saúde Pública – Área de Conhecimento: Saúde e Bem e Estar Social, com carga horária de 440 horas/aula, cursado pela Requerente no ano de 2017, na Universidade Pitágoras Unopar, instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.

A requerente dirige suas razões de inconformismo a Progressão Horizontal dos Servidores, requerendo a elevação de Classe “B” para a Classe “D”, com fulcro no art. 53 § 4º da Lei Municipal nº 1.822/2016.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A recorrente na ocasião do enquadramento dado no ano de 2016, não protocolou tempestivamente nova titulação, em acordo com ao art. 21, § 2º da Lei Municipal nº 1.822/2016.

Desta feita, permaneceu na Classe B, Nível 2, desde a última progressão que se deu em 01 de janeiro de 2016.

Assim, a recorrente pautou-se em apresentar suas novas titulações devidamente disciplinadas pela lei supra, in verbis:

Art. 53 A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis promoverá a valorização do servidor público, assegurando-lhes, nos termos do Estatuto e do Plano de Carreira:

(...)

§ 4º O servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, cujo requisito para investidura seja o ensino superior, que completar curso de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, mestrado ou doutorado e comprovar essa situação, terá direito a uma progressão horizontal, independentemente do atendimento da exigência contida no inciso II do art. 20 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 1851/2016)

(...) § 8º O servidor público efetivo só poderá se valer uma única vez das possibilidades de mudança de classe previstos nos parágrafos acima.

Nesta esteira, a servidora **VANESSA OLIVEIRA GINDRI** protocolou o certificado de título de Especialização em Endodontia e titulo de Especialização em Saúde Pública – Área de Conhecimento: Saúde e Bem e Estar Social, acostados ao presente recurso, na data de 28.07.2016 e 07.06.2018, em acordo com o que disciplina o artigo 21, §§ 2º da Lei Municipal 1.822/2016, que disciplina a apresentação de titulações até 30 de junho do corrente ano.

Diante disto, e evidenciando que a servidora não se valeu na data do enquadramento da utilização do art. 53, § 4º da Lei Municipal nº 1.822/2016, que trata da Valorização do Servidor, assegurando-lhe, portanto, o direito de progressão horizontal.

III – DECISÃO

Diante dos fatos e fundamentos supracitados, **DOU PROVIMENTO**, a servidora pública **VANESSA OLIVEIRA GINDRI,** à progressão horizontal, vez que preenche os requisitos do art. 53, § 4º da Lei Municipal nº 1.822/2016.

Intime-se, a recorrente para que tome ciência do teor dessa decisão.

Defiro a Decisão de Recurso à Progressão Horizontal _____(Elisangela Borges de Freitas Forestieri – Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho em exercício).

Campo Novo do Parecis – MT, 08 de maio de 2019.

_____

Sara Castelli

(Poder Executivo)

_____

Priscila Cristina Silva Souza

(Poder Executivo)

_____

Giseli Precila Machnievcz

(Poder Executivo)

_____

Rosangela X. de A. Nascimento

(SSPM)

_____

Alexandre João Schiavo

(SSPM)

_____

Geraldo Bastos Ribeiro

(SSPM)

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECISAO DE RECURSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

Recurso de Progressão Horizontal 003/2019

Servidor Público: VILSON BORCHARDT

Matrícula nº 223

Cargo: Operador Motoniveladora

Lotação: Secretaria Municipal de Infraestrutura

I – RELATÓRIO

Trata-se de **RECURSO DE DECISÃO DE PROGRESSAO HORIZONTAL** interposto pelo servidor público, **VILSON BORCHARDT**, devidamente qualificado nos autos do recurso em epígrafe, em desfavor da Progressão Horizontal dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis, publicado mediante Decreto nº 049, de 15.04.2019, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 1.822, de 5 de abril de 2016.

Em suas razões de Recurso de Decisão de Progressão Horizontal, sustenta o recorrente que protocolou os documentos necessários para progressão horizontal da Classe B para a Classe D, visto que além de possuir os requisitos para a progressão para a Classe C e Classe D, o mesmo requereu aplicação da valorização do servidor público regulamentada no Art. 53 da Lei Municipal nº 1822/2016.

Ademais, alega ainda que nunca utilizou do benefício de valorização do servidor em sua vida funcional.

O recorrente dirige suas razões de inconformismo a Progressão Horizontal dos Servidores, requerendo a elevação de Classe “B” para a Classe “D”, alegando possuir cursos e cargas horárias protocoladas em tempo hábil até a Classe D, preconizada pela Valorização do Servidor da Lei Municipal nº 1.822/2016.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O recorrente na ocasião do enquadramento dado no ano de 2016, não utilizou do benefício da valorização o servidor público, disposto no Art. 53 da Lei Municipal nº 1.822/2016.

Desta feita, o recorrente foi enquadrado na Classe B, Nível 8, no enquadramento que se deu no ano de 2016, o qual teve efeitos a partir de 01/01/2017.

Em 31.05.2017, o recorrente, protocolou o certificado de conclusão do Ensino Médio. Outrossim, em 16.01.2018, o mesmo protocolou certificados de cursos de capacitação em que a soma de horas totaliza 154 horas.

Outrossim, o Art. 9º, inciso XII, da Lei Municipal 1,822/2016, disciplina que para progressão para a Classe C, necessita de habilitação em grau de ensino médio, sendo que para progressão para a Classe D, além do requisito da Classe C, necessita de pelo menos 150 horas de curso de capacitação, correlacionados com a área de atuação, de forma que o servidor contemplou o necessário.

Ressalta-se, que foi verificado que o recorrente não utilizou os certificados apresentados em outros momentos, seja para enquadramento ou progressão horizontal.

Diante disto, e evidenciando que o recorrente não se valeu na data do enquadramento da utilização do art. 53, § 2º da Lei Municipal nº 1.822/2016, que trata da Valorização do Servidor, assegurando-lhe, portanto, o direito de progressão horizontal.

III – DECISÃO

Diante dos fatos e fundamentos supracitados, **DOU PROVIMENTO**, o servidor público faz jus à progressão horizontal, vez que preenche os requisitos do art. 53, § 2º da Lei Municipal nº 1.822/2016.

Intime-se, o recorrente para que tome ciência do teor dessa decisão.

Defiro a Decisão de Recurso à Progressão Horizontal _____(Elisangela Borges de Freitas Forestieri – Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho em exercício).

Campo Novo do Parecis – MT, 08 de maio de 2019.

_____

Sara Castelli

(Poder Executivo)

_____

Priscila Cristina Silva Souza

(Poder Executivo)

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECISAO DE RECURSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

Recurso de Progressão Horizontal 010/2019

Servidora Pública: Karita Jakelynne Alves Pegaiani

Matrícula nº 2422

Cargo: Enfermeira

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

I – RELATÓRIO

Trata-se de **RECURSO DE DECISÃO DE PROGRESSAO HORIZONTAL** interposto pela servidora pública, **KARITA JAKELYNNE ALVES PEGAIANI**, devidamente qualificado nos autos do recurso em epígrafe, em desfavor da Progressão Horizontal dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis, publicado mediante Decreto nº 049, de 15.04.2019, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 1.822, de 5 de abril de 2016.

Em suas razões de Recurso de Decisão de Progressão Horizontal, sustenta a recorrente que protocolou os documentos necessários para progres-

são horizontal da Classe C para a Classe D, visto que possui os requisitos para progressão para a Classe D.

Alega o requerente que o concluiu o curso de Pós-Graduação em 28.05. 2018, mas em virtude de demora atribuída exclusivamente a entidade educacional, o certificado do foi expedido em 14.06.2018, e entregue à servidora pelos Correios em agosto de 2018.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A recorrente na ocasião do protocolo da documentação exigida como requisito de progressão horizontal, em 11.06.2018, apresentou tão somente a Declaração de Conclusão de curso de Pós Graduação Lato Sensu em Saúde da Mulher.

Disciplina o § 11, artigo 53, da Lei Municipal 1822/2016, a obrigatoriedade quanto à apresentação somente da declaração e/ou atestado de conclusão.

Senão, vejamos:

Art. 53. Somente será considerada documentação apta a comprovar o nível de escolaridade o certificado de conclusão do curso - Diploma – devidamente registrado no Ministério da Educação – MEC.

Nesta seara, o artigo 47, da aludida lei, expõe:

Art. 47. Cabe exclusivamente ao servidor protocolar os certificados de conclusão de curso, no Protocolo geral da Prefeitura Municipal, para fins de anotação no respectivo prontuário funcional.

Nesta esteira, a servidora **KARITA JAKELYNNE ALVES PEGAIANI** protocolou a Declaração de Conclusão de curso de titulo de Pós Graduação Lato Sensu acostado ao presente recurso, na data de 11.06.2018, em desacordo com o disposto no artigo 21, §2º, da Lei Municipal 1.822/2016, que disciplina a apresentação de titulações até 30 de junho do corrente ano.

Diante disso, a declaração de conclusão de curso de título de Pós Graduação acostado ao recurso interposto, é INTEMPESTIVO.

III – DECISÃO

Diante dos fatos e fundamentos supracitados, **NEGO PROVIMENTO**, ao Recurso de Progessão Horizontal interposto pela servidora pública **KARITA JAKELYNNE ALVES PEGAIANI, diante da intempestividade do** título de Pós Graduação (Saúde da Mulher) apresentado, em desacordo com o art. 21, § 2º da Lei Municipal nº 1.822/2016.

Intime-se, o recorrente para que tome ciência do teor dessa decisão.

Defiro a Decisão de Recurso à Progressão Horizontal _____(Elisangela Borges de Freitas Forestieri – Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho em exercício).

Campo Novo do Parecis – MT, 08 de maio de 2019.

_____

Sara Castelli

(Poder Executivo)

_____

Priscila Cristina Silva Souza

(Poder Executivo)

_____

Giseli Precila Machnievcz

(Poder Executivo)

_____

Rosangela X. de A. Nascimento

(SSPM)

_____

Alexandre João Schiavo

(SSPM)

_____

Geraldo Bastos Ribeiro

(SSPM)

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECISAO DE RECURSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

Progressão Horizontal 005/2019

Servidora Pública: João Batista Urel

Matrícula nº 1814

Cargo: Motorista de Veículos Pesados

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

I – RELATÓRIO

Trata-se de **RECURSO DE DECISÃO DE PROGRESSAO HORIZONTAL** interposto pelo servidor público, **JOÃO BATISTA UREL**, devidamente qualificado nos autos do recurso em epígrafe, em desfavor da Progressão Horizontal dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis, publicado mediante Decreto nº 049, de 15.04.2019, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 1.822, de 5 de abril de 2016.

Em suas razões de Recurso de Decisão de Progressão Horizontal, sustenta o recorrente que protocolou os documentos necessários para progressão horizontal da Classe A para a Classe C, visto que possui os requisitos para progressão para a Classe C.

Ademais, alega o requerente que protocolou até a data de 30 de junho de 2018 os documentos comprobatórios do nível fundamental, foi protocolado o atestado de conclusão do nível médio juntamente com o histórico escolar, para fins de progressão para Classe C.

Relata ainda que não foi protocolado o diploma de conclusão do nível médio, em razão da demora na expedição do referido certificado por parte da instituição de ensino.

Aduz ainda o Recorrente que protocolou o atestado de conclusão de ensino médio com o histórico escolar, tempestivamente, demonstrando a conclusão do ensino médio.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O recorrente na ocasião do protocolo da documentação exigida como requisito de progressão horizontal protocolou na data de 01.03.2018, tão somente o atestado de conclusão de Ensino Médio, na modalidade EJA-EAD, datado de 23.02.2018. Contudo, estabelece o Art. 53, §11, da Lei Municipal 1822/2016, o impedimento quanto à apresentação somente do atestado de conclusão para fins de progressão horizontal.

Senão, vejamos:

Somente será considerada documentação apta a comprovar o nível de escolaridade o certificado de conclusão do curso - Diploma – devidamente registrado no Ministério da Educação – MEC. (grifamos)

Diante disto, em que pese o recorrente ter fundamentado suas razoes diante do fato que o Atestado de Conclusão de curso de Ensino Médio, valer-se para posse em concurso público, o mesmo (Atestado de Conclusão), na modalidade EJA-EAD, não pode ser utilizado para fins de Progressão Horizontal, conforme a Lei Municipal nº 1.822/2019.

III – DECISÃO

Diante dos fatos e fundamentos supracitados, **NEGO PROVIMENTO**, ao servidor público não fazendo jus à progressão horizontal para a Classe C, vez que apresentou apenas atestado de conclusão não preenchendo os requisitos do art. 53, § 11 da Lei Municipal nº 1.822/2016, não lhe assegurando, portanto, a Valorização do Servidor constante do art. 53, § 2º, mantendo a progressão na Classe B.

Intime-se, o recorrente para que tome ciência do teor dessa decisão.

Defiro a Decisão de Recurso à Progressão Horizontal _____(Elisangela Borges de Freitas Forestieri – Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho em exercício).

Campo Novo do Parecis – MT, 08 de maio de 2019.

_____

Sara Castelli

(Poder Executivo)

_____

Priscila Cristina Silva Souza

(Poder Executivo)

_____

Giseli Precila Machnievcz

(Poder Executivo)

_____

Rosangela X. de A. Nascimento

(SSPM)

_____

Alexandre João Schiavo

(SSPM)

_____

Geraldo Bastos Ribeiro

(SSPM)

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECISAO DE RECURSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

Recurso de Progressão Horizontal 004/2019

Servidora Pública: Celso Felixtrowich

Matrícula nº 520

Cargo: Borracheiro

Lotação: Secretaria Municipal de Infraestrutura

I – RELATÓRIO

Trata-se de **RECURSO DE DECISÃO DE PROGRESSAO HORIZONTAL** interposto pelo servidor público, **CELSO FELIXTROWICH**, devidamente qualificado nos autos do recurso em epígrafe, em desfavor da Progressão Horizontal dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis, publicado mediante Decreto nº 049, de 15.04.2019, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 1.822, de 5 de abril de 2016.

Em suas razões de Recurso de Decisão de Progressão Horizontal, sustenta o recorrente que protocolou os documentos necessários para progressão horizontal da Classe B para a Classe C, visto que possui tanto os requisitos para progressão para a Classe B quanto para a Classe C.

Ademais, alega o requerente que protocolou até a data de 30 de junho de 2018 os documentos comprobatórios do curso de capacitação de 100 horas, na área da atuação (requisito da Classe B), como também o atestado de conclusão do nível médio juntamente com o histórico acadêmico para fins de progressão para a Classe C. Relata ainda que não foi protocolado o diploma de conclusão do nível médio, no período acima, em razão da demora na expedição do referido certificado por parte da instituição de ensino, em razão do tramite administrativo, bem como diante da greve dos caminhoneiros que ocorreu no ano de 2018 e gerou a demora nas entregas via Correios ou Transportadores em todo território nacional, o que é de conhecimento público.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O recorrente na ocasião do protocolo da documentação exigida como requisito de progressão horizontal protocolou tão somente o atestado de conclusão de Ensino Médio.

Estabelece o Art. 53,§11, da Lei Municipal 1822/2016, o impedimento quanto à apresentação somente do atestado de conclusão.

Senão, vejamos:

Somente será considerada documentação apta a comprovar o nível de escolaridade o certificado de conclusão do curso - Diploma – devidamente registrado no Ministério da Educação – MEC. (grifamos)

Diante disto, em que pese o recorrente ter fundamentado suas razões diante do fato que o Atestado de Conclusão de curso de Ensino Médio, valer-se para posse em concurso público, o mesmo (Atestado de Conclusão), não pode ser utilizado para fins de Progressão Horizontal, conforme a Lei Municipal nº 1.822/2019.

III – DECISÃO

Diante dos fatos e fundamentos supracitados, **NEGO PROVIMENTO**, ao servidor público **CELSO FELIXTROWICH,** não fazendo jus à progressão horizontal para a Classe C, vez que apresentou atestado de conclusão não preenchendo os requisitos do art. 53, § 11 da Lei Municipal nº 1.822/2016, mantendo, portanto, a progressão na Classe B.

Intime-se, o recorrente para que tome ciência do teor dessa decisão.

Defiro a Decisão de Recurso à Progressão Horizontal _____(Elisangela Borges de Freitas Forestieri – Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho em exercício).

Campo Novo do Parecis – MT, 08 de maio de 2019.

_____

Sara Castelli

(Poder Executivo)

_____

Priscila Cristina Silva Souza

(Poder Executivo)

_____

Giseli Precila Machnievcz

(Poder Executivo)

_____

Rosangela X. de A. Nascimento

(SSPM)

_____

Alexandre João Schiavo

(SSPM)

_____

Geraldo Bastos Ribeiro

(SSPM)

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECISAO DE RECURSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

Recurso de Progressão Horizontal 007/2019

Servidor Público: Benta Eliseuda de Lima Ferreira

Matrícula nº 2766

Cargo: Técnica em Enfermagem

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

I – RELATÓRIO

Trata-se de **RECURSO DE DECISÃO DE PROGRESSAO HORIZONTAL** interposto pela servidora pública, **BENTA ELISEUDA DE LIMA FERREIRA**, devidamente qualificada nos autos do recurso em epígrafe, em desfavor da Progressão Horizontal dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis, publicado mediante Decreto nº 049, de 15.04.2019, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 1.822, de 5 de abril de 2016.

Em suas razões de Recurso de Decisão de Progressão Horizontal, sustenta a recorrente que quando elevou pela primeira vez da Classe A para a Classe B ainda encontrava em vigor o Plano de Cargos, Carreira e Salários-PCCS. Alega, em suas razões que no ano de 2017 quando houve o enquadramento geral permaneceu na Classe B. Expressa ainda que não sabia que poderia apresentar cursos para a Classe C, devido ao intervalo de mudança entre uma classe e outra.

A requerente dirige suas razões de inconformismo a Progressão Horizontal dos Servidores, requerendo a elevação de Classe "B" para a Classe "D", alegando direito adquirido, em razão de que alguns colegas fizeram uso de tal direito.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A recorrente na ocasião do enquadramento dado no ano de 2016, não utilizou do benefício da valorização do servidor público, disposta no Art. 53 da Lei Municipal nº 1.822/2016, em razão de a mesma não ter apresentado ate a data de 30 de junho de 2016, cursos de extensão ou aperfeiçoamento para nova análise de seus direitos assegurados na lei.

Na data, 17.06.2015, a recorrente anexou em seu recurso cópias de certificados que totalizaram 290h, sendo: Atualização do Calendário de vacinas (60h); Atualização de curativos (80h); Atualização no Exame Físico do Adulto (80h); Capacitação em Sala de Vacinas (40h); Terapia Intravenosa: práticas de enfermagem para uma assistência de qualidade (30h).

Ressalta-se, que foi verificado que a recorrente utilizou os certificados apresentados na data de 17.06.2015, em outro momento, seja para progressão ou elevação, tendo ocorrido em 01 de janeiro de 2016.

Desta feita, a recorrente permaneceu na Classe B, desde a sua última elevação de classe/progressão horizontal que se deu em 01 de janeiro de 2016, asseverada pela Lei Municipal nº 1.140, de 6 de setembro de 2006, que institui a carreira dos profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providencias, ainda em vigor.

Na data de 01.03.2018 protocolou o certificado de capacitação de Curso Pós Técnico em Enfermagem do Trabalho, com duração de 600 horas, que foi dado o devido mérito de progressão horizontal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.822/2016.

Em que pese à mesma nunca ter se valido da Valorização do Servidor, o certificado do curso apresentado na data 01.03.2018, somente pode ser utilizado uma única vez para fins de progressão entre as classes, conforme art. 20, § 5º, da aludida lei.

III – DECISÃO

Diante dos fatos e fundamentos supracitados, **NEGO PROVIMENTO**, ao Recurso de Progressão Horizontal interposto pela servidora pública **BENTA ELISEUDA DE LIMA FERREIRA**, em razão de não preencher os requisitos do art. 20, § 5º da Lei Municipal nº 1.822/2016.

Intime-se, a recorrente para que tome ciência do teor dessa decisão.

Indefiro a Decisão de Recurso à Progressão Horizontal _____(Elisangela Borges de Freitas Forestieri – Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho em exercício).

Campo Novo do Parecis – MT, 08 de maio de 2019.

_____

Sara Castelli

(Poder Executivo)

_____

Priscila Cristina Silva Souza

(Poder Executivo)

_____

Giseli Precila Machnievcz

(Poder Executivo)

_____

Rosangela X. de A. Nascimento

(SSPM)

_____

Alexandre João Schiavo

(SSPM)

_____

Geraldo Bastos Ribeiro

(SSPM)

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECISAO DE RECURSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

Recurso de Progressão Horizontal 006/2019

Servidora Pública: Mauri Leindecker

Matrícula nº 3099

Cargo: Auditor Público

Lotação: Unidade de Controle Interno

I – RELATÓRIO

Trata-se de **RECURSO DE DECISÃO DE PROGRESSAO HORIZONTAL** interposto pelo servidor público, **MAURI LEINDECKER**, devidamente qualificado nos autos do recurso em epígrafe, em desfavor da Progressão Horizontal dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis, publicado mediante Decreto nº 049, de 15.04.2019, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 1.822, de 5 de abril de 2016.

Em suas razões de Recurso de Decisão de Progressão Horizontal, sustenta o recorrente que protocolou documentação solicitando a concessão de progressão funcional de elevação de classe em 30 de maio de 2016 para aprovisionamento financeiro para o ano de 2017.

Aduz, também, que a Lei Municipal nº 1.822/2016 não dispõe que o servidor deverá aguardar 2 anos, após o estágio probatório, para progressão; que a referida Lei não impede o protocolo dos títulos antes do término do período probatório; que a Lei apenas diz que no período probatório não haverá progressão, bem como que, como a última avaliação do estágio probatório é realizada no último mês do período avaliativo, o servidor já estaria apto para progressão.

Alega, ainda, que os títulos dos servidores efetivos foram considerados a partir de janeiro de 2017, assim como de quem já havia sido progredido em 2016 teve elevação de classe em 2017.

Por fim, infere que os efetivos concursados em 2014 teriam prejuízo de 02 anos, diante da progressão 05 anos após aprovação em concurso público, o que seria contrário a Lei, pois esta permite a progressão após a efetivação, o que desrespeitaria o princípio da isonomia, razão pela qual o servidor requer o enquadramento e o pagamento de todos os valores corrigidos a partir de maio de 2017.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, informa-se que o recorrente, na análise preliminar desta Comissão, foi progredido da Classe “A” para Classe “B”, sendo que a progressão foi solicitada em 30 de maio de 2016, com o protocolo das 300horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional, cumprindo o disposto no artigo 9º, inciso XLIV, alínea “b”da Lei Municipal nº 1822/2016:

Importante consignar, que o recorrente se tornou estável em maio do ano de 2017, momento em que foi aprovado no estágio probatório, sendo que o artigo 72, *caput* e § único, da Lei Municipal nº 1.130/06, dispõe que as progressões e as gratificações obedecerão às regras estabelecidas na Lei que tratar das carreiras dos servidores públicos municipais e na Lei que identificar e disciplinar os cargos em comissão e as funções gratificadas, do Município, bem como que ao servidor em estágio probatório é vedada qualquer forma de progressão.

Todavia, em que pese não existir vedações para protocolo dos documentos para progressão horizontal durante o estágio probatório, bem como que a Lei Municipal nº 1822/2016 dispor que será realizada a avaliação de desempenho do servidor quando adquirida a estabilidade, verifica-se, nos termos do Art. 21, caput e §3º, c/c Art. 67, ambos da Lei Municipal 1822/2016, que a progressão horizontal seria aplicada após observado o cumprimento do intervalo mínimo de 2 (dois) anos a contar da data de enquadramento, levando-se em conta o início dos efeitos da Lei citada:

Art. 21 A progressão horizontal por titulação profissional é a passagem do servidor público municipal, ocupante de um dos cargos definidos nesta lei, de uma classe para outra no mesmo cargo, em virtude de comprovação da habilitação e/ou certificação de aperfeiçoamento, e/ou qualificação, e/ou capacitação profissional exigida para a respectiva classe, observado o cumprimento do intervalo mínimo de 2 (dois) anos de uma classe para outra.

§ 1º As classes serão representadas por letras dentro de cada nível que compõem a progressão horizontal.

§ 2º Somente as titulações apresentadas até 30 de junho do ano corrente serão consignadas no orçamento do ano seguinte, atendido os pressupostos do artigo anterior.

§ 3º Para os atuais servidores, a contagem do tempo de que trata o caput, deste artigo, será a data de enquadramento.

Art. 67 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos em 1º de janeiro de 2017.

Insta consignar, que o Decreto Executivo nº 043, de 02 de abril de 2019, elucidou, em seu Art. 4º, que serão aplicadas as regras do Decreto exclusivamente para o procedimento de avaliação de desempenho por progressão horizontal correspondente ao período iniciado a partir da data em que foi cumprido o requisito temporal para a última progressão por merecimento, e findo no enquadramento previsto no Art. 53 da Lei nº 1822/2016.

Sendo assim, diante do interstício de 02 anos, a contar da data do enquadramento, para realizar a progressão horizontal, não há o que se falar em efeitos retroativos à data da aprovação em estágio probatório, posto que o direito à progressão, considerando o interstício, se deu apenas em 1º de janeiro de 2019.

Salienta-se, que o período de 02 anos em que ficou vedado a realização de progressão horizontal, se deu em razão de impacto orçamentário do Município, em que seria necessário tal período para captação de recursos financeiros para pagamento da folha de pessoal, sem atingir o índice prudencial previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Prosseguindo, os servidores progredidos em 2016 tiveram sua avaliação realizada antes da publicação da Lei Municipal nº 1.822/2016, quando estava em pleno vigor a Lei Municipal nº 1.442/2011, sendo no ano de 2016 ocorreu apenas o enquadramento, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, sendo que foi aplicado à todos os servidores públicos municipais que a Lei Municipal nº 1.822/2016 abrange, independentemente de estarem no período probatório ou serem estáveis, com o favorecimento de novos salários base.

Difere-se o ato de progressão horizontal e o enquadramento, visto que este é o deslocamento de servidor no cargo, em razão da correlação de atribuições, responsabilidades e nível de escolaridade, e aquele é a passagem do servidor, titular de cargo de provimento efetivo, para nível ou classe superior, sem mudança de nomenclatura de cargo.

Frisa-se, que, a Lei Municipal nº 1.822/16 entrou em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos iniciaram-se em 1º de janeiro de 2017, momento pelo qual todos os servidores, por ela regidos, tiveram os efeitos enquadramento vigente, e, consequentemente, passou a ser contado o interstício de 02 anos para que surgisse o direito à progressão horizontal.

Destarte, o recorrente teve direito adquirido à progressão horizontal apenas a partir de 1º de janeiro de 2019, não possuindo direito a ter os efeitos da progressão desde maio de 2017.

III – DECISÃO

Diante dos fatos e fundamentos supracitados, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**, considerando que o servidor público não faz jus à progressão horizontal com efeitos desde maio de 2017.

Intime-se, o recorrente para que tome ciência do teor dessa decisão.

Defiro a Decisão de Recurso à Progressão Horizontal _____(Elisangela – Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho).

Campo Novo do Parecis – MT, 08 de maio de 2019.

_____

Sara Castelli

(Poder Executivo)

_____

Priscila Cristina Silva Souza

(Poder Executivo)

_____

Giseli Precila Machnievcz

(Poder Executivo)

_____

Rosangela X. de A. Nascimento

(SSPM)

_____

Alexandre João Schiavo

(SSPM)

_____

Geraldo Bastos Ribeiro

(SSPM)

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECISAO DE RECURSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

Recurso de Progressão Horizontal 009/2019

Servidora Pública: Iris Ferrazzo do Carmo

Matrícula nº 2600

Cargo: Enfermeira

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

I – RELATÓRIO

Trata-se de **RECURSO DE DECISÃO DE PROGRESSAO HORIZONTAL** interposto pela servidora pública, **IRIS FERRAZZO DO CARMO**, devidamente qualificada nos autos do recurso em epígrafe, em desfavor da Progressão Horizontal dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis, publicado mediante Decreto nº 049, de 15.04.2019, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 1.822, de 5 de abril de 2016.

Em suas razões de Recurso de Decisão de Progressão Horizontal, sustenta a recorrente que sempre encaminhou os comprovantes dos cursos e treinamentos executados, que só obteve elevação após a aprovação em estágio probatório, sendo que por fim requer que seja reavaliado sua progressão horizontal.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, informa-se que arecorrente, na análise preliminar desta Comissão, foi progredida da Classe "C" para Classe "D".

Ademais, a recorrente solicitou a progressão horizontal da classe "C" para classe "E", com a aplicação da valorização do servidor público estatuída no art. 53 da Lei Municipal nº 1822/2016, apresentando certificados de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional, além de 02 certificados de conclusão de pós-graduação *lato sensu* (especialização).

Frisa-se, que para progressão horizontal para classe "D" é necessário, além do requisito da classe "C", um segundo título de especialista de, no mínimo, 360 horas, bem como, para a progressão para classe "E", além do requisito da Classe "D", é necessário realização de mestrado ou doutorado, conforme disposto no artigo 9º, inciso LV, alíneas "d" e "e" da Lei Municipal nº 1822/2016:

LV - Enfermeiro:

a) Classe A: habilitação em nível superior;

b) Classe B: requisito da Classe A, mais 300 (trezentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;

c) Classe C: requisito da Classe B, mais título de especialista de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas;

d) Classe D: requisito da Classe C, segundo título de especialista de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas;

e) Classe E: requisito da Classe D, mestrado ou doutorado;

Destarte, a recorrente completou apenas os requisitos para progressão horizontal para classe "D", contudo não possui o necessário para progressão para classe "E" em razão de não ter sido apresentado, em nenhum momento, certificado de conclusão de mestrado e/ou doutorado.

III – DECISÃO

Diante dos fatos e fundamentos supracitados, **NEGO PROVIMENTO**, a servidora pública não fazendo jus à progressão horizontal para a Classe E, vez que vez que não preenche os requisitos do art. 9º, LV da Lei Municipal nº 1.822/2016, mantendo, portanto, a progressão para a Classe C.

Intime-se, a recorrente para que tome ciência do teor dessa decisão.

Defiro a Decisão de Recurso à Progressão Horizontal _____(Elisangela – Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho).

Campo Novo do Parecis – MT, 08 de maio de 2019.

_____

Sara Castelli

(Poder Executivo)

_____

Priscila Cristina Silva Souza

(Poder Executivo)

_____

Giseli Precila Machnievcz

(Poder Executivo)

_____

Rosangela X. de A. Nascimento

(SSPM)

_____

Alexandre João Schiavo

(SSPM)

_____

Geraldo Bastos Ribeiro

(SSPM)

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECISAO DE RECURSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

Recurso de Progressão Horizontal 008/2019

Servidora Pública: Antonio de Jesus Ferrarini

Matrícula nº 2258

Cargo: Farmacêutico

Lotação: Secretaria de Saúde

I – RELATÓRIO

Trata-se de **RECURSO DE DECISÃO DE PROGRESSAO HORIZONTAL** interposto pelo servidor público, **ANTONIO DE JESUS FERRARINI**, devidamente qualificado nos autos do recurso em epígrafe, em desfavor da Progressão Horizontal dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis, publicado mediante Decreto nº 049, de 15.04.2019, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 1.822, de 5 de abril de 2016.

Em suas razões de Recurso de Decisão de Progressão Horizontal, sustenta o recorrente,progredido para classe "D", que possui o direito dos efeitos da progressão desde janeiro de 2017.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, salienta-se que o recorrente, na análise preliminar desta Comissão, foi progredido da Classe "C" para Classe "D", visto que apresentou documentos comprobatório que cumpriu o disposto no artigo 9º, inciso LVI, alínea "d", da Lei Municipal nº 1822/2016.

Importante consignar, que o artigo 72, *caput*, da Lei Municipal nº 1.130/06, dispõe que as progressões e as gratificações obedecerão às regras estabelecidas na Lei que tratar das carreiras dos servidores públicos municipais e na Lei que identificar e disciplinar os cargos em comissão e as funções gratificadas, do Município.

Outrossim, verifica-se, nos termos do Art. 21, caput e §3º, c/c Art. 67, ambos da Lei Municipal 1822/2016, que a progressão horizontal seria aplicada após observado o cumprimento do intervalo mínimo de 2 (dois) anos a contar da data de enquadramento, levando-se em conta o início dos efeitos da Lei citada:

Art. 21 A progressão horizontal por titulação profissional é a passagem do servidor público municipal, ocupante de um dos cargos definidos nesta lei, de uma classe para outra no mesmo cargo, em virtude de comprovação da habilitação e/ou certificação de aperfeiçoamento, e/ou qualificação, e/ou capacitação profissional exigida para a respectiva classe, observado o cumprimento do intervalo mínimo de 2 (dois) anos de uma classe para outra.

§ 1º As classes serão representadas por letras dentro de cada nível que compõem a progressão horizontal.

§ 2º Somente as titulações apresentadas até 30 de junho do ano corrente serão consignadas no orçamento do ano seguinte, atendido os pressupostos do artigo anterior.

§ 3º Para os atuais servidores, a contagem do tempo de que trata o caput, deste artigo, será a data de enquadramento.

Art. 67 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos em 1º de janeiro de 2017.

Insta consignar, que o Decreto Executivo nº 043, de 02 de abril de 2019, elucidou, em seu Art. 4º, que serão aplicadas as regras do Decreto exclusivamente para o procedimento de avaliação de desempenho por progressão horizontal correspondente ao período iniciado a partir da data em que foi cumprido o requisito temporal para a última progressão por merecimento, e findo no enquadramento previsto no Art. 53 da Lei nº 1822/2016.

Sendo assim, diante do interstício de 02 anos, a contar da data do enquadramento, para realizar a progressão horizontal, não há o que se falar em efeitos retroativos à data da aprovação em estágio probatório, posto que o direito à progressão, considerando o interstício, se deu apenas em 1º de janeiro de 2019.

Salienta-se, que o período de 02 anos em que ficou vedado a realização de progressão horizontal, se deu em razão de impacto orçamentário do Município, em que seria necessário tal período para captação de recursos financeiros para pagamento da folha de pessoal, sem atingir o índice prudencial previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Prosseguindo, no ano de 2016 ocorreu apenas o enquadramento, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, sendo que foi aplicado à todos os servidores públicos municipais que a Lei Municipal nº 1.822/2016 abrange, independentemente de estarem no período probatório ou serem estáveis, com o favorecimento de novos salários base.

Frisa-se, que, a Lei Municipal nº 1.822/16 entrou em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos iniciaram-se em 1º de janeiro de 2017, momento pelo qual todos os servidores, por ela regidos, tiveram os efeitos enquadramento vigente, e, consequentemente, passou a ser contado o interstício de 02 anos para que surgisse o direito à progressão horizontal.

Destarte, o recorrente teve direito adquirido à progressão horizontal apenas a partir de 1º de janeiro de 2019, não possuindo direito a ter os efeitos da progressão desde janeiro de 2017.

III – DECISÃO

Diante dos fatos e fundamentos supracitados, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**, considerando que o servidor público não faz jus à progressão horizontal com efeitos desde janeiro de 2017.

Intime-se, o recorrente para que tome ciência do teor dessa decisão.

Defiro a Decisão de Recurso à Progressão Horizontal _____(Elisangela – Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho).

Campo Novo do Parecis – MT, 08 de maio de 2019.

_____

Sara Castelli

(Poder Executivo)

_____

Priscila Cristina Silva Souza

(Poder Executivo)

_____

Giseli Precila Machnievcz

(Poder Executivo)

_____

Rosangela X. de A. Nascimento

(SSPM)

_____

Alexandre João Schiavo

(SSPM)

_____

Geraldo Bastos Ribeiro

(SSPM)

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE APURAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, ABRANGIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.822/201

DATA	TAREFA
13/02/2019	Primeiro encontro da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho para planejar os procedimentos de trabalho.
18/02/2019	Elaborar regulamentação de normas e critérios a serem utilizadas no processo de avaliação de desempenho para progressão horizontal por mérito.
26/02/2019	Reunião de estudos da Comissão de Avaliação de Desempenho com Assessoria Jurídica do SSPM, advogada Raquel Leiane Vieira.
28/02/2019	Reunião de estudos da Comissão de Avaliação de Desempenho com Assessoria Jurídica do Poder Executivo, advogado Carlos Augusto Heckler.
01/03/2019	Elaboração da relação dos servidores a serem avaliados pela Comissão, no primeiro período de 2019.
08/03/2019	Início do processo de analise documental para progressão horizontal de cada servidor, conforme documentação protocolada até 30 de junho de 2018 no protocolo geral e encaminhada pela Coordenadoria de Recursos Humanos à Comissão.
24/04/2019	Publicação do resultado preliminar da analise documental para progressão horizontal de cada servidor em Diário Oficial
25/04/2019 a 30/04/2019	Período para recursos do servidor, conforme dispositivo em Lei.
02/05/2019 a 08/05/2019	**Análise dos recursos pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho.**
09/05/2019	**Publicação do resultado definitivo da avaliação do servidor pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho que não impetraram recurso.**
09/05/2019	**Publicação da Decisão de Recursos pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho na imprensa oficial do município.**
10/05/2019	**Devolução da documentação á Coordenadoria de Recursos Humanos pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho**
10/05/2019 a 16/05/2019	**Período para recursos do servidor ao Chefe do Poder Executivo Municipal em Segunda e Última Instância.**

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

DÉCIMO NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A EMPRESA L. DOS SANTOS PRESTADORA DE SERVIÇO ME.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS*,* pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66-NE, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada: L. DOS SANTOS PRESTADORA DE SERVIÇO ME,inscrita no CNPJ sob n° 09.438.242/0001-36, estabelecida na Rua Guajuvira n° 516, Bairro Alvorada, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor LUIZ DOS SANTOS, portador do RG n.º 1216035-0 SJ/MT.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o remanejamento de 01 funcionária da Contratada, que está vinculado à Secretaria Municipal de Finanças e passará a ser vinculado à Secretaria Municipal de

Administração, decorrentes do Contrato de Prestação de Serviço nº 001, de 09 de janeiro de 2017. Referida funcionária atendia o posto Fiscal Bela Vista, que não encontra-se mais em funcionamento.

Campo Novo do Parecis, aos 03 dias do mês de maio de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 58 DE 06 DE MAIO DE 2019.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.974 de 26/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercicio o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Municipio, no montante de R$ 16.750,00 (Dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
001.10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEX	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	15.200,00
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	1.550,00
	TOTAL	**16.750,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único. O crédito aberto no Art. 1º não onera o limite de suplementação, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Lei Municipal nº 1. 974 de 26 de dezembro de 2018.

Art. 3º**.** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 6 de Maio de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 1.996, DE 08 DE MAIO DE 2019

Autoria: Poder Legislativo Municipal

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - CDL.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a Câmara de Dirigentes Lojistas de Campo Novo do Parecis – CDL, pessoa jurídica de direito privado, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 29.755.281/0001-74, com sede à Rua Rio Branco, nº 744-NE, sala 2, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Campo Novo do Parecis/MT.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 08 dias do mês de maio de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 1.995, DE 08 DE MAIO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER POR DOAÇÃO COM ENCARGOS, UMA ÁREA DE 25,0280 HECTARES, DE MATRÍCULA N.º 14.509, PARA FINS ESPECÍFICOS DE CONSTRUÇÃO DO AERÓDROMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a receber em doação, uma área rural de terras de 25,0280 hectares, da área compreendida na matrícula n.º 14.509, denominada como "Fazenda Siriema III", situada na Gleba Sucuruína I-A, deste Município. Referido lote possui as seguintes medidas: Matrícula 14.509: Medindo 25,0280 ha, Azimute 92°51', 182°49', 182°49', 271°02', 2°49', 272°49', 2°49', 2°49', 92°49' e 2°49', fechando assim todo o perímetro da área.

Parágrafo único. O imóvel ora recebido em doação pertence a Agropecuária Água Azul Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no MF/CNPJ nº 78.196.649/0001-17, com sede na AV. José Custódio de Oliveira, em Campo Mourão, Paraná, conforme matrícula no Cartório Rui Barbosa – 1º Ofício da Comarca de Campo Novo do Parecis/MT, sob o nº 14.509, no Livro 2-RG, efetivada em 04 de abril de 2019.

Art. 2º. Referida doação será realizada com encargos, de modo que o imóvel descrito no art. 1º desta lei terá como finalidade única e específica a construção do Aeródromo Municipal, por esta Municipalidade, no prazo de até 36 (trinta e seis) meses, atendendo assim a supremacia do interesse público, sob pena de revogação da presente doação e reversão do imóvel ao patrimônio dos doadores.

§ 1º. Deverão constar na escritura pública, obrigatoriamente e de forma circunstanciada, os encargos, as cláusulas de reversão, e o prazo.

§ 2º. Em caso de descumprimento do prazo previsto no caput, a reversão do imóvel ao patrimônio da doadora, se dará com as benfeitorias nele contidas, sem direito de retenção ou qualquer indenização.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo responsável pelo pagamento dos ônus decorrentes da transferência do referido imóvel, junto ao Cartório de Registro competente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 08 dias do mês de maio de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 1.994, DE 08 DE MAIO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.218.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de **R$ 3.218. 000,00 (três milhões e duzentos e dezoito mil reais)**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte classificação orçamentária:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001.12.122.0002.20059.MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3390000000. Aplicações diretas

0.3.00.000000. Recursos Ordinários Exercício Anterior ....R$ 10.000,00

4490000000. Aplicações diretas

0.3.00.000000. Recursos Ordinários Exercício Anterior ....R$ 42.000,00

002.12.306.0007.20062 MERENDA ESCOLAR

3390000000. Aplicações diretas

0.3.00.000000. Recursos Ordinários Exercício Anterior ....R$ 500.000,00

002.12.361.0007.10037. CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

4490000000. Aplicações diretas

0.3.00.000000. Recursos Ordinários Exercício Anterior ....R$ 396.000,00

002.12.361.0007.20065 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - EF

3390000000. Aplicações diretas

0.3.00.000000. Recursos Ordinários Exercício Anterior ....R$ 580.000,00

4490000000. Aplicações diretas

0.3.00.000000. Recursos Ordinários Exercício Anterior ....R$ 100.000,00

002.12.361.0007.20072 MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR

3390000000. Aplicações diretas

0.3.00.000000. Recursos Ordinários Exercício Anterior ....R$ 300.000,00

002.12.365.0007.10040 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-EMEIS

4490000000. Aplicações diretas

0.3.00.000000. Recursos Ordinários Exercício Anterior ....R$ 515.000,00

002.12.365.0007.20066. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRE-ESCOLA

3390000000. Aplicações diretas

0.3.00.000000. Recursos Ordinários Exercício Anterior ....R$ 400.000,00

4490000000.Aplicações diretas

0.3.00.000000. Recursos Ordinários Exercício Anterior ....R$ 45.000,00

002.12.365.0007.20067. MANUTENÇÃO ENCARGOS COM AS CRECHES

3390000000. Aplicações diretas

0.3.00.000000. Recursos Ordinários Exercício Anterior ....R$ 300.000,00

4490000000. Aplicações diretas

0.3.00.000000. Recursos Ordinários Exercício Anterior ....R$ 30.000,00

TOTAL DO CRÉDITO..... ...R$ 3.218.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 08 dias do mês de maio de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 227, DE 08 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA O SERVIDOR **AUGUSTO ENZWEILER** PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DA OBRA DO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 012/2019.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 222, DE 03 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA **VANDA MARIA DOS REIS STIELER**.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 220, DE 03 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA A SERVIDORA **SUSANA HENRIQUE** PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O TERMO DE FOMENTO Nº 007/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE CAMPO NOVO DO PARECIS - ADCANP.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 28/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X, **MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ sob n° 66.582.784/0001-11.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no **fornecimento de licença de uso de software AutoCad e 3DS Max.**

Dotação Orçamentária

Órgão: 03. Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 001. Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

Programática: 03.001.04.122.0002.20014.3.3.90.40.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000- Recursos Ordinários – Exercício

Valor: 57.000,00

Prazo: até 31 de dezembro de 2019.

Data: 08/05/2019

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 06/2019, da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 29/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X, **SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.086.907/0001-92.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de diárias de pedreiros, para atender as necessidades da prefeitura municipal.

Dotação Orçamentária

Órgão: 07– Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade: 002 – Departamento de Desenvolvimento Urbano

Programática: 07.002.18.451.0005.20042.3.3.90.34.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício

Valor: 588.550,00

Prazo: 12 meses

Data: 08/05/2019

Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 97/2018 e Ata de registro de Preços nº 176/2018, da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 013/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n° 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, conforme disposições do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, homologado pelo Decreto Executivo nº 068/2018, a fim de assumirem sua respectiva função, nos termos que determina Lei Municipal nº 1.437, de 25 de agosto de 2011, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre contratação de pessoal para prestação de serviços em programas com transferência de recursos da União ou do Estado e dá outras providências, no município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO:

Memorando nº 206/2019, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social, de 29 de abril de 2019.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – **Pedagoga**

COLOCAÇÃO	CANDIDATO(A)
7°	VANIELLY CORDEIRO CAMARGO

O candidato aprovado acima relacionado deverá comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, no prazo legalmente previsto.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 02 dias do mês maio de 2019.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal CPF nº 929.162.010-68

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2019 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 004/2018

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n° 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da publicação do presente EDITAL na imprensa oficial, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público nº 004/2018, conforme disposições do Edital de Processo Seletivo Público nº 004/2018, homologado pelo Decreto Executivo nº 036, de 22 de março de 2019, a fim de assumirem sua respectiva função, nos termos que determina o disposto na Lei Federal nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018 e as Leis Municipais n°1.130/2006, n°1.822/2016, e n°1.931/2018, para atender interesse público.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao pre-

enchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo: **AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SÁUDE – CENTRO DE SAÚDE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01º	RAQUEL NUNES DE OLIBEIRA
02º	NEILA ADRIANA DOS SANTOS
03º	LUCIANA DA SILVA BARBOZA

Cargo: Cargo: **AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SÁUDE – NOSSA SENHORA APARECIDA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	JUCIELI DE SOUZA SAMPAIO
2º	LAURA ROBERTA DE SOUZA
3º	LAURA CRISTINA DE SOUZA MENDES RODRIGUES
4º	JUCIEL DE SOUZA SAMPAIO

Cargo: Cargo: AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SÁUDE – BOA ESPERANÇA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	LIDIANE GONÇALVES LIBERATO
2º	CRISTIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA
3º	JUDIRCENE ALMEIDA DOS SANTOS
4º	TATIANA ALVES SILVA

Cargo: Cargo: AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SÁUDE – JARDIM DAS PALMEIRAS I

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	KEILA RAMOS SOUZA
2º	JULIANA APARECIDA AMARO DA SILVA
3º	VANESSA BARRINHA DE MIRIANDA
4º	DARLAINE FRANCISCA DAS DORES MACEDO

Cargo: Cargo: AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SÁUDE – JARDIM DAS PALMEIRAS II

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	RAQUEL PEREIRA MARQUES SANTANA
2º	GLAUCINEIA LAURIANO
3º	NUBIA SOUZA DE OLIVEIRA CORREIA
4º	IVANIA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA

Cargo: Cargo: AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SÁUDE – BEIJA FLOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	SANDRA ZOCAL DE MATOS
2º	MARIA APARECIDA FERREIRA DE QUEIROZ
3º	KAROLINE NUNES DO NASCIMENTO

Cargo: Cargo: AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SÁUDE – AMAPÁ

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	LORENI DORVALINA RODRIGUES
2º	PATRICIA DOS SANTOS ALMEIDA TILMANN

Cargo: Cargo: AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SÁUDE – OLENKA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	DARLENE SIMONE PEREIRA ZIMMER
2º	JONINA PEREIRA DOS SANTOS

Cargo: Cargo: AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SÁUDE – ITAMARATI

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	CARLA AUGUSTA DA SILVA
2º	PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA

Cargo: Cargo: AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SÁUDE –MARECHAL RONDON

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ROZIELE ALMEIDA DE OLIVEIRA

Cargo: Cargo: AGENTE DE COMBATE ÀS EDEMIAS – SEDE MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	MARCELO NUNES DE OLIVEIRA
2º	JUSSARA OLIVEIRA PRADO PINTO
3º	GEISIANI ANTONINA DOS SANTOS DA CRUZ
4º	SILVANA ACIOLE MACEDO
5º	ROSANGELA DOS SANTOS
6º	SILVANA APARECIDA PAULINO
7º	ZILENE LEONEL DA SILVA
8º	VALMIRA FERREIRA DO AMARAL
9º	JOEL SOUZA LIMA JUNIOR
10º	NAFLAVIA DA SILVA AZEVEDO
11º	SIMONE DOS REIS BARROS
12º	MARCIO NASCIMENTO OLIVEIRA
13º	ANIELLE LOPES DOS SANTOS
14º	ITALA BIANCA ROCHA CARDOSO
15º	CARLOS ANDRE DALIVIA LOPES
16º	VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO
17º	LEIDIANE DA SILVA LINDER
18º	MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA
19º	VANUZA GLERIAN OLIVEIRA
20º	DEISIANE RENATA RAMOS DE JESUS
21º	GUSTAVO MOREIRA DA SILVA

Cargo: Cargo: AGENTE DE COMBATE ÀS EDEMIAS – MARECHAL RONDON

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ROZILAINE ALMEIDA DE OLIVEIRA

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) acima relacionados (as) deverão comparecer à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2016, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis, aos 02 dias do mês de maio de 2019.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

CPF nº 929.162.010-68

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 017/2019

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n° 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da publicação do presente EDITAL na imprensa oficial, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2018, conforme disposições do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 006/2018, homologado pelo Decreto Executivo nº 226, de 05 de dezembro de 2018, a fim de assumirem sua respectiva função, nos termos que determina as Leis Municipais n° 1.544 de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, nº 1873 de 14 de julho de 2017, e suas alterações posteriores, conforme abaixo discriminado, por tempo determinado, para atender interesse público.

CONSIDERANDO: o Memorando nº 354/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo: MÉDICO USF – MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
22º	LAÉRCIO PEREIRA NUNES JÚNIOR
23º	BLAUDE GABRIEL JACOBINA DA CRUZ ARAUJO

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) acima relacionados (as) deverão comparecer à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de 07h às 11h e de 13 às 15h, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Público nº 006/2018, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis, aos 03 dias do mês de maio de 2019.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

CPF nº 929.162.010-68

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL: R$ 118.496,90

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 025/2019, destinado à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição e instalação de persianas e divisórias para atender as necessidades na reposição ou reformulação das Secretarias Municipais, teve como vencedoras as empresas: NACIONAL MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, com o valor total de R$ 105.740,00 (cento e cinco mil, setecentos e quarenta reais), STAR PRIME LTDA, com o valor total de R$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais).

Campo Novo do Parecis - MT, 08 de maio de 2019.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 037/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO nº 037/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO) E GASES INDUSTRIAIS: a empresa GL OXIGÊNIO EIRELI– ME, CNPJ nº 12.520.836/0001-04, sagrou-se vencedora dos lotes 01, 02 e 03 totalizando R$ 352.724,00 (trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e vinte e quatro reais). Campo Verde, 08 de maio de 2019. Leila Gubert – Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: GL OXIGÊNIO EIRELI– ME, CNPJ Nº 12.520.836/0001-04

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO) E GASES INDUSTRIAIS - PREGÃO Nº 037/2019.

VIGÊNCIA: 08/05/2019 À 07/05/2020

LOTE 01					
ITEM	DESRIÇÃO	QTD/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO COM CAPACIDADE DE 1 M³ A 3,5 M³	1.000 M³	LINDE	R$ 17,00	R$ 17.000,00
02	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO COM CAPACIDADE DE 6 M³ A 10 M³	10.000 M³	LINDE	R$ 15,20	R$ 152.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 169.000,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL REAIS).					
LOTE 02					
ITEM	DESRIÇÃO	QTD/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	CARGA DE AR COMPRIMIDO – ACONDICIONADO EM CILINDROS 10 M³	8.500 M³	LINDE	R$ 19,85	R$ 168.725,000
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 168.725,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).					
LOTE 03					
ITEM	DESRIÇÃO	QTD/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	GÁS OXIGÊNIO INDUSTRIAL - CILINDRO 10 M³	200 M³	LINDE	R$ 27,30	R$ 5.460,00
05	ACETILENO INDUSTRIAL CAPACIDADE 9 KG	200 KG	LINDE	R$ 31,99	R$ 6.399,00
06	MISTURA PARA SOLDA - CILINDRO 10 M³	150 M³	LINDE	R$ 20,84	R$ 3.141,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).					

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 352.724,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: WWW.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2449/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO NO PPA, LDO E LOA VIGENTE.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 2.412/2018 de 21 de Dezembro de 2018, Plano Plurianual - PPA, para o período de 2018/2021, o elemento de despesa 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais e 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores e fontes de recursos.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 2.381/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2019, o elemento de despesa e 3. 1.90.13.00 - Obrigações Patronais e 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores e fontes de recursos.

Art. 3º Fica autorizado a incluir na Lei nº 2.404/2018, Lei Orçamentária Anual – LOA, para o Exercício de 2019, o elemento de despesa e 3.1.90. 13.00 - Obrigações Patronais e 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores e fontes de recursos

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0033 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR

Ação: 20111 - MANUTENÇÃO DO CAPS

Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00

Fontes de Recursos: 0.1.46.000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio.

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0033 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR

Ação: 20174 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DOMICILIAR

Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 16.000,00

Fontes de Recursos: 0.1.46.000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔNICO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0006 - MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ação: 20078 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 4.472,01

Fontes de Recursos: 0.1.00.000000

TOTAL:.....R$ 30.472,01

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, a seguir:

Inciso III – Os r**esultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme classificação Funcional programática a baixo.**

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0033 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR

Ação: 20174 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DOMICILIAR

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R$ 26.000,00

Fontes de Recursos: 0.1.46.000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔNICO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0006 - MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ação: 10054 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente…R$ 4.472,01

Fontes de Recursos: 0.1.00.000000

TOTAL:.....R$ 30.472,01

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parte inferior do formulário

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 08 de Maio de 2019.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2450/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO NO PPA, LDO E LOA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e, Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 2.412/2018 de 21 de Dezembro de 2018, Plano Plurianual - PPA, para o período de 2018/2021, o elemento de despesa 3.3.90.40.00 – serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 2.381/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2019, o elemento de 3.3.90.40.00 – serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica e fontes de recursos.

Art. 3º Fica autorizado a incluir na Lei nº 2.404/2018, Lei Orçamentária Anual – LOA, para o Exercício de 2019, o elemento de despesa 3.3.90.40.00 – serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica e fontes de recursos.

Órgão: 15 - PREVIVERDE - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 001 - PREVIVERDE - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Função: 09 – Previdência Municipal

Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário

Programa: 0048 – Inativos e Pensionistas da Previdência

Ação: 2162 **–** Regime Estatutário

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00.00 – serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica.....R$ 26.200,00

Fontes de Recursos: 0.1.53.000000

Art. 4º Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, a seguir:

III – Os resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme classificação funcional programática abaixo.

Órgão: 15 - PREVIVERDE - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 001 - PREVIVERDE - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Função: 09 – Previdência Municipal

Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário

Programa: 0048 – Inativos e Pensionistas da Previdência

Ação: 2162 – Regime Estatutário

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 26.200,00

Fontes de Recursos: 0.1.53.000000

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 08 de maio de 2019

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: ROGÉRIO CLAUDINEI SCHMIDT EIRELI – ME, CNPJ Nº 05.634.851/0001-00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA - PREGÃO Nº 035/2019.

VIGÊNCIA: 08/05/2019 À 07/05/2020

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD/ UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GRADE DE TUBO 20X20, EM CHAPA 18 E ESPAÇAMENTO DE 08 A 10 CM ENTRE CADA TUBO.	120 M²	R$ 169,12	R$ 20. 294,40
02	GRADE DE TUBO 30X30, EM CHAPA 18 E ESPAÇAMENTO DE 08 A 10 CM ENTRE CADA TUBO.	150 M²	R$ 218,86	R$ 32. 829,00
03	GRADE DE TUBO 40X40, EM CHAPA 18 E ESPAÇAMENTO DE 08 A 10 CM ENTRE CADA TUBO.	80 M²	R$ 298,44	R$ 23. 875,00

VALOR DO LOTE: R$ 76.998,60 (SETENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD/ UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	PORTÃO DE CORRER, TODO FECHADO, CHAPA 18, CONTORNO TUBO 60X40, COM RODA, BATENTE, TRILHO E AFÍNS (COMPLETO).	100 M²	R$ 322,44	R$ 32. 244,00
05	PORTÃO DE CORRER, VAZADO, EM TUBO 20X20, CHAPA 18, CONTORNO TUBO 60X40, COM RODA, BATENTE, TRILHO E AFINS (COMPLETO).	100 M²	R$ 307,56	R$ 30. 756,00

VALOR DO LOTE: R$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS).

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD/ UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 5,90 X 3 M (ABRIGO PARA TAXI, MOTO TAXI, PONTO DE ÔNIBUS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS), EM CHAPA 16.	12 UND	R$ 7. 958,30	R$ 95. 499,60

VALOR DO LOTE: R$ 95.499,60 (NOVENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

LOTE 04 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 03)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD/ UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6.1.	ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 5,90 X 3 M (ABRIGO PARA TAXI, MOTO TAXI, PONTO DE ÔNIBUS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS), EM CHAPA 16.	03 UND	R$ 7. 958,30	R$ 23. 874,90

VALOR DO LOTE: R$ 23.874,90 (VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD/ UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 2,80 X 1.45 M (ABRIGO PARA TAXI, MOTO TAXI, PONTO DE ÔNIBUS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS), EM CHAPA 16.	23 UND	R$ 4. 300,00	R$ 98. 900,00

VALOR DO LOTE: R$ 98.900,00 (NOVENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

LOTE 06 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 05)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD/ UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7.1.	ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 2,80 X 1.45 M (ABRIGO PARA TAXI, MOTO TAXI, PONTO DE ÔNIBUS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS), EM CHAPA 16.	07 UND	R$ 4. 300,00	R$ 30. 100,00

VALOR DO LOTE: R$ 30.100,00 (TRINTA MIL E CEM REAIS).

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD/ UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	ESTRUTURA PARA CESTO DE BASQUETE DE 3,05 METROS DE ALTURA, EM CHAPA 16.	10 UND	R$ 5. 000,00	R$ 50. 000,00

VALOR DO LOTE: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD/ UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	ESTRUTURA METÁLICA EM VIGA “U” 75X40, CHAPA 14, “TERÇA” 75X40, CHAPA 14, COBERTA COM ALUZINCO, PARA MANUTENÇÃO DE COBERTURAS (TELHADOS), FECHAMENTOS DE BARRACÕES, GALPÕES, E DEMAIS MANUTENÇÕES EM GERAL.	200 M²	R$ 240,00	R$ 48. 000,00

VALOR DO LOTE: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD/ UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	CORRIMÃO, TRAVE, ARCO, HASTE, EM CANO 2” E CHAPA 18	200 M²	R$ 69,06	R$ 13. 812,00
11	CORRIMÃO, TRAVE, ARCO, HASTE, EM CANO 3” E CHAPA 14	100 M²	R$ 83,87	R$ 8. 387,00
12	TELA EM NYLON, COM SUPORTE EM TUBO METÁLICO, PARA PORTA E JANELA, INSTALADA.	100 M²	R$ 148,00	R$ 14. 800,00

VALOR DO LOTE: R$ 36.999,00 (TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD/ UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	CHAPA METÁLICA 12, PARA, SUPORTES, MESAS, BANDEJAS, TAMPA PARA FITAS TRANSPORTADORAS, CAIXAS, ETC.	80 M²	R$ 520,000	R$ 41. 600,00
14	CHAPA METÁLICA 14 PARA SUPORTES, MESAS, BANDEJAS, TAMPA PARA FITAS TRANSPORTADORAS, CAIXAS, ETC.	80 M²	R$ 355,00	R$ 28. 400,00

VALOR DO LOTE: R$ 70.00,00 (SETENTA MIL REAIS).

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD/ UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	SERVIÇOS DE REPAROS (SOLDA, LIXADEIRA, RECORTES PARA REFORMAS).	1.000 HORAS	R$ 56,67	R$ 56. 670,00

VALOR DO LOTE: R$ 56.670,00 (CINQUENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 650.042,10 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: WWW.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO 046/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE IRÃO COMPOR A CESTA BÁSICA**, na modalidade pregão (presencial) **n° 046/2019** a se realizar no dia **22/05/2019, as 08hr30min,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 08 de maio de 2019.

Leila Gubert

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 035/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO nº 035/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA: a empresa ROGÉRIO CLAUDINEI SCHMIDT EIRELI – ME, CNPJ nº 05.634.851/0001-00, sagrou-se vencedora de todos os lotes totalizando R$ 650.042,10 (seiscentos e cinquenta mil, quarenta e dois reais e dez centavos). Campo Verde, 08 de maio de 2019. Leila Gubert – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 041/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO nº 041/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS HIDRÁULICOS: a empresa A. S. MATIAS & CIA LTDA – ME, CNPJ nº 20. 065.401/0001-37, sagrou-se vencedora do certame com o valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Campo Verde, 08 de maio de 2019. Leila Gubert – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: A. S. MATIAS & CIA LTDA – ME, CNPJ Nº 20.065.401/0001-37

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS HIDRÁULICOS - PREGÃO Nº 041/2019.

VIGÊNCIA: 08/05/2019 À 07/05/2020

LOTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE/ UND	VALOR HORA	VALOR TOTAL
01	MÃO DE OBRA DE SERVIÇO HIDRÁULICO PARA LINHA PESADA	1.000 HORAS	R$ 170,00	R$ 170. 000,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: WWW.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 006/2018, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT formalizou procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços originada do Pregão Presencial nº 03/2019, registro de preços para futura e eventual contratação de “Apoio Administrativo” para execução de consultoria e assessoria, realizado pelo Município de São José de Quatro Marcos, nos termos da referida Ata e do respectivo Edital, sendo a detentora do preço registrado a empresa ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ/MF nº 04.176.501/0001-84, com valor total de R$ 147. 200,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos reais).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 08 de maio de 2019.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 017/2019

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 017/2019, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de **registrar preços para aquisições de recargas de extintores, aquisição de acessórios e aquisição de novos extintores para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia **27/05/2019**, às **08h00 (horas)** do horário local, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos de Julio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 779-W, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio – MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone (65) 3387-2800 e do e-mail licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br, licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br

Campos de Júlio - MT, 08 de maio de 2019.

Marcelo José Batista dos Santos Lino - Pregoeiro

Decreto nº 006/2018

TERMO DE POSSE Nº. 096/2019

TERMO DE POSSE Nº. 096/2019

Na sede da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, situada na Avenida Valdir Masutti, n°. 776W – Bom Jardim, apresentou-se o(a) Sr.(a) **PETERSON CALISTO DE CARVALHO** brasileiro(a), candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público 001/2016 desta Prefeitura, portador(a) do RG nº. 25347489 SEJSP/MT e CPF sob nº. 025.850.741-10, residente e domiciliado (a) neste município, nomeado (a) pela Portaria nº.071/2019 de 09/04/2019 no Departamento de Recursos Humanos, para tomar posse no cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR,** sob Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº. 148/2001 de 19/04/2001, e suas alterações, aprovado pelo Legislativo, e sancionando pelo Executivo Municipal, assim comprometendo-se a desempenhar todos os seus deveres funcionais.

Termo que assina e declara no presente, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo e, nos termos do Edital de nº. 001/2016 de 01/12/2016 do Concurso Público, homologado pelo Decreto nº. 022/2017 de 13/03/2017 e convocado pelo Edital de nº 028/2019 de 08/04/2019, declara e se compromete ainda a entregar os documentos abaixo relacionados, bem como a comprovar os seguintes requisitos:

a) Apresentar cópia da cédula de identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

b) Comprovar ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

c) Apresentar cópia da certidão de casamento ou nascimento;

d) Apresentar cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

e) Apresentar cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

f) Apresentar cópia do cartão de identificação do contribuinte (CPF);

g) Apresentar cópia do cartão do PIS/PASEP;

h) Apresentar cópia do comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

i) Apresentar cópia do título de eleitor;

j) Apresentar certidão negativa fornecida pelo cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

k) Apresentar certidão negativa de débitos para com o município de posse;

l) Apresentar atestado de saúde física e mental (Pré-Admissional) expedido pela junta médica oficial do município;

m) Apresentar duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

n) Apresentar cópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

o) Apresentar cópia da certidão de reservista, se do sexo masculino;

p) Apresentar cópia do comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorreu, devidamente registrado pelo MEC;

q) Apresentar declaração contendo endereço residencial;

r) Apresentar declaração negativa de acúmulo de cargo público;

s) Apresentar declaração de bens;

t) Apresentar declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

A investidura no cargo/função fica consignada no presente Termo e, nada mais havendo o que contar, assino-o em duas vias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

JOSÉ ODIL DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PETERSON CALISTO DE CARVALHO

EMPOSSADO (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 146/2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO, para identificar e regularizar débitos tributários sobre institutos jurídicos que são constitucionalmente imunes.

Art. 2º - Indicando os servidores membros da Comissão Processante Permanente instituída pela Portaria Municipal n.º 143/2019, Daiane Mariana da Silva Benfica, Ivonete Salete Jacques e Deise Dione Mutschal , sob a presidência do primeiro indicado.

Art. 3º - Dispensar os Servidores ora designados de suas atividades funcionais apenas nos horários de trabalho de coleta de provas e para elaboração de relatório final.

Art. 4º - A presente Comissão ficará vinculada à Secretaria de Administração.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 99/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT,

Em, 08 de maio de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 137/2019

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 274/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alterados os fiscais de ata inerente a Secretaria de Educação, expresso no Artigo 1º do Decreto nº 274/2018, que passa a ter a seguinte redação:

" ***Artigo 1º.....***

Secretaria de Educação

Fiscal: Rosangela Gomes da Costa

Suplente: Maria Lucia de Souza da Silva

....."

Artigo 2º - As demais disposições do Decreto Municipal nº. 274/2018 permanecerão em vigor.

Artigo 3º - O Executivo Municipal procederá a reedição do Decreto Municipal nº. 274/2018, com a alteração do presente Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 07 de maio de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 136/2019

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 59/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o fiscal de contrato, expresso no Artigo 1º do Decreto nº 59/2019, que passa a ser a senhora MARIA JOSÉ DE SOUZA FRANCO LEMES.

Artigo 2º - As demais disposições do Decreto Municipal nº. 59/2019 permanecerão em vigor.

Artigo 3º - O Executivo Municipal procederá a reedição do Decreto Municipal nº. 59/2019, com a alteração do presente Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 07 de maio de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 139/2019

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 276/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alterados os fiscais de ata inerente a Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, expresso no Artigo 1º do Decreto nº 276/2018, que passa a ter a seguinte redação:

" ***Artigo 1º.....***

Secretaria de Educação

Fiscal: Rosangela Gomes da Costa

Suplente: Maria Lucia de Souza da Silva

Secretaria de Assistência Social

Fiscal: Eidi Neia Martins

Suplente: Ana Lucia da Silva do Prado

....."

Artigo 2º - As demais disposições do Decreto Municipal nº. 276/2018 permanecerão em vigor.

Artigo 3º - O Executivo Municipal procederá a reedição do Decreto Municipal nº. 276/2018, com a alteração do presente Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 07 de maio de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 140/2019

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 309/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alterados os fiscais de ata inerente a Secretaria de Educação, expresso no Artigo 1º do Decreto nº 309/2018, que passa a ter a seguinte redação:

" ***Artigo 1º.....***

Secretaria de Educação

Fiscal: Maria Lucia de Souza da Silva

Suplente: Rosangela Gomes da Costa

....."

Artigo 2º - As demais disposições do Decreto Municipal nº. 309/2018 permanecerão em vigor.

Artigo 3º - O Executivo Municipal procederá a reedição do Decreto Municipal nº. 309/2018, com a alteração do presente Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 07 de maio de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 141/2019

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 69/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o suplente do fiscal de contrato, expresso no Artigo 1º do Decreto nº 69/2018, que passa a ser a senhora JOSEANE DE OLIVEIRA DA SILVA DE LIMA.

Artigo 2º - As demais disposições do Decreto Municipal nº. 69/2018 permanecerão em vigor.

Artigo 3º - O Executivo Municipal procederá a reedição do Decreto Municipal nº. 69/2018, com a alteração do presente Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 07 de maio de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 132/2019

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 82/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alterados os fiscais de ata inerente a Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, expresso no Artigo 1º do Decreto nº 82/2019, que passa a ter a seguinte redação:

" ***Artigo 1º*****.....**

Secretaria de Educação

Fiscal: Maria Lucia de Souza da Silva

Suplente: Rosangela Gomes da Costa

Secretaria de Assistência Social

Fiscal: Eidi Neia Martins

Suplente: Ana Lucia da Silva do Prado

....."

Artigo 2º - As demais disposições do Decreto Municipal nº. 82/2019 permanecerão em vigor.

Artigo 3º - O Executivo Municipal procederá a reedição do Decreto Municipal nº. 82/2019, com a alteração do presente Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 07 de maio de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 138/2019

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 275/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alterados os fiscais de ata inerente a Secretaria de Educação, expresso no Artigo 1º do Decreto nº 275/2018, que passa a ter a seguinte redação:

" ***Artigo 1º*****.....**

Secretaria de Educação

Fiscal: Rosangela Gomes da Costa

Suplente: Maria Lucia de Souza da Silva

....."

Artigo 2º - As demais disposições do Decreto Municipal nº. 275/2018 permanecerão em vigor.

Artigo 3º - O Executivo Municipal procederá a reedição do Decreto Municipal nº. 275/2018, com a alteração do presente Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 07 de maio de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 135/2019

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 271/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alterados os fiscais de ata inerente a Secretaria de Educação, expresso no Artigo 1º do Decreto nº 271/2018, que passa a ter a seguinte redação:

" ***Artigo 1º*****.....**

Secretaria de Educação

Fiscal: Maria Lucia de Souza da Silva

Suplente: Rosangela Gomes da Costa

....."

Artigo 2º - As demais disposições do Decreto Municipal nº. 271/2018 permanecerão em vigor.

Artigo 3º - O Executivo Municipal procederá a reedição do Decreto Municipal nº. 271/2018, com a alteração do presente Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 07 de maio de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 142/2019

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 261/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o suplente do fiscal de contrato, expresso no Artigo 1º do Decreto nº 261/2017, que passa a ser a senhora JOSEANE DE OLIVEIRA DA SILVA DE LIMA.

Artigo 2º - As demais disposições do Decreto Municipal nº. 261/2017 permanecerão em vigor.

Artigo 3º - O Executivo Municipal procederá a reedição do Decreto Municipal nº. 261/2017, com a alteração do presente Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 07 de maio de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 134/2019

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 58/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o fiscal de ata, expresso no Artigo 1º do Decreto nº 58/2019, que passa a ser a senhora *MARIA JOSÉ DE SOUZA FRANCO LEMES.*.

Artigo 2º - As demais disposições do Decreto Municipal nº. 58/2019 permanecerão em vigor.

Artigo 3º - O Executivo Municipal procederá a reedição do Decreto Municipal nº. 58/2019, com a alteração do presente Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 07 de maio de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 143/2019

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 42/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o suplente do fiscal de contrato, expresso no Artigo 1º do Decreto nº 42/2019, que passa a ser a senhora JOSEANE DE OLIVEIRA DA SILVA DE LIMA.

Artigo 2º - As demais disposições do Decreto Municipal nº. 42/2019 permanecerão em vigor.

Artigo 3º - O Executivo Municipal procederá a reedição do Decreto Municipal nº. 42/2019, com a alteração do presente Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 07 de maio de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 128/2019

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 321/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alterados os fiscais de ata inerente a Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social e demais secretarias expresso no Artigo 1º do Decreto nº 321/2018, que passa a ter a seguinte redação:

" ***Artigo 1º.....***

Secretaria de Educação

Fiscal: Maria Lucia de Souza da Silva

Suplente: Rosangela Gomes da Costa

Secretaria de Assistência Social

Fiscal: Eidi Neia Martins

Suplente: Ana Lucia da Silva do Prado

Demais Secretarias

Fiscal: Marli Goulart Francisco

Suplente: Claudia dos Santos

....."

Artigo 2º - As demais disposições do Decreto Municipal nº. 321/2018 permanecerão em vigor.

Artigo 3º - O Executivo Municipal procederá a reedição do Decreto Municipal nº. 321/2018, com a alteração do presente Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 07 de maio de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 129/2019

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 322/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alterados os fiscais de ata inerente a Secretaria de Educação, expresso no Artigo 1º do Decreto nº 322/2018, que passa a ter a seguinte redação:

" ***Artigo 1º.....***

Secretaria de Educação

Fiscal: Maria Lucia de Souza da Silva

Suplente: Rosangela Gomes da Costa

....."

Artigo 2º - As demais disposições do Decreto Municipal nº. 322/2018 permanecerão em vigor.

Artigo 3º - O Executivo Municipal procederá a reedição do Decreto Municipal nº. 322/2018, com a alteração do presente Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 07 de maio de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2019

SÚMULA: "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo1º- Fica **CONCEDIDO** Licença Prêmio ao servidor **EMERSON COELHO** no cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL DEFINITIVO** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - A licença a ser gozada se refere ao qüinqüênio ininterrupto do exercício que será concedida da seguinte forma:

Quinquênio 2012/2017: Período de gozo: 01 de maio de 2019 a 29 de julho de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 08 de maio de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 130/2019

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 308/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alterados os fiscais de ata inerente a Secretaria de Educação, expresso no Artigo 1º do Decreto nº 308/2018, que passa a ter a seguinte redação:

" ***Artigo 1º.....***

Secretaria de Educação

Fiscal: Maria Lucia de Souza da Silva

Suplente: Rosangela Gomes da Costa

....."

Artigo 2º - As demais disposições do Decreto Municipal nº. 308/2018 permanecerão em vigor.

Artigo 3º - O Executivo Municipal procederá a reedição do Decreto Municipal nº. 308/2018, com a alteração do presente Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 07 de maio de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 131/2019

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 37/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alterados os fiscais de ata inerente a Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, expresso no Artigo 1º do Decreto nº 37/2019, que passa a ter a seguinte redação:

" ***Artigo 1º.....***

Secretaria de Educação

Fiscal: Maria Lucia de Souza da Silva

Suplente: Rosangela Gomes da Costa

Secretaria de Assistência Social

Fiscal: Eidi Neia Martins

Suplente: Ana Lucia da Silva do Prado

....."

Artigo 2º - As demais disposições do Decreto Municipal nº. 37/2019 permanecerão em vigor.

Artigo 3º - O Executivo Municipal procederá a reedição do Decreto Municipal nº. 37/2019, com a alteração do presente Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 07 de maio de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2019

SÚMULA: "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo1º- Fica **CONCEDIDO** Licença Prêmio ao servidor **JOSÉ MARCELO BORGES** no cargo de **AUXILIAR TECNICO DESPORTIVO** lotado no Departamento de Esporte.

Artigo 2º - A licença a ser gozada se refere ao qüinqüênio ininterrupto do exercício que será concedida da seguinte forma:

Quinquênio 2007/2012: Período de gozo: 23 de abril de 2019 a 21 de julho de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 08 de maio de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 147/2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Ocorrência nº 20190211094955758, registrada na Polícia Rodoviária Federal, pelo servidor Idamasio Barbosa do Nascimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA nos termos dos artigos 191 e seguintes da Lei Municipal n.º 892/2015, com a finalidade de apurar fatos descritos na Ocorrência nº 20190211094955758.

Art. 2º - Indicando os servidores membros da Comissão Processante Permanente instituída pela Portaria Municipal n.º 143/2019, Daiane Mariana da Silva Benfica, Ivonete Salete Jacques e Deise Dione Mutschal, sob a presidência do primeiro indicado.

Art. 3º - Dispensar os Servidores ora designados de suas atividades funcionais apenas nos horários de trabalho de coleta de provas e para elaboração de relatório final.

Art. 4º - A presente Comissão ficará vinculada à Secretaria de Administração.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT,

Em, 08 de maio de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 125/2019

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 307/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alterados os fiscais de ata inerente a Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, expresso no Artigo 1º do Decreto nº 307/2018, que passa a ter a seguinte redação:

" ***Artigo 1º.....***

Secretaria de Educação

Fiscal: Maria Lucia de Souza da Silva

Suplente: Rosangela Gomes da Costa

Secretaria de Assistência Social

Fiscal: Eidi Neia Martins

Suplente: Ana Lucia da Silva do Prado

....."

Artigo 2º - As demais disposições do Decreto Municipal nº. 307/2018 permanecerão em vigor.

Artigo 3º - O Executivo Municipal procederá a reedição do Decreto Municipal nº. 307/2018, com a alteração do presente Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 07 de maio de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 126/2019

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 17/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alterados os fiscais de ata inerente a Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, expresso no Artigo 1º do Decreto nº 17/2019, que passa a ter a seguinte redação:

" ***Artigo 1º.....***

Secretaria de Educação

Fiscal: Maria Lucia de Souza da Silva

Suplente: Rosangela Gomes da Costa

Secretaria de Assistência Social

Fiscal: Eidi Neia Martins

Suplente: Ana Lucia da Silva do Prado

....."

Artigo 2º - As demais disposições do Decreto Municipal nº. 17/2019 permanecerão em vigor.

Artigo 3º - O Executivo Municipal procederá a reedição do Decreto Municipal nº. 17/2019, com a alteração do presente Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 07 de maio de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 133/2019

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 96/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o fiscal de contrato, expresso no Artigo 1º do Decreto nº 96/2019, que passa a ser a senhora *MARIA LUCIA DE SOUZA DA SILVA.*

Artigo 2º - As demais disposições do Decreto Municipal nº. 96/2019 permanecerão em vigor.

Artigo 3º - O Executivo Municipal procederá a reedição do Decreto Municipal nº. 96/2019, com a alteração do presente Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 07 de maio de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 127/2019

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 19/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o fiscal de ata, expresso no Artigo 1º do Decreto nº 19/2019, que passa a ser a senhora *MARIA LUCIA DE SOUZA DA SILVA.*

Artigo 2º - As demais disposições do Decreto Municipal nº. 19/2019 permanecerão em vigor.

Artigo 3º - O Executivo Municipal procederá a reedição do Decreto Municipal nº. 19/2019, com a alteração do presente Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 07 de maio de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/GP/2019 EM, 07 DE MAIO DE 2019.

Portaria nº 334/GP/2019

Em, 07 de maio de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipalcomissionada**, Sr.ª MARCIA SCHMIDT GUERREIRO,** portadora do RG nº 128337895 e CPF nº 000.239.611-47, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**,** indenização de 10 (dez) dias de férias, referente ao período de 05/04/2016 a 05/04/2017, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

Esta portaria entra em vigor a partir de 07/05/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 07 de maio de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO CONVITE Nº. 002/2019

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº940/2019)

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SMP

Objeto: ***Contratação de Empresa para prestação de Serviços de levantamento topográfico georreferenciado, memorial descritivo e demarcação de lotes para fins de regularização fundiária***

Data/Horário:20/05/2019 às 09:00h (nove horas) – Fuso Horário Local (Chapada dos Guimarães). O **CONVITE** será realizado em sessão pública, na Sede da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente de Chapada dos Guimarães/MT, no endereço Av. Perimetral, esquina c/ Penn Gomes, Bairro; Bom Clima, CEP. 78.195-000 Chapada dos Guimarães – MT

Informações/Contato:

Superintendência de Licitação/Secretaria Municipal de Administração

Telefone: (65) 3301-1570.

Atendimento:

- Telefônico: 09:00 às 12:00h e 14:00 às 18:00h.

- Presencial: 12:00 às 18:00h.

E-mail: licitachapada@gmail.com.

Endereço para retirada do Edital: O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, por meio do endereço: www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br, na opção de Serviço de Informação ao Cidadão – "SIC", em seguida na aba "Licitações" ou no link "LICITAÇÃO", localizado na parte final da página inicial da Prefeitura.

Maili da silva Matoso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Stephanas Padilha da Costa Soares

Superintendente de Licitação

Chapada dos Guimarães/MT, 08 de maio de 2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/GP/2019 EM, 07 DE MAIO DE 2019.

Portaria nº 335/GP/2019

Em, 07 de maio de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público MunicipalEfetivo **Sr.º HUDSON BENEDITO DA SILVA,** portador do RG nº 370738 e CPF nº 230.078.001-10, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 (Três) meses de Licença Prêmio, referente ao Quinquênio de 24/10/2003 a 24/10/2008, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A Licença Prêmio de que se trata a presente portaria terá início em 21/05/2019 e término em 18/08/2019, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 19/08/2019.

Esta portaria entra em vigor a partir de 21/05/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 07 de maio de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4374/2018

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com apoio da **SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES,** por intermédio da Pregoeira, designado pela PORTARIA n° 060/2018, de 20 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da Associação Mato-Grossense dos Municípios no dia 21 de setembro de 2018, vem, em razão do **Recurso Administrativo** interposto **pela Empresa K.O.A DREHMER ME,** já **qualificada no processo de licitação supracitado,** apresentar as suas razões, para, ao final decidir, como segue:

I - DO RELATÓRIO

Trata-se do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial**, que tem por objeto ***"Registro de preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos de informática para o CRAS- Centro de referencia de Assistência social – conforme condições e especificações e quantidades especificada no termo de referência".***

A Empresa **K.O.A DREHMER ME,** apresentou Recurso Administrativo contra a decisão da Pregoeira , que considerou a mesma inabilitada pela não apresentação do Balanço Patrimonial registrado na Junta comercial**.** Conforme consta nas razões do recurso apresentadas tempestivamente, as Demais empresas manifestaram interesse de recurso em face da decisão da Pregoeira que autorizou que a Empresa K.O.A DREHMER ME, preenchesse a mão e durante a sessão Declaração do item 12.5 "d", do edital .

Segundo a Recorrente, no que tange aos argumentos contra a Habilitação da mesma " *houve um descumprimento da Lei, pois a empresa K.O. A DREHMER-ME se enquadra na lei complementar 123/20006 por ser MICRO EMPRESA, e conforme solicitado no edital apresentamos a solicitação fielmente sendo injusta na nossa inabilitação pois apresentamos o livro diário completo contendo toada a informação financeira da empresa como solicitado no edital o termo de abertura e encerramento registro na junta comercial*.".

Noutro ponto, a Recorrente afirma, no que tange aos argumentos contra a o ato da Pregoeira que aceitou a declaração de próprio punho do representante da empresa, "*anexamos a declaração do anexo "V" tanto no credenciamento como no envelope 2 documento de habilitação pois o mesmo consta as informações de pleno conhecimento do edital e habilitação generalizando todas as informações referentes a obrigações da empresa junto a esse pregão""*(grifos originais).

Em síntese, é o relatório.

II – PRELIMINARMENTE – DA ADMISSIBILIDADE

À análise preliminar verificamos o cumprimento dos requisitos formais para apresentação do Recurso Administrativo interposto e Contrarrazões apresentadas.

III- **DO MÉRITO DO RECURSO**

Existem dois casos em que MEs e EPPs não precisam apresentar o balanço patrimonial.

Trata-se de ressalva contida no Decreto 6.204/2007, que prevê no art. 3º:

"Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social."

Assim, para aquisição de produtos a pronta entrega e para locação de materiais, não é obrigatório balanço.

Os bens de pronta entrega são aqueles que possuem entrega imediata, considerado o prazo de 30 dias, a Lei Complementar 123/06 prevê no seu art. 47, § único:

"No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal."

Ou seja, a regra de inexigência de balanço nesses casos se estende à todas as licitações.

Portanto, via de regra, nenhuma empresa está dispensada de apresentar o balanço patrimonial.

A exceção são as MEs e EEPs nas licitações de produtos à pronta entrega e para locação de materiais.

IV – DA DECISÃO

Em referência aos fatos expostos e da análise das razões e documentos apresentados no Recurso Administrativo interposto pela Empresa: **K.O.A DREHMER ME**, a **PREGOEIRA**, no uso de suas atribuições e em obediência a Lei nº 8.666/93, bem como em respeito aos princípios licitatórios, **CONHECE** do Recurso Administrativo para, no mérito, **DAR LHE PROVIMENTO,** em razão da análise feita, onde constatou que os argumentos da Empresa Recorrente merecem acolhida, uma vez que:

Por se enquadrar como Me e ter apresentado no ato do credenciamento documentos que comprovaram tal situação e solicitar os benefícios da Lei 123, a referida empresa faz jus as garantias oferecidas para a mesma.

Com relação a referida declaração questionada pelas demais empresas, a situação já foi pacificada, vez que durante a sessão a empresa preencheu a declaração de próprio punho, bem como apresentou as demais declarações, dando por sanada tais vícios.

Ressalte-se, ainda, que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da razoabilidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da autotutela, do julgamento objetivo, da finalidade, economicidade, competitividade, portanto, respeitadas as normas que regem a modalidade em comento.

Chapada dos Guimarães, 08 de maio de 2019.

Maili da Silva Matoso

Pregoeira Oficial

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4374/2018

[...] Vistos etc,

Na hipótese prevista no §4º do art. 109 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e tendo a Recorrente feito o requerimento de remessa à Autoridade Superior Competente, passo a apreciação, onde:

Acolho e **Homologo** *in totum* o Julgamento de Recurso Administrativo do Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 009/2019, impetrado pela Empresa K.O.A DREHMER ME**,** onde constatou que:

Por se enquadrar como Me e ter apresentado no ato do credenciamento documentos que comprovaram tal situação e solicitar os benefícios da Lei 123, a referida empresa faz jus as garantias oferecidas para a mesma.

Com relação a referida declaração questionada pelas demais empresas, a situação já foi pacificada, vez que durante a sessão a empresa preencheu a declaração de próprio punho, bem como apresentou as demais declarações, dando por sanada tais vícios.

Ressalte-se, ainda, que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da razoabilidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da autotutela, do julgamento objetivo, da finalidade, economicidade, competitividade, portanto, respeitadas as normas que regem a modalidade em comento.

Chapada dos Guimarães, 08 de Maio de 2019.

Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336/GP/2019 EM, 07 DE MAIO DE 2019.

Portaria nº 336/GP/2019

Em, 07 de maio de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipalefetiva **Sr.ª BELAMILZA ALVES DA SILVA,** portadora do RG nº 487420 e CPF nº 931.974.461-00, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SEC. MUN. AGRICULTURA E ASS. FUNDIÁRIOS, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 08/12/2017 a 08/12/2018, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 06/05/2019 e término em 04/06/2019, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 05/06/2019.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 06/05/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 07 de maio de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL N.º 026/2019

DECRETO MUNICIPAL N.º 026/2019

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.418/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de CHAPADA DOS GUIMARÃES, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no § único do art. 6º da Lei Municipal nº 1. 418/2010;

DECRETA:

Art. 1º. A Bolsa-Atleta, instituída pela Lei 1.418/2010, será implementada pela Secretaria Municipal de Esporte, após análise da Comissão do Programa Bolsa-Atleta, com base na dotação orçamentária específica.

Art. 2º. Para pleitear o benefício da bolsa, o atleta deverá preencher os seguintes requisitos:

I – Residir no Município de Chapada dos Guimarães/MT há pelo menos 03 (três) anos;

II – Ser brasileiro nato ou naturalizado;

III – Ter idade mínima de 12 (doze) anos;

IV – Ser atleta federado;

V – Comprovar desempenho regular em competições a nível Estadual, Nacional ou Internacional;

Art. 3º. Além da comprovação dos requisitos estabelecidos no art. 2º, o Atleta interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Certidão Negativa de Débitos de Tributos do Município de Chapada dos Guimarães/MT;

II – Plano anual de participação em competições da modalidade e de preparação ou treinamento;

III – Termo de Compromisso em representar o Município de Chapada dos Guimarães/MT em competições, com a logomarca da Prefeitura;

IV – Comprovação dos custos médios da inscrição e despesas com as competições;

Art. 4º. Até o final do exercício de 2019 será disponibilizada a quantia de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) a ser dividida entre os atletas inscritos no programa e que cumpram os requisitos estabelecidos na lei nº 1418/2010 e no presente Decreto, de acordo com a necessidade de cada atleta, a ser pago em parcelas mensais.

Parágrafo Único. O valor mínimo da bolsa atleta será de R$ 150,00 e o máximo de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por atleta.

Art. 5º. No exercício de 2019 serão disponibilizadas até 07 (sete) inscrições no Programa Bolsa Atleta.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 06 de maio de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
LEI N° 746, DE 07 DE MAIO DE 2019

LEI N° 746, DE 07 DE MAIO DE 2019

Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total ou Parcial de Dotação no Orçamento Vigente e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação total ou parcial de dotações no valor de R$ 108. 000,00 (Cento e oito mil reais) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para adequação de dotações já consignadas no Orçamento vigente, conforme segue:

ORGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 001 - CAMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO: 01 - Legislativo

SUB FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa

PROGRAMA:0001 - Gestão e Manutenção do Legislativo

Projeto/Atividade: 1001 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Red. (001) - 4490.52.0000 Equip. e Material permanente.....R$ 100.000,00

Red. (007) - 3191.13.0000. Obrigações Patronais – RPPS.....R$ 6.000,00

Red. (015) - 3390.93.0000. Indenizações e Restituições.....R$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 Recurso Ordinário.....R$ 108.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 108.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações em conformidade com o §1º inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias.

ORGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 001 - CAMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO: 01 - Legislativo

SUB FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa

PROGRAMA:0001 - Gestão e Manutenção do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção e Encargos com a Camara Municipal

Red. (011) - 3390.35.0000. Serviços de Consultoria.....R$ 45.000,00

ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUB FUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária

PROGRAMA:0026 - Município Que Acolhe E Protege

Projeto/Atividade: 2034 - Manu. Gestão do Fundo Munic. Assistência Social

Red. (278) - 3390.93.0000. Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 Recurso Ordinário.....R$ 31.500,00

ORGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 18 - Gestão Ambiental

SUB FUNÇÃO: 122 - Administração Geral

PROGRAMA:0020 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2032 - Gestão e Manu. Secretaria de Meio Ambiente

Red. (375) - 3390.93.0000. Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 Recurso Ordinário.....R$ 31.500,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R$ 108.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 07 de maio de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2019

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Cláudia/MT e o Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires para os fins que especificam.

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n º, centro, na cidade de Cláudia/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALTAMIR KÜRTEN**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade sob o nº 1.815.705 SSP/PR e do CPF nº 403.786.169-00, residente e domiciliado Estrada Gládis, s/n, nesta Cidade de Cláudia/MT, denominado de **CONSORCIADO**, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n. 23.019.551/0001-00, com sede na Avenida Blumenau, nº 500, Bairro Amazônia, Cidade de Sorriso/MT, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. EDU LAUDI PASCOSKI,** brasileiro, casado, cumprindo atualmente o mandato de Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, e Presidente do Conselho Diretor, portador do RG nº 408854 SSP/MS e CPF nº 411.269.551-91, residente na Avenida Santa Catarina, 313, centro, no município de Itanhangá/MT, denominado de **CONSORCIANTE**, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes, e subsidiariamente pelo Estatuto Social do **CONSORCIANTE**, que integra o presente Contrato de Rateio:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Aplicam-se ao presente Contrato e têm por base de interpretação do mesmo os dispositivos da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e seu Decreto Regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado, bem como o inc. V, do art. 34, da Lei Orgânica Municipal de Cláudia, art. 15, da Lei nº 733, de 26 de novembro de 2018 (LDO 2019) e, especialmente, o art. 1º, combinado com o art. 4º e seu § 1º, da Lei Municipal nº 574, de 24 de junho de 2015, com alteração introduzida pela Lei Municipal nº 621, de 25 de junho de 2016, que autoriza o Município a participar do Consórcio de Saúde, bem como a destinar recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do Consórcio de Saúde, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 574/2015, sancionada em 24 de junho de 2015, que ratifica o protocolo de intenções e autoriza a participação da **CONSORCIADA** no Consórcio Púbico de Saúde Vale do Teles Pires.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do presente contrato será de **R$1.195.189,85** (um milhão cento e noventa e cinco mil e cento e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), que será composto de acordo com as seguintes regras:

Parágrafo Primeiro: R$ 50.716,25 (cinquenta mil e setecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) corresponde ao valor de Rateio das Despesas Administrativas que será pago em 12 (doze) parcelas fixas de R$ 4.226,35, conforme deliberação na Assembleia Geral no dia 27/11/2018, conforme ATA 002/2018.

Parágrafo Segundo: R$ 33.303,60 (trinta e três mil e trezentos e três reais e sessenta centavos) é o valor referente aos serviços médicos de infectologista para atendimento no SAE e MH/TB em Sinop-MT, que será pago que será pago em 12 (doze) parcelas fixas de R$ 2.775,30.

Parágrafo Terceiro: R$ 391.170,00 (trezentos e noventa e um mil e cento e setenta reais) é o valor estimado para contratação de Serviços Médicos, que será pago da seguinte forma:

a) R$ 182.170,00 (cento e oitenta e dois mil e cento e setenta reais), em 12 (doze) parcelas fixas de R$ 15.180,83;

b) R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), é oriundo de Emenda de Bancada nº 71120012, e será pago de forma independente do valor constante do Contrato Originário, e será transferido ao **CONSORCIANTE** na medida das necessidades de utilização dos serviços pelo **CONSORCIADO**.

Parágrafo Quarto: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) é o valor estimado para contratação de serviços de Casa de Apoio, que será pago em 12 (doze) parcelas fixas de R$ 10.000,00.

Parágrafo Quinto: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) é o valor estimado para Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos e Odontológicos através da **CONSORCIANTE**, que será pago conforme a utilização pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente Contrato, constante na Cláusula Segunda, será pago em 12 (doze) parcelas mensais, até o dia dez (10) de cada mês a que se referem, conforme estabelece o art. 26, I, do Estatuto Social da **CONSORCIANTE**, exceto o constante do parágrafo quinto, que será pago conforme a utilização pelo Município.

Parágrafo único. O valor das parcelas mensais, conforme consta nesta Cláusula Terceira será creditado nas seguintes contas:

a) Valor destinado a Manutenção Administrativa:

Banco do Brasil, Agência 1917-8 Conta Corrente 50341-X de titularidade do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

b) Valor destinado a compra de Serviços Médicos, Casa de Apoio e Infectologista para Atendimento no SAE e MH/TB em Sinop-MT: Banco do Brasil, Agência 1917-8 Conta Corrente 49.809-2 de titularidade do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

c) Valor destinado à aquisição de medicamentos e materiais médicos e odontológicos: Banco do Brasil, Agência 1917-8 Conta Corrente 49.809-2, de titularidade do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

O valor a ser pago mensalmente pela **CONSORCIADO** ao **CONSORCIANTE** correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

1. Dotação orçamentária: **06.10.302.0025.2031.3371.70.00.00.00** - Rateio pela participação em consórcio público, prevista no orçamento vigente;

2. Dotação orçamentária: **06.10.301.0025.2054.3371.70.00.00.00** - Rateio pela participação em consórcio público, prevista no orçamento vigente; e

3. Dotação orçamentária: **06.10.303.0025.2055.3371.70.00.00.00** - Rateio pela participação em consórcio público, prevista no orçamento vigente.

Parágrafo único. O produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pela **CONSONRCIANTE**, nos termos inciso I do art. 158 da Constituição Federal, permanecerão à conta da manutenção administrativa do Consórcio.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, sendo renovável, mediante Termo Aditivo, devidamente acordado e aceito entre as partes conveniadas.

CLÁUSULA SEXTA: DA INADIMPLÊNCIA

As partes signatárias acordam que em caso de inadimplência do **CONSORCIADO**, passados trinta (30) dias da data do pagamento dos valores mensais constantes no §1º e §2º da Cláusula Segunda, haverá incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, cabendo ainda a suspensão do atendimento médico-hospitalar aos usuários oriundos do Município **CONSORCIADO** conforme art. 34 do Estatuto.

Parágrafo único. O atraso no repasse dos recursos pelo **CONSORCIADO** incidirá em eventual exclusão do Município do Consórcio, nos termos do art. 41 do Estatuto Social do Consórcio.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao **CONSORCIADO**:

a) Efetuar o pagamento do valor mensal, conforme consignado na Cláusula Terceira, até o dia 10 de cada mês, impreterivelmente, sob pena de sofrer as sanções previstas na Cláusula Sexta.

b) Acompanhar e fiscalizar a consecução do presente Contrato através da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Segundo: Compete ao **CONSORCIANTE**:

a) Aplicar os valores financeiros, pagos pela **CONSORCIADO**, no limite das finalidades do Consórcio Teles Pires, e em estreita obediência ao art. 5º do Estatuto Social.

b) Fazer prestação de contas, conforme estabelece o Estatuto Social do Consórcio.

c) Movimentar contas específicas para os valores ora conveniados em instituições financeiras oficiais.

d) Prestar contas semestralmente de todo valor repassado ao Consórcio.

CLAUSULA OITAVA:

O **Consorciado** realizará ainda o repasse mensal à **CONSORCIANTE** oriundo do Programa De Apoio Ao Desenvolvimento E Implementação Dos Consórcios Intermunicipais De Saúde – PAICI, de acordo com a Portaria nº 098/2016/GBSES, até o segundo dia útil subsequente do repasse ao Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Estadual de Saúde.

Parágrafo Primeiro: A omissão do repasse a que se refere o caput desta cláusula, sujeitará o CONSORCIADO à suspensão da cota do PAICI e, ainda, enseja responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo: O valor das parcelas repassadas conforme consta nesta Cláusula Oitava será creditado na seguinte conta: Banco do Brasil, Agência 1917-8 Conta Corrente 10.288-1, de titularidade do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

CLÁUSULA NONA: **DAS ALTERAÇÕES**

Será objeto de Termo Aditivo qualquer alteração julgada necessária pelos signatários do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Sede do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

Por estarem as partes de acordo e conveniadas, assinam o presente Contrato de Rateio em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Sorriso-MT, 01 de Janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia

EDU LAUDI PASCOSKI

Presidente Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires

Testemunha:

Nome: Daniel Rodrigues Magalhães

CPF: 190.588.889-91

Nome: Ana Paula Feldhaus Diel

CPF: 015.124.561-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DECRETO Nº 246, DE 02 DE MAIO DE 2019

DECRETO Nº 246, DE 02 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre recadastramento dos servidores efetivos ativos e inativos do Município de Cláudia junto ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia-MT, e dá outras providências.

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Claudia, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de atualizar os dados cadastrais dos servidores efetivos do Município de Cláudia junto ao PREVI-CLAUDIA,

DECRETA:

Art. 1º O Servidor efetivo do Município de Cláudia, ativo ou inativo, deverá efetuar seu cadastramento junto ao PREVI-CLAUDIA, apresentando os seguintes documentos:

I - Cópia do RG;

II - Cópia do CPF;

III - Cópia do Título Eleitoral;

IV - Cópia da carteira de trabalho (página onde conste o nº da carteira, dados pessoais e, ainda, onde haja contratos de trabalho assinados;

V - Cópia de certidões de tempo de contribuições caso exista (INSS, estados ou ainda outras Prefeituras regidas pelo regime próprio de previdência);

VI - Cópia do PIS/PASEP;

VII - Cópia da certidão de nascimento (caso solteiro);

VIII - Cópia da certidão de casamento (caso casado);

IX - Cópia do RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);

X - Declaração de união estável (caso não seja casado legalmente);

XI - Cópia da averbação de separação ou divórcio (caso seja separado judicialmente ou divorciado);

XII - Cópia da certidão de nascimento dos dependentes menores de 18 anos;

§ 1º Para os efeitos deste Decreto, pais, irmãos ou enteados do servidor somente serão considerados dependentes junto ao Previ-Cláudia se declarados ao Imposto de Renda como dependentes ou no caso de Decisão Judicial que reconheça a dependência.

§ 2º Nas hipóteses do parágrafo anterior o servidor deverá apresentar cópia da última Declaração do Imposto de Renda, com protocolo de envio à Receita Federal do Brasil e comprovação de residir no mesmo endereço, ou a Decisão Judicial que determinou a dependência e, em ambas as situações, apresentar, também, cópias do RG, do CPF e 01 (uma) foto 3x4.

Art. 2º O PREVI-CLÁUDIA realizará o Censo Previdenciário do dia 10 de maio a 30 de junho de 2019, das 07h às 13h, em sua sede no prédio da Câmara Municipal.

Art. 3º Todos os segurados e seus dependentes estão obrigados à atualizar suas inscrições junto ao PREVI-CLÁUDIA.

Parágrafo único. Ocorrendo o falecimento do segurado sem que tenha feito a sua inscrição e a de seus dependentes, a este será licito promovê-la, para outorga das prestações a que fizerem jus.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 044/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO

Em 02 de maio de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DECRETO Nº 247/2019, DE 03 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 247/2019, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação de vencimento IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2019, com alteração da redação dos artigos 4º e inc. I a III, do art. 5º, do Decreto nº 239/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado no o Inc. VI, do Art. 79 da Lei Orgânica Municipal e, em face do disposto no Art. 227, do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 023, de 12 de dezembro de 2014, que determina que o vencimento, as reduções e a forma de pagamento serão estabelecidos em Decreto do Executivo,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o art. 4º, e incisos I a III, do art. 5º, do Decreto nº 239, de 05 de abril de 2019, prorrogando, assim, o vencimento das parcelas de pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2019, IPTU 2019, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 4º O vencimento do IPTU 2019, em parcela única à vista será no dia 10 de junho de 2019”.

Art. 5º (caput mantido).

“I - Primeira Parcela até dia 10 de junho de 2019”;

“II - Segunda Parcela até dia 10 de julho de 2019”; e

“III - Terceira Parcela até dia 12 de agosto de 2019”.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO,

Em 03 de maio de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DECRETO N° 250, DE 07 DE MAIO DE 2019

DECRETO N° 250, DE 07 DE MAIO DE 2019

Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total ou Parcial de Dotação no Orçamento Vigente e dá Outras Providências.

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Claudia, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar por anulação total ou parcial de dotações no valor de R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para adequação de dotações já consignadas no Orçamento vigente, de acordo com a autorização constante da Lei nº 746, de 07 de maio de 2019, conforme segue:

ORGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 001 - CAMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO: 01 - Legislativo

SUB FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa

PROGRAMA:0001 - Gestão e Manutenção do Legislativo

Projeto/Atividade: 1001 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Red. (001) - 4490.52.0000 Equip. e Material permanente.....R$ 100. 000,00

Red. (007) - 3191.13.0000. Obrigações Patronais – RPPS.....R$ 6. 000,00

Red. (015) - 3390.93.0000. Indenizações e Restituições.....R$ 2. 000,00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 Recurso Ordinário.....R$ 108. 000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 108. 000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações em conformidade com o §1º inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias.

ORGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 001 - CAMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO: 01 - Legislativo

SUB FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa

PROGRAMA:0001 - Gestão e Manutenção do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção e Encargos com a Camara Municipal

Red. (011) - 3390.35.0000. Serviços de Consultoria.....R$ 45. 000,00

ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUB FUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária

PROGRAMA:0026 - Município Que Acolhe E Protege

Projeto/Atividade: 2034 - Manu. Gestão do Fundo Munic. Assistência Social

Red. (278) - 3390.93.0000. Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 Recurso Ordinário.....R$ 31. 500,00

ORGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 18 - Gestão Ambiental

SUB FUNÇÃO: 122 - Administração Geral

PROGRAMA:0020 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2032 - Gestão e Manu. Secretaria de Meio Ambiente

Red. (375) - 3390.93.0000. Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 Recurso Ordinário.....R$ 31. 500,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R$ 108. 000,00

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 07 de maio de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
LEI N° 745, DE 07 DE MAIO DE 2019

LEI N° 745, DE 07 DE MAIO DE 2019

Revoga dispositivos da Lei Municipal nº 733/2018 e Lei Municipal nº 737/ 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam revogados os dispostos nos artigos 4° e 5° da Lei Municipal nº 737, de 14 de dezembro de 2018.

Art. 2° Ficam revogados os incisos V, VI e VII, do art. 11, da Lei Municipal nº 733, de 26 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 07 de maio de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
LEI N° 744, DE 07 DE MAIO DE 2019

LEI N° 744, DE 07 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a Realizar Aberturas de Créditos Adicionais na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2019 na Forma que Menciona e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, observado o disposto no § 1º, I, II, III e IV, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 até o limite de 15% (quinze por cento), do total da despesa fixada para 2019, no valor de R$ 42.476.000,00 (quarenta e dois milhões e quatrocentos e setenta e seis reais), ou seja, o valor de R$ 6.371.400,00 (seis milhões e trezentos e setenta e um mil e quatrocentos reais), e a realizar as operações a que se refere o Art. 167 da Constituição Federal.

II - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, até o limite da dotação consignada na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme prevê o inciso III, do Art. 5º da Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2000;

III - Suplementar dotações orçamentárias financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inc. IV, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o limite dos respectivos contratos;

IV - Abrir Créditos Adicionais provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do artigo 43, §1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de Crédito até o limite fixado pelo Senado Federal, com finalidade específica previamente aprovada pela camara Municipal.

Art. 5º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias constantes desta Lei e de seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza da despesa e modalidades de aplicação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 07 de maio de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2018

CONTRATADA: ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo para a execução dos serviços contratados, em mais 12 (doze) meses, encerrando-se, assim, em **01 de Maio de 2020**. DATA: 30/04/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2019

CONTRATADA: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

OBJETO: Fica acrescido ao objeto contratual o "serviço de implantação e operação de gerenciamento da frota de veículos, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão eletrônico, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, lubrificantes e borracharia para atender os veículos dos programas de Endemias e Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, e o Criança Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social". O valor global deste Termo Aditivo é de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),** pagos mensalmente, até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme prestação dos serviços. DATA: 30/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

ERRATA CONTRATO N° 010/2018, DE 08 DE MAIO DE 2019.

ERRATA

CONTRATO N° 010/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 21 de MARÇO de 2019.

ONDE SE LE:

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

5.1 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Cod. Red. 010

Unidade Orc. 02001

F. Programática. 04.122.0003

Prj. Atividade. 2004

Elemento de Despesa. 33.90.39.00.00.00

LEIA – SE:

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

5.1 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Cod. Red. 026

Unidade Orc.03001

F. Programática. 04.122.0003

Prj. Atividade. 2005

Elemento de Despesa. 33.90.35.00.00.00

Cocalinho, 20 de MARÇO de 2019.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, através da Prefeita Municipal torna publico aos interessados que homologou a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2019, para aquisição de 01 patrulha Mecanizada sendo: 01 trator Agrícola com potencia minima de 75 CV Plataformado 4x4. 01 Grade Aradora intermediaria controle remoto, minimo de 14 discos, 28 Polegadas, e 06 mm de espessura. e sagrou - se Vencedora a Empresa: STRADIOTTI AGRI LTDA - EPP. CNPJ: 26.954.121/0001-66.

Cocalinho - MT, 07 DE Maio de 2019

DALVA MARIA DE LIMA PERES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, através da Prefeita Municipal torna publico aos interessados que homologou a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2019, para aquisição de 01 Caminhão Caçamba com potencia minima de 180 CV Tração 4x2, Capacidade minima 05 m³ . e sagrou - se Vencedora a Empresa:RS MAQ COMERCIO E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELLI. CNPJ: 32.758.928/0001-26

Cocalinho - MT, 07 DE Maio de 2019

DALVA MARIA DE LIMA PERES

Prefeita Municipal

ERRATA CONTRATO N° 009/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

ERRATA

CONTRATO N° 009/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 21 de MARÇO de 2019.

ONDE SE LE:

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

5.1 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Cod. Red. 026

Unidade Orc.03001

F. Programática. 04.122.0003

Prj. Atividade. 2005

Elemento de Despesa. 33.90.35.00.00.00

LEIA – SE:

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

5.1 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Cod. Red. 010

Unidade Orc. 02001

F. Programática. 04.122.0003

Prj. Atividade. 2004

Elemento de Despesa. 33.90.39.00.00.00

Cocalinho, 08 de MAIO de 2019.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2019, cujo objeto é a **aquisição de 02 (duas) motocicletas para a Secretaria Municipal de Saúde de Colider/MT. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:**

EMPRESA	ITEM	VLR. TOTAL (R$)
MOTO CAMPO PRIMAVERA LTDA	01	23.026,66

Colider/MT, 08 de maio de 2019

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **235/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **MARLUCIA RODRIGUES**

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo e alterado o valor do contrato nº **235/2019**, celebrado entre as partes acima mencionadas, por motivo de substituição a Professora Rosangela Silva Santos que se encontra **de Licença Médica e posteriormente de Licença Maternidade**, pelo período de **16 de maio de 2019 a 20 de dezembro de 2019,** permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR ESTIMADO DO TERMO ADITIVO R$: 22.789,07 (vinte e dois mil e setecentos e oitenta e nove reais e sete centavos)

DATA: 08 de maio de 2019.

SECRETARIA: Municipal de Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **235/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **MARLUCIA RODRIGUES**

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo e alterado o valor do contrato nº **235/2019**, celebrado entre as partes acima mencionadas, por motivo de substituição a Professora Rosangela Silva Santos que se encontra **de Licença Médica e posteriormente de Licença Maternidade**, pelo período de **16 de maio de 2019 a 20 de dezembro de 2019,** permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR ESTIMADO DO TERMO ADITIVO R$: 22.789,07 (vinte e dois mil e setecentos e oitenta e nove reais e sete centavos)

DATA: 83 de maio de 2019.

SECRETARIA: Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 242/2019

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **DIENIFHER CAMILA FERREIRA MESQUITA**, portadora da matricula nº. 5252,do cargo em comissão de Chefe de Divisão DAE I , lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 30 de abril de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de abril de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 30 de abril de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 241/2019

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **CAMILA DOS SANTOS**, portadora da matricula nº. 5161,do cargo em comissão de Chefe de Divisão DAE I , lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 30 de abril de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de abril de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 30 de abril de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 206/2019

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 151/2018, que designou a senhora **JOYCE MILKA DE SOUZA**, portadora da matricula nº. 2290,para exercer o cargo em Instrutor de Cursos Livres, tendo gratificação especifica de 25% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 16 de abril de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de abril de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 16 de abril de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 182/2019

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 321/2018, que designou o senhor **MIQUEIAS DE OLIVEIRA**, portador da matricula nº. 435,para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, DAE I, tendo gratificação especifica de 25% sobre o valor base, lotado na Secretaria Municipal Esporte, Cultura e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 15 de abril de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de abril de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 15 de abril de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2019

"INSTITUI A SUBCOMISSÃO TÉCNICA QUE ANALISARÁ AS PROPOSTAS TÉCNICAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, SENHOR NOBORU TOMIYOSHI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Colíder/MT, e:

Considerando a Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010, que dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências.

Considerando ainda, a ata da sessão do sorteio dos membros da subcomissão técnica que analisará as propostas técnicas da Tomada de Preços, realizada no dia 08 de março de 2019 as 14:00 horas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Instituído a Subcomissão Técnica, que analisará as propostas técnicas da "Tomada de Preços nº 007/2019, para o fim de que se trata a Lei nº 12.232/2010.

Artigo 2º - Com base na ata da sessão do sorteio dos membros da subcomissão técnica, fica nomeado para compor a subcomissão técnica os seguintes membros: 1º Membro (com vinculo) SÉRGIO EDISON OBERTHIR; 2º Membro (com vinculo) VALDEMIR LEMES DE SOUZA; 3º Membro (sem vinculo) JOSE PAULO BATISTA DA SILVA.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder/MT, em 07 de Maio de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DE ADITIVO Nº 097/2019

PRIMEIRO ADITIVO Nº 097/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE COMODORO-MT Nº 023/2019

DATA: 07/05/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: WALDÍCIO JOSÉ DE JESUS - ME

OBJETO: OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE COMODORO - MT Nº. 023/2019, COM AUMENTO DE QUILOMETRAGEM DA LINHA: 12 – FAZENDA CONFAP, ADITIVANDO OS QUILÔMETROS ABAIXO DESCRITOS BEM COMO O VALOR:

LINHA – 12: FAZENDA CONFAP, ADITIVANDO 26 KM (VINTE E SEIS QUILÔMETROS) DIÁRIOS POR ESTRADA DE CHÃO, SENDO O VALOR DO KM 3,91, PERFAZENDO O VALOR DE R$101,66 (CENTO E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) POR DIA E O VALOR TOTAL DE R$16.468,92(DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), PELO PERÍODO DE 162 DIAS ATÉ O FINAL DO ANO LETIVO.

DOTAÇÃO: 06.08.1.052. 33.90.39.00.00.00.00.2019 (341)

EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO PREGÃO 031/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 08/05/2019 às 07:00 horas na modalidade de Pregão Presencial EDITAL n° 031/2019, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, EDITAIS, AVISOS, DISPENSA, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTROS EXIGIDOS POR LEI NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO,** consagrou-se vencedora a empresa licitante: **JOÃO DIAS RAMOS - EPP.**

Comodoro – MT, 08 de Maio de 2019.

Fernando Oliveira Lemos da Rosa

PREGOEIRO

EXTRATO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Presidente da Comissão de Licitação Thalissa Krignl Capeletti, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, EDITAL n° 007/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 867078/2018, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 24/05/2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Presidente/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 08 de maio de 2019.

Thalissa Krignl Capeletti

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2019

CONTRATO Nº: 049/2019

DATA: 02/05/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

CONTRATADO: ADRIANO DOS REIS EIRELLI EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA HIDRÁULICO DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

DOTAÇÃO: 09.03.2.130. 3.3.90.39.00.00.00.00 2030 (898) – 06.07.2.027. 3.3.90.39.00.00.00.00 2001 (332)

EXTRATO DE ADITIVO Nº 096/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO N° 096/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2018 e ADITIVOS NºS 228/2018 e 023/2019

DATA: 30/04/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: PELEGRINO & ALMEIDA LTDA - ME.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº. 115/2018 E ADITIVOS NºS 228/2018 E 023/2019, REFERENTE O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL DE MERENDA ESCOLAR, NO VALOR DE R$ 6.250,00 (SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES, VIGORANDO DE 01/05/2019 À 01/10/2019.

DOTAÇÃO: 06.02.2.019. 33.90.39.00.00.00.00 2001 (273)

EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO PREGÃO 025/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 07/05/2019 às 13:00 horas na modalidade de Pregão Presencial EDITAL n° 025/2019, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORAS DE CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE COMODORO-MT,** consagrou-se vencedora a empresa licitante: **C L CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA LTDA.**

Comodoro – MT, 08 de Maio de 2019.

Fernando Oliveira Lemos da Rosa

PREGOEIRO

EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a Chamada Pública realizada no dia 02/05/2019 às 11:00 horas, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E CRECHES MUNICIPAIS, DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DO FNDE - PNAE, PNAI, PNAC, PNAPE E AEE + EDUCAÇÃO, PARA O ANO LETIVO DE 2019,** consagraram-sevencedores os proponentes: **MARIA APARECIDA RIBEIRO PINTO, ASSOCIAÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – CTA e COOPERMAF – COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES(AS) RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE COMODORO.**

Comodoro – MT, 02 de maio de 2019.

ANITA RODRIGUES DA PAIXÃO

Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2019

CONTRATO Nº: 048/2019

DATA: 02/05/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

CONTRATADO: BUIU AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA HIDRÁULICO DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

DOTAÇÃO: 09.03.2.130. 3.3.90.39.00.00.00.00 2030 (898) – 06.07.2.027. 3.3.90.39.00.00.00.00 2001 (332)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2019

CONTRATO Nº: 047/2019

DATA: 02/05/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

CONTRATADO: IMPACTO BOMBAS INJETORAS EIRELLI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA HIDRÁULICO DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

DOTAÇÃO: 09.03.2.130. 3.3.90.39.00.00.00.00 2030 (898) – 06.02.2.019. 3.3.90.39.00.00.00.00 2001 (273) – 06.07.2.027. 3.3.90.39.00.00.00.00 2001 (332) – 07.06.2.275. 3.3.90.39.00.00.00.00 2002 (595)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

EDITAL COMPLEMENTAR 01

DIVULGA RELAÇÃO DOS INSCRITOS

A Presidente da Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 002/2019 da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade.

RESOLVE:

I – Divulgar a relação dos candidatos inscritos dentro do período preestabelecido no edital de abertura deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para conhecimento e acompanhamento dos interessados.

Confresa-MT, 07 de Maio de 2019.

Zilda Maria Gabriel de Melo

Presidente da Comissão Organizadora

Portaria nº 132/2019 de 08/04/2019

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

INSCRICAO	CANDIDATO	CPF	PcD	CARGO	UNIDADE/ROTA
001	DIVINO ALVES DOS REIS	588.088.092-34	NÃO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/INGLES	ESCOLAS URBANAS/CENTRO DE IDIOMAS
002	LORENNA SALES DA CRUZ SANTOS	730.680.711-00	NÃO	PROF LIC PLENA EM GEOGRAFIA	ESCOLAS URBANAS
003	NEUZA ANTONIO DA SILVA	635.817.441-04	NÃO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES
004	CRISTINEIDE ALVES DA CONCEIÇÃO	030.785.501-50	NÃO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL
005	LUCIENE DE SOUSA PEREIRA	773.279.931-34	NÃO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/INGLES	ESCOLAS URBANAS/CENTRO DE IDIOMAS
006	LILIANE DE SOUZA AZEVEDO	925.331.912-72	NÃO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS INDIGENAS/ALDEIA CORREGO DA ONÇA
007	DAIANA CRISTINA BOMFIM DOURADO ROSA	012.464.805-30	NÃO	PNSE-FONOUDIOLOGO	EDUCAÇÃO/SECRETARIA
008	JESSICA DA COSTA SANTOS	030.662.623-32	NÃO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES
009	ELIZAMARA GRANEL DOS ANJOS	054.702.391-01	NÃO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES
010	GESLAINE KUNDER	041.445.951-29	NÃO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL
011	MAURINEYS INACIO GUIMARAES PEIXOTO	973.254.301-91	NÃO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES
012	ELIETE PIRES CARLOS	294.952.102-91	NÃO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES
013	IVANETE LOPES CORREA	702.549.073-34	NÃO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES
014	MONICA REGINA RODRIGUES GOMES	534.771.461-15	NÃO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES
015	WARINIMYTYGI TAPITAPE	004.712.811-90	NÃO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLAS INDIGENAS/ALDEIA CORREGO DA ONÇA
016	LUCIANA RAQUEL CEZAR VIDARTE	881.531.500-49	NÃO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/INGLES	ESCOLAS URBANAS/CENTRO DE IDIOMAS
017	SENHORINHA MARLUÇO DA COSTA ZDRADEK	935.975.921-04	NÃO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES
018	LARISSA CHAVES SILVEIRA	009.197.690-12	NÃO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/INGLES	ESCOLAS URBANAS/CENTRO DE IDIOMAS
019	RODRIGO JOSE ALVES	037.734.231-95	NÃO	PROF LIC PLENA EM MATEMATICA	ESCOLAS URBANAS
020	GILVACI PEREIRA BORGES	030.462.131-58	NÃO	PROF LIC PLENA EM MATEMATICA	ESCOLAS URBANAS
021	ELISIANE ROSA DE OLIVEIRA MIOTTO	018.598.920-94	NÃO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/INGLES	ESCOLAS URBANAS/CENTRO DE IDIOMAS
022	POLIANA CANDIDO CAETANO	051.108.291-60	NÃO	PROF LIC PLENA EM MATEMATICA	ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL
023	MARIA CELINA FREITAS DA SILVA	305.251.282-04	NÃO	PROF LIC PLENA EM MATEMATICA	ESCOLAS URBANAS
024	MEIRY RAQUEL DE QUEIROZ	039.049.181-09	NÃO	PROF LIC PLENA EM LETRAS/INGLES	ESCOLASURBANAS/CENTRO DE IDIOMAS
025	EDIANY DE ALMEIDA BASILIO	016.957.361-33	NÃO	PROF LIC PLENA EM MATEMATICA	ESCOLAS URBANAS
026	KATIA NUBIA NEVES DOS SANTOS	973.185.582-34	NÃO	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº016/2019

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 016/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, publica ERRATA referente o decreto Municipal 016/2019, de 02 de maio de 2019, que atualiza a Alíquota de Contribuição Previdenciária Patronal ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Confresa**,** vinculado a Edição n°3.219 do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de MT em 03 de maio de 2019.

Onde se lê:

Art. 1° Atualizar a alíquota patronal em 0,45%, a partir de 1° de janeiro de 2019, a qual passa a ser de 17,19% (dezessete inteiros e dezenove centésimos por cento).

Leia-se:

Art. 1° Atualizar a alíquota patronal em a partir de 1° de janeiro de 2019, a qual passa a ser de 16,92% (dezesseis inteiros e noventa e dois centésimos por cento).

Permanecem em vigor todas as outras partes componentes deste Decreto Municipal.

Paço Municipal, em 06 de Maio de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme fundamentação legal na Lei nº 11.947, de 16 de julho de 2009, e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 do Fundo Nacional de

Desenvolvimento da Educação (FNDE), Natureza do procedimento: CHAMADA PÚBLICA nº. 001/2019, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas de Ensino Fundamental, Educação Indígena e Centro de Educação Infantil Municipal, da Rede Pública Municipal de Conquista D'Oeste, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, onde teve como vencedores os produtores rurais: NAYARA MORAES MARQUES com o valor total dos itens de R$ 19.282,60 (dezenove mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), SEVERINO JERÔNIMO DA SILVA NETO com o valor total dos itens de R$ 18.411,00 (dezoito mil quatrocentos e onze reais), LUIZ CARLOS BIANCO com o valor total dos itens de R$ 16.647,10 (dezesseis mil seiscentos e quarenta e sete reais e dez centavos), JOSÉ BERNARDO DA SILVA FILHO com o valor total dos itens de R$ 19.986,30 (dezenove mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), MARIA DO SOCORRO ALVES CORDEIRO SILVA com o valor total dos itens de R$ 19.962,60 (dezenove mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), SEBASTIÃO SILVA LIMA com o valor total dos itens de R$ 11.488,00 (onze mil quatrocentos e oitenta e oito reais), EMERSON SILVA ABRANTES OLIVEIRA com o valor total dos itens de R$ 19.986,30 (dezenove mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), BENEDITO GARCIA ONEZOKA com o valor total dos itens de R$ 7.890,50 (sete mil oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos), DANILO KATITAURLU com o valor total dos itens de R$ 9.055,20 (nove mil cinquenta e cinco reais e vinte centavos), ROBERTO KATITAURLU com o valor total dos itens de R$ 7.960,60 (sete mil novecentos e sessenta reais e sessenta centavos), ISAQUE KATITAURLU com o valor total dos itens de R$ 5.090,00 (cinco mil e noventa reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei, para fins de eficácia da Ratificação aqui proferida. Em 08 de maio de 2019.

Maria Lúcia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019, que tem como objeto REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO TIPO MANILHA PARA ATENDER DEMANDAS DE OBRAS DO MUNICÍPIO, teve como vencedoras as empresas: L. C. BRANCHER E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 11.423.558/0001-04, que apresentou melhor oferta, nos itens: 49486 com o valor de R$ 163,00 (cento e sessenta e três reais), 48498 no valor de R$ 214,00 (duzentos e quatorze reais) e 5929 com o valor de R$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais); COMODORO CONCRETO E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME inscrita no CNPJ nº 18.048.691/0001-69 que apresentou melhor oferta, nos itens: 43018 com o valor de R$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais) e o item 43020 com o valor de R$ 623,00 (seiscentos e vinte e três reais). Os itens registrados serão retirados conforme a necessidade do município.

Conquista D'Oeste, 08 de maio de 2019.

Fernando Roberto de Moraes - Pregoeiro

PORTARIA 046/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 035/2019 PROCESSO 059/2019

A prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, Torna público a abertura de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2019 forma de julgamento: Menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL APARECIDO NERI FONSECA, NO DISTRITO DE NOVA UNIÃO", cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 20 (Vinte) de maio de 2019, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência http://www.cotriguacu.mt.gov.br/Transparencia/Licitacao/). Cotriguaçu-MT, 08 de Maio de 2019. Juliano Mateus de Almeida Pregoeiro da Comissão Especial de Licitação.

RESULTADO DO PREGÃO 023/2019 PROCESSO 039/2019

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial - SRP nº 023 /2019 obteve os seguintes resultados:

A empresa **VANI DE ALMEIDA SAGRILO - ME,** CNPJ 13.251.515/0001-06, foi vencedor de **01 item**, com valor global de **R$ 90.876,00** (Noventa Mil duzentos e Oitocentos e setenta e seis reais).

O Processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na av. 20 de Dezembro, nº 725, Centro, neste município de Cotriguaçu/MT, 08 de Maio de 2019.

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 054/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 032/2019

O Prefeito Municipal, JAIR KLASNER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 054/2019

b) Licitação Nr.: 032/2019-PR

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 08/05/2019

e) Objeto da Licitação: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM RETIFICA DE MOTORES PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEICULOS ESCOLARES E INFRAESTRUTURA"**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

000055 – RETIFICADORA JUINA LTDA (06 ITENS) totalizando (6) itens no valor global de **R$ 459.173,20 (Quatrocentos e cinquenta e nove Mil Cento e setenta e três reais e vinte centavos).**

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO 037-2019

Contrato que entre si celebram prefeitura municipal de Cotriguaçu/MT e o Senhor LUCEMIR POSSEBOM DARE portador do CPF: 658.051.942-87 e do RG 704323 - SSPRO PARA **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL APARECIDO NERI FONSECA LOCALIZADA NO DISTRITO DE NOVA UNIÃO"** O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de Maio de 2019, podendo ser prorrogado. O regime de execução do presente contrato é global, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O valor da contratação é **R$ 11.149,00 (onze mil, cento e quarenta e nove reais)**. Incluindo todas as despesas, fiscais, trabalhistas e encargos sociais e profissionais.

VALERIA DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 006/2019 PROCESSO 044/2019

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, para conhecimento dos interessados que a CHAMADA PÚBLICA nº 006/2019 objeto: "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL APARECIDO NERI FONSECA LOCALIZADA NO DISTRITO DE NOVA UNIÃO".** Obteve os seguintes resultados**: LEVITE SANTANA SANTIAGO – DAP: SDW05699394320426041902 54** 08 ITENS 0*2,03,05,08,09,10,11 e 14* com valor global de R**$** 6.517,60 (seis mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)**,** – **LOURDES APARECIDA F. DA CRUZ – DAP**: **SDW0003063841082601191 08** - 05 ITEM *04,07,12,15 E 17* com valor global de R$ 4.915,90 (quatro mil, novecentos e quinze reais e noventa centavo),**LUCEMIR POSSEBOM DARE** – DAP: **SDW0658051942872604190415** 04 ITENS *01,06,13 e 16* VALOR GLOBAL R$ 11.149,00 (onze mil, cento e quarenta e nove reais).O Processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na av. 20 de Dezembro, nº 725, Centro, neste município de Cotriguaçu/MT, 08 de Maio de 2019.

VALERIA DE ALMEIDA

Presidente da C.P.L

TERMO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 039/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 023/2019

O Prefeito Municipal, JAIR KLASNER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 039/2019

b) Licitação Nr.: 023/2019-PR

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 08/05/2019

e) Objeto da Licitação: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MÃO DE OBRA, COM ESPAÇO ADEQUADO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SMEC E TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT"**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

011212 – VANI DE ALMEIDA SAGRILO - ME (01 ITEM) totalizando (1) item no valor global de **R$ 90.876,00 (Noventa Mil duzentos e Oitocentos e setenta e seis reais).**

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO - Nº 003/2019 PROCESSO 050/2019

A prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, Torna público a abertura de LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO nº 003/2019 forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para: **"TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO/EXECUÇÃO DE UM PÓRTICO NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT, COM RECURSOS DO CONVÊNIO - 852209/2017, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS ANEXOS NO PRESENTE EDITAL",** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015, e demais legislações aplicáveis. A reabertura desta licitação ocorrerá no dia 28 **(vinte e oito) de Maio de 2019, às 08:30 (oito horas e trinta minutos)**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência). Cotriguaçu-MT, 08 de Maio de 2019.

VALERIA DE ALMEIDA Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DO CONTRATO 036-2019

Contrato que entre si celebram prefeitura municipal de Cotriguaçu/MT e o Senhora LOURDES APARECIDA F DA CRUZ portador do CPF: 003.063.841-08 e do RG 1206000-3 – SSPMT PARA **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL APARECIDO NERI FONSECA LOCALIZADA NO DISTRITO DE NOVA UNIÃO"** O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de Maio de 2019, podendo ser prorrogado. O regime de execução do presente contrato é global, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O valor da contratação é **R$ 4.915,90 (quatro mil, novecentos e quinze reais e noventa centavo)**. Incluindo todas as despesas, fiscais, trabalhistas e encargos sociais e profissionais.

VALERIA DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO 035-2019

Contrato que entre si celebram prefeitura municipal de Cotriguaçu/MT e o Senhor LEVITE SANTANA SANTIAGO portador do CPF: 569.939.432-04 e do RG 000663818 - SSPRO PARA **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALI-**

MENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL APARECIDO NERI FONSECA LOCALIZADA NO DISTRITO DE NOVA UNIÃO" O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de Maio de 2019, podendo ser prorrogado. O regime de execução do presente contrato é global, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O valor da contratação é **R$ 6.517,60 (seis mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)**. Incluindo todas as despesas, fiscais, trabalhistas e encargos sociais e profissionais.

VALERIA DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 006/2019 - PROCESSO 044/2019

O Prefeito Municipal, JAIR KLASNER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 044/2019

b) Licitação Nr.: 006/2019

c) Modalidade: CHAMADA PÚBLICA

d) Data Homologação: 08/05/2019

e) Objeto da Licitação:**"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL APARECIDO NERI FONSECA LOCALIZADA NO DISTRITO DE NOVA UNIÃO"**

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

009221 – LEVITE SANTANA SANTIAGO – 08 ITENS 0*2,03,05,08,09,10,11 e 14* com valor global de R**$ 6.517,60 (seis mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos).**

012723 – LOURDES APARECIDA F. DA CRUZ - 05 ITEM *04,07,12,15 E 17* com valor global de **R$ 4.915,90 (quatro mil, novecentos e quinze reais e noventa centavo).**

010931 – LUCEMIR POSSEBOM DARE - 04 ITENS *01,06,13 e 16* VALOR GLOBAL **R$ 11.149,00 (onze mil, cento e quarenta e nove reais).**

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DO PREGÃO 032/2019 PROCESSO 054/2019

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial - SRP nº 032 /2019 obteve os seguintes resultados:

A empresa **RETIFICADORA JUINA LTDA,** CNPJ 24.748.436/0003-93, foi vencedor de **06 itens**, com valor global de **R$ 459.173,20** (Quatrocentos e cinquenta e nove Mil Cento e setenta e três reais e vinte centavos).

O Processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na av. 20 de Dezembro, nº 725, Centro, neste município de Cotriguaçu/MT, 08 de Maio de 2019.

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA

A prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, através do Presidente da Comissão da Licitação, nomeado pela portaria nº 001/2019, torna público para os interessados o resultado da Tomada de Preços 001/2019, cujo objeto é contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, para Construção de Muros, Cozinha e Depósito de Lixo, na Escola Municipal Tia Iracema do Município de Curvelândia - MT, cujo certame teve como vencedora a empresa: NS CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 14. 039.081/0001-48, para o item único, perfazendo o valor de R$ 134.156,51 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos). Curvelândia - MT, 08 de maio de 2019. JANES BARBOSA DE MELO - Presidente da CPL.

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua São Bernardo, N° 523, Centro, Curvelândia-MT, inscrito no CNPJ 04.217.647/0001-20, neste ato representado pelo Secretário de Administração Municipal, vem mui respeitosamente perante a Vossa Senhoria para requerer o que se segue.

Que a empresa ora Notificada participou da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2018**, que teve como objeto a Contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, GÁS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, **sendo declarada como vencedora do certame em alguns itens.**

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 019/2018, adjudicado em 24/07/2018 e homologado em 02/08/2018 - Ata de Registro de Preços N° 028/2018.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: sobre não entrega de produtos dentro do prazo estabelecido.

Prezado Senhor Representante:

Conforme Vossa Senhoria bem é conhecedor, **os itens abaixo**, não estão sendo entregues nos prazos estabelecidos Ata de Registro de Preços 028/2018, conforme relacionados no **Pedido de Compra nº. 01316/2019**, dos empenhos 1324 e 1326 de 02/04/2018:

COD. PROD	DESCRIÇÃO	UNIDADES	VALOR CUSTO
073.030.514	**COPO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 180 ML.**	50	R$ 125,00
072.001.048	**PANO DE LIMPEZA – MEDIDNDO (46 X 70 CM).**	5	R$ 13,00
			R$ 138,00

Que na data de 09 de abril de 2019, o Departamento de Compras encaminhou no email: mercadaodalimpezamt@hotmail.com, a essa Empresa Notificada solicitando do Pedido dos itens acima, inclusive com confirmação de recebimento da Empresa fornecedora na mesma data, **entretanto até a presente o Município Notificante não foram entregues os referidos itens.**

Insta mencionar que o Pedido de Compra de nº. 01316/2019, foi feito pelo Município em 09/14/2019, há mais de um mês.

Neste sentido, a Ata de Registro de Preços 020/2017, nas cláusulas abaixo estabelecem:

4. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, DA QUALIDADE E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1.A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos objeto da contratação em perfeita condições de uso, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho da despesa e autorização de fornecimento, na quantidade solicitada, feita por Servidor Responsável, designado pela Prefeitura Municipal de Curvelândia.

É importante elucidar, que em nenhum momento a Empresa Contrata e detentora da Ata de Registro informou a esse Município qualquer anormalidade que a impedisse no cumprimento das obrigações deste contrato. Portanto, entendemos que tais itens devem ser entregues.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO

6.6. Comunicar a contratante por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações deste contrato, **que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado;**

Dessa forma, por haver descumprimento injustificado das obrigações assumidas pela Empresa Contrata e ora Notificada, o Município Contratante, poderá aplicar as penalidade a seguir discriminadas:

13.1.O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta Ata de Registro de Preços, ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, a seguir discriminadas.

13.3. Por atraso injustificado na entrega dos produtos:

13.3.1. Para atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais;

13.3.2. Para atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais;

13.3.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

13.4. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Curvelândia poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

13.4.1. Advertência,

13.4.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT;

13.4.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município por prazo não superior a 02 (dois) anos;

E ainda, Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, conforme determina a cláusula abaixo:

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

Nessa medida, atentando- se às cláusulas do contrato (Ata de Registro de Preços) em discussão e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município Contratante vem, pela presente, **notificar Vossa Senhoria** – Representante da Empresa MERCADÃO DA LIMPEZA COM. E IMPORT. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME

(Inscrita no CNPJ: 14.689.405/0001-93), para que sane a irregularidade apontada, providenciando a entrega dos itens em apreço, **no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta notificação.**

Ressaltamos, outrossim, que, caso a Empresa MERCADÃO DA LIMPEZA COM. E IMPORT. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, (Inscrita no CNPJ: 14.689.405/0001-93), não atenda ao quantum referendado nesta notificação, no prazo acima assinalado, o Poder Executivo Municipal, atento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e, bem assim, aplicado o conteúdo normativo das cláusulas contratuais de números: **13.1/ 13.3/ 13.3.1/ 13.3.2 /13.3.3/ 13.3.3/ 13.4.2/ 13.4.3.** E ainda, adotará todas as medidas Administrativamente cabíveis, com fito de proceder ao CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, **nesta data**, dando cumprimento o princípio da publicidade**,** assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA**,** para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Curvelândia/MT, 08 de maio de 2019.

WELLINGTON DE CARVALHO SILVA

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças.

Portaria nº135/2018

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº004/2019

O CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com a Lei Nº 36 de 25 de Abril de 2001, representado por seu Presidente em exercício **Sr. Benedito Borges de Carvalho**, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que em Reunião Ordinária com a Comissão Organizadora, no dia 06 de Maio de 2019, às 15:00h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar os nomes dos inscritos DEFERIDOS e INDEFERIDOS do PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES de Curvelândia - MT.

Nº	NOME	SITUAÇÃO
03	ADRIANA SIRQUEIRA	**DEFERIDO**
04	CLAUDIA VIVIANE SIQUEIRA DA SILVA	**DEFERIDO**
15	DIANA KAROLAINE FRADE DE ANDRADE	**DEFERIDO**
09	ELITON CUPERTINO DA SILVA	**DEFERIDO**
02	ELIZANGELA SOARES DOS SANTOS	**DEFERIDO**
05	FELIPE DE SOUZA PACHECO	**DEFERIDO**
16	GLEICIA NOGUEIRA DA SILVA	**DEFERIDO**
06	IVANILDA SANTOS DE MORAES	**DEFERIDO**
13	JHONATAN PINHEIRO SALLES	**DEFERIDO**
12	MARCILENE MEDINA MARÇAL	**DEFERIDO**
08	MARIA NILDETE GONÇALVES DODO	**DEFERIDO**
11	MARIA PEREIRA FERNANDES	**DEFERIDO**
10	PRISCILA JOSÉ FERREIRA GONSALVES	**DEFERIDO**
01	ROSELI RODRIGUES DA SILVA	**DEFERIDO**
07	TATIANE AZEVEDO MARTINS	**DEFERIDO**
14	TAYANI ARAUJO DOS SANTOS	**DEFERIDO**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia-MT, 08 de Maio de 2019.

Maura Célia de Andrade Barboza

Presidente da Comissão Organizadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SETOR RH
DECRETO Nº 080/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público conforme Edital Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

CONVOCA:

Art. 1º - O candidato (a) no Processo Seletivo, relacionado no anexo II, deverá comparecer no prazo de **15 (Quinze)** dias a contar data de publicação do Decreto, no Departamento de Recursos Humanos, no horário de 7:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00, para,assumir as suas funções na conformidade da Lei, munidos dos documentos de acordo com o item 2.3 Edital nº 001/2019, citado no anexo I.

Art. 2º - O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENUNCIA** quanto ao preenchimento ao cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 03 de Maio de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 080/2019

Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
Declaração de acumulo ou não de Cargo público
Declaração de Bens
Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ***(págs. fotografia e identificação)***
Cadastro de Pessoa Física - CPF
Cédula de Identidade
Título e Certidão de Quitação Eleitoral
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar;
Certidão de Nascimento ou Casamento
RG E CPF do cônjuge caso for casado no civil
Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 14 anos de idade (se for o caso)
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos de idade (se for o caso)
CPF dos dependentes até 21 anos ou Autorização de não inclusão dos dependentes.
JUSTIÇA FEDERAL - 1ª REGIÃO - **http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/ (Autenticação no site)**
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado) - **http://cidadao.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegati... (Autenticação no site)**
Certidão Negativa de Débitos para com o Município **(SETOR DE TRIBUTOS DA PREFEITURA)**
Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital. **(NO CASO DE PROCESSO SELETIVO)**
Comprovante de Escolaridade
Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
Carteira de Habilitação CNH - conforme o cargo
Declaração de veracidade dos documentos apresentados **(SETOR DE RH)**
Conta Corrente BANCO DO BRASIL - Agência de Diamantino - **Cópia do Cartão**
Número de Contato (fixo ou celular):
Email:
01 FOTO 3X4 COLORIDA ATUAL
APRESENTAR DOCUMENTOS ORIGINAIS NA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.
OS DOCUMETOS DEVERÃO SER APRESENTADOS SEPARADAMENTE, UM POR FOLHA.

ANEXO II DO DECRETO Nº 080/2019

Cargo: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI - EMEI FRANCISCO KROHLING	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
1º	MICHELLE CASSIMIRA DE MORAES

Cargo: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI - EMEI TANIA MARA DREHER	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
1º	DANIELLE SOUZA ZANETE

Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
1º	RODRIGO DE ALMEIDA ALESSIO

Diamantino/MT, 03 de Maio de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

SETOR RH
DECRETO Nº 082/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público conforme Edital nº 001/2017.

CONVOCA:

Art. 1º - O candidato (a) no Processo Seletivo, relacionado no anexo II, deverá comparecer no prazo de **15 (Quinze)** dias a contar data de publicação do Decreto, no Departamento de Recursos Humanos, no horário de 7:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00, para,assumir as suas funções na conformidade da Lei, munidos dos documentos de acordo com o item 2.3 edital 001/2017, citado no anexo I.

Art. 2º - O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENUNCIA** quanto ao preenchimento ao cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 03 de Maio de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 082/2019

Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
Declaração de acumulo ou não de Cargo público
Declaração de Bens
Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ***(págs. fotografia e identificação)***

Cadastro de Pessoa Física - CPF
Cédula de Identidade
Título e Certidão de Quitação Eleitoral
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar;
Certidão de Nascimento ou Casamento
RG E CPF do cônjuge caso for casado no civil
Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 14 anos de idade (se for o caso)
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos de idade (se for o caso)
CPF dos dependentes até 21 anos ou Autorização de não inclusão dos dependentes.
JUSTIÇA FEDERAL - 1ª REGIÃO - **http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/ (Autenticação no site)**
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado) - **http://cidadao.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegati... (Autenticação no site)**
Certidão Negativa de Débitos para com o Município **(SETOR DE TRIBUTOS DA PREFEITURA)**
Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital. **(NO CASO DE PROCESSO SELETIVO)**
Comprovante de Escolaridade
Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
Carteira de Habilitação CNH - conforme o cargo
Declaração de veracidade dos documentos apresentados **(SETOR DE RH)**
Conta Corrente BANCO DO BRASIL - Agência de Diamantino - **Cópia do Cartão**
Número de Contato (fixo ou celular):
Email:
01 FOTO 3X4 COLORIDA ATUAL
APRESENTAR DOCUMENTOS ORIGINAIS NA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.
OS DOCUMETOS DEVERÃO SER APRESENTADOS SEPARADAMENTE, UM POR FOLHA.

ANEXO II DO DECRETO Nº 082/2019

Cargo: (1) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ 1 - ESF BOM JESUS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
8º	CARMEM ROSILENE DA SILVA FIGUEIREDO

Diamantino-MT, 03 de Maio de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

SETOR RH
DECRETO Nº 081/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público conforme Edital Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

CONVOCA:

Art. 1º - O candidato (a) no Processo Seletivo, relacionado no anexo II, deverá comparecer no prazo de **15 (Quinze)** dias a contar data de publicação do Decreto, no Departamento de Recursos Humanos, no horário de 7:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00, para,assumir as suas funções na conformidade da Lei, munidos dos documentos de acordo com o item 2.3 Edital nº 001/2019, citado no anexo I.

Art. 2º - O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENUNCIA** quanto ao preenchimento ao cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 03 de Maio de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 081/2019

Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
Declaração de acumulo ou não de Cargo público
Declaração de Bens
Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ***(págs. fotografia e identificação)***
Cadastro de Pessoa Física - CPF
Cédula de Identidade
Título e Certidão de Quitação Eleitoral
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar;
Certidão de Nascimento ou Casamento
RG E CPF do cônjuge caso for casado no civil
Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 14 anos de idade (se for o caso)
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos de idade (se for o caso)
CPF dos dependentes até 21 anos ou Autorização de não inclusão dos dependentes.
JUSTIÇA FEDERAL - 1ª REGIÃO - **http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/ (Autenticação no site)**
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado) - **http://cidadao.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegati... (Autenticação no site)**
Certidão Negativa de Débitos para com o Município **(SETOR DE TRIBUTOS DA PREFEITURA)**
Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital. **(NO CASO DE PROCESSO SELETIVO)**
Comprovante de Escolaridade
Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
Carteira de Habilitação CNH - conforme o cargo
Declaração de veracidade dos documentos apresentados **(SETOR DE RH)**
Conta Corrente BANCO DO BRASIL - Agência de Diamantino - **Cópia do Cartão**
Número de Contato (fixo ou celular):
Email:
01 FOTO 3X4 COLORIDA ATUAL
APRESENTAR DOCUMENTOS ORIGINAIS NA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.
OS DOCUMETOS DEVERÃO SER APRESENTADOS SEPARADAMENTE, UM POR FOLHA.

ANEXO II DO DECRETO Nº 081/2019

Cargo: AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL - ASA	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
1º	EDNA SOLANGE DA CUNHA

Diamantino/MT, 03 de Maio de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DO 5° REALINHAMENTO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT torna público o **REALINHAMENTO DE PREÇOS**, dos item subscrito da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018 do PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2018**, onde sagrou-se vencedora a empresa**SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI,** CNPJ nº 09.210. 058/0001-34, conforme passa a demonstrar a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	VALOR REGISTRADO	VALOR REALINHADO
01	GASOLINA COMUM	IDAZA	LT	R$ 4,49	R$ 4,59
02	ETANOL COMUM	IDAZA	LT	R$ 2,65	R$ 2,80

Os valores realinhados passam a vigorar a partir da data da Publicação deste Aviso no Diário Oficial do Municípios.

Diamantino /MT, 06 de Maio de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
LEI Nº 1.283/2019

Dispõe sobre a autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Senhor **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais), por conta da inserção dos seguintes elementos de despesa na dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS

001 – GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇAO 15 – URBANISMO

SUB-FUNÇAO 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA 0010 – GESTÃO DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIFICAÇÃO E QUALIDADE

PROJETO/ATIVIDADE 100038 – MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO, RECAPEAMENTO E RUAS AVENIDAS E CALÇAMENTO EM PARALELEPIPEDO E MEIO FIO

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....95.000,00

FONTE 0.1.00.00 – RECURSOS ORDINARIOS

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo nº 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, resultantes da Anulação Total ou Parcial das dotações do orçamento abaixo discriminadas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS

001 – GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇAO 15 – URBANISMO

SUB-FUNÇAO 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA 0010 – GESTÃO DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIFICAÇÃO E QUALIDADE

PROJETO/ATIVIDADE 10036 – IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....40.000,00

FONTE 0.1.24.00 – TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS – OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAUDE/ASSISTENCIA

COD.RED. 141

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS

001 – GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇAO 15 – URBANISMO

SUB-FUNÇAO 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA 0010 – GESTÃO DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIFICAÇÃO E QUALIDADE

PROJETO/ATIVIDADE 10037 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS AVENIDAS E CALÇAMENTO EM PARALELEPIPEDO E MEIO FIOS E SARJETA

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....40.000,00

FONTE 0.1.24.00 – TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS – OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAUDE/ASSISTENCIA

COD.RED.146

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS

001 – GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇAO 15 – URBANISMO

SUB-FUNÇAO 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA 0010 – GESTÃO DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIFICAÇÃO E QUALIDADE

PROJETO/ATIVIDADE 100038 – MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO, RECAPEAMENTO E RUAS AVENIDAS E CALÇAMENTO EM PARALELEPIPEDO E MEIO FIO

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.....15.000,00

FONTE 0.1.24.00 – TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS – OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAUDE/ASSISTENCIA

COD.RED. 150

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações nas Leis Orçamentárias para adequá-las às modificações acima apontadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 07 de maio de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 087/2019

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder, o **Retorno de Auxilio Maternidade** para a servidora abaixo mencionada:

Matrícula/Nome	CPF	Cargo	Lotação	Data de Retorno
6131-1 KERI DE FREITAS	571.611.431-87	COMISSIONADA	OBRAS	19/05/2019

ART. 2º - Apresente Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Diamantino/MT, 08 de Maio de 2019.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 088/2019

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder, o **Retorno de Auxilio Maternidade** para a servidora abaixo mencionada:

Matrícula/Nome	CPF	Cargo	Lotação	Data de Retorno
2664-2 LOECY EVANGELINA DE CAMPOS SILVA	003.141.811-21	PROF. EDUCAÇÃO FUND. CONTRATO	EDUCAÇÃO	11/05/2019

ART. 2º - Apresente Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Diamantino/MT, 08 de Maio de 2019.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019/SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT**.**

FORNECEDOR REGISTRADO: **A. M. DEGRAUS – PANIFICADORA E PIZZARIA LTDA - EPP.**

CNPJ nº: 00.681.511/0001-16

Valor total da ata: **R$ 82.979,85** (Oitenta e dois mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Diamantino – MT, 09 de Maio de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
LEI Nº 1.279/2019

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Senhor **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), por conta da inserção do seguinte elemento de despesa na dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

005 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

FUNÇAO 13 – CULTURA

SUB-FUNÇAO 391 – PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO

PROGRAMA 0033 – SISTEMA CULTURAL DE DIAMANTINO

PROJETO/ATIVIDADE -10123 – CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....26..000,00

FONTE 0.1.00.00 – RECURSOS ORDINARIOS

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo nº 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, resultantes da Anulação Total ou Parcial das dotações do orçamento abaixo discriminadas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

005 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

FUNÇAO 13 – CULTURA

SUB-FUNÇAO 391 – PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO

PROGRAMA 0033 – SISTEMA CULTURAL DE DIAMANTINO

PROJETO/ATIVIDADE -10121 – TOMBAMENTO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.....26..000,00

FONTE 0.1.00.00 – RECURSOS ORDINARIOS

Art. 3º -Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações nas Leis Orçamentárias para adequá-las às modificações acima apontadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 02 de Maio de 2019.

Eduardo Capistrano de Oliveira

Prefeito Municipal

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 086/2019

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder nos termos da Lei 741/2010, conforme lhe faculta o artigo 1º, Licença Maternidade, de 180(cento e oitenta) dias à servidora **EDWIRGES APARECIDA SILVA DE SOUZA,** matrícula 3522-2, no cargo/função de Comissionado, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social,no período de ***07 de Maio de 2019 a 02 de Novembro de 2019.***

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na com efeito retroativo a 07 de Maio de 2019.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 08 de Maio de 2019.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

GABINETE
PORTARIA Nº 75/2019

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **CARLOS ALBERTO LIMA,** brasileiro, solteiro, portador do RG N. º 1081030-7 SSP/MT e CPF N.º 697.872.559-53 como Fiscal do Contrato **nº 026/2019**, cujo OBJETO é: Aquisição de Materiais Elétricos (Rele Fotoelétrico), para uso na Manutenção da Rede de Iluminação pública em Ruas e Avenidas do Município de Diamantino/MT.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 07 maio de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
LEI Nº 1.280/2019

Cria o Conselho e o Fundo Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico Sustentável – CONREDES do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O Senhor **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no inciso I, do artigo 67, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e faz publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico Sustentável - CONREDES, órgão colegiado vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, destinado a promover a regularização fundiária e o desenvolvimento econômico sustentável do Município, obedecidos os critérios fixados nesta lei e na legislação estadual e federal, no que for pertinente.

Art. 2º - O CONREDES é criado por esta Lei Municipal e será integrado por representantes do Poder Executivo, Legislativo, associações e entidades de classe sem fins lucrativos, e outras entidades da sociedade civil, garantida a paridade na representação, com mandato de 02 anos, permitida a recondução, com a seguinte composição:

I – Um representante do Poder Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Diamantino-MT;

II – Um representante do Departamento de Engenharia ou Secretaria de Infraestrutura de Diamantino-MT;

III - Um representante da Procuradoria Jurídica do Município de Diamantino-MT;

IV - Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

V - Um representante do Poder Legislativo do Município de DiamantinoMT;

VI – Um representante da Defensoria Pública;

VII – Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MT;

VIII - Um representante da Associação Comercial e Empresarial;

IX - Um representante do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Diamantino-MT;

X – Um representante do Tabelionato de Notas da Comarca de Diamantino-MT;

XI – Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Diamantino-MT, ou de Associação de Moradores de Assentamentos Rurais

XII - Um representante de Associação de Moradores de Bairros do Município de Diamantino-MT.

§ 1º - Poderão participar do Conselho como entidades parceiras, sem direito a voto:

a) Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA;

b) INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;

c) Governo do Estado de Mato Grosso;

d) Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

e) Poder Judiciário;

f) Ministério Público.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º - O CONREDES de Diamantino-MT é responsável pela instauração, análise e execução dos planos de regularização fundiária e desenvolvimento econômico sustentável do Município, cabendo-lhe instaurar, direcionar, orientar, e acompanhar os procedimentos necessários, visando instruir e garantir maior agilidade e transparência nos expedientes que tramitam tendo por objeto a promoção da regularização fundiária e o desenvolvimento econômico sustentável do Município, para o fim de atribuir a escritura pública definitiva ou a emissão do título originário das propriedades urbanas e rurais localizadas na municipalidade, bem como construir um modelo econômico sustentável no Município.

Art. 4º - É atribuição prioritária do CONREDES instaurar, instruir, orientar, analisar e acompanhar os expedientes que versam sobre a escrituração/titulação dos imóveis urbanos e rurais situados no Município, objetivando a promoção da regularização fundiária e o desenvolvimento econômico sustentável do Município, obedecidos os critérios fixados nesta lei e na legislação estadual e federal, no que for pertinente.

Parágrafo Único - Para os efeitos desta Lei, considera-se regularização fundiária sustentável o conjunto de medidas jurídicas, administrativas, judiciais, urbanísticas, ambientais, econômicas e sociais, promovidas pelo Poder Público com a cooperação da sociedade civil, por razões de interesse público, econômico e social, que visem atribuir a titulação das ocupações informais existentes no Município, adequando a situação jurídica da ocupação às conformidades legais, de modo a garantir o pleno exercício dos poderes inerentes à propriedade e o direito social à moradia digna, o desenvolvimento das funções sociais da propriedade, e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Art. 5º - O plano de regularização fundiária deverá ser executado pelo CONREDES, observadas as diretrizes fixadas na presente lei.

Art. 6º - O CONREDES será administrado por um Presidente e dois Secretários, eleitos de forma paritária, por voto majoritário, dentre os representantes das entidades que lhe compõem, para o mandado de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

CAPÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO DO FUNDO

Art. 7º - Fica criado o Fundo Municipal do Conselho de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico Sustentável - FUCONREDES, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças de natureza contábil financeira,

e tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de regularização fundiária.

§ 1º - São atribuições do Administrador do Fundo, além daquelas que a norma regulamentadora estabelecer:

I – Administrar o FUCONREDES no que trata a presente Lei, obedecidos o Plano Municipal de Ação e de Aplicação de Recursos elaborados pelo Conselho do Fundo;

II – Ordenar empenhos e pagamentos das despesas determinadas pelo CONREDES;

III - Gerir o Fundo de acordo com as deliberações do Conselho, obedecendo as legislações pertinentes;

IV - Submeter ao CONREDES, as demonstrações semestrais, sendo referente ao primeiro semestre até dia 31 de julho e ao segundo semestre até 31 de janeiro, que após analisadas deverão ser encaminhadas ao Executivo Municipal para aprovação;

V – Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo, referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

VI - Assinar cheques conjuntamente com o Secretário Municipal de Finanças ou quem o chefe do executivo indicar;

VII - Manter controle necessário sobre os bens adquiridos com recursos do Fundo;

VIII - Providenciar, junto à contabilidade geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do FUCONREDES;

IX – Apresentar ao CONREDES, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo detectada nas demonstrações mencionadas;

X – Manter o controle necessário sobre o andamento dos convênios ou contratos feitos.

Art. 8º - A execução orçamentária do Fundo se processará em observância às normas e princípios legais e técnicos adotados pelo Município, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 9º - Constituirão receitas do FUCONREDES:

a) Repasses efetuados pelo Poder Executivo, a serem estabelecidos no orçamento municipal;

b) Doações, auxílio e contribuições de terceiros;

c) Recursos financeiros oriundos do Governo Estadual e Federal, e outros órgãos públicos, recebidos diretamente ou por meio de convênio;

d) Rendas provenientes de aplicação financeira de seus recursos no mercado de capitais.

§ 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I – da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;

II – de prévia aprovação do CONREDES.

Art. 10 - Aplicar-se-ão ao FUCONREDES, as normas legais de controle, prestação e tomada de contas pelos órgãos de controle interno da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO

Art. 11 - O Fundo Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico Sustentável - FUCONREDES, terá seu funcionamento gerido por um Plano Municipal de Ação, que será definido pelo Conselho Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico Sustentável – CONREDES, para atingir os objetivos e metas almejadas.

Art. 12 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

§ 1º - Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

§ 2º - O orçamento do FUCONREDES integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade orçamentária.

§ 3º - O orçamento do FUCONREDES, observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

§ 4º - O orçamento do FUCONREDES, observará o estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada anualmente.

Art. 13 - Caberá ao CONREDES reunir-se mensalmente, para tratar dos assuntos relacionados a seu objeto institucional.

Art. 14 - As demais normas necessárias ao funcionamento do Conselho e manutenção do Fundo serão regulamentadas por ato do próprio Poder Executivo Municipal.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino-MT, 07 de Maio de 2019.

Eduardo Capistrano de Oliveira

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 74/2019

O Prefeito Municipal de Diamantino/MT, Sr. **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **KARINA APARECIDA DE LARA FERREIRA FONTES ,** brasileira, casada, portadora do RG N. º 2598888-3SEJUSP/MT e CPF N.º 022.189.421-78 do Cargo de Assessora de Secretaria I, onde desempenhava suas funções junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino - MT, 07 de maio de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019/SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT**.**

FORNECEDOR REGISTRADO: **MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI.**

CNPJ nº: 08.436.811/0001-41

Valor total da ata: **R$ 914.309,32** (Novecentos e quatorze mil trezentos e nove reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Diamantino – MT, 09 de Maio de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DO 1° REALINHAMENTO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT torna público o **REALINHAMENTO DE PREÇOS**, dos item subscrito da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 do PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2019**, onde sagrou-se vencedora a empresa**SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI,** CNPJ nº 09.210. 058/0001-34, conforme passa a demonstrar a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	VALOR REGISTRADO	VALOR REALINHADO
01	ÓLEO DIESEL S10	IDAZA	LT	R$ 3,90	R$ 3,99

Os valores realinhados passam a vigorar a partir da data da Publicação deste Aviso no Diário Oficial do Municípios.

Diamantino /MT, 07 de Maio de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
LEI Nº 1.281/2019

Dispõe sobre a autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Senhor **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), por conta da inserção dos seguintes elementos de despesa na dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

004 – EDUCAÇÃO INFANTIL

FUNÇAO 12 – EDEUCAÇÃO

SUB-FUNÇAO 365 – EDUCAÇÃO INFENTIL

PROGRAMA 0032 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

PROJETO/ATIVIDADE 10109 – ADAPTAÇÃO E REFORMA DOS PREDIOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM OS PADRÕES MINIMO DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....120.000,00

FONTE 0.1.01.00 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo nº 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, resultantes da Anulação Total ou Parcial das dotações do orçamento abaixo discriminadas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

004 – EDUCAÇÃO INFANTIL

FUNÇAO 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇAO 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA 0032 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

PROJETO/ATIVIDADE 10106 – AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....50.000,00

FONTE 0.1.01.00 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

004 – EDUCAÇÃO INFANTIL

FUNÇAO 12 – EDEUCAÇÃO

SUB-FUNÇAO 365 – EDUCAÇÃO INFENTIL

PROGRAMA 0032 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

PROJETO/ATIVIDADE 10111 – CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES E PRE ESCOLAS

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....35.000,00

FONTE 0.1.01.00.00 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....35.000,00

FONTE 0.1.15.00.00 – TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações nas Leis Orçamentárias para adequá-las às modificações acima apontadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 07 de Maio de 2019.

Eduardo Capistrano de Oliveira

Prefeito Municipal

GABINETE
LEI Nº 1.282/2019

Dispõe sobre a autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Senhor **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), por conta da inserção dos seguintes elementos de despesa na dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

003 – CONVÊNIOS

FUNÇAO 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇAO 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA 0095 – APOIO EDUCACIONAL ATRAVES DE CONVENIO

PROJETO/ATIVIDADE 10090 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ATRAVES DO PDDE/PNLD/FNDE;CONVENIOS

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....1.000,00

FONTE 0.1.15.00 – TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo nº 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, resultantes da Anulação Total ou Parcial das dotações do orçamento abaixo discriminadas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

003 – CONVÊNIOS

FUNÇAO 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇAO 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA 0095 – APOIO EDUCACIONAL ATRAVES DE CONVENIO

PROJETO/ATIVIDADE 10090 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ATRAVES DO PDDE/PNLD/FNDE;CONVENIOS

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....1.000,00

FONTE 0.1.15.00 – TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações nas Leis Orçamentárias para adequá-las às modificações acima apontadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 07 de maio de 2019.

Eduardo Capistrano de Oliveira

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019/ SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT**.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro e Equipe Apoio, HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

O certame tem como vencedores as empresas:

MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 08.436.811/0001-41, que sagrou-se vencedora dos lotes de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, perfazendo o valor total de **R$ 914.309,32** (Novecentos e quatorze mil trezentos e nove reais e trinta e dois centavos) e **A. M. DEGRAUS – PANIFICADORA E PIZZARIA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº: 00.681.511/0001-16, que sagrou-se vencedora do lote nº 08**,** perfazendo o valor total de **R$ 82.979,85** (Oitenta e dois mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). A ata encontra-se disponível no setor de licitação.

Diamantino – MT, 08 de Maio de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RESOLUÇÃO N° 10/ 2019

O Plenário do Conselho Municipal de Diamantino/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 126, 14 de março de 1994, dispõe sobre a Instituição do Conselho Municipal de Saúde e da Outras Providencias e alterado pelas Leis nº141 de 25 de Abril de 1994 e pela Leis nº 619 de 28 de Agosto de 2006; Considerando Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, de 25 de Setembro de 2008. Considerando documento data 08/04/2019 e protocolado no Conselho Municipal de Saúde no dia 10/04/2019; Considerando a eleição no mês de novembro de 2017, para representar nova composição de conselheiros, no Conselho Municipal de Saúde, Biênio 2018 e 2019.

Considerando a 4º Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 24/04/2019; aprova a substituição do nome para representar nas ações social do conselho Municipal de Saúde - Assume o Conselheira**: Karina Aparecida de Lara Ferreira Fontes** , suplente, substituindo **Jessica Rosana Szimanski Chassot** na representação Ação Social de Diamantino – MT.

RESOLVE:

Art. 1º Empossar e tornar público a Conselheira Municipal de Saúde para o Biênio 2018/2019, KarinaAparecida de Lara Ferreira Fontes como Suplente, na representação Ação Social, Diamantino – MT. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura. Registrada, Publicada, Cumpra-se. Diamantino-MT, 30 de Abril de 2019. Tânia Maria Ferreira da Rocha

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Diamantino MT

Homologo a Resolução nº 10 de 30 de Abril de 2019 do Conselho Municipal de Saúde de Diamantino.

CLEIDE MARIA ANZIL

Secretário Municipal de Saúde de Diamantino MT

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 089/2019

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder, o **Retorno de Auxilio Maternidade** para a servidora abaixo mencionada:

Matrícula/Nome	CPF	Cargo	Lotação	Data de Retorno
1424-1 LUCIANA CARLA DE OLIVEIRA LACERDA BORGES	690.449. 961-34	TDI	EDUCAÇÃO	04/05/ 2019

ART. 2º - Apresente Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 04 de Maio de 2019.

Diamantino/MT, 08 de Maio de 2019.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 151/2019 DE 07 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 151/2019 DE 07 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA SAMIA TEIXEIRA ARAUJO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o Artigo 26, Inciso II da Lei 854/2003.

R E S O L V E

ART. 1º - Exonerar do cargo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** a servidora **SAMIA TEIXEIRA ARAUJO** por motivo de aposentadoria.

ART. 2º - A Exoneração concedida no art. 1º será a partir de **07/05/2019.**

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de maio de 2019.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

LUIZ CASTRO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

SETOR PESSOAL
DECRETO Nº 024/2019 DE 12 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 024/2019 DE 12 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: DECLARA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR FORTES PRECIPITAÇÕES PLUVIOMÉTRICAS, CODIFICADO PELO COBRADE–TEMPESTADE LOCAL/ CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS-1.3.2.1.4, CONFORME IN/MI Nº 02/2016.

VALDECIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, localizado no Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I.Que o Município de Dom Aquino foi atingido por fortes chuvas, onde tal fenômeno climático foi detectado desde o mês de janeiro, e que teve suas condições agravadas levando o Município ao exaurimento de seus recursos para combater tal evento danoso.

II. Que o Município entre os dias 11 a 12 de abril de 2019, sofreu com o forte evento de chuvas, provocando inundações e enxurradas, caracterizados por intensas chuvas, atingindo diretamente as seguintes áreas: Zona Urbana: Bairros: Joaquim Rosa, Esportiva, Beira Rio, Ferreira Mendes, Ituberaba, Zona Rural: Comunidade Coruja, Distrito de Entre Rios, Assentamento Primavera, Assentamento Ponte de Pedra, Assentamento Zumbi dos Palmares, Assentamento São Bento, devidamente registradas no FIDE.

III. Que as intensidades das chuvas foram tão acentuadas, que casas consideradas distantes do Rio Mutum, na zona urbana, foram atingidas, onde ruas ficaram alagadas. Caracterizando a necessidade de desocupação destas áreas e em consequência as residências, em tempo hábil, para que não ocorra em nova ocasião, causando novamente danos tão expressivos a aqueles que ali habitam.

IV. Que a saúde financeira do Município já se encontra em estado preocupante, devido a gastos realizados, visando adequação e melhoria em suas finanças, e agora com o acontecimento do desastre climático, foram realizados gastos emergenciais, com a preocupação de tentar amenizar e dar condições aos munícipes em suas atividade corriqueiras.

V. Que o município necessita de aporte financeiro do Estado e do Governo Federal para oferecer suporte aos munícipes envolvidos neste evento adverso.

VI. Que o parecer COMDEC relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergencia** como razão dos eventos do tipo **CODIFICADO PELO COBRADE – TEMPESTADE LOCAL/ CONVECTIVA-CHUVAS INTENSAS 1.3.2.1.4, CONFORME IN/MI02/ 2016.**

VII. Que o Município de acordo com relatório atualizado da Secretaria de Obras, avaliou os danos públicos aproximadamente em **R$ 793.449,43 (setecentos e noventa e três mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos),** e os prejuízos públicos no valor aproximadamente de **R$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais),** em decorrência das fortes chuvas.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre i FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como razão dos eventos do tipo tempestade local/convectiva – chuvas intensas, tipificado pelo COBRADE 1.3.2.1.4, **CONFORME IN/MI nº 02/2016.**

ARTIGO 2º - Autoriza a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

ARTIGO 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta ao desastre, e realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

ARTIGO 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do Art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar da propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior se houver dano.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

ARTIGO 5º - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processo de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em área de risco intensificado de desastres.

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações em locais seguros, será apoiado pela Defesa Civil Municipal, bem como outros setores da Administração Pública Municipal, bem como ocorrendo a necessidade de doação de terrenos para construção em caráter emergencial de novas residências para alocar as famílias retiradas de imóveis condenados, devidamente cadastradas e respeitando

processo de verificação realizado pela Secretaria Municipal de Ação Social, descrito em laudos realizados por profissionais da área, e que apresente riscos de desmoronamento, inundação ou situação parecida e pela comunidade.

§ 3º - Os terrenos a serem construídas as residências para alocar famílias retiradas de áreas de risco em decorrência das chuvas, respeitaram o devido processo legal, bem como será remetido em caráter de urgência, à consulta do Poder Legislativo Municipal de Dom Aquino. Devendo retornar com parecer favorável ou não, com máxima urgência.

ARTIGO 6º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06. 1993, em prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionados com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre , vedadas as prorrogações dos contratos.

ARTIGO 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo de 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 150/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 150/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO A IVANY MOREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, no período aquisitivo de **12/04/2013 a 12/04/2018.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a **IVANY MOREIRA DA SILVA.**

ART. 2º A Licença concedida no art. 1º compreenderá o período de **01/04/2019 a 30/04/2019.**

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de maio de 2019.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza

Chefe de Gabinete

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 149/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 149/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A IVANY MOREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, no período aquisitivo de **12/04/2018 a 12/04/2019.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora **IVANY MOREIRA DA SILVA.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/05/2019 a 31/05/2019.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de maio de 2019.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza

Chefe de Gabinete

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 148/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 148/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A FABIA AUGUSTA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria de Educação, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **08/02/2018 a 08/02/2019.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora **FABIA AUGUSTA DE OLIVEIRA.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **06/05/2019 a 04/06/2019.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de maio de 2019.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza

Chefe de Gabinete

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 147/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 147/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A EDINEZIO BRANDÃO DE AMORIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria de Esporte e Lazer, no cargo de Técnico Operacional, no período aquisitivo de **18/04/2016 a 18/04/2017.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **EDINEZIO BRANDÃO DE AMORIM.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **06/05/2019 a 04/06/2019.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de maio de 2019.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza

Chefe de Gabinete

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 146/2019 DE 03 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 146/2019 DE 03 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A VANDA MARIA GOMES OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria de Educação, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **02/05/2018 a 02/05/2019.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora **VANDA MARIA GOMES OLIVEIRA.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **06/05/2019 a 04/06/2019.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 03 de maio de 2019.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza

Chefe de Gabinete

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 145/2019 DE 03 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 145/2019 DE 03 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A CLEYTON CAETANO PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria de Assistência Social, no cargo de Membro do Conselho Tutelar, no período aquisitivo de **03/04/2018 a 03/04/2019.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **CLEYTON CAETANO PEREIRA.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **06/05/2019 a 04/06/2019.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 03 de maio de 2019.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza

Chefe de Gabinete

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 144/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 144/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO A GILMAR PEREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria de Assistência Social, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, no período aquisitivo de **03/03/2014 a 03/03/2019.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a **GILMAR PEREIRA DA SILVA.**

ART. 2º A Licença concedida no art. 1º compreenderá o período de **02/05/2019 a 31/05/2019.**

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 02 de maio de 2019.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza

Chefe de Gabinete

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 143/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 143/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A MARIA QUEIROZ DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, no período aquisitivo de **12/04/2018 a 12/04/2019.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora **MARIA QUEIROZ DA SILVA.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/05/2019 a 31/05/2019.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 02 de maio de 2019.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza

Chefe de Gabinete

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 142/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 142/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A LUCINÉIA SOUZA RIBEIRO ZAMBONINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria de Saúde, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, no período aquisitivo de **10/02/2016 a 10/02/2017.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora **LUCINÉIA SOUZA RIBEIRO ZAMBONINI.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/05/2019 a 31/05/2019.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 02 de maio de 2019.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza

Chefe de Gabinete

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 141/2019 DE 26 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 141/2019 DE 26 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 90 (NOVENTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO A ELIZABETE APARECIDA DA SILVA ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **06/02/2014 a 06/02/2019.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a **ELIZABETE APARECIDA DA SILVA ALVES.**

ART. 2º A Licença concedida no art. 1º compreenderá o período de **07/06/2019 a 04/09/2019.**

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de abril de 2019.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza

Chefe de Gabinete

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 140/2019 DE 26 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 140/2019 DE 26 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A ELIZABETE APARECIDA DA SILVA ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **06/02/2018 a 06/02/2019.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora **ELIZABETE APARECIDA DA SILVA ALVES.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **08/05/2019 a 06/06/2019.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de abril de 2019.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza

Chefe de Gabinete

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 009/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 009/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 009/2019, TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO*, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES, CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS*

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que o Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO transcorreu em todas as fases sem nenhum questionamento por parte dos licitantes e que foram obedecidos os ditames da Legislação em vigor, conforme as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e as suas alterações.

R E S O L V E :

HOMOLOGAR a Empresa DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 21. 504.525/0001-34**,** com sede na Rua Anne Frank, nº 5241, Bairro Boqueirão, Município de Curitiba-PR, CEP: 81.730-010, no valor global de até R$ 28.369,91 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos), conforme resultado do Pregão Presencial 009/2019, destinado a atender a demanda da Secretaria de Saúde.

Determina ainda ao departamento de Contabilidade a emissão do respectivo empenho em favor da Empresa vencedora.

Dom Aquino-MT, 08 de maio de 2019.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 008/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 008/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 008/2019, TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES*, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES, CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS*

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que o Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO transcorreu em todas as fases sem nenhum questionamento por parte dos licitantes e que foram obedecidos os ditames da Legislação em vigor, conforme as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e as suas alterações.

R E S O L V E :

HOMOLOGAR a Empresa **VILLE DE FRANCE VEÍCULOS LTDA** inscrita no**CNPJ: 07.539.157/0001-39, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 801 Bairro Poção, Municipio de Cuiabá MT, CEP: 78. 015-600,** no valor global de R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais), conforme resultado do Pregão Presencial 008/2019, destinado a atender a demanda da Secretaria de Saúde.

Determina ainda ao departamento de Contabilidade a emissão do respectivo empenho em favor da Empresa vencedora.

Dom Aquino-MT, 08 de maio de 2019.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 139/2019 DE 26 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 139/2019 DE 26 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SUELI PEREIRA DE MATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria de Obras, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **07/11/2017 a 07/11/2018.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora **SUELI PEREIRA DE MATOS.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **06/05/2019 a 04/06/2019.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de abril de 2019.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza

Chefe de Gabinete

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017

CONTRATADA: FRATELLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 22.451.088/0001-09

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 180 (cento e oitenta) dias do prazo de vigência do contrato e de execução da obra, constante na Clausula VI do **Contrato nº 038/2017**, de 01/03/2019 até 27/08/2019.

Vigência: 180 dias**,** de 01/03/2019 até 27/08/2019

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2019

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 138/2019 DE 26 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 138/2019 DE 26 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 90 (NOVENTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO A IGOR THAMPSON DE MATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria de Saúde, no cargo de Enfermeiro, no período aquisitivo de **10/03/2014 a 10/03/2019.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a **IGOR THAMPSON DE MATOS.**

ART. 2º A Licença concedida no art. 1º compreenderá o período de **01/05/2019 a 29/07/2019.**

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de abril de 2019.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza

Chefe de Gabinete

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 153/2019 DE 07 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 153/2019 DE 07 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 60 (SESSENTA) DIAS DE FÉRIAS A DINAMAR ALVES BATISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **03/02/2017 a 03/02/2019.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de Férias a servidora **DINAMAR ALVES BATISTA.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **20/05/2019 a 18/07/2019.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de maio de 2019.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza

Chefe de Gabinete

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 152/2019 DE 07 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 152/2019 DE 07 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A NEUSA CONCEIÇÃO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria de Saúde, no cargo de Enfermeira, no período aquisitivo de **14/03/2017 a 14/03/2018.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora **NEUSA CONCEIÇÃO DE SOUZA.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **13/05/2019 a 11/06/2019.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de maio de 2019.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL 206/2019

DATA: 02 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº 003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Férias a Sra. **VIVIANE CHAVES DA SILVA,** ocupante do cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02/05/2019 a 31/05/2019.

Parágrafo único: As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2017/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam–se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL 214/2019

DATA: 06 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº 003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Férias ao Sr. **ERONIDES CASTRO DE ANDRADE,** ocupante do cargo Efetivo de **MOTORISTA NÍVEL II**, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06/05/2019 a 04/06/2019.

Parágrafo único: As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2016/2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam–se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 216/2019

DATA: 06 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar, a pedido a Sra. **LAIZA DARKILENE ZILLES,** do seu cargo efetivo de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO E ANALISES CLINICAS**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA JURIDICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 030/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 030/2019

DATA ASSINATURA: 02 DE MAIO DE 2019

CREDOR: SANTA HILDA PACHECO

VIGÊNCIA: 01 DE MAIO DE 2020

VALOR: R$: 14.374,00 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).

LICITAÇÃO: CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2019

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NOS TERMOS QUE DETERMINA A LEI FEDERAL 11.947/2009, E A RESOLUÇÃO/FNDE/CD Nº 038/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 213/2019

DATA: 06 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e **tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,**

Considerando a realização do Concurso Público nº 001/2018, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 001/2018;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 011/2019 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº 014/2019 **e;**

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§**1º** A Sra. **KARINA SOUZA RAMOS** para exercer o cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

RAFAEL PAVEI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE

CUMPRA-SE.

PREFEITURA JURIDICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 031/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 031/2019

DATA ASSINATURA: 02 DE MAIO DE 2019

CREDOR: WALDUMIRO ALVES

VIGENCIA: 01 DE MAIO DE 2020

VALOR: R$: 14.374,00 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).

LICITAÇÃO: CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2019

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NOS TERMOS QUE DETERMINA A LEI FEDERAL 11.947/2009, E A RESOLUÇÃO/FNDE/CD Nº 038/2009.

PREFEITURA JURIDICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 029/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 029/2019

DATA ASSINATURA: 02 DE MAIO DE 2019

CREDOR: CLAUDIO JOSE TOMAZELLI

VIGENCIA: 01 DE MAIO DE 2020

VALOR: R$: 21.051,00 (VINTE E UM MIL, CINQUENTA E UM REAIS).

LICITAÇÃO: CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2019

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NOS TERMOS QUE DETERMINA A LEI FEDERAL 11.947/2009, E A RESOLUÇÃO/FNDE/CD Nº 038/2009.

PREFEITURA JURIDICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 028/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 028/2019

DATA ASSINATURA: 02 DE MAIO DE 2019

CREDOR: CIPRIANO DA ROSA PAZETO

VIGENCIA: 01 DE MAIO DE 2020

VALOR: R$: 18.575,00 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

LICITAÇÃO: CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2019

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NOS TERMOS QUE DETERMINA A LEI FEDERAL 11.947/2009, E A RESOLUÇÃO/FNDE/CD Nº 038/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL 212/2019

DATA: 06 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº 003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Férias ao Sr. **ADEMIR LUIZ WEISS,** ocupante do cargo Efetivo de **MECÂNICO/SOLDADOR**, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, pelo período de 06/05/2019 a 04/06/2019.

Parágrafo único: As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2016/2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam–se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 215/2019

DATA: 06 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e **tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,**

Considerando a realização do Concurso Público nº 001/2018, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 001/2018;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 011/2019 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº 018/2019 **e;**

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§**1º** A Sra. **SONIA REGINA FRANCISCO** para exercer o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL III – ZONA URBANA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

RAFAEL PAVEI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE

CUMPRA-SE.

PREFEITURA JURIDICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 027/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 027/2019

DATA ASSINATURA: 02 DE MAIO DE 2019

CREDOR: COOPERATIVA AGRICOLA SELENE

VIGENCIA: 01 DE MAIO DE 2020

VALOR: R$: 107.190,00 (CENTO E SETE MIL E CENTO E NOVENTA REAIS).

LICITAÇÃO: CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2019

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NOS TERMOS QUE DETERMINA A LEI FEDERAL 11.947/2009, E A RESOLUÇÃO/FNDE/CD Nº 038/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 200/2019

DATA: 02 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e **tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,**

Considerando a realização do Concurso Público nº 001/2018, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 001/2018;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 011/2019 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº 016/2019 **e;**

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§**1º** A Sr.ª **RAQUEL CARDOSO BONETI MACIEL DA SILVA** para exercer o cargo de **APOIO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR – ZONA URBANA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

RAFAEL PAVEI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 201/2019

DATA: 02 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e **tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,**

Considerando a realização do Concurso Público nº 001/2018, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 001/2018;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 011/2019 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº 017/2019 **e;**

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§**1º** O Sr. **LUIZ OVIDIO SCHEUER** para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO NIVEL I – ZONA URBANA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

RAFAEL PAVEI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE

CUMPRA-SE.

PREFEITURA JURIDICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 032/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 032/2019

DATA ASSINATURA: 02 DE MAIO DE 2019

CREDOR: ELIANE PAULA AMORIM

VIGENCIA: 01 DE MAIO DE 2020

VALOR: R$: 22.825,00 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

LICITAÇÃO: CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2019

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NOS TERMOS QUE DETERMINA A LEI FEDERAL 11.947/2009, E A RESOLUÇÃO/FNDE/CD Nº 038/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL 209/2019

DATA: 02 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº 003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Férias a Sra. **DANESSA DOS SANTOS SANDRIN,** ocupante do cargo Eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 02/05/2019 a 31/05/2019.

Parágrafo único: As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2018/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam–se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA JURIDICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 023/2018 – 3º ADITIVO

DATA ASSINATURA: 02 DE MIO DE 2019

CREDOR: **CLAUDIA ROSANE CRISTIANETTI FERREIRA ROMANI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

VIGÊNCIA: 02 DE JUNHO DE 2019

OBJETO: A FINALIDADE DO PRESENTE TERMO ADITIVO É PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO 023/2018 EM MAIS 30 DIAS À CONTAR DO DIA 02/05/2019, BEM COMO, ACRESCER O VALOR REFERENTE AO PERÍODO ADITADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL 202/2019

DATA: 02 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº 003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Férias a Sra. **NILZA MARIA DE MOURA,** ocupante do cargo Efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL II**, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 02/05/2019 a 31/05/2019.

Parágrafo único: As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2018/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam–se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL 208/2019

DATA: 02 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº 003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Férias a Sra. **SEBASTIANA DAS GRAÇAS SOARES CUNHA,** ocupante do cargo Efetivo de **ENFERMEIRA**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02/05/2019 a 31/05/2019.

Parágrafo único: As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2018/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam–se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL 217/2019

DATA: 08 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei e nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Municipal, **JEAN DOS SANTOS SOUZA,** brasileiro, solteiro**,** inscrito no CPF sob nº028.364.171-10**,** ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Esportes, matrícula nº 2149 para responder pela Fiscalização do contrato de execução de obra da construção da arquibancada externa no Campo Municipal de Futebol Society Tio Teco, do Contrato n° 034/2019.

Art.2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL 207/2019

DATA: 02 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº 003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Férias a Sra. **ELIZABETE CRISTINA MATIAS CANOFF,** ocupante do cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02/05/2019 a 31/05/2019.

Parágrafo único: As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2017/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam–se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 204/2019

DATA: 02 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar, a pedido o Sr. **ANDRE PEREIRA DA SILVA,** do seu cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL 205/2019

DATA: 02 DE MAIO DE 2019.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº 003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Férias a Sra. **NELI APARECIDA DA SILVA DE SOUSA,** ocupante do cargo Efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL I**, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, pelo período de 02/05/2019 a 31/05/2019.

Parágrafo único: As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2017/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam–se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

O **Município de Gaúcha do Norte – MT,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pará esquina com Rua Brasília, centro, Cidade de Gaúcha do Norte – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.539/0001-01, representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Voney Rodrigues Goulart, brasileiro, solteiro, agropecuarista, portador da cédula de Identidade nº 2.477.543 SSP/GO e do CPF nº 402.603.301-59, residente e domiciliado na Rua Brasília, s/nº Gaúcha do Norte – MT, com base na Lei Orgânica municipal e na prerrogativa de suas funções;

Considerando o resultado do Processo Seletivo Simplifico 001/2018 o qual foi devidamente homologado por intermédio do decreto 861 de 16 de janeiro de 2019 e publicado no diário oficial do município < https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/> na edição nº 3.147 de 17 de Janeiro de 2019.

Considerando a necessidade de contratação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias mantendo o funcionamento do Poder Executivo Municipal e o atendimento aos interesses públicos.

CONVOCA as pessoas relacionadas no anexo I, para se apresentarem no prazo máximo de **03 (Três) dias úteis, contados da data do dia 09 de maio de 2019,** junto a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, localizada na Rua Pará esquina com Rua Brasília, centro, Cidade de Gaúcha do Norte, no departamento de Recursos Humanos, com a finalidade de habilitação, mediante a apresentação da documentação requerida no anexo II, além de outros que se fizerem necessários assim como a apresentação de exames admissionais que englobam a realização de inspeção médica mediante apresentação de laudo médico de sanidade física e mental, que ocorrerão às expensas dos candidatos.

Para os critérios de convocação será seguido criteriosamente o resultado homologado, respeitando-se a classificação de cada cargo.

O não comparecimento e/ou a não entrega dos documentos e exames requeridos, fora do prazo supracitado, acarretará na eliminação e a perda da vaga do referido cargo.

Gaúcha do Norte-MT, 09 de maio de 2019.

Anexo I

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota da Prova Objetiva	Resultado
360323	**Dilma Rosa Costa**	04/09/1981	55,0	3

ANEXO II

Para tomar posse o candidato convocado deverá apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados assim como apresentação dos originais para conferência.

1) Cópia dos seguintes documentos:

1.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

1.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.

1.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.

1.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

1.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.

1.3.6. Apresentar Exame Médico Admissional, acompanhado de exames complementares, conforme a natureza do cargo, em que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

1.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.

1.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.

1.3.8. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, apresentando certidão negativa de antecedentes criminais, dos últimos cinco anos, expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de sua residência;

1.3.9. Não receber proventos de aposentadoria conforme teor do Artigo 37, Parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória;

1.3.10. Apresentar declaração de bens;

1.3.11. No ato da contratação, o candidato não poderá estar incompatibilizado para contratação em nova função pública, mesmo que esteja afastado em licença sem vencimento, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação de cargos prevista na Constituição Federal;

1.3.12. Possuir documento oficial de identidade reconhecido em território nacional;

1.3.13. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

1.3.14. Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso. Se separado judicialmente, certidão com averbação da separação ou divórcio;

1.3.15. Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);

1.3.16. Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa;

1.3.17. Carteira de Habilitação compatível se for o caso;

1.3.18. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

1.3.19. Uma foto 3x4 (recente e colorida);

1.3.20. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos solteiros ou estudantes (se tiver);

1.3.21. Carteira de vacinação dos filhos com idade entre 01 (um) e 05 (cinco) anos;

1.3.22. Comprovante de residência atualizado;

1.3.23. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor;

1.3.24. Não serão aceitos, no ato da atribuição e contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, ou se estiverem autenticados por órgão competente com fé pública

1.3.25. Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, (para os cargos de Fonoaudiólogo, Nutricionista e Professor de Educação Física)

1.3.26. Certidão negativa municipal; https://www.gp.srv.br/tributario_gauchadonorte/ser...

1.3.27. Certidão negativa tribunal de justiça do MT, no link: http://cidadao.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegati...

1.3.28. Certidão negativa Justiça Federal no link: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/?orgao=MT

1.3.29 Certidão negativa justiça do trabalho, no link http://portal.trt23.jus.br/portal/node/4461

Gaúcha do Norte-MT, 09 de maio de 2019.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 036/2019

O Poder Público Municipal de Gaúcha do Norte MT, torna pública a Inexigibilidade de Licitação referente à contratação de empresa em Assistência Técnica autorizada a realiza para a Máquina Pesada (***Escavadeira PC160LC-8 da marca KOMATSU***), onde foi realizado no dia 07 de maio de 2019, conforme informações descritas abaixo:

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 27.146,60 (vinte e sete mil e cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e suas alterações introduzidas pela lei 8.883/94 em especial o disposto no art. 25, inciso I, II e §1º.

EMPRESA CONTRATADA: DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA com cadastro no CNPJ: 01.840.707/0001-79.

Gaúcha do Norte MT, 07 de maio de 2019.

VONEY RODRIGUES GOULART

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

LEI N° 961/2019 (CONCEDE CORREÇÃO DE PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO)

LEI Nº 961/2019 DE, 08 DE MAIO DE 2019.

"Concede correção de Piso Salarial do Magistério no valor de 4,17%, de acordo com a Portaria Interministerial n° 6, de 26/12/2018, publicada em 27/12/2018 para os Docentes Efetivos, Apoio Administrativo Efetivo e Técnico Administrativo Efetivo e dá outras providências"

MARCELO DE AQUINO, Prefeito de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido, a partir de 1º de maio de 2019, reajuste de 4,17%, conforme Portaria Interministerial n° 06, de 26/12/2018, no salário base dos profissionais docentes efetivos, apoio administrativo e técnico administrativo efetivo do Município de General Carneiro, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. A tabela passa a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei nos termos dos Anexos I, II e III.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria do Orçamento do Município.

Art. 4º. Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Marcelo de Aquino

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. º 01/2019 - EDITAL COMPLEMENTAR N. 07/2019

A Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste - MT e o Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

1º - Em atendimento ao Cronograma do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2019, item 4, "**M**", da Prefeitura de Glória D' Oeste - MT, **DIVULGAR** o local e horário das provas objetivas a serem realizadas no dia 12/05/2019.

a) ANEXO I – LOCAL, HORARIO E ALOCAÇÃO DOS CANDIDATOS – PROVA OBJETIVA DE 12/05/2019 – PERÍODO MATUTINO;

b) ANEXO II - LOCAL, HORARIO E ALOCAÇÃO DOS CANDIDATOS – PROVA OBJETIVA DE 12/05/2019 – PERÍODO VESPERTINO;

2º - - Este Edital Complementar ficará à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de **Glória D' Oeste - MT** e no endereço eletrônico: **http://www.gloriadoeste.mt.gov.br/** a partir desta data.

Glória D' Oeste – MT, 08 de maio de 2019

PAULO REMÉDIO PREFEITO MUNICIPAL	**FETTERMMAN FONSECA SEBASTIÃO** PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA
ERICA DOMINGUES DE LIMA MOTTA MEMBRO	**ROSIMEIRE FERREIRA CORDEIRO** MEMBRO

ANEXO I

LOCAL, HORARIO E ALOCAÇÃO DOS CANDIDATOS – PROVA OBJETIVA DE 12/05/2019 – PERÍODO MATUTINO.

LOCAL: ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "APARECIDO RUBENS REMEDIS"

END: AVENIDA DOS IMIGRANTES, BAIRRO ANTONIO SAVOINE, GLÓRIA D' OESTE - MT

DATA: 12/05/2019

HORÁRIO: 07:00hrs às 11:00hrs

PERIÓDO: MATUTINO

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR

SALA: 01

Qtde	Nº Inscrição	Nome Candidato	CPF Candidato	Data de nascimento	PNE	Cargo
01	198	ALLANA LENDARY BERNARDO RAMOS	5538856186	28/07/1995	Não	**PROFESSOR CLASSE B EDUCAÇÃO FÍSICA**
02	382	JULIANA DE CARVALHO ALVES DE SOUZA	1030099146	01/03/1984	Não	**PROFESSOR CLASSE B EDUCAÇÃO FÍSICA**
03	383	KAROLAINE VIEIRA MAGALHÃES PALERMO	6150546179	19/06/1997	Não	**PROFESSOR CLASSE B EDUCAÇÃO FÍSICA**
04	465	LEONARDO-RODRIGUES-DASILVA	70351491120	15/04/1995	Não	**PROFESSOR CLASSE B EDUCAÇÃO FÍSICA**
05	582	LUPERCIO GUILHERME RODRIGUES RIBEIRO	4343734196	27/06/1995	Não	**PROFESSOR CLASSE B EDUCAÇÃO FÍSICA**
06	265	RAFAEL JOLY DOS SANTOS	3600565125	05/11/1991	Não	**PROFESSOR CLASSE B EDUCAÇÃO FÍSICA**
07	515	RENATA FERREIRA DE SOUZA LEAL	3828308147	23/10/1991	Não	**PROFESSOR CLASSE B EDUCAÇÃO FÍSICA**
08	539	VICTOR DA CRUZ VALLE	6153594182	29/11/1996	Não	**PROFESSOR CLASSE B EDUCAÇÃO FÍSICA**
09	526	CREUDILENE SILVA ARAUJO	4184585108	07/02/1991	Não	**PROFESSOR CLASSE B CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**
10	262	EDNARDO FORNANCIARIANTUNES	80683185187	18/01/1979	Não	**PROFESSOR CLASSE B CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**
11	466	MAYCON DOUGLAS CANDOTE DE SOUZA	4829393114	29/12/1994	Não	**PROFESSOR CLASSE B CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**
12	476	RODRIGO APARECIDO MARQUIORETO	1908445157	19/02/1986	Não	**PROFESSOR CLASSE B CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**
13	371	ANA PAULA TEIXEIRA DOS SANTOS	3463700190	18/04/1990	Não	**PROFESSOR CLASSE B LÍNGUA PORTUGUESA/ INGLESA**
14	395	DAIANE FERNANDA APARECIDA JANUARIA SEBASTIÃO	3827419190	17/04/1992	Não	**PROFESSOR CLASSE B LÍNGUA PORTUGUESA/ INGLESA**
15	12	FABIANA DA SILVA LIRA VAILLANT	5505052100	11/10/1995	Não	**PROFESSOR CLASSE B LÍNGUA PORTUGUESA/ INGLESA**
16	483	JOSÉ ERNANDO ALBUQUERQUE FERREIRA	1459489195	01/12/1986	Não	**PROFESSOR CLASSE B LÍNGUA PORTUGUESA/ INGLESA**
17	579	JULIANA PATRICIA BORGES DE LIMA	4734279152	04/01/1993	Não	**PROFESSOR CLASSE B LÍNGUA PORTUGUESA/ INGLESA**
18	399	PATRICIA EDI RAMOS	2008940136	28/11/1985	Não	**PROFESSOR CLASSE B LÍNGUA PORTUGUESA/ INGLESA**
19	525	PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS	3987782137	06/10/1992	Não	**PROFESSOR CLASSE B HISTÓRIA**
20	497	FLANÇA RAFAELA PALERMO	1718996101	19/05/1986	Não	**PROFESSOR CLASSE B GEOGRAFIA**

LOCAL: ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "APARECIDO RUBENS REMEDIS"

END: AVENIDA DOS IMIGRANTES, BAIRRO ANTONIO SAVOINE, GLÓRIA D' OESTE - MT

DATA: 12/05/2019

HORÁRIO: 07:00hrs às 11:00hrs

PERIÓDO: MATUTINO

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR

SALA: 02

Qtde	Nº Inscrição	Nome Candidato	CPF Candidato	Data de nascimento	PNE	Cargo
01	504	ADIR SOARES MACHADO JUNIOR	3272688161	03/03/1990	Não	**PSICÓLOGO**
02	449	ALINE BRITO ANASTACIO DE OLIVEIRA	4151290109	18/10/1993	Não	**PSICÓLOGO**
03	480	ANA PAULA MENACHO GONCALVEZ	4766738101	06/05/1993	Não	**PSICÓLOGO**
04	125	ANA RAFAELA PAULINO DOS SANTOS	1536845183	21/11/1995	Não	**PSICÓLOGO**
05	568	CLEIDE SILVA LINS	2016807180	24/06/1986	Não	**PSICÓLOGO**
06	204	CRISTIANY DE OLIVEIRA PEZA	1615743197	21/06/1985	Não	**PSICÓLOGO**
07	423	DAIANE PEREZ DA SILVA	2937995128	14/12/1987	Não	**PSICÓLOGO**
08	37	DIENE FIALHO CANDIDO	3124145100	01/01/1991	Não	**PSICÓLOGO**
09	89	EDILAINE CAROLINE GONÇALVES DE SOUZA	3909375170	13/08/1993	Não	**PSICÓLOGO**
10	603	EDUARDO COSTA TAKAKI	3878013167	05/04/1991	Não	**PSICÓLOGO**
11	550	ESTÉFANY DE PAULA ALMEIDA	4046541180	12/03/1991	Não	**PSICÓLOGO**

12	340	GLEICE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	3677725151	30/12/1992	Não	**PSICÓLOGO**
13	458	INÊS DA SILVA SOUZA	1338286110	27/04/1984	Não	**PSICÓLOGO**
14	273	JANECLEIA DOS SANTOS LOPES	4816348190	27/05/1995	Não	**PSICÓLOGO**
15	144	JAQUELINE PINTO DA CUNHA	3099736198	05/08/1993	Não	**PSICÓLOGO**
16	409	KAMILA SILVA CINTRA AMORIM	4353989111	31/10/1993	Não	**PSICÓLOGO**
17	136	LAURIÉTI DE OLIVEIRA VERONEZI	3640465113	24/08/1989	Não	**PSICÓLOGO**
18	14	LEONARDO MARTINS OLIVEIRA	2934070107	22/05/1990	Não	**PSICÓLOGO**
19	76	TAME RENATA MORAIS	1173284133	23/09/1974	Não	**PSICÓLOGO**
20	243	THAYNAN CELIS	2797783174	06/03/1990	Não	**PSICÓLOGO**

LOCAL: ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “APARECIDO RUBENS REMEDIS”

END: AVENIDA DOS IMIGRANTES, BAIRRO ANTONIO SAVOINE, GLÓRIA D’ OESTE - MT

DATA: 12/05/2019

HORÁRIO: 07:00hrs às 11:00hrs

PERIÓDO: MATUTINO

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR

SALA: 03

Qtde	Nº Inscrição	Nome Candidato	CPF Candidato	Data de nascimento	PNE	Cargo
01	266	VALÉRIA TIAGO DE PAIVA	4275613104	16/07/1993	Não	**PSICÓLOGO**
02	43	BEATRIZ GOMES CORSINO	4564503197	11/09/1997	Não	**ODONTÓLOGO SAÚDE BUCAL**
03	24	JANINNE RODRGUES PINHEIRO DA SILVA	3358853144	20/05/1990	Não	**ODONTÓLOGO SAÚDE BUCAL**
04	345	JOÃO VITOR DE PAULA ALMEIDA	4539101145	10/11/1994	Não	**ODONTÓLOGO SAÚDE BUCAL**
05	360	LADYANE REGINA MOURÃO NASCIMENTO	2110807130	02/10/1990	Não	**ODONTÓLOGO SAÚDE BUCAL**
06	624	ODNILSON BORDON JÚNIOR	4547499101	22/10/1993	Não	**ODONTÓLOGO SAÚDE BUCAL**
07	368	THAMIRIS PETRELI SILVA	5465520132	20/02/1998	Não	**ODONTÓLOGO SAÚDE BUCAL**
08	335	WELINGTON VINICIUS MININEL	31448773873	14/11/1983	Não	**ODONTÓLOGO SAÚDE BUCAL**
09	328	ANA LÍDIA FERREIRA RAMOS	4624544102	30/01/1992	Não	**FISIOTERAPEUTA**
10	471	BRUNA MARIA SILVA DA COSTA	74965557204	08/12/1993	Não	**FISIOTERAPEUTA**
11	312	FERNANDA BARBOSA DA CUNHA TRALDI	22515868819	11/11/1981	Não	**FISIOTERAPEUTA**
12	566	ISABELA CRISTINA DE JESUS COSTA	4408961183	23/03/1994	Não	**FISIOTERAPEUTA**
13	412	IVANA S T PRIMON	1990319165	19/03/1986	Não	**FISIOTERAPEUTA**
14	403	JARIANE HELENCA CEBALHO BATISTA DE OLIVEIRA	4886651160	14/06/1995	Não	**FISIOTERAPEUTA**
15	190	RITA DE KASSIA MACHADO LEITE	5540719166	31/03/1996	Não	**FISIOTERAPEUTA**
16	77	ANDRÉIA APARECIDA NEVES	4517396630	22/03/1980	Não	**ASSISTENTE SOCIAL/CRAS VOLANTE**
17	361	APARECIDA DE FATIMA MOURÃO NASCIMENTO	43669646604	17/09/1961	Não	**ASSISTENTE SOCIAL/CRAS VOLANTE**
18	72	BRUNA KAROLINE COSTA	4675138136	12/03/1997	Não	**ASSISTENTE SOCIAL/CRAS VOLANTE**
19	596	CLEOMARA APARECIDA DE FARIA PALERMO	62675850187	12/04/1976	Não	**ASSISTENTE SOCIAL/CRAS VOLANTE**
20	42	MARTA REGINA DA SILVA	88232921153	18/06/1966	Não	**ASSISTENTE SOCIAL/CRAS VOLANTE**

LOCAL: ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “APARECIDO RUBENS REMEDIS”

END: AVENIDA DOS IMIGRANTES, BAIRRO ANTONIO SAVOINE, GLÓRIA D’ OESTE - MT

DATA: 12/05/2019

HORÁRIO: 07:00hrs às 11:00hrs

PERIÓDO: MATUTINO

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR

SALA: 04

Qtde	Nº Inscrição	Nome Candidato	CPF Candidato	Data de nascimento	PNE	Cargo
01	103	SUELY CRISTINA DOS ANJOS	42685125	12/10/1975	Não	**ASSISTENTE SOCIAL/CRAS VOLANTE**
02	498	CLÉIA MOREIRA DA CRUZ	1288694105	18/03/1986	Não	**FARMACÊUTICO**
03	577	ESTEPHANIA MARTINS SILVA	3075259101	27/06/1989	Não	**FARMACÊUTICO**
04	351	FLAVIA PAVIN PEREIRA DE PAULA	3315230196	29/06/1990	Não	**FARMACÊUTICO**
05	227	JAYNE NEVES RIBEIRI	5931056130	03/08/1996	Não	**FARMACÊUTICO**
06	445	LARA TRINDADE DE OLIVEIRA	4304689118	24/03/1995	Não	**FARMACÊUTICO**
07	73	LETÍCIA SCARPASSI	3147033147	14/05/1995	Não	**FARMACÊUTICO**
08	454	NAIARA PARANAIBA FILGUEIRA	3122353130	21/04/1990	Não	**FARMACÊUTICO**
09	549	NORMANDINA WILL	62758039168	06/11/1956	Não	**FARMACÊUTICO**
10	602	POLIANA MARIA DE MORAES PARO	702108103	20/05/1985	Não	**FARMACÊUTICO**
11	416	RAYNARA RIBEIRO PEREIRA	4651794106	01/02/1993	Não	**FARMACÊUTICO**
12	154	RITYELLEN BIAZOTO MAGALHÃES	4886251145	06/05/1996	Não	**FARMACÊUTICO**
13	162	ROSANA DO NASCIMENTO ORLANDO	5809343147	21/06/1995	Não	**FARMACÊUTICO**
14	495	SUSYELLE NATES ASSONI	5201633110	07/12/1994	Não	**FARMACÊUTICO**
15	406	SIDIMAR MEROTTI VISCOVINI	5239836116	22/07/1993	Não	**PROFESSOR CLASSE B MATEMÁTICA**
16	616	ADRIANA PAULA FERNANDES CASTILHEIRO	95532374104	10/09/1978	Não	**PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA**
17	546	ALESSANDRA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	1824815140	07/03/1986	Não	**PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA**
18	16	ANA PAULA DE FATIMA MARTINS DA SILVA	3013622113	19/02/1990	Não	**PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA**

19	17	ANDERSON LUIZ DE JESUS	1847485260	28/10/1992	Não	**PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA**
20	431	ANDREIA CANDIDA DE OLIVEIRA	27647585886	18/05/1979	Não	**PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA**

LOCAL: ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “APARECIDO RUBENS REMEDIS”

END: AVENIDA DOS IMIGRANTES, BAIRRO ANTONIO SAVOINE, GLÓRIA D’ OESTE - MT

DATA: 12/05/2019

HORÁRIO: 07:00hrs às 11:00hrs

PERIÓDO: MATUTINO

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR

SALA: 05

Qtde	Nº Inscrição	Nome Candidato	CPF Candidato	Data de nascimento	PNE	Cargo
01	484	ANDRÉIA FERNANDA GONÇALVES	685134105	28/12/1980	Não	**PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA**
02	199	ANRDREIA PATRICIO RIBEIRO DE CARVALHO	1250948177	09/08/1985	Não	**PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA**
03	475	CATIANE MESCHIARI DOS SANTOS	3556058138	28/11/1990	Não	**PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA**
04	586	CECILIA ALMEIDA PIRES	3465486757	15/11/1971	Não	**PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA**
05	613	CÉLIA SERAFIM MUNIZ	3293124135	04/11/1986	Não	**PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA**
06	485	CLAUDINEI BARBOSA DA SILVA	2851805177	07/04/1986	Não	**PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA**
07	448	CLEONICE GOMES DA SILVA	1249211166	10/10/1971	Não	**PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA**
08	8	DANIELA PAIVA DIDONI GREGIO	4627593180	18/06/1992	Não	**PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA**
09	509	EDINEIA DE OLIVEIRA BRITO PEREIRA	82594686115	07/11/1975	Não	**PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA**
10	424	ELAINE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	95556478104	03/10/1983	Não	**PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA**
11	373	ELIANE NUNES RODRIGUES POQUIVIQUI	7588047925	22/04/1988	Não	**PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA**
12	346	ELISANGELA SERAFIM DOS SANTOS CARLOS	138559139	27/07/1980	Não	**PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA**
13	419	FABIANE GOMIDES RODRIGUES	5338869101	25/04/1996	Não	**PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA**
14	604	FÁTIMA MELGAR BACA	1950485129	12/01/1983	Não	**PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA**
15	487	FLAVIA NUNES DE SOUZA	2834939179	16/02/1989	Não	**PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA**
16	506	FLAVIANA DE JESUS ASSONI	968018165	15/05/1986	Não	**PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA**
17	160	FRANCIELE RICARDO DE MATOS	1487100183	28/02/1988	Não	**PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA**
18	210	GEISE SARA RIBEIRO CAMPOS	10007066724	06/12/1983	Não	**PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA**
19	79	GEIZE GRAZIELLY VIEIRA ZOCAL	1740840135	25/04/1986	Não	**PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA**
20	26	GESIANE FERREIRA DA SILVA DE JESUS	2847289186	25/04/1987	Não	**PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA**

LOCAL: ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “APARECIDO RUBENS REMEDIS”

END: AVENIDA DOS IMIGRANTES, BAIRRO ANTONIO SAVOINE, GLÓRIA D’ OESTE - MT

DATA: 12/05/2019

HORÁRIO: 07:00hrs às 11:00hrs

PERIÓDO: MATUTINO

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR

SALA: 06

Qtde	Nº Inscrição	Nome Candidato	CPF Candidato	Data de nascimento	PNE	Cargo
01	15	GRACIELLY DA SILVA DIAS	6175962125	04/02/1997	Não	**PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA**
02	68	HUXLENE DE OLIVEIRA TIGRE	8496188	16/06/1979	Não	**PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA**
03	53	JANAINA GONÇALVES BEJO DOS SANTOS	5474352158	25/10/1993	Não	**PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA**
04	428	JANAINA MENKES NEGRO	2538697140	18/04/1986	Não	**PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA**
05	514	JOÃO PAULO GAMA DE OLIVEIRA	93165250120	30/06/1980	Não	**PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA**
06	248	JOYZIARA DA SILVA MORINIGA	4673555171	30/06/1993	Não	**PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA**
07	520	JULIANA CAVALCANTE DE ARAUJO	96063050159	17/02/1981	Não	**PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA**
08	201	KATIA MARA ATANAZIO SANTOS	4769138105	10/05/1994	Não	**PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA**
09	33	LUCIANE APARECIDA DA SILVA NOGUEIRA	31731266880	20/06/1982	Não	**PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA**
10	313	MADALENA COELHO DA SILVA	2918793140	14/01/1985	Não	**PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA**
11	146	MARCIA PEREIRA MACHADO	91027870163	20/04/1980	Não	**PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA**
12	38	MARIA DO CARMO DE SOUZA OLIVEIRA	4833019140	04/09/1990	Não	**PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA**
13	180	MARLENE SCARPAZZA CAVALCANTE	62143905149	12/11/1972	Não	**PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA**
14	355	NEUZA LEANDRO SILVA SACHES	95430989134	20/05/1981	Não	**PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA**
15	211	NILCÉIA DE PAULO TOLEDO	107306131	06/06/1984	Não	**PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA**
16	614	PATRICIA DE OLIVEIRA SONEMBERG	74293168168	10/11/1987	Não	**PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA**
17	270	QUESIA MEIRA DA COSTA DOS SANTOS	2916960155	30/10/1987	Não	**PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA**
18	171	REGIANE DE ASSIS PEREIRA	3795399181	02/04/1990	Não	**PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA**
19	513	RENATA PORTO DE SOUZA	2459207140	16/05/1989	Não	**PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA**
20	380	ROSANA ADELAIDE DA FREIRE	3063328170	12/12/1988	Não	**PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA**

LOCAL: ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “APARECIDO RUBENS REMEDIS”

END: AVENIDA DOS IMIGRANTES, BAIRRO ANTONIO SAVOINE, GLÓRIA D’ OESTE - MT

DATA: 12/05/2019

HORÁRIO: 07:00hrs às 11:00hrs

PERIÓDO: MATUTINO

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR

SALA: 07

Qtde	Nº Inscrição	Nome Candidato	CPF Candidato	Data de nascimento	PNE	Cargo
01	62	ROSANA APARECIDA DAS CHAGAS	857871161	13/06/1981	Não	**PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA**
02	595	ROSANGELA ROCHA MACHADO	908547137	13/07/1973	Não	**PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA**
03	474	SOLIMAR APARECIDA DOS SANTOS SILVA	99729423172	29/02/1980	Não	**PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA**
04	387	SUELI APARECIDA VILLACIEN SOUZA	26702510802	20/03/1977	Não	**PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA**
05	499	SUELI DA SILVA CORREA	946453292	21/10/1990	Não	**PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA**
06	441	TUANY PEREIRA LOPES	3051736180	26/12/1989	Não	**PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA**
07	112	VIVIANE RODRIGUES	348644159	26/03/1983	Não	**PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA**

ANEXO II

LOCAL, HORARIO E ALOCAÇÃO DOS CANDIDATOS – PROVA OBJETIVA DE 12/05/2019 – PERÍODO VESPERTINO;

LOCAL: ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “APARECIDO RUBENS REMEDIS”

END: AVENIDA DOS IMIGRANTES, BAIRRO ANTONIO SAVOINE, GLÓRIA D’ OESTE - MT

DATA: 12/05/2019

HORÁRIO: 13:00hrs às 17:00hrs

PERIÓDO: VESPERTINO

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO, ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO, BOLSISTA E ESTAGIÁRIO

SALA: 1

Qtde	Nº Inscrição	Nome Candidato	CPF Candidato	Data de nascimento	PNE	Cargo
01	511	ANA KARLA LORRANE COSTA	4675139108	25/02/1993	Não	**FACILITADOR DE OFICINAS**
02	200	BRUNA RAFAELA ROSA	4669994107	04/09/1992	Não	**FACILITADOR DE OFICINAS**
03	386	CARMEM LUCIA VIEIRA	76524990110	24/09/1963	Não	**FACILITADOR DE OFICINAS**
04	522	CLEBER DAMIÃO LOPES SURUBI	6462924128	06/04/1999	Não	**FACILITADOR DE OFICINAS**
05	427	DAIANE INFANTE DA SILVA	5129692136	05/10/1995	Não	**FACILITADOR DE OFICINAS**
06	388	DIRLENE DA CRUZ NUNES CAMPOS	5575634108	14/01/1993	Não	**FACILITADOR DE OFICINAS**
07	502	FLAVIA DESOUZA DA SILVA	6093228185	20/08/1997	Não	**FACILITADOR DE OFICINAS**
08	86	MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS MARTINS	1983225185	30/04/1986	Não	**FACILITADOR DE OFICINAS**
09	543	MARIA LUCIA MARQUIORETO ROCHA DOS SANTOS	107216140	19/05/1982	Não	**FACILITADOR DE OFICINAS**
10	528	MATHEUS GUILHERME DE SOUZA RIBEIRO	70401664104	20/03/2000	Não	**FACILITADOR DE OFICINAS**
11	544	NAYANI DA COSTA PASQUALLI	5937724151	04/08/1995	Não	**FACILITADOR DE OFICINAS**
12	174	ROBER LUCAS DE ALMEIDA SILVA	5938631190	03/11/1995	Não	**FACILITADOR DE OFICINAS**
13	402	VANESSA COELHO DA CRUZ	5561520180	23/03/1966	Não	**FACILITADOR DE OFICINAS**
14	618	ALANA RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	4990354109	20/11/1993	Não	**CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**
15	363	ALINE MARIA RODRIGUES DA SILVA ROCHA	499472144	30/08/1985	Não	**CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**
16	92	ANA PAULA GOMES DA SILVA	6081600165	26/07/2000	Não	**CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**
17	163	ANDREIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	1474531199	19/06/1984	Não	**CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**
18	94	CAMILA DUTRA DOS SANTOS	5454967130	20/05/1993	Não	**CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**
19	439	DAGMAR PERPETUA DE FARIA	94213780163	17/04/1978	Não	**CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**
20	599	DHECIA VON ANCKEN ALVES SIQUEIRA SILVA	3511474116	02/03/1989	Não	**CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**

LOCAL: ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “APARECIDO RUBENS REMEDIS”

END: AVENIDA DOS IMIGRANTES, BAIRRO ANTONIO SAVOINE, GLÓRIA D’ OESTE - MT

DATA: 12/05/2019

HORÁRIO: 13:00hrs às 17:00hrs

PERIÓDO: VESPERTINO

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO, ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO, BOLSISTA E ESTAGIÁRIO

SALA: 02

Qtde	Nº Inscrição	Nome Candidato	CPF Candidato	Data de nascimento	PNE	Cargo
01	415	EDIMAR JOSÉ DE MIRANDA	2427291188	13/02/1987	Não	**CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**

02	540	ELIANE DA COSTA FERREIRA	3827424194	12/11/1994	Não	**CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**
03	623	EMELLI GABRIELLI SANTOS RAMOS	6240157180	01/08/2000	Não	**CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**
04	617	EVERTTON ANTONIO GONZAGA DA SILVA	3406839100	26/02/1998	Não	**CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**
05	302	GISELE APARECIDA SILVA DA COSTA	2073963102	01/03/1986	Não	**CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**
06	67	JEFFERSON DOUGLAS OLIVEIRA	3199204104	28/11/1991	Não	**CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**
07	545	JOYCE CUNHA DOS SANTOS	2498546197	29/03/1988	Não	**CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**
08	132	JULIANA ANDRADE MUNIZ	1614772169	09/05/1985	Não	**CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**
09	521	KAREN CRISTINA DE SOUZA SILVA	6216620118	02/10/1997	Não	**CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**
10	213	LAIANE VENTURA ALVES DA SILVA	6152387183	22/06/2000	Não	**CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**
11	205	LUZIA DA SILVA TEODORO	3201607185	30/06/1972	Não	**CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**
12	264	PAULA CAROLINA DE ARRUDA E SILVA	6172994123	12/02/1996	Não	**CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**
13	135	REGINA DE BRITO COUTINHO	94130558153	25/12/1982	Não	**CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**
14	572	ROSANE ALVES DA SILVA	4067862164	30/08/1991	Não	**CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**
15	444	ROSICLÉIA CEBALHO GARCIA	5447360102	14/08/1994	Não	**CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**
16	164	UZIAS RAMOS PANIN	97278335191	01/05/1982	Não	**CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**
17	83	VILMA BATISTA SONEMBERG	96923040191	27/07/1981	Não	**CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**
18	207	VITOR GABRIEL DOS SANTOS MEDEIROS	8920029130	17/02/2001	Não	**CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**
19	535	CARLA DAILANE SALA DOURADO	6469066151	01/03/1998	Não	**EDUCADOR SOCIAL**
20	531	EDILEUFER JONIS SANTANA LARA	5601578192	01/09/1995	Não	**EDUCADOR SOCIAL**

LOCAL: ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “APARECIDO RUBENS REMEDIS”

END: AVENIDA DOS IMIGRANTES, BAIRRO ANTONIO SAVOINE, GLÓRIA D’ OESTE - MT

DATA: 12/05/2019

HORÁRIO: 13:00hrs às 17:00hrs

PERIÓDO: VESPERTINO

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO, ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO, BOLSISTA E ESTAGIÁRIO

SALA: 03

Qtde	Nº Inscrição	Nome Candidato	CPF Candidato	Data de nascimento	PNE	Cargo
01	34	FABIANA DE ARAUJO PITOL	3827426138	26/02/1992	Não	**EDUCADOR SOCIAL**
02	612	JOSE ARMANDO FERREIRA	1947860135	05/09/1989	Não	**EDUCADOR SOCIAL**
03	106	JOSE LUIZ DE ALMEIDA	90331206153	12/03/1968	Não	**EDUCADOR SOCIAL**
04	405	ALLEJANDRA KARINA VIEIRA DOS SANTOS	5563220109	07/06/1999	Não	**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – FNS**
05	342	ANDERSON PERUCHI DE MATOS	70722641168	11/06/1980	Não	**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – FNS**
06	588	DHJONNES PAULO GONÇALVES.	1210606160	28/03/1985	Não	**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – FNS**
07	489	DOUGLAS RODRIGUES CINTRA	1497696100	21/04/1982	Não	**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – FNS**
08	468	ELINEIA APARECIDA BETI	53634683104	07/07/1968	Não	**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – FNS**
09	622	FABIANA APARECIDA DE SOUZA LIMA	5096181111	05/03/1993	Não	**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – FNS**
10	461	GUILHERME DA SILVA ZANETTI	5092285184	28/12/1996	Não	**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – FNS**
11	491	HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS	3821155116	03/05/1991	Não	**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – FNS**
12	494	INEZ TOMICHA DOS SANTOS	323657133	01/09/1980	Não	**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – FNS**
13	343	JHONATAN DA SILVA MARCONATO	7465189195	15/02/2001	Não	**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – FNS**
14	260	LUANA SILVA PRADO	5931462120	04/05/2001	Não	**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – FNS**
15	486	LUIZ MIGUEL ASSONI	4154870130	01/05/1988	Não	**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – FNS**
16	379	MAIK ARAUJO DA COSTA	3866991193	16/12/2000	Não	**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – FNS**
17	121	WANDERSON LOURENÇO DA SILVA	3212522178	10/08/1987	Não	**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – FNS**
18	464	WEMERSON CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	6110822175	20/01/1998	Não	**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – FNS**
19	299	ADAO DE AMORIM	92264883120	11/09/1981	Não	**VIGIA**
20	104	CAIO JALES DOS SANTOS	6259236182	19/01/2001	Não	**VIGIA**

LOCAL: ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “APARECIDO RUBENS REMEDIS”

END: AVENIDA DOS IMIGRANTES, BAIRRO ANTONIO SAVOINE, GLÓRIA D’ OESTE - MT

DATA: 12/05/2019

HORÁRIO: 13:00hrs às 17:00hrs

PERIÓDO: VESPERTINO

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO, ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO, BOLSISTA E ESTAGIÁRIO

SALA: 04

Qtde	Nº Inscrição	Nome Candidato	CPF Candidato	Data de nascimento	PNE	Cargo
01	57	CARLOS HENRIQUE BOMFIM DOS SANTOS	6153699103	17/09/1998	Não	**VIGIA**
02	188	DEJAIR DOMINGOS DO NASCIMENTO	5113561100	30/03/1992	Não	**VIGIA**
03	479	EDUARDO BUENO MAGALHÃES	3983165117	30/10/1989	Não	**VIGIA**
04	432	ELIETE JULIETA DE ANDRADE	69932905291	17/12/1977	Não	**VIGIA**
05	411	EZEQUIEL DA SILVA LOPES	6712453178	17/09/1995	Não	**VIGIA**
06	88	FABIO MEMINO SOLDERA	2475527129	10/07/1988	Não	**VIGIA**
07	420	FREDSON DIAS DE JESUS	6152411157	04/11/2000	Não	**VIGIA**
08	398	JOAO VITOR AGUIAR SOBRINHO	6151288157	21/01/2001	Não	**VIGIA**
09	352	JOEL RAMOS PANIN	72159812153	29/04/1980	Não	**VIGIA**
10	576	JOSE ALVAREZ DA SILVA	38341476134	05/04/1964	Não	**VIGIA**
11	288	JOSÉ ROBERTO VILLACIEN	83509887115	31/05/1974	Não	**VIGIA**
12	598	JUVENIL GOMES DA SILVA	1843779862	14/09/1960	Não	**VIGIA**
13	134	LAUDENIR TEIXEIRA	39394115153	08/01/1966	Não	**VIGIA**
14	152	LEONARDO RIBEIRO DA SILVA VIEIRA	6199579135	11/05/1998	Não	**VIGIA**
15	220	LUCIANO SILVA NUNES	6321701157	17/03/1996	Não	**VIGIA**
16	518	MALQUIAS DIAS PEREIRA	2540348106	24/03/1989	Não	**VIGIA**
17	610	MARCIO LUIZ LOPES	16124246864	04/01/1973	Não	**VIGIA**
18	27	MAYCON BRUNO VILLACIEN DA SILVA	4384693133	21/10/1991	Não	**VIGIA**
19	184	MAYLON WITALO DOS SANTOS	5967354131	22/12/2000	Não	**VIGIA**
20	54	NIVALDO SANTOS DO CARMO	506593169	11/09/1981	Não	**VIGIA**

LOCAL: ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “APARECIDO RUBENS REMEDIS”

END: AVENIDA DOS IMIGRANTES, BAIRRO ANTONIO SAVOINE, GLÓRIA D’ OESTE - MT

DATA: 12/05/2019

HORÁRIO: 13:00hrs às 17:00hrs

PERIÓDO: VESPERTINO

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO, ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO, BOLSISTA E ESTAGIÁRIO

SALA: 05

Qtde	Nº Inscrição	Nome Candidato	CPF Candidato	Data de nascimento	PNE	Cargo
01	130	PAULO CESAR DE SOUZA DE OLIVEIRA	4169304179	18/05/1990	Não	**VIGIA**
02	508	PAULO CESAR VENTUROLI GARCIA	94694109200	31/10/1987	Não	**VIGIA**
03	401	RONALDO TEIXEIRA LANDIM	23589132	31/03/1984	Não	**VIGIA**
04	293	RUBENS DURAN FREY	70006052274	30/05/1983	Não	**VIGIA**
05	571	SANDRO DA SILVA	90236866168	27/09/1981	Não	**VIGIA**
06	241	SEBASTIÃO PEREIRA CAMARA	77937929120	27/07/1975	Não	**VIGIA**
07	477	VALDINEI ALVES PAULINO	79353150	03/11/1983	Não	**VIGIA**
08	96	WELVERSON DA SILVA	4108735196	16/08/1990	Não	**VIGIA**
09	147	WILLIAN LOPES DA SILVA	70402362144	26/12/1999	Não	**VIGIA**
10	433	WILLY ANDRADE SILVA	6270045126	28/07/2000	Não	**VIGIA**
11	413	WILNISTON DOS SANTOS BRAGANÇA	90085973149	02/06/1981	Não	**VIGIA**
12	507	ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	94296375172	17/06/1976	Não	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**
13	175	DARLENE SOARES DO PRADO	70358314100	01/06/1994	Não	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**
14	50	DULCE DE JESUS SABINO	69584249134	30/04/1977	Não	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**
15	517	ELIZANGELA APARECIDA GEREMIAS DE OLIVEIRA	4180592177	24/02/1990	Não	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**
16	176	ELIZANGELA NASCIMENTO FERREIRA	7180595144	04/12/1999	Não	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**
17	133	FRANCIELE PENHA SALVATERRA	5661193157	25/09/1996	Não	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**
18	165	LUBIANNA MASSAI MENDES AIRES	5471413199	11/03/1993	Não	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**
19	255	LUCIENE HERRERA INFANTE DA SILVA	79254659134	12/12/1974	Não	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**
20	59	LUCILENE DE SOUZA DA SILVA	96065940178	20/05/1977	Não	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**

LOCAL: ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “APARECIDO RUBENS REMEDIS”

END: AVENIDA DOS IMIGRANTES, BAIRRO ANTONIO SAVOINE, GLÓRIA D’ OESTE - MT

DATA: 12/05/2019

HORÁRIO: 13:00hrs às 17:00hrs

PERIÓDO: VESPERTINO

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO, ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO, BOLSISTA E ESTAGIÁRIO

SALA: 06

Qtde	Nº Inscrição	Nome Candidato	CPF Candidato	Data de nascimento	PNE	Cargo
01	193	MALDELI EUZEBI SIMÃO	3742971182	10/06/1983	Não	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**
02	490	MARIA ROSILENE DA SILVA	98531522153	02/09/1983	Não	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**
03	31	MIRIAN FERREIRA LEITE	2901953140	05/04/1980	Não	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**

04	334	ODETE ANDREZA DA SILVA	1945189142	29/10/1978	Não	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**
05	93	OSILENE GOMES DE SOUZA	1947862189	25/06/1975	Não	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**
06	606	RAYANNA LEQUE DINIZ FORTE DALTRO DREHER	2212058101	29/12/1989	Não	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**
07	122	SILVANA CONCEIÇÃO DA SILVA	3827422140	14/11/1989	Não	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**
08	492	SIMONE MARQUIORETO DA ROCHA	2402676132	17/01/1989	Não	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**
09	23	THIFANY EDUARDA DOS SANTOS SOUZA	3567447289	15/03/1999	Não	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**
10	179	VALDIRENE APARECIDA AGUIAR	9890901757	07/11/1981	Não	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**
11	22	VANESSA SILVA	6184248146	08/09/1995	Não	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**
12	301	VERONICE SILVA	2494702178	28/02/1987	Não	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**
13	36	ALEX SILVA DE ASSIS	4909166190	27/02/1997	Não	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MAS)**
14	290	BRUNO FERREIRA RONCOLETA	7254102138	04/08/1998	Não	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MAS)**
15	440	DIEGO NASCIMENTO FERREIRA	6090325180	30/04/1995	Não	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MAS)**
16	81	EDILEUZO AUGUSTO	56791666153	03/02/1968	Não	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MAS)**
17	426	EDIMILSON DONIZETH RAMOS	69658501168	04/06/1980	Não	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MAS)**
18	101	GENILSON COTRIM DOURADO	4360988141	08/01/1996	Não	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MAS)**
19	115	IGOR DOS SANTOS MEDEIROS	6149842118	29/12/1995	Não	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MAS)**
20	123	IVANEI CONCEIÇÃO DA SILVA	70495326143	06/08/1997	Não	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MAS)**

LOCAL: ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “APARECIDO RUBENS REMEDIS”

END: AVENIDA DOS IMIGRANTES, BAIRRO ANTONIO SAVOINE, GLÓRIA D’ OESTE - MT

DATA: 12/05/2019

HORÁRIO: 13:00hrs às 17:00hrs

PERIÓDO: VESPERTINO

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO, ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO, BOLSISTA E ESTAGIÁRIO

SALA: 07

Qtde	Nº Inscrição	Nome Candidato	CPF Candidato	Data de nascimento	PNE	Cargo
01	467	JEBERSON RODRIGO DOS SANTOS	2979986178	21/05/1988	Não	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MAS)**
02	626	JOELSON CARLOS DOS SANTOS SILVA	2851809164	19/12/1987	Não	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MAS)**
03	436	JOSE HENRIQUE LIZIERI REMEDIO	6148170132	30/08/1999	Não	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MAS)**
04	217	JUAN LINCOLN GOMES DA SILVA	6149746151	19/10/2000	Não	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MAS)**
05	185	LAUVECIR LUIZ DA SILVA	1338289136	11/08/1984	Não	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MAS)**
06	127	MARCOS ANTONIO MENDES VARCONTE	3567178105	09/04/1990	Não	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MAS)**
07	429	RENAN INFANTE DA SILVA	5129691164	16/10/1998	Não	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MAS)**
08	168	ROBSON APARECIDO DA SILVA	5357300127	23/04/1994	Não	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MAS)**
09	565	SILVAM DE SOUZA	4255523142	28/05/1992	Não	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MAS)**
10	510	SILVANEI CORREIA DE SOUZA	80721958168	20/07/1977	Não	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MAS)**
11	303	KENIS APARECIDA MENACHO	2745956132	18/01/1981	Não	**BOLSISTA**
12	148	ALESSANDRA BARRETO DE SOUZA	7348748120	06/06/2000	Não	**BOLSISTA**
13	98	ALINE LOPES DA SILVA	6087903119	11/08/1997	Não	**BOLSISTA**
14	304	ANDRÉIA LÚCIA DA ROCHA MENACHO	3827441102	30/09/1988	Não	**BOLSISTA**
15	223	BEATRIZ EMIDIO DA SILVA	8770684103	04/09/2001	Não	**BOLSISTA**
16	118	BRENDA CRISTINA DA SILVA JAMARIQUELI	6149608190	21/04/2000	Não	**BOLSISTA**
17	155	BRUNA MARA FLORENCIO DE OLIVEIRA	8444726117	08/03/1999	Não	**BOLSISTA**
18	337	DANIEL DE SOUZA CARDOSO	5451617112	26/12/1994	Não	**BOLSISTA**
19	119	FELIPE PAULINO DUARTE	3984373198	03/09/1994	Não	**BOLSISTA**
20	473	GISLAINE PATRICIA QUEIROZ	5868526112	08/07/1995	Não	**BOLSISTA**

LOCAL: ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “APARECIDO RUBENS REMEDIS”

END: AVENIDA DOS IMIGRANTES, BAIRRO ANTONIO SAVOINE, GLÓRIA D’ OESTE - MT

DATA: 12/05/2019

HORÁRIO: 13:00hrs às 17:00hrs

PERIÓDO: VESPERTINO

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO, ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO, BOLSISTA E ESTAGIÁRIO

SALA: 08

Qtde	Nº Inscrição	Nome Candidato	CPF Candidato	Data de nascimento	PNE	Cargo
01	460	GUSTAVO CARVALHO DE ABREU	3382612143	12/11/1987	Não	**BOLSISTA**
02	6	ISADORA LETICIA SOARES PRATA	6099171100	30/01/1999	Não	**BOLSISTA**
03	56	JAQUELINE RODRIGUES SAVOINE	3756906116	02/08/1993	Não	**BOLSISTA**
04	206	JOÃO MANOEL CABRIOTE ALVES	5813041109	09/02/2000	Não	**BOLSISTA**
05	124	JOYCE CANDIDA DE FREITAS	70401370119	27/01/2000	Não	**BOLSISTA**
06	447	JOYCE RAISSA DA SILVA MENDES	6329542139	28/02/1997	Não	**BOLSISTA**
07	631	LEANDRA MENDONÇA DE OLIVEIRA	131.036.866-09	03/07/1995	Não	**BOLSISTA**
08	85	LETICIA BARBOSA DA SILVA	6157107197	15/01/2001	Não	**BOLSISTA**
09	417	LOHAINI SARAIVA DA COSTA	6342270171	19/10/1997	Não	**BOLSISTA**
10	18	LUCIELI SOARES DO PRADO	6153652131	23/12/1999	Não	**BOLSISTA**

11	181	LUCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	89598342115	10/07/1974	Não	**BOLSISTA**
12	229	MARIA DE FATIMA VIEIRA SILVA	88623670159	21/06/1976	Não	**BOLSISTA**
13	581	MATEUS DOS SANTOS FLORENCIO	5957696161	20/01/2000	Não	**BOLSISTA**
14	107	PAULO CESAR DE SOUZA DE OLIVEIRA	4169304179	18/05/1990	Não	**BOLSISTA**
15	488	SIMONI ALVES BEZERRA	2838658140	05/09/1984	Não	**BOLSISTA**
16	283	TALESSA LEONARA FREIRE BROMATE	6160203177	10/03/2001	Não	**BOLSISTA**
17	110	THAIS GABRIELLE RODRIGUES DA SILVA	5886962182	04/05/1997	Não	**BOLSISTA**
18	19	THAYENY SCARPAZZA LEITE	6152089166	23/02/2000	Não	**BOLSISTA**
19	300	THAYNÁ FERREIRA LEMES	6150028119	05/04/2000	Não	**BOLSISTA**
20	28	BRUNA NATIELLY DOS SANTOS RAMOS	6088176199	26/06/1997	Não	**ESTAGIÁRIO**

LOCAL: ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “APARECIDO RUBENS REMEDIS”

END: AVENIDA DOS IMIGRANTES, BAIRRO ANTONIO SAVOINE, GLÓRIA D’ OESTE - MT

DATA: 12/05/2019

HORÁRIO: 13:00hrs às 17:00hrs

PERIÓDO: VESPERTINO

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO, ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO, BOLSISTA E ESTAGIÁRIO

SALA: 09

Qtde	Nº Inscrição	Nome Candidato	CPF Candidato	Data de nascimento	PNE	Cargo
01	151	BRUNNA CAVALCANTE CHIUCHI	4009648139	22/02/1994	Não	**ESTAGIÁRIO**
02	99	DABIA PIRES TOME CORREA	6311821109	15/12/1997	Não	**ESTAGIÁRIO**
03	128	ELDELAINE IMIANI	3300350107	18/05/1990	Não	**ESTAGIÁRIO**
04	519	ELISANGELA DA SILVA SANTOS	89816706172	28/08/1980	Não	**ESTAGIÁRIO**
05	533	ENILAINE GRACIELE SANTANA LARA	5601196150	06/05/1998	Não	**ESTAGIÁRIO**
06	532	FANNIELLEM RAMO DO VALES	5599926109	02/04/2000	Não	**ESTAGIÁRIO**
07	372	FRANCIELE RODRIGUES JANDOTTI	6151846184	23/04/1997	Não	**ESTAGIÁRIO**
08	35	GLAUCIELY DOS SANTOS CINTRA	1715857127	13/07/1987	Não	**ESTAGIÁRIO**
09	358	JOSELHA PASCOA ARAUJO	6297394121	25/09/2000	Não	**ESTAGIÁRIO**
10	78	LILLIANE SOUZA DA SILVA	4470151173	11/04/1995	Não	**ESTAGIÁRIO**
11	173	LUCIVANIA DOS SANTOS QUEIROZ	3426141183	15/04/1986	Não	**ESTAGIÁRIO**
12	357	NILSON EDERSON SILVA SACHES	6687256130	02/03/2001	Não	**ESTAGIÁRIO**
13	21	NILTON JOSÉ PACIFICO	96072571115	07/07/1978	Sim	**ESTAGIÁRIO**
14	385	NIVALDO HENRIQUE DE SOUZA FILHO	70370577116	08/01/2000	Não	**ESTAGIÁRIO**
15	438	ROSILDA DA SILVA SANTOS	1732355142	26/02/1986	Não	**ESTAGIÁRIO**
16	254	ROSIMEIREDE FÁTIMA LIMA BEZERRA DESCONTOU	462264190	30/09/1980	Não	**ESTAGIÁRIO**
17	219	SANDRA PASQUALI FÉLIX	89646169104	13/09/1975	Sim	**ESTAGIÁRIO**
18	370	SUELLEN ASSIS DE AZEVEDO	6149942171	04/04/1997	Não	**ESTAGIÁRIO**
19	129	VAMILDA BERNADO RODRIGUES	3940866199	25/03/1989	Não	**ESTAGIÁRIO**
20	137	WELITON DE SOUZA SANCHES	5835425147	10/01/1995	Não	**ESTAGIÁRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2019

CONTRATO Nº 111/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Habilitada em Prestação de Serviços de Obra e Engenharia para Construção de 01 (uma) ponte de concreto armado na Comunidade Santa Ana – Linha 45. **DATA:** 08/05/2019. **CONTRATADA: CONSTRUTORA JURUENA LTDA. VALOR:** R$ 190.040,91 (cento e noventa mil quarenta reais e noventa e um centavos). Guarantã do Norte, 08 de maio de 2019. **ÉRICO STEVAN GONÇALVES/Prefeito Municipal.**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

Ratificada a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal 8.883/94, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e parecer da Controladoria Interna. OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra para revisão de 10 000 km de sete Ônibus da marca Volare com placas QCT 8170, QCT 7990, QCT 8070, QCT 8040, QCT 7830, QCT 7930, QCT 7960 de propriedade do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal. CONTRATADA: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI EPP (MACROPEÇAS). VALOR: R$ 9.188,97 (nove mil cento e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos) ENTREGA: Imediata. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e parecer da Controladoria Interna e justificativa anexo ao Processo de Compra nº 838/2019. Guarantã do Norte-MT, 08 de maio de 2019. Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2018

OBJETO: prorrogação de prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, do contrato PMGN/MT/Nº 70/2018.

DATA: 09/04/2019

CONTRATADO: MICHAEL CESAR BARBOSA – ME

VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Guarantã do Norte, 09 de abril de 2019.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 041/2019

Fica retificada a redação do extrato de contrato publicado no diário Ano XIV, n° 3.221 do Jornal da AMM, que passa ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: CONTRATADA: LH CONSTRUTORA LTDA – ME – CNPJ: 36.692.777/0001-84.

LEIA-SE: CONTRATADA: LH CONSTRUTORA LTDA – ME - CNPJ: 36. 962.777/0001-84.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
DECRETO 066/2019 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Avenida Santa Catarina, 314, Centro, 78.579-000
Telefone: (066) 3578.2500, Fax: (066) 3578.2500
e-mail: prefeitura@itanhanga.mt.gov.br
CNPJ: 07.209.225/0001-00

DECRETO SUPLEMENTAR N° 66/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 480/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art.1 Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 114.038,14 (cento e quatorze mil e trinta e oito reais e quatorze centavos), nos termos do Art. 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações:

04.001-Gabinete do Secretario

04.001.12.361.0016.1078.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 134.976,28

Sub-Total:R$ 425.100,00

Total Parcial Suplementado: R$ 425.100,00

Art. 2 Para cobertura do Credito Adicional suplementar do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações em conformidade com o §1º inciso III do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

04.001-Gabinete do Secretario

04.001.12.361.0012.2112.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 128.956,10
04.001.12.361.0016.1078.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 99.120,18

Sub-Total:R$ 228.076,28

Total Parcial Reduzido: R$ 228.076,28

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga, 17 de Abrilde 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
DECRETO 065/2019 - ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Avenida Santa Catarina, 314, Centro, 78.579-000
Telefone: (066) 3578.2500, Fax: (066) 3578.2500
CNPJ: 07.209.225/0001-00
e-mail: prefeitura@itanhanga.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL N° 65/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 479/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Credito Adicional Especial no valor de R$ 98.511,86 (noventa e oito mil e quinhentos e onze reais e oitenta e seis centavos) nos termos do Artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320/64, para inclusao de Dotacoes nao consignadas no Orcamento vigente:

04.001-Gabinete do Secretario

04.001.12.361.0016.1078.4.4.9.0.52.00.00.00|315000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 98.511,86

Sub-Total:R$ 98.511,86

Total Parcial Suplementado: R$ 98.511,86

Art. 2 - Para cobertura do Credito Adicional Especial aberto no art. 1, serao utilizado recusos de superavit financeiro apurado em balanco patrimonial do exercicio anterior em conformidade com o paragrafo 1, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga, 17 de Abril de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

CONTABILIDADE
DECRETO 054/2019 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Avenida Santa Catarina, 314, Centro, 78.579-000
Telefone: (066) 3578.2500, Fax: (066) 3578.2500
e-mail: prefeitura@itanhanga.mt.gov.br
CNPJ: 07.209.225/0001-00

DECRETO SUPLEMENTAR N° 54/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 465/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art.1 Autoriza o Poder Executivo a proceder abertura de Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 319.732,76 (trezentos e dezenove mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), nos termos do Art. 41, inc.I da Lei nº 4.320/64, para reforço de dotações:

02.001-Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0007.2004.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 500,00

Sub-Total:R$ 500,00

03.001-Gabinete do Secretario

03.001.04.123.0007.2008.3.1.9.0.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 12.000,00

Sub-Total:R$ 12.000,00

04.001-Gabinete do Secretario

04.001.12.361.0016.2118.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
04.001.12.365.0012.2022.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
04.001.12.361.0016.2030.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
04.001.12.365.0012.2022.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 1.000,00
04.001.12.361.0016.2030.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 15.000,00
04.001.12.361.0012.2142.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 6.000,00
04.001.12.361.0012.2112.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.000,00
04.001.12.365.0014.1005.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	R$ 84.232,76

Sub-Total:R$ 166.232,76

04.003-FUNDEB 60%

04.003.12.365.0015.2114.3.1.9.0.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 1.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Avenida Santa Catarina, 314, Centro, 78.579-000
Telefone: (066) 3578.2500, Fax: (066) 3578.2500
e-mail: prefeitura@itanhanga.mt.gov.br
CNPJ: 07.209.225/0001-00

DECRETO SUPLEMENTAR N° 54/2019

		Sub-Total:R$ 1.500,00
04.005-Departamento de Cultura		
04.005.13.392.0017.2143.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
		Sub-Total:R$ 5.000,00
05.001-Gabinete do Secretario		
05.001.10.301.0019.2059.3.3.9.0.37.00.00.00	Locação de Mao-de-Obra	R$ 5.000,00
		Sub-Total:R$ 5.000,00
05.002-Fundo Municipal de Saúde		
05.002.10.301.0019.2060.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 45.000,00
05.002.10.305.0020.2065.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 1.000,00
05.002.10.301.0019.1087.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	R$ 2.000,00
		Sub-Total:R$ 48.000,00
06.001-Gabinete do Secretario		
06.001.20.608.0023.2050.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 12.000,00
		Sub-Total:R$ 12.000,00
07.001-Gabinete do Secretario		
07.001.04.122.0007.2042.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 4.000,00
07.001.04.122.0007.2042.3.3.9.0.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R$ 11.000,00
		Sub-Total:R$ 15.000,00
08.001-Gabinete do Secretario		
08.001.08.244.0027.2070.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 10.500,00
		Sub-Total:R$ 10.500,00
08.002-Fundo Municipal de Assistência Social		
08.002.08.244.0027.2071.3.1.9.0.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 1.000,00
		Sub-Total:R$ 1.000,00
08.003-Fundo Munic. dos Direitos Criança e Adolesc		
08.003.08.243.0027.2080.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 2.000,00
		Sub-Total:R$ 2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Avenida Santa Catarina, 314, Centro, 78.579-000
Telefone: (066) 3578.2500, Fax: (066) 3578.2500
e-mail: prefeitura@itanhanga.mt.gov.br
CNPJ: 07.209.225/0001-00

DECRETO SUPLEMENTAR N° 54/2019

09.001-Gabinete do Secretario

09.001.26.782.0007.2041.3.3.9.0.37.00.00.00	Locação de Mao-de-Obra	R$ 15.000,00
09.001.26.782.0007.2041.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 8.000,00
09.001.26.782.0007.2041.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 15.000,00

Sub-Total:R$ 38.000,00

10.001-Gabinete do Secretario

10.001.27.812.0018.2105.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
10.001.27.812.0018.2105.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 1.000,00

Sub-Total:R$ 3.000,00

Total Parcial Suplementado: R$ 319.732,76

Art. 2 Para cobertura do Credito Adicional suplementar do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações em conformidade com o §1º inciso **III** do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

04.001-Gabinete do Secretario

04.001.12.365.0014.1005.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	R$ 84.232,76

Sub-Total:R$ 84.232,76

05.002-Fundo Municipal de saúde

05.002.10.302.0020.1091.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 16.500,00
05.002.10.302.0020.1091.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	R$ 70.000,00

Sub-Total:R$ 86.500,00

07.001-Gabinete do Secretario

07.001.04.122.0030.1008.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	R$ 99.000,00

Sub-Total:R$ 99.000,00

09.002-Depto. de Transportes, Obras e Serviços Pub

09.002.15.452.0029.2132.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00

Sub-Total:R$ 50.000,00

Total Parcial Reduzido: R$ 319.732,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Avenida Santa Catarina, 314, Centro, 78.579-000
Telefone: (066) 3578.2500, Fax: (066) 3578.2500
e-mail: prefeitura@itanhanga.mt.gov.br
CNPJ: 07.209.225/0001-00

DECRETO SUPLEMENTAR N° 54/2019

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga, 17 de Abril de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
DECRETO 063/2019 - ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Avenida Santa Catarina, 314, Centro, 78.579-000
Telefone: (066) 3578.2500, Fax: (066) 3578.2500
CNPJ: 07.209.225/0001-00
e-mail: prefeitura@itanhanga.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL N° 63/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 477/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Credito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) nos termos do Artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320/64, para inclusao de Dotacoes nao consignadas no Orcamento vigente:

04.001-Gabinete do Secretario

04.001.12.365.0012.2022.3.3.5.0.41.00.00.00|101000000 Contribuicoes	R$ 40.000,00

Sub-Total:R$ 100.000,00

Total Parcial Suplementado: R$ 100.000,00

04.001-Gabinete do Secretario

04.001.12.365.0012.2022.3.3.9.0.39.00.00.00|101000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 24.000,00

Sub-Total:R$ 100.000,00

Total Parcial Reduzido: R$ 100.000,00

Art. 2 - Para cobertura do Credito Adicional Especial aberto descrito no artigo anterior serao utilizados os recursos aqueles mencionados no paragrafo 1, inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 oriundos de anulacao total ou parcial de dotacoes;

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga, 17 de Abril de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA DLC Nº 070/2019

Fica retificada a redação de Publicação da Portaria DLC n° 070/2019, publicada no diário Ano XIV, n° 3.222 do Jornal da AMM, que passa ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: LH CONSTRUTORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº **36.692.777/0001-84**

LEIA-SE: CONTRATADA: LH CONSTRUTORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº **36.962.777/0001-84**

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 482/2019

SÚMULA: "Altera o caput do art. 6º da Lei nº 462/2018 que trata de Campanhas de Incentivo à arrecadação municipal e dá outras providências"

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do art. 6º da Lei Municipal nº 462/2018.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta da dotação orçamentária:

A) 03.001.04.123.0007.2139.3390.31 – Outras Premiações

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 08 de maio de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 483/2019

SÚMULA: "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial por anulação total ou parcial de dotação no orçamento vigente e dá outras providências"

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional Especial por anulação total ou parcial de dotações, no valor de R$ 24. 000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) nos termos do Artigo 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, para inclusões de dotações não consignadas no Orçamento vigente, conforme segue:

ORGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE: 001 – Gabinete do Secretário

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUB FUNÇÃO: 123 – Administração Financeira

PROGRAMA: 0007 – Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2139 – Programa de Incentivo a Arrecadação Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.31.00.00.00 – Outras Premiações.

FONTE DE RECURSO: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

Valor R$ 24.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 24.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações em conformidade com o §1º inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

ORGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE: 001 – Gabinete do Secretário

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUB FUNÇÃO: 123 – Administração Financeira

PROGRAMA: 0007 – Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2139 – Programa de Incentivo a Arrecadação Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00.00.00 – Red. 052 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

FONTE DE RECURSO: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

Valor R$ 15.000,00

ORGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE: 001 – Gabinete do Secretário

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUB FUNÇÃO: 123 – Administração Financeira

PROGRAMA: 0007 – Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2139 – Programa de Incentivo a Arrecadação Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00.00 – Red. 053 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

Valor R$ 5.000,00

ORGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE: 001 – Gabinete do Secretário

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUB FUNÇÃO: 123 – Administração Financeira

PROGRAMA: 0007 – Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2008 – Manutenção e Encargos – Secretaria de Finanças.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00.00 – Red. 042 – Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

Valor R$ 4.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 24.000,00

Art. 3º Fica incluso na Lei nº 425/2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos de 2018 a 2021 e na Lei nº. 459/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, o Elemento de Despesa 3390. 31.00.00.00 – Outras Premiações na seguinte Ação:

Ação: 2139 – Programa de Incentivo a Arrecadação Municipal;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 08 de maio de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 484/2019

SÚMULA: "Dispõe sobre alteração da Lei 412/2017 que cria o Conselho Municipal do FETHAB e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 412/2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criado o conselho municipal do FETHAB, de caráter deliberativo e composição paritária, que será constituído por 5 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal a serem indicados pelo Prefeito, sendo um deles o Secretário de Obras ou Transportes que presidirá o Conselho e 5 (cinco) representantes da Sociedade Civil.

§ 1º - A Sociedade Civil será representada pelas seguintes entidades:

a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais STR de Itanhangá;

b) Cooperativa Agropecuária de Produtores Rurais de Itanhangá – Cooperita;

c) Associação dos piscicultores de Itanhangá;

d) Aprosoja – Município Agregado de Itanhangá;

e) AssociaçãoComercial e Empresarial de Itanhangá.

§ 2º. Os representantes das entidades da sociedade civil e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do Prefeito mediante indicação da respectiva entidade.

§ 3º. Os membros do Conselho terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 4º. - O Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários do Conselho Municipal do FETHAB serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, para um mandato de 02 (dois) anos, devendo haver, no que tange à Vice-Presidência e 1º secretário, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 08 de maio de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 485/2019

SÚMULA: "Declara como Perímetro Urbano a área de terras rurais que dispõe na sede do Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. - Por força da presente Lei fica declarada e transformada em perímetro urbano a sede da agrovila Simione, no Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, as áreas de terras rurais, recebidas em doação pelo Município de Itanhangá – MT, por força de Escritura Pública de Doação, conforme coordenadas topográficas georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, com limites e confrontações constantes da matrícula 6.341 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tapurah – MT, conforme segue:

I - Uma área de terras medindo 48,5156ha (quarenta e oito hectares, cinquenta e um ares e cinquenta e seis centiares) equivalente a 485.156 m2 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e cento cinquenta e seis metros quadrados), que compõe a agrovila Simione, neste Município, cujo perímetro está assim descritivo:

"*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DBT-M-K001, situado no limite da Fazenda Santo André, de Nelson Reinoldo Kaefer. Deste segue confrontando com a Fazenda Santo André, com Longitude: -56º32'12,013" e latitude -11º59'49,420", e azimute: 171º23', por 422,26 metros, até encontrar o DBT-M-K002. Daí segue confrontando com a Fazenda Santo André, com as coordenadas Longitude: -56º32'09,922" e latitude -12º00'03,005", e azimute: 84º04', por 58,90 metros, até encontrar o DBT-M-K003. Daí segue confrontando com a Fazenda Santo André, com as coordenadas Longitude: -56º32'07,986" e latitude -12º00'02,807", e azimute: 166º32', por 122,09 metros, até encontrar o DBT-M-K004. Daí segue confrontando com a Fazenda Santo André, com as coordenadas Longitude: -56º32'07,046" e latitude -12º00'06,671", e azimute: 77º46', por 45,88 metros, até encontrar o DBT-M-K005. Daí segue confrontando com a Fazenda Santo André, com as coordenadas Longitude: -56º32'05,564" e latitude -12º00'06,355", e azimute: 168º04', por 139,93 metros, até encontrar o DBT-M-K006. Daí segue confrontando com a Fazenda Santo André, com as coordenadas Longitude: -56º32'04,608" e latitude -12º00'10,810", e azimute: 74º28', por 189,21 metros, até encontrar o DBT-M-K007. Daí segue confrontando com a Fazenda Santo André, com as coordenadas Longitude: -56º31'58,582" e latitude -12º00'09,162", e azimute: 16º32', por 175,64 metros, até encontrar o DBT-M-K008. Daí segue confrontando com a Fazenda Santo André, com as coordenadas Longitude: -56º31'56,929" e latitude -12º00'03,683", e azimute: 80º42', por 115,97 metros, até encontrar o DBT-M-K009. Daí segue confrontando com a Fazenda Santo André, com as coordenadas Longitude: -56º31'53,146" e latitude -12º00'03,073", e azimute: 169º57', por 249,45 metros, até encontrar o DBT-M-K010. Daí segue confrontando com a Fazenda Santo André, com as coordenadas Longitude: -56º31'51,709" e latitude -12º00'11,067", e azimute: 164º21', por 237,37 metros, até encontrar o DBT-M-K011. Daí segue confrontando com a Fazenda Santo André, com as coordenadas Longitude: -56º31'49,593" e latitude -12º00'18,505", e azimute: 257º36', por 258,18 metros, até encontrar o DBT-M-K012. Daí segue confrontando com a Fazenda Santo André, com as coordenadas Longitude: -56º31'57,929" e latitude -12º00'20,307", e azimute: 248º35', por 448,13 metros, até encontrar o DBT-M-K013. Daí segue confrontando com a Fazenda Boa Vista, com as coordenadas Longitude: -56º32'11,720" e latitude -12º00'25,629", e azimute: 267º03', por 67,02 metros, até encontrar o DBT-M-B559. Daí segue confrontando com a Rodovia Estadual MT 338, com as coordenadas Longitude: -56º32'13,933" e latitude -12º00'25,741", e azimute: 350º00', por 1.083,07 metros, até encontrar o DBT-M-K014. Daí segue confrontando com a Fazenda Santo André, com as coordenadas Longitude: -56º32'20,143" e latitude -11º59'51,031", e azimute: 78º37', por 250,88 metros, até encontrar o DBT-M-K001, ponto inicial deste perímetro."*

Art. 2º - O imóvel existente dentro da área de terras acima descrita, passará a receber o tratamento tributário constante do Código Tributário Municipal e de outras Leis que o normatizam, a partir do exercício seguinte ao da sanção desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 08 de maio de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 486/2019

SÚMULA: "Denomina as Ruas e Avenidas no Loteamento da agrovila Simione, no Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam denominadas as Ruas e Avenidas existentes na Agrovila Simione a saber:

I – A Avenida marginal à Rodovia MT 338 passa denominar-se “Avenida das Oliveiras”

II – As ruas paralelas à Avenida das Oliveiras, sentido Oeste para Leste, passam a denominar-se:

a) Rua Nossa Senhora Aparecida; b) Rua Tiradentes; c) Rua Matupá d) Rua Mato Grosso; e) Rua Rio Grande do Sul; f) Rua Geraldo Pimenta.

III – As Ruas e avenida localizadas no sentido transversal à Avenida das Oliveiras, na ordem de norte para sul,passam a denominar-se:

a) Rua São Luís; b) Rua Cuiabá; c) Rua Primeiro de Maio; d) Avenida Brasil; e) Rua Sete de Setembro; f) Rua Imigrantes; g) Rua Rio Branco; h) Rua das Flores;

IV – As ruas existentes na área Industrial, paralelas à Rodovia MT 338, sentido Oeste para leste serão consideradas continuidade das Ruas Tiradentes e Rio Grande do Sul, respectivamente;

Art. 2º - A presente Lei denomina as Ruas e Avenidas específicas do Loteamento da Agrovila Simione permanecendo inalteradas as Leis que regulamentam a nomenclatura das demais Ruas e Avenidas da sede do Município de Itanhangá - MT.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal de Itanhangá obrigada a dar publicidade à Lei, comunicando aos Órgãos Constituintes do Município, da denominação dos logradouros da Agrovila Simione.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 08 de maio de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 487/2019

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A. e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos da Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a aquisição de 02 (dois) Ônibus Escolares, observadaa legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no *caput* deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as Leis 371/2019 e 376/2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 08 de maio de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, torna público que na Licitação tipo **Pregão Presencial n° 016/2019**, instaurada para o **“Registro de preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de Acolhimento de Longa Permanência em regime integral para Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diversos graus de dependência, serviços que devem ser assegurados pela Política Municipal de Assistência Social em sua rede de proteção especial de alta complexidade.”.,** teve como vencedora a seguinte empresa: **ORGANIZAÇÃO AMIGOS DO MEIO AMBIENTE E DO SER HUMANO – OAMASH** – CNPJ: 09.591.166/0001-02, sagrou – se vencedora com valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), sendo o valor unitário para o item de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) por idoso.

Itanhangá-MT, 08 de maio de 2019.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

CONTABILIDADE
DECRETO 064/2019 - ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Avenida Santa Catarina, 314, Centro, 78.579-000
Telefone: (066) 3578.2500, Fax: (066) 3578.2500
CNPJ: 07.209.225/0001-00
e-mail: prefeitura@itanhanga.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL N° 64/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 478/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Credito Adicional Especial no valor de R$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil, Reais) nos termos do Artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320/64, para inclusoes de Dotacoes nao consignadas no Orcamento vigente:

05.002-Fundo Municipal de Saude

05.002.10.301.0019.1087.4.4.9.0.51.00.00.00|392000000 Obras e Instalacoes	R$ 132.162,68
05.002.10.301.0019.1087.4.4.9.0.51.00.00.00|300000000 Obras e Instalacoes	R$ 155.963,76
05.002.10.301.0019.1087.4.4.9.0.51.00.00.00|302000000 Obras e Instalacoes	R$ 31.873,56

Sub-Total:R$ 320.000,00

Total Parcial Suplementado: R$ 320.000,00

Art. 2 - Para cobertura do Credito Adicional Especial aberto no art. 1, serao utilizado recusos provenientes de superavit financeiro apurado em balanco patrimonial do exercicio anterior em conformidade com o paragrafo 1, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga, 17 de Abril de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

CONTABILIDADE
DECRETO 055/2019 - ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Avenida Santa Catarina, 314, Centro, 78.579-000
Telefone: (066) 3578.2500, Fax: (066) 3578.2500
CNPJ: 07.209.225/0001-00
e-mail: prefeitura@itanhanga.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL N° 55/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 465/2018, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1ª Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Credito Adicional Especial no valor de R$ 12.825,07 (doze mil e oitocentos e vinte e cinco reais e sete centavos) nos termos do Artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320/64, para inclusão de dotações:

04.001-Gabinete do Secretario

04.001.12.306.0013.2141.3.3.9.0.30.00.00.00|315000000 Material de Consumo	R$ 2.512,66

Sub-Total:R$ 10.302,54

08.002-Fundo Municipal de Assistência Social

08.002.08.244.0027.2088.3.3.9.0.30.00.00.00|343000000 Material de Consumo	R$ 2.522,53

Sub-Total:R$ 2.522,53

Total Parcial Suplementado: R$ 12.825,07

Art. 2º - Para cobertura do Credito Adicional Especial aberto no art. 1, serão utilizado recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior em conformidade com o parágrafo 1, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga, 17 de Abril de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
OUVIDORIA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2019, este Ouvidor Municipal o qual subscreve a presente, obteve conhecimento somente nesta data da existência de *"solicitação de informações"* através do Sistema de Informação ao Cidadão – SIC, Transparência Fly, as quais não foram respondidas até o presente momento.

A omissão aqui noticiada ocorreu em virtude de que no cadastro do citado sistema se encontrava a antiga Ouvidora Sra. Zélia Giongo, sendo que a mesma não mais pertence ao quadro desta Ouvidoria, cabendo ressaltar ainda que o e-mail cadastrado ao sistema de informação ao cidadão, não era o e-mail institucional da Ouvidoria e sim do departamento de Tributos, conforme pode ser verificado abaixo:

(anexo)

Deste modo, este Ouvidor foi prejudicado no exercício de suas funções, tendo em vista a ausência de informação, bem como o não repasse das solicitações ao e-mail institucional da Ouvidoria.

Cabe ressaltar a quem possa interessar que o cadastro ao Sistema de Informação ao Cidadão – SIC, Transparência Fly foi efetivado com sucesso nesta data (07/05/2019) em nome deste Ouvidor, sendo interligado ao e-mail institucional da Ouvidoria Municipal do Poder Executivo, conforme anexo.

Assim, diante do acima narrado, informo que a demanda de solicitação de informações, as quais foram solicitadas pelos cidadãos, serão respondidas em ordem cronológica de protocolo, visando transparência e atendimento ao cidadão de modo mais célere possível.

Ainda, ao cidadão que se sentiu prejudicado diante a ausência de envio das informações, que o mesmo reitere o pedido/solicitação, afim de que este Ouvidor possa estar prestando as informações e esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

Aloizio Magno Fischer Lopes Júnior

Ouvidor Municipal

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 071/2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor público do Poder Legislativo Municipal - Coordenador de Sonorização/Filmagem e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art.. 1º. NOMEAR a **Srta. PATRÍCIA SOARES VELASCO,**brasileira, solteira, filha de: Acelino Teodoro Velasco e Maria Aurenice Soares Velasco, natural de Itiquira-MT, nascida em: 23/12/1982, portadora do CPF 999. 289.571-34, RG.1217488-2 SEJSP/MT., Expedição em: 27/09/2011, para o cargo de: **COORDENADORA DE SONORIZAÇÃO/FILMAGEM,** a partir do dia 03 de maio de 2019.

Art. 2º. O Salário bruto mensal será de R$ 1.113,20 (um mil, cento e treze reais e vinte centavos**),** conforme Lei Municipal nº 971/2017, atualizada pela Lei 1014/2018, Anexo III.

Parágrafo Único: Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos legais.

Art. 3º - Com base no artigo 45, inciso I, Alínea D, da Lei Municipal 971/2017, são atribuições: Coordenação e Execução de Serviços de Filmagem, Gravação e fotografia de todos os eventos do Poder Legislativo de Itiquira.

Art.4º - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - As demais regras seguem pelas Leis Municipais, 379/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), 971/2017 e demais leis em normas vigentes no País.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 03 de maio de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** o **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de acessórios para instrumentos musicais, caixas ativas, microfones para o Setor de Cultura, impressora para Biblioteca e Cadeiras para a Secretaria Municipal de Educação no Município de Jaciara-MT"**,nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **21 DE MAIO DE 2019 - 14:00 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 08 de maio de 2019.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Pregoeiro

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 001/2019 AO CONTRATO N.º 057/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: CHOMEN & CIA LTDA ME;**OBJETO:ACRÉSCIMO DE VALOR até 20/12/2019. Fica inalterado e em pleno vigor o valor existente no Contrato nº 057/2018, de 20/12/2018;Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais

cláusulas do Contrato nº 057/2018, de 20/12/2018, celebrado entre as partes acima mencionadas.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 007/2019

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade **PREGÃO n.º 007/2019,** foi vencedora a empresa **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME** ao valor global de R$ 38.538,00 (Trinta e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais), conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 08 de maio de 2019.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Pregoeiro

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2019

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto o **"Registro de preços para eventual aquisição de cargas de Oxigênio Medicinal Gasoso e Ar Comprimido Medicinal, para atendimento ao Hospital Municipal de Jaciara-MT"**,nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **22 DE MAIO DE 2019 - 09:00 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 08 de maio de 2019.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Pregoeiro

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 006/2018 AO CONTRATO N.º 039/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: CLEUZA DIAS LEITE;**OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL até 31/12/2019. **Fica inalterado e em pleno vigor o valor existente no Contrato nº. 039/2012, de 07/03/2012**;Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato nº. 039/2012, de 07/03/2012, celebrado entre as partes acima mencionadas.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 008/2019

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade **PREGÃO n.º 008/2019,** foi vencedora a empresa **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI - ME** ao valor global de R$ 39.182,00 (Trinta e nove mil, cento e oitenta e dois reais), conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 08 de maio de 2019.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Pregoeiro

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 004/2019 tendo por objeto: **"Contratação de empresa especializada na execução de Obra de Interligação do Reservatório de Água a Rede de Abastecimento de Água do DAE (Departamento de Água e Esgoto) no município de Jaciara-MT",** com vigência de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei 8666/93 e Lei Municipal nº 1.745/2017. Jaciara/MT, 08/05/2019.

MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

DECRETO Nº 044/2019

DECRETO Nº 044, DE 08 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA "9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE" DE JAURU/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, Pedro Ferreira de Souza, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as Deliberações do Conselho Municipal de Saúde Jauru/MT, reunido no dia 08 de maio de 2019, que, em Reunião Ordinária, Aprovou a Convocação e Realização da "9ª Conferência Municipal Saúde" de Jauru/MT.

CONSIDERANDO Resolução nº 001/2019/CMS de 08 de maio de 2019, Dispõe sobre a realização da 9ª Conferencia Municipal de Saúde de Jauru/MT.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Jauru/MT, a realizar-se no dia 30 de maio de 2019, na Câmara Municipal de Jauru/MT, com o Tema Central: "**Democracia e Saúde**" e seus eixos;

Eixo I: Saúde como Direito;

Eixo II: Consolidação dos princípios do SUS;

Eixo III: Financiamento SUS;

Eixo IV: Saúde Mental;

Art. 2º - A conferência desenvolverá será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual pelo seu representante.

Art. 3º - O (a) Presidente do CMS, expedirá mediante Resolução o Regimento interno da IX Conferência Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da IX Conferência Municipal de Saúde de Jauru/MT– ocorrerão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Peres", em Jauru-MT, 08 de maio de 2019.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO Nº. 031/2019 TIPO: PRESENCIAL JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 005/2019, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 005/2019, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 031/2019, cuja abertura ocorreu as 08h30 - Local, do dia 03/05/2019, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Registro de Preços para Futuro e Eventual Fornecimento Parcelado Periódico e Ininterrupto de Oxigênios Medicinais, Acetileno e Aquisição de Manômetros em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Cidade, sendo os Cilindros Disponibilizados pelo Fornecedor em Regime de Comodato,**conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos**,** sagrou-se **vencedora** a empresa**: OXIGENIO DOIS IRMAOS LTDA-EPP**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 13..657.269/0002-78, localizada à Rodovia Transamazônica, s/n, Km 03, Bairro Mesquita, no município de Itaituba/PA, sendo vencedora para os itens 01; 02; 03; 04; 05 e 06, somando o valor global de R$ 350.370,00 (trezentos e cinqüenta mil trezentos e setenta reais e dez centavos)

Juara –MT, 08 de Maio de 2019.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Oficial Prefeito do Município

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO Nº. 028/2019 TIPO: PRESENCIAL JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 005/2019, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 005/2019, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 028/2019, cuja abertura ocorreu as 08h30 - Local, do dia 29/04/2019, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Manutenção Elétrica e de Ar Condicionado Automotivo em Veículos Leves, Médios e Pesados da Frota Municipal,**conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos**,** sagrou-se **vencedora** a empresa**: AUTO ELETRICA SERVI CENTER EIRELI - ME**, inscrita com o CNPJ sob o n. 26.900.945/0001-53, localizada à Rua Curitiba, n. 981-S – Centro – CEP: 78.575-000 – Juara/MT, sendo vencedora para os **Lotes 01, Lote 02 e Lote 03,** com *Valor Global de R$ 303.255,00 (trezentos e três mil duzentos e cinqüenta e cinco reais).*

Juara –MT, 08 de Maio de 2019.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Oficial Prefeito do Município

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 1.361/2019

Decreto nº 1.361, de 08 de maio de 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de pagamento do IPTU/2019 com desconto, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o Art. 59 da Lei Municipal nº 2.708/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias);

Considerando informações de que o contribuinte encontra-se esbarrando na dificuldade adimplemento de parcela de IPTU, acarretando na perca do parcelamento alheia a vontade do contribuinte.

DECRETA:

Art. 1° Fica prorrogado a autorização para conceder desconto no pagamento de IPTU/2019 aos contribuintes/proprietários ou possuidores de imóveis localizados no Perímetro Urbano ou na Zona de Expansão do Município no importe de:

I - 20% (vinte por cento) de desconto, para o pagamento em parcela única, até a data de 31 de maio de 2019;

II - 10% (dez por cento) de desconto, para pagamento em parcela única, até a data de 28 de junho de 2019;

III - 5% (cinco por cento) de desconto, para pagamento em parcela única, até a data de 31 de julho de 2019.

Art. 2º Fica prorrogado a autorização do parcelamento do valor em até 08 (oito) parcelas, iguais e sucessivas, sem a concessão de qualquer desconto, nem incidência de juros, correções e outros acréscimos, desde que o pagamento seja efetuado até as seguintes datas de vencimento:

I - primeira parcela com vencimento em 31/05/2019;

II - segunda parcela com vencimento em 28/06/2019;

III - terceira parcela com vencimento em 31/07/2019;

IV - quarta parcela com vencimento em 30/08/2019;

V - quinta parcela com vencimento em 30/09/2019;

VI - sexta parcela com vencimento em 31/10/2019;

VII – sétima parcela com vencimento em 29/11/2019;

VIII – oitava parcela com vencimento em 20/12/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 08 de maio de 2019.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2019

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é o **Prestação de serviços de recuperação de modulo eletrônico e instalação nos veículos caminhão FORD melosa patrimônio 24255 e ônibus MB alojamento patrimônio 8138 em Atendimento a Secretaria Municipal de Transportes**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, a empresa **S. A MAPTRONIC PERFORMANCE**, inscrita com o CNPJ sob o n. 29.721.843/0001-69, estabelecida na Rua João Pessoa, n.º 261N, Centro, CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais)

Juara - MT 08 de maio de 2019.

Luiz Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Coordenador de Licitações Prefeito do Município

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 1.362/2019

Decreto nº 1.362, de 08 de maio de 2019.

Regulamenta o itinerário do Transporte Escolar – frota própria e terceirizado de alunos da rede Municipal e Estadual de ensino, residentes na zona rural para o ano de 2019, em consonância com os dispositivos da Lei Municipal nº 2.192, de 29 de julho de 2011.

O Prefeito do Município de Juara, Estado do Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

Considerando a necessidade atender a demanda de alunos residentes na zona rural do Município de Juara em consonância com o que prevê a Lei Municipal nº 2.192 de 29 de julho de 2011;

Considerando que tais serviços são de utilidade pública e destinam-se à prestação de serviços voltado à locomoção de estudantes entre os pontos de embarque e os estabelecimentos de ensino no território do Município;

Considerando, a necessidade de definição do itinerário do transporte escolar para o ano de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o itinerário do Transporte Escolar – frota própria e terceirizado de alunos da rede Municipal e Estadual de ensino, residentes na zona rural, do exercício de 2019, conforme anexos I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 08 de maio de 2019.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

ITINERÁRIO DO TRANSPORTE ESCOLAR FROTA PRÓPRIA EDUCAÇÃO BÁSICA – 2019

N.	Linha do Transporte escolar	Período	Trajeto	Km/dia	Tipo de Rota	Veículo
01	Água Boa/Juara	Matutino	E.M. Maria das Graças C. Requena E.E Nivaldo Fracarolli E.M. Jardim Califórnia E.M.Costa e Silva Anexo Dom Aquino E.E.Com.Jose P.Dias E.E.Luiza N.Bezerra	68.70	Compartilhada	Ônibus Grande Frota Própria
02	Água da Abelha/Juara	Matutino	E.E.Oscar Soares E.M. Maria das Graças C. Requena E.E Nivaldo Fracarolli E.M. Jardim Califórnia Anexo Dom Aquino	54.90	Compartilhada	Ônibus Grande Frota Própria
03	Esperancinha / Pedro Damião / Braguinha / Pé de Galinha /Juara	Vespertino	E.M. Jardim Califórnia CEJA Jose Dias E.E. Oscar Soares E.E. Com. José P. Dias E.E.Luiza N.Bezerra E.E Nivaldo Fracarolli	148.60	Compartilhada	Ônibus Grande Frota Própria
04	20 famílias / João Ripar/Juara	Matutino	E.E. Iara Maria Minoto Gomes Anexo E.E. Dom Aquino Correa E.M. Jardim Califórnia E.E. Nivaldo Fracarolli E.E.Com. Jose P Dias E.M.E.I, Maria Malfacini Riva E.E.Oscar Soares	88.40	Compartilhada	Ônibus Grande Frota Própria
05	Aguas Claras/Juara	Noturno	Ceja José Dias E.E. Oscar Soares UNEMAT	102	Exclusiva Estado	Ônibus Grande Frota Própria
06	Pedreira/Palmital/Juara	Vespertino	E.M. Costa e Silva E.E. Com.José P.Dias E.E. Oscar Soares E.E.Luiza Nunes Bezerra E.M.Pingo de Gente	137.90	Compartilhada	Micro Ônibus Frota Própria
07	Balsa/Inconcel/Assentamento/Lixão/Juara	Matutino	E.E. Comendador E.M. Costa e Silva E.E. Nivaldo Fracarolli E.E.Luiza Nunes Bezerra Anexo Dom Aquino Correa E.M.Jardim Califórnia E.E.Oscar Soares	84.30	Compartilhada	Micro Ônibus Frota Própria
08	Fazenda Jacutinga / Rio Arinos / Ilha Netinho / Casulo / Serraria Paulino / Juara	Matutino	E.M. Costa e Silva E.E. Comendador E.E. Nivaldo Fracarolli E.E.Luiza Nunes Bezerra Anexo Dom Aquino Correa E.E.Oscar Soares.	116.10	Compartilhada	Micro Ônibus Frota Própria
09	Faz. Vale do Sangue / Catuaí / Postinho / Araputanga /Juara	Vespertino	E.M. Costa e Silva E.E. Comendador E.E. Oscar Soares E.E.Nivaldo Fracarolli CEJA Jose Dias.	251.60	Compartilhada	Micro Ônibus Frota Própria

10	Fazenda Araúna / Flecha de ouro / Postinho / Rui Barbosa	Vespertino	E. M. Rui Barbosa	252.60	Exclusivo Município	Micro Ônibus Frota Própria
11	Gleba Japuranã Linha III até E.M Santa Clara	Matutino	E.M Santa Clara Anexo Escola Estadual Dom Aquino Correa	132.90	Compartilhada	Ônibus Grande Frota Própria
12	Juara/Barraco Preto/Braguinha -Jaú	Matutino	Escola Cecilia Castro Barbosa	134.50	Exclusiva Estado	Ônibus Grande Frota Própria
13	Barro Vermelho/ Catuaí	Vespertino	E. M. Rui Barbosa	174.9	Exclusiva Município	Ônibus Grande Frota Própria
14	Faz. Bama, Faz. Santana/ Tatu/ Escola Cecilia Castro Barbosa	Matutino	Escola Cecilia Castro Barbosa Anexo Escola Municipal Rui Barbosa	96.40	Compartilhada	Ônibus Grande Frota Própria
15	Juara/Boi Guará /Escola Cecilia Castro Barbosa	Matutino	Escola Estadual Cecília Castro Barbosa. Anexo da E.M.Rui Barbosa.	131,20	Compartilhada	Ônibus Grande Frota Própria
16	Costa Bravo/ Barbosinha /Juara	Matutino	E.M. Jardim Califórnia Anexo Dom Aquino E.E. Nivaldo Fracarolli E.E.Luiza Nunes Bezerra E.E.Iara Mª Minotto Gomes. E.M.Pingo de Gente E.M.E.I.Maria Malfacini Riva E.M.Costa e Silva	76.80	Compartilhada	Ônibus Grande Frota Própria
17	Barbosinha/Juara	Vespertino	E.M. Jardim Califórnia CEJA Jose Dias E.E. Iara Maria E.E. Nivaldo Fracarolli E.E.Luiza N.Bezerra E.E.Com.Jose P.Dias E.E.Oscar Soares E.M.E.I.Maria Malfacini Riva E.M.Costa e Silva	52.20	Compartilhada	Ônibus Grande Frota Própria

Observação: Linhas próprias – 17 Motoristas – 20 Carros utilizados – 16

Linha Unemat	Noturno	Unemat	48	Micro ônibus	49 alunos

ITINERÁRIO DO TRANSPORTE ESCOLAR FROTA TERCEIRIZADA – 2019

N.	Linha do transporte escolar	Período	Trajeto	Km por dia	Tipo de Rota	Veículo
01	Zona Urbana - PNE (Portadores De Necessidades Especiais)	Vespertino	E.M.Jardim Califórnia, E.M. Costa e Silva, E.E.Comendador, E.E. Nivaldo Fracarolli, E.E.Oscar Soares, E.E.Daury Riva CEJA Jose Dias	76,44	Compartilhada	Kombi
02	Itapiúna / Poacatu - Escola Municipal Ellen Buckup	Matutino	E.M.Ellen Buckup	277,72	Exclusiva Município	Kombi
03	Itapaiúna / - Bairro Machado	Matutino	E.M. Bairro Machado	195,74	Exclusiva Município	Ônibus
04	Cachoeira/Comunidade do Jaú	Matutino	Escola Estadual Cecilia Castro Barbosa Anexo da E.E.Dom Aquino Correa	131,20	Compartilhada	Ônibus
05	Barro Vermelho/Faz. Ezequiel/Faz. Silvio Reolon Faz. Passargada /Faz. Didi de Carvalho/Juara	Matutino	E.E. Oscar Soares, E.E.Com. José Pedro Dias E.E.Nivaldo Fracarolli E.E.Luiza Nunes Bezerra E.M.Pingo de Gente E.M.Costa e Silva	266	Compartilhada	Kombi
06	Rio dos Peixes/Comunidade do Jaú	Matutino	Escola Estadual Cecilia Castro Barbosa Anexo da E.E.Dom Aquino Correa	206,76	Compartilhada	Ônibus
07	Linha Gairova	Matutino	Escola Municipal do Campo Gairova (Zona Rural)	207,48	Exclusiva Município	Kombi
08	Fazenda Agrossan	Vespertino	Escola M. Nª Senhora De Lurdes (Zona Rural)	190,76	Exclusiva Município	Kombi
09	Marilia/Faz. Monte Azul	Matutino	Escola Municipal Santo Antônio (Zona Rural)	79,06	Exclusiva Município	Kombi
10	Celsinho/ Faz. Monte Azul	Matutino	Escola Municipal Santo Antônio (Zona Rural) E. E. Comendador José Pedro Dias, E.E. Nivaldo Fracarolli	191,64	Compartilhada	Kombi
11	Linha Reolon/ Juara	Matutino	E. E. José Pedro Dias, E.E.Oscar Soares E.E. Nivaldo Fracarolli	188,18	Exclusiva Estado	Kombi
12	Faz. Monte Azul/Juara	Matutino	E. E. José Pedro Dias, E.E.Oscar Soares, E.E. Nivaldo Fracarolli Anexo Dom Aquino Correa	252,98	Exclusiva Estado	Kombi

			E.E.Luiza Nunes Bezerra			
13	Rio Dos Peixes/Águas Claras	Matutino	Escola E. Dom Aquino Correia	132,79	Exclusivo Estado	Kombi
14	Fazenda Mandassaia/Águas Claras	Matutino	Escola E. Dom Aquino Correia Anexo da E.M.Rui Barbosa	212,80	Compartilhada	Kombi

N.	Linha do transporte escolar	Período	Trajeto	Km/ dia	Tipo de Rota	N. alunos	Veículo
15	Gleba do Escondido/Paranorte	Matutino	Escola M.Francisco Sampaio (Zona Rural) Anexo da E.E.Dom Aquino Correa.	101,56	Compartilhada	E. 08 M. 11	Kombi
16	Faz. Matrinxã/ Distrito da Paranorte	Matutino	Escola M. Francisco Sampaio (Zona Rural) Anexo da E.E.Dom Aquino Correa	131,52	Compartilhada	E. 03 M. 03	Kombi
17	Faz. Bertozzi/Faz. Nevada/Paranorte	Matutino	Escola M. Francisco Sampaio (Zona Rural) Anexo da E.E.Dom Aquino Correa	119,20	Exclusivo Estado	E. 01 M. 04	Kombi
18	Projeto Banco Da Terra	Matutino	Escola M. Renascer (Zona Rural)	184,60	Exclusivo Município	M. 27	Kombi
19	Porteira Branca/Porta Do Céu/Paranorte	Matutino	Escola M. Francisco Sampaio (Zona Rural) Anexo da E.E.Dom Aquino Correa	178,12	Compartilhada	E. 06 M. 14	Kombi
20	Fazenda Juara/Distrito de Catuaí	Matutino	Escola M. Rui Barbosa (Zona Rural)	191,50	Exclusivo Município	M. 08	Kombi
21	Fazenda Zilda/Distrito de Catuaí	Matutino	Escola M. Rui Barbosa (Zona Rural)	135,74	Exclusivo Município	M. 08	Kombi
22	Faz. Juara / Rio do Sangue/ Brasnorte	Matutino	Escola Estadual Evaldo Meyer Roderjan, E.E. Norma Lucia, E.M. Primeiro de Junho, E.M.E.B. Pastor de Brasnorte.	171,50	Compartilhada	E. 08 M. 05	Kombi
23	Postinho no Distrito de Catuaí /Porto Dos Gaúchos	Matutino	Escola Estadual José Alves Bezerra, E.M. Adolfo Wilki Porto dos Gauchos.	176,54	Compartilhada	E. 10 M.02	Kombi
24	Linha 05/P. A. Vale Do Arinos	Matutino	Escola MunicipalTancredo Neves Anexo Dom Aquino Correa.	124,56	Compartilhada	E. 05 M. 16	Micro
25	Faz. São Joaquim/ Casarão/Esc. Tancredo neves linha 03	Matutino	Escola M. Tancredo Neves Anexo Dom Aquino Correa.	137,77	Compartilhada	E. 10 M. 21	Micro
26	Barro Vermelho/Escola Municipal Rui Barbosa	Vespertino	Escola Rui Barbosa	200	Exclusivo Município	M. 14	Kombi
27	Gleba Japuranã Linha II e III até E.M. Tancredo Neves	Matutino	Anexo Dom Aquino Correa.que estuda na Escola Municipal Tancredo Neves	98,40	Exclusivo Estado	E. 06	Kombi

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2019

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é o **Prestação de serviços de reparo de painel para atender a frota do Transporte Escolar em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, a empresa **S. A MAPTRONIC PERFORMANCE**, inscrita com o CNPJ sob o n. 29.721.843/0001-69, estabelecida na Rua João Pessoa, n.º 261N, Centro, CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

Juara - MT 08 de maio de 2019.

Luiz Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Coordenador de Licitações Prefeito do Município

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL_A.I.FERNANDES SERVIÇOS

Ofício nº 115/2019

Juara – MT, 08 de maio de 2019.

A Empresa

A.I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELLI - EPP

CNPJ: 24.638.120/0001-07

Robson

CUIABÁ - MT

Assunto: **Reinício da Obra do Contrato 244/2018 da Concorrência Pública 003/2018 – Convenio n° 0310.552-35/2009 – SINFRA/MCIDADES**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prezado Senhor,

Venho por meio deste cumprimentar a Vossa Senhoria, e na qualidade de CONTRATANTE da obra de **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Execução de Pavimentação Asfaltica em Diversas Localidades da Cidade de Juara (Jardim Paranaguá, Jardim Santa Helena, Parque Kenedy, Parque Alvorada conforme o convênio n° 310. 552-35/2009 SINFRA/MCIDADES)**, conforme contrato CPL n° 244/2018, onde a Vossa empresa configura como CONTRATADA, venho informar que o período chuvoso que a região enfrentou de novembro/2018 a abril/2019 se encerrou.

Salientamos que a Caixa Econômica Federal, efetuou a autorização para o início da obra em 17/04/2019, como também houve a emissão da ordem de serviço em 26/11/2018, conforme Clausula Oitava do contrato 244/2018.

Informamos que o Governo do Estado de Mato Grosso já efetuou o depósito da Contrapartida no valor de R$ 880.00,00 (oitocentos e oitenta mil reais). Na oportunidade acrescento a informação que o convenio possui vencimento em 30/06/2019 junto com o Ministério das Cidades e é de extrema necessidade o inicio dos serviços para que possamos dar evolução física e financeira afim de solicitar um novo aditamento de prazo.

Por fim, venho por meio **Notificar** a empresa para o início dos serviços do contrato descrito acima, **em 24 horas** a contar da data do presente documento enviado por e-mail à empresa e publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios (AMM), onde o não atendimento desta notificação resultará na rescisão contratual conforme determina a Lei 8.666/93.

Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal de Juara - MT

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo: Dispensa de Licitação n.º 007/2019.

Assunto: Prestação de serviços de reparo de painel para atender a frota do Transporte Escolar em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: S. A MAPTRONIC PERFORMANCE, inscrita com o CNPJ sob o n. 29.721.843/0001-69, estabelecida na Rua João Pessoa, n.º 261N, Centro, CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 007/2019, com fundamento no Art. 24, Inciso Iv, da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Juara/MT, em 08 de maio de 2019.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO Nº. 029/2019 TIPO: PRESENCIAL JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 005/2019, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 005/2019, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 029/2019, cuja abertura ocorreu as 09h00 - Local, do dia 30/04/2019, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Marroamento em Material de 3ª Categoria, Rocha Viva para Redução a Pedra-de-Mão em Atendimento a Secretaria Municipal de Transportes,**conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos**,** sagrou-se **vencedora** a empresa**: CLAUDIO PEREIRA QUEIROZ - MEI**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 19. 609.412/0001-51, com sede na Rua Genesio Borges Teixeira, s;n - Parque Kennedy - CEP: 78.575-000 - Juara/MT, com valor global de R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais).

Juara –MT, 08 de Maio de 2019.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Oficial Prefeito do Município

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2019_CMDCA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº002/2019

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO PRÉVIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DE CONSELHEIRO TUTELAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Juara - MT, no uso de suas atribuiçõestorna pública a relação de candidatos previamente inscritos, deferidos e indeferidos, no processo de Escolha Unificada de Conselheiro Tutelar conforme Edital 001/2019:

CANDIDATO INSCRIÇÃO:

Nº.	CANDIDATO	SITUAÇÃO
	Benedito Conrado da Cruz	DEFERIDO
	Eudes Honório Lemunier	DEFERIDO
	Gilmara de Bitencourt Correa	DEFERIDO
	Weheliton Aparecido Pereira Malta Yamanaka	DEFERIDO
	Elaine de Pólio	DEFERIDO
	Valdirene da Silva Magalhães	DEFERIDO
	Sebastião Borges Pereira	DEFERIDO
	Giovana da Silva Reis	DEFERIDO
	Leonardo de Souza Rocha	DEFERIDO
	Clédina Ramos dos Santos	DEFERIDO
	Gessi Bruning	DEFERIDO
	Andreia Araujo Soares	DEFERIDO
	Eliziane Aparecida da Rosa Braitbach	DEFERIDO
	Jetro Constantino de Souza	DEFERIDO
	Sandra Pereira de Melo	DEFERIDO
	Juscineia do Nascimento Carlos	DEFERIDO
	Thays Aparecida Ramos	DEFERIDO
	Flavio Nascimento de Mello	DEFERIDO
	Eliana Regina Moraes Franco	DEFERIDO
	Patricia Aparecida Moranti	DEFERIDO
	Maxson Roberto da Silva	DEFERIDO
	Aline Aparecida de França Barbosa	DEFERIDO
	Keplia Priscila da Silva	DEFERIDO
	Juliano Ferreira de Lima	DEFERIDO
	Dainara coelho Ferraz	DEFERIDO
	Silvaneia Barbosa Lobo	DEFERIDO
	Andressa Coimbra Goivinho	DEFERIDO
	Gessica Fernandes Ferreira Martins	DEFERIDO
	Jorge Ramos Soares	DEFERIDO
	Joice Teodoro De Assunção	DEFERIDO
	Fernando Dante	DEFERIDO
	Julio Cesar Alves De Oliveira	DEFERIDO
	Rosimeire Bachega	DEFERIDO
	Grasiele Alves da Silva	DEFERIDO
	Angélica Vaz da Silva	DEFERIDO
	Gilomax Feitosa Lima	DEFERIDO
	Karina Freitas de Souza	DEFERIDO

Claudemir Pereira Marques

Presidente do CMDCA

Juar

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo: Dispensa de Licitação n.º 008/2019.

Assunto: Prestação de serviços de recuperação de modulo eletrônico e instalação nos veículos caminhão FORD melosa patrimônio 24255 e ônibus MB alojamento patrimônio 8138 em Atendimento a Secretaria Municipal de Transportes.

Interessada: Secretaria Municipal de Transportes.

Contratada: S. A MAPTRONIC PERFORMANCE, inscrita com o CNPJ sob o n. 29.721.843/0001-69, estabelecida na Rua João Pessoa, n.º 261N, Centro, CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 9.450,00 nove mil quatrocentos e cinquenta reais)

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 008/2019, com fundamento no Art. 24, Inciso Iv, da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Juara/MT, em 08 de maio de 2019.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N.º 009/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP: N.º 004/2019

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juruena/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG N.º 698.611, e do CPF 747.198.402-30 residente e domiciliada na cidade de Juruena/MT resolve registrar os preços da Empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP CNPJ: 04.724.729/0001-61**, neste ato representada legalmente pelo Sr. **CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA,** portador do **CPF de n° 693.789.321-34 e RG: 2.135.868 SSP/GO**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos, Insumos Hospitalares, Instrumentais e Insumos Odontológicos e Equipamentos para atender à demanda oriunda das Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia anexo no Edital pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A referida Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, com início em 08/05/2019 e término em 08/05/2020.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Juruena, através da Superintendência de Aquisição, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

ITEM	COD SIST	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
127	33674	**CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTÉRIL - EM TEFLON, FLEXÍVEL, ATÓXICO, RESISTENTE A TORÇÃO, SILICONIZADO, COM BISEL TRIFACETADO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO, TAMANHO 24G.**	2.000	UNIDADE	TOP MED	0,79	1.580,00
129	33710	**COLAR CERVICAL TIPO RESGATE - EM PLÁSTICO POLIETILENO FLEXÍVEL, COM SUPORTE MENTONIANO E SISTEMA DE AJUSTE DE CIRCUNFERÊNCIA, NA COR BRANCA, PERFURADO PARA VENTILAÇÃO, TAMANHO P/M/G (ADULTO), COM ORIFÍCIO FRONTAL PARA ANALISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, COM FECHO EM VELCRO PARA MELHOR AJUSTE ANATÔMICO, PARA SUPORTE PARA COLUNA CERVICAL DURANTE A REMOÇÃO DE ACIDENTADOS.**	15	UNIDADE	RESGATE SP	14,85	222,75
133	33763	**ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL - EM PLÁSTICO, POLIETILENO, ATÓXICO, NO TAMANHO N.1 (PEQUENO) COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.**	600	UNIDADE	CRAL	1,05	630,00
136	34931	**FIO CATGUT CROMADO DIÂMETRO 2-0, 70 CM C/ AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CIRCULO COM 4 CM. Caixa com 24 envelopes**	30	CAIXA	TECHNOFIO	124,40	3.732,00
161	34912	**ROLO DE PAPEL PARA ECG, MEDIDA 80X20, COMPATÍVEL COM ELETROCARDIÓGRAFO EDAN SE-3**	100	ROLO	CARBOGEL	11,80	1.180,00
169	34920	SONDA FOLEY - SILICONIZADA, ESTÉRIL, CALIBRE N.º 16, COM 2 VIAS.	50	UNIDADE	TOP MED	3,35	167,50
170	34921	**SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA, N.º 18 DESCARTÁVEL ESTERILIZADA.**	150	UNIDADE	BIOBASE	1,10	165,00
188	34148	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO - PARA CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CORPO DE LATÃO CROMADO, CONEXÕES DE ENTRADA SEGUNDO ABNT E SAÍDA DISS ABNT, MANÔMETRO ENTRADA TIPO BOURDON COM ESCALA DE 0-300KGF/CM2, PRESSÃO MAX.DE ENTRADA DE 200KGF/CM2, PRESSÃO REGULÁVEL DE SAÍDA DE 0-5KGF/CM2 COM VAZÃO DE 100L/MIN, COM CORPO DE LATÃO CROMADO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, VÁLVULA DE ALÍVIO CALIBRADA PARA 06 KGF/CM2, COM FILTRO RETENÇÃO DE PARTÍCULA, VAZÃO DE 100 LITROS/MIN., COM 02, ACOMPANHA FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO COM VAZÃO DE 0-15L/MIN.	10	UNIDADE	PROTEC	258,30	2.583,00
197	30508	BRUNIDOR NUMERO 29, OITAVADO, SIMPLES, L, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	02	UNIDADE	PRATA	6,45	12,90
208	34944	TESOURA SPENCER PARA RETIRAR PONTOS CIRÚRGICOS, FORMATO RETA, TAMANHO 15 COM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	10	UNIDADE	PRATA	33,35	333,50

VALOR TOTAL R$ 10.606,65 Juruena – MT, 08 de maio de 2019.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA PREFEITA MUNICIPAL DE JURUENA

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N.º 009/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP: N.º 004/2019

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juruena/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG N.º 698.611, e do CPF 747.198.402-30 residente e domiciliada na cidade de Juruena/MT resolve registrar os preços da Empresa **EQUIPOS COMERCIAL LTDA - EPP CNPJ: 11.674.540/0001-77**, neste ato representada legalmente pela Sra. **WILDIMARA OLIVEIRA DE MORAES,** portadora do **CPF de n° 822.368.369-53 e RG: 5.528.707-4 SESP/PR**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos, Insumos Hospitalares, Instrumentais e Insumos Odontológicos e Equipamentos para atender à demanda oriunda das Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia anexo no Edital pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A referida Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, com início em 08/05/2019 e término em 08/05/2020.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Juruena, através da Superintendência de Aquisição, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

ITEM	COD SIST	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
265	34999	AMALGAMADOR - CAPSULAR DIGITAL COM TAMPA PROTETORA EM ACRÍLICO, COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE CÁPSULA, TEMPORIZADOR ELETRÔNICO COM ESCALA DE 0 A 30 SEGUNDOS,VOLTAGEM 110 / 220 V.	03	UNIDADE	RHOS	748,00	2.244,00
269	35003	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO - PARA PROFILAXIA, PERIODONTIA E REMOÇÃO DE TÁRTAROS, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 29000 HZ, AMPLITUDE DE VIBRAÇÃO DA PONTA DE APROX. 0,25MM, TRANSDUTOR COM SISTEMA PIEZELÉTRICO, IRRIGAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE CONTROLE DO FLUXO DE ÁGUA, ACOMPANHANDO NO MÍNIMO 4 PONTAS UNIVERSAIS P/ RASPAGEM E REMOÇÃO DE COROAS E BLOCOS, RESERVATÓRIO DE PÓ REMOVÍVEL COM VISOR, CONDUTOS DE PÓ COM SISTEMA DE LIMPEZA AUTOMÁTICA OU MANUAL, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA, PEÇAS DE MÃO LEVES, ANATÔMICAS E ESTERILIZÁVEIS, COM PEDAL DE COMANDO, VOLTAGEM DE 110/220V .	03	UNIDADE	ALT	2.129,00	6.387,00

VALOR TOTAL R$ 8.631,00 Juruena – MT, 08 de maio de 2019.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA PREFEITA MUNICIPAL DE JURUENA

EQUIPOS COMERCIAL LTDA - EPP WILDIMARA OLIVEIRA DE MORAES

DÉCIMO QUINTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 - JURUENA/MT

DÉCIMO QUINTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 - JURUENA/MT

A Prefeita do Município de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as legislações Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo simplificado nº. 001/2018 TORNA **PÚBLICA A CONVOCAÇÃO** (DÉCIMA QUINTA CHAMADA) dos Candidatos Habilitados, relacionados no anexo II deste Edital.

Os convocados deverão comparecer, conforme data de apresentação estipuladas no Anexo II do presente Edital, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal de Juruena, Avenida 04 de Julho, nº. 360 – Centro, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital tendo o prazo de 05 (cinco) dias para o comparecimento.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT 08 de maio de 2019.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Juruena/MT

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018**, OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR FOTOCOPIA, JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL:

Cópia simples da carteira de identidade.

Cópia simples do CPF.

Cópia simples do PIS/PASEP.

Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

Cópia simples do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral.

Cópia simples da certidão de casamento ou nascimento.

Cópia simples da certidão de nascimento do(s) filho(s).

Cópia simples do cartão de vacina para filho(s) menor de 07 anos ou cópia simples da declaração escolar do(s) filho(s) maior de 07 anos.

Cópia do comprovante de escolaridade atualizado.

Cópia simples do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino.

Cópia simples do comprovante de residência atualizado.

Cópia simples da certidão negativa cível e criminal expedida pela Comarca onde reside.

Cópia simples do comprovante de inscrição de Registro no Conselho de Classe para os cargos em que for requisito do cargo e cópia simples do comprovante de regularidade com o Conselho de Classe para os cargos em que for requisito do cargo.

Exame Admissional.

ANEXO II

CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/CUIDADORES PARA CRIANÇAS/ ADOLESCENTES PARA A CASA LAR DE JURUENA		
COLOCAÇÃO	**CANDIDATO**	**DATADE APRESENTAÇÃO**
1º	LINDALVA DE ASSIS ALMEIDA	15/05/2019
2º	MARIA EUNICE S. COELHO	15/05/2019
3º	BERCHO MARIA DUARTE	15/05/2019
4º	MARIA B. DO NASCIMENTO	15/05/2019

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Juruena/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da C.P.L. e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação: 004/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico

Data da Homologação: 08/05/2019

Objeto da Licitação:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, INSTRUMENTAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER À DEMANDA ORIUNDA DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO NO EDITAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Fornecedores:

Razão Social: GREEN FARMACÊUTICA LTDA – EPP CNPJ: 03.411.908/0001-86 Valor: R$ 94.374,10

Razão Social: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA – EPP CNPJ: 09.676.256/0001-98 Valor: R$ 63.782,90

Razão Social: RINALDI & COGO LTDA – ME CNPJ: 07.269.677/0001-79 Valor: R$ 47.693,53

Razão Social: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 26.419.311/0001-83 Valor: R$ 25.096,96

Razão Social: SANI MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 24.952.221/0001-28 Valor: R$ 23.807,136

Razão Social: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP CNPJ: 17.263.792/0001-90 Valor: R$ 51.455,00

Razão Social: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ: 14.595.725/0001-84 Valor: R$ 37.011,60

Razão Social: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 23.312.871/0001-46 Valor: R$ 3.784,80

Razão Social: HIPERDENTAL COM. E REPR. DE PROD. ODONT. E MÉDICO-HOSP. LTDA - EPP CNPJ: 13.994.852/0001-93 Valor: R$ 61.089,75

Razão Social: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME CNPJ: 27.806.274/0001-29 Valor: R$ 6.000,02

Razão Social: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 03.250.803/0001-92 Valor: R$ 19.323,00

Razão Social: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP CNPJ: 04.724.729/0001-61 Valor: R$ 10.606,65

Razão Social: D-X INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 02.228.938/0001-99 Valor: R$ 2.320,35

Razão Social: F. K. DOS SANTOS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - ME CNPJ: 126.655.741/0001-90 Valor: R$ 3.976,53

Razão Social: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 26.240.632/0001-16 Valor: R$ 4.697,96

Razão Social: EQUIPOS COMERCIAL LTDA - EPP CNPJ: 11.674.540/0001-77 Valor: R$ 8.631,00

Juruena – MT, 08 de maio de 2019

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA Prefeita Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N.º 009/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP: N.º 004/2019

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juruena/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG N.º 698.611, e do CPF 747.198.402-30 residente e domiciliada na cidade de Juruena/MT resolve registrar os preços daEmpresa **GREEN FARMACÊUTICA LTDA – EPP CNPJ: 03.411.908/0001-86**, neste ato representada legalmente pelo Sr. **ALESSANDRO JEFERSON PADILHA,** portador do **CPF de n° 040.269.629-89 e RG: 7210997-0 SESP/PR**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as

constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos, Insumos Hospitalares, Instrumentais e Insumos Odontológicos e Equipamentos para atender à demanda oriunda das Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia anexo no Edital pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A referida Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, com início em 08/05/2019 e término em 08/05/2020.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Juruena, através da Superintendência de Aquisição, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

ITEM	COD SIST	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	33601	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL	30.000	COMPRIMIDO	SOBRAL	0,022	660,00
03	27551	ALBENDAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40 MG FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL. (acompanha copo dosador)	400	FRASCO	PRATI	1,65	660,00
10	33640	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500MG + 125MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.	2.880	COMPRIMIDO	EMS	1,49	4.291,20
13	33651	AZITROMICINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. (frasco com 15 ml. Acompanha copo dosador)	540	FRASCO	PRATI	8,23	4.444,20
21	33686	CETOCONAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: XAMPU, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: TÓPICA (frasco com 100 ml)	120	FRASCO	NATIVITA	9,29	1.114,80
25	33717	DEXAMETASONA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: ELIXIR, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL. (frasco com 100 ml. Acompanha copo dosador)	300	FRASCO	SOBRAL	2,33	699,00
28	33737	DOXAZOSINA, MESILATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4 MG,FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	1.080	COMPRIMIDO	MERCK	1,04	1.123,20
30	33749	ERITROMICINA, ESTOLATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL (frasco com 60 ml. Acompanha copo dosador)	480	FRASCO	PRATI	8,81	4.228,80
41	33892	HIDROCORTISONA, ACETATO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA (bisnaga com 20 gramas)	50	BISNAGA	UNIAO QUIMICA	7,37	368,50
42	33895	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 61,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL. (frasco com 150 ml+copo dosador)	600	FRASCO	NATULAB	4,14	2.484,00
44	33897	IBUPROFENO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL (SEM CORANTE), VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL (frasco com 30 ml+frasco dosador)	1.200	FRASCO	NATULAB	1,16	1.392,00
53	33941	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.	4.320	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,14	604,80
56	33956	NISTATINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL (frasco com 50 ml+dosador)	300	FRASCO	PRATI	4,74	1.422,00
63	34056	RANITIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 150 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.	12.000	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	0,14	1.680,00
97	33687	CETOPROFENO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	2.500	FRASCO	CRISTALIA	3,34	8.350,00
99	33705	CLORETO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 9 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA OU FRASCO COM 500 ML (SISTEMA FECHADO), VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	11.520	BOLSA/ FRASCO	HALEX ISTAR	3,68	42.393,60
100	33706	CLORETO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 9 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA OU FRASCO COM 100 ML (SISTEMA FECHADO), VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	5.000	BOLSA/ FRASCO	HALEX ISTAR	2,95	14.750,00
105	33744	EPINEFRINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA COM 1 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	400	AMPOLA	HIPOLABOR	2,00	800,00
146	33902	IODOPOVIDONA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO TÓPICO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO COM 1.000 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA.	100	FRASCO	FARMAX	29,08	2.908,00

VALOR TOTAL R$ 94.374,10

Juruena – MT, 08 de maio de 2019.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA PREFEITA MUNICIPAL DE JURUENA

GREEN FARMACÊUTICA LTDA – EPP ALESSANDRO JEFERSON PADILHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N.º 009/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP: N.º 004/2019

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juruena/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG N.º 698.611, e do CPF 747.198.402-30 residente e domiciliada na cidade de Juruena/MT resolve registrar os preços daEmpresa **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA – EPP CNPJ: 09.676.256/0001-98**, neste ato representada legalmente pela Sra. **SIRLEI FATIMA FOLLADOR,** portadora do **CPF de n° 465.988.800-25 e RG: 13.961.473-9 SESP/PR**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos, Insumos Hospitalares, Instrumentais e Insumos Odontológicos e Equipamentos para atender à demanda oriunda das Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia anexo no Edital pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A referida Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, com início em 08/05/2019 e término em 08/05/2020.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Juruena, através da Superintendência de Aquisição, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

ITEM	COD. SIST.	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	34878	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) - CONCENTRAÇÃO DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.	8.000	COMPRIMIDO	BIOLAB	0,26	2.080,00
04	33145	ALENDRONATO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.	1.080	COMPRIMIDO	ELOFAR	0,49	529,20
08	33636	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	30.000	COMPRIMIDO	TEUTO	0,05	1.500,00
19	33681	CEFALEXINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.	40.000	COMPRIMIDO	TEUTO	0,30	12.000,00
27	33729	DIPIRONA SÓDICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, CONTA-GOTAS, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL **(frasco com 10 ml)**	5.000	FRASCO	FARMACE	0,81	4.050,00
29	33742	ENALAPRIL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.	1.440	COMPRIMIDO	GERMED	0,11	158,40
33	33767	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.	720	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,55	396,00
34	33770	ESTRIOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: VAGINAL **(bisnaga com 50 gramas+aplicador)**	120	BISNAGA	SANVAL	18,29	2.194,80
35	33774	FENOBARBITAL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.	10.000	COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,14	1.400,00
36	33860	FLUCONAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 150 MG, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.	3.000	CÁPSULA	MEDQUIMICA	0,35	1.050,00
37	33861	FLUOXETINA, CLORIDRATO – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	30.000	CÁPSULA	HIPOLABOR	0,07	2.100,00
38	33866	FUROSEMIDA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.	20.000	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,05	1.000,00
45	33903	IPRATROPIO, BROMETO - 0,02 MG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSSOL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: NASAL **(frasco aerossol com 20 ml)**	24	FRASCO	BOEHRINGER	21,00	504,00
46	33905	ISOSSORBIDA, DINITRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: SUBLINGUAL.	1.080	COMPRIMIDO	EMS	0,48	518,40
49	33925	LORATADINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. **(frasco com 100 ml+copo dosador)**	1.000	FRASCO	MARIOL	3,49	3.490,00
51	33939	METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 850 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	15.000	COMPRIMIDO	GEOLAB	0,065	975,00
58	33977	PARACETAMOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL. (**frasco conta-gotas com 15 ml)**	10.000	FRASCO	FARMACE	1,00	10.000,00
59	33980	PERMETRINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: TÓPICA. **(frasco com 60 ml)**	280	FRASCO	NATIVITA	3,99	1.117,20
65	34066	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSSOL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INALATÓRIA. **(frasco spray com 200 doses)**	100	FRASCO	PHARMASCIENSE	9,70	970,00
66	34065	SAIS PARA REIDRATARÃO ORAL - COMPOSIÇÃO SÓDIO + GLICOSE + POTÁSSIO + CLORETO + CITRATO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 75 MMOL/L + 75 MMOL/L + 20 MMOL/L + 65 MMOL/L + 10 MMOL/L RESPECTIVAMENTE	12.000	ENVELOPE	NATULAB	0,72	8.640,00

		(QUANTIDADE PARA 1000 ML), FORMA FARMACÊUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.					
71	34150	VERAPAMIL, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 80 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.	1.500	COMPRIMIDO	SANVAL	0,155	232,50
76	34884	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	3.600	COMPRIMIDO	EMS	0,119	428,40
77	33697	CLOBAZAM, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	720	COMPRIMIDO	SANOFI	1,00	720,00
101	30169	**DIAZEPAM - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA COM 2 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.**	1.200	AMPOLA	SANTISA	0,999	1.198,80
106	33771	**FENITOINA SÓDICA – CONCENTRAÇÃO DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA COM 5 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL,**	600	AMPOLA	HIPOLABOR	2,699	1.619,40
112	33923	**LIDOCAÍNA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA GELÉIA, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA COM 30 GRAMAS, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA.**	60	BISNAGA	HIPOLABOR	4,88	292,80
121	33751	**ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.**	2.000	AMPOLA	FARMACE	1,00	2.000,00
122	34895	**ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4 MG/ML + 500 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL**	2.000	AMPOLA	FARMACE	1,309	2.618,00

VALOR TOTAL R$ 63.782,90

Juruena – MT, 08 de maio de 2019.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA PREFEITA MUNICIPAL DE JURUENA

MEDICAMENTOS DE AZ LTDA – EPP SIRLEI FATIMA FOLLADOR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N.º 009/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP: N.º 004/2019

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juruena/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG N.º 698.611, e do CPF 747.198.402-30 residente e domiciliada na cidade de Juruena/MT resolve registrar os preços da Empresa **RINALDI & COGO LTDA – ME CNPJ: 07.269.677/0001-79**, neste ato representada legalmente pelo Sr. **EDSON JOSÉ RINALDI,** portador do **CPF de n° 865.677.729-72 e RG: 6.331.588-5 SESP/PR**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos, Insumos Hospitalares, Instrumentais e Insumos Odontológicos e Equipamentos para atender à demanda oriunda das Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia anexo no Edital pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A referida Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, com início em 08/05/2019 e término em 08/05/2020.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Juruena, através da Superintendência de Aquisição, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

ITEM	CÓD. SIST.	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	33632	ALOPURINOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.	1.080	COMPRIMIDO	PRATI	0,099	106,92
72	34882	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + RETINOL + RACEALFATOCOFEROL - FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO OLEOSA, TIPO DERSANI,VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA. (frasco com 200 ml)	100	FRASCO	RIVKA	5,94	594,00
98	33701	CLORANFENICOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 G, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	800	FRASCO	BLAU	3,95	3.160,00
102	33724	DICLOFENACO POTÁSSICO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA COM 3 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	600	AMPOLA	FARMACE	1,22	732,00

107	33775	FENOTEROL, BROMIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO COM 20 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INALATÓRIA.	100	FRASCO	HIPOLABOR	3,35	335,00
108	33864	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 160 MG/ML + 6 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO COM 130 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO RETAL.	144	FRASCO	NATULAB	5,785	833,04
111	33898	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 300 MCG, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO COM 2 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	50	FRASCO	BEHRING	328,20	16.410,00
113	33242	MANITOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO COM 250 ML (SISTEMA FECHADO), VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	720	BOLSA OU FRASCO	HALEX ISTAR	6,24	4.492,80
116	34057	RANITIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA COM 2 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	2.000	AMPOLA	FARMACE	0,60	1.200,00
117	33250	RINGER + LACTATO DE SÓDIO - FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA OU FRASCO COM 500ML (SISTEMA FECHADO), VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	2.208	BOLSA OU FRASCO	HALEX ISTAR	4,39	9.693,12
137	34932	FIO CATGUT – SIMPLES, DIÂMETRO 1-0, 70 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE ½ CIRCULO, COM 4 CM. Caixa com 24 envelopes	30	CAIXA	TECNOFIO	98,34	2.950,20
145	33901	IODOPOVIDONA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO COM 1.000 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA.	100	FRASCO	RIOQUIMICA	28,83	2.883,00
160	34909	PRANCHA DE RESGATE - PRANCHA PARA USO EM RESGATE DE PACIENTES ADULTOS FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO (POLIETILENO PROVIDO DE JOGO DE CINTOS COM 03 (TRÊS) PEÇAS, TAMANHO APROXIMADO DE NO MÍNIMO 185 MM X 46 MM PARA SUPORTAR APROXIMADAMENTE 130 KG.	06	UNIDADE	SP RESGATE	433,99	2.603,94
220	34958	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FG, (ALTA ROTAÇÃO) N.º 06.	10	UNIDADE	KAVO	6,98	69,80
221	34959	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FG, (ALTA ROTAÇÃO) N.º 08.	20	UNIDADE	KAVO	6,86	137,20
222	34960	BROCA CARBIDE, CIRÚRGICA, N.º 700, 25MM.	15	UNIDADE	KAVO	7,16	107,40
223	34961	BROCA CARBIDE, CIRÚRGICA N.º 703, 25MM.	15	UNIDADE	KAVO	7,15	107,25
224	30504	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA, CURTA, 23MM.	10	UNIDADE	MICRODONT	56,99	569,90
226	34963	BROCA ENDO Z FG, (ALTA ROTAÇÃO).	10	UNIDADE	MICRODONT	30,99	309,90
236	34973	FIO DENTAL - ENCERADO, EM EMBALAGEM RESISTENTE. Embalagem (rolo) com 500 metros	10	ROLO	MEDFIO	9,97	99,70
246	30567	PASTA PROFILÁTICA - CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL, COM FLUOR. Bisnaga com 90 gramas	10	UNIDADE	MAQUIRA	9,30	93,00
248	34984	PLACA DE VIDRO - DE 7,50 X 15CM, 6MM DE ESPESSURA, MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS EM CIMENTO ENDODONTICO.	04	UNIDADE	DMS	9,59	38,36
261	34995	SOLUÇÃO CARIOSTATICA - COMPOSTA DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 12%. frasco com 10 ml	05	UNIDADE	BIO DINAMICA	33,40	167,00

VALOR TOTAL R$ 47.693,53

Juruena – MT, 08 de maio de 2019.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA PREFEITA MUNICIPAL DE JURUENA

RINALDI & COGO LTDA – ME EDSON JOSÉ RINALDI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N.º 009/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP: N.º 004/2019

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juruena/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG N.º 698.611, e do CPF 747.198.402-30 residente e domiciliada na cidade de Juruena/MT resolve registrar os preços daEmpresa **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 26.419.311/0001-83**, neste ato representada legalmente pelo Sr. **NEOMAR ANTONIO TOMAZELI,** portador do **CPF de n° 028.836.829-09 e RG: 7.668.839-7 SESP/PR**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos, Insumos Hospitalares, Instrumentais e Insumos Odontológicos e Equipamentos para atender à demanda oriunda das Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia anexo no Edital pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A referida Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, com início em 08/05/2019 e término em 08/05/2020.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Juruena, através da Superintendência de Aquisição, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

ITEM	COD SIST	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
06	27525	ALOPURINOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.	720	COMPRIMIDO	PRATI	0,22	158,40
11	33647	ATENOLOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	9.000	COMPRIMIDO	PRATI	0,08	720,00
12	34879	ATENOLOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	12.000	COMPRIMIDO	PRATI	0,045	540,00
17	34880	CARBIDOPA + LEVODOPA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG + 250 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO LENTA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.	720	COMPRIMIDO	CRISTALIA	1,22	878,40
26	33722	DIAZEPAM - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	3.200	COMPRIMIDO	SANTISA	0,089	284,80
32	33766	ESPIRAMICINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1.500.000 UI, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	960	COMPRIMIDO	SANOFI	3,84	3.686,40
47	33908	ITRACONAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	12.000	CÁPSULA	GEOLAB	1,18	14.160,00
50	33927	LOSARTANA, POTÁSSICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.	15.000	COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	0,05	750,00
57	33957	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.	1.200	CÁPSULA	RANBAXY	0,349	418,80
62	34053	PROPRANOLOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.	4.200	COMPRIMIDO	MEDLEY	0,10	420,00
68	34140	TIMOLOL, MALEATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: OFTÁLMICA. **(frasco conta gotas com 5 ml)**	100	FRASCO	BIOSINTETICA	8,37	837,00
87	34891	QUETIAPINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	1.080	COMPRIMIDO	EMS	2,077	2.243,16

VALOR TOTAL R$ 25.096,96

Juruena – MT, 08 de maio de 2019.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA PREFEITA MUNICIPAL DE JURUENA

LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA NEOMAR ANTONIO TOMAZELI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N.º 009/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP: N.º 004/2019

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juruena/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG N.º 698.611, e do CPF 747.198.402-30 residente e domiciliada na cidade de Juruena/MT resolve registrar os preços da Empresa **SANI MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 24.952.221/0001-28**, neste ato representada legalmente pela Sra. **FERNANDA SCHENA MALLMANN,** portadora do **CPF de n° 010.021.500-94 e RG: 8081376728 SSP/RS**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos, Insumos Hospitalares, Instrumentais e Insumos Odontológicos e Equipamentos para atender à demanda oriunda das Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia anexo no Edital pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A referida Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, com início em 08/05/2019 e término em 08/05/2020.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Juruena, através da Superintendência de Aquisição, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

ITEM	COD SIST	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
09	33637	AMOXICILINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. **(frasco com 60 ml. Acompanha copo dosador)**	2.400	FRASCO	PRATI DONADUZZI	5,55	13.320,00
18	33663	CARBONATO DE CÁLCIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1250 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.	8.640	COMPRIMIDO	VITAMED	0,1999	1.727,136

93	30130	**BENZILPENICILINA POTASSICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5.000.000 UI, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.**	600	FRASCO	BLAU FARMACEUTICA	14,60	8.760,00

VALOR TOTAL R$ 23.807,136

Juruena – MT, 08 de maio de 2019.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA PREFEITA MUNICIPAL DE JURUENA

SANI MEDICAMENTOS EIRELI FERNANDA SCHENA MALLMANN

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N.º 009/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP: N.º 004/2019

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juruena/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG N.º 698.611, e do CPF 747.198.402-30 residente e domiciliada na cidade de Juruena/MT resolve registrar os preços da Empresa **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP CNPJ: 17.263.792/0001-90**, neste ato representada legalmente pelo Sr. **ALEXANDRE DE ALCÂNTARA SILVA,** portador do **CPF de n° 045.220.139-06 e RG: 8.162.243-4 SESP/PR**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos, Insumos Hospitalares, Instrumentais e Insumos Odontológicos e Equipamentos para atender à demanda oriunda das Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia anexo no Edital pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A referida Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, com início em 08/05/2019 e término em 08/05/2020.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Juruena, através da Superintendência de Aquisição, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

ITEM	COD SIST	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	27558	CARBAMAZEPINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.	30.000	COMPRIMIDO	TEUTO	0,15	4.500,00
20	33680	CEFALEXINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL **(frasco com 60 ml. Acompanha copo dosador)**	3.000	FRASCO	TEUTO	7,19	21.570,00
95	33683	**CEFTRIAXONA SÓDICA – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA**	3.000	FRASCO	BLAU	7,95	23.850,00
115	**33960**	**OCITOCINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA COM 1 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.**	500	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	1,75	875,00
120	**34147**	**TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA COM 2 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL**	600	AMPOLA	HIPOLABOR	1,10	660,00

VALOR TOTAL R$ 51.455,00

Juruena – MT, 08 de maio de 2019.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA PREFEITA MUNICIPAL DE JURUENA

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP ALEXANDRE DE ALCÂNTARA SILVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N.º 009/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP: N.º 004/2019

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juruena/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG N.º 698.611, e do CPF 747.198.402-30 residente e domiciliada na cidade de Juruena/MT resolve registrar os preços da Empresa **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ: 14.595.725/0001-84**, neste ato representada legalmente pela Sra. **JACILDE TONIN,** portadora do **CPF de n° 931.959.580-15 e RG: 3058840814 SSP/RS**,

nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos, Insumos Hospitalares, Instrumentais e Insumos Odontológicos e Equipamentos para atender à demanda oriunda das Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia anexo no Edital pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A referida Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, com início em 08/05/2019 e término em 08/05/2020.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Juruena, através da Superintendência de Aquisição, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

ITEM	COD SIST	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
54	33944	METRONIDAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA CREME, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: VAGINAL. **(bisnaga com 50 gramas+aplicador)**	1.200	BISNAGA	SANVAL	6,69	8.028,00
55	33949	MICONAZOL, NITRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: VAGINAL. (**bisnaga com 80 gramas+aplicador)**	1.200	BISNAGA	HIPOLABOR	8,89	10.668,00
61	34052	PREDNISONA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	2.400	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	0,094	225,60
96	**33684**	**CEFTRIAXONA SÓDICA – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA**	1.200	FRASCO	TEUTO	12,58	15.096,00
103	30174	**DIPIRONA SÓDICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA COM 2 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.**	6.000	AMPOLA	SANTISA	0,499	2.994,00

VALOR TOTAL R$ 37.011,60

Juruena – MT, 08 de maio de 2019.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA PREFEITA MUNICIPAL DE JURUENA

NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME JACILDE TONIN

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N.º 009/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP: N.º 004/2019

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juruena/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG N.º 698.611, e do CPF 747.198.402-30 residente e domiciliada na cidade de Juruena/MT resolve registrar os preços da Empresa **EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 23.312.871/0001-46**, neste ato representada legalmente pelo Sr. **CASSIANO RODRIGO CHMIEL,** portador do **CPF de n° 948.635.630-00 e RG: 6068402632 SSP/PC/RS**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos, Insumos Hospitalares, Instrumentais e Insumos Odontológicos e Equipamentos para atender à demanda oriunda das Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia anexo no Edital pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A referida Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, com início em 08/05/2019 e término em 08/05/2020.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Juruena, através da Superintendência de Aquisição, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

ITEM	COD. SIST.	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
70	33215	VARFARINA SÓDICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.	930	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	0,31	288,30
88	34892	RISPERIDONA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 3 MG,FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	450	COMPRIMIDO	SANDOZ	7,77	3.496,50

VALOR TOTAL R$ 3.784,80

Juruena – MT, 08 de maio de 2019.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA PREFEITA MUNICIPAL DE JURUENA

EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CASSIANO RODRIGO CHMIEL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N.º 009/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP: N.º 004/2019

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juruena/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG N.º 698.611, e do CPF 747.198.402-30 residente e domiciliada na cidade de Juruena/MT resolve registrar os preços da Empresa **HIPERDENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALAR LTDA - EPP CNPJ: 13.994.852/0001-93**, neste ato representada legalmente pela Sra. **KERLI LUZIA LUDWICHAK,** portadora do **CPF de n° 017.657.779-33 e RG: 12876 OAB/SC**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos, Insumos Hospitalares, Instrumentais e Insumos Odontológicos e Equipamentos para atender à demanda oriunda das Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia anexo no Edital pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A referida Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, com início em 08/05/2019 e término em 08/05/2020.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Juruena, através da Superintendência de Aquisição, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

ITEM	COD SIST	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
79	34885	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO GG. (**pacote com 12 fraldas)**	200	PACOTE	DESCARPACK	14,79	2.958,00
80	34886	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO G. (**pacote com 12 fraldas)**	200	PACOTE	DESCARPACK	14,37	2.874,00
81	34887	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO M. (**pacote com 12 fraldas)**	200	PACOTE	DESCARPACK	14,37	2.874,00
123	33631	**ALMOFADA ANTI-ESCARA - QUADRADA, 44X44X7CM, CAIXA DE OVO, EM ESPUMA DE POLIURETANO.**	10	UNIDADE	ZEDAMED	19,00	190,00
124	34896	**BOLSA COLETORA DE SANGUE, SIMPLES, 500 ML.**	100	UNIDADE	JP	25,50	2.550,00
130	33713	**COLETOR UNIVERSAL – CAPACIDADE 80ML, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, TAMPA EM ROSCA, COM PÁ, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. Pacote com 100 Unidades**	80	PACOTE	J PROLAB	48,00	3.840,00
140	33840	**FITA ADESIVA POROSA - POLIÉSTER NÃO TECIDO EM RAYON DE VISCOSE, (TIPO CREPE) COM ADESIVO ACRÍLICO, COM MEDIDAS: 50MM X 50M, EMBALADO EM ROLO INDIVIDUAL.**	100	UNIDADE	POLITAPE	14,64	1.464,00
142	33806	**FITA ADESIVA COMUM - COR BRANCA, COM DORSO DE PAPEL CRESPADO, MEDINDO 19MM X 50M, BOA ADERÊNCIA.**	100	UNIDADE	CRAL	3,46	346,00
150	33911	**KIT NEBULIZAÇÃO NEONATAL COMPLETO - COMPOSTO DE MASCARA DE PVC ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, ESPAÇADOR COM ENCAIXE UNIVERSAL, EM POLIESTIRENO.**	10	KIT	GOODCOME	9,22	92,20
151	33914	**LÂMINA DE BISTURI - EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE, NUMERO 10, ESTÉRIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS. Caixa com 100 unidades**	03	CAIXA	ADVANTIVE	26,00	78,00
152	33915	**LÂMINA DE BISTURI - EM AÇO INOXIDÁVEL, NUMERO 11, ESTÉRIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS. Caixa com 100 unidades**	03	CAIXA	ADVANTIVE	26,00	78,00
153	34905	**LÂMINA DE BISTURI - EM AÇO INOXIDÁVEL, NUMERO 21, ESTÉRIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS. Caixa com 100 unidades**	03	CAIXA	ADVANTIVE	26,00	78,00

154	33916	**LÂMINA DE BISTURI - EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, ESTÉRIL, NUMERO 24, COM PERFEITO ACABAMENTO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. Caixa com 100 unidades**	03	CAIXA	ADVANTIVE	27,00	81,00
155	33919	**LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL - EM PAPEL EM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, MEDINDO 70CM DE LARGURA EM ROLO COM 50 METROS.**	100	ROLO	FLEXPELL	6,30	630,00
158	**33962**	**ÓCULOS CIRÚRGICO DE PROTEÇÃO - COM LENTE INCOLOR DE POLICARBONATO, VISÃO PERIFÉRICA, NÍVEL DE COBERTURA OCULAR INCLUINDO AS LATERAIS E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA/UVB, TRATAMENTO ANTI-EMBAÇANTE E ANTI-RISCO NOS LADOS INTERNO E EXTERNO, PONTE NASAL DE POLICARBONATO INJETADA NA MESMA PEÇA DA LENTE, ESCUDO LATERAL DE POLICARBONATO, AJUSTE TELESCÓPICO DA HASTE COM TRAVAS DE SEGURANÇA, COM OPÇÃO DE SOBREPOSIÇÃO A ÓCULOS DE PRESCRIÇÃO. ACOMPANHA: CORDÃO DE SEGURANÇA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. Unidade de fornecimento: Unidade**	200	UNIDADE	PREVEN	6,00	1.200,00
162	34913	**SERINGA AGULHADA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 20 ML, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL.**	14.000	UNIDADE	DESCARPACK	0,50	7.000,00
163	34914	**SERINGA AGULHADA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10 ML, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL.**	15.000	UNIDADE	DESCARPACK	0,35	5.250,00
164	34915	**SERINGA AGULHADA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1ML, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL.**	15.000	UNIDADE	SR	0,21	3.150,00
165	34916	**SERINGA AGULHADA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 3ML, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL.**	8.000	UNIDADE	DESCARPACK	0,19	1.520,00
167	34918	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - EM PVC, N.º 06, SEM VÁLVULA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO 3 ORIFÍCIOS NAS EXTREMIDADES DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL COM TAMPA.**	150	UNIDADE	MEDSONDA	0,62	93,00
168	34919	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL – EM PLÁSTICO, N.º 08 TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COM ORIFÍCIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL, EXTREMO PROXIMAL ADAPTÁVEL A CONEXÃO REDUTORA.**	150	UNIDADE	MEDSONDA	0,66	99,00
171	34922	SONDA RETAL N.º 14	100	UNIDADE	MEDSONDA	0,89	89,00
172	34923	**SONDA RETAL N.º 16**	100	UNIDADE	MEDSONDA	0,86	86,00
177	34925	TERMÔMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR PARA GELADEIRA	20	UNIDADE	J PROLAB	63,50	1.270,00
178	33578	TORNIQUETE - EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA, FECHO EM PVC, COM REGULAGEM DE TENSÃO, TAMANHO INFANTIL (GARROTE).	20	UNIDADE	LABOR IMPORT	12,00	240,00
180	33690	CHASSI RADIOGRÁFICO COM ECRAN **18 X 24 CM**, FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON DE ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL QUE GARANTA PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ECRANS, ACABAMENTO E PINTURA ELETROSTÁTICA.COMPATÍVEL COM TODOS OS FILMES DO MERCADO	01	UNIDADE	KONEX	990,00	990,00
181	33691	CHASSI RADIOGRÁFICO COM ECRAN **24 X 30CM,** FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON DE ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL QUE GARANTA PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ECRANS. COMPATÍVEL COM TODOS FILMES EM MERCADO.	01	UNIDADE	KONEX	1.650,00	1.650,00
182	34926	CHASSI RADIOGRÁFICO COM ECRAN **30X40CM**, FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON DE ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL QUE GARANTA PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ECRANS. COMPATÍVEL COM TODOS FILMES EM MERCADO.	01	UNIDADE	KONEX	2.066,00	2.066,00
183	33692	CHASSI RADIOGRÁFICO COM ECRAN **35 X 43CM,** FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON DE ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL QUE GARANTA PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ECRANS. COMPATÍVEL COM TODOS FILMES EM MERCADO.	01	UNIDADE	KONEX	2.316,00	2.316,00
193	34935	CENTRIFUGA - BANCADA, DIGITAL MICROPROCESSADA, COM CAP*ACIDADE PARA 28 TUBOS DE 15* ML, TRAVA DE *SEGURANÇA* NA TAMPA, SENSOR DE TAMPA, VELOCIDADE DE 500 A 3400 RPM, INCREMENTO DE 100 RPM, *TENSÃO* DE *ALIMENTAÇÃO* 110/220V 50/60 HZ 200VA. *MARCA DE REFERÊNCIA: CELM*	01	UNIDADE	CELM	5.999,00	5.999,00
194	34936	ALAVANCA APEXO 303, ADULTO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	04	UNIDADE	COOPERFLEX	22,40	89,60
195	34937	ALAVANCA APICAL NUMERO 301, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL .	10	UNIDADE	COOPERFLEX	22,40	224,00
196	30475	ALAVANCA SELDIN NUMERO 1L, ESQUERDA,INFANTIL,CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	05	UNIDADE	COOPERFLEX	22,40	112,00
200	34938	CONDENSADOR DE AMALGAMA TIPO HOLLENBACK NUMERO 6, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	04	UNIDADE	COOPERFLEX	8,00	32,00
202	34940	FÓRCEPS - INFANTIL NUMERO 06, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	03	UNIDADE	ABC	61,50	184,50
203	30544	FÓRCEPS NUMERO 68, (ADULTO), CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	03	UNIDADE	ABC	61,50	184,50
205	34942	SERINGA PARA ANESTESIA - CARPULE, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	05	UNIDADE	COOPERFLEX	26,50	132,50
209	34945	ÁCIDO FOSFÓRICO (CONDICIONADOR), EM GEL A 37%, ACONDICIONADO EM SERINGA COM 2,5 ML. **Embalagem com 3 seringas e 3 ponteiras**	30	PACOTE	CAITECH	4,14	124,20
212	34948	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO: MEPIVACAINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 3 %, ***SEM VASOCONSTRITOR***, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM TUBETE 1,8ML. **Embalagem com 50 tubetes**	10	CAIXA	DLA	85,00	850,00
214	34950	BABADOR - EM POLIETILENO, COM MEDIDA APROXIMADA DE 28 X 35 CM, DISPONÍVEL NAS CORES VERDE OU BRANCA, ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, DESCARTÁVEL. **Embalagem com 100 unidades**	05	PACOTE	SSPLUS	12,00	60,00
218	34956	BROCA CARBIDE ESFÉRICA FG, N.º 02, 19 MM.	10	UNIDADE	KAVO	7,50	75,00

227	34964	CERA DE ABELHA (PRÓPOLIS) CURATIVO ALVEOLAR (ALVEOLEX). **Embalagem com 10 gramas.**	10	UNIDADE	BIODINAMICA	37,00	370,00
228	34965	CIMENTO PROVISÓRIO (OBTURADOR PROVISÓRIO). MARCA DE REFERÊNCIA: VILEVIE**. Frasco com 25 gramas**	10	UNIDADE	CAITECH	12,00	120,00
243	34980	MATRIZ DE AÇO - PARA RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA, EM ROLO DE 5MM X 50CM. **Embalagem com 01 rolo**	50	UNIDADE	PREVEN	1,50	75,00
245	34982	CARBONO PARA ODONTOLOGIA - REGISTRO DE ARTICULAÇÃO, 12 FOLHAS DUPLAS AZUL E VERMELHA, PAPEL COM 300 MICRAS DE ESPESSURA. **Embalagem com bloco de 12 folhas**	10	UNIDADE	PREVEN	3,99	39,90
250	34986	PONTA DIAMANTADA 1011.	30	UNIDADE	FAVA	2,99	89,70
251	34987	PONTA DIAMANTADA 1013.	30	UNIDADE	FAVA	3,50	105,00
252	34988	PONTA DIAMANTADA 1015.	30	UNIDADE	FAVA	1,99	59,70
255	34991	SUGADOR DE PLÁSTICO ATÓXICO DESCARTÁVEL, CIRÚRGICO, EMBALADA EM PACOTE COM 40 UNIDADES. **Pacote com 40 sugadores**	150	PACOTE	SSPLUS	6,9000	1.035,00
257	30587	POTE DAPPEN - DE VIDRO, PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS.	03	UNIDADE	PREVEN	7,00	21,00
263	34997	TRICRESOL FORMALINA - COMPOSTA BASICAMENTE POR FORMOL, COMPOSTOS FENÓLICOS. **Frasco com 10 ml**	05	UNIDADE	MAQUIRA	4,9900	24,95
266	35000	FOTOPOLIMERIZADOR - MODELO DE MESA, ANATÔMICO COM SUPERFÍCIE LISA DESINFECÇÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE SUPERFÍCIE LISA, PEÇA DE MAO TIPO REVOLVER, COM PONTEIRA CONDUTORA DE LUZ EM FIBRA ÓPTICA RÍGIDA, SEMIORIENTADA, REDUZIDA C/GIRO DE 360O AUTOCLAVAVEL, REMOVÍVEL E ESTERILIZÁVEL, COM FILTROS TÉRMICO E ÓPTICO, SISTEMA DE SEGURANÇA: SILENCIOSO, PEÇA DE MAO C/ CABO ASPIRALADO, EXAUSTOR NA PEÇA DE MAO SILENCIOSO C/ FUNCIONAMENTO POR MAIS DE 300SEG, COM INDICADOR DE TEMPO SONORO E AJUSTÁVEL COM INTERVALOS DE 10 SEG. E DESLIGA AUTOMATICAMENTE C/30 SEG. EMISSÃO GRADATIVA DE LUMINOSIDADE., COM LÂMPADA LUZ FRIA COM COMPRIMENTO DE ONDA DE 500NM. CÁPSULA DIANTEIRA E PONTEIRA COND. DE LUZ 84MM X 11MM., COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO E GATILHO C/COMANDO INTELIGENTE, COMPATÍVEL COM TODAS AS RESINAS FOTOPOLIMERIZAVEIS, COM POTENCIA APROXIMADA DE 500NM LUZ AZUL E POTENCIA DE 500MW/CM2, REDE DE 110/220 SELECIONÁVEL, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO/OPERAÇÃO.	04	UNIDADE	SCHUSTER	680,0000	2.720,00
268	35002	MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO COM 5 RODÍZIOS, ESTOFADO	06	UNIDADE	TECHNOCONFORT	535,0000	3.210,00

VALOR TOTAL R$ 61.089,75

Juruena – MT, 08 de maio de 2019.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA PREFEITA MUNICIPAL DE JURUENA

HIPERDENTAL COM. E REPR. DE PROD. ODONT. E MÉDICO-HOSP. LTDA – EPP KERLI LUZIA LUDWICHAK

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N.º 009/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP: N.º 004/2019

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juruena/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG N.º 698.611, e do CPF 747.198.402-30 residente e domiciliada na cidade de Juruena/MT resolve registrar os preços da Empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME CNPJ: 27.806.274/0001-29**, neste ato representada legalmente pela Sra. **FABIANA DOMINGUES,** portadora do **CPF de n° 959.084.550-91 e RG: 7063788629 SSP/RS**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos, Insumos Hospitalares, Instrumentais e Insumos Odontológicos e Equipamentos para atender à demanda oriunda das Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia anexo no Edital pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A referida Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, com início em 08/05/2019 e término em 08/05/2020.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Juruena, através da Superintendência de Aquisição, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

ITEM	COD SIST	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

91	34136	TESTE DE GRAVIDEZ - IMUNOCROMATOGRÁFICO, QUALITATIVO, COM LEITURA EM ATE 5 MINUTOS, PRONTO PRA USO, SEM NECESSIDADE DE REAGENTES ADICIONAIS, PARA DETECÇÃO DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA EM TIRA TESTE (STRIP), SENSIBILIDADE MINIMA: 25 MUI/ML. **(embalagem com 50 testes)**	18	CAIXA	EBRAM	98,49	1.772,82
143	34900	**IMOBILIZADOR DE CABEÇA, TIPO RESGATE, EM ESPUMA, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL.**	04	UNIDADE	SP	123,00	492,00
144	34901	**INDICADOR BIOLÓGICO (TESTE PARA MONITORIZAÇÃO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO) - INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM AUTOCLAVE. Caixa com 25 indicador/teste.**	08	CAIXA	2i	95,85	766,80
173	34119	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - TALA FÁCIL DE EVA, PARA IMOBILIZAÇÃO M 63X0,9.	10	UNIDADE	SP	12,90	129,00
174	34120	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - TALA FÁCIL DE EVA, PARA IMOBILIZAÇÃO G 86 X 10.	10	UNIDADE	SP	14,90	149,00
175	34121	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - TALA FÁCIL DE EVA, PARA IMOBILIZAÇÃO GG.	10	UNIDADE	SP	18,90	189,00
186	**34928**	**OXIMETRO DE PULSO**	30	UNIDADE	CHOICE MED	83,38	2.501,40

VALOR TOTAL R$ 6.000,02

Juruena – MT, 08 de maio de 2019.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA PREFEITA MUNICIPAL DE JURUENA

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME FABIANA DOMINGUES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N.º 009/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP: N.º 004/2019

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juruena/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG N.º 698.611, e do CPF 747.198.402-30 residente e domiciliada na cidade de Juruena/MT resolve registrar os preços da Empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 03.250.803/0001-92**, neste ato representada legalmente pelo Sr. **ANDREITE SPADA,** portador do **CPF de n° 992.663.001-44 e RG: 14342804 SSP/MT**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos, Insumos Hospitalares, Instrumentais e Insumos Odontológicos e Equipamentos para atender à demanda oriunda das Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia anexo no Edital pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A referida Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, com início em 08/05/2019 e término em 08/05/2020.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Juruena, através da Superintendência de Aquisição, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

ITEM	COD SIST	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
104	33736	DOPAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA COM 10 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	200	AMPOLA	U. QUIMICA	2,30	460,00
118	34061	ROPIVACAINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA COM 20 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	60	AMPOLA	CRISTALIA	33,50	2.010,00
119	34063	ROPIVACAINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 7,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA COM 10 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO EPIDURAL.	120	AMPOLA	CRISTALIA	26,15	3.138,00
134	33854	FIXADOR MANUAL PARA RADIOGRAFIA LIQUIDO CONCENTRADO PARA PREPARO DE 13,5 LITROS, APRESENTAÇÃO: GALÃO 3,375 LITROS. PROCESSAMENTO MANUAL QUÍMICO COMPATÍVEL COM FILMES DAS MARCAS FUJIFILM OU KODAK. PROCESSO DE REVELAÇÃO MANUAL	25	GALÃO	IBF	380,00	9.500,00
141	33838	FITA ADESIVA POROSA - COR BRANCA, MEDINDO 24MM X 50M, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO (TIPO CREPE).	250	UNIDADE	ADERE	7,50	1.875,00
149	34904	KIT CITOLOGIA, CONTENDO: 01 ESPÁTULA DE AYRE E UMA ESCOVA CERVICAL, EM PLÁSTICO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE (KIT).MARCA DE REFERÊNCIA: CRALPLAST	4.000	KIT	CRAL	0,42	1.680,00
166	34917	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME 1.000, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, ADICIONAIS SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/BASE P/	15	UNIDADE	LAC MEDICAL	44,00	660,00

		POSIÇÃO VERTICAL, ACESSÓRIOS DRENO DE TÓRAX N.º28 C/ FIO RADIOPACO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.					

VALOR TOTAL R$ 19.323,00

Juruena – MT, 08 de maio de 2019.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA PREFEITA MUNICIPAL DE JURUENA

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ANDREITE SPADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N.º 009/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP: N.º 004/2019

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juruena/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG N.º 698.611, e do CPF 747.198.402-30 residente e domiciliada na cidade de Juruena/MT resolve registrar os preços da Empresa **D-X INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 02.228.938/0001-99**, neste ato representada legalmente pela Sra. **CLAUDIA SPERGE,** portadora do **CPF de n° 175.530.298-31 e RG: 21.309. 193-8 SSP/SP**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos, Insumos Hospitalares, Instrumentais e Insumos Odontológicos e Equipamentos para atender à demanda oriunda das Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia anexo no Edital pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A referida Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, com início em 08/05/2019 e término em 08/05/2020.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Juruena, através da Superintendência de Aquisição, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

ITEM	COD SIST	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
198	30513	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - ROTAÇÃO MÍNIMA DE 300.000 RPM, REFRIGERAÇÃO COM SPRAY DUPLO OU TRIPLO, ENCAIXE UNIVERSAL BORDEN, TROCA DE BROCAS POR BOTÃO DE PRESSÃO OU POR SACA BROCAS, CONFECCIONADA EM DURALUMÍNIO ANODIZADO E OU AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, NUMERO DE SERIE E MARCA COMERCIAL IMPRESSOS NO CORPO DA CANETA.	05	UNIDADE	DX	279,99	1.399,95
206	30607	SERINGA TRÍPLICE - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BICO CURVO, GIRATÓRIO DESTACÁVEL E ESTERILIZÁVEL, SISTEMA DE CONDUÇÃO E ACIONAMENTO DE ÁGUA E AR SEPARADOS, FORMANDO SPRAY NA PONTA.	03	UNIDADE	DX	306,80	920,40

VALOR TOTAL R$ 2.320,35

Juruena – MT, 08 de maio de 2019.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA PREFEITA MUNICIPAL DE JURUENA

D-X INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP CLAUDIA SPERGE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N.º 009/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP: N.º 004/2019

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juruena/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG N.º 698.611, e do CPF 747.198.402-30 residente e domiciliada na cidade de Juruena/MT resolve registrar os preços da Empresa **F. K. DOS SANTOS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - ME CNPJ: 126.655.741/0001-90**, neste ato representada legalmente pela Sra. **FRANCIELLI KLEIN DOS SANTOS,** portador do **CPF de n° 004.378.410-06 e RG: 3229598-7 SESP/MT**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos, Insumos Hospitalares, Instrumentais e Insumos Odontológicos e Equipamentos para atender à demanda oriunda das Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia anexo no Edital pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A referida Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, com início em 08/05/2019 e término em 08/05/2020.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Juruena, através da Superintendência de Aquisição, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

ITEM	COD SIST	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
199	33133	CONDENSADOR DE AMALGAMA TIPO HOLLENBACK NUMERO 1, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	08	UNIDADE	CASSIFLEX	9,96	79,68
201	34939	ESPÁTULA PARA RESINA THOMPSON N.º 06, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIDA DE TITÂNIO.	04	UNIDADE	CASSIFLEX	36,85	147,40
207	34943	SONDA EXPLORADORA NÚMERO 05, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	06	UNIDADE	GOLGRAN	6,48	38,88
213	34949	APLICADOR DESCARTÁVEL - COMO PINCEL PLÁSTICO, MICROBRUSH. **Embalagem com 100 aplicadores**	15	CAIXA	FGM	10,00	150,00
215	34953	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA, N.º 01, 22MM.	10	UNIDADE	KAVO	6,89	68,90
216	34954	BROCA CARBIDE, ESFÉRICA CA, N.º 06, 22MM.	10	UNIDADE	KAVO	7,46	74,60
217	34955	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA, N.º 08, 22MM.	10	UNIDADE	KAVO	6,89	68,90
237	34974	FLUORETO DE SÓDIO - FLÚOR EM GEL,COM 2% DE FLÚOR NEUTRO. **Frasco com 200 ml**	10	UNIDADE	IODONTOSUL	4,978	49,78
238	34975	FLUORETO DE SÓDIO - FLUORETO DE SÓDIO 0,02% , COM SABORES VARIADOS, LIQUIDO. **Frasco com 500 ml**	200	UNIDADE	IODONTOSUL	9,985	1.997,00
239	34976	FORMOCRESOL - EM SOLUÇÃO, MISTURA DE CRESOIS E FORMOL. **Frasco com 10 ml**	05	UNIDADE	BIODINAMICA	4,39	21,95
240	34977	HEMOSTATICO LOCAL - EM SOLUÇÃO DE CLORETO DE ALUMÍNIO, EM VEICULO GLICOL/ALCOOLICO/AQUOSO SEM EPINEFRINA E ATOXICA. **Frasco com 10 ml**	05	UNIDADE	TECHNEW	15,45	77,25
253	34989	PONTA DIAMANTADA 1016.	50	UNIDADE	MICRODONT	1,819	90,95
254	34990	PONTA DIAMANTADA 1023.	25	UNIDADE	MICRODONT	1,819	45,475
259	34993	SELANTE - FOTOPOLIMERIZAVEL. **Embalagem contendo 1 seringa de 2 gramas e 3 aplicadores**	20	KIT	BIODINAMICA	18,888	377,76
260	34994	SISTEMA ADESIVO - TIPO PRIME BOND FOTOPOLIMERIZAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO **COM 04 ML**	10	UNIDADE	BIODINAMICA	56,80	568,00
264	34998	VERNIZ - A BASE DE RESINA NATURAL OU SINTÉTICA COM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO OU 2,26% DE ION FLUOR, COMPATIVEL COM APLICAÇÃO TOPICA DE FLUOR. **Frasco com 10 ml**	05	UNIDADE	SS WHITE	24,00	120,00

VALOR TOTAL R$ 3.976,525

Juruena – MT, 08 de maio de 2019.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA PREFEITA MUNICIPAL DE JURUENA

F. K. DOS SANTOS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - ME FRANCIELLI KLEIN DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N.º 009/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP: N.º 004/2019

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juruena/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG N.º 698.611, e do CPF 747.198.402-30 residente e domiciliada na cidade de Juruena/MT resolve registrar os preços da Empresa **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 26.240.632/0001-16**, neste ato representada legalmente pelo Sr. **FRANCISCO FEITOSA DE MATOS,** portador do **CPF de n° 248.909.283-91 e RG: 35.744.196-5 SSP/SP**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos, Insumos Hospitalares, Instrumentais e Insumos Odontológicos e Equipamentos para atender à demanda oriunda das Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia anexo no Edital pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A referida Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, com início em 08/05/2019 e término em 08/05/2020.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Juruena, através da Superintendência de Aquisição, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

ITEM	COD SIST	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
204	34941	PORTA ALGODÃO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	03	UNIDADE	FAMITA	30,65	91,95
210	34946	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL - CALIBRE 27-G, LONGA,CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE . **Embalagem com 100 agulhas**	30	CAIXA	PROCARE	36,60	1.098,00
219	34957	BROCA CARBIDE ESFÉRICA FG, N.º 04, 19 MM.	10	UNIDADE	KAVO	6,87	68,70
225	34962	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA, LONGA, 28MM.	20	UNIDADE	MICRODONT	51,00	1.020,00
229	34966	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO - INDICADO PARA RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA PROVISÓRIA E FORRAMENTO DE CAVIDADES, LIQUIDO. **Embalagem com 10 ML**	05	UNIDADE	MAQUIRA	13,89	69,45
230	34967	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO - PARA RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, PROVISÓRIA E FORRAMENTO, EM PÓ. **Embalagem com 28 gramas**	05	UNIDADE	MAQUIRA	13,26	66,30
232	34969	CONDICIONADOR DE ESMALTE - FORMA FARMACÊUTICA GEL,APRESENTAÇÃO SERINGA 2,50 ML,COMPOSIÇÃO ACIDO FLUORÍDRICO A 10%. **Embalagem contendo 01 seringa e uma ponteira**	15	UNIDADE	DFL	25,00	375,00
233	34970	ESCOVA DE ROBISON - EM FORMA DE TUFO, HASTE METÁLICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR, PARA CONTRA ANGULO.	500	UNIDADE	PREVEN	1,50	750,00
234	34971	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SOLUÇÃO. **Frasco com 100 ml**	10	UNIDADE	IODONTOSUL	19,00	190,00
235	34972	FIO DE SUTURA TRANÇADA SEDA COM AGULHA 2 CM, 3-0. **Embalagem com 24 unidades**	10	CAIXA	TECNHEW	49,00	490,00
242	34979	IONÔMERO DE VIDRO - PARA CIMENTAÇÃO, AUTOPOLIMERIZAVEL, KIT DE PÓ, LIQUIDO, MEDIDOR DE PÓ E BLOCO DE ESPATULAÇÃO, PÓ EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10G, COMPOSTO POR VIDRO DE ALUMÍNIO SILICATO E FLUORETOS, LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10ML, COMPOSTO POR ACIDO POLIACRILICO. **Embalagem com 2 frascos: pó 10 gramas e líquido 10 ml**	05	KIT	MAXXION	34,99	174,95
247	34983	PEDRA POMES (ABRASIVO) PARA LIMPEZA E POLIMENTO DOS DENTES E TRABALHOS PROTÉTICOS, APRESENTAÇÃO EM PÓ. **Frasco com 100 gramas**	10	UNIDADE	IODONTOSUL	7,90	79,00
249	34985	PONTA DIAMANTADA 3195FF FG.	10	UNIDADE	MICRODONT	2,90	29,00
256	33138	PONTA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA APARELHO DE ULTRASSOM, T4-S, COMPATÍVEL COM APARELHO **JET LAXIS (SCHUSTER)**, UTILIZADA PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO SUBGENGIVAL, POTENCIA 60% (MEDIA-MEDIA/ALTA).	01	UNIDADE	SCHUSTER	146,71	146,71
262	34996	TIRA DE POLIÉSTER - PARA ACABAMENTO E POLIMENTO MATERIAIS RESTAURADORES DE AMALGAMA. **Embalagem com 50 unidades**	10	CAIXA	K DENT QUIMISROL	4,89	48,90

VALOR TOTAL R$ 4.697,96 Juruena – MT, 08 de maio de 2019.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA PREFEITA MUNICIPAL DE JURUENA

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI FRANCISCO FEITOSA DE MATOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 093/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019

"Nomeia **Fagner Michaell de Almeida Silva Rok,** Engenheiro Civil, como responsável pela fiscalização de Serviços de Engenharia constantes do contrato 005/2019".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **EDVALDO ALVES DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX.

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Nomear o senhor **Fagner Michaell de Almeida Silva Rok,** Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n° 028.814.161-01, Registro CREA-MT029607, Portador da cédula de Identidade RG n° 1218745-3 SJ/MT, como responsável pela fiscalização de Serviços de Engenharia, oriundo do Contrato administrativo nº 005/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Lambari D'Oeste - MT, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA N.º 094/2019,

DE 08 DE MAIO DE 2019

"Altera a Portaria Nº 118/2014, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNCIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **EDVALDO ALVES DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, letra "d" da Lei Orgânica do Município e, Art. 67, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

Considerando a necessidade de atendimento às prerrogativas da Lei Federal n° 11.350/2006 e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde, no que tange a Certificação e a realização de Processo Seletivo Público para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), para fins de atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando a exigência prévia de levantamento documental para o fim de certificação, destinado a instituir eventual dispensa, consoante previsão do artigo 9°, parágrafo único da Lei Federal n° 11.350/2006;

Considerando a imprescindível necessidade de composição de Comissão com atribuições para a busca documental, avaliação e certificação no caso de existência de processo de seletivo público anterior;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Certificadora para dispensa de Processo Seletivo Público dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), conforme abaixo especificado:

● SANDRA FERNANDES VAZ

RG: 12943312 - SSP/MT

Enfermeira PSF;

● PAULO VITOR DA SILVA ALMEIDA

RG: 2119050-0 - SSP/MT

Agente Administrativo – SMS;

● LEANDRO MAFORTE AVILA

RG: 26609940 – SEJSP/MT

Chefe De Gabinete;

● JOAO DE FREITAS NOVAIS II

RG: 1718322-7 – SSP/MT

Assessor Jurídico.

Art. 2º. A presente Comissão atuará com a finalidade de colacionar documentação de habilitação jurídica e técnica, para compor os procedimentos de dispensa do processo seletivo público.

Art. 3°. Para a conclusão dos trabalhos da presente Comissão, fixa-se o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da Portaria, podendo a mesma ser prorrogado, mediante interesse da Administração Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 095/2019,

DE 08 DE MAIO DE 2019.

"Remove o servidor **ROBERTO JOSE NEVES,** da SMIE para exercício do cargo de motorista na SMS, da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNCIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **EDVALDO ALVES DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, letra "d" da Lei Orgânica do Município,

Considerando:

O Oficio nº 056/2019/SMS, no qual o Secretário de Saúde solicita a remoção do servidor para integrar ao quadro de profissionais da SMS.

A necessidade na função de motorista para transporte de pacientes com consultas agendadas.

R E S O L V E:

Art. 1º Remover o servidor ROBERTO JOSE NEVES, Portador da cédula de Identidade RG n° 611618 SSP/MT e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n° 486.974.601-82, da Secretaria Municipal de Infraestrutura para o exercício do cargo de Motorista no Transporte de Passageiros, lotado na Secretaria Municipal saúde.

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do poder Executivo, em Lambari D'Oeste – MT, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N.º 014/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 014/2019

PROCESSO N.º 016/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade 02/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT

CONTRATADO: GR ENTRETENIMENTOS E TURISMO-MEI – CNPJ 33. 415.004/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO PARA FESTIVIDADES DO 85° ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DE LUCIARA.

VALOR: R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais)

CÓDIGO DO RECURSO E FONTE:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário

Projeto Atividade: 2041 – Manutenção com a Secretaria de Turismo e Cultura

193 – 10.001 – 13.392.0046.2041 – 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2019.

Vinícius Santos da Silva

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO 016/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO 016/2019

INEXIGIBILIDADE 02/2019

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO, Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º8.666/93 e alterações posteriores, em vista ao processo concluído pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luciara,

RESOLVE:

RATIFICAR a contratação de shows artísticos, através do empresário exclusivo GR ENTRETENIMENTOS E TURISMO-MEI, conforme abaixo especificado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO PARA FESTIVIDADES DO 85° ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DE LUCIARA.

FAVORECIDO: GR ENTRETENIMENTOS E TURISMO-MEI – CNPJ 33. 415.004/0001-90.

VALOR GLOBAL: R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais)

RECURSOS: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Anexa aos autos do processo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 08 de Maio de 2019.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 019/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a RETIFICAÇÃO do extrato do contrato administrativo 019/2019 oriundo da Tomada de Preços 001/2019, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação de iluminação pública em diversas ruas e avenidas no município de Marcelândia-MT e no Distrito de Analândia do Norte-MT, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro em atendimento ao Convênio firmado junto ao Ministério da Integração Nacional – Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Coordenação de Convênios e Monitoramento. Contrato de Repasse de nº 862022/2017.**

Onde lê-se:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/02/2020

Leia-se:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

Marcelândia/MT, 08 de maio de 2019

RAPHAELLA ESPÍNDOLA BENÍCIO

Secretária da CPL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 008/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a RETIFICAÇÃO do extrato do contrato administrativo 008/2019 oriundo da Dispensa de Licitação n° 004/2019, cujo objeto é Dispensa de Licitação para a locação de 01 (um) imóvel para instalação e funcionamento da Creche Municipal Lar Menino Jesus conforme necessidade da Secretária Municipal de Educação.

Onde lê-se:

4.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser rescindido unilateralmente pela LOCATÁRIA nos termos da legislação pertinente à licitações e contratos públicos, bem como poderá ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57 §1° da Lei Federal n° 8.666/93, mediante prévia justificativa.

Leia-se:

4.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de 01 de abril de 2019 até o dia 31 de janeiro de 2020, podendo ser rescindido unilateralmente pela LOCATÁRIA nos termos da legislação pertinente à licitações e contratos públicos, bem como poderá ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57 §1° da Lei Federal n° 8.666/93, mediante prévia justificativa.

Marcelândia/MT, 08 de maio de 2019

RAPHAELLA ESPÍNDOLA BENÍCIO

Secretária da CPL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - SRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marcelândia/MT.

Ata de Registro de Preços: **012/2019**

Empresa vencedora: **OXIGENIO DOIS IRMAOS LTDA**

Valor: **R$ 40.462,50 (quarenta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**

Data da assinatura: **03/05/2019**

Vigência: **03/05/2020**

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 005/2019, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de confecção e impressão de diversos materiais gráficos das secretarias municipais de Marcelândia/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	VLR. TOTAL
ALEX SALIN MINATTI	50.949,67
E. DE S. BRANDAO - GRAFICA ED. EXATA - ME	36.204,00
GRÁFICA BOM PREÇO LTDA – ME	48.398,30
VALOR TOTAL	R$ 135.551,97

A relação detalhada dos itens por vencedor está à disposição dos interessados, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sito a Rua Dos Três Poderes, Nº 777, Centro *e no site* www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, 08 de maio de 2019

RAPHAELLA ESPÍNDOLA BENÍCIO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 029/2019

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que a Licitação agendada para o dia 05 de abril de 2019 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/APARELHOS DE GINÁSTICA PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ"**.** foi declarada DESERTA. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 06 de maio de 2019. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - PREGOEIRA OFICIAL –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 25/2019 – Tipo de Licitação: MAIOR DESCONTO POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS DE POSTO DE MOLAS PARA ONIBUS E CAMINHÕES. Credenciamento, recebimento das propostas escritas e início da sessão**: 29 de maio de 2019 às 08 horas.** LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste – MT na Rua Antonio Tavares n. 3310. Aquisição do edital pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparência/licitação. Informações fone: (0**65) 3241.1012/3090/5152. PREGOEIRO: LUISMAR DA SILVA MARTINS. Portaria 143/2018. M. D' Oeste, 09/05/2019.

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO PLANO ANUAL DE INVESTIMENTOS 2019

RESOLUÇÃO Nº 001/2019 DE 07 DE MAIO DE 2019

O Conselho Previdenciário do Mirassol Previ - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mirassol D'Oeste, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei no 160, de 21 de dezembro de 2016, por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 07 de maio de 2019;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 3922, de 25 de novembro de 2010, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1º O Mirassol Previ - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Mirassol D'Oeste/MT, 07 de maio de 2019.

Célia Regina do Mattos Prado

Presidente do Conselho do Previdenciário

MEMBROS:

Carlos Eduardo Tolon – Comitê de Investimentos

Luzia Antonia Fazolo Fernandes

Luiz Emilio Tolon

Sidnei Francisco de Melo

Juscelino da Silva Almeida

Joldemar Agueiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 134/2019.

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LEOCIR HANEL,** brasileiro, casado, residente e domiciliado em Nobres-MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 740239 SSP/PR e CPF nº 159.026.509-25, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) **Jullie Cristine Silva Damaceno**, brasileiro (a), portador (a) do **RG N. ° 2118025-3 SEJSP/MT** e do **CPF N.° 053.701.261-35**, a seguir chamado de CONTRATADOna forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1197/2011 de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT, Art. 45, pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2018 para Admissão de Pessoal, conforme Lei Municipal Nº 1.490/2018, e pelo Decreto de homologação Nº 12/2019 de 18 de Janeiro de 2019, na função de **Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado**, por essencial necessidade de caráter público.

1.2 Os serviços serão prestados junto a Secretaria de Educação desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas;

1.3 Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as cláusulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISOES DO CONTRATO

2.1 O prazo do presente contrato é de **8 (Oito) Meses e 20 (Vinte) Dias,** contados dos dias **01/04/2019** estendendo-se até **20/12/2019.**

2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de **R$ 1.577,45 (Hum Mil Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos)** mensais**.**

3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.

3.3 O CONTRATADO fará jus à percepção de 13 ° salário e salário família, observando o disposto na Lei n° 992/06 Art. N° 124 – I, II de 20 de abril de 2006.

3.4 aplica-se a este contrato o Art. 11 da Lei Municipal n° 1148/2009.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de **30 horas** semanais**.**

4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

6.1 São obrigações do CONTRATADO para execução do presente contrato:

6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;

6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;

6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretario a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;

6.1.4 Comunicar ao Secretario qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;

6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;

6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretário;

6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;

6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a pratica de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de **Nobres – MT**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 01 de Abril de 2019.

_____

_____

Leocir Hanel Jullie Cristine Silva Damaceno

Prefeito Contratado

Testemunhas:

_____

_____

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 133/2019.

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LEOCIR HANEL,** brasileiro, casado, residente e domiciliado em Nobres-MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 740239 SSP/PR e CPF nº 159.026.509-25, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) **Genicrei Francisca de França**, brasileiro (a), portador (a) do **RG N.° 1613972-0 SSP/MT** e do **CPF N.° 012.498.741-90**, a seguir chamado de CONTRATADOna forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1197/2011 de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT, Art. 45, pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2018 para Admissão de Pessoal, conforme Lei Municipal Nº 1.490/2018, e pelo Decreto de homologação Nº 12/2019 de 18 de Janeiro de 2019, na função de **Professor**, por essencial necessidade de caráter público.

1.2 Os serviços serão prestados junto a Secretaria de Educação desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas;

1.3 Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as cláusulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISOES DO CONTRATO

2.1 O prazo do presente contrato é de **8 (Oito) Meses e 20 (Vinte) Dias,** contados dos dias **01/04/2019** estendendo-se até **20/12/2019.**

2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de **R$ 2.426,87 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos)** mensais**.**

3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.

3.3 O CONTRATADO fará jus à percepção de 13 ° salário e salário família, observando o disposto na Lei n° 992/06 Art. N° 124 – I, II de 20 de abril de 2006.

3.4 aplica-se a este contrato o Art. 11 da Lei Municipal n° 1148/2009.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de **20 horas** semanais**.**

4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

6.1 São obrigações do CONTRATADO para execução do presente contrato:

6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;

6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;

6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretario a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;

6.1.4 Comunicar ao Secretario qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;

6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;

6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretário;

6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;

6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a pratica de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de **Nobres – MT**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 01 de Abril de 2019.

_____

_____

Leocir Hanel Genicrei Francisca de França

Prefeito Contratado

Testemunhas:

_____

_____

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 132/2019.

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LEOCIR HANEL,** brasileiro, casado, residente e domiciliado em Nobres-MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 740239 SSP/PR e CPF nº 159.026.509-25, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) **Elaine Dias de Souza**, brasileiro (a), portador (a) do **RG N.° 0979159-0 SEJSP/MT** e do **CPF N.° 654.123.111-72**, a seguir chamado de CONTRATADOna forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1197/2011 de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT, Art. 45, pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2018 para Admissão de Pessoal, conforme Lei Municipal Nº 1.490/2018, e pelo Decreto de homologação Nº 12/2019 de 18 de Janeiro de 2019, na função de **Professor**, por essencial necessidade de caráter público.

1.2 Os serviços serão prestados junto a Secretaria de Educação desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas;

1.3 Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as cláusulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISOES DO CONTRATO

2.1 O prazo do presente contrato é de **2 (Dois) Meses,** contados dos dias **01/04/2019** estendendo-se até **31/05/2019.**

2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de **R$ 2.426,87 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos)** mensais**.**

3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.

3.3 O CONTRATADO fará jus à percepção de 13 ° salário e salário família, observando o disposto na Lei n° 992/06 Art. N° 124 – I, II de 20 de abril de 2006.

3.4 aplica-se a este contrato o Art. 11 da Lei Municipal n° 1148/2009.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de **20 horas** semanais**.**

4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

6.1 São obrigações do CONTRATADO para execução do presente contrato:

6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;

6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;

6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretario a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;

6.1.4 Comunicar ao Secretario qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;

6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;

6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretário;

6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;

6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a pratica de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de **Nobres – MT**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 01 de Abril de 2019.

_____

_____

Leocir Hanel Elaine Dias de Souza

Prefeito Contratado

Testemunhas:

_____

_____

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 136/2019.

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LEOCIR HANEL,** brasileiro, casado, residente e domiciliado em Nobres-MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 740239 SSP/PR e CPF nº 159.026.509-25, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) **Telma Cleonice de Arruda Rocha da Silva**, brasileiro (a), portador (a) do

RG N.° 1230040-3 SSP/MT e do **CPF N.° 002.847.641-75**, a seguir chamado de CONTRATADOna forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1197/2011 de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT, Art. 45, pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2018 para Admissão de Pessoal, conforme Lei Municipal Nº 1.490/2018, e pelo Decreto de homologação Nº 12/2019 de 18 de Janeiro de 2019, na função de **Professor**, por essencial necessidade de caráter público.

1.2 Os serviços serão prestados junto a Secretaria de Educação desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas;

1.3 Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as cláusulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISOES DO CONTRATO

2.1 O prazo do presente contrato é de **4 (Quatro) Meses,** contados dos dias **01/04/2019** estendendo-se até **31/07/2019.**

2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de **R$ 2.426,87 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos)** mensais**.**

3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.

3.3 O CONTRATADO fará jus à percepção de 13 ° salário e salário família, observando o disposto na Lei n° 992/06 Art. N° 124 – I, II de 20 de abril de 2006.

3.4 aplica-se a este contrato o Art. 11 da Lei Municipal n° 1148/2009.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de **20 horas** semanais**.**

4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

6.1 São obrigações do CONTRATADO para execução do presente contrato:

6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;

6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;

6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretario a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;

6.1.4 Comunicar ao Secretario qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;

6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;

6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretário;

6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;

6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a pratica de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de **Nobres – MT**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 01 de Abril de 2019.

_____

_____

Leocir Hanel Telma Cleonice de Arruda Rocha da Silva

Prefeito Contratado

Testemunhas:

_____

_____

RH
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 135/2019.

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LEOCIR HANEL,** brasileiro, casado, residente e domiciliado em Nobres-MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 740239 SSP/PR e CPF nº 159.026.509-25, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) **Edineia Silva da Luz**, brasileiro (a), portador (a) do **RG N.° 1501568-8 SSP/MT** e do **CPF N.° 000.907.231-47**, a seguir chamado de CONTRATADOna forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1197/2011 de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT, Art. 45, pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2018 para Admissão de Pessoal, conforme Lei Municipal Nº 1.490/2018, e pelo Decreto de homologação Nº 12/2019 de 18 de Janeiro de 2019, na função de **Professor**, por essencial necessidade de caráter público.

1.2 Os serviços serão prestados junto a Secretaria de Educação desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas;

1.3 Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as cláusulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISOES DO CONTRATO

2.1 O prazo do presente contrato é de **8 (Oito) Meses e 16 (Dezeseis) Dias,** contados dos dias **05/04/2019** estendendo-se até **20/12/2019.**

2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de **R$ 2.426,87 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos)** mensais**.**

3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.

3.3 O CONTRATADO fará jus à percepção de 13 ° salário e salário família, observando o disposto na Lei n° 992/06 Art. N° 124 – I, II de 20 de abril de 2006.

3.4 aplica-se a este contrato o Art. 11 da Lei Municipal n° 1148/2009.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de **20 horas** semanais**.**

4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

6.1 São obrigações do CONTRATADO para execução do presente contrato:

6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;

6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;

6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretario a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;

6.1.4 Comunicar ao Secretario qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;

6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;

6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretário;

6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;

6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a pratica de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de **Nobres – MT**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 05 de Abril de 2019.

_____

_____

Leocir Hanel Edineia Silva da Luz

Prefeito Contratado

Testemunhas:

_____

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 482/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.

O Senhor **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas perlo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar do Serviço Público Municipal para efeito de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, o servidor: **Paulo Casimiro de Oliveira**, matrícula nº 85.1, Portador da Cédula de Identidade RG nº 17068665 SSP/MT e do CPF nº 726.732.658-72, admitido em: 29/03/1990, ocupante do cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT, a partir de 08/05/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso. Ao 8º dia do mês de maio de 2019, 66º da Emancipação Político-Administrativa. 08.05.2019

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

MARLENE JULIA DE O. SCARPAT

Secretária de Administração, Planej.e Finanças

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 479/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.

Concede licença sem remuneração para a servidora Graziele Gubert da Silva e dá outras providências.

O Senhor ***JOSSIMAR JOSE FERNANDES***, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Sem Remuneração,para tratar de assuntos particulares, pelo período de 01 (um) ano, **a partir de 08/05/2019 (oito de maio de dois mil e dezenove) à 08/05/2020 (oito de maio de dois mil e vinte)** a servidora: **Graziele Gubert da Silva,** lotada na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 96 da Lei Municipal nº 021/2005 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia - MT) e o artigo 106, 1 da Lei Municipal nº 155/2010 de 15/02/2010 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nortelândia-MT)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 8º dia do mês de maio de 2019, 66º da Emancipação Político-Administrativa. 08.05.2019.

JOSSIMAR JOSE FERNANDES

Prefeito Municipal

MARLENE JULIA DE O. SCARPAT

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
MINUTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017

MINUTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017

Pelo presente termo de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 03.425.170/0001-06, com sede na Avenida Prefeito João Macaúba, nº 82, nesta cidade de NORTELÂNDIA-MT, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Jossimar José Fernandes, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 351.773 SSP/MT e CPF nº 503.511.841. 04, residente à Rua Antonio Olimpio de Oliveira, nesta cidadede CONTRATANTE e a empresa **Bio Resíduos Soluções Ambientais LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 22.096.126/00014-4, sediada na rua Mario Rossignolo, nº 406, Bairro, Distrito Industrial na cidade de Rondonópolis-MT e Avenida Olinda nº 960, Sala 2103-A, Edifício Lozandes Corporate Desing, Business Tower, Park Lozandes na cidade de Goiânia-GO, CEP 78745-790, denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Antonelle Guimarães Oliveira, solteiro, inscrito no RG – Registro Geral sob o 4265094, e no CPF sob o n.º 015.075.291-12, residente à rua Das Palmeiras, nºS/N, lote 2, QUADRA 39,Residencial Aldeia do Vale na cidade de Goiânia-GO, CEP 74.680-390, celebram o presente contrato nos termos da Dispensa de Licitação n.º 001/2017, da Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO TERMO ADITIVO

Este termo aditivo tem por finalidade a renovação contratual, tendo em vista que os serviços prestados necessitam são de caráter continuo a esta administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor da renovação é de R$ 9.000,00 (nove mil reais), divididas em 12 (doze) parcelas mensais de 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais conforme original de contrato.

As despesas decorrentes da execução do contrato original e demais termos aditivos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 226.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditamento tem como fundamentado legal o disposto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

O prazo de execução do presente contrato prorroga-se por mais 12 (doze) meses a contar de 10/05/2019.

.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, passando este Termo a ser parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nortelândia-MT, 06 de maio de 2019.

Prefeito Municipal

Jossimar José Fernandes

Contratante

Bio Resíduos Soluções Ambientais

Contratada

Testemunhas

Nome:_____

RG/CPF: _____ - _____

Nome:_____

RG/CPF: _____ - _____

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032-2013

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032-2013

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO), CAPA SELANTE E DRENAGEM SUPERFICIAL DE ÁGUAS PLUVIÁIS NAS RUAS ENEDINA ALTAMIRA AMORIM, OLINDA MOREIRA DE BRITO, GARIMPEIROS, RODRIGO L. SOUZA E PREF. FRANCISCO A. ANDRADE NO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT.

Contratada: GUAXE CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ: 02.837. 996/0001-10

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: A presente prorrogação se dá sem reajuste de valor.

Prazo de prorrogação: 360 (trezentos e sessenta) dias

Data de assinatura: de 08 de maio de 2019.

Vigência: a partir do dia 30 maio de 2019.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ELEIÇÕES SUPLEMENTARES PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 008/2019/CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 293, de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 500, de 05 de abril de 2019, e de acordo com o Edital 002/2019, de 08 de abril de 2019, faz publicar **o RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS NO EXAME DE CONHECIMENTO do Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso,** para mandato de 13.06.2019 a 09.01. 2020.

1. DO OBJETO – PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS NO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECIFICO.

1.1. Este Edital tem por objeto a Publicação da **RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS** do Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, para mandato de 13.06.2019 a 09.01.2020.

1.2. Os candidatos habilitados no Exame de Conhecimento Especifico do Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, para mandato de 13. 06.2019 a 09.01.2020, conforme consta na relação inclusa no anexo único deste edital, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para promover o registro de candidatura, na forma prevista no artigo 43 da lei 293/2013, e Lei 500/ 2019, instruído os seguintes documentos:

1.2.1. formulário de pedido do registro de candidatura a membro do conselho tutelar conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;

1.2.2. atestado de idoneidade moral, comprovada através de documentos com firma reconhecida (por autoridades civis ou militares)

1.2.3. bons antecedentes, comprovados por certidões do cartório distribuidor civil e criminal da Comarca;

1.2.4. cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);

1.2.5. comprovante de inscrição como eleitor no Município (título eleitoral);

1.2.6. comprovante de que está no gozo de seus direitos políticos (certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE/MT);

1.2.7. comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente;

1.2.8. não ter advertência disciplinar; caso de funcionário público ou ex-conselheiro (emitida pelo CMDCA);

1.2.9. comprovante de quitação eleitoral;

1.2.10. prova mediante certidão ou documento hábil (ata ou qualquer documento que demostre o pedido de desincompatibilização) de afastamento de cargo executivo ou consultivo de entidade que possua em seus estatutos sócias ou desenvolva comprovadamente como objetivo, a defesa dos direitos ou o atendimento direto ou indireto da criança e do adolescente.

2.DO PRAZO PARA RECURSO

2.1. Conforme previsto no art. 44 e seus parágrafos 1º a 4º da Lei Municipal n° 293/2013, após o decurso do prazo e a publicação do Edital com a lista de candidatos com registros solicitados, ficara aberto prazo de três (03) dias para apresentação de eventual recurso/impugnação do (s) registro (os) das (s) candidaturas (s) solicitadas (s).

3. DO MODELO DE CÉDULA ELEITORAL

3.1. Conforme decidido/aprovado pela Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, para mandato de 13.06.2019 a 09. 01.2020, o modelo de cédula eleitoral para o processo de escolha que trata este edital será o constante do Anexo II deste edital (Conforme art. 6°, da Resolução nº 008/2019/CMDCA de 08 de abril de 2019).

4. DO LOCAL DE VOTAÇÃO

4.1. Conforme previsto no artigo 6º, da Resolução n° 008/2019/CMDCA de 08 abril de 2019, o **local único** escolhido para a votação de escolha dos membros do Conselho Tutelar pela Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, para mandato de 13.06.2019 a 09.01.2020, será na Escola de 1º e 2º Graus Professora Idalina de Farias, localizada na Avenida Prefeito João Macaúba, nº 1.270, Centro, Nortelândia-MT.

Nortelândia, Estado de Mato Grosso, 08 de maio de 2019.

Natalia Maria da Silva

Presidente do CMDCA – Nortelândia/MT

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT. PARA MANDATO DE 13.06.2019 a 09.01. 2020.

Ordem de classificação	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1°	PERON DE SOUZA NEVES	20	CLASSIFICADO
2°	CLARICE MARIA DE OLIVEIRA	18	CLASSIFICADO

ANEXO II

Modelo de Cédula Eleitoral

ESCOLHA APENAS UM(A) CANDIDATO(A) E MARQUE X NO NOME/ NÚMERO CORRESPONDENTE.

01	ROBERTO CARLOS
02	EDSON ARANTES (PELÉ)

ANEXO III

Modelo de formulário de pedido de registro de candidatura a membro do Conselho Tutelar do Município de Nortelândia-MT

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA – CARGO – MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA – MT (mandato de 13.06.2019 a 09.01.2020)			
Número de Ordem (CMDCA)[3]:			
PERÍODO DE REGISTRO: 09.05.2019 a 15.05.2019			
HORÁRIO: 07:00 hs às 11:00.			
Nome:			
Filiação:			
Data de Nascimento:	**Nacionalidade:**	**Naturalidade:**	**UF:**
CPF:	**RG:**	**Título de Eleitor:**	**Sexo M( ) F( )**
Endereço:			
Bairro:	**CEP:**	**Cidade:**	**UF:**
Celular:	**E-mail:**		
Formação:			
Local e data:			
Assinatura:			

3 A ser preenchido pelo CMDCA conforme artigo 43, da LM n° 293/ 2013.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 481/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.

Concede parcela do tempo de licença prêmio devida a servidora Geisiane de Campos Mello dá outras providências.

O Senhor **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas perlo cargo,

R E S O L V E:

Art.1º Conceder parcela do tempo de licença prêmio de direito a servidora abaixo relacionada:

Geisiane de Campos Mello, Agente Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 01/12/2011 (primeiro de dezembro de dois mil e onze) a 01/12/2016 (primeiro de dezembro de dois mil e dezesseis), cujo gozo se observará no período no período de 09/05/2019 (nove de maio do ano de dois mil e dezenove) a 09/08/2019 (nove de agosto do ano de dois mil e dezenove), conforme requerido expressamente pelo servidor em questão.

Art.2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 95, parágrafo 2° da Lei Complementar nº 021/2005 de 11/10/2005 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia-MT); e o artigo 119. Inciso X, da Lei nº 155/2010 de 12/02/2010 (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica Nortelândia-MT);

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso. Ao 8º dia do mês de maio de 2019, 66º da Emancipação Político-Administrativa. 08.05.2019

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

MARLENE JULIA DE O. SCARPAT

Secretária de Administração, Planej.e Finanças

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 483/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.

O Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **a Senhora Geisiane de Campos Melo,** Portadora da Cédula de Identidade **RG nº 14324539 SSP/MT** e do **CPF nº 946.073.541-04** do **Cargo em Comissão Nível DAS-3 "Coordenadora de Compras e Almoxarifado"** do Departamento de Compras e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finançasda Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 8º dia do mês de maio de 2018, 66º da Emancipação Político-Administrativa. 08.05.2019.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 PROCESSO: 001516/2019-1

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

Processo: 001516/2019-1

Assunto: Contratação de show humorístico com a renomada dupla de artistas mato-grossense NICO e LAU (show Remedia), para animação de aniversario de cidade em atendimento a Secretaria de cultura e Turismo do município de Nossa Senhora do Livramento.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO para a**- "Contratação de show humorístico com a renomada dupla de artistas mato-grossense NICO e LAU (show Remedia), para animação de aniversario de cidade em atendimento a Secretaria de cultura e Turismo do município de Nossa Senhora do Livramento**." **C**onforme exigências e especificações constantes neste termo de referência nº. 001/2019, Empresa- **INSTITUTO LEVERGER**

CNPJ: 07.093.645/0001-65, no valor total contratado de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:						
A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:						
Secretaria / Unidade	**Recurso**	**Projeto Atividade**	**Reduzido Dotação**	**Natureza de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	PROPRIO	02289 – REAL.E APOIO A EVENTOS CULT.FOLC.RELI E CIVICOS	130019	3.3.90.389	100	**R$ 5. 000,00**
TOTAL						**R$ 5. 000,00**

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ **5.000,00 (Cinco mil reais),** em favor da Empresa- **INSTITUTO LEVERGER CNPJ: 07.093.645/0001-65,** cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 001/2019.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 08 de Maio de 2019.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2019 PROCESSO: 001641/2019-1.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2019

Processo: 001641/2019-1.

Assunto: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA FISCALIZAÇÃO DE BARRAGENS NO MUNICIPIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARAAQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA FISCALIZAÇÃO DE BARRAGENS NO MUNICIPIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência. TR **nº.049/2019. EMPRESA: MV ATACADISTA DE MOVEIS LTDA ME CNPJ: 19.071.896/0001-28.** No valor total contratado de **R$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais).**

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:						
A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:						
Secretaria /Unidade	**Recurso**	**Projeto Atividade**	**Reduzido Dotação**	**Natureza de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
SECRETARIA DE FINANÇAS	PROPRIO	02004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	040011	44.90.52	100	**R$ 6. 500,00**

TOTAL	**R$ 6. 500,00**

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais).** Em favor **EMPRESA: MV ATACADISTA DE MOVEIS LTDA ME CNPJ: 19.071.896/0001-28.** Cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 049/2019.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 08 de Maio de 2019.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPTO LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2019

Aos 08 (oito), dias do mês de maio do ano de 2019, de um lado o MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel, n.º 62, centro, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 33.683.822/0001-73, neste ato, representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Valdir Pereira dos Santos,** brasileiro, empresário, portador do R.G. n.º 24127310 SSP/MT e inscrito no CPF nº 236.135.139-00, residente e domiciliado no município de Nova bandeirantes, neste ato denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **07/05/2019**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES",**e acordo com as especificações, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	**MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI – ME**			CNPJ	**26.148.070/0001-85**
Endereço:	Rua Comandante Costa (lot parque Ambar)			Nº:	14
Bairro:	Centro-Sul	Cidade:	Várzea Grande – MT	CEP:	78.125-499
Representante Legal:	*DAVI ANTONIO NETO*			CPF:	551.557.315-34
Email:	mosaicodistribuidora@hotmail.com		Telefone:		(65) 3027-4010

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
21	ALCOOL ETILICO - 1 LT COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 46° A 54°GL, HIDRATADO, LIQUIDO EMBALADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE.	MEGA	UNIDADE	140	R$ 4,20	R$ 588,00
23	ALCOOL ETILICO 70, GEL 500 ML.	MEGA	UNIDADE	1.080	R$ 6,90	R$ 7. 452,00
36	ASSADEIRA - DE ALUMINIO Nº 02, RETANGULAR, REVESTIDO DE REVESTIDA COM TEFLON, MEDINDO 25 CM, CAPACIDADE, ALTURA DE 5CM, COM ESPESSURA DE ESPESSURA DE 7MM, SEM TAMPA.	ASJ	UNIDADE	81	R$ 20,00	R$ 1. 620,00
37	ASSADEIRA - DE ALUMINIO Nº 04, RETANGULAR, REVESTIDO DE REVESTIDA COM TEFLON, MEDINDO (44 X 30 X 4,06)CM, CAPACIDADE, ALTURA DE 6CM, COM ESPESSURA DE ESPESSURA DE 7MM, SEM TAMPA.	ASJ	UNIDADE	21	R$ 33,00	R$ 693,00
38	ASSADEIRA – EM ALUMINIO,TEFLONADA RASA,MEDINDO 47X37X4,5 CM, CAPACIDADE DE 3,2 L, COM ESPESSURA DE 8MM	ASJ	UNIDADE	30	R$ 44,00	R$ 1. 320,00
39	ASSADEIRA DE ALUMINIO ALTA Nº 03	ASJ	UNIDADE	5	R$ 42,00	R$ 210,00
45	BACIA - DE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 14 LITROS, NA COR VERDE.	ARQPLAST	UNIDADE	58	R$ 10,20	R$ 591,60
49	BACIA - EM PLASTICO RESISTENTE, COM DIAMETRO DE 54 CM, NA ALTURA DE ALTURA DE 22 CM, COM CAPACIDADE PARA CAPACIDADE PARA 34 LITROS, COM TAMPA, COR BRANCA.	ARQPLAST	UNIDADE	158	R$ 13,50	R$ 2. 133,00
53	BALDES - EM PLASTICO SUPER-RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 13 LITROS	ARQPLAST	UNIDADE	100	R$ 9,00	R$ 900,00
60	BATERIA ALCALINA 9V INDUSTRIAL/PROFISSIONAL	MAXPRINT	UNIDADE	290	R$ 8,50	R$ 2. 465,00
74	BULE - ALUMINIO, 3 LITROS, COM ALCA E TAMPA.	ASJ	UNIDADE	10	R$ 39,40	R$ 394,00
89	CANECA DE ALUMINIO Nº 20 (CANECAO PARA CAFE) COM ALCA DE MADEIRA.	ASJ	UNIDADE	17	R$ 44,90	R$ 763,30
91	CANECAS - DE ALUMINIO, COM CAPACIDADE PARA 2 L, COM CABO.	ASJ	UNIDADE	10	R$ 39,00	R$ 390,00
135	CORTADOR DE LEGUMES - EM ACO INOXIDAVEL, COM LAMINA EM ACO, DO TIPO INDUSTRIAL, MECANICA COM TRIPE.	WESTERM	UNIDADE	24	R$ 13,70	R$ 328,80
136	CORTADOR DE UNHA - ACO INOX, GRANDE, CONVENCIONAL, COM HASTE DE LIXA, EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UNHEX	UNIDADE	20	R$ 7,65	R$ 153,00
143	DESCASCADOR DE LEGUMES SIMPLES	WESTERM	UNIDADE	25	R$ 11,55	R$ 288,75
146	DESINFETANTE BACTERICIDA - ACONDICIONADO EM GALAO DE 5 LITROS LIQUIDO CONCENTRADO, TRANSPARENTE, PRINCIPIO ATIVO SOLUTO DE FORMALDEIDO, DE USO GERAL, DESINFECCAO, ROTULO COM NO. DO LOTE, DATA FABR. /VAL, REGISTRO MS.	AUDAX	UNIDADE	500	R$ 18,40	R$ 9. 200,00

149	DETERGENTE 500 ML, COMPLEXO PARA HIGIENIZACAO E LIMPEZA – COMPOSTO POR AGENTES ALCANILIZANTES, SEQUESTRANTES, ESTABILIZANTES,NEUTRO,LIQUIDO,APARENCIA TRANSLUCIDA INCOLOR.	LIMPISSIMA	UNIDADE	2.500	R$ 1,73	R$ 4.325,00
156	EMBALAGEM PARA CESTA BASICA	LD	UNIDADE	80	R$ 37,00	R$ 2.960,00
164	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	DSR	UNIDADE	10	R$ 4,45	R$ 44,50
166	ESCOVA PARA ROUPA - DE MADEIRA, RETANGULAR, DIVERSAS.	L E T	UNIDADE	75	R$ 4,90	R$ 367,50
168	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO FUNDIDO 30 CM	ASJ	UNIDADE	50	R$ 7,49	R$ 374,50
169	ESMALTE - DE NITROCELULOSE, PARA PINTAR UNHAS, BASE.	LUDURANA	UNIDADE	100	R$ 4,30	R$ 430,00
170	ESMALTE P/ UNHA (CORES VARIADAS)	LUDURANA	UNIDADE	50	R$ 4,30	R$ 215,00
171	ESPETO PARA PETISCP - ESPETO DE BAMBU 30 CM - FINO – EMBALAGEM PACOTE 50 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	THEOTO	UNIDADE	35	R$ 4,20	R$ 147,00
174	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO PARA LIMPEZA SUPER PESADA, MEDINDO (125 X 87)MM, COM FORMATO RETANGULAR, EM FIBRA DE ACO A EMBALAGEM DEVE CONTER CODIGO DE BARRA E DATA DE VALIDADE, NA COR AZUL PETROLEO.	INOVARE	UNIDADE	220	R$ 2,35	R$ 517,00
210	FUNIL DE PLASTICO TAMANHO MEDIO	L E T	UNIDADE	13	R$ 4,10	R$ 53,30
211	GARFO - DE PLASTICO, DESCARTAVEL, TAMANHO GRANDE, PARA REFEICAO, LISO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	SERTPLAST	PACOTE	100	R$ 5,48	R$ 548,00
215	GARRAFA - TERMICA, CAPACIDADE DE 02 LITROS, REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO,COM TAMPA E ALCA.	UNITERMI	UNIDADE	10	R$ 42,70	R$ 427,00
225	HASTE PARA HIGIENE - HASTES FLEXIVEIS, PARA HIGIENE PESSOAL, PONTAS REVESTIDAS DE PURO ALGODAO (COTONETE)	THEOTO	UNIDADE	145	R$ 1,97	R$ 285,65
226	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	INSECT FREE	UNIDADE	250	R$ 11,99	R$ 2.997,50
248	LIMPA ALUMINIO 500 ML- LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	ZUPP	UNIDADE	581	R$ 3,41	R$ 1.981,21
253	LIMPADOR LIMPESA PESADA 500 ML - LIMPADOR GERAL CONCENTRADO LIQUIDO, COMPOSTO DE ISENTO DE PARTICULAS INSOLUVEIS OU MATERIAIS PRECIPITADOS, CONTENDO EXTERNAMENTE PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, FABRICANTE, QUANTIDADE, MODO DE USAR.	ZUPP	UNIDADE	500	R$ 4,79	R$ 2.395,00
259	LIXEIRA - DE POLIPROPILENO, 60 LITROS, QUADRADA COM PEDAL, MEDINDO 44 X 40 X 69CM.,NA COR BRANCA.	ARQPLAST	UNIDADE	60	R$ 142,49	R$ 8.549,40
281	MASCARA SIMPLES COM ELASTICO DESCARTAVEL PCT COM 100 UM.	DESCARPACK	UNIDADE	23	R$ 18,99	R$ 436,77
305	PALITO - DE EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, DE DENTE, TAMANHO 5 CM COM FORMATO ROLICO.	THEOTO	UNIDADE	180	R$ 0,70	R$ 126,00
308	PANELA DE PRESSAO 4.5 LITROS	MARCOLAR	UNIDADE	2	R$ 91,00	R$ 182,00
309	PANELA DE PRESSAO 7 LITROS	ASJ	UNIDADE	4	R$ 132,00	R$ 528,00
310	PANO DE LIMPEZA - TIPO PANO DE PRATO EM ALGODÃO MEDINDO 65 X 45CM.	TEC MARTINS	UNIDADE	240	R$ 3,78	R$ 907,20
312	PANO DE PRATO 100% ALGODAO, EMBANHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVAVEL E DURAVEL, NA COR BRANCA 400X750MM.	TEC MARTINS	UNIDADE	150	R$ 3,85	R$ 577,50
320	PAPEL TOALHA - CREPADO, INTERFOLHADO FOLHA SIMPLES, NO TAMANHO MINIMO DE (20 X 23)CM, IMPUREZA MAXIMA DE 15 MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90, ABSORCAO MAXIMA DE 70S, NA COR BRANCA EMBALAGEM 1X2ROLOS.	TREVO	UNIDADE	1.000	R$ 5,00	R$ 5.000,00
325	PENEIRA - DE PLASTICO, FUNDA, MEDINDO 15CM,TELA EM NYLON.	TRITEC	UNIDADE	5	R$ 7,20	R$ 36,00
326	PENEIRA PLASTICA EM MALHA FINA (POLIESTER), CABO RESISTENTE, COM GANCHO PARA APOIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DIAMETRO.	TRITEC	UNIDADE	91	R$ 4,90	R$ 445,90
332	PILHA ALCALINA GRANDE PCT C/ 2 UNID	ELGIN	UNIDADE	145	R$ 27,90	R$ 4.045,50
333	PILHA ALCALINA MEDIA PCT C/ 2 UNID C2	ELGIN	UNIDADE	150	R$ 17,90	R$ 2.685,00
334	PILHA ALCALINA PEQUENA AA PCT C/ 2 UNID	ELGIN	UNIDADE	150	R$ 6,97	R$ 1.045,50
335	PILHA ALCALINA PEQUENA AAA PCT C/ 2 UNID	ELGIN	UNIDADE	150	R$ 7,39	R$ 1.108,50
346	PRATO PLASTICO - DE POLIESTIRENO ESPESSURA (2 mm), DIAMETRO (186MM), ALTURA (25MM), COM (400ML), TIPO RASO.	TOTAL PLAST	UNIDADE	50	R$ 3,45	R$ 172,50
347	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA COMUM - COM 12 UNIDADES.	THEOTO	UNIDADE	133	R$ 1,79	R$ 238,07
352	RALADOR DE LEGUMES EM ACO INOX, RESISTENTE E FACIL DE HIGIENIZAR, COM 4 FACES FORMATO RETANGULAR 17CM.	GEDEX	UNIDADE	12	R$ 9,90	R$ 118,80
353	RALO EM INOX 4 FACES	GEDEX	UNIDADE	4	R$ 15,30	R$ 61,20
355	RASTELO - EM PLASTICO, COM TAMANHO MEDIO	DSR	UNIDADE	50	R$ 17,49	R$ 874,50
359	RELOGIO ANALOGICO DE PAREDE 31 cm.	BRANDS	UNIDADE	23	R$ 34,30	R$ 788,90
368	SABAO EM BARRA 200 G - COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO, CORANTE CARBONATO DE CALCIO, ESPECIFICACOES CORANTE E AGUA, COMUM, NA COR AMARELA, EMBALADO EM SACO PLASTICO 5 unid.	JAMARY	UNIDADE	1.000	R$ 6,97	R$ 6.970,00
369	SABÃO EM PÓ 1 KL	URCA	UNIDADE	2300	R$ 6,97	R$ 16.031,00
370	SABÃO EM PÓ 500 GRAMAS	URCA	UNIDADE	300	R$ 4,39	R$ 1.317,00

374	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO (90CMX0,08MM), NA COR PRETA.	RC PLASTIC	PACOTE	2.000	R$ 3,60	R$ 7.200,00
391	SOCADOR DE ALHO EM PLASTICO REFORCADO NA COR BRANCA.	TRITEC	UNIDADE	18	R$ 18,80	R$ 338,40
400	TOALHA DE MESA - COMPOSTO DE EM PLASTICO, NO FORMATO RETAGULAR, CORES VARIADAS 140X250CM.	PLASTICO	METRO	150	R$ 14,30	R$ 2.145,00
408	VASSOURA - DE CERDA DE PALHA (TIPO CAIPIRA), CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 30CM, COM BASE DE ARAME	DSR	UNIDADE	200	R$ 22,90	R$ 4.580,00
409	VASSOURA - DE CERDAS DE NYLON (TIPO VASSOURAO), CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 60 CM, C/FORMATO RETANGULAR, COM BASE DE MADEIRA.	DSR	UNIDADE	100	R$ 27,10	R$ 2.710,00
410	VASSOURA - DE CERDAS EM FIBRA SINTETICA DE NYLON, TIPO VASSOURAO, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE DE 40 CM, COM BASE DE MADEIRA, NO FORMATO RETANGULAR.	DSR	UNIDADE	75	R$ 22,80	R$ 1.710,00

VALOR GLOBAL DE **R$ 118.487,25 (cento e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).**

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Uma vez notificada de que o Município efetivara a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 02(dois) dias uteis à notificação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XX deste certame.

3.2. Entregar o objeto licitado conforme especificações do edital e seus anexos em consonância com a Proposta de Preço a vencedora obriga-se a:

a) Atender as requisições do Município fornecendo os materiais descritos por este Instrumento Convocatório, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas no Anexo I; **b)** Caso haja reduções ou descontos, a empresa vencedora compromete-se a repassá-los ao Município, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento. **c)** Disponibilizar os materiais para serem retirados conforme a necessidade do Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional, deste edital. **d)** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município; **e)** Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital; **f)** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Município; **g)** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

3.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES.

3.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

3.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

3.6. Caso haja reduções ou descontos, a empresa vencedora compromete-se a repassa-los ao Município, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

4.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

4.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

4.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento objeto;

4.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos solicitados.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

4.7. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

5.1. Os itens descritos conforme Anexo I serão recebidos:

5.2 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

5.3 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação;

5.4 Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.5 O fornecimento será efetuado em remessa fracionada conforme solicitação da secretaria de educação, com prazo de entrega não superior a **05 dias úteis**, contados a partir da emissão da requisição emitida pelo setor responsável.

5.6. Os produtos devem obedecer criteriosamente às datas de validade não inferiores a sessenta (60) dias.

5.7. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo setor de compra, no horário de expediente.

5.8 - As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes. Dever estar ausentes qualquer sujidade, parasitas, larvas, insetos, ou seja, isenta de organismos contaminantes.

5.9 – das especificações:

Os materiais cotados deverão conter marca, do fabricante e a procedência do produto oferecido bem como:

a) **Especificações Técnicas** - os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado e devem possuir registros em seus respectivos órgãos reguladores;

b) **Embalagem** – o produto deve ser entregue em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo e identificadas; As embalagens dos produtos não poderão estar amassadas, enferrujadas, estufadas, com vazamentos, sem identificação, devendo constar a data da fabricação e de validade de no mínimo 01(um) ano, a contar da data de entrega dos mesmos no município, salvo aqueles que o prazo de validade é menor, devido a sua composição ou método de produção (produtos pasteurizados, fermentados, congelados e refrigerados), sendo este nunca inferior a 70% do indicado no rótulo.

c) **Rotulagens** – todos os produtos, nacionais ou importados, devem ter constado nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade e registro no órgão regulador competente.

d) **Período de validade**: não inferior a 60(sessenta) dias.

5.10 – da entrega das mercadorias:

As mercadorias perecíveis a serem entregues deverão ser acondicionados e transportados em recipientes e temperatura apropriados para manter a qualidade dos produtos conforme determinações da ANVISA;

Os hortifrutigranjeiros, produtos cárneos, cereais, leguminosas, pães, produtos

lácteos, congelados e refrigerados) deverão ser entregues em embalagens plásticas transparentes ou caixas atóxicas as quais possibilitem a visualização dos mesmos, sendo que cada produto deve receber uma embalagem individual não devendo ser misturados, **Devem constar em todas as embalagens o nome do produto e a quantidade (PESO) existentes na mesma,** e na quantidade máxima a ser utilizada no respectivo mês.

Frutas e Verduras, no momento da entrega deverão estar frescas, sem estragos, apresentando grau de evolução completo, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.

Produtos classificados como estocáveis (enlatados, conservas, condimentos, infusos, desidratados, descartáveis, utilidades, produtos de limpeza, higiene e lavanderia), entre outros, deverão ser entregues no local indicado pela Prefeitura, cuja entrega será conforme a necessidade e solicitação de cada Secretaria.

As Carnes devem entregues em pacotes, resfriadas e não devem ser embaladas à vácuo tendo em vista a concentração de bactérias que por ventura podem surgir. O produto carne moída deve ser moído antes da entrega no destino e não será aceito produto congelado. **Devem constar em todas as embalagens o nome do produto e a quantidade (PESO) existente na mesma**. O fornecedor deverá estar com o estabelecimento e equipamentos utilizados para a manipulação das carnes em perfeito condicionamento de higiene e conservação. O frango deverá ser entregue congelado.

A entrega será em etapas, na medida da necessidade, quando a Secretaria interessada, solicitará o fornecimento dos produtos, através de requisição emitida pelo departamento de compras, que deverão ser entregues pela empresa vencedora, no prazo 48 (quarenta e oito) horas. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

Os produtos ofertados deverão ser de primeira linha, de ótima qualidade, ficando sujeito à desclassificação do item em caso, de produto de má qualidade.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a emissão da nota fiscal/fatura, devidamente entregue e lançada junto ao Departamento de Contabilidade e atestada pela Secretaria requisitante, sendo que em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado.

6.2. As empresas deverão obrigatoriamente fornecer Nota Fiscal Eletrônica, conforme as disposições contidas no RICMS/MT, ou conforme legislação vigente.

6.3. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (INSS) e com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo Simples, deverá apresentar, também, copia do Termo de Opção pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento à EMPRESA DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência com relação à ATA de Registro de Preços originada do presente Pregão.

6.5. O pagamento será feito mediante depósito na conta bancária fornecida pela EMPRESA DETENTORA DA ATA, conforme informação do n.º da agência, banco e conta corrente na referida Nota Fiscal. ***Fica vedada a emissão de boleto bancário pois o único meio de pagamento a ser realizado pelo município é através de depósito via banco conforme normatiza o edital.***

6.6. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do processo licitatório a que se refere (Pregão Presencial nº 014/2019).

7. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Os preços inicialmente cotados são fixos e irreajustáveis, podendo ser objeto revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo de aquisição do produto, junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Licitante vencedora, mediante apresentação de Notas Fiscais do distribuidor, planilha de custos devidamente exarada pelo Contador responsável da empresa contratada e pesquisa de mercado realizada pela Administração;

7.2. Não haverá reajuste de preços de acordo com o parágrafo 1º, artigo 25 da Lei Federal n.º 9.069/95, que dispõe sobre o Plano Real.

7.3. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, será obtida mediante solicitação da empresa detentora da ata à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

7.4. A Comissão de controle da ATA de registro de preços originada do presente processo poderá a qualquer tempo rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, para atendimento do disposto no inciso V do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no artigo 12 do Decreto Federal n.º 3.931/2001 ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

7.5. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições pactuadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

8.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

8.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O Município promoverá, através do servidor designado pela Administração conforme portaria **140/2019**, o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos produtos, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora(s) os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma, devendo este ainda:

a) atestar as notas fiscais da Licitante para efeitos de pagamento; b) solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato; c) elaborar relatório acerca da destinação dos produtos;

A ação da fiscalização não exonera a Licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

10. DA ADESÃO À ATA DE REGISRO DE PREÇOS

10.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

10.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.8. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação o qual seja a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br ou pelo endereço Avenida Comendador Luiz Meneghel, 62, Bairro Centro – CEP 78. 565-000-Nova Bandeirantes – MT Fone 066-3572-1950.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

11.1.1 Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor estimado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências da mesma ou recusar-se a receber a Nota de Empenho ou atrasar na assinatura da referida ATA, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

11.1.2. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a ATA e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores alterações.

11.1.3. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.

11.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração.

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

11.2. Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

11.3. A sanção de advertência de que trata o item 20.2.1 poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos materiais. II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços ao MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.4. A penalidade de suspensão será cabível quando a licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Unidade: 001-GABINETE DO SECRETARIO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub - Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0003 – Compromisso e Gestão Administrativa
Projeto/Atividade: 2 005 – Manutenção do Gabinete Secretario de Administração
57 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:04-SECRETARIA DE EDUCAÇÂO.
Unidade: 001-GABINETE DO SECRETARIO
Função:12-EDUCACAO
Sub - Função: 361-ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:0006- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Projeto/Atividade: 2 012-Manutenção e Encargos Secretaria de Educação
86 - Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:04-SECRETARIA DE EDUCAÇÂO.
Unidade: 001-GABINETE DO SECRETARIO
Função:12-EDUCACAO
Sub - Função: 361-ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:0006- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Projeto/Atividade: 2 014 - MANUTENÇÃ DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
94 - Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:05-SECRETARIA DE SAUDE.
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função:10 - SAUDE
Sub - Função: 301-ATENÇAO BASICA
Programa:0005- Atenção a saúde publica
Projeto/Atividade: 2 022 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS SECRETARIA DE SAUDE
151 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:05-SECRETARIA DE SAUDE.
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:10 - SAUDE
Sub - Função: 301-ATENÇAO BASICA
Programa:0020 - Atenção à saúde Pública - Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2 122 - CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA
181 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:05-SECRETARIA DE SAUDE.
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:10 - SAUDE

Sub - Função: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:0021 - Atenção à saúde Pública - Media e Alta Complexidade
Projeto/Atividade: 2 123 – CUSTEIO - MAC - MANUTENÇÃO DO H.M.
201 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:05-SECRETARIA DE SAUDE.
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:10 - SAUDE
Sub - Função: 304 – VIGILANCIA SANITARIA
Programa: 0020 - Atenção à saúde Pública – Atenção Basica
Projeto/Atividade: 2 126 – CUSTEIO – VIGILANCIA SANITARIA
215 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub - Função: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA
Programa: 0007 - Agricultura Desenvolvimento Sustentável
Projeto/Atividade: 2 025 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
244 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
Unidade: 003 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO
Função: 17 - SANEAMENTO
Sub - Função: 512 – SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa: 0012 – Saneamento e Qualidade de Vida
Projeto/Atividade: 2 024 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO DEPARTAMENTO SANEAMENTO
280 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:07 - SECRETARIA DE FINANÇA
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub - Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO
Programa: 0004 – Gestão dos Recursos Financeiros
Projeto/Atividade: 2 032 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA FINANÇAS
290 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo

Órgão:08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 26 - TRANSPORTES
Sub - Função: 782 - TRANSPORTES RODOVIARIO
Programa: 0013 - Melhoria da Infraestrutura
Projeto/Atividade: 2 073 - MANUTENÇÃO E ENC. DA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
326 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Sub - Função: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0011 - Gestão das Políticas Sociais
Projeto/Atividade: 2 009 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
341 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Sub - Função: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0011 - Gestão das Políticas Sociais
Projeto/Atividade: 2 140 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL
363 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Sub - Função: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0011 - Gestão das Políticas Sociais
Projeto/Atividade: 2 141 - BLOCO DA GESTAO DO SUAS
370 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Sub - Função: 243 - ASSISTENCIA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Programa: 0011 - Gestão das Políticas Sociais
Projeto/Atividade: 2 038 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
380 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:12 - SECRETARIA DE DESPORTO
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub - Função: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa: 0009 - Esportes para Todos
Projeto/Atividade: 2 086 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
448 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

12.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento

vigente deverá contingenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

13. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Jornal Oficial dos Municípios - AMM que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 014/2019,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT.

15. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Nova Bandeirantes - MT, 08 de maio de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI – ME

CNPJ:26.148.070/0001-85

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Bruna Neiverth Nome: Daniela Teodoro Candido

CPF: 050.597.081-36 CPF: 043.433.271-24

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO OFÍCIO 257/2019 G.P

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES.

NOTIFICADO: CONSTRUTORA MESQUITA COELHO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 04.902.900/0001-85, localizada na Rua Sebastião A. de Oliveira, n.º 121, Bairro Jardim Itapema, CEP 78.695-000, município de Torixoreu-MT.

CONSIDERANDO o procedimento licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2011;

CONSIDERANDO o subitem 3.1. do item 03. do Edital Convocatório da Tomada de Preços n.º 002/2011, a seguir transcrito:

"*O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para construção de uma unidade escolar padrão FNDE com área de construção de 854,00m2, no município de Nova Bandeirantes*".

CONSIDERANDO o subitem 11.4. do item 11. DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, a seguir transcrito:

"*O objeto contratado deverá estar executado e concluído dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos contados a partir da expedição da Ordem de Serviço*".

CONSIDERANDO o subitem 13.6 do item 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, a seguir transcrito:

"*A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços ou obra*".

CONSIDERANDO o **CONTRATO n.º 365/2011**, cujo objeto é o a seguir transcrito:

"*A CONTRATADA, como vencedora do Procedimento Licitatório modalidade de Tomada de Preços nº 002/2011, obriga-se a executar no regime de EMPREITADA GLOBAL a execução de obra para construção de uma unidade escolar padrão FNDE com área de construção de 854,00m2, de acordo com o presente edital e seus anexos, sujeitando-se a atender rigorosamente os termos da presente Tomada de Preços, dos projetos e memoriais descritivos que dele fazem parte*".

CONSIDERANDO a Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, do Contrato n.º 365/2011;

CONSIDERANDO que em procedimento de fiscalização, o Executivo Municipal constatou que a CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, com nome empresarial CONSTRUTORA MESQUITA COELHO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 04.902.900/0001-85, localizada na Rua Sebastião A. de Oliveira, n.º 121, Bairro Jardim Itapema, CEP 78.695-000, município de Torixoreu-MT, encontra-se perante a Receita Federal do Brasil na situação cadastral de INAPTA;

CONSIDERANDO que a vigência do Contrato n.º 365/2011 se encontra assegurada em razão do VIGÉSSIMO QUARTO TERMO ADITIVO até 07/09/2019;

CONSIDERANDO a ausência de manifestação da CONTRATADA perante o Município de Nova Bandeirantes-MT;

CONSIDERANDO que no caso em tela a CONTRATADA representa a administração pública na execução do contrato, pois realiza obra não possível aos agentes públicos, por essa razão mediante procedimento licitatório devidamente abalizado.

CONSIDERANDO que a CONTRATADA no cumprimento do Contrato Administrativo n.º 365/2011 está subjugada ao princípio contido no Art. 37 da Constituição da República Federativa Brasileira, *caput*¸ da eficiência;

CONSIDERANDO a doutrina majoritária no direito administrativo, a seguir transcrita:

"O princípio da eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros". (Hely Lopes Meirelles, pág. 98, 35º Ed., Malheiros Editores, Direito Administrativo Brasileiro. SP.).

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa CONSTRUTORA MESQUITA COELHO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 04.902.900/0001-85, localizada na Rua Sebastião A. de Oliveira, n.º 121, Bairro Jardim Itapema, CEP 78.695-000, município de Torixoreu-MT, para que **COMPAREÇA** na sede do Paço Municipal para que seja realizado o RECEBIMENTO PROVISÓRIO da obra objeto do **Contrato n.º 365/2011.**

Nova Bandeirantes-MT, em 08 de Maio de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
CONVOCACAO AUDIENCIA PÚBLICA RGF - 1º QUADRIMESTRE/ 2019 E LDO - 2020

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes-MT, **CONVOCA** os representantes de Sindicatos, Associações de Comunidades Rurais, de Bairros, da Industria, comércio e demais interessados, para participar da **Audiência Pública**, que será realizada no **Recinto da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes**, às **16:00 horas** do dia **17 de maio de 2019**, cuja finalidade é à **Avaliação de Cumprimento das Metas Fiscais - RGF - 1º quadrimestre/2019, E a Elaboração Da Lei De Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020. - LDO – 2020,** no cumprimento do disposto do Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000

Nova Bandeirantes – MT, 08 de maio de 2019.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPTO LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2019

Aos 08 (oito), dias do mês de maio do ano de 2019, de um lado o MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel, n.º 62, centro, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 33.683.822/0001-73, neste ato, representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Valdir Pereira dos Santos,** brasileiro, empresário, portador do R.G. n.º 24127310 SSP/MT e inscrito no CPF nº 236.135.139-00, residente e domiciliado no município de Nova bandeirantes, neste ato denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **07/05/2019**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES",**e acordo com as especificações, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor:	**ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME**			CNPJ:	**15.337.202/0001-09**
Endereço:	Rua dos Curios			Nº: Nº.	03
Bairro:	Parque Ohara	Cidade:	Cuiaba - MT	CEP:	78.080-480
Representante Legal:	**MARCOS FERNANDES DA SILVA**			CPF:	488.728.731-34
Email:	Arenamix.comercio@outlook.com		Telefone:		(65) 3661-4877
Banco:	**SICREDI**	Agencia:	**0810**	Conta Corrente:	**18035-7**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
19	ÁGUA SANITARIA 1 LT.	MASTER	UNIDADE	1000	R$ 2,60	R$ 2. 600,00
20	ÁGUA SANITARIA 5 LT.	MASTER	UNIDADE	2300	R$ 6,62	R$ 15. 226,00

29	AMACIANTE- 2 LITROS, PARA USO EM ROUPAS, COMPOSTO POR CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMONIO, COADJUVANTES, FRAGANCIAS, 1,2 BENZOATIAZOLIN-3 ONA ATENUADOR DE ESPUMA E AGUA, ACONDICIONAMENTO EM FRASCO.	MASTER	UNIDADE	1.496	R$ 4,60	R$ 6.881,60
35	ASCENDEDOR - TIPO ISQUEIRO TAMANHO PEQUENO, PARA GERAR FOGO, QUE UTILIZA COMO COMBUSTIVEL GAS BUTANO SOB PRESSAO, ALTAMENTE INFLAMAVEL, COM REGULAGEM AUTOMATICA DA CHAMA EM PLASTICO.	HIPER	UNIDADE	344	R$ 2,65	R$ 911,60
41	AVENTAL - DE PVC,BRANCO	BIO	UNIDADE	30	R$ 8,95	R$ 268,50
42	AVENTAL DE PROTECAO - 100% ALGODAO,NA CINTURA,TAMANHO PADRAO,NA COR BRANCA.	PRATIC	UNIDADE	30	R$ 6,70	R$ 201,00
46	BACIA - DE PLASTICO, COM DIAMETRO DE DIAMETRO DE 55CM, NA ALTURA DE 70CM, COM CAPACIDADE PARA 27,5 LITROS, CORES VARIADAS.	ARQUIPLAST	UNIDADE	65	R$ 17,45	R$ 1.134,25
47	BACIA - EM PLASTICO REDONDA,MEDINDO APROX. DIAMETRO DE 290MM, ALTURA APROX. DE 115MM, COM CAPACIDADE PARA 5 L,CORES DIVERSAS.	ARQUIPLAST	UNIDADE	50	R$ 7,45	R$ 372,50
48	BACIA - EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 11 LITROS.	ARQUIPLAST	UNIDADE	35	R$ 10,45	R$ 365,75
64	BISCOITO DOCE PACOTE DE 400 G SEM RECHEIO TIPO MAISENA.	DALLAS	PACOTE	700	R$ 3,95	R$ 2.765,00
65	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - 400 G TIPO LEITE,COMPOSICAO BASICA COM FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR,OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP.	DALLAS	PACOTE	500	R$ 4,58	R$ 2.290,00
72	BOTA DE PROTECAO - DE PVC (PLASTICA), NUMERO PADRAO DE 36 A 45, SOLADO DE LATEX, PALMILHA DE COURO, CANO MEDIO, NA COR BRANCA, DESTINADA PARA APICULTURA.	BRACOL	PAR	249	R$ 37,95	R$ 9.449,55
145	DESINFETANTE 2 L - CATEGORIA BASICA RESTRITA DESINFETANTE E ALVEJANTE, PRODUTO LIQUIDO EFICIENTE NA DESINFECCAO E REMOCAO DE MANCHAS, PRINCIPIO ATIVO 8% A 10% DE HIPLOCORITO DE SODIO, ESTABILIZANTES E AGUA, COMPOSICAO BASICA DENSIDADE 25' 1,16 A 1,21,	MASTER	UNIDADE	2.871	R$ 4,84	R$ 13.895,64
148	DETERGENTE 5 LITROS COMPLEXO PARA HIGIENIZACAO E LIMPEZA – COMPOSTO POR AGENTES ALCANILIZANTES, SEQUESTRANTES, ESTABILIZANTES,NEUTRO,LIQUIDO,APARENCIA TRANSLUCIDA. INCOLOR.	MASTER	UNIDADE	290	R$ 17,99	R$ 5.217,10
224	GUARDANAPO - DE PAPEL, FOLHA SIMPLES MACIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MEDINDO (30 X 30)CM,NA COR BRANCA,GOFRADO, VIRGEM.	FLOQUINHO	UNIDADE	500	R$ 2,96	R$ 1.480,00
227	INSETICIDA DOMESTICO - EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 50G, APRESENTACAO EMBOLAS, COM DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICACAO, MEDIA, NAFTALINA 100%.	NAF	UNIDADE	90	R$ 2,68	R$ 241,20
228	INSETICIDA DOMESTICO - TUBO COM 500ML, MULTI - INSETICIDA, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, MINIMO CHEIRO, BAIXA TOXIDADE, INGR. ATIVOS:D-TETRAMETRINA-0,15% P/P,D-ALETRINA-0,15%P/P,CIFENOTRINA S-0,15%P/P,AGUA, ALIFATICO.	INSET	UNIDADE	80	R$ 16,47	R$ 1.317,60
249	LIMPA MOVEIS - OLEO, AROMA DE JATOBA, PARA LIMPEZA DE MOVEIS, CCOMPOSTO DE OLEO MINERAL E VEGETAL, SOLVENTE MINERAL AROMATIZANTE, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO DE 100ML COM TAMPA DE PRESSAO, NAS PARTES SUPERIORES.	AUDAX	UNIDADE	90	R$ 10,63	R$ 956,70
250	LIMPA VIDRO - EMBALAGEM DE 500 ML PRINCIPIO ATIVO COMPOSICAO LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, TENSOATIVO NAO IONICO, SOLVENTE, COADJVANTES, FRAGRANCIA E AGUA.	FACILITA	UNIDADE	145	R$ 8,49	R$ 1.231,05
260	LIXEIRA - DE PVC, COM CAPACIDADE DE 10 L,TIPO VAZADA (TELADA), NA COR PRETA.	ARQUIPLAST	UNIDADE	355	R$ 4,20	R$ 1.491,00
261	LIXEIRA - EM PLASTICO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE PARA 50LITROS,COR BRANCA.	MMR	UNIDADE	25	R$ 107,30	R$ 2.682,50
263	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL COR BRANCA PLASTICO REFORCADO 50 LT.	MMR	UNIDADE	25	R$ 142,40	R$ 3.560,00
280	MARMITEX CX COM 100 UNIDADES.	BOREDA	CAIXA	290	R$ 42,99	R$ 12.467,10
301	PA - EM PLASTICO,COM CABO EM MADEIRA,MEDINDO 60,00CM,COM PONTA REDONDA.	GUIRADO	UNIDADE	100	R$ 8,79	R$ 879,00
302	PA DE LIXO - DE ZINCO GALVANIZADO, MEDINDO 21CM COMP X 19CM LARG, CABO DE MADEIRA, CCOM 50 CM	IBL	UNIDADE	150	R$ 16,19	R$ 2.428,50
304	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	INOVE	UNIDADE	3000	R$ 1,57	R$ 4.710,00
321	PEDRA SANITARIA - TIPO REFIL COM SUPORTE, FRAGANCIA DIVERSAS, EM PEDRA, COMPOSTO DE BENZALCONIO.	AZULIM	UNIDADE	800	R$ 1,66	R$ 1.328,00
344	PRATO DESCARTAVEL - DE PLASTICO, DESCARTAVEL PARA BOLO COM CAPACIDADE DE 15 CM, SEM TAMPA 1X10 UNID.	TOTAL PLAST	UNIDADE	220	R$ 1,29	R$ 283,80
345	PRATO DESCARTAVEL - DE PLASTICO, DESCARTAVEL, FUNDO COM CAPACIDADE DE 21 CM, SEM TAMPA 1X10 UNID.	TOTAL PLAST	UNIDADE	220	R$ 2,95	R$ 649,00
354	RASTELO - EM FERRO, COM TAMANHO COM 14 DENTES, COM CABO DE MADEIRA CABO 120CM.	FAMASTIL	UNIDADE	23	R$ 25,92	R$ 596,16
362	RODO DE ESPUMA - CABO DE MADEIRA, BASE DE MADEIRA MEDINDO 19 CM DE BASE, COM ESPUMA.	GUIRADO	UNIDADE	101	R$ 10,49	R$ 1.059,49
363	RODO(PUXA E SECA) - CABO DE ALUMINIO, BASE MEDINDO 30CM, BASE DE PLASTICO, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA.	IBL	UNIDADE	17	R$ 22,79	R$ 387,43
364	RODO(PUXA E SECA) - CABO DE ALUMINIO, BASE MEDINDO 60CM, BASE DE ALUMINIO, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA.	IBL	UNIDADE	35	R$ 29,79	R$ 1.042,65
365	RODO(PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 50CM, BASE DE BORRACHA, COM UMA LAMINA DE BORRACHA.	IBL	UNIDADE	30	R$ 20,49	R$ 614,70
366	RODO(PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 60CM, BASE DE MADEIRA, COM DUAS LAMINA DE BORRACHA.	IBL	UNIDADE	200	R$ 17,89	R$ 3.578,00
367	RODO(PUXA E SECA) - CABO EM MADEIRA REVESTIDA COM PLASTICO, COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 1,00 M,BASE COM 40CM DE LARGURA,EM POLIPROPILENO,COM 02 LAMINAS DE BORRACHA.	IBL	UNIDADE	70	R$ 15,80	R$ 1.106,00
372	SABONETE - LIQUIDO 500 ML, NEUTRO, HIDRATANTE, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO.	LUX	UNIDADE	150	R$ 9,58	R$ 1.437,00
373	SACO DE LIXO 50 LITROS	ALPHAPLAST	UNIDADE	2000	R$ 3,46	R$ 6.920,00
375	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO (LARG.39CMXALT.58CMXESP.0,05MM), NA COR PRETA, PESANDO 850GRAMAS, NBR 9190, NBR 9191.	ITAQUITI	PACOTE	1.000	R$ 3,59	R$ 3.590,00

392	SODA CAUSTICA 1 QUILO - TIPO ESCAMA, EMBALADA EM FRASCO PLASTICO, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO.	INDAIA	UNIDADE	100	R$ 16,39	R$ 1.639,00
401	TOALHA DE ROSTO - MEDINDO (045X086)CM, NA COR BRANCA, 100%ALGODAO.	VENESA	UNIDADE	150	R$ 8,50	R$ 1.275,00

VALOR GLOBAL DE **R$ 120.529,37 (cento e vinte mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos).**

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Uma vez notificada de que o Município efetivara a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 02(dois) dias uteis à notificação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XX deste certame.

3.2. Entregar o objeto licitado conforme especificações do edital e seus anexos em consonância com a Proposta de Preço a vencedora obriga-se a:

a) Atender as requisições do Município fornecendo os materiais descritos por este Instrumento Convocatório, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas no Anexo I; **b)** Caso haja reduções ou descontos, a empresa vencedora compromete-se a repassá-los ao Município, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento. **c)** Disponibilizar os materiais para serem retirados conforme a necessidade do Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional, deste edital. **d)** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município; **e)** Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital; **f)** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Município; **g)** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

3.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES.

3.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

3.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

3.6. Caso haja reduções ou descontos, a empresa vencedora compromete-se a repassa-los ao Município, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

4.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

4.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

4.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento objeto;

4.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos solicitados.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

4.7. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

5.1. Os itens descritos conforme Anexo I serão recebidos:

5.2 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

5.3 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação;

5.4 Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.5 O fornecimento será efetuado em remessa fracionada conforme solicitação da secretaria de educação, com prazo de entrega não superior a **05 dias úteis**, contados a partir da emissão da requisição emitida pelo setor responsável.

5.6. Os produtos devem obedecer criteriosamente às datas de validade não inferiores a sessenta (60) dias.

5.7. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo setor de compra, no horário de expediente.

5.8 - As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes. Dever estar ausentes qualquer sujidade, parasitas, larvas, insetos, ou seja, isenta de organismos contaminantes.

5.9 – das especificações:

Os materiais cotados deverão conter marca, do fabricante e a procedência do produto oferecido bem como:

a) **Especificações Técnicas** - os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado e devem possuir registros em seus respectivos órgãos reguladores;

b) **Embalagem** – o produto deve ser entregue em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo e identificadas; As embalagens dos produtos não poderão estar amassadas, enferrujadas, estufadas, com vazamentos, sem identificação, devendo constar a data da fabricação e de validade de no mínimo 01(um) ano, a contar da data de entrega dos mesmos no município, salvo aqueles que o prazo de validade é menor, devido a sua composição ou método de produção (produtos pasteurizados, fermentados, congelados e refrigerados), sendo este nunca inferior a 70% do indicado no rótulo.

c) **Rotulagens** – todos os produtos, nacionais ou importados, devem ter constado nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade e registro no órgão regulador competente.

d) **Período de validade**: não inferior a 60(sessenta) dias.

5.10 – da entrega das mercadorias:

As mercadorias perecíveis a serem entregues deverão ser acondicionados e transportados em recipientes e temperatura apropriados para manter a qualidade dos produtos conforme determinações da ANVISA;

Os hortifrutigranjeiros, produtos cárneos, cereais, leguminosas, pães, produtos

lácteos, congelados e refrigerados) deverão ser entregues em embalagens plásticas transparentes ou caixas atóxicas as quais possibilitem a visualização dos mesmos, sendo que cada produto deve receber uma embalagem individual não devendo ser misturados, **Devem constar em todas as embalagens o nome do produto e a quantidade (PESO) existentes na mesma,** e na quantidade máxima a ser utilizada no respectivo mês.

Frutas e Verduras, no momento da entrega deverão estar frescas, sem estragos, apresentando grau de evolução completo, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.

Produtos classificados como estocáveis (enlatados, conservas, condimentos, infusos, desidratados, descartáveis, utilidades, produtos de limpeza, higiene e lavanderia), entre outros, deverão ser entregues no local indicado pela Prefeitura, cuja entrega será conforme a necessidade e solicitação de cada Secretaria.

As Carnes devem entregues em pacotes, resfriadas e não devem ser embaladas à vácuo tendo em vista a concentração de bactérias que por ventura podem surgir. O produto carne moída deve ser moído antes da entrega no destino e não será aceito produto congelado. **Devem constar em todas as embalagens o nome do produto e a quantidade (PESO) existente na mesma**. O fornecedor deverá estar com o estabelecimento e equipamentos utilizados para a manipulação das carnes em perfeito condicionamento de higiene e conservação. O frango deverá ser entregue congelado.

A entrega será em etapas, na medida da necessidade, quando a Secretaria interessada, solicitará o fornecimento dos produtos, através de requisição emitida pelo departamento de compras, que deverão ser entregues pela empresa vencedora, no prazo 48 (quarenta e oito) horas. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

Os produtos ofertados deverão ser de primeira linha, de ótima qualidade, ficando sujeito à desclassificação do item em caso, de produto de má qualidade.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a emissão da nota fiscal/fatura, devidamente entregue e lançada junto ao Departamento de Contabilidade e atestada pela Secretaria requisitante, sendo que em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado.

6.2. As empresas deverão obrigatoriamente fornecer Nota Fiscal Eletrônica, conforme as disposições contidas no RICMS/MT, ou conforme legislação vigente.

6.3. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (INSS) e com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo Simples, deverá apresentar, também, copia do Termo de Opção pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento à EMPRESA DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência com relação à ATA de Registro de Preços originada do presente Pregão.

6.5. O pagamento será feito mediante depósito na conta bancária fornecida pela EMPRESA DETENTORA DA ATA, conforme informação do n.º da agência, banco e conta corrente na referida Nota Fiscal. ***Fica vedada a emissão de boleto bancário pois o único meio de pagamento a ser realizado pelo município é através de depósito via banco conforme normatiza o edital.***

6.6. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do processo licitatório a que se refere (Pregão Presencial nº 014/2019).

7. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Os preços inicialmente cotados são fixos e irreajustáveis, podendo ser objeto revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo de aquisição do produto, junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Licitante vencedora, mediante apresentação de Notas Fiscais do distribuidor, planilha de custos devidamente exarada pelo Contador responsável da empresa contratada e pesquisa de mercado realizada pela Administração;

7.2. Não haverá reajuste de preços de acordo com o parágrafo 1º, artigo 25 da Lei Federal n.º 9.069/95, que dispõe sobre o Plano Real.

7.3. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, será obtida mediante solicitação da empresa detentora da ata à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

7.4. A Comissão de controle da ATA de registro de preços originada do presente processo poderá a qualquer tempo rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, para atendimento do disposto no inciso V do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no artigo 12 do Decreto Federal n.º 3.931/2001 ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

7.5. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições pactuadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

8.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

8.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O Município promoverá, através do servidor designado pela Administração conforme portaria **140/2019**, o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos produtos, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora(s) os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma, devendo este ainda:

a) atestar as notas fiscais da Licitante para efeitos de pagamento; b) solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato; c) elaborar relatório acerca da destinação dos produtos;

A ação da fiscalização não exonera a Licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

10. DA ADESÃO À ATA DE REGISRO DE PREÇOS

10.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

10.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.8. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação o qual seja a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br ou pelo endereço Avenida Comendador Luiz Meneghel, 62, Bairro Centro – CEP 78. 565-000-Nova Bandeirantes – MT Fone 066-3572-1950.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

11.1.1 Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor estimado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências da mesma ou recusar-se a receber a Nota de Empenho ou atrasar na assinatura da referida ATA, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

11.1.2. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a ATA e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores alterações.

11.1.3. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.

11.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração.

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

11.2. Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

11.3. A sanção de advertência de que trata o item 20.2.1 poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos materiais. II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços ao MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.4. A penalidade de suspensão será cabível quando a licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Unidade: 001-GABINETE DO SECRETARIO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub - Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0003 – Compromisso e Gestão Administrativa
Projeto/Atividade: 2 005 – Manutenção do Gabinete Secretario de Administração
57 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:04-SECRETARIA DE EDUCAÇÂO.
Unidade: 001-GABINETE DO SECRETARIO
Função:12-EDUCACAO
Sub - Função: 361-ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:0006- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Projeto/Atividade: 2 012-Manutenção e Encargos Secretaria de Educação
86 - Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:04-SECRETARIA DE EDUCAÇÂO.
Unidade: 001-GABINETE DO SECRETARIO
Função:12-EDUCACAO
Sub - Função: 361-ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:0006- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Projeto/Atividade: 2 014 - MANUTENÇÃ DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
94 - Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:05-SECRETARIA DE SAUDE.
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função:10 - SAUDE
Sub - Função: 301-ATENÇAO BASICA
Programa:0005- Atenção a saúde publica
Projeto/Atividade: 2 022 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS SECRETARIA DE SAUDE
151 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:05-SECRETARIA DE SAUDE.
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:10 - SAUDE
Sub - Função: 301-ATENÇAO BASICA
Programa:0020 - Atenção à saúde Pública - Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2 122 - CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA
181 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:05-SECRETARIA DE SAUDE.
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:10 - SAUDE
Sub - Função: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:0021 - Atenção à saúde Pública - Media e Alta Complexidade

Projeto/Atividade: 2 123 – CUSTEIO - MAC - MANUTENÇÃO DO H.M.
201 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:05-SECRETARIA DE SAUDE.
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:10 - SAUDE
Sub - Função: 304 – VIGILANCIA SANITARIA
Programa: 0020 - Atenção à saúde Pública – Atenção Basica
Projeto/Atividade: 2 126 – CUSTEIO – VIGILANCIA SANITARIA
215 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub - Função: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA
Programa: 0007 - Agricultura Desenvolvimento Sustentável
Projeto/Atividade: 2 025 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
244 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
Unidade: 003 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO
Função: 17 - SANEAMENTO
Sub - Função: 512 – SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa: 0012 – Saneamento e Qualidade de Vida
Projeto/Atividade: 2 024 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO DEPARTAMENTO SANEAMENTO
280 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:07 - SECRETARIA DE FINANÇA
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub - Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO
Programa: 0004 – Gestão dos Recursos Financeiros
Projeto/Atividade: 2 032 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA FINANÇAS
290 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo

Órgão:08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 26 - TRANSPORTES
Sub - Função: 782 - TRANSPORTES RODOVIARIO
Programa: 0013 - Melhoria da Infraestrutura
Projeto/Atividade: 2 073 - MANUTENÇÃO E ENC. DA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
326 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Sub - Função: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0011 - Gestão das Políticas Sociais
Projeto/Atividade: 2 009 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
341 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Sub - Função: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0011 - Gestão das Políticas Sociais
Projeto/Atividade: 2 140 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL
363 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Sub - Função: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0011 - Gestão das Políticas Sociais
Projeto/Atividade: 2 141 - BLOCO DA GESTAO DO SUAS
370 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Sub - Função: 243 - ASSISTENCIA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Programa: 0011 - Gestão das Políticas Sociais
Projeto/Atividade: 2 038 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
380 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:12 - SECRETARIA DE DESPORTO
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub - Função: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa: 0009 - Esportes para Todos
Projeto/Atividade: 2 086 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
448 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

12.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento

vigente deverá contingenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

13. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Jornal Oficial dos Municípios - AMM que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 014/2019,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT.

15. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Nova Bandeirantes - MT, 08 de maio de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

CNPJ: 15.337.202/0001-09

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Bruna Neiverth Nome: Daniela Teodoro Candido

CPF: 050.597.081-36 CPF: 043.433.271-24

DEPTO LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2019

Aos 08 (oito), dias do mês de maio do ano de 2019, de um lado o MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel, n.º 62, centro, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 33.683.822/0001-73, neste ato, representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Valdir Pereira dos Santos,** brasileiro, empresário, portador do R.G. n.º 24127310 SSP/MT e inscrito no CPF nº 236.135.139-00, residente e domiciliado no município de Nova bandeirantes, neste ato denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **07/05/2019**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES",**e acordo com as especificações, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	**BELAFORTE COMERCIAL LTDA – EPP**	CNPJ	**24.296.486/0001-15**
Endereço:	Rua Genesio Roberto Baggio	Nº:	155

Bairro:	Centro	Cidade:	Sorriso – MT	CEP:	78.890-000
Representante Legal:	*PEDRO IVO PACHECO AGUSTINI*			CPF:	707.703.529-87
Email:	belafortecomercial@gmail.com		Telefone:		(66) 3544-6462

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QDD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
22	ALCOOL ETILICO - 1 LT HIDRATADO, 70% (70°GL), COM CARBOPOL E GLICERINA, BAG IN BOX, COM BICO DOSADOR LIQUIDO EMBALADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE.	AUDAX	UNIDADE	2.840	R$ 5,64	R$ 16.017,60
43	AVENTAL DE PROTECAO - EM PVC, MEDINDO 1,20 X 0,70 M, NA COR BRANCA, SEM MANGA E SEM BOLSO.	MAICOL	UNIDADE	275	R$ 7,70	R$ 2.117,50
51	BALDE - 10 LITROS EM PLASTICO RESISTENTE.	ARQPLAST	UNIDADE	38	R$ 5,40	R$ 205,20
56	BANHEIRA PARA RECEM NASCIDO - CAPACIDADE PARA 18 LITROS DE PLASTICO, DIVERSAS CORES, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA.	ARQPLAST	UNIDADE	9	R$ 34,00	R$ 306,00
78	CAIXA DE ISOPOR 07 LITROS	ISOESTE	UNIDADE	13	R$ 12,25	R$ 159,25
80	CAIXA DE ISOPOR 12 LITROS	ISOESTE	UNIDADE	20	R$ 21,94	R$ 438,80
83	CAIXA DE ISOPOR 30 LITROS	ISOESTE	UNIDADE	20	R$ 60,80	R$ 1.216,00
123	COLHER - COLHER DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO,PARA SOBREMESA,NA COR BRANCA, EM EMBALAGEM ADEQUADA.	STRAWPLAST	PACOTE	340	R$ 2,84	R$ 965,60
132	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS.	PLASMEL	PACOTE	2.501	R$ 3,44	R$ 8.603,44
133	COPO DESCARTAVEL - EM POLIPROPILENO,PARA LIQUIDOS QUENTES E FRIOS,COM CAPACIDADE DE (50 ML),ACONDICIONAMENTO EM TIRAS DE 100 COPOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMACOES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS.	COPOSUL	PACOTE	2.000	R$ 1,79	R$ 3.580,00
141	CREME DENTAL - CREME,USO INFANTIL (ENTRE: 1.000 E 1.100 PPM DE F),PESANDO 90GR,TUTTI- FRUTTI, COMPOSTO DE:MONOFLUORFOSFATO DE SODIO, SILICATO DE SODIO, FLUORETO DE SODIO, AGUA, AGENTE ANTI-SEPTICO, AROMA, SACARINA, BISNAGA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	TANDY	UNIDADE	120	R$ 6,24	R$ 748,80
142	CREME DENTAL - EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90GR, S/AROMA, COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SODIO, SACARINA, AGUA, SORBITOL, COMPOSICAO AROMATICA, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETICULOSE, METILPARABENO, CARBONATO CALCIO, PIROFOSFATO TETRASSODICO.	ULTRAFRESH	UNIDADE	120	R$ 3,10	R$ 372,00
144	DESINFETANTE - CATEGORIA BASICA RESTRITA LIQUIDO, CONCENTRADO, ACAO GERMICIDA, BACTERICIDA E DESINFETANTE, PRINCIPIO ATIVOS COMPONENTES MINIMOS: AGUA, CORANTE,COMPOSICAO BASICA FORMOL, CORANTE PERFUME, COMPOSICAO AROMATICA FRAGRANCIA PINHO OU EUCALIPTO.	AUDAX	UNIDADE	910	R$ 4,08	R$ 3.712,80
157	EMBALAGEM PLASTICA BRANCA PARA CACHORRO QUENTE C/50 UNIDADES.	THEOTO	UNIDADE	140	R$ 3,38	R$ 473,20
162	ESCOVA DENTAL - ESCOVA DENTAL INFANTIL,COM CERDA MACIA,EM CORES DIVERSAS, TIPO COMUM, MODELO RETO,MANUAL.	MEDFIO	UNIDADE	100	R$ 7,40	R$ 740,00
167	ESCOVAS - NYLON, PARA ROUPA, FORMATO OVAL, BASE EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO, 6,5CM DE LARGURA, CERDAS EM NYLON.	PLASTGRAN	UNIDADE	100	R$ 5,29	R$ 529,00
181	FACA DE MESA EM ACO INOX, ESPESSURA DE 2,0 MM.	BARRICHELO	UNIDADE	17	R$ 3,29	R$ 55,93
195	FILME PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS - EM PLASTICO ADERENTE EM PVC, MEDINDO (30CM DE LARGURA X 7,5M DE COMPRIMENTO), COM ESPESSURA DE 10 MICRAS, TIPO EM BOBINA, EMBALAGEM SEM SERRILHA.	SUPREMO	UNIDADE	150	R$ 4,40	R$ 660,00
199	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - PARA RECEM NASCIDOS ATE 3KG, COM BARREIRA LATERAL PROTETORA, ELASTICO ANATOMICO, COM SUPER ABSORCAO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL,EM UNIDADE,EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO.	HUGGIES	PACOTE	50	R$ 13,00	R$ 650,00
200	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO GRANDE, SEM PERFUME,FORMA DE APRESENTACAOEM PACOTE COM 10 UNIDADES., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	BABY ROGER	PACOTE	50	R$ 13,00	R$ 650,00
201	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO MEDIO, SEM PERFUME,FORMA DE APRESENTACAO EM PACOTE, EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	BABY ROGER	PACOTE	50	R$ 13,00	R$ 650,00
202	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO PEQUENO, SEM PERFUME,FORMA DE APRESENTACAO EM PACOTE, EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA ,LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	BABY ROGER	PACOTE	50	R$ 13,00	R$ 650,00
203	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO XG, ACIMA DE 10KG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS,EM P	BABY ROGER	PACOTE	50	R$ 13,00	R$ 650,00
204	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO XXG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, ANTIALERGICA E ATOXICA,EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	HUGGIES	PACOTE	30	R$ 28,50	R$ 855,00
216	GARRAFA - TERMICA, COM TAMPA DE PRESSAO, 1,8 LITROS.	INVICTA	UNIDADE	103	R$ 94,99	R$ 9.783,97
218	GARRAFA TERMICA - DE MESA, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM REVESTIMENTO DE INOX,AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO,DE PRESSAO,PARA CAFE E CHA, INOX.	INVICTA	UNIDADE	16	R$ 137,70	R$ 2.203,20
237	LAMPADA FLUORESCENTE - COMPACTA,ELETRONICA,LUZ BRANCA, 20W/127V, ROSCA E27.	ELGIN	UNIDADE	90	R$ 13,15	R$ 1.183,50
238	LAMPADA FLUORESCENTE 127 /25 W	ELGIN	UNIDADE	200	R$ 14,00	R$ 2.800,00
254	LIMPADOR MULTIUSO - EMBALAGEM DE 500 ML, LIMPADOR GERAL CONCENTRADO LIQUIDO, COMPOSTO DE CONTEDO CLORETO DE COCOBENZIL DIMENTIL AMÔNIA, NONIL FENOL POLIGLOCIL ÉTER, ACIDO DOBECILBENZENO SULFÔNICO, CORANTE CL74180 COM ESSÊNCIA FLORAL E ÁGUA.	AUDAX	UNIDADE	1.000	R$ 4,33	R$ 4.330,00
257	LIXA - PARA UNHA	SANTA CLARA	UNIDADE	380	R$ 2,05	R$ 779,00

271	MAMADEIRA COM CAPACIDADE DE 240 ML- EM PLASTICO RESISTENTE ATOXICO, COM RESISTENCIA A TEMPERATURA, COM BICO DE SILICONE, COM GRADUACAO, INDICADA NO ROTULO.	CEFISA	UNIDADE	17	R$ 21,20	R$ 360,40
311	PANO DE LIMPEZA DO TIPO PANO PARA CHAO DE USO DIARIO, ATOXICO, 70% ALGODAO, 20% POLIESTER, 10% VISCOSE, MEDINDO 80 X 90.	MARTINS	UNIDADE	800	R$ 8,79	R$ 7.032,00
318	PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE – FOLHA SIMPLES,GOFRADO,PICOTADO, NA COR BRANCA, NEUTRO, SEM RELEVO, COMPOSTO DE FIBRAS CELULOSICAS/NATURAIS,EXCETO APARAS DE PAPEL, EMBALAGEM COM 04X30MT.	BRISA	UNIDADE	3.500	R$ 3,44	R$ 12.040,00
327	PENTE PARA CABELO - PLASTICO, MEDIOS, SEM CABO, BEGE.	NOVO	UNIDADE	27	R$ 4,30	R$ 116,10
343	PRATO DE VIDRO AVULSO, EM VIDRO TEMPERADO, TIPO FUNDO, FORMATO CIRCULAR, NA COR CRISTAL TRANSPARENTE.	NADIR	UNIDADE	165	R$ 6,69	R$ 1.103,85
376	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO (LARG.59CMXALT.62CMXESP.0,08MM), NA COR PRETA, NORMAS TECNICAS NBR 9190 E 9191.	RC PLASTICOS	PACOTE	1.500	R$ 3,55	R$ 5.325,00
390	SHAMPOO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, FRASCO CONTENDO 325 ML, PERFUME AGRADAVEL DE BOA QUALIDADE.	DARLING	UNIDADE	10	R$ 10,29	R$ 102,90

VALOR GLOBAL DE **R$ 92.166,04 (noventa e dois mil cento e sessenta e seis reais e quatro centavos).**

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Uma vez notificada de que o Município efetivara a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 02(dois) dias uteis à notificação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XX deste certame.

3.2. Entregar o objeto licitado conforme especificações do edital e seus anexos em consonância com a Proposta de Preço a vencedora obriga-se a:

a) Atender as requisições do Município fornecendo os materiais descritos por este Instrumento Convocatório, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas no Anexo I; **b)** Caso haja reduções ou descontos, a empresa vencedora compromete-se a repassá-los ao Município, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento. **c)** Disponibilizar os materiais para serem retirados conforme a necessidade do Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional, deste edital. **d)** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município; **e)** Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital; **f)** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Município; **g)** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

3.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES.

3.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

3.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

3.6. Caso haja reduções ou descontos, a empresa vencedora compromete-se a repassa-los ao Município, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

4.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

4.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

4.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento objeto;

4.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos solicitados.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

4.7. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

5.1. Os itens descritos conforme Anexo I serão recebidos:

5.2 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

5.3 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação;

5.4 Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.5 O fornecimento será efetuado em remessa fracionada conforme solicitação da secretaria de educação, com prazo de entrega não superior a **05 dias úteis**, contados a partir da emissão da requisição emitida pelo setor responsável.

5.6. Os produtos devem obedecer criteriosamente às datas de validade não inferiores a sessenta (60) dias.

5.7. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo setor de compra, no horário de expediente.

5.8 - As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes. Dever estar ausentes qualquer sujidade, parasitas, larvas, insetos, ou seja, isenta de organismos contaminantes.

5.9 – das especificações:

Os materiais cotados deverão conter marca, do fabricante e a procedência do produto oferecido bem como:

a) **Especificações Técnicas** - os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado e devem possuir registros em seus respectivos órgãos reguladores;

b) **Embalagem** – o produto deve ser entregue em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo e identificadas; As embalagens dos produtos não poderão estar amassadas, enferrujadas, estufadas, com vazamentos, sem identificação, devendo constar a data da fabricação e de validade de no mínimo 01(um) ano, a contar da data de entrega dos mesmos no município, salvo aqueles que o prazo de validade é menor, devido a sua composição ou método de produção (produtos pasteurizados, fermentados, congelados e refrigerados), sendo este nunca inferior a 70% do indicado no rótulo.

c) **Rotulagens** – todos os produtos, nacionais ou importados, devem ter constado nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade e registro no órgão regulador competente.

d) **Período de validade**: não inferior a 60(sessenta) dias.

5.10 – da entrega das mercadorias:

As mercadorias perecíveis a serem entregues deverão ser acondicionados e transportados em recipientes e temperatura apropriados para manter a qualidade dos produtos conforme determinações da ANVISA;

Os hortifrutigranjeiros, produtos cárneos, cereais, leguminosas, pães, produtos

lácteos, congelados e refrigerados) deverão ser entregues em embalagens plásticas transparentes ou caixas atóxicas as quais possibilitem a visualização dos mesmos, sendo que cada produto deve receber uma embalagem individual não devendo ser misturados, **Devem constar em todas as embalagens o nome do produto e a quantidade (PESO) existentes na mesma,** e na quantidade máxima a ser utilizada no respectivo mês.

Frutas e Verduras, no momento da entrega deverão estar frescas, sem estragos, apresentando grau de evolução completo, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.

Produtos classificados como estocáveis (enlatados, conservas, condimentos, infusos, desidratados, descartáveis, utilidades, produtos de limpeza, higiene e lavanderia), entre outros, deverão ser entregues no local indicado pela Prefeitura, cuja entrega será conforme a necessidade e solicitação de cada Secretaria.

As Carnes devem entregues em pacotes, resfriadas e não devem ser embaladas à vácuo tendo em vista a concentração de bactérias que por ventura podem surgir. O produto carne moída deve ser moído antes da entrega no destino e não será aceito produto congelado. **Devem constar em todas as embalagens o nome do produto e a quantidade (PESO) existente na mesma**. O fornecedor deverá estar com o estabelecimento e equipamentos utilizados para a manipulação das carnes em perfeito condicionamento de higiene e conservação. O frango deverá ser entregue congelado.

A entrega será em etapas, na medida da necessidade, quando a Secretaria interessada, solicitará o fornecimento dos produtos, através de requisição emitida pelo departamento de compras, que deverão ser entregues pela empresa vencedora, no prazo 48 (quarenta e oito) horas. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

Os produtos ofertados deverão ser de primeira linha, de ótima qualidade, ficando sujeito à desclassificação do item em caso, de produto de má qualidade.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a emissão da nota fiscal/fatura, devidamente entregue e lançada junto ao Departamento de Contabilidade e atestada pela Secretaria requisitante, sendo que em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado.

6.2. As empresas deverão obrigatoriamente fornecer Nota Fiscal Eletrônica, conforme as disposições contidas no RICMS/MT, ou conforme legislação vigente.

6.3. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (INSS) e com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo Simples, deverá apresentar, também, copia do Termo de Opção pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento à EMPRESA DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência com relação à ATA de Registro de Preços originada do presente Pregão.

6.5. O pagamento será feito mediante depósito na conta bancária fornecida pela EMPRESA DETENTORA DA ATA, conforme informação do n.º da agência, banco e conta corrente na referida Nota Fiscal. ***Fica vedada a emissão de boleto bancário pois o único meio de pagamento a ser realizado pelo município é através de depósito via banco conforme normatiza o edital.***

6.6. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do processo licitatório a que se refere (Pregão Presencial nº 014/2019).

7. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Os preços inicialmente cotados são fixos e irreajustáveis, podendo ser objeto revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo de aquisição do produto, junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Licitante vencedora, mediante

apresentação de Notas Fiscais do distribuidor, planilha de custos devidamente exarada pelo Contador responsável da empresa contratada e pesquisa de mercado realizada pela Administração;

7.2. Não haverá reajuste de preços de acordo com o parágrafo 1º, artigo 25 da Lei Federal n.º 9.069/95, que dispõe sobre o Plano Real.

7.3. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, será obtida mediante solicitação da empresa detentora da ata à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

7.4. A Comissão de controle da ATA de registro de preços originada do presente processo poderá a qualquer tempo rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, para atendimento do disposto no inciso V do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no artigo 12 do Decreto Federal n.º 3.931/2001 ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

7.5. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições pactuadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

8.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

8.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O Município promoverá, através do servidor designado pela Administração conforme portaria **140/2019**, o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos produtos, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora(s) os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma, devendo este ainda:

a) atestar as notas fiscais da Licitante para efeitos de pagamento; b) solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato; c) elaborar relatório acerca da destinação dos produtos;

A ação da fiscalização não exonera a Licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

10. DA ADESÃO À ATA DE REGISRO DE PREÇOS

10.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

10.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.8. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação o qual seja a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br ou pelo endereço Avenida Comendador Luiz Meneghel, 62, Bairro Centro – CEP 78. 565-000-Nova Bandeirantes – MT Fone 066-3572-1950.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

11.1.1 Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor estimado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências da mesma ou recusar-se a receber a Nota de Empenho ou atrasar na assinatura da referida ATA, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

11.1.2. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a ATA e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores alterações.

11.1.3. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.

11.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração.

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

11.2. Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

11.3. A sanção de advertência de que trata o item 20.2.1 poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos materiais. II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços ao MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.4. A penalidade de suspensão será cabível quando a licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Unidade: 001-GABINETE DO SECRETARIO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub - Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0003 – Compromisso e Gestão Administrativa
Projeto/Atividade: 2 005 – Manutenção do Gabinete Secretario de Administração
57 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:04-SECRETARIA DE EDUCAÇÂO.
Unidade: 001-GABINETE DO SECRETARIO
Função:12-EDUCACAO
Sub - Função: 361-ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:0006- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Projeto/Atividade: 2 012-Manutenção e Encargos Secretaria de Educação
86 - Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:04-SECRETARIA DE EDUCAÇÂO.
Unidade: 001-GABINETE DO SECRETARIO
Função:12-EDUCACAO
Sub - Função: 361-ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:0006- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Projeto/Atividade: 2 014 - MANUTENÇÃ DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
94 - Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:05-SECRETARIA DE SAUDE.
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função:10 - SAUDE
Sub - Função: 301-ATENÇAO BASICA
Programa:0005- Atenção a saúde publica
Projeto/Atividade: 2 022 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS SECRETARIA DE SAUDE
151 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:05-SECRETARIA DE SAUDE.
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:10 - SAUDE
Sub - Função: 301-ATENÇAO BASICA
Programa:0020 - Atenção à saúde Pública - Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2 122 - CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA
181 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:05-SECRETARIA DE SAUDE.
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:10 - SAUDE
Sub - Função: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:0021 - Atenção à saúde Pública - Media e Alta Complexidade
Projeto/Atividade: 2 123 – CUSTEIO - MAC - MANUTENÇÃO DO H.M.
201 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:05-SECRETARIA DE SAUDE.
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:10 - SAUDE
Sub - Função: 304 – VIGILANCIA SANITARIA
Programa: 0020 - Atenção à saúde Pública – Atenção Basica
Projeto/Atividade: 2 126 – CUSTEIO – VIGILANCIA SANITARIA
215 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub - Função: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA
Programa: 0007 - Agricultura Desenvolvimento Sustentável
Projeto/Atividade: 2 025 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
244 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
Unidade: 003 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO
Função: 17 - SANEAMENTO
Sub - Função: 512 – SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa: 0012 – Saneamento e Qualidade de Vida
Projeto/Atividade: 2 024 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO DEPARTAMENTO SANEAMENTO
280 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:07 - SECRETARIA DE FINANÇA
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub - Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO
Programa: 0004 – Gestão dos Recursos Financeiros
Projeto/Atividade: 2 032 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA FINANÇAS
290 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo

Órgão:08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 26 - TRANSPORTES
Sub - Função: 782 - TRANSPORTES RODOVIARIO
Programa: 0013 - Melhoria da Infraestrutura
Projeto/Atividade: 2 073 - MANUTENÇÃO E ENC. DA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
326 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Sub - Função: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0011 - Gestão das Políticas Sociais
Projeto/Atividade: 2 009 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
341 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Sub - Função: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0011 - Gestão das Políticas Sociais
Projeto/Atividade: 2 140 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL
363 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Sub - Função: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0011 - Gestão das Políticas Sociais
Projeto/Atividade: 2 141 - BLOCO DA GESTAO DO SUAS
370 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Sub - Função: 243 - ASSISTENCIA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Programa: 0011 - Gestão das Políticas Sociais
Projeto/Atividade: 2 038 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
380 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:12 - SECRETARIA DE DESPORTO
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub - Função: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa: 0009 - Esportes para Todos
Projeto/Atividade: 2 086 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
448 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

12.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento

vigente deverá contingenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

13. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Jornal Oficial dos Municípios - AMM que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 014/2019,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT.

15. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Nova Bandeirantes - MT, 08 de maio de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

BELAFORTE COMERCIAL LTDA – EPP

CNPJ:24.296.486/0001-15

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Bruna Neiverth Nome: Daniela Teodoro Candido

CPF: 050.597.081-36 CPF: 043.433.271-24

DEPTO LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2019

Aos 08 (oito), dias do mês de maio do ano de 2019, de um lado o MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel, n.º 62, centro, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 33.683.822/0001-73, neste ato, representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Valdir Pereira dos Santos,** brasileiro, empresário, portador do R.G. n.º 24127310 SSP/MT e inscrito no CPF nº 236.135.139-00, residente e domiciliado no município de Nova bandeirantes, neste ato denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **07/05/2019**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES",**e acordo com as especificações, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor:	**SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA EPP**			CNPJ:	**04.435.485/0001-05**
Endereço:	Lazaro Moreira dos Santos			Nº: Nº.	1443
Bairro:	Centro	Cidade:	Nova Bandeirantes - MT	CEP:	78.565-000
Representante Legal:	**ENEIAS DELLA ROSA**			CPF:	832.392.941-68
Email:	Dellarosa23@hotmail.com			Telefone:	(66) 3572-1191
Banco:	**Brasil**	Agencia:	**4099-1**	Conta Corrente:	**7397-0**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	LIMPA FORNO, LIQUIDO EMBALAGEM DE 250 ml.	EASY-OFF	UNIDADE	100	R$ 10,19	
2	ABACATE - FORTUNA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. APROX. 350 GRAMAS.	IN NATURA	UNIDADE	70	R$ 6,37	R$ 445,90
3	ABACAXI - PEROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA (520X290X290)MM, PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG.	IN NATURA	UNIDADE	200	R$ 5,62	R$ 1.124,00
4	ABÓBORA CABOTIÃ POR KILO.	IN NATURA	KILO	200	R$ 4,29	R$ 858,00
5	ABOBRINHA - BRASILEIRA BOA QUALIDADE, E COLORACAO UNIFORME, ISENTAM DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS POR KILO.	IN NATURA	KILO	200	R$ 4,03	R$ 806,00
7	ABRIDOR DE LATAS COMUM.	PARANÁ	UNIDADE	25	R$ 2,49	R$ 62,25
8	ABRIDOR DE RECIPIENTES - ABRIDOR MANUAL DE LATAS, CORPO EM ACO INOX, CABO E BORBOLETA EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO TOTAL 20 cm, LAMINAS DUPLAS CIRCULARES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO.	UTILITY HOUSE	UNIDADE	55	R$ 16,99	R$ 934,45
9	ABSORVENTE HIGIENICO SUAVE NOTIRNO C/ ABAS.	SYM	PACOTE	90	R$ 5,84	R$ 525,60
10	ABSORVENTE SUAVE COM ABAS.	SYM	PACOTE	90	R$ 4,89	R$ 440,10
13	ACETONA - 100 ML CATEGORIA P.A. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA ROTULO COM N. LOTE DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA.	FARMAX	UNIDADE	115	R$ 2,49	R$ 286,35
14	ACHOCOLATADO EM PO 400G	CHOCO MIL	UNIDADE	500	R$ 4,39	R$ 2.195,00
15	ACUCAR 2 KG - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE COM TEOR DE SACAROSE MINIMO, SEM FERMENTACAO,ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS, ISENTO DE SUJIDADES.	DOCE DIA	PACOTE	3.340	R$ 4,27	R$ 14.261,80
16	ADOCANTE DIETETICO 100 ML-A BASE DE STEVIA LIQUIDO FRASCO PLASTICO.	LINEA	UNIDADE	35	R$ 8,40	R$ 294,00
18	AGUA MINERAL GARRAFAO 20 LITROS	PURISSIMA	UNIDADE	562	R$ 23,49	R$ 13.201,38
24	ALECRIM - 5 G EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIES VEGETAIS,GRAOS LIMPOS E SECOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA,COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS,ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO.	MIKA	PACOTE	75	R$ 1,82	R$ 136,50
25	ALFACE – AMERICANA.	IN NATURA	UNIDADE	500	R$ 3,68	R$ 1.840,00
27	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL,BOA QUALIDADE,FIRME E INTACTO,SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, POR KILO.	IN NATURA	KILO	600	R$ 19,97	R$ 11.982,00
28	ALHO PROCESSADO – BRANCO (PICADO), SEM SAL HIGIENIZADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, POTE 300 GRAMAS.	KI ALHO	UNIDADE	140	R$ 9,28	R$ 1.299,20
30	AMEIXA EM CALDA, LATA, PESANDO 400G.	TOZZI	UNIDADE	250	R$ 10,86	R$ 2.715,00
31	AMENDOIM - 500 G CRU, COM CASCA, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS DE BOA QUALIDADE, SEM FERMENTACAO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE LINHA ATOXICO 500 G.	CAMPILAR	PACOTE	760	R$ 7,97	R$ 6.057,20
40	AVEIA - INTEGRAL 500G, EM FLOCOS, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO COM, EMBALADA EM APROPRIADO.	MIKA	UNIDADE	30	R$ 4,99	R$ 149,70
44	AZEITONAS VERDES 500 G EM CONSERVA, ACONDICIONADA EM POTE DE VIDRO PRODUTO DRENADO.	CAMPO BELO	UNIDADE	226	R$ 9,34	R$ 2.110,84
54	BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, POR KILO.	IN NATURA	KILO	240	R$ 4,49	R$ 1.077,60
55	BANDEJA DESCARTAVEL- N° 07, DE PAPELÃO EM ALIMINIO PRATEADO MEDINDO (43,7X51,2) CM, RETANGULAR.	PIT	UNIDADE	25	R$ 4,59	R$ 114,75
57	BATATA DOCE - ROXA,DE PRIMEIRA, SEM RAMA,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA EFIRME,SEM LESOES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS E CORTES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ACONDICIONADA.	IN NATURA	KILO	320	R$ 4,69	R$ 1.500,80
58	BATATA INGLESA	IN NATURA	KILO	1000	R$ 6,27	R$ 6.270,00
59	BATATA PROCESSADA - 400 G TIPO PALHA,EMBALADA EM SACO PLASTICO,ESTERILIZADA EM ATMOSFERA,ACONDICIONADA PARA TRANSPORTE EM	KRACTATA	UNIDADE	300	R$ 6,86	R$ 2.058,00

	SACO PLASTICO,HIGIENIZADA, CORTADA EM TIRAS,COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,FIRME E INTACTA.					
61	BERINJELA - TIPO COMUM, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA(RACHADURAS,PERFURACOES,CORTES).	IN NATURA	KILO	35	R$ 5,36	R$ 187,60
62	BETERRABA - OTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM EM CAIXA DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE KG.	IN NATURA	KILO	695	R$ 6,08	R$ 4.225,60
66	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO 350 G - TIPO ROSQUINHA DE DIVERSOS SABORES, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP.	DALLAS	PACOTE	250	R$ 4,59	R$ 1.147,50
67	BOLO COM FRUTAS CRISTALIZADAS CONFEITADO, LEITE, OVOS, MARGARINA, SAL, ACUCAR, FERMENTO, CONTENDO GLUTEN, EM EMBALAGEM DE PAPEL ESPECIFICO.	DELLA ROSA	KILO	100	R$ 23,90	R$ 2.390,00
68	BOLO CONFEITADO - MASSA BRANCA COM RECHEIO DE CHOCOLATE E COBERTURA.	DELLA ROSA	KILO	200	R$ 32,90	R$ 6.580,00
69	BOLO MASSA BRANCA RECHEADO E CONFEITADO RECHEIO DE CHOCOLATE	DELLA ROSA	KILO	200	R$ 32,90	R$ 6.580,00
70	BORRACHA PARA TAMPA DE PANELA DE PRESSAO 4,5 LITROS.	PARANÁ	UNIDADE	23	R$ 2,73	R$ 62,79
71	BORRACHA PARA TAMPA DE PANELA DE PRESSAO 7 LITROS.	PARANÁ	UNIDADE	23	R$ 4,21	R$ 96,83
73	BROCOLIS - COMUM, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTAM DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	KILO	70	R$ 24,10	R$ 1.687,00
77	CAIXA DE ISOPOR 03 LITROS	ISOESTE	UNIDADE	39	R$ 6,33	R$ 246,87
79	CAIXA DE ISOPOR 100 LITROS	ISOESTE	UNIDADE	5	R$ 139,89	R$ 699,45
81	CAIXA DE ISOPOR 120 LITROS	ISOESTE	UNIDADE	5	R$ 187,25	R$ 936,25
82	CAIXA DE ISOPOR 13 LITROS	ISOESTE	UNIDADE	19	R$ 19,82	R$ 376,58
84	CAIXA DE ISOPOR 50 LITROS	ISOESTE	UNIDADE	19	R$ 80,37	R$ 1.527,03
85	CALDO DE CARNE, CAIXA COM 06 CUBOS.	MAGGI	CAIXA	483	R$ 2,39	R$ 1.154,37
86	CALDO DE GALINHA, CAIXA COM 06 CUBOS.	MAGGI	CAIXA	471	R$ 2,39	R$ 1.125,69
87	CALDO DE LEGUMES COM 06 CUBOS COMPOSTO POR SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, ACUCAR, AGUA, CEBOLA, SALSA, ESPINAFRE, ALHO, CENOURA, CURCUMA, ALHO-PORO, REPOLHO, TOMATE, PIMENTAO VERMELHO, AIPO, ABOBORA, PIMENTA-BRANCA, REALCADORES DE SABOR GLUTAMATO.	MAGGI	UNIDADE	180	R$ 2,53	R$ 455,40
93	CANELA - EM RAMA, 10 G,OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAOS E LIMPOS, DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE.	MIKA	UNIDADE	320	R$ 2,30	R$ 736,00
96	CARNE BOVINA - TIPO BIFE, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	CENTRO OESTE	KILO	180	R$ 19,29	R$ 3.472,20
97	CARNE BOVINA - TIPO MUSCULO, CONGELADA(ENTRE - 10-C E -25-C), E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E ODOR PROPRIOS.	CENTRO OESTE	KILO	750	R$ 16,37	R$ 12.277,50
99	CARNE BOVINA - TIPO PATINHO, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE.	CENTRO OESTE	KILO	550	R$ 18,50	R$ 10.175,00
100	CARNE BOVINA-TIPO COSTELA, TIRAS, RESFRIADA E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	CENTRO OESTE	KILO	600	R$ 9,05	R$ 5.430,00
101	CARNE BOVINA-TIPO COXAO MOLE, EM KG, RESFRIADA E NOMAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PROPRIA.	CENTRO OESTE	KILO	800	R$ 22,95	R$ 18.360,00
103	CARNE SUÍNA - EM PEDAÇOS, CONGELADA, COM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE.	CENTRO OESTE	KILO	250	R$ 13,66	R$ 3.415,00
104	CARNE SUINA - TIPO BACON DEFUMADO, EM PECA,ADEQUADA, CONFORME LEGISLAÇÃO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	CENTRO OESTE	KILO	350	R$ 28,40	R$ 9.940,00
105	CARNE SUINA - TIPO TORRESMO, FRITO, COMPORTO POR BARRIGA SUINA.	CENTRO OESTE	KILO	90	R$ 18,39	R$ 1.655,10
106	CARNE SUINA TIPO BISTECA	CENTRO OESTE	KILO	100	R$ 17,25	R$ 1.725,00
107	CEBOLA - BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONAMENTO ADEQUADO, EM SACO.	IN NATURA	KILO	700	R$ 5,49	R$ 3.843,00
108	CENOURA - VERMELHA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM RACHADURAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO.	IN NATURA	KILO	780	R$ 5,66	R$ 4.414,80
110	CERA PASTA 375 GRAMAS	POLYLAR	UNIDADE	180	R$ 19,55	R$ 3.519,00
111	CEREJA EM CALDA 125G	DOM FIORELO	UNIDADE	35	R$ 10,16	R$ 355,60
112	CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	ZAIONC	UNIDADE	1.001	R$ 8,93	R$ 8.938,93

113	CHANTILY - PREPARADO PARA CREME TIPO CHANTILLY, OBTIDO ATRAVES DE GORDURA VEGETAL, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	AMELIA	UNIDADE	32	R$ 19,03	R$ 608,96
114	CHEIRO VERDE - COMPOSTO POR SALSA E CEBOLINHA.	IN NATURA	UNIDADE	500	R$ 2,86	R$ 1.430,00
116	CHOCOLATE- 300 G TIPO CAIXA DE BOMBOM	GAROTO	CAIXA	250	R$ 8,79	R$ 2.197,50
117	CHOCOLATE GRANULADO CROCANTE, EMBALAGEM CONTENDO 500G.	MAVALERI	PACOTE	200	R$ 12,45	R$ 2.490,00
118	CHUCHU - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORA O UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADO EM EM SACO PLASTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE PESO UNIFORME.	IN NATURA	KILO	300	R$ 7,76	R$ 2.328,00
122	COGUMELO - TIPO CHAMPIGNON,70G EM CONSERVA,IMERSO EM AGUA E SAL,DE PRIMEIRA QUALIDADE,COM COR E TAMANHO UNIFORMES,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA,SEM SUJIDADES, LIVRE DE PARASITAS E OUTROS FUNGOS.	DOM FIORELO	UNIDADE	80	R$ 8,50	R$ 680,00
131	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 190 ML	CISPER	UNIDADE	180	R$ 1,66	R$ 298,80
137	COUVE - TIPO FLOR, FRESCA, COM FLOR INTACTA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES.	IN NATURA	KILO	200	R$ 24,93	R$ 4.986,00
138	COUVE (FOLHA)	IN NATURA	UNIDADE	146	R$ 3,66	R$ 534,36
139	CRAVO DA INDIA 08 G, - OBTIDO DO BOTAO FLORAL DE ESPECIME GENUINA,DE COLORACAO PARDO ESCURA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 16%,ISENTO DE DETRITOS DO PROPRIO PRODUTO E IMPUREZAS DOS GRAOS OU SEMENTES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO.	MIKA	PACOTE	160	R$ 3,25	R$ 520,00
151	DOCE DE LEITE - LATA 800 ML, TIPO MISTO, EM PASTA, COMPOSTO DE LEITE COM COCO.	TRIANGULO	UNIDADE	100	R$ 5,69	R$ 569,00
152	DOCE DE LEITE - TIPO SIMPLES, EM TABLETE, 50 UNIDADES, PESANDO 30G CADA, COMPOSTO DE LEITE E ACUCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CAIXA PAPELAO.	BOCA DOCE	CAIXA	100	R$ 5,69	R$ 569,00
153	DOCE DE LEITE - TIPO SIMPLES, EM TABLETE, COMPOSTO DE LEITE E ACUCAR, ACONDICIONADO EM PAPEL CELOFANE, CAIXA PAPELAO REFORCADA C/ 50 UNIDADES.	BOCA DOCE	UNIDADE	90	R$ 33,99	R$ 3.059,10
154	DOCE DE LEITE PASTOSO, POTE COM PESO MÍNIMO DE 400G.	TRIANGULO	UNIDADE	310	R$ 5,79	R$ 1.794,90
155	DOCES EM PASTA - DE GOIABA(GOIABADA), SIMPLES, EM MASSA, OBTIDO DO PROCESSAMENTO DAS PARTES, COMESTIVEIS DESINTEGRADAS DA FRUTA, COM ACUCAR,COM OU SEM ADICAO DE AGUA,PECTINA, AJUSTADOR DE PH,ADITIVOS E OUTROS INGREDIENTES, ISENTO DE SUJIDADES 400G.	BOCARDO	UNIDADE	90	R$ 7,59	R$ 683,10
158	EMULSIFICANTE PARA MASSA - DO TIPO SORVETES, BOLOS E CREMES EM GERAL. POTE DE 200G.	SELECTA	UNIDADE	614	R$ 8,64	R$ 5.304,96
160	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - ACONDICIONADA EM LATA COM 2 KG, SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO.	QUERO	UNIDADE	70	R$ 21,39	R$ 1.497,30
177	ESSÊNCIA DE BAUNILHA - FRASCO CONTENDO 30 ml.	MIKA	UNIDADE	340	R$ 3,65	R$ 1.241,00
178	EXTRATO DE TOMATE - 340 G OBTIDO DA POLPA DE FRUTOS DE TOMATEIRO COM NO MINIMO 6% DE SOLIDOS SOLUVEIS NATURAIS DE TOMATE, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO PODENDO SER ADICIONADO DE SAL E OU ACUCAR, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS.	VAL	UNIDADE	601	R$ 2,28	R$ 1.370,28
184	FARINHA DE MANDIOCA - PACOTE DE 1 KG SECA,FINA,LIGEIRAMENTE TORRADA, ESCURA, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO ATOXICO.	BOM SABOR	PACOTE	500	R$ 10,42	R$ 5.210,00
185	FARINHA DE MANDIOCA PCT C/ 1 KG	BOM SABOR	PACOTE	50	R$ 7,79	R$ 389,50
188	FARINHA DE ROSCA 500 G - SECA,FINA,LIGEIRAMENTE TORRADA, DE COR AMARELADA, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO.	CAMPILAR	PACOTE	140	R$ 4,97	R$ 695,80
189	FARINHA DE TRIGO - ACONDICIONADO EM BALAGEM COM 1 KG ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADE, LIVRE DE COM FERMENTACAO.	PRIMOR	KILO	1000	R$ 3,97	R$ 3.970,00
191	FERMENTO BIOLOGICO 10 G - TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL,AGENTE DE REIDRATACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	SAF INSTANT	PACOTE	210	R$ 1,43	R$ 300,30
192	FERMENTO BIOLOGICO PCT 500 G	SAF INSTANT	UNIDADE	130	R$ 17,99	R$ 2.338,70
193	FERMENTO QUIMICO 100 G - TIPO EM PO,COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO,FOSFATO MONOCALCICO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	NITA	UNIDADE	300	R$ 2,67	R$ 801,00
194	FIGADO - BOVINO EM ISCAS, RESFRIADO, COM ASPECTO PROPRIO,FIRME,NAO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE 1KG A 3KG.	CENTRO OESTE	KILO	100	R$ 11,62	R$ 1.162,00
207	FRANGO SEMI-PROCESSADO - INTEIRO, RESFRIADO, SEM PES, PESCOCO E VISCERAS, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO.	SADIA	KILO	1.700	R$ 8,45	R$ 14.365,00
219	GELATINA EM PO 20 G DIVERSOS SABORES	DR.OETKER	UNIDADE	180	R$ 1,46	R$ 262,80
220	GELATINA SABOR MORANGO, EMBALAGEM DE 20G.	DR.OETKER	UNIDADE	300	R$ 1,46	R$ 438,00
221	GELEIA DE FRUTA - 320 G SABOR FRUTAS VERMELHAS OU MORANGO OU AMORA OU FRAMBOESA, ELABORADA COM FRUTAS SELECIONADAS E ADOCADA COM SUCO DE FRUTAS.	DR.OETKER	UNIDADE	130	R$ 1,04	R$ 135,20
222	GENGIBRE - RIZOMA, IN NATURA	IN NATURA	KILO	50	R$ 7,78	R$ 389,00
223	GRAO DE BICO 500 G - DE PRIMEIRA, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO.	ZAELI	UNIDADE	50	R$ 14,91	R$ 745,50

229	IOGURTES - SABOR NATURAL, DE CONSISTENCIA CREMOSA, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA 170G.	BATAVO	UNIDADE	110	R$ 4,99	R$ 548,90
236	KETCHUP 400 G - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,DE CONSISTENCIA CREMOSA,ISENTO DE SUJIDADES, INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO.	CAMPILAR	UNIDADE	180	R$ 5,16	R$ 928,80
239	LARANJA IN NATURA	IN NATURA	KILO	325	R$ 4,16	R$ 1.352,00
240	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM TETRA PAK DE 395G.	NENÊ	UNIDADE	1.500	R$ 4,29	R$ 6.435,00
241	LEITE DE COCO 200 ML - NATURAL, CONCENTRADO, ACUCARADO,OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO,PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA.	INGÁ	UNIDADE	150	R$ 2,79	R$ 418,50
243	LEITE LONGA VIDA 1 L - UHT INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA COMPOSTO CARBOIDRATOS, PROTEINAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, GORDURAS TRANS OG, FIBRA ALIMENTAR OG, SODIO E CALCIO, RECIPIENTE HERMETICO EM TIPO TETRA PAK COM 1 LITRO E VALIDADE DE NO MINIM 90 DIAS	NENÊ	UNIDADE	1.430	R$ 4,52	R$ 6.463,60
244	LEITE LONGA VIDA 1 L- DESNATADO, TEOR DE MATERIA GORDA MAXIMO DE 0,5%, RECIPIENTE HERMETICO EM TIPO TETRA PAK COM 1 LITRO E VALIDADE DE NO MINIM 90 DIAS	PIRACANJUBA	UNIDADE	120	R$ 4,97	R$ 596,40
245	LEITEIRA COM APITO 2 LITROS.	DOCESAR	UNIDADE	8	R$ 59,29	R$ 474,32
246	LENCO DE PAPEL - INTERCALADO, MEDINDO (14,8X21,5)CM, PARA LIMPAR, NA COR BRANCA.	MILI	UNIDADE	110	R$ 4,00	R$ 440,00
247	LIMAO - TAITI, OTIMA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRMA E INTACTA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO.	IN NATURA	KILO	140	R$ 4,50	R$ 630,00
255	LINGUICA - DEFUMADA, TIPO CALABRESA, KG	EXCELÊNCIA	KILO	430	R$ 18,13	R$ 7.795,90
264	LOURO 05 G - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAO SAOS,LIMPOS E SECOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE.	MIKA	UNIDADE	196	R$ 2,25	R$ 441,00
268	MACA - FUJI, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO,COR E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	IN NATURA	KILO	160	R$ 7,63	R$ 1.220,80
269	MAIONESE POTE CONTENDO 500G.	LIZA	UNIDADE	500	R$ 4,79	R$ 2.395,00
270	MAIONESE SACHÊ CONTENDO 1KG.	SOYA	UNIDADE	130	R$ 8,69	R$ 1.129,70
272	MAMAO - FORMOSA, OTIMA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS.	IN NATURA	KILO	135	R$ 4,96	R$ 669,60
275	MANJERICAO 10 G - UNIFORME,DESIDRATADA,BEM DESENVOLVIDA,SEM DANIFICACOES FISICAS,EM SACOS PLASTICOS ATOXICO	MIKA	PACOTE	25	R$ 1,99	R$ 49,75
276	MARACUJA - AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS.	IN NATURA	KILO	110	R$ 8,20	R$ 902,00
279	MARIA MOLE (PÓ) SABOR COCO EMBALAGEM DE 50G.	DR.OETKER	UNIDADE	480	R$ 3,76	R$ 1.804,80
282	MASSA ALIMENTICIA 1 KG - TIPO SECA PARA MACARRONADA,FORMATO PARAFUSO,NA COR AMARELA,OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL,OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS,ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS.	GALLO	UNIDADE	800	R$ 5,88	R$ 4.704,00
284	MASSA ALIMENTICIA 1KG -TIPO SECA PARA SOPA, FORMATO PADRE NOSSO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES,PARASITAS,ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%.	ADORALLE	UNIDADE	300	R$ 5,88	R$ 1.764,00
285	MASSA PARA LAZANHA PRE COZIDA PACOTE 500 GR	DONA BENTA	PACOTE	85	R$ 7,79	R$ 662,15
286	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL.	IN NATURA	KILO	280	R$ 2,83	R$ 792,40
287	MELAO - BRANCO, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO, POR QUILO, CEAGEP.	IN NATURA	KILO	280	R$ 5,90	R$ 1.652,00
288	MILHO DE CANJICA BRANCA 500 G - DE PRIMEIRA QUALIDADE,BENEFICIADO,POLIDO,LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO.	CAMPILAR	PACOTE	490	R$ 2,88	R$ 1.411,20
290	MILHO VERDE EM CONSERVA - ACONDICIONADO EM LATA COM 2 QUILOS, SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO.	SOFRUTA	UNIDADE	30	R$ 17,39	R$ 521,70
291	MILHO VERDE EM CONSERVA - ACONDICIONADO EM LATA COM 200 GRAMAS, SIMPLES,GRAOS INTEIROS,IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO.	SOFRUTA	UNIDADE	1.360	R$ 1,88	R$ 2.556,80
292	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO - PACOTE 400 GR SABORES DIVERSOS.	ADORALLE	PACOTE	630	R$ 4,56	R$ 2.872,80
293	MOLHO DE SHOYOL 150 ML - OBTIDO PELA FERMENTACAO DA SOJA COZIDA, ADMITINDO CONDIMENTOS E CEREAIS PERMITIDOS, ADICAO DE OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS, NA FORMA LIQUIDA DE COR MARROM ESCURO, ISENTO DE SUJIDADES.	SATIS	UNIDADE	90	R$ 4,22	R$ 379,80
294	MOLHO DE TOMATE 340 G - PRODUTO PREPARADO COM FRUTAS MADURAS E SAS, SEM PELE,SEM SEMENTES,ACRESCIDAS DE CONDIMENTOS,	VAL	UNIDADE	1.180	R$ 1,47	R$ 1.734,60

	SAL,ACUCAR,CEBOLA,GLUTAMATO MONOSSODICO, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS,LARVAS E FERMENTACOES.					
295	MORTADELA MISTA COMUM	CONFIANÇA	KILO	180	R$ 17,16	R$ 3.088,80
296	NOZ MOSCADA 5 G - INTEIRA, CONSTITUIDA DE AMENDOAS SECAS, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE FERMETACAO, MOFO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS.	MIKA	UNIDADE	105	R$ 2,79	R$ 292,95
297	OLEO COMESTIVEL 500 ML - AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, OBTIDO DE AZEITONAS SAS, COM SABOR E CHEIRO DE AZEITONA, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS,ACIDEZ IGUAL OU INFERIOR A 1% APTO PARA CONSUMO MA MESA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORÇADA.	CASTELO	UNIDADE	90	R$ 24,79	R$ 2.231,10
298	OLEO COMESTIVEL 900 ML - SOJA, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE TIPO 1 DEGOMADO, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA EM LITROS.	LIZA	UNIDADE	2.381	R$ 4,42	R$ 10.524,02
299	OREGANO 5 G - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAO E LIMPOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE.	MIKA	PACOTE	230	R$ 3,55	R$ 816,50
300	OVO - DE GALINHA, BRANCO,GRANDE,ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	IN NATURA	DUZIA	800	R$ 6,57	R$ 5.256,00
303	PACOCA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	BOCA DOCE	PACOTE	70	R$ 33,26	R$ 2.328,20
306	PALITO - DE MADEIRA TIPO LARANJEIRA, PARA UNHA, FORMATO ROLICO COM 15CM.	ALTO GIRO	UNIDADE	160	R$ 2,02	R$ 323,20
307	PALMITO - EM CONSERVA,TIPO: EM VIDRO 300ML	CARPELLO	UNIDADE	110	R$ 21,43	R$ 2.357,30
313	PAO - TIPO FRANCES, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA, FARINHA DE TRIGO, AGUA, FERMENTO E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS COM MATERIA PRIMA DE 1º QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	DELLA ROSA	KILO	800	R$ 11,35	R$ 9.080,00
314	PAO DE HOT-DOG - DO TIPO PAO HOT-DOG, PESANDO 70G A UNIDADE, SUPERFICIE MACIA, LISA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO, COM VIDA UTIL DE 5 DIAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO.	DELLA ROSA	UNIDADE	500	R$ 1,25	R$ 625,00
315	PAO DE QUEIJO	DELLA ROSA	KILO	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
316	PAO - TIPO DE FORMA TIPO HORIZONTAL, MASSA NAO QUEBRADICA, CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, COMPOSICAO	DELLA ROSA	PACOTE	100	R$ 5,50	R$ 550,00
324	PEIXE - TIPO PINTADO, EM POSTA, CONGELADO E LIMPO, COM COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO,PESANDO APROXIMADAMENTE 150G POR UNIDADE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO.		KILO	180	R$ 25,00	R$ 4.500,00
328	PEPINO - COMUM, PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	IN NATURA	KILO	90	R$ 5,90	R$ 531,00
329	PEPINO EM CONSERVA 300 G - ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM POTE DE VIDRO, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E FIRMES.	VALE FÉRTIL	UNIDADE	110	R$ 10,25	R$ 1.127,50
331	PESSEGO EM CALDA 450 GR	TOZZI	UNIDADE	250	R$ 8,69	R$ 2.172,50
336	PIMENTA - DO TIPO CALABRESA EM FLOCOS 20 GRAMAS	MIKA	UNIDADE	50	R$ 2,48	R$ 124,00
337	PIMENTA DO REINO MOIDA PCT COM 30 GR	MIKA	UNIDADE	235	R$ 3,91	R$ 918,85
338	PIMENTAO - VERDE, EXTRA DE OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES, ACONDICIONADO EM SACO TRANSPARENTE, ATOXICO.	IN NATURA	KILO	450	R$ 7,18	R$ 3.231,00
339	PIRULITO SORTIDO PACOTE COM 50 UNIDADES.	BEBELA	PACOTE	300	R$ 8,97	R$ 2.691,00
340	PÓ PARA SUCO, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM DE 1 KG GRAMAS.	BRASSUK	PACOTE	970	R$ 7,97	R$ 7.730,90
348	PRESUNTO - MAGRO, COZIDO, OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DE SUINO SADIO, COM ASPECTO, CHEIRO,COR E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO.	EXCELÊNCIA	KILO	500	R$ 21,70	R$ 10.850,00
349	QUEIJO - TIPO MUSSARELA, EMBALADO EM PLASTICO INVIOLAVEL,SELADO A VACUO.	NENÊ	KILO	500	R$ 32,66	R$ 16.330,00
350	QUEIJO 50 G - TIPO PARMESAO,RALADO, EMBALADO EM PLASTICO APROPRIADO, INVIOLAVEL.	VIGOR	PACOTE	450	R$ 4,99	R$ 2.245,50
351	QUIABO INATURA	IN NATURA	KILO	50	R$ 5,63	R$ 281,50
356	RATICIDA EMBALADO EM PACOTE DE 25 GRAMAS - KLERAT, COM BRODIFACOUM, CONC.0,005% DE PRINCIPIO ATIVO, COM DENATONIUM BENZOATO INCORPORADO, GRANULADO.	RATOKILL	PACOTE	90	R$ 2,66	R$ 239,40
358	REGISTRO PARA FOGAO A GAS COM MANGUEIRA 1,25 MT CERTIFICADO PELO INMETRO.	IMAR	UNIDADE	46	R$ 35,80	R$ 1.646,80
360	REPOLHO - BRANCO ENTRE 1100 E 2500 G., FRESCO, DE PRIMEIRA., TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ÖTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES, ACONDICIONADO EM ENGRADADOS DE MADEIRA.	IN NATURA	KILO	1.250	R$ 5,72	R$ 7.150,00
361	REQUEIJAO 200 G - TIPO CREMOSO, SEM SABOR, EMBALAGEM APROPRIADA.	POLENGHI	UNIDADE	70	R$ 8,95	R$ 626,50
378	SAGU 500 G- PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO E PREPARADO A PARTIR DE OUTROS AMIDOS E FECULAS EM FORMA GRANULADA, ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO,TRANSPARENTE E HERMETICAMENTE VEDADO.	MIKA	UNIDADE	50	R$ 7,32	R$ 366,00
381	SAL AMONIACO 30 G - COMPOSTO POR CLORETO DE AMONIA.	MIKA	PACOTE	35	R$ 2,25	R$ 78,75
382	SALGADINHOS PARA FESTA - ASSADO TIPO: MINI PIZZA, RECHEIO DE CALABRESA, PRESUNTO E MUSSARELA, FRANGO COM CATUPIRI. PESO APROX. 90GRAMAS.	DELLA ROSA	UNIDADE	2.000	R$ 1,00	R$ 2.000,00
383	SALGADINHOS PARA FESTA - REFEICAO PREPARADA DO TIPO MINI SALGADOS PASTEL PESO APROX. 20G.	DELLA ROSA	UNIDADE	2.500	R$ 1,00	R$ 2.500,00

384	SALGADINHOS PARA FESTA - REFEICAO PREPARADA DO TIPO MINI SALGADOS COXINHA. PESO APROX. DE 10G.	DELLA ROSA	UNIDADE	2.500	R$ 1,00	R$ 2.500,00
385	SALGADOS PARA FESTA, TIPO QUIBE, RECHEADO (CENTO)	DELLA ROSA	CENTO	300	R$ 80,00	R$ 24.000,00
386	SALGADOS PARA FESTA, TIPO RISOLIS, RECHEADO (CENTO)	DELLA ROSA	CENTO	300	R$ 80,00	R$ 24.000,00
387	SALSICHA - HOT DOG, COMPOSTA DE CARNE BOVINA, FRESCA, C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS E COZIDOS, ACONDICIONADA EM ACONDICIONADOS EM SISTEMA CRY-O-VAC, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE.	KIDELLI	KILO	600	R$ 9,82	R$ 5.892,00
393	SUPORTE PARA BOTIJAO DE GAS COM RODINHA APROX. 31CM.	ERCAPLAST	UNIDADE	8	R$ 13,55	R$ 108,40
394	SUPORTE PARA COADOR - DE ALUMINIO, NO FORMATO CONICO, COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS.	COAMIL	UNIDADE	18	R$ 23,35	R$ 420,30
395	TABUA DE CORTE EM POLIETILENO COR BRANCA GRANDE 50X30CM.	IN BRASIL	UNIDADE	40	R$ 24,99	R$ 999,60
398	TEMPERO BAIANO PACT 30GR	MIKA	UNIDADE	90	R$ 3,09	R$ 278,10
399	TEMPERO COMPLETO 1 KG	CASTELO	UNIDADE	346	R$ 8,59	R$ 2.972,14
402	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, RACHADURAS.	IN NATURA	KILO	500	R$ 8,30	R$ 4.150,00
403	TORNEIRA PARA BEBEDOURO EM PLASTICO	ALTO GIRO	UNIDADE	35	R$ 11,45	R$ 400,75
405	UVA - ITALIA,NACIONAL,DE PRIMEIRA,COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA,COM POLPA INTACTA E FIRME,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	IN NATURA	KILO	70	R$ 16,75	R$ 1.172,50
406	UVA PASSA 200 GRAMAS - OBTIDA POR PERDA PARCIAL DE AGUA DA FRUTA MADURA PRETA,S/CAROCO, DE CONSISTENCIA PROPRIA E UMIDADE MAXIMA DE 25% P.P, AUSENCIA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO,TRANSPARENTE,ATOXICO.	MIKA	UNIDADE	90	R$ 8,99	R$ 809,10
407	VALVULA PARA PANELA DE PRESSAO.	PARANÁ	UNIDADE	17	R$ 2,33	R$ 39,61
411	VELA DE PARAFINA C/ 06 UNID	GUAPORÉ	UNIDADE	80	R$ 6,55	R$ 524,00
412	VENENO P/ MATAR BARATA PCT/ C/ 40 GRS A BASE DE CIPERMETRINA EM PO.	MORTEIN	UNIDADE	70	R$ 11,49	R$ 804,30
413	VENENO PARA RATOS	RATOKILL	PACOTE	55	R$ 2,50	R$ 137,50
414	VINAGRE 500 ML - DE MACA , PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACETICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS EMINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES,MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO.	CASTELO	UNIDADE	320	R$ 4,97	R$ 1.590,40
415	VINAGRE DE VINHO TINTO 750 ML	CASTELO	UNIDADE	290	R$ 5,37	R$ 1.557,30

VALOR GLOBAL DE **R$ 486.784,36 (quatrocentos e oitenta e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).**

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Uma vez notificada de que o Município efetivara a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 02(dois) dias uteis à notificação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XX deste certame.

3.2. Entregar o objeto licitado conforme especificações do edital e seus anexos em consonância com a Proposta de Preço a vencedora obriga-se a:

a) Atender as requisições do Município fornecendo os materiais descritos por este Instrumento Convocatório, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas no Anexo I; **b)** Caso haja reduções ou descontos, a empresa vencedora compromete-se a repassá-los ao Município, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento. **c)** Disponibilizar os materiais para serem retirados conforme a necessidade do Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional, deste edital. **d)** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município; **e)** Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital; **f)** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Município; **g)** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

3.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES.

3.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

3.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

3.6. Caso haja reduções ou descontos, a empresa vencedora compromete-se a repassa-los ao Município, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

4.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

4.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

4.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento objeto;

4.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos solicitados.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

4.7. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

5.1. Os itens descritos conforme Anexo I serão recebidos:

5.2 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

5.3 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação;

5.4 Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.5 O fornecimento será efetuado em remessa fracionada conforme solicitação da secretaria de educação, com prazo de entrega não superior a **05 dias úteis**, contados a partir da emissão da requisição emitida pelo setor responsável.

5.6. Os produtos devem obedecer criteriosamente às datas de validade não inferiores a sessenta (60) dias.

5.7. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo setor de compra, no horário de expediente.

5.8 - As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes. Dever estar ausentes qualquer sujidade, parasitas, larvas, insetos, ou seja, isenta de organismos contaminantes.

5.9 – das especificações:

Os materiais cotados deverão conter marca, do fabricante e a procedência do produto oferecido bem como:

a) **Especificações Técnicas** - os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado e devem possuir registros em seus respectivos órgãos reguladores;

b) **Embalagem** – o produto deve ser entregue em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo e identificadas; As embalagens dos produtos não poderão estar amassadas, enferrujadas, estufadas, com vazamentos, sem identificação, devendo constar a data da fabricação e de validade de no mínimo 01(um) ano, a contar da data de entrega dos mesmos no município, salvo aqueles que o prazo de validade é menor, devido a sua composição ou método de produção (produtos pasteurizados, fermentados, congelados e refrigerados), sendo este nunca inferior a 70% do indicado no rótulo.

c) **Rotulagens** – todos os produtos, nacionais ou importados, devem ter constado nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade e registro no órgão regulador competente.

d) **Período de validade**: não inferior a 60(sessenta) dias.

5.10 – da entrega das mercadorias:

As mercadorias perecíveis a serem entregues deverão ser acondicionados e transportados em recipientes e temperatura apropriados para manter a qualidade dos produtos conforme determinações da ANVISA;

Os hortifrutigranjeiros, produtos cárneos, cereais, leguminosas, pães, produtos

lácteos, congelados e refrigerados) deverão ser entregues em embalagens plásticas transparentes ou caixas atóxicas as quais possibilitem a visualização dos mesmos, sendo que cada produto deve receber uma embalagem individual não devendo ser misturados, **Devem constar em todas as embalagens o nome do produto e a quantidade (PESO) existentes na mesma,** e na quantidade máxima a ser utilizada no respectivo mês.

Frutas e Verduras, no momento da entrega deverão estar frescas, sem estragos, apresentando grau de evolução completo, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.

Produtos classificados como estocáveis (enlatados, conservas, condimentos, infusos, desidratados, descartáveis, utilidades, produtos de limpeza, higiene e lavanderia), entre outros, deverão ser entregues no local indicado pela Prefeitura, cuja entrega será conforme a necessidade e solicitação de cada Secretaria.

As Carnes devem entregues em pacotes, resfriadas e não devem ser embaladas à vácuo tendo em vista a concentração de bactérias que por ventura podem surgir. O produto carne moída deve ser moído antes da entrega no destino e não será aceito produto congelado. **Devem constar em todas as embalagens o nome do produto e a quantidade (PESO) existente na mesma**. O fornecedor deverá estar com o estabelecimento e equipamentos utilizados para a manipulação das carnes em perfeito condicionamento de higiene e conservação. O frango deverá ser entregue congelado.

A entrega será em etapas, na medida da necessidade, quando a Secretaria interessada, solicitará o fornecimento dos produtos, através de requisição emitida pelo departamento de compras, que deverão ser entregues pela empresa vencedora, no prazo 48 (quarenta e oito) horas. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

Os produtos ofertados deverão ser de primeira linha, de ótima qualidade, ficando sujeito à desclassificação do item em caso, de produto de má qualidade.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a emissão da nota fiscal/fatura, devidamente entregue e lançada junto ao Departamento de Contabilidade e atestada pela Secretaria requisitante, sendo que em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado.

6.2. As empresas deverão obrigatoriamente fornecer Nota Fiscal Eletrônica, conforme as disposições contidas no RICMS/MT, ou conforme legislação vigente.

6.3. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (INSS) e com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo Simples, deverá apresentar, também, copia do Termo de Opção pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento à EMPRESA DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência com relação à ATA de Registro de Preços originada do presente Pregão.

6.5. O pagamento será feito mediante depósito na conta bancária fornecida pela EMPRESA DETENTORA DA ATA, conforme informação do n.º da agência, banco e conta corrente na referida Nota Fiscal. ***Fica vedada a emissão de boleto bancário pois o único meio de pagamento a ser realizado pelo município é através de depósito via banco conforme normatiza o edital.***

6.6. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do processo licitatório a que se refere (Pregão Presencial nº 014/2019).

7. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Os preços inicialmente cotados são fixos e irreajustáveis, podendo ser objeto revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo de aquisição do produto, junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Licitante vencedora, mediante apresentação de Notas Fiscais do distribuidor, planilha de custos devidamente exarada pelo Contador responsável da empresa contratada e pesquisa de mercado realizada pela Administração;

7.2. Não haverá reajuste de preços de acordo com o parágrafo 1º, artigo 25 da Lei Federal n.º 9.069/95, que dispõe sobre o Plano Real.

7.3. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, será obtida mediante solicitação da empresa detentora da ata à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

7.4. A Comissão de controle da ATA de registro de preços originada do presente processo poderá a qualquer tempo rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, para atendimento do disposto no inciso V do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no artigo 12 do Decreto Federal n.º 3.931/2001 ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

7.5. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições pactuadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

8.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

8.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O Município promoverá, através do servidor designado pela Administração conforme portaria **140/2019**, o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos produtos, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora(s) os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma, devendo este ainda:

a) atestar as notas fiscais da Licitante para efeitos de pagamento; b) solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato; c) elaborar relatório acerca da destinação dos produtos;

A ação da fiscalização não exonera a Licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

10. DA ADESÃO À ATA DE REGISRO DE PREÇOS

10.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

10.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.8. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação o qual seja a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br ou pelo endereço Avenida Comendador Luiz Meneghel, 62, Bairro Centro – CEP 78. 565-000-Nova Bandeirantes – MT Fone 066-3572-1950.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

11.1.1 Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor estimado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências da mesma ou recusar-se a receber a Nota de Empenho ou atrasar na assinatura da referida ATA, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

11.1.2. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a ATA e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores alterações.

11.1.3. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.

11.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração.

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

11.2. Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

11.3. A sanção de advertência de que trata o item 20.2.1 poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos materiais. II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços ao MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.4. A penalidade de suspensão será cabível quando a licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Unidade: 001-GABINETE DO SECRETARIO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub - Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0003 – Compromisso e Gestão Administrativa
Projeto/Atividade: 2 005 – Manutenção do Gabinete Secretario de Administração
57 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:04-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Unidade: 001-GABINETE DO SECRETARIO
Função:12-EDUCACAO
Sub - Função: 361-ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:0006- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Projeto/Atividade: 2 012-Manutenção e Encargos Secretaria de Educação
86 - Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:04-SECRETARIA DE EDUCAÇÂO.
Unidade: 001-GABINETE DO SECRETARIO
Função:12-EDUCACAO
Sub - Função: 361-ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:0006- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Projeto/Atividade: 2 014 - MANUTENÇÃ DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
94 - Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:05-SECRETARIA DE SAUDE.
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função:10 - SAUDE
Sub - Função: 301-ATENÇAO BASICA
Programa:0005- Atenção a saúde publica
Projeto/Atividade: 2 022 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS SECRETARIA DE SAUDE
151 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:05-SECRETARIA DE SAUDE.
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:10 - SAUDE
Sub - Função: 301-ATENÇAO BASICA
Programa:0020 - Atenção à saúde Pública - Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2 122 - CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA
181 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:05-SECRETARIA DE SAUDE.
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:10 - SAUDE
Sub - Função: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:0021 - Atenção à saúde Pública - Media e Alta Complexidade
Projeto/Atividade: 2 123 – CUSTEIO - MAC - MANUTENÇÃO DO H.M.
201 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:05-SECRETARIA DE SAUDE.
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:10 - SAUDE
Sub - Função: 304 – VIGILANCIA SANITARIA
Programa: 0020 - Atenção à saúde Pública – Atenção Basica
Projeto/Atividade: 2 126 – CUSTEIO – VIGILANCIA SANITARIA
215 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub - Função: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA
Programa: 0007 - Agricultura Desenvolvimento Sustentável
Projeto/Atividade: 2 025 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
244 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
Unidade: 003 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO
Função: 17 - SANEAMENTO
Sub - Função: 512 – SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa: 0012 – Saneamento e Qualidade de Vida
Projeto/Atividade: 2 024 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO DEPARTAMENTO SANEAMENTO
280 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:07 - SECRETARIA DE FINANÇA
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub - Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO
Programa: 0004 – Gestão dos Recursos Financeiros
Projeto/Atividade: 2 032 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA FINANÇAS
290 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo

Órgão:08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 26 - TRANSPORTES
Sub - Função: 782 - TRANSPORTES RODOVIARIO
Programa: 0013 - Melhoria da Infraestrutura
Projeto/Atividade: 2 073 - MANUTENÇÃO E ENC. DA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
326 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Sub - Função: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0011 - Gestão das Políticas Sociais
Projeto/Atividade: 2 009 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
341 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Sub - Função: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0011 - Gestão das Políticas Sociais
Projeto/Atividade: 2 140 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL
363 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Sub - Função: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0011 - Gestão das Políticas Sociais
Projeto/Atividade: 2 141 - BLOCO DA GESTAO DO SUAS
370 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Sub - Função: 243 - ASSISTENCIA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Programa: 0011 - Gestão das Políticas Sociais
Projeto/Atividade: 2 038 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
380 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:12 - SECRETARIA DE DESPORTO
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub - Função: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa: 0009 - Esportes para Todos
Projeto/Atividade: 2 086 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
448 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

12.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento

vigente deverá contingenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

13. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Jornal Oficial dos Municípios - AMM que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 014/2019,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT.

15. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Nova Bandeirantes - MT, 08 de maio de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA EPP

CNPJ: 04.435.485/0001-05

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Bruna Neiverth Nome: Daniela Teodoro Candido

CPF: 050.597.081-36 CPF: 043.433.271-24

DEPTO LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2019

Aos 08 (oito), dias do mês de maio do ano de 2019, de um lado o MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel, n.º 62, centro, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 33.683.822/0001-73, neste ato, representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Valdir Pereira dos Santos,** brasileiro, empresário, portador do R.G. n.º 24127310 SSP/MT e inscrito no CPF nº 236.135.139-00, residente e domiciliado no município de Nova bandeirantes, neste ato denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **07/05/2019**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES",**e acordo com as especificações, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor:	**J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA - ME**			CNPJ:	**11.073.488/0001-01**
Endereço:	Rua Alta Floresta			Nº: Nº.	5
Bairro:	Alvorada	Cidade:	Cuiaba - MT	CEP:	78.048-421
Representante Legal:	**JOAO CLAUDIO BAPTISTA FERREIRA GARCIA**			CPF:	031.817.181-30
Email:	Alicesg_garcia@hotmail.com			Telefone:	(65) 3027-6081 (65) 99981-2274
Banco:	**Brasil**	Agencia:	**8687-8**	Conta Corrente:	**21070-6**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12	ACENDEDOR-PALITO DE FOSFORO EXTRA LONGO CAIXA 1X200.	FITLUX	UNIDADE	80	R$ 3,27	R$ 261,60
75	CACAROLA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE (20,0L), COM DIAMETRO DE (38,0CM), ALTURA DE (18,0CM), COM ESPESSURA DE (5MM), ASA DE ALUMINIO, TAMPA COM ESPESSURA (1,00MM).	A.S.J.	UNIDADE	7	R$ 105,45	R$ 738,15
88	CANECA COM CAPACIDADE DE 200ML EM PLASTICO REFORCADO.	ESBRISA	UNIDADE	170	R$ 1,69	R$ 287,30
90	CANECAS - DE ALUMINIO, COM CAPACIDADE PARA 1,5 L, COM CABO.	A.S.J.	UNIDADE	10	R$ 34,99	R$ 349,90
109	CERA LIQUIDA 750 ML CORES DIVERSAS.	C. BRILHO	UNIDADE	350	R$ 3,84	R$ 1.344,00
115	CHINELO - BORRACHA, TIRAS SIMPLES DE DEDO, 33 AOS 40.	HAVAIANAS	PAR	90	R$ 15,48	R$ 1.393,20
119	COADOR - COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO ESPECIAL, COM ARO DE APOIO E CABO PLASTICO, DIAMETRO DE 22CM, TAMANHO GRANDE.	CAIPIRA	UNIDADE	100	R$ 7,03	R$ 703,00
120	COADOR EM TNT PARA CAFE	D.BENTA	UNIDADE	100	R$ 6,94	R$ 694,00
124	COLHER - EM INOX, PARA REFEIÇÕES À MESA, CABO EM PVC, NA COR PRETO, ADEQUADA.	CIMONAGE	CAIXA	315	R$ 6,00	R$ 1.890,00
125	COLHER DE MESA EM ACO INOX, ESPESSURA DE 1,5 MM.	HERCULIS	UNIDADE	70	R$ 4,66	R$ 326,20
126	COLHER EM ALUMINIO FUNDIDO 30 CM	A.S.J.	UNIDADE	130	R$ 6,87	R$ 893,10
128	CONCHA - EM INOX, MEDINDO 34 cm CABO/8,3CM DIAM./3.3 PROFUNDIDADES.	HERCULIS	UNIDADE	50	R$ 13,67	R$ 683,50
129	CONCHA EM INOX, REFORCADA, COM CABO DE POLIPROPILENO (ARREDONDADO) DE APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO.	HERCULIS	UNIDADE	10	R$ 11,35	R$ 113,50
130	CONDICIONADOR INFANTIL PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, FRASCO CONTENDO 325 ML, PERFUME AGRADAVEL, DE BOA QUALIDADE E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	PALMOLIVE	UNIDADE	55	R$ 14,16	R$ 778,80
134	CORDA VARAL DE AÇO REVESTIDO EM PVC - 15 METROS	VARAL	METRO	216	R$ 3,48	R$ 751,68
147	DESODORIZADOR AMBIENTAL - 360 ML SOLUCAO TIPO AEROSOL,DIVERSAS FRAGANCIAS,COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO, ANTIOXIDANTE, CONSERVANTE, DESNATURANTE, COADJUVANTE, FRAGANCIA, VEICULO E PROPELENTE, COMO DESNATURANTE BENZOATO DE DENATONIO, FRASCO DE ALUMINIO.	CECAR	UNIDADE	500	R$ 9,79	R$ 4.895,00
150	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	P.LAR	UNIDADE	1000	R$ 1,79	R$ 1.790,00
163	ESCOVA PARA CABELO - DE PLASTICO, ARREDONDADA, QUADRADA E COM CABO EMBORRACHADO.	BELLIZ	UNIDADE	70	R$ 14,35	R$ 1.004,50
165	ESCOVA PARA LIMPEZA - LIMPEZA DE BANHEIROS, ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE, BASE DE CORPO EM POLIPROPILENO, MEDINDO BASE DA BOLA COM 11CM E 9CM DE PROFUNDIDADE, MEDINDO CABO COM 38CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA.	CONDOR	UNIDADE	110	R$ 12,85	R$ 1.413,50

172	ESPONJA PARA BANHO - EM ESPUMA, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO < 115 X 77 > MM - C/ 23 MM DE ESPESSURA.	BONJITA	UNIDADE	70	R$ 6,27	R$ 438,90
173	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MINIMO DE 100X70X20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA.	ASSOLAN	UNIDADE	500	R$ 1,49	R$ 745,00
175	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO SIMPLES COM 08 UNIDADES, MEDINDO 110X75, COM FORMATO RETANGULAR, LA DE ACO CARBONO.	ASSOLAN	UNIDADE	500	R$ 2,12	R$ 1.060,00
176	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE PACOTE COM 4 UNIDADES.	ASSOLAN	UNIDADE	150	R$ 4,28	R$ 642,00
180	FACA - EM INOX, FACA DE MESA, COM SERRA, CABO EM POLIPROPILENO, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA.	CIMONAGE	UNIDADE	92	R$ 8,54	R$ 785,68
182	FACA PARA PAO LAMINA EM ACO INOX COM FIO SERRILHADO, CABO EM PLASTICO POLIPROPILENO, APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO.	CIMONAGE	UNIDADE	27	R$ 16,06	R$ 433,62
183	FACA SEM SERRA MED. 8 CM DE LAMINA DE 10 CM DE CABO.	BRINOX	UNIDADE	35	R$ 8,85	R$ 309,75
196	FILTRO - DESCARTAVEL PARA CAFE 103, COM MICROFUROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E QUANTIDADE.	D.BENTA	UNIDADE	205	R$ 4,65	R$ 953,25
197	FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 38X58CM, NA COR LARANJA.	PRATICA	UNIDADE	500	R$ 2,95	R$ 1.475,00
212	GARFO - EM INOX, PARA REFEIÇÕES À MESA, CABO EM PVC NA COR PRETO, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA.	CIMONAGE	CAIXA	157	R$ 7,60	R$ 1.193,20
213	GARFO DE MESA EM ACO INOX, ESPESSURA DE 1,5 MM.	HERCULIS	UNIDADE	100	R$ 7,60	R$ 760,00
214	GARRAFA - 5 LITROS TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO, INTERNA E EXTERNAMENTE, COM TAMPA, ALCA E ROSCA.	INVICTA	UNIDADE	26	R$ 41,84	R$ 1.087,84
217	GARRAFA TERMICA - COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, TIPO DE MESA,EM ACO INOX,TAMPA COM ROSCA,PARA LIQUIDOS EM GERAL.	INVICTA	UNIDADE	27	R$ 74,98	R$ 2.024,46
230	JARRA - EM PLASTICO,CAPACIDADE PARA 4 LITROS, COM DIAMETRO DE 19 CM,ALTURA DE 26 CM,TRANSPARENTE,COM TAMPA E COM ALCA.	JAGUAR	UNIDADE	67	R$ 12,09	R$ 810,03
231	JARRA MEDIDORA EM PLASTICO RESISTENTE CAPACIDADE DE 500 ML.	JAGUAR	UNIDADE	17	R$ 4,75	R$ 80,75
232	JARRAS - DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 2 L, COM TAMPA E TRAVA.	JAGUAR	UNIDADE	22	R$ 11,17	R$ 245,74
233	JOGO DE POTE PEQUENO PARA MANTIMENTO, EM PLASTICO ATOXICO E RESISTENTE, COM 5 PEÇAS.	JAGUAR	UNIDADE	35	R$ 43,37	R$ 1.517,95
234	JOGO DE POTES GRANDES PARA GUARDAR MANTIMENTOS PLASTICO RESISTENTE 5 UM.	JAGUAR	UNIDADE	35	R$ 43,37	R$ 1.517,95
235	JOGO DE POTES PLASTICO RESISTENTE TRANSPARENTE 3 UNI DE 1,2 LT.	JAGUAR	UNIDADE	90	R$ 14,73	R$ 1.325,70
251	LIMPADOR PERFUMADO 500 ML- LIQUIDO DESENGORDURANTE,COMPOSTO ATIVO CONSERVANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTES, CORANTE, FRAGANCIA E VEICULO,AMINA ETOXILADA QUATEMIZADA,EM FRASCO PLASTICO DE 500ML,LEGISLACAO VIGENTE.	Q.BOA	UNIDADE	500	R$ 4,47	R$ 2.235,00
252	LIMPADOR DE PISO E AZULEJO 5 LITROS - ACONDICIONADO EM BOMBONA.	B.ESTAR	UNIDADE	110	R$ 37,91	R$ 4.170,10
258	LIXEIRA - DE PLASTICO RIGIDO,CAPACIDADE PARA 15 LITROS, CILINDRICA, COM PEDAL, BEGE.	ARKPLAST	UNIDADE	70	R$ 41,33	R$ 2.893,10
262	LIXEIRA - PLASTICA COM TAMPA TIPO BASCULANTE, CAPACIDADE PARA 50 OU 60 LITROS.	ARKPLAST	UNIDADE	100	R$ 66,50	R$ 6.650,00
265	LUVA - VINIL DESCARTAVEL SEM AMIDO TRANSPARENTE, TAMANHOS GRANDE CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPAK	UNIDADE	10	R$ 28,59	R$ 285,90
266	LUVA - VINIL TRANSPARENTE SEM AMIDO ANTI- ALERGICO, NAO CONTEM LATEX,TAMANHO MEDIO PADRAO,AMBIDESTRA, COM ISO 9000 E APROVADA PELO FDA AMERICANO.	DESCARPAK	UNIDADE	235	R$ 29,96	R$ 7.040,60
267	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL, TAMANHOP MEDIO, ALTA SENSIBILIDADE TATIL, PALMA ANTIDERRAPANTE,INTERIOR EM ALGODAO FLOCADO, NA COR AMARELA.	WOCK	PAR	550	R$ 4,33	R$ 2.381,50
317	PAPEL ALUMINIO - MEDINDO 0,45CMX7,50M, ESPESSURA DE 0,011MICRAS, APRESENTADO EM ROLO,COM CODIGO DE BARRAS DO FABRICANTE.	PRATSY	UNIDADE	440	R$ 6,97	R$ 3.066,80
322	PEGADOR PARA MASSA EM ACO INOX E COMPRIMENTO DE 20,5 CM ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE IDENTIFICADO COM A DESCRICAO RESUMIDA DO MATERIAL.	BRINOX	UNIDADE	61	R$ 13,48	R$ 822,28
371	SABONETE - EM BARRA GLICERINADO , COM NO MINIMO 85 GRAMAS.	MOTIVOS	UNIDADE	980	R$ 2,08	R$ 2.038,40
388	SAPONACEO CREMOSO 300 ML- PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO BASICA TENSOATIVOS ANIONICO E NAO IONICO,ESPESSANTE, ALCALINIZANTES, COMPOSICAO BASICA PRESERVANTES,FRAGRANCIA,PIGMENTOS.	ASSOLAN	UNIDADE	380	R$ 6,88	R$ 2.614,40
389	SHAMPOO 480 ML - ORIGEM VEGETAL, INFANTIL, PARA CABELOS DE TODOS OS TIPOS, ISENTO DE SAIS E CORANTES.	PALMOLIVE	UNIDADE	100	R$ 12,19	R$ 1.219,00
396	TABUA DE FRIOS CIPO - DE TÁBUA DE PLÁSTICO PARA CARNE, COR BRANCA 30CM.	PLASTBOM	UNIDADE	120	R$ 11,39	R$ 1.366,80
397	TALCO P BEBE 200 G	B.NATURESA	UNIDADE	35	R$ 19,60	R$ 686,00
404	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL - PACOTE C/100UND	DESCARPAK	UNIDADE	480	R$ 12,73	R$ 6.110,40

VALOR GLOBAL DE **R$ 81.298,03 (oitenta e um mil duzentos e noventa e oito reais e três centavos).**

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Uma vez notificada de que o Município efetivara a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 02(dois) dias uteis à notificação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XX deste certame.

3.2. Entregar o objeto licitado conforme especificações do edital e seus anexos em consonância com a Proposta de Preço a vencedora obriga-se a:

a) Atender as requisições do Município fornecendo os materiais descritos por este Instrumento Convocatório, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas no Anexo I; **b)** Caso haja reduções ou descontos, a empresa vencedora compromete-se a repassá-los ao Município, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento. **c)** Disponibilizar os materiais para serem retirados conforme a necessidade do Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional, deste edital. **d)** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município; **e)** Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital; **f)** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Município; **g)** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

3.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES.

3.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

3.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

3.6. Caso haja reduções ou descontos, a empresa vencedora compromete-se a repassa-los ao Município, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

4.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

4.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

4.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento objeto;

4.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos solicitados.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

4.7. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

5.1. Os itens descritos conforme Anexo I serão recebidos:

5.2 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

5.3 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação;

5.4 Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.5 O fornecimento será efetuado em remessa fracionada conforme solicitação da secretaria de educação, com prazo de entrega não superior a **05 dias úteis**, contados a partir da emissão da requisição emitida pelo setor responsável.

5.6. Os produtos devem obedecer criteriosamente às datas de validade não inferiores a sessenta (60) dias.

5.7. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo setor de compra, no horário de expediente.

5.8 - As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes. Dever estar ausentes qualquer sujidade, parasitas, larvas, insetos, ou seja, isenta de organismos contaminantes.

5.9 – das especificações:

Os materiais cotados deverão conter marca, do fabricante e a procedência do produto oferecido bem como:

a) **Especificações Técnicas** - os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado e devem possuir registros em seus respectivos órgãos reguladores;

b) **Embalagem** – o produto deve ser entregue em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo e identificadas; As embalagens dos produtos não poderão estar amassadas, enferrujadas, estufadas, com vazamentos, sem identificação, devendo constar a data da fabricação e de validade de no mínimo 01(um) ano, a contar da data de entrega dos mesmos no município, salvo aqueles que o prazo de validade é menor, devido a sua composição ou método de produção (produtos pasteurizados, fermentados, congelados e refrigerados), sendo este nunca inferior a 70% do indicado no rótulo.

c) **Rotulagens** – todos os produtos, nacionais ou importados, devem ter constado nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade e registro no órgão regulador competente.

d) **Período de validade**: não inferior a 60(sessenta) dias.

5.10 – da entrega das mercadorias:

As mercadorias perecíveis a serem entregues deverão ser acondicionados e transportados em recipientes e temperatura apropriados para manter a qualidade dos produtos conforme determinações da ANVISA;

Os hortifrutigranjeiros, produtos cárneos, cereais, leguminosas, pães, produtos

lácteos, congelados e refrigerados) deverão ser entregues em embalagens plásticas transparentes ou caixas atóxicas as quais possibilitem a visualização dos mesmos, sendo que cada produto deve receber uma embalagem individual não devendo ser misturados, **Devem constar em todas as embalagens o nome do produto e a quantidade (PESO) existentes na mesma,** e na quantidade máxima a ser utilizada no respectivo mês.

Frutas e Verduras, no momento da entrega deverão estar frescas, sem estragos, apresentando grau de evolução completo, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.

Produtos classificados como estocáveis (enlatados, conservas, condimentos, infusos, desidratados, descartáveis, utilidades, produtos de limpeza, higiene e lavanderia), entre outros, deverão ser entregues no local indicado pela Prefeitura, cuja entrega será conforme a necessidade e solicitação de cada Secretaria.

As Carnes devem entregues em pacotes, resfriadas e não devem ser embaladas à vácuo tendo em vista a concentração de bactérias que por ventura podem surgir. O produto carne moída deve ser moído antes da entrega no destino e não será aceito produto congelado. **Devem constar em todas as embalagens o nome do produto e a quantidade (PESO) existente na mesma**. O fornecedor deverá estar com o estabelecimento e equipamentos utilizados para a manipulação das carnes em perfeito condicionamento de higiene e conservação. O frango deverá ser entregue congelado.

A entrega será em etapas, na medida da necessidade, quando a Secretaria interessada, solicitará o fornecimento dos produtos, através de requisição emitida pelo departamento de compras, que deverão ser entregues pela empresa vencedora, no prazo 48 (quarenta e oito) horas. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

Os produtos ofertados deverão ser de primeira linha, de ótima qualidade, ficando sujeito à desclassificação do item em caso, de produto de má qualidade.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a emissão da nota fiscal/fatura, devidamente entregue e lançada junto ao Departamento de Contabilidade e atestada pela Secretaria requisitante, sendo que em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado.

6.2. As empresas deverão obrigatoriamente fornecer Nota Fiscal Eletrônica, conforme as disposições contidas no RICMS/MT, ou conforme legislação vigente.

6.3. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (INSS) e com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo Simples, deverá apresentar, também, copia do Termo de Opção pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento à EMPRESA DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência com relação à ATA de Registro de Preços originada do presente Pregão.

6.5. O pagamento será feito mediante depósito na conta bancária fornecida pela EMPRESA DETENTORA DA ATA, conforme informação do n.º da agência, banco e conta corrente na referida Nota Fiscal. ***Fica vedada a emissão de boleto bancário pois o único meio de pagamento a ser realizado pelo município é através de depósito via banco conforme normatiza o edital.***

6.6. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do processo licitatório a que se refere (Pregão Presencial nº 014/2019).

7. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Os preços inicialmente cotados são fixos e irreajustáveis, podendo ser objeto revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo de aquisição do produto, junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Licitante vencedora, mediante apresentação de Notas Fiscais do distribuidor, planilha de custos devidamente exarada pelo Contador responsável da empresa contratada e pesquisa de mercado realizada pela Administração;

7.2. Não haverá reajuste de preços de acordo com o parágrafo 1º, artigo 25 da Lei Federal n.º 9.069/95, que dispõe sobre o Plano Real.

7.3. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, será obtida mediante solicitação da empresa detentora da ata à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

7.4. A Comissão de controle da ATA de registro de preços originada do presente processo poderá a qualquer tempo rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, para atendimento do disposto no inciso V do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no artigo 12 do Decreto Federal n.º 3.931/2001 ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

7.5. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições pactuadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

8.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

8.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O Município promoverá, através do servidor designado pela Administração conforme portaria **140/2019**, o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos produtos, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora(s) os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma, devendo este ainda:

a) atestar as notas fiscais da Licitante para efeitos de pagamento; b) solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato; c) elaborar relatório acerca da destinação dos produtos;

A ação da fiscalização não exonera a Licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

10. DA ADESÃO À ATA DE REGISRO DE PREÇOS

10.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

10.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.8. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação o qual seja a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br ou pelo endereço Avenida Comendador Luiz Meneghel, 62, Bairro Centro – CEP 78. 565-000-Nova Bandeirantes – MT Fone 066-3572-1950.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

11.1.1 Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor estimado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências da mesma ou recusar-se a receber a Nota de Empenho ou atrasar na assinatura da referida ATA, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

11.1.2. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a ATA e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores alterações.

11.1.3. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.

11.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração.

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

11.2. Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

11.3. A sanção de advertência de que trata o item 20.2.1 poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos materiais. II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços ao MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.4. A penalidade de suspensão será cabível quando a licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Unidade: 001-GABINETE DO SECRETARIO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub - Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0003 – Compromisso e Gestão Administrativa
Projeto/Atividade: 2 005 – Manutenção do Gabinete Secretario de Administração
57 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:04-SECRETARIA DE EDUCAÇÂO.
Unidade: 001-GABINETE DO SECRETARIO
Função:12-EDUCACAO
Sub - Função: 361-ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:0006- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Projeto/Atividade: 2 012-Manutenção e Encargos Secretaria de Educação
86 - Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:04-SECRETARIA DE EDUCAÇÂO.
Unidade: 001-GABINETE DO SECRETARIO
Função:12-EDUCACAO
Sub - Função: 361-ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:0006- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Projeto/Atividade: 2 014 - MANUTENÇÃ DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
94 - Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:05-SECRETARIA DE SAUDE.
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função:10 - SAUDE
Sub - Função: 301-ATENÇAO BASICA
Programa:0005- Atenção a saúde publica
Projeto/Atividade: 2 022 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS SECRETARIA DE SAUDE
151 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:05-SECRETARIA DE SAUDE.
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:10 - SAUDE
Sub - Função: 301-ATENÇAO BASICA
Programa:0020 - Atenção à saúde Pública - Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2 122 - CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA
181 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:05-SECRETARIA DE SAUDE.
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:10 - SAUDE
Sub - Função: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:0021 - Atenção à saúde Pública - Media e Alta Complexidade
Projeto/Atividade: 2 123 – CUSTEIO - MAC - MANUTENÇÃO DO H.M.
201 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:05-SECRETARIA DE SAUDE.
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:10 - SAUDE
Sub - Função: 304 – VIGILANCIA SANITARIA
Programa: 0020 - Atenção à saúde Pública – Atenção Basica
Projeto/Atividade: 2 126 – CUSTEIO – VIGILANCIA SANITARIA
215 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub - Função: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA
Programa: 0007 - Agricultura Desenvolvimento Sustentável
Projeto/Atividade: 2 025 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
244 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
Unidade: 003 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

Função: 17 - SANEAMENTO
Sub - Função: 512 – SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa: 0012 – Saneamento e Qualidade de Vida
Projeto/Atividade: 2 024 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO DEPARTAMENTO SANEAMENTO
280 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:07 - SECRETARIA DE FINANÇA
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub - Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO
Programa: 0004 – Gestão dos Recursos Financeiros
Projeto/Atividade: 2 032 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA FINANÇAS
290 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo

Órgão:08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 26 - TRANSPORTES
Sub - Função: 782 - TRANSPORTES RODOVIARIO
Programa: 0013 - Melhoria da Infraestrutura
Projeto/Atividade: 2 073 - MANUTENÇÃO E ENC. DA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
326 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Sub - Função: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0011 - Gestão das Políticas Sociais
Projeto/Atividade: 2 009 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
341 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Sub - Função: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0011 - Gestão das Políticas Sociais
Projeto/Atividade: 2 140 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL
363 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Sub - Função: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0011 - Gestão das Políticas Sociais
Projeto/Atividade: 2 141 - BLOCO DA GESTAO DO SUAS
370 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Sub - Função: 243 - ASSISTENCIA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Programa: 0011 - Gestão das Políticas Sociais
Projeto/Atividade: 2 038 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
380 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:12 - SECRETARIA DE DESPORTO
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub - Função: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa: 0009 - Esportes para Todos
Projeto/Atividade: 2 086 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
448 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

12.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento

vigente deverá contingenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

13. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Jornal Oficial dos Municípios - AMM que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 014/2019,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT.

15. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Nova Bandeirantes - MT, 08 de maio de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA - ME

CNPJ: 11.073.488/0001-01

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Bruna Neiverth Nome: Daniela Teodoro Candido

CPF: 050.597.081-36 CPF: 043.433.271-24

DEPTO LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2019

Aos 08 (oito), dias do mês de maio do ano de 2019, de um lado o MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel, n.º 62, centro, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 33.683.822/0001-73, neste ato, representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Valdir Pereira dos Santos,** brasileiro, empresário, portador do R.G. n.º 24127310 SSP/MT e inscrito no CPF nº 236.135.139-00, residente e domiciliado no município de Nova bandeirantes, neste ato denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **07/05/2019**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES",**e acordo com as especificações, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor:	***M.W. MARCILIO - EPP***			CNPJ:	***05.930.171/0001-33***
Endereço:	*Rua Para*			Nº: Nº.	*SN*
Bairro:	*Centro*	Cidade:	*Nova Bandeirantes - MT*	CEP:	*78.565-000*
Representante Legal:	***MARCELO WELINGTON MARCILIO***			CPF:	*783.744.641-00*
Email:	*Mercadopara_marcelo@hotmail.com*			Telefone:	*(66) 3572-1127*
Banco:	***Brasil***	Agencia:	***4099-1***	Conta Corrente:	***7.665-1***

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6	ABRACADEIRA PARA REGULADOR DE PRESSAO DE MANGUEIRA DE GAS.	ALTO GIRO	UNIDADE	45	R$ 6,68	R$ 300,60
11	ACAFRAO, CURCUMA EM PÓ 30 Gr.	MIKA	PACOTE	100	R$ 2,00	R$ 200,00
17	AGUA MINERAL- 497 ML NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET TAMPA C/ ROSCA E LACRE.	LEBRINHA	UNIDADE	4.000	R$ 1,64	R$ 6. 560,00
26	ALGODAO 25 G.	TOPZ	PACOTE	70	R$ 2,88	R$ 201,60
32	AMIDO DE MILHO - 1KG PRODUTO A BASE DE AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ E VITAMINAS,COM ASPECTO DE COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ACONDICIONADO EM CAIXA, REEMBALADO EM EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPELAO.	MIKA	KILO	410	R$ 9,79	R$ 4. 013,90
33	APARELHO DE BARBEAR DUAS LAMINAS, FITAS LUBRIFICANTES PARA PROPORCIONAR CONFORTO, CABEÇA MOVEL.	BIC	UNIDADE	100	R$ 2,28	R$ 228,00

34	ARROZ 5 KG - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	TIO LINDO	PACOTE	151	R$ 13,90	R$ 2.098,90
50	BALA MOLE - 600 G MASTIGÁVEL SORTIDA.	LOVECAND	PACOTE	200	R$ 8,45	R$ 1.690,00
52	BALDE PLASTICO - 12 LITROS REFORCADO PRETO.	PLASIL	UNIDADE	18	R$ 9,25	R$ 166,50
63	BISCOITO - TIPO AGUA E SAL PC 400 G,COMPOSICAO BASICA COM FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA,AGUA, SAL,OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	JUVIS	PACOTE	1.501	R$ 4,69	R$ 7.039,69
76	CAFÉ ESPECIAL - TIPO EXPORTAÇÃO, TORRADO E MOÍDO, ISENTO DE GRÃOS, QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR. CERTIFICADO NO SISTEMA DE COM SELO DO ABIC, EMBALAGEM A VÁCUO DE 500G.	BRASILEIRO	PACOTE	1.000	R$ 11,24	R$ 11.240,00
92	CANELA - EM PO, 10 G, FINA HOMOGENEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS E LIMPOS, PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE.	MIKA	UNIDADE	320	R$ 2,17	R$ 694,40
94	CANUDO DESCARTAVEL - DE POLIETILENO, LISO, MEDINDO 6 MM DIAMETRO, 20,5 CM DE COMPRIMENTO.	SOL	UNIDADE	180	R$ 8,14	R$ 1.465,20
95	CARNE BOVINA - TIPO ACEM, MOIDA, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO.	IN NATURA	KILO	801	R$ 16,37	R$ 13.112,37
98	CARNE BOVINA - TIPO PALETA, EM CUBOS, SEM OSSO, CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA.	IN NATURA	KILO	300	R$ 18,85	R$ 5.655,00
102	CARNE SECA BOVINA KG	IN NATURA	KILO	250	R$ 20,07	R$ 5.017,50
121	COCO RALADO - 100G AMENDOAS DE COCO PURO,PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MAXIMA DE 4% P/P E LIPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS,SUJIDADES E RANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	DUCOCO	PACOTE	400	R$ 4,75	R$ 1.900,00
127	COLORAU - (URUCUM) PÓ FINO 30 G, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA.	MIKA	PACOTE	700	R$ 1,69	R$ 1.183,00
140	CREME DE LEITE LEVE UHT HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 200G.	PIRACANJUBA	UNIDADE	600	R$ 3,44	R$ 2.064,00
159	ERVA DOCE 10 G - EM GRAO, OBTIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, DE ESPECIME DE VEGETAIS GENUINOS, ISENTO DE FERMENTACAO E MOFO, HOMOGENEA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE AUSENCIA DE SUJIDADES.	MIKA	UNIDADE	570	R$ 1,86	R$ 1.060,20
161	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - ACONDICIONADA EM LATA DE 200 G SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO.	QUERO	UNIDADE	440	R$ 2,39	R$ 1.051,60
179	EXTRATO DE TOMATE 1KG	QUERO	UNIDADE	150	R$ 8,89	R$ 1.333,50
186	FARINHA DE MILHO 1 KG- SIMPLES,DO GRAO DE MILHO TORRADO E PENEIRADO, NA COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	MIKA	PACOTE	380	R$ 4,86	R$ 1.846,80
187	FARINHA DE MILHO 500 G- TIPO FLOCAO, PRE-COZIDA, OBTIDA DO GRAO DO MILHO TORRADO E PENEIRADO,NA COR AMARELA,ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, ATOXICO.	MIKA	UNIDADE	110	R$ 3,14	R$ 345,40
190	FEIJAO - CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPECIES.	TIO LINDO	KILO	601	R$ 7,79	R$ 4.681,79
198	FLOCAO DE MILHO	MIKA	PACOTE	30	R$ 3,36	R$ 100,80
205	FRANGO SEMI-PROCESSADO - COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO, CONGELADO, COM CORTES DE 300GR A 350GR POR UNIDADE PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO.	SADIA	KILO	1.050	R$ 9,95	R$ 10.447,50
206	FRANGO SEMI-PROCESSADO - EM PECAS, RESFRIADO, PEITO, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO, SEM MANCHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO.	SADIA	KILO	550	R$ 10,29	R$ 5.659,50
208	FUBA DE MILHO - SIMPLES,DO GRAO DE MILHO MOIDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE,FERMENTACAO,RANCO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO. 500 GRAMA	TIA HELENA	PACOTE	100	R$ 2,81	R$ 281,00
209	FUBA DE MILHO 1 KG- SIMPLES,DO GRAO DE MILHO MOIDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE,FERMENTACAO, RANCO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	TIA HELENA	KILO	590	R$ 2,91	R$ 1.716,90
242	LEITE EM PO INSTANTANEO 400 G - COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 26%, INTEGRAL, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EM SACO ALUMINIZADO.	PIRACANJUBA	UNIDADE	200	R$ 13,39	R$ 2.678,00
256	LINGUICA - FRESCAL, TIPO TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA,TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL,FIRME,SEM UMIDADE,NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, EM SACO 1 KG.	FORTEZA	KILO	764	R$ 13,99	R$ 10.688,36
273	MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, KG, ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXA DE PAPELAO, HIGIENIZADA.	IN NATURA	KILO	550	R$ 3,65	R$ 2.007,50
277	MARGARINA CREMOSA 1 KL SEM GORDURA TRANS C/ SAL	DELICIA	UNIDADE	50	R$ 12,28	R$ 614,00
278	MARGARINA VEGETAL -CONTENDO 500 GRAMAS, COM SAL, COMPOSTO DE 80% DE GORDURA E LEITE (LIPIDEOS), PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO.	DELICIA	UNIDADE	800	R$ 6,45	R$ 5.160,00
283	MASSA ALIMENTICIA 1 KG - TIPO ESPAGUETE,FORMATO FINO,COR AMARELA,OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E SEMOLA,VITAMINADO,ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS,ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO.	GALO	UNIDADE	500	R$ 5,88	R$ 2.940,00
289	MILHO DE PIPOCA PREMIUM PACOTE DE 500G.	MIKA	PACOTE	800	R$ 2,78	R$ 2.224,00
319	PAPEL MANTEIGA - MEDINDO 30CM X7,5 EM ROLO, NA COR BRANCA.	GIOPACK	UNIDADE	190	R$ 5,15	R$ 978,50

323	PEITO DE FRANGO KG	SADIA	KILO	330	R$ 11,15	R$ 3.679,50
330	PESCADO EM CONSERVA 125 G- TIPO SARDINHA, PREPARADOS, LIMPO,VISCERADO, APRESENTACAO, INTEIRA COM ESPINHA, CONSERVADO EM OLEO COMESTIVEL, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAO DAS LATAS, SUJIDADES.	GOMES	UNIDADE	770	R$ 4,24	R$ 3.264,80
341	POLVILHO 500 G - AZEDO, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS.	MIKA	PACOTE	430	R$ 6,93	R$ 2.979,90
342	POLVILHO 500 G - DOCE, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS	MIKA	PACOTE	430	R$ 5,97	R$ 2.567,10
357	REFRIGERANTE 2 LITROS - COMPOSTO DE EXTRATO AGUA GASEIFICADA, AROMA NATURAL, MENOS DE 1,5KCAL, CORANTES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA.	FRUTUBA	UNIDADE	1.200	R$ 5,97	R$ 7.164,00
379	SAL 1 KG - GROSSO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO,RESISTENTE E VEDADO.	MASTER	UNIDADE	70	R$ 3,19	R$ 223,30
380	SAL 1 KG - REFINADO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO.	MASTER	PACOTE	600	R$ 2,49	R$ 1.494,00

VALOR GLOBAL DE **R$ 142.018,61 (cento e quarenta e dois mil, dezoito reais e sessenta e um centavos).**

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Uma vez notificada de que o Município efetivara a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 02(dois) dias uteis à notificação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XX deste certame.

3.2. Entregar o objeto licitado conforme especificações do edital e seus anexos em consonância com a Proposta de Preço a vencedora obriga-se a:

a) Atender as requisições do Município fornecendo os materiais descritos por este Instrumento Convocatório, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas no Anexo I; **b)** Caso haja reduções ou descontos, a empresa vencedora compromete-se a repassá-los ao Município, ainda que, depois de expedida a Ordem de Fornecimento. **c)** Disponibilizar os materiais para serem retirados conforme a necessidade do Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional, deste edital. **d)** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município; **e)** Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital; **f)** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Município; **g)** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

3.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES.

3.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

3.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

3.6. Caso haja reduções ou descontos, a empresa vencedora compromete-se a repassa-los ao Município, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

4.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

4.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

4.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento objeto;

4.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos solicitados.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

4.7. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

5.1. Os itens descritos conforme Anexo I serão recebidos:

5.2 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

5.3 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação;

5.4 Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.5 O fornecimento será efetuado em remessa fracionada conforme solicitação da secretaria de educação, com prazo de entrega não superior a **05 dias úteis**, contados a partir da emissão da requisição emitida pelo setor responsável.

5.6. Os produtos devem obedecer criteriosamente às datas de validade não inferiores a sessenta (60) dias.

5.7. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo setor de compra, no horário de expediente.

5.8 - As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes. Dever estar ausentes qualquer sujidade, parasitas, larvas, insetos, ou seja, isenta de organismos contaminantes.

5.9 – das especificações:

Os materiais cotados deverão conter marca, do fabricante e a procedência do produto oferecido bem como:

a) **Especificações Técnicas** - os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado e devem possuir registros em seus respectivos órgãos reguladores;

b) **Embalagem** – o produto deve ser entregue em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo e identificadas; As embalagens dos produtos não poderão estar amassadas, enferrujadas, estufadas, com vazamentos, sem identificação, devendo constar a data da fabricação e de validade de no mínimo 01(um) ano, a contar da data de entrega dos mesmos no município, salvo aqueles que o prazo de validade é menor, devido a sua composição ou método de produção (produtos pasteurizados, fermentados, congelados e refrigerados), sendo este nunca inferior a 70% do indicado no rótulo.

c) **Rotulagens** – todos os produtos, nacionais ou importados, devem ter constado nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade e registro no órgão regulador competente.

d) **Período de validade**: não inferior a 60(sessenta) dias.

5.10 – da entrega das mercadorias:

As mercadorias perecíveis a serem entregues deverão ser acondicionados e transportados em recipientes e temperatura apropriados para manter a qualidade dos produtos conforme determinações da ANVISA;

Os hortifrutigranjeiros, produtos cárneos, cereais, leguminosas, pães, produtos

lácteos, congelados e refrigerados) deverão ser entregues em embalagens plásticas transparentes ou caixas atóxicas as quais possibilitem a visualização dos mesmos, sendo que cada produto deve receber uma embalagem individual não devendo ser misturados, **Devem constar em todas as embalagens o nome do produto e a quantidade (PESO) existentes na mesma,** e na quantidade máxima a ser utilizada no respectivo mês.

Frutas e Verduras, no momento da entrega deverão estar frescas, sem estragos, apresentando grau de evolução completo, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.

Produtos classificados como estocáveis (enlatados, conservas, condimentos, infusos, desidratados, descartáveis, utilidades, produtos de limpeza, higiene e lavanderia), entre outros, deverão ser entregues no local indicado pela Prefeitura, cuja entrega será conforme a necessidade e solicitação de cada Secretaria.

As Carnes devem entregues em pacotes, resfriadas e não devem ser embaladas à vácuo tendo em vista a concentração de bactérias que por ventura podem surgir. O produto carne moída deve ser moído antes da entrega no destino e não será aceito produto congelado. **Devem constar em todas as embalagens o nome do produto e a quantidade (PESO) existente na mesma**. O fornecedor deverá estar com o estabelecimento e equipamentos utilizados para a manipulação das carnes em perfeito condicionamento de higiene e conservação. O frango deverá ser entregue congelado.

A entrega será em etapas, na medida da necessidade, quando a Secretaria interessada, solicitará o fornecimento dos produtos, através de requisição emitida pelo departamento de compras, que deverão ser entregues pela empresa vencedora, no prazo 48 (quarenta e oito) horas. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

Os produtos ofertados deverão ser de primeira linha, de ótima qualidade, ficando sujeito à desclassificação do item em caso, de produto de má qualidade.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a emissão da nota fiscal/fatura, devidamente entregue e lançada junto ao Departamento de Contabilidade e atestada pela Secretaria requisitante, sendo que em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado.

6.2. As empresas deverão obrigatoriamente fornecer Nota Fiscal Eletrônica, conforme as disposições contidas no RICMS/MT, ou conforme legislação vigente.

6.3. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (INSS) e com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo Simples, deverá apresentar, também, copia do Termo de Opção pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento à EMPRESA DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência com relação à ATA de Registro de Preços originada do presente Pregão.

6.5. O pagamento será feito mediante depósito na conta bancária fornecida pela EMPRESA DETENTORA DA ATA, conforme informação do n.º da agência, banco e conta corrente na referida Nota Fiscal. ***Fica vedada a emissão de boleto bancário pois o único meio de pagamento a ser realizado pelo município é através de depósito via banco conforme normatiza o edital.***

6.6. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do processo licitatório a que se refere (Pregão Presencial nº 014/2019).

7. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Os preços inicialmente cotados são fixos e irreajustáveis, podendo ser objeto revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo de aquisição do produto, junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Licitante vencedora, mediante

apresentação de Notas Fiscais do distribuidor, planilha de custos devidamente exarada pelo Contador responsável da empresa contratada e pesquisa de mercado realizada pela Administração;

7.2. Não haverá reajuste de preços de acordo com o parágrafo 1º, artigo 25 da Lei Federal n.º 9.069/95, que dispõe sobre o Plano Real.

7.3. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, será obtida mediante solicitação da empresa detentora da ata à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

7.4. A Comissão de controle da ATA de registro de preços originada do presente processo poderá a qualquer tempo rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, para atendimento do disposto no inciso V do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no artigo 12 do Decreto Federal n.º 3.931/2001 ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

7.5. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições pactuadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

8.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

8.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O Município promoverá, através do servidor designado pela Administração conforme portaria **140/2019**, o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos produtos, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora(s) os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma, devendo este ainda:

a) atestar as notas fiscais da Licitante para efeitos de pagamento; b) solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato; c) elaborar relatório acerca da destinação dos produtos;

A ação da fiscalização não exonera a Licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

10. DA ADESÃO À ATA DE REGISRO DE PREÇOS

10.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

10.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.8. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação o qual seja a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br ou pelo endereço Avenida Comendador Luiz Meneghel, 62, Bairro Centro – CEP 78. 565-000-Nova Bandeirantes – MT Fone 066-3572-1950.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

11.1.1 Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor estimado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências da mesma ou recusar-se a receber a Nota de Empenho ou atrasar na assinatura da referida ATA, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

11.1.2. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a ATA e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores alterações.

11.1.3. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.

11.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração.

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

11.2. Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

11.3. A sanção de advertência de que trata o item 20.2.1 poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos materiais. II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços ao MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.4. A penalidade de suspensão será cabível quando a licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Unidade: 001-GABINETE DO SECRETARIO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub - Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0003 – Compromisso e Gestão Administrativa
Projeto/Atividade: 2 005 – Manutenção do Gabinete Secretario de Administração
57 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:04-SECRETARIA DE EDUCAÇÂO.
Unidade: 001-GABINETE DO SECRETARIO
Função:12-EDUCACAO
Sub - Função: 361-ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:0006- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Projeto/Atividade: 2 012-Manutenção e Encargos Secretaria de Educação
86 - Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:04-SECRETARIA DE EDUCAÇÂO.
Unidade: 001-GABINETE DO SECRETARIO
Função:12-EDUCACAO
Sub - Função: 361-ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:0006- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Projeto/Atividade: 2 014 - MANUTENÇÃ DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
94 - Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:05-SECRETARIA DE SAUDE.
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função:10 - SAUDE
Sub - Função: 301-ATENÇAO BASICA
Programa:0005- Atenção a saúde publica
Projeto/Atividade: 2 022 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS SECRETARIA DE SAUDE
151 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:05-SECRETARIA DE SAUDE.
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:10 - SAUDE
Sub - Função: 301-ATENÇAO BASICA
Programa:0020 - Atenção à saúde Pública - Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2 122 - CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA
181 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:05-SECRETARIA DE SAUDE.
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:10 - SAUDE
Sub - Função: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:0021 - Atenção à saúde Pública - Media e Alta Complexidade
Projeto/Atividade: 2 123 – CUSTEIO - MAC - MANUTENÇÃO DO H.M.
201 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:05-SECRETARIA DE SAUDE.
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:10 - SAUDE
Sub - Função: 304 – VIGILANCIA SANITARIA
Programa: 0020 - Atenção à saúde Pública – Atenção Basica
Projeto/Atividade: 2 126 – CUSTEIO – VIGILANCIA SANITARIA
215 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub - Função: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA
Programa: 0007 - Agricultura Desenvolvimento Sustentável
Projeto/Atividade: 2 025 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
244 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
Unidade: 003 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO
Função: 17 - SANEAMENTO
Sub - Função: 512 – SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa: 0012 – Saneamento e Qualidade de Vida
Projeto/Atividade: 2 024 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO DEPARTAMENTO SANEAMENTO
280 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:07 - SECRETARIA DE FINANÇA
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub - Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO
Programa: 0004 – Gestão dos Recursos Financeiros
Projeto/Atividade: 2 032 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA FINANÇAS
290 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo

Órgão:08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 26 - TRANSPORTES
Sub - Função: 782 - TRANSPORTES RODOVIARIO
Programa: 0013 - Melhoria da Infraestrutura
Projeto/Atividade: 2 073 - MANUTENÇÃO E ENC. DA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
326 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Sub - Função: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0011 - Gestão das Políticas Sociais
Projeto/Atividade: 2 009 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
341 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Sub - Função: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0011 - Gestão das Políticas Sociais
Projeto/Atividade: 2 140 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL
363 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Sub - Função: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0011 - Gestão das Políticas Sociais
Projeto/Atividade: 2 141 - BLOCO DA GESTAO DO SUAS
370 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.
Órgão:09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

Sub - Função: 243 - ASSISTENCIA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Programa: 0011 - Gestão das Políticas Sociais
Projeto/Atividade: 2 038 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
380 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão:12 - SECRETARIA DE DESPORTO
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub - Função: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa: 0009 - Esportes para Todos
Projeto/Atividade: 2 086 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
448 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

12.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento

vigente deverá contingenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

13. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Jornal Oficial dos Municípios - AMM que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 014/2019,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT.

15. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Nova Bandeirantes - MT, 08 de maio de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

M.W. MARCILIO - EPP

CNPJ: 05.930.171/0001-33

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ _____ Nome: Bruna Neiverth Nome: Daniela Teodoro Candido

CPF: 050.597.081-36 CPF: 043.433.271-24

DEPTO LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 140/2019

EMENTA: "DESIGNA FISCAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea "b" e inciso "", alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora MICHELE CRISTINA ALBERTIM, servidora efetiva no cargo de agente administrativo, para atuar como Fiscal e designar a servidora ADNA TEODORO CANDIDO, servidora nomeado no cargo de Chefe divisão de Urbanismo da Secretaria de Administração, para atuar como suplente da ATA de Registro de Preços nº 017/2019, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT.

Art. 2º O servidor ora designado por esta Portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 004/2017;

Art. 3º Ficará o Fiscal obrigado a comunicar a Administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Gestor em tempo hábil para adoção das medidas observadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes-MT, em 08 de maio de 2019.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 035/2017

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 035/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA:**DEBORA SIMONE SANTOS ROCHA FARIA & ADVOGADOS - ME**

CNPJ**:** 10.778.901/0001-62

OBJETO: **Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por mais 08 (oito) meses**,** vigorando a partir de 04 de maio de 2019 a 04 de janeiro de 2020.

Valor total do aditivo do contrato será de **R$ 56.000,00** (cinquenta e seis mil reais) global e o valor de **R$ 7.000,00** (sete mil reais) que serão pagos mensalmente.

ASSINATURA**: 03 de maio de 2019**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

AVISO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 016/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, para devidas publicações;

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 038/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.016/2019 de 08/05/2019

De conformidade com o disposto Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 com alteração dada pelo art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal nº 9. 412/2018, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES DO INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIOS - IPM, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS.

VALOR GLOBAL: **R$ 15.000,00(Quinze mil reais)**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 com alteração dada pelo art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal nº 9.412/2018

CONTRATADO:GEXTEC – GESTÃO EM TECNOLOGIA EIRELI - EPP

CNPJ: 04.240.771/0001-07

Nova Brasilândia - MT, 08 de maio de 2019.

Ana Cristina Soares

Presidente da C.P.L

LEI Nº 773/2019 “DISPÕE SOBRE A LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS DE PARTICULARES, NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LEI Nº 773/2019

“DISPÕE SOBRE A LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS DE PARTICULARES, NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***faz saber****,* que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos baldios ou não, são obrigados a mantê-los limpos, roçados e drenados, sob pena de aplicação de multa a ser estipulada pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e

da Economia e Finanças.

Art. 2º. Todos os terrenos baldios deverão ser convenientemente conservados pelos proprietários no que diz respeito à limpeza dos mesmos através do uso da capinação ou outros meios considerados adequados.

Art. 3º. Para efeitos desta Lei, entende-se por terrenos baldios, os terrenos sem construções, os terrenos com construções e desabitados, os imóveis e os terrenos que embora habitados, permanecem sujos, colocando em risco a saúde da vizinhança.

Parágrafo único. Não será permitida, em qualquer outra hipótese a existência de terrenos cobertos de matos ou servindo de depósito de resíduos, entulhos ou criadouros de insetos nocivos à saúde, tal como o mosquito Aedes aegypti, transmissor da *dengue*, *zika*, *chikungunya e da febre amarela urbana.*

Art. 4º. Para efeitos desta Lei, entende-se por limpeza de terrenos:

I – A capinagem mecânica e ou manual, roçagem do mato manual e/ou mecânica (uso de máquinas), eventualmente crescido no terreno;

II – Remoção de detritos, entulhos e lixos que estejam depositados no terreno baldio.

Parágrafo único. Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza na vegetação, lixo ou de quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados.

Art. 5º. Qualquer munícipe poderá reclamar por escrito, através de requerimento endereçado ao Chefe do Poder Executivo, a existência de terrenos baldios que necessitem de limpeza.

Parágrafo único. O munícipe terá seu requerimento protocolado e isento de taxas de expediente e sua reclamação deverá ser comprovada por Fiscal do Município.

Art. 6º. A fiscalização será exercida através dos fiscais de municipais, que ficarão incumbidos de realizar inspeções, lavrar notificações, autuar e multar, além de outros procedimentos administrativos que se tornarem necessários.

Art. 7º. Constatada pela fiscalização a existência de terreno baldio que infrinja ao disposto no art. 3º desta Lei, será lavrado o competente Auto de Infração.

Parágrafo único. Do Auto de Infração, lavrado com clareza, sem omissões e abreviaturas, sem entrelinhas ou rasuras, e constarão obrigatoriamente:

I – A menção do local, data e hora da lavratura;

II – A qualificação do infrator ou infratores e, se existirem, das testemunhas presenciais e denunciantes;

III – A localização do imóvel e a descrição do fato e dos elementos que caracterizam a infração;

IV – O dispositivo legal infringido e a penalidade aplicada;

V – A intimação do autuado, quando for possível;

VI – A assinatura, o nome legível e o cargo da autoridade fiscal que constatou a infração e lavrou o Auto.

Art. 8º. Lavrado o presente Auto de Infração o proprietário ou o possuidor a qualquer título do imóvel será notificado para proceder a limpeza do terreno baldio, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa.

§ 1º. O prazo fixado para limpeza do terreno baldio é improrrogável.

§ 2º. O art. 2º e o art. 4º deverão estar impressos na notificação emitida pelo órgão competente.

Art. 9º. Quando o notificado tomar as providências exigidas, fica ele obrigado a comunicar o setor competente do Município para que efetue nova vistoria no local e ateste a execução do serviço em campo, o que deverá constar na própria notificação.

Art. 10. O proprietário ou possuidor a qualquer título do terreno será considerado regularmente notificado mediante:

I – Notificação por escrito e pessoalmente ao infrator, quando feita pelo fiscal competente;

II – Notificação por via postal com aviso de recebimento (AR);

III – Notificação por edital público divulgado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal ou no Diário Oficial dos Municípios;

Art. 11. A notificação será feita por edital, quando o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel não for identificado, não for encontrado ou recusar-se a receber a intimação.

Art. 12. Esgotado o prazo inicial o mesmo estará sujeito à multa de 5 (cinco) à 10 (dez) Unidades Padrão Fiscais do Município (UPF/NB), aplicando-se no que couber, dispositivos da Lei Complementar nº. 074/1998 (código tributário do município), Lei Complementar Municipal nº 579/2015 (código de posturas), Lei Complementar Municipal nº 580/2015 (código de limpeza urbana) e demais legislações pertinentes.

Art. 13. Findo o prazo, fica a Município autorizado a executar os serviços através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sem prévio aviso ou interpelação e sem qualquer direito a reclamações ficando o proprietário do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais as despesas efetuadas ou contratar empresas, correndo as respectivas despesas por conta do proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel.

§ 1º. Nos valores fixados para prestação dos serviços, deverão estar computadas as despesas com a remoção dos rejeitos da capinação e limpeza.

§ 2º. O Infrator não poderá opor qualquer resistência à execução dos serviços referido neste artigo, por parte do Município, sob pena de ser requerida força policial e ou autorização judicial.

§ 3º. Em caso de terreno não habitado, cercado por qualquer modalidade de construção, poderá o Município, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, efetuar rompimento do cadeado ou outro tipo de tranca ou lacre, podendo ainda, proceder o rompimento de qualquer obstáculo (muro e ou cerca) para efetuar o serviço, objeto da notificação.

§ 4º. Caso seja efetivado qualquer das medidas do § 2º deste artigo, o Município de Nova Brasilândia, não será obrigado a reparar ou restituir em valores qualquer dano causado, mediante prévia notificação.

§ 5º. Os valores dos serviços realizados serão os fixados na tabela do Anexo Único do Decreto do Poder Executivo Municipal, que estabelece os preços públicos.

§ 6º. Os valores referente a multa e de ressarcimento por serviços prestados em terrenos baldios, deverão ser recolhidos por meio de documento de arrecadação municipal-DAM, em rede bancária conveniada.

Art. 14. Concluídos os trabalhos pelo Município, o infrator será notificado a efetuar o pagamento do débito no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Se o pagamento não se realizar no prazo determinado, o mesmo estará sujeito à multa de 20% (vinte por cento) do valor dos serviços prestados.

Art. 15. O débito lançado no cadastro municipal do imóvel e não pago nos prazos previstos nesta Lei, será inscrito em dívida ativa e processado a sua cobrança por meio de protesto em cartório, podendo o Poder Executivo fazer a inscrição do débito junto aos órgãos de proteção ao crédito, utilizar de outras formas administrativas ou judicial, acrescido de juros de mora e correção monetária, nos termos da Lei.

Art. 16. Para efeitos desta Lei, os prazos serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Art. 17. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 18. O Poder Executivo municipal, poderá expedir ato administrativo quando julgar necessário e no interesse público, com a finalidade de regulamentar e ao bom funcionamento da presente lei.

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Brasilândia/MT, 08 de maio de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

LEI Nº 772/2019 "ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 2º E INCLUI NO REFERIDO ARTIGO OS § 1º E 2º, ALTERA DISPOSITIVOS DOS INCISOS II E IV E INCLUI O § ÚNICO NO ART. 6º, ACRESCE E INCLUI O ART. 6º-A,

LEI Nº 772/2019

"Altera a redação do *caput* do art. 2º e inclui no referido artigo os § 1º e 2º, altera dispositivos dos incisos II e IV e inclui o § único no art. 6º, acresce e inclui o art. 6º-A, § 1º e § 2º, altera e dá nova redação aos incisos II e III do art. 10, acresce e inclui os artigos 13 e 14, e renumera o art. 13 para art. 15, da Lei Ordinária nº 759/2019, e dá outras providências."

A Prefeita do município de Nova Brasilândia, estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera a redação da Lei Ordinária nº 759, de 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Fica alterado *o caput* do artigo 2º e inclui os § 1º e § 2º, da Lei Ordinária nº 759/2019, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica determinado que os plantonistas não poderão deixar ou afastar das dependências da Unidade de Saúde, enquanto durar o plantão, exceto para realizar a alimentação e o intervalo de repouso, que será por um período máximo de 1 (uma) hora, enquanto a Secretaria Municipal de Saúde não dispuser de refeitório próprio ou condições de alimentação no local de plantão.

§ 1º - Se a Unidade de Saúde dispor de refeitório próprio ou de fornecimento da alimentação no local onde se realiza o plantão, não haverá autorização ao plantonista para ausentar-se da unidade de serviço

para fins de repouso, que se vier ocorrer, será o plantonista notificado e adotado todas as medidas administrativas cabíveis.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Saúde organizará e definirá o horário de alimentação e intervalo de repouso dos plantonistas de forma a não ocasionar prejuízos ao atendimento a usuários do SUS."

Art. 3º. Fica alterado os incisos II e IV e inclui o § Único no art. 6º, na Lei Ordinária nº 759/2019, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 6º. (...)

II – de segundas às quintas-feiras, plantões de 12 horas, das 19h00-min às 07h00min horas, do dia seguinte;

IV – as sextas-feiras, sábados, domingos e feriados, plantões de 12 horas, das 19h00min às 07h00min, do dia seguinte.

§ Único. O plantão que se inicia às sextas-feiras das 19h00min e que tem como término às 07h00min do sábado será indenizado com os valores estipulados no artigo 10 da presente Lei, enquadrando-se como plantão de final de semana."

Art. 4º. Acresce incluindo na Lei Ordinária nº 759/2019, o artigo 6º-A, o § 1º e o § 2º, com a seguinte redação.

"Art. 6º-A. Durante e enquanto perdurar os plantões de finais de semana, compreendendo das 19h00min de sexta-feira até as 07h00min de segunda-feira, o Município manterá de sobreaviso uma equipe de servidores, composta de 1 (um) enfermeiro e de 1(um) motorista, para atender procedimento que exija o acompanhamento a paciente devidamente regulado ou em caso que requeira encaminhamento com prescrição da emergência médica, em deslocamento a serviço de saúde ambulatorial ou hospitalar de outro Município.

§ 1º. Os servidores que participarem da escala de sobreaviso quando dos plantões de finais de semana, no período previsto no caput deste artigo, farão jus e perceberão a título de verba indenizatória os valores de R§ 200,00 (duzentos reais) para o enfermeiro e de R§ 120,00 (cento e vinte reais) para o motorista, observado o aludido no artigo 10, § 1º e 2º e no artigo 11 desta Lei.

§ 2º. As escalas de servidores tidos em sobreaviso observarão o caput do art. 7º.

Art. 5º. Altera a redação dos incisos II e III do art. 10, que passa ter a seguinte redação.

"Art. 10. (...)

II – Enfermeiro R$ 120,00 (cento e vinte reais) para cada plantão de 12 horas durante a semana e de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) para plantões de 12 horas em finais de semana.

III – Médico R$ 723,02 (setecentos e vinte e três reais e dois centavos) para cada plantão de 12 horas durante a semana e R$ 949,95 (novecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) para plantões de 12 horas em finais de semana."

Art. 6º. Acresce incluindo na Lei Ordinária nº 759/2019, os artigos 13 e 14 e renumera o art. 13 para art. 15, com a seguinte redação:

"Art. 13. Os casos omissos ou considerados de mero ajuste que por ventura surgirem quando da aplicação da presente lei, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, ouvido o Conselho Municipal de Saúde sobre o assunto a ser elucidado.

Art. 14. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento municipal vigente, vinculadas a Secretaria Municipal a que o servidor estiver lotado.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a reeditar as alterações com exclusões e inclusões de texto na Lei Ordinária nº 759/2019, introduzidos e definidos pela presente lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Brasilândia/MT, 08 de maio de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

LEI Nº 775/2019 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2019, NO VALOR DE R$ 987.600,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 775/2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2019, NO VALOR DE R$ 987.600,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SENHORA MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nova Brasilândia - MT, No Uso de Suas atribuições Legais, ***FAZ SABER***que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou e sancionou a seguinte Lei Complementar.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **crédito adicional suplementar** no orçamento financeiro de 2019, adicionando recursos ao orçamento do município nas seguintes dotações e fontes:

07.001– Secretaria Munic. Infraestrutura e Serviços Urbanos.

07.001.15 – Urbanismo

07.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

07.001.15.451.0011 – Ampliação e requalificação da infraestrutura Municipal **07.001.15.451.0011.1080 –** Pavimentação, Calçamento, Restauração de Vias Urbanas

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações

FONTE: 0.1.24 – Transferência de Convênios.....**R$ 987. 600,00**

Valor a ser suplementado: R$ 987.600,00 (novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais).

Art. 2º Para cobertura ao crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º, de acordo com o Inciso II, Art. 43, da Lei Federal n°4.320/64, serão utilizados recursos de **Tendência de Excesso de Arrecadação** de Convênio / Emenda, conforme:

I – Contrato de Repasse Nº 863438/2017 – MCIDADES/CAIXA: Execução de ações relativas ao planejamento urbano, no valor total de **R$ 1.006. 705,79** (repasse + contrapartida).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2019, Lei nº 735/2018 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 641/2017, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Brasilândia (MT), 08 de maio de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

LEI Nº 774/2019 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2019, NO VALOR DE R$ R$ 330.954,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 774/2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2019, NO VALOR DE R$ R$ 330.954,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SENHORA MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nova Brasilândia - MT, No Uso de Suas atribuições Legais, ***FAZ SABER***que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou e sancionou a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento financeiro de 2019, adicionando recursos ao orçamento do município, provenientes de **Tendência de Excesso de Arrecadação de Convênios e Anulação Parcial de Dotações**, na seguinte dotação:

07 – Secretaria Munic. Infraestrutura e Serviços Urbanos

07.001 – Gabinete do Secretário de Infra-Estrutura

07.001.26 – Transporte

07.001.26.782 – Transporte Rodoviário

07.001.26.782.0011 – Ampliação e requalificação da infraestrutura Municipal

07.001.26.782..1082 – CONSTR. E REFORMA DE PONTES DE CONCRETO E MADEIRA

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações

FONTE: 0.1.24 – Transferência de Convênios – Outros

Valor da Suplementação: **R$ 330.954,00**

Art. 2º Para cobertura ao crédito adicional **Suplementar,** aberto no Artigo 1º, na Fonte de **Recurso 0.1.24**, no valor de **R$ 330.954,00,** serão utilizados recursos conforme o artigo 43 da Lei Federal n°4.320/64, inciso II – **excesso de arrecadação ou tendência de excesso de arrecadação**, inerente a convênio, conforme demonstrativo de tendência de excesso de arrecadação (Anexo I).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2019, Lei nº 735/2019 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 641/2017, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Brasilândia (MT), 08 de maio de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ANEXO I – Demonstrativo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Descrição	Valor a Receber – Convênio.
MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº 59053.001743/2018-61	R$ 330.954,00
TOTAL R$	R$ 330.954,00

Fonte: SIAFI

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRATIVO
RESULTADO PREGÃO 09 / 2019

Na data de 08/04/2019 as 8:30 Horas, foram abertas as propostas Referente a licitação supracitada, requisitada pelo (S) órgão (S):

06 003 DEPARTAMENTO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA - MT, PARA A EFETIVAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL BRASIL SEM MISÉRIA.

4799 LABORATORIO DE PROTESE ADELAR LTDA - ME 12.131.299/0001-00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 207.000,00

Nova Guarita - MT, 08 de Maio de 2019

Yana Maria Marcon

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2019

EMENTA: FICA DECRETADO PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA O DIA 13 (TREZE) DE MAIO DE 2019 "PADROEIRA DA CIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, prefeito de Nova Marilândia, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público, a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO dia 13 (treze) de maio de 2019 (dois mil e dezenove) dia da Padroeira da Cidade de Nova Marilândia – Nossa Senhora de Fátima;

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica decretado ponto facultativo no município o dia 13 (treze) de maio de 2019 (dois mil e dezenove), dia da Padroeira Nossa Senhora de Fátima, exceto aos serviços essenciais, que estarão atendendo na forma de plantões, com escala a ser estabelecido por ato dos Secretários das respectivas Secretarias;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, AOS 08 (OITO) DIAS DE MAIO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 114/2019 DATA: 08 DE MAIO DE 2019
EMENTA: EXONERA A SR. ª FABIANY ROBERTA GOMES MERLIN GALLO, DO CARGO EFETIVO DE "AGENTE DE RECURSOS HUMANO" DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

EMENTA: EXONERA A Sr. ª **FABIANY ROBERTA GOMES MERLIN GALLO,** DO CARGO EFETIVO DE "**AGENTE DE RECURSOS HUMANO**" DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido da servidora a partir do dia **01/05/2019** a Sr. ª **FABIANY ROBERTA GOMES MERLIN GALLO**, RG nº. 1233240-2 – SEJUSP/MT, CPF nº.895.528.061-00, residente no Município de Nova Marilândia - MT, do cargo efetivo de Agente de Recursos Humanos, lotado na Secretaria de Administração do município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2° Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - O exonerado deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE 08/05/2019.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal, de Nova Marilândia - MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 840/2019

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 840/2019

EMENTA: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 681/2014 PARA CRIAR NO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL UM CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, Prefeito do Município de Nova Marilândia – MT, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado no quadro de cargos em comissão do Poder Legislativo Municipal, 01 (um) cargo em comissão de Assessor Especial da Presidência, passando a vigorar a Lei Complementar Municipal no 681, de 20 de Dezembro de 2014, acrescida da seguinte redação:

"Art. 8 - .....

I – ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO

(...)

d. Assessor Especial da Presidência"

(...)

"CAPÍTULO II .....
.....

SEÇÃO VII – DA ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

Art. 15-A – A Assessoria Especial da Presidência é o órgão responsável pela coordenação geral dos serviços realizados pelos demais assessores parlamentares, auxiliando o parlamentar com a confecção de minutas de projetos legislativos, pela agenda de trabalhos do presidente da Câmara, bem como coordenar as atividades de gestão de pessoal do gabinete específico, além de realizar atividades básicas do gabinete, tais como serviços de correspondência, mensageiro, atendimento telefônico, recepção aos visitantes."

Art.2º - Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 681/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I –

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	NUMERO DE VAGAS	SÍMBOLO	VENCIMENTO R$
SECRETÁRIO GERAL	01	DAS – I	2.993,50
ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	01	DAS – II	2.800,00
ASSESSOR DE IMPRENSA	01	DAS – III	1.496,76
ASSESSOR DE PARLAMENTAR	01	DAS – III	1.496.76

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Marilândia/MT, aos 08 (oito) dias de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

_____

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA - MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 115/2019

DATA: 08 de maio de 2019

EMENTA: SUBSTITUI MEMBROS DA PORTARIA Nº 284/2017 QUE NOMEIA OS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA;

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, NOMEIA OS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Substituir os membros da Portaria nº 284/2017 Sr. Josemar Favalessa de Oliveira e Srª Karine de Souza Piovezan que faziam parte do "**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA"**do Município de Nova Marilândia – MT, biênio 2017/2019, a qual ficará composta pelos membros descritos abaixo:

COMPONENTES DA AREA GOVERNAMENTAL	
TITULAR	**SUPLENTES**
JHON KLEITON NATAL GONÇALVES	ANA CÁSSIA DA SILVA SOUZA
MARIA APARECIDA FERNANDES PICALHO	PRISCILA EVA SIMON
JACKSON DOUGLAS ANDRADE RIBEIRO	GEORGE ULBERG DANTAS
PRODUTORES CULTURAIS	
TITULAR	**SUPLENTE**
DELVITO PEREIRA DA SILVA	RONIE DE SOUZA SOAVE
EDUARDO CARMO DO NASCIMENTO	ARIENE DE OLIVEIRA PINHEIRO
UALACE SILVA DE SANTANA	TARCISIO SCHOROEDER DE SOUZA

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	
TITULAR	**SUPLENTE**
EDINEI VAIANDT PIOVEZAN	DEVACI ALVES DA SILVA
EDSON CANDIDO DA SILVA	WALDIRENE FERREIRA DA SILVA
VANICE TERESINHA TESSELE	LUIZ CARLOS FERNANDES

Art. 2º - Compete ao Conselho de que trata esta Portaria, o cumprimento das normas da Lei Municipal nº. 358/2005, c/c as demais alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Cultura do Município de Nova Marilândia – MT terá o mandato de 02 (dois) anos passível de uma reeleição contados a partir de 17/11/2017.

Art. 4º - Os membros do Conselho, de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício de suas respectivas funções.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. 08 -05 -2019.

_____

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra, na forma da Lei.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 041/2016

7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 041/2016 – ASS- 05/05/2019 –Vcto 04/02/2020- ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO Contratado (a): **PAULINI CONSTRUÇÕES EIRELI-ME –** OBJ: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIAS E PÓRTICO DE ACESSO NA CIDADE DE NOVA MARILÂNDIA – MT, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 107/2015 DA SECID**.**

NOVA MARILANDIA – MT EM 08 DE MAIO DE 2019.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2019

SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR DE NOVA MONTE VERDE/MT.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1°. Ficam nomeados para representar e compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, os seguintes membros abaixo relacionados:

I – Representantes do Governo Municipal:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Titular – Maria de Fatima da Silva Negrão CPF: 387.436.989-72

Suplente – Lucimar Barbosa Martins CPF: 272.748.508-57

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Titular – Marta Batista de Jesus CPF: 021.298.481.-09

Suplente – Zenilda Alves dos Santos CPF: 819.472.591-72

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Titular – Regina Celia Werle CPF: 031.807.321-80

Suplente – Roseli de Souza Porto de Paula CPF: 762.014.811-68

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento.

Titular – Natanoel de Oliveira Junior CPF: 021.118.671-60

Suplente – Antonio Alves dos Reis CPF: 318.177.249-20

Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbanos.

Titular – Manoel Messias de Jesus Costa CPF: 123.650.278-73

Suplente – Marcos Ferreira da Silva CPF: 814.534.501-49

Secretaria Municipal de Saúde.

Titular – Luciléia Florentina da Silva Migliorini CPF: 009.455.571-08

Suplente – Andreia Giroto CPF: 032.308.591-11

Departamento de Cultura.

Titular – Jucelia Queiroz Lopes Assis CPF: 780.599.926-00

Suplente – Maria Cassiana dos Santos CPF: 081.499.039-84

Departamento de Esporte.

Titular – Eli dos Santos CPF: 269.233.018-82

Suplente – Cleberson Lima Satil CPF: 031.622.281-07

Poder Legislativo.

Titular – Francisco Antonio Sevallo CPF: 187.273.799-49

Suplente – Julio Cesar Paranhos da Silva CPF: 811.290.681-53

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Meios de Hospedagem.

Titular – Josinely Fonseca Domiciano CPF: 452.289.731-68

Suplente – Thiago Fonseca Domiciano CPF: 044.732.841-74

Setor de Promoção de Eventos.

Titular – Moises Zanrosso de Almeida Godoy CPF: 022.882.191-65

Suplente – Ilson Machado CPF: 628.202.069-72

Setor de Gastronomia.

Titular – Karina Aparecida Galdino CPF: 277.277.868-10

Suplente – Maria Ap. Jesus dos Santos Marth CPF: 910.317.531-68

Associação de Artesanatos.

Titular – Alcilene Ucello de Moura CPF: 028.637.916-94

Suplente – Cristiane Camargo Vaccaro Failde CPF: 840.477.391-20

Associação dos Agricultores Rurais.

Titular – Luiz Carlos Gozzi CPF: 390.366.189-91

Suplente – Sebastião da Silva Groch CPF: 469.311.201-15

Associação das Mulheres Rurais (AMUVERDE).

Titular – Rosangela Aparecida do Santos Silva CPF: 006.000.791-55

Suplente – Solange Almeida Silva CPF: 326.648.771-00

Sindicato Rural.

Titular – Robson Marques CPF: 240.435.839-15

Suplente – Edvar Alves Teixeira CPF: 746.163.319-87

Igreja Católica.

Titular – Rosa Amelia Andreta CPF: 616.832.211-68

Suplente – Jasto Konopka CPF: 569.972.481-87

Igrejas Evangélicas.

Titular – Joaquim Carlos Cardoso CPF: 061.887.248-56

Suplente - Tania da Silva Justo CPF: 027.360.841-01

Clube de Dirigentes Lojistas – CDL.

Titular – Glesia Teixeira Araujo CPF: 021.230.241-20

Suplente – Ana Cristina Alves da Rocha CPF: 027.048.131-16

Conselho Comunitário de Segurança - CONSEG.

Titular – Juvenal da Silva CPF: 823.367.841-49

Suplente – Andrea Alves da Silva Coelho CPF: 990.562.081-87

ARTIGO 2º. O Prazo de validade é de 02 (dois) anos podendo ser

renovado

ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde/MT, 29 abril de 2019.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CARONA DE PREGÃO Nº. 17/2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARONADEPREGÃO Nº. 17/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2115/2019

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (diárias), SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE NOVA MONTE VERDE/MT.*

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeado através do Decreto nº. 007/2019 de 21 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados que conforme Adesão Á Ata De Registro De Preços 18/2018, oriunda do pregão nº 30/2018, Processo Licitatório 36/2018, realizado pelo município de **PARANAÍTA/MT**, onde fica habilitada a fornecer os serviços para a prefeitura de Nova Monte Verde/MT, á seguinte:

EMPRESA:

Ø **DORACI ARRUDA BERTOLDI EIRELI, CNPJ: 22.446.279/0001-74,** no valor de R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil, e quinhentos reais) para aquisição de 1.500 (um mil e quinhentas) unidades de serviços a serem prestados conforme a descrição dos mesmos na Ata Aderidá 18/2018, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos de Pregão 30/2018 do município de Paranaíta/MT.

Nova Monte Verde-MT, 08 de Maio de 2019.

JOHNNY BERNATZKY

Pregoeiro

Decreto 007/2019

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que fica CANCELADA A PUBLICAÇÃO do Decreto 039/2019 vinculada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 02 de Maio de 2019, na pagina 476 por motivo de erro na publicação da mesma.

Nova Monte Verde-MT, 08 de Maio de 2019

Karine e Silva dos Anjos

Gabinete da Prefeita

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2019

Processo Administrativo - PREVVER

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 011/2019 de 21 de Janeiro de 2019, comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2019, Processo Administrativo – PREVVER, do Tipo MENOR PREÇO GLOBAL,** no dia **24/05/2019, às 08:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PREVVER NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE - MT, CONFORME PROJETO EM ANEXO.***

Esta licitação será regida pela Lei nº. 8.666/93, suas alterações e disposições aplicáveis, além das demais normas legais e regulamentos pertinentes.

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados, pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Publicações – Editais – 2019 – Geral**, pelo email licitação@novamonteverde.mt.gov.br. ouna sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 08 de Maio de 2019.

JOHNNY BERNATZKY

Presidente da CPL

Decreto 011/2019

PUBLIQUE-SE.

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 017/2019 DÉCIMA TERCEIRA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2018

EDITAL 017/2019

Décima Terceira Convocação do Processo Seletivo Simplificado 003/2018

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2018, de 31 de Janeiro de 2019 homologado no dia 31 de Janeiro de 2019, CONVOCA pelo presente Edital os candidatos para preenchimento de vagas existentes, conforme relação abaixo:

CLASS.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA
4º	JONATAN NERIS SILVA	Sec de Assistencia Social	Professor de Educação Física	16 horas

CLASS.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA
1º	VALDIR PEREIRA MENDES	Sec de Obras	Motorista	40 horas

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, para tomar posse no referido cargo.

O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado e trazer original e 01 (uma) cópia dos seguintes documento

CARTEIRA DE IDENTIDADE;

CPF;

TÍTULO DE ELEITOR

COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE QUE ESTÁ QUITE COM A MESMA;

CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO;

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

DIPLOMA DO CURSO – REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE;

CARTEIRA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O CARGO;

PIS/PASEP;

TELEFONE PARA CONTATO;

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, EM NOME DO CANDIDATO;

CARTEIRA DE TRABALHO;

ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL;

DECLARAÇÃO DE BENS (ANEXO I)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO (ANEXO II)

01 FOTO 3X4;

NUMERO DA CONTA DO BANCO DO BRASIL.

CARTEIRA DE RESERVISTA (se MASCULINO);

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL (PARA MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS CNH CATEGORIA C)

COPIA DE DOCUMENTOS DO CONJUGE;

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 21 (VINTE E UM) ANOS;

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 08 de Maio de 2019

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1) Bem... Valor

2) Bem... Valor

3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____

(nome completo)

(assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____

(nome completo)

Assinatura

LICITAÇÃO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2019

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2019

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Nº 007/2019, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 18/2019, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** no dia **21/05/2019 às 08:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, Nº. 51, Centro, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E BUFFET, Á FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.***

Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal Nº. 14/2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, no site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Publicações - Editais - 2019 - Geral**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 08 de Maio de 2019.

JOHNNY BERNATZKY

Pregoeiro Oficial do Município

Decreto 007/2019

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA
DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **APROVA**, por unanimidade, a Decisão da Comissão de Ensino Fundamental, nos termos do voto da Relatora. Manifestando, portanto, **CONTRÁRIO** *à criação do cargo de Assessor Pedagógico no âmbito da Estrutura da Secretaria Municipal de Educação*.

Escola Municipal “Nova Nazaré”, em 08 de maio de 2019.

Presentes os(as) Conselheiros(as): Alessandra Cristina Ferreira Gondim (**Titular)** Aurelino Silva da Conceição (**Titular)**, Deuza Alves de Oliveira Brito (**Titular)**, Liliane dos Santos Barros, (**Suplente),** Maria das Graças dos Santos(**Titular)**, Mateus Irapuan Santos (**Titular)**.

NOVA NAZARÉ/MT, AOS 08 DE MAIO DE 2.018.

AURELINO SILVA DA CONCEIÇÃO

Presidente da CME/NN

Alessandra Cristina Ferreira Gondim

Conselheira Titular

Deuza Alves de Oliveira Brito

Conselheira Titular

Liliane dos Santos Barros

Conselheira Suplente

Maria das Graças dos Santos

Conselheira Titular

Mateus Irapuan Santos

Conselheira Titular/Representantes dos Alunos das Escolas Municipais ou Grêmio Estudantil

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2019 REFERENTE AO CONTRATO 018/2019 PREGÃO N° 003/2019/PMNO PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2019 PMNO

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30, localizado av. mato grosso nº175-centro, neste ato representado Prefeito Municipal Jose Elpidio de Moraes Cavalcante, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. º 250859 - SSP/AL, e CPF sob o n. º 099.414.364-87

CONTRATADA: EMERSON MARCIO ROMANI (**APPER MARKETING) PRODUÇÕES** inscrita sob o CNPJ- 22.708.331/0001-13 Situada Na Rua: HITLER SANSÃO nº 878 -S Jardim Goiás, No Município De TANGARÁ DA SERRA - MT CEP 783000-000. Tendo como representante legal o senhor EMERSON MARCIO ROMANI, portador do Documento de Identidade RG sob N. º 335.446.558-2 SSP/SP e do CPF:615.948.811-20, residente e domiciliado a rua HITLER SANSÃO nº 878- S, Bairro Jardim GOIAS, Cep: 78.300-000, na cidade de TANGARÁ DA SERRA-MT,

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM BANDA SHOW PARA APRESENTAÇÃO NO ANIVERSÁRIO DE NOVA OLIMPIA-MT, NOS DIA 12 DE MAIO DE 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05.050.0.8.13.392.0016.2116.3.9.90.00.00.00.0100000000

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamentado ART 25 III, C/C III- ART 26 da lei 8.666/93

VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

VIGENCIA: 08/05/2019 até 08/06/2019.

NOVA OLÍMPIA/MT, 08 de maio de 2019.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 156/2019

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO

Considerando que Os contratos administrativos de que trata a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/9;.

Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal.

Considerando que A portaria de nomeação do fiscal de contratos será editada pela Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, no qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidor **JOHNNY LUIZ SUR,** portador da Cedula de Identidade de nº **1.549.454-3** e do CPF de nº **025.896.841.93**, e a Servidora **TALITA MARIA PEREIRA MARCONDES**, portadora da Cedula de Identidade de nº **93546377 SSP/MT** e do CPF de nº **056.860.989.13**, como **Suplente,** para exercer a função de fiscais de Contratos, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, conforme abaixo relacionado:

CONTRATO	**21//2019**
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, ATRAVÉS DE VEÍCULOS TIPO KOMBI, VAN, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT
EMPRESA:	**CLEONICE DA SILVA SERGIO ME**
CNPJ Nº:	**28.589.618/0001-58**
CONTRATO	**22/2019**
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, ATRAVÉS DE VEÍCULOS TIPO KOMBI, VAN, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA – MT.
EMPRESA:	**VICTOR INÁCIO DE GODOY 45306672191**
CNPJ:	**11.736.991/0001-91**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 02 de maio de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 02/05/2019 a 02/06/2019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE CONTRATO 036/2019

Espécie: Rescisão Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 036/2019.

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18

Contratado: Roseli de Oliveira Santos.

Data Assinatura: 02/05/2019.

Motivo: Realização de Concurso Publico.

Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE CONTRATO 017/2019

Espécie: Rescisão Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 017/2019.

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18

Contratado: Fabiola Carrara Pereira.

Data Assinatura: 02/05/2019.

Motivo: Rescisão por iniciativa do Contratado.

Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO PP 014/2019

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 014/2019

PROCESSO Nº. **030/2019/CPL/PP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de NOVA SANTA HELENA - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 08 de Maio de 2019, onde se consagrou vencedor nos itens a Empresa**WALERIA DOS C. CORDEIRO EIRELI ME E *MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI,***

***Objeto:* REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT**.

NOVA SANTA HELENA/MT, 08 de Maio de 2019.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166/2019

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Srª **MARLY GAVIOLI,** portadora do RG nº 18740 OAB/MT e do CPF 875.373.541-20, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Governo, com efeitos retroativos a 06/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 08 de maio de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 08/05/2019 a 08/06/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2.019.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2.019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL - objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**. Data de abertura dos envelopes: 23/05/2.019, às 9h00min (horário Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado, e sítio eletrônico: www.novaxavantinamt.com.br; e-mail: compraspmnx@gmail.com.

Nova Xavantina – MT, 08 **de** maio de 2.019**.**

Juscelino da Rocha Reis Pregoeiro Substituto

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 504/2019

PORTARIA N.º 504/2019

Dispõe sobre a nomeação interina de Lucélia Rodrigues Gonçalves e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.901, de 23 de dezembro de 2015, que *dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e suas alterações posteriores*;*

- considerando que a Secretária Municipal de Assistência Social titular do cargo, está em gozo de licença prêmio por assiduidade; **resolve**:

Art. 1º Nomear interinamente **Lucélia Rodrigues Gonçalves** para exercer a função de Secretária Municipal de Assistência Social, junto a Secretaria de Municipal de Assistência Social, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

Parágrafo único. A nomeação interina de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 7/5/2019 a 1/6/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 7 de maio de 2019.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
RESULTADO TP Nº 007/2019

RESULTADO TP Nº 007/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado de habilitação, **homologação e adjudicação** referente à TOMADA DE PREÇOS nº. 007/2019. **Objeto: EXECUCÃO DE OBRAS DE ILUMINACÃO PÚBLICA DA AVENIDA ESPÍRITO SANTO, SETOR NOVA BRASÍLIA, NESTA CIDADE, CONFORME PROJETO EM ANEXO.** A Empresa vencedora do certame, ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, inscrito no CNPJ nº 15.984.883/0001-99, com o valor global de R$ 178.593,90 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos).

Nova Xavantina – MT, 08 de maio de 2019.

JUSCELINO DA ROCHA REIS

Presidente da CPL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 51/2018.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 51/2018.

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de Direito Publico Interno, sediada no Paço Municipal, na Avenida Expedição Roncador Xingu, nº 249, inscrita no CNPJ 15.024.45/0001-73, representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - CEBOLA**, brasileiro, casado, inscrito (a) no CPF/MF nº. 282.509. 151.00 e no RG nº. 1.392.532 SSP/GO, ora denominado CONTRATANTE e do outro lado (a) Sr(a) **ROBERTO MARCOS CELESTINO NASCIMENTO FILHO,** brasileiro(a), **matricula funcional nº 4248,** inscrito(a) no **CPF/MF** nº 016.317.421.08 e no **RG n.º** 25279483 SJSP/**MT**, neste ato denominado contratado(a), na qualidade de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, detentores do contrato celebrado entre si em **01 de maio de 2018**, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao contrato nº **51/2018:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 Este Aditivo será por prazo determinado, com início no dia **02 de maio de 2019 e término dia 17 de dezembro de 2019,** em substituição ao servidor Paulo Henrique Oliveira Barbosa, que se encontra cedido para o Cartório Eleitoral da 26ª zona eleitoral da comarca de Nova Xavantina - MT, comprometendo-se o (a) contratado (a) a cumprir 40 (quarenta) horas semanais, levando-se em conta o horário determinado para o exercício de sua função na respectiva Secretaria onde está lotado(a).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÕES

2.1. Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais, no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente TERMO, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº **51/2018.**

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

NOVA XAVANTINA-MT, 02 DE MAIO DE 2019.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - CEBOLA

Prefeito Municipal

ROBERTO MARCOS CELESTINO NASCIMENTO FILHO

Contratado (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ESPECIAL: 024/2019

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso , Sr. Silvano Pereira Neves, no uso de //

suas atribuições legais.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento - Programa da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT., do exercício de 2.018, um crédito especial no valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinqüenta reais), autorizado pela Lei Municipal 1.260 de 23 de abril de 2019, alterando a Lei Municipal nº. 1.239 de 17 de dezembro de 2018, nas dotações abaixo discriminadas:

0679-10.004.12.361.0011.1026.449052000000-SUPLEMENTACAO 15. 000,00

SUPLEMENTAÇÕES 15.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior das dotações acima especificadas será utilizado em igual importância por anulação parcial ou total das seguintes dotações, do orçamento-programa do exercício de 2017, abaixo discriminadas, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4320/64:

0433-10.002.12.365.0011.1083.449052000000-REDUCAO 15.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES 15.000,00

Artigo 3.º - Fica autorizado a inclusão desta despesa nos instrumentos de planejamento exigido pela Lei 101/2000, na Lei Municipal n.º 1.238 de 17 de dezembro de 2018, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2019, na Lei Municipal n.º 1.008 de 13 de dezembro de 2017, que trata do Plano Plurianual – PPA, para o período de 2018 a 2021 e da Lei n.º 1.239 de 17 de dezembro de 2018, que trata da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2019.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), em 25 de abril de 2019.

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Sr. **Silvano Pereira Neves**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, **CONVOCA** o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 realizado em 14 de abril de 2019, para comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste Edital, no horário de 7:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h, apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizar exame médico admissional nos termos dos Anexos II e III deste edital, a fim de ser nomeado no respectivo cargo, no prazo acima estabelecido.

Nome	Cargo	Classificação
PAULO SERGIO DE ALMEIDA	**MOTORISTA II**	**1ª APROVADO**

Para a realização dos exames médico admissional o candidato aprovado, conforme lista acima, domiciliado neste município deverá apresentar-se no PSF.

Sê domiciliado em outra unidade da federação deverá realizar os exames médico admissional perante qualquer médico devidamente registrado no CRM (Conselho Regional de Medicina).

O candidato convocado deverá submeter aos exames enumerados no ANEXO II e apresentar atestado médico conforme o ANEXO III.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, a não apresentação no prazo fixado por este edital; não apresentação para posse no prazo fixado; não comprovação dos requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) na colocação subseqüente.

Novo Horizonte do Norte/MT, 08 de maio de 2019.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

ANEXO I

Apresentar em cópia

Carteira de Identidade (RG).

Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Título de Eleitor

Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado, cópia CPF do cônjuge)

Carteira de Trabalho

PIS ou PASEP

Numero de Telefone para contato

Comprovante de residência

Certidão dos filhos menores de 21 anos

Carteira de vacinação (dos filhos se tiver)

Reservista ou Alistamento Militar (Obrigatório para o sexo masculino)

Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório para o cargo de motorista)

Apresentar em cópia autenticada:

Comprovante de Escolaridade (**Histórico/Atestado e ou Certificado de Conclusão**)

Apresentar via original:

Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe (CRM, CRO, COREN, CREFITO etc...)

Certidão de Quitação Eleitoral

Exame Médico Admissional

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do domicilio do candidato

Declaração de Bens

Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública.

Uma foto 3x4 recente

ANEXO II

EXAMES CLINICOS ADMISSIONAIS PARA TODOS OS CARGOS

Cargos: Apoio Administrativo Educacional "A", "C", "E" e Professor.

HEMOGRAMA

GLICEMIA

COLESTEROL TOTAL

Cargos: Assistente Social, Agente Social de Esporte e Lazer, Monitor de Artesanato, Enfermeira, Farmacêutico, Nutricionista, Dentista, Médico, Técnico em Enfermagem, Psicóloga, Fisioterapeuta, Recepcionista, Auxiliar de Consultório Dentário - ACD, Técnico em Agropecuária, Técnico Agrícola,Veterinário, Agente de Saúde Ambiental - ASA, Fiscal Sanitário, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Agente Comunitário de Saúde, Orientador Social,

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

HIV

SOROLOGIA(HEPATITES)

Cargo: Motorista, Operador de Trator de Pneus.

ACUIDADE VISUAL

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

RAIO-X COLUNA COM LAUDO

Cargos: Gari / Zeladora/ Operador de Saneamento / Serviços Gerais

SOROLOGIA (HEPATITES)

HIV I E II

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

RAIO-X COLUNA COM LAUDO

Cargo: Cozinheira

SOROLOGIA (HEPATITES)

HIV I E II

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

PARAZITOLOGICO FEZES

VDRL

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

( ) Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT - CNPJ nº

Nome do servidor: _____

Identidade nº _____ Data de nascimento_____

Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MEDICA:

( ) Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

( ) Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

( ) Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares_____

Observações: _____

Conclusão sobre a capacidade

( ) Apto

( ) Inapto

Riscos Ocupacionais

( ) Físicos ( ) Ergonômicos ( ) Químicos

( ) Biológicos ( ) Acidentes ( ) Sem Risco

Próxima Avaliação:

( ) seis meses ( ) um ano ( ) dois anos

data, _____/_____/_____

_____ _____

Assinatura Servidor Carimbo Assinatura Médico/CRM

ÓRGÃO EMPREGADOR:

( ) Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT – CNPJ nº

Nome do Servidor: _____

Identidade nº _____ Idade: _____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

( ) Pressão alta ( ) Tuberculose ( ) Alergia a medicamentos/Alimentos ( ) Hepatite ( )Asma

( ) Pneumonia ( ) Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ( ) Otite ( ) Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. ( ) Não ( ) _____

Uso de medicamentos? Não ( ) Sim ( ) _____

Mulheres: Menstruação – Menarca: ( ) Regular ( ) Irregular ( ) Ausente

Gestação: ( ) P.N. ( ) Cirúrgicos ( ) Filhos vivos ( ) Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____

Função: _____ Tempo na empresa: _____Turno: __

Poeira ( ) Ruído ( ) Calor excessivo ( ) Frio ( ) Radiação ( )

Alta Pressão ( ) Baixa Pressão ( ) Outros ( )

Metais Pesados: Ácidos ( ) Solventes orgânicos ( ) Inseticidas ( ) Fungicidas ( )

Urinário ( ) Outros ( )

Exerce outra atividade além do emprego? Não ( ) Sim ( )

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ( ) Sim ( ) C/ afastamento ( ) Encaminhado ( )

Fuma? Não ( ) Sim ( ) Cigarro ( ) Charuto ( ) Cachimbo ( )

Bebe? Não ( ) Sim ( ) destilada ( ) fermentada ( ) sem preferência ( )

Pratica algum esporte? Não ( ) Sim ( ) quantas vezes por semana ( )

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica ( ) Poliomielite ( ) Tríplice ( ) Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: ____Pulso: _____

P.A: _____ mmHg

Cabeça – Face _____Dentes_____

Tórax Tipo: _____F.R._____Asculta_____

Ap. Circ. Asculta:_____

Abdomem Tipo: _____Palpação_____

Ap. Genito Urinário: _____

Coluna Vertebral_____

Membros_____

Sistema Nervoso _____

Exames Complementares: _____

Uso de lentes corretoras: Não ( ) Sim ( )

CONCLUSÃO: ( ) APTO ( ) INAPTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO: 020/2019

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso , Sr. SILVANO PEREIRA NEVES , no

uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento - programa da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT., do exercício de 2.019, um crédito suplementar no valor de **R$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais)**, autorizado pela Lei Municipal nº. 1.239 de 17 de dezembro de 2018, nas dotações abaixo discriminadas:

0171-08.002.10.301.0005.2012.339014000000-SUPLEMENTACAO 4.000,00 0457-10.002.12.365.0011.2024.339036000000-SUPLEMENTACAO 7.000,00 0666-12.001.20.122.0015.2055.339039000000-SUPLEMENTACAO 10.000,00 0341-09.005.08.244.0010.2043.339039000000-SUPLEMENTACAO 3.000,00 0309-09.005.08.243.0010.1103.449052000000-SUPLEMENTACAO 100,00 0106-06.004.04.122.0002.2008.339039000000-SUPLEMENTACAO 23.200,00 0134-07.002.04.123.0009.2071.339093000000-SUPLEMENTACAO 500,00 0627-11.003.15.451.0015.2067.339030000000-SUPLEMENTACAO 10.000,00 0533-10.005.13.392.0013.2037.339039000000-SUPLEMENTACAO 8.000,00 0211-08.002.10.301.0014.2090.319004000000-SUPLEMENTACAO 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 75.800,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior das dotações acima especificadas será utilizado em igual importância por anulação parcial ou total das seguintes dotações, do orçamento-programa do exercício de 2017, abaixo discriminadas, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4320/64:

0577-10.010.23.695.0017.1118.449051000000-REDUCAO 75.800,00

TOTAL DAS REDUÇÕES 75.800,00

Artigo 3º - Este decreto entrará e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), em 01 de abril de 2019.

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

LICITIÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 – SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Novo Mundo

Processo nº. 13/2019

Objeto: **Futura e Eventual Aquisição e Confecção de artigos de vestuários e enxovais (uniforme, lençol, campos entre outros), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Registro de Preço da empresa **REZER FRUTUOSO & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 33.664.004/0001-23 localizada na Rua dos Cajueiros Bairro Centro cidade de Guarantã do Norte CEP 78.520-000 representada pela sua socia senhora **ELZA REZER FRUTUOSO** CPF nº 340.314.301-59 RG sob o nº 0435080-4 residente e domiciliado na Rua das Oliveiras Bairro Novo Horizonte cidade de Guarantã do Norte - MT,

Código	Descrição	Marca	Quant.	Valor Un.
33885	Serviços administrativos gerais – serviço de confecção de vestuário em geral - do tipo camiseta 67% poliéster e 33% viscose), com impressão na frente e nas costas, mangas curtas, nos tamanhos P, M, G E Gg	Big Loja	300	14,42
33890	Vestuários, equipamentos individuais e insígnias camisa - tipo polo, em malha Piquet duplo, 50% algodão e 50% poliéster, com bolso, gola polo e punho, no tamanho G, na cor branca, manga curta	Big Loja	100	26,65
33886	Serviço de confecção de vestuário em geral - do tipo camiseta, em cores diversas, malha em poli viscose (67% poliéster e 33% viscose), com ribana, manga longa, silicadas, com logomarca bordado da semecetel e descrição seus respectivos departamento (conforme a necessidade do evento) e slogan do governo nas mangas, nos modelos baby look ou tradicional conforme modelos apresentados em decorrência aos eventos nos tamanhos: P, M, G E Gg	Big Loja	100	23,38
33887	Serviço de confecção de vestuário em geral – do tipo calça, em tecido brim pesado, com bolso atrás e perna direita, braguilha com zíper, tamanhos P, M, G, Gg	Big Loja	60	63,95
33888	Serviços administrativos gerais – serviço de confecção de vestuário em geral - do tipo lençol, 67 por cento poliéster e	Big Loja	100	34,82

	33 por cento algodão, com logomarca, medindo 220,0x160,0cm			
33889	Serviços administrativos gerais – serviço de confecção de vestuário em geral - do tipo lençol, de cama para solteiro, com elástico, 100% algodão, medindo 0,12 x 0,88m x 1,88 m.	Big Loja	30	37,31
33891	Camisola hospitalar - camisola tipo roupão, 100% algodão, na cor rosa/azul/creme, com logomarca no lado direito do peito, resistente a múltiplas lavagens, solidez ao cloro	Big Loja	50	35,82
33892	Equipamentos e artigos de uso médico, odontológico , hospitalar e laboratorial campo cirúrgico duplo - em brim tape, medindo 65cm x 65cm, não fenestrado, em embalagem individual, combinado com o artigo 31 da lei 8078/90	Big Loja	30	12,63
33893	Campo cirúrgico simples - em sms com 48g/m2, medindo (50 x 50) cm, fenestrado, em embalagem embalado individualmente, apresentado conforme decreto lei 79094/77 em brim	Big Loja	30	9,45
33894	Equipamentos e artigos de uso médico, odontológico, hospitalar e laboratorial	Big Loja	10	39,95
	saco para hamper - em brim ou lonita pré encolhido a 100% algodão, 120 cm de diâmetro, 100 cm de altura, cru, com elástico chato com 0,3 cm de largura			
33895	Vestuários, equipamentos individuais e insígnias boné - em tecido brim, com logomarca do órgão, tamanho P, M, G E Gg	Brasbord Uniformes	60	16,91
33896	Vestuários, equipamentos individuais e insígnias boné – boné hidro-repelente, com saia de proteção do pescoço e ombro, tamanho padrão.	Brasbord Uniformes	60	35,45
33897	Bolsa - em brim, tipo bolsa, com alça plástica de 4,00 cm, medindo 40 x 60 cm (altura x comprimento), costura e acabamento impressão silk- 5 cores (policromia), na cor azul ou caqui	Raizon	60	139,30

Novo Mundo, 06 de Maio de 2019.

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

DCA BALANÇO 2018

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Balanço Anual (DCA)**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: Período único (anual)

DCA-Anexo I-AB | Balanço Patrimonial - Ativo e Passivo

Balanço Patrimonial	Valores
	31/12/2018
Ativo	-
Ativo	-
1.0.0.0.0.00.00 - Ativo	29.488.127,64
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante	18.847.755,23
1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa	2.702.323,69
1.1.1.1.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	2.702.323,69
1.1.1.1.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação	2.702.323,69
1.1.1.1.2.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Intra OFSS	
1.1.1.2.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira	0,00
1.1.1.2.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira - Consolidação	
1.1.2.0.0.00.00 - Créditos a Curto Prazo	1.487.289,32
1.1.2.1.0.00.00 - Créditos Tributários a Receber	48.884,31
1.1.2.1.1.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Consolidação	48.884,31
1.1.2.1.2.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Intra OFSS	
1.1.2.1.3.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS - União	
1.1.2.1.4.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS – Estado	
1.1.2.1.5.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS - Município	
1.1.2.2.0.00.00 - Clientes	0,00
1.1.2.2.1.00.00 - Clientes - Consolidação	
1.1.2.2.2.00.00 - Clientes - Intra OFSS	
1.1.2.2.3.00.00 - Clientes - Inter OFSS - União	
1.1.2.2.4.00.00 - Clientes - Inter OFSS - Estado	
1.1.2.2.5.00.00 - Clientes - Inter OFSS - Município	
1.1.2.3.0.00.00 - Créditos de Transferências a Receber	0,00
1.1.2.3.1.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Consolidação	
1.1.2.3.3.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - União	
1.1.2.3.4.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - Estado	
1.1.2.3.5.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - Município	
1.1.2.4.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
1.1.2.4.1.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Consolidação	
1.1.2.4.2.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Intra OFSS	
1.1.2.4.3.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - União	
1.1.2.4.4.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
1.1.2.4.5.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Município	
1.1.2.5.0.00.00 - Dívida Ativa Tributaria	1.438.405,01
1.1.2.5.1.00.00 - Dívida Ativa Tributaria - Consolidação	1.438.405,01
1.1.2.5.2.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Intra OFSS	
1.1.2.5.3.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Inter OFSS - União	
1.1.2.5.4.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Inter OFSS - Estado	
1.1.2.5.5.00.00 - Dívida Ativa Tributaria - Inter OFSS - Município	
1.1.2.6.0.00.00 - Dívida Ativa não Tributaria	0,00
1.1.2.6.1.00.00 - Dívida Ativa não Tributaria - Consolidação	
1.1.2.6.2.00.00 - Dívida Ativa Não Tributaria - Intra OFSS	
1.1.2.6.3.00.00 - Dívida Ativa Não Tributaria - Inter OFSS - União	
1.1.2.6.4.00.00 - Dívida Ativa Não Tributaria - Inter OFSS - Estado	
1.1.2.6.5.00.00 - Dívida Ativa Não Tributaria - Inter OFSS - Município	
1.1.2.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00
1.1.2.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Consolidação	
1.1.2.9.2.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Intra OFSS	
1.1.2.9.3.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
1.1.2.9.4.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
1.1.2.9.5.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
1.1.3.0.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	36.171,64
1.1.3.1.0.00.00 - Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00
1.1.3.1.1.00.00 - Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros - Consolidação	
1.1.3.2.0.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar	0,00
1.1.3.2.1.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Consolidação	
1.1.3.2.2.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Intra OFSS	
1.1.3.2.3.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Inter OFSS - União	
1.1.3.2.4.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Inter OFSS - Estado	
1.1.3.2.5.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Inter OFSS - Município	
1.1.3.3.0.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos	0,00
1.1.3.3.1.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Consolidação	
1.1.3.4.0.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio	0,00
1.1.3.4.1.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Consolidação	
1.1.3.5.0.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
1.1.3.5.1.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Consolidação	
1.1.3.6.0.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo	0,00
1.1.3.6.1.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Consolidação	
1.1.3.6.2.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Intra OFSS	
1.1.3.6.3.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
1.1.3.6.4.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
1.1.3.6.5.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
1.1.3.8.0.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	36.171,64
1.1.3.8.1.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação	36.171,64
1.1.3.8.2.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Intra OFSS	
1.1.3.8.3.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - União	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: Período único (anual)

Balanço Patrimonial	Valores 31/12/2018
1.1.3.8.4.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
1.1.3.8.5.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
1.1.3.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00
1.1.3.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Consolidação	0,00
1.1.4.0.0.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	14.476.132,71
1.1.4.1.0.00.00 - Títulos e Valores Mobiliários	14.476.132,71
1.1.4.1.1.00.00 - Títulos e Valores Mobiliários - Consolidação	14.476.132,71
1.1.4.2.0.00.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos	0,00
1.1.4.2.1.00.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos - Consolidação	
1.1.4.3.0.00.00 - Aplicação Em Segmento de Imóveis	0,00
1.1.4.3.1.00.00 - Aplicação Em Segmento de Imóveis - Consolidação	
1.1.4.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias	0,00
1.1.4.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos Temporários e Aplicações Temporárias - Consolidação	
1.1.5.0.0.00.00 - Estoques	145.837,87
1.1.5.1.0.00.00 - Mercadorias para Revenda	0,00
1.1.5.1.1.00.00 - Mercadorias para Revenda - Consolidação	
1.1.5.2.0.00.00 - Produtos e Serviços Acabados	0,00
1.1.5.2.1.00.00 - Produtos e Serviços Acabados - Consolidação	
1.1.5.3.0.00.00 - Produtos e Serviços em Elaboração	0,00
1.1.5.3.1.00.00 - Produtos e Serviços em Elaboração - Consolidação	
1.1.5.4.0.00.00 - Matérias-Primas	0,00
1.1.5.4.1.00.00 - Matérias-Primas - Consolidação	
1.1.5.5.0.00.00 - Materiais em Trânsito	0,00
1.1.5.5.1.00.00 - Materiais em Trânsito - Consolidação	
1.1.5.6.0.00.00 - Almoxarifado	145.837,87
1.1.5.6.1.00.00 - Almoxarifado - Consolidação	145.837,87
1.1.5.8.0.00.00 - Outros Estoques	0,00
1.1.5.8.1.00.00 - Outros Estoques - Consolidação	
1.1.5.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques	0,00
1.1.5.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques - Consolidação	
1.1.6.0.0.00.00 - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00
1.1.6.1.0.00.00 - Investimento Mantido para Venda	0,00
1.1.6.1.1.00.00 - Investimento Mantido para Venda - Consolidação	
1.1.6.1.2.00.00 - Investimento Mantido para Venda - Intra OFSS	
1.1.6.1.3.00.00 - Investimento Mantido para Venda - Inter OFSS - União	
1.1.6.1.4.00.00 - Investimento Mantido para Venda - Inter OFSS - Estado	
1.1.6.1.5.00.00 - Investimento Mantido para Venda - Inter OFSS - Município	
1.1.6.2.0.00.00 - Imobilizado Mantido para Venda	0,00
1.1.6.2.1.00.00 - Imobilizado Mantido para Venda - Consolidação	
1.1.6.3.0.00.00 - Intangível Mantido para Venda	0,00
1.1.6.3.1.00.00 - Intangível Mantido para Venda - Consolidação	
1.1.6.9.0.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda	0,00
1.1.6.9.1.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Consolidação	
1.1.6.9.2.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Intra OFSS	
1.1.6.9.3.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Inter OFSS - União	
1.1.6.9.4.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Inter OFSS - Estado	
1.1.6.9.5.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Inter OFSS - Município	
1.1.9.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00
1.1.9.1.0.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar	0,00
1.1.9.1.1.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.2.0.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar	0,00
1.1.9.2.1.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.3.0.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar	0,00
1.1.9.3.1.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.4.0.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar	0,00
1.1.9.4.1.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.5.0.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar	0,00
1.1.9.5.1.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.6.0.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar	0,00
1.1.9.6.1.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.7.0.00.00 - Benefícios a Pessoal a Apropriar	0,00
1.1.9.7.1.00.00 - Benefícios a Pessoal a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.8.0.00.00 - Demais VPD a Apropriar	0,00
1.1.9.8.1.00.00 - Demais VPD a Apropriar - Consolidação	
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo não Circulante	10.640.372,41
1.2.1.0.0.00.00 - Ativo Realizável a Longo Prazo	442.808,31
1.2.1.1.0.00.00 - Créditos a Longo Prazo	142.768,99
1.2.1.1.1.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Consolidação	142.768,99
1.2.1.1.1.01.00 - Créditos Tributários a Receber	142.768,99
1.2.1.1.1.02.00 - Clientes	
1.2.1.1.1.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
1.2.1.1.1.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	
1.2.1.1.1.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	
1.2.1.1.1.06.00 - Créditos Previdenciários do RPPS	
1.2.1.1.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.2.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Intra OFSS	0,00
1.2.1.1.2.01.00 - Créditos Tributários a Receber	
1.2.1.1.2.02.00 - Clientes	
1.2.1.1.2.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
1.2.1.1.2.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: Período único (anual)

Balanço Patrimonial	Valores 31/12/2018
1.2.1.1.2.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	
1.2.1.1.2.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.3.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - União	0,00
1.2.1.1.3.01.00 - Créditos Tributários a Receber	
1.2.1.1.3.02.00 - Clientes	
1.2.1.1.3.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
1.2.1.1.3.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	
1.2.1.1.3.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	
1.2.1.1.3.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.4.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
1.2.1.1.4.01.00 - Créditos Tributários a Receber	
1.2.1.1.4.02.00 - Clientes	
1.2.1.1.4.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
1.2.1.1.4.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	
1.2.1.1.4.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	
1.2.1.1.4.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.5.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
1.2.1.1.5.01.00 - Créditos Tributários a Receber	
1.2.1.1.5.02.00 - Clientes	
1.2.1.1.5.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
1.2.1.1.5.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	
1.2.1.1.5.05.00 - Dívida Ativa não Tributaria	
1.2.1.1.5.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.2.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	300.039,32
1.2.1.2.1.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Consolidação	300.039,32
1.2.1.2.1.01.00 - Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	
1.2.1.2.1.02.00 - Tributos a Recuperar/Compensar	
1.2.1.2.1.03.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos	300.039,32
1.2.1.2.1.04.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Provenientes de Créditos Administrativos	
1.2.1.2.1.05.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Apurados em Tomada de Contas Especial	
1.2.1.2.1.06.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	
1.2.1.2.1.98.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo	
1.2.1.2.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	
1.2.1.2.2.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Intra OFSS	
1.2.1.2.3.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Intra OFSS - União	
1.2.1.2.4.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Intra OFSS - Estado	
1.2.1.2.5.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Intra OFSS - Município	
1.2.1.3.0.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00
1.2.1.3.1.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo - Consolidação	0,00
1.2.1.3.1.01.00 - Títulos e Valores Mobiliários	
1.2.1.3.1.02.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos	
1.2.1.3.1.03.00 - Aplicações em Segmento de Imóveis	
1.2.1.3.1.04.00 - Fundos Avaliados a Valor de Mercado	
1.2.1.3.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	
1.2.1.4.0.00.00 - Estoques	0,00
1.2.1.4.1.00.00 - Estoques - Consolidação	0,00
1.2.1.4.1.01.00 - Mercadorias para Revenda	
1.2.1.4.1.02.00 - Produtos e Serviços Acabados	
1.2.1.4.1.03.00 - Produtos e Serviços em Elaboração	
1.2.1.4.1.04.00 - Matérias-Primas	
1.2.1.4.1.05.00 - Materiais em Trânsito	
1.2.1.4.1.06.00 - Almoxarifado	
1.2.1.4.1.07.00 - Adiantamentos a Fornecedores	
1.2.1.4.1.98.00 - Outros Estoques	
1.2.1.4.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques	
1.2.1.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00
1.2.1.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente - Consolidação	0,00
1.2.1.9.1.01.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar	
1.2.1.9.1.02.00 - VPD Financeiras a Apropriar	
1.2.1.9.1.03.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar	
1.2.1.9.1.04.00 - Alugueis Pagos a Apropriar	
1.2.1.9.1.05.00 - Tributos Pagos a Apropriar	
1.2.1.9.1.06.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar	
1.2.1.9.1.07.00 - Benefícios a Apropriar	
1.2.1.9.1.99.00 - Demais VPD a Apropriar	
1.2.2.0.0.00.00 - Investimentos	0,00
1.2.2.1.0.00.00 - Participações Permanentes	0,00
1.2.2.1.1.00.00 - Participações Permanentes - Consolidação	0,00
1.2.2.1.1.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	
1.2.2.1.1.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	
1.2.2.1.2.00.00 - Participações Permanentes - Intra OFSS	0,00
1.2.2.1.2.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	
1.2.2.1.2.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	
1.2.2.1.3.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - União	0,00
1.2.2.1.3.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	
1.2.2.1.3.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	
1.2.2.1.4.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - Estado	0,00
1.2.2.1.4.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	
1.2.2.1.4.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	
1.2.2.1.5.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - Município	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: Período único (anual)

Balanço Patrimonial	Valores 31/12/2018
1.2.2.1.5.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	
1.2.2.1.5.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	
1.2.2.2.0.00.00 - Propriedades para Investimento	0,00
1.2.2.2.1.00.00 - Propriedades para Investimento - Consolidação	
1.2.2.3.0.00.00 - Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00
1.2.2.3.1.00.00 - Investimentos do RPPS de Longo Prazo - Consolidação	
1.2.2.7.0.00.00 - Demais Investimentos Permanentes	0,00
1.2.2.7.1.00.00 - Demais Investimentos Permanentes - Consolidação	
1.2.2.8.0.00.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos	0,00
1.2.2.8.1.00.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos - Consolidação	0,00
1.2.2.8.1.01.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos - Consolidação - Propriedades para Investimento	
1.2.2.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	0,00
1.2.2.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação	0,00
1.2.2.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	
1.2.2.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Propriedades para Investimento	
1.2.2.9.1.03.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	
1.2.2.9.1.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.2.9.2.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS	0,00
1.2.2.9.2.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	
1.2.2.9.2.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.2.9.3.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União	0,00
1.2.2.9.3.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	
1.2.2.9.3.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.2.9.4.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado	0,00
1.2.2.9.4.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	
1.2.2.9.4.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.2.9.5.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município	0,00
1.2.2.9.5.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	
1.2.2.9.5.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado	10.197.564,10
1.2.3.1.0.00.00 - Bens Moveis	7.066.653,59
1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - Consolidação	7.066.653,59
1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis	6.226.179,92
1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis - Consolidação	6.226.179,92
1.2.3.8.0.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	3.095.269,41
1.2.3.8.1.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação	3.095.269,41
1.2.3.8.1.01.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	3.095.269,41
1.2.3.8.1.02.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Imóveis	
1.2.3.8.1.03.00 - (-) Exaustão Acumulada - Bens Móveis	
1.2.3.8.1.04.00 - (-) Exaustão Acumulada - Bens Imóveis	
1.2.3.8.1.05.00 - (-) Amortização Acumulada - Bens Móveis	
1.2.3.8.1.06.00 - (-) Amortização Acumulada - Bens Imóveis	
1.2.3.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00
1.2.3.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação	0,00
1.2.3.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Bens Moveis	
1.2.3.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Bens Imóveis	
1.2.4.0.0.00.00 - Intangível	0,00
1.2.4.1.0.00.00 - Softwares	0,00
1.2.4.1.1.00.00 - Softwares - Consolidação	
1.2.4.2.0.00.00 - Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00
1.2.4.2.1.00.00 - Marcas, Direitos e Patentes Industriais - Consolidação	
1.2.4.3.0.00.00 - Direito de Uso de Imóveis	0,00
1.2.4.3.1.00.00 - Direito de Uso de Imóveis - Consolidação	
1.2.4.8.0.00.00 - (-) Amortização Acumulada	0,00
1.2.4.8.1.00.00 - (-) Amortização Acumulada - Consolidação	0,00
1.2.4.8.1.01.00 - (-) Amortização Acumulada - Softwares	
1.2.4.8.1.02.00 - (-) Amortização Acumulada - Marcas, Direitos e Patentes	
1.2.4.8.1.03.00 - (-) Amortização Acumulada - Direito de Uso de Imóveis	
1.2.4.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00
1.2.4.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Consolidação	0,00
1.2.4.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Softwares	
1.2.4.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Marcas, Direitos e Patentes	
1.2.4.9.1.03.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Direito de Uso	
1.2.5.0.0.00.00 - Diferido	0,00
1.2.5.1.0.00.00 - Gastos de Implantação e Pré-Operacionais	0,00
1.2.5.1.1.00.00 - Gastos de Implantação e Pré-Operacionais - Consolidação	
1.2.5.2.0.00.00 - Gastos de Reorganização	0,00
1.2.5.2.1.00.00 - Gastos de Reorganização - Consolidação	
1.2.5.9.0.00.00 - (-) Amortização Acumulada	0,00
1.2.5.9.1.00.00 - (-) Amortização Acumulada - Consolidação	0,00
1.2.5.9.1.01.00 - (-) Amortização Acumulada - Gastos de Implantação e Pré-Operacionais	
1.2.5.9.1.02.00 - (-) Amortização Acumulada - Gastos de Reorganização	
Passivo e Patrimônio Líquido	-
Passivo e Patrimônio Líquido	-
2.0.0.0.0.00.00 - Passivo e Patrimônio Liquido	29.488.127,64
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante	601.367,41
2.1.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	142.598,56
2.1.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	142.598,56
2.1.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	142.598,56
2.1.1.2.0.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: Período único (anual)

Balanço Patrimonial	Valores
	31/12/2018
2.1.1.2.1.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Consolidação	
2.1.1.2.2.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Intra OFSS	
2.1.1.2.3.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - União	
2.1.1.2.4.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.1.1.2.5.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.1.1.3.0.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00
2.1.1.3.1.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar - Consolidação	
2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	0,00
2.1.1.4.1.00.00 - Encargos Sociais a Pagar-Consolidação	
2.1.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Intra OFSS	
2.1.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	
2.1.1.4.4.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.1.1.4.5.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.1.2.0.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
2.1.2.1.0.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno	0,00
2.1.2.1.1.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo – Interno - Consolidação	
2.1.2.1.2.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo – Interno - Intra OFSS	
2.1.2.1.3.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo – Interno - Inter OFSS - União	
2.1.2.1.4.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.1.2.1.5.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.1.2.2.0.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Externo	0,00
2.1.2.2.1.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Externo Consolidação	
2.1.2.3.0.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno	0,00
2.1.2.3.1.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo- Interno - Consolidação	
2.1.2.3.3.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - União	
2.1.2.3.4.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.1.2.3.5.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.1.2.4.0.00.00 - Financiamento a Curto Prazo - Externo	0,00
2.1.2.4.1.00.00 - Financiamento a Curto Prazo - Externo - Consolidação	
2.1.2.5.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno	0,00
2.1.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Consolidação	
2.1.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - União	
2.1.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.1.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.1.2.6.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Externo	0,00
2.1.2.6.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Externo - Consolidação	
2.1.2.8.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno	0,00
2.1.2.8.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Consolidação	
2.1.2.8.3.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - União	
2.1.2.8.4.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.1.2.8.5.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Município	
2.1.2.9.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo	0,00
2.1.2.9.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar- Consolidação	
2.1.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	135.800,75
2.1.3.1.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	135.800,75
2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação	135.800,75
2.1.3.2.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	0,00
2.1.3.2.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo	27.077,19
2.1.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União	27.077,19
2.1.4.1.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Consolidação	27.077,19
2.1.4.1.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Intra OFSS	
2.1.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Inter OFSS - União	
2.1.4.2.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados	0,00
2.1.4.2.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Consolidação	
2.1.4.2.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Intra OFSS	
2.1.4.2.4.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Inter OFSS - Estado	
2.1.4.3.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios	0,00
2.1.4.3.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Consolidação	
2.1.4.3.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Intra OFSS	
2.1.4.3.5.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Inter OFSS - Município	
2.1.5.0.0.00.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00
2.1.5.0.3.00.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes - Inter OFSS - União	
2.1.5.0.4.00.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes - Inter OFSS - Estado	
2.1.5.0.5.00.00 - Obrigações de Repartição a Outros Entes - Inter OFSS - Município	
2.1.7.0.0.00.00 - Provisões a Curto Prazo	0,00
2.1.7.1.0.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo	0,00
2.1.7.1.1.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.3.0.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo	0,00
2.1.7.3.1.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.4.0.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo	0,00
2.1.7.4.1.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.5.0.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo	0,00
2.1.7.5.1.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.5.3.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
2.1.7.5.4.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: Período único (anual)

Balanço Patrimonial	Valores 31/12/2018
2.1.7.5.5.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
2.1.7.6.0.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo	0,00
2.1.7.6.1.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.7.0.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo	0,00
2.1.7.7.1.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.9.0.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo	0,00
2.1.7.9.1.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo	295.890,91
2.1.8.1.0.00.00 - Adiantamentos de Clientes	295.890,91
2.1.8.1.1.00.00 - Adiantamentos de Clientes - Consolidação	295.890,91
2.1.8.2.0.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros	0,00
2.1.8.2.1.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros - Consolidação	
2.1.8.3.0.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar	0,00
2.1.8.3.1.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar - Consolidação	
2.1.8.4.0.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo	0,00
2.1.8.4.1.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.8.5.0.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar	0,00
2.1.8.5.1.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar - Consolidação	
2.1.8.6.0.00.00 - Obrigações Decorrentes de Contratos De PPP	0,00
2.1.8.6.1.00.00 - Obrigações Decorrentes de Contratos De PPP - Consolidação	
2.1.8.7.0.00.00 - Depósitos de Instituições Autorizadas a Operar pelo BACEN	0,00
2.1.8.7.1.00.00 - Depósitos de Instituições Autorizadas a Operar pelo BACEN - Consolidação	
2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	0,00
2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	
2.1.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00
2.1.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.8.9.2.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Intra OFSS	
2.1.8.9.3.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Intra OFSS - União	
2.1.8.9.4.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Intra OFSS - Estado	
2.1.8.9.5.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Intra OFSS - Município	
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo não-Circulante	12.401.067,08
2.2.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00
2.2.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	0,00
2.2.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	
2.2.1.2.0.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00
2.2.1.2.1.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Consolidação	
2.2.1.3.0.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00
2.2.1.3.1.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar - Consolidação	
2.2.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	0,00
2.2.1.4.1.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Consolidação	
2.2.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Intra OFSS	
2.2.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	
2.2.1.4.4.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.2.1.4.5.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.2.2.0.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00
2.2.2.1.0.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno	0,00
2.2.2.1.1.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	
2.2.2.1.2.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo – Interno - Intra OFSS	
2.2.2.1.3.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União	
2.2.2.1.4.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.2.2.1.5.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.2.2.2.0.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Externo	0,00
2.2.2.2.1.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Externo Consolidação	
2.2.2.3.0.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno	0,00
2.2.2.3.1.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	
2.2.2.3.3.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União	
2.2.2.3.4.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.2.2.3.5.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.2.2.4.0.00.00 - Financiamento a Longo Prazo - Externo	0,00
2.2.2.4.1.00.00 - Financiamento a Longo Prazo - Externo - Consolidação	
2.2.2.5.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno	0,00
2.2.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	
2.2.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União	
2.2.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.2.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.2.2.6.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Externo	0,00
2.2.2.6.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Externo - Consolidação	
2.2.2.8.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno	0,00
2.2.2.8.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Consolidação	
2.2.2.8.3.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - União	
2.2.2.8.4.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.2.2.8.5.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Município	
2.2.2.9.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo	0,00
2.2.2.9.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo - Consolidação	
2.2.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00
2.2.3.1.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo	0,00
2.2.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo - Consolidação	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: Período único (anual)

Balanço Patrimonial	Valores 31/12/2018
2.2.3.2.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Longo Prazo	0,00
2.2.3.2.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00
2.2.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União	0,00
2.2.4.1.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Consolidação	
2.2.4.1.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Intra OFSS	
2.2.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Inter OFSS - União	
2.2.4.2.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados	0,00
2.2.4.2.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Consolidação	
2.2.4.2.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Intra OFSS	
2.2.4.2.4.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Inter OFSS - Estado	
2.2.4.3.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios	0,00
2.2.4.3.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Consolidação	
2.2.4.3.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Intra OFSS	
2.2.4.3.5.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Inter OFSS - Município	
2.2.7.0.0.00.00 - Provisões a Longo Prazo	12.401.067,08
2.2.7.1.0.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo	12.401.067,08
2.2.7.1.1.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo - Consolidação	12.401.067,08
2.2.7.2.0.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	0,00
2.2.7.2.1.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.7.2.1.01.00 - Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	
2.2.7.2.1.02.00 - Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	
2.2.7.2.1.03.00 - Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	
2.2.7.2.1.04.00 - Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	
2.2.7.2.1.05.00 - Plano Previdenciário - Plano de Amortização	
2.2.7.2.1.06.00 - Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Financeiro	
2.2.7.2.1.07.00 - Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário	
2.2.7.3.0.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo	0,00
2.2.7.3.1.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.7.4.0.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo	0,00
2.2.7.4.1.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.7.5.0.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo	0,00
2.2.7.5.3.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
2.2.7.5.4.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.2.7.5.5.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	
2.2.7.6.0.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo	0,00
2.2.7.6.1.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo - Consolidação OFSS	
2.2.7.7.0.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo	0,00
2.2.7.7.1.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.7.9.0.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo	0,00
2.2.7.9.1.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
2.2.8.1.0.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo	0,00
2.2.8.1.1.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.8.2.0.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo	0,00
2.2.8.2.1.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.8.3.0.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo	0,00
2.2.8.3.1.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.8.4.0.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00
2.2.8.4.1.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Consolidação	
2.2.8.6.0.00.00 - Obrigações Decorrentes de Contratos de PPP - Longo Prazo	0,00
2.2.8.6.1.00.00 - Obrigações Decorrentes de Contratos de PPP - Longo Prazo - Consolidação	
2.2.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	0,00
2.2.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	
2.2.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo	0,00
2.2.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.8.9.2.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Intra OFSS	
2.2.8.9.3.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Intra OFSS - União	
2.2.8.9.4.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Intra OFSS - Estado	
2.2.8.9.5.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Intra OFSS - Município	
2.2.9.0.0.00.00 - Resultado Diferido	0,00
2.2.9.1.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) Diferida	0,00
2.2.9.1.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa Diferida - Consolidação	
2.2.9.2.0.00.00 - (-) Custo Diferido	0,00
2.2.9.2.1.00.00 - (-) Custo Diferido - Consolidação	
2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Liquido	16.485.693,15
2.3.1.0.0.00.00 - Patrimônio Social e Capital Social	0,00
2.3.1.1.0.00.00 - Patrimônio Social	0,00
2.3.1.1.1.00.00 - Patrimônio Social - Consolidação	
2.3.1.2.0.00.00 - Capital Social Realizado	0,00
2.3.1.2.1.00.00 - Capital Social Realizado - Consolidação	
2.3.1.2.2.00.00 - Capital Social Realizado - Intra OFSS	
2.3.1.2.3.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - União	
2.3.1.2.4.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - Estado	
2.3.1.2.5.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - Município	
2.3.2.0.0.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00
2.3.2.0.1.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Consolidação	
2.3.2.0.2.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Intra OFSS	
2.3.2.0.3.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - União	
2.3.2.0.4.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Estado	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: Período único (anual)

Balanço Patrimonial	Valores 31/12/2018
2.3.2.0.5.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Município	
2.3.3.0.0.00.00 - Reservas de Capital	0,00
2.3.3.1.0.00.00 - Ágio na Emissão de Ações	0,00
2.3.3.1.1.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Consolidação	
2.3.3.1.2.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Intra OFSS	
2.3.3.1.3.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - União	
2.3.3.1.4.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - Estado	
2.3.3.1.5.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - Município	
2.3.3.2.0.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias	0,00
2.3.3.2.1.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Consolidação	
2.3.3.2.2.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Intra OFSS	
2.3.3.2.3.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - União	
2.3.3.2.4.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - Estado	
2.3.3.2.5.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - Município	
2.3.3.3.0.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição	0,00
2.3.3.3.1.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Consolidação	
2.3.3.3.2.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Intra OFSS	
2.3.3.3.3.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - União	
2.3.3.3.4.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - Estado	
2.3.3.3.5.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - Município	
2.3.3.4.0.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado	0,00
2.3.3.4.1.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Consolidação	
2.3.3.4.2.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Intra OFSS	
2.3.3.4.3.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - União	
2.3.3.4.4.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - Estado	
2.3.3.4.5.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - Município	
2.3.3.9.0.00.00 - Outras Reservas de Capital	0,00
2.3.3.9.1.00.00 - Outras Reservas de Capital - Consolidação	
2.3.3.9.2.00.00 - Outras Reservas de Capital - Intra OFSS	
2.3.3.9.3.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - União	
2.3.3.9.4.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - Estado	
2.3.3.9.5.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - Município	
2.3.4.0.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
2.3.4.1.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos	0,00
2.3.4.1.1.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Consolidação	
2.3.4.2.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos	0,00
2.3.4.2.1.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Consolidação	
2.3.5.0.0.00.00 - Reservas de Lucros	0,00
2.3.5.1.0.00.00 - Reserva Legal	0,00
2.3.5.1.1.00.00 - Reserva Legal - Consolidação	
2.3.5.1.2.00.00 - Reserva Legal - Intra OFSS	
2.3.5.1.3.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - União	
2.3.5.1.4.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.1.5.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - Município	
2.3.5.2.0.00.00 - Reservas Estatutárias	0,00
2.3.5.2.1.00.00 - Reservas Estatutárias - Consolidação	
2.3.5.2.2.00.00 - Reservas Estatutárias - Intra OFSS	
2.3.5.2.3.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - União	
2.3.5.2.4.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.2.5.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - Município	
2.3.5.3.0.00.00 - Reserva para Contingencias	0,00
2.3.5.3.1.00.00 - Reserva para Contingencias - Consolidação	
2.3.5.3.2.00.00 - Reserva para Contingencias - Intra OFSS	
2.3.5.3.3.00.00 - Reserva para Contingencias - Inter OFSS - União	
2.3.5.3.4.00.00 - Reserva para Contingencias - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.3.5.00.00 - Reserva para Contingencias - Inter OFSS - Município	
2.3.5.4.0.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais	0,00
2.3.5.4.1.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Consolidação	
2.3.5.4.2.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Intra OFSS	
2.3.5.4.3.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - União	
2.3.5.4.4.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.4.5.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - Município	
2.3.5.5.0.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão	0,00
2.3.5.5.1.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Consolidação	
2.3.5.5.2.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Intra OFSS	
2.3.5.5.3.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS - União	
2.3.5.5.4.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS –Estado	
2.3.5.5.5.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS - Município	
2.3.5.6.0.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar	0,00
2.3.5.6.1.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Consolidação	
2.3.5.6.2.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Intra OFSS	
2.3.5.6.3.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Inter OFSS - União	
2.3.5.6.4.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Inter OFSS - Estado	
2.3.5.6.5.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Inter OFSS - Município	
2.3.5.7.0.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures	0,00
2.3.5.7.1.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Consolidação	
2.3.5.7.2.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Intra OFSS	
2.3.5.7.3.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Inter OFSS - União	
2.3.5.7.4.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.7.5.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Inter OFSS - Município	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: Período único (anual)

Balanço Patrimonial	Valores 31/12/2018
2.3.5.8.0.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído	0,00
2.3.5.8.1.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Consolidação	
2.3.5.8.2.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Intra OFSS	
2.3.5.8.3.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Inter OFSS - União	
2.3.5.8.4.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.8.5.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Inter OFSS - Município	
2.3.5.9.0.00.00 - Outras Reservas de Lucro	0,00
2.3.5.9.1.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Consolidação	
2.3.5.9.2.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Intra OFSS	
2.3.5.9.3.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - União	
2.3.5.9.4.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.9.5.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - Município	
2.3.6.0.0.00.00 - Demais Reservas	0,00
2.3.6.1.0.00.00 - Reserva de Reavaliação	0,00
2.3.6.1.1.00.00 - Reserva de Reavaliação - Consolidação	
2.3.6.1.2.00.00 - Reserva de Reavaliação - Intra OFSS	
2.3.6.1.3.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - União	
2.3.6.1.4.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - Estado	
2.3.6.1.5.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - Município	
2.3.6.9.0.00.00 - Outras Reservas	0,00
2.3.6.9.1.00.00 - Outras Reservas - Consolidação	
2.3.6.9.2.00.00 - Outras Reservas - Intra OFSS	
2.3.6.9.3.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - União	
2.3.6.9.4.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - Estado	
2.3.6.9.5.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - Município	
2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados	16.485.693,15
2.3.7.1.0.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados	16.485.693,15
2.3.7.1.1.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	16.485.693,15
2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	380.381,62
2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	16.105.311,53
2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.1.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.1.2.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS	0,00
2.3.7.1.2.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	
2.3.7.1.2.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.2.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.2.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.1.3.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	0,00
2.3.7.1.3.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	
2.3.7.1.3.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.3.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.3.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.1.4.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.7.1.4.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	
2.3.7.1.4.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.4.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.4.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.1.5.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.7.1.5.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	
2.3.7.1.5.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.5.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.5.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.2.0.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00
2.3.7.2.1.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Consolidação	0,00
2.3.7.2.1.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	
2.3.7.2.1.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.1.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	
2.3.7.2.1.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.1.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.2.2.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Intra OFSS	0,00
2.3.7.2.2.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	
2.3.7.2.2.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.2.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.2.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	
2.3.7.2.2.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.2.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.2.3.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - União	0,00
2.3.7.2.3.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	
2.3.7.2.3.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.3.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.3.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	
2.3.7.2.3.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.3.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.2.4.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.7.2.4.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	
2.3.7.2.4.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.4.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.4.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	
2.3.7.2.4.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: Período único (anual)

Balanço Patrimonial	Valores
	31/12/2018
2.3.7.2.4.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.2.5.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.7.2.5.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	
2.3.7.2.5.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.5.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.5.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	
2.3.7.2.5.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.5.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.9.0.0.00.00 - (-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00
2.3.9.1.0.00.00 - (-) Ações em Tesouraria	0,00
2.3.9.1.1.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Consolidação	
2.3.9.1.2.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Intra OFSS	
2.3.9.1.3.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - União	
2.3.9.1.4.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - Estado	
2.3.9.1.5.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - Município	
2.3.9.2.0.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria	0,00
2.3.9.2.1.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Consolidação	
2.3.9.2.2.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Intra OFSS	
2.3.9.2.3.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - União	
2.3.9.2.4.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - Estado	
2.3.9.2.5.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - Município	
Apuração do Saldo Patrimonial	-
Apuração do Saldo Patrimonial	-
Ativo Financeiro	17.214.628,04
Ativo Permanente	12.498.095,74
Passivo Financeiro	935.697,73
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante - Financeiro	935.697,73
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo Não Circulante - Financeiro	
6.3.1.1.0.00.00 - RP Não Processados a Liquidar	
6.3.1.7.1.00.00 - RP Não Processados a Liquidar- Inscrição no Exercício	
Passivo Permanente	12.453.045,00
Saldo Patrimonial	16.323.981,05
Contas de Compensação	-
Contas de Compensação	-
8.1.1.0.0.00.00 - Execução dos Atos Potenciais Ativos	1.406.387,71
8.1.1.1.0.00.00 - Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas	
8.1.1.2.0.00.00 - Execução de Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	577.500,00
8.1.1.3.0.00.00 - Execução de Direitos Contratuais	
8.1.1.9.0.00.00 - Execução de Outros Atos Potenciais Ativos	828.887,71
8.1.2.0.0.00.00 - Execução dos Atos Potenciais Passivos	6.920.025,31
8.1.2.1.0.00.00 - Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	
8.1.2.2.0.00.00 - Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	
8.1.2.3.0.00.00 - Execução de Obrigações Contratuais	3.733.626,90
8.1.2.9.0.00.00 - Execução de Outros Atos Potenciais Passivos	3.186.398,41

DCA-Anexo I-AB | Balanço Patrimonial - Ativo e Passivo

Notas Explicativas Patrimoniais	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas Patrimoniais	-
Notas Explicativas	

DCA-Anexo I-C | Balanço Orçamentário - Receitas Orçamentárias

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-
Total Receitas	31.898.827,86	0,00	-3.523.777,26	-29.819,11
1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	30.438.310,50	0,00	-3.523.777,26	-29.819,11
1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.001.115,33	0,00	0,00	-29.819,11
1.1.1.0.00.0.0 - Impostos	1.783.747,62	0,00	0,00	-29.764,63
1.1.1.1.00.0.0 - Impostos sobre o Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.01.0.0 - Imposto sobre a Importação				
1.1.1.1.02.0.0 - Imposto sobre a Exportação				
1.1.1.2.00.0.0 - Impostos sobre o Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.01.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural				
1.1.1.3.00.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	422.407,02	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.01.0.0 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF				
1.1.1.3.02.0.0 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos				
1.1.1.3.03.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	422.407,02	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	404.847,54			
1.1.1.3.03.2.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital				
1.1.1.3.03.3.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior				
1.1.1.3.03.4.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	17.559,48			
1.1.1.4.00.0.0 - Impostos sobre a Produção, Circulação e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.1.1.4.01.0.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.01.1.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo				
1.1.1.4.01.2.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI- Bebidas				
1.1.1.4.01.3.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis				
1.1.1.4.01.4.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação				
1.1.1.4.01.5.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos				
1.1.1.5.00.0.0 - Impostos sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.5.01.0.0 - Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.5.01.1.0 - Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Ouro				
1.1.1.5.01.2.0 - Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações				
1.1.1.8.00.0.0 Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	1.361.340,60	0,00	0,00	-29.764,63
1.1.1.8.01.0.0 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	827.219,04	0,00	0,00	-29.764,63
1.1.1.8.01.1.0 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	317.558,06			-29.764,63
1.1.1.8.01.2.0 Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores				
1.1.1.8.01.3.0 Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos				
1.1.1.8.01.4.0 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	509.660,98			
1.1.1.8.02.0.0 Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	534.121,56	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.1.0 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação				
1.1.1.8.02.2.0 Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza				
1.1.1.8.02.3.0 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	534.121,56			
1.1.1.8.02.4.0 Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza				
1.1.1.8.02.5.0 Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC)				
1.1.1.9.00.0.0 - Outros Impostos				
1.1.2.0.00.0.0 - Taxas	134.195,79	0,00	0,00	-54,48
1.1.2.1.00.0.0 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	61.977,22	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	61.977,22			
1.1.2.1.02.0.0 - Taxas de Fiscalização das Telecomunicações				
1.1.2.1.03.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos				
1.1.2.1.04.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental				
1.1.2.1.05.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura				
1.1.2.2.00.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	72.218,57	0,00	0,00	-54,48
1.1.2.2.01.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	72.218,57			-54,48
1.1.2.2.02.0.0 - Emolumentos e Custas Judiciais				
1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria	83.171,92	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.00.0.0 - Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	83.171,92			
1.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	670.482,60	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais	670.482,60	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.01.0.0 - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS				
1.2.1.0.02.0.0 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL				
1.2.1.0.03.0.0 - Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS				
1.2.1.0.04.0.0 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	670.482,60	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.04.1.0 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS				
1.2.1.0.04.2.0 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	670.482,60			
1.2.1.0.04.3.0 - Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS				
1.2.1.0.04.4.0 - Contribuição do Pensionista para o RPPS				
1.2.1.0.04.5.0 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais				
1.2.1.0.04.6.0 - Contribuição do Servidor Ativo ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais				
1.2.1.0.04.7.0 - Contribuição do Servidor Inativo ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais				
1.2.1.0.04.8.0 - Contribuição do Pensionista ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais				
1.2.1.0.05.0.0 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares				
1.2.1.0.06.0.0 - Contribuição para os Fundos de Assistência Médica	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.06.1.0 - Contribuição para os Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares				
1.2.1.0.06.2.0 - Contribuição para os Fundos de Assistência Médica dos Bombeiros Militares				
1.2.1.0.06.3.0 - Contribuição para os Fundos de Assistência Médica dos Servidores Civis				
1.2.1.0.06.9.0 - Contribuição para os Fundos de Assistência Médica de Outros Beneficiários				
1.2.1.0.07.0.0 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos e Sorteios				
1.2.1.0.08.0.0 - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas				
1.2.1.0.09.0.0 - Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS e PASEP				
1.2.1.0.10.0.0 - Cota-Parte da Contribuição Sindical				
1.2.1.0.11.0.0 - Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.11.1.0 - Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
Justa Causa				
1.2.1.0.11.2.0 - Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador				
1.2.1.0.12.0.0 - Contribuição Social do Salário-Educação				
1.2.1.0.13.0.0 - Contribuição para o Ensino Aeroviário				
1.2.1.0.14.0.0 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo				
1.2.1.0.15.0.0 - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais				
1.2.1.0.16.0.0 - Contribuição Industrial Rural				
1.2.1.0.17.0.0 - Adicional à Contribuição Previdenciária Rural				
1.2.1.0.18.0.0 - Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira				
1.2.1.0.99.0.0 - Outras Contribuições Sociais				
1.2.1.8.00.0.0 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.0.0 Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.1.0 Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial				
1.2.1.8.01.2.0 Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos				
1.2.1.8.01.3.0 Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis				
1.2.1.8.02.0.0 Contribuição para Previdência Militar de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.02.1.0 Contribuição Patronal do Militar Ativo				
1.2.1.8.02.2.0 Contribuição do Militar Ativo				
1.2.1.8.02.3.0 Contribuição do Militar Inativo				
1.2.1.8.02.4.0 Contribuição dos Pensionistas Militares				
1.2.1.8.02.5.0 Contribuição Patronal do Militar Inativo				
1.2.1.8.02.6.0 Contribuição Patronal dos Pensionistas Militares				
1.2.2.0.00.0.0 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.8.00.0.0 - Contribuições Econômicas Específicas de EST/DF/MUN				
1.2.3.0.00.0.0 - Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				
1.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				
1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	78.366,54	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.01.1.0 - Aluguéis e Arrendamentos				
1.3.1.0.01.2.0 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação				
1.3.1.0.02.0.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos				
1.3.1.0.99.0.0 - Outras Receitas Imobiliárias				
1.3.2.0.00.0.0 - Valores Mobiliários	78.366,54	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.0.0 - Juros e Correções Monetárias	78.366,54	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.0 - Remuneração de Depósitos Bancários	78.366,54			
1.3.2.1.00.2.0 - Remuneração de Depósitos Especiais				
1.3.2.1.00.3.0 - Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados				
1.3.2.1.00.4.0 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS				
1.3.2.1.00.5.0 - Juros de Títulos de Renda				
1.3.2.1.00.6.0 - Juros sobre o Capital Próprio				
1.3.2.2.00.0.0 - Dividendos				
1.3.2.3.00.0.0 - Participações				
1.3.2.9.00.0.0 - Outros Valores Mobiliários				
1.3.3.0.00.0.0 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.1.00.0.0 - Delegação para Prestação dos Serviços de Transporte				
1.3.3.2.00.0.0 - Delegação dos Serviços de Infraestrutura				
1.3.3.3.00.0.0 - Delegação dos Serviços de Telecomunicação				
1.3.3.9.00.0.0 - Demais Delegações de Serviços Públicos				
1.3.4.0.00.0.0 - Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.1.00.0.0 - Petróleo - Regime de Concessão				
1.3.4.2.00.0.0 - Petróleo - Regime de Cessão Onerosa				
1.3.4.3.00.0.0 - Petróleo - Regime de Partilha de Produção				
1.3.4.4.00.0.0 - Exploração de Recursos Minerais				
1.3.4.5.00.0.0 - Exploração de Recursos Hídricos				
1.3.4.6.00.0.0 - Exploração de Recursos Florestais				
1.3.4.9.00.0.0 - Exploração de Outros Recursos Naturais				
1.3.5.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Intangível				
1.3.6.0.00.0.0 - Cessão de Direitos				
1.3.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Patrimoniais				
1.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária				
1.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial				
1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços	199.818,55	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	199.818,55	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.01.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	199.818,55			
1.6.1.0.02.0.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				
1.6.1.0.03.0.0 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização				
1.6.1.0.04.0.0 - Serviços de Informação e Tecnologia				
1.6.2.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.6.2.0.01.0.0 - Serviços de Navegação				
1.6.2.0.02.0.0 - Serviços de Transporte				
1.6.2.0.03.0.0 - Serviços Portuários				
1.6.2.0.04.0.0 - Serviços Aeroportuários				
1.6.3.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.0.01.0.0 - Serviços de Atendimento à Saúde				
1.6.3.0.02.0.0 - Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Civis e Militares				
1.6.4.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.4.0.01.0.0 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros				
1.6.4.0.02.0.0 - Concessão de Avais, Garantias e Seguros				
1.6.4.0.03.0.0 - Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico				
1.6.9.0.00.0.0 - Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.0.0 - Outros Serviços				
1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes	27.431.113,10	0,00	-3.523.777,26	0,00
1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	10.748.975,95	0,00	-1.375.850,90	0,00
1.7.1.8.00.0.0 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.748.975,95	0,00	-1.375.850,90	0,00
1.7.1.8.01.0.0 Participação na Receita da União	7.502.620,10	0,00	-1.368.396,14	0,00
1.7.1.8.01.1.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal				
1.7.1.8.01.2.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.497.834,18		-1.299.566,54	
1.7.1.8.01.3.0 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	288.512,61			
1.7.1.8.01.4.0 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	281.488,08			
1.7.1.8.01.5.0 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	344.148,71		-68.829,60	
1.7.1.8.01.6.0 Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados				
1.7.1.8.01.7.0 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				
1.7.1.8.01.8.0 Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro	90.636,52			
1.7.1.8.02.0.0 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	329.022,99	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.1.0 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos				
1.7.1.8.02.2.0 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	220.819,20			
1.7.1.8.02.3.0 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89				
1.7.1.8.02.4.0 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II				
1.7.1.8.02.5.0 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50				
1.7.1.8.02.6.0 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	108.203,79			
1.7.1.8.02.9.0 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais				
1.7.1.8.03.0.0 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	2.280.736,42			
1.7.1.8.04.0.0 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	131.558,19			
1.7.1.8.05.0.0 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	467.764,33	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.1.0 Transferências do Salário-Educação	239.260,47			
1.7.1.8.05.2.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.100,00			
1.7.1.8.05.3.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	82.069,60			
1.7.1.8.05.4.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	102.651,82			
1.7.1.8.05.9.0 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	41.682,44			
1.7.1.8.06.0.0 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	37.273,92	0,00	-7.454,76	0,00
1.7.1.8.06.1.0 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	37.273,92		-7.454,76	
1.7.1.8.07.0.0 Transferências da União a Consórcios Públicos				
1.7.1.8.08.0.0 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais				
1.7.1.8.10.0.0 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.1.0 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS				
1.7.1.8.10.2.0 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação				
1.7.1.8.10.3.0 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social				
1.7.1.8.10.4.0 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome				
1.7.1.8.10.5.0 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico				
1.7.1.8.10.9.0 Outras Transferências de Convênios da União				
1.7.1.8.11.0.0 Outras Transferências de Recursos Fundo a Fundo				
1.7.1.8.99.0.0 Outras Transferências da União				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.102.909,46	0,00	-2.147.926,36	0,00
1.7.2.8.00.0.0 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	13.102.909,46	0,00	-2.147.926,36	0,00
1.7.2.8.01.0.0 Participação na Receita dos Estados	12.318.116,97	0,00	-2.147.926,36	0,00
1.7.2.8.01.1.0 Cota-Parte do ICMS	10.213.141,84		-2.042.628,17	
1.7.2.8.01.2.0 Cota-Parte do IPVA	526.491,90		-105.298,19	
1.7.2.8.01.3.0 Cota-Parte do IPI - Municípios	69.824,55			
1.7.2.8.01.4.0 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	36.911,28			
1.7.2.8.01.5.0 Outras Participações na Receita dos Estados	1.471.747,40			
1.7.2.8.01.9.0 Outras Transferências dos Estados				
1.7.2.8.02.0.0 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.02.1.0 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos				
1.7.2.8.02.2.0 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM				
1.7.2.8.02.3.0 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º				
1.7.2.8.02.9.0 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras				
1.7.2.8.03.0.0 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	274.144,95			
1.7.2.8.04.0.0 Transferências de Estados a Consórcios Públicos				
1.7.2.8.07.0.0 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	31.203,12			
1.7.2.8.10.0.0 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	279.939,50	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.1.0 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS				
1.7.2.8.10.2.0 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	279.939,50			
1.7.2.8.10.9.0 Outras Transferências de Convênio dos Estados				
1.7.2.8.99.0.0 Outras Transferências dos Estados	199.504,92			
1.7.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.8.00.0.0 Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.8.01.0.0 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS				
1.7.3.8.02.0.0 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos				
1.7.3.8.10.0.0 Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.8.10.1.0 Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS				
1.7.3.8.10.2.0 Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação				
1.7.3.8.10.9.0 Outras Transferências de Convênios dos Municípios				
1.7.3.8.99.0.0 Outras Transferências dos Municípios				
1.7.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.8.00.0.0 Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios				
1.7.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	3.579.227,69	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.00.0.0 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.579.227,69	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.0.0 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.579.227,69			
1.7.5.8.99.0.0 Outras Transferências Multigovernamentais				
1.7.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.8.00.0.0 Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios				
1.7.7.0.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas				
1.7.8.0.00.0.0 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				
1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	57.414,38	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				
1.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.792,33	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.00.0.0 - Indenizações				
1.9.2.2.00.0.0 - Restituições	54.792,33	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.0.0 - Restituição de Convênios				
1.9.2.2.02.0.0 - Restituição de Benefícios Não Desembolsados				
1.9.2.2.03.0.0 - Restituição de Benefícios Previdenciários				
1.9.2.2.04.0.0 - Restituição de Benefícios Assistenciais				
1.9.2.2.05.0.0 - Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares				
1.9.2.2.06.0.0 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores				
1.9.2.2.07.0.0 - Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente				
1.9.2.2.08.0.0 - Restituição de Garantias Prestadas				
1.9.2.2.09.0.0 - Restituição de Recursos de Fomento				
1.9.2.2.10.0.0 - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais				
1.9.2.2.11.0.0 - Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais				
1.9.2.2.99.0.0 - Outras Restituições	54.792,33			
1.9.2.3.00.0.0 - Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.01.0.0 - Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.9.2.3.02.0.0 - Ressarcimento de Custos				
1.9.2.3.03.0.0 - Reversão de Garantias				
1.9.2.3.04.0.0 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS				
1.9.2.3.99.0.0 - Outros Ressarcimentos				
1.9.3.0.00.0.0 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				
1.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Correntes	2.622,05	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.01.0.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS				
1.9.9.0.02.0.0 - Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS				
1.9.9.0.03.0.0 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	2.622,05			
1.9.9.0.04.0.0 - Contribuição ao Montepio Civil				
1.9.9.0.05.0.0 - Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior				
1.9.9.0.06.0.0 - Contrapartida de Subvenções ou Subsídios				
1.9.9.0.07.0.0 - Disponibilidades de Recursos do Fundo Social				
1.9.9.0.08.0.0 - Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT				
1.9.9.0.09.0.0 - Prestação de Contas Eleitorais				
1.9.9.0.10.0.0 - Reserva Global de Reversão				
1.9.9.0.11.0.0 - Variação Cambial				
1.9.9.0.12.0.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência				
1.9.9.0.99.0.0 - Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.0 - Outras Receitas - Primárias				
1.9.9.0.99.2.0 - Outras Receitas - Financeiras				
2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	495.390,30	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.0.0 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.1.00.0.0 Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno				
2.1.1.2.00.0.0 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno				
2.1.1.3.00.0.0 Empréstimos Compulsórios				
2.1.1.8.00.0.0 Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios				
2.1.1.9.00.0.0 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno				
2.1.2.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.1.00.0.0 Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo				
2.1.2.2.00.0.0 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo				
2.1.2.8.00.0.0 Operação de Crédito Externas - Estados/DF/Municípios				
2.1.2.9.00.0.0 Outras Operações de Crédito - Mercado Externo				
2.2.0.0.00.0.0 - Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.1.00.0.0 Alienação de Títulos Mobiliários				
2.2.1.2.00.0.0 Alienação de Estoques				
2.2.1.3.00.0.0 Alienação de Bens Móveis e Semoventes				
2.2.1.8.00.0.0 Alienação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios				
2.2.2.0.00.0.0 - Alienação de Bens Imóveis				
2.2.3.0.00.0.0 - Alienação de Bens Intangíveis				
2.3.0.0.00.0.0 - Amortização de Empréstimos				
2.4.0.0.00.0.0 - Transferências de Capital	495.390,30	0,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	95.390,30	0,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.1.0 Transferências da União e de suas Entidades				
2.4.1.8.00.0.0 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	95.390,30	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.01.0.0 Transferências da União a Consórcios Públicos				
2.4.1.8.03.0.0 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	25.000,00			
2.4.1.8.05.0.0 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	70.390,30			
2.4.1.8.08.0.0 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais				
2.4.1.8.10.0.0 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades				
2.4.1.8.99.0.0 Outras Transferências da União				
2.4.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.1.0 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				
2.4.2.8.00.0.0 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	400.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.01.0.0 Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos				
2.4.2.8.03.0.0 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS				
2.4.2.8.05.0.0 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação				
2.4.2.8.10.0.0 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				
2.4.2.8.99.0.0 Outras Transferências dos Estados	400.000,00			
2.4.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.1.0 Transferências dos Municípios e de suas Entidades				
2.4.3.8.00.0.0 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.8.01.0.0 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
2.4.3.8.10.0.0 Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades				
2.4.3.8.99.0.0 Outras Transferências dos Municípios				
2.4.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.1.0 Transferências de Instituições Privadas				
2.4.4.8.00.0.0 Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios				
2.4.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.1.0 Transferências de Outras Instituições Públicas				
2.4.5.8.00.0.0 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios				
2.4.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.1.0 Transferências do Exterior				
2.4.6.8.00.0.0 Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios				
2.4.7.0.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.1.0 Transferências de Pessoas Físicas				
2.4.7.8.00.0.0 Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios				
2.4.8.0.00.0.0 - Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.0.00.1.0 Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados				
2.4.8.8.00.0.0 Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/DF/M				
2.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9.1.0.00.0.0 - Integralização de Capital Social				
2.9.2.0.00.0.0 - Resultado do Banco Central				
2.9.3.0.00.0.0 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				
2.9.4.0.00.0.0 - Resgate de Títulos do Tesouro				
2.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9.9.0.00.1.0 Demais Receitas de Capital				
2.9.9.8.00.0.0 Demais Receitas de Capital Específicas de Estados, DF e Municípios				
7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes - Intraorçamentárias	965.127,06	0,00	0,00	0,00
7.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intraorçamentárias				
7.2.0.0.00.0.0 - Contribuições - Intraorçamentárias	965.127,06	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais - Intraorçamentárias	965.127,06	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.04.0.0 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Intraorçamentárias	965.127,06	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.04.1.0 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Intraorçamentárias				
7.2.1.0.04.2.0 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Intraorçamentárias	965.127,06			
7.2.1.0.04.3.0 - Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Intraorçamentárias				
7.2.1.0.04.4.0 - Contribuição do Pensionista para o RPPS - Intraorçamentárias				
7.2.1.0.04.5.0 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais				
7.2.1.0.04.6.0 - Contribuição do Servidor Ativo ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais				
7.2.1.0.04.7.0 Contribuição do Servidor Inativo ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais				
7.2.1.0.04.8.0 Contribuição do Pensionista ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais				
7.2.1.0.05.0.0 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares - Intraorçamentárias				
7.2.1.0.06.0.0 - Contribuição para os Fundos de Assistência Médico				
7.2.1.0.99.0.0 - Outras Contribuições Sociais - Intraorçamentárias				
7.2.1.8.00.0.0 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.8.01.0.0 Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.8.01.1.0 Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial				
7.2.1.8.01.2.0 Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos				
7.2.1.8.01.3.0 Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis				
7.2.1.8.02.0.0 Contribuição para Previdência Militar de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.8.02.1.0 Contribuição Patronal do Militar Ativo				
7.2.1.8.02.2.0 Contribuição do Militar Ativo				
7.2.1.8.02.3.0 Contribuição do Militar Inativo				
7.2.1.8.02.4.0 Contribuição dos Pensionistas Militares				
7.2.1.8.02.5.0 Contribuição Patronal do Militar Inativo				
7.2.1.8.02.6.0 Contribuição Patronal dos Pensionistas Militares				
7.2.2.0.00.0.0 - Contribuições Econômicas - Intraorçamentárias				
7.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Intraorçamentárias				
7.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial - Intraorçamentárias				
7.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária - Intraorçamentárias				
7.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial - Intraorçamentárias				
7.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços - Intraorçamentárias				
7.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes - Intraorçamentárias				
7.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes - Intraorçamentárias				
8.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital - Intraorçamentárias				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Balanço Anual (DCA)**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: Período único (anual)

DCA-Anexo I-C | Balanço Orçamentário - Receitas Orçamentárias

Notas Explicativas - Receitas Orçamentárias	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas - Receitas Orçamentárias	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: Período único (anual)

DCA-Anexo I-D | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-
Total Geral da Despesa	28.100.508,31	28.020.000,85	27.847.836,60	80.507,46	172.164,25
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	26.934.386,41	26.896.679,79	26.726.193,54	37.706,62	170.486,25
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	14.745.144,13	14.745.144,13	14.602.545,57	0,00	142.598,56
3.1.20.00.00 - Transferências à União					
3.1.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal					
3.1.40.00.00 - Transferências a Municípios					
3.1.50.00.00 - Transferências a Instituições Sem Fins Lucrativos					
3.1.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio					
3.1.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.1.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.1.80.00.00 - Transferências ao Exterior					
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	13.619.231,67	13.619.231,67	13.529.861,80	0,00	89.369,87
3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	494.571,19	494.571,19	494.571,19		
3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	74.887,46	74.887,46	74.887,46		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar					
3.1.90.07.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência					
3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar					
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.213.796,04	12.213.796,04	12.213.796,04		
3.1.90.12.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar					
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	782.474,91	782.474,91	734.186,54	0,00	48.288,37
3.1.90.13.01 - FGTS					
3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS	765.771,47	765.771,47	717.483,10		48.288,37
3.1.90.13.08 - Plano de Seg. Soc. do Servidor - Pessoal Ativo					
3.1.90.13.99 - Outras Obrigações Patronais	16.703,44	16.703,44	16.703,44		
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
3.1.90.17.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar					
3.1.90.67.00 - Depósitos Compulsórios					
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	53.502,07	53.502,07	12.420,57		41.081,50
3.1.90.99.00 - A Classificar					
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.125.912,46	1.125.912,46	1.072.683,77	0,00	53.228,69
3.1.91.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
3.1.91.13.00 - Contribuições Patronais	1.125.912,46	1.125.912,46	1.072.683,77	0,00	53.228,69
3.1.91.13.03 - Contribuição Patronal para o RPPS - Intraorçamentária	1.100.152,34	1.100.152,34	1.046.923,65		53.228,69
3.1.91.13.99 - Outras Obrigações Patronais - Intraorçamentária	25.760,12	25.760,12	25.760,12		
3.1.91.91.00 - Sentenças Judiciais					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
3.1.91.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
3.1.91.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
3.1.91.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado					
3.1.91.99.00 - A Classificar					
3.1.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.1.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.1.99.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.99.99.00 - A Classificar					
3.2.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio					
3.2.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
3.2.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
3.2.90.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato					
3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato					
3.2.90.23.00 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária					
3.2.90.24.00 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária					
3.2.90.25.00 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita					
3.2.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
3.2.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
3.2.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
3.2.90.99.00 - A Classificar					
3.2.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.2.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.2.99.00.00 - A Definir					
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	12.189.242,28	12.151.535,66	12.123.647,97	37.706,62	27.887,69
3.3.20.00.00 - Transferências à União					
3.3.22.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União					
3.3.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.41.00 - Contribuições					
3.3.30.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas					
3.3.30.99.00 - A Classificar					
3.3.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo					
3.3.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal					
3.3.35.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.36.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.40.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.41.00 - Contribuições					
3.3.40.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
3.3.40.99.00 - A Classificar					
3.3.41.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo					
3.3.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios					
3.3.45.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.46.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					
3.3.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos					
3.3.67.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP					
3.3.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais					
3.3.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	248.061,40	248.061,40	248.061,40		
3.3.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos					
3.3.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.75.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.76.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.80.00.00 - Transferências ao Exterior					
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	11.941.180,88	11.903.474,26	11.875.586,57	37.706,62	27.887,69
3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
3.3.90.06.00 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso					
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar					
3.3.90.10.00 - Seguro Desemprego e Abono Salarial					
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	225.260,00	225.260,00	225.260,00		
3.3.90.15.00 - Diárias - Militar					
3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
3.3.90.19.00 - Auxílio-Fardamento					
3.3.90.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores					
3.3.90.26.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária					
3.3.90.27.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares					
3.3.90.28.00 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos					
3.3.90.29.00 - Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes					
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.313.997,80	5.298.716,18	5.297.905,68	15.281,62	810,50
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.124.046,92	1.124.046,92	1.124.046,92		
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização					
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	278.284,12	278.284,12	278.284,12		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	508.612,44	493.487,44	493.487,44	15.125,00	
3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra					
3.3.90.38.00 - Arrendamento Mercantil	29.760,00	29.760,00	29.760,00		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.042.608,23	4.035.308,23	4.035.308,23	7.300,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica	39.942,40	39.942,40	39.942,40		
3.3.90.41.00 - Contribuições					
3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais					
3.3.90.45.00 - Subvenções Econômicas					
3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação					
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	273.733,45	273.733,45	246.656,26		27.077,19
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte					
3.3.90.53.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Rural					
3.3.90.54.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Urbana					
3.3.90.55.00 - Pensões do RGPS - Área Rural					
3.3.90.56.00 - Pensões do RGPS - Área Urbana					
3.3.90.57.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Rural					
3.3.90.58.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana					
3.3.90.59.00 - Pensões Especiais					
3.3.90.67.00 - Depósitos Compulsórios					
3.3.90.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas					
3.3.90.83.00 - Despesas Decorrentes de Contrato de PPP, Exceto Subvenções Econômicas e Aporte					
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	104.935,52	104.935,52	104.935,52		
3.3.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo					
3.3.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado					
3.3.90.98.00 - Compensações ao RGPS					
3.3.90.99.00 - A Classificar					
3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
3.3.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização					
3.3.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe					
3.3.94.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe					
3.3.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.99.00.00 - A Definir					
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital	1.166.121,90	1.123.321,06	1.121.643,06	42.800,84	1.678,00
4.4.00.00.00 - Investimentos	1.079.801,90	1.037.001,06	1.035.323,06	42.800,84	1.678,00
4.4.20.00.00 - Transferências à União					
4.4.22.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União					
4.4.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal					
4.4.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo					
4.4.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal					
4.4.35.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
4.4.36.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.4.40.00.00 - Transferências a Municípios					
4.4.41.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo					
4.4.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios					
4.4.45.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.4.46.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.4.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					
4.4.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos					
4.4.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais					
4.4.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio					
4.4.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos					
4.4.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.4.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.4.75.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.4.76.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.4.80.00.00 - Transferências ao Exterior					
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	1.079.801,90	1.037.001,06	1.035.323,06	42.800,84	1.678,00
4.4.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
4.4.90.14.00 - Diárias - Civil					
4.4.90.15.00 - Diárias - Militar					
4.4.90.17.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar					
4.4.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
4.4.90.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores					
4.4.90.30.00 - Material de Consumo					
4.4.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
4.4.90.35.00 - Serviços de Consultoria					
4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
4.4.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra					
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
4.4.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica					
4.4.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas					
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	556.764,00	516.698,90	516.698,90	40.065,10	0,00
4.4.90.51.91 - Obras em Andamento	468.215,40	468.215,40	468.215,40		
4.4.90.51.99 - Demais Obras e Instalações	88.548,60	48.483,50	48.483,50	40.065,10	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	523.037,90	520.302,16	518.624,16	2.735,74	1.678,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis					
4.4.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
4.4.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
4.4.90.99.00 - A Classificar					
4.4.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
4.4.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização					
4.4.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe					
4.4.94.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe					
4.4.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.4.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.4.99.00.00 - A Definir					
4.5.00.00.00 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.20.00.00 - Transferências à União					
4.5.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal					
4.5.31.00.00 - Transferências a Estados e DF - Fundo a Fundo					
4.5.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal					
4.5.40.00.00 - Transferências a Municípios					
4.5.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios					
4.5.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					
4.5.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos					
4.5.67.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP					
4.5.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais					
4.5.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio					
4.5.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos					
4.5.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.5.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.5.80.00.00 - Transferências ao Exterior					
4.5.90.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.27.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares					
4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis					
4.5.90.62.00 - Aquisição de Produtos para Revenda					
4.5.90.63.00 - Aquisição de Títulos de Crédito					
4.5.90.64.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado					
4.5.90.65.00 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas					
4.5.90.66.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos					
4.5.90.67.00 - Depósitos Compulsórios					
4.5.90.82.00 - Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de PPP					
4.5.90.83.00 - Despesas Decorrentes de Contrato de PPP, exceto Subvenções Econômicas e Aporte					
4.5.90.84.00 - Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos ou Entidades Assemelhadas, Nacionais e Internacionais					
4.5.90.91.00 - Sentenças Judiciais					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
4.5.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
4.5.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
4.5.90.99.00 - A Classificar					
4.5.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
4.5.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.5.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.5.99.00.00 - A Definir					
4.6.00.00.00 - Amortização da Dívida	86.320,00	86.320,00	86.320,00	0,00	0,00
4.6.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio					
4.6.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
4.6.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas	86.320,00	86.320,00	86.320,00	0,00	0,00
4.6.90.26.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária					
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	86.320,00	86.320,00	86.320,00		
4.6.90.72.00 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado					
4.6.90.73.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada					
4.6.90.74.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada					
4.6.90.75.00 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita					
4.6.90.76.00 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado					
4.6.90.77.00 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado					
4.6.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
4.6.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
4.6.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
4.6.90.99.00 - A Classificar					
4.6.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.6.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.6.99.00.00 - A Definir					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Balanço Anual (DCA)**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: Período único (anual)

DCA-Anexo I-D | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias

Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: Período único (anual)

DCA-Anexo I-E | Balanço Orçamentário - Despesas por Função | Total Geral da Despesa por Função

Despesas por Função	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
Despesas Exceto Intraorçamentárias	26.974.595,85	26.894.088,39	26.775.152,83	80.507,46	118.935,56
01 - Legislativa	1.125.651,40	1.057.068,94	1.054.860,44	68.582,46	2.208,50
01.031 - Ação Legislativa	1.125.651,40	1.057.068,94	1.054.860,44	68.582,46	2.208,50
01.032 - Controle Externo					
01.122 - Administração Geral					
FU01 - Demais Subfunções					
02 - Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.061 - Ação Judiciária					
02.062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					
02.122 - Administração Geral					
FU02 - Demais Subfunções					
03 - Essencial à Justiça	136.477,68	136.477,68	134.464,60	0,00	2.013,08
03.091 - Defesa da Ordem Jurídica					
03.092 - Representação Judicial e Extrajudicial	136.477,68	136.477,68	134.464,60		2.013,08
03.122 - Administração Geral					
FU03 - Demais Subfunções					
04 - Administração	6.978.819,43	6.974.194,43	6.934.570,23	4.625,00	39.624,20
04.121 - Planejamento e Orçamento					
04.122 - Administração Geral	6.618.765,98	6.614.140,98	6.601.593,97	4.625,00	12.547,01
04.123 - Administração Financeira	360.053,45	360.053,45	332.976,26		27.077,19
04.124 - Controle Interno					
04.125 - Normatização e Fiscalização					
04.126 - Tecnologia da Informação					
04.127 - Ordenamento Territorial					
04.128 - Formação de Recursos Humanos					
04.129 - Administração de Receitas					
04.130 - Administração de Concessões					
04.131 - Comunicação Social					
FU04 - Demais Subfunções					
05 - Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.151 - Defesa Área					
05.152 - Defesa Naval					
05.153 - Defesa Terrestre					
05.122 - Administração Geral					
FU05 - Demais Subfunções					
06 - Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.181 - Policiamento					
06.182 - Defesa Civil					
06.183 - Informação e Inteligência					
06.122 - Administração Geral					
FU06 - Demais Subfunções					
07 - Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: Período único (anual)

Despesas por Função	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
07.211 - Relações Diplomáticas					
07.212 - Cooperação Internacional					
07.122 - Administração Geral					
FU07 - Demais Subfunções					
08 - Assistência Social	730.497,25	730.497,25	730.497,25	0,00	0,00
08.241 - Assistência ao Idoso					
08.242 - Assistência ao Portador de Deficiência					
08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	22.280,33	22.280,33	22.280,33		
08.244 - Assistência Comunitária	707.375,92	707.375,92	707.375,92		
08.122 - Administração Geral					
FU08 - Demais Subfunções	841,00	841,00	841,00		
09 - Previdência Social	680.051,95	680.051,95	680.051,95	0,00	0,00
09.271 - Previdência Básica					
09.272 - Previdência do Regime Estatutário	680.051,95	680.051,95	680.051,95		
09.273 - Previdência Complementar					
09.274 - Previdência Especial					
09.122 - Administração Geral					
FU09 - Demais Subfunções					
10 - Saúde	6.183.509,11	6.181.509,11	6.162.433,80	2.000,00	19.075,31
10.301 - Atenção Básica	5.718.250,81	5.716.250,81	5.697.175,50	2.000,00	19.075,31
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	274.963,25	274.963,25	274.963,25		
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	53.894,60	53.894,60	53.894,60		
10.304 - Vigilância Sanitária	11.081,18	11.081,18	11.081,18		
10.305 - Vigilância Epidemiológica	125.319,27	125.319,27	125.319,27		
10.306 - Alimentação e Nutrição					
10.122 - Administração Geral					
FU10 - Demais Subfunções					
11 - Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador					
11.332 - Relações de Trabalho					
11.333 - Empregabilidade					
11.334 - Fomento ao Trabalho					
11.122 - Administração Geral					
FU11 - Demais Subfunções					
12 - Educação	8.332.993,18	8.332.993,18	8.276.978,71	0,00	56.014,47
12.361 - Ensino Fundamental	7.251.747,31	7.251.747,31	7.195.732,84		56.014,47
12.362 - Ensino Médio					
12.363 - Ensino Profissional					
12.364 - Ensino Superior					
12.365 - Educação Infantil	926.928,08	926.928,08	926.928,08		
12.366 - Educação de Jovens e Adultos					
12.367 - Educação Especial					
12.368 - Educação Básica					
12.122 - Administração Geral					
FU12 - Demais Subfunções	154.317,79	154.317,79	154.317,79		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: Período único (anual)

Despesas por Função	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
13 - Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					
13.392 - Difusão Cultural					
13.122 - Administração Geral					
FU13 - Demais Subfunções					
14 - Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.421 - Custódia e Reintegração Social					
14.422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					
14.423 - Assistência aos Povos Indígenas					
14.122 - Administração Geral					
FU14 - Demais Subfunções					
15 - Urbanismo	105.025,66	105.025,66	105.025,66	0,00	0,00
15.451 - Infraestrutura Urbana	3.760,00	3.760,00	3.760,00		
15.452 - Serviços Urbanos	225,06	225,06	225,06		
15.453 - Transportes Coletivos Urbanos					
15.122 - Administração Geral					
FU15 - Demais Subfunções	101.040,60	101.040,60	101.040,60		
16 - Habitação	727,67	727,67	727,67	0,00	0,00
16.481 - Habitação Rural					
16.482 - Habitação Urbana	727,67	727,67	727,67		
16.122 - Administração Geral					
FU16 - Demais Subfunções					
17 - Saneamento	243.518,63	238.218,63	238.218,63	5.300,00	0,00
17.511 - Saneamento Básico Rural					
17.512 - Saneamento Básico Urbano	243.518,63	238.218,63	238.218,63	5.300,00	
17.122 - Administração Geral					
FU17 - Demais Subfunções					
18 - Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental					
18.542 - Controle Ambiental					
18.543 - Recuperação de Áreas Degradadas					
18.544 - Recursos Hídricos					
18.545 - Meteorologia					
18.122 - Administração Geral					
FU18 - Demais Subfunções					
19 - Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.571 - Desenvolvimento Científico					
19.572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					
19.573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					
19.122 - Administração Geral					
FU19 - Demais Subfunções					
20 - Agricultura	371.912,87	371.912,87	371.912,87	0,00	0,00
20.605 - Abastecimento					
20.606 - Extensão Rural	83.147,00	83.147,00	83.147,00		
20.607 - Irrigação					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: Período único (anual)

Despesas por Função	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
20.608 - Promoção da Produção Agropecuária					
20.609 - Defesa Agropecuária					
20.122 - Administração Geral					
FU20 - Demais Subfunções	288.765,87	288.765,87	288.765,87		
21 - Organização Agrária	38.390,86	38.390,86	38.390,86	0,00	0,00
21.631 - Reforma Agrária					
21.632 - Colonização					
21.122 - Administração Geral					
FU21 - Demais Subfunções	38.390,86	38.390,86	38.390,86		
22 - Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.661 - Promoção Industrial					
22.662 - Produção Industrial					
22.663 - Mineração					
22.664 - Propriedade Industrial					
22.665 - Normalização e Qualidade					
22.122 - Administração Geral					
FU22 - Demais Subfunções					
23 - Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.691 - Promoção Comercial					
23.692 - Comercialização					
23.693 - Comércio Exterior					
23.694 - Serviços Financeiros					
23.695 - Turismo					
23.122 - Administração Geral					
FU23 - Demais Subfunções					
24 - Comunicações	62.161,01	62.161,01	62.161,01	0,00	0,00
24.721 - Comunicações Postais					
24.722 - Telecomunicações					
24.122 - Administração Geral					
FU24 - Demais Subfunções	62.161,01	62.161,01	62.161,01		
25 - Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.751 - Conservação de Energia					
25.752 - Energia Elétrica					
25.753 - Combustíveis Minerais					
25.754 - Biocombustíveis					
25.122 - Administração Geral					
FU25 - Demais Subfunções					
26 - Transporte	1.906.146,70	1.906.146,70	1.906.146,70	0,00	0,00
26.781 - Transporte Aéreo					
26.782 - Transporte Rodoviário	1.906.146,70	1.906.146,70	1.906.146,70		
26.783 - Transporte Ferroviário					
26.784 - Transporte Hidroviário					
26.785 - Transportes Especiais					
26.122 - Administração Geral					
FU26 - Demais Subfunções					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: Período único (anual)

Despesas por Função	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
27 - Desporto e Lazer	78.712,45	78.712,45	78.712,45	0,00	0,00
27.811 - Desporto de Rendimento					
27.812 - Desporto Comunitário	78.712,45	78.712,45	78.712,45		
27.813 - Lazer					
27.122 - Administração Geral					
FU27 - Demais Subfunções					
28 - Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.841 - Refinanciamento da Dívida Interna					
28.842 - Refinanciamento da Dívida Externa					
28.843 - Serviço da Dívida Interna					
28.844 - Serviço da Dívida Externa					
28.845 - Outras Transferências					
28.846 - Outros Encargos Especiais					
28.847 - Transferências para a Educação Básica					
FU28 - Demais Subfunções					
Despesas Intraorçamentárias	1.125.912,46	1.125.912,46	1.072.683,77	0,00	53.228,69

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Balanço Anual (DCA)**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: Período único (anual)

DCA-Anexo I-E | Balanço Orçamentário - Despesas por Função

Notas Explicativas - Despesas por Função	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas - Despesas por Função	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: Período único (anual)

DCA-Anexo I-F | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Despesas	305.859,00	17.718,28	2.361.899,81	17.718,28	0,00	26.123,00	183.050,00	183.050,00	0,00
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	4.618,22	17.718,28	17.718,28	17.718,28	0,00	175,00	550,00	550,00	0,00
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.20.00.00 - Transferências à União									
3.1.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal									
3.1.40.00.00 - Transferências a Municípios									
3.1.50.00.00 - Transferências a Instituições Sem Fins Lucrativos									
3.1.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio									
3.1.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.1.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.1.80.00.00 - Transferências ao Exterior									
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares									
3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar									
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado									
3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar									
3.1.90.07.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência									
3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar									
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									
3.1.90.12.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar									
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.01 - FGTS									
3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS									
3.1.90.13.08 - Plano de Seg. Soc. do Servidor - Pessoal Ativo									
3.1.90.13.99 - Outras Obrigações Patronais									
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil									
3.1.90.17.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar									
3.1.90.67.00 - Depósitos Compulsórios									
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais									
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas									
3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado									
3.1.90.99.00 - A Classificar									
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.04.00 - Contratação por Tempo Determinado									
3.1.91.13.00 - Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.03 - Contribuição Patronal para o RPPS - Intraorçamentária									
3.1.91.13.99 - Outras Obrigações Patronais - Intraorçamentária									
3.1.91.91.00 - Sentenças Judiciais									
3.1.91.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
3.1.91.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas									
3.1.91.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado									
3.1.91.99.00 - A Classificar									
3.1.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.1.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.1.99.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.99.99.00 - A Classificar									
3.2.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio									
3.2.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
3.2.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
3.2.90.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato									
3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato									
3.2.90.23.00 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária									
3.2.90.24.00 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária									
3.2.90.25.00 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita									
3.2.90.91.00 - Sentenças Judiciais									
3.2.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
3.2.90.93.00 - Indenizações e Restituições									
3.2.90.99.00 - A Classificar									
3.2.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.2.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.2.99.00.00 - A Definir									
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	4.618,22	17.718,28	17.718,28	17.718,28	0,00	175,00	550,00	550,00	0,00
3.3.20.00.00 - Transferências à União									
3.3.22.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União									
3.3.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.41.00 - Contribuições									
3.3.30.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas									
3.3.30.99.00 - A Classificar									
3.3.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo									
3.3.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal									
3.3.35.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.36.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.40.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.41.00 - Contribuições									
3.3.40.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas									
3.3.40.99.00 - A Classificar									
3.3.41.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
3.3.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios									
3.3.45.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.46.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos									
3.3.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos									
3.3.67.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP									
3.3.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais									
3.3.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio									
3.3.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos									
3.3.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.75.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.76.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.80.00.00 - Transferências ao Exterior									
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	4.618,22	17.718,28	17.718,28	17.718,28	0,00	175,00	550,00	550,00	0,00
3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado									
3.3.90.06.00 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso									
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar									
3.3.90.10.00 - Seguro Desemprego e Abono Salarial									
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil									
3.3.90.15.00 - Diárias - Militar									
3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes									
3.3.90.19.00 - Auxílio-Fardamento									
3.3.90.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores									
3.3.90.26.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária									
3.3.90.27.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares									
3.3.90.28.00 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos									
3.3.90.29.00 - Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes									
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	58,22	8.337,38	8.337,38	8.337,38	0,00	175,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras									
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita									
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção									
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização									
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria									
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra									
3.3.90.38.00 - Arrendamento Mercantil									
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.560,00	980,90	980,90	980,90	0,00	0,00	550,00	550,00	0,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica									
3.3.90.41.00 - Contribuições									
3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
3.3.90.45.00 - Subvenções Econômicas									
3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação									
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas									
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas									
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte									
3.3.90.53.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Rural									
3.3.90.54.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Urbana									
3.3.90.55.00 - Pensões do RGPS - Área Rural									
3.3.90.56.00 - Pensões do RGPS - Área Urbana									
3.3.90.57.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Rural									
3.3.90.58.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana									
3.3.90.59.00 - Pensões Especiais									
3.3.90.67.00 - Depósitos Compulsórios									
3.3.90.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas									
3.3.90.83.00 - Despesas Decorrentes de Contrato de PPP, Exceto Subvenções Econômicas e Aporte									
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais									
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições									
3.3.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo									
3.3.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado									
3.3.90.98.00 - Compensações ao RGPS									
3.3.90.99.00 - A Classificar									
3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
3.3.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização									
3.3.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe									
3.3.94.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe									
3.3.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.99.00.00 - A Definir									
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital	301.240,78	0,00	2.344.181,53	0,00	0,00	25.948,00	182.500,00	182.500,00	0,00
4.4.00.00.00 - Investimentos	301.240,78	0,00	2.344.181,53	0,00	0,00	25.948,00	182.500,00	182.500,00	0,00
4.4.20.00.00 - Transferências à União									
4.4.22.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União									
4.4.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal									
4.4.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo									
4.4.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal									
4.4.35.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.4.36.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.4.40.00.00 - Transferências a Municípios									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
4.4.41.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo									
4.4.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios									
4.4.45.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.4.46.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.4.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos									
4.4.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos									
4.4.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais									
4.4.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio									
4.4.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos									
4.4.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.4.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.4.75.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.4.76.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.4.80.00.00 - Transferências ao Exterior									
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	301.240,78	0,00	2.344.181,53	0,00	0,00	25.948,00	182.500,00	182.500,00	0,00
4.4.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado									
4.4.90.14.00 - Diárias - Civil									
4.4.90.15.00 - Diárias - Militar									
4.4.90.17.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar									
4.4.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes									
4.4.90.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores									
4.4.90.30.00 - Material de Consumo									
4.4.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção									
4.4.90.35.00 - Serviços de Consultoria									
4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física									
4.4.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra									
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
4.4.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica									
4.4.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas									
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	301.240,78	0,00	2.344.181,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.91 - Obras em Andamento	160.859,10	0,00	339.447,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.99 - Demais Obras e Instalações	140.381,68	0,00	2.004.733,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.948,00	182.500,00	182.500,00	0,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis									
4.4.90.91.00 - Sentenças Judiciais									
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições									
4.4.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo									
4.4.90.99.00 - A Classificar									
4.4.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
4.4.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos de Outros Entes da Federação									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
Decorrentes de Delegação ou Descentralização									
4.4.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe									
4.4.94.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe									
4.4.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.4.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.4.99.00.00 - A Definir									
4.5.00.00.00 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.20.00.00 - Transferências à União									
4.5.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal									
4.5.31.00.00 - Transferências a Estados e DF - Fundo a Fundo									
4.5.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal									
4.5.40.00.00 - Transferências a Municípios									
4.5.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios									
4.5.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos									
4.5.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos									
4.5.67.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP									
4.5.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais									
4.5.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio									
4.5.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos									
4.5.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.5.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.5.80.00.00 - Transferências ao Exterior									
4.5.90.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.27.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares									
4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis									
4.5.90.62.00 - Aquisição de Produtos para Revenda									
4.5.90.63.00 - Aquisição de Títulos de Crédito									
4.5.90.64.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado									
4.5.90.65.00 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas									
4.5.90.66.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos									
4.5.90.67.00 - Depósitos Compulsórios									
4.5.90.82.00 - Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de PPP									
4.5.90.83.00 - Despesas Decorrentes de Contrato de PPP, exceto Subvenções Econômicas e Aporte									
4.5.90.84.00 - Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos ou Entidades Assemelhadas, Nacionais e Internacionais									
4.5.90.91.00 - Sentenças Judiciais									
4.5.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
4.5.90.93.00 - Indenizações e Restituições									
4.5.90.99.00 - A Classificar									
4.5.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
4.5.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.5.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.5.99.00.00 - A Definir									
4.6.00.00.00 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio									
4.6.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
4.6.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.26.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária									
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado									
4.6.90.72.00 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado									
4.6.90.73.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada									
4.6.90.74.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada									
4.6.90.75.00 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita									
4.6.90.76.00 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado									
4.6.90.77.00 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado									
4.6.90.91.00 - Sentenças Judiciais									
4.6.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
4.6.90.93.00 - Indenizações e Restituições									
4.6.90.99.00 - A Classificar									
4.6.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.6.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.6.99.00.00 - A Definir									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Balanço Anual (DCA)**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: Período único (anual)

DCA-Anexo I-F | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar

Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução de Restos a Pagar	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: Período único (anual)

DCA-Anexo I-G | Balanço Orçamentário - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar | Total Geral da Despesa por Função

Despesas por Função	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
Despesas Exceto Intraorçamentárias	305.859,00	17.718,28	2.361.899,81	17.718,28	0,00	26.123,00	183.050,00	183.050,00	0,00
01 - Legislativa	0,00	17.718,28	17.718,28	17.718,28	0,00	0,00	550,00	550,00	0,00
01.031 - Ação Legislativa		17.718,28	17.718,28	17.718,28			550,00	550,00	
01.032 - Controle Externo									
01.122 - Administração Geral									
FU01 - Demais Subfunções									
02 - Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.061 - Ação Judiciária									
02.062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário									
02.122 - Administração Geral									
FU02 - Demais Subfunções									
03 - Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.091 - Defesa da Ordem Jurídica									
03.092 - Representação Judicial e Extrajudicial									
03.122 - Administração Geral									
FU03 - Demais Subfunções									
04 - Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.121 - Planejamento e Orçamento									
04.122 - Administração Geral									
04.123 - Administração Financeira									
04.124 - Controle Interno									
04.125 - Normatização e Fiscalização									
04.126 - Tecnologia da Informação									
04.127 - Ordenamento Territorial									
04.128 - Formação de Recursos Humanos									
04.129 - Administração de Receitas									
04.130 - Administração de Concessões									
04.131 - Comunicação Social									
FU04 - Demais Subfunções									
05 - Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.151 - Defesa Área									
05.152 - Defesa Naval									
05.153 - Defesa Terrestre									
05.122 - Administração Geral									
FU05 - Demais Subfunções									
06 - Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.181 - Policiamento									
06.182 - Defesa Civil									
06.183 - Informação e Inteligência									
06.122 - Administração Geral									
FU06 - Demais Subfunções									
07 - Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.211 - Relações Diplomáticas									
07.212 - Cooperação Internacional									
07.122 - Administração Geral									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: Período único (anual)

Despesas por Função	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
FU07 - Demais Subfunções									
08 - Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241 - Assistência ao Idoso									
08.242 - Assistência ao Portador de Deficiência									
08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente									
08.244 - Assistência Comunitária									
08.122 - Administração Geral									
FU08 - Demais Subfunções									
09 - Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.271 - Previdência Básica									
09.272 - Previdência do Regime Estatutário									
09.273 - Previdência Complementar									
09.274 - Previdência Especial									
09.122 - Administração Geral									
FU09 - Demais Subfunções									
10 - Saúde	89.577,59	0,00	272.698,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301 - Atenção Básica	89.519,37		272.698,52						
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	58,22								
10.304 - Vigilância Sanitária									
10.305 - Vigilância Epidemiológica									
10.306 - Alimentação e Nutrição									
10.122 - Administração Geral									
FU10 - Demais Subfunções									
11 - Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador									
11.332 - Relações de Trabalho									
11.333 - Empregabilidade									
11.334 - Fomento ao Trabalho									
11.122 - Administração Geral									
FU11 - Demais Subfunções									
12 - Educação	2.524,13	0,00	199.286,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361 - Ensino Fundamental	2.524,13		199.286,87						
12.362 - Ensino Médio									
12.363 - Ensino Profissional									
12.364 - Ensino Superior									
12.365 - Educação Infantil									
12.366 - Educação de Jovens e Adultos									
12.367 - Educação Especial									
12.368 - Educação Básica									
12.122 - Administração Geral									
FU12 - Demais Subfunções									
13 - Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico									
13.392 - Difusão Cultural									
13.122 - Administração Geral									
FU13 - Demais Subfunções									
14 - Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: Período único (anual)

Despesas por Função	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
14.421 - Custódia e Reintegração Social									
14.422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos									
14.423 - Assistência aos Povos Indígenas									
14.122 - Administração Geral									
FU14 - Demais Subfunções									
15 - Urbanismo	192.458,70	0,00	910.091,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451 - Infraestrutura Urbana	192.458,70		910.091,03						
15.452 - Serviços Urbanos									
15.453 - Transportes Coletivos Urbanos									
15.122 - Administração Geral									
FU15 - Demais Subfunções									
16 - Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.481 - Habitação Rural									
16.482 - Habitação Urbana									
16.122 - Administração Geral									
FU16 - Demais Subfunções									
17 - Saneamento	16.738,58	0,00	962.105,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.511 - Saneamento Básico Rural									
17.512 - Saneamento Básico Urbano	16.738,58		962.105,11						
17.122 - Administração Geral									
FU17 - Demais Subfunções									
18 - Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental									
18.542 - Controle Ambiental									
18.543 - Recuperação de Áreas Degradadas									
18.544 - Recursos Hídricos									
18.545 - Meteorologia									
18.122 - Administração Geral									
FU18 - Demais Subfunções									
19 - Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.571 - Desenvolvimento Científico									
19.572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia									
19.573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico									
19.122 - Administração Geral									
FU19 - Demais Subfunções									
20 - Agricultura	4.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.123,00	182.500,00	182.500,00	0,00
20.605 - Abastecimento									
20.606 - Extensão Rural						26.123,00	182.500,00	182.500,00	
20.607 - Irrigação									
20.608 - Promoção da Produção Agropecuária									
20.609 - Defesa Agropecuária									
20.122 - Administração Geral									
FU20 - Demais Subfunções	4.560,00								
21 - Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.631 - Reforma Agrária									
21.632 - Colonização									
21.122 - Administração Geral									
FU21 - Demais Subfunções									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: Período único (anual)

Despesas por Função	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
22 - Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.661 - Promoção Industrial									
22.662 - Produção Industrial									
22.663 - Mineração									
22.664 - Propriedade Industrial									
22.665 - Normalização e Qualidade									
22.122 - Administração Geral									
FU22 - Demais Subfunções									
23 - Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.691 - Promoção Comercial									
23.692 - Comercialização									
23.693 - Comércio Exterior									
23.694 - Serviços Financeiros									
23.695 - Turismo									
23.122 - Administração Geral									
FU23 - Demais Subfunções									
24 - Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.721 - Comunicações Postais									
24.722 - Telecomunicações									
24.122 - Administração Geral									
FU24 - Demais Subfunções									
25 - Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.751 - Conservação de Energia									
25.752 - Energia Elétrica									
25.753 - Combustíveis Minerais									
25.754 - Biocombustíveis									
25.122 - Administração Geral									
FU25 - Demais Subfunções									
26 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.781 - Transporte Aéreo									
26.782 - Transporte Rodoviário									
26.783 - Transporte Ferroviário									
26.784 - Transporte Hidroviário									
26.785 - Transportes Especiais									
26.122 - Administração Geral									
FU26 - Demais Subfunções									
27 - Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.811 - Desporto de Rendimento									
27.812 - Desporto Comunitário									
27.813 - Lazer									
27.122 - Administração Geral									
FU27 - Demais Subfunções									
28 - Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.841 - Refinanciamento da Dívida Interna									
28.842 - Refinanciamento da Dívida Externa									
28.843 - Serviço da Dívida Interna									
28.844 - Serviço da Dívida Externa									
28.845 - Outras Transferências									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: Período único (anual)

Despesas por Função	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
28.846 - Outros Encargos Especiais									
28.847 - Transferências para a Educação Básica									
FU28 - Demais Subfunções									
Despesas Intraorçamentárias									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: Período único (anual)

DCA-Anexo I-G | Balanço Orçamentário - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar

Notas Explicativas - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução de Restos a Pagar	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar	-
Notas Explicativas	

DCA-Anexo I-HI | Demonstrativo das Variações Patrimoniais Quantitativas e Resultado Patrimonial do Período

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores
	31/12/2018
Variação Patrimonial Diminutiva	-
Variação Patrimonial Diminutiva	-
3.0.0.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva	34.696.010,36
3.1.0.0.0.00.00 - Pessoal e Encargos	14.410.732,35
3.1.1.0.0.00.00 - Remuneração a Pessoal	0,00
3.1.1.1.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RPPS	0,00
3.1.1.1.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RPPS - Consolidação	
3.1.1.2.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS	0,00
3.1.1.2.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS - Consolidação	
3.1.1.3.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Militar - Abrangidos pelo RPPS	0,00
3.1.1.3.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Militar - Abrangidos pelo RPPS - Consolidação	
3.1.2.0.0.00.00 - Encargos Patronais	0,00
3.1.2.1.0.00.00 - Encargos Patronais - RPPS	0,00
3.1.2.1.1.00.00 - Encargos Patronais - RPPS - Consolidação	
3.1.2.1.2.00.00 - Encargos Patronais - RPPS - Intra OFSS	
3.1.2.1.3.00.00 - Encargos Patronais - RPPS - Inter OFSS - União	
3.1.2.1.4.00.00 - Encargos Patronais - RPPS - Inter OFSS - Estado	
3.1.2.1.5.00.00 - Encargos Patronais - RPPS - Inter OFSS - Município	
3.1.2.2.0.00.00 - Encargos Patronais - RGPS	0,00
3.1.2.2.1.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Consolidação	
3.1.2.2.2.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Intra OFSS	
3.1.2.2.3.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Inter OFSS - União	
3.1.2.3.0.00.00 - Encargos Patronais - FGTS	0,00
3.1.2.3.1.00.00 - Encargos Patronais - FGTS - Consolidação	
3.1.2.4.0.00.00 - Contribuições Sociais Gerais	0,00
3.1.2.4.1.00.00 - Contribuições Sociais Gerais - Consolidação	
3.1.2.5.0.00.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	0,00
3.1.2.5.1.00.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência - Consolidação	
3.1.2.9.0.00.00 - Outros Encargos Patronais	0,00
3.1.2.9.1.00.00 - Outros Encargos Patronais - Consolidação	
3.1.2.9.2.00.00 - Outros Encargos Patronais - Intra OFSS	
3.1.2.9.3.00.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - União	
3.1.2.9.4.00.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - Estado	
3.1.2.9.5.00.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - Município	
3.1.3.0.0.00.00 - Benefícios a Pessoal	0,00
3.1.3.1.0.00.00 - Benefícios a Pessoal - RPPS	0,00
3.1.3.1.1.00.00 - Benefícios a Pessoal - RPPS - Consolidação	
3.1.3.2.0.00.00 - Benefícios a Pessoal - RGPS	0,00
3.1.3.2.1.00.00 - Benefícios a Pessoal - RGPS - Consolidação	
3.1.3.3.0.00.00 - Benefícios a Pessoal - Militar	0,00
3.1.3.3.1.00.00 - Benefícios a Pessoal - Militar - Consolidação	
3.1.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	14.410.732,35
3.1.9.1.0.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00
3.1.9.1.1.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Consolidação	
3.1.9.2.0.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos e Entes	0,00
3.1.9.2.1.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos e Entes - Consolidação	
3.1.9.9.0.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos	14.410.732,35
3.1.9.9.1.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos - Consolidação	14.410.732,35
3.2.0.0.0.00.00 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	569.458,65
3.2.1.0.0.00.00 - Aposentadorias e Reformas	494.571,19
3.2.1.1.0.00.00 - Aposentadorias - RPPS	494.571,19
3.2.1.1.1.00.00 - Aposentadorias - RPPS - Consolidação	494.571,19
3.2.1.2.0.00.00 - Aposentadorias - RGPS	0,00
3.2.1.2.1.00.00 - Aposentadorias - RGPS - Consolidação	
3.2.1.3.0.00.00 - Reserva Remunerada - Pessoal Militar	0,00
3.2.1.3.1.00.00 - Reserva Remunerada - Pessoal Militar - Consolidação	
3.2.1.4.0.00.00 - Reforma - Pessoal Militar	0,00
3.2.1.4.1.00.00 - Reforma - Pessoal Militar - Consolidação	
3.2.1.9.0.00.00 - Outras Aposentadorias	0,00
3.2.1.9.1.00.00 - Outras Aposentadorias - Consolidação	
3.2.2.0.0.00.00 - Pensões	74.887,46
3.2.2.1.0.00.00 - Pensões - RPPS	74.887,46
3.2.2.1.1.00.00 - Pensões - RPPS - Consolidação	74.887,46
3.2.2.2.0.00.00 - Pensões - RGPS	0,00
3.2.2.2.1.00.00 - Pensões - RGPS - Consolidação	
3.2.2.3.0.00.00 - Pensões - Militar	0,00
3.2.2.3.1.00.00 - Pensões - Militar - Consolidação	
3.2.2.9.0.00.00 - Outras Pensões	0,00
3.2.2.9.1.00.00 - Outras Pensões - Consolidação	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2018
3.2.3.0.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada	0,00
3.2.3.1.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Idoso	0,00
3.2.3.1.1.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Idoso - Consolidação	
3.2.3.2.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Portador de Deficiência	0,00
3.2.3.2.1.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Portador de Deficiência - Consolidação	
3.2.3.9.0.00.00 - Outros Benefícios de Prestação Continuada	0,00
3.2.3.9.1.00.00 - Outros Benefícios de Prestação Continuada - Consolidação	
3.2.4.0.0.00.00 - Benefícios Eventuais	0,00
3.2.4.1.0.00.00 - Auxílio por Natalidade	0,00
3.2.4.1.1.00.00 - Auxílio por Natalidade - Consolidação	
3.2.4.2.0.00.00 - Auxílio por Morte	0,00
3.2.4.2.1.00.00 - Auxílio por Morte - Consolidação	
3.2.4.3.0.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária	0,00
3.2.4.3.1.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária - Consolidação	
3.2.4.4.0.00.00 - Benefícios Eventuais em Caso de Calamidade Pública	0,00
3.2.4.4.1.00.00 - Benefícios Eventuais em Caso de Calamidade Pública - Consolidação	
3.2.4.9.0.00.00 - Outros Benefícios Eventuais	0,00
3.2.4.9.1.00.00 - Outros Benefícios Eventuais - Consolidação	
3.2.5.0.0.00.00 - Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00
3.2.5.0.1.00.00 - Políticas Públicas de Transferência de Renda - Consolidação	
3.2.9.0.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
3.2.9.1.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - RPPS	0,00
3.2.9.1.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - RPPS - Consolidação	
3.2.9.2.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - RGPS	0,00
3.2.9.2.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - RGPS - Consolidação	
3.2.9.3.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Militar	0,00
3.2.9.3.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Militar - Consolidação	
3.2.9.9.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
3.2.9.9.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Consolidação	
3.3.0.0.0.00.00 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	14.162.375,22
3.3.1.0.0.00.00 - Uso de Material de Consumo	5.276.260,54
3.3.1.1.0.00.00 - Consumo de Material	5.276.260,54
3.3.1.1.1.00.00 - Consumo de Material - Consolidação	5.276.260,54
3.3.1.2.0.00.00 - Distribuição de Material Gratuito	0,00
3.3.1.2.1.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Consolidação	
3.3.2.0.0.00.00 - Serviços	6.250.364,06
3.3.2.1.0.00.00 - Diárias	0,00
3.3.2.1.1.00.00 - Diárias - Consolidação	
3.3.2.2.0.00.00 - Serviços Terceiros - PF	0,00
3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros - PF - Consolidação	
3.3.2.3.0.00.00 - Serviços Terceiros - PJ	6.250.364,06
3.3.2.3.1.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Consolidação	6.250.364,06
3.3.2.4.0.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra – Art. 18 § 1, LC 101/00	0,00
3.3.2.4.1.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Consolidação	
3.3.3.0.0.00.00 - Depreciação, Amortização e Exaustão	2.635.750,62
3.3.3.1.0.00.00 - Depreciação	2.635.750,62
3.3.3.1.1.00.00 - Depreciação - Consolidação	2.635.750,62
3.3.3.2.0.00.00 - Amortização	0,00
3.3.3.2.1.00.00 - Amortização - Consolidação	
3.3.3.3.0.00.00 - Exaustão	0,00
3.3.3.3.1.00.00 - Exaustão - Consolidação	
3.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	86.418,74
3.4.1.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	86.418,74
3.4.1.1.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna	86.418,74
3.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Consolidação	86.418,74
3.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - União	
3.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Estado	
3.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Município	
3.4.1.2.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa	0,00
3.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa - Consolidação	
3.4.1.3.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária	0,00
3.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Consolidação	
3.4.1.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária	0,00
3.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária - Consolidação	
3.4.1.8.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos	0,00
3.4.1.8.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Consolidação	
3.4.1.8.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - União	
3.4.1.8.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - Estado	
3.4.1.8.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - Município	
3.4.1.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos	0,00
3.4.1.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos - Consolidação	
3.4.2.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora	0,00
3.4.2.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos	0,00
3.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Consolidação	
3.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - União	
3.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - Estado	
3.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - Município	
3.4.2.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos	0,00
3.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos - Consolidação	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2018
3.4.2.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços	0,00
3.4.2.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Consolidação	
3.4.2.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias	0,00
3.4.2.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias - Consolidação	
3.4.2.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora	0,00
3.4.2.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Consolidação	
3.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais	0,00
3.4.3.1.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna	0,00
3.4.3.1.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Consolidação	
3.4.3.1.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - União	
3.4.3.1.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Estado	
3.4.3.1.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Município	
3.4.3.2.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Externa	0,00
3.4.3.2.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Externa - Consolidação	
3.4.3.3.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna	0,00
3.4.3.3.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna - Consolidação	
3.4.3.4.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Externa	0,00
3.4.3.4.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Externa - Consolidação	
3.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais	0,00
3.4.3.9.1.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Consolidação	
3.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - União	
3.4.3.9.4.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Estado	
3.4.3.9.5.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Município	
3.4.4.0.0.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos	0,00
3.4.4.0.1.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos - Consolidação	
3.4.8.0.0.00.00 - Aportes ao Banco Central	0,00
3.4.8.1.0.00.00 - Resultado Negativo do Banco Central	0,00
3.4.8.1.1.00.00 - Resultado Negativo do Banco Central - Consolidação	
3.4.8.2.0.00.00 - Manutenção da Carteira de Títulos	0,00
3.4.8.2.1.00.00 - Manutenção da Carteira de Títulos - Consolidação	
3.4.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00
3.4.9.1.0.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais	0,00
3.4.9.1.1.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Consolidação	
3.4.9.2.0.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições	0,00
3.4.9.2.1.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Consolidação	
3.4.9.9.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00
3.4.9.9.1.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Consolidação	
3.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Concedidas	4.704.325,36
3.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	1.180.548,10
3.5.1.1.0.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	1.180.548,10
3.5.1.1.2.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	1.180.548,10
3.5.1.2.0.00.00 - Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária	0,00
3.5.1.2.2.00.00 - Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária - Intra OFSS	
3.5.1.3.0.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00
3.5.1.3.2.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS – Intra OFSS	
3.5.1.4.0.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	0,00
3.5.1.4.2.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS – Intra OFSS	
3.5.1.5.0.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0,00
3.5.1.5.2.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares - Intra OFSS	
3.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	3.523.777,26
3.5.2.1.0.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	3.523.777,26
3.5.2.1.1.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas - Consolidação	3.523.777,26
3.5.2.1.3.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas – Inter OFSS - União	
3.5.2.1.4.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas – Inter OFSS - Estado	
3.5.2.1.5.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas – Inter OFSS - Município	
3.5.2.2.0.00.00 - Transferências ao FUNDEB	0,00
3.5.2.2.4.00.00 - Transferências ao FUNDEB - Inter OFSS - Estado	
3.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	0,00
3.5.2.3.1.00.00 - Transferências Voluntárias - Consolidação	
3.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - União	
3.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Estado	
3.5.2.3.5.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Município	
3.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências	0,00
3.5.2.4.1.00.00 - Outras Transferências - Consolidação	
3.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - União	
3.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Estado	
3.5.2.4.5.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Município	
3.5.3.0.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas	0,00
3.5.3.1.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00
3.5.3.1.1.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Consolidação	
3.5.3.2.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
3.5.3.2.1.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos - Consolidação	
3.5.4.0.0.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00
3.5.4.0.1.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais - Consolidação	
3.5.5.0.0.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	0,00
3.5.5.0.1.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos - Consolidação	
3.5.6.0.0.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00
3.5.6.0.1.00.00 - Transferências ao Exterior - Consolidação	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2018
3.5.7.0.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada	0,00
3.5.7.1.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00
3.5.7.1.3.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes – Inter OFSS - União	
3.5.7.1.4.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes – Inter OFSS - Estado	
3.5.7.1.5.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes – Inter OFSS - Município	
3.5.7.2.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios	0,00
3.5.7.2.1.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios - Consolidação	
3.5.9.0.0.00.00 - Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00
3.5.9.0.1.00.00 - Outras Transferências Concedidas - Consolidação	
3.6.0.0.0.00.00 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	359.092,12
3.6.1.0.0.00.00 - Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	188.604,12
3.6.1.1.0.00.00 - Reavaliação de Imobilizado	188.604,12
3.6.1.1.1.00.00 - Reavaliação de Imobilizado - Consolidação	188.604,12
3.6.1.2.0.00.00 - Reavaliação de Intangíveis	0,00
3.6.1.2.1.00.00 - Reavaliação de Intangíveis - Consolidação	
3.6.1.3.0.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos	0,00
3.6.1.3.1.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos - Consolidação	
3.6.1.4.0.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos	0,00
3.6.1.4.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação	
3.6.1.4.2.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS	
3.6.1.4.3.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União	
3.6.1.4.4.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado	
3.6.1.4.5.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município	
3.6.1.5.0.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Imobilizado	0,00
3.6.1.5.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação	
3.6.1.6.0.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Intangíveis	0,00
3.6.1.6.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Intangíveis - Consolidação	
3.6.1.7.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários	0,00
3.6.1.7.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários - Consolidação	
3.6.1.7.2.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários- Intra OFSS	
3.6.1.7.3.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários- Inter OFSS - União	
3.6.1.7.4.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários- Inter OFSS - Estado	
3.6.1.7.5.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários- Inter OFSS - Município	
3.6.1.8.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Estoques	0,00
3.6.1.8.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Estoques - Consolidação	
3.6.2.0.0.00.00 - Perdas com Alienação	0,00
3.6.2.1.0.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos	0,00
3.6.2.1.1.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos - Consolidação	
3.6.2.2.0.00.00 - Perdas com Alienação de Imobilizado	0,00
3.6.2.2.1.00.00 - Perdas com Alienação de Imobilizado - Consolidação	
3.6.2.3.0.00.00 - Perdas com Alienação de Intangíveis	0,00
3.6.2.3.1.00.00 - Perdas com Alienação de Intangíveis - Consolidação	
3.6.2.9.0.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos	0,00
3.6.2.9.1.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos - Consolidação	
3.6.3.0.0.00.00 - Perdas Involuntárias	0,00
3.6.3.1.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Imobilizado	0,00
3.6.3.1.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Imobilizado - Consolidação	
3.6.3.2.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Intangíveis	0,00
3.6.3.2.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Intangíveis - Consolidação	
3.6.3.3.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Estoques	0,00
3.6.3.3.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Estoques - Consolidação	
3.6.3.9.0.00.00 - Outras Perdas Involuntárias	0,00
3.6.3.9.1.00.00 - Outras Perdas Involuntárias - Consolidação	
3.6.4.0.0.00.00 - Incorporação de Passivos	0,00
3.6.4.0.1.00.00 - Incorporação de Passivos - Consolidação	
3.6.5.0.0.00.00 - Desincorporação de Ativos	170.488,00
3.6.5.0.1.00.00 - Desincorporação de Ativos - Consolidação	170.488,00
3.7.0.0.0.00.00 - Tributárias	273.733,45
3.7.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
3.7.1.1.0.00.00 - Impostos	0,00
3.7.1.1.1.00.00 - Impostos- Consolidação	
3.7.1.2.0.00.00 - Taxas	0,00
3.7.1.2.1.00.00 - Taxas - Consolidação	
3.7.1.3.0.00.00 - Contribuições de Melhoria	0,00
3.7.1.3.1.00.00 - Contribuições de Melhoria - Consolidação	
3.7.2.0.0.00.00 - Contribuições	273.733,45
3.7.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	273.733,45
3.7.2.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - Consolidação	273.733,45
3.7.2.1.2.00.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	
3.7.2.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - União	
3.7.2.1.4.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - Estado	
3.7.2.1.5.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - Município	
3.7.2.2.0.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00
3.7.2.2.1.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Consolidação	
3.7.2.3.0.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2018
3.7.2.3.1.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip - Consolidação	
3.7.2.9.0.00.00 - Outras Contribuições	0,00
3.7.2.9.1.00.00 - Outras Contribuições - Consolidação	
3.8.0.0.0.00.00 - Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00
3.8.1.0.0.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas	0,00
3.8.1.0.1.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Consolidação	
3.8.1.0.2.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Intra OFSS	
3.8.1.0.3.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Inter OFSS - União	
3.8.1.0.4.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Inter OFSS - Estado	
3.8.1.0.5.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Inter OFSS - Município	
3.8.2.0.0.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos	0,00
3.8.2.0.1.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Consolidação	
3.8.2.0.2.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Intra OFSS	
3.8.2.0.3.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Inter OFSS - União	
3.8.2.0.4.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Inter OFSS - Estado	
3.8.2.0.5.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Município	
3.8.3.0.0.00.00 - Custo dos Serviços Prestados	0,00
3.8.3.0.1.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Consolidação	
3.8.3.0.2.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Intra OFSS	
3.8.3.0.3.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Inter OFSS - União	
3.8.3.0.4.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Inter OFSS - Estado	
3.8.3.0.5.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Inter OFSS - Município	
3.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	129.874,47
3.9.1.0.0.00.00 - Premiações	0,00
3.9.1.1.0.00.00 - Premiações Culturais	0,00
3.9.1.1.1.00.00 - Premiações Culturais - Consolidação	
3.9.1.2.0.00.00 - Premiações Artísticas	0,00
3.9.1.2.1.00.00 - Premiações Artísticas - Consolidação	
3.9.1.3.0.00.00 - Premiações Cientificas	0,00
3.9.1.3.1.00.00 - Premiações Cientificas - Consolidação	
3.9.1.4.0.00.00 - Premiações Desportivas	0,00
3.9.1.4.1.00.00 - Premiações Desportivas - Consolidação	
3.9.1.5.0.00.00 - Ordens Honorificas	0,00
3.9.1.5.1.00.00 - Ordens Honorificas - Consolidação	
3.9.1.9.0.00.00 - Outras Premiações	0,00
3.9.1.9.1.00.00 - Outras Premiações - Consolidação	
3.9.2.0.0.00.00 - Resultado Negativo de Participações	0,00
3.9.2.1.0.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial	0,00
3.9.2.1.1.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Consolidação	
3.9.2.1.2.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Intra OFSS	
3.9.2.1.3.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - União	
3.9.2.1.4.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Estado	
3.9.2.1.5.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Município	
3.9.3.0.0.00.00 - Operações da Autoridade Monetária	0,00
3.9.3.1.0.00.00 - Juros	
3.9.3.1.1.00.00 - Juros - Consolidação	0,00
3.9.3.2.0.00.00 - Posição de Negociação	0,00
3.9.3.2.1.00.00 - Posição de Negociação - Consolidação	
3.9.3.3.0.00.00 - Posição de Investimentos	0,00
3.9.3.3.1.00.00 - Posição de Investimentos - Consolidação	
3.9.3.4.0.00.00 - Correção Cambial	0,00
3.9.3.4.1.00.00 - Correção Cambial - Consolidação	
3.9.3.9.0.00.00 - Outras VPD de Operações da Autoridade Monetária	0,00
3.9.3.9.1.00.00 - Outras VPD de Operações da Autoridade Monetária - Consolidação	
3.9.4.0.0.00.00 - Incentivos	0,00
3.9.4.1.0.00.00 - Incentivos a Educação	0,00
3.9.4.1.1.00.00 - Incentivos a Educação - Consolidação	
3.9.4.2.0.00.00 - Incentivos a Ciência	0,00
3.9.4.2.1.00.00 - Incentivos a Ciência - Consolidação	
3.9.4.3.0.00.00 - Incentivos a Cultura	0,00
3.9.4.3.1.00.00 - Incentivos a Cultura - Consolidação	
3.9.4.4.0.00.00 - Incentivos ao Esporte	0,00
3.9.4.4.1.00.00 - Incentivos ao Esporte - Consolidação	
3.9.4.9.0.00.00 - Outros Incentivos	0,00
3.9.4.9.1.00.00 - Outros Incentivos - Consolidação	
3.9.5.0.0.00.00 - Subvenções Econômicas	0,00
3.9.5.0.1.00.00 - Subvenções Econômicas - Consolidação	
3.9.6.0.0.00.00 - Participações e Contribuições	0,00
3.9.6.1.0.00.00 - Participações de Debêntures	0,00
3.9.6.1.1.00.00 - Participações de Debêntures - Consolidação	
3.9.6.2.0.00.00 - Participações de Empregados	0,00
3.9.6.2.1.00.00 - Participações de Empregados - Consolidação	
3.9.6.3.0.00.00 - Participações de Administradores	0,00
3.9.6.3.1.00.00 - Participações de Administradores - Consolidação	
3.9.6.4.0.00.00 - Participações de Partes Beneficiarias	0,00
3.9.6.4.1.00.00 - Participações de Partes Beneficiarias - Consolidação	
3.9.6.5.0.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados	0,00
3.9.6.5.1.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados - Consolidação	
3.9.7.0.0.00.00 - VPD de Constituição de Provisões	52.771,03

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2018
3.9.7.1.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas	52.771,03
3.9.7.1.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas - Consolidação	52.771,03
3.9.7.2.0.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	0,00
3.9.7.2.1.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	
3.9.7.3.0.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais	0,00
3.9.7.3.1.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais – Consolidação	
3.9.7.4.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis	0,00
3.9.7.4.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis – Consolidação	
3.9.7.5.0.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos	0,00
3.9.7.5.3.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS União	
3.9.7.5.4.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS Estados	
3.9.7.5.5.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS - Município	
3.9.7.6.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP	0,00
3.9.7.6.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP - Consolidação	
3.9.7.9.0.00.00 - VPD de Outras Provisões	0,00
3.9.7.9.1.00.00 - VPD de Outras Provisões - Consolidação	
3.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	77.103,44
3.9.9.1.0.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS	77.103,44
3.9.9.1.2.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Intra OFSS	77.103,44
3.9.9.1.3.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - União	
3.9.9.1.4.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Estado	
3.9.9.1.5.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Município	
3.9.9.2.0.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios	0,00
3.9.9.2.3.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - União	
3.9.9.2.4.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Estado	
3.9.9.2.5.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Município	
3.9.9.3.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações	0,00
3.9.9.3.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações - Consolidação	
3.9.9.4.0.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos	0,00
3.9.9.4.1.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Consolidação	
3.9.9.4.2.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Intra OFSS	
3.9.9.4.3.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - União	
3.9.9.4.4.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - Estado	
3.9.9.4.5.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - Município	
3.9.9.5.0.00.00 - Multas Administrativas	0,00
3.9.9.5.1.00.00 - Multas Administrativas - Consolidação	
3.9.9.6.0.00.00 - Indenizações e Restituições	0,00
3.9.9.6.1.00.00 - Indenizações e Restituições - Consolidação	
3.9.9.7.0.00.00 - Compensações ao RGPS	0,00
3.9.9.7.1.00.00 - Compensações ao RGPS - Consolidação	
3.9.9.7.3.00.00 - Compensações ao RGPS - Inter OFSS - União	
3.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	0,00
3.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	
Variação Patrimonial Aumentativa	-
Variação Patrimonial Aumentativa	-
4.0.0.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa	35.076.391,98
4.1.0.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.457.360,92
4.1.1.0.0.00.00 - Impostos	2.035.182,00
4.1.1.1.0.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior	0,00
4.1.1.1.1.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior - Consolidação	
4.1.1.2.0.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda	2.035.182,00
4.1.1.2.1.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Consolidação	2.035.182,00
4.1.1.3.0.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação	0,00
4.1.1.3.1.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Consolidação	
4.1.1.4.0.00.00 - Impostos Extraordinários	0,00
4.1.1.4.1.00.00 - Impostos Extraordinários - Consolidação	
4.1.1.9.0.00.00 - Outros Impostos	0,00
4.1.1.9.1.00.00 - Outros Impostos - Consolidação	
4.1.2.0.0.00.00 - Taxas	139.188,45
4.1.2.1.0.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	139.188,45
4.1.2.1.1.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Consolidação	139.188,45
4.1.2.2.0.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	0,00
4.1.2.2.1.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Consolidação	
4.1.3.0.0.00.00 - Contribuições de Melhoria	282.990,47
4.1.3.1.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00
4.1.3.1.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Consolidação	
4.1.3.2.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	282.990,47
4.1.3.2.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Consolidação	282.990,47
4.1.3.3.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	0,00
4.1.3.3.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Consolidação	
4.1.3.4.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares	0,00
4.1.3.4.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares - Consolidação	
4.1.3.9.0.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria	0,00
4.1.3.9.1.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Consolidação	
4.2.0.0.0.00.00 - Contribuições	1.758.474,38
4.2.1.0.0.00.00 - Contribuições Sociais	1.758.474,38
4.2.1.1.0.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS	1.758.474,38
4.2.1.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Consolidação	1.758.474,38
4.2.1.1.1.01.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2018
4.2.1.1.1.02.00 - Contribuição do Segurado ao RPPS	
4.2.1.1.1.03.00 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	
4.2.1.1.1.04.00 - Contribuições para Custeio das Pensões Militares	
4.2.1.1.1.97.00 - (-) Deduções	
4.2.1.1.1.99.00 - Outras Contribuições Sociais - RPPS	1.758.474,38
4.2.1.1.2.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Intra OFSS	
4.2.1.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Inter OFSS – União	
4.2.1.1.4.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Inter OFSS - Estado	
4.2.1.1.5.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Inter OFSS - Município	
4.2.1.2.0.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS	0,00
4.2.1.2.1.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Consolidação	
4.2.1.2.2.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Intra OFSS	
4.2.1.2.3.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - União	
4.2.1.2.4.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - Estado	
4.2.1.2.5.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - Município	
4.2.1.3.0.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento	0,00
4.2.1.3.1.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento - Consolidação	
4.2.1.4.0.00.00 - Contribuição sobre o Lucro	0,00
4.2.1.4.1.00.00 - Contribuição sobre o Lucro - Consolidação	
4.2.1.5.0.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognostico	0,00
4.2.1.5.1.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognostico - Consolidação	
4.2.1.6.0.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior	0,00
4.2.1.6.1.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior - Consolidação	
4.2.1.7.0.00.00 - Contribuição Social para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0,00
4.2.1.7.2.00.00 - Contribuição Social para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares - Intra OFSS	
4.2.1.9.0.00.00 - Outras Contribuições Sociais	0,00
4.2.1.9.1.00.00 - Outras Contribuições Sociais - Consolidação	
4.2.2.0.0.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00
4.2.2.0.1.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Consolidação	
4.2.3.0.0.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública	0,00
4.2.3.0.1.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública - Consolidação	
4.2.4.0.0.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00
4.2.4.0.1.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais - Consolidação	
4.3.0.0.0.00.00 - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00
4.3.1.0.0.00.00 - Venda de Mercadorias	0,00
4.3.1.1.0.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias	0,00
4.3.1.1.1.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Consolidação	
4.3.1.9.0.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias	0,00
4.3.1.9.1.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias - Consolidação	
4.3.2.0.0.00.00 - Venda de Produtos	0,00
4.3.2.1.0.00.00 - Venda Bruta de Produtos	0,00
4.3.2.1.1.00.00 - Venda Bruta de Produtos - Consolidação	
4.3.2.9.0.00.00 - (-) Deduções de Venda Bruta de Produtos	0,00
4.3.2.9.1.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Produtos - Consolidação	
4.3.3.0.0.00.00 - Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00
4.3.3.1.0.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00
4.3.3.1.1.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Consolidação	
4.3.3.9.0.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00
4.3.3.9.1.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Consolidação	
4.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	129.036,48
4.4.1.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
4.4.1.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos	0,00
4.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos- Inter OFSS - Estado	
4.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.1.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos	0,00
4.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.1.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos	0,00
4.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.1.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos	0,00
4.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.2.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora	138,52
4.4.2.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos	0,00
4.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.2.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos	0,00
4.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.2.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços	138,52
4.4.2.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços - Consolidação	138,52
4.4.2.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2018
4.4.2.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Consolidação	
4.4.2.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora	0,00
4.4.2.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Consolidação	
4.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais	50.531,42
4.4.3.1.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos	50.531,42
4.4.3.1.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Consolidação	50.531,42
4.4.3.1.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.3.1.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.3.1.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.3.2.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Externos Concedidos	0,00
4.4.3.2.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.3.3.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos	0,00
4.4.3.3.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.3.3.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.3.3.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.3.3.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.3.4.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Externos Concedidos	0,00
4.4.3.4.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais	0,00
4.4.3.9.1.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Consolidação	
4.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - União	
4.4.3.9.4.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Estado	
4.4.3.9.5.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Município	
4.4.4.0.0.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos	0,00
4.4.4.0.1.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos - Consolidação	
4.4.5.0.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	78.366,54
4.4.5.1.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	78.366,54
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	78.366,54
4.4.5.2.0.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras	0,00
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação	
4.4.8.0.0.00.00 - Aportes do Banco Central	0,00
4.4.8.1.0.00.00 - Resultado Positivo do Banco Central	0,00
4.4.8.1.1.00.00 - Resultado Positivo do Banco Central - Consolidação	
4.4.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00
4.4.9.0.1.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras - Consolidação	
4.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Recebidas	29.144.303,40
4.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	1.180.000,00
4.5.1.1.0.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.180.000,00
4.5.1.1.2.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	1.180.000,00
4.5.1.2.0.00.00 - Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00
4.5.1.2.2.00.00 - Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária - Intra OFSS	
4.5.1.3.0.00.00 - Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00
4.5.1.3.2.00.00 - Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS – Intra OFSS	
4.5.1.4.0.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS	0,00
4.5.1.4.2.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS – Intra OFSS	
4.5.1.5.0.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0,00
4.5.1.5.2.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares - Intra OFSS	
4.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	27.964.303,40
4.5.2.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas	27.964.303,40
4.5.2.1.1.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas- Consolidação	27.964.303,40
4.5.2.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS – União	
4.5.2.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS - Estado	
4.5.2.2.0.00.00 - Transferências do FUNDEB	0,00
4.5.2.2.3.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - União	
4.5.2.2.4.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - Estado	
4.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	0,00
4.5.2.3.1.00.00 - Transferências Voluntárias - Consolidação	
4.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias – Inter OFSS - União	
4.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias – Inter OFSS - Estado	
4.5.2.3.5.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Município	
4.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências	0,00
4.5.2.4.1.00.00 - Outras Transferências - Consolidação	
4.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - União	
4.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Estado	
4.5.2.4.5.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Município	
4.5.3.0.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas	0,00
4.5.3.1.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00
4.5.3.1.1.00.00 - Transferências das Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Consolidação	
4.5.3.2.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
4.5.3.2.1.00.00 - Transferências das Instituições Privadas com Fins Lucrativos - Consolidação	
4.5.4.0.0.00.00 - Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00
4.5.4.0.1.00.00 - Transferências das Instituições Multigovernamentais - Consolidação	
4.5.5.0.0.00.00 - Transferências de Consórcios Públicos	0,00
4.5.5.0.1.00.00 - Transferências de Consórcios Públicos - Consolidação	
4.5.6.0.0.00.00 - Transferências do Exterior	0,00
4.5.6.0.1.00.00 - Transferências do Exterior - Consolidação	
4.5.7.0.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada	0,00
4.5.7.1.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2018
4.5.7.1.3.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes – Inter OFSS - União	
4.5.7.1.4.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes – Inter OFSS - Estado	
4.5.7.1.5.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes – Inter OFSS - Município	
4.5.7.2.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Consórcios	0,00
4.5.7.2.1.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Consórcios - Consolidação	
4.5.8.0.0.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00
4.5.8.0.1.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas - Consolidação	
4.5.9.0.0.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00
4.5.9.0.1.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas - Consolidação	
4.6.0.0.0.00.00 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1.529.802,42
4.6.1.0.0.00.00 - Reavaliação de Ativos	145.621,96
4.6.1.1.0.00.00 - Reavaliação de Imobilizado	145.621,96
4.6.1.1.1.00.00 - Reavaliação de Imobilizado - Consolidação	145.621,96
4.6.1.2.0.00.00 - Reavaliação de Intangíveis	0,00
4.6.1.2.1.00.00 - Reavaliação de Intangíveis - Consolidação	
4.6.1.9.0.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos	0,00
4.6.1.9.1.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos - Consolidação	
4.6.2.0.0.00.00 - Ganhos com Alienação	0,00
4.6.2.1.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Investimentos	0,00
4.6.2.1.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Investimentos - Consolidação	
4.6.2.2.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Imobilizado	0,00
4.6.2.2.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Imobilizado - Consolidação	
4.6.2.3.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Intangíveis	0,00
4.6.2.3.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Intangíveis - Consolidação	
4.6.2.9.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Demais Ativos	0,00
4.6.2.9.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Demais Ativos - Consolidação	
4.6.3.0.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos	1.383.170,32
4.6.3.1.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas	1.383.170,32
4.6.3.1.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas - Consolidação	1.383.170,32
4.6.3.2.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Nascimentos	0,00
4.6.3.2.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Nascimentos - Consolidação	
4.6.3.3.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Valores Apreendidos	0,00
4.6.3.3.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos Apreendidos - Consolidação	
4.6.3.4.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos Por Produção	0,00
4.6.3.4.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos Por Produção - Consolidação	
4.6.3.9.0.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00
4.6.3.9.1.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos - Consolidação	
4.6.4.0.0.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos	1.010,14
4.6.4.0.1.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Consolidação	1.010,14
4.6.5.0.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável	0,00
4.6.5.1.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos	0,00
4.6.5.1.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação	
4.6.5.1.2.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS	
4.6.5.1.3.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União	
4.6.5.1.4.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado	
4.6.5.1.5.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município	
4.6.5.2.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Imobilizado	0,00
4.6.5.2.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação	
4.6.5.3.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Intangíveis	0,00
4.6.5.3.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Intangíveis - Consolidação	
4.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	57.414,38
4.9.1.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00
4.9.1.0.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar - Consolidação	
4.9.2.0.0.00.00 - Resultado Positivo de Participações	0,00
4.9.2.1.0.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial	0,00
4.9.2.1.1.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Consolidação	
4.9.2.1.2.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Intra OFSS	
4.9.2.1.3.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - União	
4.9.2.1.4.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Estado	
4.9.2.1.5.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Município	
4.9.2.2.0.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos	0,00
4.9.2.2.1.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos - Consolidação	
4.9.3.0.0.00.00 - Operações da Autoridade Monetária	0,00
4.9.3.1.0.00.00 - Juros	0,00
4.9.3.1.1.00.00 - Juros - Consolidação	
4.9.3.2.0.00.00 - Posição de Negociação	0,00
4.9.3.2.1.00.00 - Posição de Negociação - Consolidação	
4.9.3.3.0.00.00 - Posição de Investimentos	0,00
4.9.3.3.1.00.00 - Posição de Investimentos - Consolidação	
4.9.3.4.0.00.00 - Correção Cambial	0,00
4.9.3.4.1.00.00 - Correção Cambial - Consolidação	
4.9.3.9.0.00.00 - Outras VPD de Operações da Autoridade Monetária	0,00
4.9.3.9.1.00.00 - Outras VPD de Operações da Autoridade Monetária - Consolidação	
4.9.7.0.0.00.00 - Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00
4.9.7.1.0.00.00 - Reversão de Provisões	0,00
4.9.7.1.1.00.00 - Reversão de Provisões – Consolidação	
4.9.7.1.3.00.00 - Reversão de Provisões – Inter OFSS - União	
4.9.7.1.4.00.00 - Reversão de Provisões – Inter OFSS - Estados	
4.9.7.1.5.00.00 - Reversão de Provisões – Inter OFSS - Municípios	
4.9.7.2.0.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores
	31/12/2018
4.9.7.2.1.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas – Consolidação	
4.9.7.2.2.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas - Intra OFSS	
4.9.7.2.3.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas –Inter OFSS – União	
4.9.7.2.4.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas –Inter OFSS – Estado	
4.9.7.2.5.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas –Inter OFSS - Município	
4.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	57.414,38
4.9.9.1.0.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS	57.414,38
4.9.9.1.2.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Intra OFSS	57.414,38
4.9.9.1.3.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - União	
4.9.9.1.4.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Estado	
4.9.9.1.5.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Município	
4.9.9.2.0.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios	0,00
4.9.9.2.3.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - União	
4.9.9.2.4.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Estado	
4.9.9.2.5.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Município	
4.9.9.3.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações	0,00
4.9.9.3.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações - Consolidação	
4.9.9.4.0.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos	0,00
4.9.9.4.1.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Consolidação	
4.9.9.4.2.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Intra OFSS	
4.9.9.4.3.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - União	
4.9.9.4.4.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - Estado	
4.9.9.4.5.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - Município	
4.9.9.5.0.00.00 - Multas Administrativas	0,00
4.9.9.5.1.00.00 - Multas Administrativas - Consolidação	
4.9.9.6.0.00.00 - Indenizações	0,00
4.9.9.6.1.00.00 - Indenizações - Consolidação	
4.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	0,00
4.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	
Resultado Patrimonial do Período	-
Resultado Patrimonial do Período	-
Resultado Patrimonial do Período	380.381,62

DCA-Anexo I-HI | Demonstrativo das Variações Patrimoniais Quantitativas e Resultado Patrimonial do Período

Notas Explicativas Variações Patrimoniais	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas Variações Patrimoniais	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (MT)
Declaração:	Balanço Anual (DCA)
Periodicidade:	Anual
Período:	Período único (anual)
Exercício:	2018
Assinatura(s):	• Nome: ANTONIO MAFINI *Titular do Poder Executivo* CPF: 554.863.719-34 Data: 08/05/2019 08:55:52 • Nome: Sidney Oribes da Silva *Contador Responsável* CPF: 275.723.151-00 Data: 07/05/2019 20:48:02

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **08/05/2019, às 08:56:20** , é:

02.Q6.4F-G

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 08/05/2019 08:56:20 Página 1 de 1

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO-2020

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

REF. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RGF 1º QUADRIMESTRE/2019 E DISCUSSÃO DO ANTE PROJETO DE LEI DA LDO/2020

Convidamos a população em geral para participar da apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2019, com a Prestação de Contas dos recursos utilizados e atendimentos realizados pelas Secreta-

rias de janeiro a abril/2019 e ainda a discussão com a sociedade sobre o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentária 2020.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Novo Mundo

Data: 23 de maio de 2019

Horário: 19:00 horas

Participe e conheça onde foi aplicado o recurso do seu imposto e conheça os Programas e Metas para o exercício de 2020.

Novo Mundo MT, 08 de maio de 2019.

NEIVA MAFINI

Secretária de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2019

ARP Nº 011/2019 - Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga;tendo por objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (II Etapa)**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. **Vigência: 28/03/2019 A 28/03/2020. Preços Registrados:**

EMPRESA:	CNPJ:	Total do Fornecedor.
JOANA FERNANDES - EPP	22.753.337/0001-02	R$: 63.775,00

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	498642	FEIJAO - CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPECIES. pacote de 1kg	PACOTE	4.830,00	9,60	46.368,00
2	498557	PIMENTAO AMARELO- EXTRA DE OTIMA QUALIDADE , GRANDE , SEM LESOES, ACONDICIONADO EM SACOS PLASTICOS ATOXICOS , PESO POR KG	KILO	440,00	16,90	7.436,00
3	498559	PIMENTAO VERMELHO- EXTRA DE OTIMA QUALIDADE , GRANDE , SEM LESOES, ACONDICIONADO EM SACOS PLASTICOS ATOXICOS , PESO POR KG	KILO	590,00	16,90	9.971,00

Departamento de Licitações e Contratos, em 08 de maio de 2019.

LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA, CNPJ Nº 15.023.971/0001-24

torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI), para construção da Unidade Descentralizada de Reabilitação no Município de Paranatinga/MT.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 012/2019

ARP Nº 012/2019 - Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga;**tendo por objeto:** o Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de Empresa Especializada em **Prestação de Serviços de Lava jato**, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. **Vigência: 28/03/2019 A 28/03/2020.** Preços Registrados:

EMPRESA:	CNPJ:	Total do Fornecedor.
PARANA EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA - ME	23.635.392/0001-60	744.621,60

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	347767	SERVICO DE LAVAGEM COMPLETA - CAMIONETE	UNIDADE	314,00	70,00	21.980,00
2	347766	SERVICO DE LAVAGEM COMPLETA - F 4000	UNIDADE	24,00	110,00	2.640,00
3	347762	SERVICO DE LAVAGEM COMPLETA - MICRO ONIBUS	UNIDADE	450,00	230,00	103.500,00
4	347771	SERVICO DE LAVAGEM COMPLETA - MOTO	UNIDADE	20,00	20,00	400,00
5	347764	SERVICO DE LAVAGEM COMPLETA - ONIBUS	UNIDADE	624,00	240,00	149.760,00
6	498895	SERVICO DE LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIA	UNIDADE	80,00	96,80	7.744,00
7	498904	SERVICO DE LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHAO	UNIDADE	236,00	220,00	51.920,00
8	498902	SERVICO DE LAVAGEM COMPLETA DE FURGAO	UNIDADE	20,00	176,00	3.520,00
9	498905	SERVICO DE LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINAS PESADAS	UNIDADE	240,00	379,78	91.147,20
10	494585	SERVICO DE LAVAGEM COMPLETA DO - CARRO SPACE FOX	UNIDADE	20,00	60,00	1.200,00
11	335653	SERVICO DE LAVAGEM COMPLETA DO GOL 1.6	UNIDADE	50,00	60,00	3.000,00
12	29224	SERVICO DE LAVAGEM COMPLETA EM FIAT UNO	UNIDADE	150,00	60,00	9.000,00
13	29230	SERVICO DE LAVAGEM COMPLETA EM VAN	UNIDADE	30,00	100,00	3.000,00
14	29232	SERVICO DE LAVAGEM COMPLETA EM VEICULO LEVE	UNIDADE	209,00	60,00	12.540,00
15	347763	SERVICO DE LAVAGEM MEIA SOLA - MICRO ONIBUS	UNIDADE	850,00	110,00	93.500,00

16	347768	SERVICO DE LAVAGEM MEIA SOLA - CAMIONETE	UNIDADE	270,00	50,00	13.500,00
17	347770	SERVICO DE LAVAGEM MEIA SOLA - CARRO PEQUENO	UNIDADE	310,00	40,00	12.400,00
18	498897	SERVICO DE LAVAGEM MEIA SOLA EM VAN	UNIDADE	30,00	76,88	2.306,40
19	347765	SERVICO DE LAVAGEM MEIA SOLA - ONIBUS	UNIDADE	1.000,00	150,00	150.000,00
20	498896	SERVICO DE LAVAGEM MEIA SOLA DE AMBULANCIA	UNIDADE	80,00	75,80	6.064,00
21	498900	SERVICO DE LAVAGEM MEIA SOLA DE CAMINHAO COM CARROCERIA	UNIDADE	20,00	142,00	2.840,00
22	498901	SERVICO DE LAVAGEM MEIA SOLA DE FURGAO	UNIDADE	20,00	133,00	2.660,00

Departamento de Licitações e Contratos, em 08 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

RECISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018 ADESÃO Nº 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT

O Município de Pedra Preta - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Fernando Correa da Costa, nº 940, Centro, Pedra Preta - MT, inscrito no CNPJ Nº. 03.773.942/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **JUVENAL PEREIRA BRITO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Porto Murtinho, nº 451, Centro – Pedra Preta – MT, CEP 78795-000, portador do RG nº 561.514 SSP/MT e CPF nº 406.594.881-91. Resolve **RESCINDIR** unilateralmente a Ata de Registro de Preços em referência, fundamentado no item 5 e seus subitens, firmado com a empresa **AMBIENTAR CLIMATIZAÇÃO LTDA ME** inscrita no CNPJ: **20.089997/0001-05** com endereço na Rua Papa Vitor II, Nº 1190 – Vila Cardoso – CEP: 78.730-030, Rondonópolis - MT, neste ato representado pela **Sr.ª MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA**, brasileiro, casada em comunhão parcial de bens, RG Nº 06652549 SSP/MT e CPF Nº 487.031.761-34, residente e domiciliada na Rua II D. nº 16, Jardim HD na cidade de Rondonópolis – MT, CEP: 78.714-104 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

Em observância aos preceitos legais e às clausulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2018**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço nº 049/2018, que possui como objeto "contratação de empresa especializada em manutenção e instalação de ar condicionado predial, freezer, refrigeradores, bebedouros, fogão industrial, micro-ondas e maquinas de lavar comum e industrial a fim de atender a demanda da prefeitura municipal de Pedra Preta – MT, *pertencentes a* Adesão nº 006/2018, Pregão Presencial nº 009/2018, Registro de Preços nº 010/2018 do Município de Alto Garças – MT", conforme dispõe o art. 79, I da Lei 8.666/93.

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamentos às sanções previstas nos arts. 77 e 78 inc. I, II, III, IV e V, da Lei 8.666/93 e ao estabelecido nos itens 5.4.1 da referida Ata de Registro de Preços, entre outras.

Face a demora injustificada na execução da prestação de serviço, conforme previsto no artigo 78, inciso II da Lei 8.666/93, constituiu-se motivo para a rescisão de contrato ante a lentidão do seu cumprimento e execução, levando a Administração Pública a comprovar a impossibilidade da conclusão da prestação de serviços, nos prazos estipulados no Edital oriundo da Ata de Registro de Preços (ar. 78, inciso III da Lei 8.666/93).

Ainda, a paralisação da obra e serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, conforme ordem imperativa do art. 78, inciso V da Lei 8.666/93.

Vale ressaltar ainda, que o poder público através do prefeito municipal, recebeu inúmeras reclamações de órgãos públicos e secretários municipais pelo atraso na prestação de serviço e a má qualidade do serviço prestado.

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, o 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99.

Ainda, preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

[...]

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

[...]

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Ficarão extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração da mencionada Ata de Registro de Preços.

Sendo assim, conforme previsto nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 que norteia as exigências ditadas nos Editais e Atas de Registro de Preços, a Contratante pode rescindir por razões de não cumprimento dos serviços solicitados venha comprometer a perfeita execução contratual.

Dessa forma, RESCINDIMOS da referida Ata de Registro de Preços.

Pedra Preta – MT, 08 de Maio de 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019

O Prefeito Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Edital **Pregão Presencial SRP 020/2019**;

RESOLVE:

HOMOLOGAR: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, TIPO PASSEIO MODELO HATCH 1.0, FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO CAMINHONETE TRAÇÃO 4X4, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CA-

BINE DUPLA, TIPO VAN/MINIBUS FABRICAÇÃO NACIONAL E TIPO PASSEIO, MODELO SEDAN FABRICAÇÃO NACIONAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ADJUDICAR: os objetos licitados da empresa abaixo relacionada, que se sagraram vencedoras do certame acima mencionado.

Razão Social: **REAVEL VEÍCULOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 30.260.538/0001-04** com endereço na Rua-3, Nº 1022, Quadra C-8, Lote 93/99 – Sala 802 – Setor Oeste – Cond. West Office – Goiania – GO – CEP: 74.115-050 - fone: 062 3434-0877 / 062 3434-0879 e e-mail: reavelveiculos@gmail.com

VALOR DA PROPOSTA:

Item	Qtd	Unid	Cód.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
01	1	UND	66792	VEICULO ZERO KM, TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, FABRICACAO NACIONAL, COR BRANCA, NO MINIMO ANO/MODELO 2019 OU VERSÃO MAIS ATUALIZADA, 02 (DUAS) PORTAS, BI COMBUSTIVEL, COM POTENCIA MINIMA DE 85 CV, CILINDRADA MINIMA DO MOTOR 1.4, TRANSMISSAO DE 05 (CINCO) VELOCIDADES A FRENTE E 01 (UMA) A RE, COM CAPACIDADE DE CACAMBA DE NO MINIMO 900 LITROS E COM CAPACIDADE DE CARGA UTIL MINIMA DE 700 KG, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 49 LITROS, TRANSPORTE PARA 02 (DOIS) PASSAGEIROS (COM MOTORISTA), COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA, ALARME ANTIFURTO, DIRECAO HIDRAULICA DE FABRICA, VIDROS ELETRICOS, TRAVAS ELETRICAS, CHAVE COM TELECOMANDO DE DESTRAVAMENTO E TRAVAMENTO DAS PORTAS, RADIO COM RDS E ENTRADA USB PARA MP3/WVA COM NO MINIMO 2 ALTO-FALANTES E ANTENA ORIGINAIS DE FABRICA, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, PROTETOR DE CARTER, , EM PINTURA DO TIPO LISA, NO PADRAO ORIGINAL DE FABRICA E DE LINHA DE PRODUCAO, PNEUS COM MEDIDA DE NO MINIMO 175/65 R14, RODAS DE ACO ESTAMPADO, ALCA DE SEGURANCA LADO PASSAGEIRO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, PROTETOR DE CAÇAMBA, LIMPADOR E LAVADOR DO PARA- BRISAS COM INTERMITENCIA, CONTAS GIROS, PARA-CHOQUE TRASEIRO COM ESTRIBOS ANTIDERRAPANTES, VIDROS CLIMATIZADOS , APOIOS DE CABECA COM REGULAGEM DE ALTURA, BARRA DE PROTECAO NAS PORTAS, ASSOALHO EM CARPETE, AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO); FREIOS ABS COM EBD; BANCOS DIANTEIROS REVESTIDOS COM TECIDO E RECLINAVEIS, CINTO DE SEGURANCA DIANTEIROS RETRATAVEIS, JOGO DE TAPETES PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, ESPELHO RETROVISOR INTERNO DIA/NOITE, RETROVISORES EXTERNOS DIREITO/ESQUERDO COM COMANDO INTERNO, PALETAS INTERNAS (PARA-SOL) DOS LADOS DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO, EXTINTOR DE INCENDIO TIPO ABC INSTALADO NA CABINE, PELICULA DE CONTROLE SOLAR INSTALADA NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO CONFORME DETERMINA A LEI. GARANTIA DE NO MINIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO VEICULO PELO O MUNICIPIO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. OFICINAS AUTORIZADAS PARA REVISAO NA REGIÃO. CONTER OS DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELA LEGISLACAO VIGENTE. NO VALOR DA PROPOSTA DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS CUSTOS PARA A ENTREGA DO VEICULO EM PEDRA PRETA-MT, O VEICULO TAMBEM DEVERÁ SER ENTREGUE COM O CERTIFICADO DE REGISTRO DE LICENCIAMENTO(CRV/CRVL) COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA DE PEDRA PRETA - MT.	FIAT STRADA WORKING CABINE SIMPLES	R$ 58.062,00	R$ 58.062,00
02	3	UND	66789	VEICULO ZERO KM, TIPO PASSEIO MODELO HATCH 1.0, FABRICACAO NACIONAL,COR BRANCA, ANO/MODELO NO MINIMO 2019/2019 OU VERSÃO MAIS ATUAL, PINTURA DO TIPO LISA NO PADRAO ORIGINAL DE FABRICA E DE LINHA DE PRODUCAO; COM 04 (QUATRO) PORTAS, BI COMBUSTIVEL, POTENCIA MINIMA DO MOTOR 1.0, TRANSMISSAO MINIMA DE 05 (CINCO) VELOCIDADES A FRENTE E 01 (UMA) A RE, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, COM VOLUME DO PORTA-MALAS DE NO MINIMO 270 LITROS, COM AR CONDICIONADO DE FABRICA; DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA; RADIO COM ENTRADA USB PARA MP3/WVA COM NO MINIMO 2 ALTO-FALANTES DIANTEIROS, 2 ALTO-FALANTES TRASEIROS E ANTENA ORIGINAIS DE FABRICA, TRAVAS ELETRICAS DAS PORTAS E PORTA- MALAS; ALARME ANTIFURTO, CHAVE COM TELECOMANDO DE DESTRAVAMENTO E TRAVAMENTO DAS PORTAS, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS COM SISTEMA DE SUBIDA E DESCIDA COM UM TOQUE, PROTETOR DE CARTER, APOIOS DE CABECA DIANTEIROS E TRASEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA; BANCO TRASEIRO REBATIVEL; BRAKE LIGHT; HODÔMETRO DIGITAL(TOTAL E PARCIAL); TOMADA 12V; VIDROS CLIMATIZADOS, CONTA-GIROS; ESPELHO NO PARA-SOL LADO MOTORISTA E PASSAGEIRO; LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO COM INTERMITENCIA; PARA-CHOQUES, PINTADOS NA COR DO VEICULO; TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 45 LITROS, RODAS DE ACO ESTAMPADO COM CALOTAS INTEGRAIS E PNEUS COM MEDIDA DE NO MINIMO 14", ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS DIREITO/ESQUERDO COM REGULAGEM INTERNA, JOGO DE TAPETES PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS, EXTINTOR DE INCENDIO TIPO ABC INSTALADO, PELICULA DE CONTROLE SOLAR INSTALADA NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO CONFORME DETERMINA A LEI. GARANTIA DE NO MINIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO VEICULO PELO O MUNICIPIO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. OFICINAS AUTORIZADAS PARA REVISAO NA REGIÃO. CONTER OS DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELA LEGISLACAO VIGENTE. NO VALOR DA PROPOSTA DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS CUSTOS PARA A ENTREGA DO VEICULO EM PEDRA PRETA-MT, O VEICULO TAMBEM DEVERÁ SER ENTREGUE COM O CERTIFICADO DE REGISTRO DE LICENCIAMENTO(CRV/CRVL) COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA DE PEDRA PRETA - MT.	RENAULT KWID ZEN 1.0	R$ 45.292,00	R$ 135.876,00
03	2	UND	66791	VEÍCULO 0 KM,TIPO CAMINHONETE TRAÇÃO 4X4, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CABINE DUPLA COM 4 (QUATRO) PORTAS; NO MINIMO ANO/MODELO 2019/2019 OU VERSÃO MAI ATUAL; ZERO QUILOMETRO; COR BRANCA; MOTOR COM POTÊNCIA MINIMA DE 175 CV; E CILINDRADA MINIMA DO MOTOR 2.0, CAPACIDADE MINIMA PARA 05(CINCO) LUGARES, MOVIDO A DIESEL; DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA; HODÔMETRO DIGITAL(TOTAL E PARCIAL), COMPUTADOR DE BORDO, VIDROS ELETRICOS E TRAVAS ELETRICAS PARA TODAS AS PORTAS ORIGINAIS DE FABRICA; COM NO MINIMO RETROVISORES EXTERNOS ELETRICOS; DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 3050 MM, FARÓIS DE NEBLINA; CHAVE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA E FECHAMENTO DAS PORTAS; ALARME ANTIFURTO; SISTEMA DE SOM COM ENTRADA USB, RADIO AM/FM; BANCOS COM REGULAGEM EM ALTURA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 76 LITROS; TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MINIMO 05 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ OU AUTOMÁTICA; FREIOS ABS COM EBD; NO MINIMO COM AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO); RODAS DE LIGA LEVE DE NO MINIMO 16"; PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR NOS VIDROS EXCETO NO DIANTEIRO; PROTETOR DE CAÇAMBA E CAPOTA MARITIMA; CAPACIDADE DE CARGA UTIL DE NO MINIMO 1000 QUILOS, E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRANSITO (CONTRAN). NO VALOR DA PROPOSTA DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS CUSTOS PARA A ENTREGA DO VEICULO EM PEDRA PRETA-MT, O VEICULO TAMBEM DEVERÁ SER ENTREGUE COM O CERTIFICADO DE REGISTRO DE LICENCIAMENTO(CRV/CRVL) COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA DE PEDRA PRETA - MT	TOYOTA HILUX 2.8 TDI CD STD POWER PACK 4X4	R$ 143.867,00	R$ 287.734,00

04	1	UND	66797	VEICULO AUTOMOTOR TIPO VAN/MINIBUS, DE FABRICACAO NACIONAL,COR BRANCA, ANO/MODELO NO MINIMO 2019/2019, OU SUPERIOR, PINTURA DO TIPO LISA NO PADRAO ORIGINAL DE FABRICA E DE LINHA DE PRODUCAO; CABINE COM 02(DUAS) PORTAS E 01(UMA) PORTA LATERAL NO LADO DIREITO, PORTA TRASEIRA COM ABERTURA DUPLA DE NO MINIMO 180 GRAUS, MOVIDO A DIESEL, COM POTENCIA MINIMA DE 127 CV , TRANSMISSAO MINIMA DE 05 (CINCO) VELOCIDADES A FRENTE E 01 (UMA) A RE, COM CAPACIDADE MINIMA DE TRANSPORTE PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS, SENDO 15 PASSAGEIROS E 01 PARA MOTORISTA, TODOS EQUIPADOS COM ENCOSTO DE CABEÇA, COM SISTEMA DE AR CONDICIONADO DUPLO DE FABRICA; DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA; RADIO COM ENTRADA USB PARA MP3/WVA E ANTENA ORIGINAIS DE FABRICA, TRAVAS ELETRICAS DAS PORTAS; ALARME ANTIFURTO, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS, HODÔMETRO DIGITAL(TOTAL E PARCIAL); DIMENSÕES MINIMAS DE 2,300 mm DE ALTURA, 5,800 mm DE COMPRIMENTO E 2,000 DE LARGURA, TOMADA 12V; VIDROS CLIMATIZADOS, CINTOS DE SEGURANCA DIANTEIROS RETRATEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA; CONTA-GIROS; ESPELHO NO PARA-SOL LADO MOTORISTA; LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO COM INTERMITENCIA; ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS DIREITO/ESQUERDO COM REGULAGEM INTERNA, REVESTIMENTO TOTAL DO PISO NA COR PRETA, EM AMATERIAL RESISTENTE E LAVAVEL, JOGO DE TAPETES PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS, EXTINTOR DE INCENDIO TIPO ABC INSTALADO, PELICULA DE CONTROLE SOLAR INSTALADA NOS VIDROS CONFORME DETERMINA A LEI. GARANTIA DE NO MINIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO VEICULO PELO O MUNICIPIO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. OFICINAS AUTORIZADAS PARA REVISAO NA REGIÃO. CONTER OS DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELA LEGISLACAO VIGENTE. NO VALOR DA PROPOSTA DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS CUSTOS PARA A ENTREGA DO VEICULO EM PEDRA PRETA-MT, O VEICULO TAMBEM DEVERÁ SER ENTREGUE COM O CERTIFICADO DE REGISTRO DE LICENCIAMENTO(CRV/CRVL) COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA DE PEDRA PRETA - MT.	MERCEDES BENZ SPRINTER VAN 415 CDI 15+01	R$ 172.647,00	R$ 172.647,00
05	1	UND	66790	VEICULO ZERO KM, TIPO PASSEIO, MODELO SEDAN, DE FABRICACAO NACIONAL,COR BRANCA, ANO/MODELO NO MINIMO 2019 OU SUPERIOR, PINTURA DO TIPO LISA NO PADRAO ORIGINAL DE FABRICA E DE LINHA DE PRODUCAO; COM 04 (QUATRO) PORTAS, BI COMBUSTIVEL, COM POTENCIA MINIMA DE 106 CV , CILINDRADA MINIMA 1.3, TRANSMISSAO MINIMA DE 05 (CINCO) VELOCIDADES A FRENTE E 01 (UMA) A RE, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO DE FABRICA; DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA; FAROIS DE NEBLINA; RADIO COM RDS E ENTRADA USB PARA MP3/WVA COM NO MINIMO 2 ALTO-FALANTES DIANTEIROS, 2 ALTO-FALANTES TRASEIROS E ANTENA ORIGINAIS DE FABRICA, TRAVAS ELETRICAS DAS PORTAS E PORTA- MALAS; ALARME ANTIFURTO, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS, APOIOS DE CABECA DIANTEIROS E TRASEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA; BANCO TRASEIRO REBATIVEL; HODÔMETRO DIGITAL(TOTAL E PARCIAL); TOMADA 12V; VIDROS CLIMATIZADOS, CONTA-GIROS; ESPELHO NO PARA-SOL LADO MOTORISTA E PASSAGEIRO; LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO COM INTERMITENCIA; PARA-CHOQUES PINTADOS NA COR DO VEICULO; TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 45 LITROS, RODAS DE AÇO ESTAMPADO COM CALOTAS INTEGRAIS E NO MINIMO 14", ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS DIREITO/ESQUERDO COM REGULAGEM INTERNA E LUZES INDICADORAS DE DIRECAO, CONSOLE CENTRAL COM PORTA-COPOS, REVESTIMENTO DO PORTA-MALAS COMPLETO, JOGO DE TAPETES PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS, EXTINTOR DE INCENDIO TIPO ABC INSTALADO, PELICULA DE CONTROLE SOLAR INSTALADA NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO CONFORME DETERMINA A LEI. GARANTIA DE NO MINIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO VEICULO PELO O MUNICIPIO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. OFICINAS AUTORIZADAS PARA REVISAO NA REGIÃO. CONTER OS DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELA LEGISLACAO VIGENTE. NO VALOR DA PROPOSTA DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS CUSTOS PARA A ENTREGA DO VEICULO EM PEDRA PRETA-MT, O VEICULO TAMBEM DEVERÁ SER ENTREGUE COM O CERTIFICADO DE REGISTRO DE LICENCIAMENTO(CRV/CRVL) COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA DE PEDRA PRETA - MT.	RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6	R$ 59.175,00	R$ 59.175,00

VALOR TOTAL: R$ 713.494,00 (Setecentos e treze mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

Proceda - se a Contratação dos vencedores do certame**:**

Razão Social: **REAVEL VEÍCULOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 30.260.538/0001-04** com endereço na Rua-3, Nº 1022, Quadra C-8, Lote 93/99 – Sala 802 – Setor Oeste – Cond. West Office – Goiania – GO – CEP: 74.115-050 - fone: 062 3434-0877 / 062 3434-0879 e e-mail: reavelveiculos@gmail.com.

Pedra Preta - MT, 08 de Maio de 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

PREFEITO

DECRETO Nº 074/2019 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 074/2019.

DE 08 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei: Nº 1.089/2018 de 27 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** de até o valor de R$ 1**85. 000,00** (Cento e Oitenta e cinco mil reais)no Orçamento Vigente, destinado ao reforço das seguintes dotações:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FUNÇÃO: (04) – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: (122) – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: (0007) – CONTROLE FINANCEIRO

04.001.04.122.0007.1.014 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	**R$ 40.000,00**
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 40.000,00

Cód. Reduzido: 74

Fonte de Recursos: Recursos Livres.

ÓRGÃO: SECRETARIA GERAL DE COORD. E ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: (04) – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: (122) – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: (0002) – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

03.001.04.122.0002.1.005 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	**R$ 145.000,00**
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 145.000,00

Cód. Reduzido: 890

Fonte de Recursos: Recursos Livres.

TOTAL GERAL	**R$**	**R$ 185.000,00**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) das dotações orçamentárias abaixo descritas:

ÓRGÃO: SECRETARIA GERAL DE COORD. E ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: (04) – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: (127) – ORDENAMENTO TERRITORIAL

PROGRAMA: (0003) – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001,04.127.0003.1.007 – DESAPROPRIAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	**R$ 40.000,00**
4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$ 40.000,00

Cód. Reduzido: 49

Fonte de Recursos: Recursos Livres.

ÓRGÃO: SECRETARIA GERAL DE COORD. E ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: (06) – SEGURANÇA PÚBLICA

SUBFUNÇÃO: (181) – POLICIAMENTO

PROGRAMA: (0003) – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001.06.181.0003.2.253 – MANTER ATIVIDADE DE PLANTÃO DE INVESTIGADORES	**R$ 145.000,00**
3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 145.000,00

Cód. Reduzido: 52

Fonte de Recursos: Recursos Livres.

TOTAL GERAL	**R$**	**R$ 185.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 08 dias do mês de maio de 2019.

Juvenal Pereira Brito

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 075/2019 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 075/2019.

DE 08 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei: Nº 1.089/2018 de 27 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** de até o valor de R$ 1**20. 000,00** (Cento e vinte mil reais)no Orçamento Vigente, destinado ao reforço das seguintes dotações:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

FUNÇÃO: (04) – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: (122) – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: (0011) – GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA ESTRUTURA URBANA

05.001.04.122.0011.2.021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	**R$ 120.000,00**
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	R$ 120.000,00

Cód. Reduzido: 102

Fonte de Recursos: Recursos Livres.

TOTAL GERAL	**R$**	**R$ 120.000,00**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) das dotações orçamentárias abaixo descritas:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

FUNÇÃO: (04) – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: (122) – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: (0011) – GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA ESTRUTURA URBANA

05.001.04.122.0011.2.021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	**R$ 20.000,00**
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00

Cód. Reduzido: 100

Fonte de Recursos: Recursos Livres.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

FUNÇÃO: (15) – URBANISMO

SUBFUNÇÃO: (451) – INFRA ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: (0040) – CIDADE BONITA

05.001.15.451.0040.1.076 – IMPLANT. DE GUIAS, SARGETAS, DRENAGEM DE AGU PLUV.	**R$ 10.000,00**
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 10.000,00

Cód. Reduzido: 938

Fonte de Recursos: Recursos Livres.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

FUNÇÃO: (15) – URBANISMO

SUBFUNÇÃO: (451) – INFRA ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: (0040) – CIDADE BONITA

05.001.15.451.0040.1.075 – CONSTRAUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	**R$ 19.000,00**
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 19.000,00

Cód. Reduzido: 935

Fonte de Recursos: Recursos Livres.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

FUNÇÃO: (15) – URBANISMO

SUBFUNÇÃO: (451) – INFRA ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: (0040) – CIDADE BONITA

05.001.15.451.0040.1.075 – IMPLANT. DE GUIAS, SARGETAS, DRENAGEM DE AGU PLUV.	**R$ 30.000,00**
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE TERCEIROS PESSOA JURICA	R$ 30.000,00

Cód. Reduzido: 936

Fonte de Recursos: Recursos Livres.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

FUNÇÃO: (15) – URBANISMO

SUBFUNÇÃO: (451) – INFRA ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: (0040) – CIDADE BONITA

05.001.15.451.0040.1.147 – CONTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIO PÚBLICO	**R$ 10.000,00**
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE TERCEIROS PESSOA FISICA	R$ 10.000,00

Cód. Reduzido: 947

Fonte de Recursos: Recursos Livres.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

FUNÇÃO: (15) – URBANISMO

SUBFUNÇÃO: (451) – INFRA ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: (0041) – TRANSITO RACIONAL

05.001.15.451.0041.2.094 – AMPLIAÇÃ/CONSERVAÇÃO MANUT. DA SINALIZAÇÃO HOR. E VERT.	**R$ 31.000,00**
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R$ 31.000,00

Cód. Reduzido: 943

Fonte de Recursos: Recursos Livres.

TOTAL GERAL	**R$**	**R$ 120.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 08 dias do mês de maio de 2019.

Juvenal Pereira Brito

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EDITAL Nº08/2019-SEMEC

EDITAL Nº08/2019-SEMEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS

A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, convoca, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS, homologado em 31 de janeiro de 2019, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação desse edital, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apresentarem documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e firmarem contratos em seus respectivos cargos:

TDI - Técnico de Desenvolvimento Infantil / Zona Rural (Creche Lucy Agner Gallo)			
COL.	**NOME**	**RG**	**CPF**
8º	Vanessa Chaves Castro	2174478-5 SSP/MT	036.863.521-50

TDI - Técnico de Desenvolvimento Infantil / Zona Rural (Vida e Esperança)			
COL.	**NOME**	**RG**	**CPF**
8 º	Cristiane Ruiz Souza	16486641 SSP/MT	007.889.121-35

TDI - Técnico de Desenvolvimento Infantil / Zona Urbana			
COL.	**NOME**	**RG**	**CPF**
8º	Aline da Costa Reis	2316189-2 SSP/MT	046.268.231-57
9º	Larissa Stephane Weschenfelder	1969312-5 SSP/MT	059.384.121-29

Professor de I a V – Licenciatura Plena em Pedagogia / Zona Rural – (E. M. s. Luiz)			
COL.	**NOME**	**RG**	**CPF**
4°	Rosilaine Ferreira Sales Gonçalves	2688508-5 SSPMT	060.439.731-38

Professor de Língua Portuguesa, Artes e Literatura / Zona Urbana (Esc. Municipais)			
COL.	**NOME**	**RG**	**CPF**
7°	Maria de Fatima Nunes Ribeiro da Costa	0737165-9 SSP/MT	935.940.541-87
8º	Maria Silvana de Souza da Costa Silva	3207801-3 SSP/MT	259.987.653-20

FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

1 - Cédula de Identidade;

2 - CPF – Cadastro de Pessoa Física;

3 - Certidão de Casamento ou Nascimento;

4 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

5 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;

6 - Título de Eleitor;

7 - Comprovante de votação da última eleição que antecede a convocação;

8 - Cartão do PIS/PASEP;

9 - Carteira Nacional de Habilitação para o cargo de motorista;

10 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

11 - Comprovante ou declaração constando endereço residencial;

12 - Conta bancaria;

13 - Certidão negativa de débitos para com o município de Peixoto de Azevedo;

14 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada,

Incluindo comprovante de quitação de anuidade de regularidade administrativa e financeira;

15- Documento de Escolaridade, através de certificado, diploma e histórico escolar, emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC, (conforme o cargo para qual foi aprovado);

16 - Declaração de bens;

17 - Declaração de não acúmulo de cargo público;

18 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

19 - Atestado de Saúde Física e Mental;

20 - 01 (uma) foto 3x4 recente.

Os acima convocados que não comparecer no prazo determinado, ou não apresentarem os documentos exigidos serão considerados desistentes da classificação, podendo a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT, convocar imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar necessários para firmar contrato.

Peixoto de Azevedo - MT, 06 de maio de 2019.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

Maria dos Santos Lopes da Silva

Sec. Mun. De Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2019

PREGÃO PRESENCIAL - SRP 014/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: **Y. AGUIAR AMUI EIRELLI**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DATA DA ASSINATURA: **07 DE MAIO DE 2019.**

VALIDADE: **12 DE MESES.**

VALOR: **R$ 99.342,00** (NOVENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).

ELIZA DE ALVARENGA NAVES

PREGOEIRA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, INJETÁVEIS, ODONTOLÓGICOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DA ASSINATURA: 03 DE MAIO DE 2019.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 235.250,98 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos).

ELIZA DE ALVARENGA NAVES

PREGOEIRA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, INJETÁVEIS, ODONTOLÓGICOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DA ASSINATURA: 03 DE MAIO DE 2019.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R$ R$ 261.180,75 (duzentos e sessenta e um mil cento e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

ELIZA DE ALVARENGA NAVES

PREGOEIRA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2019

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: L.P COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, INJETÁVEIS, ODONTOLÓGICOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DA ASSINATURA: 03 DE MAIO DE 2019.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 40.698,76 (quarenta mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos)

ELIZA DE ALVARENGA NAVES

PREGOEIRA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019

PREGÃO PRESENCIAL - SRP 014/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: **TIMON DE SOUZA MIGUEL 30170613615**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DATA DA ASSINATURA: **07 DE MAIO DE 2019.**

VALIDADE: **12 DE MESES.**

VALOR: **R$ 173.247,00** (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E SETE)

ELIZA DE ALVARENGA NAVES

PREGOEIRA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 44/2016

EXTRATO DE ADITIVO

NONO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 44/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2016. O presente aditivo tem por objeto a Sétima prorrogação do prazo da execução da Obra e do Prazo de Vigência do Contrato Original a partir de 02 de Maio até 30 de Agosto de 2019. Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT /Contratante. CONSTRUTORA LAS CASAS NOVA ALIACA LTDA-ME/Contratada.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA RP Nº 27 2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2019.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.24/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 12/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº. 07.811.058/0001-64.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de: 01 VEICULO TIPO CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 22000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15350 KG DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,17 M, POTENCIA 238 CV, COM CAÇAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M³ conforme Termo de Convênio nº 867702/2018, proposta nº 027503/2018, plano de trabalho, Ministério da Integração Nacional, e conforme termo adesão ao objeto padronizado, Valor R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), e 01 VEICULO RODOVIARIO- CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9710 GK, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTENCIA 185 CV, COM CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 8M ³ conforme Termo de Convênio nº 867687/2018, proposta nº 026606/2018, plano de trabalho, Ministério da Integração Nacional, e conforme termo adesão ao objeto padronizado. Valor R$ 248.000,00 (Duzentos e quarenta e oito mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, com entrega em Porto Alegre do Norte-MT.

VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma, 03/05/2019.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
DECRETO Nº 013/2019 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 0621/2018 - SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Porto Estrela, para o Exercício de 2019.conforme artigo 5º, I, criar novas fontes de recursos em créditos orçamentários existentes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais),para atender as seguintes dotações:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.050.0.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.050.0.5.10.304.0120.2044 - MANUT. E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

Fonte Criada: 0102000000

R$ 10.000,00 (dez mil reais)

T O T A L R$ 10.000,00

Art. 2° - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64,os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.050.0.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.050.0.5.10.304.0120.2044 - MANUT. E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.91.13.00.00 - 0146015000 - Obrigações Patronais R$ 10.000,00

Fonte Reduzida: 0146015000

R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

T O T A L R$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA

Estado de MATO GROSSO

Em 30 de janeiro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
DECRETO Nº 00002/2019 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 33.416,10 (trinta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e dez centavos)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 0621/2018 - SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Porto Estrela, para o Exercício de 2019.conforme artigo 4º, b. abrir Credito Suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) do total de despesa fixada nesta Lei, nos termos do inciso I, II, e III do art. 43 da Lei Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 36.127,23 (trinta e seis mil, cento e vinte e sete reais e vinte e três centavos),para atender as seguintes dotações:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.040.0.2 - FUNDEB

04.040.0.2.12.361.0060.2023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

3.1.90.11.00.00 - 0119000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 33.416,10 (trinta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e dez centavos)

3.1.91.13.00.00 - 0119000000 - Obrigações Patronais R$ 2.711,13

(dois mil, setecentos e onze reais e treze centavos)

T O T A L R$ 36.127,23

Art. 2° - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64,os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.040.0.2 - FUNDEB

04.040.0.2.12.361.0060.2023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

3.1.90.11.00.00 - 0118000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

R$ 33.416,10 (trinta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e dez centavos)

3.1.91.13.00.00 - 0118000000 - Obrigações Patronais R$ 2.711,13

(dois mil, setecentos e onze reais e treze centavos)

T O T A L R$ 36.127,23

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA

Estado de MATO GROSSO

Em 10 de janeiro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
DECRETO Nº 00012/2019 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.939,76 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 0621/2018 - SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Porto Estrela, para o Exercício de 2019. conforme artigo 4º, b. abrir Credito Suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) do total de despesa fixada nesta Lei, nos termos do inciso I, II, e III do art. 43 da Lei Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.939,76 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos),para atender as seguintes dotações:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.040.0.2 - FUNDEB

04.040.0.2.12.361.0060.2023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

3.1.90.11.00.00 - 0119000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 20.508,62

(vinte mil, quinhentos e oito reais e sessenta e dois centavos)

3.1.91.13.00.00 - 0119000000 - Obrigações Patronais R$ 2.431,14

(dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e quatorze centavos)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.060.0.2.08.244.0140.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

3.1.90.11.00.00 - 0129000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 10.000,00

(dez mil reais)

T O T A L R$ 32.939,76

Art. 2° - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64,os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.040.0.2 - FUNDEB

04.040.0.2.12.361.0060.2023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

3.1.90.11.00.00 - 0118000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 20.508,62

(vinte mil, quinhentos e oito reais e sessenta e dois centavos)

3.1.91.13.00.00 - 0118000000 - Obrigações Patronais R$ 2.431,14

(dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e quatorze centavos)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.060.0.2.08.244.0140.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 10.000,00

(dez mil reais)

T O T A L R$ 32.939,76

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA

Estado de MATO GROSSO

Em 30 de janeiro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
DECRETO Nº 00008/2019 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 0621/2018 - SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Porto Estrela, para o Exercício de 2019.conforme artigo 5º, I, criar novas fontes de recursos em créditos orçamentários existentes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as seguintes dotações:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.050.0.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.050.0.5.10.302.0110.2033 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO CENTRO DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte Criada: 01460170000

R$ 100.000,00 (cem mil reais).

T O T A L R$ 100.000,00

Art. 2° - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64,os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias ou de creditos adicionais, autorizados em lei.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.050.0.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.050.0.5.10.302.0110.2033 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO CENTRO DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 - - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte Reduzida: 0102000000

R$ 100.0000,00 (cem mil reais)

T O T A L R$ 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA

Estado de MATO GROSSO

Em 21 de janeiro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
DECRETO Nº 00007/2019 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 0621/2018 - SÚMULA: Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Porto Estrela, para o Exercício de 2019.conforme artigo 4º, b. abrir Credito Suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) do total de despesa fixada nesta Lei, nos termos do inciso I, II, e III do art. 43 da Lei Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),para atender as seguintes dotações:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

09.090.0.2 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

09.090.0.2.17.512.0130.2012 - MANUTENÇÃO DO DEPART. DE AGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R$ 40.000,00

(quarenta mil reais)

T O T A L R$ 40.000,00

Art. 2° - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64,os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

09.090.0.2 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

09.090.0.2.17.512.0130.2012 - MANUTENÇÃO DO DEPART. DE AGUA E ESGOTO

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

T O T A L R$ 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA

Estado de MATO GROSSO

Em 21 de janeiro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
DECRETO Nº 00014/2019 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 39.294,86 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 0621/2018 - SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Porto Estrela, para o Exercício de 2019.conforme artigo 4º, b. abrir Credito Suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) do total de despesa fixada nesta Lei, nos termos do inciso I, II, e III do art. 43 da Lei Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 39.294,86 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos),para atender as seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO

02.020.0.1.04.122.0020.2003 - MANTER O GABINETE E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 6.000,00

(seis mil reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.040.0.5 - DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

04.040.0.5.12.361.0060.2015 - MANTER AS ATIVID E SERV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.40.00.00 - 0101000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comuni - Pessoa Jurídica R$ 2.294,86 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.050.0.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.050.0.5.10.122.0100.2075 - MANUT. E ENCARGOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

3.3.90.39.00.00 - 0102000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 31.000,00

(trinta e um mil reais)

T O T A L R$ 39.294,86

Art. 2° - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64,os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO

02.020.0.1.04.122.0020.2003 - MANTER O GABINETE E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.14.00.00 - 0100000000 - Diárias - Civil R$ 6.000,00

(seis mil reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.040.0.5 - DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

04.040.0.5.12.361.0060.2015 - MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 - 0101000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 2.294,86

(dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.050.0.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.050.0.5.10.122.0100.2075 - MANUT. E ENCARGOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

3.3.90.30.00.00 - 0102000000 - Material de Consumo R$ 31.000,00

(trinta e um mil reais)

T O T A L R$ 39.294,86

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA

Estado de MATO GROSSO

Em 31 de janeiro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
DECRETO Nº 00011/2019 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 149.667,80 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 0621/2018 - SÚMULA: Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Porto Estrela, para o Exercício de 2019.conforme artigo 4º, b. abrir Credito Suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) do total de despesa fixada nesta Lei, nos termos do inciso I, II, e III do art. 43 da Lei Federal

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 149.667,80 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), para atender as seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO

02.020.0.1.04.122.0020.2003 - MANTER O GABINETE E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 29.651,00

(vinte e nove mil e seiscentos e cinquenta e um reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.030.0.1 - COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.030.0.1.04.122.0020.2008 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.40.00.00 - 0100000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comuni - Pessoa Jurídica R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.050.0.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.050.0.5.10.122.0100.2075 - MANUT. E ENCARGOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

3.3.90.39.00.00 - 0102000000 - Outros Serviços de Terceiros Pes Jurídica R$ 20.000,00

(vinte mil reais)

3.3.90.46.00.00 - 0102000000 - Auxílio-alimentação R$ 1.101,80

(um mil, cento e um reais e oitenta centavos)

3.3.90.93.00.00 - 0102000000 - Indenizações e Restituições R$ 15.000,00

(quinze mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.060.0.2.08.244.0140.2056 - SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 13.000,00

(treze mil reais)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

09.090.0.2 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

09.090.0.2.17.512.0130.2012 - MANUTENÇÃO DO DEPART. DE AGUA E ESGOTO

3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 2.415,00

(dois mil e quatrocentos e quinze reais)

T O T A L R$ 149.667,80

Art. 2° - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64,os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias ou de creditos adicionais, autorizados em lei.

02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO

02.020.0.1.04.122.0020.2003 - MANTER O GABINETE E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R$ 29.651,00

(vinte e nove mil e seiscentos e cinquenta e um reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.030.0.1 - COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.030.0.1.04.122.0020.2008 - MANTER AS ATIVID. DA SECRETÁRIA E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 68.500,00

(sessenta e oito mil e quinhentos reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.050.0.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.050.0.5.10.122.0100.2075 - MANUT. E ENCARGOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

3.3.90.30.00.00 - 0102000000 - Material de Consumo R$ 36.101,80

(trinta e seis mil, cento e um reais e oitenta centavos)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.060.0.2.08.244.0140.2056 - SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 4.333,00

(quatro mil e trezentos e trinta e três reais)

3.3.90.36.00.00 - 0129000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 4.333,00

(quatro mil e trezentos e trinta e três reais)

3.3.90.39.00.00 - 0129000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 4.334,00

(quatro mil e trezentos e trinta e quatro reais)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

09.090.0.2 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

09.090.0.2.17.512.0130.2012 - MANUT. DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 2.415,00

(dois mil e quatrocentos e quinze reais)

T O T A L R$ 149.667,80

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA

Estado de MATO GROSSO

Em 30 de janeiro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088/2019 (QUE DISPÕE SOBRE O RETORNO ANTECIPADO DO SERVIDOR SRº DAVI SOARES DA SILVA).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal nº.377 de 08 de Julho de 2008, (Que altera a redação do artigo nº. 121 da Lei Complementar nº. 001 de 05 de Dezembro de 2006)**.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor, **SRº DAVI SOARES DA SILVA,** portador da **CI/RG. Nº. 24760307 SSP/MT e CPF. Nº. 063.925.141-20**, concursado no cargo de **COLETOR DE LIXO**, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **24/04/2019**.

Artigo 3° - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 08 de Maio de 2019.

EUGÊNIO PELACHIM

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
DECRETO Nº 00009/2019 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.091,84 (oito mil, noventa e um reais e oitenta e quatro centavos)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal 0621/2018 - SÚMULA: Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Porto Estrela, para o Exercício de 2019.conforme artigo 4º, b. abrir Credito Suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) do total de despesa fixada nesta Lei, nos termos do inciso I, II, e III do art. 43 da Lei Federal

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.091,84 (oito mil, noventa e um reais e oitenta e quatro centavos),para atender as seguintes dotações:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.050.0.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.050.0.5.10.301.0100.1030 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.51.00.00 - 0102000000 - Obras e Instalações R$ 8.091,84

(oito mil, noventa e um reais e oitenta e quatro centavos)

T O T A L R$ 8.091,84

Art. 2° - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64,os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.050.0.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.050.0.5.10.301.0100.1030 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00.00 - 0102000000 - Material de Consumo R$ 4.964,34

(quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

3.3.90.36.00.00 - 0102000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 3.127,50

(três mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

T O T A L R$ 8.091,84

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA

Estado de MATO GROSSO

Em 23 de janeiro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – C

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – C

Art. 1º - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o resultado do recurso complementar impetrado contra a análise aos pedidos de isenção da taxa de inscrição, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2019, conforme abaixo discriminado:

I – PEDIDO DEFERIDO

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
385718	ADVOGADO	ISMAR DA SILVA SANTOS	6628096

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Poxoréu - MT, 08 de maio de 2019.

Nelson Antônio Paim

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2019

Tipo: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna-se público aos interessados que no **PREGÃO PRESENCIAL 023/2019, REGISTRO DE PREÇOS 021/2019**, tendo como objeto**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE 2019,** cuja a abertura ocorreu as 07:45 horas, do dia 08/05/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, situada à Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, que em face dos valores ofertados estarem acima do critério de aceitabilidade, a presente licitação foi declarada **FRACASSADA.**

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 08 de maio de 2019.

MARIA LUIZA PIO DOS REIS

PRESIDENTE CPL

PORTARIA Nº 001/2019

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

PREGOEIRO OFICIAL

PORTARIA Nº 002 /2019

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 008/2014, de 24 de fevereiro de 2014 e Decreto Municipal n° 018 de 24/05/2018, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial no Regime de Registro de Preço que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital.

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 23/05/2019, A PARTIR DAS 08:00 HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.poxoreu.mt.gov.br, a licitante interessada deverá fazer **download** da ferramenta da PROPOSTA ELETRONICA para elaboração da proposta de preço **disponível no**mesmo site acima mencionado.

Poxoréu-MT, 07 de maio 2019.

MARIA LUÍZA PIO DOS REIS

PRESIDENTE DA CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

PREGOEIRO OFICIAL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVOÀ PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (Lei Complementar Federal nº 147/2014**)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 008/2014, de 24 de fevereiro de 2014 e Decreto Municipal n° 018 de 24/05/2018, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, TORNEARIA E SOLDA, E SERVIÇOS HIDRÁULICO PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE POXORÉU,**conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital (Termo de Referência).

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 24/05/2019, A PARTIR DAS 07h30min, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.poxoreu.mt.gov.br, a licitante interessada deverá fazer **download** da ferramenta da **proposta eletrônica** para elaboração da proposta de preçodisponívelnomesmo site acima mencionado.

Poxoréu-MT, 08 de Maio 2019.

MARIA LUÍZA PIO DOS REIS

PRESIDENTE CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 85/2019 DE 08 DE MAIO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO POR UM PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS CONSECUTIVOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES O SERVIDOR JOSÉ MIRANDA DA SILVA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT".

TARCISIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração por um período de 02 (dois) anos consecutivos ao servidor **JOSÉ MIRANDA DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de Maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, 08 de Maio de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCISIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 84/2019 DE 08 DE MAIO DE 2019.

"**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC) DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MATO GROSSO."**

TARCISIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia Membros do Conselho da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) de Reserva do Cabaçal – Mato Grosso.

PRESIDENTE:

Pedro Paulino de Souza

VICE-PRESIDENTE COORDENADOR:

Evandro Andre Felix

SECRETÁRIO:

Nilson Teixeira Maciel

SUPLENTES:

Amarildo Rodrigues Gomes

Daiana Ludimila Coelho Rados

Adilson Leopoldino Negris

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 30 de Abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, 08 de Maio de 2019.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

TARCíSIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 07 2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 07/2019 PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a empresa JOSIANO SOARES DE SOUSA-MEI, CNPJ nº 21.942.549/0001-75 CLÁUSULA PRIMEIRA- ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO- Pélo presente Termo Aditivo este contrato sofre um decréscimo de 6.244 (seis mil duzentos e quarenta e quatro) km rodados; CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DA CLÁSULA SEGUNDA- DO PREÇO: Em consequência do presente Termo Aditivo, o valor sofre um decréscimo de R$ 21.854,00 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais), passando ao valor global de R$ 76.706,00 (setenta e seis mil e setecentos e seis reais). DA ASSINATURA:01/04/2019 ASSINAM: Luzia Nunes Brandão – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a empresa JOSIANO SOARES DE SOUSA-MEI

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 034 2019

EXTRATO DO CONTRATO 34/2019

Partes: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a empresa IZAY DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E LOCAÇÕES, CNPJ nº 19.202.378/0001-04

OBJETO: Contratação de Show Artístico DATA DA ASSINATURA: 26/04/2019

DO VALOR: R$ **15.000,00 (quinze mil reais)**.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2019.

ASSINAM: Luzia Nunes Brandão – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a pessoa jurídica IZAY DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E LOCAÇÕES

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 033 2019

EXTRATO DO CONTRATO 033/2019

Partes: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a empresa PLAXMETAL S/A INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS, CNPJ nº 914.042.510.001-97

OBJETO: Fornecimento de materiais permanentes, imobiliário, equipamento de climatização (ar condicionados. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2019

DO VALOR: R$ **210.700,00 (duzentos e dez mil e setecentos reais)**.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses.

ASSINAM: Luzia Nunes Brandão – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a pessoa jurídica PLAXMETAL S/A INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 032 2019

EXTRATO DO CONTRATO 032/2019

Partes: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a empresa GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA-ME, CNPJ nº 15.507.854/0001-36

OBJETO: Desenvolvimento e Manutenção do portal oficial (site) da Prefeitura de Ribeirão Cascalheira-MT DATA DA ASSINATURA: 25/04/2019

DO VALOR: R$ **11.150,00 (onze mil cento e cinquenta reais)**.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 meses.

ASSINAM: Luzia Nunes Brandão – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a pessoa jurídica GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA-ME

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 035 2019

EXTRATO DO CONTRATO 35

/2019

Partes: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a pessoa física HAYMERSON SOARES DE SOUZA, CPF nº 050.314.761-33

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Perimetral Nordeste, nº 90, nesta Urbe DATA DA ASSINATURA: 30/04/2019

DO VALOR: R$ **20.000,00 (vinte mil reais)**.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de doze meses.

ASSINAM: Luzia Nunes Brandão – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a pessoa física HAYMERSON SOARES DE SOUZA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 05 2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 05/2019 PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a empresa MARCO AURELIO DA CUNHA GOBO-MEI, CNPJ nº 27.472.258/0001-47 CLÁUSULA PRIMEIRA- ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO- Pélo presente Termo Aditivo este contrato sofre um acréscimo de 5.785,92 (cinco mil setecentos e oitenta e cinco e noventa e dois) km rodados; CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DA CLÁSULA SEGUNDA- DO PREÇO: Em consequência do presente Termo Aditivo, o valor sofre um acréscimo de R$ 18.514,94 (dezoito mil quinhentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), passando ao valor global de R$ 93.894,14 (noventa e três mil e oitocentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos.). DA ASSINATURA:01/04/2019 ASSINAM: Luzia Nunes Brandão – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a empresa MARCO AURELIO DA CUNHA GOBO-MEI

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 31 2019

EXTRATO DO CONTRATO 31/2019

Partes: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a empresa JOÃO ADEMAR RHODEN, CNPJ nº 03.526.305-0001-20

OBJETO: Aquisição parceladas de pneus e acessórios DATA DA ASSINATURA: 22/04/2019

DO VALOR: R$ **8.250,000 (oito mil duzentos e cinquenta reais)**.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses.

ASSINAM: Luzia Nunes Brandão – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a pessoa jurídica JOÃO ADEMAR RHODEN

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 030 2019

EXTRATO DO CONTRATO 030/2019

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, CNPJ nº 01.976.860/0048-91

OBJETO: Aquisição parceladas de pneus e acessórios. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2019

DO VALOR: R$ **162.912,00 (cento e sessenta e dois mil novecentos e doze reais)**.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 meses.

ASSINAM: Luzia Nunes Brandão – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a pessoa jurídica **PNEUS VIA NOBRE LTDA**

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 037 2019

EXTRATO DO CONTRATO 37/2019

Partes: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 28.166.871/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Reforma da Escola Municipal Antonieta Melges Camargo DATA DA ASSINATURA: 30/04/2019

DO VALOR: R$ **306.659,68 (trezentos e seis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 04 meses.

ASSINAM: Luzia Nunes Brandão – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a pessoa jurídica ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 036 2019

EXTRATO DO CONTRATO 36/2019

Partes: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a empresa LF ENGENHARIA- EPP, CNPJ nº 24.686.425/0001-64

OBJETO: Prestação de Serviços de Elaboração do Mapa Rodoviário do Município de Ribeirão Cascalheira para readequação e conferência das quilometragens das estradas vicinais informadas para a comissão do FETHAB 2019 DATA DA ASSINATURA: 30/04/2019

DO VALOR: R$ **22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 30 dias.

ASSINAM: Luzia Nunes Brandão – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a pessoa jurídica LF ENGENHARIA- EPP

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 029 2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2019

PARTES: O Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a pessoa jurídica **PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS**, CNPJ: n.º 03.532.991/0001-41

OBJETO: Aquisição parceladas de pneus e acessórios. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2019

DO VALOR: R$ 135**.749,00 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e quarenta e nove reais)**.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses

ASSINAM: Luzia Nunes Brandão – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a pessoa jurídica **PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS**

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO 09 2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 09/2019

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a empresa CLAUDETE BARBOSA MONTEIRO-MEI, CNPJ nº 25.055.400/0001-25

CLÁUSULA PRIMEIRA- ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO- Pélo presente Termo Aditivo este contrato sofre um acréscimo de 1.512 (mil e quinhentos e doze) km rodados;

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DA CLÁSULA SEGUNDA- DO PREÇO:

Em consequência do presente Termo Aditivo, o valor sofre um acréscimo de R$ 4.989,60 (quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), passando ao valor global de R$ 110.464,00 (cento e dez mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

DA ASSINATURA:01/04/2019

ASSINAM: Luzia Nunes Brandão – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a empresa CLAUDETE BARBOSA MONTEIRO-MEI

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO 010 2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 10/2019

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a empresa JAIRO MACHADO DOS SANTOS-MEI, CNPJ nº 25.055.400/0001-25

CLÁUSULA PRIMEIRA- ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO- Pélo presente Termo Aditivo este contrato sofre um acréscimo de 1.747,2 (mil setecentos e quarenta e sete e dois) km rodados;

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DA CLÁSULA SEGUNDA- DO PREÇO:

Em consequência do presente Termo Aditivo, o valor sofre um acréscimo de R$ 5.765,76, (cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), passando ao valor global de R$ 73.943,76 (setenta e três mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos.).

DA ASSINATURA:01/04/2019

ASSINAM: Luzia Nunes Brandão – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a empresa JAIRO MACHADO DOS SANTOS-MEI

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 013 2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 13/2019 PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a empresa AMARILDO SILVA ROSA-MEI, CNPJ nº 14.830.462/0001-40 CLÁUSULA PRIMEIRA- ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO- Pélo presente Termo Aditivo este contrato sofre um decréscimo de 3.696 (três mil seiscentos e noventa e seis) km rodados; CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DA CLÁSULA SEGUNDA- DO PREÇO: Em consequência do presente Termo Aditivo, o valor sofre um decréscimo de R$ 12.196,80, (doze mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos), passando ao valor global de R$ 95.290,80 (noventa e cinco mil e duzentos e noventa reais e oitenta centavos.). DA ASSINATURA:01/04/2019 ASSINAM: Luzia Nunes Brandão – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a empresa AMARILDO SILVA ROSA-MEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N°. 004/2019

O Município de Ribeirãozinho – MT, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação em epígrafe com data de abertura no dia 07/05/2019, às 09h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 004/2019, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TOCO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME CONVENIO Nº **867651/2018*/2018/SUDAM,*** ASSINADO COM A SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA**.** O certame foi considerado "LICITAÇÃO DESERTA", pois não houve comparecimento de nenhum licitante. Maiores informações pelo telefone (66) 3415-1129.

Ribeirãozinho - MT, 8 de maio de 2019.

Maria Auxiliadora Cardoso Souza – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CONTÁBIL
DECRETO N° 001607/19 DE 08 DE MAIO DE 2019

Abre credito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no orçamento programa de 2019

O VICE PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO do Município de Rondolandia, nos termos do art. 64, c/c 66 da lei orgânica c/c art. 200 da Constituição federal do estado no uso de suas atribuições legais que lhe confere e autorização contida na Lei Municipal n° 000423/18 de 28 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento do Município, Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.019,20 Para atender as Seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 01 **– Legislativo**

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2.101 – Despesa com Pessoal e Encargos.

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇAO	FONTE RECURSO	VALOR
	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0000	6.019,20

Projeto/Atividade: 2.100 – Manutenção com a Câmara Municipal de Rondolandia

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇAO	FONTE RECURSO	VALOR
	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0000	4.000,00
	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	0000	20.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura das despesas são os decorrentes da Anulação parcial/total das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 01 **– Legislativo**

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 1.100 – Construção de área Social e Estacionamento

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇAO	FONTE RECURSO	VALOR
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	50,00

	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	0000	1.000,00

Projeto/Atividade: 2.100 – Manutenção com a Câmara Municipal de Rondolandia

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇAO	FONTE RECURSO	VALOR
	3.3.90.39.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0000	22.245,25
	3.3.90.33.00.00	Indenizações e Restituições	0000	1.000,00
	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	0000	5.723,95

ART. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 08 de Maio de 2019.

Ronaldo Garcia de Bessa

Vice Prefeito em Exercicio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 063/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019

EXONERA A Srª. KELIN FERNANDES DOS SANTOS, DO CARGO DE ASSESSORA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a **Srª. KELIN FERNANDES DOS SANTOS,** do cargo de **ASSESSORA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima citada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 de Maio de 2019.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 064/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019

NOMEIA A Sr.ª KELIN FERNANDES DOS SANTOS, PARA O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr.ª **KELIN FERNANDES DOS SANTOS,** para o cargo de**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

Parágrafo Único. A posse e exercício da funcionária nomeada subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural da Unidade Gestora.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 de Maio de 2019.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º067/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA A Srtª. VICTÓRIA FERNANDA DALBEM PAULA, PARA O CARGO DE ORIENTADORA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srtª. **VICTÓRIA FERNANDA DALBEM PAULA,** para o cargo de**ORIENTADORA SOCIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. A posse e exercício da funcionária nomeada subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria Municipal de Assistência Social, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural da Unidade Gestora.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 de Maio de 2019.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 068/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019

NOMEIA O Sr. LUCIVAN BISPO DE OLIVEIRA, PARA O CARGO DE DIRETOR DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **LUCIVAN BISPO DE OLIVEIRA,** para o cargo de**DIRETOR DE CULTURA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural da Unidade Gestora.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 de Maio de 2019.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 066/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019

NOMEIA O Sr. DOUGLAS KAFLER DE OLIVEIRA, PARA O CARGO DE ASSESSOR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **DOUGLAS KAFLER DE OLIVEIRA,** para o cargo de**ASSESSOR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural da Unidade Gestora.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 de Maio de 2019.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 015, DE 08 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a suspensão do Concurso Público lançado pelo Edital nº 001/2019 no Município de Salto do Céu/MT, *e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Senhor **Wemerson Adão Prata**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Concurso Público lançado pelo Edital nº 001/2019 para provimento de vagas e cadastro de reservas nos quadros de pessoal da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, ambas de Salto do Céu, publicado em 06 de fevereiro de 2019;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 614 de 27 de junho de 2018;

Considerando o disposto na Portaria nº 182, de 01 de novembro de 2018;

Considerando a Notificação Recomendatória nº 05/2019, expedida pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, encaminhada por meio do Ofício nº 237/2019/PJRB, na qual o órgão ministerial recomenda a suspensão do certame lançado pelo Edital nº 001/2019, pelo prazo de 60 dias, em razão de supostas irregularidades relatadas em denúncias perante o referido órgão;

Considerando a necessidade de se averiguar a veracidade das denúncias aportadas perante o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, identificando e sanando supostas e eventuais irregularidades;

Considerando aobrigatoriedade da Administração Pública em atuar com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, autotutela, razoabilidade, proporcionalidade, motivação e segurança jurídica;

Considerando o dever da Administração Pública de conduzir o Concurso Público lançado pelo Edital nº 001/2019 com prudência, de modo a evitar prejuízos à Administração e a eventuais interessados em participar do referido certame;

Considerando o dever da Administração Pública em realizar um certame livre de vícios e em conformidade com os ditames constitucionais e legais, em atendimento ao interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o Concurso Público lançado pelo Edital nº 001/2019, pelo prazo de 30 (trinta) dias, assim como a aplicação das provas que seriam realizadas nos dias 11 e 12 de maio de 2019.

Parágrafo Único. Ao final do prazo fixado no *caput,* o certame seguirá seu regular trâmite, com a divulgação de novas datas para a aplicação das provas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo em Salto do Céu/MT, 08 de maio de 2019.

WEMERSON ADÃO PRATA Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 065/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019

EXONERA O Sr. DOUGLAS KAFLER DE OLIVEIRA DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera o Sr. **DOUGLAS KAFLER DE OLIVEIRA,** do Cargo Comissionado de Diretor de Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Finanças, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 06 de Maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA DA PORTARIA Nº 056/2019 DE 22 DE ABRIL DE 2019

O Departamento de Recursos Humanos de Salto do Céu/MT vem por meio da presente, retificar a publicação da Portaria nº 056/2019 de 22 de Abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 06 de Maio de 2019, em virtude dos erros de digitação nos nomes dos membros.

Diante disso, com a presente retificação, a Portaria nº 056/2019 de 22 de Abril de 2019, passa a ter a seguinte redação:

PORTARIA N.º 056/2019 DE 22 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso**, SR. Wemerson Adão Prata** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: A Ata nº 092/2019 do Conselho Municipal de Saúde de 10 de Abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do conselho Municipal de Saúde e Saneamento.

REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: KEILLA SOARES OLIVEIRA

SUPLENTE: LALDICÉIA CRISTOVÃO DE OLIVEIRA

REPRESENTANDO O HOSPITAL MUNICIPAL DE SALTO DO CEU-MT:

TITULAR: ROSANGELA GUEDES DA SILVA

SUPLENTE: GLEICIANE MOREIRA DE ANDRADE

REPRESENTANTES DE SERVIDORES DE SAÚDE NIVEL SUPERIOR:

TITULAR: GISELE BARBOSA GUILHERME

SUPLENTE: TATIANE LAET PINHEIRO ZANOL

REPRESENTANDO OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS:

TITULAR: EDILANE DALBEM DA SILVA

SUPLENTE: ANGELICA SANTANA CASTELAN FRADE MONTEIRO

REPRESENTANTES DE SERVIDORES DE SAÚDE NIVEL MÉDIO E ELEMENTAR:

TITULAR: MEIRILENE TIENGO CÂMARA

SUPLENTE: PALMALIANA MARTINS DA COSTA DE OLIVEIRA

REPRESENTANDO AS CONGREGAÇÕES EVANGELICAS:

ASSEMBLÉIA DE DEUS:

TITULAR: VANTUIL RODRIGUES DE OLIVEIRA

SUPLENTE: LUCIA DE JESUS SANTOS

PRESBITERIANA RENOVADA

TITULAR: IONES ROCHA PRATA

SUPLENTE: MARCOS ANTONIO SOARES

REPRESENTADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: AURIANE ALVES PRATA

SUPLENTE: GILVANILDO PEREIRA DOS SANTOS

REPRESENTANDO AS IGREJAS: ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA E PRESBITERIANA DO BRASIL:

TITULAR: JOAQUIM ALVES PEREIRA

SUPLENTE: MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO NEVES

REPRESENTANDO A PASTORAL DA CRIANÇA:

TITULAR: MARIA DE LURDES DA SILVA SOUZA

SUPLENTE: LUCIMAR ALVES CONSTANCIA

REPRESENTANDO O SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS:

TITULAR: GRACIELA DE OLIVEIRA NERES

SUPLENTE: DORIVAL NEGRINE

REPRESENTANDO O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL:

TITULAR: GILSON FERNANDES DE SOUZA

SUPLENTE: CLAUDENICE SOUSA SANTANA

COORDENAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

PRESIDENTE: AURIANE ALVES PRATA

VICE-PRESIDENTE: EDILANE DALBEM DA SILVA

COORDENADOR: MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

SECRETÁRIA: KEILLA SOARES OLIVEIRA

VICE-SECRETÁRIA: GRACIELA DE OLIVEIRA

Parágrafo Primeiro: Os Membros do Conselho Municipal de Saúde terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2º. Pela investidura no cargo de Membro do Conselho Municipal de Saúde, não haverá nenhum tipo de ônus para o Município, executando – se o necessário para o fiel cumprimento das distribuições a elas pertinentes, ficando o mesmo a disposição do conselho, durante o exercício de suas atividades desobrigando de cumprir suas obrigações junto ao órgão/unidade de origem sem prejuízo de suas remunerações no mesmo.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação no local de costume, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 163/2018 de 12 de Setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 22 de Abril de 2019.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Licitação

Pregão Presencial n° 010/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente para o centro de saúde/unidade básica do Município de Santa Cruz do Xingu-MT. Modalidade de Pregão presencial n° 010/2019, na forma Presencial, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 27 de Maio de 2019. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000, pelo e-mail: scxlicitacao@gmail.com ou pelo site: https://sic.tce.mt.gov.br/123/assunto/listaPublica...

Santa Cruz do Xingu – MT, 08 de Maio de 2019. **Astor Albrecht –** Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

COMPRAS E LICITAÇÃO
4º AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

4º AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

O Município de Santa Rita do Trivelato – MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que, por motivos de não haver nenhuma empresa interessada no certame, decide **PRORROGAR** a data do referido certame, ao qual realizar-se-á às **09H00MIN, DO DIA 04 DE JUNHO DE 2019**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Flavio Luiz, nº 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO RODOVIÁRIO DO TIPO CAMINHÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT.** O Edital poderá ser obtido através do site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161. Santa Rita do Trivelato – MT, 08 de maio de 2019.

MARIA CILENE PEREIRA

Pregoeira Oficial

COMPRAS E LICITACAO
AVISO DE RESULTADO-INEXIGIBILIDADE 004/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Inexigibilidade nº 004/2019, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA DE 1500 HORAS DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA KOMATSU MODELO PC200LC-8M0 SERIE B50472 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT,**junto à empresa **DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **01.840707/0003-30**,no valor de **R$ 6.426,00 (Seis mil quatrocentos e vinte e seis reais),** a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado,**para atender Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.**

Santa Rita do Trivelato - MT, 08 de Maio de 2019.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA DE 1500 HORAS DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA KOMATSU MODELO PC200LC-8M0 SERIE B50472 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT** para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

VALOR GLOBAL: R$ 6.426,00 (Seis mil quatrocentos e vinte seis reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO: **DYMAK MAQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA, CNPJ: 01. 840707/0003-30.**

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

HOMOLOGO.

Santa Rita do Trivelato – MT, 08 de Maio de 2019.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0144/2019 DE 7 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA, NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º. Solicitar e determinar a instauração de sindicância para apuração dos supostos fatos relatados no Oficio nº 037/2019/CMDCA tendo como registro de protocolo nº OF20191513166739.

Art. 2º. Nomeia a Comissão Disciplinar, que será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

- **Bruno Rodrigues Silva – CPF nº 029.873.201-75** - Matrícula: 2437 - Cargo: Procurador do Municipio;

- **Arilson Aniceto da Silva Fonseca – CPF nº 570.573.891-91** – Matrícula: 384 – Cargo: Agente Administrativo;

- **Sandra Regina Haubrickt – CPF nº 837.564.421-87** – Matrícula: 1509 – Cargo: Auxiliar de Biblioteca. .

Art. 3º. A Comissão Disciplinar será presidida pelo Senhor **Bruno Rodrigues Silva.**

Art. 4º. O prazo de conclusão da sindicância será de até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º. Os servidores designados para compor a Comissão Disciplinar ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 7 DE MAIO DE 2019.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se, afixe-se

Na data supra

PORTARIA Nº 0145/2019. DE 8 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR **EGON HOEPERS**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

Considerando a Lei Municipal nº 611 de 7 de Dezembro de 2018, cria o fundo municipal de trânsito, institui o conselho municipal de trânsito no município de Santa Rita do Trivelato e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Muncipal de Trânsito; o mandato dos Conselheiros será dois anos, permitida a recondução.

Representante da Secretaria Municipal de Administração;

Titular: Sandra Regina Haubrickt – CPF nº 837.564.421-87

Suplente: Edina Salete Veroneze Appio – CPF nº 047.163.249-07

Representante da Câmara Municipal;

Titular: Claudete Moreira Fagundes Ferron - CPF n° 044.538.659-29

Suplente: Diana Martins Cezario - CPF n° 031.593.781-52

Representante da Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços Urbanos e Rurais;

Titular: Rogério Aparecido de Araujo – CPF nº 034.167.211-44

Suplente: Saulo Bonfim de Oliveira – CPF nº 018.184.231-97

Representante do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Municipal Três de Novembro;

Titular: Valnei Ademir Roweder - CPF n° 630.643.401-15

Suplente: Mara Cristina Zanutto Batistela - CPF n° 259.197.088-24

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 8 DE MAIO DE 2019.

_____

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Afixe-se na data supra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREVIMSA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO AFONSO-MT
DECRETO N.º 03/2019.

"Homologa a avaliação atuarial do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Afonso– PREVIMSA, relativo ao Exercício

Financeiro de 2019."

O Prefeito do Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais a ele conferida pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no *caput* do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no inciso I do art. 1º da Lei Federal n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998;

Considerando que a alíquota de contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 44 da Lei Municipal n.º 331, de 25 de setembro de 2012,

com redação alterada pela Lei n.º 445 de 08 de outubro de 2018, atende o percentual apontado na reavaliação atuarial realizada em ABRIL/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em ABRIL/2019, que faz parte integrante deste

decreto.

Art. 2º Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Santo Afonso /MT, 06 de abril de 2019.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2019	4,11%
2020	4,54%
2021	4,96%
2022	5,39%
2023	5,82%
2024	6,24%
2025	6,67%
2026	7,10%
2027	7,52%
2028	7,95%
2029	8,38%
2030	8,80%
2031	9,23%
2032	9,66%
2033	10,09%
2034	10,51%
2035	10,94%
2036	11,37%
2037	11,79%
2038	12,22%
2039	12,65%
2040	13,07%
2041	13,50%
2042	13,93%
2043	14,35%

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO 008-2019

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N ° 008/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 00/2019

AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PRA O MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT, CONFORME CONVENIO SICONV N°864333/2018, CARACTERIZADA DE 01 (UMA) GRADE ARADORA E 01 (UMA) GRADE NIVELADORA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Afonso–MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade **Pregão Presencial n°008/2019** do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja abertura ocorreu **aos 07/05/2019 às 09h00min** horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT, sagrou-se vencedora a empresas: **APROCAMPO MAQUINAS E MOTORES PROD. AGRÍCOLAS LTDA ME -**inscrita no CNPJ: CNPJ: 03.362.799/0001-54 **1ª classificada nos item: 01 – ITEM 01 (UMA) GRADE ARADORA COM CONTROLE REMOTO DE 16X28X6MM.** com o valor **total de R$-21.490,00 (vinte e um mil quatrocentos e noventa). E item 02 (UMA GRADE NIVELADORA) LEVE DE 42X22X4,5 MM.** Com o valor total **de R$-18.490,00 (dezoito mil quatrocentos e noventa reais). T**otalizando o valor dos dois itens **R$-39.980,00 (trinta e nove mil novecentos e oitenta reais).**

Santo Afonso – MT, em 07 de Maio de 2019.

Michele Guedes Rodrigues - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

CONTRATO N° 027/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019

CONTRATO N° 027/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2019

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.217.362/0001-90, sediado em Santo Antônio do Leste/MT, na rua A n° 367, Jardim Santa Inês, CEP – 78.628-000, Santo Antônio do Leste-MT, por intermédio da **Secretaria Municipal de Agricultura**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua das Araras, Nº 587, Bairro Centro, CEP 78.628-000, nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 1.427.577 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 326.034.369.53, neste município, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI,** pessoa jurídica inscrita no cnpj sob nº 20.649.395/0001-65, com sede na Rua Carlos Gomes, nº 790, bairro Centro – Pindorama/SP-CEP: 15.830-000, neste ato representado pelo seu proprietário Sra. Daiane Gentile Marangoni, brasileira, portador da cédula de identidade RG de nº 34.549.748-X - SSP/SP e CPF de nº 324.212.248-88doravante designada **CONTRATADA**, considerando o constante no processo licitatório nº 024/2019, pregão eletrônico n° 006/2019, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Aquisição de uma plaina agrícola dianteira para o Município de Santo Antônio do Leste-MT, conforme convenio nº. 864136/2018 SUDECO – Superintendência do desenvolvimento do centro-oeste e proposta 025721/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 23/04/2020 contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei 8.666/93

CLASULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 22.878,00 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS.

4.1 Da Contratante:

4.1.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

4.1.3. Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;

4.1.4. Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

4.2 – Da Contratada:

4.2.1. Fornecer os itens de acordo com o edital.

4.2.2. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

4.2.3. Responsabilizar-se pelas operações e custos de transporte, carga e descarga.

4.2.4. Os produtos cotados deverão atender as especificações constantes no Termo de Referência.

4.2.5. Antes da homologação a área técnica da Prefeitura se reserva o direito de solicitar amostra(s) do(s) produto(s), a fim de garantir a qualidade dos produtos.

4.2.6. A contratada obriga-se a fornecer os materiais a que se refere este pregão, em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.2.7. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega e deverá observar normas de conservação e empilhamento máximo indicado nas caixas pela fabricante.

4.2.8. Os materiais sairão da indústria em embalagens apropriadas e lacradas que garantam a sua validade na temperatura especificada pelo fabricante no rótulo de cada embalagem.

4.2.9. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à Secretaria Municipal de Agricultura, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na lei federal n. 6.437/77 e crime, previsto no código penal, a ser apurado na forma da lei.

4.2.10. Os materiais deverão estar acondicionados em embalagem original da fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada em cada embalagem

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. A despesa decorrente da aquisição de produtos desta licitação ocorrerá à conta daDotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Agricultura:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente
Und. Orçamentária	01	Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente
Funcional programática	20.601.5012.1092.0000.4.4.90.52.00	Aquisição de uma patrulha mecanizada – Equipamento e Material Permanente
Ficha	624	
Despesa/fonte	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso	0.1.240	Transferências de convênios - Outros

CLAUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento dos materiais será efetuado por execução mensal, será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor e de acordo com repasse relativo ao convenio nº. 864136/2018 - SUDECO.

6.1.1. É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários, bem como comprovação de ser optante pelo Sistema SIMPLES, se for o caso.

6.2. É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.

6.2.1. Caso não se encontre regularizada, a mesma terá o prazo de 15 dias, contados da sua notificação, para regularização, sem prejuízo da comunicação ao órgão fiscalizador do tributo.

6.3. A ENTREGA DEVERÁ SER CONFORME A ORDEM DE FORNECIMENTO E O PAGAMENTO SERÁ CONFORME A QUANTIDADE ENTREGUE CONSTANTE EM CADA NOTA FISCAL EMITIDA A ESTA PREFEITURA.

6.4 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos produtos entregues a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

6.4.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a Contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivara sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

6.4.2. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

6.5. A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

6.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

6.7. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social–INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço–FGTS.

CLAUSULA SETIMA – CONTROLE DE PREÇOS

7.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos, podendo este órgão adotar as mesmas medidas prescritas no artigo 92, caput e seus parágrafos do Decreto Estadual nº 7.271/2010;

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

7.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

7.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido;

7.8. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

7.9. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

7.10. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria Municipal de Agricultura, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado no Diário oficial do município; https://diariomunicipal.org/mt/amm/

7.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - OS CASOS DE RESCISÃO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

8.1 – O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei Nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

8.2 – Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

8.3 – Por acordo das partes:

a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes mantidos o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente entrega dos materiais objeto do presente contrato;

b) Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

8.4 – O presente contrato poderá ser rescindido, devendo a parte que o desejar, comunicar a outra com antecedência de 30 (trinta) dias, sem a incidência de multa à parte notificante, pela ocorrência das seguintes situações:

a) Amigável – de um acordo entre as partes reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a contratante;

b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Nº 8.666/93;

c) Judicial – nos termos da legislação processual;

8.5 – Pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas, pelas partes contratantes, com pagamento de multa pela parte culpada no valor equivalente a 10% (dez por cento) do total do contrato;

CLÁUSULA NONA – O RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO, EM CASO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA PREVISTA NO ART. 77 DESTA LEI.

9.1 – A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei Nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA – A OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

10.1 – O contratado (a) deverá manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Exercer, por intermédio de servidor designado na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

11.1.1. A fiscalização e acompanhamento de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

CLASULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 As partes elegem como domicilio legal, o foro da Comarca de Primavera do Leste/MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste contrato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E por estarem devidamente acordados, decidiram as partes contratantes aqui estabelecidas, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Santo Antônio do Leste - MT, 24 de abril de 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTACAO

E EXPORTACAO EIRELI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01)_____.

NOME:

RG;

CPF;

02)_____.

NOME:

RG:

CPF

CONTRATO 033/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO 004/2019

CONTRATO N.º033/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE/MT**,estabelecido na Rua A, nº 367, Jardim Santa Inês, CEP 78628-000, inscrito no CNPJ sob o nº 04.217.362/0001-90, representado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal **MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 326.034.369-53 e RG de nº 1.427.577 SSP/PR,

neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o escritório **DE PIERI ADVOCACIA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.981.843/0002-09, estabelecida na Avenida Brasília, n.º 578, sala 05, bairro Jardim das Américas, CEP 78.060-601, Cuiabá-MT, denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pelo seu proprietário, **Dr. DIVAIR APARECIDO DE PIERI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-MT sob nº 4336-A e no CPF/MF sob nº 894.059.949-72, têm entre si ajustado o presente Contrato mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço especializado de consultoria e assessoria jurídica para ente público, com o objetivo de prevenir conflitos, como também na defesa em juízo de questões contenciosas, atuando na emissão de parecer para tomada de decisões administrativas e perante a primeira instância, Tribunais Estaduais e Superiores do Poder Judiciário e, solução de controvérsias perante órgãos da administração pública direta e indireta; análise e elaboração de projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo, bem como a análise de projetos de lei de iniciativa do Poder Legislativo, com vista à apresentação de veto ou sanção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O presente contrato foi firmado mediante dispensa de licitação, fundamentada no artigo 25, inciso II, e art. 13, inciso II e V, ambos da Lei n° 8.666/93, e no que consta nos autos do **processo administrativo n.º 039/2019 de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019** da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste /MT, ao qual se vincula.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor global do Contrato é de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, os quais deverão ser **pagos em 12 (doze) parcelas no valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da realização do serviço, mediante apresentação de nota fiscal correspondente.

Parágrafo Primeiro: No preço estabelecido estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, seguros, fretes, materiais, equipamentos e ferramentas, mão-de-obra, taxas devidas a órgãos públicos e outros emolumentos).

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal aferida e devidamente atestada pelo Setor responsável e pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços executados, o número e nome do banco, agência e número da conta de sua titularidade onde deverá ser feito o pagamento.

Parágrafo Quarto: Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

Parágrafo Quinto: Nenhum pagamento isentará à CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Projeto/Atividade/Ação	Fonte	Elemento de Despesa	Ano	Valor (R$)
Manutenção das Atividades da Secretaria	04.122.5004.2012	33.90.35	2019	R$ 72.000,00
Custo Total				**R$ 72.000,00**

Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme artigo 65 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1 - Ficam as partes obrigadas:

5.1.2 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE/MT:

Para o fiel cumprimento do presente contrato, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE /MT se compromete a:

a) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços deste registro, bem como permitir o livre acesso dos empregados/colaboradores da CONTRATADA, devidamente identificados, aos locais de execução dos serviços;

b) Prestar as informações e esclarecimentos que forem necessários para cumprimento do objeto deste contrato ou solicitados pela CONTRATADA, referentes às questões surgidas no decorrer da execução dos serviços;

c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos, objeto deste contrato, por intermédio de Fiscal do contrato designado pelo CONTRATANTE para este fim, podendo, inclusive, contratar terceiros para assisti-la ou substituí-la;

d) Efetuar os pagamentos correspondentes, mediante ordem bancária a ser depositada em conta indicada pela CONTRATADA, após entrega de Nota Fiscal e o atestado da conclusão dos serviços;

e) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na prestação dos serviços fornecidos, para imediata correção;

f) Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer eventuais irregularidades encontrada na prestação dos serviços;

g) Participar, por meio de pessoa especialmente designada, das reuniões referentes à execução da consultoria/assessoria;

h) Implementar, quando pertinentes, as recomendações indicadas pela CONTRATADA, utilizando as informações produzidas com zelo para com a coisa pública;

i) Receber relatórios dos trabalhos, na forma e prazos acordados.

5.1.3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para o fiel cumprimento do presente Contrato, a CONTRATADA se compromete a:

a) Acatar as decisões e observações feitas pela Fiscalização, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

b) Responsabilizar-se por todas as obrigações previdenciárias, sociais e trabalhistas previstas na legislação vigente, decorrentes da execução dos serviços, obrigando-se a saldá-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;

c) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos nas dependências da CONTRATANTE;

d) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, comerciais e aqueles decorrentes de possíveis demandas trabalhistas, cíveis ou penais relacionados com os serviços contratados, originariamente, ou vinculados por prevenção, conexão ou continência. A inadimplência da CONTRATADA, relativa a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com a CONTRATANTE;

e) Não contratar, durante toda a execução dos serviços, quaisquer servidores pertencentes ao quadro funcional do CONTRATANTE;

f) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste/MT, cujas reclamações se obrigam a atender

prontamente, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da prestação de serviço contratado;

g) Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste /MT quaisquer alterações ocorridas no endereço, telefones, conta bancária e outros consideradas imprescindíveis à fluência ininterrupta da comunicação, da prestação dos serviços, bem como dos consequentes pagamentos mensais;

h) Respeitar as regras previstas neste contrato e no Projeto Básico, sob pena de acarretar o descumprimento contratual e as consequentes sanções administrativas;

i) Manter a regularidade fiscal e trabalhista, além de sua inquestionável reputação ético-profissional;

j) Arquivar os documentos derivados do presente contrato e apresentá-los quando exigidos por quem de direito;

k) Utilizar das técnicas disponíveis para a realização das atividades aliadas à consultoria, empregando seus melhores esforços na consecução da mesma;

l) Analisar documentos internos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste /MT para permitir a realização da consultoria jurídica;

m) Ofertar parecer, quando solicitado, sobre os temas de Direito Público;

n) Elaborar defesas jurídicas de âmbito administrativo ou judicial, quando solicitados pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste-MT;

o) Auxiliar as ações dos diretores, servidores e funcionários da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste /MT acerca do objeto da presente contratação;

p) Apresentar sugestões jurídicas de melhoria que permitam e/ou facilitem a prevenção e solução de questões jurídicas e administrativas para a gestão da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste-MT;

q) Manter sob absoluto sigilo os documentos e informações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste/MT a que tiver acesso.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - A vigência deste instrumento é de 12(doze) meses, tendo como início o dia **09/05/2019** e o seu término em **07/05/2020.**

Parágrafo Primeiro: O prazo contratual será contado em dias consecutivos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando a Contratada não cumprir as obrigações constantes no processo licitatório e neste Contrato;

b) Quando a Contratado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial decorrente deste Contrato;

d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo a rescisão contratual, o contratado será informado por correspondência mediante recibo, a qual será juntada ao processo administrativo do presente processo;

Parágrafo segundo: A solicitação da CONTRATADA para rescisão contratual poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE/MT, facultando-se a esta, nesta hipótese, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento;

Parágrafo Terceiro: Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da CONTRATADA, relativas à prestação dos serviços;

Parágrafo Quarto: Caso o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE/MT não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a, seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas/notas ficais, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, o que deverá ser precedido de notificação prévia.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Poderá ser aplicada pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste/MT, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% do valor atualizado do Contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE/MT.

Parágrafo Primeiro: As sanções acima serão aplicadas considerando os seguintes casos:

a) Por dia que exceder o prazo de conclusão dos serviços;

b) Os serviços não tiverem o andamento previsto;

c) Não informar corretamente ao Setor responsável, sobre a execução dos serviços;

d) Dificultar os trabalhos de fiscalização dos serviços pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste/MT;

e) Não atender as recomendações da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste/MT;

f) Não alocar profissionais habilitados para execução dos serviços.

8.2 - A reabilitação da empresa será reconhecida, sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo segundo: Se as multas atingirem 20% (vinte por cento) do valor da parte fixa do contrato, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE/MT poderá declarar o contrato rescindido, ficando a CONTRATADA com o direito apenas de receber o pagamento dos serviços efetivamente realizados e aceitos pela CONTRATANTE, observando-se os prazos de pagamento.

Parágrafo Terceiro: O valor da multa será descontado do crédito que a CONTRATADA fizer jus ou, ainda, quando for o caso, cobrando administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 - A legislação aplicável à execução deste Contrato e especialmente nos casos omissos será a Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

10.1 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento, guardada a necessária conformidade entre eles, o Projeto Básico, seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTÃO DO CONTRATO

11.1 – Ficará designada a servidora efetiva Ita Roberta Soares, nomeada fiscal de contratos pela portaria nº 188/2019 de 01 de abril de 2019 para acompanhamento e fiscalização deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O CONTRATANTE, para fins de eficácia do presente Contrato, providenciará sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, da AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios, na forma de extrato, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A CONTRATADA obriga-se a se manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Primavera do Leste-MT, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, inclusive os casos omissos.

14.2 - E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 02 (duas) cópias de igual teor, conforme exigência do art. 60 da lei n. 8.666/93.

Santo Antonio do Leste/MT, 08 de maio de 2019.

_____

MIGUEL BRUNETTA

Prefeito Municipal

_____

DE PIERI ADVOCACIA

Dr. Divanir Aparecido de Pieri

Sócio-Proprietário

TESTEMUNHAS:

01)_____

NOME

RG.

CPF.

02)_____

NOME

RG.

CPF

CONTRATO 032/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO 003/2019

CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO INCLUINDO LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, Nº 032/2019. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, E EMPRESA SAVANA REPRESENTAÇÕES LTDA-ME.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.217.362/0001-90, com sede na Av. Goiás, 367 Jardim Santa Inês – SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT, neste ato legalmente representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua das Araras, Nº 587, Bairro Centro, CEP 78.628-000, nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 1.427.577 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 326.034.369.53, denominada como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **SAVANA REPRESENTAÇÕES LTDA-ME,** cadastrada no CNPJ nº 11.783.569/0001-97, com sede à Rua General Ramiro Noronha nº 933, Bairro Jardim Cuiabá, cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, CEP 78043-180, representada neste ato por seu sócio proprietário Sr. Geraldo Magela Sodre Costa, portador da RG nº 06089950/SSP-MT e do CPF nº 420.045.511-00, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório n° 037/2019, realizado na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

1.1. Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas Lei nº 8.666/93, com suas alterações resultantes da Lei n.° 8.883/94, e pelas regras que regem os Contratos em geral, previstos no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em eventos com apresentação musical com banda, incluindo fornecimento de infraestrutura, som e iluminação, com finalidade a realização de show da Femisal 2019 no município de Santo Antônio do Leste/MT que acontecerá no dia 25 de maio de 2019, em praça pública do bairro Jardim Bem Viver situada na rua Passo Fundo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo para a execução dos serviços deverá obedecer a data prevista para a realização do **Show** conforme o descrito no item acima, ou seja, dia 2**5/05/2019.**

3.2. A empresa contratada executará os serviços no local de realização do evento "**FEMISAL 2019 em Santo Antônio do Leste/MT**".

3.3. A contratada deverá indicar, no ato da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, 1 (um) Preposto qualificado para representá-la perante o Município e para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, devendo este Preposto responder por todos os assuntos relativos ao contrato;

3.4. O Preposto deverá possuir o conhecimento e a capacidade profissional necessários para responder pela **CONTRATADA**, bem como ter autonomia e autoridade para resolver qualquer assunto relacionado com os serviços contratados;

3.5. O contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da **CONTRATADA** com terceiros, sem autorização prévia do Município, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual;

3.6. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência do contrato, deverão ser comunicadas ao Município e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejarão a rescisão do contrato;

3.7. Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência dos serviços objeto do contrato serão realizados pela Secretaria Municipal Educação e Cultura;

3.8. CONTRATANTE e CONTRATADA poderão, mediante acordo entre as partes, para os fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de preço e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral, mediante solicitação do **CONTRATANTE**, desde que apresente as devidas justificativas por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. O valor global e total para a execução do presente contrato é de **R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais),** do qual será retido o ISSQN de 3,00% referente a alíquota do município de Santo Antônio do Leste/MT**.**

4.2. A apresentação da banda terá duração de 04 (quatro) horas.

4.3. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com os serviços executados as notas fiscais correspondentes, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizada pela Secretaria Solicitante.

4.4. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária e/ou cheque administrativo da própria Prefeitura nominal, na data da realização do **Show** a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

4.5. Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas e certidões negativas (Certidao negativa conjunta federal, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidões negativas de débitos estaduais, certidão de regularidade do FGTS e certidão negativa municipal.

4.6. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à **CONTRATADA** para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 4.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

4.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

4.8. O **Contratante** não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

4.9. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado a realização dos serviços, ficando a cargo da administração o pagamento ou não em até 2 (dois) dias antes da realização do **Show** para custeio das despesas operacionais de traslado.

4.10. O atraso no pagamento previsto nesta Cláusula ensejará a multa de mora de 1% (um por cento) calculado sobre o valor não pago, acrescida de juros de mora de 1% a.m. ou fração de mês, monetariamente corrigido pela variação do IGPM da FGV do período.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1. Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados do Orçamento Do Município de SANTO ANTÔNIO DO LESTE do exercício de 2019, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Coordenadoria de Cultura

Realização da Festa do Milho

Ficha 436

13.392.5007.2108.3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

DA CONTRATADA

6.1. Cumprir dentro do prazo estabelecido as obrigações assumidas;

6.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar, profissional responsável pela coordenação dos serviços e atendimentos ao município, com a disponibilização de telefone fixo, telefone celular e endereço eletrônico;

6.3. Os serviços devem ser executados somente após emissão de ordem de serviço para realização do evento:

6.4. Efetuar todos os pagamentos decorrentes e serviços executados pelo **Show** contratado, despesas de transporte, alimentação e hospedagem, estrutura, som e iluminação, responsabilizando-se civil e criminalmente pelo não cumprimento destas obrigações;

6.5. Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, respondendo por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e ao próximo município;

6.6. Providenciar, de imediato, as alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais trabalhos, mediante comunicação da Prefeitura Municipal, respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com terceiros e os horários da CONTRATADA pelos serviços realizados até a data das ocorrências acima, desde que não causadas pela própria CONTRATADA.

6.7. Responder, perante o município, por prejuízos decorrentes de sua demora ou de sua omissão na condução da prestação de serviços de sua responsabilidade;

6.8. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do município, sem expressa autorização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

6.9. Fornecer todas as informações e especificações, necessárias à execução dos serviços**, RIDER CAMARIM** e outros;

6.10. Comunicar a **CONTRATANTE**, previamente, qualquer modificação ou criação de novos procedimentos a serem adotados para o **Show**.

6.11. Efetuar a montagem e desmontagem, dos equipamentos de iluminação; som; palco de estrutura sólida e cobertura, conforme *rider* técnico anexo a este contrato;

6.12. Efetuar toda a negociação e contratação dos profissionais técnicos necessários para a montagem de palcos, instalações e toda a infraestrutura necessária à realização do **Evento**;

DA CONTRATANTE

6.13. Responsabiliza-se pela fiscalização do objeto deste Contrato, confirmando no ato de assinatura deste que há garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

6.14. Acompanhar todo o plano de pré-produção, produção e execução do **Evento**;

6.15. Liberar junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, todas as autorizações necessárias para realização do **EVENTO**, bem como providenciar todos contratos com empresas de seguro, corpo de bombeiros, dentre outras obrigações pertinentes à liberação do **Show** junto aos órgãos públicos competentes;

6.16. Efetuar o pagamento do ECAD referente à apresentação artística cultural oriunda deste Contrato;

6.17. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

6.18. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências;

6.19. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Contrato;

6.20. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.21.A CONTRATANTE fornecerá pessoal capacitado de segurança, que garanta a integridade física dos componentes da CONTRATADA, bem co-

mo os membros da equipe de produção, durante todo o período de execução do presente contrato.

6.22.A CONTRATANTE colocará camarim ou sala adaptada para este fim, no local do show conforme especificação fornecida pela produção da CONTRATADA**;**

6.23.A CONTRATANTE proibirá terceiros, sem autorização prévia, as visitas ao camarim e a manipulação de equipamentos da CONTRATADA, instalados no local do show, sendo assim, os danos causados serão de inteira responsabilidade da CONTRATANTE**.**

PARÁGRAFO ÚNICO – O palco, os equipamentos de iluminação e sonorização estão reservados para os executores dos serviços contratados e não será permitido o acesso de pessoas presentes ao evento, sejam eles, convidados ou não, sem expressa autorização por escrito e assinado pelo contratante do evento, devidamente habilitado pelos órgãos fiscalizadores. Ordem dos Músicos do Brasil / E. C. A. D. / Polícia Federal, salvo em caso de oradores e apresentadores previamente indicado pelo contratante, com relação aos danos causados aos equipamentos derramamento de líquidos (bebidas), impregnação de material gorduroso (resíduos de alimentos), quedas e/ou impactos que venham a causar quebra e/ou queima dos mesmos, e também sob qualquer tipo de autuação executada por fiscais dos órgão regulamentadores aqui citados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1. A parte que der motivo para cancelamento deste contrato pagará a outra parte **100% (cem por cento)** do valor do mesmo, salvo em caso de calamidade pública, luto oficial, decreto por autoridade competente, atraso de avião, acidente em trânsito, doença artística devidamente comprovada por médico, ou fenômeno catastrófico de quaisquer naturezas, é que a multa não terá validade, ficando o evento transferido para outra ocasião, , que será combinado em comum acordo entre as Partes e de acordo com a disponibilidade de agenda dos Artistas, entre as partes, ficando desde já valendo o presente contrato, ficando a CONTRATADA isenta de quaisquer penalidade/multa ou despesas extras, devendo a CONTRATANTE ter que arcar com as despesas para que os Artistas e sua equipe possam efetuar novamente o **Show**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do objeto a ser contratado, a CONTRATANTE, assegurará o direito de rescisão nos termos do Art. 77 a 80 da Lei 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.

8.2. A rescisão do Contrato, nos termos do Art. 79 da Lei 8.666/93, poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrita da Administração do Contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A rescisão do presente poderá se efetivar havendo interesse das partes, ou nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93;

9.2. Opresente contrato poderá a qualquer tempo, ser rescindido pela **CONTRATADA** na hipótese de inadimplemento ou inobservância de qualquer cláusula ou condição estipulada neste Contrato, por parte da CONTRATANTE.

a) Inadimplemento ou inobservância de qualquer clausula ou condição estipulada neste contrato, por parte da CONTRATANTE.

9.2.1. A ocorrência de quaisquer das hipóteses, previstas na sub-clausula 9.2 supra, dará ensejo a rescisão de pleno direito do presente contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sujeitando-se a CONTRATANTE ao pagamento à CONTRATADA da multa contratual estabelecida no presente instrumento, como também, ao cumprimento das demais sanções aqui estabelecidas, além das obrigações da CONTRATANTE de indenizar as perdas e danos e lucros cessantes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É vedada a venda de qualquer artigo dentro do recinto ao espetáculo, com alusão a **"CONTRATADA"**, salvo com prévia e expressa anuência daCONTRATADA**.**

10.2. O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido para terceiros, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

10.3. A paralisação do espetáculo em decorrência de perturbação da ordem, desrespeito físico ou moral a qualquer integrante da CONTRATADA é exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE, a qual caberá a manutenção da ordem e segurança no local da apresentação da CONTRATADA.

10.4. A CONTRATANTE nomeará um representante com autonomia e poder de decisão, durante a estadia da CONTRATADA, para dirimir todas e cumprimento das cláusulas contratuais ora acordadas.

10.5. Fica terminantemente proibido qualquer tipo de evento, tal como apresentação de outros artistas, no palco durante a apresentação da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de PRIMAVERA DO LESTE - MT com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT 08 de maio de 2019.

_____

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

SAVANA REPRESENTAÇÕES LTDA-ME

CONTRATADA

1ª TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO:_____
Nº RG:_____ORGÃO ORGÃOEXPEDIDOR
ASSINATURA:_____

2ª TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO:_____
Nº RG:_____ORGÃOEXPEDIDOR_____
ASSINATURA:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CISA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06 - DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS E ABRE PRAZO PARA RECURSOS

EDITAL COMPLEMENTAR N° 06 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

DIVULGA A RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, NÃO CLASSIFICADOS E AUSENTES.

ABRE PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, NÃO CLASSIFICADOS E AUSENTES.

De ordem da **Senhora JANAILZA TAVEIRA LEITE**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia (CISA), a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, designada pela Resolução nº 15/2019, de 12/02/2019, publicada no Diário Oficial do Município (AMM) no dia 25/02/2019, Edição 3.174, Ano XIV, página 13, disponível em **www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/**, no uso de suas atribuições, torna público o **Edital Complementar nº 06** ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, para Contratação Temporária de Pessoal no âmbito do CISA, cujo Edital de Abertura foi expedido em 22/03/2019, e publicado no dia 26/03/2019 no Diário Oficial do Município (AMM), Edição nº 3.193 – ANO XIV – Páginas 18-36, disponível em **https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/**, Edital Complementar nº 06 que tem por finalidade:

1. DIVULGAR A RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, NÃO CLASSIFICADOS E AUSENTES, de acordo com o Gabarito Definitivo divulgado pelo Edital Complementar nº 5, de 03/05/2019, publicado no Diário Oficial em 06/05/2019 no Jornal da AMM, no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/, Edição nº 3.220 – ANO XIV – Páginas 413-415, e após análise e correção da prova de títulos, em cumprimento ao cronograma previsto no Anexo XIX do Edital de Abertura e no Edital Complementar nº 01.

1.1 A relação preliminar dos candidatos classificados, não classificados e ausentes fica divulgada nos termos do **ANEXO ÚNICO** a este Edital Complementar, por ordem de **função,** considerando o resultado da prova objetiva e da prova de títulos;

1.2 Não houve inscrições para candidatos Portadores de Necessidades Especiais (PNE);

1.3 Para os candidatos que obtiveram nota inferior a 1,0 (um) na prova objetiva, não foram considerados os pontos da prova de títulos.

2. ABRIR PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, NÃO CLASSIFICADOS E AUSENTES, em cumprimento ao cronograma previsto no Anexo XVIII do Edital de Abertura e no Edital Complementar nº 01.

2.1 Os candidatos poderão apresentar recursos contra a relação preliminar dos candidatos classificados, não classificados e ausentes, a serem protocolizados na Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia (CISA), no mesmo local das inscrições;

2.2 Os recursos deverão ser apresentados no período de 09/05/2019 a 10/05/2019, das 14h00min às 17h00min (Horário de Brasília), nos termos do Anexo XVII do Edital de Abertura.

2.3 Os recursos também poderão ser enviados por *email*, para **central.reg.cisa@hotmail.com**:

2.3.1 Somente serão considerados os recursos por *email* postados e recebidos até às 17h00min do dia 10/05/2019;

2.3.2 Os recursos enviados por *email* deverão ser também apresentados na forma do Anexo XVII do Edital de Abertura, assinados, digitalizados e anexados ao *email,* além dos demais documentos exigidos para recurso presencial*;*

2.3.3 O CISA não se responsabiliza se não conseguir abrir os documentos enviados por falha na comunicação ou por outras razões sobre as quais não tenha controle.

3. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 8 de maio de 2019.

DULCE FERNANDA RODRIGUES GOMES

Presidente da Comissão Organizadora do

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019

De Acordo:

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente do Consórcio Intermunicipal

de Saúde do Araguaia (CISA)

==========

==========

ANEXO ÚNICO AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, NÃO CLASSIFICADOS E AUSENTES.

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Português; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **TÍT** → Nota da Prova de Títulos; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PNE** → Portador de Necessidades Especiais; **N/C** → Não Compareceu; **N/A** → Não se Aplica; **NT** → Não participou da prova de títulos													
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**	**PNE**	**FUNÇÃO**

MARILEUSA DIAS MARINHO DOS SANTOS	**CISA-096**	**11/09/1971**	**1,75**	**1,75**	**1,05**	**0,70**	**5,25**	**NT**	**5,25**	**1**		**CLASSIFICADA**	**NÃO**	**ASSISTENTE SOCIAL**
ANDREIA CRISTINA CIRQUEIRA BARBOSA	CISA-004	14/04/1990	1,05	1,40	0,35	1,05	3,85	1,35	5,20	2		CLASSIFICADA	NÃO	ASSISTENTE SOCIAL
VIVIANE BARROS DOS SANTOS	CISA-084	03/08/1974	0,70	1,05	0,70	0,35	2,80	0,70	3,50	3		CLASSIFICADA	NÃO	ASSISTENTE SOCIAL
LARISSE MARTINS BEZERRA	CISA-074	26/12/1988	0,35	1,05	0,70	1,05	3,15	NT	3,15	4	3º → IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	ASSISTENTE SOCIAL
VALDENIZA RIBEIRO DA SILVA BORGES	CISA-059	20/07/1992	0,35	1,05	0,35	1,40	3,15	NT	3,15	5	3º → IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	ASSISTENTE SOCIAL
AILLA SIANY ALVES CRISOSTOMO WODZIK	CISA-003	20/12/1994	1,40	1,05	0,35	0,35	3,15	NT	3,15	6	3º → IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	ASSISTENTE SOCIAL
SONIA DOS REIS PINTO MOTA	CISA-067	24/05/1975	0,35	0,70	0,35	0,70	2,10	0,70	2,80	7		CLASSIFICADA	NÃO	ASSISTENTE SOCIAL
KAIANNY MOREIRA BENTO	CISA-063	06/10/1997	0,70	0,70	0,35	0,70	2,45	NT	2,45	8		CLASSIFICADA	NÃO	ASSISTENTE SOCIAL
CLEIDIANE MELO VASCONCELOS	CISA-089	05/04/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	ASSISTENTE SOCIAL
MARINEIDE DA SILVA SANTOS	**CISA-052**	**17/09/1979**	**2,00**	**2,50**	**2,00**	**2,50**	**9,00**	**N/A**	**9,00**	**1**		**CLASSIFICADA**	**NÃO**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
GIVANILDO VIEIRA LUZ	CISA-078	26/01/1980	1,00	2,50	2,00	2,00	7,50	N/A	7,50	2	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
IVANEY PEREIRA COSTA	CISA-107	20/11/1980	1,50	2,00	1,50	2,50	7,50	N/A	7,50	3	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DE JESUS TEIXEIRA DE SOUSA	CISA-104	13/06/1976	1,50	2,00	1,00	2,00	6,50	N/A	6,50	4		CLASSIFICADA	NÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
WILLIAN MENDES BARBOSA	CISA-082	28/02/1981	1,00	2,00	1,50	1,50	6,00	N/A	6,00	5	3º → IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUCIANA JORGE CARDOSO	CISA-115	18/04/1989	1,00	2,00	1,50	1,50	6,00	N/A	6,00	6	3º → IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
BRENA LETICIA DOS SANTOS BARBOSA	CISA-071	17/03/1996	2,50	1,00	1,00	1,50	6,00	N/A	6,00	7	3º → IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PEDRO HENRIQUE ALVES	CISA-095	19/01/1999	2,00	1,00	0,50	2,50	6,00	N/A	6,00	8	3º → IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSIMEIRE PEREIRA DE LIMA	CISA-099	31/05/1971	1,00	2,00	1,00	1,50	5,50	N/A	5,50	9		CLASSIFICADA	NÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSÉ ANTÔNIO ARRUDA LOPES	CISA-051	21/02/1972	1,50	1,50	0,50	1,50	5,00	N/A	5,00	10	3º → IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
TEHERIWE KARAJÁ	CISA-056	15/08/1997	0,50	1,50	1,00	2,00	5,00	N/A	5,00	11	3º → IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANTONIO DA SILVA SOUSA	CISA-023	14/06/1984	1,50	1,00	0,00	2,00	4,50	N/A	4,50	12		CLASSIFICADO	NÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALEXANDRE DA SILVA CUNHA	CISA-101	13/06/1988	1,00	1,00	0,00	2,00	4,00	N/A	4,00	13	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOANA PEREIRA DE BRITO SANTOS	CISA-117	09/09/1968	2,00	0,50	0,50	1,00	4,00	N/A	4,00	14	3º → IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ISAQUE PERES SALLES	CISA-012	06/11/2000	1,00	0,50	0,50	2,00	4,00	N/A	4,00	15	3º → IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAYNÃ SOUZA MENEZES	CISA-041	15/02/1998	0,50	1,00	0,50	1,00	3,00	N/A	3,00	16		CLASSIFICADO	NÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSICLE PEREIRA DA SILVA	CISA-046	17/10/1977	1,00	0,00	0,50	0,50	2,00	N/A	2,00	17		CLASSIFICADA	NÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GEILACI SANTOS MONTEIRO	CISA-036	27/05/1990	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50	N/A	0,50	18		NÃO CLASSIFICADA	NÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA CLARA ANTONIA DO CARMO	CISA-118	13/10/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
BILL KURIKALA DE MELLO JAVAE	CISA-053	23/02/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
BRENO JONHSON PEREIRA ALVES	CISA-119	22/08/2001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
BRUNO MONTEL ARAUJO	CISA-019	04/07/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA	CISA-094	03/12/1980	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAQUEL RODRIGUES MARTINS	CISA-032	15/07/1979	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RENATO FERREIRA DA SILVA	CISA-109	22/06/1979	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
WEHERIA MALOIRI KARAJÁ	CISA-077	07/05/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
KALAZAN VIEIRA E SOUZA	**CISA-055**	**16/05/1985**	**1,75**	**1,75**	**1,40**	**0,70**	**5,60**	**0,70**	**6,30**	**1**		**CLASSIFICADO**	**NÃO**	**BIOQUÍMICO**
RAFAEL VIEIRA DE SOUSA	CISA-127	01/02/1990	1,40	1,75	1,75	0,70	5,60	NT	5,60	2		CLASSIFICADO	NÃO	BIOQUÍMICO

JULIANE RODRIGUES DE MELO	CISA-100	28/03/1996	1,05	1,40	1,05	0,70	4,20	NT	4,20	3		CLASSIFICADA	NÃO	BIOQUÍMICO
RENATA SOARES RABELO	CISA-050	10/07/1989	0,70	0,70	1,05	1,05	3,50	0,25	3,75	4		CLASSIFICADA	NÃO	BIOQUÍMICO
YTELVANY DE ANDRADE SILVA	CISA-062	09/04/1994	1,05	0,35	0,70	0,70	2,80	0,25	3,05	5		CLASSIFICADA	NÃO	BIOQUÍMICO
FABIANA AGUIAR DA SILVA	**CISA-039**	**14/05/1979**	**1,75**	**1,40**	**1,40**	**1,75**	**6,30**	**1,60**	**7,90**	**1**		**CLASSIFICADA**	**NÃO**	**CONTADOR**
EDIVANDER HURTADO COUTO	CISA-064	05/09/1994	0,70	1,40	1,05	1,75	4,90	1,20	6,10	2		CLASSIFICADO	NÃO	CONTADOR
CARMEM MIRANDA SOUSA	CISA-125	04/08/1968	1,05	1,05	1,05	1,05	4,20	0,40	4,60	3		CLASSIFICADA	NÃO	CONTADOR
EDVANDO SILVA DE SOUSA	CISA-061	12/01/1975	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	CONTADOR
KELEN ARAUJO LACERDA	**CISA-026**	**06/01/1995**	**1,00**	**2,00**	**2,00**	**2,00**	**7,00**	**N/A**	**7,00**	**1**		**CLASSIFICADA**	**NÃO**	**COZINHEIRO**
NOEDI FERNANDES DE OLIVEIRA	CISA-120	16/03/1979	1,00	1,50	2,00	1,50	6,00	N/A	6,00	2		CLASSIFICADA	NÃO	COZINHEIRO
ANDREIA ARAÚJO ALVES	CISA-008	30/11/1981	1,50	1,50	1,50	1,00	5,50	N/A	5,50	3	3º → IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	COZINHEIRO
SEBASTIANA MIRANDA SANTOS	CISA-045	10/12/1989	2,00	1,50	1,00	1,00	5,50	N/A	5,50	4	3º → IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	COZINHEIRO
ANA LUCIA JORGE CARDOSO	CISA-114	24/03/1995	0,00	1,50	2,00	1,50	5,00	N/A	5,00	5		CLASSIFICADA	NÃO	COZINHEIRO
DIANA SILVA SANTANA	CISA-025	26/08/1988	2,00	1,00	0,50	0,50	4,00	N/A	4,00	6	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	COZINHEIRO
EVA SANTOS COSTA	CISA-057	04/11/1968	2,00	0,50	0,00	1,50	4,00	N/A	4,00	7	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	COZINHEIRO
MARCILENE EUZEBIA DA SILVA	CISA-111	28/05/1981	1,00	1,00	0,50	0,50	3,00	N/A	3,00	8		CLASSIFICADA	NÃO	COZINHEIRO
HELENA GOMES BRITO	CISA-080	23/04/1980	1,00	1,50	0,00	0,00	2,50	N/A	2,50	9		CLASSIFICADA	NÃO	COZINHEIRO
DALZIVAN DOS SANTOS MELO	CISA-075	30/07/1964	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	COZINHEIRO
JOSIANE BARROS DE OLIVEIRA	CISA-060	02/11/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	COZINHEIRO
MARILENE CRISOSTOMO AGUIAR	CISA-047	16/07/1971	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	COZINHEIRO
SANDRA TORRES DOS SANTOS	CISA-016	07/02/1973	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	COZINHEIRO
KAMILLA GONÇALVES MACHADO	**CISA-126**	**19/06/1990**	**1,75**	**1,75**	**1,40**	**0,70**	**5,60**	**N/T**	**5,60**	**1**		**CLASSIFICADA**	**NÃO**	**FARMACÊUTICO**
LAURA DAINE RITA DA LUZ	**CISA-049**	**08/06/1992**	**2,00**	**2,50**	**1,00**	**2,50**	**8,00**	**N/A**	**8,00**	**1**		**CLASSIFICADA**	**NÃO**	**RECEPCIONISTA**
LUANA FERREIRA DOS SANTOS	CISA-015	31/10/1991	2,00	1,00	1,50	2,50	7,00	N/A	7,00	2		CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA
ANA PAULA BATISTA ARAUJO XERENTE	CISA-124	01/09/1982	2,00	1,50	1,00	2,00	6,50	N/A	6,50	3	3º → IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA
LARISSA TIFANY SILVA BARROS	CISA-027	30/04/1996	1,50	1,50	1,50	2,00	6,50	N/A	6,50	4	3º → IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA
LORRAYNE ERIKA ROSA LIMA	CISA-108	16/04/1985	2,00	0,50	1,50	2,50	6,50	N/A	6,50	5	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA
DENAIR NUNES BARBOSA OLIVEIRA	CISA-024	18/02/1987	1,00	2,00	1,00	2,00	6,00	N/A	6,00	6	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA
RAYKA GOMES RIBEIRO	CISA-098	06/08/1992	2,00	1,00	0,50	2,50	6,00	N/A	6,00	7	3º → IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	RECEPCIONISTA
VANESSA DIAS DE MELO	CISA-085	16/05/1999	1,50	1,00	1,00	2,50	6,00	N/A	6,00	8	3º → IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA
ELIENE PEREIRA ABREU MÁXIMO	CISA-087	14/07/1972	1,50	0,50	1,50	2,50	6,00	N/A	6,00	9	3º → IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA
VILZILENE ALVES DE SOUZA	CISA-043	06/11/1983	1,50	0,50	2,00	2,00	6,00	N/A	6,00	10	3º → IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA
LILIAN APARECIDA MENDES BARBOSA	CISA-042	02/06/1982	1,00	1,50	0,50	2,50	5,50	N/A	5,50	11	3º → IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA
ALEXANDRE PINTO BARBOZA	CISA-038	26/01/2001	2,00	1,50	1,00	1,00	5,50	N/A	5,50	12	3º → IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	RECEPCIONISTA
MARIA LETÍCIA LIMA ARAUJO	CISA-076	23/06/1985	2,50	1,00	0,50	1,50	5,50	N/A	5,50	13	3º → IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA
JUCELIA PEREIRA FERNANDES	CISA-116	13/07/1993	0,50	1,00	1,50	2,50	5,50	N/A	5,50	14	3º → IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA
DAMARIS MARINHO COSTA	CISA-035	14/04/1994	1,50	0,50	2,50	1,00	5,50	N/A	5,50	15	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA

GABRIELLE ALVES ARAÚJO	CISA-005	26/11/2000	1,00	1,50	0,00	2,50	5,00	N/A	5,00	16	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA
ROSANA GOMES COSTA	CISA-065	10/01/1995	1,00	0,50	1,50	2,00	5,00	N/A	5,00	17	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA
DÁLLAK ISAÍAS SILVA KANELA DIAS	CISA-011	14/09/1998	1,00	1,00	0,00	2,50	4,50	N/A	4,50	18	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	RECEPCIONISTA
CLEIDES NUNES SILVA	CISA-002	06/10/1979	1,00	0,50	1,00	2,00	4,50	N/A	4,50	19	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA
RHANA RAFAELLA ARAUJO REIS	CISA-093	22/04/2000	0,50	1,00	1,50	1,00	4,00	N/A	4,00	20	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA
VALERIA ALVES CARNEIRO	CISA-006	29/09/1978	1,50	0,50	1,00	1,00	4,00	N/A	4,00	21	3º → IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA
JOELMA DOS SANTOS OLIVEIRA	CISA-092	28/12/1995	0,50	0,50	1,00	2,00	4,00	N/A	4,00	22	3º → IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA
WENDER BENTO AMORIM	CISA-079	02/09/1999	0,50	0,50	1,00	2,00	4,00	N/A	4,00	23	3º → IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	RECEPCIONISTA
ALESSANDRA DE SOUSA MARINHO	CISA-113	27/12/1974	1,50	0,00	0,50	2,00	4,00	N/A	4,00	24	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA
KAIME DO NASCIMENTO SOUSA	CISA-033	28/02/1999	0,50	0,50	1,00	1,50	3,50	N/A	3,50	25	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	RECEPCIONISTA
STEPHANNY RITA ALVES DE MELO RODRIGUES	CISA-086	01/04/1995	1,00	0,00	1,00	1,50	3,50	N/A	3,50	26	3º → IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA
LUANA PEREIRA GOMES	CISA-001	04/03/1998	1,50	0,00	0,00	2,00	3,50	N/A	3,50	27	3º → IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA
BRUNA AQUINO AMARAL	CISA-021	24/06/1991	0,50	1,00	0,50	1,00	3,00	N/A	3,00	28	3º → IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA
WERONYKA ALVES SILVA	CISA-007	27/01/1996	1,00	1,00	1,00	0,00	3,00	N/A	3,00	29	3º → IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA
LILIA SANTOS DA ROCHA	CISA-058	21/03/1986	1,00	0,50	0,50	1,00	3,00	N/A	3,00	30	3º → IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA
BEATRIZ NETA AQUINO AMARAL	CISA-020	17/10/1988	0,50	0,50	0,50	1,50	3,00	N/A	3,00	31	3º → IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA
MATTHEUS MENDES DE OLIVEIRA	CISA-081	19/09/1996	0,00	0,00	1,00	2,00	3,00	N/A	3,00	32	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	RECEPCIONISTA
NEUSA PERES DE SOUSA SALLES	CISA-013	15/06/1972	0,50	1,00	0,00	1,00	2,50	N/A	2,50	33	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA
LINDAMARA DA SILVA ARAÚJO	CISA-066	21/03/1991	1,00	0,50	0,50	0,50	2,50	N/A	2,50	34	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA
JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO	CISA-110	10/08/1976	1,00	0,00	1,00	0,50	2,50	N/A	2,50	35	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	RECEPCIONISTA
SILVANIA PEREIRA JAVAÉ	CISA-022	28/03/1978	1,50	0,50	0,00	0,00	2,00	N/A	2,00	36		CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA
WAIRÃMA ISARIRE KARAJÁ	CISA-034	04/08/1995	1,00	0,00	0,00	0,50	1,50	N/A	1,50	37		CLASSIFICADO	NÃO	RECEPCIONISTA
EMANNUEL CARMO CAVALCANTE	CISA-105	21/10/1993	0,00	0,50	0,00	0,50	1,00	N/A	1,00	38	3º → IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	RECEPCIONISTA
ANA CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA	CISA-106	02/03/1997	0,50	0,50	0,00	0,00	1,00	N/A	1,00	39	3º → IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	RECEPCIONISTA
ANA CAROLYNE RODRIGUES SANTOS	CISA-018	07/02/2001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	RECEPCIONISTA
ANA LUIZA PEREIRA PONTES WASCONCELOS	CISA-048	06/12/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	RECEPCIONISTA
CRISTIANO RIBEIRO ROCHA	CISA-030	02/05/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	RECEPCIONISTA
DAVI FERNANDES TAVARES	CISA-073	20/11/1975	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	RECEPCIONISTA
DAYNA KRISTINE FERREIRA PACHECO	CISA-091	29/12/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	RECEPCIONISTA
EDSON COUTINHO DOS REIS	CISA-122	04/05/1981	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	RECEPCIONISTA
ELIVANIA FERREIRA DA SILVA	CISA-090	04/08/1982	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	RECEPCIONISTA
FERNANDA FERREIRA DA SILVA AMORIM	CISA-009	06/05/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	RECEPCIONISTA
JOSÉ KAIRO SIQUEIRA ROCHA	CISA-031	31/01/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	RECEPCIONISTA
LUCIANA ALVES DOS SANTOS	CISA-088	25/02/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	RECEPCIONISTA
MAGDA DENISE FRANÇA SILVA	CISA-014	15/09/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	RECEPCIONISTA
WANESSA WANDERLEY ALVES	CISA-017	07/05/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	RECEPCIONISTA

RAYZA MARTINS AGUIAR	**CISA-083**	**27/10/1997**	**2,50**	**2,50**	**1,00**	**2,50**	**8,50**	**N/A**	**8,50**	**1**		**CLASSIFICADA**	**NÃO**	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
ARLENE VASCONCELOS RODRIGUES	CISA-037	19/02/1961	2,50	2,50	0,00	2,50	7,50	N/A	7,50	2	3º → IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MARIA LUZIA RITA DE JESUS OLIVEIRA	CISA-068	22/12/1972	2,50	2,50	0,00	2,50	7,50	N/A	7,50	3	3º → IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
POLIANA PEREIRA LOPES	CISA-054	19/06/1984	2,50	0,50	1,00	2,00	6,00	N/A	6,00	4		CLASSIFICADA	NÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
KEILA AGUIAR ARAÚJO	CISA-069	24/08/1981	2,50	1,00	0,00	1,50	5,00	N/A	5,00	5		CLASSIFICADA	NÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MARIA ILDA DOS SANTOS COSTA	CISA-103	13/10/1969	1,50	0,50	0,50	1,50	4,00	N/A	4,00	6	3º → IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MARIA VILMA OLIVEIRA MARINHO	CISA-097	29/11/1971	1,50	0,50	0,50	1,50	4,00	N/A	4,00	7	3º → IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
VOGLEIDE CARDOSO	CISA-029	10/12/1982	2,00	0,50	0,50	1,00	4,00	N/A	4,00	8	3º → IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LUZANIA SOUZA DOS SANTOS	CISA-102	09/06/1980	1,00	1,00	0,50	1,00	3,50	N/A	3,50	9	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MARIA JOSE CRISOSTOMO ARAUJO	CISA-123	19/03/1969	2,50	0,00	0,00	1,00	3,50	N/A	3,50	10	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MARIA LUISA RIBEIRO LUZ BORGES	CISA-070	19/08/1966	1,50	0,00	0,50	0,00	2,00	N/A	2,00	11		CLASSIFICADA	NÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ELCIENE DE SOUZA PINTO SILVA	CISA-128	01/10/1975	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
JOYCI MARTINS PINHEIRO	CISA-121	30/08/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LANNA CRISTINA SILVA CARVALHO	CISA-044	01/10/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LUCILENE GABRIEL VIANA	CISA-028	03/12/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MARIA MERCÊS AMÉRICO SILVA	CISA-010	28/12/1959	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MICAELLEI QUETLEI MARTINS DA SILVA	CISA-040	20/05/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00	N/C		AUSENTE	NÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ZULMARA ABREU QUEDI	**CISA-112**	**27/09/1996**	**1,00**	**1,50**	**1,50**	**2,00**	**6,00**	**N/A**	**6,00**	**1**	**2º → PORTUGUÊS**	**CLASSIFICADA**	**NÃO**	**TÉCNICO EM RADIOLOGIA**
SULEIA SEIXAS SOUZA	CISA-072	08/04/1985	1,50	1,00	1,00	2,50	6,00	N/A	6,00	2	2º → PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA

==========

==========

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 118, DE 6 DE MAIO DE 2019 - CONSELHO TUTELAR, POLÍTICA MUNICIPAL E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E FUNDO MUNIC. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 118, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal da Infância e Adolescência, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 1º. A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de São Felix do Araguaia far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e da sociedade civil, assegurando-se a proteção integral e a prioridade absoluta, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. As ações a que se refere o caput deste artigo serão implementadas através de:

I - políticas sociais básicas de educação, saúde, esporte, cultura, lazer e trabalho;

II - serviços, programas e projetos de Assistência Social, para aqueles que deles necessitem;

III - serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV - serviço de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;

V - proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VI - políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito a convivência familiar de crianças e adolescentes;

VII - campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.

Art. 2º A política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente será executada através do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, composto pela seguinte estrutura:

I – Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

III – Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA;

IV- Conselhos Tutelares;

V - Entidades de atendimento governamentais e organizações da sociedade civil;

VI - Serviços públicos especializados no atendimento de crianças, adolescentes e famílias, a exemplo dos CREAS/CRAS e CAPs.

Capítulo I DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 3º Fica instituída a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, espaço colegiado de caráter deliberativo, composta por delegados, representantes das entidades ou movimentos da sociedade civil organizada diretamente ligados à defesa ou ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e do Poder Executivo, devidamente credenciados, que se reunirão a cada dois anos, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, mediante regimento próprio.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA poderá convocar a Conferência extraordinariamente, por decisão da maioria de seus membros.

Art. 4º. A Conferência será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em período determinado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, ou por iniciativa própria, através de edital de convocação, publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no qual constará o Regulamento da Conferência.

§ 1º Para a realização da Conferência, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA constituirá comissão organizadora paritária, garantindo a participação de adolescentes.

§ 2º Em caso de não convocação por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dentro do prazo referido no caput deste artigo, a iniciativa caberá a 1/3 (um terço) das organizações da sociedade civil registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que formarão comissão paritária para organização e coordenação da Conferência.

§ 3º Em qualquer caso, cabe a Secretaria Municipal da Assistência Social garantir as condições técnicas e materiais para realização da Conferência.

§4º A qualquer tempo, em caráter extraordinário, pela comissão de direitos humanos, cidadania e amparo a criança e ao idoso, da Câmara Municipal, mediante requerimento submetido ao plenário, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias de sua realização, cabendo ao CMDCA ao disposto da parte final do §3º.

Art. 5º A convocação da Conferência deve ser amplamente divulgada nos principais meios de comunicação de massa, bem como, através de convocação oficial às organizações e associações definidas no Regulamento da Conferência.

Art. 6º Poderão ser realizadas pré-conferências com o objetivo de discutir propostas como etapa preliminar a Conferência.

§ 1º A forma de convocação e estruturação das pré-conferências, a data, o horário e os locais de sua realização serão definidos no edital de convocação da Conferência, com a elaboração de um cronograma.

§ 2º Deverão participar crianças e adolescentes, propiciando-se metodologia apropriada à faixa etária para a realização dos trabalhos.

Art. 7º Os delegados da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representantes dos segmentos da sociedade civil serão credenciados com antecedência, garantindo a participação dos representantes de cada segmento, com direito à voz e voto, conforme dispor o Edital de Convocação e o Regulamento da Conferência.

Art. 8º Os delegados do Poder Executivo na Conferência serão indicados pelos gestores estaduais regionais e municipais de cada política setorial de atendimento à criança e ao adolescente, mediante ofício enviado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no prazo de até 10 (dez) dias anteriores à realização da Conferência, garantindo a participação dos representantes das políticas setoriais que atuam direta ou indiretamente na defesa dos direitos da criança e do adolescente, com direito a voz e voto.

Art. 9º Compete à Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – aprovar o seu regimento;

II – avaliar através de elaboração de diagnóstico, a realidade da criança e do adolescente no município;

III – fixar as diretrizes gerais da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente no biênio subsequente ao de sua realização;

IV - eleger os segmentos não governamentais titulares e suplentes representantes da sociedade civil organizada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

V - eleger os representantes do município para as Conferências realizadas com abrangência regional e /ou estadual;

VI - aprovar e dar publicidade às suas deliberações, através de resolução.

Art. 10. A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possui caráter deliberativo, e suas deliberações relativas à política de atendimento à criança e ao adolescente serão incorporadas ao Planejamento Estratégico dos órgãos públicos encarregados de sua execução e a suas propostas orçamentárias com a mais absoluta prioridade, observado o disposto no artigo 4º, caput e parágrafo único, alíneas "c" e "d", da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e artigo 227, caput, da Constituição Federal.

Art. 11. O Regulamento e o Regimento Interno da Conferência irão dispor sobre sua organização e sobre o processo eleitoral dos segmentos representantes da sociedade civil nas demais conferências, conforme as orientações advindas do Conselho Estadual e Nacional.

CAPÍTULO II DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

SEÇÃO I DA CRIAÇÃO E VINCULAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Art. 12. Fica instituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 13. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto paritariamente de 6 (seis) membros, sendo três representantes de poder público municipal e três representantes das organizações sociedade civil:

I – os representantes do poder público municipal, serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

II – os representantes das organizações da sociedade civil, serão eleitos em fórum próprio, dentre as organizações sediadas no Município e devidamente regulamentadas junto aos órgãos competentes, por no mínimo dois anos.

Parágrafo único. As representações do poder público e das organizações da sociedade civil serão nomeadas por decreto.

Art. 14. O CMDCA, por resolução, disporá sobre a participação de adolescentes no Conselho, sendo que a atuação dos mesmos se dará em caráter consultivo.

Art. 15. Os representantes governamentais serão indicados pelo secretário de cada pasta, dentre os servidores, preferencialmente, com atuação e/ou formação na área de atendimento à Criança e ao Adolescente, os quais, justificadamente poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo:

I - 01 (um) representantes titular e suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - 01 (um) representantes titular e suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

III - 01 (um) representantes titular e suplente da Secretaria Municipal de Educação;

Parágrafo único. Havendo mudança na nomenclatura ou extinção de algumas das representações governamentais, caberá ao prefeito indicar as alterações para adequações na composição.

Art. 16. Os representantes das organizações da sociedade civil serão eleitos pelas entidades cadastradas no Conselho Municipal, em processo eletivo próprio, convocado por Comissão designada especificamente para este fim.

§ 1º As organizações da sociedade civil eleitas deverão indicar seus representantes, garantindo que estes tenham preferencialmente atuação e/ou formação na área de atendimento ou defesa dos direitos da Criança e do Adolescente;

§ 2º As organizações da sociedade civil deverão ser cadastradas e necessariamente não precisarão ser registradas e/ou ter seus programas e/ou projetos inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, para ter o direito a votarem e/ou serem votadas.

§ 3º Serão exigidos os seguintes documentos para as organizações da sociedade civil interessadas em se cadastrarem a participarem do fórum, seja para votarem ou serem votadas:

I – cópia do estatuto;

II – cópia do CNPJ atualizado;

III - termo de posse da diretoria; e,

IV- nome do(a) delegado, representante da OSC para atuar no fórum, em conformidade com o artigo 18, parágrafo 3º desta Lei.

§ 4º Somente poderão participar como representantes no CMDCA, as crianças e adolescentes devidamente matriculados em instituição de ensino.

SEÇÃO II

DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 17. O processo de eleição das organizações da sociedade civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizado conforme edital.

Art. 18. O colégio eleitoral será formado por delegados indicados pelas organizações da sociedade civil com sede no município de São Felix do Araguaia, conforme previsto em Resolução específica a ser expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§1º. A organização da sociedade civil que tiver interesse em pleitear uma vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, deverá apresentar sua candidatura através de ofício, obedecendo os prazos e regras previstas no Edital.

§2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dará ampla publicidade da relação das organizações consideradas habilitadas a votar e a concorrer a uma das vagas da sociedade civil junto ao CMDCA.

§3º. Os delegados das organizações da sociedade civil indicados especificamente para representá-las no fórum, encerrarão suas atribuições após a finalização do processo eleitoral.

§ 4º. As organizações representantes da Sociedade Civil no CMDCA, Titulares e Suplentes, serão eleitas a cada dois anos, permitida uma recondução consecutiva, em fórum próprio, convocado pelo Prefeito Municipal, obedecendo aos princípios gerais de escolha, que deverão incorporar ao Regimento Interno a ser aprovado pela Plenária do Fórum.

Art. 19. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é considerada de interesse público relevante, não sendo remunerada e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverão prestar informações sobre as demandas e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA aos seus representados, garantindo assim a participação efetiva nas reuniões ordinárias, extraordinárias e de comissões temáticas.

Art. 20 A eleição dos representantes das organizações da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos de Criança e Adolescente - CMDCA poderá ser fiscalizada pelo Ministério Público.

§ 1º O fórum da eleição será instalada em primeira chamada com 50% (cinquenta por cento) dos votantes ou em segunda chamada, após 10 (dez) minutos, com qualquer número de votantes.

§ 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dará posse aos conselheiros eleitos no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a homologação dos resultados, ficando as despesas com a publicação do ato administrativo respectivo às expensas do município.

Art. 21. Estão impedidos de compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - conselhos de políticas públicas;

II - representante de órgãos de outras esferas de governo (estadual e federal);

III - conselheiros tutelares;

IV – representante ou autoridade legislativa;

V – representante ou autoridade judiciária;

VI - representante ou autoridade do Ministério Público;

VII - representante ou autoridade da Defensoria Pública e da Segurança Pública;

VIII – servidores públicos efetivos, os contratados e os ocupantes de cargo de comissão e/ou função comissionada do poder público municipal, na qualidade de representante de organização da sociedade civil.

SEÇÃO III

DA COMPETÊNCIA

Art. 22. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA:

I - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

II - formular, acompanhar, monitorar e avaliar a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e a aplicação de recursos;

III - conhecer a realidade do município e elaborar o plano de ação anual;

IV - difundir junto à sociedade local a concepção de criança e adolescente como sujeitos de direitos e pessoas em situação especial de desenvolvimento, zelando para efetivação do paradigma da proteção integral como prioridade absoluta nas políticas e no orçamento público;

V - estabelecer critérios, estratégias e meios de fiscalização das ações governamentais e não- governamentais dirigidas à infância e à adolescência no âmbito do município que possam afetar suas deliberações;

VI - registrar as organizações da sociedade civil que executam programas destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, conforme previsto no art. 91, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil que executam serviços socioeducativos destinados ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional, conforme previsto no art. 11, da Lei Federal nº 12.594/2012;

VII - registrar os serviços e inscrever os cursos executados pelas entidades de atendimento governamentais e organizações da sociedade civil, que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, de acordo com o que prevê o art. 90, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as previstas no art. 430, inciso II da Consolidação das Lei Trabalhista;

VIII - definir o número de Conselhos Tutelares a serem implantados no município mediante tratativas com o Poder Executivo Municipal.

IX - regulamentar, organizar e coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis, para a eleição e a posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e o dos Conselhos Tutelares do Município.

X - dar posse aos membros das organizações da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA e aos Conselhos Tutelares, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perda de mandato, nas hipóteses previstas nesta lei;

XI - receber denúncias, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito ou descumprimento dos direitos assegurados às crianças e adolescentes, bem como tomar as providências que julgar necessárias;

XII - participar, acompanhar e deliberar sobre a elaboração, aprovação e execução do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, no âmbito da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, zelando para que neles sejam previstos os recursos necessários à execução da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, com a prioridade absoluta preconizada no art. 4º, caput e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069/90 e no art. 227, caput, da Constituição Federal;

XIII - participar, acompanhar e deliberar sobre a elaboração de legislações municipais relacionadas à infância e à adolescência, oferecendo apoio e colaborando com o Poder Legislativo;

XIV - fixar critérios de utilização das verbas subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes em situação de risco, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal;

XV - integrar-se com outros órgãos executores de políticas públicas direcionadas à criança e ao adolescente e demais conselhos setoriais;

XVI - mobilizar a opinião pública no sentido da indispensável participação da comunidade, na solução dos problemas da área da criança e do adolescente;

XVII - instituir Comissões Temáticas e/ou Intersetoriais necessárias para o melhor desempenho de suas funções, as quais tem caráter consultivo e vinculação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

XVIII - publicar todas as suas deliberações e resoluções no Órgão Oficial do Município ou equivalente, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Poder Executivo Municipal.

§ 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá, no máximo a cada 02 (dois) anos, a reavaliação dos programas destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias em execução no município, observado o disposto no art. 90, § 3º, da Lei Federal nº 8.069/90;

§ 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá, no máximo a cada 04 (quatro) anos, a reavaliação do registro das entidades de atendimento de crianças, adolescentes e famílias com atuação no município, observado o disposto no art. 91, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8069/90. A não apresentação implicará na perda do registro.

§ 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA manterá arquivos permanentes nos quais serão armazenados, por meio físico e/ou eletrônico todos os seus atos e documentos a estes pertinentes.

§ 4º Constará do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

I - a forma de escolha da Mesa Diretora, formada pelo presidente, vice-presidente e secretário do órgão, bem como, na falta ou impedimento de ambos, a condução dos trabalhos pelo decano dos conselheiros presentes;

II - as datas e horários das reuniões ordinárias do CMDCA, de modo que se garanta a presença de todos os membros do órgão e permita a participação da população em geral;

III - a forma de convocação das reuniões extraordinárias do CMDCA, comunicação aos integrantes do órgão, titulares e suplentes, Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Tutelar, bem como à população em geral, inclusive via órgãos de imprensa locais;

IV - a forma de inclusão das matérias em pauta de discussão e deliberação, com a obrigatoriedade de sua prévia comunicação aos conselheiros, Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Tutelar e à população em geral, que no caso das reuniões ordinárias deverá ter uma antecedência mínima de 10 (dez) dias;

V - a possibilidade da discussão de temas que não tenham sido previamente incluídos na pauta, desde que relevantes e/ou urgentes, notadamente mediante provocação do Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, representante da Ordem dos Advogados do Brasil e/ou do Conselho Tutelar;

VI - o quórum mínimo necessário à instalação das sessões ordinárias e extraordinárias do CMDCA, que não deverá ser inferior à metade mais um do número total de conselheiros, bem como, o procedimento a adotar caso não seja aquele atingido;

VII - a criação de comissões temáticas em caráter permanente ou temporária, para análise prévia de temas específicos, como políticas básicas, proteção especial, orçamento e fundo, comunicação, articulação e mobilização, disciplinar etc., que deverão ser compostas de no mínimo 04 (quatro) conselheiros, observada a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil, permitindo a participação de membros titulares e/ou suplentes;

VIII - a função meramente opinativa da comissão mencionadas no inciso anterior, com a previsão de que, efetuada a análise da matéria, que deverá ocorrer num momento anterior à reunião do CMDCA, a comissão deverá apresentar um relatório informativo e opinativo à plenária do órgão, ao qual compete a tomada da decisão respectiva;

IX - a forma como ocorrerá a discussão das matérias colocadas em pauta, com a apresentação do relatório pela comissão temática e possibilidade da convocação de representantes da administração pública e/ou especialistas no assunto, para esclarecimento dos conselheiros acerca de detalhes sobre a matéria em discussão;

X - os impedimentos para participação dos órgãos governamentais ou organizações da sociedade civil e/ou dos conselheiros nas comissões e deliberações do Órgão;

XI - o direito de os representantes do Poder Judiciário, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e Conselho Tutelar, presentes à reunião, manifestarem-se sobre as matérias em discussão;

XII - a forma como se dará a manifestação de representantes de entidades não integrantes do CMDCA, bem como, dos cidadãos em geral presentes à reunião.

XIII - a forma como será efetuada a tomada de votos, quando os membros do CMDCA estiverem aptos a deliberar sobre a matéria colocada em discussão, com a previsão da forma para solução da questão no caso de empate, devendo ser assegurada sua publicidade, preservado, em qualquer caso, a identidade das crianças e adolescentes a que se refiram as deliberações respectivas;

XIV - a forma como será deflagrado e conduzido o procedimento administrativo com vista à exclusão do CMDCA, de entidade ou de seu representante quando da reiteração de faltas injustificadas e/ou prática de ato incompatível com a função, nos moldes desta lei;

XV - a forma como será efetuada a avaliação da qualidade e eficiência dos programas, projetos e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, bem como conduzidos os processos de renovação periódica dos registros organizações da sociedade civil e inscrição dos serviços, projetos e programas, nos moldes do previsto pelo art. 90, § 3º, da Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 23. As decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito de suas atribuições e competências, vinculam as ações governamentais e da sociedade civil em respeito aos princípios constitucionais da participação popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

Art. 24. Fica vedada à criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas no Município sem a prévia aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 25. Em caso de infringência de alguma de suas deliberações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representará ao Ministério Público, visando à adoção de providências cabíveis, bem como os demais órgãos legitimados no artigo 210, da Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 26. Caberá ao CMDCA juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social fixar prioridades e definir os critérios para aplicação e liberação dos recursos Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

SEÇÃO IV

DO MANDATO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DO CMDCA

Art. 27. Os representantes da sociedade civil junto ao CMDCA terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva e os representantes do governo terão seus mandatos condicionados a sua permanência à frente das pastas respectivas.

§ 1º Em caso de vacância, a nomeação do suplente será para completar o prazo do mandato do substituído.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, será considerado extinto antes do término, nos casos de:

I-morte;

II-renúncia;

III - ausência injustificada a 02 (duas) reuniões consecutivas ou a 03 (três) alternadas, no período de 12 (doze) meses, a contar da primeira ausência;

IV - doença que exija licença médica por mais de 06 (seis) meses;

V - procedimento incompatível com a dignidade das funções ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos pelo art. 4º, da Lei Federal nº 8.429/92;

VI - condenação por crime comum ou de responsabilidade;

VII - mudança de residência do município;

VIII - perda de vínculo com o Poder Executivo, com a entidade, organização ou associação que representa.

§ 3º Nas hipóteses do inciso V, do parágrafo anterior, a cassação do mandato do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, será precedida de procedimento administrativo a ser instaurado pelo próprio Órgão, observados os ditames desta lei, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas e penais cabíveis.

§ 4º Perderá a vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a organização da sociedade civil que perder o registro, bem como aquelas entidades cujos representantes titular e suplente incidirem nos casos previstos no Inciso III do § 2º deste artigo.

§ 5º Em caso de perda do mandato de conselheiro representante do governo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, efetuará no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, comunicação ao Prefeito Municipal e Ministério Público para tomada das providências necessárias no sentido da imediata nomeação de novo membro, bem como, apuração da responsabilidade administrativa, se for o caso.

§ 6º Em caso de perda do mandato de conselheiro representante da sociedade civil, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, convocará seu suplente para posse imediata, sem prejuízo da comunicação do fato ao Ministério Público para a tomada das providências cabíveis.

§ 7º Em caso de substituição de conselheiro, a entidade, organização, associação e o poder público deverá comunicar oficialmente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, indicando o motivo da substituição e novo representante.

§ 8º Nos casos de exclusão ou renúncia de organização da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e não havendo suplente, será imediatamente convocada nova assembleia das entidades para que seja suprida a vaga existente.

SEÇÃO V DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 28. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunir-se-á na forma e periodicidade estabelecidas no seu Regimento Interno, no mínimo 01 (uma) vez por mês, sendo a Plenária órgão deliberativo e soberano, e terá a seguinte estrutura:

I) Assembleia Geral (Plenária);

II) Mesa Diretora;

III) Comissões Temáticas;

IV) Secretaria Executiva.

§ 1º Tendo em vista o disposto no art. 260-I, da Lei Federal nº 8.069/90, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dará ampla divulgação de seu calendário de reuniões ordi-

nárias e extraordinárias à comunidade, assim como ao Ministério Público, Poder Judiciário e Conselho Tutelar.

§ 2º As pautas contendo as matérias a serem objeto de discussão e deliberação nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, serão previamente publicadas e comunicadas aos Conselheiros titulares e suplentes.

§ 3º As sessões serão consideradas instaladas após atingidos o horário regulamentar e o quórum regimental mínimo.

§ 4º As decisões serão tomadas por maioria de votos, conforme dispuser o regimento interno do órgão, salvo disposição em contrário prevista nesta Lei.

§ 5º As deliberações e resoluções do CMDCA serão publicadas nos órgãos oficiais e/ou na imprensa local, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo com absoluta prioridade.

§ 6º As despesas decorrentes da publicação deverão ser suportadas pela administração pública, através de dotação orçamentária específica.

Art. 29. A mesa diretora será eleita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dentre os seus membros, nos primeiros 30 (trinta) dias de vigência do mandato, em reunião plenária com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros e será composta por:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Secretário(a) da mesa diretora.

§ 1º Compete à mesa diretora dirigir os trabalhos e organizar as pautas das plenárias.

§ 2º A presidência deverá ser ocupada alternadamente por conselheiros representantes da sociedade civil e do governo. Esta alternância somente poderá ser alterada com a aprovação em assembleia, tendo a presença de 100% das representações do Conselho.

§ 3º O mandato dos membros da mesa diretora será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva em conformidade com o parágrafo anterior.

Art. 30. As comissões temáticas serão formadas pelos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo respeitada a paridade, e facultada a participação de convidados, técnicos e especialistas.

Parágrafo único. As comissões intersetoriais terão caráter consultivo e serão vinculadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 31. A Plenária é composta pelo colegiado dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo a instância máxima de deliberação e funcionará de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 32. Serão também designados para prestar apoio técnico ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, quando necessário, 01 (um) assistente social e 01 (um) advogado/procurador do município.

Parágrafo único. Para o adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o Poder Executivo Municipal poderá oferecer estrutura física, equipamentos, materiais de expediente e funcionários do quadro do Município de São Felix do Araguaia.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

SEÇÃO I

DA NATUREZA

Art. 33. O Fundo Municipal da Infância e Adolescência é o órgão captador e aplicador de recursos, que os aplicará e utilizará segundo as diretrizes e deliberações do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 34. O Chefe do Poder Executivo Municipal designará o Secretário Municipal da Assistência Social para exercer as funções de gestor e ordenador do FIA, e disponibilizará estrutura de execução e controle contábeis, inclusive para efeitos de prestação de contas na forma da Lei.

Art. 35. Os recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência serão depositados em conta corrente específica em nome do Fundo, junto aos estabelecimentos oficiais.

Art. 36. Os recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência serão aplicados em conformidade com o Plano de Ação e Aplicação, e neste, deve necessariamente estar contemplado relatório do Conselho Tutelar com planejamento anual de suas necessidades, que será discutido e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade ao que preceitua o inciso IV do §4º do artigo 22.

Parágrafo Único. As necessidades que alude o art. 36 serão apresentadas pelo Conselho Tutelar em documento de planejamento anual ao início de cada exercício e deverá obrigatoriamente integrar o plano de Ação e Aplicação.

SEÇÃO II

DA RECEITA DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Art. 37. Constitui receita do Fundo Municipal da Infância e Adolescência:

I – doações de contribuintes do Imposto de Renda e outros incentivos governamentais;

II - dotação configurada anualmente no Orçamento do Município;

III - rendas adicionais que a Lei estabelecer no decurso de cada exercício;

IV - doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais;

V - remuneração oriunda de aplicações financeiras;

VI - produto das aplicações dos recursos disponíveis e vendas de matérias, publicações e eventos realizados;

VII - receitas oriundas de multas aplicadas sobre infração que envolva criança e adolescente, respeitadas as competências das esferas governamentais e dos seus repasses ao Município (art. 214-ECA) e outras multas aplicadas pelo Poder Judiciário;

VIII - receitas provenientes de convênios, acordos, contratos realizados entre o Município e entidades governamentais e das organizações da sociedade civil;

IX - outras receitas legalmente constituídas.

SEÇÃO III

DAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FIA

Art. 38. Os recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência poderão ser utilizados ou aplicados de acordo com as reais demandas e priorizações do Município, deliberados em Assembleia pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

I - estudos, pesquisas e diagnósticos municipais sobre a situação das crianças e adolescentes;

II - fomentar projetos especiais temporários (máximo de 3 anos), de atendimento a crianças e adolescentes;

III – programas e/ou projetos de incentivo a adoção e ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente afastado do convívio familiar;

IV - formação de profissionais envolvidos no atendimento de crianças e adolescentes, para melhor funcionamento das Políticas e Programas de Proteção Especial Municipal (artigo 90, da Lei Federal nº 8.069/90);

V - divulgação dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI - campanhas educativas através de eventos e outras ações que visem à garantia dos direitos infanto-juvenis;

VII - apoio aos serviços de localização de desaparecidos que afetam diretamente crianças e adolescentes;

VIII - publicar Resoluções e outros documentos deliberados em Assembleia, relevantes para o conhecimento público, em periódicos de maior circulação do Município;

IX - instalação de protocolos para garantia de direitos e proteção no atendimento a crianças e adolescentes com direitos violados;

X - atender a todos os itens do Plano de Aplicação Financeira, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, resguardado o princípio de prioridade absoluta, que venham a atender a novas demandas;

XI - financiar ações de proteção especial à criança e adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas;

XII - financiamento de projetos técnicos apresentados por Programas Sociais de organizações da sociedade civil, como forma de fomento à política de proteção especial;

XIII - excepcionalmente, efetuar pagamento de diária, adiantamento ou ajuda de custo ao Conselheiro Tutelar que acompanhar a criança ou adolescente para outro Município;

XIV - efetuar pagamento de diária, adiantamento ou ajuda de custo aos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, priorizando os representantes de organizações da sociedade civil, a colaboradores eventuais e, excepcionalmente, aos Conselheiros Tutelares que estiverem a serviço do Conselho, quando esses participarem de eventos que venham contribuir para eficácia, eficiência e efetividade das atribuições, responsabilidades de suas funções e da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente;

XV - subvenção social ou convênios com órgãos, entidades ou instituições que participam da execução das ações coordenadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XVI - ao pagamento de serviços técnicos, de comunicação e de divulgação do interesse do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XVII - pagamento de consultoria para formação continuada e/ou eventual dos Conselheiros Municipal dos Direitos e Tutelares, para garantia do pleno funcionamento do órgão;

XVIII - investir no reordenamento institucional - entidades e programas regularmente registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma prevista no artigo 90, da Lei Federal nº 8.069/90.

XIX - investimentos em adequação, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis privados para uso exclusivo da política da infância e da adolescência, regulamentado por resolução;

XX – financiar coletivamente, políticas públicas, seminários, formações, cursos, conferências regionais e outras ações regionais de interesse dos direitos da criança e do adolescente.

Parágrafo Único. É vedado destinar recursos do Fundo para outras finalidades não previstas na presente Lei, sob pena de responsabilização criminal e administrativa, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO TUTELAR

Art. 39. O Conselho Tutelar de São Félix do Araguaia-MT trata-se de órgão municipal de caráter permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, com funções precípuas de planejamento, supervisão, coordenação e controle das atividades que constituem sua área de competência, conforme previsto na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e integrante da Administração Pública Municipal, vinculado administrativamente a Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 40. Fica instituída a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de São Felix do Araguaia, que será exercida por 05 (cinco) membros, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

§1º O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

§ 2º O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar de São Félix do Araguaia constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

§ 3º Sem prejuízo da fiscalização do Ministério Público, compete ao órgão da administração ao qual o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado, com o apoio da controladoria e da procuradoria jurídica municipal, o controle externo do Conselho Tutelar, a defesa de suas prerrogativas institucionais e a aplicação de sanções disciplinares aos membros do Conselho Tutelar, obedecido o previsto nesta Lei, no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Félix do Araguaia, aplicando-se, no que couber, subsidiariamente, a Lei Federal n. 8.112/1990.

Art. 41. Caberá ao Executivo Municipal criar e manter novos Conselhos Tutelares, observada, preferencialmente, a distância de mais de 200 (duzentos) quilômetros da sede do município.

Parágrafo único. Havendo mais de 01 (um) Conselho Tutelar, caberá à gestão municipal definir sua localização, horário de funcionamento e organização da área de atuação, através de Decreto do Executivo Municipal, podendo considerar a configuração geográfica e administrativa da localidade, a população de crianças e adolescentes e a incidência de violações de direitos, assim como, observados os indicadores sociais do Município.

SEÇÃO I

DA MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 42. A Lei Orçamentária Municipal deverá estabelecer dotação específica para implantação, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar, incluindo:

I - o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

II - custeio com remuneração e formação continuada;

III - custeio das atividades inerentes às atribuições dos membros do Conselho Tutelar, inclusive para as despesas com adiantamentos e diárias quando necessário deslocamento para outros Municípios, em serviço ou em capacitações;

IV - manutenção geral da sede, necessária ao funcionamento do órgão.

§1º O Conselho Tutelar, com a assessoria dos órgãos municipais competentes, participará do processo de elaboração de sua proposta orçamentária, observados os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

§ 2º Para o completo e adequado desempenho de suas atribuições, o Conselho Tutelar poderá requisitar, fundamentadamente e por meio de decisão do Colegiado, salvo nas situações de urgência, serviços diretamente aos órgãos municipais encarregados dos setores da educação, saúde, assistência social e segurança pública, que deverão atender a determinação com a prioridade e urgência devidas.

§3º Ao Conselho Tutelar é assegurada autonomia funcional de atendimento as crianças e ao adolescente para o exercício adequado de suas funções, cabendo-lhe tomar decisões, no âmbito de sua esfera de atribuições, sem interferência de outros órgãos e autoridades.

§ 4º O exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seu membro de responder pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão ao qual está vinculado.

Art. 43. É obrigatório ao Poder Executivo Municipal dotar o Conselho Tutelar de equipe administrativa de apoio, composta, preferencialmente, por servidores efetivos, assim como sede própria, de fácil acesso, e, no mínimo, de telefones fixo e móvel, veículo de uso exclusivo, computadores equipados com aplicativos de navegação na rede mundial de computadores, em número suficiente para a operação do sistema por todos os membros do Conselho Tutelar, e infraestrutura de rede de comunicação local e de acesso à Internet, com volume de dados e velocidade necessárias para o acesso aos sistemas operacionais pertinentes às atividades do Conselho Tutelar.

§ 1º A sede do Conselho Tutelar deverá oferecer espaço físico e instalações, dotadas de acessibilidade arquitetônicas e urbanísticas, que permitam o adequado desempenho das atribuições e competências dos membros do Conselho Tutelar e o acolhimento digno ao público, contendo, no mínimo:

I - placa indicativa da sede do Conselho Tutelar;

II - sala reservada para a recepção do público;

III - sala reservada para o atendimento dos casos;

IV - sala reservada para os serviços administrativos;

V –sala reservada para reuniões; e,

VI – banheiros.

§2º O número de salas deverá atender a demanda, de modo a possibilitar atendimentos simultâneos, evitando prejuízos à imagem e à intimidade das crianças e adolescentes atendidos.

§ 3º Para que seja assegurado o sigilo do atendimento, a sede do Conselho Tutelar deverá, preferencialmente, ser em edifício exclusivo. No caso de estrutura integrada de atendimento, havendo o compartilhamento da estrutura física, deverá ser garantida entrada e espaço de uso exclusivos.

§ 4º O Conselho Tutelar poderá contar com o apoio do quadro de servidores municipais efetivos destinados a fornecer ao órgão o suporte administrativo, técnico e interdisciplinar necessário para avaliação preliminar e atendimento de crianças, adolescentes e famílias.

§5º É autorizada, sem prejuízo da lotação de servidores efetivos para o suporte administrativo, a contratação de estagiários para o auxílio nas atividades administrativas do Conselho Tutelar.

§ 6º Deve ser lotado em cada Conselho Tutelar, obrigatoriamente, um auxiliar administrativo, e, preferencialmente, um motorista exclusivo; na impossibilidade, o Município deve garantir, por meio da articulação dos setores competentes, a existência de motorista disponível sempre que se fizer necessário para a realização de diligências por parte do Conselho Tutelar, inclusive nos períodos de sobreaviso.

Art. 44. As atribuições inerentes ao Conselho Tutelar são exercidas pelo Colegiado, sendo as decisões tomadas por maioria de votos dos integrantes, conforme dispuser o regimento interno do órgão.

Parágrafo único. As medidas de caráter emergencial tomadas durante os períodos de sobreaviso serão comunicadas ao colegiado no primeiro dia útil imediato, para ratificação ou retificação do ato, conforme o caso, observado o disposto no caput do dispositivo.

Art. 45. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer ao Conselho Tutelar os meios necessários para sistematização de informações relativas às demandas e às deficiências na estrutura de atendimento à população de crianças e adolescentes, tendo como base o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – Módulo para Conselheiros Tutelares (SIPIA-CT), ou sistema que venha o suceder.

§1º Cabe aos órgãos públicos responsáveis pelo atendimento de crianças e adolescentes, com atuação no Município, auxiliar o Conselho Tutelar na coleta de dados e no encaminhamento das informações relativas às demandas das políticas públicas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

§2º O preenchimento do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA-CT), ou sistema que venha o suceder, pelos membros do Conselho Tutelar, é obrigatório.

§3º Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente acompanhar a efetiva utilização dos sistemas, demandando ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) as capacitações necessárias.

SEÇÃO II

DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 46. O Conselho Tutelar deve estar aberto ao público em horário compatível com o funcionamento dos demais órgãos e serviços públicos municipais, permanecendo aberto para atendimento da população das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

§ 1º Todos os membros do Conselho Tutelar deverão ser submetidos à carga horária semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, com escalas de sobreaviso idênticos aos de seus pares, proibido qualquer tratamento desigual.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior não impede a divisão de tarefas entre os membros do Conselho Tutelar, para fins de realização de diligências, atendimento descentralizado em comunidades distantes da sede, fiscalização de entidades e programas e outras atividades externas, sem prejuízo do caráter colegiado das decisões.

§ 3º Caberá aos membros do Conselho Tutelar registrar o cumprimento da jornada normal de trabalho, de acordo com as regras estabelecidas ao funcionalismo público municipal.

Art. 47. O atendimento no período noturno e em dias não úteis será realizado na forma de sobreaviso, com a disponibilização de telefone móvel ao membro do Conselho Tutelar, de acordo com o disposto nesta Lei e na Lei que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Felix do Araguaia.

§ 1º O sistema de sobreaviso do Conselho Tutelar funcionará desde o término do expediente até o início do seguinte, feito exclusivamente por um Conselheiro Tutelar.

§ 2º Os períodos semanais de sobreaviso serão definidos no Regimento Interno do Conselho Tutelar, e deverá se pautar na realidade do Município.

§ 3º - O Conselheiro Tutelar estará sujeito a regime de dedicação integral.

§ 4º O Conselheiro Tutelar terá direito a descanso remunerado de um dia, subsequente ao atendimento do sobreaviso semanal ou dos finais de semana e feriados, sendo vedado acumular a fruição do dia do descanso e não poderá ser usufruída por mais de um membro simultaneamente e nem prejudicar, de qualquer maneira, o bom andamento dos trabalhos do órgão.

§ 5º Todas as atividades internas e externas desempenhadas pelos membros do Conselho Tutelar, inclusive durante o sobreaviso, devem ser registradas, para fins de controle interno e externo pelos órgãos competentes.

Art. 48. O Conselho Tutelar, como órgão colegiado, deverá realizar, no mínimo, uma reunião ordinária semanal, com a presença de todos os membros do Conselho Tutelar em atividade para estudos, análises e deliberações sobre os casos atendidos, sendo as suas deliberações lavradas em ata ou outro instrumento informatizado, sem prejuízo do atendimento ao público.

§ 1º Havendo necessidade, serão realizadas tantas reuniões extraordinárias quantas forem necessárias para assegurar o célere e eficaz atendimento da população.

§ 2º As decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Coordenador administrativo, se necessário, o voto de desempate.

§ 3º Em havendo mais de um Conselho Tutelar no Município, será também obrigatória a realização de, ao menos, uma reunião mensal envolvendo todos os Colegiados, destinada, dentre outras, a uniformizar entendimentos e definir estratégias para atuação na esfera coletiva.

SEÇÃO III

DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 49. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em consonância com o disposto no § 1º do art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), observando, no que couberem, as disposições da Lei n. 9.504/1997, e suas alterações posteriores, com as adaptações previstas nesta Lei.

Art. 50. Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos mediante sufrágio universal e pelo voto direto, secreto e facultativo dos eleitores do município.

§ 1º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será conduzida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tomando-se por base o disposto na Lei n. 9.709, de 18 de novembro de 1998, e fiscalizada pelo Ministério Público.

§ 2º Para que possa exercer sua atividade fiscalizatória, prevista no art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Comissão Especial do Processo de Escolha e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente notificarão, pessoalmente, o Ministério Público de todas as etapas do certame e seus incidentes, sendo a este facultada a impugnação, a qualquer tempo, de candidatos que não preencham os requisitos legais ou que pratiquem atos contrários às regras estabelecidas para campanha e no dia da votação.

§ 3º O Ministério Público será notificado, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

§ 4º As candidaturas devem ser individuais, vedada a composição de chapas ou a vinculação a partidos políticos ou instituições religiosas.

§ 5º O eleitor poderá votar em até cinco candidatos.

Art. 51. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) instituirá a Comissão Especial Eleitoral, que deverá ser constituída por conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, observada a composição paritária.

§ 1º Poderão compor a Comissão Especial Eleitoral até 02 (dois) integrantes alheios ao Conselho, a título de colaboradores, desde que aprovados pela plenária do Conselho.

§ 2º A constituição e as atribuições da Comissão Especial do Processo de Escolha deverão constar em resolução emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá instituir Subcomissões, que serão encarregadas de auxiliar no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

§4º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá convocar servidores públicos municipais para auxiliar no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, os quais ficarão dispensados do serviço, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação, em analogia ao disposto no art. 98 da Lei Federal n. 9.504/1997.

§ 5º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, ou em outra data que venha ser estabelecida em Lei Federal.

§ 6º Podem votar os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos que possuam título de eleitor no Município de São Félix do Araguaia e que estejam na última relação de eleitores encaminhada pelo TRE/MT ao CMDCA, caso de votação por cédula, ou que estejam na listagem do TRE/MT até com registro limite para inclusão, no caso do uso de urnas eletrônicas do TRE/MT.

§ 7º A posse dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá no dia 10 (dez) de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

§ 8º O candidato eleito deverá apresentar, no ato de sua posse, declaração de seus bens e prestar compromisso de desempenhar, com retidão, as funções do cargo e de cumprir a Constituição e as leis.

Art. 52. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será organizado mediante edital, emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma desta Lei, sem prejuízo do disposto na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais legislações.

§ 1º O edital a que se refere o caput deverá ser publicado com antecedência mínima de 5 (cinco) meses antes da realização da eleição.

§ 2º A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar, sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da adolescência, conforme dispõe o art. 88, inc. VII, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

§3º O edital do processo de escolha deverá prever, entre outras disposições:

a) o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, de forma que o processo de escolha se inicie com no mínimo 5 (cinco) meses antes da realização da eleição;

b) a documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos nesta Lei e no art. 133 da Lei nº 8.069/1990;

c) as regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções previstas em Lei;

d) criação e composição de Comissão Especial do Processo de Escolha encarregada de realizar o processo de escolha; e

e) formação dos candidatos escolhidos como titulares.

§4º O Edital do processo de escolha para o Conselho Tutelar não poderá estabelecer outros requisitos além daqueles exigidos dos candidatos pela

Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e pela legislação local.

Art. 53. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá, preferencialmente, com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes, devidamente habilitados.

§ 1º Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas.

§ 2º Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

SEÇÃO IV

DOS REQUISITOS À CANDIDATURA

Art. 54. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar o interessado deverá comprovar:

I - reconhecida idoneidade moral;

II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III - residência mínima de mínimo 01 (um) ano no Município,

IV – possuir comprovada habilidade, de no mínimo 06 (seis) meses, na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

V - conclusão do ensino médio;

VI – ser eleitor do Município de São Félix do Araguaia-MT;

VII - ser aprovado em prova escrita que contemplará conhecimentos em Língua Portuguesa, Informática, História do Estado de Mato Grosso e do Município de São Félix do Araguaia, conhecimentos específicos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), conforme critérios e pontuações mínimas a serem estabelecidos no edital de processo de seleção elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

VIII – ser aprovado na Avaliação Psicológica, que terá caráter eliminatório e classificatório, conforme previsão no edital de seleção;

IX – não ser membro, no momento da publicação do edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

X – não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 55. O membro do Conselho Tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente, salvo alteração em Lei Federal superveniente.

SEÇÃO V

DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL, IMPUGNAÇÕES E DA PROVA

Art. 56. Terminado o período de registro das candidaturas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 3 (três) dias úteis, publicará relação dos candidatos registrados, deferidos e indeferidos.

§ 1º Após a publicação da relação de que trata o caput, será facultado ao candidato inabilitado pela Comissão o direito a recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da referida publicação.

§ 2º Passado o prazo do parágrafo anterior, a Comissão Especial do Processo de Escolha, terá 2 (dois dias) úteis para comunicar a decisão ao candidato recorrente.

§ 3º É facultado ao candidato discordante da decisão de que trata o parágrafo anterior, no prazo de até 2 (dois dias) úteis para interpor recurso a plenária do CMDCA.

§ 4º O CMDCA deverá comunicar ao candidato recorrente a decisão e publicar a lista dos candidatos habilitados, no prazo de até 2 (dois dias) úteis.

§ 5º Será facultado a qualquer cidadão impugnar os candidatos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do edital previsto no § 4º, indicando os elementos probatórios.

§ 6º Ultrapassado o período de impugnação, será facultado ao candidato impugnado o direito a recurso junto à Comissão Especial do Processo de Escolha, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação de que trata o § 5º.

Art. 57. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha, relativas aos recursos dos candidatos em razão da impugnação, caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação a que se refere o § 5º do art. 51 desta Lei.

Art. 58. Vencidas as fases de impugnação e recurso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará a lista dos candidatos habilitados a participarem da etapa da prova de avaliação.

SEÇÃO VI

DA PROVA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 59. Os candidatos habilitados ao pleito e que cumpriram o disposto na referida lei, realizarão a prova de conhecimento das matérias conforme o Art. 54, sendo composta de 30 questões de múltiplas escolhas sendo 15 questões sobre o ECA e leis de proteção/direitos a criança e adolescente; 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa; 5 (cinco) questões de informática; 5 (cinco) questões de História do Município de São Félix do Araguaia.

Parágrafo único. A elaboração da prova e a definição dos índices de acertos fica a cargo da comissão do processo de escolha unificado do Conselho Tutelar.

Art. 60. Será facultado aos candidatos interposição de recurso junto à Comissão Especial do Processo de Escolha, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado da prova.

Parágrafo único. Ultrapassado o prazo de recurso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis com o nome dos candidatos habilitados a participarem do processo de escolha.

Art. 61. Caberá a comissão do processo de escolha unificado do Conselho Tutelar, estabelecer o procedimento para a avaliação psicológica, sendo publicado edital especifico.

§ 1º Na avaliação psicológica não cabe recurso por parte dos candidatos.

SEÇÃO VII

DA CAMPANHA PARA VOTAÇÃO

Art. 62. Aplica-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal n. 9.504/1997 e alterações posteriores, inclusive quanto aos crimes eleitorais, observadas ainda as seguintes vedações:

I - abuso do poder econômico na propaganda feita através dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

II - doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III - propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público, exceto nos espaços privados mediante autorização por parte do proprietário, locatário ou detentor de concessão de moradia;

IV - a participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;

VI - a vinculação religiosa das candidaturas e a utilização da estrutura das Igrejas ou Cultos para campanha eleitoral;

VII - favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública Municipal;

VIII - confecção de camisetas e nenhum outro tipo de divulgação em vestuário;

IX - propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a) considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;

b) considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como através de faixas, letreiros, banners, adesivos e cartazes com fotos ou outras formas de propaganda de massa, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores.

§ 1º É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federais, Estaduais ou Municipais, realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito, sem a individualização de candidatos.

§ 2º É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, a benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

§ 3º No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

a) utilização de espaço na mídia;

b) transportar os eleitores;

c) uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;

d) distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

e) propaganda num raio de 100 (cem) metros do local da votação e nas dependências deste;

f) qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

§ 4º É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

§ 5º O descumprimento do disposto no parágrafo anterior sujeita a empresa infratora às penalidades previstas no art. 56 da Lei Federal n. 9.504/1997.

XI – É vedado ao candidato fazer propaganda fora do período (propaganda antecipada) e com material diverso do previsto no Edital, sob pena de cancelamento da inscrição.

Art. 63. A violação das regras de campanha também sujeita os candidatos responsáveis ou beneficiados à cassação de seu registro de candidatura ou Diploma, sem prejuízo das sanções penais previstas na Lei Eleitoral.

§1º A inobservância do disposto no art.62 sujeita os responsáveis pelos veículos de divulgação e os candidatos beneficiados à multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais) ou equivalente ao da divulgação da propaganda paga, se este for maior, sem prejuízo da cassação do registro da candidatura e outras sanções cabíveis, inclusive criminais.

§ 2º Compete à Comissão Especial Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, comunicando o fato ao Ministério Público.

Art. 64. A propaganda eleitoral somente poderá ser feita com santinhos (tamanho a ser definido pela Comissão Especial do Processo de Escolha), constando apenas número, nome e foto do candidato ou através de curriculum vitae, admitindo-se a realização de debates e entrevistas.

§ 1º A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação oficial dos candidatos considerados habilitados.

§2º É admissível a criação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de página própria na rede mundial de computadores, link ou espaço no site oficial da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia para divulgação do processo de escolha e apresentação dos candidatos a membro do Conselho Tutelar, desde que assegurada igualdade de espaço para todos.

§3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá, durante o período eleitoral, organizar sessão, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada, para a apresentação de todos os candidatos a membros do Conselho Tutelar.

SEÇÃO VIII

DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 65. Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha e divulgados com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, devendo se primar pelo amplo acesso de todos os munícipes.

Art. 66. A Comissão Especial do Processo de Escolha poderá obter, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas eletrônicas, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e pelo Tribunal Regional Eleitoral.

§ 1º Na impossibilidade de cessão de urnas eletrônicas, a Comissão Especial do Processo de Escolha poderá obter, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas comuns e o fornecimento das listas de eleitores a fim de que a votação seja feita manualmente.

§ 2º A Comissão Especial do Processo de Escolha poderá determinar o agrupamento de urnas para efeito de votação, atenta à facultatividade do voto e às peculiaridades locais.

§ 3º Será de responsabilidade da Comissão Especial do Processo de Escolha a confecção e distribuição de cédulas para votação, em caso de necessidade.

Art. 67. À medida que os votos forem sendo apurados, os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pelos representantes nomeados pela Comissão Especial do Processo de Escolha e comunicadas ao Ministério Público.

§ 1º Cada candidato poderá contar com 1 (um) fiscal de sua indicação para cada local de votação, previamente cadastrado junto à Comissão Especial do Processo de Escolha.

§ 2º No processo de apuração será permitida a presença do candidato e mais 1 (um) fiscal por mesa apuradora.

§ 3º Para o processo de apuração dos votos, a Comissão Especial do Processo de Escolha nomeará representantes para essa finalidade.

SEÇÃO IX

DOS IMPEDIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DO MANDATO

Art. 68. São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, companheiro e companheira, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, seja o parentesco natural, civil inclusive quando decorrente de união estável ou de relacionamento homoafetivo.

§ 1º Estende-se o impedimento do caput ao membro do Conselho Tutelar em relação ao Chefe do Poder Executivo e Vice-Prefeito, à Autoridade Judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude desta Comarca.

§ 2º Estão impedidos de atuar no Colegiado, o Conselheiro Tutelar, Titular e o Suplente no exercício da titularidade, que possua o mesmo grau de parentesco referido no caput desse artigo com:

I- autoridade judiciária com atuação na Vara da Infância e Juventude na Comarca de São Félix do Araguaia;

II- representante do Ministério Público com atuação na Vara da Infância e Juventude na Comarca de São Félix do Araguaia;

III) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

§ 3º Os Conselheiros Tutelares eleitos serão diplomados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com registro em ata e nomeados por Decreto pelo Prefeito Municipal e com publicação no Órgão Oficial do Município.

SEÇÃO X

DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO, DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 69. Concluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará e divulgará o resultado da eleição.

§ 1º Os nomes dos candidatos eleitos como titulares e suplentes, assim como o número de sufrágios recebidos, deverá ser publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município ou meio equivalente.

§ 2º Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais candidatos como suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

§ 3º O mandato será de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo eleitoral.

§ 4º Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova no conteúdo do ECA; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

§ 5º Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de termo de posse assinado onde constem, necessariamente, seus deveres e direitos, assim como a descrição da função de membro do Conselho Tutelar, na forma do disposto no art. 136, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

§6º Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar , acompanhar o atendimento dos casos, e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

§7º Os membros do Conselho Tutelar que não forem reconduzidos ao cargo, deverão elaborar relatório circunstanciado, indicando o andamento dos casos que se encontrarem em aberto na ocasião do período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse dos novos membros do Conselho Tutelar.

§ 8º Ocorrendo a vacância no cargo, assumirá o suplente que se encontrar na ordem da obtenção do maior número de votos, o qual receberá remuneração proporcional aos dias que atuar no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

§ 9º No caso da inexistência de pelo menos um suplente, a qualquer tempo deverá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar, imediatamente,o processo de escolha suplementar para o preenchimento das respectivas vagas.

§ 10 No caso citado no parágrafo anterior, da inexistência de pelo um suplente, e ocorrer no ano anterior ao encerramento do mandato dos Conselheiros Tutelares (ano das eleições gerais para Conselheiro Tutelar), o processo de escolha poderá ser realizado através do voto indireto, em regulamento aprovado por resolução, aprovada pela Plenária do CMDCA com 100% das suas representações.

§ 11 Deverá a municipalidade garantir a formação prévia obrigatória aos cinco Conselheiros Tutelares eleitos, facultativo aos suplentes eleitos, antes da posse.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 70. A organização interna do Conselho Tutelar compreende, no mínimo:

I - a coordenação administrativa;

II - o colegiado;

III - os serviços auxiliares.

SEÇÃO I

DO COLEGIADO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 71. O Colegiado do Conselho Tutelar é composto por todos os membros do órgão em exercício, competindo-lhe, sob pena de nulidade do ato:

I - exercer as atribuições conferidas ao Conselho Tutelar pela Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), decidindo quanto à aplicação de medidas de proteção a crianças, adolescentes e famílias, zelando para sua execução e eficácia plena;

II - definir metas e estratégias de ação do órgão, no plano coletivo, assim como protocolos interno de atendimento a serem seguidos por todos os membros do Conselho Tutelar, por ocasião do atendimento de crianças e adolescentes;

III - encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou ao órgão a que o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado, até o dia 30 (trinta) de outubro de cada ano, a escala de férias dos membros do Conselho Tutelar, para fruição no ano subsequente, para ciência;

IV - enviar até o quinto dia útil de cada mês ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao órgão a que o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado a escala de trabalho dos membros do Conselho Tutelar;

V – Encaminhar relatório trimestral até o décimo dia do mês seguinte ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos atendimentos realizados pelo órgão ou sempre que solicitado.

VI - propor ao órgão municipal competente a criação de cargos e serviços auxiliares, e solicitar providências relacionadas ao desempenho das funções institucionais;

VII - participar do processo destinado à elaboração da proposta orçamentária anual do Conselho Tutelar, bem como os projetos de criação de cargos e serviços auxiliares;

VIII - eleger o Coordenador administrativo do Conselho Tutelar;

IX - destituir o Coordenador administrativo do Conselho Tutelar, em caso de abuso de poder, conduta incompatível ou grave omissão nos deveres do cargo, assegurada ampla defesa;

X - elaborar e modificar o regimento interno do Conselho Tutelar, encaminhando a proposta ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apreciação, sendo lhes facultado o envio de propostas de alteração;

XI - comunicar ao órgão da administração municipal ao qual o Conselho Tutelar estiver vinculado e ao Ministério Público os casos de violação de deveres funcionais ou suspeita da prática de infração penal por parte dos membros do Conselho Tutelar, prestando as informações e fornecendo os documentos necessários;

XII - encaminhar ao órgão a que o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, salvo situação de emergência, os pedidos de licença dos membros do Conselho Tutelar, com as justificativas devidas;

XIII - encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou ao órgão a que o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado, até o dia 31 (trinta e um) de outubro de cada ano, a escala de férias dos membros do Conselho Tutelar e funcionários lotados no Órgão, para fruição no ano subsequente, para ciência;

XIV - submeter ao Colegiado a proposta orçamentária anual do Conselho Tutelar;

XV - encaminhar ao Poder Executivo, no prazo legal, a proposta orçamentária anual do Conselho Tutelar;

XVI - organizar os serviços auxiliares e administrativos do Conselho Tutelar;

XVII – Prestar esclarecimento/contas após as viagens do membro do Conselho Tutelar ao órgão a que o conselho estiver administrativamente vinculado.

§ 1º As decisões do Colegiado serão motivadas e comunicadas aos interessados, sem prejuízo de seu registro em arquivo próprio, físico ou digital.

§ 2º Os documentos e processos deverão ser guardados no arquivo morto, pelo prazo máximo de cinco anos, após usuário completar a maioridade.

SEÇÃO II

DOS IMPEDIMENTOS NA ANÁLISE DOS CASOS

Art. 72. O membro do Conselho Tutelar deve se declarar impedido de analisar o caso quando:

I - o atendimento envolver cônjuge, companheiro ou companheira, parente em linha reta ou, na colateral, até o terceiro grau, seja o parentesco natural, civil ou decorrente de união estável, inclusive quando decorrente de relacionamento homo afetivo;

II - for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos interessados;

III - algum dos interessados for credor ou devedor do membro do Conselho Tutelar, de seu cônjuge ou de parentes destes, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau seja o parentesco natural, civil ou decorrente de união estável;

IV - receber dádivas antes ou depois de iniciado o atendimento;

V - tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados.

§ 1º O membro do Conselho Tutelar também poderá declarar suspeição por motivo de foro íntimo.

§ 2º O interessado poderá requerer ao colegiado o afastamento do membro do Conselho Tutelar que considere impedido, nas hipóteses deste artigo.

SEÇÃO III

DOS DEVERES

Art. 73. Sem prejuízo das disposições específicas contidas na legislação municipal, são deveres dos membros do Conselho Tutelar:

I - manter ilibada conduta pública e particular;

II - zelar pelo prestígio da instituição, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções;

III - cumprir as metas e respeitar os protocolos de atuação institucional definidos pelo Colegiado, assim como pelos Conselhos Municipal, Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do Colegiado;

V - obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e demais atribuições;

VI - comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispuser o regimento interno;

VII - desempenhar, com zelo, presteza e dedicação as suas funções, inclusive a carga horária e dedicação exclusiva previstas nesta Lei, respeitada a exceção feita à cumulação da função com um cargo de professor, não concomitante com a escala de trabalho;

VIII - declarar-se suspeito ou impedido nas hipóteses previstas na legislação;

IX - adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias de que tenha conhecimento ou que ocorra nos serviços a seu cargo;

X - tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e os demais integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XI - residir no âmbito territorial de atuação do Conselho;

XII - prestar informações solicitadas pelas autoridades públicas e pessoas que tenham legítimo interesse no caso, observado o disposto nesta Lei e o art. 17, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

XIII - identificar-se nas manifestações funcionais;

XIV - atender aos interessados, a qualquer momento, conforme previsão legal, nos casos urgentes;

XV - comparecer e cumprir, quando obedecidas as formalidades legais, as intimações, requisições, notificações e convocações da autoridade judiciária e do Ministério Público.

XVI - atender com presteza ao público em geral e ao Poder Público, prestando as informações, ressalvadas as protegidas por sigilo;

XVII - zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público;

XIII - guardar sigilo sobre assuntos de que tomar conhecimento no âmbito profissional, ressalvadas as situações cuja gravidade possa, envolvendo ou não fato delituoso, trazer prejuízo aos interesses da criança ou do adolescente, de terceiros e da coletividade;

XIX - ser assíduo e pontual.

Parágrafo único. No exercício de suas atribuições, o membro do Conselho Tutelar deverá primar, sempre, pela imparcialidade ideológica, político-partidária e religiosa.

SEÇÃO IV

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 74. O membro do Conselho Tutelar responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 75. A responsabilidade administrativa decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiro,

praticado pelo membro do Conselho Tutelar no desempenho de seu cargo, emprego ou função.

Art. 76. A responsabilidade administrativa do membro do Conselho Tutelar será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou a sua autoria.

Art. 77. As sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si.

SEÇÃO V

DA REGRA DE COMPETÊNCIA

Art. 78. A competência do Conselho Tutelar será determinada:

I - pelo domicílio dos pais ou responsável;

II - pelo lugar onde se encontre a criança ou o adolescente, ou da falta de seus pais ou responsável legal.

§ 1º Nos casos de ato infracional praticado por criança será competente o Conselho Tutelar do Município na qual ocorreu a ação ou a omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.

§ 2º A execução das medidas de proteção poderá ser delegada ao Conselho Tutelar da residência dos pais ou responsável legal, ou do local onde sediar a entidade que acolher a criança ou adolescente.

§ 3º Para as intervenções de cunho coletivo, incluindo as destinadas à estruturação do município em termos de programas, serviços e políticas públicas, terão igual competência todos os Conselhos Tutelares situados no seu território.

§ 4º Para fins do disposto no caput deste dispositivo, é admissível a intervenção conjunta dos Conselhos Tutelares situados nos municípios limítrofes ou situados na mesma região metropolitana.

§ 5ºOs Conselhos Tutelares situados nos municípios limítrofes ou situados na mesma região metropolitana deverão articular ações para assegurar o atendimento conjunto e acompanhamento de crianças, adolescentes e famílias em condição de vulnerabilidade que transitam entre eles.

SEÇÃO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

Art. 79. Compete ao Conselho Tutelar exercer as atribuições constantes, em especial, no art. 136 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), obedecendo aos princípios da Administração Pública, conforme o disposto no art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A aplicação de medidas deve favorecer o diálogo e o uso de mecanismos de autocomposição de conflitos, com prioridade a práticas ou medidas restaurativas, e que, sem prejuízo da busca da efetivação dos direitos da criança ou adolescente, atendam sempre que possível às necessidades de seus pais ou responsável.

§ 2º A escuta das crianças e adolescentes destinatárias das medidas a serem aplicadas, além de obrigatória sempre que estas tiverem condições de exprimir sua vontade, deverá ser realizada preferencialmente por meio de equipe técnica qualificada, devendo sua opinião informada ser sempre considerada e o quanto possível respeitada, observado o disposto no art. 100, parágrafo único, incisos I, XI e XII, da Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 4º, §1º, 5º e 7º da Lei Federal n. 13. 431/2017 e art. 12 da Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança, de 1989.

§ 3º Cabe ao Conselho Tutelar, obrigatoriamente, estimular a implementação da sistemática prevista pelo art. 70-A, da Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) para o diagnóstico e avaliação técnica, sob a ótica interdisciplinar, dos diversos casos de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes e das alternativas existentes para sua efetiva solução, bem como participar das reuniões respectivas.

§ 4º Compete também ao Conselho Tutelar fomentar e solicitar, quando necessário, a elaboração conjunta entre os órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos de plano individual e familiar de atendimento, valorizando a participação da criança e do adolescente e, sempre que possível, a preservação dos vínculos familiares, conforme determina o art. 19, inc. I, da Lei Federal n. 13.431/2017;

Art. 80. São atribuições do Conselho Tutelar:

I - zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei e na Constituição Federal, recebendo petições, denúncias, declarações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às crianças e adolescentes, dando-lhes o encaminhamento devido;

II - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, da Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), aplicando as medidas previstas no artigo 101, I a VII, do mesmo Diploma Legal;

III - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII, da Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

IV - aplicar aos pais, aos integrantes da família extensa, aos responsáveis, aos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou a qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes que, a pretexto de tratá-los, educá-los ou protegê-los, utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outra alegação, as medidas previstas no art. 18-B, da Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

V - acompanhar a execução das medidas aplicadas pelo próprio órgão, zelando pela qualidade e eficácia do atendimento prestado pelos órgãos e entidades corresponsáveis;

VI - fiscalizar, sempre que possível em parceria com o Ministério Público e a Autoridade Judiciária, as entidades públicas e particulares de atendimento e os programas e serviços de que trata o art. 90 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), adotando de pronto as medidas administrativas necessárias a remoção de irregularidades porventura verificadas;

VII - representar à Justiça da Infância e da Juventude visando à aplicação de penalidade por infrações cometidas contra as normas de proteção a infância e a juventude, previstas nos artigos 245 a 258-C, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

VIII - assessorar o Poder Executivo local na elaboração do Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, zelando para que estas contemplem os recursos necessários aos planos e programas de atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, de acordo com as necessidades específicas locais, observado o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente;

IX - sugerir aos Poderes Legislativo e Executivo Municipais a edição de normas e a alteração da legislação em vigor, bem como a adoção de medidas destinadas à prevenção e promoção dos direitos de crianças, adolescentes e suas famílias;

X - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração penal contra os direitos da criança ou adolescente ou que constitua objeto de ação civil, indicando-lhe os elementos de convicção, sem prejuízo do respectivo registro da ocorrência na Delegacia de Polícia;

XI - representar, em nome da pessoa e da família, na esfera administrativa, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, §3º, inc. II, da Constituição Federal;

XII - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as tentativas de preservação dos vínculos familiares;

XIII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes;

XIV - participar das avaliações periódicas da implementação dos Planos de Atendimento Socioeducativo, nos moldes do previsto no art. 18, §2º, da Lei Federal nº 12.594/2012 (Lei do SINASE), além de outros planos que envolvam temas afetos à infância e adolescência.

§ 1º O membro do Conselho Tutelar, no exercício de suas atribuições, terá livre acesso a todo local onde se encontre criança ou adolescente, ressalvada a garantia constitucional de inviolabilidade de domicílio, conforme disposto no art. 5º, inc. XI, da Constituição Federal.

§ 2º Para o exercício da atribuição contida no inc. VIII deste artigo e no art. 136, inc. IX, da Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Conselho Tutelar poderá ser formalmente consultado por ocasião da elaboração das propostas de Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município onde atua, participando de sua definição e apresentando sugestões para planos e programas de atendimento à criança e ao adolescente, a serem contemplados no orçamento público de forma prioritária, a teor do disposto no art. 4º, caput e parágrafo único, alíneas “c” e “d”, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e art. 227, caput, da Constituição Federal.

Art. 81. O Conselho Tutelar não possui atribuição para promover o afastamento de criança ou adolescente do convívio familiar, ainda que para colocação sob a guarda de família extensa, cuja competência é exclusiva da autoridade judiciária.

§ 1º Excepcionalmente e apenas para salvaguardar de risco atual ou iminente a vida, a saúde ou a dignidade sexual de crianças e adolescentes, o Conselho Tutelar poderá promover o acolhimento institucional, familiar ou em família extensa de crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e da Juventude, sob pena de falta grave.

§ 2º O acolhimento emergencial a que alude o parágrafo anterior deverá ser decidido, nos dias úteis, pelo colegiado do Conselho Tutelar, precedido de contato com os serviços socioassistenciais do município e com o órgão gestor da política de proteção social especial, este último também para definição do local do acolhimento.

Art. 82. Não compete ao Conselho Tutelar o acompanhamento ou o translado de adolescente apreendido em razão da prática de ato infracional em Delegacias de Polícia ou qualquer outro estabelecimento policial.

Art. 83. Para o exercício de suas atribuições poderá o Conselho Tutelar:

I - colher as declarações do reclamante, mantendo, necessariamente, registro escrito ou informatizado acerca dos casos atendidos, e instaurando, se necessário, o competente procedimento administrativo de acompanhamento de medida de proteção;

II - entender-se diretamente com a pessoa ou autoridade reclamada, em dia, local e horário previamente notificados ou acertados;

III - expedir notificações para colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado, requisitar o apoio da Polícia Civil ou Militar, ressalvadas as prerrogativas funcionais previstas em lei;

IV - promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto, requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

V - requisitar informações, exames periciais e documentos de autoridades municipais, bem como dos órgãos e entidades da administração direta, indireta ou fundacional, vinculadas ao Poder Executivo Municipal;

VI - requisitar informações e documentos a entidades privadas, para instruir os procedimentos administrativos instaurados;

VII - requisitar a expedição de cópias de certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

VIII – propor ações integradas com outros órgãos e autoridades, como as Polícias Civil e Militar, Secretarias e Departamentos Municipais, Defensoria Pública, Ministério Público e Poder Judiciário;

IX - estabelecer intercâmbio permanente com entidades ou órgãos públicos ou privados que atuem na área da infância e da juventude, para obtenção de subsídios técnicos especializados necessários ao desempenho de suas funções;

X - participar e estimular o funcionamento continuado dos espaços intersetoriais locais destinados à articulação de ações e à elaboração de planos de atuação conjunta focados nas famílias em situação de violência a que se refere o art. 70-A, inc. VI, da Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

XI - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência, na forma prevista nesta Lei e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

§ 1º O membro do Conselho Tutelar será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar, nas hipóteses legais de sigilo, constituindo sua violação falta grave.

§ 2º É vedado o exercício das atribuições inerentes ao Conselho Tutelar por pessoas estranhas à instituição ou que não tenham sido escolhidas pela comunidade, na forma desta Lei, sob pena de nulidade do ato praticado.

§ 3º As requisições efetuadas pelo Conselho Tutelar às autoridades, órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais serão cumpridas gratuitamente e com a mais absoluta prioridade, respeitando-se os princípios da razoabilidade e da legalidade.

§ 4º As requisições do Conselho Tutelar deverão ter prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para resposta, ressalvada situação de urgência devidamente motivada, e devem ser encaminhadas à direção ou chefia do órgão destinatário.

§ 5º A falta ao trabalho, em virtude de atendimento à notificação ou requisição do Conselho Tutelar, não autoriza desconto de vencimentos ou salário, considerando-se de efetivo exercício, para todos os efeitos, mediante comprovação escrita do membro do órgão.

Art. 84. É dever do Conselho Tutelar, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, ao tomar conhecimento de fatos que caracterizem ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente, adotar os procedimentos legais cabíveis e, se necessário, aplicar as medidas previstas na legislação, que estejam em sua esfera de atribuições, conforme previsto no art. 136 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), sem prejuízo do encaminhamento do caso ao Ministério Público, ao Poder Judiciário ou à autoridade policial, quando houver efetiva necessidade da intervenção desses órgãos.

§ 1º A autoridade do Conselho Tutelar para aplicar medidas de proteção e destinadas aos pais ou responsável, dentre outras providências tomadas no âmbito de sua esfera de atribuições, deve ser entendida como a função de decidir, em nome da sociedade e com fundamento no ordenamento jurídico, a forma mais rápida e adequada e menos traumática de fazer cessar a ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

§ 2º A autoridade para tomada de decisões, no âmbito da esfera de atribuições do Conselho Tutelar, é inerente ao Colegiado, somente sendo admissível a atuação individual dos membros do Conselho Tutelar em situações excepcionais e urgentes, conforme previsto nesta Lei.

Art. 85. As decisões do Conselho Tutelar tomadas no âmbito de sua esfera de atribuições e obedecidas as formalidades legais, têm eficácia plena e são passíveis de execução imediata, observados os princípios da interven-

ção precoce e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, independentemente do acionamento do Poder Judiciário.

§ 1º Em caso de discordância com a decisão tomada, cabe a qualquer interessado e ao Ministério Público provocar a autoridade judiciária no sentido de sua revisão, na forma prevista pelo art. 137 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

§ 2º Enquanto não suspensa ou revista pelo Poder Judiciário, a decisão tomada pelo Conselho Tutelar deve ser imediata e integralmente cumprida pela pessoa ou autoridade pública à qual for aquela endereçada, sob pena da prática da infração administrativa prevista no art. 249 e do crime tipificado no art. 236 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 86. No desempenho de suas atribuições, o Conselho Tutelar não se subordina aos poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou outras autoridades públicas, gozando de autonomia funcional de atendimento a criança e ao adolescente.

§ 1º O Conselho Tutelar deverá colaborar e manter relação de parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais Conselhos deliberativos de políticas públicas, essencial ao trabalho em conjunto dessas instâncias de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

§ 2º Na hipótese de atentado à autonomia e ao caráter permanente do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá ser comunicado para medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 87. A autonomia no exercício de suas funções, de que trata o art. 131 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), não desonera o membro do Conselho Tutelar do cumprimento de seus deveres funcionais e nem desobriga o Conselho Tutelar de prestar contas de seus atos e despesas, assim como de fornecer informações relativas à natureza, espécie e quantidade de casos atendidos, sempre que solicitado, observado o disposto nesta Lei.

Art. 88. O Conselho Tutelar será notificado, com a antecedência devida, das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de outros conselhos setoriais de direitos e políticas que sejam transversais à política de proteção à criança e ao adolescente, garantindo-se acesso às suas respectivas pautas.

Parágrafo único. O Conselho Tutelar pode encaminhar matérias a serem incluídas nas pautas de reunião dos conselhos setoriais de direitos e políticas que sejam transversais à política de proteção à criança e ao adolescente, devendo, para tanto, ser observadas as disposições do Regimento Interno do órgão, inclusive quanto ao direito de manifestação na sessão respectiva.

Art. 89. É reconhecido ao Conselho Tutelar o direito de postular em Juízo, sempre mediante decisão colegiada, para defesa de suas prerrogativas institucionais, com intervenção obrigatória do Ministério Público nas fases do processo, sendo a ação respectiva isenta de custas e emolumentos, ressalvada a litigância de má-fé.

Parágrafo único. A ação não exclui a prerrogativa do Ministério Público para instaurar procedimento extrajudicial cabível e ajuizar de ação judicial pertinente.

Art. 90. Em qualquer caso, deverá ser preservada a identidade da criança ou do adolescente atendidos pelo Conselho Tutelar.

Parágrafo único. O membro do Conselho Tutelar abster-se-á de pronunciar-se publicamente acerca de casos específicos atendidos, sob pena do cometimento de falta grave.

Art. 91. É vedado ao Conselho Tutelar executar, diretamente, as medidas de proteção e as medidas socioeducativas, tarefa que incumbe aos programas e serviços de atendimento ou, na ausência destes, aos órgãos municipais e estaduais encarregados da execução das políticas sociais públicas, cuja intervenção deve ser para tanto solicitada ou requisitada junto ao respectivo gestor, sem prejuízo da comunicação da falha na estrutura de atendimento ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público.

Art. 92. Dentro de sua esfera de atribuições, a intervenção do Conselho Tutelar possui caráter resolutivo e deve ser voltada à solução efetiva e definitiva dos casos atendidos, com o objetivo de desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e adolescentes, somente devendo acionar o Ministério Público ou a autoridade judiciária nas hipóteses expressamente previstas nesta Lei e no art. 136, incisos IV, V, X e XI e parágrafo único, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Parágrafo único. Para atender à finalidade do caput deste artigo, antes de encaminhar representação ao Ministério Público ou à autoridade judiciária, o Conselho Tutelar deverá esgotar todas as medidas aplicáveis no âmbito de sua atribuição e demonstrar que estas se mostraram infrutíferas, exceto nos casos de reserva de jurisdição.

Art. 93. No atendimento de crianças e adolescentes indígenas, o Conselho Tutelar deverá submeter o caso à análise prévia de antropólogos, representantes da Fundação Nacional do Índio - FUNAI ou outros órgãos federais ou da sociedade civil especializados, devendo, por ocasião da aplicação de medidas de proteção e voltadas aos pais ou responsável, levar em consideração e respeitar a identidade social de seu grupo, sua cultura, costumes, tradições e lideranças, bem como suas instituições, desde que compatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos à criança e ao adolescente previstos na Constituição Federal.

Parágrafo único. Cautelas similares devem ser adotadas quando do atendimento de crianças, adolescentes e pais provenientes de comunidades remanescentes de quilombos, assim como ciganos e de outras etnias.

Art. 94. Para o exercício de suas atribuições o membro do Conselho Tutelar poderá ingressar e transitar livremente:

I - nas salas de sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais Conselhos deliberativos de políticas públicas;

II - nas salas e dependências das delegacias de polícia e estabelecimentos de internação coletiva;

III - nas entidades de atendimento e em qualquer recinto público ou privado no qual se encontrem crianças e adolescentes, ressalvada a garantia constitucional de inviolabilidade de domicílio.

Parágrafo único. Em atos judiciais ou do Ministério Público em processos ou procedimentos que tramitem sob sigilo, o ingresso e trânsito livre fica condicionado à autorização da autoridade competente.

SEÇÃO VII

DAS VEDAÇÕES

Art. 95. Constitui falta funcional e é vedado ao membro do Conselho Tutelar:

I - receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

II - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o regular desempenho de suas atribuições e com o horário fixado para o funcionamento do Conselho Tutelar;

III - exercer qualquer outra função pública ou privada;

IV - utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividade político partidária, sindical, religiosa ou associativa profissional;

V - ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligências e outras atividades externas definidas pelo colegiado ou por necessidade do serviço;

VI - recusar fé a documento público;

VII - opor resistência injustificada ao andamento do serviço;

VIII - delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição de sua responsabilidade;

IX - proceder de forma desidiosa;

X - descumprir os deveres funcionais previstos nesta Lei e na legislação local relativa aos demais servidores públicos, naquilo que for cabível;

XI - exceder-se no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas;

XII - ausentar-se do serviço durante o expediente, salvo no exercício de suas atribuições;

XIII - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

XIV - referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, em eventos públicos ou no recinto da repartição;

XV - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado;

XVI - atender pessoas na repartição para tratar de assuntos particulares, em prejuízo das suas atividades;

XVII - exercer, durante o horário de trabalho, atividade a ele estranha, negligenciando o serviço e prejudicando o seu bom desempenho;

XVIII - entreter-se durante as horas de trabalho em atividades estranhas ao serviço, inclusive com acesso à Internet com equipamentos particulares;

XIX - ingerir bebidas alcoólicas ou fazer uso de substância entorpecente durante o horário de trabalho, bem como se apresentar em estado de embriaguez ou sob efeito de substâncias químicas entorpecentes ao serviço;

XX - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviço ou atividades particulares;

XXI - praticar usura sob qualquer de suas formas;

XXII - celebrar contratos de natureza comercial, industrial ou civil de caráter oneroso com o Município, por si ou como representante de outrem;

XXIII - participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não, ou exercer comércio e, nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, ainda que de forma indireta;

XXIV - constituir-se procurador de partes ou servir de intermediário perante qualquer órgão municipal, exceto quando se tratar de parentes, em linha reta ou colateral, até o segundo grau civil, cônjuge ou companheiro;

XXV - cometer crime contra a Administração Pública;

XXVI - abandonar a função por mais de 30 (trinta) dias;

XXVII - faltar habitualmente ao trabalho;

XXVIII - cometer atos de improbidade administrativa;

XXIX - cometer atos de incontinência pública e conduta escandalosa;

XXX - praticar ato de ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;

XXXI - proceder a análise de casos na qual se encontra impedido.

SEÇÃO VIII

DAS PENALIDADES

Art. 96. Constituem penalidades administrativas aplicáveis aos membros do Conselho Tutelar:

I - advertência;

II - suspensão do exercício da função, sem direito à remuneração, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias;

III - destituição da função.

Art. 97. Na aplicação das penalidades deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, assim como as circunstâncias agravantes e atenuantes.

Art. 98. O procedimento administrativo disciplinar contra membro do Conselho Tutelar observará, no que couber, o regime jurídico e disciplinar dos servidores públicos vigente no Município, inclusive no que diz respeito à competência para processar e julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal n. 8.112/1990, assegurada ao investigado a ampla defesa e o contraditório.

§ 1º O resultado do procedimento administrativo disciplinar será encaminhado ao chefe do Poder Executivo, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público.

§ 2º Em se tratando de falta grave ou para garantia da instrução do procedimento disciplinar ou do exercício adequado das funções do Conselho Tutelar, poderá ser determinado o afastamento cautelar do investigado até a conclusão das investigações, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, mediante decisão fundamentada, assegurada a percepção da remuneração.

SEÇÃO IX

DA VACÂNCIA

Art. 99. A vacância na função de membro do Conselho Tutelar decorrerá de:

I - renúncia;

II - posse em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada;

III - transferência de residência ou domicílio para outro município ou região administrativa do Distrito Federal;

IV - aplicação da sanção administrativa de destituição da função;

V - falecimento;

VI - condenação em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado pela prática de crime ou ato de improbidade administrativa.

Parágrafo único. A candidatura a cargo eletivo diverso implica renúncia ao cargo de membro do Conselho Tutelar com a imediata convocação e posse do suplente na condição de titular.

Art. 100. Os membros do Conselho Tutelar serão substituídos pelos suplentes nos seguintes casos:

I - vacância de função;

II - férias do titular que excederem a 29 (vinte e nove) dias;

III - licenças ou suspensão do titular que excederem a 29 (vinte e nove) dias.

Art. 101. Os suplentes serão convocados para assumir a função de membro do Conselho Tutelar titular, seguindo a ordem decrescente de votação.

§1º Todos os candidatos habilitados serão considerados suplentes, respeitada a ordem de votação.

§ 2º Quando convocado para assumir períodos de férias ou licenças de membro do Conselho Tutelar titular, assumindo a função, permanecerá na ordem decrescente de votação, podendo retornar a função quantas vezes for convocado.

§ 3º Quando convocado para assumir períodos de férias ou licenças de membro do Conselho Tutelar titular e não tiver disponibilidade para assumir a função, deverá assinar termo de desistência; se a indisponibilidade for momentânea, poderá o convocado declinar momentaneamente da convocação, contudo, será reposicionado para o final na lista de suplentes.

§4º O suplente não poderá aceitar parcialmente a convocação, devendo estar apto a assumir a função de membro do Conselho Tutelar por todo o período da vacância para o qual foi convocado.

Art. 102. O suplente, no efetivo exercício da função de membro do Conselho Tutelar, terá os mesmos direitos, vantagens e deveres do titular.

SEÇÃO X

DO VENCIMENTO, REMUNERAÇÃO E VANTAGENS

Art. 103. O vencimento é a retribuição pecuniária básica pelo exercício da atribuição de membro do Conselho Tutelar.

Art. 104. A Remuneração é o vencimento do cargo paga a cada mês ao membro do Conselho Tutelar, acrescido das vantagens pecuniárias pagas em caráter permanente e temporário.

§ 1º No efetivo exercício da sua função perceberá, a título de remuneração, o valor correspondente a R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), a partir de janeiro de 2020 e que será reajustado anualmente conforme o índice aplicado ao servidor público municipal.

§ 2º A remuneração deverá ser proporcional à relevância e complexidade da atividade desenvolvida, a dedicação exclusiva exigida, e o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, devendo ainda ser compatível com os vencimentos de servidor do Município que exerça função para a qual se exija a mesma escolaridade para acesso ao cargo.

§ 3º A revisão da remuneração dos membros do Conselho Tutelar far-se-á na forma estabelecida pela legislação local, devendo observar os mesmos parâmetros similares aos estabelecidos para o reajuste dos demais servidores municipais, sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior.

§ 4º O membro do Conselho Tutelar poderá optar pela remuneração do cargo ou emprego público originário, sendo-lhe computado o tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

§ 5º Em relação à remuneração referida no caput deste artigo, haverá descontos devidos junto ao sistema previdenciário ao qual o membro do Conselho Tutelar estiver vinculado.

§6º Aos Conselheiros Tutelares ocupantes do mandato que se encerra no ano de 2019 fica assegurada a remuneração de R$ 1.785,52 (um mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), devendo ser reajustada na mesma época e índices concedidos aos servidores públicos efetivos do Executivo.

Art. 105. Os acréscimos pecuniários percebidos por membro do Conselho Tutelar não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores.

Art. 106. Serão concedidos ao membro do Conselho Tutelar os auxílios pecuniários e as indenizações que forem garantidas aos servidores do Município, seguindo as mesmas normativas para sua concessão, ressalvadas as disposições desta Lei.

Parágrafo Único. O membro do Conselho Tutelar que se deslocar em caráter eventual ou transitório do Município a serviço, capacitação ou representação, fará jus a diárias para cobrir as despesas de hospedagem, alimentação, locomoção urbana e as passagens.

Art. 107. Sem prejuízo de sua remuneração, o Conselheiro Tutelar fará jus a percepção das seguintes vantagens:

I - cobertura previdenciária;

II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III - licença-maternidade;

IV - licença-paternidade;

V - gratificação natalina (13º Salário);

§ 1º Os Conselheiros Tutelares contribuirão, durante o mandato, para o Regime Geral da Previdência Social.

§ 2º As faltas injustificadas dos Conselheiros Tutelares acarretarão o desconto proporcional da sua remuneração, obedecendo aos mesmos critérios aplicados aos servidores públicos municipais.

§ 3º O Conselheiro Tutelar terá direito a descanso remunerado de um dia, subsequente ao atendimento do sobreaviso semanal ou dos finais de semana e feriados, sendo vedado acumular ou adiar a fruição do dia do descanso.

Art. 108. As demais perdas relacionadas às indenizações e reposições seguirão as mesmas normativas estabelecidas para os servidores públicos municipais, conforme dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Félix do Araguaia.

Art. 109. A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.

Parágrafo único. A dedicação exclusiva a que alude o caput deste artigo não impede a participação do membro do Conselho Tutelar como integrante do Conselho do FUNDEB, conforme art. 24, §2º, da Lei Federal n. 11. 494/2007, ou de outros Conselhos Sociais, desde que haja previsão em Lei.

SEÇÃO XI

DAS FÉRIAS

Art.110. O membro do Conselho Tutelar fará jus, anualmente, a 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas.

§1º Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de exercício.

§2º Aplicam-se às férias dos membros do Conselho Tutelar às mesmas disposições relativas às férias dos servidores públicos do Município de São Felix do Araguaia.

§3º Fica vedado o gozo de férias, simultaneamente, por 02 (dois) ou mais membros do Conselho Tutelar.

§ 4º As férias deverão ser programadas pelos Conselheiros Tutelares, em escala com meses consecutivos, podendo fruí-las apenas um Conselheiro em cada período, devendo ser informado por escrito ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, até o dia 31 do mês de outubro do ano que antecede a fruição das férias, para que seja providenciada a convocação do suplente.

Art.111. É vedado descontar do período de férias as faltas do membro do Conselho Tutelar ao serviço.

Art.112. Na vacância da função, ao membro do Conselho Tutelar será devida:

I - a remuneração simples, conforme o correspondente ao período de férias cujo direito tenha adquirido;

II - a remuneração relativa ao período incompleto de férias, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de prestação de serviço ou fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Art.113. Suspendem o período aquisitivo de férias os afastamentos do exercício da função quando preso preventivamente ou em flagrante, pronunciado por crime comum ou funcional, ou condenado por crime inafiançável em processo no qual não haja pronúncia.

Art.114. As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de superior interesse público.

Parágrafo único. Nos casos previstos no caput a compensação dos dias de férias trabalhados deverá ser gozada em igual número de dias consecutivos.

Art. 115. A solicitação de férias deverá ser requerida conforme cronograma previsto nesta lei, devendo ser fruídas de maneira sequencial pelos membros titulares do Conselho Tutelar, permitindo a continuidade da convocação do suplente.

Art. 116. O pagamento da remuneração das férias será efetuado até 02 (dois) dias antes do início de sua fruição pelo membro do Conselho Tutelar.

Art. 117. O membro do Conselho Tutelar perceberá valor equivalente a última remuneração por ele recebida.

SEÇÃO XII

DAS LICENÇAS

Art. 118. Conceder-se-á licença ao membro do Conselho Tutelar com direito à licença com remuneração integral:

I - para participação em cursos e congressos;

II - para maternidade e à adotante ou ao adotante solteiro;

III - para paternidade;

VI - em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que viva sob sua dependência econômica;

V - em virtude de casamento;

IV - por acidente em serviço, nos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento.

§ 1º É vedado o exercício de qualquer outra atividade remunerada durante o período de licenças previstas no caput deste artigo, sob pena de cassação da licença e da função.

§ 2º As licenças previstas no caput deste artigo seguirão os trâmites da Lei que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Felix do Araguaia.

SEÇÃO XIV

DAS CONCESSÕES

Art. 119. Sem qualquer prejuízo, mediante comprovação, poderá o membro do Conselho Tutelar ausentar-se do serviço em casos de falecimento, casamento ou outras circunstâncias especiais, na forma prevista aos demais servidores públicos municipais.

SEÇÃO XV

DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 120. O exercício efetivo da função pública de membro do Conselho Tutelar será considerado tempo de serviço público para os fins estabelecidos em lei.

§ 1º Sendo o membro do Conselho Tutelar servidor ou empregado público municipal, o seu tempo de exercício da função será contado para todos os efeitos, exceto para progressão por merecimento.

§ 2º Fica garantido o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato.

§ 3º A contagem do tempo de serviço, para todos os efeitos legais, podendo o Município firmar convênio com o Estado e a União para permitir igual vantagem ao servidor público estadual ou federal.

§ 4º A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 121. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, podendo o Poder Executivo abrir créditos suplementares ou adicionais, se necessário, para a estruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, sem ônus para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§1º Sem prejuízo do disposto no parágrafo acima, poderá ser oferecido pelo Poder Executivo Municipal capacitação com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula por ano a todos os membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar, os quais deverão comparecer obrigatoriamente ao curso, sob pena de incorrer em falta grave.

§2º A capacitação a que se refere o §1º não precisa ser oferecida exclusivamente aos membros do Conselho Tutelar, computando-se também as capacitações e os cursos oferecidos aos demais atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 122. Aplicam-se aos membros do Conselho Tutelar, naquilo que não forem contrárias ao disposto nesta Lei ou incompatíveis com a natureza temporária do exercício da função, as disposições da Lei Municipal que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Félix do Araguaia.

Art. 123. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conjunto com o Conselho Tutelar, deverá promover ampla e permanente mobilização da sociedade acerca da importância e do papel do Conselho Tutelar.

Art. 124. Qualquer servidor público que vier a ter ciência de irregularidade na atuação do Conselho Tutelar é obrigado a tomar as providências necessárias para sua imediata apuração, assim como a qualquer cidadão é facultada a realização de denúncias.

Art. 125. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente regulamentará por Resolução, a forma para registro, inscrição, cassação a organização e os prazos de validade.

Art. 126. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Colegiado do Conselho Tutelar terão 60 (sessenta dias) para revisão e/ou apresentação do Regimento Interno, que no caso do Conselho Tutelar, deverá ser encaminhado ao CMDCA e Ministério Público, a fim de oportunizar a estes órgãos a apreciação e o envio de propostas de alteração e posteriormente ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para homologação, por Decreto Municipal e publicação no Órgão Oficial do Município.

Art. 127. Fica revogada a Lei Complementar nº 003/1999, Lei Complementar nº 66/2011, Lei Complementar 83.2013 e Lei Ordinária nº 308/1998.

Art. 128. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal.

São Félix do Araguaia/MT, 06 de maio de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018 - 21ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 28 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

Dispõe sobre a **21ª convocação** de candidatos aprovados e/ou classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 2/2018 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o atendimento aos princípios constitucionais, em especial à Legalidade, à Impessoalidade e à Publicidade;

Considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018, via do Edital Complementar nº 7, de 31 de janeiro de 2019;

Considerando a publicação do Edital Complementar nº 7 no Diário Oficial Municipal em 01/02/2019, Edição 3.158 – ANO XIV – Páginas 589-687, disponível no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7, de 1º de fevereiro de 2019, que **homologou** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2018;

Considerando a publicação do Decreto nº 7/2019 no Diário Oficial Municipal em 04/02/2019, Edição 3.159 – ANO XIV – Página 764, disponível no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para apresentação da documentação e assinatura do contrato temporário, os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 2/2018, na forma do **Anexo I**.

Art. 2º Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, na Avenida Araguaia, nº 248 - Bairro Centro, na Sede do Município, **até o dia 20 de maio de 2019**, no horário oficial de Brasília, das 15h00min às 18h00min.

§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no item 11 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018, que estão transcritos no **Anexo II** deste Edital;

§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no *caput* e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à contratação e de qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018, conforme Edital de Abertura.

Art. 3º As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, do Decreto nº 7/2019 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018 e da legislação municipal aplicável.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 8 de maio de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

==========

==========

ANEXO I AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 28 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2018

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	LOCAL (LOTAÇÃO)	CLASSIFICAÇÃO
ROGEINA TAVARES DE FREITAS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SECRETARIA DE SAÚDE – PSF IV – Espigão do Leste	1ª
LUANNA FERNANDES DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SECRETARIA DE SAÚDE – SEDE	1ª

==========

==========

ANEXO II AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 28 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2018

DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

Ø Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato, os seguintes documentos e requisitos, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo Simplificado:

§ Cumprir todas as determinações do presente Edital;

§ Não ter sido aposentado por invalidez ou aposentado compulsoriamente com mais de 70 anos de idade;

§ Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;

§ Ter, no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos, com exceção do Agente Operacional que é de 21 (vinte e um) anos, conforme Art. 138 da Lei 9.503/1997 (CTB);

§ Original de documento oficial de identificação com fotografia;

§ Original do Cadastro Pessoa Física (CPF);

§ Original de Título de Eleitor;

§ Original do comprovante de votação na última eleição, podendo ser substituído por Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site www.tse.jus.br ou no Cartório Eleitoral;

§ Original do Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

§ Original de Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;

§ Original de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou maiores, se dependentes;

§ Original do RG, CPF, Título de Eleitor e Certidão da Nascimento/Casamento do cônjuge ou convivente;

§ Original do Cartão PIS/PASEP (Avulso ou Anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

§ Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) em vigor, na categoria "D", para a função de Agente Operacional (Motorista de Transporte Escolar), ou a categoria mínima para outros condutores, conforme CTB;

§ Original de Diploma ou Certificado, que comprove o nível de escolaridade exigido para a função;

§ Original do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado exigido para a função;

§ Documentos do Conselho de Classe, no caso de profissões regulamentadas, apresentando:

v Original da Carteira Profissional de Registro no Conselho da respectiva categoria; e

v Certidão de Regularidade expedida pelo respectivo Conselho.

§ Declaração acerca da acumulação ou não de cargo, emprego ou função pública, sendo:

v Declaração de NÃO ACUMULAÇÃO de cargo/função/emprego público, na forma do **ANEXO XI**; ou

v Declaração de ACUMULAÇÃO de até dois cargos/funções/empregos públicos, nos termos e condições de acumulação amparada pela Constituição Federal (legalmente acumuláveis e com compatibilidade de horário), na forma do **ANEXO XII**;

§ Declaração de bens e valores, na forma do **ANEXO XIII**;

§ Comprovante de residência, sendo válidas faturas de consumo de Cartão de Crédito, Água, Telefone, Energia Elétrica ou outro documento expedido por instituição pública;

§ Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), na forma do **ANEXO X**;

§ Laudo Médico para Portador de Deficiência, na forma do **ANEXO IX,** apenas para os aprovados/classificados como Portadores de Necessidades Especiais, que declararam esta situação na Ficha de Inscrição;

§ Documento que comprove conta corrente ou poupança, preferencialmente no Banco do Brasil;

Ø A prática de ato de falsidade ideológica em prova documental resultará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado e anulação dos demais atos decorrentes, sujeitando-se às penas da Lei.

==========

==========

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA N° 39/2019 - DE 06 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre Conceder Afastamento a servidor efetivo a pedido e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder Afastamento á Sr°. HANDERSON MISSIAS DOS SANTOS brasileiro, casado portador do RG Nº 34162520-6 SSP/MT e do CPF: 269.369..638-03, funcionário efetivo com data de admissão em 29/04/2008, lotado na Secretária Municipal de Infraestrutura e obras, neste Município de São José do Povo -MT, no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, conforme pedido em (anexo).

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos ao dia 06//05/2019 revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 06 de Maio de 2019.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

___/___/____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 107/2019, DE 22 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores GETÚLIO CABOCLO e MARIA APARECIDA SANTIAGO, como Fiscal e Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 023/2019**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KIT BIOMÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro/MT, 22 de abril de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 108/2019, DE 22 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores FRANCISCO CARLOS AYELLO e LEANDRO CEZAR COELHO, como Fiscal e Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 024/2019**, que tem como objeto a CONSTRUÇÃO DO PISO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO TREVISAN NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro/MT, 22 de abril de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 100/2019, DE 11 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR AS SUAS FUNÇÕES.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora abaixo o retorno as suas funções, conforme discrimina:

NOME	MOTIVO	A PARTIR DE
Zileide Vieira Benta	Após cumprimento de licença para trato de assunto particular	11/4/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 11 de abril de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 101/2019, DE 11 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EFETIVO.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a servidora de cargo efetivo abaixo, conforme discriminado:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Zileide Vieira Benta	Auxiliar de Serviços Gerais (Educ)	11/4/2019	21- Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 11 de abril de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 102/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora abaixo, de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Municipal n° 991, de 23 de janeiro de 2014:

NOME	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR DE
Norma Suely Ribeiro Silva	30 dias	12/4/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 12 de abril de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 103/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores OSVALDO CÂNDIDO DE M. A. MARTELLO e FRANCISCO CARLOS AYELLO, como Fiscal e Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 021/2019**, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOB ESTEIRAS, MARCA XCMG/XE215BR.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro/MT, 12 de abril de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 104/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor de cargo comissionado abaixo, conforme discriminado:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Edson Cesar Zardo	Coordenar	15/4/2019	11- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregador

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 15 de abril de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 105/2019, DE 16 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora abaixo, de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Municipal n° 991, de 23 de janeiro de 2014:

NOME	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR DE
Marta Arruda Pinto	120 dias	16/4/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 16 de abril de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 106/2019, DE 17 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 022/2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores ALBERTINO APARECIDO DA SILVA e EDER FÁBIO MAGRI, como Fiscal e Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 022/2019**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS PARA CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO DE PONTES DANIFICADAS.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro/MT, 17 de abril de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 007/2019 – RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora a Empresa**: VALE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: N° 03.339.204/0002-20,** com o valor total de **R$ 110.040,00 (Cento e dez mil e quarenta reais).** São José do Rio Claro – MT, 06 de maio de 2019. **Angela Rodrigues de Matos – Pregoeira Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 116/2019, DE 25 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir a Lotação da servidora abaixo, conforme descrito:

NOME	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM	PARA O ÓRGÃO	DATA TRANSF.
Ana Paula Rodrigues de Souza	Gerente de Programas	Secretaria de Promoção e Assistência Social	Secretaria de Saúde e Saneamento Básico	25/4/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 25 de abril de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2019. ASS: 03/05/2019; VCT: 03/05/2020; Fornecedor:**VALE COMUNICAÇÕES LTDA.** Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de divulgação de avisos, atividades, campanhas e programas do poder executivo, feitos por meio de radiodifusão no município de São José do Rio Claro. **Valor: R$ 110.040,00.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 115/2019, DE 25 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR AS SUAS FUNÇÕES.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora abaixo o retorno as suas funções, conforme discrimina:

NOME	MOTIVO	A PARTIR DE
Sonia Aparecida Batistela	Após cumprimento de licença para trato de assunto particular	24/4/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 25 de abril de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 114/2019, DE 25 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor de cargo comissionado abaixo, conforme discriminado:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Eduardo Costa Galvão	Secretário Municipal de Infraestrutura	23/4/2019	21- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 25 de abril de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 089/2019, DE 1º DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores SÉRGIO ALVES DA SILVA e ROBERTO BAYER, como Fiscal e Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 017/2019**, assinado em 15/3/2019, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS NA ÁREA RURAL NO ASENTAMENTO P.A. CAMPINAS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE DE 42 (QUARENTA E DOIS) PASSAGEIROS SENTADOS, COM OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA CNT – CÓDIO NACIONAL DE TRÂNSITO, TENDO SIDO VISTORIADOS E VERIFICADOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E COM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE RODAGEM, SENDO QUE TODAS AS DESPESAS REFERENTES A MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, BEM COMO TODOS OS ENCARGOS, TAXAS E IMPOSTOS SERÃO POR CONTA DO CONTRATADO, CABENDO AO MUNICÍPIO SOMENTE O PAGAMENTO DO VALOR OR PROPSOTO.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro/MT, 1º de abril de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 090/2019, DE 1º DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores LUCIANA CRISTINA TENFEN e KLEITON DE OLIVEIRA SILVA SANTOS, como Fiscal e Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 018/2019**, assinado em 15/3/2019, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro/MT, 1º de abril de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 091/2019, DE 1º DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores GILBERTO MARCOS ZIELINSKI e MÁRCIO APARECIDO, como Fiscal e Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 019/2019**, assinado em 27/3/2019, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREFENTIVAS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS COM GARANTIAS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro/MT, 1º de abril de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 092/2019, DE 1º DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES À SERVIDORES.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias Regulares pelo período de 30 (trinta) dias, de acordo com a legislação, à Servidora abaixo, no mês de abril/2019, conforme descrito:

NOME
ABELARDO JAIDER PEREZ TEJADA
ADRIANO MIGUEL VIEIRA ROSA
ALIETE APARECIDA DO NASCIMENTO
ANA CRISTINA CARDOSO
ANA DO ROSARIO DA SILVA
ANDREIA ROSA CASTAO DA SILVA
ARINEU BRITO DE LIMA
BALTAZAR PEREIRA DO AMARAL
BEATRIZ SONIA GAVA DOCKHORN
CREVENICE SANTIAGO MACIEL
DANIEL TAVARES DA SILVA
EDILSON FERREIRA DA SILVA
ELIANE PEREIRA DOS SANTOS
EVANDRO ALVES NEVES
FABIANA MAGALHAES SILVA NASCIMENTO
FRANCISCO CARLOS AYELLO
JAKSON VAGNER AMORIM DE OLIVEIRA
JOAQUIM DE OLIVEIRA
JOSE RONALDO AUGUSTO
JUSCELINA GONZAGA DA SILVA SANTOS
JUSCIMAR DE SOUZA RAMOS
LILIAN ROSA TAVARES DA SILVA BERNARDO
LUCIANO CASADO DE LIMA
LUCILENE CORREA SILVA DE SA
LUCIMARA BEDIN
MARCELO DA SILVA ARAUJO
ARCELO FERNANDES MARQUES
MARCIA ROSA DA SILVA
MARCIELE APARECIDA MORALES
MARIA ANITA DE ALMEIDA
MARIA APARECIDA DE AQUINO
MARIA ARAUJO
MARIA JOSE BARBOSA CAETANO
MARIA JOSE FRANCISCO
MARILEIDE GOMES FRANCISCO
MEIRE REJANI DA SILVA RIZZATO
REGIANE DA SILVA SANTOS
REGIANE VIEIRA GOMES
ROSANE PIMENTEL
SEBASTIAO LUIZ OPENCOSKI
SILVANIA DE OLIVEIRA MELO
SILVANIA FALCAO DE MELO
SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA
SIMONE MARQUES
SUNELY MOREIRA DOS SANTOS
TATIANE ILMA SILVA GROLLI
THAIS APARECIDA DA SILVA
VALQUIRIA APARECIDA BEZERRA
VANESSA SANTOLIN CARNIEL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 1º de abril de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 093/2019, DE 1º DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA CARGOS COMISSIONADOS.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Servidoraes abaixo para exercerem os cargos comissionados, conforme discriminado:

NOME	CARGO	A PARTIR DE
Sirlei Aparecida Moretti	Coordenador	1º/4/2019
Vanda Marques	Encarregado de Departamento	1º/4/2019
Westefane Cristina Silva Mariano	Gerente de Programas	1º/4/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 1º de abril de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 094/2019, DE 1º DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORES.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo, de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Municipal n° 991, de 23 de janeiro de 2014:

NOME	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR DE
Claudia Ribeiro de Jesus	60 dias	26/3/2019
Eliza Aparecida Rizzato	30 dias	27/3/2019
Hellen Cristina Fialho da Silva	40 dias	1º/4/2019
João Donisetti Zardo	60 dias	1º/4/2019
Marli Gomes da Silva	90 dias	12/3/2019
Sirlei de Souza Santos Venâncio	90 dias	22/3/2019
Sônia Aparecida Batistella	23/3 a 6/5/2019	23/3/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 1º de abril de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 095/2019, DE 4 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORES.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo, de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Municipal n° 991, de 23 de janeiro de 2014:

NOME	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR DE
Anízio Carvalho de Santana	Conforme Perícia Médica	4/4/2019
Ezaura Amaral Machado	4/4/ a 20/5/2019	4/4/2019
Roberto Rivelino Silva	Conforme Perícia Médica	4/4/2019
Salete Minho Ribeiro	Conforme Perícia Médica	4/4/2019
Suedi Pereira dos Santos	Conforme Perícia Médica	4/4/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 4 de abril de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 112/2019, DE 25 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora abaixo, de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Municipal n° 991, de 23 de janeiro de 2014:

NOME	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR DE
Angela Domingas da Silva	60 dias	23/4/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 25 de abril de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 096/2019, DE 9 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EFETIVO.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a servidora de cargo efetivo abaixo, conforme discriminado:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Josane da Silva Garcia	Técnico Desenvolvimento Infantil (Educ)	9/4/2019	21- Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 9 de abril de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 111/2019, DE 25 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Servidor abaixo para exercer o cargo comissionado, conforme discriminado:

NOME	CARGO	A PARTIR DE
João Fialho	Encarregado de Departamento	22/4/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 25 de abril de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 097/2019, DE 9 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR AS SUAS FUNÇÕES.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora abaixo o retorno as suas funções, conforme discrimina:

NOME	MOTIVO	A PARTIR DE
Rozilda de Oliveira Ramos Barbosa	Após cumprimento de licença para tratamento de saúde	9/4/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 9 de abril de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 109/2019, DE 22 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores GILBERTO MARCOS ZIELINSKI e EDER FÁBIO MAGRI, como Fiscal e Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 025/2019**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA GUARITA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro/MT, 22 de abril de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 098/2019, DE 10 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores RINALDO CALHEIROS GOMES e LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO, como Fiscal e Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 020/2019**, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN MICRO ÔNIBUS MERCEDES SPRINTER 515 CDI T.A 20+1 LUGARES.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro/MT, 10 de abril de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 099/2019, DE 10 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir a Lotação das servidoras abaixo, conforme descrito:

NOME	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM	PARA O ÓRGÃO	DATA TRANSF.
Margarete de Oliveira Camargo	Agente Administrativo	Secretaria de Promoção e Assistência Social	Secretaria de Ind., Com. e Turismo	10/4/2019
Rosenilda Pereira Vicente	Vigia	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Promoção e Assistência Social	10/4/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 10 de abril de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 122/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DO SERVIDORA JOSINEIDE DOS SANTOS SILVA.

VALDOMIRO LACHOVICZ, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei; e

Considerando os artigos 152 e 154 da Lei 991 de 23 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município; e

Considerando os art. 41 e 102 da Lei Complementar 963/2013 de 27 de Junho de 2013, que dispõe do Regime Próprio dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço/contribuição, conforme a Certidão de Tempo de contribuição do INSS da servidora **JOSINEIDE DOS SANTOS SILVA.**

Art. 2° - O período averbado totaliza 10 (dez) anos, 09 (nove) meses e 01 (um) dia, conforme Parecer Jurídico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 30 de abril de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 123/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE READAPTAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO DE SERVIDOR.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder prorrogação do período de Readaptação da Servidora **Silvania de Oliveira Melo**, na função de Auxiliar de Serviços Gerais (Educ), com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, concedendo-lhe limitações das suas atribuições, conforme sugere Laudo Médico Pericial.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 30 de abril de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 119/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Progressão aos servidores da Educação Básica do Município de São José do Rio Claro-MT, no mês de **abril/2019**, de acordo com a Lei n° 831, de 22 de julho de 2010, conforme discriminado:

PROGRESSÃO				
SERVIDOR	**CARGO**	**CLAS/ NIV ATUAL**	**CLAS/ NIV PROGREDIDA**	**A PARTIR DE:**
ANDRÉ LUIS VIEIRA ROSA	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	CI	CII	Retroativo à set/17
ANDRÉIA PEREIRA GONCALVES	PROF. CURSO SUPERIOR	BI	BII	Retroativo à fev/19
ANGÉLICA SANTOS MORAES	TDI	AI	AII	Retroativo à fev/19
BENEDITO MARCELO LEMES	MOTORISTA EDUC	CI	CII	Retroativo à fev/18
DANIELA APARECIDA SIEBER	COZINHEIRA EDUC	AI	AII	Retroativo à fev/19
EDNA DOS SANTOS FERREIRA	MONITORA	CI	CII	Retroativo à mar/18
EDVANI APARECIDA CALVARIO	AGENTE ADM. EDUC	CI	CII	Retroativo à ago/17
ELIOANE CRISTINA DA ROCHA	TDI	AI	AII	Retroativo à fev/19
ERIKA MACHADO DE LARA	AUX. SERV. GERAIS EDUC	AI	AII	Retroativo à fev/19
ESTELA GONZALEZ A. LIMA	COZINHEIRA EDUC	BI	BII	-
FRANCIELE MOREIRA RAMIRES	TDI	AI	AII	Retroativo à fev/19
GEONY LIMA RIBEIRO NOVAES	AUX. SERV. GERAIS EDUC	AI	AII	Retroativo à fev/19
GRAZIELE Apª C. NOGUEIRA	AUX. SERV. GERAIS EDUC	AI	AII	Retroativo à fev/19
IDILCE ANGELA T. FLORIANO	PROF. CURSO SUPERIOR	BI	BII	Retroativo à fev/19
IVONE DE OLIVEIRA CELESTINO	AUX. SERV. GERAIS EDUC	AI	AII	Retroativo à fev/19
JOSE VALDIR P. FERREIRA	PROFESSOR MAGISTÉRIO	CI	CII	Retroativo à ago/17
JUNIOR ROGERIO GAROFOLO	MOTORISTA EDUC	CI	CII	Retroativo à ago/18
MAIRA BRITO NUNES	PROF. CURSO SUPERIOR	BI	BII	Retroativo à fev/19
MARIA ANITA DE ALMEIDA	PROF. CURSO SUPERIOR	BII	BIII	Retroativo à abr/18
MARIA Apª M. RODRIGUES	TDI	BI	BII	Retroativo à out/18
MARIA CONCEIÇÃO CABOCLO	MONITORA	CI	CII	Retroativo à ago/18
MARIA GERALDA CAMPOS	MONITORA	CI	CII	Retroativo à ago/18
MARLI MARIA MONTEIRO	PROF. CURSO SUPERIOR	CI	CII	Retroativo à ago/17
NEURI DA Apª PEREIRA	PROF. CURSO SUPERIOR	BI	BII	Retroativo à fev/19
OSIMEI BRITO NUNES SOUZA	PROF. CURSO SUPERIOR	BI	BII	Retroativo à fev/19
PATRICIA FREITAS A. CARDOSO	MONITORA	CI	CII	Retroativo à ago/18
RENATA SOFIA DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS EDUC	AI	AII	Retroativo à fev/19
ROSA MARIA STUGINSKI LIMA	AUX. SERV. GERAIS EDUC	AI	AII	Retroativo à fev/19
SILVIA Apª ZAGONEL SILVA	PROF. CURSO SUPERIOR	BI	BII	Retroativo à fev/19
SIRLEI M. NOIBAL ALCANTARA	AUX. SERV. GERAIS EDUC	AI	AII	Retroativo à fev/19
SONIA ROSANGELA DE MELO	PROF. CURSO SUPERIOR	CI	CII	Retroativo à ago/17
THIANE ARAUJO COSTA	PROF. CURSO SUPERIOR	CI	CII	Retroativo à mar/19
VANDERLEIA GOMES SILVA	COZINHEIRA EDUC	AI	AII	Retroativo à fev/19
VANILDA DA SILVA OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS EDUC	AI	AII	Retroativo à fev/16
VERA LUCIA CELESTINO	SERVIDOR BRAÇAL EDUC	AII	AIII	Retroativo à mar/15

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento aos servidores descritos no artigo primeiro da presente Portaria, referente ao período retroativo da respectiva proprogressão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 26 de abril de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 121/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Valdomiro lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção ao servidor da Educação Básica do Município de São José do Rio Claro-MT, no mês de **abril/2019**, de acordo com a Lei n° 831, de 22 de julho de 2010, conforme discriminado:

PROMOÇÃO				
SERVIDOR	***CARGO***	**CLAS/ REF ATUAL**	**CLAS/ REF PROMOVIDA**	**A PARTIR DO MÊS DE:**
MARIA BENICE DOS SANTOS RIBAS	MONITORA	BII	CI	-

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 26 de abril de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 118/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical aos servidores da Administração do Município de São José do Rio Claro-MT, no mês de **abril/2019**, de acordo com a Lei n° 989, de 21 de janeiro de 2014, conforme discriminado:

PROGRESSÃO				
SERVIDOR	**CARGO**	**CLAS/ NIV ATUAL**	**CLAS/ NIV PROGREDIDA**	**A PARTIR DO MÊS DE:**
LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B4	B5	Retroativo à fev/19
JOEL ALCANTARA	MOTORISTA	B2	B3	-
MARIA Apª DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B9	B10	-
RITA APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A1	A2	-

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento à servidora descrita no artigo primeiro da presente Portaria, referente ao período retroativo da respectiva proprogressão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 26 de abril de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 117/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR AS SUAS FUNÇÕES.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora abaixo o retorno as suas funções, conforme discrimina:

NOME	**MOTIVO**	**A PARTIR DE**
Jennifer da Costa Souza	Após cumprimento de licença para trato de assunto particular	26/4/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 26 de abril de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 120/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção ao servidor da Administração do Município de São José do Rio Claro-MT, no mês de abril/2019, de acordo com a Lei n° 989, de 21 de janeiro de 2014, conforme discriminado:

PROMOÇÃO				
SERVIDOR	**CARGO**	**CLAS/ NIV ATUAL**	**CLAS/ NIV PROMOVIDA**	**A PARTIR DO MÊS DE:**
FRANCIELI CRISTINA SOCOLOSKI	ACS	A2	B2	-
KLEITON DE OLIVEIRA S. SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	B3	C3	-
SIRLEI DE SOUZA SANTOS VENANCIO	ACS	A2	B2	Retroativo à jan/19

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento à servidora descrita n**o artigo primeiro da presente Portaria, referente ao período retroativo da respectiva promoção.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 26 de abril de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS 04/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 020/2019. ASS: 10/04/2019 VCT: 31/12/2019. Contratado: **EXTRA MÁQUINAS S/A.** Objeto: Aquisição de veiculo de tipo van microônibus Mercedes Sprinter 515 CDI T.A 20+1 Lugares. Valor: R$ 215.000,00. **Valdomiro Lachovicz** – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 021/2019. ASS: 12/04/2019 VCT: 31/12/2019. Contratado: **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA.** Objeto: Aquisição de máquina pesada tipo escavadeira hidráulica sob esteiras marca XCMG/XE215BR. Valor: R$ 482.000,00. **Valdomiro Lachovicz** – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 022/2019. ASS: 17/04/2019 VCT: 06/09/2019. Contratado: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS GUAXUPÉ LTDA EPP.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Madeiras para construção e manutenção das pontes danificadas no período chuvoso, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/1993, conforme Decreto 013/2019 de 06 de março de 2019. Valor: R$ 270.000,00. **Valdomiro Lachovicz** – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 023/2019. ASS: 22/04/2019 VCT: 22/05/2019. Contratado: **AKIYAMA S.A – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS.** Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de kit biométrico para atender as necessidades do Posto de Identificação do Município. Valor: R$ 15.495,94. **Valdomiro Lachovicz** – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 024/2019. ASS: 06/11/2018, VCT: 31/12/2018, Contratado: **CUMARU CONSTRUTORA LTDA.** Objeto: Construção do piso da quadra poliesportiva da escola municipal João Trevisan no município de São José do Rio Claro – MT. Valor: R$ 79.800,00

Valdomiro Lachovicz – Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO MÊS 04/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 003/2019. ASS: 08/04/2019. VCT: 30/06/2019. Contratado: **MT SERVIÇOS E CONS-**

TRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP. Objeto: Fica ajustado entre as partes que o prazo previsto e consignado no Termo de Contrato, será prorrogado, conforme autoriza a Lei 8.666/93, art. 57, § 1º, inciso I e § 2º. Valdomiro Lachovicz – Prefeito Municipal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 015/2018. ASS: 04/04/2019. VCT: 06/04/2020. Contratado: **NICOLAS PATRICK POCAHY KOKOJISKI E CIA LTDA - ME**. Objeto: Fica ajustado entre as partes que o prazo previsto e consignado no Termo de Contrato, será prorrogado, conforme autoriza a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II e § 2º. Valdomiro Lachovicz – Prefeito Municipal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 017/2018. ASS: 17/04/2019. VCT: 11/05/2019. Contratado: **VINICIO JOSÉ DO NASCIMENTO.** Objeto: Fica ajustado entre as partes que o prazo previsto e consignado no Termo de Contrato, será prorrogado, conforme autoriza a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II. Valdomiro Lachovicz – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 108/2019

DECRETO Nº 108/2019.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 06 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silva no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora, **SILVIA REGINA RODRIGUES DE SOUZA**, no cargo em Comissão Diretora de Departamento, para subsidiar atividades inerentes ao Setor de Contabilidade, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Parágrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R$ 1. 855,15 (hum mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Em, 06 de maio de 2019.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 105/2019.

DECRETO Nº 105/2019.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 06 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora, **ROSA PATRICIA MEIRELES,** no cargo em Comissão de Encarregado de Serviços do Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Parágrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 06 de maio de 2019.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106/2019

DECRETO Nº 106/2019.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 06 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora, **DIVA FRANCISCA SOARES,** no cargo em Comissão de Encarregado de Serviços da Secretaria Municipal de Administração para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Parágrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 06 de maio de 2019.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 107/2019.

DECRETO Nº 107/2019.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 06 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerada a Senhora **SILVIA REGINA RODRIGUES DE SOUZA**, do Comissão de Dirigente de Setor de Contabilidade, de prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Finanças do município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 06 de maio de 2019.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo do Contrato **Nº 45/2017**, firmado em 07/05/2019; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa: **PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA; Objeto:** 1.1. Serviço de elaboração de ensaios geotécnicos com emissão de ART; 1.2. Menor percentual cobrado sob serviço em elaboração de projetos de engenharia diversos em obras com custo de até R$ 350.000,00; 1.3. Menor percentual cobrado sob serviço em elaboração de projetos de engenharia diversos em obras com custo acima de R$ 350.000,00; **Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2019.

EXTRATO 3º ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO Nº 004/2018 - TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017

EXTRATO 3º ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO Nº 004/2018 - TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017

Custo do Estimado do Projeto: R$ 198.525,00 – Cento e noventa e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais.

Local da Realização do Projeto: Município de São José dos Quatro Marcos/MT.

Data de assinatura do Plano de Trabalho: 15/01/2018.

Início do Plano de Trabalho: 15/01/2018.

Data de assinatura do Aditivo ao Plano de Trabalho: 30/04/2019.

Término do Plano de Trabalho: 31/12/2019.

Objeto do Plano de Trabalho: Ampliar e complementar as equipes de trabalho dos profissionais de tributos.

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - Instituto Social e Organizacional do Brasil.

CNPJ: 20.949.690/0001-37

Endereço: Rua I, 105 - Ed. Eldorado Hill - Bairro Alvorada - Cuiabá/MT, Tel./Fax: (65) 3044-3155.

Nome do responsável pelo projeto: Dionas Bassanezi Duim.

CPF: 019.231.401-75

Cargo/Função: Presidente da Entidade.

São José dos Quatro Marcos, 30/04/2019.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 3° ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO Nº 003/2018 - TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017

EXTRATO DO 3° ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO Nº 003/2018 - TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017

Custo do Estimado do Projeto: R$ 311.005,52 – Trezentos e onze mil, cinco reais, cinquenta e dois centavos.

Local da Realização do Projeto: Município de São José dos Quatro Marcos/MT.

Data de assinatura do Plano de Trabalho: 15/01/2018.

Data de assinatura do 3° Aditivo ao Plano de Trabalho: 30/04/2019.

Início do Plano de Trabalho: 15/01/2018.

Término do Plano de Trabalho: 31/12/2019.

Objeto do Plano de Trabalho: Ampliar e complementar as equipes de trabalho dos profissionais do departamento de água e saneamento.

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - Instituto Social e Organizacional do Brasil.

CNPJ: 20.949.690/0001-37

Endereço: Rua I, 105 - Ed. Eldorado Hill - Bairro Alvorada - Cuiabá/MT, Tel./Fax: (65) 3044-3155.

Nome do responsável pelo projeto: Dionas Bassanezi Duim.

CPF: 019.231.401-75

Cargo/Função: Presidente da Entidade.

São José dos Quatro Marcos, 30/04/2019.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE 9° ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO Nº 001/2017 - TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017

EXTRATO DE 9° ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO Nº 001/2017 - TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017

Custo do Estimado do Projeto: R$ 730.457,00 – Setecentos e trinta mil quatrocentos e cinquenta e sete reais.

Local da Realização do Projeto: Município de São José dos Quatro Marcos/MT.

Data de assinatura do Plano de Trabalho: 25/09/2017.

Data de assinatura do Aditivo Plano de Trabalho: 30/04/2019.

Início do Plano de Trabalho: 02/10/2017.

Término do Plano de Trabalho: 31/12/2019.

Objeto do Plano de Trabalho: Ampliar e complementar as equipes de trabalho dos profissionais da saúde.

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - Instituto Social e Organizacional do Brasil.

CNPJ: 20.949.690/0001-37

Endereço: Rua I, 105 - Ed. Eldorado Hill - Bairro Alvorada - Cuiabá/MT, Tel./Fax: (65) 3044-3155.

Nome do responsável pelo projeto: Dionas Bassanezi Duim.

CPF: 019.231.401-75

Cargo/Função: Presidente da Entidade.

São José dos Quatro Marcos, 30/04/2019.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE 11° ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO Nº 002/2017 - TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017

EXTRATO DE 11° ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO Nº 002/2017 - TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017

Custo do Estimado do Projeto: R$ 1.036.183,21 – Um milhão trinta e seis mil cento e oitenta e três reais e vinte e um centavos.

Local da Realização do Projeto: Município de São José dos Quatro Marcos/MT.

Data de assinatura do Plano de Trabalho: 25/09/2017.

Data de assinatura do Aditivo Plano de Trabalho: 30/04/2019.

Início do Plano de Trabalho: 02/10/2017.

Término do Plano de Trabalho: 31/12/2019.

Objeto do Plano de Trabalho: Ampliar e complementar as equipes de trabalho dos profissionais da saúde.

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - Instituto Social e Organizacional do Brasil.

CNPJ: 20.949.690/0001-37

Endereço: Rua I, 105 - Ed. Eldorado Hill - Bairro Alvorada - Cuiabá/MT, Tel./Fax: (65) 3044-3155.

Nome do responsável pelo projeto: Dionas Bassanezi Duim.

CPF: 019.231.401-75

Cargo/Função: Presidente da Entidade.

São José dos Quatro Marcos, 30/04/2019.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE RESCISÃO Nº 037/2018

EXTRATO DE RESCISÃO Nº 037/2018

Número do Contrato: nº 037/2018

Lei Autorizativa: 532/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado: LUCIENE ALVES RIBEIRO

Objeto: O(a) contratado(a) trabalhara para a contratante na função de NUTRICIONISTA

Valor do Contrato: 2.045,16 mensais

Data da Rescisão: 30/11/2018

Vigência: 01/03/2018 a 31/12/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE RESCISÃO Nº 038/2018

EXTRATO DE RESCISÃO Nº 038/2018

Número do Contrato: nº 005/2018

Lei Autorizativa: 532/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado: Maria Gorete Santos Almeida

Objeto: O(a) contratado(a) trabalhara para a contratante na função de Professora.

Valor do Contrato:1.740,39 mensais

Data da Rescisão: 30/11/2018

Vigência: 19/02/2018 a 31/12/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE RESCISÃO Nº 034/2018

EXTRATO DE RESCISÃO Nº 034/2018

Número do Contrato: nº 052/2018

Lei Autorizativa: 532/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado: MARIELE ESCARIAO DA SILVA SANTOS

Objeto: O contratado trabalhara para a contratante na função de RECEPCIONISTA

Valor do Contrato: 979,52 mensais

Data da Rescisão: 30/11/2018

Vigência: 17/09/2018 a 31/12/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO nº 011/2019

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2019

Objeto: prorrogação da vigência da prestação de Serviços

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa

Contratada**: PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI**

Prazo: 60(sessenta) dias

Data Aditivo: 29 de Abril de 2019.

Amparo Legal: art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE RESCISÃO Nº 035/2018

EXTRATO DE RESCISÃO Nº 035/2018

Número do Contrato: nº 001/2018

Lei Autorizativa: 532/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado: LAUDENICE LAURENTINA DE OLIVEIRA

Objeto: O(a) contratado(a) trabalhara para a contratante na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS Valor do Contrato 990,29 mensais

Data da Rescisão: 30/11/2018

Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE RESCISÃO Nº 033/2018

EXTRATO DE RESCISÃO Nº 033/2018

Número do Contrato: nº 051/2018

Lei Autorizativa: 532/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado: ERIK DE ALMEIDA DA SILVA

Objeto: O contratado trabalhara para a contratante na função de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS ACE

Valor do Contrato: 1.014,00 mensais

Data da Rescisão: 30/11/2018

Vigência: 12/09/2018 a 31/12/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE RESCISÃO Nº 036/2018

EXTRATO DE RESCISÃO Nº 036/2018

Número do Contrato: nº 013/2018

Lei Autorizativa: 532/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado: SELMA BEZERRA ROCHA XAVIER

Objeto: O(a) contratado(a) trabalhara para a contratante na função de RECEPCIONISTA

Valor do Contrato: 979,52 mensais

Data da Rescisão: 30/11/2018

Vigência: 06/03/2018 a 31/12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

LICITACAO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 005/2019

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT.

CONTRATADO:

CONSTRUTORA DIAS EIRELI – ME, inscrita no **C.N.P.J. sob o n.º 30. 291.130/0001-91,** estabelecida Loteamento Pai Herói, s/n° - Zona Rural – CEP: 78.563-000, no Município de Tabaporã – MT.

OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) SALA DE ALVENARIA DE 73,01 M² COM BANHEIRO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL LILI MARIA KONZEN NO DISTRITO DE AMERICANA DO NORTE DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT, tudo em conformidade com o projeto básico e seus anexos.

DATA DO CONTRATO:----------08 de Maio de 2019.

PRAZO DO CONTRATO:----------08 de Maio de 2020.

VALOR DO CONTRATO: R$: 97.107,87 (Noventa e sete mil cento e sete reais e oitenta e sete centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº. 001/2019.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Tabaporã/MT, em 08/05/2019.

SIRINEU MOLETA

Prefeito municipal

LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM VISANDO** A FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, CONTENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, KIT DE PRODUTOS DE LIMPEZA E KIT DE HIGIENE PESSOAL, PARA AUXILIO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO VULNERABILIDADE SOCIAL.**

Repartição interessada:

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e CIDADANIA.

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006, 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

Forma de execução:..... INDIRETA

Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 3° - inciso IV c. c. art. 4° - inciso XX da mesma Lei, o município de Tabaporã/MT, através de seu Prefeito Municipal, o senhor Sirineu Moleta, **HOMOLOGA** o objeto desta Licitação, a Empresa vencedora abaixo especificada:

Empresa vencedora:

BERTAMAFE SUPERMERCADO LTDA - ME

CNPJ Sob n° 09.677.050./0001-82

Venceu o item (Cesta Básica) no valor unitário de R$: 179,49 (Cento e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos)

VALOR GLOBAL: R$: 107.694,00 (Cento e sete mil seiscentos e noventa e quatro reais)

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

HOMOLOGO o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Tabaporã – MT, 08 de Maio de 2019.

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM VISANDO** A FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, CONTENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, KIT DE PRODUTOS DE LIMPEZA E KIT DE HIGIENE PESSOAL, PARA AUXILIO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO VULNERABILIDADE SOCIAL.**

Repartição interessada:

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e CIDADANIA.

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006, 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

Senhor Sirineu, em atendimento ao disposto na Lei Federal n°. 10.520/02 – art. 4° - inciso XXII c.c. Lei Federal nº. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, **ADJUDICA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria nº. 002/2019 de 10 de Janeiro de 2019.

Empresa vencedora:

BERTAMAFE SUPERMERCADO LTDA - ME

CNPJ Sob n° 09.677.050./0001-82

Venceu o item (Cesta Básica) no valor unitário de R$: 179,49 (Cento e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos)

VALOR GLOBAL: R$: 107.694,00 (Cento e sete mil seiscentos e noventa e quatro reais)

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Adjudico o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Tabaporã – MT, 08 de Maio de 2019.

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SERRAPREV
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - SERRAPREV

DECRETO N.º 123, DE **08** DE **MAIO** DE **2019.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS), NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.071/2018 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c.c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município e,** especialmente pela **Lei n.º 4.597**, de **28** de **Abril** de **2016** que alterou a Lei 4.543, de 30 de dezembro de 2015**.**

D E C R E T A:

Art. 1ºFica aberto no setor de Contabilidade deste Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - SERRAPREV, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, conforme segue:

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍNANCEIRAS A SUPLEMENTAR						
Nº P/A/OP	**Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa**	**Cód. Natureza Despesa**	**Fonte**	**Valor Previsto**	**Valor Proposto**	**Diferença**
2554	**Compensação Previdenciária entre o RPPS e o RGPS**					
	Compensação ao RGPS	3.3.90.98.00.00.00	0150000000	241.794,10	381.794,10	140.000,00
Total da Tarefa						**140.000,00**

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

ALTERAÇÃO DE METAS FÍNANCEIRAS A REDUZIR						
Nº P/A/OP	**Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa**	**Cód. Natureza Despesa**	**Fonte**	**Valor Previsto**	**Valor Proposto**	**Diferença**
2550	**Administração e Encargos do Serraprev**					
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.93.39.00.00.00	0150000000	796.663,85	656.663,85	140.000,00
Total da Tarefa						**140.000,00**

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Suplementar ampara-se no **Inciso I** do artigo 41 e artigo 42 da **Lei 4.320, de 1964** e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei retrocitada, ou seja, os provenientes da Redução de Dotação Orçamentária.

Art. 4ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **oito** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e dezenove**, **43º** aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Heliton Luiz de Oliveira

Diretor Executivo do Serraprev

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00018/ADM/2018

O **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT**/ **GENTE SEGURADORA S/A** / O presente Termo Aditivo prorroga por mais **12 (doze) meses**, o prazo de vigência do **Contrato nº018/ADM/2018** (Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO**) passando a vigorar **10.04.2018 a 10. 04.2019 para 10.04.2018 a 10.04.2020.**
1.2- Este Termo também tem por finalidade **SUPRIMIR** a importância de R$ 1.069,50 (um mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) do valor inicial do contrato, passando o valor a ser R$ 34.580,50, o que corresponde a aproximadamente 3 % do contrato original / Data da Assinatura 04.04.2019.

SERRAPREV
PORTARIA APOSENTADORIA - VALDECI ACACIO RODRIGUES

PORTARIA N.º 011/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. ***Valdeci Acácio Rodrigues."***

O Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o art. 95, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Municipal n.º 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Decreto 403 de 23/11/2012 que reconhece o direito a Estabilidade Financeira e último reajuste concedido pela Lei Ordinária n. 4.981 de 15 de junho de 2018 que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor Sr. **Valdeci Acácio Rodrigues,** brasileiro, portador da cé-

dula de identidade n. 055.315 SSP/MT e CPF n.º 142.329.871-34, efetivo no cargo de Motorista, Classe "III", Nível "F", Grupo "II", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanais, matriculado sob nº 238, contando com 35 (trinta e cinco) anos e 26 (vinte e seis) dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do **SERRAPREV, n.º 2019.04.00052P**, **a partir de 30 de abril de 2019**, até posterior deliberação.

.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 22 de abril de 2019.

Prof.º FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA Diretor Executivo do SERRAPREV

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 462, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º RECEBER A CEDÊNCIA, até ulterior deliberação, do Senhor **LUIZ CARLOS GUIMARÃES** portador do RG nº 3.497.006-8 SSP/PR e CPF nº 479.242.769-04, servidor efetivo no cargo de **VIGIA - 40 horas**, desde 26/01/1995, da **Câmara Municipal de Tangará da Serra**, com ônus para esta municipalidade, de acordo com Portaria nº 25 de 11 de abril de 2019 da Câmara Municipal de Tangará da Serra Estado de Mato Grosso, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, **com data retroativa à 11/04/2019**.

Art. 2º A cedência vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período

SIGNATÁRIOS: **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA** / **GILMAR UTZIG** / **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO**

SERRAPREV
PORTARIA APOSENTADORIA - DORIANI VASCONCELOS

PORTARIA N.º 10/2019

"Dispõe sobre a sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. Doriani Vasconcelos."

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c, c/c artigo 13, § 1º e § 11 da Lei Complementar n.º 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, e ultimo reajuste concedido pela Lei Ordinária n. 4.981 de 15 de junho de 2018 que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal;

Resolve:

Art. Conceder o benefício de aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. **Doriani Vasconcelos,** brasileira, portadora da cédula de identidade n. 2582601-8 SEJUSP/MT e CPF n.º 158.113.138-02 efetiva no cargo de Professor de Educação Infantil, Classe "C", Nível "III", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, matriculada sob nº 002744, contando com 18 (dezoito) anos, 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias de tempo de contribuição, com proventos calculados pela integralidade da média aritmética simples, conforme processo administrativo do **SERRAPREV, n.º 2019.03.00038P**, a **partir de 30 de abril de 2019**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 10 de abril de 2019.

Renato Ribeiro de Gouveia

Prefeito Municipal – Em exercício

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA Diretor Executivo do SERRAPREV

SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 00030/ADM/2019

O **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT**/ **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA** / **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO** a fim de atender necessidades da Secretaria de Infraestrutura deste município / R$1.580.675,13 (Um milhão quinhentos e oitenta mil seiscentos e setenta e cinco reais e treze centavos), Data da Assinatura 17.04.2019.

DEPARTAMENTO DE TI
EDITAL COMPLEMENTAR NO. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 008/2019
EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL N.º 001/2018 – TANGARÁ DA SERRA, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Edital Nº 001/2018 – TANGARÁ DA SERRA, de 18 de dezembro de 2018, torna público o Resultado Definitivo, de acordo com o Anexo deste Edital.

Tangará da Serra/MT, 06 de Maio de 2019.

FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

JULIO CESAR GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

ANEXO AO EDITAL COMPLEMENTAR N.º 008/2019
EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL N.º 001/2018 – TANGARÁ DA SERRA, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

RESULTADO DEFINITIVO

LEGENDA:	LP: Língua Portuguesa	MAT: Matemática	IB: Informática Básica	LB: Legislação Básica
	CE: Conhecimentos Específicos	CG: Conhecimentos Gerais	PF: Pontuação Final	CL: Classificação
	CD: Critério de Desempate			

Critérios de Desempate:	EI: Estatuto do Idoso	CE: Conhecimentos Específicos	LP: Língua Portuguesa	LB: Legislação Básica
	MAT: Matemática	CG: Conhecimentos Gerais	DN: Data de Nascimento	

Cargo: ADMINISTRADOR
Lotação: PREFEITURA
Nível: SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: 1

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
117962	ELEI CHAVIER MARTINS	17804507 - SSP/MT	24/03/1987	10	5	5	18	38	1	
		APROVADO								
113009	PATRICIA SOUZA COSTA	18984762 - SSP/MT	03/05/1988	9	5	5	16	35	2	
		CLASSIFICADO								
106076	CRISCIAN KELLY DE SOUZA PAIM	1955053-7 - SSP/MT	18/06/1990	7	4	5	18	34	3	
		CLASSIFICADO								
102015	ADRIANO TELES ELEODORO	21316511 - SSP/MT	17/06/1992	8	5	3	17	33	4	
		CLASSIFICADO								
100012	MARLON DIEGO ALVES DE SOUSA	1785537-3 - SSP/MT	31/12/1987	8	5	4	16	33	5	CE
		CLASSIFICADO								
108531	SILVINEY CAETANO	18085300 - SSP/MT	05/07/1986	8	5	5	15	33	6	CE
		CLASSIFICADO								
109690	THIALITA RIBEIRO JUSTO	000847105 - SSP/RO	31/07/1985	9	5	5	14	33	7	CE
		CLASSIFICADO								
113837	KEÔMA STÉFANE AMORIM SANTOS	1045299 - SSP/RO	23/03/1990	6	5	4	17	32	8	
		CLASSIFICADO								
110974	DAIANE DE OLIVEIRA BRANDÃO	22941711 - SSP/MT	19/08/1989	9	4	3	16	32	9	CE
		CLASSIFICADO								
109086	JESSYCA RONDON DE BARROS	05733950192 - DETRAN/MT	25/04/1991	9	5	2	16	32	10	LB
		CLASSIFICADO								
109838	CAROLINE DE FATIMA GUTIERES	16329767 - SJSP-MT/MT	11/04/1993	7	5	5	15	32	11	CE
		CLASSIFICADO								
111036	DEUSNETE SOUZA DA SILVA	1131051-0 - SJ/MT	29/04/1974	9	2	3	17	31	12	
		CLASSIFICADO								
109583	ANDREA SANTOS DA SILVA	13765426 - SSP/MT	10/08/1983	8	4	3	16	31	13	CE
		CLASSIFICADO								
100025	RAFAEL ALVES HIRAI	17130727 - SSP/MT	26/02/1989	7	5	3	16	31	14	LP
		CLASSIFICADO								
101871	TIAGO ANDERSON SANT ANA SILVA	1178412 - SESDEC/RO	01/09/1991	8	4	4	15	31	15	CE
		CLASSIFICADO								
105809	ANDERSON FERREIRA SILVA	2705672-4 - SSP/MT	25/08/1996	7	5	4	15	31	16	LP
		CLASSIFICADO								
100138	RHAYELLE MONIQUE ANGELA RODRIGUES	23848766 - SEJSP/MT	29/09/1993	5	5	3	17	30	17	
		CLASSIFICADO								
		11164336 - SSP/MT	16/06/1978	7	5	3	15	30	18	CE

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

108380	MIRIAM LETICIA DA SILVA ANEZ	CLASSIFICADO								
111870	LUIZ GONZAGA TOLEDO FILHO	1142496 - SSP/MT	27/03/1985	7	5	3	15	30	19	DN
		CLASSIFICADO								
101703	MAELI VILELA DO VALE	2352975-0 - SSP/MT	07/07/1992	6	4	5	15	30	20	LP
		CLASSIFICADO								
117047	DANIELA DA SILVA CARVALHO	25600362 - SESP/MT	10/06/1995	6	4	5	15	30	21	DN
		CLASSIFICADO								
103990	CLEIDE DA CRUZ PEREIRA SOUZA	1865771-0 - SSP/MT	29/04/1988	7	5	4	14	30	22	CE
		CLASSIFICADO								
113572	ALEX NEGRELLO	98104259 - SSP/PR	28/05/1988	7	5	4	14	30	23	DN
		CLASSIFICADO								
105360	ANNY AUXILIADORA OURIVES REIS PLECH	11349450 - SSP/MT	28/05/1985	7	5	5	13	30	24	CE
		CLASSIFICADO								
114841	SIMÃO MARQUES SANTOS NETO	7596054 - SDS/PE	12/01/1991	9	5	4	12	30	25	CE
		CLASSIFICADO								
102515	MARCUS CARVALHO MACHADO	5334578 - SSP/MT	07/01/1964	7	3	4	15	29	26	
		CLASSIFICADO								
104994	MAYARA D'ORAZIO SANTOS	18296823 - SSP /MT	02/08/1989	7	4	4	14	29	27	CE
		CLASSIFICADO								
106725	YASKARA NAYARA SCHUISTAK	6072378 - PC/PA	12/11/1989	7	5	3	14	29	28	LB
		CLASSIFICADO								
115736	GLEYCE NOGUEIRA DA	1957437-1 - SESP/MT	10/09/1990	6	5	4	14	29	29	LP
		CLASSIFICADO								
110780	MACIEL OLIVEIRA MAGALHÃES	1119070 - SSP/RO	21/05/1991	6	5	4	14	29	30	DN
		CLASSIFICADO								
102781	PAMELLA ELIANA DE ASSUNÇÃO	14378175 - SSP/MT	11/11/1982	7	5	4	13	29	31	CE
		CLASSIFICADO								
111584	FLAVIA GONCALVES PONCE CORRÊA DA COSTA	19391781 - SSP/MT	03/07/1993	7	5	5	12	29	32	CE
		CLASSIFICADO								
109585	MAXSUEL COSME SOARES	1088460 - SESDEC/RO	04/11/1987	9	5	4	11	29	33	CE
		CLASSIFICADO								
111662	GLEISIELI DOS SANTOS	23080663 - SSP/MT	06/09/1993	6	3	3	16	28	34	
		CLASSIFICADO								
108487	LIDIANE DA SILVA SOUZA ANGOLA	17786274 - SSP /MT	24/07/1986	5	4	3	16	28	35	LP
		CLASSIFICADO								
101468	IZABELA MOTTA MARETTI	2066681-0 - SSP/MT	20/05/1994	6	4	3	15	28	36	CE
		CLASSIFICADO								
104593	FELIPE TOIGO GIACOMEL	16949480 - SJSP/MT	20/10/1990	7	5	2	14	28	37	CE
		CLASSIFICADO								
114231	GABRIELLE CONCEIÇÃO DE LARA	23973897 - SSP/MT	08/12/1993	5	5	4	14	28	38	LP
		CLASSIFICADO								
107627	DIEGO DA SILVA VALIM	18886345 - SSP/MT	23/12/1988	10	3	2	13	28	39	CE
		CLASSIFICADO								
117482	AIRTON PORSCH	2522661-4 - SEJSP/MT	13/07/1976	7	5	3	13	28	40	LP
		CLASSIFICADO								
115126	FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA	546235 - SSP/RO	05/05/1979	7	5	3	13	28	41	DN
		CLASSIFICADO								
114735	VILSON PEREIRA DOS SANTOS	2151342-2 - SSP/MT	14/10/1991	6	5	4	13	28	42	LP
		CLASSIFICADO								
109403	FERNANDA VEIGA TORRES	13239066 - SSP/MT	25/02/1984	5	5	5	13	28	43	LP
		CLASSIFICADO								
116594	PATRICIA CRISLAINE SANTOS SOARES	21015422 - SSP/MT	09/08/1990	8	5	3	12	28	44	CE
		CLASSIFICADO								
104538	LUZIA CRISTINA RIGUETTO GONZAGA	19245858 - SSPMT/MT	06/04/1990	7	5	4	12	28	45	LP
		CLASSIFICADO								
100984	RAFAEL DE ALMEIDA CARVALHO COUTO	1255109-0 - SSP/MT	31/10/1983	9	5	3	11	28	46	CE
		CLASSIFICADO								

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

111810	ANDREIA APARECIDA CARVALHO	17112672 - SSP/MT	12/10/1985	8	4	2	13	27	47	
		CLASSIFICADO								
102110	DIULIA MARIANA DALEMOLLE PIENIZ	17030412 - SSP /MT	25/09/1992	6	4	4	13	27	48	LP
		CLASSIFICADO								
100734	TAYNARA PAZ	24357669 - SSP/MT	21/02/1996	5	4	5	13	27	49	LP
		CLASSIFICADO								
101952	CELSON LOPES DE SOUZA	15695182 - SSP/MT	29/05/1984	7	5	3	12	27	50	CE
		CLASSIFICADO								
112982	SANDRA APARECIDA DE GODOY	42524140 - SSP/PR	18/11/1969	6	4	5	12	27	51	LP
		CLASSIFICADO								
113395	VITOR HUGO CORDEIRO CAETANO	19169256 - SSP/MT	29/03/1990	7	4	5	11	27	52	CE
		CLASSIFICADO								
108740	OLENITA SIQUEIRA OLIVEIRA	658734 - SESDESC/RO	26/04/1979	4	3	2	17	26	53	
		CLASSIFICADO								
115928	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA	22906967 - SSP/MT	14/05/1992	6	2	3	15	26	54	CE
		CLASSIFICADO								
116955	AGENILDE SOUZA DE JESUS	22639578 - SSP/MT	28/12/1992	5	3	3	15	26	55	LP
		CLASSIFICADO								
108363	MATEUS CORRÊA GONÇALVES DA SILVA	20165820 - SSP/MT	07/05/1997	5	5	2	14	26	56	CE
		CLASSIFICADO								
103669	MARCELO PINHEIRO DE MEDEIROS	26886553 - SSP/MT	28/02/1969	7	2	4	13	26	57	CE
		CLASSIFICADO								
104892	JAINE MARIA HECK	19444885 - SSP/MT	01/02/1997	7	4	2	13	26	58	LB
		CLASSIFICADO								
102522	WESLEY ALVES DA SILVA	24944785 - SEJSP/MT	12/04/1995	6	4	3	13	26	59	LP
		CLASSIFICADO								
101061	ANGELITA SONEGO	11671904 - SJ/MT	20/08/1978	5	3	5	13	26	60	LP
		CLASSIFICADO								
112172	NAYARA ALMEIDA MESQUITA DE OLIVEIRA	18695469 - SSP/MT	21/10/1989	5	4	4	13	26	61	LB
		CLASSIFICADO								
113214	NAYARA CRISTINA PEREIRA GONCALVES PIANA	19443420 - SSP/MT	24/01/1993	7	4	3	12	26	62	CE
		CLASSIFICADO								
112178	JAQUELINE ALVES DE MATOS DOS SANTOS	17463858 - SSP/MT	11/11/1987	6	3	5	12	26	63	LP
		CLASSIFICADO								
109339	MARISA PAULA DE SOUZA MIRANDA	3 767.171 - SSP/MG/MG	21/11/1965	7	4	5	10	26	64	CE
		CLASSIFICADO								
114618	ALESSANDRA VIRNA DA SILVA	06757049 - SSP/MT	10/11/1971	5	1	4	15	25	65	
		CLASSIFICADO								
107804	KARINA MARTINS COENGA RONDON	2056431-7 - SSP/MT	24/06/1995	4	4	2	15	25	66	LP
		CLASSIFICADO								
104106	JAMILSON DA CRUZ SILVA	2006744470 - SSP/BA	15/06/1993	5	3	3	14	25	67	CE
		CLASSIFICADO								
106600	FLAVIA CAROLINA ALMEIDA DANTAS	24356948 - SSP/MT	04/08/1994	4	4	3	14	25	68	LP
		CLASSIFICADO								
108048	DAIANE CRISTINE DE LIMA	21528098 - SSP/MT	18/07/1990	4	5	2	14	25	69	LB
		CLASSIFICADO								
115451	MAIARA BOFFE AGOSTINETTO	1873516-9 - SSP/MT	22/03/1993	5	4	3	13	25	70	CE
		CLASSIFICADO								
112323	JANAYNE RAYANE QUEIROZ LEITE	25998536 - SSP MT/MT	31/05/1996	5	4	3	13	25	71	DN
		CLASSIFICADO								
100206	CARLA FERNANDA TOLOI FERREIRA DA COSTA	0896136-0 - SJ/MT	26/05/1977	3	4	5	13	25	72	LP
		CLASSIFICADO								
111329	VALERIA DE SOUZA PRADO DE OLIVEIRA ALENCAR	23500336 - SSP/MT	26/10/1990	7	4	2	12	25	73	CE
		CLASSIFICADO								
100037	JOSELIA LOPES MORENO	05699606 - SSP/MT	25/07/1968	6	3	4	12	25	74	LP
		CLASSIFICADO								
112677	LEANDRO FERNANDES DE CARVALHO	18348815 - SSP/MT	07/06/1988	6	3	4	12	25	75	DN

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO								
103665	AGUIDA APARECIDA GOMES PEREIRA	10493387 - SSP/MT	08/10/1967	6	4	3	12	25	76	LB
		CLASSIFICADO								
112299	THAÍS LUIZA MACHADO DE OLIVEIRA	18170994 - SSP/MT	07/09/1988	5	5	3	12	25	77	LP
		CLASSIFICADO								
110420	JOÃO LUIZ DA SILVA	18878903 - SSP/MT	24/08/1988	8	4	2	11	25	78	CE
		CLASSIFICADO								
108825	KARINE BANDIERA DE QUADROS	26489716 - SSP/MT	19/04/1997	7	3	4	11	25	79	LP
		CLASSIFICADO								
106868	MAYARA BARBOSA LIMA	15764672 - SSP/MT	16/05/1990	5	5	4	11	25	80	LP
		CLASSIFICADO								
101424	ELIANE MARIA ZUZA DOS SANTOS SANTANA	2142751-8 - SESP/MT	16/12/1990	5	5	4	11	25	81	DN
		CLASSIFICADO								
100558	LUCIANO FREITAS MEDINA	12055859 - SEJSP/MT	17/06/1980	8	4	3	10	25	82	CE
		CLASSIFICADO								
114980	DANIEL FELIPE DE BRITO FEIX	22417010 - SEJSP/MT	01/10/1993	8	4	3	10	25	83	DN
		CLASSIFICADO								
105996	MARIA CAROLINE NASCIMENTO DURÃO	271068-3 - SSP/MT	22/08/1994	8	5	3	9	25	84	CE
		CLASSIFICADO								
115296	WEVERTON HENRIQUE VALDOMERI	15705641 - SSP/MT	02/10/1985	7	4	5	9	25	85	LP
		CLASSIFICADO								
104211	TAIANE BATISTA ROCHA	20731809 - SSP/MT	01/06/1990	4	2	3	15	24	86	
		CLASSIFICADO								
116735	DAÍLA FRANCIELLI DE ASSIS	18196241 - SSP/MT	11/02/1991	6	2	2	14	24	87	CE
		CLASSIFICADO								
117278	TATIANE APARECIDA BRAMBILLA	17786525 - SSP/MT	19/10/1986	4	3	3	14	24	88	LP
		CLASSIFICADO								
108471	JOSELIA DE ALMEIDA RODRIGUES	14979675 - SSP/MT	05/09/1985	4	4	3	13	24	89	CE
		CLASSIFICADO								
104208	MAYRA SOARES SODRE	990 716 - SSP/MT	08/05/1978	3	4	4	13	24	90	LP
		CLASSIFICADO								
111283	JOSENAI OLIVEIRA TERRA	6038170038 - SSP/RS	27/07/1968	7	1	4	12	24	91	CE
		CLASSIFICADO								
106635	ANGELICA LUZ NASCIMENTO PERES	17623456 - SSP/MT	06/11/1988	6	3	3	12	24	92	LP
		CLASSIFICADO								
117811	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	19746466 - SSP/MT	31/10/1988	5	3	4	12	24	93	LP
		CLASSIFICADO								
109084	ELIZANGELA MATOS COSTA	14881845 - SSP/MT	13/01/1983	5	4	3	12	24	94	LB
		CLASSIFICADO								
114954	ANAYANE DE OLIVEIRA OVIEDO RAMIREZ	24800341 - SSP/MT	14/02/1994	7	4	2	11	24	95	CE
		CLASSIFICADO								
109030	ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA	24134600 - SEJSP/MT	01/01/1993	6	3	4	11	24	96	LP
		CLASSIFICADO								
108334	FLÁVIO ELIAS NUNES BUENO	09972617 - SSP/MT	26/02/1980	6	5	2	11	24	97	LB
		CLASSIFICADO								
110978	RAQUEL SANTOS DE ANDRADE CACHONE	22273840 - SSP/MT	31/03/1992	6	5	2	11	24	98	DN
		CLASSIFICADO								
117086	EDERSON JUNIO PELISSARI	13453076 - SSP/MT	23/12/1981	7	3	4	10	24	99	CE
		CLASSIFICADO								
106030	LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA FAVALESSA	19136129 - SSP/MT	14/10/1993	5	5	4	10	24	100	LP
		CLASSIFICADO								
114194	CAMILLE CRISTINA VIEIRA	20045948 - SSP/MT	18/10/1993	5	5	4	10	24	101	DN
		CLASSIFICADO								
111263	IASMIN NASCIMENTO CAMPOS AMARAL	1971003 - SSP/MT	13/07/1995	6	4	5	9	24	102	CE
		CLASSIFICADO								
109255	LARISSA FLORES DOS SANTOS	22764252 - SESP/MT	15/12/1995	5	3	2	13	23	103	
		CLASSIFICADO								

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

105424	ARIEL CAMPOS COSTA	22463631 - SSP/MT	30/07/1994	4	3	3	13	23	104	LP
		CLASSIFICADO								
113724	DENISE DA CRUZ SANTOS	33103950 - SSP/MS	04/02/1971	6	2	3	12	23	105	CE
		CLASSIFICADO								
101987	ADEILMA NEDEJA DA SILVA	10526196 - SSP/MT	26/04/1978	6	3	2	12	23	106	LB
		CLASSIFICADO								
101779	RENAN VIEIRA DE LANA	24484679 - SEJSP/MT	30/05/1994	4	4	3	12	23	107	LP
		CLASSIFICADO								
102275	CAROLINE LAZOREK SALDANHA	27707180 - SSP/MT	12/06/1995	6	4	2	11	23	108	CE
		CLASSIFICADO								
113980	FLÁVIA CORSINO DA SILVA	2170001-0 - SSP/MT	15/04/1991	5	4	3	11	23	109	LP
		CLASSIFICADO								
109887	FERNANDA PALMEIRA DE CARVALHO	20952538 - SSP/MT	22/09/1992	4	4	4	11	23	110	LP
		CLASSIFICADO								
104917	FABIANO APARECIDO CAVALLARI	11975466 - SSP/MT	31/10/1982	8	3	2	10	23	111	CE
		CLASSIFICADO								
111906	ANAIARA COSTA BRITO DE PAULA	21474460 - SSP/MT	13/06/1993	5	4	4	10	23	112	LP
		CLASSIFICADO								
101537	KERULEN PEDROSO MATTOS	25781081 - SEJSP/MT	06/07/1996	5	4	4	10	23	113	DN
		CLASSIFICADO								
112850	HIAGO CARLOS DA SILVA	2159728-6 - SSP/MT	01/04/1994	4	4	5	10	23	114	LP
		CLASSIFICADO								
109986	LÚCIA CAPELETTI	16408110 - SSP/MT	18/05/1967	8	3	3	9	23	115	CE
		CLASSIFICADO								
117896	ANANDA DE BRITO CARAMELLO	19984359 - SSP/MT	16/04/1992	7	3	4	9	23	116	LP
		CLASSIFICADO								
108188	LUYARA PAMELA DE LIMA BANASZESKI	22421319 - SSP/MT	03/04/1993	7	4	3	9	23	117	LB
		CLASSIFICADO								
103508	ERICK GARCIA LOPES	14337568 - SSP/MT	14/02/1988	4	4	2	12	22	118	
		CLASSIFICADO								
111536	ROSALVA MARCIA CAPARROZ FERRES	08582750 - SSP/MT	28/01/1974	3	3	4	12	22	119	LP
		CLASSIFICADO								
107568	ANA PAULA CONSTANTE DA SILVA LIMA	2604155-3 - SSP/MT	08/07/1996	3	3	4	12	22	120	DN
		CLASSIFICADO								
102285	ELISVANIA ALVES IZIDORO	15813665 - SSP/MT	28/01/1984	6	2	3	11	22	121	CE
		CLASSIFICADO								
100958	MAICON HENRIQUE SOCREPPA GOMES	22586377 - SSP/MT	08/06/1994	5	3	3	11	22	122	LP
		CLASSIFICADO								
114453	ANA PAULA FERREIRA ELLER	18389821 - SSP/MT	17/11/1988	5	4	2	11	22	123	LB
		CLASSIFICADO								
101190	ANDRESSA DE OLIVEIRA FONSECA	28980816 - TANGARA/MT	13/08/1999	5	4	2	11	22	124	DN
		CLASSIFICADO								
114401	ROGÉRIO ARAÚJO RIBEIRO DA SILVA	21355851 - SSP/MT	12/02/1995	6	2	4	10	22	125	CE
		CLASSIFICADO								
115528	WILLIAM VIEIRA DE ALMEIDA	1711204-4 - SSP/MT	11/09/1987	6	4	2	10	22	126	LB
		CLASSIFICADO								
114131	GREICI KARINE BORTOLUZZI	98580930 - SSP/PR	02/03/1990	5	4	3	10	22	127	LP
		CLASSIFICADO								
101057	RHOBYSON DOS SANTOS BELEM	17132088 - SSP/MT	18/02/1991	5	5	3	9	22	128	CE
		CLASSIFICADO								
105591	PALOMA CRISTINA DE LIMA RHODEN	2353122-3 - SEJSP/MT	20/09/1992	5	5	3	9	22	129	DN
		CLASSIFICADO								
110400	FAGNER PORTUGAL DE MOURA	17979021 - SESP/MT	31/10/1987	7	4	3	8	22	130	CE
		CLASSIFICADO								
104701	WEILA ROSA DA SILVA	20505183 - SSP/MT	25/07/1990	4	3	3	11	21	131	
		CLASSIFICADO								
106757	BERALUCIA SOUSA ESTUMANO	2410997 - PC/PA	29/12/1970	5	3	3	10	21	132	CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO								
115395	KATIFANIA GIORDANI LOPES	12054003 - SESP/MT	20/07/1981	5	3	3	10	21	133	DN
		CLASSIFICADO								
108328	KYTLEEN FRANCYSCA FERREIRA	24901962 - SSP/MT	06/04/1994	5	4	2	10	21	134	LB
		CLASSIFICADO								
103423	FERNANDO ALVES DE CAMPOS	14278227 - SEJUSP/MT	31/01/1983	4	4	3	10	21	135	LP
		CLASSIFICADO								
108727	PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA GOMES	1713383-1 - SSP/MT	19/04/1986	4	4	4	9	21	136	CE
		CLASSIFICADO								
111568	LEOCIR BOTH	12557048 - SSP/MT	05/03/1979	4	5	3	9	21	137	LB
		CLASSIFICADO								
112031	LUZIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	21267987 - SSP/MT	26/03/1989	7	4	2	8	21	138	CE
		CLASSIFICADO								
103232	NICHOLAS DE MELO SILVA	17699622 - SSP/MT	05/12/1988	7	5	1	8	21	139	LB
		CLASSIFICADO								
116687	JOELMA TELLES MORAES ONGA	2842133-7 - SESP/MT	16/03/1984	6	5	3	7	21	140	CE
		CLASSIFICADO								
115381	DALISON RIBEIRO FERREIRA	20438745 - SSP/MT	11/05/1988	9	3	4	5	21	141	CE
		CLASSIFICADO								
112130	JOSÉ LINDOLFO SILVA DE CARVALHO	25872451 - SSP/MT	12/07/1994	6	1	2	11	20	142	
		CLASSIFICADO								
110455	LIDIANE SILVA DE ARAUJO	17007496 - SSP/MT	06/12/1984	4	2	3	11	20	143	LP
		CLASSIFICADO								
105140	FABIANO ANGELO DA SILVA	22493255 - SSP/MT	08/04/1995	3	3	3	11	20	144	LP
		CLASSIFICADO								
106376	JONAS ANTONIO MORAES	2075774-3 - SSP/MT	30/07/1989	2	3	4	11	20	145	LP
		CLASSIFICADO								
117587	ADAIL CATIA SAMPAIO BARRETO RODRIGUES	12200794 - SJ/MT	13/08/1978	6	1	3	10	20	146	CE
		CLASSIFICADO								
108872	GABRIELA DA SILVA MEDEIROS	17416027 - SESP/MT	08/06/1988	4	4	2	10	20	147	LP
		CLASSIFICADO								
111187	SILVIO LEITE DA S JUNIOR	22869603 - SSP/MT	13/04/1991	4	3	4	9	20	148	CE
		CLASSIFICADO								
115544	CARLA CRISLAYNE DAMACENA VIEIRA	27021335 - SSP MT/MT	24/11/1997	6	3	3	8	20	149	CE
		CLASSIFICADO								
108758	ALBERTO KEITI NOMURA JUNIOR	1198118-0 - SJ/MT	08/10/1981	5	5	2	8	20	150	LP
		CLASSIFICADO								
114400	HELLEN KARLLA FRANCO DA SILVA	25913085 - SSP/MT	21/05/1994	3	5	4	8	20	151	LP
		CLASSIFICADO								
105197	ALINE CAMILO DE ALMEIDA	25456601 - SSP/MT	25/03/1993	3	1	2	8	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108911	ANA FLAVIA DOS SANTOS NASCIMENTO	22615610 - SSP/MT	14/01/1997	2	1	3	10	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101593	CAROLINA CIRINO DE ALMEIDA	23895748 - SSP/MT	31/03/1994	4	2	3	10	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108941	DEIZE CAROLINE SILVA VETTORE	22257551 - SSP/MT	04/04/1993	5	2	2	10	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115341	DIONE CAROLINE FERREIRA DE BARROS	12794007 - SSP/MT	13/11/1981	2	3	3	11	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104100	ELISANGELA MENDES ARRUDA E SILVA	11960930 - SSP/MT	18/05/1984	4	0	4	8	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116223	EMANUELE NOBRE ALVES DE SOUZA	15077870 - SSP/MT	19/02/1985	5	3	3	6	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100378	ERLANDE MARTINS PEREIRA	07147023 - SSP/MT	27/08/1968	4	3	4	5	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114642	FABIULA ALVES DA SILVA	50723 - MTE/MT	08/11/1993	2	4	3	6	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

113603	FERNANDA DA COSTA RIBEIRO	17485690 - SSP/MT	23/09/1987	4	4	2	6	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112020	FERNANDO ROCHA PAIXÃO	22325662 - SSP/MT	10/03/1991	4	4	2	6	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116056	GABRIEL GALLO BARRETO	22678670 - SSP/MT	10/03/1995	3	0	3	9	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117536	ISLAN OLIVEIRA NASCIMENTO	13564315 - SSP/MT	01/08/1986	5	3	3	6	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105414	JAIANI GODRIM DOS SANTOS	17710553 - SSP/MT	05/04/1991	1	2	1	8	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100277	JENIFFER LYNE MATOS VIEIRA	20180799 - SSP/MT	11/10/1983	4	3	3	8	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101722	JOCIEL CARDOSO MONTEIRO	15855309 - SSP/MT	21/07/1983	4	1	2	6	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111070	JOSUÉ FERNANDES FRANCISCO DA SILVA	21465860 - SSPMT/MT	16/10/1990	6	2	3	8	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117002	JOYCE CONCEIÇAO PINTO	26540398 - SSP/MT	01/02/1997	3	3	2	11	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117947	JULIANA GERVASONI CORRÊA	11527161 - SSP/MT	25/10/1978	3	3	2	8	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115403	KELIANE MOTA DA SILVA	2655236 - SSP/PI	01/01/1989	3	1	2	12	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115952	KETTLYN CAMILA MOREIRA DA SILVA BENNERT	3012553-7 - SSP/MT	06/03/1996	5	2	3	9	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100701	LIDIA FERREIRA DA SILVA	15819701 - SSP/MT	19/09/1983	2	1	2	8	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117772	MARLI DOS SANTOS	1037737-9 - SSP/MT	29/01/1971	1	0	2	8	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101173	MIRIAN KARINA DIAS	2512766-7 - SSP/MT	29/12/1994	4	3	3	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104597	PATRICIA GAZOLA DA SILVEIRA	21433194 - SSP/MT	06/02/1991	2	1	5	11	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117838	PAULO ROBERTO REGAUER	19440081 - SSP/MT	03/12/1994	4	4	2	9	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102638	RAQUELLI DA SILVA CORRÊA JANNER	22662510 - SSP MT/MT	29/06/1992	5	4	2	7	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111588	SANDRA APARECIDA CORREA POTT	653445 - SSP/MT	16/12/1969	5	2	3	5	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111386	SELMA SOUZA DOS SANTOS	13718509 - SSP/MT	18/04/1979	1	1	2	9	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105831	SILMARA FOLHA PRATES	22287299 - SSP/MT	05/09/1991	1	1	2	7	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117084	SIMONE DOS SANTOS SILVA	19816227 - SSP/MT	05/12/1987	3	3	2	11	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104428	SUSANNE BIBIANA DE SOUZA	16344650 - SSP/MT	03/02/1987	4	2	3	9	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100082	VANESSA ROSA PEDRAL ALVES MOURAO	1090106 - SSP/RO	17/03/1988	6	3	2	7	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117020	VILSON RODRIGUES DA CRUZ	14353563 - SSP/MT	12/11/1984	6	3	2	8	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115645	ABNER DAVI MOLLMANN	1096520 - SSP/RO	02/03/1990	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111083	ALINE MESQUITA RAMOS	1944011-1 - SSP/MT	24/11/1988	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112932	AMABYLLI TAINARA DOS SANTOS	26369400 - SSP/MT	04/12/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
118005	ANDRÉA ALVES DA SILVA	16674278 - SSP/AM	04/11/1981	--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO-FALTOSO								
113257	BARBARA DE ARAUJO SANTOS	689944 - SSP/RO	10/03/1997	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112527	CARLOS HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	20419627 - SSP/MT	16/08/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
118002	DAIANE PEREIRA DOS SANTOS	24582352 - SSP/MT	29/04/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
102481	DIOGO PABLO DE SOUZA AGUILERA	20134622 - SSP/MT	05/01/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
109174	EDUARDO BERTAZZI FERNANDES	439742134 - SSP/SP	11/08/1984	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113206	ELIANE TERESINHA WEBER	75792590 - SESP/PR	24/07/1981	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
106889	ELVYS TENÓRIO DE OLIVEIRA PEREIRA	21597243 - SSP/MT	15/08/1990	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115390	ESMARILDA BORGES DA SILVA	974828 - SSP/MT	01/01/1976	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114665	FELIPE BRUNO RIBEIRO CAMPOS	2372385-8 - SESP/MT	19/01/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116302	FERNANDO MARTINS DE ALMEIDA	42577783-2 - SSP/SP	05/03/1986	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111379	JACKSON FRASSON	43037030 - SSP/PR	01/10/1968	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
106694	JÉSSICA MAYARA GEISS NICOLETTI	1627229-3 - SESP/MT	30/04/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116849	JOILSON BENEDITO DA SILVA	16039769 - SSP/MT	01/05/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
104818	JULIANA DE ALMEIDA DIAS	23069554 - SSP/MT	26/03/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
101008	JULIE FERNANDA RODRIGUES RISSÃO	20548087 - SSP/MT/MT	30/06/1997	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116648	JULIO CESAR CUMINI JUNIOR	17043875 - SSP/MT	21/06/1990	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
101804	KARIN CRISTINA BORGES	97805083 - SSP/PR	28/08/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
104078	KERLY APARECIDA DE ALMEIDA	13039075 - SSPMT/MT	15/11/1982	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113722	LAUDINEI DOERNER	66.934.999-4 - SSP/PR	11/04/1981	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115840	LEUTON PEREIRA DOS SANTOS	13363069 - SJSP/MT	15/08/1984	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
103087	LEYLISLOHAINER LOBO DA SILVA	23511710 - SSP/MT	15/06/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117015	LUANA LOPES ALVES	25132806 - SSP/MT	11/02/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115576	MARCELLO MATOS PINHEIRO NUNES	1410662-0 - SSPMT/MT	30/05/1986	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110958	MARCELO SCHONS	28981510 - SSP/MT	22/05/1964	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
106705	MARCIELLY KAROLINE LIMA DA SILVA	22200444 - SSP/MT	04/12/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108712	MARIA JOSE DA SILVA	19847467 - SSP/MT	12/07/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116078	MARIANA GOMES DA FONSECA	13983075 - SSP/MT	24/01/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
103643	MEIRIELE ALVES RIBEIRO	10142614 - SJ/MT	07/03/1979	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

117266	PAULO AGUIAR DA SILVA	1337539-3 - SSP/MT	06/02/1983	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
100374	PAULO ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	6934405 - SDS/PE	15/08/1986	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117499	ROBERTA CALDEIRA DONASSAN	21552835 - SSP/MT	08/06/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117235	ROSANA MARIA DA SILVA	1625192-0 - SSP/MT	23/05/1986	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
101223	SIRLENE RODRIGUES	0603077-7 - SSP/MT	17/04/1969	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112121	TADIANE TOMÉ DA ROSA	1037946165 - SJS/RS	15/03/1977	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
106825	TALITA BARBOSA DOMINGOS	24686662 - SSP/MT	28/08/1996	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
106371	TÂNIA FIGUEIREDO LIMA	13995197 - SESP/MT	08/07/1990	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111946	TEREZINHA FERREIRA ZORSI	12697885 - SSP/MT	27/04/1977	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108555	THOMAS SANTOS CORREA	15045935 - SSP/MT	12/10/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
103122	VALDECY SERGIO DE OLIVEIRA	21953767 - SSP/MT	01/07/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111866	VALDIRENE MOREIRA DE LIMA	10549374 - SSPMT/MT	28/07/1976	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112551	VANDINEIA DA SILVA SANTOS	06566685 - SSP/MT	06/08/1971	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

Cargo: ANALISTA DE SISTEMAS
Lotação: PREFEITURA
Nível: SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: CADASTRO DE RESERVA

PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**IB**	**LB**	**CE**	**PF**	**CL**	**CD**
		SITUAÇÃO FINAL								
107647	CHRISTIAN HERBER DOS SANTOS	14457970 - SSP/MT	26/02/1987	8	5	5	13	31	1	
		CLASSIFICADO								
104739	VALBER LEMES ZACARKIM	142820943 - SSP/PR	31/01/1984	6	5	5	14	30	2	
		CLASSIFICADO								
109279	GABRIEL TROCHA VIANA	26344955 - SSP/MT	23/10/1996	8	5	3	13	29	3	
		CLASSIFICADO								
116383	JODELISMARKO MAMORE DE MELO	384942635 - SSP/SP	31/10/1985	8	5	4	12	29	4	CE
		CLASSIFICADO								
111410	DIEGO PAULO RECKZIEGEL	19494840 - SSP/MT	13/08/1990	8	4	3	13	28	5	
		CLASSIFICADO								
106141	HELDER VIANA SAMINÊZ SILVA	20198663 - SSP/MT	13/06/1993	8	5	4	11	28	6	CE
		CLASSIFICADO								
109970	GUSTAVO ALENCAR SILVA	2508439-9 - SSP/MT	16/08/1995	8	5	4	11	28	7	DN
		CLASSIFICADO								
107684	ÉDIPO AVELINO DOS SANTOS PALHA	16595467 - SJSP/MT	20/05/1988	7	5	2	13	27	8	
		CLASSIFICADO								
111276	ÉRICO LUIZ PIANTKOSKI	39103611-7 - SSP/SP	12/04/1993	7	5	3	12	27	9	CE
		CLASSIFICADO								
102419	ANDREW RIBEIRO SILVA	23813296 - SSP/MT	22/09/1992	6	4	4	12	26	10	
		CLASSIFICADO								
115948	DIEGO TAVARES BRAZIL	6555988 - SSP/GO	02/04/1989	7	5	3	11	26	11	CE
		CLASSIFICADO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

107438	MARLON CICERO OURIVES ARAUJO	22503021 - SSP/MT	29/11/1996	6	5	4	11	26	12	LP
		CLASSIFICADO								
110962	RODRIGO MORAES DA SILVA	21443963 - SSP/MT	05/11/1989	8	5	4	9	26	13	CE
		CLASSIFICADO								
112538	JONATHAN BRUNO DE SOUZA PEREIRA	20954050 - SSP/MT	07/07/1990	6	4	2	13	25	14	
		CLASSIFICADO								
104341	LEONARDO ELIAS ALVES	23378964 - SSP/MT	18/09/1997	6	5	3	11	25	15	CE
		CLASSIFICADO								
111517	ROMULO STENIO BILLIERI	02347298596 - DETRAN/MT	04/11/1983	7	5	3	10	25	16	CE
		CLASSIFICADO								
106520	JEFFERSON APARECIDO SADOSKI	23365234 - SSP/MT	22/02/1994	6	5	4	10	25	17	LP
		CLASSIFICADO								
100684	RAFAEL BALCONI	22283978 - SSP/MT	16/02/1996	8	4	4	9	25	18	CE
		CLASSIFICADO								
102283	FRANCISCO JULIANO DE JESUS	11471859 - SJ/MT	22/04/1980	8	5	5	7	25	19	CE
		CLASSIFICADO								
116208	WILLYAN ALVES DA SILVA	17154677 - SSP/MT	09/03/1986	7	5	2	10	24	20	
		CLASSIFICADO								
116688	JOAQUIM SILVA MENEZES	901905 - SSP/RO	17/10/1985	8	4	3	9	24	21	CE
		CLASSIFICADO								
110980	MOISES PATRICK ROCHA CACHONE	9.929.038-2 - SSP/PR	27/02/1993	7	4	4	9	24	22	LP
		CLASSIFICADO								
106849	RODRIGO PACHECO GUEDES	18854044 - SSP/MT	12/03/1992	6	5	4	9	24	23	LP
		CLASSIFICADO								
104720	GLÁUCIA ALINE GOMES DA CUNHA SILVA	15925404 - SSP/MT	02/05/1986	10	5	4	5	24	24	CE
		CLASSIFICADO								
114568	THIAGO CAMARGO RODACHINSKI	6854536-6 - SESP/PR	13/09/1982	7	4	2	10	23	25	
		CLASSIFICADO								
115052	IRAECIO DE SOUSA CARVALHO	23299622 - SSP/MT	30/11/1990	6	4	3	10	23	26	LP
		CLASSIFICADO								
109510	ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS	18695736 - SSP/MT	24/10/1987	4	5	4	10	23	27	LP
		CLASSIFICADO								
114128	MICHEL ALVES DA COSTA	13123971 - SSP/MT	08/05/1981	7	5	2	9	23	28	CE
		CLASSIFICADO								
107649	LUCAS DOS SANTOS BRAGA	390486-5 - SSP/MT	27/02/1995	6	5	3	9	23	29	LP
		CLASSIFICADO								
115221	EVANDRO AP. DOS SANTOS ZAMPIERI	14633949 - SSP/MT	15/05/1983	5	5	4	9	23	30	LP
		CLASSIFICADO								
115668	GUSTAVO DRIEMEYER	799233-5 - SSP/MT	18/10/1986	8	5	3	7	23	31	CE
		CLASSIFICADO								
116423	FAGNER ROGER PEREIRA COUTO	23889250 - SJSP/MT	26/04/1993	6	5	2	9	22	32	
		CLASSIFICADO								
107630	LEANDRO AVELINO MAZUREK	19806019 - SSP/MT	23/04/1990	5	5	3	9	22	33	LP
		CLASSIFICADO								
104004	LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA	19013191 - SSP/MT	30/11/1990	5	5	3	9	22	34	DN
		CLASSIFICADO								
116419	FERNANDO HENRIQUE VENANCIO CEZÁRIO	25439871 - SSP/MT	24/07/1997	7	4	3	8	22	35	CE
		CLASSIFICADO								
109674	MÁRCIO RODRIGO KVIECINSKI	14269180 - SSP/MT	17/05/1983	7	5	4	6	22	36	CE
		CLASSIFICADO								
112570	ANA CAROLINA SILVA LINCK	16521102 - SJSP/MT	10/11/1991	7	5	4	6	22	37	DN
		CLASSIFICADO								
104012	LUIS FERNANDO DA SILVA PEREIRA	1943222-4 - SSP/MT	21/12/1987	3	5	3	10	21	38	
		CLASSIFICADO								
112210	THIAGO FERNANDO SANTANA DIAS	20665059 - SSP/MT	13/12/1989	5	4	4	8	21	39	CE
		CLASSIFICADO								
118167	BOLIVAR SILVA FEITOSA	18862560 - SSP/MT	13/02/1989	4	5	5	7	21	40	CE

11

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO								
101174	EDIMAR SOARES DE OLIVEIRA	1854169-0 - SSP/MT	16/02/1986	6	5	4	6	21	41	CE
		CLASSIFICADO								
100807	DOUGLAS HENRIQUE PEREIRA	26661853 - SSP/MT	19/04/1995	6	5	4	6	21	42	DN
		CLASSIFICADO								
114812	PAULO ARTHUR SIQUEIRA XAVIER	03671877817 - DETRAN/MT	09/06/1987	8	5	3	5	21	43	CE
		CLASSIFICADO								
107811	BRUNO AUGUSTO ALVES	15835472 - SSP/MT	22/08/1989	8	5	4	4	21	44	CE
		CLASSIFICADO								
111543	LUAN FELIX DOS SANTOS	22597174 - SSP/MT	05/11/1991	7	5	5	4	21	45	LP
		CLASSIFICADO								
114357	EVELYN SALDANHA BECKER	17586534 - SSP/MT	11/04/1990	6	5	1	8	20	46	
		CLASSIFICADO								
112211	JEAN PETERSON TAVARES MARONEZ	25120719 - SEJSP/MT	07/10/1992	5	4	3	8	20	47	LP
		CLASSIFICADO								
111707	RICHARD JEFFERSON DE OLIVEIRA	18103537 - SSP/MT	07/11/1988	6	5	2	7	20	48	CE
		CLASSIFICADO								
102612	JHONATHAN MALINSKI DA SILVA	16924878 - SSP/MT	19/04/1992	5	4	4	7	20	49	LP
		CLASSIFICADO								
105517	RAINNER STEINHEIRES VILAS BOAS	2236687-3 - SSP/MT	16/04/1996	5	5	3	7	20	50	LB
		CLASSIFICADO								
106166	BRUNO LUIZ MELLA	22111433 - SSP/MT	27/04/1990	7	5	2	6	20	51	CE
		CLASSIFICADO								
113594	MAICON HENRIQUE BARBATO	18229409 - SSP/MT	23/05/1988	5	5	4	6	20	52	LP
		CLASSIFICADO								
108837	SILVIO MARCIO INOUI FILHO	16702433 - SSP/MT	16/03/1991	5	5	4	6	20	53	DN
		CLASSIFICADO								
103740	RAISLAN ALVES DE OLIVEIRA	20145292 - SSP/MT	03/04/1991	5	5	4	6	20	54	DN
		CLASSIFICADO								
111026	ALEXSANDRO MATSUSHITA	1842199-7 - SSP/MT	10/09/1990	5	5	4	5	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115053	ALFRANDO SATURNINO DE OLIVEIRA JUNIOR	25067737 - SSP/MT	14/02/1995	4	3	2	5	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105428	AMAURY SALES DE BRITO	1891024-6 - SSP/MT	19/06/1986	6	3	3	7	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111493	ANNA PAULA PEREIRA	1760520-2 - SSP/MT	06/08/1994	5	5	3	1	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110490	CARLOS WILLIAN MURILIA POZZAR	1839001-3 - SSP/MT	08/03/1993	5	5	2	3	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103313	CELIA ALVES TEIXEIRA	15747395 - SSP/MT	17/10/1985	5	4	2	6	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114853	EDSON BORGES	16480686 - SSP/MT	07/07/1985	3	4	3	5	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114159	EDWALDO RODRIGO DE JESUS SOUZA	13409506 - SSP/MT	30/07/1987	1	2	3	7	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111454	FABIO LUCAS MARCONI	1717203-0 - SSP/MT	07/11/1989	3	5	2	6	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112751	FLAVIO EDUARDO BARBOSA MATIAS	09415076 - SSP/MT	30/06/1979	5	4	1	7	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102880	FRANCARLLOS RODRIGUES PINTO	2041206-1 - SSP/MT	06/01/1992	6	4	2	7	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107143	FRANCISCO DE MORAES TEIXEIRA	0845921-5 - SSP/MT	04/10/1973	6	3	3	5	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113449	GILVAN BRAULIO ZANATTA	15323943 - SSP/MT	28/07/1987	3	3	5	5	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116041	GUILHERME HENRIQUE DA CRUZ LIMA	18182674 - SSP/MT	15/10/1994	5	5	3	6	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								

12

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

113972	HENRIQUE FERNANDO GOMES DOS SANTOS	2506759-1 - SEJUSP/MT	13/08/1995	6	3	3	7	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116161	HERLAINE DE PAULA TEIXEIRA	13213194 - SSP/MG	16/05/1981	6	4	3	5	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108187	IGOR SOARES DE OLIVEIRA	21345759 - SSP/MT	10/07/1993	1	5	5	7	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108482	ILTON ALVES DA SILVA	1829089-2 - SSP/MT	10/06/1984	3	5	5	5	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106870	JEFFERSON VINICIUS BUSCARIOLLI	18420826 - SSP/MT	26/03/1988	6	4	1	4	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111088	JOÃO PAULO DE JESUS	27141624 - JAURU/MT	13/04/1996	4	3	3	4	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102165	JONAS NASCIMENTO VEDA	16680740 - SSP/MT/MT	17/05/1986	5	4	3	4	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112750	LEANDRO BOSA	2329530-9 - SSP/MT	03/08/1995	6	4	2	4	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104501	LEONILDO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR	19729529 - SSP/MT	06/08/1991	3	3	1	9	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115610	LUCAS BLENDO DE SOUZA GOMES	29063035 - SESP/MT	29/04/1997	2	5	2	5	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111071	MAYRA OLIVEIRA RONDON	20012306 - SSP/MT	05/07/1994	4	4	1	5	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113306	NAIANE GAJO SILVA	15664619 - SSP/MT	11/11/1986	5	5	4	5	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102999	PABLO FREITAS REGO	2480141-0 - SSP/MT	04/08/1995	4	5	2	7	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103993	PEDRO HENRIQUE FAGUNDES JAQUES PEREIRA	1103228456 - MD/DF	13/03/1997	5	5	4	5	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100556	RAFHAEL LOPES BARBOSA	21007870 - SSP/MT	30/09/1991	5	4	4	2	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100167	RAQUEL DE OLIVEIRA BELCHIOR	21525668 - SSP/MT	19/07/1995	4	4	2	6	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110920	RENATO MONTOANEL DA COSTA	20107137 - SSP/MT	19/09/1991	3	3	2	5	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110243	SILVIO ALMEIDA DA SILVA	000868414 - SESP/RO	22/11/1984	6	5	2	5	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104125	THIAGO RAFAEL MORES	2254615-4 - SSP/MT	17/11/1992	5	5	1	7	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109257	VANDERLEI BARBOSA	11327065 - SJ/MT	03/12/1976	4	2	4	5	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114135	VANDERLUCIO DE FREITAS PRIMO	16391861 - SSP/MT	17/06/1987	6	4	2	6	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
118027	VICTOR AUGUSTO SOARES DE SOUZA	20025750 - SSP/MT	28/05/1993	4	4	3	5	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104143	VINICIUS SAMPAIO DE FREITAS	2517628-5 - SSP/MT	25/01/1999	5	3	2	6	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105960	CLEIBSON CARRIJO MACHADO	1184012-9 - SJ/MT	05/04/1980	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117248	CRISTIANO JOSÉ FRASSATO	20114885 - SSP/MT	24/05/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117062	ELIANDRO VIETMEIER NICOLI	12886556 - SSP/MT	24/04/1981	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
104418	EMANOEL BRITO DOS ANJOS TEIXEIRA	27280608 - SSP/MT	29/05/2000	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115754	EVANDRO ROSSI	23149574 - SSP/MT	12/01/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
100955	GILVAN MATHEUS SALES DE SOUZA	24153478 - SSP/MT	25/06/1991	--	--	--	--	--	--	--

13

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO-FALTOSO								
100051	GIRLANE VIEIRA PEREIRA	19016867 - SSP/MT	17/08/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
106157	GIULIO LUIGI DE ÁVILA SILVESTRE	2339279-7 - SESP/MT	05/11/1996	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117602	JEAN AFONSO PINHO	17267579 - SSP/MT	09/03/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
109492	JEOVA OLIVEIRA DOS SANTOS	2003001040442 - SSP/AL	20/06/1978	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
100419	JUNIOR CAVALCANTE DE OLIVEIRA	21493235 - SSP/MT	05/11/1990	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115144	LEVI JOSÉ VENTURA	16824091 - SSP/MT	11/10/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113270	LUIZ MARLLON SALES DE SOUZA	20636776 - SSP/MT	04/08/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112146	MARCOS LUCIANO PERES	4701400-0 - SSP/PR	02/05/1972	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
100498	PEDRO PAULO RIBEIRO DE CAMPOS	07442009 - SSP/MT	29/06/1974	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
105800	RENATO ISERNHAGEN TROPARDI CASTILHO	15834999 - SSP/MT	23/10/1986	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112638	STEFAN LUIZ SANTOS	15163431 - SSP/MT	03/04/1986	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

Cargo: ANALISTA DE SISTEMAS - PCD
Lotação: PREFEITURA
Nível: SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Vagas: CADASTRO DE RESERVA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
100684	RAFAEL BALCONI	22283978 - SSP/MT	16/02/1996	8	4	4	9	25	1	
		CLASSIFICADO								
112211	JEAN PETERSON TAVARES MARONEZ	25120719 - SEJSP/MT	07/10/1992	5	4	3	8	20	2	
		CLASSIFICADO								

Cargo: ARQUITETO
Lotação: PREFEITURA
Nível: SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: CADASTRO DE RESERVA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
112305	SABRINA STÉFFANY SOLDÁ	19277555 - SESP/MT	21/12/1993	6	5	5	15	31	1	
		CLASSIFICADO								
113284	JACQUELINE ELLUISE MELO COSTA	1909964-9 - SSP/MT	17/08/1991	10	5	2	14	31	2	CE
		CLASSIFICADO								
101614	MAYARA KAUANY SILVA FAGUNDES	19859279 - SSP/MT	27/12/1989	6	5	5	14	30	3	
		CLASSIFICADO								
114614	ANA CLAUDIA VITÓRIO DE CARVALHO	3095189-5 - SSP/MT	16/09/1991	9	5	3	13	30	4	CE
		CLASSIFICADO								
100488	LEIDIANE FIGUEIREDO ALMECE	16382161 - SSP/MT	02/06/1990	8	4	5	13	30	5	LP
		CLASSIFICADO								
115763	PEDRO HENRIQUE PIRES HOMSI	14848694 - SSP/MT	18/08/1982	8	4	3	14	29	6	
		CLASSIFICADO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

111029	DANIEL NUNES LOCATELLI	1017657 - SSP/RO	31/07/1989	7	5	4	13	29	7	CE
		CLASSIFICADO								
113522	CAROLINE WERLANG	7114468213 - SSP/RS	19/03/1994	6	4	3	15	28	8	
		CLASSIFICADO								
116503	KARINE DOLCE DAVANTEL	18543154 - SSP/MT	31/01/1988	8	4	2	14	28	9	CE
		CLASSIFICADO								
107177	CAROLINE BEDIN	2017471-3 - SSP/MT	02/01/1990	8	4	3	13	28	10	CE
		CLASSIFICADO								
100118	LETÍCIA PIETZSCH GRUDZINSKI	19169418 - SSP/MT	27/04/1991	8	5	3	12	28	11	CE
		CLASSIFICADO								
111577	VANESSA KNUTZEN DOS SANTOS	26094363 - SESP/MT	24/04/1996	6	5	5	12	28	12	LP
		CLASSIFICADO								
112504	MAIZA SOARES DA SILVA	116030-6 - SSP/RO	27/11/1995	9	4	5	10	28	13	CE
		CLASSIFICADO								
116144	FERNANDA CRISTINA FERREIRA	16635566 - SSP/MT	31/08/1988	9	5	4	10	28	14	LB
		CLASSIFICADO								
102270	LETÍCIA DE ÁVILA GOLO	20100744 - SSP/MT	11/01/1996	7	4	3	13	27	15	
		CLASSIFICADO								
110415	EMERSON JUNIOR PEREIRA	22544640 - SSP/MT	24/12/1992	6	4	4	13	27	16	LP
		CLASSIFICADO								
102529	THALITA FERNANDA BARBOSA JUIZ	2139851-8 - SESP/MT	20/08/1993	6	5	3	13	27	17	LB
		CLASSIFICADO								
110928	BÁRBARA ESTEVES MAGOSSO	1608597-3 - SSP-MT/MT	25/04/1985	7	5	3	12	27	18	CE
		CLASSIFICADO								
110134	BHIANCA STEFANY FERRARINI	2465409-4 - SEJSP/MT	19/09/1997	7	5	4	11	27	19	CE
		CLASSIFICADO								
106439	VANESSA BEATO GONÇALVES	24199397 - SEJUSP/MT	20/06/1996	6	5	5	11	27	20	LP
		CLASSIFICADO								
109256	EDSON DA SILVA	1087758 - SESDEC/RO	05/04/1992	8	5	4	10	27	21	CE
		CLASSIFICADO								
108489	JEAN PRATES DA SILVA	1128517 - SSP/RO	05/11/1990	9	5	4	9	27	22	CE
		CLASSIFICADO								
113456	JAQUELINE GOMES DOS SANTOS	19305451 - SSP/MT	30/11/1990	8	5	5	9	27	23	LP
		CLASSIFICADO								
113998	ALDIR ALISSON BOURSCHEIDT	15238679 - SSP/MT	06/07/1985	7	3	2	14	26	24	
		CLASSIFICADO								
113543	KELLEN MELO DORILEO LOUZICH	16876709 - SSP/MT	04/12/1990	6	4	3	13	26	25	CE
		CLASSIFICADO								
112376	GUILHERME LUIS BRUN DE CAMPOS BORGES	198007708 - SSP/MT	27/09/1991	5	4	4	13	26	26	LP
		CLASSIFICADO								
104817	JOSE VITOR BRAGA BORGES MOTA	19404867 - SSP/MT	28/10/1995	7	5	2	12	26	27	CE
		CLASSIFICADO								
106999	DÉBORA DELPIN SANTIAGO	17828538 - SSP/MT	14/11/1986	6	5	3	12	26	28	LP
		CLASSIFICADO								
115181	RUHANA PERON DOMINGUES	16811658 - SSP/MT	27/07/1994	8	4	3	11	26	29	CE
		CLASSIFICADO								
109294	VERONICA APARECIDA SILVA ACOSTA LEAO	26964112 - SESP/MT	06/02/1986	6	5	4	11	26	30	LP
		CLASSIFICADO								
111405	YASMIN AISHA AYABE PEREIRA	23620188 - SSP/MT	25/08/1994	8	3	5	10	26	31	CE
		CLASSIFICADO								
113615	EDUARDO ROSA MOREIRA	145567602 - SESP/PR	07/02/1990	8	4	4	10	26	32	LB
		CLASSIFICADO								
100109	ISAAC ALVES DE OLIVEIRA	2180747-7 - SSP/MT	06/01/1995	7	5	4	10	26	33	LP
		CLASSIFICADO								
104778	MARIANA DE PAULA SILVA	15041395 - SSP/MT	30/09/1994	9	4	4	9	26	34	CE
		CLASSIFICADO								
115014	WANDER CÁSSIO SOARES DE SÁ	21582580 - SSP/MT	09/11/1989	5	5	1	14	25	35	

15

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO								
106993	ANA PAULA BARBIERI	2142864-6 - SSP/MT	27/03/1991	5	4	3	13	25	36	CE
		CLASSIFICADO								
109513	JULIANA BANDEIRA	22550232 - SSP/MT	05/04/1993	5	5	3	12	25	37	CE
		CLASSIFICADO								
100133	SUELLEM KALINKA INACIA RINK	22611088 - SSP/MT	26/08/1992	7	3	4	11	25	38	CE
		CLASSIFICADO								
107464	RAFAELA ANDRADE DA SILVA	25509004 - SSP/SP	18/04/1994	5	4	5	11	25	39	LP
		CLASSIFICADO								
100153	MORGANA ALVES DE JESUS FERNANDES	22897526 - SSP/MT	20/10/1990	7	4	4	10	25	40	CE
		CLASSIFICADO								
110963	HEMILY KAROLINE FARIAS LEMES	2254608-1 - SSP/MT/MT	07/02/1994	6	5	5	9	25	41	CE
		CLASSIFICADO								
109432	THAYLINE ROCHA SACHETI	22813039 - SSP/MT	01/03/1998	4	5	2	13	24	42	
		CLASSIFICADO								
102885	THAIZE CATARINA VAZ DA ROCHA	2308173-2 - SSP/MT/MT	23/08/1995	7	4	1	12	24	43	CE
		CLASSIFICADO								
116960	HELOISA RAQUEL OZEIKA POLETTO	24265381 - SSP/MT	17/05/1996	6	2	4	12	24	44	LP
		CLASSIFICADO								
114227	WALTER DE ANDRADE SANTOS	16798015 - SJSP/MT	25/06/1987	5	3	4	12	24	45	LP
		CLASSIFICADO								
111534	MARCELA DE CARVALHO BELTRAMINI	2431037-9 - SEJUSP/MT	24/05/1995	5	4	3	12	24	46	LB
		CLASSIFICADO								
106021	KAWANE VAROTTO MARCUSSI	2408294-5 - SSP/MT	14/10/1996	8	2	3	11	24	47	CE
		CLASSIFICADO								
104577	KARINA COSTA BENTO DA CRUZ	21037850 - SSP/MT	17/11/1991	6	4	3	11	24	48	LP
		CLASSIFICADO								
105068	WILLIAN LIMA DA SILVA	24313343 - SEJSP/MT	21/11/1993	5	5	3	11	24	49	LP
		CLASSIFICADO								
106753	EMANUEL CASTRILLON DA SILVA	25747290 - SSP/MT	20/12/1994	8	5	1	10	24	50	CE
		CLASSIFICADO								
116409	ANGEL CRISTHINE DALLABONA	17418658 - SSP/MT	21/06/1986	6	5	3	10	24	51	LP
		CLASSIFICADO								
107291	FERNANDA DE OLIVEIRA LUZ	19688563 - SSP/MT	25/09/1992	4	5	5	10	24	52	LP
		CLASSIFICADO								
108190	MARIANE QUEVEDO CHAVES	2575367-3 - SEJUSP/MT	08/02/1993	8	5	2	9	24	53	CE
		CLASSIFICADO								
104000	DOUGLAS DA SILVA CASULA	14095416 - SSP/MT	20/02/1985	6	5	4	9	24	54	LP
		CLASSIFICADO								
106226	CASSIO RAFAEL MENESES GIACOMINI	1912933-5 - SSP/MT	03/03/1997	4	3	2	14	23	55	
		CLASSIFICADO								
103637	DANIELLE CASTELLI TRETTEL	1799062-9 - SSP/MT/MT	10/07/1996	6	3	3	11	23	56	CE
		CLASSIFICADO								
110438	RAYANE TOLÓ DE PAULA	24210501 - SSP/MT	19/07/1994	6	4	3	10	23	57	CE
		CLASSIFICADO								
112738	IZABELLA FERREIRA MARINHO	26092069 - SSP/MT	16/11/1995	6	4	3	10	23	58	DN
		CLASSIFICADO								
109590	KAROLINE SILVA FERREIRA	2525899-0 - SEJUSP/MT	25/09/1995	5	5	3	10	23	59	LP
		CLASSIFICADO								
112603	ANTONIO LUCIMAR TEIXEIRA	09191062 - SSP/MT	19/03/1972	6	3	5	9	23	60	CE
		CLASSIFICADO								
108680	ROSANA MARTINS SILVEIRA	19995679 - SSP/MT	20/07/1988	3	4	4	11	22	61	
		CLASSIFICADO								
117840	CRISTIELY RAMOS BRUMATI	2575653-2 - SEJSP/MT	26/12/1995	6	3	3	10	22	62	CE
		CLASSIFICADO								
112079	PRISCILLA TÁBIDA SILVA ENORÉ	23541733 - SSP/MT	09/09/1991	8	4	4	6	22	63	CE
		CLASSIFICADO								

16

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

108985	ALINI ROJAS SALVIONI	19245815 - SSP/MT	17/04/1991	5	3	1	12	21	64	
		CLASSIFICADO								
103361	NAYARA DA SILVA PIETSCH	18015379 - SEJSP/MT	29/07/1992	4	3	2	12	21	65	LP
		CLASSIFICADO								
107508	TAYNARA ALVES DE AQUINO DA SILVA	2393897-8 - SSP/MT	11/01/1996	5	3	3	10	21	66	CE
		CLASSIFICADO								
107693	NERIKA CRISLAYNNE DA COSTA MORAES	22726179 - SSP/MT	08/08/1994	3	5	3	10	21	67	LP
		CLASSIFICADO								
100438	GABRIELA FERNANDES DE OLIVEIRA	2228210-6 - SSP/MT	25/03/1997	3	2	4	11	20	68	
		CLASSIFICADO								
114472	LARISSA MACHADO DA SILVA	22892338 - SSP/MT	23/11/1992	4	3	3	10	20	69	CE
		CLASSIFICADO								
110183	ALESSANDRA AMAJUNEPÁ DOS REIS BORGES	26233495 - MT/MT	29/07/1995	3	4	3	10	20	70	LP
		CLASSIFICADO								
101682	ANA MARIA POLI ZANARDO	26839172 - SSP/MT	25/04/1995	5	3	3	9	20	71	CE
		CLASSIFICADO								
108053	DIEGO MATIAS FERNANDES SANTOS	41.924.254-5 - SSP/SP	05/03/1985	5	4	2	9	20	72	LB
		CLASSIFICADO								
103754	MORGANA PEREIRA LOPES DA SILVA	2225817-5 - SSP/MT	28/02/1995	6	4	2	8	20	73	CE
		CLASSIFICADO								
117856	HADALA TABITA LOPES DE SOUZA	19236018 - SSP/MT	10/11/1989	5	4	3	8	20	74	LP
		CLASSIFICADO								
117828	ALESSANDRA FIRMINO BARRADAS	19815492 - SSP/MT	02/03/1987	2	1	3	5	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106191	AMANDA BIANCHESSI TARCA	1705802-3 - SSP/MT	01/03/1992	3	4	3	8	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107310	BÁRBARA CAMPOS LOPES PEREIRA	1753824-6 - SSP/MT	09/03/1994	4	2	2	9	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105728	BRUNA GUIMARAES DE AQUINO	22836853 - SSP/MT	19/06/1995	4	4	3	8	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107581	CARLA ANDRESSA CARLIN ZUCONELLI	2538413-9 - SSP/MT	05/08/1995	2	1	3	7	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116852	CHRISLAINE ALVES RIBEIRO	25149903 - SSP/MT	20/04/1996	7	3	1	8	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105863	GISLAINE MARIA LENTE FRANCO	24162728 - SSP/MT	22/05/1993	7	3	2	6	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107680	GLEICIELI TOMAZ GARBIN	2460876-9 - SEJSP/MT	05/10/1994	3	1	2	11	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104873	HELITON JHONY EVERLING LACERDA	19929412 - SSP/MT	05/05/1994	3	2	1	10	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101251	HELOISA RIBEIRO NOIVO NAVARRO	26887185 - SSP/MT	25/03/1998	6	3	3	7	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117428	JULIA JAMILY BORGES DA SILVA	3106155 - SSP/DF	20/03/1997	5	4	3	7	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117865	LILIAN MIRIELLY TALINI MAURICIO	24845817 - SSP/MT	03/01/1995	4	3	3	8	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103164	LUIS GUSTAVO MARANHA PASTANA	359271960 - SSP/SP	09/01/1988	4	4	3	6	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111794	PATRÍCIA HARUMI SASSAGIMA	19873956 - SSP/MT	25/09/1996	4	3	3	8	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112874	THAIS PRISCILA ULINGER PEREIRA	2301054-1 - SSP/MT	03/09/1992	3	2	2	9	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117611	ANDREA BARBOSA DA SILVA	6.125.692-0 - IIPR/PR	02/04/1977	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116945	ANDREIA COLDEBELLA FRASSON	4.738.519 - SSP/SC	22/02/1978	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110579	ANDRESSA RÖPK	21048999 - POLICIA /MG	06/08/1996	--	--	--	--	--	--	--

17

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO-FALTOSO								
108391	CARMEM TEREZA DE SOUZA PAGLARINI	19572638 - SSP/MT	14/05/1991	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
106862	CAROLINA AUGUSTA COSTA SCARAVELLI	3188421-0 - SSP/MT	10/12/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116364	DEIVYD KENNEDY RUIZ XAVIER	25347500 - SSP/MT	23/12/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
103435	DHANIELLE PEREIRA SANTOS	21865140 - SSP/MT	21/06/1996	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
109673	EMILLY MAYARA BERTO LEINDECKER	24569062 - SEJSP/MT	08/03/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116009	INGRID AMARAL MOUSSA	19428383 - SSP/MT	29/08/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
109265	INGRID SILVA TRICHES	17817153 - SSP/MT	10/04/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116480	JAQUELINE LIRA LELES	12115932 - SJ/MT	23/04/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111082	KARINA ALVES DE MELO	10026550 - SSP/AC	25/03/1988	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
105999	LEANDRO SOARES DA SILVA	21341397 - SSP/MT	18/09/1991	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117726	NAILMA BEZERRA DOS SANTOS	8180716 - SSP/PE	13/09/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117634	PABLO FERNANDES LEMES	22531955 - SSP/MT	12/07/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
105362	RAYANNE PRISCILA MORAES DOS SANTOS	20529392 - SSP/MT	01/07/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117791	STEFANI RAIMUNDI	21145741 - SSP/MT	08/06/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108608	SUZIANE REGINA SILVA DA ROCHA	24981982 - SSP/MT	04/12/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112931	WESLEY MAGIO VIEIRA	5306080 - SSP/SC	25/09/1991	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
109512	YURI LANZARIN	1858261-3 - SSP/MT/MT	23/10/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Lotação: PREFEITURA
Nível: SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: CADASTRO DE RESERVA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
112358	LUCAS XAVIER RODRIGUES	31669379 - SSP/MT	01/05/1990	8	5	2	18	33	1	
		CLASSIFICADO								
110768	NATHÁLIA CHRISTINA DA SILVA CIRINO	16500814 - SSP/MT	15/04/1985	9	5	2	15	31	2	
		CLASSIFICADO								
106810	SUZANA PRZYBYSZEWSKI BARROS	0938128-7 - SSP/MT	11/09/1975	6	4	3	17	30	3	
		CLASSIFICADO								
116486	GECIANE ARAUJO DOS SANTOS	971304 - SSP/RO	07/10/1988	10	3	4	13	30	4	CE
		CLASSIFICADO								
108522	DELAINE REGINA BERTOLDI	13631861 - SSP/MT	15/04/1976	5	4	5	15	29	5	
		CLASSIFICADO								
116154	VALDECIR CANDIDO CLAUDINO	21839751 - SEJSPMT/MT	10/10/1987	8	4	5	11	28	6	
		CLASSIFICADO								
117446	LIDYANE DARLEM DOS SANTOS PACHECO	16832850 - SSP/MT	09/02/1991	3	5	5	14	27	7	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO								
112930	ELIELMAX EDUARDO RAMOS	17571928 - SSP/MT	28/01/1989	6	4	4	13	27	8	CE
		CLASSIFICADO								
113068	JUREMA LUCAS DA SILVA	41537264 - SESEG/PR	29/03/1966	7	4	4	12	27	9	CE
		CLASSIFICADO								
103324	JESSYKA EVELLYN OLIVEIRA COSTA	1740188-7 - SSP/MT	09/12/1990	6	5	4	12	27	10	LP
		CLASSIFICADO								
105604	FRANCISCA GRACINETE RODRIGUES PAZ	240169393 - SSP/CE	31/07/1977	7	5	4	11	27	11	CE
		CLASSIFICADO								
111226	EVANETE STEIGER DE OLIVEIRA	07289650 - SSP/MT	01/08/1969	6	5	5	11	27	12	LP
		CLASSIFICADO								
102197	MYRELA GONÇALVES PINHEIRO	18336469 - SSP/MT	23/07/1997	7	3	4	12	26	13	
		CLASSIFICADO								
101051	VERONICA REGINA XAVIER	247153059 - DETRAN/RJ	27/06/1981	8	4	3	11	26	14	CE
		CLASSIFICADO								
104236	EMANUELE HELENA DE MORAES E SILVA	17342210 - SSP/MT	10/05/1989	7	5	4	10	26	15	CE
		CLASSIFICADO								
101965	MARINA NEVES DE OLIVEIRA	23580658 - SSP/MT	11/12/1994	5	4	2	14	25	16	
		CLASSIFICADO								
113105	KATIA ALVES DA SILVA	966757 - SSP/MT	05/12/1973	7	3	4	11	25	17	CE
		CLASSIFICADO								
100065	JOELMA APARECIDA FINOTTI TAVARES	09996443 - SEJUSP/MT	07/08/1974	7	4	4	10	25	18	CE
		CLASSIFICADO								
105351	ALRIDENIS SILVA DE AZEVEDO	331358 - SSP/AC	28/11/1981	7	4	5	9	25	19	CE
		CLASSIFICADO								
110935	CRISTIAN KELLY MASCARENHAS DE OLIVEIRA	2600964-1 - SSP/MT	11/03/1997	6	4	2	12	24	20	
		CLASSIFICADO								
112026	LUCILENE RODRIGUES DA SILVA	17103886 - SSP/MT	15/05/1984	6	4	4	10	24	21	CE
		CLASSIFICADO								
112684	ROSANA AUXILIADORA ELIS DE FIGUEIREDO	0752758-6 - SJ/MT	26/05/1972	9	4	5	6	24	22	CE
		CLASSIFICADO								
116376	SUZANA APARECIDA GERVAZONI VIANA	16912691 - SSP/MT	12/10/1984	6	1	3	13	23	23	
		CLASSIFICADO								
103127	VIVIANNY MAWARA LINO CAMPOS	11594586 - SSP/MT	05/05/1976	5	3	4	11	23	24	CE
		CLASSIFICADO								
116003	ADRIANA DE BRITO CARAMELLO	1718511-4 - SSP/MT	18/06/1989	6	4	3	10	23	25	CE
		CLASSIFICADO								
106173	ISLENE SIMÕES DE LIMA	15360555 - SSP/MT	15/02/1985	5	5	3	10	23	26	LP
		CLASSIFICADO								
106629	CLEIDE MOREIRA DE SOUZA SANTOS	13160699 - SSP/MT	24/09/1981	7	5	3	8	23	27	CE
		CLASSIFICADO								
105529	NEIDE TERESINHA CONSTANTE SILVA	3063841-0 - SSP/MT	31/08/1974	4	2	3	13	22	28	
		CLASSIFICADO								
113475	HELIDA IVANNA FERREIRA DA SILVA RIBEIRO	09501720 - SSPMT/MT	26/09/1974	4	3	3	12	22	29	CE
		CLASSIFICADO								
102553	LANA MARIA GONÇALVES FIGUEIREDO	15425118 - SSP/MT	13/05/1984	7	2	3	10	22	30	CE
		CLASSIFICADO								
104193	EDWILSON ZANATA GONCALVES	10618333 - SSPMT/MT	19/07/1976	5	4	4	9	22	31	CE
		CLASSIFICADO								
106582	EDNA MARIA ALVES BATISTA	14274701 - SSP/MT	16/04/1978	8	3	4	7	22	32	CE
		CLASSIFICADO								
117646	FLÁVIA DA SILVA MENDES	19794533 - SSP/MT	08/11/1988	5	1	4	11	21	33	
		CLASSIFICADO								
104580	FRANCISNEIA SOCORRO DA SILVA	1169602-8 - SSP/MT	27/06/1979	3	3	4	11	21	34	LP
		CLASSIFICADO								
100448	VALERIA CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES	09583629 - SJSP/MT	24/04/1974	3	4	4	10	21	35	CE
		CLASSIFICADO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

105927	MARTA SILVA DE QUEIROZ LEITE	12972002 - SSP/MT	30/06/1984	7	0	5	9	21	36	CE
		CLASSIFICADO								
113350	JOANA DE SENE FARIA AMORIM	0547154-0 - SESP/MT	24/06/1966	6	2	4	9	21	37	LP
		CLASSIFICADO								
114479	MARIA PEREIRA RODRIGUES	26221578 - SSP/MT	19/11/1972	6	3	4	8	21	38	CE
		CLASSIFICADO								
112169	ALCIONE RODRIGUES DE BARROS	0763517-6 - SSP/MT	02/05/1976	6	4	3	8	21	39	LB
		CLASSIFICADO								
109420	SAMYA DANIELLE GONÇALVES DE OLIVEIRA DA TRINDADE	988.258 - SSP/MT	31/07/1976	5	1	4	10	20	40	
		CLASSIFICADO								
108991	ADRIANA DIAS FERNANDES	11361891 - SSP/MT	26/08/1981	5	1	4	10	20	41	DN
		CLASSIFICADO								
106964	SHEILA LETÍCIA FERREIRA DOS SANTOS	14112191 - SSP/MT	26/09/1983	4	3	3	10	20	42	LP
		CLASSIFICADO								
100185	ALINE PRISCILA GUEDES ROCHA	15410552 - SSP/MT	12/07/1982	6	1	4	9	20	43	CE
		CLASSIFICADO								
111732	ESTER MARIA MAGALHAES GUSMAO	12753815 - SSPMT/MT	23/04/1975	6	2	3	9	20	44	LB
		CLASSIFICADO								
117750	ROSILENE COSTA DE SOUZA XIMENES	12041874 - SJ/MT	20/04/1979	5	2	4	9	20	45	LP
		CLASSIFICADO								
101456	DELSIMARY TEIXEIRA DE SOUZA	07459602 - SSP/MT	11/07/1965	4	4	4	8	20	46	CE
		CLASSIFICADO								
116224	ANA PAULA DA SILVA	09432167 - SSP/MT	04/04/1976	6	5	2	7	20	47	CE
		CLASSIFICADO								
106650	MARGARETH ANDRADE ALBINO E SILVA	15871886 - SSP/MT	07/03/1984	5	5	4	6	20	48	CE
		CLASSIFICADO								
111328	ADAIR AZEVEDO DA SILVA JUNIOR	22811150 - SSP/MT	01/11/1990	6	5	2	5	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113608	ADRIANA BEZERRA DOS SANTOS CASTOLDI	1786496-8 - SSP/MT	04/04/1986	2	2	3	6	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108105	ADRIANA CANDIA ALMEIDA	001335153 - SSP/MS	07/01/1981	3	4	3	9	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113859	ANA CAROLINA DIAS RODRIGUES	15.056.621 - SSP/MG	23/04/1988	4	1	2	7	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102967	ANGELA RAQUEL DOS SANTOS	14680599 - SSP/MT	21/12/1977	4	3	1	9	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117150	BRIGITE PERIRA DE ALMEIDA	09595180 - SESP/MT	18/11/1971	5	1	2	7	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113096	CELIA NUNES DIAS DE BARROS	08830304 - SSP/MT	23/10/1972	4	1	4	5	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111102	CINTIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	17113695 - SSP/MT	03/05/1983	3	3	4	8	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109531	CRISTIANE DE OLIVEIRA	12465828 - SSP/MT	04/11/1980	5	2	4	6	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101543	DANIELA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	23456906 - SSP/MT	27/04/1992	5	2	3	9	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100941	EDILARNE ALMEIDA SOUZA	12997650 - SSP/MT	18/11/1982	3	3	3	7	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108107	EDMARA SOUZA SILVA	232889-1 - SSP/MT	07/02/1993	1	2	3	6	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117303	EDVAINE CARVALHO DE OLIVEIRA	14979403 - SSP/MT	21/03/1983	1	3	2	7	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101698	ELEIVA GOMES CALIXTO	32094957 - SSP/MT	11/11/1976	4	2	1	7	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113252	ELEONETE ARAUJO DE ALMEIDA	26846195 - SSP/MT	20/04/1996	4	3	3	7	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109505	ELI DOS SANTOS	13339494 - SSP/MT	14/01/1979	3	2	2	3	10	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115693	ELIANE APARECIDA DA SILVA BORDON	18161120 - SSP/MT	17/07/1987	5	2	3	7	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116138	ELIENE DA SILVA DEODATO	1431030-9 - SSP/MT	24/04/1982	5	2	3	6	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111122	FERNANDA DALIANY DA SILVA FACHIN	15511669 - SSP /MT	21/03/1985	6	2	2	8	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116641	FRANCIANE DE ARRUDA BAICERE	1047851-5 - SSP/MT	31/12/1977	3	1	2	12	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116894	GEIZA MARIA DA SILVA	08184763 - SSP/MT	28/11/1970	3	1	1	10	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116569	GENILCE CARVALHO DE MORAIS	0367094-5 - SSP/MT	12/09/1963	6	2	4	6	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111986	GILEIDE MARIA DA SILVA	12689190 - SSP/MT/MT	16/06/1977	2	2	3	6	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117089	HELDRIANE MARIA ARTIAGA DA SILVA	1943074-4 - SSP/MT	04/09/1990	5	2	2	8	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114115	HITSNEIA SOUZA SANDRI FRANCISCO	1324505-8 - SSP/MT	01/01/1981	3	3	3	6	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111183	INDIARA MARIA DO NASCIMENTO	22175628 - SSP/MT	31/05/1989	1	1	1	5	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103685	IZABELA CRISTINA DA SILVA BUENO	1641533-7 - SJSP/MT	15/08/1989	3	2	3	5	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103362	JANETE MARIA DE JESUS	15351238 - SSP/MT	26/05/1981	4	1	4	8	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107365	JESSICA BERNARDES TEIXEIRA	18546404 - SSP/MT	01/11/1990	7	4	2	6	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113557	JORDANA DO AMARAL MATOS	18231594 - SSP/MT	28/07/1987	6	4	2	7	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107174	JOVANIL BENEDITA DE SANTANA	09717773 - SSP/MT	06/09/1974	5	0	2	8	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117413	LEIDIANA TAVARES DE JESUS	20033320 - SSP/MT	09/07/1982	4	3	2	8	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114203	LIDIANE ALVES BRITO	338854 - SJSP/TO	01/08/1980	4	2	3	4	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113514	LONI SELBACH	9086065092 - SJS/RS	10/06/1985	4	4	2	9	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111498	LUAN FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA	20025580 - SSP/MT	16/01/1994	3	3	4	7	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100370	LUANA FERREIRA MOTA FELISMINO	1565254-8 - SSP-MT/MT	13/08/1985	7	3	1	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100139	LUCIANE SANCHES WALOSZEK	000650708 - SSP/MS	01/01/1975	4	4	4	6	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115374	LUCIENE FERREIRA SEGUNDO	12885738 - SSP/MT	29/04/1977	5	3	4	7	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113569	MARCIA CRISTINA GARCIA DA COSTA	11334851 - SSP/MT	14/08/1975	6	1	1	8	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101040	MARCIONE SOUZA PASSOS	11060999 - SSP/MT	22/03/1976	4	0	2	11	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112348	MARCREY DE ANDRADE ALBINO E SILVA	18168965 - SSP/MT/MT	28/09/1986	4	3	3	9	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103056	MARIA CILENE ROSENDO ALVES	19942400 - SSP/MT	15/05/1966	3	3	5	8	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115048	MARIA DO CARMO SOUZA	198353 - SSP/RO	16/07/1962	3	2	3	11	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115684	MARIA FERREIRA DE SOUSA	0895861-0 - SSP/MT	26/08/1972	2	1	3	6	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								

21

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

112344	MARIA JOSÉ DE MELO ALVARENGA	8.289.7151 - SSP/PR	18/11/1977	4	2	4	8	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108025	MARILENE IZABEL DA ROSA	08233136 - SSP/MT	17/01/1969	3	1	4	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106494	MARLENE FERREIRA SALES	157559 - SSP/MS	31/01/1964	4	2	3	8	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106216	MARLENE RODRIGUES DA SILVA COELHO	11569824 - SSP/MT	21/11/1981	6	2	2	9	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101590	MARTA JOSÉ DA SILVA DUARTE LUIZ	678747-9 - SSP/MT	11/06/1972	6	2	4	7	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116857	NAZARÉ LOPES GONÇALVES	25530348 - SEJUSP/MT	01/06/1972	5	4	2	6	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101936	NEYLIANNE DE OLIVEIRA CONRADO	2187540-5 - SSP/MT	18/03/1998	4	1	2	10	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115706	NILZETE MARTINS DOS SANTOS	1665363-7 - SSP/MT	23/08/1982	2	3	2	6	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109730	NOELY SOARES VILASBOAS	15568741 - SSP/MT	15/02/1982	4	2	5	8	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105965	NOEMI CRISTINA DE LIMA BARBOSA GOMES	17604389 - SSP/MT	24/01/1988	6	1	3	8	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113748	PRISCILA RAMOS MUNDIM	14143518 - SSP/MT	22/05/1983	2	2	3	9	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114037	RENATA PEREIRA RODRIGUES DA SILVA	12316512 - SSPMT/RJ	22/05/1980	0	2	2	4	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103333	RENI COELHO MARÇAL	0473210-3 - SSP/MT/MT	12/10/1965	3	2	3	5	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117442	RENNY BRASIL MARQUES FONTES	0990615-0 - SP/MT	16/02/1975	3	1	3	8	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113303	SILVANI MARIA ANGELO DE SOUZA	2940820-2 - SSP/MT	17/09/1969	3	2	4	6	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115128	SIRLEI PINTO DA CUNHA	20714831 - SSP/MT	03/12/1970	6	4	2	4	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103441	SORAIA TEREZINHA AMARANTE MARTINS	46416953 - SESP/MT	03/02/1965	5	2	3	5	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115953	TAMYRIS SUELLEN ANZIL BEZERRA	23807016 - SSP/MT	23/12/1996	4	1	2	4	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107382	VANDERLEA SANTOS	0750341-5 - SSP/MT	06/07/1969	4	4	4	6	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107326	VERA DE SOUZA BENITES	17620864 - SSP/MT	11/11/1980	3	3	3	5	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100056	WELLYKA FABIANE DE ARRUDA NASCIMENTO	17963630 - SSP/MT	29/07/1989	5	1	2	10	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117547	ALDABRUNA SANTOS DE FREITAS	980989 - SESDC/RO	01/10/1988	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111099	ANDRÉA MAFORTE SILVA	13390139 - SSP/MT	19/06/1980	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117921	CANDIDA DA CRUZ SILVA	05948312 - SSP/MT/MT	11/03/1967	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117833	DELMA PEREIRA SILVA	308131 - SSP/MT	23/03/1962	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
100786	DHANIELLY ROSA GUSKEN	14595077890 - SSP/MT	27/09/1986	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115391	FLAVIA COSTA DOS ANJOS	13529544 - SSP/MT	28/04/1982	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
104825	GISELE VIEIRA SANTANA	21468087 - SSP/MT	19/10/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107564	GRACINETE BANDEIRA DE MATOS	12576123 - SESEG/AM	13/03/1977	--	--	--	--	--	--	--

22

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO-FALTOSO								
117904	LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE	10113762 - SSP/MT	02/04/1978	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
109198	MARIA JOSÉ DA SILVA FRANÇA	622784 - SSP/RO	08/07/1979	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110730	MARIA LIMA DA SILVA	13405624 - SSP/MT	25/05/1968	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111128	MARINALVA FERREIRA SALES	406.284 - SSP/MS	15/01/1969	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114575	NILDIANNY LOPES DE SOUSA	4903632 - DGPC/GO	06/06/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112447	OLADIA ADRIANA GONÇALVES OLIVI	07920504 - SSP/MT	09/06/1973	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110672	OLGA SANCHE LESMO	06925235 - SSP/MT	07/04/1969	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
104119	ROSANGELA FURTUNATO FERREIRA	1622530 - SSP/AL	25/05/1977	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110533	SABRINA MOURA DELMONDES OLIVEIRA	5692040 - SSP/PE	22/01/1980	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117206	UDENEY AUXILIADORA MOURA DE AMORIM	14656779 - SSP/MT	14/10/1986	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - PCD
Lotação: PREFEITURA
Nível: SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Vagas: CADASTRO DE RESERVA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
100618	ANA PAULA ALVES	2830247-8 - SSP/MT	02/01/1984	4	4	2	7	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100628	EVELYN MARTINS MININI	1385942-0 - SSP/MT	01/02/1983	6	3	3	7	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115515	IVANETE DOS SANTOS	400153 - SSPRO/RO	24/10/1972	5	0	1	8	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								

Cargo: AUDITOR FISCAL MUNICIPAL
Lotação: PREFEITURA
Nível: SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: 2

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
115768	JEFFERSON MANOEL FIGUEIREDO DE MORAIS	11958910 - SSP/MT	13/05/1983	7	5	4	13	29	1	
		APROVADO								
109761	MARCUS VINICIUS DE AMORIM	40634109-6 - SSPSP/SP	07/08/1985	8	5	4	12	29	2	CE
		APROVADO								
113513	KATIELLY BRAGA DA SILVA CARVALHO	20388489 - SSP/MT	08/06/1991	8	5	4	12	29	3	DN
		CLASSIFICADO								
116893	FRANCIELE CARVALHO DA SILVA	23077123 - SSP/MT	12/08/1992	8	5	4	12	29	4	DN
		CLASSIFICADO								
116442	PAULO HENRIQUE SANCHEZ SÁ E SILVA	21890323 - SSP/MT	30/11/1994	8	5	4	12	29	5	DN
		CLASSIFICADO								
116446	ANTONIO ROMAO	13159674 - SSP/MT	13/06/1982	10	5	5	9	29	6	CE
		CLASSIFICADO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

107787	BONIHELSON JOSE DA SILVA OLIVEIRA	18369294 - SSP/MT	18/09/1989	5	5	4	14	28	7	
		CLASSIFICADO								
104860	MARIO MENDES DE SOUZA	11839686 - SJ/MT	11/01/1978	7	5	3	13	28	8	CE
		CLASSIFICADO								
113525	GISELA MARIA BRESOLIN	13614088 - SSP/MT	10/07/1983	7	5	3	13	28	9	DN
		CLASSIFICADO								
111278	JHONATA BONIFACIO BARBOSA	24750271 - SSP MT/MT	19/05/1996	9	5	2	12	28	10	CE
		CLASSIFICADO								
118265	EDGAR SOARES DE MELO	13614142 - SSP/MT	17/05/1983	7	4	5	12	28	11	LP
		CLASSIFICADO								
100952	JESSICA CAVALCANTE REZINO	23334452 - SSP/MT	17/09/1992	7	5	4	12	28	12	LB
		CLASSIFICADO								
114989	STELA RODRIGUES DE SOUZA	2538539-9 - SJSP/MT	20/10/1995	9	5	4	10	28	13	CE
		CLASSIFICADO								
116963	VINÍCIUS IGNACIO DE BORJA SANTOS	33832833-6 - SSP/SP	04/05/1994	8	3	4	12	27	14	
		CLASSIFICADO								
103477	RODRIGO QUEIROZ CRUZ	15802990 - SESP/MT	05/11/1985	8	4	3	12	27	15	LB
		CLASSIFICADO								
102464	WELLINGTON GONÇALVES FERREIRA	23889942 - SEJSP/MT	12/11/1993	7	5	3	12	27	16	LP
		CLASSIFICADO								
108344	MARIA RAMOS CAVALCANTE LACERDA	10154949 - SESP/MT	24/11/1975	9	3	4	11	27	17	CE
		CLASSIFICADO								
111549	FABIO JOSE DE OLIVEIRA	11375094 - SSP/MT	12/08/1981	8	5	3	11	27	18	LP
		CLASSIFICADO								
105819	MARCUS VINÍCIUS RODRIGUES CRUZ	1916153 - SSP/MS	17/11/1993	8	5	3	11	27	19	DN
		CLASSIFICADO								
112123	RODRIGO NEVES ROMBALDI	10131418 - SSP/MT	06/12/1990	8	5	4	10	27	20	CE
		CLASSIFICADO								
110405	MIRIELE MONIQUE LORENZON	27162800 - SESP/MT	22/02/1996	8	5	4	10	27	21	DN
		CLASSIFICADO								
112473	JULIO CESAR MOSCHINI FILHO	121761076 - IFP/RJ	11/06/1983	7	5	5	10	27	22	LP
		CLASSIFICADO								
101256	RAFAEL DE FARIA MENDES	14087952 - SESP/MT	01/07/1987	8	5	5	9	27	23	CE
		CLASSIFICADO								
110362	ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	24503-B - OAB/MT	12/05/1981	7	4	2	13	26	24	
		CLASSIFICADO								
101207	FERNANDA DE LIMA WOLFF	19780150 - SSP/MT	03/03/1992	6	4	4	12	26	25	CE
		CLASSIFICADO								
107232	JOSIMAR SILVA NASCIMENTO	531.668 - SSP/RO/RO	10/10/1976	7	3	5	11	26	26	CE
		CLASSIFICADO								
116951	PAMELA MAGALHÃES SILVA	20045166 - SSP/MT	14/08/1995	9	5	2	10	26	27	CE
		CLASSIFICADO								
111362	EDNEIA GIANE ZUBLER FERNANDES	1065182-9 - SSP/MT	04/02/1981	8	4	4	10	26	28	LP
		CLASSIFICADO								
113163	MAYRAN BECKMAN BENICIO	715611 - SSP/TO	12/12/1984	8	4	4	10	26	29	DN
		CLASSIFICADO								
104306	AILSON DA SILVA SOUZA	377938233 - SSP/SP	15/03/1981	6	5	5	10	26	30	LP
		CLASSIFICADO								
100944	MARIA DE LOURDES COSTA MAGALHAES	0412.979-2 - SSP/MT	06/04/1963	7	5	5	9	26	31	CE
		CLASSIFICADO								
113086	EDSON NOEL DA SILVA	12398195 - SSP/MT	05/05/1980	7	3	3	12	25	32	
		CLASSIFICADO								
108412	KARYNE MYKAELY ANGELO DE LIMA	1087359 - SESDC/RO	25/07/1992	7	3	3	12	25	33	DN
		CLASSIFICADO								
116740	BRENDA GOMES CANDEIAS	20395035 - SSP/MT	20/12/1993	5	5	4	11	25	34	CE
		CLASSIFICADO								
116778	CRISTIANY MOSHAGE THOMA	48654201-4 - SSP/SP	16/07/1987	8	3	4	10	25	35	CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO								
113559	OLEIR MARIA DE OLIVEIRA	1392085 - SSP/GO	20/07/1961	7	3	5	10	25	36	LP
		CLASSIFICADO								
116570	ISABELLE VACCARI RIGUI	25882767 - SESP/MT	13/11/1995	7	4	4	10	25	37	LB
		CLASSIFICADO								
116823	ROSELI LAIA DA SILVA	12263877 - SSP/MT	03/06/1980	7	5	3	10	25	38	LB
		CLASSIFICADO								
103419	CASSIA PEREIRA ROSA	15547612 - SSP/MT	09/01/1986	7	5	4	9	25	39	CE
		CLASSIFICADO								
109203	MÁRCIA LOPES MARTINS	1959825-4 - SSP/MT	07/01/1987	7	5	4	9	25	40	DN
		CLASSIFICADO								
114922	PATRÍCIA PAES SULZBACH	1895016-7 - SSP/MT	06/03/1988	6	5	5	9	25	41	LP
		CLASSIFICADO								
106758	RAQUEL DIAS DE BARROS	16786610 - SSP/MT	24/12/1992	10	5	2	8	25	42	CE
		CLASSIFICADO								
117766	MICHEL GOMES NORONHA	909422 - SSP/MT	11/09/1974	8	5	4	8	25	43	LP
		CLASSIFICADO								
105252	TUIRA RODRIGUES	22698248 - SSP/MT	09/11/1989	8	5	4	8	25	44	DN
		CLASSIFICADO								
101953	NATÁLIA MENDES DE QUADROS	21014680 - SSP/MT	16/11/1992	8	5	4	8	25	45	DN
		CLASSIFICADO								
105933	FÁBIO CORAZZA FAJARDO	1702005-0 - SSP/MT	06/04/1986	7	5	5	8	25	46	LP
		CLASSIFICADO								
117860	GIGIANNE BARBOSA DE OLIVEIRA	14279509 - SSP/MT	02/04/1978	4	4	4	12	24	47	
		CLASSIFICADO								
100176	LINDOMAR RODRIGUES	5586824 - SSP/GO	22/01/1996	7	3	3	11	24	48	CE
		CLASSIFICADO								
115591	ANA ALICE CARVALHO VIEIRA	6083600178 - SJS/RS	03/03/1985	6	5	2	11	24	49	LP
		CLASSIFICADO								
114893	JULIANA SOUZA RODOVALHO	24307513 - SSP/MT	29/09/1994	7	5	2	10	24	50	CE
		CLASSIFICADO								
112722	JESSICA MAIRY ALVES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	23280395 - SESP/MT	17/02/1992	6	4	4	10	24	51	LP
		CLASSIFICADO								
105464	MONICA APARECIDA BURGOS ALEXANDRE	16985850 - SSP/MT	09/01/1988	8	2	5	9	24	52	CE
		CLASSIFICADO								
116355	ADILEIDE SOUZA PEREIRA	15735338 - SSP/MT	13/09/1984	7	3	5	9	24	53	LP
		CLASSIFICADO								
115989	JAQUELINE MORAES DEL BEL	018805 - CRC/MT	04/10/1993	7	4	4	9	24	54	LB
		CLASSIFICADO								
114795	OSNI LUIZ FORNAZARI	3203267-6 - SSP/MT	07/08/1962	7	5	3	9	24	55	LB
		CLASSIFICADO								
114622	VANESSA RIBEIRO VINAGA	15127257 - SSP/MT	10/04/1986	7	5	3	9	24	56	DN
		CLASSIFICADO								
102232	ALEX CHAVES ALMEIDA	22249370 - SSP/MT	31/08/1991	7	5	3	9	24	57	DN
		CLASSIFICADO								
109499	CAROLINA HATSUMI SUEZAWA CAMARGO	2388839-3 - SEJSP/MT	02/04/1994	7	5	3	9	24	58	DN
		CLASSIFICADO								
102597	ERICK LEMES PEREIRA	25974203 - SSP/MT	05/03/1998	7	5	3	9	24	59	DN
		CLASSIFICADO								
102351	LEIDY ANNE DA SILVA POHU	2147680-2 - SSP/MT	22/08/1990	6	5	4	9	24	60	LP
		CLASSIFICADO								
117445	ADRIANA FERROLDI	12706523 - SSP/MT	04/04/1974	8	5	3	8	24	61	CE
		CLASSIFICADO								
114856	DAVID EDUARDO CAERON MAGRINI	8056345286 - SJS/RS	09/05/1975	8	5	3	8	24	62	DN
		CLASSIFICADO								
100355	ELAINE DE MATOS JESUS	17500249 - SSP/MT	17/02/1989	7	4	5	8	24	63	LP
		CLASSIFICADO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

111481	TANIA FAVALESSA DA SILVA	1413241-9 - SSP/MT	12/09/1983	8	5	4	7	24	64	CE
		CLASSIFICADO								
111975	KATIANA DE SOUSA MARCONDES PEREIRA	13941674 - SSP/MT	13/10/1986	7	5	5	7	24	65	LP
		CLASSIFICADO								
111484	WANDER MENDES MARTINS	1935173-9 - SSP/MT	12/10/1990	7	5	5	7	24	66	DN
		CLASSIFICADO								
108687	JULIETTE MAGALHÃES RAMOS	11448911 - SSP/MT	25/03/1990	8	5	5	6	24	67	CE
		CLASSIFICADO								
100517	VICTOR AFONSO DE ARRUDA	21425027 - SSP/MT	06/01/1993	5	4	2	12	23	68	
		CLASSIFICADO								
109802	ALEX JUNIOR SCHWAAB	2307708-5 - SSP/MT	18/06/1995	8	3	2	10	23	69	CE
		CLASSIFICADO								
114821	TANIA SANDRA DE CESARO	14700522 - SSP/MT	07/06/1984	6	4	3	10	23	70	LP
		CLASSIFICADO								
100147	BRUNA RONDON DE CAMPOS LUCAS	16598580 - SSP/MT	05/02/1990	6	5	2	10	23	71	LB
		CLASSIFICADO								
111915	DIENISON BUFFON	20535694 - SSP/MT	28/06/1991	5	3	5	10	23	72	LP
		CLASSIFICADO								
116019	JACY CORREIA DE LIRA FILHO	2746497-0 - SESP/MT	28/03/1980	5	4	4	10	23	73	LB
		CLASSIFICADO								
105918	JONAS YURI SIQUEIRA GOULART DA SILVA	21153850 - SSP/MT	11/09/1996	5	4	4	10	23	74	DN
		CLASSIFICADO								
100274	CARLOS ALESSANDRO BUONO	19408129 - SSP/MT	19/03/1985	4	5	4	10	23	75	LP
		CLASSIFICADO								
116584	RORION BRUNO DE SOUZA ROSA	21485429 - SSP/MT	25/01/1992	4	5	4	10	23	76	DN
		CLASSIFICADO								
105634	IZIDORO THEISEN	1099900-0 - SSP/MT	20/03/1979	8	2	4	9	23	77	CE
		CLASSIFICADO								
108171	NADINE SAIBERT MALLMANN	16747240 - SSP/MT	07/11/1998	8	3	3	9	23	78	LB
		CLASSIFICADO								
101429	ALINE PRISCILA CARVALHO DE ALMEIDA	22158723 - SSP/MT	07/08/1991	8	5	1	9	23	79	LB
		CLASSIFICADO								
104311	KAREN CRISTINA HONÓRIO CARDOSO SAUBERLICH	21729298 - SSP/MT	16/10/1990	7	4	3	9	23	80	LP
		CLASSIFICADO								
116108	DANIELSON ANDRADE ALVES	14389525 - SSP/MT	17/06/1984	6	4	4	9	23	81	LP
		CLASSIFICADO								
116431	MARCOS EDIONES BERTHOLDI	14962314 - SSP/MT	14/08/1985	6	4	4	9	23	82	DN
		CLASSIFICADO								
117580	MARCILENE SOUZA DE OLIVEIRA	21834784 - SSP/MT	26/09/1990	6	5	3	9	23	83	LB
		CLASSIFICADO								
112455	NEVITON TRINDADE JESUS DOS SANTOS	2369134-4 - SSP/MT	23/05/1995	5	5	4	9	23	84	LP
		CLASSIFICADO								
102077	ROGERI GINDRI DE VARGAS	11384875 - SJ/MT	15/08/1978	7	5	3	8	23	85	CE
		CLASSIFICADO								
115581	MANOEL JAISON DE SOUZA	1104712-7 - SSP/MT	02/03/1980	7	5	3	8	23	86	DN
		CLASSIFICADO								
114982	SIDNEI VICENTE DE MORAES	000882427 - SESDC/RO	25/06/1986	7	5	3	8	23	87	DN
		CLASSIFICADO								
111545	FERNANDA DE SOUZA MEDEIROS	18917690 - SSP/MT	23/03/1990	7	5	3	8	23	88	DN
		CLASSIFICADO								
106430	DOUGLAS BEATO GONCALVES	24199346 - SJSP/MT	06/03/1994	7	5	3	8	23	89	DN
		CLASSIFICADO								
104790	ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA	862596 - SSP/MT	14/01/1978	6	4	5	8	23	90	LP
		CLASSIFICADO								
111239	NÁGELA BUENO DOS SANTOS	16301102 - SESP/MT	16/05/1985	6	4	5	8	23	91	DN
		CLASSIFICADO								
117316	EDER DE SOUZA MENDES	21189595 - SSP/MT	10/12/1990	6	5	4	8	23	92	LB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO								
108847	NATHALIA MARCINNY SALES	2233547-1 - SSP/MT	24/12/1995	6	5	4	8	23	93	DN
		CLASSIFICADO								
116956	GEYSA VIEIRA PEREIRA	1865598-0 - SEJSP/MT	29/01/1996	8	3	5	7	23	94	CE
		CLASSIFICADO								
116651	IVANI MENDES DOS SANTOS	1107397-7 - SESP-MT/MT	26/04/1977	8	4	4	7	23	95	LB
		CLASSIFICADO								
113505	DEBORA CRISTINE BARBOSA	21138842 - SSP/MT	17/05/1993	7	5	4	7	23	96	LP
		CLASSIFICADO								
109324	LUCILENE CAMPOS FERREIRA	13404946 - SSP/MT	15/02/1983	8	4	5	6	23	97	CE
		CLASSIFICADO								
100460	ILDMAR BOTELHO DA COSTA CAMPOS	23664312 - SESP/MT	03/12/1994	8	5	4	6	23	98	LB
		CLASSIFICADO								
112601	ROGINA SHERRINE GODOY ROCHA	18542263 - SSP/MT	27/04/1994	5	4	3	10	22	99	
		CLASSIFICADO								
100745	VANESSA DE PAULA DA SILVA	2647609-6 - SJSP/MT	19/08/1996	5	4	3	10	22	100	DN
		CLASSIFICADO								
114145	ELIEZER DA SILVA PEREIRA	19816278 - SSP/MT	11/01/1990	2	5	5	10	22	101	LP
		CLASSIFICADO								
111215	VICTOR HUGO XAVIER GONCALVES	28196775 - SSPMT/MT	06/12/1997	8	3	2	9	22	102	CE
		CLASSIFICADO								
110125	CARLA AUGUSTA DA SILVA	13703897 - SSP/MT	02/11/1982	7	3	3	9	22	103	LP
		CLASSIFICADO								
114680	GABRIELA CASAROTTO DE CONTO	1944540-7 - SESP/MT	09/09/1994	7	4	2	9	22	104	LB
		CLASSIFICADO								
114566	LUCAS MOREIRA LEAL CELESTINO	2006002093014 - SSP/CE	17/10/1995	7	4	2	9	22	105	DN
		CLASSIFICADO								
117733	KELLYANNE DE OLIVEIRA GONÇALVES	1270957-3 - SSP/MT	31/08/1985	6	4	3	9	22	106	LP
		CLASSIFICADO								
115250	WEBERTH HORTENCIO DE BARROS	22280529 - SSP/MT	28/04/1997	6	5	2	9	22	107	LB
		CLASSIFICADO								
105875	SIMONE ANA THOMAS WERLE TORRES	00104444302 - DETRAN/MT	27/01/1976	5	4	4	9	22	108	LP
		CLASSIFICADO								
105056	DANIELA DE ALMEIDA	2057980-2 - SSP/MT	23/08/1995	5	4	4	9	22	109	DN
		CLASSIFICADO								
109950	LEIDIANE BARBOSA	24485390 - SSP/MT	25/03/1997	5	5	3	9	22	110	LB
		CLASSIFICADO								
109444	KENNEDY PATRICIO DA SILVA SANTOS	5850389 - SSP/PE	28/08/1978	3	5	5	9	22	111	LP
		CLASSIFICADO								
116166	VIVIANE EMILIA RAMOS DE ANDRADE	15886441 - SSP/MT	23/03/1985	7	3	4	8	22	112	CE
		CLASSIFICADO								
106125	MAYARA MARTELLI	16637852 - SSP/MT	31/03/1989	7	3	4	8	22	113	DN
		CLASSIFICADO								
118158	ALINE ALMEIDA DE PAULA	24397253 - SSP/MT	05/02/1993	7	3	4	8	22	114	DN
		CLASSIFICADO								
106177	ELIANA MARIA DA SILVA	20080930 - SSP/MT	11/08/1986	7	4	3	8	22	115	LB
		CLASSIFICADO								
100160	MARCOS ALEXANDRE BIET	21338965 - SSP/MT	11/03/1990	7	4	3	8	22	116	DN
		CLASSIFICADO								
108112	FLAVIA CUEVAS DE AMARAL	19383479 - SSP MT/MT	03/09/1991	7	4	3	8	22	117	DN
		CLASSIFICADO								
116369	DANIELE TOMACHESKI	2379593-0 - SEJUSP/MT	08/09/1995	7	4	3	8	22	118	DN
		CLASSIFICADO								
100642	ERICK MATHEUS RABELO NOGUEIRA	27971422 - SSP/MT	19/11/1998	7	4	3	8	22	119	DN
		CLASSIFICADO								
109102	DÉBORA LUIZA FONTANA GOTARDO	12909475 - SSP/MT	24/03/1982	6	4	4	8	22	120	LP
		CLASSIFICADO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

110264	JULYANA ALVES DA SILVA	20875118 - SSP/MT	01/03/1996	6	4	4	8	22	121	DN
		CLASSIFICADO								
103156	FRANCISCO LENILSON DOS SANTOS	16079728 - SSP/MT	13/04/1983	6	5	3	8	22	122	LB
		CLASSIFICADO								
101211	JOSE LEONARDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	1875697-2 - SSP/MT	24/11/1995	4	5	5	8	22	123	LP
		CLASSIFICADO								
103195	CLEYTON ALMEIDA DA SILVA	16659198 - SSP/MT	03/09/1994	8	4	3	7	22	124	CE
		CLASSIFICADO								
101259	ALINE DANIELE CARNEIRO VIEZZER	14178974 - SSP/MT	09/05/1982	7	4	4	7	22	125	LP
		CLASSIFICADO								
114077	LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA	16105559 - SESP/MT	31/01/1985	7	4	4	7	22	126	DN
		CLASSIFICADO								
102443	ANDRESSA LUZIA DE FREITAS	16622510 - SSP/MT	09/04/1992	6	4	5	7	22	127	LP
		CLASSIFICADO								
104975	ALINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	22661867 - SSP/MT	24/08/1991	6	5	4	7	22	128	LB
		CLASSIFICADO								
115584	ROBERTO WEBER DA SILVA	1835834-9 - SSP/MT	14/04/1993	6	5	4	7	22	129	DN
		CLASSIFICADO								
115678	ELCIO CESAR RIBEIRO	18274030 - SSP/MT	19/01/1972	8	5	3	6	22	130	CE
		CLASSIFICADO								
101269	ANGEL GARCIA PINHEIRO DA COSTA	21229015 - SSP/MT	07/08/1991	8	5	3	6	22	131	DN
		CLASSIFICADO								
105530	GEISISLAINE MIRANDA DE ANDRADE	21438544 - SSP/MT	19/05/1993	5	2	3	11	21	132	
		CLASSIFICADO								
107117	MAURILIA ALMEIDA DE ASSUNÇÃO SILVA	19095759 - SSP/MT	07/08/1986	3	3	4	11	21	133	LP
		CLASSIFICADO								
107750	GERCINO FERREIRA ALMANDES	22115684 - SSP/MT	21/08/1990	3	3	4	11	21	134	DN
		CLASSIFICADO								
106674	LUANA MARIELY MARTINEZ GOMES	2150616-7 - SSP/MT	12/01/1990	7	3	1	10	21	135	CE
		CLASSIFICADO								
114300	NILVANDER ROBERTO ALVES DOS SANTOS	23506997 - SSP/MT	14/11/1995	4	4	3	10	21	136	LP
		CLASSIFICADO								
107668	LUCAS DE ALENCAR GONÇALVES	1624100-2 - SSP/MT	05/05/1989	3	4	4	10	21	137	LP
		CLASSIFICADO								
118089	DIEGO LUIS KUZNIEWSKI	3046126-0 - SSP/MT	29/04/1987	6	3	3	9	21	138	CE
		CLASSIFICADO								
113721	GREICIELE SOARES SOUZA	23605200 - SSP/MT	17/05/1992	5	4	3	9	21	139	LP
		CLASSIFICADO								
110926	GREGUE AMARAL MELO	17131669 - SSP/MT	05/07/1988	5	5	2	9	21	140	LB
		CLASSIFICADO								
109618	YZADORA ALVES DE MATOS	2125849-0 - SSP/MT	25/10/1990	5	5	2	9	21	141	DN
		CLASSIFICADO								
105920	PATRICIA ANDRADE DOS SANTOS	18665845 - SSP/MT	25/03/1988	4	5	3	9	21	142	LP
		CLASSIFICADO								
107410	IVANA LOPES FERREIRA	5882045 - SSP/GO	13/10/1995	6	3	4	8	21	143	CE
		CLASSIFICADO								
104722	RENILDE LOPES RODRIGUES SOUZA	15820696 - SSP/MT	28/03/1985	6	4	3	8	21	144	LB
		CLASSIFICADO								
117438	RAFAEL RUBEN MARTINS	29796512 - SSP/SC	19/11/1981	5	3	5	8	21	145	LP
		CLASSIFICADO								
105280	MARIANE VIEIRA LUZ LIMA	17468620 - SSP/MT	16/10/1989	8	3	3	7	21	146	CE
		CLASSIFICADO								
110941	JOSÉ ROMÃO	25299450 - SSP/MT	06/07/1994	8	4	2	7	21	147	LB
		CLASSIFICADO								
117709	SILVIA FRAGA DE SOUZA	12343439 - SJ/MT	14/10/1977	7	4	3	7	21	148	LP
		CLASSIFICADO								
108807	VINICIUS GABRIEL FERREIRA CAVALCANTE	2384933-9 - SSP/MT	24/04/1995	7	4	3	7	21	149	DN

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO								
107567	ALINE KAWAKAMI CINTRA	12725340 - SSP/MT	18/03/1980	6	4	4	7	21	150	LP
		CLASSIFICADO								
116879	JEFFERSON QUIRINO DE SOUSA	16542185 - SJSP/MT	29/06/1987	5	5	4	7	21	151	LP
		CLASSIFICADO								
101633	HIELLEN SANTANA TELES	14174375 - SSP/MT	10/08/1983	7	3	5	6	21	152	CE
		CLASSIFICADO								
116528	EDER MARTINEZ GARCIA	11909382 - SSP/MT	03/07/1980	6	4	5	6	21	153	LP
		CLASSIFICADO								
109151	FABIO MANTOVANI DA SILVA	14221942 - SSP/MT	20/08/1983	6	5	4	6	21	154	LB
		CLASSIFICADO								
114516	EDILEI CARDOZO GONÇALVES	2503175-9 - SSP/MT	23/01/1984	4	2	2	12	20	155	
		CLASSIFICADO								
111313	JOSIÉLLY FERNANDES FRANCISCO DA SILVA FRANÇA	2289584-1 - SSP/MT/MT	03/03/1992	4	2	4	10	20	156	CE
		CLASSIFICADO								
117590	AMÉRICO LUIZ DE AZAMBUJA NETO	21937389 - SEJUSP/MT	17/05/1995	4	3	3	10	20	157	LB
		CLASSIFICADO								
116226	ELEN CRISTINA PEREIRA BRACELAR TENORIO	22897330 - SSP/MT	02/06/1995	3	3	4	10	20	158	LP
		CLASSIFICADO								
113542	THAIS PAULA MESSIAS BARBOSA	2306130-8 - SSP/MT	12/10/1995	4	2	5	9	20	159	CE
		CLASSIFICADO								
101442	FABIO NASCIMENTO DALLA LASTA	17831792 - SSP/MT	05/05/1986	4	4	3	9	20	160	LB
		CLASSIFICADO								
112747	KEILA DIANA SALVADOR DA MATA ASSUNÇÃO	22903283 - SSP/MT	27/11/1988	4	4	3	9	20	161	DN
		CLASSIFICADO								
112011	LUCIANO ROBERTO DA SILVA	08708690 - SSP/MT	17/10/1973	7	4	1	8	20	162	CE
		CLASSIFICADO								
116605	FABIO FERNANDES DE SOUZA	896069 - SSP/MT	04/04/1973	6	3	3	8	20	163	LP
		CLASSIFICADO								
116507	APARECIDO DE LIRA RAMOS	114985 - SSP/MT	03/10/1959	5	2	5	8	20	164	LP
		CLASSIFICADO								
112005	DEBORA JOSE LEMES	18722423 - SSP/MT	11/04/1989	5	2	5	8	20	165	DN
		CLASSIFICADO								
116194	PLINIO SKOVRONSKI ALVES	18431135 - SSP/MT/MT	29/03/1986	5	4	3	8	20	166	LB
		CLASSIFICADO								
102172	RÉGIA LUANA ALMEIDA DA SILVA	2446382-5 - SEJSP/MT	26/07/1996	5	4	3	8	20	167	DN
		CLASSIFICADO								
107842	GENESIO DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA	11095849 - SSP/MT	05/11/1978	4	3	5	8	20	168	LP
		CLASSIFICADO								
100204	ROSSANO FERRARI	8265682 - SSP/MT	26/11/1974	4	5	3	8	20	169	LB
		CLASSIFICADO								
100775	KATIUCHA FERREIRA DE ARRUDA	12089150 - SJ/MT	21/04/1986	8	3	2	7	20	170	CE
		CLASSIFICADO								
108497	VUMAIR BELTRAMINI JUNIOR	481496518 - SSP/SP	15/07/1992	7	3	3	7	20	171	LP
		CLASSIFICADO								
105440	HITLER SANSÃO SOBRINHO	20604351 - SSP/MT	08/12/1988	6	3	4	7	20	172	LP
		CLASSIFICADO								
110837	LUCAS ANTONIO NUNES CONSOLINI	25131982 - SEJSP/MT	23/06/1994	6	4	3	7	20	173	LB
		CLASSIFICADO								
107029	DANILO DE SOUSA LIMA	3118669-6 - SSP/MT/MT	12/10/1992	5	3	5	7	20	174	LP
		CLASSIFICADO								
105253	RAFAELA DE FIGUEIREDO FARIAS	2250143-6 - SSP/MT	06/10/1996	5	3	5	7	20	175	DN
		CLASSIFICADO								
109442	MARIBELA MARQUES DA ROSA FELIPPIN	3103760-7 - SSP/MT	24/08/1974	5	4	4	7	20	176	LB
		CLASSIFICADO								
116026	JESSICA THAIS DE ALMEIDA FERREIRA	1084610 - SSP/RO	17/12/1990	5	4	4	7	20	177	DN
		CLASSIFICADO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

116544	BRUNA NAYARA FARIA DE MENEZES	19338791 - SSP/MT	09/11/1987	4	4	5	7	20	178	LP
		CLASSIFICADO								
111864	SÉLIA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA	10758283 - SSP/MT	30/10/1975	4	5	4	7	20	179	LB
		CLASSIFICADO								
108942	RONIVALTER DE SOUZA	1946006936 - CNH/MT	13/09/1981	8	4	2	6	20	180	CE
		CLASSIFICADO								
100821	VALDECI PEREIRA DE LIMA	8634718 - SESP/MT	14/12/1973	7	2	5	6	20	181	LP
		CLASSIFICADO								
117094	LUCIENE MARIA DA SILVA	10847162 - SEJUSP/MT	09/06/1972	6	4	4	6	20	182	LP
		CLASSIFICADO								
111790	ALLISOON VINICIUS	2481186-6 - SSP/MT	23/06/1994	6	4	4	6	20	183	DN
		CLASSIFICADO								
115151	MARCIO DE OLIVEIRA LOPES	12458430 - SSP/MT	30/01/1979	7	5	3	5	20	184	CE
		CLASSIFICADO								
110636	YANKA JULIAN ESTIVAL MONTEIRO	24898210 - POLITEC/MT	25/06/1996	7	5	3	5	20	185	DN
		CLASSIFICADO								
117355	ADRIANA GIMENES DA SILVA COSSETIN	18192416 - SSP/MT	06/12/1987	7	2	3	7	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110671	ADRIANA PASSAMANI DE OLIVEIRA	1253295-9 - SSP/MT	05/10/1979	7	2	4	5	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107612	ADRIANO MARTINEZ DE OLIVEIRA	1099826-8 - SSP/MT	04/09/1976	4	3	3	9	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114067	ALESSANDRA RIBEIRO BARBOSA	879194 - SSP/MT	05/01/1974	4	2	3	7	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115355	ALEXSANDER LIMA DOS SANTOS	13575325 - SSP/MT	17/06/1984	4	4	3	7	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109870	ANDRÉ LUIZ RODRIGUES	1577977-7 - SSP/MT	28/06/1985	6	3	4	5	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103653	ANDREIA DE ARAUJO HOFFMANN	13963007 - SSP/MT	11/12/1982	7	3	3	6	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107578	ANIADNY GONÇALVES CÉSAR	2333701-0 - SSP/MT	03/01/1994	6	2	3	8	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106054	ANTONIO CAETANO PAVINE	04248368 - SEJUSP/MT	08/12/1963	5	3	4	6	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103473	BÁRBARA LIARA ZANELLA DA SILVA	24767301 - SSP/MT	06/06/1995	5	3	2	8	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
118325	BEATRIZ MARTINS DE SOUZA	24861383 - SSP/MT	05/03/1995	4	5	2	7	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117167	BEIBILÂNDIA FLORA BRAMBILLA	15404889 - SSP/MT	10/01/1985	5	3	3	6	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114714	BRENDA LOPES	28688287 - SSP/MT	25/02/1998	3	3	1	6	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101252	CAMIELE DIAS DA SILVA	16053486 - SSP/MT	17/04/1986	5	3	1	6	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108818	CARLITO DE ALMEIDA ATAIDE	14363712 - SSP/MT	14/01/1982	7	1	3	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111009	CARLOS ADRIANO DA SILVA	000784644 - SESP/RO	14/10/1980	6	3	3	6	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116610	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA LADEIA	14195470 - SSP/MT	12/04/1983	4	2	1	8	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102734	CARMEM SOARES DIAS BRITO	0997917-4 - SSP/MT	01/05/1974	5	3	1	8	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105541	CATIA FERNANDES DA SILVA CASAGRANDE	15310906 - SSPMT/MT	23/02/1985	6	3	2	8	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114689	CLAUDEMIR PEREIRA DE ALMEIDA	15324176 - SSP/MT	19/02/1985	5	1	3	8	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114660	DAIANE INFANTE DA SILVA	22425497 - SSP/MT	05/10/1995	5	2	2	8	17	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113736	DEOGENA ROCHA DE OLIVEIRA NERY	08825394 - SSP/MT	09/01/1978	4	3	3	6	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113944	DIOERQUES MARCELO DE OLIVEIRA	19890958 - SSP/MT	14/12/1988	4	4	3	8	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
118144	EDIVALDO ANTUNES	949624 - SSP/MT	13/12/1973	5	3	3	6	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116327	EDNYLTON REIS BATISTA DE ALMEIDA	10920544 - SSP/MT	06/01/1980	2	3	4	7	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110603	EDVANDRO GREGORIO DE JESUS TESSARO	21631689 - SSP/MT	26/01/1990	3	5	3	8	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104301	ELENCRIS GARCIA	21523495 - SSP/MT	13/07/1993	3	5	3	6	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117520	ELIZABETE BATISTA BEZERRA	1641194-3 - SSP/MT	20/09/1982	5	2	4	5	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107734	ELZA ALVES SAMPAIO	18743757 - SSP/MT	22/04/1988	6	4	1	7	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117051	FABIANA VALERIA MARTIN	896129 - SSP/MT	19/01/1976	8	3	4	4	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100338	FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA	18722318 - SSP/MT	25/07/1992	6	4	3	5	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109791	FILIPE DA SILVA MOURA	16859375 - SSP/MT	05/07/1985	3	5	3	7	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103083	GEBERSON DOMINGUES NORO	23958502 - SSP/MT	16/11/1984	4	5	5	5	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102369	GEISIANE RODRIGUES DA SILVA	2208304-9 - SSP/MT	14/12/1993	2	3	2	4	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117176	HERRIQUE DE SOUZA MENDONÇA	2820000-4 - SSP/MT	18/08/1972	6	2	4	7	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114360	IONICE COSTA	1268440-6 - SSP/MT	10/07/1975	4	3	4	8	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110059	IVANI ALMORONE AZEVEDO	16088611 - SSP/MT	24/06/1987	4	3	3	9	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113226	IVONETE DE FREITAS ARAUJO	0736230-7 - SSP/MT	05/07/1972	5	2	3	5	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110466	IZABELLE DA SILVA ESTERIS	15493202 - SSP/MT	06/09/1983	4	3	3	8	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117741	JAIR DE OLIVEIRA	192600527 - SSP/SP	01/05/1967	4	3	3	8	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107080	JAYNE SILVA DE JESUS	2483675-3 - SSP/MT	20/02/1995	6	4	2	5	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103722	JONATAS PRATES LIMA	21235597 - SSP/MT	13/07/1990	6	3	3	6	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115689	JULIANA CONCEIÇÃO MESQUITA LEMOS	1603824-0 - SSP/MT	10/11/1986	5	1	4	7	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113618	KARINA NAGANO SAMBUGARI	19761368 - SSPMT/MT	08/05/1993	3	4	2	8	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110930	LAURO WANDERSON SILVA MORAES	15121828 - SSP/MT	12/05/1983	1	2	4	5	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107880	LAYS CAROLINYE CAMARGO BARROS	20788789 - SSP/MT	09/07/1991	5	4	2	7	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102052	LEILAINE PEREIRA MORAES	18193706 - SSP/MT	01/05/1990	3	3	3	8	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108545	LIDIANE DOS SANTOS ANDRADE	1506368905 - SAC/BA	11/03/1989	5	2	2	6	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113157	LOURDES PONDRÉ RODRIGUES	02922401 - SESP/MT	02/02/1962	3	2	4	9	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

105087	LUANNA RISON	98499253 - SESP /PR	08/08/1991	7	0	1	6	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116791	LUCE JANE DE OLIVEIRA SESTARI	1603394-9 - SSP/MT	15/10/1964	5	3	3	4	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106335	LUCIANA ELUIZE WELTER	15324508 - SSP/MT	29/01/1988	4	5	5	4	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103829	LUCILAINE BASILIO BERTO	1145007-0 - SSP/MT	06/06/1977	5	3	3	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
118124	LUCIRENE ALMIRA DE JESUS	12438146 - SSP/MT	24/05/1979	5	3	2	8	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108096	LUCIVONE PEREIRA GOMES	13259431 - SSP/MT	18/10/1982	5	2	2	9	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112118	MÁRCIA BATISTA PUGER	21583021 - SSP/MT	09/10/1990	5	0	2	4	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114682	MARCIO PALM	20178590 - SSP/ES	28/10/1990	4	4	5	4	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105867	MARI MARCIA CARDOSO DE ALMEIDA	13931423 - SSP/MT	11/12/1983	3	3	1	7	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110531	MARIA ANITA MARTINS CARVALHO	26519747 - SEJUSP/MT	29/10/1996	5	3	2	5	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116862	MARIA DOLORES FREITAS GUEDES	953872 - SSP/MT	05/08/1977	5	3	5	6	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106527	MARLUCY APODONEPA CONSTANTINO BORGES	18412068 - 18412068/MT	02/04/1989	5	3	2	9	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113509	MARTA REGINA DOS SANTOS	14236036 - SSP/MT	05/12/1982	4	3	4	7	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104704	MAX JOSE CAMPOS MORAIS	16251105 - SSP/MT	10/05/1985	6	3	3	5	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116183	MILTON BENTO DE SOUZA	167997 - SSP/RO	13/01/1962	5	0	4	7	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104225	MIZAEL VICENTE MENDES	12802166 - SSP/MT	21/09/1980	5	3	3	4	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111691	NADIA FERNANDA DE ALMEIDA SILVA	1534221-2 - SSP/MT	25/07/1985	3	1	3	5	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102788	NATIELE BELO DOS SANTOS	24217972 - SSP/MT	25/04/1995	6	4	2	6	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110036	NAYARA SIQUEIRA MODULO	21718334 - SSP/MT	16/12/1991	3	4	1	7	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
118053	NILCEIA MAY DA SILVA	17254884 - SSP/MT	05/08/1986	5	2	4	8	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106733	NILDA DA GRAÇA NEVES	MG4814305 - SSP/MG	04/05/1968	3	2	3	11	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116491	PAULA GABRIELA BORGES DA SILVA TENÓRIO	2840758-0 - SESP/MT	21/03/1994	6	1	4	4	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109557	PRISCYLLA CORDEIRO DE SOUSA	19993072 - SSP/MT	25/06/1991	5	3	2	6	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116326	RAFAEL SULIVAN DA SILVA MOTA	21791325 - SSPMT/MT	21/07/1991	4	2	2	4	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
118145	RAFAELLA MENDES MAGNONI SISMER ALVES	26846411 - SSP/MT	08/03/1996	5	2	3	8	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106885	RAYANE LIMA MONTEIRO	20954786 - SSP/MT	26/02/1994	3	4	2	7	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115947	RENATA PRISCILA ALVES DA SILVA	24821977 - SJSP/MT	24/04/1994	3	3	2	6	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117044	RIANDRA SOUZA BATISTA	11845740 - SJ/MT	26/05/1979	5	2	4	6	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114653	RILLARY TAIANNY DE OLIVEIRA PEREIRA	2339252-5 - SSP/MT	22/05/1995	5	3	4	6	18	--	--

32

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114226	ROBSON MARCAL DE ARAUJO	17764742 - SSP/MT	02/08/1987	6	5	4	4	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102637	RODRIGO CAMPOS MARTINS RODRIGUES	12893439 - SSP/MT	25/11/1983	4	2	4	4	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100738	RODRIGO GARCIA DE LIMA	001249834 - SSP/MS	23/08/1985	2	4	2	6	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106583	ROSANGELA WLODKOWSKI	21597332 - SSP/MT	20/05/1991	4	2	4	6	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113997	ROSANI INES DE MATOS	44750775 - SSP/PR	25/12/1969	4	2	2	6	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115398	ROSELI GOMES DE ASSIS SANTOS	1015336-5 - SSP/MT	20/06/1974	7	4	3	5	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116880	RUUD GULLIT CARDOSO RIBEIRO	18406327 - SSP/MS	27/03/1991	3	4	2	7	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105283	SALMO APARECIDO SMITH	1782774-4 - SSP/MT	12/10/1986	6	4	1	7	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114086	SILVIA REGINA BERNARDO PORTA	13264877 - SSP/MT	25/09/1979	6	4	3	4	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101320	SIRLENE ZONTA DE ALMEIDA	4.710.258-8 - SSP/PR/PR	17/08/1968	6	2	3	6	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116928	THIAGO GREGÓRIO MARTINEZ	13747983 - SSP/MT	28/01/1986	6	3	4	6	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116028	TIAGO VICENSOTTO	21918503 - SSP/MT	18/07/1992	4	4	3	7	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117241	ULISSES FERNANDES GOMES	1501901-2 - SSP/MT	19/08/1985	2	3	3	9	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100120	ULISSES FIRMINO DE CARVALHO	15513025 - SSP/MT	07/06/1986	6	3	3	6	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105923	VALÉRIA ROZETTE VICENTE GOMES	32893513743110 - SSP/GO	15/10/1975	5	3	3	7	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109456	VANIA REZENDE NOGUEIRA	18564453 - SSP/MT	04/09/1990	3	2	2	7	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115154	VITOR VELOSO DA ROCHA NETO	904440 - SSP/MT	25/10/1975	4	4	3	6	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115937	VIVIANE MOLINA FURTADO DA CUNHA	21688338 - SSP/MT	14/12/1990	4	4	3	7	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101195	WEBERSON ALMEIDA DA SILVA	10286446 - SSP/MT	27/05/1977	6	4	2	7	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100992	WESLEN FERREIRA DOS SANTOS	25554042 - SSP/MT	19/12/1996	1	4	2	6	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117387	WILSON DOS SANTOS ARAUJO	551056 - SSP/MT	14/02/1969	2	3	4	5	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115074	YHURI RAYAN ARRUDA DE ALMEIDA	18413412 - SSP/MT	04/12/1993	3	3	5	7	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109520	ZIPORA DA SILVA MOURA	16859448 - SSP/MT	02/08/1986	6	2	4	7	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106307	ALANA FREES SAUER	1081881631 - SSP/RS	22/11/1990	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
102135	ALYSSON RODRIGO BONDEZAN	531.496 - SSP/RO	05/07/1979	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107297	ANA PAULA DE C F FORMIGA	19757280 - SSP/MT	09/04/1990	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111120	ANACLÉIA TERESINHA LEITE MARTINS	13718525 - SSP/MT	23/12/1982	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115662	ANDERSON PAULO CALIXTO	03336767008 - DEP. NAC/MT	07/03/1983	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

33

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

100162	ANDRE LUIZ LUZ SOUZA	14862204 - SSP/MT	25/10/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116444	ANDRÉ RICARDO SILVA GOMES	32177961-7 - SSP/SP	30/03/1983	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107748	ANDREA ALFARO	0716468-8 - SSP/MT	06/05/1969	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107919	ARTHUR R P S MORAES	1834963-3 - SSP/MT	27/11/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107363	CAMILA CARVALHO DE MENEZES	21720943-3 - SSP/MT	28/07/1991	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107333	CAMILA OLIVEIRA PAÊLO CARVALHO	2618995-0 - SSP/MT	04/03/1996	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
103583	CARLOS RAPHAEL DE BRITO SIMAO	26341409 - SEJSP/MT	07/10/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117528	CASSIUS KLEY WIEDERKEHR	14437988 - SSP/MT	04/01/1982	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
118275	CRISTINA L P DIAS	428309 - SSP/RO	16/02/1975	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114408	DANIEL MARTINS JUNIOR	25872001 - SSPMT/MT	27/12/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117891	DEGECY SANTOS SILVA	14339927 - SSP/MT	07/05/1982	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
103265	DENNER FRANCIS DE FREITAS	10991738 - SSP/MG	21/10/1981	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114045	DORGIVAL RODRIGUES DA SILVA FILHO	14374390 - SSP/MT	02/03/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
101731	EDSON CESAR ZARDO	16029135 - SSP/MT	18/12/1986	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
118162	EDUARDO MACHADO MARINHO DOS SANTOS	0557972-4 - SSP/MT	29/04/1981	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
106898	ELISANGELA PIAIA	24408263 - SSP/MT	06/07/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114792	ENDRYL MOREIRA DOS SANTOS	24190802 - SEJSP/MT	19/12/1996	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110559	GEANE RODRIGUES DE SOUZA	24169803 - SEJUSP/MT	21/05/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
109274	GUSTAVO JOSÉ DE FARIAS	2227512-6 - SSP/MT	29/01/1996	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107354	HUDSON HENRIQUE SOUZA DA COSTA	2487436-1 - SSP/MT	20/10/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
109170	ISAIAS LOBATO DE ARAUJO	17027047 - SSP/MT	19/04/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115168	IZADORA CLEMENTE	21386730 - SSP/MT	20/09/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
101922	JAQUELINE DE LIMA SANTOS	14028212 - SSPMT/MT	14/02/1984	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107030	JEICIELLY MAXIMIANO RODRIGUES	20179006 - SSP/MT	01/03/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116466	JOAO BATISTA VIEIRA	170195 - SSP/RO	19/07/1963	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111151	JOELMA MOREIRA DA SILVA FRANCO	11339217 - SSP/MT	05/04/1978	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114103	JOSAFAT DE OLIVEIRA RAMOS JUNIOR	1.033.242-1 - SESP/MT	12/10/1978	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116669	KAREN RAFAELI DOS SANTOS	2618639-0 - SEJSP/MT	26/11/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117618	LUCIANA SIQUEIRA TAMIOZZO	6087633514 - SSP/RS	07/09/1987	--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO-FALTOSO								
107302	MANOEL CESAR DIAS AMORIM	364788 - SSP/MT	28/08/1966	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110831	MARCELO DELUQUI DA SIVA	15692892 - SSP/MT/MT	29/05/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107275	MARCIELE DO NASCIMENTO	17738156 - SSP/MT	08/05/1988	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117118	MÁRCIO ADRIANO DA SILVEIRA	11204222 - SSP /MT	24/11/1978	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
118222	MARILICE APARECIDA ACCORDI LUIZ	79727652 - SSP/PR	07/10/1975	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117915	MARINA SILVA RESENDE	1398272-9 - SEJUSP/MT	25/09/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
105924	MATHEUS DOMINGOS BENICIO	2245860-3 - SSP/MT	27/02/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
103444	MATHEUS RIZZO GALVÃO NASCIMENTO	19372418 - SSP/MT	19/05/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114595	MERIANE DE ABREU LIMA	4092419912 - SJS/RS	15/07/1983	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111103	MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA	19666 - OAB/GO	08/07/1976	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117008	MIRIAM ZIMMER RAMBO	2077798276 - SJS/RS	17/09/1982	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110803	PAULO V. F. DE QUADROS	16739779 - SSP/MT	26/09/1988	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
100645	POLIANE PRIMO SOUZA	15311775 - SSP/MT	29/06/1985	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110164	RODRIGO MONTEIRO DE ASSUNÇÃO	18325815 - SSP/MT	16/05/1990	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117543	ROGERIO DE ARRUDA FRAGA	12945692 - SSP/MT	15/08/1982	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
109760	SANDRA LUBIANA JACOB DE MELO	09947140 - SSPMT/MT	24/03/1977	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107520	SELMA MACHADO DE MELO	640570 - SSP/RO	25/04/1978	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112379	TANIA MORAES DA SILVA	20576510 - SSP/MT	08/09/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
106436	TAYNARA SILVA BALBINOT	1070471 - SESDEC/RO	20/04/1996	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110165	VALDECIR ZORSI	840390 - SSP/MT	14/08/1973	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111765	VALQUIRIA DA SILVA	15985008 - SSP/MT	19/05/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
106528	VERUSKA MOREIRA ENZWEILER	20713525 - SSP/MT	02/12/1996	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
109182	VIVIANE APARECIDA DE SOUZA MELEGARI	22279318 - SSP/MT	24/09/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108295	VIVIANE ARAUJO MACIEL NOGUEIRA	1102603 - SSP/RO	19/01/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108865	WANESSA YASMIN DOS SANTOS DA SILVA CARNEIRO	19133928 - SSP/MT	03/03/1991	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

Cargo: AUDITOR FISCAL MUNICIPAL - PCD
Lotação: PREFEITURA
Nível: SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

Vagas: CADASTRO DE RESERVA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
104206	ELVIO DA CRUZ BOA SORTE	17372968 - SSP /MT	31/10/1971	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

Cargo: BIBLIOTECONOMISTA
Lotação: PREFEITURA
Nível: SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: CADASTRO DE RESERVA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
110932	WAGNER LILI SEBASTIÃO	001.839.121 - SSP/MS	10/04/1991	5	5	5	16	31	1	
		CLASSIFICADO								
115172	GERIVAN COSTA DOS SANTOS	19575530 - SSP/MT	09/11/1988	6	4	5	15	30	2	
		CLASSIFICADO								
113893	DANIELE MARIA DA SILVA	23541273-1 - DETRAN/PR	06/03/1988	7	5	3	14	29	3	
		CLASSIFICADO								
104127	ROSIMERE RITTER REIS	5037639704 - SSP/RS	13/03/1970	7	5	4	12	28	4	
		CLASSIFICADO								
108696	ÁUREA REGINA MEIRA	32396406 - SEGUP/PA	16/07/1981	6	4	4	13	27	5	
		CLASSIFICADO								
103051	JOSÉ CARLOS SOARES DE ARAÚJO FILHO	12981516 - SSP/MT	21/08/1984	2	5	3	14	24	6	
		CLASSIFICADO								
106981	LUCILENE ALVES DE SOUZA SANTOS	1744764-0 - SSP/MT/MT	09/07/1988	4	3	2	13	22	7	
		CLASSIFICADO								
106159	LUCIANA ALVES DOS SANTOS ARAUJO	12348112 - SSP/MT	27/12/1984	4	3	3	12	22	8	CE
		CLASSIFICADO								
118128	MARCUS DUQUE DE FARIA	1621845-0 - SSP/MT	08/05/1984	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113167	WALDINEIA RIBEIRO DE ALMEIDA	1398060-2 - SSJP/MT	13/10/1977	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

Cargo: BIÓLOGO
Lotação: PREFEITURA
Nível: SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: CADASTRO DE RESERVA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
118258	WAGNER SMERMAN	1103736-9 - SJ/MT	07/10/1976	8	4	3	16	31	1	
		CLASSIFICADO								
100344	JULIANE SALDANHA DA SILVA	20178360 - SSP/MT	15/12/1990	7	5	3	15	30	2	
		CLASSIFICADO								
109663	MONA IZI ARAUJO CUNHA	17395909 - SSP/MT	21/01/1989	8	4	4	14	30	3	CE
		CLASSIFICADO								
111767	THIZIANE HELEN LORENZON	2278679 - SSP/DF	05/03/1983	8	5	4	13	30	4	CE
		CLASSIFICADO								
106710	STENIO EDER VITTORAZZI	1372397-9 - SSP/MT	10/02/1984	8	5	4	13	30	5	DN
		CLASSIFICADO								
115572	VALVENARG PEREIRA DA SILVA	1715606-8 - SSP/MT	11/06/1987	9	5	4	12	30	6	CE
		CLASSIFICADO								
100943	ELIANDRA MEURER	14600218 - SSP/MT	25/06/1982	9	3	3	14	29	7	
		CLASSIFICADO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

111708	RICARDO LOYOLA DE MOURA	110739026 - DETRAN/RJ	16/03/1977	6	5	5	13	29	8	CE
		CLASSIFICADO								
112909	ADRIANA KAGUEIAMA CASTURINO	87152111 - SSP/PR	01/08/1977	9	5	3	12	29	9	CE
		CLASSIFICADO								
112097	PATRICIA SIMONE PALHANA MOREIRA	17727260 - SSP/MT	25/12/1987	7	5	3	13	28	10	
		CLASSIFICADO								
111929	ODAIR DE SOUZA FAGUNDES	22979140 - SSP/MT/MT	17/05/1992	7	5	3	13	28	11	DN
		CLASSIFICADO								
105697	GISELE DE SOUZA DA SILVA	3085475238 - SJS/RS	22/06/1984	7	5	5	11	28	12	CE
		CLASSIFICADO								
101296	RODRIGO CORRÊA DOS REIS	1019119-4 - SSP/MT	01/10/1979	9	4	5	10	28	13	CE
		CLASSIFICADO								
101565	MARIA DE FÁTIMA RAMOS DA SILVA DEOTI	22684360 - SSP/MT	20/12/1984	5	4	3	15	27	14	
		CLASSIFICADO								
112945	JOABE GIRAO DA SILVA	13130951- - SSP/MT	23/09/1983	4	3	5	15	27	15	LP
		CLASSIFICADO								
113121	CINTHYA LOPES DA SILVA	1228056 - SESDEC /RO	26/11/1996	7	4	4	12	27	16	CE
		CLASSIFICADO								
114588	SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA	1428958-0 - SSP/MT	30/03/1987	9	4	3	11	27	17	CE
		CLASSIFICADO								
102119	NATHALIA FERNANDES POLLON	20774478 - SSP/MT	05/10/1996	7	5	5	10	27	18	CE
		CLASSIFICADO								
114362	PAULA DA ANUNCIAÇÃO PADILHA	2290382-8 - SSP/MT	11/10/1990	5	4	3	14	26	19	
		CLASSIFICADO								
116475	VITOR AZARIAS DE AZEVEDO DA SILVA CAMPOS	1223730-2 - SJMT/MT	25/01/1981	5	5	2	14	26	20	LB
		CLASSIFICADO								
110276	PAULA PINHEIRO DE CARVALHO	2896427 - SSP/PI	30/11/1989	7	4	3	12	26	21	CE
		CLASSIFICADO								
118093	DEISE CRISTINA MACANHAM	11128070 - SJ/MT	07/08/1980	6	4	4	12	26	22	LP
		CLASSIFICADO								
113848	EDER CARVALHO DAS NEVES	24305405 - SEJUSP/MT	13/07/1993	8	5	2	11	26	23	CE
		CLASSIFICADO								
107081	ARINETE DIAS DE CARVALHO	1711309-1 - SSP/MT	14/04/1986	6	3	3	13	25	24	
		CLASSIFICADO								
101693	ALINE DARTORA	5092424851 - SJS/RS	02/06/1987	3	5	4	13	25	25	LP
		CLASSIFICADO								
112948	CRISLLEY RIBEIRO DE SOUZA	2567225-8 - SSP/MT	02/10/1994	8	3	4	10	25	26	CE
		CLASSIFICADO								
110720	JADE TAYNA AYABE PEREIRA	20618778 - SSP/MT	12/03/1992	8	4	3	10	25	27	LB
		CLASSIFICADO								
113235	RAFAEL WILLIAN WOLF	17140978 - SSP/MT	18/05/1988	6	4	5	10	25	28	LP
		CLASSIFICADO								
106282	ROZINEIDE PEREIRA ALVES DE FRANÇA	1719640-0 - SSP/MT	11/12/1989	9	4	3	9	25	29	CE
		CLASSIFICADO								
108667	ANDREIA IZABEL MIKOVSKI	21218676 - SSO/MT	03/08/1992	4	4	2	14	24	30	
		CLASSIFICADO								
101300	JOYCE ELISE DOS ANJOS KOPPENHAGEN	2473804-2 - SJSP/MT	15/03/1996	5	2	4	13	24	31	CE
		CLASSIFICADO								
101950	ESTER RAMOS DOMINGOS	20352328 - SSP/MT	13/12/1988	5	5	1	13	24	32	LB
		CLASSIFICADO								
107339	JÉSSICA COCCO	20631120 - SSP/MT	15/12/1990	4	5	2	13	24	33	LP
		CLASSIFICADO								
108715	CLEBER APARECIDO DE BARROS	20228341 - SSP/MT	04/11/1986	6	4	2	12	24	34	CE
		CLASSIFICADO								
116102	RAIANE JUDITH BARRETO SILVA	24948748 - SEJUSP/MT	28/10/1993	5	4	4	11	24	35	CE
		CLASSIFICADO								
110197	LUDYMILLA BARBOZA DA SILVA	14283891 - SSP/MT	29/09/1984	5	5	3	11	24	36	LB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO								
103230	FERNANDA CARLA DE SOUZA SILVA	1729503-3 - SESP/MT	03/12/1994	7	5	4	8	24	37	CE
		CLASSIFICADO								
114338	PATRICK RICARDO DE LÁZARI	87868605 - SSP/PR	13/12/1983	8	4	5	7	24	38	CE
		CLASSIFICADO								
116534	MARILZA DA SILVA COSTA	15744469 - SSP/MT	15/04/1982	4	4	3	12	23	39	
		CLASSIFICADO								
114889	LUANA FERREIRA BATISTA	19507763 - SSP/MT	26/09/1991	6	3	3	11	23	40	CE
		CLASSIFICADO								
115267	POLYANA KAMILA DOS SANTOS	17692377 - SESP/MT	04/06/1987	5	4	3	11	23	41	LP
		CLASSIFICADO								
107212	KEILA RENATA FURTADO MOURA DE LIMA VIEIRA	2182488-6 - SSP/MT	28/12/1992	8	2	3	10	23	42	CE
		CLASSIFICADO								
111746	VANESSA GIULIANA DE OLIVEIRA	11081961 - SEJUSP/MT	11/09/1977	7	4	3	9	23	43	CE
		CLASSIFICADO								
117231	TIAGO CASSIO LOPES DE LIMA	11429364 - SSP/MT	28/02/1979	7	4	3	9	23	44	DN
		CLASSIFICADO								
116214	ANDRIELLE DOS ANJOS BARBOSA	2307714-0 - SSP/MT	13/10/1991	6	4	4	9	23	45	LP
		CLASSIFICADO								
113817	SOLANGE DA SILVA ALVARENGA	1226510-1 - SSP/MT	08/04/1977	3	4	2	13	22	46	
		CLASSIFICADO								
113627	INGRID ESTRÁZULAS PIRES	1871806-0 - SSP/MT	06/11/1989	5	4	2	11	22	47	CE
		CLASSIFICADO								
110959	KRISLEY SEIBEL TONDIM	15243060 - SSP/MT/MT	26/09/1986	7	3	3	9	22	48	CE
		CLASSIFICADO								
116771	JULIANA FLAUZINO DOS SANTOS	20282079 - SSP/MT	26/04/1987	7	2	2	10	21	49	
		CLASSIFICADO								
108302	PEDRO FELIPE FRÓIO TORRES	2446375-2 - SEJSP/MT	18/01/1997	5	4	3	9	21	50	CE
		CLASSIFICADO								
106762	JULIANA AMANTI SILVA	928464 - SSP/RO	29/08/1986	4	3	3	10	20	51	
		CLASSIFICADO								
102934	ALINE FOLETTO	17975700 - SSP/MT	19/08/1990	5	2	4	9	20	52	CE
		CLASSIFICADO								
114907	AMAPOLA DE QUEIROZ BALBINO	26440008 - SEJUSP/MT	08/04/1979	4	1	3	9	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102739	ANA CAROLINA AKERLEY LEITE DA COSTA	18296491 - SSP/MT	02/11/1988	4	3	3	8	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117861	FELIPE SOARES DE SOUZA	2819987-1 - SESP/MT	08/08/1998	2	4	1	11	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108661	PAULA APARECIDA DA SILVA	21181128 - SSP/MT	26/08/1991	4	2	2	10	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104262	SAMANTHA DE LIMA RHODEN	2353154-1 - SSP/MT	04/04/1995	5	2	3	9	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117916	ALEXANDRE FLORES	19804938 - SSP/MT	04/07/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
104019	ALLAN HENRIQUE MARCHESI DA ROSA	22575537 - SSP/MT	27/08/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117493	ELIANDRA FRANCELLI PERES DA SILVA	18953425 - SSP/MT	30/10/1985	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
109061	ELISEU SALUSTIANO CUPINI ASSUMPCAO	3659850X - SSP/SP	07/02/1983	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113059	GEAN CARLOS DE SOUZA ALBUQUERQUE	1221742 - SESDEC/RO	23/05/1996	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112122	GISA LAURA MARIA EGUES DOS REIS	14223929 - SSP/MT	21/05/1982	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111949	JEFERSON RODRIGO DA SILVA	1699092-7 - SSP/MT	13/09/1988	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

109078	JULIANA VOLPE DA SILVA	16045840 - SSP/MT	29/11/1996	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
102416	LAISE SANTOS AZEVEDO	3075519 - SSP/PB	05/11/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
106004	LEIDYANE XAVIER OLIVEIRA LOPES	18710581 - SSP/MT	15/08/1988	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113593	STELLA MARI PALUDO	85203169 - SSP/PR	17/07/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115787	TARCISIO FERREIRA MARTINS	356130563 - SSP/SP	10/09/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

Cargo: BIÓLOGO - PCD
Lotação: PREFEITURA
Nível: SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Vagas: CADASTRO DE RESERVA

PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**IB**	**LB**	**CE**	**PF**	**CL**	**CD**
		SITUAÇÃO FINAL								
112945	JOABE GIRAO DA SILVA	13130951- - SSP/MT	23/09/1983	4	3	5	15	27	1	
		CLASSIFICADO								
101462	FABIANA LOPES RODRIGUES	2228069-3 - SSP/MT	04/10/1994	2	2	2	9	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109317	RAYKE VINICIUS MELO CORREIA	2353737-0 - SSP/MT	03/12/1993	0	2	4	7	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								

Cargo: BIOMÉDICO
Lotação: PREFEITURA
Nível: SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: CADASTRO DE RESERVA

PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**IB**	**LB**	**CE**	**PF**	**CL**	**CD**
		SITUAÇÃO FINAL								
110000	LUIZA MONTEIRO BÖER	21510571 - SSP/MT	12/01/1995	8	5	1	14	28	1	
		CLASSIFICADO								
109726	IARA DO NASCIMENTO MEIRA	2217622-5 - SSP/MT	30/07/1995	7	5	3	13	28	2	CE
		CLASSIFICADO								
101643	FERNANDA TALITA MARTINS VITORIA	12978837 - SSPMG/MG	15/11/1983	7	3	5	12	27	3	
		CLASSIFICADO								
100243	MARLON GUIMARAES SANTIAGO	22461981 - SSP/MT	01/09/1994	9	5	3	10	27	4	CE
		CLASSIFICADO								
110800	ANDREA ANDRADE GUIMARÃES	001048512 - SESDC/RO	18/09/1991	9	4	2	10	25	5	
		CLASSIFICADO								
111926	CAMILA VALESCA DA SILVA GRUBISICH BERBEL	1192297-4 - SJ/MT	16/11/1985	8	5	4	8	25	6	CE
		CLASSIFICADO								
115740	TATIANY FORSTER DA SILVA	7229417 - PC/PA	18/01/1995	5	5	4	9	23	7	
		CLASSIFICADO								
106597	SILVIA BARASSUOL SOMMAVILLA MAURER	22204164 - SSP/MT	18/12/1991	8	4	3	8	23	8	CE
		CLASSIFICADO								
106756	STEFANY SANTOS	1284560 - SSP/RO	14/04/1995	7	4	4	8	23	9	LP
		CLASSIFICADO								
114514	JOHANN CUNHA COSTA PETRY	6080090092 - SSP/RS	02/05/1995	6	5	5	7	23	10	CE
		CLASSIFICADO								
101837	LETICIA LUANA ALVES VALE	22077642 - SSP/MT	23/11/1995	5	4	5	8	22	11	
		CLASSIFICADO								
112804	ALEFFE BRAUN	20972644 - SSP/MT	27/06/1994	6	4	5	7	22	12	CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO								
104203	CAMILA CRISTINA DA ROSA VIEIRA	2353445-1 - SSP/MT	21/02/1995	7	4	5	6	22	13	CE
		CLASSIFICADO								
109338	JANAÍNA RIBEIRO MATIAS	735965 - SSP/RO	22/02/1983	7	0	5	9	21	14	
		CLASSIFICADO								
105908	LETÍCIA ALINE JORGE	26443244 - SSP/MT	18/09/1996	6	3	3	9	21	15	LP
		CLASSIFICADO								
109397	ARIANY RIBEIRO DE MORAIS	2073814-5 - SSP/MT	02/01/1990	6	4	2	9	21	16	LB
		CLASSIFICADO								
104781	RAYANE ALVES DE CARVALHO	26731401 - SSP/MT	18/12/1996	6	5	2	8	21	17	CE
		CLASSIFICADO								
113479	MARIA IVANIA DOS SANTOS	14017288 - SSP/MT	08/02/1979	7	4	3	7	21	18	CE
		CLASSIFICADO								
103310	THAÍS REIS DE OLIVEIRA ARARUNA	1415868 - SSP/RO	21/05/1987	8	5	3	5	21	19	CE
		CLASSIFICADO								
103989	DÉBORA JOSE DA SILVA	1264239 - SESDC/RO	22/01/1995	7	1	2	10	20	20	
		CLASSIFICADO								
114970	GISLENE SOUZA RESENA	1744471-3 - SSP/MT	13/03/1988	4	3	3	10	20	21	LP
		CLASSIFICADO								
105663	ANA ESTEFNI DA SILVA	27009173 - SSP/MT	29/01/1997	6	4	1	9	20	22	CE
		CLASSIFICADO								
108657	GABRIELLE CAROLINE GUSMÃO FREIRE	1534511-4 - SSP/MT	10/03/1995	6	2	5	7	20	23	CE
		CLASSIFICADO								
100572	ADRIANA DE OLIVEIRA SOUZA	20542003 - SSP/MT	06/09/1991	7	3	4	4	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113585	ANDREZA APARECIDA SANTOS DAMACENO	25307959 - SSP/MT	28/09/1994	5	3	2	7	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106467	ANGELA REGINA SERAFINI GARCEZ	20038828 - SSP/MT	05/07/1993	6	3	3	7	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101797	ARIELY INGRID MESANINI DE SOUZA	2507524-1 - SSP/MT	22/07/1997	6	2	3	8	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109699	BRENDA MAKSLAYNE PEREIRA DA SILVA	1366714 - SSP/RO	22/11/1997	4	4	2	6	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113639	CAMILA REZENDE TOSTES	2467316-1 - SSP/MT	24/01/1997	5	1	1	9	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106479	CINDY ELLEN VARGAS ALAMOS	2541006-7 - SEJUSP/MT	22/04/1997	8	1	2	6	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107022	DARIO ROBERTO DE SOUSA LIMA	31186688 - SSP/MT	17/07/1994	6	3	3	6	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100887	DEMIR SANTOS LEMES	22905804 - SSP/MT	13/09/1991	3	2	2	10	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110044	EVELY PRISCILA BATISTA DALTRO	25362747 - SSP/MT	10/09/1993	3	3	2	7	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105689	FABIANA FERNANDES PEREIRA	18004059 - SSP/MT	11/07/1993	3	5	2	8	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113633	FLÁVIA LUNHANI VASCONCELLOS	001686790 - SEJUSP/MS	06/01/1993	5	3	4	5	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112754	GISLAINE DOS SANTOS SILVA	1380459 - SSP/RO	12/03/1995	3	4	2	6	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115289	HILDA NAIANE ALVES SANTOS	23461055 - SSP/MT	18/06/1992	4	3	4	6	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115964	ISABELA ANDRADE DA SILVA	25475762 - SEJUSP/MT	10/09/1996	6	4	4	5	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100223	JAQUELINE VASCONCELOS	414155178 - SSP/SP	23/08/1990	5	4	1	7	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114500	KARLA NATHALIE DE SIQUEIRA XAVIER	17478189 - SSP/MT	09/11/1989	6	4	3	4	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								

40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

113537	LETICIA COSTA GONÇALVES	25188178 - SSP/MT	08/05/1999	4	2	2	4	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107420	LETÍCIA MARIA PEZARICO	23752777 - SSP /MT	18/11/1992	5	5	2	7	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115847	LUCIA CLAUDIA LUZIA BORGES JARA	6057422 - SSP/GO	18/02/1986	5	1	3	7	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104365	MARIELLY RENATA DE SOUZA SANTOS	2247680-6 - SSP-MT/MT	22/10/1995	1	2	2	5	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107218	MAYARATHA PAULA PEREIRA	18130470 - SSP/MT	22/10/1993	5	4	3	7	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105932	MIRIAN RODRIGUES DA COSTA	19255160 - SSP/MT	22/05/1996	4	3	3	8	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113255	NAYARA RAMOS	1036756 - SSP/RO	15/04/1992	6	1	4	8	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101024	PAULA RENATA GONÇALVES DE ALMEIDA	22270906 - SSP/MT	05/05/1994	6	4	4	5	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110503	PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA	25325876 - SSP/MT	10/05/1997	3	4	1	6	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114724	RAFAEL CARDOSO DA SILVA	1105622 - SSP/RO	30/09/1995	6	2	2	9	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104268	RAFAEL GOMES GUERRA ROCHA NAGANO	16472411 - SSP/MT	14/11/1990	5	3	2	6	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101111	RAIMUNDO EDIGRÊ DE AQUINO	258657431 - SSP/SP	02/05/1973	1	0	4	9	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114633	RAYANNE RIBEIRO ROCHA	19747438 - SSP/MT	16/10/1990	5	2	3	8	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105758	RONALDO PEREIRA DANIEL	1211856 - SSP/RO	18/09/1993	4	5	2	5	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112757	TATILA LAIANA SILVA SOUSA	1596996 - SSP/PI	24/10/1979	4	3	2	4	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113355	THANIZE DA SILVA GRIBLER	2592908-9 - SSP/MT	04/07/1995	5	2	4	4	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112766	WESLEY SOUZA SANTOS	23091690 - SSP/MT	24/07/1994	4	2	2	7	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114348	ANNY KAROLINY SANTANA SANTOS	1330920 - SSP/RO	16/11/1996	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
102606	BETHÂNIA DE CARVALHO	20804873 - SSP/MT	16/04/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111680	BRUNA SALES SILVA	28338022 - SSP/MT	06/08/1999	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
118170	CAMILA FONTES	1099890 - SESDC/RO	29/07/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117984	CRISTIANY FERREIRA DO CARMO	1306096 - SESDEC/RO	27/11/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
103372	DEBORA SOUZA CONCEIÇAO	22417621 - SSP/MT	21/09/1991	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111460	ELIANE DE MORAES DE ALMEIDA	777.786 - SSP/RO	05/04/1983	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
106246	ELIOELSIO SANTOS GONÇALVES	0331687620070 - SESP/MA	07/04/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
105593	HELLEN APARECIDA GRANJA	1844128-9 - SSP/MT	22/10/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114879	HELLEN SANTOS DE SOUZA	00001080384 - SESDEC/RO	09/01/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115027	JAIRO FEITOSA DE BRITO	1150056 - SSRO/RO	27/04/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
101158	JOYCE BARBOSA DENIUR	5026954 - PC/PA	05/04/1982	--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO-FALTOSO								
115701	KATIA TICHOTA	2108111671 - SJS/RS	24/05/1990	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108160	LAURO HENRIQUE DA SILVA	15925838 - SESP/MT	21/01/1986	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107286	MARI MAKI SIRIA GODOY CARDENA	16565991 - SESP/MT	08/10/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110753	MICHELLEN SANTOS DE CARVALHO	15381420 - SESP/MT	15/09/1990	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
100017	NATHALIA CRISTINA VIEIRA DA COSTA	24443646 - SSP/MT	06/11/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110760	RENAN SOARES SILVA LIMA	22298185 - SSP/MT	04/07/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
105356	RONALDO JUNIOR PESSOA DA SILVA	21773580 - SSP/MT	05/02/1996	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
100554	STEPHANNI FIGUEIREDO DA SILVA	20834250 - SSP/MT	02/08/1991	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
100582	THAIS HELENA QUARESMA MARTINS	1019384 - SSP/RO	14/09/1991	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114567	THIAGO GONÇALVES DE SOUSA	4618376 - SSP/GO	03/09/1986	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

Cargo: BIOMÉDICO - PCD
Lotação: PREFEITURA
Nível: SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Vagas: CADASTRO DE RESERVA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
100359	DAYANE DOURADO AMORIM	26281236 - SSP/MT	09/02/1997	5	3	4	5	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								

Cargo: BIOQUÍMICO
Lotação: PREFEITURA
Nível: SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: CADASTRO DE RESERVA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
100307	THIAGO CESAR MOREIRA	13486586 - SSP-MT/MT	02/04/1982	8	4	5	10	27	1	
		CLASSIFICADO								
112023	LUANA CASAGRANDE	73308844 - SSP/PR	28/05/1981	7	4	4	10	25	2	
		CLASSIFICADO								
108938	CRISTIANE COIMBRA DE PAULA	219339375 - SSP/SP	03/06/1975	7	3	4	9	23	3	
		CLASSIFICADO								
112733	ALCELINA RODRIGUES CARVALHO	949643 - SSP/MT	30/10/1975	7	5	2	9	23	4	LB
		CLASSIFICADO								
112310	ANNA MARIA FELIX DA SILVA	16670299 - SESP/MT	22/12/1987	6	5	3	9	23	5	LP
		CLASSIFICADO								
117025	LORENA SILVA FREIRE	23963107 - SEJUSP/MT	21/12/1994	7	5	3	8	23	6	CE
		CLASSIFICADO								
112866	KEILA SIQUEIRA VILA DE OLIVEIRA	2143446-8 - SSP/MT	21/06/1991	5	4	4	9	22	7	
		CLASSIFICADO								
103546	RENATA ANGELICA NUCCI BELOTE	272395717 - SSP/SP	05/03/1973	7	3	4	8	22	8	CE
		CLASSIFICADO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

115258	EDVANEA OLIVEIRA	19869070 - SSP/MT	07/10/1995	7	3	4	8	22	9	DN
		CLASSIFICADO								
100413	DÉBORA DIOGO DOS SANTOS ARRUDA	15636054 - SSP/MT	19/08/1978	7	3	3	8	21	10	
		CLASSIFICADO								
109765	NUBIA SANTOS DA CUNHA	13751336 - SSP/MT	26/01/1981	5	5	4	6	20	11	
		CLASSIFICADO								
102577	CAMILA BONIFÁCIO LANZARIN	2078130-0 - SSP/MT	07/05/1994	6	2	3	6	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117656	DEBORA LEMOS MARTINS DE AMORIM	24312002 - SSP/MT	03/04/1995	4	2	3	5	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111824	EUCIDINA GONÇALVES MARINS BRUNELLI	1780491-4 - SSP/MT	16/02/1984	6	1	3	4	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112535	EVELLEN DE LIMA MARQUINI	40.930.551-0 - SSP /SP	29/12/1994	5	2	2	8	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105685	FABIANA KELLY REOLON MAXIMO	17130697 - SSP/MT	10/04/1989	4	4	4	6	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110612	GABRIEL KAZUYOSHI BEPPU UNE	454263004 - SSP/SP	08/03/1996	4	5	2	5	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117662	JANAINA PEREIRA DO CARMO	19383738 - SSP/MT	18/06/1990	4	2	3	4	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112959	KAROLAINE OLIVEIRA LUZ	2321069-9 - SSP MT/MT	24/06/1997	5	3	2	4	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114136	LARISSA DAL CORTIVO	19438036 - SSP/MT	21/11/1994	4	4	2	9	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104831	LARISSA MOREIRA STEFENI	53127052 - SSP/SP	10/01/1998	4	4	3	5	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109756	LUCIENE BARBOSA DA SILVA	14044366 - SSP/MT/MT	20/08/1982	5	5	3	5	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111977	NATHALIA BITENCOURT RODRIGUES TRES	001250788 - SSP/MS	29/12/1989	5	3	3	7	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102071	RENAN PEDRO LUCAS	21983453 - SSP/MT	07/06/1995	5	2	3	6	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101897	THIAGO SANTANA DE SOUZA	1544385-0 - SSP/MT	06/06/1984	6	4	3	5	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116351	FABIANA BORTOLI TONET	70731762 - SSP /PR	23/07/1979	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112878	RAPHAEL AGOSTINI MARQUES	45755325-X - SSP/SP	03/01/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116914	VANUBIA CRISTINA NUNES DOS SANTOS	1757199-5 - SSP/MT	18/09/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

Cargo: CONTADOR
Lotação: PREFEITURA
Nível: SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: 1

PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**IB**	**LB**	**CE**	**PF**	**CL**	**CD**
		SITUAÇÃO FINAL								
111578	DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA	6102531 - SSP/GO	29/10/1996	9	5	5	17	36	1	
		APROVADO								
114854	LUDMILDE ALVES COSTA RODRIGUES	118229 - SSP/TO	04/06/1974	9	5	5	16	35	2	
		CLASSIFICADO								
105118	GILDEVAM SILVA DE JESUS	1148334 - SSP/RO	14/07/1989	6	5	5	17	33	3	
		CLASSIFICADO								
115991	ANDRÉ SOCOLOSKI	18806406 - SSP/MT	27/03/1986	7	5	5	16	33	4	CE
		CLASSIFICADO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

101790	CLAUDIO WELLKER OLIVEIRA TAVARES	2630454-6 - SSPMT/MT	15/01/1998	7	5	4	16	32	5	
		CLASSIFICADO								
108398	JAQUELINE DA SILVA MARQUES	1907187-6 - SSP/MT	09/11/1988	8	5	5	14	32	6	CE
		CLASSIFICADO								
112308	TAYSLLAN FÂMELA BRITO PESSOA	2957866-3 - SSP/MT	19/05/1994	6	5	4	15	30	7	
		CLASSIFICADO								
104669	VICTOR DOS SANTOS SOUZA	2072036-0 - SSP/MT	03/01/1993	7	4	4	14	29	8	
		CLASSIFICADO								
114367	EMANUELI CIOTTI PEREIRA BORGES	1826682-7 - SSP/MT	29/09/1987	8	4	5	12	29	9	CE
		CLASSIFICADO								
116448	ZAIRES RIBEIRO ZORZAN	1861691-7 - SSP/MT	19/11/1989	5	5	2	16	28	10	
		CLASSIFICADO								
116139	RONALDO TEODORO VENTURA	880848 - SSP/RO	27/06/1987	6	5	4	13	28	11	CE
		CLASSIFICADO								
103200	HEMILY LOHAINY DE SOUZA CORREIA	22447474 - SSP/MT	09/11/1996	8	4	5	11	28	12	CE
		CLASSIFICADO								
111748	FERNANDA STUMM	05196784708 - DETRAN/MT	30/06/1992	9	5	5	9	28	13	CE
		CLASSIFICADO								
118267	ANDERSON KREIN	14236290 - SSP/MT	06/04/1982	7	4	4	12	27	14	
		CLASSIFICADO								
114727	JOÃO BATISTA PRETTO ROLIM	14408708 - SSP/MT	16/07/1985	7	4	4	12	27	15	DN
		CLASSIFICADO								
109795	KEILA JACINTO SIQUEIRA DE SOUSA	19456743 - SSP/MT	13/01/1989	9	4	3	11	27	16	CE
		CLASSIFICADO								
118076	JULIO MARIO VIEIRA DE SOUZA	8838/O-0 - CRC/MT	05/05/1977	5	4	3	14	26	17	
		CLASSIFICADO								
107446	EDINA CASTRO DA SILVA MORAES	09392998 - SSP/MT	10/11/1977	6	5	3	11	25	18	
		CLASSIFICADO								
118107	FRANCIELY DOS SANTOS MENEZES DE SOUZA	20408609 - SSP/MT	21/12/1991	6	5	3	11	25	19	DN
		CLASSIFICADO								
101465	GRAZIELE OLIVEIRA ARAGÃO SERVILHA	17887178 - SSP/MT	28/11/1987	8	3	4	10	25	20	CE
		CLASSIFICADO								
108535	VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA	1704225-9 - SSP/MT	12/10/1985	5	3	4	12	24	21	
		CLASSIFICADO								
116265	REGINALDO JOSE PIRES	10366806 - SJ/MT	31/03/1976	6	4	3	11	24	22	CE
		CLASSIFICADO								
110448	JANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA	20100590 - SSP/MT	02/06/1991	8	4	2	10	24	23	CE
		CLASSIFICADO								
117469	ADRIELLI SOMMER DALLABONA	1282015-6 - SSP/MT	13/05/1992	6	3	5	10	24	24	LP
		CLASSIFICADO								
109865	ANTONIO PEREIRA DE SIQUEIRA JUNIOR	20014112 - SSP/MT	19/06/1990	6	4	4	10	24	25	LB
		CLASSIFICADO								
110410	PATRÍCIA ROSSETTE FLOR GARCIA	28104404 - SSP/MT	24/02/1997	6	4	4	10	24	26	DN
		CLASSIFICADO								
117007	DIEGO CRISTIANO CARDOSO	1789004-7 - SSP/MT	02/09/1987	6	5	3	10	24	27	LB
		CLASSIFICADO								
113519	ANDREIA GIMENES DA SILVA GUARIM	1524112-2 - SSP/MT	24/01/1983	7	5	4	8	24	28	CE
		CLASSIFICADO								
100697	JULANIA SOARES DA SILVA	24007595 - SJSP/MT	16/07/1990	4	5	3	11	23	29	
		CLASSIFICADO								
105680	ADRIANA RODRIGUES ANGOLA	17855802 - SSP/MT	19/08/1985	5	5	3	10	23	30	CE
		CLASSIFICADO								
115425	JENICELIA MARIA DA CRUZ	1545910-1 - SSP/MT	03/03/1984	4	5	4	10	23	31	LP
		CLASSIFICADO								
110605	ANTONIO CARLOS GUEDES JUNIOR	18854532 - SSP/MT	11/11/1995	7	5	2	9	23	32	CE
		CLASSIFICADO								
101012	DANIELA FERREIRA BENA	12944840 - SSP/MT	05/01/1981	6	4	4	9	23	33	LP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO								
106624	RODRIGO GONÇALVES	1604142-9 - SSP/MT	17/03/1988	7	5	3	8	23	34	CE
		CLASSIFICADO								
116883	LEANDRA DE BRITO	19166052 - SSP/MT	12/12/1986	6	4	5	8	23	35	LP
		CLASSIFICADO								
104391	JÉSSICA ELAINE DE CAMPOS BUENO BISCOLA	907.139 - SESDC/RO	31/10/1988	7	5	4	7	23	36	CE
		CLASSIFICADO								
117057	ANA KAROLINA ROSA FRANCA	1178618 - SESDEC/RO	11/12/1995	9	2	3	8	22	37	
		CLASSIFICADO								
116953	ERIVALDA MARIA DA SILVA	009551/O-0 - CRC/MT	29/07/1977	6	3	2	10	21	38	
		CLASSIFICADO								
111106	EDUARDO BROCK	23712201 - SEJUSP/MT	28/03/1988	6	3	3	9	21	39	CE
		CLASSIFICADO								
117041	ELAINE BENTO GALEANO	19003218 - SSP/MT	20/12/1987	4	5	3	9	21	40	LP
		CLASSIFICADO								
103102	EVELYN OLIVEIRA CARDOSO SANTOS	24148687 - SSP/MT	23/01/1995	7	3	4	7	21	41	CE
		CLASSIFICADO								
110584	SANDERLEI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	19302100 - SSP/MT	13/02/1990	5	4	2	9	20	42	
		CLASSIFICADO								
101864	IZOLETE KLOTZ SANTIN	2763074-9 - SESP/MT	09/01/1979	4	4	4	8	20	43	CE
		CLASSIFICADO								
116217	KLEDER ROBERTO DE ASSIS	13724029 - SSP/MT	24/02/1983	7	4	2	7	20	44	CE
		CLASSIFICADO								
107667	MURILO JULIO LIBARDI	27407551 - SESP/MT	14/12/1997	6	5	2	7	20	45	LP
		CLASSIFICADO								
108244	ADRIANA QUIRINO MAGALHÃES	24783978 - SEJUSP/MT	15/03/1995	3	5	3	6	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104835	ALDENIS GONÇALVES DE SOUZA	619949 - SSP/MT	19/07/1972	4	2	4	8	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114941	ALEXANDRE ORTIZ CRUZ	23566167 - SSP/MT	09/01/1993	6	5	3	5	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117472	ANDRE LOUIS JUSTINO DE ALMEIDA	12271110 - SJS/MT	17/10/1981	5	1	4	5	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116575	FABIO JUNIOR SOSSAI VITOR	21078181 - SSP MT/MT	26/09/1988	2	2	3	10	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111041	GABRIEL DOMINGOS PACHECO	19976917 - SSP/MT	07/12/1994	4	4	2	7	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106867	KATRYANNE DA SILVA MAIA	20403097 - SSP/MT	12/06/1994	4	4	3	7	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113947	MARIEL GUARDIANO NASCIMENTO ROCHA	1458525-1 - SSP/MT	29/07/1983	5	5	2	5	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
118333	ORLANDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	18507859 - SSP/MT	13/05/1988	3	3	2	9	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102761	ROSINEI RIBEIRO DO NASCIMENTO	13193252 - SSP/MT/MT	22/04/1980	2	3	4	10	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116974	SIRLENE DA SILVA GUELE	789939 - SSP/RO	20/12/1982	5	4	2	7	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111848	TEILMA MONTEIRO DE AZEVEDO	6064823 - SSP/PE	18/06/1984	2	3	1	5	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105750	VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA	948509 - SSP/MT	13/10/1972	4	2	4	8	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114337	BIANCA MIRELLE MORAES RONDON	22167463 - SESP/MT	11/01/1997	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114127	DENISMAR ABREU DE LIMA	13059947 - SSP/MT	15/05/1984	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108516	DIOGO DA CRUZ BANDEIRA	19952015 - SSP/MT	06/02/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

115110	ELINEIDE FERNANDES DA SILVA	13317881 - SSP/MT	03/05/1980	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117155	JÉSSICA SANTOS DE OLIVEIRA	1337294 - SESC/RO	29/12/1997	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
106840	MARIA CLEONICE GUIMARÃES NEGRINE	1507092-1 - SSP/MT	11/10/1968	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112683	MARIA JOSE ALVES COSTANESKI	00305833605 - DETRAN/MT	19/04/1970	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113184	ROSANGELA DE SOUZA PAULINO	12882257 - SSP/MT	23/10/1980	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
118248	SHIRLEY PEREIRA DA SILVA	001629271 - SSP/MS	06/01/1988	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117710	SIMONE APARECIDA GARCIA PAESANO	10528977 - SSP/MT	28/02/1978	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
109750	TAMIRIS SIMINSKI CZYCZA	19728247 - SSP/MT	07/02/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
100874	TATIANA REGINA FARIA MARTINS	711343-9 - SSP/MT	14/07/1979	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
103170	VITOR VALVERDE GIANDOTTI	23523492 - SEJUSP/MT	21/02/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
100466	WELLINGTON RONDON	15974316 - SSPMT/MT	15/12/1984	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110088	WILKISON FABIONASCIMENTO DOS SANTOS	15601633 - SEJSP/MT	24/07/1984	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

Cargo: CONTROLADOR INTERNO
Lotação: PREFEITURA
Nível: SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: CADASTRO DE RESERVA

PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**IB**	**LB**	**CE**	**PF**	**CL**	**CD**
		SITUAÇÃO FINAL								
108061	ANDRÉ FELIPE FERNANDES VIEIRA	1933231-9 - SSP/MT	31/12/1993	8	5	4	11	28	1	
		CLASSIFICADO								
107342	SERGIO VALERIO GOMES	1848568-5 - SSP/MT	20/05/1990	7	5	3	12	27	2	
		CLASSIFICADO								
101990	DIEGO PARANHOS CORREIA	1868281-2 - SSP/MT	07/11/1992	8	5	4	10	27	3	CE
		CLASSIFICADO								
111074	WELLINGTON JÚNIOR DE JESUS	24112127 - SSP/MT	12/04/1992	7	4	4	11	26	4	
		CLASSIFICADO								
115379	JOSÉ PEDRO DOS SANTOS NETO	1935669 - SSP/AL	10/06/1983	7	5	5	9	26	5	CE
		CLASSIFICADO								
105355	CEZAR LUIZ BENITES SANTOS	1236184-4 - SSP/MT	20/09/1982	8	4	3	10	25	6	
		CLASSIFICADO								
117917	ALCIONE PEREIRA BOAVENTURA	1171025394 - SSP/BA	26/04/1984	6	5	5	9	25	7	CE
		CLASSIFICADO								
111899	ANDERSON LANDMANN FENNER	1774824-0 - SSP/MT	12/08/1987	8	5	4	8	25	8	CE
		CLASSIFICADO								
117763	VITOR KAYNA ARAUJO RODRIGUES	25153722 - SSP/MT	03/10/1997	7	4	3	10	24	9	
		CLASSIFICADO								
107211	ADALBERTO CAZARIN DA SILVA	20671385 - SSP/MT	26/07/1989	8	5	2	9	24	10	CE
		CLASSIFICADO								
106717	PEDRO LUIZ SINOHARA JUNIOR	13380400 - SSP/MT	03/10/1988	7	5	3	9	24	11	LP
		CLASSIFICADO								
110386	LUZIA CELIA SILVA	12754196 - SSP/MT	06/08/1978	8	4	4	8	24	12	CE
		CLASSIFICADO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

113749	FAGNER MAGAYVER LOPES RODRIGUES	22096396 - SSP/MT	08/01/1992	8	4	4	8	24	13	DN
		CLASSIFICADO								
103342	ANDREIA MAZZARELLO MAIOLINO	6360475 - SSPMT/MT	10/04/1971	7	5	4	8	24	14	LP
		CLASSIFICADO								
104798	LENIN LUCIANO GUIMARAES DA SILVA	27041123 - SSP/MT	06/03/1998	7	5	4	8	24	15	DN
		CLASSIFICADO								
115217	ROBSON CRUZ DE OLIVEIRA	1606727-4 - SSP/MT	08/01/1984	7	4	4	8	23	16	
		CLASSIFICADO								
103025	CASSIO VINICIUS FONSECA MEIRA	18823750 - SSP/MT	10/08/1994	8	5	3	7	23	17	CE
		CLASSIFICADO								
104183	MARIANA GOMES GRANVILLE	21840040 - SSP/MT	25/09/1997	6	5	5	7	23	18	LP
		CLASSIFICADO								
110109	BRUNA SCHMIDT DA SILVEIRA	29447178 - SSP/MT	01/09/1987	10	5	3	5	23	19	CE
		CLASSIFICADO								
111138	ALESSANDRA SCAMPARINI VIEIRA	15762173 - SSP/MT	04/05/1985	7	4	3	8	22	20	
		CLASSIFICADO								
117703	EDUARDO RODRIGUES NEVES	12985520 - SSP/MT	01/08/1984	5	5	4	8	22	21	LP
		CLASSIFICADO								
111280	BRUNO NEVES DA SILVA	23843489 - SSP/MT	16/06/1997	6	5	4	7	22	22	CE
		CLASSIFICADO								
110627	VINICIUS BRITO LOJOL	20637748 - SSP/MT	23/03/1993	8	5	3	6	22	23	CE
		CLASSIFICADO								
117230	HIGOR MIRANDA SANTANA	26476088 - SSP/MT	08/05/1997	7	5	4	6	22	24	LP
		CLASSIFICADO								
106594	JENIFFER STEFANY QUEIROZ BASTOS	20486456 - SSP/MT	15/04/1991	6	5	5	6	22	25	LP
		CLASSIFICADO								
117769	FABIANA BARBOSA QUINTEIRO	10864172 - SJ/MT	14/01/1980	8	5	4	5	22	26	CE
		CLASSIFICADO								
101294	ALBERTO FERNANDO SANTA ROSA AMBROSIO	900318 - SSP/PR	21/08/1980	7	4	3	7	21	27	
		CLASSIFICADO								
111385	CAMILLA PEREIRA MENDES	16425375 - SSP/MT	21/08/1988	6	4	4	7	21	28	LP
		CLASSIFICADO								
118254	SUELLEN DAIANY PRADO XAVIER	16031962 - SSP/MT	15/10/1987	8	4	3	6	21	29	CE
		CLASSIFICADO								
106365	DEYVID ALVES MACIEL BONFIM	2339639-3 - SSP/MT	16/09/1997	5	5	5	6	21	30	LP
		CLASSIFICADO								
103551	ESTER GUBERT	16942434 - SSP/MT	26/11/1988	8	4	4	5	21	31	CE
		CLASSIFICADO								
111228	ERGUSON FELETTO TERRIN	401074250 - SSP/SP/SP	09/11/1984	5	5	1	9	20	32	
		CLASSIFICADO								
104430	NILCE BALBUENA ARGUELHO	692232 - SSP/MT	03/09/1968	5	3	5	7	20	33	CE
		CLASSIFICADO								
112027	SANDRA DOS SANTOS	11654449 - SJ/MT	21/06/1975	6	4	4	6	20	34	CE
		CLASSIFICADO								
112412	HEMERSON DE OLIVEIRA MIESE	23115793 - SSP/MT	24/12/1994	6	5	3	6	20	35	LB
		CLASSIFICADO								
115236	EDSON CAIÇARA DA SILVA JUNIOR	1457761-5 - SSP/MT	20/06/1985	5	5	4	6	20	36	LP
		CLASSIFICADO								
118120	IDILENO OSORIO DA SILVA	11769254 - SJ/MT	05/01/1981	6	5	4	5	20	37	CE
		CLASSIFICADO								
111554	ADÉLCIO MIRACHI DOS SANTOS	093.484 - SSP/MT/MT	08/08/1962	5	2	4	4	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110834	ALEXANDRE TURELA DE SOUSA	15994104 - SSP/MT	28/01/1987	4	4	5	5	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102314	ALINE PEREIRA MARQUES	25377760 - SSP/MT	30/09/1997	6	4	4	3	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
118000	AMANDA CHULZ SANTANA	20300140 - SSP/MT	09/02/1992	6	2	3	4	15	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111251	AMARILDO ADÃO REI DA SILVA	21984484 - SSP/MT	31/05/1992	6	3	1	5	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
118216	AMAURI MATOS DORILEO	16101731 - SSP/MT	07/05/1984	3	3	4	5	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
118098	BERNARDO DE ARAUJO FILHO	2658567 - SSP/MG	05/05/1962	8	1	2	7	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116622	DAIANE FERNANDES FREITAS	14965445 - SSP/MT	24/04/1985	5	1	4	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104568	DAMARCO SOARES DA SILVA	17405033 - SSP/MT	01/01/1989	3	5	3	5	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111391	DENIS EUDES OLIVEIRA DA COSTA	16314204 - SJSP/MT	25/11/1986	1	3	3	5	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112290	DHIENE CAMILA ALMEIDA MARCIANO	22719334 - SSP/MT	19/02/1992	5	2	2	6	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116193	EDMARCIO GOMES DA SILVA	17452171 - SSP/MT	18/10/1985	6	3	3	1	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109414	EDUARDO SCOLARI BRANDT	1639280-9 - SSP/MT	01/04/1989	4	3	2	8	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104893	EDUARDO VAZ DA SILVA	16328760 - SSP/MT	16/06/1989	3	5	3	6	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116559	ELIVELTON MEZOMO MAURER	22514813 - SSP/MT	13/09/1993	5	4	3	3	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116057	EWERTON OLIVEIRA DE SOUZA	17221153 - SSP /MT	21/01/1987	4	4	3	6	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116157	FERNANDA RIBEIRO DE SOUSA	28323203 - SESP/MT	12/07/1991	6	5	3	4	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111378	FILIPE FERNANDES VIEIRA	2466785-4 - SSP/MT	03/09/1994	5	4	2	4	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115834	GLEICY CRISTINE DA SILVA MURBACH	13614258 - SSP/MT	28/12/1981	5	3	5	5	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111716	HELENA PEREIRA SCHMIDT	1288733-1 - SESP/MT	19/11/1979	4	3	2	7	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116420	JOSE GONÇALVES	1637342 - MA/MA	10/05/1973	3	1	4	6	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116435	JOSEMAR ALVES VENANCIO	740.764 - SSP/MT	21/07/1973	1	3	3	6	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105727	JOSEMAR FAVALESSA DE OLIVEIRA	1146517-4 - SSP/MT	10/07/1976	3	2	4	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105648	LAIS MICHELAN GARCIA NOGARA	24568902 - SEJUSP/MT	30/09/1997	5	4	5	4	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107705	LAYLA MCSTNEY GOMES	1465711-2 - SSP/MT	10/01/1983	6	2	3	7	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111571	LETICIA GRAZIELLA TEIXEIRA NUNES	0919172-0 - SESP/MT	19/12/1973	6	2	4	7	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106002	MARCOS HENRIQUE NEVES	23593393 - SEJUSP/MT	25/12/1995	4	3	3	6	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114405	MARIANA KÁSSIA NEZI	2411774-9 - SSP/MT	03/03/1993	6	2	1	5	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101335	MARIOLAN RODRIGUES DE CAMPOS	2057456-8 - SSPMT/MT	01/09/1994	3	2	3	7	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104245	MICHELE GUEDES RODRIGUES	17975433 - SSP/MT	29/03/1994	5	3	3	5	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112920	PABLO JEANN OLIVEIRA DA SILVA	24201634 - SSP/MT	22/01/1996	4	2	4	5	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106324	RAFAELA BARROS CASTOLDI	21761116 - SSP/MT	06/09/1990	5	4	4	5	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

103847	RONIVAN MIRANDA BARNABE	31523242 - SSP/MT	17/05/1993	5	4	2	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112825	ROSEANE DIAS DA SILVA	23045108 - SSP/MT	27/06/1994	6	2	4	5	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112342	SHEILA RAMOS DE OLIVEIRA	1859115-9 - SSP/MT	25/09/1986	7	3	3	6	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106224	SILVIA HELENA ROCATELLI	34208054-4 - SSP/SP	13/10/1982	5	4	3	4	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112695	TANIA CORREIA FRANCHINI	15858014 - SSP/MT	16/10/1985	7	3	3	6	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115085	TASSIA RIBEIRO VENDRAME	14590719 - SSP/MT	28/06/1986	3	1	4	8	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109788	THAISE ZANOVELO DE OLIVEIRA LIMA	11424982 - SJ/MT	20/07/1979	5	4	3	6	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116811	ALDENISE BRITO GUIMARAES	15941752 - SSP/MT	04/07/1984	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
103745	ALEXANDRE RAFAEL DOS SANTOS	1105346-1 - SSP-MT/MT	24/10/1979	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116543	BELINE BERMAR DA SILVA	09451560 - SSP/MT	30/04/1977	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
104938	BRUNO KARLAI CARULLA PEDROSO	13440420 - SSP/MT	29/10/1984	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111841	CAROLINE SILVA REZENDE DE MORAES	18503322 - SSP/MT	13/10/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108969	CASSIO PALHANO FERREIRA	001911606 - SSP/MS	09/09/1988	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
100503	DANILO VENDRUSCULO POSSARI	10706313 - SJ/MT	06/11/1984	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107986	EDSON RICARDO SCARSI	47894042 - SSP/PR	09/06/1971	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
100475	EDY CARLOS ALMEIDA BIZERRA	1621168-5 - SSPMT/MT	12/03/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
101350	ELISANGELA ALVES VIANA	695847 - SSP/RO/RO	11/06/1980	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113188	EUNICE FRANKLIN DA SILVA GUIMARAES	31690017 - SSP/MT	12/06/1988	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111133	JUNIOR RAFAELO DE SOUZA	1160038 - SSP /RO	29/05/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115169	MARGARETE RODRIGUES BELO	447632425 - SSP/SP	03/02/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107035	MICHEL VELTER MAGGIONI	18325297 - SSP/MT	04/05/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
109776	NEIDE PATRICIA LEMES TSUTSUI	1277153-8 - SSP/MT	04/03/1978	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116785	POLLYANA TELES FERNANDES	5416903 - SPTC/GO	04/04/1990	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108843	RAFAEL DALLA LIBERA BEN	1888240-4 - SSP/MT	08/11/1990	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117391	THAIS OLIVEIRA ALVES	22970460 - SSP/MT	29/12/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116393	THIAGO SILVA FONTES	16368932 - SEJUSP/MT	22/04/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114728	VILMAR ALVES NUNES	21026831 - SSP/MT	06/08/1988	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116133	YAGO MARRAN CENTENO	10314738-7 - SSP/PR	03/10/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

Cargo: ENFERMEIRO 40H
Lotação: PREFEITURA
Nível: SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: 8

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
108181	ANNA CLAUDIA WERLANG MACEDO	001454791 - SSP/MS	03/02/1987	8	5	5	17	35	1	
		APROVADO								
104946	JONATHAN VIEIRA DE JESUS COIMBRA	04950100300 - DETRAN-	04/01/1992	8	5	5	17	35	2	DN
		APROVADO								
109569	LUIZA ALEIXO ALBERTIN	19389396 - SSP/MT	16/02/1990	8	5	3	17	33	3	
		APROVADO								
101653	LOUISI CRISTINI LOPES CARVALHO	18533477 - SSP/MT	29/05/1993	8	5	4	16	33	4	CE
		APROVADO								
109715	DÉBORA REGINA DE CARVALHO QUISSI	435690267 - SSP/SP	26/10/1982	9	5	5	14	33	5	CE
		APROVADO								
101667	CINTYA PINHEIRO DE ANDRADE	001046743 - SSP/RO	15/03/1996	8	5	3	16	32	6	
		APROVADO								
100442	KAMYLLA CAVALCANTE TAQUES DOS REIS	22175547 - SSP/MT	28/02/1994	7	5	4	16	32	7	LP
		APROVADO								
115156	FABRÍCIO SANTOS QUEIROZ	4083434 - DGPC/GO	26/11/1982	7	5	5	15	32	8	CE
		APROVADO								
113702	ISABEL VICENCIA DO NASCIMENTO	568791 - SSP/RO	28/06/1975	10	4	4	14	32	9	CE
		CLASSIFICADO								
100919	JULIANA LIMA DA SILVA	1940985-0 - SSP/MT	31/08/1988	8	5	5	14	32	10	LP
		CLASSIFICADO								
109809	THAIS FERNANDA DE PAULA RODRIGUES	19078048 - SSP/MT	21/06/1995	8	5	5	14	32	11	DN
		CLASSIFICADO								
103153	JOYCE FERNANDES GOMES PEREIRA	1654145530 - SSP/BA	28/08/1996	9	5	5	13	32	12	CE
		CLASSIFICADO								
111937	DIEGO MARTINS DA SILVA	16162998 - PCMG/MG	24/02/1993	10	5	5	12	32	13	CE
		CLASSIFICADO								
106421	NATHALIE VILMA POLLO DE LIMA	16664892 - SSP/MT	26/07/1997	8	5	3	15	31	14	
		CLASSIFICADO								
102711	ÉRICO MARIANO DENIZ	1182734-3 - SJ/MT	06/04/1980	7	5	4	15	31	15	LP
		CLASSIFICADO								
102250	VALMIR JOSÉ THASMO BONFIN	1173612 - SESDEC/RO	20/06/1993	9	5	3	14	31	16	CE
		CLASSIFICADO								
100772	TANISE DIETER	2082593464 - SJS/RS	13/02/1981	7	5	5	14	31	17	LP
		CLASSIFICADO								
100311	SILVIA SOARES DOS SANTOS	29948840-8 - SSP/SP	27/09/1978	9	5	4	13	31	18	CE
		CLASSIFICADO								
106353	LETÍCIA FERREIRA AGUIAR	19660090 - SSP/MT	28/04/1988	9	5	4	13	31	19	DN
		CLASSIFICADO								
110802	IDILAINE DE FÁTIMA LIMA	71654699 - SSP/PR	19/09/1978	8	5	5	13	31	20	LP
		CLASSIFICADO								
106754	GISELE DE OLIVEIRA FONZAR	17646618 - SSP/MT	15/07/1986	8	5	5	13	31	21	DN
		CLASSIFICADO								
107826	SÔNIA CRISTINA RODRIGUES RISSI	17867991 - SSP/MT	23/01/1988	7	4	3	16	30	22	
		CLASSIFICADO								
105114	RALLINI DIANI DA SILVA RODRIGUES	2749067-0 - SSP/MT	14/08/1997	8	5	3	14	30	23	CE
		CLASSIFICADO								
107619	ANA CLAUDIA FURTUNATO DE SOUZA	2265248 - SSP/MT	11/09/1991	7	5	4	14	30	24	LP
		CLASSIFICADO								
107138	NATHIELY ROCHA VALIGUSKI	20033532 - SSP/MT	15/09/1994	8	5	4	13	30	25	CE

50

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO								
103309	JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA	28400062 - SSP/MT	15/11/1993	7	5	5	13	30	26	LP
		CLASSIFICADO								
115112	ISNAYRA MICHELLE CRISTINE DELMONDES VALENTIN	21249199 - SSP/MT	05/07/1995	7	5	5	13	30	27	DN
		CLASSIFICADO								
105011	RONDINELE AMARAL DA SILVA	10004955 - SJSP/AC	16/12/1986	8	5	5	12	30	28	CE
		CLASSIFICADO								
100190	JACKELINE GONÇALVES BRITO FERREIRA	18034705 - SSP/MT	21/08/1990	8	5	5	12	30	29	DN
		CLASSIFICADO								
115630	SIMONE MARQUES CAETANO SABAI	950089 - SSP /RO	07/08/1986	10	5	4	11	30	30	CE
		CLASSIFICADO								
104904	INGRID KARLA CORRÊA	1943252-6 - SSP/MT	22/04/1993	10	5	4	11	30	31	DN
		CLASSIFICADO								
113446	LEANDRO ANDRADE	8053688647 - SSPPC/RS	01/10/1978	7	3	4	15	29	32	
		CLASSIFICADO								
108358	PATRICIA REGINA OLIVEIRA BERNARDINO	20036639 - SSP/MT	14/03/1993	5	5	4	15	29	33	LP
		CLASSIFICADO								
117881	NATALIA BIANCHINI DODO	20364601 - SSP/MT	24/12/1989	8	4	3	14	29	34	CE
		CLASSIFICADO								
114905	ISAQUE NUNES DE SOUZA	18226864 - SSPMG/MG	22/01/1995	8	5	2	14	29	35	LB
		CLASSIFICADO								
109416	WALDINEY CANI SANTOS	36287945-X - SSP/SP	10/07/1966	7	4	4	14	29	36	LP
		CLASSIFICADO								
100757	FÁBIO APARECIDO MUCUTA	12214639 - SSP/MT/MT	02/10/1980	7	4	4	14	29	37	DN
		CLASSIFICADO								
116336	MARCOS DOUGLAS MARQUES RODRIGUES	1213183 - SSP/RO	17/12/1993	7	5	3	14	29	38	LB
		CLASSIFICADO								
105509	GILVANDRO SÉRGIO LIMA PIMENTA	0532583965 - SSP/MA	18/04/1980	6	4	5	14	29	39	LP
		CLASSIFICADO								
113248	MARIELLE JEANI PRASNIEVSKI DA SILVA	001001088 - SSP/RO	29/01/1990	6	5	4	14	29	40	LB
		CLASSIFICADO								
105781	JENNIFER DA COSTA SOUZA	18489141 - SSP/MT	16/11/1990	5	5	5	14	29	41	LP
		CLASSIFICADO								
104517	MERIELLE APARECIDA CUSTODIO	19522819 - SSP/MT	12/10/1991	5	5	5	14	29	42	DN
		CLASSIFICADO								
105511	LEICY ANNE SURUBI DE OLIVEIRA	17506395 - SSP/MT	03/01/1990	9	4	3	13	29	43	CE
		CLASSIFICADO								
113418	DAIANE DANIELE VASCONCELOS LOURENÇO MATOS	11962409 - SSP/MG	21/02/1982	8	5	3	13	29	44	LP
		CLASSIFICADO								
115529	RONILSON DO COUTO COSTA	15489272 - SSP/MT	01/11/1984	7	4	5	13	29	45	LP
		CLASSIFICADO								
114355	AMANDA DOS SANTOS BERNARDES PINHEIRO	22203109 - SSP/MT	03/12/1991	7	4	5	13	29	46	DN
		CLASSIFICADO								
115247	KAMILLA ALBERTASSE SALES	14755513 - SSP/MT	11/10/1984	7	5	4	13	29	47	LB
		CLASSIFICADO								
118193	REMERSON MARIO TEODORO SANTANA	20987226 - SSP/MT	06/05/1994	7	5	4	13	29	48	DN
		CLASSIFICADO								
102247	PEDRO WILSON DE LIMA SANTANA	17189594 - SSP/MT	04/06/1989	9	5	3	12	29	49	CE
		CLASSIFICADO								
117216	LÚBIA MAIELES GOMES MACHADO	00001120080 - SESDC/RO	18/12/1993	8	5	4	12	29	50	LP
		CLASSIFICADO								
116159	SUZAMAR LEITE BRANDÃO	14062437 - SSP/MT	21/07/1982	5	3	5	15	28	51	
		CLASSIFICADO								
115517	PAULO FELIPE CARDOSO COSTA	15486648 - SSP/MT	18/10/1984	8	3	3	14	28	52	CE
		CLASSIFICADO								
113961	AENNE ZANDONADI RODRIGUES	20621450 - SSP/MT	15/06/1991	7	4	3	14	28	53	LP
		CLASSIFICADO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

114250	CLAUDIRENE DE OLIVEIRA MARQUES	19100078 - SSP/MT	29/05/1990	5	5	4	14	28	54	LP
		CLASSIFICADO								
102155	ELAINE APARECIDA DA SILVA	12744271 - SSP/MT	17/04/1980	8	3	4	13	28	55	CE
		CLASSIFICADO								
111201	ISOUQUELE SOARES PENIDO GONÇALVES	13338730 - SSP/MT	08/01/1981	8	3	4	13	28	56	DN
		CLASSIFICADO								
111837	TAIRO BARROS BRANCO	0219131220025 - SSP/MA	26/06/1992	8	4	3	13	28	57	LB
		CLASSIFICADO								
109368	BRUNO FANECA DA SILVA SANTOS	1318401 - SSP/RO	28/04/1995	8	4	3	13	28	58	DN
		CLASSIFICADO								
105549	JESSICA MAYDAN MORAES DA SILVA	22402225 - SSP/MT	02/10/1991	8	5	2	13	28	59	LB
		CLASSIFICADO								
107468	CAMILA GISELLE ALVES DA SILVA	12709506 - SSP/MT	15/07/1987	7	4	4	13	28	60	LP
		CLASSIFICADO								
105629	SHEYENE VIVIANE GOMES LIMA	21049378 - SSP/MT	14/12/1990	7	4	4	13	28	61	DN
		CLASSIFICADO								
102177	RANNY BERY RADAMEZ DE SOUZA SILVA	3381928 - SSP/RN	20/12/1980	7	5	3	13	28	62	LB
		CLASSIFICADO								
108948	DANIELE KOCHI SANTOS DOS ANJOS	2238108-2 - SESP/MT	05/03/1992	7	5	3	13	28	63	DN
		CLASSIFICADO								
102294	CAROLINA PICOLOTO	22715690 - SSP/MT	20/08/1995	7	5	3	13	28	64	DN
		CLASSIFICADO								
110624	JOCIELLI TRAJANO VASCONCELOS	1525359-7 - SSPMT/MT	22/01/1988	6	4	5	13	28	65	LP
		CLASSIFICADO								
104616	GRAZIELE JACOB PIMENTA	20470649 - SSP/MT	06/08/1989	6	5	4	13	28	66	LB
		CLASSIFICADO								
105124	MANUELA RIBEIRO MORAES DIAS	21812756 - SSP/MT	30/08/1992	5	5	5	13	28	67	LP
		CLASSIFICADO								
102998	NAYARA FERREIRA	5228220 - SPTC/GO	16/09/1990	8	3	5	12	28	68	CE
		CLASSIFICADO								
116720	BRUNA RAFAELA PAIS PEDROSO	21471550 - SSP/MT	15/09/1993	8	5	3	12	28	69	LB
		CLASSIFICADO								
104953	NELSON MONFREDINHO JUNIOR	511060 - SSP/RO	29/06/1975	7	4	5	12	28	70	LP
		CLASSIFICADO								
109143	THAIS DA SILVA ALVES	16403312 - SEJUSP/MT	29/10/1985	7	4	5	12	28	71	DN
		CLASSIFICADO								
114064	VANESSA PEREIRA VILELA	93240790 - SSP/PR	27/06/1990	7	4	5	12	28	72	DN
		CLASSIFICADO								
111827	DIENEFER JAQUELINE MAGALHAES	18737838 - SSP/MT	10/08/1990	7	4	5	12	28	73	DN
		CLASSIFICADO								
114617	JEFFERSON TENNESSE DA SILVA VICENTE	2021001-9 - SSP/MT/MT	17/10/1991	7	5	4	12	28	74	LB
		CLASSIFICADO								
110936	ALINE BATISTA DE SOUZA SALVADOR	1514490/9 - SSP/MT	26/06/1992	7	5	4	12	28	75	DN
		CLASSIFICADO								
103297	KELLY THAIS PESTANA BESPALHUK	20040610 - SSP/MT	25/07/1990	6	5	5	12	28	76	LP
		CLASSIFICADO								
111861	PRISCILA AGUIAR MENDES	21045836 - SSP/MT	24/01/1991	8	5	4	11	28	77	CE
		CLASSIFICADO								
110607	VINICIUS LOPES GONZAGA	1749804-0 - SSP/MT	17/03/1988	10	4	4	10	28	78	CE
		CLASSIFICADO								
110288	ALANDA LUCIANA OLIVEIRA NOVAES MARCOLIN	149407820 - SESP/PR	04/08/1989	8	5	5	10	28	79	LP
		CLASSIFICADO								
105303	GRASIELE MATUCHAKE REZENDE	15535410 - SEJSP/MT	25/05/1985	9	5	5	9	28	80	CE
		CLASSIFICADO								
110953	PATRÍCIA ELLEN ESTRADA DE AGUIAR	20090528 - SSP/MT	10/10/1997	6	4	2	15	27	81	
		CLASSIFICADO								
106556	ADINALDO FONSECA DE SOUZA	17999049 - SSP/MT	16/09/1987	6	3	4	14	27	82	CE

52

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO								
106190	CRISTIANE TEIXEIRA CABRAL	18305903 - SSP/MT	21/04/1989	6	4	3	14	27	83	LB
		CLASSIFICADO								
100619	PATRÍCIA PEREIRA GOMES	18042572 - PC/MG	25/11/1990	5	5	3	14	27	84	LP
		CLASSIFICADO								
110056	JESSIKA SUELLEM DA SILVA	19955723 - SSP/MT	02/02/1991	8	4	2	13	27	85	CE
		CLASSIFICADO								
112563	CRISTIANE DE LIMA	22140573 - SSP/MT	30/04/1991	7	3	4	13	27	86	LP
		CLASSIFICADO								
110512	EZEQUIEL PAULINO RODRIGUES	23403080 - SSP/MT	26/06/1993	7	3	4	13	27	87	DN
		CLASSIFICADO								
104156	NATHALIA FERNANDES	17380189 - SSP/MT	12/09/1988	7	4	3	13	27	88	LB
		CLASSIFICADO								
102029	ANDRESA CRISTINA GNOATTO	4363445 - SESP/SC	04/06/1987	7	5	2	13	27	89	LB
		CLASSIFICADO								
117335	JULIANY CORDEIRO SILVA	1252979 - SESDEC/RO	24/05/1995	7	5	2	13	27	90	DN
		CLASSIFICADO								
107906	ALEX SABAI DA SILVA	681389 - SSP/RO	23/02/1982	6	5	3	13	27	91	LP
		CLASSIFICADO								
109819	SILMARA DE SOUZA	1078973268 - SJS/RS	17/04/1988	6	5	3	13	27	92	DN
		CLASSIFICADO								
115420	WELLINTON DA SILVA	1250370 - SESDEC/RO	03/12/1995	6	5	3	13	27	93	DN
		CLASSIFICADO								
114153	WÉRIKA WERYANNE ROSA DE SOUZA	2348401-2 - SSP/MT	18/10/1994	9	4	2	12	27	94	CE
		CLASSIFICADO								
104985	AMANDA EVANGELISTA DA SILVA	1746263-0 - SSP/MT	04/06/1992	8	3	4	12	27	95	LP
		CLASSIFICADO								
113473	SABRINA DA COSTA FERNANDES SIQUEIRA	25903934 - SEJUSP/MT	12/11/1979	8	4	3	12	27	96	LB
		CLASSIFICADO								
102675	EVELYN FABRINI GASPAR	26381370 - SEJSP/MT	19/02/1981	8	4	3	12	27	97	DN
		CLASSIFICADO								
108725	JULIANA SILVA FERREIRA	12900647 - SSP/MG	05/10/1983	7	4	4	12	27	98	LP
		CLASSIFICADO								
105392	MARIA AMELIA DOS SANTOS PERES	1555775-8 - SSP/MT	24/05/1983	7	5	3	12	27	99	LB
		CLASSIFICADO								
108944	KATIA MOREIRA DA SILVA	13631822 - SSP/MG	08/01/1985	7	5	3	12	27	100	DN
		CLASSIFICADO								
109106	GISLAINE MIRANDA MARIN	3219458-7 - SSP/MT	31/08/1981	6	4	5	12	27	101	LP
		CLASSIFICADO								
112253	MAISE CRISTINA DA SILVA	2196779-2 - SSP/MT	20/09/1990	6	5	4	12	27	102	LB
		CLASSIFICADO								
105584	KARINE ISABEL BARROS DE OLIVEIRA	19262779 - SSP/MT	26/06/1993	6	5	4	12	27	103	DN
		CLASSIFICADO								
107431	ANDRESSA JULIANA DA SILVA	991009 - SSP/RO	08/08/1989	5	5	5	12	27	104	LP
		CLASSIFICADO								
107240	LAYANA BARBOSA DA SILVA	2876648 - SSP/PI	02/11/1988	9	4	3	11	27	105	CE
		CLASSIFICADO								
105540	JULIANA ZENARO RODRIGUES	22327916 - SSP/MT	23/03/1992	9	4	3	11	27	106	DN
		CLASSIFICADO								
106836	SIBELY DOS SANTOS	22143076 - SSP/MT	15/05/1991	8	4	4	11	27	107	LP
		CLASSIFICADO								
111389	JOSE MARCOS LOPES DOS SANTOS	32207115 - SSP/MT	05/06/1980	8	5	3	11	27	108	LB
		CLASSIFICADO								
116863	REGINA QUEIROZ GONÇALVES	001123670 - SEJUSP/MS	07/06/1982	8	5	3	11	27	109	DN
		CLASSIFICADO								
116810	ROSANE PEREIRA QUEIROZ	20338678 - SSP/MT	14/03/1990	8	5	3	11	27	110	DN
		CLASSIFICADO								

53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

112729	CAROLINE PIMENTEL DE ALMEIDA	19784430 - SSP/MT	27/12/1996	7	4	5	11	27	111	LP
		CLASSIFICADO								
105385	ANA CAROLINE PUDLO MENDES	24840459 - SSP/MT	14/05/1997	7	4	5	11	27	112	DN
		CLASSIFICADO								
101690	VASTÍ DE SOUZA RAPOSA	18641865 - SSP/MT	29/03/1988	7	5	4	11	27	113	LB
		CLASSIFICADO								
105987	LARISSA ADRIANA DE SOUZA	18710360 - SSP/MT	01/06/1988	7	5	4	11	27	114	DN
		CLASSIFICADO								
102955	MARCELO SHIGUEO YAMAMOTO	19748990 - SEJSP/MT	14/02/1989	7	5	4	11	27	115	DN
		CLASSIFICADO								
102422	LEDINEIA BENEDITO SILVA	22274456 - SSP/MT	03/09/1992	6	5	5	11	27	116	LP
		CLASSIFICADO								
101261	LAIZZA CRISTINA DA SILVA SIQUIERA VENTURA	22545026 - SESP/MT	28/02/1994	6	5	5	11	27	117	DN
		CLASSIFICADO								
118018	DAIANY DE PAULA PACHECO	17232830 - SSP/MT	08/04/1987	9	3	5	10	27	118	CE
		CLASSIFICADO								
113906	FERNANDA SOUZA FLORÊNCIO DE OLIVEIRA	847553 - SESDEC/RO	24/06/1985	9	4	4	10	27	119	LB
		CLASSIFICADO								
102865	TALITHA DEL BEL	2202236-8 - SSP/MT	13/01/1994	9	5	3	10	27	120	LB
		CLASSIFICADO								
101027	NAGILLA KAROLINNY FONTES ARRUDA	23575018 - SSP/MT	08/05/1993	8	4	5	10	27	121	LP
		CLASSIFICADO								
115465	VERONICA LOURENCETO SILVA	21129134 - SSP/MT	28/05/1993	8	4	5	10	27	122	DN
		CLASSIFICADO								
106802	FABIANA PEDRO DO NASCIMENTO	17083796 - SSP/MT	12/09/1984	7	5	5	10	27	123	LP
		CLASSIFICADO								
111040	ANA CARINA BENEVENUTO REIS	30947596 - SSP/MT	20/08/1980	9	4	5	9	27	124	CE
		CLASSIFICADO								
107226	LAÍZA SOUZA NUNES	23177896 - SSP/MT	24/07/1996	7	1	3	15	26	125	
		CLASSIFICADO								
104920	TATIANE GRAMINHO	105845162 - SSP/PR	30/10/1995	6	2	3	15	26	126	LP
		CLASSIFICADO								
111666	ARIANE DOMINGAS DA CONCEIÇÃO LIMA	23002859 - SSP/MT	22/12/1992	5	4	3	14	26	127	CE
		CLASSIFICADO								
109581	ARLINDO DE LOURDES VIANA	14119277 - SSP/MT	08/12/1983	5	5	2	14	26	128	LB
		CLASSIFICADO								
100566	ELY ANE CARNEIRO MARTINS	28731166 - SSP/MT	30/08/1972	7	3	3	13	26	129	CE
		CLASSIFICADO								
107812	GABRIELE BEATRIZ SILVEIRA	17832365 - SSP/MT	28/03/1998	7	3	3	13	26	130	DN
		CLASSIFICADO								
103054	MAISA PRESTES MARCONDES	88790618 - SSP/PR	22/11/1986	6	3	4	13	26	131	LP
		CLASSIFICADO								
115037	MARCIO FERREIRA SOUZA	10215425 - SJ/MT	10/07/1977	6	4	3	13	26	132	LB
		CLASSIFICADO								
107776	ORCELIO MOURA DE FRANCA	1443664 - CFE/MT	29/07/1977	6	4	3	13	26	133	DN
		CLASSIFICADO								
114915	SILBENE DE ARRUDA CRUZ	13016342 - SSPMT/MT	02/05/1979	6	4	3	13	26	134	DN
		CLASSIFICADO								
103794	RONALDO ROSA NASCIMENTO JÚNIOR	15721426 - SSP/MT	24/12/1986	6	4	3	13	26	135	DN
		CLASSIFICADO								
111766	VANIA APARECIDA SOARES	1862804 - SSP/RO	08/01/1983	5	3	5	13	26	136	LP
		CLASSIFICADO								
101133	PATRICIA CAROLINA ANTUNES DE ARRUDA	19826451 - SSP/MT/MT	05/09/1994	5	4	4	13	26	137	LB
		CLASSIFICADO								
106321	CRAUDELI MOREIRA	11925868 - SSP/MT	29/11/1977	8	2	4	12	26	138	CE
		CLASSIFICADO								
115835	EMANUELLE LEONARDO DA SILVA	8555042 - SDS/PE	03/04/1991	8	2	4	12	26	139	DN

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO								
108099	SUSANA APARECIDA DE MEIRELES	15912493 - SSP/MT	17/03/1981	8	3	3	12	26	140	LB
		CLASSIFICADO								
109856	LUDMYLLA NEVES DE JESUS	13389998 - SSP/MT	04/06/1983	8	3	3	12	26	141	DN
		CLASSIFICADO								
102518	LUCÉLIA CÍCERA DOS SANTOS SILVA ZARZENON	1244302-6 - SSP/MT	11/10/1978	7	2	5	12	26	142	LP
		CLASSIFICADO								
109518	INÁ KHARYN MANRIQUE	20952449 - SSP/MT	26/07/1992	7	4	3	12	26	143	LB
		CLASSIFICADO								
116786	BIANCA LORRANNY RODRIGUES	22050027 - SSP/MT	29/12/1995	7	4	3	12	26	144	DN
		CLASSIFICADO								
115994	SILVIA SAMARA PEDROSO	1044138-7 - SSP/MT	05/05/1977	6	4	4	12	26	145	LP
		CLASSIFICADO								
116106	LUCIENE CARLOS VIEIRA DUARTE	1438267-9 - SSP/MT	27/09/1979	6	4	4	12	26	146	DN
		CLASSIFICADO								
110212	REGIANE COELHO MILHOMEM RODRIGUES	460872 - SSP/TO	04/05/1987	6	4	4	12	26	147	DN
		CLASSIFICADO								
117639	ARIELA SPADA DA SILVA	1907076-4 - SSP/MT	26/03/1990	6	4	4	12	26	148	DN
		CLASSIFICADO								
100816	REGIANE DE OLIVEIRA LIMA	21229937 - SSP/MT	13/07/1990	6	4	4	12	26	149	DN
		CLASSIFICADO								
100284	SUELLEN FARIA ALECRIM	22499253 - SSP/MT	17/05/1997	6	4	4	12	26	150	DN
		CLASSIFICADO								
111572	ROSANGELA APARECIDA GONÇALVES	12093335 - SJ/MT	19/07/1976	5	5	4	12	26	151	LP
		CLASSIFICADO								
116065	JOELMA MARANS DOS SANTOS TOLEDO	1167443-1 - SEJUSP/MT	08/06/1981	5	5	4	12	26	152	DN
		CLASSIFICADO								
105238	VALERIA ARRUDA VILELA E SILVA	22902090 - SSP/MT	24/02/1995	5	5	4	12	26	153	DN
		CLASSIFICADO								
116100	RODRIGO ROCHA QUIRINO DOS SANTOS	282971738 - DETRAN/RJ	08/12/1989	8	3	4	11	26	154	CE
		CLASSIFICADO								
112432	LAURIEM MOREIRA SALVINO	16203623 - SESP/MT	24/12/1986	8	4	3	11	26	155	LB
		CLASSIFICADO								
113390	BIBIANA MARTINI	1096994544 - SJSII/RS	27/12/1988	8	4	3	11	26	156	DN
		CLASSIFICADO								
106090	HIASMIN MARQUES CARDOSO	23805730 - SSP/MT	03/11/1992	8	4	3	11	26	157	DN
		CLASSIFICADO								
101333	JAMYLLE DA SILVA SOUZA	24151009 - SSP/MT	20/05/1994	8	4	3	11	26	158	DN
		CLASSIFICADO								
107529	GABRIELA POLLA ALBUQUERQUE	24492663 - SSP/MT	31/10/1986	8	5	2	11	26	159	LB
		CLASSIFICADO								
106234	ELLEN REGINA GALVÃO	2080513-6 - SSP/MT	17/12/1991	7	3	5	11	26	160	LP
		CLASSIFICADO								
114600	JOEL GARCIA ALEXANDRE	19283113 - SSP/MT	23/06/1976	7	4	4	11	26	161	LB
		CLASSIFICADO								
117991	TANIELMA FERREIRA PEREIRA LOPES	680683968 - SESP/MA	19/10/1981	7	4	4	11	26	162	DN
		CLASSIFICADO								
113202	GEYZISLIANE BORGES DE SOUZA	21144699 - SSP/MT	23/07/1990	7	4	4	11	26	163	DN
		CLASSIFICADO								
107206	PAMELLA IASMINE AMORIM GARCIA LEITE	20547579 - SSP/MT	16/12/1991	7	4	4	11	26	164	DN
		CLASSIFICADO								
107202	JAQUELINE SZURLAN	22327550 - SSP/MT	10/02/1993	7	4	4	11	26	165	DN
		CLASSIFICADO								
112294	ANDERLY MARIA DOS SANTOS	2492602-7 - SSP/MT	19/07/1994	7	4	4	11	26	166	DN
		CLASSIFICADO								
107657	RENATA LOIZE FIORIO	27477924 - SSP/MT	30/09/1996	7	4	4	11	26	167	DN
		CLASSIFICADO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

114413	JUCELANIA DE OLIVEIRA DUARTE	17605717 - SSP/MT	11/01/1987	7	5	3	11	26	168	LB
		CLASSIFICADO								
112608	EMERSSON NUNES LIMA	13816195 - SEJUSP/MT	14/12/1978	6	4	5	11	26	169	LP
		CLASSIFICADO								
115626	ALESSANDRA AUXILIADORA DA SILVA	1007156-3 - SJ/MT	25/02/1978	8	4	4	10	26	170	CE
		CLASSIFICADO								
108169	CASTRO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR	15886204 - SSP/MT	04/02/1985	8	4	4	10	26	171	DN
		CLASSIFICADO								
109836	MONIQUE MAIRA MACIEL	18336213 - SSP/MT	28/10/1987	7	4	5	10	26	172	LP
		CLASSIFICADO								
104399	MARIELLI SOUZA MARQUES	18467750 - SSP/MT	24/09/1992	7	4	5	10	26	173	DN
		CLASSIFICADO								
117344	WESLEY ALVES DA CUNHA	1160357 - SSP/RO	14/06/1994	7	5	4	10	26	174	LB
		CLASSIFICADO								
116182	KEYDIVAN GONÇALVES DOS REIS	25377825 - SSP/MT	13/08/1995	7	5	4	10	26	175	DN
		CLASSIFICADO								
115361	GABRIELA BARASUOL	4680813 - SSP/GO	27/04/1995	7	5	5	9	26	176	CE
		CLASSIFICADO								
112842	VIVIAN THAIS TIECHER SIMIÃO	10065717 - SSP/MT	01/03/1977	4	3	3	15	25	177	
		CLASSIFICADO								
112053	ALCEBIADES MOREIRA DOS SANTOS NETO	24494313 - SSP/MT	06/03/1996	7	3	1	14	25	178	CE
		CLASSIFICADO								
106301	RONICLEIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	1830498-2 - SSP/MT	09/11/1987	5	4	2	14	25	179	LP
		CLASSIFICADO								
109230	ELLEM MARIA ALVES RODRIGUES	13170627 - SSP/MT	01/05/1981	4	4	3	14	25	180	LP
		CLASSIFICADO								
104134	BRUNA ELIZA MORAIS ALENCAR	0192619120017 - SSP/MA	14/07/1993	4	4	3	14	25	181	DN
		CLASSIFICADO								
101735	LUCINEIDE LUZIA DE MAGALHÃES	0601409-7 - SSP/MT	17/02/1970	6	2	4	13	25	182	CE
		CLASSIFICADO								
115082	VANESSA GABRIELLE DE SOUZA	19667604 - SSP/MT	07/08/1991	6	4	2	13	25	183	LB
		CLASSIFICADO								
108582	FABIANA REGINA DE SOUZA	20260857 - SSP/MT	20/05/1986	5	3	4	13	25	184	LP
		CLASSIFICADO								
117431	CLÁUDIA LUCRÉCIA DE MATOS SILVA	1107790 - SESDEC/RO	07/09/1992	5	4	3	13	25	185	LB
		CLASSIFICADO								
113290	CELMA PEREIRA DE SOUSA SILVA	1356242-8 - SSP/MT	16/02/1974	7	3	3	12	25	186	CE
		CLASSIFICADO								
107638	THALITA RODRIGUES ZAGO FERNANDES	10400370 - SSP/MT	29/12/1985	7	3	3	12	25	187	DN
		CLASSIFICADO								
113589	NAW ALLY SILVA CHAGAS	26444682 - SEJSP/MT	21/05/1997	7	3	3	12	25	188	DN
		CLASSIFICADO								
117511	TAINARA IZABELA JACOMINI	1270762 - SESDEC/RO	16/06/1996	6	3	4	12	25	189	LP
		CLASSIFICADO								
103013	LEONARDO CARVALHO FRANCISCO	282011 - COREN /MT	04/03/1985	6	4	3	12	25	190	LB
		CLASSIFICADO								
105938	FERNANDA PEREIRA AGUIAR	22284583 - SSP/MT	28/05/1994	6	4	3	12	25	191	DN
		CLASSIFICADO								
115183	PAMELLA POLASTRY BRAGA AMARAL	1298002 - SESDC/RO	30/01/1997	6	4	3	12	25	192	DN
		CLASSIFICADO								
111599	JARDENIA GONÇALVES DE LIMA	15888711 - SSP/MT	24/06/1985	5	4	4	12	25	193	LP
		CLASSIFICADO								
116509	RAPHAELA PERIM MENDES	16764080 - SSP/MT	22/09/1987	5	4	4	12	25	194	DN
		CLASSIFICADO								
106037	FRANCIÉLI MATTEI DOS SANTOS	20282591 - SSP/MT	24/03/1991	5	5	3	12	25	195	LB
		CLASSIFICADO								
107048	CAUANNA PEREIRA CARVALHO	2230073-2 - SSP/MT	19/10/1992	5	5	3	12	25	196	DN

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO								
116171	MIRIELLY ASHLEY DA SILVA	24419583 - SSP/MT	19/04/1994	5	5	3	12	25	197	DN
		CLASSIFICADO								
103945	THAINA BEZERRA DOS SANTOS	2477090-6 - SJSP/MT	03/07/1995	5	5	3	12	25	198	DN
		CLASSIFICADO								
111652	JHENNIPHER TORTOLA FERREIRA	1396902 - SESDEC/RO	09/06/1997	5	5	3	12	25	199	DN
		CLASSIFICADO								
107328	JUSSARA CARLOS DA SILVA	12788139 - SSP/MT	09/10/1978	4	4	5	12	25	200	LP
		CLASSIFICADO								
102573	SAMUEL PINTO SANTOS	1840743-9 - SSP/MT	25/08/1994	4	4	5	12	25	201	DN
		CLASSIFICADO								
115062	DANIELLE PRISCILLA TAVARES WASSELAI	17767857 - SSP/MT	27/05/1991	4	5	4	12	25	202	LB
		CLASSIFICADO								
106887	PAULA KATHLEEN DEMÉTRIO CORSINO	1712968-0 - SEJSP/MT	09/03/1992	8	3	3	11	25	203	CE
		CLASSIFICADO								
113877	DHAIANY CHRISTINI NEVES	18582036 - SSP/MT	28/06/1988	8	5	1	11	25	204	LB
		CLASSIFICADO								
114334	LUANA MARIA SOARES DE BARROS	1205576-0 - SJ/MT/MT	02/11/1982	7	3	4	11	25	205	LP
		CLASSIFICADO								
116437	ÉLIDA REGINA NOVAES	16951417 - SSP/MT	21/01/1985	7	4	3	11	25	206	LB
		CLASSIFICADO								
102701	JULIANE DOURADO ALVES DE LIMA	19390106 - SSP/MT	22/06/1992	7	4	3	11	25	207	DN
		CLASSIFICADO								
110814	LUANA KATERYNE CARVALHO FERREIRA	20201834 - SSP/MT	20/02/1991	7	5	2	11	25	208	LB
		CLASSIFICADO								
117925	MAYRA AUREA GUIA DA SILVA EUGÊNIO	20638442 - SESP-MT/MT	07/08/1993	7	5	2	11	25	209	DN
		CLASSIFICADO								
101956	CAMILA DANIELE LOURENÇO BORGES	1901028-1 - SSP/MT	29/09/1989	6	4	4	11	25	210	LP
		CLASSIFICADO								
104002	POLIANA PEREIRA DUARTE ANGELO	20222602 - SSP/MT	20/02/1993	6	4	4	11	25	211	DN
		CLASSIFICADO								
108860	THAIS HELENA DA MATA CAMPOS	23749881 - SEJUSP /MT	29/04/1993	6	4	4	11	25	212	DN
		CLASSIFICADO								
102587	CARLA ALESSANDRA IANOSKI	14398885 - SEJSP/MT	01/03/1986	6	5	3	11	25	213	LB
		CLASSIFICADO								
115215	ADRYAN BÁRBARA FRANÇA RAMOS	093981184-0 - MEX/MS	28/02/1997	6	5	3	11	25	214	DN
		CLASSIFICADO								
110873	ROSANE DA SILVA LIMA	7332456-4 - SSP/PR	26/01/1979	5	5	4	11	25	215	LP
		CLASSIFICADO								
116272	OSVALDO CÂNDIDO PEREIRA SOBRINHO	13729055 - SSP/MT	01/05/1984	5	5	4	11	25	216	DN
		CLASSIFICADO								
103207	CHRISTIAN PEREIRA DE QUEIROZ	1537837-3 - SSP/MT	19/09/1989	5	5	4	11	25	217	DN
		CLASSIFICADO								
105582	TATIANE MATOS DA SILVA	16277309 - SSP/MT	10/04/1993	5	5	4	11	25	218	DN
		CLASSIFICADO								
116606	ERIC FIGUEIREDO BERNARDO DOS SANTOS	11236698 - SSP/AC	22/11/1995	5	5	4	11	25	219	DN
		CLASSIFICADO								
101389	GRACIANE CORDEIRO CORREA MEDRADO	2313027-0 - SSP/MT	13/06/1991	9	3	3	10	25	220	CE
		CLASSIFICADO								
106364	MICHELLE GOMES DAVILA DOS SANTOS	1283974 - SEJDC/RO	24/04/1984	8	3	4	10	25	221	LP
		CLASSIFICADO								
116533	CLARISSA CARVALHO PEREIRA	1028900-3 - SSP/MT	13/12/1976	7	3	5	10	25	222	LP
		CLASSIFICADO								
106170	RODRIGO PEREIRA COSTA	11181915 - SSP/MT	17/09/1981	7	4	4	10	25	223	LB
		CLASSIFICADO								
105876	DIANA DEBASTIANI	2307940-1 - SSP/MT	30/09/1991	7	4	4	10	25	224	DN
		CLASSIFICADO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

109259	LEOSANDRA APARECIDA PAZ	38929880 - SSP/SC	25/06/1982	7	5	3	10	25	225	LB
		CLASSIFICADO								
102184	NATALIA DORNELES DO NASCIMENTO	17205352 - SSP/MT	27/03/1989	7	5	3	10	25	226	DN
		CLASSIFICADO								
113254	ALESSANDRA LEAO DA SILVA	1206832 - SESDEC /RO	15/04/1994	6	4	5	10	25	227	LP
		CLASSIFICADO								
101946	MELISSA CRISTINA SOARES LOPES	2029577-4 - SSP/MT	02/03/1994	6	5	4	10	25	228	LB
		CLASSIFICADO								
100046	MARCIANE APARECIDA SIMILLI	1221059-5 - SSP/MT	29/07/1978	5	5	5	10	25	229	LP
		CLASSIFICADO								
111847	NAIARA MARIA DE LIMA	17596423 - SSP/MG	22/07/1991	5	5	5	10	25	230	DN
		CLASSIFICADO								
107051	ANA CLARA RODRIGUES	21348103 - SSP/MT	05/08/1993	9	4	3	9	25	231	CE
		CLASSIFICADO								
104394	MARIA CLARA PEREIRA LEITE	3820276 - SSP/PB	22/07/1998	9	5	2	9	25	232	LB
		CLASSIFICADO								
112844	DAYANA DANTAS DE OLIVEIRA	14173506 - SSP/MT	02/09/1986	8	4	4	9	25	233	LP
		CLASSIFICADO								
105017	THUANY CAMILLA DA SILVA	20520247 - SEJUSP/MT	18/10/1989	8	5	3	9	25	234	LB
		CLASSIFICADO								
115627	KAROLINE SCHREIBER RIBEIRO GAYOSO	20514042 - SEJUSP/MT	22/10/1991	8	5	3	9	25	235	DN
		CLASSIFICADO								
117702	ANA PAULA GRAMULHA GARCIA	12920312 - SSP/MT	25/07/1987	7	4	5	9	25	236	LP
		CLASSIFICADO								
100877	JAKELLINE DÉBORA MARTINS DO NASCIMENTO	2463772-6 - SSP/MT	12/02/1994	7	5	5	8	25	237	CE
		CLASSIFICADO								
114224	JESSICA CAROLINE DA CRUZ SILVEIRA	16347587 - SEJSP/MT	21/06/1991	8	5	5	7	25	238	CE
		CLASSIFICADO								
101272	TAIS TOSTA VITORAZZI MAGOSSO	1612669-6 - SSP/MT	20/02/1988	4	3	3	14	24	239	
		CLASSIFICADO								
116073	ANA CARLA FERREIRA PICALHO	23757329 - SEJUSP/MT	08/07/1996	6	2	3	13	24	240	CE
		CLASSIFICADO								
100536	VANESA GUEVARA DIAS	17114659 - SSP/MT	20/11/1986	6	4	1	13	24	241	LB
		CLASSIFICADO								
100801	CAMILA MUCUTA DA SILVA	21871248 - SSP/MT	11/12/1997	6	4	1	13	24	242	DN
		CLASSIFICADO								
105849	ISABELLA VAZ SIMÃO	2545612-1 - SSP /MT	28/02/1995	5	3	3	13	24	243	LP
		CLASSIFICADO								
102970	JUSCILENE GONÇALVES SILVA CAVALCANTI	948576-7 - SSP/MT	16/09/1976	4	3	4	13	24	244	LP
		CLASSIFICADO								
104629	LUCIANA PEREIRA DOMINGOS SILVA	1280129-1 - SSP-MT/MT	24/08/1981	7	2	3	12	24	245	CE
		CLASSIFICADO								
116105	CAMILA DA SILVA PONTES	14794128 - SSP/MT	30/01/1986	7	2	3	12	24	246	DN
		CLASSIFICADO								
112201	EVELLYN STÉFANY DA SILVA SANTOS	22046763 - SSP/MT	27/02/1996	7	2	3	12	24	247	DN
		CLASSIFICADO								
100903	DANÚBIA KELLY CAMPOS DA SILVA	1157247 - SESDC/MT	15/01/1997	7	3	2	12	24	248	LB
		CLASSIFICADO								
107698	CRISTIANE REGINA GONÇALVES OLIVEIRA	1242740-3 - SSP/MT/MT	12/12/1978	6	2	4	12	24	249	LP
		CLASSIFICADO								
117751	RAUL TARCISIO SANTOS	15111377 - SSP/MT	12/08/1986	6	2	4	12	24	250	DN
		CLASSIFICADO								
105909	DANIELE OLIVEIRA SOUZA	6276089 - PC/PA	12/05/1990	6	4	2	12	24	251	LB
		CLASSIFICADO								
112987	CAMILA ALVES DE SOUSA	23O34823 - SSP/MT	22/11/1994	6	4	2	12	24	252	DN
		CLASSIFICADO								
108085	YASMIN SANTOS RESENDE	22699988 - SSP MT/MT	05/02/1996	6	4	2	12	24	253	DN

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO								
110701	TYEÇA LORENA SOUZA DUARTE	18405606 - SSP/MT	20/09/1995	6	5	1	12	24	254	LB
		CLASSIFICADO								
105558	LUCILÉIA REIS DE ARAÚJO	976252 - SESDEC/RO	30/03/1986	5	4	3	12	24	255	LP
		CLASSIFICADO								
105887	ANA CAROLINE SOARES RIBEIRO	22990488 - SSP/MT	28/02/1996	5	4	3	12	24	256	DN
		CLASSIFICADO								
106331	CLEIDE DANIELLE BENITES BRITZ	28796560 - SSP/MT	18/05/1998	5	4	3	12	24	257	DN
		CLASSIFICADO								
102384	JENIFFER MARCIELY DUARTE VIEIRA FURTADO	2255430-0 - SSP/MT	23/12/1994	5	5	2	12	24	258	LB
		CLASSIFICADO								
114895	JOSIMERE FRANCISCA DE SOUZA FEITOSA	1639108-0 - SSP/MT	01/05/1990	4	4	4	12	24	259	LP
		CLASSIFICADO								
117862	JOSIANE DOS SANTOS OLIVEIRA FAGUNDES	15573362 - SSP/MT	14/11/1981	4	5	3	12	24	260	LB
		CLASSIFICADO								
105747	MAYSA REZENDE DE OLIVEIRA	23490713 - SSP/MT	28/09/1995	7	2	4	11	24	261	CE
		CLASSIFICADO								
116337	JESSICA FRANCIELLE SANTANA RODRIGUES	195168-78 - SSP/MT	05/01/1988	7	3	3	11	24	262	LB
		CLASSIFICADO								
100718	MARIANNA MOURÃO BAPTISTA	5370664 - SPTC/GO	17/04/1991	7	3	3	11	24	263	DN
		CLASSIFICADO								
108374	SABRINA PAULO COUTO	2267695-3 - SSP/MT	15/03/1996	7	3	3	11	24	264	DN
		CLASSIFICADO								
110480	BRUNO GERALDO MACIEL DA COSTA	1299292 - SEDESC/RO	03/11/1994	7	4	2	11	24	265	LB
		CLASSIFICADO								
104357	PAULO CESAR DE BARROS E SILVA	0221188-2 - SSP/MT/MT	01/04/1959	6	3	4	11	24	266	LP
		CLASSIFICADO								
112921	DANIELLE CONCEIÇÃO DE BARROS COSTA VALÉRIO	15325741 - SSP/MT	24/10/1984	6	3	4	11	24	267	DN
		CLASSIFICADO								
104867	BRUNO PEREIRA DO NASCIMENTO	15201783 - SSP/MT	25/02/1985	6	3	4	11	24	268	DN
		CLASSIFICADO								
100126	KAREN IZABEL ARRUDA LIMA	21269289 - SSP/MT	05/02/1991	6	3	4	11	24	269	DN
		CLASSIFICADO								
102380	GEICE PEREIRA DA SILVA	22249966 - SSP/MT	30/11/1992	6	3	4	11	24	270	DN
		CLASSIFICADO								
100668	LAYANNA THOMAZ LIMA DA SILVA	24798118 - SSP/MT	20/04/1994	6	3	4	11	24	271	DN
		CLASSIFICADO								
109321	MARIANA SEGATTO	28815858 - SSP/MT	16/04/1991	6	4	3	11	24	272	LB
		CLASSIFICADO								
108689	JESSICA AMANDA DA CRUZ GURKA	21573980 - SSP/MT	02/07/1993	6	4	3	11	24	273	DN
		CLASSIFICADO								
105930	GISLAINE BALDO	22037837 - SSP/MT	19/10/1994	6	4	3	11	24	274	DN
		CLASSIFICADO								
101064	RAFAEL FERNANDES DEMARCHI	24821519 - SEJUSP/MT	15/04/1995	6	4	3	11	24	275	DN
		CLASSIFICADO								
104663	LUCIANA ALVES DE SOUZA	11357770 - SSP/MT	18/02/1977	5	3	5	11	24	276	LP
		CLASSIFICADO								
102301	NELI GUIDOTTI DE VARGAS	9056639397 - SSP/RS	13/07/1976	5	4	4	11	24	277	LB
		CLASSIFICADO								
106864	ELLEN WHATE MORAIS PALMEIRA	17677173 - SSP/MT	07/09/1985	5	4	4	11	24	278	DN
		CLASSIFICADO								
108423	ALINE FERNANDA ARAUJO DE SOUZA	22188746 - SSP/MT	11/11/1991	5	4	4	11	24	279	DN
		CLASSIFICADO								
100712	FLÁVIA NAIARA RODRIGUES DA SILVA VAZ	24309290 - SSP/MT	17/08/1992	5	5	3	11	24	280	LB
		CLASSIFICADO								
109427	GLACI APARECIDA VIGILATO	2232470-4 - SESP/MT	05/02/1973	4	4	5	11	24	281	LP
		CLASSIFICADO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

104572	ADRIANO GOMES MATEUS	13754360 - SSP/MT	06/09/1981	4	4	5	11	24	282	DN
		CLASSIFICADO								
100800	LEONARDO ALVES RODRIGUES DOS SANTOS	1850684-4 - SSP/MT	15/08/1993	4	5	4	11	24	283	LB
		CLASSIFICADO								
108123	REILLY PEREIRA MELO	23133155 - SSP/MT	23/08/1991	3	5	5	11	24	284	LP
		CLASSIFICADO								
102531	RODRIGO DORNELES DO NASCIMENTO	15293858 - SSP/MT	16/11/1985	8	3	3	10	24	285	CE
		CLASSIFICADO								
100846	ANDREIA SOARES DOS SANTOS	12652814 - SSP/MT	17/10/1981	7	3	4	10	24	286	LP
		CLASSIFICADO								
112735	GIOVANNI VANNI BILIATO	21269190 - SSP/MT	04/03/1994	7	3	4	10	24	287	DN
		CLASSIFICADO								
111104	ERISLANE APARECIDA OLIVEIRA SILVA	11580429 - SEJSP/MT	13/11/1980	7	4	3	10	24	288	LB
		CLASSIFICADO								
108833	ELIZANE MACIEL FIN	21428433 - SSP/MT	27/01/1992	7	4	3	10	24	289	DN
		CLASSIFICADO								
113294	MARIANI MIDDING FERRAES	17612322 - SSP/MT	05/02/1992	7	4	3	10	24	290	DN
		CLASSIFICADO								
111025	LIDIA MARIA KROHLING MOTA	22560319 - SSP/MT	25/10/1993	7	4	3	10	24	291	DN
		CLASSIFICADO								
110738	MARCIANA COSTA DE CASTRO	1101886 - SSP/RO	08/09/1994	7	4	3	10	24	292	DN
		CLASSIFICADO								
109037	JOAO PEDRO DA SILVA JUNIOR	2452408-5 - SSP/MT	17/11/1995	7	4	3	10	24	293	DN
		CLASSIFICADO								
106283	JEYCILLANE EMANUELLE SANTOS DA SILVA	22589090 - SSPMT/MT	22/10/1993	6	3	5	10	24	294	LP
		CLASSIFICADO								
115632	EUNICE DA SILVA CARDOSO	2242902-6 - SSP/MT	22/12/1993	6	3	5	10	24	295	DN
		CLASSIFICADO								
103340	FABIANA CORREA	1522285_3 - SSP/MT	23/12/1981	6	4	4	10	24	296	LB
		CLASSIFICADO								
115832	THIAGO RONAN SOUZA PRATAVIEIRA	15911721 - SSP/MT	22/10/1986	6	4	4	10	24	297	DN
		CLASSIFICADO								
105170	FABIANE APARECIDA DE SALES CARNEIRO	22760660 - SSPMT/MT	12/10/1991	6	4	4	10	24	298	DN
		CLASSIFICADO								
104325	WESLAINE KEVINNY MORAIS DA SILVA	20301790 - SSP/MT	03/09/1993	6	4	4	10	24	299	DN
		CLASSIFICADO								
114043	WALBER GINELI DE JESUS	1265446 - SESDEC/RO	23/12/1994	6	4	4	10	24	300	DN
		CLASSIFICADO								
104918	RANAIA LUMA VITALINO DA SILVA	20207506 - SESP/MT	04/05/1998	6	4	4	10	24	301	DN
		CLASSIFICADO								
112374	HERNANDES RODRIGUES BENEVIDES	18170200 - SSP/MT	15/11/1987	6	5	3	10	24	302	LB
		CLASSIFICADO								
116744	ELOÊNIA DE ANDRADE CARVALHO	28755545 - SSP/MT	28/08/1999	6	5	3	10	24	303	DN
		CLASSIFICADO								
105302	VERONICA SILVA SALES	12351997 - SSP/MT	06/04/1980	5	5	4	10	24	304	LP
		CLASSIFICADO								
100663	FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE	2122185-5 - SSP/MT/MT	22/08/1990	5	5	4	10	24	305	DN
		CLASSIFICADO								
114988	JESSICA ROSA MENDONÇA	20384050 - SSP/MT	18/02/1991	5	5	4	10	24	306	DN
		CLASSIFICADO								
109284	NOABIA CRISTINA RODRIGUES MARCA	23209887 - SSP/MT	26/02/1993	4	5	5	10	24	307	LP
		CLASSIFICADO								
114609	CARLOS CESAR RODRIGUES RAMOS	12274070 - SSP/MT	25/06/1978	8	3	4	9	24	308	CE
		CLASSIFICADO								
114823	JULIANA DE ARRUDA PINHEIRO	1268277-2 - SSP/MT	18/05/1986	8	3	4	9	24	309	DN
		CLASSIFICADO								
115433	LUCINEIDE DE SOUZA XAVIER	13154958 - SSP/MT	02/09/1980	8	5	2	9	24	310	LB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO								
116525	WELYTON GOMES DIAS	10877258 - SSP/MT	03/10/1976	7	3	5	9	24	311	LP
		CLASSIFICADO								
111783	JANDERSON DIEGO PIMENTA DA SILVA	24468924 - SEJSP/MT	20/04/1995	7	3	5	9	24	312	DN
		CLASSIFICADO								
115767	MAIARA DANDARA LOCATELLI	17642213 - SSP/MT	12/04/1988	7	4	4	9	24	313	LB
		CLASSIFICADO								
114865	CAMILA PORFÍRIO DA SILVA	1689448-0 - SSP/MT	08/06/1991	7	4	4	9	24	314	DN
		CLASSIFICADO								
103417	ADEMAR PEREIRA DE ALMEIDA	000876692 - SSP/RO	02/10/1985	6	4	5	9	24	315	LP
		CLASSIFICADO								
109567	ELAINE GABRIELA PEREIRA	14395479 - SSP/MT	09/11/1982	6	5	4	9	24	316	LB
		CLASSIFICADO								
111056	GEOVANIA SANTANA DA SILVA NOGUEIRA	002831 - SSP/AC	15/03/1985	6	5	4	9	24	317	DN
		CLASSIFICADO								
107583	GABRIELLE AMARAL BEZAGIO	27016692 - SSP/MT	30/11/1995	6	5	4	9	24	318	DN
		CLASSIFICADO								
114541	MARIA APARECIDA DE JESUS XAVIER GUSMÃO	22296549 - SSP/MT	24/04/1997	6	5	4	9	24	319	DN
		CLASSIFICADO								
114134	MICHELLE VEIGA DE ALMEIDA	10980512 - SESP/MT	28/01/1981	5	5	5	9	24	320	LP
		CLASSIFICADO								
105166	RAFAELA DE LAURA SANTOS OLIVEIRA	18391087 - SSP/MT	21/01/1985	5	5	5	9	24	321	DN
		CLASSIFICADO								
103251	NICOLLY BEATRIZ HACHBARDT	24944068 - SEJSP/MT	28/05/1996	5	5	5	9	24	322	DN
		CLASSIFICADO								
103450	CARLOS CEZAR FERREIRA GOMES	1810451-7 - SSP/MT	09/11/1991	9	3	4	8	24	323	CE
		CLASSIFICADO								
111855	TICIANE STEDILE	722462 - SSP/RO	06/09/1980	7	4	5	8	24	324	LP
		CLASSIFICADO								
112244	DANIELY TAKEKAWA FERNANDES	23565780 - SEJUSP/MT	22/03/1994	7	4	5	8	24	325	DN
		CLASSIFICADO								
100105	ARESTIDES GOMES DA SILVA FERREIRA	000479495 - SSP/RO	09/12/1972	3	1	3	16	23	326	
		CLASSIFICADO								
106198	ADRIANA MARIA DA SILVA	5.341.275 - SSPP/PE	22/03/1979	7	1	2	13	23	327	CE
		CLASSIFICADO								
115005	ELIZANGELA RAMOS DA SILVA	08960836 - SSPMT/MT	11/12/1977	6	1	3	13	23	328	LP
		CLASSIFICADO								
115177	PRISCILA APARECIDA BIROLI DA SILVA PEDÃO	31149286 - SSP/MT	04/07/1982	5	2	3	13	23	329	LP
		CLASSIFICADO								
117669	ANA PAULA LIMA DA SILVA	20460503 - SSP/MT	09/03/1994	5	2	3	13	23	330	DN
		CLASSIFICADO								
113283	LILIAN CELINA SOARES MARIA	1377543 - SSP/RO	25/10/1984	4	4	2	13	23	331	LP
		CLASSIFICADO								
117325	FLAVIANA DAS DORES BARROS	13959999 - SSPP/MT	28/03/1980	6	2	3	12	23	332	CE
		CLASSIFICADO								
108711	ERICA CRISTINA CORREA FERREIRA	25301772 - SESP/MT	01/12/1995	6	4	1	12	23	333	LB
		CLASSIFICADO								
113427	MARIA LUCIENE ALVES	1561072 - SSP/AL	13/07/1976	5	2	4	12	23	334	LP
		CLASSIFICADO								
105994	LAURA PATRÍCIA TEIXEIRA NOGUEIRA	13138464 - SSP/MT	29/10/1983	5	3	3	12	23	335	LB
		CLASSIFICADO								
112385	ANACILDA OLIVEIRA VIEIRA	13233475 - SSP/MT	27/04/1984	5	3	3	12	23	336	DN
		CLASSIFICADO								
111740	CLODOALDO ANTONIO DA SILVA	23092416 - SSP/MT	20/12/1989	5	4	2	12	23	337	LB
		CLASSIFICADO								
104485	JAKELINE WEIGERT DA CRUZ	16374550 - SSP/MT	01/10/1983	4	2	5	12	23	338	LP
		CLASSIFICADO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

116635	ELISANGELA BRUNA DA SILVA	16452160 - SSP/MT	22/02/1984	4	3	4	12	23	339	LB
		CLASSIFICADO								
100322	ADAN VAZ RIBEIRO	1697587-1 - SSP/MT	18/05/1988	4	3	4	12	23	340	DN
		CLASSIFICADO								
107551	JANAINA RODRIGUES REZENDE	2257756-4 - SSP/MT	22/07/1992	4	3	4	12	23	341	DN
		CLASSIFICADO								
117358	FERNANDA VITORIA MAY	24083623 - SSP/MT/MT	07/10/1994	4	3	4	12	23	342	DN
		CLASSIFICADO								
113052	MAYSA BERTOLLO DE ARAÚJO	24698679 - SEJSP/MT	25/03/1996	4	3	4	12	23	343	DN
		CLASSIFICADO								
113907	MIRTES ALVES DA COSTA	616748 - SSP/MT	29/03/1967	4	4	3	12	23	344	LB
		CLASSIFICADO								
110970	SARAH MONALISA DA SILVA BOTELHO LIMA	15636534 - SSP/MT	16/10/1985	4	4	3	12	23	345	DN
		CLASSIFICADO								
101232	LETICIA PAES BERTI	17390427 - SSP/MT	30/05/1988	4	4	3	12	23	346	DN
		CLASSIFICADO								
112474	NYKELLY GUEDES FERREIRA	19189613 - SEJSP/MT	05/07/1988	4	4	3	12	23	347	DN
		CLASSIFICADO								
113996	GEAN RICARDO GUIMARAES	11979810 - SSPSJ/MT	30/06/1978	8	1	3	11	23	348	CE
		CLASSIFICADO								
113359	ANA LUCIA DA SILVA	419082 - SSP/RO	30/04/1970	7	1	4	11	23	349	LP
		CLASSIFICADO								
118115	ELIENE VILELA DA COSTA BARBOSA	2915690-4 - SSP/MT	28/04/1982	7	1	4	11	23	350	DN
		CLASSIFICADO								
111723	JÓICE CRISTINA DO AMARAL	1634165-1 - SSP/MT	27/11/1984	7	3	2	11	23	351	LB
		CLASSIFICADO								
109657	GABRIELLY HARALA CORREIA	23793953 - SSP/MT	18/05/1996	7	3	2	11	23	352	DN
		CLASSIFICADO								
111840	ALESSANDRA DE OLIVEIRA BRAGA	21949670 - SSP/MT	01/03/1986	6	3	3	11	23	353	LP
		CLASSIFICADO								
112218	MIRLENE GONTIJO LOPES	21281700 - SSP/MT	26/02/1990	6	3	3	11	23	354	DN
		CLASSIFICADO								
106505	LUDIMILA TUANI FERREIRA LEMES	16755324 - SSP/MT	29/04/1991	6	3	3	11	23	355	DN
		CLASSIFICADO								
109545	FRANCIELE ALVES DA SILVA	24167606 - SSPMT/MT	14/09/1993	6	3	3	11	23	356	DN
		CLASSIFICADO								
116251	ALINE MAMEDE AGUIAR	1874178-9 - SSP/MT	30/10/1993	6	4	2	11	23	357	LB
		CLASSIFICADO								
110377	AMANDA BATISTA DA SILVA	22501134 - SSP/MT	02/01/1998	6	4	2	11	23	358	DN
		CLASSIFICADO								
114056	ALINE LIMA DA SILVA	15032442 - SSP/MT	27/04/1985	5	2	5	11	23	359	LP
		CLASSIFICADO								
115935	KAMYLA ALVES FERREIRA	23863692 - SJSP/MT	14/06/1996	5	2	5	11	23	360	DN
		CLASSIFICADO								
102693	GRACIENE PAULA DE ARRUDA SOUZA	12405523 - SSP/MT	10/10/1981	5	3	4	11	23	361	LB
		CLASSIFICADO								
113802	PHATRICYA FIALHO DE OLIVEIRA	2181554-2 - SEJSP/MT	17/12/1989	5	3	4	11	23	362	DN
		CLASSIFICADO								
111872	KELI REGINA ALMEIDA CENTOFANTE MILHORANÇA	12692417 - SSP/MT	26/05/1974	5	4	3	11	23	363	LB
		CLASSIFICADO								
103800	LUCIMARA BARBOSA DE LIMA	25977938 - SEJUSP/MT	03/09/1995	5	4	3	11	23	364	DN
		CLASSIFICADO								
104674	JENIFFER FERNANDA GONÇALVES DA SILVA	22283706 - SESP/MT/MT	15/07/1993	5	5	2	11	23	365	LB
		CLASSIFICADO								
114909	MIKLINE NOGUEIRA DE ASSIS	1177870 - SESDEC/RO	27/11/1995	5	5	2	11	23	366	DN
		CLASSIFICADO								
109479	DANIELE CRISTINA SILVA FERNANDES	20510195 - SSP/MT/MT	07/03/1989	4	3	5	11	23	367	LP

62

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO								
112742	NÁDIA APARECIDA GANZER	17237726 - SSP/MT	23/06/1989	4	4	4	11	23	368	LB
		CLASSIFICADO								
111907	VILMEYZE LARISSA DE ARRUDA	2521605-8 - SEJUSP/MT	25/09/1996	4	4	4	11	23	369	DN
		CLASSIFICADO								
100574	MARCELO AUGUSTO PFEIFER PUÇA	20066341 - SEJSP/MT	19/10/1994	4	5	3	11	23	370	LB
		CLASSIFICADO								
110476	LUCELIA RITA DA SILVA	20448678 - SSP/MT	29/06/1984	3	5	4	11	23	371	LP
		CLASSIFICADO								
107973	KARINA CÁRMEN FIGUEROA LANDIM	18387756 - SSP/MT	02/02/1990	8	3	2	10	23	372	CE
		CLASSIFICADO								
105416	ELIANA GONÇALVES FERREIRA	32579195 - SSP/MT	16/02/1973	7	2	4	10	23	373	LP
		CLASSIFICADO								
112297	CRISTIANE MARTINS LIMA DA SILVA	828206 - SSP/RO	02/05/1986	7	2	4	10	23	374	DN
		CLASSIFICADO								
106276	PATRICIA SANTANA DA SILVA BARROS	22966412 - SSPMT/MT	29/01/1992	7	2	4	10	23	375	DN
		CLASSIFICADO								
111842	GESIANE LIMA DE SOUZA	685316 - SSP/RO	27/04/1981	7	3	3	10	23	376	LB
		CLASSIFICADO								
102607	JAMILLY APARECIDA NASCIMENTO DE JESUS	20313241 - SSP/MT	15/07/1990	7	3	3	10	23	377	DN
		CLASSIFICADO								
116410	FATIMA APARECIDA DA SILVA GRANADA	1979983-7 - SSP/MT	01/04/1988	6	2	5	10	23	378	LP
		CLASSIFICADO								
118006	RAQUIEL NAIELE RAMOS FELIPE	1697949-4 - SSP/MT	03/03/1988	6	3	4	10	23	379	LB
		CLASSIFICADO								
105824	JOILSON SILVA DE ASSUNÇÃO	22233873 - SSP/MT	20/09/1979	6	4	3	10	23	380	LB
		CLASSIFICADO								
109267	JÚLIO CÉSAR DA CRUZ LARA	14607565 - SEJUSP/MT	15/09/1982	6	4	3	10	23	381	DN
		CLASSIFICADO								
108065	THAYCIANE DANIELLY TEIXEIRA DE BRITO	23911530 - SEJSPMT/MT	30/11/1995	5	4	4	10	23	382	LP
		CLASSIFICADO								
114524	JAIME HUMBERTO ALVES PEREIRA	18329675 - SSP/MT	10/09/1992	5	5	3	10	23	383	LB
		CLASSIFICADO								
100252	ZEIZY THAIS MENEGUELI FAVALESSA	24198838 - SSP/MT	15/06/1995	5	5	3	10	23	384	DN
		CLASSIFICADO								
109721	MAGDA DA SILVA DE OLIVEIRA	2480842-3 - SSP/MT	07/10/1994	4	5	4	10	23	385	LP
		CLASSIFICADO								
103319	INDIAMARA DOS SANTOS FERREIRA	17981336 - SSP/MT	06/09/1987	10	1	3	9	23	386	CE
		CLASSIFICADO								
108234	CLEIDE MARIA DA SILVA CEBALHO	18379990 - SSP/MT	19/06/1986	8	3	3	9	23	387	LP
		CLASSIFICADO								
114790	KALYNNE MAGILLY PIRES DE OLIVEIRA SILVA	19771886 - SSP/MT	20/03/1990	7	3	4	9	23	388	LP
		CLASSIFICADO								
101825	ANA KAROLINA SILVA RODRIGUES	22569790 - SSPMT/MT	03/01/1996	7	3	4	9	23	389	DN
		CLASSIFICADO								
106443	CANDIDA CRISTINA DA LOMBA RIBEIRO	00001021389 - SSP/RO	18/05/1989	7	4	3	9	23	390	LB
		CLASSIFICADO								
110271	CAMILA CARREIRO DE OLIVEIRA VIEIRA	21537542 - SSP/MT	04/04/1991	7	4	3	9	23	391	DN
		CLASSIFICADO								
117401	TALLULAT AUXILIADORA DA SILVA	1211178 - SSP/RO	04/07/1993	7	4	3	9	23	392	DN
		CLASSIFICADO								
113873	THAIS NAYARA SOARES PEREIRA	6267399 - SSP/GO	02/02/1998	7	4	3	9	23	393	DN
		CLASSIFICADO								
114429	MARINA TAVEIRA DE ARRUDA	1543512-1 - SSP/MT	22/06/1988	6	3	5	9	23	394	LP
		CLASSIFICADO								
114742	NATASHA RAYANE DE OLIVEIRA LIMA	20225830 - SSP/MT	15/08/1991	6	5	3	9	23	395	LB
		CLASSIFICADO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

108515	ALESSANDRO FAUSTINO POLASTRINI	17641799 - SSP/MT	10/03/1985	5	4	5	9	23	396	LP
		CLASSIFICADO								
111312	POLIANA FIALHO DE OLIVEIRA	2167143-5 - SSP/MT	12/04/1994	5	5	4	9	23	397	LB
		CLASSIFICADO								
105537	ELLIS DE ALMEIDA SILVA	16790405 - SSP/MT	15/08/1986	9	2	4	8	23	398	CE
		CLASSIFICADO								
115305	ANIELLE FERREIRA CARDOSO	77467017 - SSP/PR	22/12/1982	9	3	3	8	23	399	LB
		CLASSIFICADO								
101099	NAIARA ESTEVAM NOGUEIRA DA SILVA	1267338 - SESDEC/RO	02/06/1995	9	3	3	8	23	400	DN
		CLASSIFICADO								
102708	ANA PAULA PEREIRA MACHADO	25918192 - SSP/MT	23/06/1993	7	3	5	8	23	401	LP
		CLASSIFICADO								
108445	ADELITA BARROS DE AGUIAR	11085738 - SJ/MT	17/02/1975	7	4	4	8	23	402	LB
		CLASSIFICADO								
111980	AMANDA FÉLIX GONÇALVES	15915433 - SSP/MT	27/02/1985	7	4	4	8	23	403	DN
		CLASSIFICADO								
106896	THAIS DI DOMENICO	1164893-7 - SSP/MT	09/02/1991	7	4	4	8	23	404	DN
		CLASSIFICADO								
102328	LEYLANE APARECIDA DE PAULA GOMES	1867242 - SSP/MS	28/08/1993	7	5	3	8	23	405	LB
		CLASSIFICADO								
109665	ALINE PORFÍRIO DA SILVA	24487538 - SEJUSP/MT	02/04/1995	7	5	3	8	23	406	DN
		CLASSIFICADO								
115865	RAFAEL JUNIOR HELIODORO	20567669 - SSP/MT	21/05/1990	9	4	3	7	23	407	CE
		CLASSIFICADO								
117940	PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA CAVALCANTE	24115860 - SSP/MT	03/10/1992	3	2	3	14	22	408	
		CLASSIFICADO								
111819	VERA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA	12376019 - SSP/MT	04/02/1978	2	1	5	14	22	409	LP
		CLASSIFICADO								
101213	JOSILENE DA SILVA RIBEIRO	2031005-6 - SSP/MT	30/04/1992	4	2	3	13	22	410	CE
		CLASSIFICADO								
107588	FLÁVIA SAIURY PASZKO DOS SANTOS	1139905 - SESDEC/RO	11/08/1992	3	3	3	13	22	411	LP
		CLASSIFICADO								
100763	TATIANE ARAUJO OLIVEIRA	1091783-7 - SJ/MT	22/06/1977	2	4	3	13	22	412	LP
		CLASSIFICADO								
111884	LIRA CRISTINA PERES MARQUES AMORIM	15549518 - SESP/MT	26/11/1983	5	2	3	12	22	413	CE
		CLASSIFICADO								
110093	WABIA BRAZ DA SILVA ALVES	5471445 - SPTC/GO	09/09/1992	5	3	2	12	22	414	LB
		CLASSIFICADO								
113992	ANA KAROLINA SOUZA BARROS	18408249 - SSP/MT	16/01/1995	4	2	4	12	22	415	LP
		CLASSIFICADO								
107352	RONIELLY BOTELHO SILVA	25332252 - CÁCERES /MT	08/02/1997	4	3	3	12	22	416	LB
		CLASSIFICADO								
110758	ALINE ANDRESSA RODRIGUES SOUSA	2182501-7 - SSP/MT	18/04/1995	3	4	3	12	22	417	LP
		CLASSIFICADO								
114312	LAURITA SOUZA DE OLIVEIRA	29999677 - SSP/MT	05/05/1961	6	1	4	11	22	418	CE
		CLASSIFICADO								
104039	VOLNEI DOS ANJOS PINHEIRO	3061084152 - SSP/RS	26/06/1977	6	3	2	11	22	419	LB
		CLASSIFICADO								
105076	RAQUEL CARDOSO DE SOUZA	15887324 - SSP/MT	16/02/1984	6	3	2	11	22	420	DN
		CLASSIFICADO								
104407	LEONILDA SEVERINA DE BARROS	158449 - SSP/RO	03/03/1963	5	1	5	11	22	421	LP
		CLASSIFICADO								
111611	BERNARDA COSTA DOS SANTOS NETA PEREIRA	24634034 - MATO GRO/MT	12/12/1981	5	3	3	11	22	422	LB
		CLASSIFICADO								
116537	CECILIA FERREIRA DOS SANTOS	23079843 - SSP/MT	23/04/1991	5	3	3	11	22	423	DN
		CLASSIFICADO								
117026	LETÍCIA PEREIRA DOS SANTOS	27056872 - SSP/MT	05/11/1995	5	3	3	11	22	424	DN

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO								
110190	SIRLEY DE ALMEIDA CRUZ	10229809 - SSP/MT	04/01/1982	4	2	5	11	22	425	LP
		CLASSIFICADO								
114611	PAULO MESSIAS DA SILVA	642691 - SSP/RO	19/04/1978	4	3	4	11	22	426	LB
		CLASSIFICADO								
105947	ELAINE CRISTINE BISSOLLI DA SILVA MARTINS	12859419 - SSP/MT	14/08/1978	4	3	4	11	22	427	DN
		CLASSIFICADO								
106944	ROSEANE PINHEIRO	27718948 - SSPMT/MT	01/10/1984	4	3	4	11	22	428	DN
		CLASSIFICADO								
103820	KAROLINE LIRA LADEIA	17240719 - SSP/MT	29/10/1986	4	5	2	11	22	429	LB
		CLASSIFICADO								
106534	CARLA CRISTINA BURG	23715081 - SSP/MT	29/06/1996	4	5	2	11	22	430	DN
		CLASSIFICADO								
102243	MICHELE DE MELO MARIANO	22410368 - SSP/MT	26/05/1994	3	4	4	11	22	431	LP
		CLASSIFICADO								
104147	DEYSE PEDROSO DA SILVA	13753797 - SSP/MT	06/11/1984	8	1	3	10	22	432	CE
		CLASSIFICADO								
118242	ELIANE CRISTINA RIBEIRO MARTINS	453961812 - SSP/SP	07/04/1982	7	2	3	10	22	433	LP
		CLASSIFICADO								
111086	MARCELO APARECIDO VIEIRA	10074309 - SJ/MT	03/10/1976	6	2	4	10	22	434	LP
		CLASSIFICADO								
104865	ELIANA ANTUNES DA SILVA	11315512 - SSP/MT	24/07/1979	6	2	4	10	22	435	DN
		CLASSIFICADO								
113028	ALESSANDRA BASTO NEVES	13586300 - SSP/MT	12/11/1979	6	2	4	10	22	436	DN
		CLASSIFICADO								
105664	ALEXANDRA PIRES DA SILVA	1327807-0 - SEJUSP/MT	16/04/1981	6	2	4	10	22	437	DN
		CLASSIFICADO								
111938	KEINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	1427370-5 - SSP/MT	25/12/1983	6	3	3	10	22	438	LB
		CLASSIFICADO								
112109	LORRAYNE JARDIM VICENTE SALAZAR MIRANDA	18629075 - SSP/MT/MT	15/10/1992	6	3	3	10	22	439	DN
		CLASSIFICADO								
108282	LETICIA EDERWAS SOUZA DE MIRANDA SILVA	21250804 - SSP/MT	25/10/1993	6	3	3	10	22	440	DN
		CLASSIFICADO								
114720	TAIANA APARECIDA DUARTE GREIN	21223190 - SSP/MT	22/10/1992	6	4	2	10	22	441	LB
		CLASSIFICADO								
105855	RAIANE APARECIDA GONÇALVES	23820756 - SEJUSP/MT	28/01/1994	6	4	2	10	22	442	DN
		CLASSIFICADO								
114962	LUCIA HELENA GALANTE	08887322 - SSP/MT	11/10/1974	5	3	4	10	22	443	LP
		CLASSIFICADO								
107802	MARIA APARECIDA DE QUADROS FELIX	14564483 - SSP/MT	25/10/1979	5	3	4	10	22	444	DN
		CLASSIFICADO								
117205	HUAMA MONTEIRO DE BRITO	3025931 - SSP/PB	07/08/1988	5	3	4	10	22	445	DN
		CLASSIFICADO								
106116	ROSEMARA ANDRESSA DA SILVA ROCHA	22661425 - SSP/MT	04/11/1994	5	3	4	10	22	446	DN
		CLASSIFICADO								
112141	DHANNYELLA MOURA DA SILVA	1985828-0 - SSP/MT	06/07/1995	5	3	4	10	22	447	DN
		CLASSIFICADO								
113116	RENIVON PEREIRA	338727720076 - SSP/MA	27/01/1990	5	4	3	10	22	448	LB
		CLASSIFICADO								
106225	JAQUELINE MARIANE DA SILVA SOUSA	21119929 - SSP/MT	11/02/1992	5	4	3	10	22	449	DN
		CLASSIFICADO								
118155	ROBSON ALESSANDRO SILVA GRAUS	23282037 - SSP /MT	29/06/1995	5	4	3	10	22	450	DN
		CLASSIFICADO								
104520	CAROLINE DA SILVA DOLCI	1379673 - SSDC/RO	13/12/1998	5	4	3	10	22	451	DN
		CLASSIFICADO								
107175	MARCELO DE SOUZA PORTUGAL	38481 - MTE/MT	06/02/1995	5	5	2	10	22	452	LB
		CLASSIFICADO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

113561	NARA MYLENA RODRIGUES DA SILVA	0282267420046 - SSP/MA	16/04/1988	4	4	4	10	22	453	LP
		CLASSIFICADO								
106619	LESSANY MONIQUE ALVES DOS ANJOS	22128050 - SSP/MT	07/11/1993	4	5	3	10	22	454	LB
		CLASSIFICADO								
109504	RAFAELA TIEMI KOMURO	22283889 - SSP/MT	09/01/1994	4	5	3	10	22	455	DN
		CLASSIFICADO								
115954	VINICIUS ALVES BERNARDO	4985211 - DGPC/GO	27/08/1989	8	4	1	9	22	456	CE
		CLASSIFICADO								
106801	FRANCIANE TRELHA PEREIRA	4070811379 - SSP/RS	15/09/1980	7	2	4	9	22	457	LP
		CLASSIFICADO								
107644	MARA JACKELINE ALMEIDA DOS SANTOS	0990336-4 - SSP/MT	15/09/1988	7	2	4	9	22	458	DN
		CLASSIFICADO								
102272	RHOANA KAREN SARAIVA	21741735 - SSP/MT	03/03/1992	7	2	4	9	22	459	DN
		CLASSIFICADO								
102802	CARLA CRISTINA SPINOZA GARCIA	26373432 - SSP/MT	23/03/1995	7	3	3	9	22	460	LB
		CLASSIFICADO								
108945	ADRIANA ANTUNES DE MATOS	1568419-9 - SSP/MT	09/11/1983	7	4	2	9	22	461	LB
		CLASSIFICADO								
101544	ANGELITA MARIA ESTEVÃO	601901 - SSP/RO	28/12/1976	6	3	4	9	22	462	LP
		CLASSIFICADO								
102960	LUANA MAYRA AVELINO COSMO	18181171 - SSP/MT	04/02/1988	6	3	4	9	22	463	DN
		CLASSIFICADO								
101039	CLARICEIA MONTEIRO LIMA KRUPINSKI	351567537 - SSP/SP	11/07/1978	6	4	3	9	22	464	LB
		CLASSIFICADO								
115854	LUCIANA REGINA DA SILVA	1326834-1 - SSP/MT	06/07/1981	6	4	3	9	22	465	DN
		CLASSIFICADO								
115939	VALÉRIA COSAC RIBEIRO	15732396 - SSP/MG	07/10/1989	6	4	3	9	22	466	DN
		CLASSIFICADO								
102474	LUDMYLLA LARISSA CARRIS MONTINI	18910122 - SSP/MT	15/03/1996	6	4	3	9	22	467	DN
		CLASSIFICADO								
112199	ANDREA PARADELO RIBEIRO	2542072-0 - SSP/MT	20/10/1995	5	3	5	9	22	468	LP
		CLASSIFICADO								
105450	ADILÉIA LOURENÇA PEREIRA DE LIMA	000682055 - SSP/RO	18/08/1978	5	4	4	9	22	469	LB
		CLASSIFICADO								
112235	SAMÁRA LIMA CHILITE	19266812 - SSP/MT	16/12/1991	5	4	4	9	22	470	DN
		CLASSIFICADO								
117448	TEREZA ARAÚJO DA SILVA NETA	882372 - SESDEC/RO	05/01/1993	5	4	4	9	22	471	DN
		CLASSIFICADO								
102449	MARIO JUNIOR CIRQUEIRA BINI	2393418-2 - SEJUSP/MT	13/01/1994	5	4	4	9	22	472	DN
		CLASSIFICADO								
100930	MAYARA DE OLIVEIRA XAVES	2022043-0 - SSP/MT	07/08/1993	5	5	3	9	22	473	LB
		CLASSIFICADO								
108512	DAIANY CHRISTINA DE ARAUJO CAMPOS	16039114 - SSP/MT	07/06/1989	4	4	5	9	22	474	LP
		CLASSIFICADO								
116650	ELLAN DOS SANTOS DIAS	18880479 - SSP/MT	10/11/1989	8	3	3	8	22	475	CE
		CLASSIFICADO								
113328	JAQUILINE DE SOUZA	0936881-7 - SSP/MT	10/03/1970	7	4	3	8	22	476	LP
		CLASSIFICADO								
108831	KARINA ARAÚJO SILVA	2286871-2 - SSP/MT	20/06/1994	6	4	4	8	22	477	LP
		CLASSIFICADO								
115614	JUSSARA ARAÚJO PEREIRA	13545558 - SSP/MT	03/11/1980	5	4	5	8	22	478	LP
		CLASSIFICADO								
100825	ANDREIA DA SILVA FONTES	23136464 - SSP/MT	09/05/1993	7	4	4	7	22	479	CE
		CLASSIFICADO								
115333	KARINA SOUZA ALMEIDA	2303501-3 - SSPMT/MT	10/04/1997	7	4	4	7	22	480	DN
		CLASSIFICADO								
100043	CLARINDA MATOS HERRERA	14729962 - SESP/MT	09/05/1981	6	4	5	7	22	481	LP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO								
105245	NEVAIR APARECIDA ALVES GUIA DE FREITAS	09180702 - SSP/MT	27/08/1970	5	1	2	13	21	482	
		CLASSIFICADO								
102118	JANAINA RAQUEL PEDROSA MIRANDA	14909430 - SSP/MT	21/07/1985	5	1	2	13	21	483	DN
		CLASSIFICADO								
109285	ALEX BRUNO ALBANO DOS SANTOS	24897639 - SEJUSP/MS	10/11/1994	6	2	1	12	21	484	CE
		CLASSIFICADO								
114182	ELISANGELA BATISTA PEREIRA	651387 - SSP/RO	18/01/1981	3	2	4	12	21	485	LP
		CLASSIFICADO								
104269	TATIANA DO CARMO FROES MORAES	285212390 - SSP/SP	25/02/1976	6	2	2	11	21	486	CE
		CLASSIFICADO								
104832	SELMA ARAUJO DANTAS	15445356 - SSP/MT	03/05/1984	6	2	2	11	21	487	DN
		CLASSIFICADO								
108739	PAMELA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	24478946 - SEJSP/MT	13/11/1993	6	2	2	11	21	488	DN
		CLASSIFICADO								
118003	JENIFFER LARANJA	21917361 - SJSP/MT	29/11/1993	6	3	1	11	21	489	LB
		CLASSIFICADO								
105970	LUYANE CARLA DE LIMA BANASZESKI	22515550 - SSP/MT	22/09/1997	6	3	1	11	21	490	DN
		CLASSIFICADO								
113805	JOANA D'ARC GONÇALVES ROCHA	19071566 - SSP/MT/MT	01/08/1986	5	3	2	11	21	491	LP
		CLASSIFICADO								
107637	FRANCIELLE APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA	17295904 - SEJUSP/MT	16/12/1992	5	3	2	11	21	492	DN
		CLASSIFICADO								
109050	MYRIAN GONÇALVES DOS REIS	49.211 - CTPS/MT	02/11/1993	5	3	2	11	21	493	DN
		CLASSIFICADO								
106279	LUCIENE SOUZA RIBEIRO	23688025 - SSP/MT	12/10/1990	4	2	4	11	21	494	LP
		CLASSIFICADO								
106511	ANDREIA DA COSTA OLIVEIRA	23181664 - SSPMT/MT	03/02/1993	4	2	4	11	21	495	DN
		CLASSIFICADO								
109835	MARICEIA MACHADO DOS SANTOS	3172044-7 - SSP/MT/MT	15/04/1977	4	3	3	11	21	496	LB
		CLASSIFICADO								
106731	CRISTIANE ANTONIA DA SILVA ARRUDA	11057688 - SSP/MT	28/03/1978	4	3	3	11	21	497	DN
		CLASSIFICADO								
101687	DANIELE CRISTINA UCHOA	92296881 - SESP/PR	26/03/1990	4	3	3	11	21	498	DN
		CLASSIFICADO								
114397	CLÁUDIA FÁTIMA VILELA	93240766 - SSP/PR	18/03/1986	4	4	2	11	21	499	LB
		CLASSIFICADO								
106015	JONATHAN DA SILVA BORGES	25527495 - SSP/MT	21/09/1994	4	4	2	11	21	500	DN
		CLASSIFICADO								
104395	VANESSA FREIRE DA SILVA	1311898 - SSP/RO	29/05/1995	3	4	3	11	21	501	LP
		CLASSIFICADO								
102923	CARINA RAYANE POMMEREHN	1198935 - SESDEC/RO	12/10/1995	6	2	3	10	21	502	CE
		CLASSIFICADO								
108368	ELISETE ANGELA DA SILVA SCHEFFER	000943191 - SESDC/RR	02/12/1990	6	3	2	10	21	503	LB
		CLASSIFICADO								
102038	VANESSA ALVES DE LIMA	24781797 - SSP/MT	10/07/1993	6	3	2	10	21	504	DN
		CLASSIFICADO								
109016	MARINALVA FERREIRA	14331497 - SSP/MT	21/02/1983	5	2	4	10	21	505	LP
		CLASSIFICADO								
107077	JULIANA APARECIDA PEIXOTO NISHIYAMA	1642067-5 - SSP/MT	21/07/1985	5	2	4	10	21	506	DN
		CLASSIFICADO								
117959	EMERSON GONÇALVES DE SOUZA	6580704 - SSP-MG/MG	05/05/1980	5	3	3	10	21	507	LB
		CLASSIFICADO								
111191	ALESSANDRA SEVERINA DE JESUS CAMPOS	13119516 - SSP/MT	27/07/1980	5	3	3	10	21	508	DN
		CLASSIFICADO								
109486	CAROL DOS SANTOS MACHADO	1075924561 - SSP/RS	04/01/1983	5	3	3	10	21	509	DN
		CLASSIFICADO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

113364	KEILA AUXILIADORA HURTADO FERREIRA DE OLIVEIRA	1626966-7 - SSP/MT	03/07/1984	5	3	3	10	21	510	DN
		CLASSIFICADO								
116937	GERCIELE CARLA MARTINS SALGADO	18280528 - SSP/MT	23/09/1987	5	3	3	10	21	511	DN
		CLASSIFICADO								
102059	MARIENE FRANCISCO DE OLIVEIRA	23314060 - SSP/MT/MT	10/10/1990	5	3	3	10	21	512	DN
		CLASSIFICADO								
111773	BRUNO TEODOROGOMES	21025479 - SSP/MT	20/06/1992	5	3	3	10	21	513	DN
		CLASSIFICADO								
106193	CATRICIA DA SILVA RODRIGUES	2114973-9 - SSP/MT	30/01/1991	5	4	2	10	21	514	LB
		CLASSIFICADO								
112574	SAMIA NASCIMENTO SILVA	17869420 - SSP/MT	08/08/1986	4	3	4	10	21	515	LP
		CLASSIFICADO								
115149	NEY DANIEL BATISTA	10273743 - SJ/MT	14/05/1975	4	4	3	10	21	516	LB
		CLASSIFICADO								
106652	JARMACY PESSÔA DA SILVA	699229 - SSP/RO	30/06/1982	3	4	4	10	21	517	LP
		CLASSIFICADO								
106171	CHRISTHIANE PEREIRA LEAL	20679084 - SSPMT/MT	07/01/1990	8	1	3	9	21	518	CE
		CLASSIFICADO								
113951	ELIZANGELA ALVES GUIMARAES	14292599 - SSPMT/MT	30/03/1980	8	2	2	9	21	519	LB
		CLASSIFICADO								
105233	EVELYN CRISTINA DEL BEL	22543287 - SSP/MT	07/05/1992	7	3	2	9	21	520	LP
		CLASSIFICADO								
103007	JACKLLINE ELLEN SANTANA DE ALMEIDA	23972599 - SSP/MT	22/07/1994	7	3	2	9	21	521	DN
		CLASSIFICADO								
111683	EMANUELLE FERNANDES	1284333 - SSP/RO	22/02/1995	7	4	1	9	21	522	LB
		CLASSIFICADO								
109439	RITA DE CASSIA FANTAGUCCI	522481541 - SSP /SP	10/06/1975	6	2	4	9	21	523	LP
		CLASSIFICADO								
112147	ROSANA FATIMA DA SILVA FORTES	1452416-3 - SSP /MT	13/05/1981	6	3	3	9	21	524	LB
		CLASSIFICADO								
108934	JUSCIELY COSTA CURITIBA	15378314 - SSP/MT	30/05/1984	6	4	2	9	21	525	LB
		CLASSIFICADO								
100119	TATIANE BATISTA PEREIRA	22299874 - SSP/MT	20/06/1993	6	4	2	9	21	526	DN
		CLASSIFICADO								
102003	JOYCE DUTRA DA SILVA	17692539 - SSPMT/MT	12/06/1987	5	3	4	9	21	527	LP
		CLASSIFICADO								
104897	IVONE CELIS PEREIRA	1119567-3 - SSP/MT	10/11/1979	5	4	3	9	21	528	LB
		CLASSIFICADO								
114384	TAINARA ROCHA CASAIS	001872737 - SSP/MS	07/08/1994	5	4	3	9	21	529	DN
		CLASSIFICADO								
114110	VINÍCIUS GABRIEL MEDEIROS PEREIRA	2474891 - SSP/MS/MS	26/03/1996	5	4	3	9	21	530	DN
		CLASSIFICADO								
103236	MICHELE BRANDONI	12788899 - SSP/MT	23/10/1981	4	3	5	9	21	531	LP
		CLASSIFICADO								
110336	ERICA MARQUES DE ABREU	14976773 - SSPMT/MT	19/04/1982	4	3	5	9	21	532	DN
		CLASSIFICADO								
103852	GIULIANE HERNANDES CAVALARI	2743378-1 - SESP/MT	18/01/1976	4	4	4	9	21	533	LB
		CLASSIFICADO								
106941	PRISCILA BARROS SCHNEIDER	1912324-8 - SSP/MT	06/01/1992	4	5	3	9	21	534	LB
		CLASSIFICADO								
106108	HOSANA GOMES RAMOS	18442315 - SSP/MT	01/03/1989	8	2	3	8	21	535	CE
		CLASSIFICADO								
107282	LILLIANE CRISTINA LEMOS SANABRIA	21681333 - SSP/MT	26/02/1991	8	2	3	8	21	536	DN
		CLASSIFICADO								
108252	SUELLEN SANTOS SILVA	23616636 - SEJSP/MT	19/09/1993	7	3	3	8	21	537	LP
		CLASSIFICADO								
105862	BRUNA DEBASTIANI	2319621-1 - SSP/MT	15/07/1995	7	3	3	8	21	538	DN

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO								
108529	HELLEN CRISTINA MACHADO	22759140 - SSP/MT	21/08/1994	6	3	4	8	21	539	LP
		CLASSIFICADO								
113979	BRUNA SILVA DE SOUZA	2374177-5 - SSP/MT	15/06/1994	6	4	3	8	21	540	LB
		CLASSIFICADO								
110361	GLEISSON RIBEIRO BARBOZA	19866488 - SSP/MT	20/08/1993	6	5	2	8	21	541	LB
		CLASSIFICADO								
106967	FERNANDO HENRIQUE MODOLO	2150375-3 - SSP/MT	16/01/1994	6	5	2	8	21	542	DN
		CLASSIFICADO								
105777	SIMONE APARECIDA BEITUM	16216920 - SSP/MT	16/08/1986	5	4	4	8	21	543	LP
		CLASSIFICADO								
117643	EDY CARLOS SANTOS DE SOUZA	13644882 - SSP/MT	10/02/1981	5	5	3	8	21	544	LB
		CLASSIFICADO								
105698	CRISTIANE CAMARGO DA SILVA	1751184-4 - SSP/MT	29/07/1985	4	4	5	8	21	545	LP
		CLASSIFICADO								
102150	SIRLEA RODRIGUES DA SILVA	22116699 - SSP/MT	23/04/1991	7	5	2	7	21	546	CE
		CLASSIFICADO								
106946	SARA DA SILVA TARGA	24227528 - SSP/MT	01/11/1993	6	4	4	7	21	547	LP
		CLASSIFICADO								
112767	STEFANY CAROLINY DE SOUZA	2399199-2 - SSP/MT	11/12/1995	6	4	4	7	21	548	DN
		CLASSIFICADO								
116906	DOUGLAS EDUARDO SYLVESTRE BUENO	752549 - SSP/RO	27/05/1994	7	5	3	6	21	549	CE
		CLASSIFICADO								
116058	REJEANE SOARES LICURGO	2025104-1 - SSP/MT/MT	06/01/1989	3	2	2	13	20	550	
		CLASSIFICADO								
114278	THAIS MARCELLE PADILHA SANTOS	17256976 - SESP/MT	01/08/1991	3	3	1	13	20	551	LB
		CLASSIFICADO								
103836	JISELI DE SOUZA BARBOSA	2458710-9 - SSP/MT	14/12/1993	5	1	2	12	20	552	CE
		CLASSIFICADO								
100097	ANA CLAUDIA STANGHERLIN	10459235 - SSP/MT	14/06/1974	4	1	3	12	20	553	LP
		CLASSIFICADO								
117758	GABRIELA DA COSTA SOUZA	2494338-0 - SSP/MT	27/08/1996	3	2	3	12	20	554	LP
		CLASSIFICADO								
110074	LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	16691733 - SSP/MT	29/11/1985	6	0	3	11	20	555	CE
		CLASSIFICADO								
107943	TAILINE FERRREIRA DUTRA	21983178 - SSP/MT	20/04/1993	6	1	2	11	20	556	LB
		CLASSIFICADO								
109466	VANILDA DA SILVA FERNANDES	000775420 - SSP/RO	06/07/1978	5	2	2	11	20	557	LP
		CLASSIFICADO								
102581	EDISEL PEREIRA DOS SANTOS	11987170 - SSP/MT	16/07/1976	4	1	4	11	20	558	LP
		CLASSIFICADO								
112033	KESIA SANCHES DE SOUZA	21889791 - SSP/MT	09/10/1990	4	2	3	11	20	559	LB
		CLASSIFICADO								
100331	CLÉRIA APARECIDA DA SILVA RULIM	915100 - SSP/MT	04/09/1971	3	3	3	11	20	560	LP
		CLASSIFICADO								
106411	JANAINE COSTA JUNG	84394980 - SESP/PR	21/07/1989	3	3	3	11	20	561	DN
		CLASSIFICADO								
115447	YLDERKARLA MACHADO SOUZA	26861305 - SSP/MT	11/05/1983	7	1	2	10	20	562	CE
		CLASSIFICADO								
103965	GLADERSON DE CAMPOS ROCHA	1024409-3 - SSPMT/MT	24/11/1976	6	2	2	10	20	563	LP
		CLASSIFICADO								
115970	NATIELI INACIO BUENO	24632074 - SEJSP/MT	14/11/1996	6	2	2	10	20	564	DN
		CLASSIFICADO								
114670	CLAUDIANE PEREIRA MIRANDA	5751207 - SSP/GO	03/07/1986	6	3	1	10	20	565	LB
		CLASSIFICADO								
115983	JELLY ANE DE SOUZA RAMOS BARROS	22903682 - SSP/MT	17/12/1992	6	3	1	10	20	566	DN
		CLASSIFICADO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

108454	ROSEANE DE OLIVEIRA	23747340 - SJSP /MT	03/03/1998	5	1	4	10	20	567	LP
		CLASSIFICADO								
100194	LUCIMARA APARECIDA SILVA DE MAGALHAES	05587220 - SEJUSP/MT	17/12/1967	5	2	3	10	20	568	LB
		CLASSIFICADO								
114416	GISLAINE APARECIDA DE LIMA	11838922 - SJ/MT	10/03/1977	5	3	2	10	20	569	LB
		CLASSIFICADO								
114925	MARILENE SILVA NASCIMENTO RAFAEL	1475494-0 - SSP/MT/MT	31/07/1983	5	3	2	10	20	570	DN
		CLASSIFICADO								
116459	CAMILA ARISTELA PAULA OLIVEIRA	19351607 - SSP/MT	25/01/1992	5	3	2	10	20	571	DN
		CLASSIFICADO								
113840	PAOLA BARBOSA BASTOS	18704840 - SSP/MT	14/03/1993	5	3	2	10	20	572	DN
		CLASSIFICADO								
115598	LEIDINARA PINHEIRO GONÇALVES	1346788 - SESDEC/RO	10/04/1995	5	3	2	10	20	573	DN
		CLASSIFICADO								
101928	JADY MARIA GONÇALVES DA SILVA	2431455-2 - SSPMT/MT	09/12/1996	5	3	2	10	20	574	DN
		CLASSIFICADO								
105323	ANDRESSA FERNANDA MATIAS OLIVEIRA BELLO	24492329 - SSP/MT	11/12/1998	5	3	2	10	20	575	DN
		CLASSIFICADO								
101004	MARLANYA MACEDO ALENCAR	25605950 - SEJUSP/MT	26/08/1993	4	2	4	10	20	576	LP
		CLASSIFICADO								
114624	VIVIANN VIEIRA MATTIELLO	13081322 - SSP/MT	03/07/1981	4	3	3	10	20	577	LB
		CLASSIFICADO								
112084	JOSY ALVES AGAPITO	4034992 - DGPC/GO	09/06/1982	4	3	3	10	20	578	DN
		CLASSIFICADO								
102937	LAILA CAMILA MACHADO ZENI	05886602488 - DETRAN/MT	11/08/1987	4	3	3	10	20	579	DN
		CLASSIFICADO								
115211	TAIANE CRISTINA DA SILVA BRITO	2344556-4 - SEJUSP/MT	15/07/1995	4	3	3	10	20	580	DN
		CLASSIFICADO								
115207	FRANZ CLEYTON FERNANDES DE AMORIM	12572128 - SSP/MT	30/08/1980	4	4	2	10	20	581	LB
		CLASSIFICADO								
105366	NIECY BRUNA RAMOS RODRIGUES	24421480 - SEJSP/MT	09/08/1994	4	4	2	10	20	582	DN
		CLASSIFICADO								
105985	TATIANE MONTEIRO	44560375-6 - SSP/SP	26/06/1989	3	4	3	10	20	583	LP
		CLASSIFICADO								
103502	NATALIA SANTANA DUTRA	16411676 - SSP/MT	25/02/1985	8	1	2	9	20	584	CE
		CLASSIFICADO								
106601	CONCEIÇÃO DA SILVA BESSA	5668973 - SSP/PA	08/12/1976	7	2	2	9	20	585	LP
		CLASSIFICADO								
116714	MARIA ABEL BEZERRA	05653584 - SSP/MT	04/12/1965	6	1	4	9	20	586	LP
		CLASSIFICADO								
105508	FÁBIA DE OLIVEIRA GERALDO	1700916-2 - SSP/MT	20/04/1990	6	1	4	9	20	587	DN
		CLASSIFICADO								
101121	JAQUELINE VIEIRA MENDES DA SILVA	19850735 - SSP/MT	08/09/1991	6	1	4	9	20	588	DN
		CLASSIFICADO								
113308	ISABELLE FEITOSA COSTA	21376735 - SSP/MT	25/10/1990	6	2	3	9	20	589	LB
		CLASSIFICADO								
103781	KRYCYA BRITO MEDINA	21402302 - SSP/MT	09/06/1994	6	2	3	9	20	590	DN
		CLASSIFICADO								
107215	ANGELA MARIA RODRIGUES	17155991 - SSP/MT	04/01/1986	6	3	2	9	20	591	LB
		CLASSIFICADO								
102713	VALDINEIDE MARIA SILVA DOS SANTOS	20204183 - SSP/MT	01/02/1988	6	3	2	9	20	592	DN
		CLASSIFICADO								
106202	ANDRIESA RENATA STOCKER BARBOSA	2423346-3 - SEJSP/MT	30/12/1996	6	3	2	9	20	593	DN
		CLASSIFICADO								
111093	BENEDITA JOSEFINA DA SILVA	0216498-1 - SSP/MT/MT	11/09/1960	5	2	4	9	20	594	LP
		CLASSIFICADO								
116991	TANIA CRISTINA NICLOTTE	1147369-0 - SSP/MT	08/01/1981	5	3	3	9	20	595	LB

70

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO								
109128	CAMILLA YASMYNE DOMINGUES MONTANI	20037090 - SSP/MT	31/03/1989	5	3	3	9	20	596	DN
		CLASSIFICADO								
112586	RAYANNE ANNALYESE GUIMARÃES LEMES BORGES	18811329 - SSP/MT	08/11/1990	5	3	3	9	20	597	DN
		CLASSIFICADO								
115094	NAIARA JULIA DE SOUZA	1240901 - SESDEC/RO	10/11/1994	5	3	3	9	20	598	DN
		CLASSIFICADO								
102974	JAQUELINE PAULA DA COSTA	1851855-9 - SSP/MT	07/11/1987	4	3	4	9	20	599	LP
		CLASSIFICADO								
114325	ANGELICA MARQUES SENTURION	2128509-8 - SESP/MT	06/09/1989	4	3	4	9	20	600	DN
		CLASSIFICADO								
109979	JEWERSON PEREIRA DE SOUZA	24446394 - SESP/MT	17/08/1992	4	3	4	9	20	601	DN
		CLASSIFICADO								
105864	ROSEANY PATRICIA SILVA ROCHA	22404104 - SSP\ MT/MT	28/02/1993	4	3	4	9	20	602	DN
		CLASSIFICADO								
103447	SAMARA REGINA ORLANDO MORAIS	17492050 - SSP/MT	20/07/1993	4	3	4	9	20	603	DN
		CLASSIFICADO								
117657	FABIANA MORETTO DE OLIVEIRA DO PRADO	22872620 - SSP/MT	29/06/1992	4	4	3	9	20	604	LB
		CLASSIFICADO								
105688	JAQUELINE ROCHA SEBA	18730272 - SSP/MT	11/11/1988	3	4	4	9	20	605	LP
		CLASSIFICADO								
114018	SANDIELY CRISTINA RIBEIRO ROELA	25040421 - SESP/MT	12/09/1993	3	4	4	9	20	606	DN
		CLASSIFICADO								
116514	GILVA NETE NEVES MORENO	11757434 - SSP/MT	02/10/1978	3	5	3	9	20	607	LB
		CLASSIFICADO								
111075	FABIANE DA SILVA	12063240 - SJ/MT	13/12/1980	8	1	3	8	20	608	CE
		CLASSIFICADO								
105988	JANAINE DA FONSECA ARAUJO GOMES	17591139 - SSP/MT	15/05/1987	8	2	2	8	20	609	LB
		CLASSIFICADO								
103857	REGINA DIAS PEREIRA	2069826-7 - SSP/MT	03/03/1993	7	2	3	8	20	610	LP
		CLASSIFICADO								
103457	SIMONIA BRIGIDO CRUZ DE SIQUEIRA	11351799 - SSP/MT	04/01/1979	6	2	4	8	20	611	LP
		CLASSIFICADO								
101620	ROBERTA SCHOMMER	1453612-9 - SSP/MT	29/10/1986	6	2	4	8	20	612	DN
		CLASSIFICADO								
108306	DANIELA STIVAL MACHADO	29947014 - SSP/MT	31/03/1977	6	3	3	8	20	613	LB
		CLASSIFICADO								
104647	ALAN CARLOS MÓDOLO SANTOS	22916342 - SSP/MT	07/07/1992	6	3	3	8	20	614	DN
		CLASSIFICADO								
105159	LEDA ROSA DOS SANTOS	1309241-3 - SSP/MT	31/05/1973	6	4	2	8	20	615	LB
		CLASSIFICADO								
112672	PAULA VERONICA REIS COSTA	12901903 - SSP/MT	04/04/1981	5	3	4	8	20	616	LP
		CLASSIFICADO								
106631	VANESSA RAIANY SOUZA ADRIANO	21983933 - SSP/MT	05/08/1991	5	3	4	8	20	617	DN
		CLASSIFICADO								
104195	RHAYANE JOYCE NASCIMENTO DE LARA	2398175-0 - SEJSP/MT	17/11/1995	5	3	4	8	20	618	DN
		CLASSIFICADO								
116388	ADRIANA OENNING DIAS	12334537 - SJ/MT	12/10/1980	5	4	3	8	20	619	LB
		CLASSIFICADO								
104533	SARAH TAYARA DIAS DA CRUZ	23745622 - SSP/MT	24/03/1991	5	4	3	8	20	620	DN
		CLASSIFICADO								
103527	BRUNA CAROLINE COLLI	22910867 - SSP/MT	15/12/1994	5	4	3	8	20	621	DN
		CLASSIFICADO								
101692	JACQUELINE CAMPOS RANGEL	21063966 - SESP/MT	27/06/1993	5	5	2	8	20	622	LB
		CLASSIFICADO								
107486	ADSLEYANE RAMOS DE FRANÇA DA GAMA	19610475 - SSP/MT	22/09/1989	6	3	4	7	20	623	CE
		CLASSIFICADO								

71

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

115555	JAYNE SANTOS BORGES	2185412-2 - SSP/MT	23/01/1993	6	5	2	7	20	624	LB
		CLASSIFICADO								
111325	EMANOELLA BARROS CASTOLDI	17496772 - SSP/MT	21/09/1986	5	4	4	7	20	625	LP
		CLASSIFICADO								
108089	CLAUDIA SOUZA PEIXOTO	2226909-6 - SSP-MT/MT	02/01/1993	5	4	4	7	20	626	DN
		CLASSIFICADO								
109977	DANIELLE AQUINO FIALHO	17871743 - SSP/MT	15/08/1989	9	3	2	6	20	627	CE
		CLASSIFICADO								
102561	ALINE PÂMELA MIRANDA MOURA	20222718 - SSP/MT	31/10/1994	7	4	3	6	20	628	LP
		CLASSIFICADO								
113869	ADÉLIA DOS SANTOS	1776628-1 - SSP/MT/MT	06/08/1986	3	1	3	8	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101293	ADRIAN GARCIA PINHEIRO	1679515-6 - SSP/MT	21/04/1986	6	3	2	8	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114006	ADRIANA AUXILIADORA DE SOUSA NEVES	848402 - SSP/MT	02/12/1974	4	1	4	8	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100739	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	17006562 - SSP/MT	21/07/1989	4	1	2	6	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116984	ADRIANE DJANE ASSUNÇÃO SOARES	10519629 - SSP/MT	30/07/1978	4	3	2	9	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108129	ADRIELLE CALDEIRA DOS SANTOS	22899774 - SSP/MT/MT	31/08/1993	6	2	1	8	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115596	ALESSON OLIVEIRA DE FREITAS	83711914 - SSP/PR	14/11/1984	6	4	3	6	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111966	ALFREDO MATHIAS SILVA GONÇALVES	2482338-4 - SSP/MT	23/11/1993	5	2	2	7	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108932	ALINE MARCOLINO TEODORO	83091789 - SSP/PR	06/10/1982	4	1	2	7	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102584	ALINY PEREIRA DE ALMEIDA	2226890-1 - SSP/MT	30/04/1997	3	3	5	6	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112367	ALLINE MARIA RIBEIRO ALVES	1383127-5 - SSP/MT/MT	06/10/1983	2	0	4	9	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114120	AMANDA PEREIRA DE SIQUEIRA	2694040-0 - SSP/MT	19/02/1996	5	3	2	8	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103003	ANA CAROLINA MENDES QUEIROZ	18134793 - SSP/MT	05/04/1986	3	0	1	9	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109127	ANA KAROLINE DE OLIVEIRA	2306890-6 - SSP/MT	05/03/1995	4	2	2	8	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103612	ANA PAULA NASCIMENTO FERREIRA	376282381 - SSP/SP	07/10/1979	8	1	2	6	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103106	ANDRESSA BUSATO DE SOUZA	22293809 - SSP/MT	08/01/1993	6	3	3	6	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100519	ANDRESSA PIRES DA SILVA BIAVA	18406726 - SSP/MT	14/08/1991	3	3	4	6	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100530	ANDRIELI PIOVEZAN ROCHA	2375850-3 - SSP/MT	27/04/1992	4	4	3	8	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117314	ANGELA INARA SOUZA BATISTA	18507719 - SSP/MT	19/11/1993	3	2	3	9	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110078	ANGELICA GUIMARAES TENORIO	22280812 - SSP/MT	29/12/1992	3	2	5	9	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115793	ANGELICA TEREZINHA TOLOMEU KRAUSE	1293455 - SSP/RO	28/04/1996	5	1	4	9	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115838	ANITA MENDES DE MELO CORREIA	1132666-2 - SSP-MT/MT	27/03/1975	2	1	4	8	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109818	BIBIANA MAIARA DOS SANTOS BARBOZA	23761610 - SSP/MT	20/03/1993	5	2	3	7	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107394	BRENDA GABRIELLE DOS SANTOS DUARTE	1188523 - SESDC/RO	03/04/1995	3	3	2	9	17	--	--

72

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103933	BRUNNIELLI LEMBRANZI DE LIMA	1187761 - SSP/RO	01/11/1994	6	3	3	6	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108762	BRUNO ISHIDA GUIMARAES	15667294 - SSP/MT	29/04/1986	3	3	5	5	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101949	CARLA ANDREIA DE SOUZA	15062309 - SSP/MT	04/08/1984	5	1	3	6	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111054	CAROLLINY CRISTINA DOS SANTOS SILVA ADVERSI	25841335 - SEJUSP/MT	31/03/1994	3	1	3	9	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112375	CÁSSIA BRENNA MIRANDA PRAGANA	68202301 - POLÍCIA /PA	12/05/1994	5	3	2	8	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102159	CATIA CRISTINA DA SILVA DASSOW	1602531-8 - SSP/MT	16/10/1985	4	3	2	7	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104582	CELMA OLIVEIRA BOLETTI	00001096904 - SSP/RO	25/06/1993	4	4	3	6	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106238	CELMA VALERIANA DA SILVA	14279894 - SSP/MT	21/05/1982	2	4	3	9	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114976	CILEIDE MARQUES DE OLIVEIRA	11718722 - SJ/MT	25/09/1978	4	1	3	6	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110252	CLAUDINEIA SANTOS LEMES PASSOS	15393526 - SSP/MT	08/06/1985	6	2	3	8	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113231	CLAUDINEY PEREIRA DE SOUZA	16886100 - SSP/MT	17/06/1985	2	1	3	10	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101755	CLÁUDIO MENDES DOS SANTOS JUNIOR	2191851-1 - SESP/MT	09/06/1993	4	3	4	8	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117787	CLEDINA MACENA RAMOS SILVA	10498460 - SJP/MT	02/03/1979	3	1	3	8	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111250	CLEONICE MAZETE CARVALHO	11638974 - SSP/MT	29/10/1975	6	0	1	9	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107646	CRISTHIANE PEREIRA DE SOUZA	0875166-8 - SSP/MT	13/05/1976	3	1	3	10	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115735	CRISTIANE REIS DA SILVA	20757310 - SSP/MT	15/07/1991	4	2	4	6	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104827	CRISTINA MAGALHÃES RAMOS SILVA	1372919 - SSDC/RO	02/06/1987	6	2	4	6	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114352	DAIANA FERNANDA DENARDI SOARES	1953945 - SSP/MS	25/09/1992	5	1	3	9	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110852	DAIANE MOURA SILVA PALERMO	14207346 - SESP/MT	24/09/1981	4	2	1	7	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113596	DAIANE OLIVEIRA SANTANA	1196325 - SESDEC/RO	31/05/1993	6	2	2	8	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112254	DAIANY CAMPOS DE FIGUEIREDO	23120231 - SSP/MT	11/07/1990	4	4	2	9	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114770	DANIELE DUARTE RODRIGUES	30686253 - SSP/MT	01/03/1992	4	0	3	5	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110602	DANIELLE CRISTINE PEREIRA DE ARRUDA	000994631 - SSP/RO	20/12/1988	5	2	3	9	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114946	DANIELLY KRISTINE RIBEIRO CARDOZO	16039254 - SSP/MT	06/11/1989	2	2	1	12	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106949	DANIELY DE SOUZA SANTOS	25839560 - SSP/MT	13/05/1995	4	2	3	7	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103723	DEYZE PINHEIRO AMADOR	26489120 - SSP/MT	03/12/1995	4	3	3	8	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106907	DHEINE TAIANE PINHEIRO ALVES	23102004 - SSP/MT	14/06/1994	4	3	3	8	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105583	DILMA CANAVERDE DE AMORIM	14478102 - SSP/MT	04/07/1981	3	2	3	6	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

108925	DIRCE FERNANDES DE ARRUDA	598877 - SSP/MT	15/11/1969	5	1	4	8	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
118322	DULCINEIA TORRES FARIAS BATISTA	477015 - SSP/RO	09/09/1975	4	1	2	6	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102147	EDELSON EMIDIO DA SILVA	15045293 - SSP/MT	10/06/1984	4	1	2	9	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117649	EDI CARLO FERREIRA	15593738 - SSP/MT	14/04/1983	7	3	1	8	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102600	EDIENE SANTOS DA SILVA	2449843-2 - SSP/MT	23/04/1994	6	1	3	7	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114104	EDILAENE DE OLIVEIRA SILVA	23485019 - SSP/MT	21/01/1997	5	3	2	8	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115936	EDILENE FERREIRA DE MATOS	2252615-3 - ESTADO D/MT	01/03/1993	2	1	2	9	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106135	EDILZA SIQUEIRA DE SOUZA	18427863 - SSP/MT	23/10/1984	5	1	2	7	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102253	EDINEIA LEMES DUARTE LIAL VIEIRA MOTA	2.199.225 - SSPMS/MS	19/02/1981	4	3	2	7	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109036	EDITH DE ARAÚJO LOPES	659681 - SSP/MT	26/08/1959	3	4	2	7	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113159	EDNA MARIA APOITIA	384146 - SSP/MT	30/06/1964	4	4	3	6	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115353	ELAINE APARECIDA ARRUDA DE FARIA	13894048 - SSP/MT	09/03/1985	4	1	2	7	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116609	ELAINE AUGUSTA FERREIRA	1199404/5 - SSP/MT/MT	14/04/1980	1	1	3	8	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109348	ELIANE ALVES DA SILVA FELIX	688811 - SSP/RO	16/04/1979	6	1	2	9	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115812	ELIETE BEATRIZ PIMENTA	12256730 - SEJUSP/MT	03/11/1975	3	1	2	9	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105736	ELINA MARTINS	08523770 - SSP/MT	17/08/1971	5	2	3	7	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113097	ELISÂNGELA FERREIRA DE BRITO	08337632 - SSP/MT	04/10/1974	5	0	3	6	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110914	ELIZANGELA DOS SANTOS VARANDA DE PAULA	1468814-0 - SSP/MT	20/03/1981	5	2	2	9	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114329	EMILLY FONSECA WURZLER LIMA	22972366 - SSP/MT	25/09/1993	4	3	1	9	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115009	ERENICE DE SOUZA	1448543-5 - SSP/MT	27/07/1977	3	2	3	6	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100087	ERNANI MARCELO DINIZ	07977980 - SSP/MT	02/12/1971	5	1	4	8	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116020	EROTILDES RIBEIRO DA SILVA ASSUNÇAO	04648862 - SSP/MT/MT	28/10/1965	4	1	1	10	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116652	EURINEIA PIMENTEL DE AQUINO	22325450 - SSP/MT	28/08/1994	5	1	2	7	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112748	EVENING DA CRUZ SILVA	1574042-0 - SSP/MT	29/05/1984	5	2	2	7	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100715	FABIANA APARECIDA RAMOS CHAGAS	MG 11001905 - SSP MG/MG	03/06/1988	4	2	2	10	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106513	FABÍULA DE ARAÚJO PORANGABA	2369025-9 - SEJSP /MT	14/11/1992	2	3	3	7	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107038	FERNANDA DA SILVA	16556887 - SJSP/MT	05/01/1987	3	3	1	10	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103535	FERNANDA DONIZETTI BASTOS	16829794 - SSP/MT	19/05/1987	3	2	2	9	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112780	FRANCIELEN DIAS DA SILVA	24810193 - SSP/MT	31/08/1994	3	3	1	11	18	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115242	FRANCIELLE DE PAULA VALERIANO	14605279 - SSP/MT	25/07/1985	5	1	3	7	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108858	FRANCISCA LINALVA FERREIRA BRAGA	30207045 - SSP MT/MT	07/09/1975	4	3	3	7	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114863	FRANCISCA SANTOS FALCÃO	12598755 - SSP/AC	22/12/1989	4	3	5	7	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108036	GABRIEL RODRIGUES RIBEIRO	1293069 - SSP RO/RO	29/07/1996	2	2	4	9	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117444	GABRIELA POLIANA AGUILAR TOSSUÉ	2336068-2 - SSP/MT	27/11/1990	4	3	3	4	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103208	GEIZE APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA	16327314 - SSPMT/MT	15/08/1983	5	3	3	5	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111193	GENECIR FRANÇA VIEIRA	25464230 - SSP/MT	06/02/1996	4	1	1	10	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102100	GERALDO BARBOSA DE CARVALHO JUNIOR	18511430 - SSP/MT	13/10/1993	6	4	2	6	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107028	GERISLAINE DA SILVA RODRIGUES	20794606 - MT/MT	26/09/1995	2	2	2	9	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102512	GILLIARD VIEIRA DA SILVA	18637620 - SSP/MT	05/01/1989	3	2	2	6	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117063	GILMA MARTINS PIMENTA	375967874 - SSP/SP	02/06/1983	6	2	3	5	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111533	GISELE BERNARDES SILVA	19869231 - SSP /MT	12/03/1991	4	3	3	7	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106274	GISLEIDE SILVA LOPES	21517762 - SSP/MT	20/09/1981	4	3	3	9	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116516	GLEICI DE SOUZA RIBEIRO	13142976 - SSP/MT/MT	22/04/1985	4	2	5	7	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105873	GLEICIEL DA SILVA DE ANDRADE	20028938 - SSP/MT	05/07/1992	4	4	4	7	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114969	GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA	589255 - SSP/RO	30/11/1981	4	1	3	11	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101868	GLEISON FARIA	1067128 - SSP/RO	11/11/1989	2	5	3	9	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113342	GRACIELE SALUS DO NASCIMENTO	18281974 - SSP/MT	06/12/1986	2	3	2	9	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104858	GRASSIÉLE DELISE SILVA	1852091-0 - SSP/MT	04/12/1987	5	3	2	6	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108854	GRAZIELI GONÇALVES GUIMARÃES	1837158-2 - SSP/MT	10/05/1986	4	1	2	6	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111957	HANAIANY DOS SANTOS AMORIM	039470542010-6 - SSP/MA	11/11/1994	4	2	3	8	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105774	HAUANA SAYARA ALTISSIMO	25793640 - SSP/MT	27/12/1992	7	1	2	9	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105067	HELLEN NAYANNE LOPES BATISTA	2568249 - SSPPI/PI	25/07/1984	5	2	4	8	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113280	HERICA APARECIDA ALBUQUERQUE DE ARRUDA	14439344 - SSP/MT	15/05/1984	5	3	3	6	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116451	HERMANO HENRIQUE LOPES SANTANA	00001119055 - 27/09/19/RO	19/09/1994	2	3	4	8	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114464	HUGO ANTONIO POIATTE	16572505 - SSP/MT	13/11/1989	7	2	3	6	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109925	INGRID CASTRILLON DE MELO	2334189-0 - SSP/MT	16/02/1991	3	5	4	6	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117956	INNGLEDY FABRICIA DEL MAZZO TAVARES	20310021 - SSP/MT	22/08/1990	5	2	3	8	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

102002	ISAC MARQUES	23078006 - SSP/MT	03/04/1991	5	3	2	6	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111502	ITALO RAMON DE ALMEIDA OLIVEIRA	283948 - SSP/AC	30/07/1991	3	2	2	9	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115452	IVONE APARECIDA SOARES DA SILVA MIRANDA	1184184-2 - SSP/MT	05/09/1969	3	2	1	10	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106682	IVONERI BAITIRA BORGES DE OLIVEIRA	2069951206 - SSP/RS	04/06/1973	3	1	3	7	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111552	IZABEL FEITOSA DELMONDES	11103973 - SSP/MT	20/05/1977	2	3	2	11	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111780	JACQUELINE XAVIER PANARO	824538 - SSP/RO	15/08/1984	6	1	1	11	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111623	JANAINA KESIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	18413030 - SSP/MT	29/01/1988	4	1	4	6	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108044	JANE MACEDO DE OLIVEIRA	881530 - SSP/MT	20/04/1975	4	1	4	6	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105853	JAREDE PINTO GARCETE	17778247 - SSP/MT	06/09/1987	3	2	3	8	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102668	JENIFFER TORRES DA SILVA	20666527 - SSP/MT	24/04/1990	3	4	2	8	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113262	JÉSSICA LOPES MAIA	1182705 - SESDEC/RO	17/09/1992	3	3	2	7	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110175	JÉSSICA MAIARA COSTA PORTO	22480331 - SSP/MT	15/03/1993	4	4	2	6	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101926	JOÃO MARCELO CORREA NASCIMENTO	22460519 - SSP/MT	11/09/1996	6	2	3	8	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102835	JOELY MARIA DE OLIVEIRA	23958553 - SEJSP/MT	20/12/1992	6	2	2	9	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112619	JORGE DOURADO NERY	693056 - SSP/RO/RO	15/10/1978	2	4	2	10	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104455	JOSE CARLOS DE SOUZA	870707 - SGPC/ES	12/03/1966	3	2	4	10	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114694	JOSE SIDNEY DOS SANTOS	1206917-5 - SSP/MT	03/08/1978	7	3	2	6	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108853	JOSIANE TOMAZ TORREZ	2692873-6 - SSP/MT	29/09/1996	2	2	3	10	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113553	JULIANA CARVALHO SOUTO DE ARRUDA	11329912 - SSP/MT	03/02/1980	5	1	4	6	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116762	KARLA HELOINA FERREIRA TORRES	2463766-1 - SSP/MT	02/10/1996	3	4	3	8	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106903	KARLENE LOBATO DE VASCONCELOS	4790392 - PC/PA	17/11/1984	5	1	3	8	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113197	KATIANE DE SOUSA DA SILVA	21996806 - SSP/MT/MT	14/02/1991	3	2	2	9	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100692	KAYSA BUREI DE SOUZA	2597841-1 - SSP/MT	21/08/1995	3	2	1	6	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103602	KEILA FERREIRA DA SILVA	10873783 - SSP/MT	27/09/1980	5	1	4	6	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109374	KELEM SOARES DE BARROS	10935312 - SSJ/MT	12/10/1978	5	2	3	6	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108892	KERLIANE SANTOS DA SILVA	3155875-5 - SSP/MT	28/03/1990	4	2	1	7	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115196	KETINY KELLEN DA SILVA AMORIM	22777075 - SSP/MT	25/11/1994	5	1	2	8	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108726	KEYTH OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA	10024662 - SSP/AC	06/03/1987	6	2	2	9	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106296	LAIRCE ELAINE AZOIMAZOKERO	19851634 - SSP/MT	10/05/1988	6	2	3	6	17	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108343	LAYANE KAROLINE DE SOUZA OLIVEIRA	24941409 - SSP/MT	15/08/1995	4	3	2	9	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116434	LAYS PAULINE DUARTE DE OLIVEIRA	23701811 - SSP/MT	20/03/1997	6	3	3	7	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113117	LEANDRA NOGUEIRA DIAS	1007421-0 - AC/MT	07/10/1979	1	3	2	7	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113916	LEIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	2424275-6 - SSP/MT	22/01/1991	4	2	3	7	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108698	LEILA LUIZA DOS SANTOS SILVA	1255308 - SSP/MS	22/07/1986	5	2	3	6	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102167	LEONORA NICACIA MOREIRA TEIXEIRA	135.9459-1 - SSP/MT	14/12/1972	3	2	4	9	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106381	LILIAN IZIDIO FERREIRA DA SILVA CARDOSO	17764173 - SSP/MT	08/06/1987	1	2	2	11	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107534	LOUISE FERNANDA DA SILVA CAMPOS	11121530 - SSP/MT	10/09/1980	4	3	4	8	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102259	LUANA DE FREITAS SOUZA	22468455 - SSP/MT	18/03/1994	5	2	3	9	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102240	LUCÉLIA APARECIDA DE SOUZA LEMOS	2439956-6 - SEJSP/MT	20/03/1993	4	3	1	11	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114091	LUCIANE LUZIA MENDES	11166932 - SSP/MT	11/11/1978	6	2	1	8	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113825	LUCIANE TELES	00001022188 - SESDC/RO	09/06/1985	3	0	3	7	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106845	LÚCIO BENEDITO MAGALHÃES	10059865 - SSP/MT	30/09/1976	4	4	3	7	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115350	LUDIMILA ARRUDA DA SILVA E SILVA	2287106-3 - SSP/MT	10/02/1997	6	2	2	8	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115756	LUECI OLIVEIRA ALVES	2339825 - SSP/GO	05/10/1963	8	4	2	5	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103779	LUIS EDUARDO RODRIGUES	23827300 - SSP/MT	02/10/1992	3	2	4	6	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116902	LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS	000896108 - SEJUSP/MS	15/07/1977	4	1	2	9	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117099	LUIZ CARLOS RODRIGUES	935356 - SSP/MT/MT	20/06/1967	1	2	3	9	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117501	LUNA RIBEIRO SILVA AGUIAR	19466927 - SESP/MT	21/10/1988	4	2	3	6	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115961	LUZIA AUXILIADORA SILVA	1585025-0 - SSP/MT/MT	13/12/1985	3	4	1	10	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102909	MACK SSEY BAYBY DE SOUZA CUPUDUNEPÁ GOMES	1447539-1 - SSP/MT/MT	16/03/1984	2	2	5	9	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108571	MADIAN ANÁLIA DE AMORIM CAMPOS	13247344 - SSP/MT	25/10/1989	6	2	1	6	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104590	MANUELI RODRIGUES DE PAULA	23958766 - SSP/MT	13/01/1997	3	3	4	9	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111693	MARCELA BARAVIEIRA COSTA	14079569 - SSP /MT	27/08/1987	3	2	2	12	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101058	MARCILENE CRISPIN DE OLIVEIRA SILVA	14128195 - SEJSP/MT	05/12/1983	5	3	2	8	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105477	MARCIONE DE OLIVEIRA	1122019 8 - CUIABÁ /MT	06/06/1971	2	1	3	10	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111849	MARIA ALVES DA COSTA	1273393 - SESDEC/RO	13/02/1967	1	3	4	8	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112569	MARIA APARECIDA BORTOLOZO PINA TERRADAS	13612646 - SSP/MT	05/10/1980	3	2	3	8	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								

77

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

114992	MARIA APARECIDA DE LIMA PEREIRA	12699799 - SSP/MT	03/08/1977	4	1	3	5	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114192	MARIA DAS NEVES DA SILVA	5689917 - SSP/GO	29/07/1984	4	3	2	8	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106186	MARIA DE JESUS DE SOUZA COSTA	1244748991 - SSP/MA	29/08/1980	3	1	2	10	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104038	MARIA DO CARMO DA SILVA	1544005 - SSP/DF	21/05/1969	1	2	2	8	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100584	MARIA JOSE SANTOS SILVA	1581875-6 - SSP/MT	15/11/1970	3	2	3	6	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111557	MARIA JUCILEIDE MATOS DE ANDRADE	1564179-1 - SSP/MT	20/09/1974	1	1	2	9	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108851	MARIA LUANA DOS SANTOS FERREIRA	22869530 - SSP/MT	15/04/1994	3	2	2	7	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111465	MARIA SEBASTIANA DA SILVA MOREIRA	188779 - SSP/RO	20/01/1963	4	1	2	8	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112116	MARIA SIRLENE PEREIRA DE SOUSA	11564466 - SESP/MT	13/11/1976	4	3	4	6	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114647	MARIANA MOREIRA COUTINHO FERNANDES	15364909 - SSP/MT	02/09/1984	6	1	2	7	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116774	MARIELLE PEREIRA MACHADO	18292100 - SSP/MT	02/02/1988	3	2	4	7	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110967	MARILIGIA DE ALMEIDA EGUES	20272227 - SSP/MT	23/10/1987	5	2	1	10	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103012	MÁRILSI DAS DORES QUEIRÓZ	1514948-0 - SSP/MT	17/05/1982	5	1	2	10	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113985	MARINA FERNANDES DE OLIVEIRA	2228212-2 - SSP/MT	24/06/1993	5	3	1	7	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114725	MARLEIDE PEREIRA DA SILVA	701150 - SSP/RO/RO	30/07/1973	6	0	3	10	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104588	MAYARA AQUINO DA SILVA	21797455 - SSP/MT	13/07/1995	4	3	2	8	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111749	MICHELA TATIANE DE SOUZA PAPADIUK	16631803 - SEJSP/MT	22/10/1988	2	3	3	7	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100221	MICHELE PEREIRA DA SILVA	22141375 - SSP/MT/MT	23/11/1992	6	3	3	4	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105608	MIELI SARDINHA DA SILVA	2234009-2 - SSP/MT	31/03/1995	4	2	2	9	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117378	MIRAILDES COSTA TAVARES	1836439-0 - SSP/MT/MT	12/04/1986	5	3	1	10	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104033	MIRELLY ASSUNÇÃO DOS SANTOS	1658795-2 - SESP/MT	30/09/1990	3	2	4	8	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110841	MIRIAN LUCIA DA SILVA	0930013 - SSP/MT	25/01/1974	4	1	2	8	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111001	MIZAEL PELEGRINI	717324 - SESDEC/RO	31/08/1980	5	4	2	8	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104945	MOACIR FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA	1694759-2 - SSP/MT	12/04/1990	1	3	3	9	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108862	NALYÃ ELANA DE ALMEIDA OLIVEIRA	1840671-8 - SSP/MT	19/03/1991	3	3	2	7	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106645	NANCI GUSMAO SILVA	19446438 - SSP/MT	12/09/1990	5	3	2	8	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117559	NATALIA GRANVILLE DE ALMEIDA	19569351 - SESP/MT	13/05/1992	5	3	2	9	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101339	NAYA JARDINI FURLAN	20406983 - SSP/MT	06/01/1992	3	3	2	9	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117562	NAYME COSTA ALMEIDA	2378011-8 - SEJSP/MT	11/03/1996	4	2	1	7	14	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112529	NEIDE NUNES DA MOTA	235048 - SSP/RO	27/07/1965	4	3	2	9	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105214	NEIVA PARKUTZ	263129 - SSP/RO	30/06/1967	4	3	1	7	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110741	NILZA ANTONIO DE CASTRO	1277996 - SESDEC/RO	25/02/1986	4	4	2	9	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114606	NILZA FERREIRA ROCHA	506798 - SSP/RO	10/02/1974	3	1	1	10	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108115	ODILZA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA SILVA	08023280 - SSP/MT	27/03/1972	2	1	1	6	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103615	ODINETE DE OLIVEIRA DA MACENA	12632147 - SSP/MT	14/11/1979	3	2	1	9	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113354	ORLANDINA VICENTE PROENÇA DE BARROS	342320 - SS/P/MS	12/05/1964	7	1	3	8	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114031	PÂMELA NEVES DE OLIVEIRA	19530960 - SSP/MT	07/11/1991	4	3	2	8	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117091	PAOLA KAROLINE SOUZA E SILVA	21634645 - SSP/MT	24/07/1990	1	2	5	6	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115554	PATRICIA MARIA DE SOUZA BUENO	16589580 - SSP/MT	12/02/1987	3	4	2	9	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101768	PATRYCIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA COSTA	16402715 - SSP/MT	08/12/1983	6	3	4	6	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108097	PAULA CARVALHAIS FELICIANO	3892797 - DGPC /GO	07/09/1982	3	2	2	12	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104349	PAULA DENIZE PEREIRA FILSINGER	1205028-8 - SJ/MT/MT	09/04/1979	5	1	4	8	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100373	PHABLO MONTEIRO	2226262-8 - SSP/MT	17/09/1992	3	5	3	7	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112157	POLIANA COSTA DA SILVA	21807949 - SSP/MT	05/06/1991	3	2	2	7	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105216	POLYANA RAKEL DE SOUZA PAES OLIVEIRA	23802847 - SSP/MT	12/12/1993	3	4	1	8	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114288	PRISCILA DE ANDRADE MARINHO	22881778 - SSP/MT	17/06/1993	4	2	2	8	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117556	PRISCILLA TROMBETTA DA SILVA	2305572-3 - SSP/MT	23/10/1994	3	4	2	9	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117785	QUELI FERNANDA COSTA FARIA	19387750 - SSP/MT	25/10/1987	3	5	2	9	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114088	RAFAELA LEMES POLETTO	2580354-9 - SSP/MT	22/02/1997	3	3	2	11	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114392	RAÍRA PEAGUDA	19630581 - SSP/MT	04/07/1990	2	2	4	10	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116611	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	14784858 - SSP/MT	21/12/1978	5	1	3	7	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109096	RAYANE XAVIER LOBO	23566957 - SSP/MT	08/07/1994	5	3	3	8	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116043	REGIANI GOMES BARBOSA TOMAZ	17425182 - SSP/MT	15/07/1987	6	3	3	7	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104007	RENATA DA SILVA SCHUBERT	18752012 - SSP/MT	17/01/1986	6	2	1	9	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112634	RENATA FELIPPIN CHRYSOSTHEMOS	2057627-7 - SSP/MT	02/05/1997	6	1	3	9	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110346	RIKELLY SANTOS ROSA DE FREITAS	1349979 - SSP/RO	15/09/1996	3	2	3	8	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114368	RODRIGO MACEDO BARROSO	1052924-1 - SSP/MT	20/07/1979	3	2	3	6	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

104512	RODRIGO SILVA RIOS	23469668 - SSP/MT	18/06/1994	4	3	2	7	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115071	ROSA MARIA DA COSTA SOUZA	9458387 - SSP/MT	06/04/1975	5	2	2	8	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112167	ROSANGELA SOARES GOVEIA	747737 - SSP/RO/RO	05/09/1979	4	3	2	8	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111178	ROSELENE DA SILVA	23141519-9 - SSP/SP	15/11/1971	6	1	3	9	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105178	ROSENI FERNANDES SPECIAN	07635893 - SSP/MT	02/05/1970	5	2	2	7	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
118082	ROSICLEIDE SILVA DA COSTA	24147303 - SSP/MT	31/05/1994	4	3	2	8	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112736	ROSINEIDE CONCEIÇÃO DOS SANTOS VASCONCELOS	22415302 - SSP/SP/SP	14/06/1969	4	1	2	10	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104554	SANDRA DA SILVA MORAES	22370935 - SSP/MT	01/10/1991	3	3	2	8	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110089	SANDRA FERNANDES DE PAULA	28536703 - SSP/MT	18/05/1982	3	2	2	12	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101356	SANDRA GOMES DOS SANTOS	15004333 - SSP/MT	03/07/1981	4	3	3	7	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112559	SANDRELI MARQUES MUNIZ SOARES	2014546-2 - SSP/MT	29/07/1975	5	2	4	7	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105733	SELMA SELESTRINA PATROCINO LIMA	4199242 - SSSGO/GO	18/08/1979	5	1	2	10	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113820	SERGIO DE OLIVEIRA	14173450 - SSP MT/MT	30/09/1981	4	1	4	10	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115646	SIBELLI JAEL ALVES ZAGO	1544434-1 - SSP/MT/MT	05/06/1987	5	3	2	7	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112227	SILVANA BENEDITA SANTANA	18199192 - SSP /MT	15/08/1986	1	1	4	7	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112328	SIMONE CARDOSO DA SILVA	19272820 - SSPMT/MT	20/02/1989	2	2	3	8	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102815	SIRLAINE DOS REIS SOUZA	24223280 - SEJSP/MT	08/08/1996	6	2	3	8	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107495	SOELANE DA SILVA SANTOS	0400386420109 - SSP/MA	07/07/1992	5	5	2	7	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114178	SONIA REGINA NOGUEIRA	10389822 - SESP/MT	15/05/1977	5	1	3	9	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115624	STELA NATALY DE SOUZA PAES	2380289-8 - SEJSP/MT	15/02/1995	4	2	2	9	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109153	SUE ELLEN PIOVEZAN DOS SANTOS	18582648 - SSP/MT	31/10/1987	5	2	3	8	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108946	SUSANNE AMORIM SANTANA LEITE	19677065 - SSP/MT	18/07/1991	4	3	3	7	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113062	TAINE IZAURA SCARPATT GONÇALVES	20309988 - SSP/MT	13/07/1990	6	2	3	7	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116760	TALITA SANTOS DE CASTRO	21237530 - SSP/MT	15/09/1991	2	3	1	8	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108983	TATIANY MARQUES DE OLIVEIRA	19444125 - SSP/MT	19/04/1989	3	3	3	9	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104218	TAYNE PAULA DE ALMEIDA	19992807 - SSP/MT	04/12/1992	4	3	3	9	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104808	TEREZA RAMOS DE ALMEIDA	561258 - SSP/RO	18/01/1977	5	1	3	9	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100469	THAÍS CHRISTINA ROSA BASSALOBRE	101055957 - SSP/PR	25/11/1988	4	4	4	7	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101495	THEMIS RONDON BORRALHO	1151253-9 - SSP/MT/MT	29/05/1980	5	3	4	7	19	--	--

80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113910	TIAGO FRANCISCO DE OLIVEIRA	934789 - SESDEC/RO	05/12/1989	5	2	2	6	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110523	VALDEREDO LIMA DE OLIVEIRA	32695691 - SSP/MT	03/02/1971	3	3	4	7	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112136	VALDIRENE BARBOSA DA SILVA GRIBLER	0862038-5 - SSPMT/MT	03/09/1972	1	1	1	10	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114124	VANESSA FERREIRA FAUSTINO	19047584 - SSP/MT	01/07/1990	2	3	2	9	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114519	VANIA DA CONCEICAO FONTES	17958342 - SSP/MT	15/11/1985	4	0	4	10	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106854	WAMDREIZI MARINES DA SILVA	09816208 - SSP/MT	05/11/1979	5	1	2	8	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103774	WESLEY JATOBA DE ALMEIDA	10402250 - SSP/AC	10/05/1991	3	2	2	8	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112179	WIVIANY DE OLIVEIRA HILÁRIO RIBEIRO	22930027 - SSP/MT	06/12/1994	6	5	2	5	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
118250	ACASSIO DOS SANTOS ALMEIDA	1099527 - SSP/RO	04/05/1990	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
118264	ADENIR SILVA DO AMARAL	1224037 - SSP/MT	13/06/1976	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117505	ADRIANA DE OLIVEIRA MATOS	13596667 - SSP/MT	23/04/1980	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112745	ADRIANO ALVES DOS SANTOS	19689780 - SSP/MT	10/11/1988	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
100631	ALAN DAS CHAGAS RODRIGUES	943589 - SSP/MT	05/02/1977	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115752	ALINE BRITO LIRA CAVALCANTE	1213946 - SESDC/RO	17/09/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111060	ALMIR ROGÉRIO DOS SANTOS	278949277 - SSP/SP	14/03/1978	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107791	AMANDA APARECIDA NERES MOREIRA	21186359 - SSP/MT	07/09/1990	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117322	ANA CAROLINE DA SILVA BARBOSA	1327257 - SSP/RO	11/07/1997	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116218	ANA CLÁUDIA FELTEN DE SOUZA	15250741 - SSP/MT	15/07/1991	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110735	ANA FLÁVIA MARIOTTI	2494280-4 - SSP/MT	02/04/1997	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107959	ANA LUYZA GRAEFF	1527367 - SESDEC/RO	20/10/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115525	ANA PAULA DE SOUZA CASTRÃO	2590218-0 - SSPMT/MT	14/01/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
101308	ANA PAULA PEREIRA MINETO	15982262 - SESP/MT	21/10/1985	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116637	ANA RUBIA DE FREITAS CRUZ	1581558-7 - SSP/MT	05/10/1985	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117243	ANALY DA SILVA SOUZA REIS	15655385 - SSP/MT	08/08/1984	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110620	ANDIS MOREIRA DO VALE JUNIOR	5201964 - SPTC/GO	29/04/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
102224	ANDRE LUCAS	120032115-4 - MD/AM	05/09/1996	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108845	ANDRESSA MIRANDA CHAVES	24843113 - SESP/RO	28/07/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
102743	ANFILOFIA SILVA SOUZA	15086135 - SSP/MT/MT	15/10/1986	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

109231	ANGELINE PFEIFER LOWE	12889679 - SSP/MT	25/06/1981	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
104265	ANNA CAROLINE BORGES VEGAS	22063854 - SSP/MT	10/12/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
102103	ANTONIO NERI DA SILVA NERI	16244014 - SSP/SP	13/05/1963	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110297	APARECIDA ALZENIR FERREIRA GONÇALVES	888365 - SSP/MT	08/10/1973	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
102892	ARIADNE CRISTINNE PEREIRA DE MOURA	23632763 - SSP/MT	24/01/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116330	ARIELE ASSUNÇÃO RAMOS DE SOUZA	1652865-4 - SEJUSP/MT	23/06/1985	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117269	ARLENE MARIA DAS GRAÇAS SILVA	00860794 - SSP/MT	12/02/1952	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114482	BARBARA CRISTINA DE SOUSA	22054200 - SSP/MT	30/01/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
104611	BEATRIZ DOS ANJOS OLIVEIRA	2042375-6 - SSP/MT/MT	28/05/1996	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
118139	BIANCA KAROLINY PEREIRA DE SOUZA	17975824 - SSP/MT	23/05/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108952	CACILINA DE MACEDO BORGES GUSMAO	11063262 - SSP/MT	02/04/1982	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117926	CALMINDA PEREIRA DOS REIS	1301782-9 - SSP/MT	23/09/1973	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107427	CAMILA DOS SANTOS BACHINSKI	23622776 - SSP/MT	18/05/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115024	CAMILA MASSAE SATO	2058798-8 - SSP/MT	18/02/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111756	CAMILA REGIS BANHARA	19974752 - SSP/MT	15/03/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110577	CAROLINA ELISA COLETTE HOVELER	48870627 - SSP/SP	19/03/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116938	CINTIA POLETO BUZELI	13454544 - SSP/MT	17/07/1986	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113218	CLARICE CONCEIÇÃO BEZERRA MELO	10641688 - SSP/MT	03/01/1981	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
100002	CLAUDIA MARIA SANTOS LEITE DA SILVA	23201045 - SSP/MT	16/01/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113617	CLAUDIANA HELENA PASINATO COELHO	217971 - SSP/RO	03/08/1963	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111890	CLEITON PARDINHO SANTOS	12419257 - SSP/RO	02/09/1982	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
109530	CLEODY ALEXANDRA TILP	584115 - SSP/RO	19/10/1977	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110769	CLEONICE LEANDRO COELHO	748947 - SSP/RO	27/07/1981	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115981	CREONICE VILELA DOS SANTOS	704163 - SSP/RO	26/02/1984	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114293	DAGMARA GUARDA MARCOLAN	9099918725 - SJS/RS	09/10/1991	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
109118	DAIANE WOTH ALVES	22972480 - SSP/MT	21/07/1990	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
105710	DALCILENE BORGES DA SILVA	21388172 - SSP/MT	06/12/1990	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111852	DANIELE MERISIO RAIMUNDI	21177805 - SSP/MT	01/06/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117256	DANNIEL BARALLE BAICERE	1600634-8 - SSP/MT	09/04/1986	--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO-FALTOSO								
105275	DAYANA GERALDO DE MOURA FAGOTI	3096822-4 - SSP/MT	19/05/1983	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116342	DAYANI MARTINEZ BISCARO	308781521 - SSP/SP	20/11/1977	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110515	DECELE FERREIRA DOS PASSOS	15931110 - SSPMT/MT	13/03/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108286	DENISSON DANIEL DE MIRANDA SILVA	11265230 - SSP/MT	28/11/1978	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
105830	DULCINÉIA DE PINHO SILVA	16539273 - SESP/MT	04/08/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111382	EDNA APARECIDA DA CRUZ SILVA	19514840 - SSP/MT/MT	26/09/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
118092	EDUARDO MIRANDA DE SOUZA	17591155 - SSP/MT	02/12/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116957	ÉDYLA PAULA XAVIER DOS SANTOS	2267151-0 - SESP/MT	24/01/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116659	ELAINE CRISTINA OENNING LUZ	21899118 - SSP/MT	23/10/1990	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115327	ELENICE ALVES PIO	09342944 - SSP/MT	07/11/1979	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110702	ELIANE ALVES DA SILVA CAMARGO	1156034 - SESDEC/RO	08/11/1988	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110360	ELIZABETH SOARES SANTOS CARDOSO	4732995 - SSP/MG	22/11/1963	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
118225	ELIZANGELA MAYARA CORREA DA SILVA	2367676-0 - SSP/MT	19/11/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112034	ELZINHA NOBRES DA SILVA ALEIXO DE CASTRO	1025620-2 - SJSP/MT	16/05/1975	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
105607	EMILENE NUNES GRANJA	992455 - SSP/MT	01/04/1977	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
105848	EMILLY KARINE VENTURA DE LIMA	1240002 - SSP/RO	20/11/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
100925	ÉRICA CRISTIANE MEZACASA	23796170 - SSP/MT	02/12/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114291	ERICA DA SILVA SAMPAIO	923727 - SSP/RO	31/01/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111673	ERICA ELIANA SOARES	978823 - SSP/RO	21/10/1991	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114198	ERICLEA SCHAMBER MUDREY RODRIGUES	19115086 - SSP/SP/SP	21/02/1968	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
109068	ERNANDES COELHO GUIMARAES	2217753-1 - SSP/MT	30/10/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117899	EVERSON COUTO LEITE	10105697 - SSP/MT	16/07/1975	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
103690	FABIANE CONSTANTINO DA SILVA	17237715 - COLIDER/MT	02/05/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
102648	FABRÍCIO JESUS MARTINS	2500395-0 - SSP/MT/MT	01/11/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112597	FAYGA KÖNIG DE OLIVEIRA	38346109 - SSP/SC	30/03/1982	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107615	FERNANDA SUPELETO CAMARGO	23939915 - SEJUSP/MT	18/06/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112021	FIAMA MARQUES DE MATTOS	2095215-5 - SSP/MT	24/10/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110732	FLAVIA DOS SANTOS LACERDA	22903356 - SSP/MT	29/05/1991	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

115498	FLAVIA GISELE VILHALVA DA SILVA	1625221-7 - SSP/MT	18/05/1985	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113691	FRANCIELLI FURTUNATO DA SILVA MENDES	1753038-5 - SESP /MT	03/10/1990	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
103892	GABRIELA DOS SANTOS GERALDES	18027776 - SSP/MT	09/02/1990	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115950	GISELI DO NASCIMENTO DOS SANTOS	1866020 - SESP/DF	12/03/1979	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115549	GRACIELE BASILIO DA SILVA FREITAS	52633315 - SPTC/GO	11/09/1986	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116724	GRACIELE SOARES GUIMARAES	17027349 - SSP/MT	16/12/1983	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114433	GRACIELLA VALERIANO SILVA	17676380 - SSP/MT	25/05/1985	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
109746	HALLYNE LESSA	17824591 - SESP/MT	06/08/1991	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
103431	HELLEN DAYANY SOUZA PINTO	18611923 - SEJUSP/MT	05/07/1996	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112509	HELLEN LOURAINE DA SILVA VIEIRA	24366730 - SESP/MT	22/08/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117264	HUGO GIOVANE LEAL BLECHA	1698244-4 - SESP/MT	08/11/1985	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116655	IASMINE BERNARDE	2005532-3 - SSP/MT	05/03/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115965	IGOR VIEIRA DIAS	000701570 - SSP/SP	07/08/1979	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108281	INGRITH NAYARA MONTEIRO DA SILVA	1101461 - PC/RO	13/11/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
104290	ISMAEL PEREIRA DA SILVA	352041020088 - SSP/MA/MA	15/04/1999	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107130	ITALLO BRUNO SANTANA SOUZA	22855807 - SSP/MT	21/08/1991	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112813	JACKSON DOUGLAS SERRA PINHEIRO	281076356 - DETRAN/RJ	31/01/1975	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107614	JACQUELINE EVELYN FIGUEIREDO SOARES	20295081 - SSP/MT	04/10/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
109000	JAKELINE SERRA LIMA	413313281 - SSP/SP/SP	26/09/1985	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114966	JANAINA DOS SANTOS DELGADILLO	1145638 - SESDEC/RO	12/10/1990	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116573	JANIANE SILVA DE ASSUNÇÃO	13990802 - SSP/MT	29/08/1982	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
103696	JAQUELINE AVELINO DE MORAES PASINI	11600187 - SSP/MT	08/01/1983	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114961	JAQUELINE BALBINOT	1995612-6 - SSP/MT	22/07/1988	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116134	JEAN CARLOS PEREIRA DA SILVA	11235322 - SSP/MT	27/05/1977	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113194	JEANDRO FERNANDES DE LAIA	1256487 - SSP/RO	21/11/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115769	JENNIE TOMAZI DA SILVA	8312296 - SSP/PR	11/01/1983	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111805	JENNIFER MAGALHÃES CASASÚS DE FIGUEIREDO SOUZA	15632920 - SSP/MT	12/03/1986	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
118067	JENNIFFER DA SILVA OLIVEIRA	21160635 - SSP/MT	30/11/1991	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117636	JÉSSICA ALINE MARTINS	24172340 - SSP/MT	12/08/1991	--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO-FALTOSO								
101890	JÉSSICA ALVES SANTOS	5990365 - SSP/GO	05/10/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
100035	JESSICA DE OLIVEIRA TAQUES	01775231151 - SSP/MT	02/12/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
106033	JÉSSICA LORRAINE FARIA DOS SANTOS	2416504-2 - SESP/MT	18/03/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108827	JÉSSICA MARIA FERREIRA DE JESUS	21756465 - SSP/MT	18/03/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107136	JESSICA PAOLA DA SILVA	21113670 - SSP/MT	10/12/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116053	JHENNIFER MARA LEITE ROSSI GONÇALVES	2077085-5 - SSP/MT	03/11/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
100262	JOEDY ANTONIELLY CARDOSO DE MELO ANTONIETTI	21168083 - SSP/MT	23/07/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117280	JOELMA RODRIGUES DE AGUIAR	15235254 - SEJUSP/MT	04/07/1984	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111565	JOSE ALEX ALVES UAPODONEPÁ	22097651 - SSP/MT	24/03/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117259	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA	1665720-9 - SSP/MT	11/05/1985	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107368	JOSE VAGNERCAVALCANTE PEREIRA	27298744 - SSP/MT	07/11/1996	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
101453	JOSIELY MALACO CARDOSO	16002970 - SSP/MT	30/09/1986	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108136	JOSINÉIA MINEIRO PORTELA	1598723-0 - SSP/MT	24/06/1985	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115004	JOZIANE CANAVARROS DE MORAES	14865149 - SSP/MT	03/04/1984	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108383	JUCILENE QUESIA COSTA CERQUERA	17037013 - SSP/MT	15/01/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
109376	JULIANA BARTOLOMEU DE ANDRADE	21921687 - SEJSP/MT	26/07/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
106906	JULIANA CARLA GABIATTI	00000863876 - SSP/RO	27/05/1988	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
109908	JULIANA FATIMA SANTOS DE SOUZA	24855193 - SSP/MT	29/11/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114058	JULIANA RODRIGUES ARAUJO	24182800 - SSP/MT	09/12/1996	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
102744	JULIANDRE ARRUDA DO AMARAL	14307995 - SSP/MT	16/10/1984	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
104757	JULIANE BOTTEGA	7259367/7 - SSP/PR	03/04/1979	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
100219	JULIANY ESTHER MILHOMEM	15016358 - SSP/MT	29/10/1984	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112489	KALINE MENDONÇA BRASIL E SILVA	2152683-4 - SSP/MT	13/12/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116298	KAMILA CORREIA DOS SANTOS	27131807 - SSP/MT	09/03/1997	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116012	KAREN NEVES DE ASSIS	25364715 - SSP/MT	01/06/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108663	KARINA BARROS PINHEIRO	1085570 - SESDEC/RO	23/12/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110822	KARLA SILVA DA PAIXÃO	27483010 - SESP MT/MT	30/12/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107293	KERMAN HENRIQUE AGNELO DA SILVA	939904 - SSP/MT	29/04/1976	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

118085	LARISSA VALVERDE BARROSO	2147864-3 - SSP/MT	21/09/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
109916	LAURA CRISTINA MORAES INES DE ALMEIDA	7479476 - SSP/MT	06/01/1972	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
102732	LEDIANNE GONÇALVES FIGUEIREDO LAGO	17594057 - SSP/MT	18/07/1986	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110951	LEILA JUSSARA BERLET	14516322 - SSP/MT	26/08/1982	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108074	LEILA STOFFEL MAIA	16398530 - SSP/MT	27/03/1984	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115945	LEILANE ROCHA PLASTER	935210 - SSP/RO	14/12/1985	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112581	LEO CHRISTYAN ALVES DE LIMA	1228384 - SSP/RO	28/12/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115380	LETÍCIA DE ANDRADE CIRITELLI	18537715 - SSP/MT	01/06/1991	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108224	LETÍCIA MARIA DE CARVALHO PEREIRA	22311297 - SSP/MT	22/10/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117495	LIDIANA MARTINS DE MORAES	52680365-4 - SSP/MT	11/03/1988	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
104478	LILIAN RENATA DE OLIVEIRA	762726 - SSP/RO	08/09/1982	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107948	LOIDEMAR FERREIRA	09796347 - SSP/MT/MT	22/08/1974	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115799	LORRAYNE SILVA SANTOS	1101405 - SSP/RO	22/12/1996	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115940	LUCIANA SANTANA MARTINS	633140 - SESP/RO	05/08/1980	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
100320	LUCIANA VASCONCELOS DE OLIVEIRA GRUNWALD	14802775 - SSPMT/MT	07/12/1983	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115978	LUCIANE DE PAULA SILVA	3436 - SSP/RO	09/04/1985	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112854	LUCIMARA RODRIGUES DOS SANTOS	14380889 - SSP/MT	08/03/1982	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111537	LUCINEIDE DE FRANCA MAGALHAES	11547189 - SJ/MT	12/10/1980	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
102048	LUIS CLAUDIO GOMES	242932499 - SSP/RJ	02/05/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114912	LUZINETE FRANCISCA DE SOUZA	507967-1 - SSP/RR	29/03/1964	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
104258	MACILENE SOUSA GAIA	3146935 - SSP PA/MT	30/06/1978	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
106272	MAICO RISPAR	83988169 - SSP/PR	06/07/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108767	MAISA BARROS DA SILVA	153372 - SSP/AC	15/01/1970	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110332	MANILZA MENDES DAS NEVES	12648973 - SSP/MT	24/11/1981	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
105561	MANOEL RAIMUNDO CRAMES CASTRO	16797752 - SSP/AM	02/12/1980	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
104942	MARCEL ASSUNÇÃO DOS SANTOS	16587138 - SESP/MT	07/02/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115155	MARCELA JOSSANI FERREIRA POLO CASAGRANDE	21224684 - SSP/MT	22/11/1990	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
106590	MARCELO DA SILVA JUSTINO	832933 - SSP/RO	15/08/1977	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108686	MÁRCIA GISELE PEIXOTO KADES	1096396 - SESDEC/RO	29/07/1990	--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO-FALTOSO								
107242	MÁRCIA REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	76014752 - SSP/PR	23/11/1978	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110961	MARCILENE XAVIER DE SOUZA	743297 - SSP/RO	03/12/1983	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
106336	MÁRCIO MARCOLINO MAIA	1394299 - CIVIL/RO	10/08/1978	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117478	MARIA APARECIDA SOARES	0698096-1 - SSP/MT	10/10/1970	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110284	MARIA HELENA DE JESUS BALBINO	3215307-4 - SSP/SE	27/11/1982	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116917	MARIA SILVA DO CARMO	1277394 - SSDC/RO	15/11/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
101502	MARIA TALLITTA GONÇALVES DE FARIAS	21345210 - SSP/MT	14/06/1991	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
118157	MARINEIS APARECIDA DA SILVA GUADAGNIN	24555746 - SEJSP/MT	01/07/1977	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115772	MARISTELA SANTIAGO RODRIGUES FRANCO	197395 - SSP//AC	05/04/1969	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114564	MARTA CHAPINI GOMES	1412868-3 - SSP/MT/MT	11/04/1978	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
101104	MATHEUS HENRIQUE DA FONSECA	22081941 - SSP/MT/MT	12/08/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115323	MAYANA NÉO MATIAS SILVA	0155410720000 - SSP/MA	18/11/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
118159	MAYCOL TOMÉ DE SOUZA	1107953 - SSP/RO	18/09/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115020	MERIELLY CRISTINA NANTES	1664796-3 - SJSP/MT	30/07/1986	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110545	MICHELE BECKER MAYER	15406822 - SSP/MT	17/12/1988	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116711	MICHELE QUEIROZ DOS SANTOS	1092614 - SSP/RO	17/10/1991	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117518	MICKAELLY PAMELA POLLA SOARES	1186099 - SSP/RO	28/08/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115370	MILENI APARECIDA LOPES MUNHOZ	491 91 26 - SSP/MT	09/06/1983	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110181	MIRIAN DE JESUS BONIFACIO	748450 - SSD/RO	02/07/1982	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107481	MOECIO BEZERRA POLICARPO	1.851.017 - SSP/PI	07/02/1979	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107391	MYSMARA CAMPOS DE CARVALHO	19954956 - SSP/MT	21/02/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115810	NOENY PEREIRA DE SOUSA	0629464-2 - SSP/MT	06/12/1971	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
109680	PÂMELA CAROLINY AZEVEDO LUIZ	1219828 - SESDEC/RO	05/07/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108428	PATRICIA DE JESUS OLIVEIRA ARAÚJO	813769 - SESDEC/RO	22/02/1983	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
102229	PATRICIA SOARES DOS SANTOS	21049351 - SSP/MT	09/11/1990	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107546	PAULA CAPISTRANO DE OLIVEIRA CARVALHO	15663159 - SSP/MT	30/06/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
105101	PAULA FELISBERTO COELHO	2536725-0 - SSP/MT	11/05/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
106270	PAULA FERNANDES DE BARROS RISPAR	98947019 - SSP/PR	05/06/1985	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

117893	PAULA NAYARA VIEIRA FERNANDES	268812810 - SSP/SP	12/05/1986	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108448	PAULO EDUARDO BASTOS BARBOSA SILVA	20322500 - SSP/MT	27/07/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117577	PETRINA MACEDO FIGUEIREDO	10.279.235 - PCMG/MG	27/10/1986	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
105669	POLIANA DE SOUZA FERREIRA	13533673 - SSP/MT	14/03/1982	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
103547	POLLYANNA DA SILVA FUZINATTO	5.019.511 - SSP/SC	08/05/1990	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
100674	RAFAEL DA SILVA	2442592-3 - SSP/MT	04/04/1996	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116676	RAPHAEL PAVANELLI DO COUTO	2323040-1 - SSP/MT	26/04/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112486	RAQUEL DE OLIVEIRA NUNES GRASS	20135270 - SSP/MT	15/03/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
104227	RAYAN DA SILVA RIBEIRO	23593687 - SSP/MT	03/07/1997	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
104300	RAYANE COSTA OLIVEIRA	2207058-3 - SSPMT/MT	05/05/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117127	REGIANE MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	11557397 - SSP/MT/MT	20/07/1981	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107713	RENATA TOMAZELLI FERREIRA	21389935 - SSP/MT	13/06/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
118338	RITA DE FATIMA TONHI	4336276 - SP/SC/SC	01/07/1978	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
118058	RITIELLY EDUARDA LOPES MENDONÇA GONÇALVES	15523462 - SSP/MT	04/11/1985	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
100829	RODRIGO OLIVEIRA FRANÇA	17699061 - SSP /MT	11/02/1991	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115931	ROMÁRIO LUIZ DA SILVA	21701903 - SSP/MT	23/07/1990	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117573	RONALDO RODRIGUES PINHEIRO	3133 - SSP/MT	28/07/1982	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108134	ROSE DAIANI GODAS SANTANA	15597237 - SSP/MT	30/04/1986	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
105959	ROSENIL DE FRANCA MAGALHAES	07736363 - SEJUSP/MT	11/05/1975	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117686	ROSIANA PAIVA SIQUEIRA DA SILVA	2959151-1 - SSPMT/MT	11/08/1990	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112423	RUTH DE SÁ BEZERRA	2.606.621 - SSP/PI	19/04/1988	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
104037	SABRINA DIRCE RIBEIRO DOS SANTOS	17174503 - SSP/MT	15/11/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
103634	SAMARA NERES	001563438 - SEJUSP/MT	03/05/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108558	SANDRA DE FREITAS BARREIROS	00001082576 - SSPRO/RO	30/05/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
104662	SIDELINA ALVES PEREIRA	11155787 - SSP/MT	30/04/1979	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115979	SIMONE FERREIRA DA SILVA	848513 - SSP/RO	19/09/1983	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111355	SIRLENE APARECIDA DE GODOIS	20114311 - SSP/MT	29/05/1981	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
109918	SÔNIA MARCIA DE MIRANDA	07973276 - SSP/MT	19/04/1973	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114084	SULENE NOGUEIRA LIMA MENEGOTTO	425148 - SPC/AC	09/02/1985	--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO-FALTOSO								
104876	TAMARA FERNANDA CRISPIM FERREIRA	20653840 - SSP/MT	03/11/1990	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110885	TANIA MARIA DA SILVA FIGUEIREDO OLIVEIRA	340887-6 - SSP/MT	27/11/1962	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
106061	TATIANA DE ARRUDA	17285933 - SSP/MT	12/04/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112673	TATIANA SOUSA LOPES LIMA	21482195 - SSPMT/MT	11/04/1977	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
118039	TATIANE DE OLIVEIRA PINTO	21512515 - SSP/MT	26/01/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117421	THAIS CRISTINA FANK	1165831 - SSP/RO	07/10/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
104376	THAIZA FERNANDA FELIPE DOS SANTOS	22956298 - SSP/MT	04/03/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111914	THAYSA BARBOSA ARAUJO	22580492 - SSP/MT	08/01/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
102109	THAYSA RODRIGUES DA SILVA GONÇALVES	25378384 - SSP/MT	03/05/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108527	THEANNY KAROLINE SALERNO VANDRESEN	13508350 - SEJSP/MT	14/08/1982	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108551	UBIRAJARA NUNES MOLDACH	1166726 - SSPRO/RO	19/01/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113942	VALDINETE MENDES DA SILVA	23835966 - SSP/MT	04/03/1997	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110637	VANDA FELIX DA CRUZ	776951 - SSP/RO/RO	03/07/1984	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
106920	VANDERLISA SOMAVILLA MATTOS	23374101 - SSP/MT	12/10/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
100487	VANESSA AOIAGUI DE MORAIS	1127451 - SSP/RO	23/12/1990	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108119	VANESSA GRACIELLI FERREIRA DA SILVA	1173198-2 - SSP/MT	29/08/1980	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
103136	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	1118718-2 - SSP/AC	10/08/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114171	VANESSA SOARES	000873965 - SSP/RO	15/04/1984	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111781	VERANICE CHAGAS	454054 - SSP/RO	23/07/1969	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108472	VERIANA MARIA DE FIGUEIREDO SOUZA	1397583-8 - SSPMT/MT	21/11/1980	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107746	VIVIANE LUANA DO CARMO	24379778 - SSP/MT	19/10/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114373	WALQUIRIA FRANCINI TRAMONTIN	17017335 - SSP/MT	15/12/1986	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113762	WANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	2028646-5 - SSP/MT	04/04/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
105587	WELLYTON SILVA LEMES	14337479 - SSP/MT	17/04/1983	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
103710	ZELI CRISTINA ROCHA DUTRA	22753168 - SSP/MT	13/06/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108480	MICHELLI ZAGO RIBEIRO	17034310 - SESP/MT	03/06/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.1 ALÍNEA "i" DO EDITAL								

Cargo: ENFERMEIRO 40H - PCD
Lotação: PREFEITURA

89

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

Nível: SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Vagas: 2

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
116336	MARCOS DOUGLAS MARQUES RODRIGUES	1213183 - SSP/RO	17/12/1993	7	5	3	14	29	1	
		APROVADO								
107906	ALEX SABAI DA SILVA	681389 - SSP/RO	23/02/1982	6	5	3	13	27	2	
		APROVADO								
108099	SUSANA APARECIDA DE MEIRELES	15912493 - SSP/MT	17/03/1981	8	3	3	12	26	3	
		CLASSIFICADO								
111855	TICIANE STEDILE	722462 - SSP/RO	06/09/1980	7	4	5	8	24	4	
		CLASSIFICADO								
112244	DANIELY TAKEKAWA FERNANDES	23565780 - SEJUSP/MT	22/03/1994	7	4	5	8	24	5	DN
		CLASSIFICADO								
104485	JAKELINE WEIGERT DA CRUZ	16374550 - SSP/MT	01/10/1983	4	2	5	12	23	6	
		CLASSIFICADO								
111842	GESIANE LIMA DE SOUZA	685316 - SSP/RO	27/04/1981	7	3	3	10	23	7	CE
		CLASSIFICADO								
103965	GLADERSON DE CAMPOS ROCHA	1024409-3 - SSPMT/MT	24/11/1976	6	2	2	10	20	8	
		CLASSIFICADO								
109400	ARIADNY RODRIGUES VUNJAO	18408648 - SSP/MT	17/07/1994	6	4	1	8	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102319	BARBARA CHRISTINE BARROS AMARAL	2123552-0 - SSP/MT	02/03/1991	5	2	2	10	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110279	BRUNA MIKAELLE SALAPATA	2298272-8 - SSP/MT	27/04/1995	4	3	3	8	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108885	MARIA NELI DOMINGOS	641259 - SSP/RO	22/09/1978	3	2	4	10	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112498	RENATE LANGHORST	19037635 - SSP/MT	31/12/1982	3	2	4	9	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117490	RONILSON CAMPOS DE LIMA	905874 - SSPRO/RO	26/06/1988	4	3	3	8	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108443	WITTOR WINNICIUS SILVA PEDROSO GONÇALVES	1342478 - SESDEC/RO	17/12/1995	5	3	2	9	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113941	MEIRY CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	08810141 - SSP/MT	29/03/1975	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
100110	UALACE ALBERTO VIEIRA	1071430 - SESDEC/RO	29/01/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
Lotação: PREFEITURA
Nível: SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: CADASTRO DE RESERVA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
114850	ELISEU CUNHA GONÇALVES	58481684-4 - SSP/SP	03/07/1994	8	4	4	12	28	1	
		CLASSIFICADO								
110473	ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA	2430365-8 - SSP/MT	18/11/1996	9	5	4	10	28	2	CE
		CLASSIFICADO								
114634	VITOR EDUARDO DE SÁ CAMPOS	25124161 - SSP/MT	07/08/1996	7	5	3	11	26	3	
		CLASSIFICADO								
107023	DIEGO GARCIA GALVÃO COSTA	943728 - SESDEC/RO	09/05/1991	5	5	5	11	26	4	LP
		CLASSIFICADO								
		18059970 - SSP/MT	08/08/1988	7	5	4	10	26	5	CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

116392	EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO	CLASSIFICADO								
102984	EMANUELY UGULINO CARDOSO	1215202 - SESDC/RO	08/03/1998	7	5	4	10	26	6	DN
		CLASSIFICADO								
111256	MILLENA BASTOS MATTOS	23890193 - SSP/MT	10/01/1996	5	5	4	11	25	7	
		CLASSIFICADO								
106223	GABRIELLI STEINHOWSER MACHADO SANCHES	19927673 - SSP/MT	08/11/1994	7	4	4	10	25	8	CE
		CLASSIFICADO								
108721	CÉSAR AUGUSTO SAMPAIO CASTOLDI	2652176-8 - SEJSP/MT	21/08/1999	7	4	4	10	25	9	DN
		CLASSIFICADO								
107304	MICAELLA MARQUES BARROS	1326556 - SESDC/RO	25/01/1997	8	5	3	9	25	10	CE
		CLASSIFICADO								
101602	ANDREY ALLEF OLIVEIRA ANDRADE	808447 - SSP/RO	23/10/1993	7	5	4	9	25	11	LP
		CLASSIFICADO								
116160	FELIPE RIBEIRO JUSTO	1081370 - SSP/RO	03/11/1992	7	4	2	11	24	12	
		CLASSIFICADO								
102944	JHONATAN MARQUES VASCONCELOS DE CARVALHO	18412580 - SSP/MT	19/09/1996	6	4	4	10	24	13	CE
		CLASSIFICADO								
113541	ANA PAULA DE MEDEIROS	2097141-9 - SSP/MT	07/10/1994	6	5	3	10	24	14	LB
		CLASSIFICADO								
101101	MARCELO ASSUNÇÃO DE ARGOLO MENDES	25964291 - SEJSP/MT	27/02/1979	7	5	4	8	24	15	CE
		CLASSIFICADO								
118223	FELIPE FAUSTINO KUNZ	24259969 - SEJSP/MT	30/10/1995	7	5	4	8	24	16	DN
		CLASSIFICADO								
102134	FERNANDES ELESBAN	12323543 - SSP/MT	05/08/1983	9	5	3	7	24	17	CE
		CLASSIFICADO								
105976	HEVELLYN CRISTINA BARROS	22552227 - SSP/MT	27/06/1997	7	5	5	7	24	18	LP
		CLASSIFICADO								
113782	JULIA REGINA MORI PERUZZO	25539477 - SSP/MT	26/12/1996	7	3	3	10	23	19	
		CLASSIFICADO								
113924	EDUARDO FELIPPIN	23531509 - SEJUSP /MT	16/07/1993	6	5	3	9	23	20	CE
		CLASSIFICADO								
103537	GABRIEL NUCCI BELOTE	21387796 - SSP/MT	02/04/1997	7	5	3	8	23	21	CE
		CLASSIFICADO								
114840	ALAN TOSHIAKI SATO	17485762 - SSP/MT	18/05/1988	6	5	4	8	23	22	LP
		CLASSIFICADO								
112668	KENNEDY REGIS ENDRINGER	22416986 - SSP/MT	04/06/1991	9	5	3	6	23	23	CE
		CLASSIFICADO								
112429	PAULA DE PAULA SOUSA E SILVA	2424594-1 - SSP/MT	10/09/1995	9	5	3	6	23	24	DN
		CLASSIFICADO								
114326	HERMINIA PIAZZI MONTEIRO	381707507 - SSP/SP	14/12/1993	8	5	4	6	23	25	LP
		CLASSIFICADO								
102427	TONY STEVEN DE SOUZA RIOS	2389016-9 - SSP/MT	19/09/1993	4	5	4	9	22	26	
		CLASSIFICADO								
113461	RENATA JULIANO VAZ DE CAMPOS	18458769 - SSP/MT	27/06/1995	7	4	3	8	22	27	CE
		CLASSIFICADO								
105040	PAULA MATHIAS AGUIAR DA SILVA	2394467-6 - SEJUSP/MT	18/03/1993	7	5	2	8	22	28	LB
		CLASSIFICADO								
117834	LEHANDER CARVALHO DIAS	3484730 - DGPC/GO	21/07/1976	6	5	3	8	22	29	LP
		CLASSIFICADO								
100835	FIDEL CORRÊA DA SILVA	26086255 - SSESP/MT	13/04/1997	5	5	4	8	22	30	LP
		CLASSIFICADO								
110396	EDUARDO RAMPANELLI TOSETTO	2028011-4 - SSP/MT	24/11/1997	6	5	4	7	22	31	CE
		CLASSIFICADO								
111506	RONALD APARECIDO NASCIMENTO SANTANA	882765 - PMMT/MT	10/09/1983	7	5	4	6	22	32	CE
		CLASSIFICADO								
105761	MAYCON MONTEIRO CARPANESI	23651261 - SESP/MT	31/03/1996	6	5	5	6	22	33	LP
		CLASSIFICADO								

91

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

112430	LETICIA BOGORNI LANG	1237747 - SSP/RO	03/12/1995	3	2	4	12	21	34	
		CLASSIFICADO								
106848	LOURENA ALVES SILVA	20525362 - SSP/MT	08/04/1992	4	4	3	10	21	35	CE
		CLASSIFICADO								
110572	IZABELLE SABATINE DA SILVA IZAIAS	2084743-2 - SSP/MT	17/01/1997	7	3	3	8	21	36	CE
		CLASSIFICADO								
100234	KASSIO ALVES FERREIRA	17030900 - SSP/MT	25/03/1990	7	5	1	8	21	37	LB
		CLASSIFICADO								
108874	JONATAN RUBENS DA SILVA	1774657-4 - SSP/MT	08/03/1989	5	4	4	8	21	38	LP
		CLASSIFICADO								
118204	POLLIANA ANDRADE LUPPI	23272708 - 071008/MT	27/01/1997	4	5	4	8	21	39	LP
		CLASSIFICADO								
110877	LUCAS MAGALHÃES DE SOUZA	28939239 - SESP/MT	13/07/1995	6	5	3	7	21	40	CE
		CLASSIFICADO								
116790	MAYCON LANZARIN	2339425-0 - SSP/MT	27/12/1993	5	5	4	7	21	41	LP
		CLASSIFICADO								
107764	PABLO OLIVEIRA SUNIGA	22049665 - SEJSP/MT	19/12/1995	8	4	3	6	21	42	CE
		CLASSIFICADO								
109064	KAROLINE PAGNUSSAT	2419490-5 - SSP/MT	12/11/1998	7	5	3	6	21	43	LP
		CLASSIFICADO								
107823	RHUDSON RANDOW NÉRIS GONÇALVES	2228334-0 - SSP/MT	19/05/1993	7	5	4	5	21	44	CE
		CLASSIFICADO								
100241	MAIARA ANAUANA SIMIONATTO	2005861-6 - SSP/MT	10/11/1995	7	5	4	5	21	45	DN
		CLASSIFICADO								
114185	FREDERICO BATISTA FAVARO	2408346-1 - SSP/MT	29/12/1993	9	5	3	4	21	46	CE
		CLASSIFICADO								
108102	FABIANA PRADO NASCIMENTO DE CAMPOS	24060275 - SSP/MT	18/09/1995	7	3	2	8	20	47	
		CLASSIFICADO								
113063	JOAO BOSCO LOPES TOLEDO JUNIOR	1056040-8 - SESP/MT	05/05/1987	6	4	3	7	20	48	CE
		CLASSIFICADO								
104628	BRUNO SOARES SHIRO	2401239-4 - SSP/MT	15/01/1997	6	4	3	7	20	49	DN
		CLASSIFICADO								
102911	LUANA JENNY VINCENSI	19865528 - SSP/MT	27/03/1997	6	5	2	7	20	50	LB
		CLASSIFICADO								
100793	JOÃO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA	22155813 - SSP/MT	15/01/1994	8	2	4	6	20	51	CE
		CLASSIFICADO								
105929	NATÁLIA SANTOS DE MELO	21098468 - SSP/MT	14/02/1995	7	4	3	6	20	52	LP
		CLASSIFICADO								
107585	EDUARDO AUGUSTO SOUTO	24130656 - SSPMT/MT	21/10/1996	7	4	3	6	20	53	DN
		CLASSIFICADO								
111114	RODOLFO DE GOES SILVA	1891636-8 - SSP/MT	14/06/1989	6	3	5	6	20	54	LP
		CLASSIFICADO								
106533	KETLYN LETICIA WUTKE	23537841 - SSP/MT	16/04/1997	6	4	4	6	20	55	LB
		CLASSIFICADO								
112988	NAYARA SOARES DE OLIVEIRA	2247689-0 - SSP/MT	24/08/1996	6	5	3	6	20	56	LB
		CLASSIFICADO								
104231	ALINE IZABELA DALMAGRO	2882216-1 - SESP/MT/MT	05/07/1997	5	5	3	4	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
118238	ANDYELLE KESLLEN PEREIRA DE LIMA	24820571 - SEJSP/MT	26/09/1998	7	4	2	6	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112194	BENEDITO BARGAS ALVES	2276054-7 - SSP/MT	23/07/1993	6	4	3	4	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100794	BRUNA BECKER MENDES	2330498-7 - SSP/MT	17/01/1996	5	4	3	7	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111523	BRUNO BORGES DE SOUZA	06364182806 - SJSP/MT	28/09/1996	5	5	2	6	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113297	CARINA MENDES DA SILVA	19800010 - SSP/MT	08/03/1991	7	4	4	1	16	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100704	CAROLINE LUZIA WELTER	22812504 - SSP/MT	16/03/1996	6	5	3	4	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115208	DAYLSON BANDEIRA MACIEL	025989822003-8 - SSP/MA	16/03/1992	5	2	2	10	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109124	DEGIVAN RODRIGUES CANDIDO DO CARMO	25953613 - SSP/MT/MT	27/08/1996	5	5	2	5	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111350	EMILLY AMANDA SILVEIRA PEREIRA	1777954-5 - SSPM/MT	21/11/1993	4	4	3	8	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115334	EMILY CAROLINE SANTOS RAUBER	25072285 - SSP/MT	22/09/1997	4	4	1	7	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104018	FELIPE RIO BAPTISTA	24898392 - SESP/MT	28/04/1996	4	5	2	6	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112234	IAGO SCARIOTE DOS SANTOS	22617566 - SSP/MT	10/07/1997	6	5	2	4	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110024	JAQUELINE FERNANDES CARVALHO MAGALHAES	5831933 - SSP/GO	26/01/1995	2	2	3	6	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114001	JOYCE KELLEN PEREIRA DE LIMA	24823376 - SJSP/MT	01/08/1995	5	4	3	7	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101849	KAIKE GOMES DA SILVA	22059750 - SSP/MT	29/03/1994	5	2	4	4	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113368	KAIQUE SILVEIRA BORGES	20152914 - SSP/MT	15/06/1993	4	3	4	7	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115423	KAMILLA EMILY SANTOS SILVA	25585517 - SSP/MT	19/06/1997	5	3	3	8	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112986	KÁRITA MARÍLIA RODRIGUES DOS SANTOS	2543456-0 - SEJSP/MT	22/08/1997	2	4	1	5	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109179	LEONARDO ANDRÉ DOS SANTOS	24993522 - SSP/MT	09/04/1995	6	4	3	5	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114022	LEONARDO DO AMARAL NUNES	24234427 - SEJSP/MT	09/11/1992	3	5	4	6	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103607	LETICIA NUCIA DE MARCHI SOUZA	12358169 - SEJUSP/MT	02/12/1995	4	3	2	4	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104152	LORHAINY SOPHIA TAVEIRA SANTOS	24545864 - SSPMT/MT	27/11/1995	6	4	3	6	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107209	LUCAS CALIXTO GONZAGA	23597771 - SSP/MT	27/01/1995	3	5	4	4	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105980	LUIZ FELIPE DE SOUZA MARTINS	19492987 - SSP/MT	18/01/1992	5	4	3	5	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115463	MAGNUM GUNTEMBERGO DE FREITAS OLIVEIRA	19196008 - SSP/MT/MT	26/12/1988	6	4	3	6	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103978	MARCOS BRUNO LOPES DA SILVA	27073254 - SSP/MT	07/11/1996	5	4	2	6	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105413	MARIO SOUSA COELHO JUNIOR	19295383 - SSP/MT	28/08/1991	6	5	4	4	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114412	MATHEUS CALDEIRA PRIMO	22900594 - SSP/MT	01/09/1997	4	2	3	7	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101234	MIRIA FERNANDA DOS SANTOS	22988939 - SSP/MT	20/11/1994	3	3	3	8	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115233	MYAGUY HENRIQUE BORGES DA CRUZ	22140824 - SSP/MT	23/09/1995	8	5	3	3	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111126	NALBERT JARDIM LOPES DA SILVA	23250186 - SSP/MT	26/02/1996	5	4	4	5	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103252	RODRIGO MANZOTI LULA	16262298 - SSP/MT	31/03/1990	4	5	2	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104807	VANESSA MOREIRA STEFENI	53.127.053-1 - SSP/SP	22/11/1995	7	3	3	5	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

116607	VINÍCIUS MENDONÇA HOFFMANN	23860642 - SSP/MT	17/03/1995	6	5	2	6	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117204	VIVIAN SIQUEIRA SILVA JOSETTI	22904719 - SSP/MT	08/01/1993	4	4	3	5	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102221	WALTER NOVAIS DA SILVA	20152930 - SSP/MT	06/11/1990	2	4	3	7	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109114	YASMIM BIBIANO RODRIGUES SANCHES	23092351 - SSP /MT	18/01/1993	4	5	2	5	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109288	ACIB NACER JUNIOR	21550379 - SSP/MT	20/01/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
104135	ADRIELY NEGRINE AZEVEDO	21711887 - SEJUSP/MT	21/12/1996	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115117	ALYSON GUSTAVO DOS REIS GARCIA	22691804 - SSP/MT	22/07/1996	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116285	AMARILDO RAMÃO ALVES	001715253 - SSP/MS/MS	19/12/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117985	CARLOS BRUNO DE SOUZA MENDONÇA SIQUEIRA	17094712 - SSP/MT	28/05/1991	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
100808	CARLOS HENRIQUE DUARTE CAMBARÁ	2135780-3 - SSP/MT	11/02/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113831	CASSIO LORENZETTI DOS SANTOS	1504532-3 - SSPMT/MT	26/07/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
101657	ENEIAS VIDOTI	841.038 - SSP/MT	20/02/1974	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116122	FRANCISCO ELCIMAR MONTEIRO DA SILVA	615743 - SSP/RO	11/05/1981	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117768	GUSTAVO FRANCO DE MIRANDA	21704880 - SSP/MT	22/03/1996	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
106488	JÉSSICA FARIAS SALAMONI	19394497 - SSP/MT	17/03/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114160	KAIÊ FELIPE RODRIGUES RANZAN	2278731-3 - SSP-MT/MT	23/09/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
106453	KAYAN CUNHA WIEDERKEHR	22810714 - SSP MT/MT	23/09/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113335	KELLIN JENIPHER PAGNO	7093737737 - SJS/RS	08/06/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110177	LEONARDO LUCAS BARROSO DE OLIVEIRA	21299137 - SSP/MT	22/04/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116965	NAPHAYRA ANUSCA SOUSA ARAUJO	5466733 - SSP/GO	25/04/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114797	ODILON JOSE GOMES BARBOSA JUNIOR	15658013 - SSP/MG	23/04/1991	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
109789	RAQUEL ALVES FERNANDES DA SILVA	18405398 - SSP/MT	06/06/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117551	RENAN LAICHTER FRANK	1067519 - SSP/RO	18/04/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113100	SAMUEL RICHARD DA SILVA RODRIGUES	20443935 - SSP/MT	27/01/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110578	SERGIO DE MELLO SANTOS	16370040 - SSP/MT	15/01/1990	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
101430	SUIBERTO LESSA JÚNIOR	17824567 - SSP-MT/MT	10/06/1996	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
102198	WALKECION CARVALHO MARIANO	21082197 - SSP/MT	15/07/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
103126	WANDERSON DE JESUS FIRMINO	2647571-5 - SSP/MT	05/03/1996	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

Cargo: ENGENHEIRO FLORESTAL
Lotação: PREFEITURA
Nível: SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: CADASTRO DE RESERVA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
117370	LEONARDO LEITE FIALHO JUNIOR	24100137 - SSP/MT	24/04/1996	9	4	4	16	33	1	
		CLASSIFICADO								
113264	ANATALYA DOS SANTOS RIBEIRO	22953531 - SSP/MT	28/03/1992	10	5	2	14	31	2	
		CLASSIFICADO								
104530	CARLA CAROLINY LOPES PINTO	7631541 - PC-PA/PA	23/03/1998	8	5	3	14	30	3	
		CLASSIFICADO								
101376	PABLO HENRIQUE VILAS BOAS TEBALDI	04257817613 - DETRAN/MT	03/04/1989	8	5	4	13	30	4	CE
		CLASSIFICADO								
101664	CAMILA SOUZA DA SILVA	19621108 - SSP/MT	06/09/1991	8	5	4	13	30	5	DN
		CLASSIFICADO								
106863	CAMILA DE OLIVEIRA	1647872-0 - SJSP/MT	17/02/1989	9	4	2	14	29	6	
		CLASSIFICADO								
116889	MAURICIO JOSÉ UTZIG	2666181-0 - SEJSP/MT	08/04/1994	7	4	4	14	29	7	LP
		CLASSIFICADO								
105782	JULIA JANICE LOFFLER	1995237-6 - SSP/MT	25/11/1992	9	5	2	13	29	8	CE
		CLASSIFICADO								
109487	JESSIKA CRISTINA DA SILVA MUNIZ	22538690 - SSP/MT	28/10/1992	8	4	4	13	29	9	LP
		CLASSIFICADO								
115090	FELIPE ORO	1001588 - SSP/RO	14/10/1991	9	5	3	12	29	10	CE
		CLASSIFICADO								
103711	GLEISIELEM SILVA DE PAULA MARASCA	2095956-7 - SSP/MT	16/12/1992	10	5	3	11	29	11	CE
		CLASSIFICADO								
107305	TAFAREL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	845524 - SSP/RO	15/09/1988	7	5	3	12	27	12	
		CLASSIFICADO								
114495	MARIANA FERRAZ DE OLIVEIRA	1402428-4 - SSP/MT	17/04/1986	6	4	5	12	27	13	LP
		CLASSIFICADO								
102054	JOÃO LUCAS DA SILVA ARAUJO	1480913-3 - SSP/MT	24/12/1987	9	3	4	11	27	14	CE
		CLASSIFICADO								
113682	JOÃO HENRIQUE DE SOUSA LEÃO	1179065 - SSP/RO	25/11/1992	6	5	2	13	26	15	
		CLASSIFICADO								
108016	LAIZ BRUNA DINIZ DA SILVA	2744107-5 - SSP/MT/MT	30/05/1997	5	5	3	13	26	16	LP
		CLASSIFICADO								
108840	LEONARDO FERNANDES RAMOS	2421239-3 - SSP/MT	27/06/1994	7	5	2	12	26	17	CE
		CLASSIFICADO								
100470	VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS	22551468 - SSP/MT	28/11/1992	8	5	4	9	26	18	CE
		CLASSIFICADO								
106866	FABYANA CRUZ SOUZA	20956711 - SSP/MT	08/10/1994	8	3	1	13	25	19	
		CLASSIFICADO								
100646	MARIELLY FIGUEIREDO MENDES	24013528 - SSP/MT	17/10/1996	6	3	3	13	25	20	LP
		CLASSIFICADO								
107532	HELOISA HELENA CAVALINI SOARES DA SILVA	21839450 - SSP/MT	18/04/1995	5	4	3	13	25	21	LP
		CLASSIFICADO								
109768	FERNANDO THIAGO DA SILVA	2047471-7 - SSP/MT	30/12/1989	6	4	3	12	25	22	CE
		CLASSIFICADO								
101131	GIULIANO VIEZZER	63152013 - SSP/PR	17/07/1978	6	5	2	12	25	23	LB
		CLASSIFICADO								
112281	LETÍCIA DE OLIVEIRA XAVES	21560412 - SSP/MT	07/08/1993	5	5	3	12	25	24	LP
		CLASSIFICADO								
107268	CHRISTIAN MIRANDA PEREIRA	11801107 - SESP/MT	26/10/1979	8	5	1	11	25	25	CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO								
112520	JESSICA DE ALMEIDA RIBAS TREVIZOLI	1888583-7 - SSP/MT	21/01/1992	7	5	2	11	25	26	LP
		CLASSIFICADO								
116694	LUMA LOANA BARBOSA FERREIRA	20051069 - SSP/MT	11/05/1994	7	5	3	10	25	27	CE
		CLASSIFICADO								
103061	JOSIMAR BARBALHO BEZERRA	1008751 - SSP/PB	21/11/1964	6	5	4	10	25	28	LP
		CLASSIFICADO								
107584	THAIS MARCELA DUARTE DE SIQUEIRA	21699518 - SSP/MT	08/11/1993	8	5	3	9	25	29	CE
		CLASSIFICADO								
102582	JEAN LELIS OLIVEIRA CARVALHO	1268707-3 - SSP/MT	29/04/1987	7	4	1	12	24	30	
		CLASSIFICADO								
104176	ELTON LOPES MOREIRA	13580574 - SSP/MT	17/08/1983	5	4	4	11	24	31	CE
		CLASSIFICADO								
107152	LIDILENE GERLACH	12239569 - SJ/MT/MT	19/05/1984	4	5	5	10	24	32	CE
		CLASSIFICADO								
109696	WEZILE MATHEUS NUNES	1199952 - SESDC/RO	04/04/1995	6	5	4	9	24	33	CE
		CLASSIFICADO								
108659	MAINARA GONÇALVES NOGUEIRA	2402423-6 - SSP/MT/MT	06/02/1995	7	5	1	10	23	34	
		CLASSIFICADO								
114511	CAMILA DE ALMEIDA RIBAS TREVISOLI	14645068 - SSP/MT	13/02/1987	5	5	3	9	22	35	
		CLASSIFICADO								
107496	MARCILENE GONÇALVES DE OLIVEIRA	19308973 - SSP/MT	05/07/1990	8	3	3	8	22	36	CE
		CLASSIFICADO								
115540	DANILO VOLPATO TOLARDO	20972393 - SSP/MT	22/04/1991	6	5	3	8	22	37	LP
		CLASSIFICADO								
105785	LUIZ GUSTAVO LIPORONI ALVARENGA	18705464 - SSP/MT	29/05/1989	7	4	4	7	22	38	CE
		CLASSIFICADO								
113405	JOSÉ PAULO DA SILVA PONTES	14794179 - SSP/MT	23/04/1990	4	4	3	10	21	39	
		CLASSIFICADO								
112686	TASSIO CHAGAS BIZELLI	17807174 - SSP/MT	03/10/1987	4	4	5	8	21	40	CE
		CLASSIFICADO								
108728	ANA PAULA RODRIGUES PERFEITO	30766630 - SSP/MT	20/02/1992	5	5	4	7	21	41	CE
		CLASSIFICADO								
104385	MIRELLA ALMEIDA SOARES	21313598 - SSP//MT	19/06/1996	5	3	2	10	20	42	
		CLASSIFICADO								
101357	NAYLE MARIA DA SILVA SANTOS	2338698-3 - SSP/MT	14/04/1995	5	4	2	9	20	43	CE
		CLASSIFICADO								
106139	HEYDIANE MARQUES SOUZA	22492836 - SSP/MT	02/02/1991	5	3	2	6	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106581	TARCIANA DA SILVA OLIVEIRA	17760887 - SSP/MT	25/09/1987	3	2	3	8	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100266	WANESSA MOREIRA DE LIMA	22542051 - SSP/MT	27/07/1993	7	4	3	5	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105333	ALESSANDRO SORES DA MOTTA	26979713 - SSP/MT	26/06/1988	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116170	AMANDA GEORGINA FERREIRA BARBOSA	1476472-5 - SSP/MT	14/11/1985	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116489	EVERTON OLIVEIRA SOARES	2123304-7 - SSP/MT	28/09/1990	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
101472	GABRIELA BALCAÇAR DA SILVA	2779977-8 - SSP-MT/MT	04/05/1997	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
103566	KATIUSCY MORAES BARBOSA	1.190.426 - SSP/TO	27/07/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115326	KAUE NERI SOUZA LACERDA	1530728-0 - SSP/MT	25/08/1986	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
101374	LIGIA ANTONIA APODONEPA	18930980 - SSP/MT	28/10/1988	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

113064	LUIZ GUILHERME SOUZA LIMA	6814450 - PC/GO	15/11/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
105922	LUIZ ORLANDO DOS SANTOS	2115878-9 - SSP/MT	06/03/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115345	MAURÍCIO SILVA PEREIRA	20556381 - SSP/MT	17/12/1981	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
105962	MAURO DE SOUZA ALEIXO JÚNIOR	22630686 - SSP/MT	30/10/1991	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107882	NYLLO HERCULY MOREIRA DO VALE	5559821 - SSP/GO	19/10/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
109244	RENATA ALVES DOS SANTOS AGUILAR	32359577-7 - SSP/SP	09/04/1980	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113464	THAYZA CRISTINA SANTOS AVELAR	16997522 - SSP/MT	26/01/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115570	VALERIA SANTOS FERREIRA	24174823 - SSP/MT	01/07/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114819	VINICIUS LEMES SILVA	2684380-3 - SEJSP/MT/MT	01/05/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

Cargo: ENGENHEIRO SANITARISTA
Lotação: PREFEITURA
Nível: SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: CADASTRO DE RESERVA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
116331	ALINE SILVA COSSOLIN	2362016-1 - SEJSP/MT	05/01/1994	7	5	3	19	34	1	
		CLASSIFICADO								
115523	ANA CLAUDIA BURIN ARNAUT DE SOUSA CARNEIRO	12570974 - SSP/MT	07/05/1981	6	4	5	14	29	2	
		CLASSIFICADO								
111832	FABIANA MORAES DE OLIVEIRA	15041719 - SSP/MT	01/08/1984	7	5	3	13	28	3	
		CLASSIFICADO								
113524	CAMILA CAROLINE BRAUN DA CRUZ	05470384770 - DETRAN/MT	06/05/1993	8	4	4	12	28	4	CE
		CLASSIFICADO								
117592	RAFAEL VINICIUS RODRIGUES	15387410 - SSP/MT	01/05/1991	5	5	3	14	27	5	
		CLASSIFICADO								
112755	GABRIEL GOMES PIMENTEL	16098927 - SSP/MT	26/11/1986	7	5	3	12	27	6	CE
		CLASSIFICADO								
117093	HULLEAN OLIVEIRA FIRMINO	19535457 - SSP/MT	12/01/1994	7	4	2	13	26	7	
		CLASSIFICADO								
104891	STELA AMANDA SANTOS DE AZEVEDO	24261653 - SSP/MT	05/04/1995	5	4	5	12	26	8	CE
		CLASSIFICADO								
114492	DAISY CRISTINA SANTANA	08618844 - SSP/MT	08/05/1980	5	5	4	12	26	9	LB
		CLASSIFICADO								
109436	ANA PAULA DA SILVA ROCHA	16638999 - SSP/MT	07/03/1993	7	5	3	11	26	10	CE
		CLASSIFICADO								
110392	STEPHANIE KAROLYNE CORTES SILVA	2554807-7 - SSP/MT	17/06/1996	7	5	4	9	25	11	
		CLASSIFICADO								
100657	EMANUELLE BARREIRA NOVAES	14022214 - SSP/MT	09/05/1991	6	5	2	9	22	12	
		CLASSIFICADO								
109801	JULYANE CRUZ SOUZA	2225201-0 - SSP/MT	06/02/1996	3	3	3	12	21	13	
		CLASSIFICADO								
101627	WINICIOS THIAGO PEREIRA DE ALMEIDA	20310331 - SSP/MT	05/08/1992	6	3	3	7	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116700	LARISSA RODRIGUES TURINI	92995038 - SSP/PR	13/03/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

97

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

109860	RENAN FILIPE QUARESMA MARTINS	1019397 - SESDEC/RO	11/01/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115261	SHEILA CRISTINA FERREIRA LEITE	15148041 - SEJUSP/MT	19/09/1983	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

Cargo: FARMACÊUTICO
Lotação: PREFEITURA
Nível: SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: 1

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
100348	DAIANA CIRIACO DA SILVA	1487608-6 - SSP/MT	14/08/1985	7	5	5	17	34	1	
		APROVADO								
110912	DÉBORA CARLA DE OLIVEIRA NUNES GONÇALVES	435455655 - SSP/SP	13/04/1988	8	5	5	16	34	2	CE
		CLASSIFICADO								
110019	FERNANDO RAMOS NEVES DA VOSTA	14651025 - SSP/MT	23/08/1984	6	4	4	19	33	3	
		CLASSIFICADO								
109942	CARLA APARECIDA SILVA LIMA	20134401 - SSP/MT	25/04/1989	7	5	4	17	33	4	CE
		CLASSIFICADO								
109903	MAYARA RODRIGUES PEDERIVA MASSON	12399280 - SSP/MT	15/07/1989	8	5	4	16	33	5	CE
		CLASSIFICADO								
113431	VINICIUS SABATINE BATAIER	2293703-0 - SSP/MT	28/06/1995	7	4	4	17	32	6	
		CLASSIFICADO								
104759	VALDIR PEREIRA DOS SANTOS	19298420 - SSP/MT	22/05/1986	8	5	4	15	32	7	CE
		CLASSIFICADO								
113716	SILVIA RAQUEL BRANDÃO CAVALCANTE VIEIRA	30235235 - SSP/MT	21/04/1988	8	5	4	15	32	8	DN
		CLASSIFICADO								
109167	ANIELY LOIZA PEDROZO	1809613-1 - SEJSP/MT	14/01/1991	8	4	4	15	31	9	
		CLASSIFICADO								
116407	VIVIANE ROCKENBACH	7.781.134-6 - SESP/PR	04/06/1984	7	4	4	15	30	10	
		CLASSIFICADO								
112992	ROSANGELA HERRERO DONINI	11907207 - SSP/MT	28/06/1980	7	5	4	14	30	11	CE
		CLASSIFICADO								
116228	NÁDIA MENDES VILELA	15747565 - SSP/MT	24/09/1987	9	5	4	12	30	12	CE
		CLASSIFICADO								
105060	MARIA CONCEIÇÃO MANENTE	1245825 - SSP/PR	08/12/1957	7	5	5	12	29	13	
		CLASSIFICADO								
115839	NICOLI REZENDE ROSA	1209296 - SSP/RO	23/11/1997	6	3	5	15	29	14	EI
		CLASSIFICADO								
103032	GABRIELA LANA SOARES	24484610 - SSP/MT	08/10/1997	7	4	4	14	29	15	CE
		CLASSIFICADO								
108673	FERNANDO KUROVSKI GONÇALVES	1117468 - SSP/RO	04/08/1993	7	5	3	14	29	16	LB
		CLASSIFICADO								
100236	WELLINGTON BORGES TAPAJOS	1809465 - SSP/DF	13/11/1975	6	5	4	14	29	17	LP
		CLASSIFICADO								
110434	MANOELA CRISPIM STEFANI	27488098 - SSP/MT	04/09/1983	6	5	4	14	29	18	DN
		CLASSIFICADO								
102094	VINICIUS RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS	2321068-0 - SSP/MT	18/04/1995	8	4	4	13	29	19	CE
		CLASSIFICADO								
112711	SHIVA KAFFASHI	2227466-9 - SSP/MT	29/10/1991	7	5	4	13	29	20	LP
		CLASSIFICADO								
108075	NAIRA VIDAL MUSTASSO	24821462 - SSP/MT	02/07/1997	4	3	4	17	28	21	
		CLASSIFICADO								
102055	JOSIANE OLIVEIRA DE SOUZA	20720319 - SSP/MT	08/01/1995	4	5	4	15	28	22	CE
		CLASSIFICADO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

102596	LUCRECIA REGINA FERREIRA DA SILVA	17511127 - SSP/MT	29/04/1987	6	4	4	14	28	23	CE
		CLASSIFICADO								
112333	CARLA CRISTINA GALLI	15899438 - SSP/MT	22/03/1987	7	4	4	13	28	24	CE
		CLASSIFICADO								
113339	BONNIE CRISTIE ALVES SIMON	2645028-3 - SSP/MT	01/02/1997	10	3	3	12	28	25	CE
		CLASSIFICADO								
115047	VIVIANI APARECIDA CHAVES CARDOSO	15822060 - SSP/MT	24/01/1986	5	4	3	15	27	26	
		CLASSIFICADO								
105230	LEILA SANTOS NETO	17279852 - SSP/MT	06/12/1989	9	3	1	14	27	27	CE
		CLASSIFICADO								
113723	LORENA VILELA FELIPPE	1282155 - SESDEC/RO	23/07/1998	7	5	1	14	27	28	LP
		CLASSIFICADO								
113969	JEYCE LILIAN OLIVEIRA DOS REIS	17401003 - SSP/MT	17/09/1988	8	5	1	13	27	29	CE
		CLASSIFICADO								
100394	KAIRO LUIZ AIRES DE OLIVEIRA	20837330 - SSP/MT	29/05/1992	7	4	3	13	27	30	LP
		CLASSIFICADO								
104099	PATRICIA APARECIDA DA SILVA FRANCISCO	1484719-1 - SSP/MT	21/08/1985	6	5	3	13	27	31	LP
		CLASSIFICADO								
110889	ADRIELLI DE ANDRADE PEREIRA	22864849 - SSP/MT	19/02/1992	5	5	4	13	27	32	LP
		CLASSIFICADO								
104559	IEDA VAGNA SOUSA ALBUQUERQUE BASTOS	MG11254398 - SSP/MG	09/03/1975	7	4	4	12	27	33	CE
		CLASSIFICADO								
102659	JESSICA RODRIGUES QUATRIN	1916919-1 - SSP/MT	14/06/1990	7	5	3	12	27	34	LB
		CLASSIFICADO								
105242	JANIS FELIPPE ANDRADE	19562144 - SEJUSP/MT	17/05/1993	6	5	4	12	27	35	LP
		CLASSIFICADO								
105409	ECILA PRISCILA DE SOUZA BUENO	1797585-9 - SSP/MT	07/07/1986	5	5	5	12	27	36	LP
		CLASSIFICADO								
112482	JOSÉ MAURÍCIO VALÉRIO LUSTOZA	3529263 - SSP/SC	09/01/1979	4	4	3	15	26	37	
		CLASSIFICADO								
114494	MARIANA DA SILVA ROCHA	0313807620065 - SSP/MA	13/01/1992	4	5	2	15	26	38	LB
		CLASSIFICADO								
106426	EVANIL CURVO DE OLIVEIRA	09904417 - SSP/MT	12/06/1975	6	3	3	14	26	39	CE
		CLASSIFICADO								
104601	FERNANDA WENNER DO PRADO BREPOHL	16108256 - SSP/MT	26/12/1991	5	4	3	14	26	40	LP
		CLASSIFICADO								
101073	DANIELA VIEIRA DA SILVA	2301587-0 - SSP/MT	30/08/1994	5	5	2	14	26	41	LB
		CLASSIFICADO								
111668	HENRIQUE ARAUJO DOS SANTOS	16030540 - SSP/MT	04/02/1986	6	2	5	13	26	42	CE
		CLASSIFICADO								
117600	THIAGO ANTONIO DE SOUZA	18163939 - SSP/MT	06/08/1984	5	5	3	13	26	43	LP
		CLASSIFICADO								
116841	JOSÉ DA SILVA CUNHA	19541325 - SSP/MT	18/01/1991	5	5	3	13	26	44	DN
		CLASSIFICADO								
116679	JEFFERSON WILLIAM DE OLIVEIRA	31847753 - SSP/PR	30/10/1962	4	5	4	13	26	45	LP
		CLASSIFICADO								
116071	CINTIA FERNANDA DA SILVA GOMES	2228095-2 - SSP/MT	20/09/1993	8	3	3	12	26	46	CE
		CLASSIFICADO								
104756	EVELYN SOKOLOSKI LUGLIO	39528493-4 - SSP/SP	07/02/1993	7	4	4	11	26	47	CE
		CLASSIFICADO								
101579	FRANSINEY D R DUARTE SOUZA	2258068-9 - SSP/MT	22/07/1993	7	4	4	11	26	48	DN
		CLASSIFICADO								
116649	LIGIA DOS SANTOS MENDES LEMES SOARES	17841160 - SSP/MT	23/04/1988	8	4	4	10	26	49	CE
		CLASSIFICADO								
116577	MARILIA RESENDE OLIVEIRA	17666856 - SSP/MT	11/12/1985	7	4	5	10	26	50	LP
		CLASSIFICADO								
104740	JENNYFFER FERREIRA FORMENTÃO	24721077 - SSP/MT	24/05/1995	4	5	2	14	25	51	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO								
109652	ROSIANE SOUZA CAMARÇO	17015880 - SSP/MT	18/07/1986	5	3	4	13	25	52	CE
		CLASSIFICADO								
107571	EVILLYN JACINTO TOFANELLI	19574126 - SSP/MT	20/09/1987	6	3	4	12	25	53	CE
		CLASSIFICADO								
106544	MARIANA CONCIANI ZAGO	24162833 - SEJUSP/MT	05/12/1995	6	5	2	12	25	54	LB
		CLASSIFICADO								
101491	LORRAYNE GIROTTO	23946547 - SSP/MT	15/09/1993	7	5	3	10	25	55	CE
		CLASSIFICADO								
101143	ANA KAROLINE DE OLIVEIRA MOTT	22300724 - SSP/MT	24/10/1993	9	4	4	8	25	56	CE
		CLASSIFICADO								
103472	DANIELLE RODRIGUES NUNES DA SILVA	19901801 - SSP/MT	25/01/1996	8	5	4	8	25	57	LP
		CLASSIFICADO								
102339	PRISCILA PANTOLFI FERRARINI	203637379 - SSP/SP	26/03/1982	6	2	3	13	24	58	
		CLASSIFICADO								
110016	GISELE MODESTO COELHO DA CRUZ PITZ	757868 - SSP/RO	14/02/1983	6	2	3	13	24	59	DN
		CLASSIFICADO								
104630	ALCILIANI DE LIMA BARRETO	25744348 - SEJSP/MT	27/04/1993	5	3	4	12	24	60	CE
		CLASSIFICADO								
116124	KARULLYNA ALVES DE SOUSA SILVERIO	5647814 - SSP/GO	31/10/1993	6	5	2	11	24	61	CE
		CLASSIFICADO								
111931	IONE DA COSTA MEIRA	26660482 - SSP/MT	14/10/1998	8	3	3	10	24	62	CE
		CLASSIFICADO								
107419	FLÁVIA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	1132103 - SESDC/RO	09/01/1992	5	3	2	13	23	63	
		CLASSIFICADO								
109120	FABIANA LUCAS MARCONI	24749680 - SSP/MT	22/11/1997	4	4	2	13	23	64	LP
		CLASSIFICADO								
115427	ANDREA PEREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	13265644 - SSPMT/MT	01/04/1978	6	2	3	12	23	65	CE
		CLASSIFICADO								
111689	ELIENE SOUZA DE FREITAS SILVA	757640 - SESDEC/RO	22/01/1984	6	3	2	12	23	66	LB
		CLASSIFICADO								
101554	SILVANA LIMA DE FREITAS	13427849 - SSP/MT	31/05/1981	6	2	4	11	23	67	CE
		CLASSIFICADO								
103899	GEDRIAN LOPES SANTANA	1824338-0 - SSP/MT	12/08/1988	6	4	2	11	23	68	LB
		CLASSIFICADO								
114444	ROSANA DO NASCIMENTO ORLANDO	2394841-8 - JSP/MT	21/06/1995	4	4	4	11	23	69	LP
		CLASSIFICADO								
104784	FRANCINI RITIELE ROMPATO FISCHER	2290355-0 - SSP/MT	11/06/1992	5	5	3	10	23	70	CE
		CLASSIFICADO								
109027	CAROLINA SILVA NEVES	2480614-5 - SSP/MT	05/11/1994	6	5	3	9	23	71	CE
		CLASSIFICADO								
115686	ANY CÉLIA ROSA BARBOSA SILVA	16766440 - SSP/MT	06/09/1982	7	2	1	12	22	72	
		CLASSIFICADO								
112727	JANETE PALINSKI MASSONI	59868004 - SSP/PR/PR	25/05/1972	6	2	3	11	22	73	CE
		CLASSIFICADO								
100812	KLEITON DA SILVA COELHO	2276597-2 - SSP/MT	05/02/1992	2	4	5	11	22	74	LP
		CLASSIFICADO								
114322	CARINI VIEIRA SANCHES MIGUEL	1916309-6 - SSP/MT	22/11/1986	7	3	4	8	22	75	CE
		CLASSIFICADO								
103953	ENEIAS MARCELINO DA ROCHA	17906733 - SSP/MT	02/09/1987	3	4	3	11	21	76	
		CLASSIFICADO								
115583	MARIANY PIETSCH	17149835 - SSP/MT	20/04/1989	3	4	3	11	21	77	DN
		CLASSIFICADO								
104432	CÁSSIA FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	23980079 - SSP/MT	02/11/1994	6	2	3	10	21	78	CE
		CLASSIFICADO								
112710	MARIA BORGES MARIM	0558096-0 - SSP/MT	17/04/1965	6	3	2	10	21	79	LB
		CLASSIFICADO								

100

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

110739	NAIARA PARANAIBA FILGUEIRA	20962339 - SSP/MT	21/04/1990	5	4	3	9	21	80	CE
		CLASSIFICADO								
113535	LETICIA ANDRADE BOCKHORNY	18863183 - SSP/MT	01/04/1988	7	3	4	7	21	81	CE
		CLASSIFICADO								
111918	MARCIANA VIEIRA DA SILVA	1452222-5 - SSPMT/MT	20/09/1980	4	2	2	12	20	82	
		CLASSIFICADO								
113258	CAROLINE ANDREA GARSKE ELER	26075490 - SSP/MT	11/04/1987	3	2	3	12	20	83	LP
		CLASSIFICADO								
105427	CRISTINA FINCO DOMINGOS	1262919-7 - SSP/MT	15/10/1979	6	1	2	11	20	84	CE
		CLASSIFICADO								
107003	FERNANDA CARDOSO VAZ	19652666 - SESP/MT	09/05/1989	4	2	3	11	20	85	LP
		CLASSIFICADO								
107146	ALINE BIANCA GAYESKI	2069965-4 - SSP/MT	21/03/1994	2	3	4	11	20	86	LP
		CLASSIFICADO								
104373	DÉBORA KELY VIEIRA MEDEIRO	17549957 - SSP/MT	07/05/1987	3	2	5	10	20	87	CE
		CLASSIFICADO								
115245	DAIANE DE OLIVEIRA SABINO	22982736 - SSP/MT/MT	27/02/1992	6	4	1	9	20	88	CE
		CLASSIFICADO								
117188	PATRICIA DA SILVA	2148220-9 - SSP/MT	29/04/1991	4	4	3	9	20	89	LP
		CLASSIFICADO								
105934	FRANCIELI CHIEREGATO	1785025-8 - MT/MT	04/08/1984	5	3	4	8	20	90	CE
		CLASSIFICADO								
106955	ADEIDIANE RODRIGUES MOREIRA	21158924 - SSP/MT	22/04/1989	6	2	2	9	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111032	ANA CAROLINE FONSECA MEIRA	2507566-7 - SSP/MT	12/01/1998	4	3	2	9	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117101	ANA MARIA MOULIN BOCKHORNY	23673656 - SSP/MT	22/12/1994	7	2	2	8	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100166	ANDRESSA PRATES COSTA	23492473 - SSP/MT	27/05/1994	4	0	3	10	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113737	BRUNA RAFAELA DE OLIVEIRA	14701855 - SSP/MT	28/05/1985	4	3	4	6	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100089	CLAYTON VICTOR SCUDELER	13137050 - SSP/MT	23/04/1981	2	2	2	9	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109154	CLEIDY TEIXEIRA GOMES OLIVEIRA	22883355 - SSP/MT	18/04/1992	4	2	3	7	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104173	DANIELLY MARTINS	12393975 - SSP/MT	24/12/1984	3	2	2	7	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101257	DEISE DE FATIMA MORAIS DA SILVA	3068412083 - SSP/RS	01/02/1981	4	3	2	9	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110062	FABIO JUNIOR BARROS POLTRONIERI	21617520 - SSP-MT/MT	07/01/1989	4	3	4	7	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109988	GRAZIELY LOPES DA SILVA LIMA	25439332 - SEJUSP/MT	22/08/1997	4	3	1	9	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115109	HEMILLIN LAURA DA SILVA SOUZA	2649854-5 - SSP/MT	11/05/1996	4	2	3	8	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107775	ILIDIA SILVA SANTOS DA SILVA	07421524 - SSP/MT	08/08/1970	4	2	3	10	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100361	INGRID CAMARGO DE MOURA	23526173 - SSP/MT	05/06/1993	5	2	1	11	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104105	IRENE GABRIEL DE SOUZA	09484124 - SJ/MT	05/08/1974	4	2	2	11	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111185	MARCELO LANKER DOS REIS OLIVEIRA	17070015 - SSP/MT	19/12/1986	4	4	3	8	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109962	MARIANE CRISTINA PAVINE	26160188 - SSP/MT	07/03/1996	3	2	3	9	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110645	NÁJILA KARINE LIMA RIOS	2148073-7 - SSP/MT	21/04/1996	6	1	3	9	19	--	--

101

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100300	NEDA MOHAMMAD HUSSEINI	09255184 - SSP/MT	14/07/1985	2	4	1	6	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104417	POLIANE RAMOS DE SOUZA MARQUES	24406481 - SSP/MT	24/01/1997	4	3	2	10	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109993	RAFAEL DA SILVA LANZA	15759059 - SSP/MT	05/06/1987	3	2	3	11	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109580	TAMIRES REGINA RIBEIRO DA SILVA	18408346 - SSP/MT	28/09/1991	3	4	2	10	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108731	TIAGO LUCIANO RIGUI	19659997 - SSP/MT/MT	26/11/1991	3	0	2	6	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117212	VANIA REGINA DE SOUZA LEITE	1464577-7 - SSP/MT	02/05/1985	4	2	3	7	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117487	WAGNER WILLIAM GABRIELLE DE SOUZA	26692589 - SSP/MT	09/03/1997	3	3	3	7	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105606	ALINE ROMAO RAMOS	23249668 - SSP/MT	14/06/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113566	ANA FLÁVIA PEREIRA	25457780 - SSP/MT	29/07/1996	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111117	ANA FLÁVIA RODRIGUES CONTÓ	1536424-0 - SSP/MT	23/08/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113538	BRUNA CAROLINE DE CASTRO	22733450 - SSP/MT	07/11/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107082	BRUNA OENNING BERNARDINO SILVA	19270267 - SSP/MT	27/03/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117739	BRUNA VARGAS DA SERRA	28059018 - SSP/MT	11/05/1998	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113089	CINTIA AUGUSTA SOUZA	1333981 - SESDEC/RO	17/08/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116316	CINTIA ROSA SAMPAIO	386186388 - SSP/SP	25/08/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114651	DAIANE GONÇALVES DOS REIS	21583773 - SSP/MT	28/07/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116192	ELVIMAR QUINTÃO DA SILVA	16547900 - SJSP/MT	30/05/1986	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114365	ENELIM GARCIA DE OLIVEIRA SVERSUT	1873989-0 - SSP/MT	22/04/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110715	HILDA DIAS DE AMORIM NETA	2088123.1 - SSP/MT	13/07/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112268	JEFFERSON FERREIRA TEZA	2701613-7 - SSP/MT	29/09/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
105423	JOEDILSON DE OLIVEIRA	11355522 - SSP/MT	25/07/1976	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
100496	KAUANY FARIAS PAINS	25265776 - SSP/MT	15/05/1997	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114340	KELLEN CRISTINA LINHARES FERREIRA	1281973 - SSP/RO	30/06/1997	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113613	KELLI KAWAKAMI	0681586-3 - SSP/MT	03/04/1971	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
101197	LEILA KATHERINE CARPES	25672517 - SEJUSP/MT	28/05/1998	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
106696	LUANA TERESINHA DE OLIVEIRA BASSANI	23692472 - SSP/MT/MT	20/03/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116992	LUCAS SILVA PEIXOTO	19218850 - SSP/MT	25/10/1990	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
100869	MARESTELLA DE SOUSA SILVA	24160784 - SEJSP/MT	13/05/1996	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

104348	MARIA IZABEL MENDES	14228726 - SSP/SP	24/11/1961	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113988	MAXSUEL NUNES DA SILVA	1194576 - SSP/RO	29/09/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
101085	MILLENNE DOS SANTOS RIBEIRO	15257762 - SSP/MT	31/10/1982	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108132	NATIELY DE ARAÚJO SILVA	1273666 - SSP/RO	15/05/1996	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
102276	ORLANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	803433 - SSP/RO/RO	25/11/1983	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
100395	RAFAELA MEZANINI MODESTO	22003053 - SSP/MT/MT	07/05/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107527	RENAN NUNES OLIVEIRA	13890450 - SSP/MT	11/09/1984	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114577	ROSÂNGELA BATISTA DANTAS MARCONDES	941168 - SSP/RO	22/06/1986	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110253	VALÉRIA AMANDA AZEVEDO	38206107-X - SP/SP	08/08/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114188	VANESSA CRISTINA LEITE DO NASCIMENTO	1145047-9 - SSP/MT	29/07/1979	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

Cargo: FISCAL MUNICIPAL II
Lotação: PREFEITURA
Nível: SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: 2

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
117744	NEIDSON GOMES TEMPONI	13930087 - SSP/MT	08/01/1984	10	5	5	15	35	1	
		APROVADO								
113903	RICARDO ISSAO YOSHITAKE	15023397 - SSP MT/MT	21/01/1986	9	5	5	14	33	2	
		APROVADO								
101680	ERIC AUGUSTO GALEAZZI	14888831 - SSP/MT	03/08/1987	9	5	5	14	33	3	DN
		CLASSIFICADO								
113707	GUILHERME FONTANA SILVEIRA	1518342-4 - SSP/MT	19/10/1991	7	5	2	18	32	4	
		CLASSIFICADO								
115534	CRYSTIANE DE OLIVEIRA COSTA	1306158-5 - SSP/MT	31/10/1985	10	5	4	13	32	5	CE
		CLASSIFICADO								
117318	JOSIANE FARIAS ARAUJO	21184810 - SSP/MT	05/02/1993	9	5	5	13	32	6	LP
		CLASSIFICADO								
117436	LUCIANO TELES FONSECA	26645300 - SSP/MT	23/01/1998	7	5	3	16	31	7	
		CLASSIFICADO								
110845	JULIANA SAVASTANO JACOB	364177743 - SSP/SP	13/05/1986	9	5	4	13	31	8	CE
		CLASSIFICADO								
100276	TIAGO SCHARDONG FERRÃO	19100302 - SSP/MT	18/10/1987	9	5	4	13	31	9	DN
		CLASSIFICADO								
112470	HUMBERTO MANABU ODA	14247470 - SSP/MT	21/06/1989	8	5	5	13	31	10	LP
		CLASSIFICADO								
112372	PRISCILA DIANA DURKS BEUTINGER	2074220829 - SSP/RS	15/11/1981	8	4	3	15	30	11	
		CLASSIFICADO								
114767	PRISCILLA DE OLIVEIRA BETONI	17054966 - SSP/MT	03/09/1988	8	4	3	15	30	12	DN
		CLASSIFICADO								
116868	SIBELE RODRIGUES BELO	2142614-7 - SSP/MT	02/05/1990	7	4	4	15	30	13	LP
		CLASSIFICADO								
105614	JESSICA CRISTIANE DIECKEL	21740666 - SESP/MT	12/04/1993	6	5	4	15	30	14	LP
		CLASSIFICADO								

103

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

104123	UESLEI SANTANA GUIDINI	24007323 - SSP-MT/MT	13/04/1994	8	5	3	14	30	15	CE
		CLASSIFICADO								
105630	AMANDA APOLINÁRIO NASCIMENTO	000.646 - CBM/MT	04/08/1996	7	4	5	14	30	16	LP
		CLASSIFICADO								
100535	ALEXANDRE JOSE SILVEIRA	21221634 - SSP/MT	26/04/1992	6	5	5	14	30	17	LP
		CLASSIFICADO								
111865	BRUNO MIRANDA ONOFRE	2270547 3 - SSP/MT	01/01/1994	6	5	5	14	30	18	DN
		CLASSIFICADO								
101746	MANOEL ALVES DE SOUZA	398155 - SSP/MT	08/03/1966	8	5	4	13	30	19	CE
		CLASSIFICADO								
113467	AILTON ALVES MARIANO	21831 - MTE/MT	16/02/1977	9	5	4	12	30	20	CE
		CLASSIFICADO								
115336	DALILA CRISTIAN FERNANDES DA PAZ	16766733 - SSP/MT	10/05/1987	8	5	5	12	30	21	LP
		CLASSIFICADO								
113890	GABRIEL CHAGAS NUNES CAPILÉ	23658932 - SSP/MT	18/08/1994	8	5	5	12	30	22	DN
		CLASSIFICADO								
103673	FERNANDA CELY ECKERT MARTINS	16262212 - SSP/MT	27/11/1992	8	4	3	14	29	23	
		CLASSIFICADO								
117653	JOILSON DE CAMPOS SANTOS	22612033 - SSP/MT	14/01/1992	8	4	4	13	29	24	CE
		CLASSIFICADO								
109014	LEANDRO DOS SANTOS	22547479 - SSP/MT	23/12/1993	7	4	5	13	29	25	LP
		CLASSIFICADO								
100497	EMERSON FLORES DA MOTA MACIEL	363144 - SSP/AC	17/03/1982	7	5	4	13	29	26	LB
		CLASSIFICADO								
114144	DJALMA SANTANA JUNIOR	11815086 - SJ/MT	30/01/1980	6	5	5	13	29	27	LP
		CLASSIFICADO								
101725	GIVANILDO DOS SANTOS MACIEL	3345560 - SSP/PA	08/03/1976	8	5	4	12	29	28	CE
		CLASSIFICADO								
102619	JARCIO ALVES DE SOUSA	339379182 - DETRAN/MT	06/05/1978	8	5	4	12	29	29	DN
		CLASSIFICADO								
110558	EMERSON RODRIGUES MEZOMO	1709330-9 - SSP/MT	22/05/1988	8	5	4	12	29	30	DN
		CLASSIFICADO								
112422	TATIANE GONÇALVES DE CARVALHO	18678173 - SSP/MT	02/06/1988	8	5	4	12	29	31	DN
		CLASSIFICADO								
113881	ZILENE NAYARA DE ALMEIDA MARTINS	21970629 - SSP/MT	19/12/1994	8	5	4	12	29	32	DN
		CLASSIFICADO								
115681	CAMYLA MANSANO	1544407-4 - SSP/MT	30/05/1985	7	5	5	12	29	33	LP
		CLASSIFICADO								
110437	KELEM FABIANA CASTURINO	87152154 - SESP/PR	24/08/1981	8	5	5	11	29	34	CE
		CLASSIFICADO								
105497	EMILIO CEZAR MELO FIGUEROA	16878736 - SSP/MT	13/01/1992	8	5	5	11	29	35	DN
		CLASSIFICADO								
100371	LETÍCIA CAMARGO DE MOURA	23526157 - SSP/MT	08/04/1995	5	3	4	16	28	36	
		CLASSIFICADO								
108745	RONALDO DIVINO BORGES	17767814 - SEJSP/MT	11/03/1986	8	4	3	13	28	37	CE
		CLASSIFICADO								
108844	NATANAEL SILVA AZEVEDO	28211502 - SESP/MT	17/12/1994	7	4	4	13	28	38	LP
		CLASSIFICADO								
111158	DEJAINE PARIZOTTO	1850739-5 - SSP/MT	15/09/1988	6	5	4	13	28	39	LP
		CLASSIFICADO								
100481	HIAGO SILVA DE QUELUZ	20495757 - SSP/MT	06/04/1992	6	5	4	13	28	40	DN
		CLASSIFICADO								
108019	ADRIANA NEVES ROBERTO	16600797 - SEJUSP/MT	14/07/1985	8	5	3	12	28	41	CE
		CLASSIFICADO								
114364	NATANAEL RODRIGUES DA SILVA	0306062120069 - SSP/MA	06/06/1991	8	5	3	12	28	42	DN
		CLASSIFICADO								
114059	RONDINELIO GOMES EVANGELISTA	10559884 - SSPMT/MT	15/12/1978	7	4	5	12	28	43	LP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO								
103278	LUIS ALBERTO BEUREN PLETSCH	14789051 - SSP/MT	01/10/1984	7	5	4	12	28	44	LB
		CLASSIFICADO								
113883	MARCIA ELIZA FERREIRA SILVA	14916509 - SSP/MT	13/10/1983	6	5	5	12	28	45	LP
		CLASSIFICADO								
101206	ADRIANA DOS SANTOS AGUILAR	17146518 - SSP/MT	06/03/1985	6	5	5	12	28	46	DN
		CLASSIFICADO								
105342	ELAINE MARIA DÓTOLI DOS SANTOS	14162938 - SSP - MT/MT	21/03/1984	8	5	4	11	28	47	CE
		CLASSIFICADO								
112647	CAROLINE ANTUNES AGOSTINHO DE ABREU	18590187 - SSP/MT	12/12/1988	7	5	5	11	28	48	LP
		CLASSIFICADO								
117942	EDUARDO SENE DAS NEVES	21970483 - SSP/MT/MT	15/08/1993	7	5	5	11	28	49	DN
		CLASSIFICADO								
103801	ROGERIO MAKINO	14110423 - SSP/MT	25/09/1984	10	5	3	10	28	50	CE
		CLASSIFICADO								
116926	RODRIGO SANCHEZ SILVA	22057838 - SSP/MT	24/03/1991	9	5	4	10	28	51	LP
		CLASSIFICADO								
118017	WEDER JOSÉ FERREIRA LEITE	16619056 - SSP/MT	25/08/1992	9	5	4	10	28	52	DN
		CLASSIFICADO								
104051	RAFAEL VINICIUS GARCIA	19477554 - SSP/MT	10/10/1992	10	5	4	9	28	53	CE
		CLASSIFICADO								
102216	GILMAR PEREIRA DA COSTA	1740672-2 - SSP/MT	18/05/1988	6	2	4	15	27	54	
		CLASSIFICADO								
113433	UESLEI TOMAZ MIRANDA	20103883 - SSP/MT	10/08/1989	7	2	4	14	27	55	CE
		CLASSIFICADO								
101793	ANA CAROLINE BASTOS CASAGRANDE	23055316 - SSP /MT	12/04/1993	7	2	4	14	27	56	DN
		CLASSIFICADO								
110323	CRISTIANE SANTOS PEREIRA	14424061 - SSP/MT	25/05/1984	6	4	3	14	27	57	LP
		CLASSIFICADO								
113486	RAFAEL LUIZ LADEIA SILVA	22026452 - SSP/MT	09/03/1994	6	4	3	14	27	58	DN
		CLASSIFICADO								
116766	RAMIRES FERNANDO TORMES	12675113 - SSP/MT	06/09/1988	5	4	4	14	27	59	LP
		CLASSIFICADO								
117588	WESLEY MARQUES SANTANA	16891716 - SSP/MT	25/09/1991	5	4	4	14	27	60	DN
		CLASSIFICADO								
113330	JACKELINE MORAIS MACHADO	22546359 - SSP/MT	28/08/1995	7	3	4	13	27	61	CE
		CLASSIFICADO								
102629	JOSÉ ROBERTO ALMEIDA	11608188 - SJ/MT	03/10/1977	6	4	4	13	27	62	LP
		CLASSIFICADO								
112300	EBERSON RENATO ALVES SOARES	16858972 - SSP/MT	06/02/1985	6	4	4	13	27	63	DN
		CLASSIFICADO								
113772	DALVACI GHISI JUNIOR	676812 - SSP/MT	04/12/1973	6	5	3	13	27	64	LB
		CLASSIFICADO								
101454	ADRIANO MAURICIO DA SILVA	19446004 - SSP/MT	10/11/1991	6	5	3	13	27	65	DN
		CLASSIFICADO								
111579	KAYO FELIPE LOURENÇO	2303995-7 - SSPMT/MT	24/08/1995	5	5	4	13	27	66	LP
		CLASSIFICADO								
117240	PRISCILA CAIRES DE QUADROS	18491170 - SSP/MT	12/06/1986	8	4	3	12	27	67	CE
		CLASSIFICADO								
106719	RODRIGO PEREIRA LIMA	17605482 - SSP/MT	07/07/1994	8	4	3	12	27	68	DN
		CLASSIFICADO								
100950	AUGUSTO CEZAR FRANCISCO DA SILVA	20602600 - SSP/MT	16/02/1991	7	4	4	12	27	69	LP
		CLASSIFICADO								
111997	LETICIA RODRIGUES CALENTE	2540361-3 - SSP/MT	24/11/1994	7	4	4	12	27	70	DN
		CLASSIFICADO								
100721	WENDERSON GOMES DE LIMA	14246546 - SSP/MT	05/04/1983	7	5	3	12	27	71	LB
		CLASSIFICADO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

114243	LUCAS CÉSAR PAES DE BARROS HARDMAN	450862586 - SSPSP/MT	06/10/1990	7	5	3	12	27	72	DN
		CLASSIFICADO								
113272	MATHEUS DO BERÇO SILVA	2339236-3 - SSP/MT	26/10/1995	7	5	3	12	27	73	DN
		CLASSIFICADO								
116783	EDSON LUIZ NUNES ROSA	16447247 - SSPMT/MT	24/08/1982	6	5	4	12	27	74	LP
		CLASSIFICADO								
112061	JESIEL DE SOUZA SILVA	1533354 - SSP/AL	13/04/1977	5	5	5	12	27	75	LP
		CLASSIFICADO								
104081	EVANDRO APARECIDO DA SILVA	14400413 - SSP/MT	30/03/1982	5	5	5	12	27	76	DN
		CLASSIFICADO								
114672	SILVIA ADRIANA HOFFMANN	3527865 - SSP/SC	30/07/1980	8	3	5	11	27	77	CE
		CLASSIFICADO								
108486	CRISTHIANE DIAS	19275404 - SSP/MT	15/08/1986	8	4	4	11	27	78	LB
		CLASSIFICADO								
100061	VANESSA CORREIA BELAI CRESPIM	30724040 - SESP/MT	03/01/1991	8	4	4	11	27	79	DN
		CLASSIFICADO								
105137	GABRIELA BORGES OLIVEIRA	2489918-6 - SSP/MT	28/05/1996	8	4	4	11	27	80	DN
		CLASSIFICADO								
112795	AMANDA BORGES DOS SANTOS	13624008 - SSP/MT	09/04/1981	8	5	3	11	27	81	LB
		CLASSIFICADO								
117929	PRICILA NUNES CARDOSO	17493226 - SSP/MT	27/01/1986	8	5	3	11	27	82	DN
		CLASSIFICADO								
113950	MAÍSA LIMA FRANÇA	2356965-4 - SSP/MT	20/08/1997	8	5	3	11	27	83	DN
		CLASSIFICADO								
107831	WIRDINO LAURO FRANÇA	20127910 - SSP/MT	29/03/1997	7	4	5	11	27	84	LP
		CLASSIFICADO								
102953	MARIANA VIONE MARTINS	2008123-5 - SSP/MT	28/01/1998	7	4	5	11	27	85	DN
		CLASSIFICADO								
105915	MARCIO VIANA RIBEIRO	1095949-1 - SJ/MT	05/02/1980	7	5	4	11	27	86	LB
		CLASSIFICADO								
109578	ROSINEI BRUNELLI	1288857-5 - SSP/MT	12/03/1980	7	5	4	11	27	87	DN
		CLASSIFICADO								
104420	VALÉRIA SANTOS DO NASCIMENTO	23455993 - SSP/MT	14/02/1996	7	5	4	11	27	88	DN
		CLASSIFICADO								
106316	JANILTON GOMES DE SOUZA	13512137 - SSP/MT	01/02/1982	6	5	5	11	27	89	LP
		CLASSIFICADO								
108231	ANA CAROLINA AMICUCCI	1368346-2 - SSP/MT	16/12/1982	9	5	3	10	27	90	CE
		CLASSIFICADO								
101807	JOSÉ HUMBERTO ANDRADE FILHO	001234967 - SSP/MS	25/12/1988	9	5	3	10	27	91	DN
		CLASSIFICADO								
103846	GRACIANE MENDONÇA DE SOUZA	1649009-6 - SSP/MT	27/03/1985	8	5	4	10	27	92	LP
		CLASSIFICADO								
117060	CLAUDIO TADEU GONÇALVES FERREIRA JUNIOR	415569539 - SSP/SP	21/12/1987	8	5	4	10	27	93	DN
		CLASSIFICADO								
111043	VINICIUS FAVIN COSTALONGA	22623787 - SSP/MT	17/10/1995	8	5	4	10	27	94	DN
		CLASSIFICADO								
101365	PEDRO SILVA AZEVEDO	21463255 - SSP/MT	18/12/1991	7	5	5	10	27	95	LP
		CLASSIFICADO								
111638	EDINEIA SOUZA NUNES	001389580 - SSP/MS	04/01/1984	9	5	4	9	27	96	CE
		CLASSIFICADO								
102205	MARILIA GABRIELA DE FIGUEIREDO MARISCO	21965285 - SSJ/MT	06/07/1990	9	5	4	9	27	97	DN
		CLASSIFICADO								
109418	RAQUEL ANIZIA DA SILVA	23623420 - SSP/MT	02/06/1993	9	5	4	9	27	98	DN
		CLASSIFICADO								
116283	ROLDAO PEDRO DE OLIVEIRA	9536614 - SSP/MT	12/10/1957	5	4	4	13	26	99	
		CLASSIFICADO								
110611	ANTONIO REIS DA SILVA FILHO	13522850 - SSP/MT	21/10/1981	5	2	5	14	26	100	EI

106

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO								
100345	SONIA DE FATIMA PAES FARIAS	05533759 - SSP/MT	13/09/1970	6	4	3	13	26	101	CE
		CLASSIFICADO								
110867	DIRCEU CARDOZO DOS SANTOS	08960283 - SSP/MT	18/09/1974	4	4	5	13	26	102	LP
		CLASSIFICADO								
107424	CAROLINA SCARPAT RODRIGUES	2290202-3 - SSP/MT	23/08/1995	7	3	4	12	26	103	CE
		CLASSIFICADO								
107260	CARLOS JOSE DA SILVA	18935559 - SSP/MT	18/06/1988	7	4	3	12	26	104	LB
		CLASSIFICADO								
117673	AMANDA ISABELA HAKIME BARCELOS	23779390 - SSP/MT	22/07/1994	7	4	3	12	26	105	DN
		CLASSIFICADO								
106574	ANTONIETHY BARBARA PEREIRA	18130585 - SSP/MT	22/02/1989	7	5	2	12	26	106	LB
		CLASSIFICADO								
105391	MAGDA RENATA GOMES ROSA	19798490 - SSP/MT	15/11/1992	7	5	2	12	26	107	DN
		CLASSIFICADO								
110355	MATHEUS SOMMER CASTRO	1093728929 - SJS/RS	12/05/1994	7	5	2	12	26	108	DN
		CLASSIFICADO								
111562	EDER FRANCO DE BRITO BARCELOS	14430053 - SSP/MT	02/07/1983	6	3	5	12	26	109	LP
		CLASSIFICADO								
117449	FERNANDA PSCHEIDT	1713181-2 - SSP/MT	24/10/1988	6	5	3	12	26	110	LB
		CLASSIFICADO								
100115	JOSE EDIPOAN AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO	20313845 - SSP/MT	14/06/1991	6	5	3	12	26	111	DN
		CLASSIFICADO								
107150	NILVA PAULA LOPES DA SILVA	22581561 - SSP/MT	30/03/1994	5	5	4	12	26	112	LP
		CLASSIFICADO								
106167	RIKELLE GOMES MAIA	2062749-1 - SSP/MT/MT	30/01/1994	7	3	5	11	26	113	CE
		CLASSIFICADO								
102791	ADILA MATANA	000676645 - SSP/RO	15/04/1990	7	4	4	11	26	114	LB
		CLASSIFICADO								
111116	CHRISTIAM RAMOS DE OLIVEIRA	22499962 - SSP/MT	28/11/1991	7	4	4	11	26	115	DN
		CLASSIFICADO								
113567	ANA PAULA DA SILVA	17199476 - SSP/MT	08/06/1986	7	5	3	11	26	116	LB
		CLASSIFICADO								
101052	AMARA MARIA DA SILVA	19646917 - SSP/MT	15/01/1991	6	4	5	11	26	117	LP
		CLASSIFICADO								
114382	JOANDERSON WAGNER GUARIM	1161385-8 - SESP/MT	27/11/1983	6	5	4	11	26	118	LB
		CLASSIFICADO								
100643	DAYANE WELLYS BRAGA	17508320 - SSP/MT	20/03/1989	6	5	4	11	26	119	DN
		CLASSIFICADO								
113432	DAIANE CAROLINE GOBBI DE MATOS	19174845 - SSP/MT	01/10/1990	6	5	4	11	26	120	DN
		CLASSIFICADO								
113325	KARIN DANIELY PRESTES DA SILVA	2021778-1 - SSP/MT	24/12/1990	6	5	4	11	26	121	DN
		CLASSIFICADO								
111244	RENAN GUANG JENG ARCOLEZI	22298932 - SSP/MT/MT	11/06/1992	6	5	4	11	26	122	DN
		CLASSIFICADO								
111360	FERNANDO CAMARA BATISTA	22206507 - SSP/MT	24/12/1991	5	5	5	11	26	123	LP
		CLASSIFICADO								
113960	BIANCA VENÂNCIO CEZÁRIO	24282235 - SSP/MT	25/04/1994	9	5	2	10	26	124	CE
		CLASSIFICADO								
117734	HELLEN CRISTINA LEITE	18844685 - SSP/MT	02/09/1988	8	5	3	10	26	125	LP
		CLASSIFICADO								
105483	CLEIDE LOURDES DO NASCIMENTO OLIVEIRA	943483-6 - SSP/MT	18/10/1975	7	5	4	10	26	126	LP
		CLASSIFICADO								
102864	JOSIANE ORMOND	10675868 - SJ/MT	17/11/1977	7	5	4	10	26	127	DN
		CLASSIFICADO								
111169	ANDRESSA GABRIELA KNOPF DOS SANTOS SILVA	20648 - OAB/MT	07/08/1986	7	5	4	10	26	128	DN
		CLASSIFICADO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

117572	MAXUEL CAMACHO MAXIMIANO DA CRUZ	1558209-4 - SESP/MT	16/12/1986	7	5	4	10	26	129	DN
		CLASSIFICADO								
101857	JHONATHAN HENRIQUE SANTOS SILVA	25600800 - SSP/MT	02/10/1995	7	5	4	10	26	130	DN
		CLASSIFICADO								
110338	CLEIDE DALL AGNOL TOPANOTTI	12422770 - SSP/MT	23/04/1981	8	5	4	9	26	131	CE
		CLASSIFICADO								
103344	ANDRE OLIVEIRA DE AZEVEDO	000914875 - SSP/MS	29/06/1976	7	5	5	9	26	132	LP
		CLASSIFICADO								
105445	DANIELLY SILVA CRUZ PATERNEZ	12366641 - SSP/MT	22/03/1985	7	5	5	9	26	133	DN
		CLASSIFICADO								
105498	JULIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA	18625274 - SSP/MT	15/09/1986	7	5	5	9	26	134	DN
		CLASSIFICADO								
116004	KLEBER DA COSTA MERLO	13053361 - SSP/MT	15/03/1981	5	4	3	13	25	135	
		CLASSIFICADO								
111338	ANTONIO MANENTE	3.326.293-0 - SSP/PR	11/08/1961	4	4	4	13	25	136	LP
		CLASSIFICADO								
111628	ELIEZER PEREIRA BUENO	15539857 - SSP/MT	02/10/1984	6	3	4	12	25	137	CE
		CLASSIFICADO								
117670	ELIANE CAROLINE HARTMANN	18952895 - SSP/MT	06/05/1994	6	3	4	12	25	138	DN
		CLASSIFICADO								
102992	TOMAS JOSE DE SOUZA ARAUJO	12981524 - SSP/MT	08/09/1990	8	3	3	11	25	139	CE
		CLASSIFICADO								
100168	DIONATAN DOMINGOS DE OLIVEIRA	15235319 - SSP/MT	02/09/1985	7	4	3	11	25	140	LP
		CLASSIFICADO								
102703	MARIZETI CECILIA DOS SANTOS	11200383 - SSP/MT	31/07/1979	7	5	2	11	25	141	LB
		CLASSIFICADO								
108288	ALAIS SUZANA MAIER GRIGULO	14843706 - SSP/MT	09/01/1987	6	4	4	11	25	142	LP
		CLASSIFICADO								
109342	EDER RICHARDSON DA SILVA	11368233 - SSP/MT /MT	26/09/1979	6	5	3	11	25	143	LB
		CLASSIFICADO								
112000	DIEGO VICTOR ORTEGA DE ARRUDA	16166833 - SSP/MT	01/01/1987	6	5	3	11	25	144	DN
		CLASSIFICADO								
116091	ELISETE DA SILVA SANTOS	05784387 - SSP/MT	24/02/1968	8	3	4	10	25	145	CE
		CLASSIFICADO								
115558	TIAGO ARNO SALDANHA KLOECKNER	20575661 - SSP/MT	20/11/1991	8	4	3	10	25	146	LB
		CLASSIFICADO								
104327	FERNANDO COLLOR DOS SANTOS OLIVEIRA	16829760 - SSP/MT	14/03/1990	8	5	2	10	25	147	LB
		CLASSIFICADO								
109453	GLAUDSTON ANGELO RAMOS MARTINS	16768426 - SSP/MT	04/03/1987	7	4	4	10	25	148	LP
		CLASSIFICADO								
116125	BRUNA CARDOSO ABRANTES	2022249-1 - SSP/MT	01/07/1992	7	4	4	10	25	149	DN
		CLASSIFICADO								
116498	RAFAEL SENA VILAS BOAS	16484991 - SSP/MT	20/09/1986	7	5	3	10	25	150	LB
		CLASSIFICADO								
100073	EDILAINE RODRIGUES	13813242 - SSP/MT	02/08/1982	6	4	5	10	25	151	LP
		CLASSIFICADO								
112526	MARIANA GARCIA DO SACRAMENTO BULHOES	2001006022086 - SSP/AL	23/07/1985	6	5	4	10	25	152	LB
		CLASSIFICADO								
116196	JOÃO PAULO ALVES GARCIA	5076052 - SPTC/GO	02/05/1989	6	5	4	10	25	153	DN
		CLASSIFICADO								
104389	JOSÉ ALFREDO ZOCCOLI FILHO	18973434 - SESP/MT	15/01/1993	6	5	4	10	25	154	DN
		CLASSIFICADO								
108264	POLIANA FERREIRA BURGOS DE ARAUJO	20545630 - SSP/MT	30/11/1989	5	5	5	10	25	155	LP
		CLASSIFICADO								
109262	EDIMAR JUNIOR RAMOS DE MELO	23447290 - SSP/MT	16/04/1993	9	4	3	9	25	156	CE
		CLASSIFICADO								
114613	THAYNÁ CRISTINA SANTANA DE OLIVEIRA	2407079-3 - SEJUSP/MT	18/04/1995	9	4	3	9	25	157	DN

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO								
102630	ANA FLAVIA DE OLIVEIRA SOARES	17144914 - SSP/MT	10/07/1992	9	5	2	9	25	158	LB
		CLASSIFICADO								
101360	ROSILDA HONORATO DE ARRUDA	000649984 - SSP/RO	20/04/1982	8	4	4	9	25	159	LP
		CLASSIFICADO								
109990	RENNAN GUALBERTO DA SILVA	21222932 - SSP/MT	28/09/1992	8	4	4	9	25	160	DN
		CLASSIFICADO								
116187	IAGO DE LIMA SERRAO	2500799-8 - SSP/MT	26/03/1994	8	4	4	9	25	161	DN
		CLASSIFICADO								
100155	VANDER MARCELO PEREIRA	15218325 - SSP/MT	17/07/1985	8	5	3	9	25	162	LB
		CLASSIFICADO								
114330	GLAUCE ALVES FAGUNDES	1003905 - SSP/MT	13/06/1978	7	5	4	9	25	163	LP
		CLASSIFICADO								
113407	EDUARDO CRISTIANO OSS DE ALMEIDA	14057891 - SSP/MT	30/07/1981	7	5	4	9	25	164	DN
		CLASSIFICADO								
113434	JOSE RENATO POMPERMAI	13748270 - SSP/MT	25/09/1982	6	5	5	9	25	165	LP
		CLASSIFICADO								
116360	ALEX SANTANA DE GUSMÃO	34105024-6 - SSP/SP	15/06/1981	8	5	4	8	25	166	CE
		CLASSIFICADO								
104711	WILCLER FRANCISCO DA SILVA	17660106 - SSP/MT	14/03/1987	8	5	4	8	25	167	DN
		CLASSIFICADO								
109152	WILLIANS ALVES DOS SANTOS	33834849 - SSP/SP	06/05/1981	7	5	5	8	25	168	LP
		CLASSIFICADO								
100861	THAYSA MORGANA ARAUJO DE CAMPOS	1929042-0 - SEJSP/MT	24/07/1989	7	5	5	8	25	169	DN
		CLASSIFICADO								
100512	ANNE RAFAELA DA SILVA	17436125 - SSP/MT	06/08/1990	9	5	5	6	25	170	CE
		CLASSIFICADO								
103490	FELIPE BENEDETTI	19541570 - SESP/MT	26/07/1996	3	4	3	14	24	171	
		CLASSIFICADO								
110632	KEIDY KATTIUSCIA WIEDERKEHR GONÇALVES	1099616-8 - SSP/MT	14/03/1978	5	3	3	13	24	172	CE
		CLASSIFICADO								
100071	DANILO CAETANO DUARTE	19431457 - SSP/MT	03/04/1987	4	3	4	13	24	173	LP
		CLASSIFICADO								
117698	JESSICA RAIANE BOERI DE MORAES	20190107 - SSP/MT	19/07/1990	4	3	4	13	24	174	DN
		CLASSIFICADO								
110454	DANIEL FRANCO FELIPPE	14111313 - SSP/SP	09/06/1962	4	4	3	13	24	175	LB
		CLASSIFICADO								
101552	JULIANE PADILHA KELLER	78311380 - SESP/PR	03/01/1982	4	4	3	13	24	176	DN
		CLASSIFICADO								
103062	MARCELO DOMINGOS BARRETO VIEIRA	10635572 - SSP/MT	11/04/1977	5	4	3	12	24	177	CE
		CLASSIFICADO								
110801	ANDRE LUIS GRATON DOS SANTOS	14530473 - SSP/MT	20/07/1985	5	4	3	12	24	178	DN
		CLASSIFICADO								
103851	KASSYELE DE OLIVEIRA CAVALCANTI	2405657-0 - SSP/MT	13/09/1995	5	5	2	12	24	179	LB
		CLASSIFICADO								
115083	LUCIENE BENEDITO DA SILVA	11693509 - SJ/MT	11/06/1974	4	3	5	12	24	180	LP
		CLASSIFICADO								
116274	ROBERTA DO NASCIMENTO IZEL	16041186 - SSPMT/MT	19/12/1986	4	3	5	12	24	181	DN
		CLASSIFICADO								
108714	PAULO DA SILVA SANTOS	604 795 - SSP/MT	18/06/1969	9	2	2	11	24	182	CE
		CLASSIFICADO								
116349	JOÃO DA SILVA	37853267 - SSP/PR	05/07/1963	7	2	4	11	24	183	LP
		CLASSIFICADO								
118014	PEDRO HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA	000838505 - SSP/RO	13/07/1990	7	3	3	11	24	184	LB
		CLASSIFICADO								
116970	ANDRÉ FERREIRA DO NASCIMENTO	1372924-1 - SSP/MT	17/09/1985	6	4	3	11	24	185	LP
		CLASSIFICADO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

109935	TIAGO ALBERTO BALMER	20891733 - SSP MT/MT	18/11/1989	6	4	3	11	24	186	DN
		CLASSIFICADO								
112044	BRUNO DOMINGOS PACHECO	19976925 - SSP//MT	17/12/1992	6	4	3	11	24	187	DN
		CLASSIFICADO								
111100	LUIZ FERNANDO DUARTE DOS SANTOS	13.258.068-5 - SESP/PR	08/07/1994	6	4	3	11	24	188	DN
		CLASSIFICADO								
117028	GIORGI LUCAS DE SOUZA OLIVEIRA E SILVA	2357183-7 - SSP/MT	11/10/1995	6	5	2	11	24	189	LB
		CLASSIFICADO								
107335	IGOR AUGUSTO PEREIRA BASTOS	15560813 - SSP/MT	27/02/1987	5	4	4	11	24	190	LP
		CLASSIFICADO								
112248	GRACIELI ESTRABIS DE OLIVEIRA	18524940 - SSP/MT	23/05/1988	5	4	4	11	24	191	DN
		CLASSIFICADO								
101635	LUCILENE DE SOUZA SANTOS	14364239 - SSP/MT	01/10/1982	7	4	3	10	24	192	CE
		CLASSIFICADO								
114938	KLEIDIANI RODRIGUES TAVARES	2170029-0 - SSP/MT	04/01/1990	7	4	3	10	24	193	DN
		CLASSIFICADO								
102424	PATRICIA FERREIRA DA SILVA	20622953 - SSP/MT	10/03/1991	7	4	3	10	24	194	DN
		CLASSIFICADO								
104130	JÉSSICA RAMOS DE OLIVEIRA	23661437 - SSP/MT	24/02/1994	7	5	2	10	24	195	LB
		CLASSIFICADO								
106680	DAYANE PADILHA DE FRANÇA ROCHA	2130352-5 - SESP/MT	23/11/1989	6	4	4	10	24	196	LP
		CLASSIFICADO								
116085	ALISSON LUAN MACEDO NASCIMENTO OLIVEIRA	27938778 - SSP/MT	18/06/1995	6	4	4	10	24	197	DN
		CLASSIFICADO								
116604	FABIO DE OLIVEIRA SOUZA	16661508 - SSP/MT	18/02/1989	6	5	3	10	24	198	LB
		CLASSIFICADO								
117096	DIOGO CESAR PACHECO	16044363 - SSP/MT	02/07/1989	6	5	3	10	24	199	DN
		CLASSIFICADO								
101364	ANDRELISA ALMEIDA DE JESUS SILVA	12500348 - SSP/MT	26/10/1978	5	5	4	10	24	200	LP
		CLASSIFICADO								
112828	FELIPE BARBOSA RODRIGUES	100331047 - SSP/PR	27/10/1989	5	5	4	10	24	201	DN
		CLASSIFICADO								
115393	SILVANA CRIS HOFFMANN	21394733 - SESP/MT	17/01/1990	8	5	2	9	24	202	CE
		CLASSIFICADO								
118278	GISELLI BORTOLINI	15511103 - SSP/MT	03/01/1986	7	4	4	9	24	203	LP
		CLASSIFICADO								
111981	MARCELO JOSÉ BACELAR DE MÉLO FILHO	7319792 - SDS/PE	23/04/1988	7	4	4	9	24	204	DN
		CLASSIFICADO								
102014	TACIANY BERNARDO CAMARGO	18567673 - SSP/MT	02/01/1988	7	5	3	9	24	205	LB
		CLASSIFICADO								
106689	DIOGO BATISTA CARNEIRO DA SILVA	22582576 - SSP/MT	06/07/1993	6	4	5	9	24	206	LP
		CLASSIFICADO								
112327	JONAS SILVA PAULINO	22169610 - SESP/MT/MT	27/07/1996	6	5	4	9	24	207	LB
		CLASSIFICADO								
115789	THIAGO DE SOUZA MORAIS	17663725 - SSP/MT/MT	01/04/1987	5	5	5	9	24	208	LP
		CLASSIFICADO								
118042	DÉBORA DE ALMEIDA BORGES	20869495 - SSP/MT	05/02/1992	5	5	5	9	24	209	DN
		CLASSIFICADO								
100681	TALES FLAMARION GILBERTI	05374657115 - DETRAN/MT	18/09/1993	5	5	5	9	24	210	DN
		CLASSIFICADO								
117245	NAYARA STEFANY MIRANDA DE SOUZA	23869690 - SEJSP/MT	18/10/1994	5	5	5	9	24	211	DN
		CLASSIFICADO								
117173	DAIANE ANDRÉIA TRENTO	8082503445 - SSP/RS	18/09/1984	8	4	4	8	24	212	CE
		CLASSIFICADO								
112222	IZABELA TALITA SILVA GOMES	16041143 - SSPMT/MT	14/12/1988	8	4	4	8	24	213	DN
		CLASSIFICADO								
105795	KELLY CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	19444281 - SSP/MT	05/11/1988	8	5	3	8	24	214	LB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO								
101326	RHAYZA ALVES DE ARRUDA	22877649 - SSP/MT	01/11/1991	8	5	3	8	24	215	DN
		CLASSIFICADO								
116328	ED MARCIO SALVATERRA	10625810 - SSP/MT	18/01/1980	7	5	4	8	24	216	LP
		CLASSIFICADO								
106491	JAINA GRACIELLY FERREIRA DE OLIVEIRA	1847518-3 - SSP/MT	26/12/1988	7	5	4	8	24	217	DN
		CLASSIFICADO								
109266	ERIKA CRISTINA RIBEIRO	1266133-3 - SSP/MT	14/03/1979	6	5	5	8	24	218	LP
		CLASSIFICADO								
116259	RAFAEL MARTINS DE ALENCAR JUNIOR	1333510-3 - SSP/MT	30/03/1985	6	5	5	8	24	219	DN
		CLASSIFICADO								
108192	OTÁVIO AUGUSTO DALTO FERRAZ	16091396 - SSP/MT	08/02/1990	6	5	5	8	24	220	DN
		CLASSIFICADO								
117660	LURIANE DE LIMA PAES	2748562-5 - SESP/MT	24/11/1995	6	5	5	8	24	221	DN
		CLASSIFICADO								
112371	BRUNO FRANÇA DA SILVA	22267107 - SSP/MT	28/04/1994	9	4	4	7	24	222	CE
		CLASSIFICADO								
111018	ALERSSON SOUSA ALVES	2232982-0 - SSP/MT	23/07/1994	9	5	3	7	24	223	LB
		CLASSIFICADO								
100616	ANTONIO JOSÉ DE SOUZA	15000117 - SSP/MT	21/08/1984	8	5	4	7	24	224	LP
		CLASSIFICADO								
115653	JOÃO BOSCO GONÇALVES	5627962 - SSP/SP	24/06/1954	5	4	3	11	23	225	
		CLASSIFICADO								
106267	HILTON MAURO RAMOS	12290807 - SSP/MT	25/06/1983	3	3	3	14	23	226	EI
		CLASSIFICADO								
117676	ELOIR LUIZ PADILHA	1601425-1 - SSP/MT/MT	26/12/1965	5	2	3	13	23	227	CE
		CLASSIFICADO								
100026	SIMONE DA LUZ RIBEIRO	13198580 - SSP/MT	01/02/1983	2	4	4	13	23	228	LP
		CLASSIFICADO								
101035	MARCOS DA SILVA RODRIGUES	2411626-2 - SEJSP/MT	12/05/1994	6	1	4	12	23	229	CE
		CLASSIFICADO								
100059	LARISSA BERNARDES VIANA	22721878 - SSP/MT	11/11/1993	6	2	3	12	23	230	LB
		CLASSIFICADO								
102664	UESLEY RAMOS PAULA	16272986 - SSP/MT	12/10/1987	6	3	2	12	23	231	LB
		CLASSIFICADO								
106768	IZA MARA DE LIMA DOS SANTOS	15445860 - SSP/MT	02/03/1985	6	4	1	12	23	232	LB
		CLASSIFICADO								
117373	MARCOS DIONE DE OLIVEIRA	13729675 - SSP /MT	19/12/1983	5	2	4	12	23	233	LP
		CLASSIFICADO								
106327	CHEYLA JORDANIA SOARES DOS SANTOS	22049193 - SSP/MT	09/06/1994	6	4	2	11	23	234	CE
		CLASSIFICADO								
107180	JOSINEI DOS SANTOS ALMEIDA	6775337 - SSP/PA/PA	30/01/1993	5	5	2	11	23	235	LP
		CLASSIFICADO								
101317	ERIKSON HENRIQUE LOPES	23508361 - SSP/MT	03/10/1994	5	5	2	11	23	236	DN
		CLASSIFICADO								
107314	JOSICLEI SILVA LUZ	20798334 - SSP/MT	19/12/1991	7	2	4	10	23	237	CE
		CLASSIFICADO								
117650	GEISLI FERNANDES DOS SANTOS	24852562 - SSP/MT	27/01/1995	7	3	3	10	23	238	LB
		CLASSIFICADO								
103674	LUCILO DOS SANTOS JUNIOR	15641155 - SSP/MT	17/06/1984	7	4	2	10	23	239	LB
		CLASSIFICADO								
112598	SUZI DE ALMEIDA	715557 - SSP/MT	28/01/1971	6	3	4	10	23	240	LP
		CLASSIFICADO								
105334	FABIO LIMA FERNANDES	10751718 - SJMT/MT	13/10/1978	6	3	4	10	23	241	DN
		CLASSIFICADO								
114452	JUNIOR PEREIRA DE ARAUJO	21624097 - SSP/MT	10/05/1989	6	3	4	10	23	242	DN
		CLASSIFICADO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

101774	AMANDA MARQUES DOS REIS	20373350 - SSP/MT	04/06/1990	6	3	4	10	23	243	DN
		CLASSIFICADO								
112979	KATYA DIAS DA SILVA	15683150 - SSP/MT/MT	31/07/1985	6	4	3	10	23	244	LB
		CLASSIFICADO								
109912	ROBSON NATALINO LOPES	1272006-2 - SSP/MT	25/12/1985	6	4	3	10	23	245	DN
		CLASSIFICADO								
107012	LAURA LUCIA DA SILVA	14295016 - SSP/MT	02/08/1981	5	4	4	10	23	246	LP
		CLASSIFICADO								
104230	MARCIO GONÇALVES DE BARROS E SILVA	11864710 - SSP/MT	22/07/1985	5	4	4	10	23	247	DN
		CLASSIFICADO								
113703	ALEX ESCAME FERREIRA	01454588-8 - SSP/MT/MT	19/11/1985	5	4	4	10	23	248	DN
		CLASSIFICADO								
117297	BRUNO GUSTAVO FERREIRA ALVES	14881365 - SSP/MT	02/03/1986	5	4	4	10	23	249	DN
		CLASSIFICADO								
101607	DEUSELI BESERRA DE OLIVEIRA	18978606 - SSP/MT	13/07/1987	4	5	4	10	23	250	LP
		CLASSIFICADO								
110829	WANDERLEY FERNANDES DO PRADO	11805528 - SJ/MT	29/01/1978	7	3	4	9	23	251	CE
		CLASSIFICADO								
115836	ELIAS DA ROSA BARBOSA	7378671 - SSP/SC	14/10/1987	7	3	4	9	23	252	DN
		CLASSIFICADO								
117029	PATRICIA DA COSTA SANTANA	2061906-5 - SSP/MT	28/06/1989	7	3	4	9	23	253	DN
		CLASSIFICADO								
106701	MARLON TALLES D E SOUZA	18935990 - MT/MT	08/01/1992	7	3	4	9	23	254	DN
		CLASSIFICADO								
100020	JOEDSON CARLOS COUTO DE SOUZA	18645216 - SSP/MT	15/11/1991	7	4	3	9	23	255	LB
		CLASSIFICADO								
112270	LARISSA ATAIDES FREITAS	16586018 - SSP/MT	14/08/1990	6	3	5	9	23	256	LP
		CLASSIFICADO								
112112	RENATO ADRIANO DE PAULA MORAES	14528282 - SSP/MT	10/09/1982	6	4	4	9	23	257	LB
		CLASSIFICADO								
116715	ALAN HENRIQUE DE OLIVEIRA	160501-34 - SSP/MT	17/07/1987	6	4	4	9	23	258	DN
		CLASSIFICADO								
110210	JOSIANE NOBRES DA SILVA	20542755 - SSP/MT	16/12/1989	6	4	4	9	23	259	DN
		CLASSIFICADO								
114957	ELVES APARECIDO DE JESUS AGOSTINI	2003808-9 - SSP/MT/MT	24/02/1992	6	5	3	9	23	260	LB
		CLASSIFICADO								
113080	ASIS WÉBIO HERNANDES JUNIOR	20416440 - SSP/MT	05/03/1993	6	5	3	9	23	261	DN
		CLASSIFICADO								
110804	ANA PAULA FERREIRA PEREIRA	920295 - SESDC/RO	17/10/1987	8	5	2	8	23	262	CE
		CLASSIFICADO								
109575	PEDRO JOSÉ DO VAL	09156208 - SSP/MT	30/11/1975	7	3	5	8	23	263	LP
		CLASSIFICADO								
109497	MÉRILLY LAÍS SAVAN SOARES	22231498 - SSP/MT	29/08/1993	7	4	4	8	23	264	LB
		CLASSIFICADO								
102943	TIAGO SHIOJI TIUMAN	72101928 - SSP/PR	23/03/1981	7	5	3	8	23	265	LB
		CLASSIFICADO								
114266	RICARDO FERREIRA BUCH	23124709 - SSP/MT	17/10/1991	7	5	3	8	23	266	DN
		CLASSIFICADO								
114631	LUCIANO PRESTES DE OLIVEIRA	08631328 - SSP/MT	01/01/1976	6	5	4	8	23	267	LP
		CLASSIFICADO								
106308	OSNI RIBEIRO DA CRUZ	1046295-3 - SSP/MT	14/02/1977	6	5	4	8	23	268	DN
		CLASSIFICADO								
104644	JONATAN HOFFMAN	17052700 - SSP/MT	29/12/1989	6	5	4	8	23	269	DN
		CLASSIFICADO								
113496	WALTER ZACARIAS DE OLIVEIRA FILHO	20757956 - SSP/MT	22/07/1989	8	5	3	7	23	270	CE
		CLASSIFICADO								
109093	HARE KUMAICHI ONGA DE JESUS	1284594-9 - SSP/MT	24/05/1984	7	5	4	7	23	271	LP

112

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO								
111843	ELLEN CRISTINA MARTINS DO NASCIMENTO ZANATO	23392380 - SSP/MT	31/10/1992	7	5	4	7	23	272	DN
		CLASSIFICADO								
111924	SHARLES MENDES RODRIGUES	19029853 - SSP/MT	24/10/1995	7	5	4	7	23	273	DN
		CLASSIFICADO								
106693	LAURA BIANCA NASSARDEN DE ABREU FRANÇA	11970561 - SSP/MT	14/05/1982	6	5	5	7	23	274	LP
		CLASSIFICADO								
101619	JORDANA DURÃES MAZZO CAMARGO	25859013 - SSP/MT	08/08/1995	9	5	3	6	23	275	CE
		CLASSIFICADO								
112144	SUELEN MARTINS	2021131-7 - SSP/MT	20/09/1991	4	4	2	12	22	276	
		CLASSIFICADO								
115606	EDSON GOMES DE OLIVEIRA	17173647 - SSP/MT	15/05/1987	6	2	3	11	22	277	CE
		CLASSIFICADO								
102467	FABIO LUIZ MULETA	11597690 - SSP/MT	18/06/1980	6	3	2	11	22	278	LB
		CLASSIFICADO								
100088	LUCIANA VIEIRA MARTINS	14792931 - SSP/MT	21/05/1983	6	3	2	11	22	279	DN
		CLASSIFICADO								
117978	MARCO ANTONIO RAMOS DA SILVA	344189 - SSP/MT	07/07/1964	5	2	4	11	22	280	LP
		CLASSIFICADO								
107435	GABRIEL VIEIRA BRANDAO	21442797 - SSP/MT	13/12/1996	5	2	4	11	22	281	DN
		CLASSIFICADO								
103088	MARCIO LUIZ DE SOUZA	925.565 - SSP/MT	13/01/1974	5	3	3	11	22	282	LB
		CLASSIFICADO								
114336	ROGÉRIO JOSÉ PINTO	21452776 - SSP/MT	29/11/1988	4	4	3	11	22	283	LP
		CLASSIFICADO								
100939	LOIL MARTINS GONÇALVES	16895800 - SSP/MT	09/10/1985	7	2	3	10	22	284	CE
		CLASSIFICADO								
116245	LAZARO AUGUSTO TREVIZAN	161004891 - SSP/SP	14/08/1964	6	3	3	10	22	285	LP
		CLASSIFICADO								
105989	JAQUELINE DIAS DOS SANTOS	24777030 - SSP/MT	22/06/1998	6	3	3	10	22	286	DN
		CLASSIFICADO								
116581	CLEUCIELE BREIER	18825737 - SSP/MT	26/05/1993	6	4	2	10	22	287	LB
		CLASSIFICADO								
100157	MÁRCIO DE ARRUDA	11987235 - SSP/MT	08/09/1977	5	4	3	10	22	288	LP
		CLASSIFICADO								
111273	FELIPE CARVALHO DE ALMEIDA	21808171 - SSP/MT	11/07/1990	5	4	3	10	22	289	DN
		CLASSIFICADO								
111162	JOANA PAULA DE MATOS	2154853-6 - SEJSP/MT	19/02/1994	5	4	3	10	22	290	DN
		CLASSIFICADO								
102398	DÉBORAH DE ALMEIDA PAULA	16587936 - SJSP/MT	13/09/1992	5	5	2	10	22	291	LB
		CLASSIFICADO								
113862	VALTEIR DA SILVA NEVES	16687060 - SSP/MT	17/08/1988	4	4	4	10	22	292	LP
		CLASSIFICADO								
110348	NEEMIAS MACIEL	094319266 - DETRAN /RJ	22/04/1974	4	5	3	10	22	293	LB
		CLASSIFICADO								
113620	AGNALDO JUNIOR FERREIRA DE OLIVEIRA	2481989-1 - SEJUSP/MT	26/03/1997	4	5	3	10	22	294	DN
		CLASSIFICADO								
108253	ERINEIDE CORDEIRO COSTA	16283066 - SSP/MT	20/01/1987	3	4	5	10	22	295	LP
		CLASSIFICADO								
105755	MATHEUS NASCIMENTO QUEIROZ	2551252-8 - SSP/MT	13/07/1996	3	4	5	10	22	296	DN
		CLASSIFICADO								
109440	REGIMAR MOREIRA DA COSTA	1271872-6 - SSP/MT	31/10/1978	7	2	4	9	22	297	CE
		CLASSIFICADO								
115615	ELIZÂNGELA FERNANDES DA SILVA	0978068-8 - SSP/MT	08/08/1977	7	3	3	9	22	298	LB
		CLASSIFICADO								
101400	VILMAR JOSÉ DE SOUZA SILVA	24831760 - SSP/MT	30/11/1996	7	3	3	9	22	299	DN
		CLASSIFICADO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

111437	KARINA RIBEIRO DA CUNHA AGUIAR	10417222 - SSP/MT	19/03/1979	6	3	4	9	22	300	LP
		CLASSIFICADO								
109312	TALITA NERES QUEIROZ	2236574 - SSP/MT	23/09/1993	6	3	4	9	22	301	DN
		CLASSIFICADO								
117187	FRANCISCO ASSIS ALENCAR E SILVA	12187313 - SSP/SP	26/09/1959	6	4	3	9	22	302	LB
		CLASSIFICADO								
110132	DÉBORA EVELYN DE FIGUEIREDO BARBOSA	19020104 - SSP/MT	09/05/1991	6	4	3	9	22	303	DN
		CLASSIFICADO								
102370	WESLEY GUIDINI DOS SANTOS	25550489 - SESP/MT	25/01/1994	6	4	3	9	22	304	DN
		CLASSIFICADO								
100021	NEUZENETE PEDROSA MENDES DE OLIVEIRA	1665324-6 - SSP/MT	27/06/1985	6	5	2	9	22	305	LB
		CLASSIFICADO								
101639	MARCOS ANTONIO FANAIA DE ALMEIDA	797519 - SSP/MT	07/12/1971	5	4	4	9	22	306	LP
		CLASSIFICADO								
113570	BRUNA DAMASCENO DE OLIVEIRA	223776105 - SSP/RJ	18/05/1993	5	4	4	9	22	307	DN
		CLASSIFICADO								
100601	ROGERIO MEIATO GONÇALVES	24381730 - SSP/MT	26/09/1993	3	5	5	9	22	308	LP
		CLASSIFICADO								
110956	HALISSON OLIVEIRA DE CARVALHO	20267924 - SSP/MT	18/10/1989	8	3	3	8	22	309	CE
		CLASSIFICADO								
102673	BRUNA MICAELE DE OLIVEIRA CURADO	24180297 - SEJSP/MT	24/12/1994	8	3	3	8	22	310	DN
		CLASSIFICADO								
107844	LETICIA SOARES PEREIRA	27965171 - SSP/MT	20/07/1996	8	3	3	8	22	311	DN
		CLASSIFICADO								
115107	RODINEI ANTONIO DA SILVA	58063088 - SSP/PR	02/02/1978	7	2	5	8	22	312	LP
		CLASSIFICADO								
113646	JESSYKA LORRANNE PEREIRA SILVA	16721772 - SSP/MT	27/01/1989	7	3	4	8	22	313	LB
		CLASSIFICADO								
104955	RODRIGO ANTONIO DE OLIVEIRA	19352611 - SSP/MT	15/03/1989	7	3	4	8	22	314	DN
		CLASSIFICADO								
104010	ALBINO CORDEIRO FRANÇA	17075447 - SSP/SP	10/10/1965	7	4	3	8	22	315	LB
		CLASSIFICADO								
111200	LEONARDO MARCIEL RODRIGUES	04957774309 - DETRAN/GO	21/05/1991	7	4	3	8	22	316	DN
		CLASSIFICADO								
113656	WILLIAN SAVIO DA SILVA LEITE	14102889 - SSP/MT	12/08/1982	7	5	2	8	22	317	LB
		CLASSIFICADO								
117872	ISMAEL DE JESUS ANDRADE	1569171-3 - SSP/MT	26/07/1984	7	5	2	8	22	318	DN
		CLASSIFICADO								
117455	SERGIO MOREIRA GOMES	16354354 - SSP/MT	15/02/1983	6	3	5	8	22	319	LP
		CLASSIFICADO								
101163	WEMERSON BEZERRA DE MELO	16539141 - SSP/MT/MT	26/03/1991	6	3	5	8	22	320	DN
		CLASSIFICADO								
106043	ADEMAR PEREIRA SOBRINHO	0967966-9 - SJSP/MT	10/07/1977	6	4	4	8	22	321	LB
		CLASSIFICADO								
111308	FABIANO SANTOS SOARES	19492723 - SSP/MT	02/01/1989	6	4	4	8	22	322	DN
		CLASSIFICADO								
101803	JULIANA ARVANI ZANIOLO	21658811 - SSP/MT	11/12/1992	6	4	4	8	22	323	DN
		CLASSIFICADO								
112725	JULIANA NASCIMENTO GARCIA	22299599 - SSP/MT	04/03/1997	6	4	4	8	22	324	DN
		CLASSIFICADO								
115612	JHON WITTOR ARAÚJO NUNES	2211613-3 - SSP/MT	08/09/1996	6	5	3	8	22	325	LB
		CLASSIFICADO								
103231	JANE KELLI PERIM PEREIRA	14583917 - SSP/MT	15/03/1984	5	4	5	8	22	326	LP
		CLASSIFICADO								
117658	MARLON FIN BARBOSA	1996578-8 - SSPMT/MT	04/09/1987	5	5	4	8	22	327	LB
		CLASSIFICADO								
108580	MARCELL DUARTE WANDERLEY	19829361 - SSP/MT	17/11/1988	5	5	4	8	22	328	DN

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO								
116250	ALLANA MEDEIROS RODRIGUES TROVÃO	22159274 - SSP/MT	18/01/1993	5	5	4	8	22	329	DN
		CLASSIFICADO								
110084	DJHOVANE PIRES MARTINS	2349903-6 - SSP/MT	10/04/1995	4	5	5	8	22	330	LP
		CLASSIFICADO								
109062	JOSYANE CRISTINA DA SILVA	15572358 - SSP/MT	12/04/1987	9	3	3	7	22	331	CE
		CLASSIFICADO								
110321	ADDA NAYANE FARIA DE MENEZES	19338481 - SSP/MT	26/04/1994	8	4	3	7	22	332	LP
		CLASSIFICADO								
112746	JOSÉ OLIVEIRA NETO	2112003 - SSP/MT	28/04/1994	8	5	2	7	22	333	LB
		CLASSIFICADO								
106551	FELLIPE GODOI BARBOSA	1758658-5 - SEJUSP/MT	31/10/1995	8	5	2	7	22	334	DN
		CLASSIFICADO								
100298	LEANDRO DOS ANJOS PASSOS	11710101 - SEJSP/MT	22/02/1980	7	4	4	7	22	335	LP
		CLASSIFICADO								
114523	KELY APARECIDA CORDEIRO	17215170 - SSP/MT	11/09/1986	7	4	4	7	22	336	DN
		CLASSIFICADO								
114947	TALISSA DE OLIVEIRA GONÇALVES	20049196 - SSP/MT	21/02/1991	7	4	4	7	22	337	DN
		CLASSIFICADO								
106925	KATIA CILENE VICENTE	13763857 - SSP/MT	21/12/1987	7	5	3	7	22	338	LB
		CLASSIFICADO								
117255	ADRIANE CRISTINA BUCHELT	7655812-4 - SSP/PR	04/08/1980	6	4	5	7	22	339	LP
		CLASSIFICADO								
107313	SILDIMAR LUIZ FERNANDES	11932384 - SJ/MT	26/06/1978	6	5	4	7	22	340	LB
		CLASSIFICADO								
113768	LUCILENE CAMPOS NETO	1615756-7 - SSP/MT	26/01/1984	10	2	4	6	22	341	CE
		CLASSIFICADO								
103240	ANDREIA LEANDRO DE MENDONÇA	14116049 - SSP/MT	03/03/1981	8	5	3	6	22	342	LP
		CLASSIFICADO								
114995	RAFAELA ALVES DE OLIVEIRA	21647291 - SSP/MS	25/05/1989	8	5	3	6	22	343	DN
		CLASSIFICADO								
109711	MARCOS ALEXANDRE PEREIRA STOCCO	09301453 - SSP/MT	20/10/1975	7	4	5	6	22	344	LP
		CLASSIFICADO								
108947	RENAN FERREIRA DOS ANJOS	1853365-5 - SESP/MT	02/09/1992	7	5	4	6	22	345	LB
		CLASSIFICADO								
108349	ALLANDERSON TAPAJOS DA SILVA	1998641-6 - SSP/MT	25/04/1996	7	5	4	6	22	346	DN
		CLASSIFICADO								
106120	DJAEL DA SILVA ASSUNÇÃO	1483539-8 - SSP/MT	26/11/1979	4	2	2	13	21	347	
		CLASSIFICADO								
104637	ROBSON SANTOS ROSSI	21388202 - SSP/MT/MT	09/04/1991	4	2	2	13	21	348	DN
		CLASSIFICADO								
105655	HIARA HERNANDES	1052289-1 - SSP/MT	03/08/1977	2	2	4	13	21	349	LP
		CLASSIFICADO								
111961	RENATO LUIZ SCOTTI	22466711 - SSP/MT	29/04/1997	5	2	2	12	21	350	CE
		CLASSIFICADO								
110452	DANIELA FRANÇA RAMOS	1073991-2 - SJ/MT	17/01/1977	7	1	2	11	21	351	CE
		CLASSIFICADO								
112015	ROSELIA BATISTA DA COSTA	18934978 - SSP/MT	06/10/1985	6	1	3	11	21	352	LP
		CLASSIFICADO								
106805	HORACINO GAMA DE ALMEIDA	4650009 - SSP/GO	20/06/1987	6	2	2	11	21	353	LB
		CLASSIFICADO								
118293	CAMILA DE MELLO ADRIANO	20720394 - SSP/MT	05/03/1993	5	2	3	11	21	354	LP
		CLASSIFICADO								
112947	NILSON HENRIQUE DA SILVA	14600471 - SSP/MT	17/10/1982	4	2	4	11	21	355	LP
		CLASSIFICADO								
105542	CLAUDINEI FELIX DA SILVA	14708027 - SSP/MT	06/09/1985	3	3	4	11	21	356	LP
		CLASSIFICADO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

104607	MARCO ANTONIO VARGAS GEMIO	13489658 - SSP/MT	15/10/1977	3	4	3	11	21	357	LB
		CLASSIFICADO								
116320	JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO	2159203-9 - SSP /MT	11/01/1990	7	2	2	10	21	358	CE
		CLASSIFICADO								
117107	POLIANA RIBEIRO DOS SANTOS ARAUJO	24855332 - SEJUSP/MT	03/01/1994	7	2	2	10	21	359	DN
		CLASSIFICADO								
115980	CARLA FABIANÉ NUNES DA SILVA	15311589 - SSP/MT	30/07/1984	6	1	4	10	21	360	LP
		CLASSIFICADO								
117014	LUCIENE XAVIER DO VALE	10832602 - SJ /MT	16/03/1977	5	3	3	10	21	361	LP
		CLASSIFICADO								
102130	MARIVONE FERREIRA BERTOLDO	14879158 - SSP/MT	26/05/1982	5	3	3	10	21	362	DN
		CLASSIFICADO								
104353	MARIANE FERREIRA DUARTE	16951611 - SESP/MT	22/06/1990	5	3	3	10	21	363	DN
		CLASSIFICADO								
107723	LORRAYNE SIQUEIRA DE CARVALHO	2374505-3 - SSP/MT/MT	06/08/1996	5	3	3	10	21	364	DN
		CLASSIFICADO								
116113	LUCAS FERNANDO DE OLIVEIRA	22652078 - SSP/MT	14/08/1996	4	4	3	10	21	365	LP
		CLASSIFICADO								
108039	DÉBORA AMANDA XAVIER PELEGRINI	20683685 - SSP/MT	22/02/1990	4	5	2	10	21	366	LB
		CLASSIFICADO								
113818	CRISTINA IGNACIO DE FARIA	153590014 - SSP/SP	26/03/1972	6	3	3	9	21	367	CE
		CLASSIFICADO								
110147	SUZI DO CARMO MORAIS DE FIGUEIREDO	771876 - SSP/MT	21/02/1976	6	3	3	9	21	368	DN
		CLASSIFICADO								
110568	JANE LEA SOARES	0993606-8 - SSP/MT	05/04/1978	6	3	3	9	21	369	DN
		CLASSIFICADO								
111951	EDINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	12505072 - SSP/MT	27/12/1982	6	3	3	9	21	370	DN
		CLASSIFICADO								
100579	JEMERSON CARVALHO OLIVEIRA	22550275 - SSP/MT	18/08/1993	6	3	3	9	21	371	DN
		CLASSIFICADO								
108732	WAYNE KEZIA RANGEL	2280540-0 - SSP/MT	02/02/1994	6	3	3	9	21	372	DN
		CLASSIFICADO								
115087	FABIANO HILÁRIO RAMIRES	10754598 - SSP/MT/MT	26/12/1979	6	4	2	9	21	373	LB
		CLASSIFICADO								
116624	JOSIANE DE LIMA SOUZA	1155678-1 - SSP/MT	05/05/1981	6	4	2	9	21	374	DN
		CLASSIFICADO								
116380	FERNANDO SILVA CARDOSO	394938227 - SSP/SP	27/08/1982	5	2	5	9	21	375	LP
		CLASSIFICADO								
104569	GUSTAVO SALGADO ALVES	17206057 - SSP/MT	15/07/1988	5	3	4	9	21	376	LB
		CLASSIFICADO								
111311	WILKER FRANCISCO DOS SANTOS	20552360 - SSP/MT	07/04/1989	5	3	4	9	21	377	DN
		CLASSIFICADO								
111953	ELAINE CRISTINA DE LIMA	1284300-8 - SSP/MT	12/02/1978	5	4	3	9	21	378	LB
		CLASSIFICADO								
107622	ELISANGELA MURATORI MOTA	12702250 - SSP/MT	29/10/1983	5	4	3	9	21	379	DN
		CLASSIFICADO								
117140	RAFAEL RINALDI CARDOSO SILVA	16925025 - SSP/MT	16/02/1989	5	4	3	9	21	380	DN
		CLASSIFICADO								
112661	NATANI STEPHANIE DE OLIVEIRA	20836279 - SSP/MT	14/04/1992	5	4	3	9	21	381	DN
		CLASSIFICADO								
110462	MICHELI CRISTINA MEIRA CARVALHO	28059034 - SESP/MT	25/06/1998	5	4	3	9	21	382	DN
		CLASSIFICADO								
112064	ROSELAINE DOS SANTOS GAMA	19794770 - SSP/MT	02/04/1992	4	4	4	9	21	383	LP
		CLASSIFICADO								
117022	NAIARA PEREIRA AGUIAR MORAES	18225900 - SSP/MT	24/10/1987	4	5	3	9	21	384	LB
		CLASSIFICADO								
108809	GONÇALO DOMINGOS DA SILVA	888113 - SSP/MT	10/01/1973	3	4	5	9	21	385	LP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO								
111705	FRANCIELYN SUELYN SANTOS LOPES	2138389-8 - SSP/MT	23/07/1992	6	3	4	8	21	386	CE
		CLASSIFICADO								
117944	LUANA LAUTERT RIBEIRO	20758278 - SSPP/MT	22/01/1988	6	4	3	8	21	387	LB
		CLASSIFICADO								
110083	NADIELE SALERMO FARIAS	17134900 - SSP/MT	28/04/1994	6	4	3	8	21	388	DN
		CLASSIFICADO								
113075	FELLIPE EDUARDO DOS REIS CORRÊA	24549088 - SSP/MT	14/11/1995	6	4	3	8	21	389	DN
		CLASSIFICADO								
102747	EDUARDA KATIANE ALBINO MORAIS	22300805 - SSP/MT	15/02/1996	6	4	3	8	21	390	DN
		CLASSIFICADO								
103433	LUCAS KAINÃ BARRETO MACEDO	1743743-1 - SSP/MT	26/05/1991	6	5	2	8	21	391	LB
		CLASSIFICADO								
106414	ROGEN DOUGLAS ALMEIDA SILVA	2356009-6 - SSP/MT	23/01/1994	6	5	2	8	21	392	DN
		CLASSIFICADO								
107336	LEONIL MOURA DE ARAÚJO JÚNIOR	1736689-5 - SSP/MT	16/01/1986	5	4	4	8	21	393	LP
		CLASSIFICADO								
107881	ANTONIO RICARDO DA SILVA	12728349 - SSP/MT	12/05/1979	5	5	3	8	21	394	LB
		CLASSIFICADO								
117411	JOSE FERREIRA DIAS FILHO	6836952-5 - SSP/PR	03/05/1980	5	5	3	8	21	395	DN
		CLASSIFICADO								
101358	ALESSANDRA PAULA CALDART DE CARVALHO	1792367-0 - SEJUSP/MT	19/11/1990	5	5	3	8	21	396	DN
		CLASSIFICADO								
114207	RICARDO WASTOWSKI PIRES	1800942-5 - SSP/MT	29/10/1989	4	5	4	8	21	397	LP
		CLASSIFICADO								
112918	ALEXANDRE RODRIGUES MORCH	26115581 - SEJUSP/MT	14/09/1997	4	5	4	8	21	398	DN
		CLASSIFICADO								
106904	ELIENE BORGES DA SILVA ZAMBONI	10.253.896-0 - SSP/PR	20/02/1970	8	3	3	7	21	399	CE
		CLASSIFICADO								
115805	LUCAS AUGUSTO DINIZ FERRARINI	16700562 - SEJUSP/MT	09/07/1995	7	4	3	7	21	400	LP
		CLASSIFICADO								
117841	BERKLOURDES MENDES FONSECA	1746543-5 - SSP/MT	28/04/1984	6	3	5	7	21	401	LP
		CLASSIFICADO								
108963	ARMANDO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	19038224 - SSPMT/MT	23/06/1990	6	4	4	7	21	402	LB
		CLASSIFICADO								
116137	PABLO RITTIELI FRAGA DE SOUZA	19812256 - SSP/MT	12/07/1996	6	5	3	7	21	403	LB
		CLASSIFICADO								
100741	MARCIONE DIAS DA SILVA	19812620 - SSP/MT	09/11/1990	5	5	4	7	21	404	LP
		CLASSIFICADO								
100010	KELVIN DE ARRUDA SILVA	22652760 - SSP/MT	12/02/1991	5	5	4	7	21	405	DN
		CLASSIFICADO								
102090	MARILIA MARQUES DA COSTA	22120416 - SSP/MT	07/01/1993	5	5	4	7	21	406	DN
		CLASSIFICADO								
102284	ELD RODRIGUES BRANDÃO	12495492 - SSP/MT	28/06/1979	8	5	3	5	21	407	CE
		CLASSIFICADO								
114061	NILBERTO ROCHA	1333633-9 - SSP/MT	13/04/1984	4	0	3	13	20	408	
		CLASSIFICADO								
108381	MARLENE BATISTA PEREIRA RODRIGUES	29367000 - SESP/MT	27/09/1974	4	2	2	12	20	409	CE
		CLASSIFICADO								
104916	GILDEON SOUZA CARVALHO	3658517 - SSP/GO	31/03/1977	3	3	2	12	20	410	LP
		CLASSIFICADO								
111940	WILKER BARROS SILVA SILVA	20058918 - SSP/MT	31/12/1991	2	3	3	12	20	411	LP
		CLASSIFICADO								
104515	PEDRO HENRIQUE WEIGERT GONÇALVES	24109720 - SEJUSP/MT	20/10/1999	5	1	3	11	20	412	CE
		CLASSIFICADO								
118160	RHAFAEL WILLIAM DE OLIVEIRA	22299084 - SSP/MT	15/06/1992	5	2	2	11	20	413	LB
		CLASSIFICADO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

109828	KLEBER JUNIOR DA SILVA	13487612 - SSP/MT	04/09/1982	4	2	3	11	20	414	LP
		CLASSIFICADO								
116400	ANDRESSA SANTOS SONEGO	22275096 - SSP/MT	13/07/1991	4	3	2	11	20	415	LB
		CLASSIFICADO								
111368	WANDERLEY CARDOSO DOS SANTOS DUARTE	0636676-7 - SEJUSP/MT	21/10/1968	3	1	5	11	20	416	LP
		CLASSIFICADO								
106485	CLARICE DOS SANTOS PEREIRA	22622861 - SSP/MT	19/05/1994	3	3	3	11	20	417	LB
		CLASSIFICADO								
103826	ANDRÉ LUIZ P. CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	4572138 - SSP/GO	14/04/1987	5	2	3	10	20	418	CE
		CLASSIFICADO								
111971	PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA	896035-6 - SSP/MT	02/12/1976	5	3	2	10	20	419	LB
		CLASSIFICADO								
112776	LENICE BATISTA DOS SANTOS	1771090-1 - SSP/MT	27/03/1987	4	2	4	10	20	420	LP
		CLASSIFICADO								
104286	CLAUDIO FRANCISCO DE MOURA	974813 - SSP/MT	10/02/1975	4	3	3	10	20	421	LB
		CLASSIFICADO								
101274	JULIANO SIDINEI SZURLAN	25205960 - SSP/MT	25/04/1996	4	4	2	10	20	422	LB
		CLASSIFICADO								
102046	VILMAR DUVANETE CARVALHO	0971967-9 - SSP/MT	14/08/1974	3	4	3	10	20	423	LP
		CLASSIFICADO								
113411	CLEITON SANTOS DE ALMEIDA	15305562 - SSP/MT	14/05/1984	3	4	3	10	20	424	DN
		CLASSIFICADO								
103401	NILSON VALERIANO DA SILVA	17998190 - SSP/MT	21/07/1986	6	2	3	9	20	425	CE
		CLASSIFICADO								
107650	LUCIANA PEREIRA DE SOUZA FEITOSA	16635604 - SSP/MT	10/05/1982	6	3	2	9	20	426	LB
		CLASSIFICADO								
117538	JOSIMAR RIBEIRO DA COSTA	799224 - SSP/MT	05/02/1972	5	3	3	9	20	427	LP
		CLASSIFICADO								
116500	ADRIELY DAIANY MORAES DE BARROS	1389189-8 - SSP/MT	14/05/1985	5	3	3	9	20	428	DN
		CLASSIFICADO								
108148	ILDERLENE DAYANE DA SILVA SOUSA SANTOS	22477977 - SSP/MT	04/03/1993	5	3	3	9	20	429	DN
		CLASSIFICADO								
102473	FERNANDA PARENTE	19909624 - SSP/MT	26/04/1993	5	3	3	9	20	430	DN
		CLASSIFICADO								
115098	VERA CRISTINA SOKOLOSKI	10848614 - SJ/MT/MT	10/03/1977	4	3	4	9	20	431	LP
		CLASSIFICADO								
112368	LAILSE MONIQUE DA SILVA CARMO	19922540 - SSP/MT	08/07/1988	4	3	4	9	20	432	DN
		CLASSIFICADO								
105521	PRISCIELE FRAGOSO CASANOVA	26253879 - SEJUST/MT	23/07/1995	4	3	4	9	20	433	DN
		CLASSIFICADO								
103750	AMABLY STEINHOWSER MARTINS MACHADO TRISTÃO	19927703 - SSP/MT	06/08/1994	4	4	3	9	20	434	LB
		CLASSIFICADO								
114046	JULIO DA SILVA PEREIRA	2372475-7 - SSP/MT	22/02/1995	3	4	4	9	20	435	LP
		CLASSIFICADO								
111900	ROBERTO ALVES CABRAL	21184712 - SSP/MT	27/10/1988	3	5	3	9	20	436	LB
		CLASSIFICADO								
104392	LENIR VIEIRA PONDÉ	186.572 - SSP/RR	30/01/1981	7	1	4	8	20	437	CE
		CLASSIFICADO								
113332	ANDER CLEBISON SILVA DOS SANTOS	14758750 - SSP/MT	12/08/1982	7	2	3	8	20	438	LB
		CLASSIFICADO								
110157	LINDOMAR DA SILVA POHU	16222067 - SSP/MT	09/05/1985	7	3	2	8	20	439	LB
		CLASSIFICADO								
112347	JUCILLEI SILVA MATOS DOS SANTOS	24452572 - SSP/MT	15/11/1979	6	2	4	8	20	440	LP
		CLASSIFICADO								
100550	GERALDO VOLPATO MARTINS	65060906 - SESP/PR	31/10/1975	6	3	3	8	20	441	LB
		CLASSIFICADO								
109080	CAROLINE WAGNER DE CARVALHO	19096810 - SSP/MT	16/05/1994	6	3	3	8	20	442	DN

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO								
107502	ALINE LIRIO MULLER QUEIROZ	5075925486 - SJS/RS	05/04/1982	6	4	2	8	20	443	LB
		CLASSIFICADO								
116561	DARBE BARBOSA CHAVES	1519769-7 - SSP/MT	06/04/1983	6	4	2	8	20	444	DN
		CLASSIFICADO								
102954	JOAO LEOPOLDO MENACHO JUNIOR	20587716 - SSP/MT	01/11/1990	6	4	2	8	20	445	DN
		CLASSIFICADO								
107936	TATIANE LADEIA SILVA	18097057 - SESP/MT	31/10/1988	5	3	4	8	20	446	LP
		CLASSIFICADO								
117568	RENATO JORGE SAIA	20599641 - SSP/MT/MT	09/11/1989	5	3	4	8	20	447	DN
		CLASSIFICADO								
100713	JULIANO RIBEIRO MACHADO	15112420 - SSP/MT	28/06/1985	5	5	2	8	20	448	LB
		CLASSIFICADO								
114537	BRUNO PADILHA DA SILVA	26321076 - SEJUSP/MT	12/12/1995	5	5	2	8	20	449	DN
		CLASSIFICADO								
118244	FELIPE HENRIQUE DE JESUS	18833101 - SSP/MT	29/07/1989	4	4	4	8	20	450	LP
		CLASSIFICADO								
114543	AGUINELHO FERREIRA BORGES	11196726 - SSP/MT	06/03/1977	3	5	4	8	20	451	LP
		CLASSIFICADO								
116519	ANDREIA PATRICIA DA SILVA AZEVEDO	14959313 - SSP/MT	03/04/1984	3	5	4	8	20	452	DN
		CLASSIFICADO								
103684	LUCAS FERNANDO MEDEIROS DE CASTRO	22770950 - SSP/MT	19/02/1992	3	5	4	8	20	453	DN
		CLASSIFICADO								
107158	ELISSAMA DIAS HORBACH	22329200 - SSP/MT	05/08/1994	7	3	3	7	20	454	CE
		CLASSIFICADO								
100104	MEIRE CARLA KONISKI	1933630-6 - SSP/MT	26/03/1988	6	3	4	7	20	455	LP
		CLASSIFICADO								
108238	RAÍZA SOUZA LOPES MATSUSHITA	1943815-0 - SSP/MT	08/07/1992	6	3	4	7	20	456	DN
		CLASSIFICADO								
113387	ARI DA SILVA	000227586 - SESDEC/RO	30/05/1963	6	4	3	7	20	457	LB
		CLASSIFICADO								
111994	GRACIELLI DE OLIVEIRA GALLEGO	11675721 - SSP/MT	11/06/1981	6	4	3	7	20	458	DN
		CLASSIFICADO								
108966	PAULO RAFAEL ALBUQUERQUE	17684668 - SSP/MT	05/07/1991	6	4	3	7	20	459	DN
		CLASSIFICADO								
106535	VICTOR NESPOLI TAVARES	2342013-8 - SSP/MT	15/04/1996	6	4	3	7	20	460	DN
		CLASSIFICADO								
103489	ALAN NILTON MELO DA SILVA	14536242 - SSP/MT	18/01/1991	5	5	3	7	20	461	LP
		CLASSIFICADO								
115837	MAYARA JÚLIA SILVA DO NASCIMENTO	24898015 - SSP/MT	02/11/1996	5	5	3	7	20	462	DN
		CLASSIFICADO								
113333	MIRIEILY KELLY BERNAL	20594828 - SSP/MT	03/11/1989	4	4	5	7	20	463	LP
		CLASSIFICADO								
103644	MÁRCIO ARCANJO DE SOUZA RIBEIRO	23273682 - SSP/MT	04/08/1995	4	5	4	7	20	464	LB
		CLASSIFICADO								
102726	DANIELE DOS SANTOS SOUZA	2290354 - MTE/MT	20/03/1991	6	4	4	6	20	465	CE
		CLASSIFICADO								
114910	WESLEY MARTINS DO NASCIMENTO	22410643 - SSP/MT	12/01/1994	5	5	4	6	20	466	LP
		CLASSIFICADO								
117829	WILLIAN RICHARD FERREIRA NERIS GONÇALVES	20121296 - SSP/MT	30/07/1990	6	5	4	5	20	467	CE
		CLASSIFICADO								
114215	DÉBORA FERREIRA DA SILVA	1282438 - SSP/RO	09/11/1996	6	5	4	5	20	468	DN
		CLASSIFICADO								
116286	ADRIANA ARAUJO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	2341077-9 - SSP/MT/MT	28/03/1990	6	1	4	6	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100671	ADRIANO LUIZ DE ALBUQUERQUE NUNES	08350370 - SSP/MT	02/05/1974	6	4	3	6	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								

119

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

111812	ADRIELE RICAS DOS REIS	1996677-6 - SSPMT/MT	24/08/1987	5	3	2	8	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116034	ALAN VAGNER DE OLIVEIRA CORREA	20066830 - SSP/MT	19/04/1988	3	1	3	9	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113686	ALCINIRA DE OLIVEIRA CAMPOS	0385980-0 - SSP/MT	04/06/1963	3	2	3	7	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109947	ALEX HENRIQUE DE ARRUDA	15719502 - SSP/MT	25/02/1985	8	2	4	4	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103894	ALICE MEDEIROS OSTI	19057610 - SSP/MT	09/09/1992	6	1	3	8	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110471	ALINE ROMAGNOLLI PINHEIRO	13703951 - SSP/MT	05/12/1979	4	1	3	7	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112155	ALLANA CORNACINI TEBALDI	22862439 - SSP/MT	19/07/1992	4	3	1	8	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111664	ANDERLÚCIA BARBOSA DE ARÚJO	17898560 - SSP/MT	23/12/1987	5	2	2	6	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104618	ANDERSON ROCHA DOS SANTOS	26604094 - SEJUSP/MT	15/03/1996	4	2	3	8	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107833	ANDREA OLIVEIRA BARROSO	15311759 - SSP/MT	12/05/1984	4	3	3	7	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116062	ANDRESSA ARAUJO VIEIRA DO NASCIMENTO	22292160 - SSP/MT	06/03/1994	6	1	3	7	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113544	ÂNGELA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	0921888-2 - SSP/MT	01/07/1973	2	1	3	5	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100122	ANGELICA LIMA CORSINO	22111050 - SSP/MT	03/04/1994	5	2	3	6	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110651	ANGELO MARCIO RAMOS	304217463 - SSP/SP	13/05/1978	4	2	2	8	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111065	ANTONIO BENTO LEMES	0963937-3 - SSPMT/MT	21/03/1973	1	2	1	9	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109628	APARECIDA DINIZ	18631886 - SSP/MT	28/05/1974	3	1	4	8	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115855	APARECIDA TERTULIANO DE OLIVEIRA	10847898 - SJ/MT	12/10/1969	3	1	4	6	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117183	ARMANDO RODRIGUES DOS SANTOS	146485853 - SSP/SP	19/07/1961	1	1	2	8	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115831	BÁRBARA CASTANHEIRA PACHECO	19110251 - SSP/MT	01/05/1993	5	2	3	6	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104884	BARBARA FERREIRA GOULART	1777601-5 - SSP/MT	12/11/1990	3	3	3	8	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
118041	BRUNA DE SOUZA RAMOS BARROS	20928742 - SSP/MT	12/09/1989	1	3	3	12	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104789	BRUNA MARTINS NISTAL VON GROLL	2105972-1 - SEJSP/MT	25/09/1990	6	3	2	6	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101504	BRUNO CORREA DA SILVA	13548859 - SSP/MT	21/08/1981	6	1	2	9	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114686	BRUNO DA SILVA	16069900 - SSP/MT	13/02/1985	2	1	3	3	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108438	BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA	2395824-3 - SSP/MT	26/03/1997	2	3	1	7	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104472	CARLOS ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS	16447530 - SSPMT/MT	10/03/1987	4	2	2	7	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111310	CARLOS EDUARDO RIBEIRO LOPES	2272829-5 - SSP/MT	01/06/1995	2	3	4	5	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111107	CARLOS FRANCISCO DE MOURA	1003875 - SSP/MT	22/12/1976	7	2	4	6	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100706	CAROL PEREIRA DE BARROS	22513604 - SSP/MT	22/05/1993	7	3	2	5	17	--	--

120

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116587	CAROLINE GONÇALVES BARROS	2421752-2 - SSP/MT	17/03/1994	4	2	3	6	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108801	CELIANE RODRIGUES SOARES SILVA	18 833551 - SSP/MA	27/06/1984	5	3	2	6	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117209	CÉSAR MOREIRA DE SOUZA	1239683-4 - SSP/MT	29/12/1980	6	2	3	8	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109914	CLAUDINEA FERNANDES DOS SANTOS	14308916 - SSP/MT	06/03/1982	8	2	2	4	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112332	CLEIDE ROCHA DE SOUZA	2176368-2 - SSP/MT	14/07/1990	5	2	2	8	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117103	CLEITON LUIZ DOS SANTOS	20420498 - SSP/MT	03/04/1989	4	4	1	10	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111976	DANILLO BATISTA DA SILVA	17400945 - SSP\MT/MT	06/05/1989	4	3	3	9	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102169	DAYSE MARIA MENDES PINA DE OLIVEIRA	31175082 - SSP/MT	12/10/1989	5	1	3	6	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117617	DEBORA DA SILVA MOURA	15748359 - SSP/MT	10/10/1983	5	1	1	6	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109553	DEIBITH SILVA CONCEICAO DE MATOS	19798415 - SSP/MT	12/01/1990	5	2	3	8	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103289	DENÍLSON MOREIRA ASSUNÇÃO	18309534 - SSP/MT	01/04/1987	2	4	4	5	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105772	DEUELIEL PEREIRA DA SILVA	12545325 - SSP/MT/MT	30/07/1981	5	3	3	6	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105405	DIEGO DA ROCHA	19799489 - SSP/MT	11/07/1990	4	2	3	9	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102411	DIEGO SOKOLOSKI	390336348 - SSP/SP	28/04/1989	4	4	2	7	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112664	DIOGO ALBERTINO OLIVEIRA COSTA	21824681 - SSP/MT	28/08/1992	3	2	2	9	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112099	EDILENE APARECIDA DE LIMA BORGES	16483014 - SSP/MT	16/01/1990	3	2	2	6	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102910	EDINEUZA PEREIRA DIAS CORDEIRO	0982964-4 - SSP/MT	12/04/1974	4	3	3	9	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
118321	EDIVALDO VIEIRA DE QUEIROZ	882 232 - SSP/MT	20/06/1976	6	3	4	5	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116054	EDNA BELMIRO DE PAULA	1764417-8 - SJSP/MT	24/06/1986	5	1	4	9	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114692	EDNALDO EDUARDO DE SOUSA	15178439 - SSP/MT	20/09/1986	6	1	3	7	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
118215	EDVALDO CARNAUBA DE AMORIM	426097-0 - SSP/MT	18/12/1971	5	1	2	8	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117423	ELAINE DA GAMA SILVA	22909540 - SSP/MT/MT	16/03/1994	4	5	3	6	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116807	ELAINE SILVA DA COSTA	12641030 - SSP/MT	23/03/1980	1	3	4	8	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100280	ELIANE FRANÇA OLIVA	18500820 - UF/MT	20/06/1988	4	1	4	5	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117808	ELISANGELA SORAYA NUNES	669267 - SSP/MT	26/04/1973	5	3	4	7	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114132	ELIZAN PEREIRA ANDRADE	2416912-9 - SSP/MT	11/10/1995	1	1	3	8	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100878	ELIZETE CARDOZO DE ANDRADE	14574527 - SSP/MT	15/10/1983	5	3	4	6	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117697	ELIZETE MARIA DA SILVA	14609720 - SSP/MT	15/08/1982	4	2	4	7	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

104052	EMANUELE LARISSA DE OLIVEIRA PINHO	23012803 - SSP/MT	25/03/1995	4	3	3	6	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108464	EVALDO CONRRADO LEMES	12502707 - SSP/MT	01/10/1978	4	3	3	7	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113358	EVERTON TRETTEL LADEIA	1149753-0 - SSP/MT	23/11/1982	2	1	3	7	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109980	EZEQUIEL CAMERA IANKE	17988039 - SSP/MT	28/10/1985	3	2	3	11	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114740	FABIANA RODRIGUES SANTANA DA SILVA	16035160 - SSP/MT	21/04/1985	7	2	2	7	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113373	FABIOLA FERREIRA BORGES	2649088-9 - SEJUSP/MT	11/04/1996	5	1	4	8	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117554	FABIOLA PEREIRA LEITE LANCELOTTI	875196 - SSP/MT	21/08/1974	5	2	2	6	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115929	FATIMA ALVES TOLENTINO	11556935 - SSPMT/MT	11/11/1975	2	2	3	9	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115488	FRANCIELE VALERIA WELTER	15404765 - SSP/MT	18/09/1984	4	2	3	10	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112760	FRANK DO AMARAL PINTO	05063434 - SSP/MT	22/02/1970	3	3	4	9	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107465	GEANE FABRICIO MOTA	19771630 - SSP/MT	15/10/1991	4	2	2	9	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110909	GEETI MAHALATI KAFFASHI	15971040 - SSP/MT	13/07/1966	4	3	2	8	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103646	GILBERTO COSTA DO NASCIMENTO	1661887-4 - SSP/MT	21/06/1986	3	4	2	6	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111902	GILMAR PEREIRA	952982 - SSP/MT/MT	27/09/1973	3	3	2	6	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117210	GILVANE MENDONÇA DE LIMA	14234220 - SSP/MT	07/07/1982	5	1	2	10	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110055	GISELLE CAPRIOLI GOULART	7668435-9 - SSP/PR	19/06/1982	2	1	3	8	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102895	GLÁUCIA PEREIRA DA SILVA	17539650 - SSP/MT	27/08/1982	4	2	2	10	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108569	GLEICIELLY FERNANDA DE JESUS SOUZA	1821694-3 - SSP/MT	25/10/1990	4	2	3	8	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106111	GUIDO PAULO DE LIMA E SILVA	20983379 - SSP/MT	14/10/1990	3	3	2	4	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117668	GUSTAVO BONFIM PRUDENCIO BORGES	21582637 - SSP/MT	19/04/1991	3	5	2	8	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117461	HALINA HELENA SIMOES MARTIAS JUNQUEIRA	1685525-6 - SSP/MT	23/04/1988	4	3	3	8	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110869	HERICLIS MEIRA PEREIRA	2575753-9 - SSP/MT	09/10/1998	2	4	3	5	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113834	HOZANA PORTILHO ESTEVES	18969542 - SSPMT/MT	23/03/1987	5	0	2	5	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103896	HUMBERTO DONIZETI BRUNIERI JUNIOR	19623461 - SSP/MT	10/04/1989	5	5	2	7	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
118150	IAGO ALVES DA SILVA	22300759 - SSP/MT	06/03/1993	4	5	2	7	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112108	INACIO CAVALINI SOARES DA SILVA	13932322 - SSP/MT	03/09/1984	6	2	2	7	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115093	IRACY GOMES TEIXEIRA DO NASCIMENTO	0190953-3 - SSP/MT	13/04/1960	3	2	5	9	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112448	IRINEU SABINO	948606 - SSP/MT	08/02/1974	3	2	2	10	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116861	IZABEL VICENTINA DA SILVA BARROS	5833159 - SSP/MT	16/08/1966	4	1	4	8	17	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115070	JACKELINE PEREIRA DA SILVA	22260048 - SSP/MT/MT	30/03/1994	6	1	4	8	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104149	JAFFESON CEZAR DE GODOI	20563434 - SSP/MT	23/11/1988	4	3	3	6	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103767	JAKCIANE PEGO DE OLIVEIRA	2493107-1 - SSP/MT	03/12/1995	4	0	4	9	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107487	JANAINA DE JESUS SILVA SARDINHA	14445646 - SSP/MT	30/04/1985	6	2	2	9	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115459	JEFFERSON FEITOSA DE ALMEIDA	22116745 - SSP/MT	30/10/1996	4	3	1	5	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102862	JESSICA DE JESUS SANTANA	23513314 - SSP/MT	07/04/1991	4	3	3	7	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115313	JIRLAINE APª CALDEIRA DE ALMEIDA	15079929 - SSP/MT	09/08/1983	3	2	2	8	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107122	JOÃO MIGUEL GUTIERREZ GRAMULHA	16252578 - SSP/MT	08/08/1991	5	2	3	9	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115472	JOEL FERREIRA DA SILVA JUNIOR	17565022 - SSP/MT	19/08/1986	4	2	2	10	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108562	JOEL MARCOS DIAS	10506624 - SJMT/MT	08/10/1981	6	4	3	5	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104462	JOEL PIMENTA DE MORAES	855405 - SSP/MT	14/10/1974	3	1	3	9	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106408	JOSE ROMEU VIEIRA NETO	20697996 - SSP MT/MT	12/09/1991	4	5	2	7	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116884	JOSE RUBENS AJALA DE SOUZA	24535281 - SSP/MT	07/02/1997	4	4	3	8	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108326	JOSENIR VISCOVINI SILVA	18644007 - SSP/MT	15/07/1989	4	4	3	6	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115956	JOSUEDSON DA SILVA PEREIRA	20763719 - 25/05/20/MT	03/06/1989	3	2	3	6	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113888	JOYCE KELLEN GONÇALVES	17975816 - SSP/MT	15/06/1991	5	3	2	6	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115575	JOZELIA DA PENHA PACHECO	14024110 - SSP/MT	12/09/1979	3	2	3	7	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105132	JUCINEI PEREIRA DA SILVA	12019785 - SSPMT/MT	15/05/1978	2	2	4	7	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105287	JULIANA MACEDO DE CASTRO	18192475 - SSP/MT	17/09/1987	3	4	2	6	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105269	JULIANE MARTINS CHAGAS	15415260 - SSP/MT	07/02/1988	5	4	3	3	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111999	JUNIOR SCHLEICHER	71686426 - SSP/PR	21/11/1980	4	3	2	10	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103704	KAIQUE HENRIQUE ACCO SILVA	21909318 - SSP/MT	07/11/1994	6	2	3	5	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113398	KALLITA GONDIM FARIAS	2636348-8 - SEJSP/MT	24/09/1996	4	3	3	8	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107238	KAMILA TAYANE PADILHA	22894861 - SSP/MT	29/11/1996	4	4	3	8	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113876	KELSO FERREIRA DA SILVA	2332704-9 - SSP/MT	05/08/1990	3	2	3	6	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108320	KENIA KELLI COELHO GOMES VISCOVINI	21112924 - SSP/MT	21/08/1992	6	2	3	8	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104132	KESSILLYN SOUZA AVILA	17976120 - SSP/MT	08/04/1994	3	2	3	8	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117263	KLEITON DA COSTA MERLO	13196901 - SSP/MT	08/02/1983	5	3	3	8	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								

123

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

113067	LEANDRO DE SOUZA FERREIRA	2132839-0 - SSP/MT	05/06/1989	1	1	1	4	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106328	LEANDRO MEGA	11906898 - SSP/MT	26/09/1980	6	2	3	8	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115360	LEANDRO SOUZA FRANÇA	21724563 - SSPMT/MT	14/06/1990	3	3	3	5	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103770	LEON DA SILVA PEREIRA	20444257 - SSP/MT	06/06/1989	6	3	3	7	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103166	LUANA PACHECO CAVALCANTE	18072720 - SSP MT/MT	24/09/1990	4	4	5	5	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110363	LUANNA ALMEIDA GUIMARÃES	23962500 - SSP/MT	10/03/1994	5	3	2	6	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100095	LUCAS ALVES DA SILVA	2219793-1 - SSP/MT	14/05/1993	5	2	4	8	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105490	LUCAS DOS SANTOS FERREIRA	16156684 - SSP/MT	10/06/1986	4	2	3	5	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113794	LUCIANE COLOMBI ZACARKIN	16985958 - SSP/MT	14/06/1985	4	4	2	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116397	LUCIELE FERREIRA DA SILVA DE ABREU	16104528 - SSP/MT	09/01/1986	5	3	1	7	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117009	LUCINEIA BORGES DE SOUZA	15528464 - SSP/MT	25/10/1982	2	1	2	11	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117021	LUIZ ALBERTO PEREZ MONTERO	11572337 - SSP/MT	06/08/1984	4	3	2	7	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108723	LUIZA CRISTINA CANDIDO DA SILVA	08186600 - SSP/MT	12/09/1973	6	1	2	8	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102268	MAGNUM GOEZER	17856582 - SSP/MT	13/10/1986	3	3	3	6	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102556	MARCELO DOS SANTOS FERRO	13043285 - SSP/MT	04/09/1983	3	1	3	12	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104124	MÁRCIO FAUSTINO COSTA	87008290 - PR/PR	14/08/1981	3	3	3	5	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116555	MARCIONILIO CAETANO DE SOUZA NETO	27846407 - SSP/MT	15/04/1996	4	4	3	4	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114741	MARCOS MASSAHIRO YAMASAKI	08888817 - SJ/MT	12/02/1976	6	3	3	7	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106549	MARIA BETANIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	14813815 - SSP/MT	10/07/1980	4	2	3	10	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104947	MARIA DAS DORES DE SOUZA	13708678 - SSP/MT	05/01/1970	3	2	3	11	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102262	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA	64773798 - SESP/PR	20/03/1972	5	2	2	5	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110499	MARIA FRANCISCA FERRO DE RAMOS	1141074 - SSP/MT	03/04/1961	6	2	2	8	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111230	MARIA KAROLYNE DEZINHO DA LUZ	22264647 - SSP/MT/MT	31/07/1995	7	2	2	8	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112087	MARIA LUCIANA DA SILVA	19267681 - SSP/MT	12/07/1988	4	2	2	9	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110418	MARIANA FARIAS DO AMARAL	21684375 - SSP/MT/MT	06/05/1991	4	4	3	6	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115648	MARIANA TEIXEIRA DOS SANTOS ULRICH	16514238 - SSP/MT	26/09/1988	4	5	3	6	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116541	MARIZANI VIEIRA DA SILVA	19891296 - SSP/MT	08/07/1989	3	4	3	9	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104655	MATEUS PAULINO DOS SANTOS	888110 - SSP/MT	24/07/1972	3	3	3	8	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109664	MAURO SERGIO EDUARDO DE SOUZA	17346800 - SSP/MT	20/09/1988	5	2	4	5	16	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116736	MAYARA BECKER LIMA	21307296 - SSP/MT	05/05/1993	3	2	4	8	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106970	MAYARA DE SOUZA GODOIS	19432798 - SSP/MT	14/06/1987	4	2	1	6	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102108	MAYCON BATISTA DOS SANTOS	380852895 - SSP/SP	22/11/1993	5	3	3	8	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115193	MERITA ALBERTINI CHAGAS	2415421 - SSP/DF	26/01/1989	6	4	2	6	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109833	MONICA CURVO	17988861 - SSP/MT	10/08/1988	3	3	3	8	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106702	NAIARA DIAS DA ROCHA	17759579 - SSP/MT/MT	17/11/1991	6	2	2	9	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113488	NATALICIO PEREIRA DA SILVA	0501941-9 - SSP/MT	23/12/1965	5	1	2	7	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108919	NIVALDO MARTINS FERREIRA	15225763 - SSP/MT	10/07/1982	3	1	4	9	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101062	NORBERTO PIRES	825025 - SSP/MT	06/07/1971	1	2	3	10	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104935	OACIR CATARINO DA SILVA	17807 - MTE/MT	04/09/1977	4	1	4	10	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108517	ORLI MAIA DA SILVA	2428473 - SSP/SC	10/09/1972	2	0	3	11	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108140	PAMELA FALCHETTI LASMAR	16370953 - SEJUSP/MT	18/11/1991	6	3	2	6	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103300	PAMELA LORENA CALENTE MATTOS LINS	22942963 - SSP/MT	25/01/1989	6	3	5	5	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117083	PATRICIA BERTUSSE	22263594 - SSP/MT	02/07/1990	5	5	3	6	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114055	PATRICIA RIBEIRO ROCHA	7294401-1 - SSP/PR	13/05/1975	7	3	1	8	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115547	PAULO DO NASCIMENTO	4.582.604-0 - SSP/PR	15/04/1969	2	1	2	6	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100722	PAULO JOSÉ FANAIA DE ALMEIDA	15410447 - SSP/SP	19/02/1965	4	4	3	7	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116438	PAULO SERGIO MERCES	4.578.359-6 - SSP/PR	10/11/1970	4	2	3	5	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101154	PAULO VINICIUS EGUES	10645179 - SJ/MT	07/04/1979	5	1	3	7	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117500	PRISCILA SPNESKI OLIVESKI	18909701 - SSP/MT	20/02/1991	5	2	3	9	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102399	RAQUEL MAXIMO MOURA	17572517 - SSP/MT	06/10/1985	4	2	2	8	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105712	RENIVALDO COSTA MATIAS	766573 - SSP/MT	13/11/1970	4	2	2	5	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103700	RICHARD GARRINCHA TOLEDO MENDES	23863706 - SSP/MT	28/09/1997	6	2	2	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117951	ROBSON CAETANO MAURICIO	21533695 - SSP /MT	09/07/1990	4	2	4	5	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105291	ROGER SANTANA DE BRITO	23630191 - SSP/MT	25/02/1999	7	2	2	6	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107057	ROGÉRIO MOREIRA RODRIGUES DE MEIRELES	2303940-0 - SSP/MT	02/03/1993	3	5	3	7	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115633	ROMÁRIO PEREIRA DE MEDEIROS	18939899 - SSP/MT	01/02/1990	4	4	3	7	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113870	ROMI ELEANDRO FACIONI	606.136 - SESDC/RO	18/01/1978	4	4	2	9	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

105318	ROMULLO ROGER DIAS DA SILVA	21971030 - SSP/MT	14/08/1990	6	2	2	7	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113580	RONILDO REZENDE DA COSTA	959391 - SSP/MT	06/10/1974	2	1	2	7	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115259	RONIVAL LEITE CABRAL	7844491 - SDS/PE	28/03/1987	4	2	3	6	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113918	RONNY DOUGLAS DIAS DA SILVA	24807389 - SSP/MT	27/04/1994	6	3	3	6	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105514	ROSA MARIA VAREIRO DE SOUZA	11754354 - SSP/MT	22/01/1977	4	1	4	7	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107813	ROSANGELA ASSUNÇAO PEDRA FONTANA	17093236 - SSP/MT	08/02/1985	6	2	3	5	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117067	ROSEANE DE OLIVEIRA PREBITZ	16676246 - SJSP/MT	06/08/1987	5	3	2	8	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104859	ROSEMEIRE PESSOA	0910486-0 - SSP/MT/MT	10/12/1974	1	4	4	10	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113579	ROSINÉIA DE SOUZA MATOS	5847869 - SSP/MT	20/10/1969	6	0	4	6	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108706	RUTE COSTA BEZERRA	19096011 - SSP/MT	10/11/1986	5	3	2	9	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104608	SANDRA SOUZA GALVAO DA SILVA	11510480 - SECRETAR/MT	07/05/1983	5	1	4	7	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108440	SEBASTIAO ALVES DE ALMEIDA	834362 - SSP/MT	12/01/1968	4	1	5	8	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117217	SERGIO ALVES DE SOUZA	714.318 - SSP/RO	15/06/1983	3	3	3	8	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115191	SERGIO MOREIRA DOS SANTOS	12282464 - SSP /MT	03/01/1980	5	2	2	10	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115295	SILVANA REGINA DE SOUZA	13073257 - SSP/MT	02/11/1974	6	2	4	5	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108366	SILVANA ROCHA VALIGUSKI	0838370-7 - SSP/MT	07/03/1973	5	1	3	9	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112832	SILVIO ALMEIDA DE MELO	542423 - SSP/MT	03/06/1964	2	2	4	11	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116775	SIRLENE PROVASI	14417430 - SSP/MT	23/06/1983	4	2	3	6	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113836	SOLANGE APARECIDA PADILHA	2182889 - SSP/PR	18/01/1965	8	3	2	6	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100844	STEFANI CAROLINE FORMIGONI KIILL	12.557.384-3 - SSP/PR	11/09/1995	3	2	2	7	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117098	SUELI ROSA GRANADA	1298568-6 - SEJSP/MT	25/02/1979	4	4	3	7	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108175	SUELLEN BRANDÃO EUZÉBIO	22269266 - SSP/MT	29/06/1990	3	4	3	8	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110683	SUELY DE FATIMA DA SILVA BARROS	1510323 - SSP/PA	25/11/1966	7	3	2	7	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116920	SUSIMARY DOS SANTOS	12433268 - SSP/MT	30/08/1980	8	1	2	6	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115280	TAINA GOMES FARIA	2872657 - SSP-DF/DF	07/02/1993	4	1	1	6	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116050	THIAGO DE ALMEIDA FERREIRA	21069506 - SSP/MT	19/08/1989	5	3	2	7	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116654	TUANE CRISTINE DOS SANTOS RECHE	18641474 - SSP/MT	29/04/1989	4	2	2	6	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114648	UELVISON FERRARI	1928427-6 - SSP/MT	02/02/1986	6	1	4	6	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116579	VALDIRENE OLIVEIRA ALMEIDA	3019204 - SSP/DF	02/07/1991	7	2	2	7	18	--	--

126

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103307	VALMIR DA SILVA GOMES	001638320 - SSP/MS	15/04/1986	2	1	3	6	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109028	VANDERLEI LAURINDO GOMES	20693648 - SSP/MT	09/03/1975	6	2	3	7	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102447	VANESSA SILVA LIMA	1961931-6 - SSP/MT	09/06/1986	4	2	4	9	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106683	VICTOR CESAR SALVATORI TRETER	2050338-5 - SSP/MT	13/09/1991	3	4	3	7	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105128	VICTOR MATHEUS LEITE RESENDE	26782227 - SEJSP/MT	07/09/1996	1	4	1	4	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100161	VILMA CANDIDA DA SILVA	16345115 - SSP/SP	28/07/1963	5	1	2	9	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100590	VILMA CARLOS DE ALENCAR	06125492 - SSP/MT	13/06/1975	4	3	2	8	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114130	VINICIUS FERREIRA PURCINO	1616024 - SSP/RO	23/05/1991	5	2	1	9	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116919	VIVIAN BORGES FERREIRA	7261092 - SDS/PE	05/02/1980	3	2	2	9	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104546	VIVIANE DE CARVALHO FERREIRA SOARES	22491082 - SSP/MT	24/07/1992	3	5	2	8	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115330	VLADIMIR PALMA PINTO DA FONSECA	0831876-0 - SSP/MT	04/05/1973	3	1	3	9	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103424	WANDERLEIA WEDILAINE REAL FERREIRA	18693288 - SSP/MT	09/10/1989	2	3	4	6	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115213	WELLIGTON DOS SANTOS	20386249 - SSP/MT	07/02/1989	3	0	1	8	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111896	WILLIAN PEREIRA DE SOUZA	16253434 - SSP /MT	24/07/1982	2	4	2	6	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101546	WILZA SANTOS TEIXEIRA	7748774 - SDS/PE	27/09/1988	3	4	1	10	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102585	YOLANDA GOMES PEREIRA VALDAMERI	0875499-3 - SSP/MT	05/06/1972	7	0	2	7	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108227	ADRIANO NEVES DE SOUZA	17927170 - SSP/MT	16/08/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117648	ALBERTO GORGES	4.728.668-9 - SSP/PR	05/01/1971	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111322	ALEXANDRO GRASS	18331637 - DETRAN/MT	16/08/1991	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
118179	ALMIR RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR	292585 - SSP/MT	29/10/1975	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115680	ANA CRISTINA FERREIRA CAMPOS	13400479 - SSP/MT	29/01/1980	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112851	ANA PAULA CALHAO LEITE	1174457-0 - SJ/MT	09/05/1980	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
104032	ANDRE FELIPE SERAFIM	19989440 - SSP/MT	30/06/1990	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
109421	ANGEL BRENDA BUENO DOS SANTOS	1031640 - SESDEC/RO	08/12/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112102	ANTONIO CARLOS VIEIRA	913853 - SSP/MT	13/08/1980	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
103470	ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA	978698 - SSP/MT	03/03/1978	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117990	ANTONIO REIS DE SOUZA NETO	17847028 - SEJUSP/M/MT	17/09/1984	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
105632	ASSIS XAVIER DA SILVA	1.311.866-8 - SSP/MT/MT	13/04/1980	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

127

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

105412	BRUNA GABRIELA FERREIRA DE SOUZA	20130945 - SSP/MT/MT	31/05/1988	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
105221	BRUNA VUOLO MACHADO	2524442-6 - SEJSP/MT	20/09/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
104615	CAMILA RAMOS BRASIL DE OLIVEIRA RIBEIRO	1967735-9 - SSP/MT	24/07/1996	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
100027	CARLOS BRUNO JAQUES	19599102 - SSP/MT	10/11/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115992	CARLOS CESAR DE ARRUDA	16035330 - SSP/MT	26/09/1985	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114626	CIRDIRLEI FELIPE	49238690 - SSP/PR	08/06/1972	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
106142	CLAUDIO ARRUDA MARTINS BRITO	12005683 - SSP/MG	30/05/1982	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110991	CLEITON MOREIRA DE SOUZA	24379654 - SSP/MT	27/03/1997	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116614	CRISTINA VIOTTO JANUÁRIO	654548 - SSP /RO	11/09/1979	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
104804	DARION LIZIÊ DE SOUZA	12963666 - SSP/MT	15/12/1984	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108049	DOUGLAS FERREIRA BELLINO	19998040 - SEJUSP/MT	28/09/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
100524	EDEVALDO SILVA DE MORAES	13150260 - SSP/MT	01/01/1982	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113493	EDICELMA BAPTISTA DA COSTA	1861796-4 - SPI/SJSP/MT	18/06/1986	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
100001	EDIVALDO MARCOS	610.301 - SSP/RO	01/09/1979	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
102477	EDSON VIEIRA GOMES	1261861-6 - SSP/MT	11/03/1983	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
101878	EDUARDO DE JESUS DIAS	23262834 - SSP/MT	14/02/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
103070	ELIZABET URIZAR GOMES	886371 - SSP/MT	15/05/1972	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117082	ELVIO MARCOS DE ANDRADE JÚNIOR	1227020-2 - SSP/MT	30/07/1990	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110832	ELVIS DA SILVA SOARES	19977719 - SSP/MT	28/02/1990	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108247	EUZIANY TEODORO DE SOUZA	1648471-1 - SSP/MT	19/11/1986	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
106881	EVELYN DAYANE DE OLIVEIRA	2265279-5 - SSP MT/MT	24/05/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113074	EVERTON FERREIRA DA SILVA	2369560-9 - SEJSP/MT	27/01/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
109610	FABIO HENRIQUE DE SOUSA OLIVEIRA	31063942 - SSP/MT	17/05/1985	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116230	FELIPE BERNARDO DAMASCENO DE BARROS	15807100 - SESP/MT	22/06/1988	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115665	FLÁVIO DE AZEVEDO SILVA	14426641 - SSP/MT	25/06/1982	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117610	FRANCILEI DA SILVA MONGE	12800562 - SEJUSP/MT	02/02/1980	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114732	FRANCISVAL DA SILVA SERQUEIRA	21811584-4 - SSP/MT	16/06/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117225	GABRIELLA PEREIRA BARRETO	24287644 - SSP/MT	09/05/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115371	GÊNESIS ALVES COLI	991854 - SSP/MT	11/07/1977	--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO-FALTOSO								
107249	GISELLE CRISTINA GELESKI	1768345-9 - SSP/MT	11/07/1988	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
118151	HILDO GUADAGNIN	1237308-7 - SSP/MT	06/01/1976	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116551	HUGO DE CASTILHO VARJÃO	12378852 - SSP/MT	21/03/1980	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111415	HUMBERTO VICTOR CASTELO ALVES	18506208 - SEJUSP/MT	01/03/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
106565	IASMIN DAIANE SOARES	2361240-1 - SSP/MT	25/09/1988	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
101706	ICARO YURI SCHMIDT	2057722-2 - SSP/MT	30/01/1990	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
103977	IVANILDO GOMES ALVES	1138598720 - SSP /BA	23/06/1984	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107108	JEAN DE SOUZA OLIVEIRA	27161471 - SSP/MT	07/12/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110128	JEAN MARCEL ZATTAR DE FARIA	12563935 - SSP/MT	21/02/1983	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115688	JOÃO BATISTA VILARINHO	0915786-7 - SSP/MT	27/10/1974	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112726	JOÃO PEREIRA DA COSTA	16405714 - SSP/MT	28/02/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
118013	JOELSON ALVES DO CARMO	1591896-3 - SSP/MT	29/09/1988	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113822	JONAS FERREIRA DE ALMEIDA	17075149 - SSP/MT	26/07/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116297	JORGE DE OLIVEIRA AMORIM NETO	15314367 - SSP/MT	30/11/1983	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111934	JOSE GOMERCINDO DOS SANTOS RIBAS	06693784 - SSP/MT	14/09/1971	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
103414	JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA DEL BARCO	14248654 - SSP/MT	03/11/1983	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
100034	JOYCE KEILLY GONÇALVES	937575 - SSP/MT	07/10/1975	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112573	JULIA SOARES DA SILVA MOTA	05010950 - SSP/MT	22/07/1964	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115135	KAROLAY AMANCIA DE JESUS	2274191-7 - SSP/MT	11/06/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110127	KATHYENE SOARES DA SILVA ZATTAR	17028736 - SSP/MT	25/10/1986	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112704	KELLY DAIANA NUNES DOS SANTOS FERREIRA	1740661-7 - SSP/MT	21/08/1986	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116586	KEYLY LEANDRO DA SILVA	675925 - SSP/RO	28/10/1981	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116220	LUCAS ARAUJO DO NASCIMENTO	5064056198 - CREA/SP	22/06/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
102075	MAIARA BORKENHAGEN	2455986-5 - SSPMT/MT	19/09/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
103908	MAICON LUZ DO PRADO	15844269 - SSP /MT	06/07/1984	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
102927	MAIKO WILSON CUNHA DE ALMEIDA	18710301 - SSP/MT	28/04/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112771	MANOEL VICENTE PEREIRA NETO	2163790 - SSP/MS	24/10/1980	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113789	MARCOS PERECKES VALENTINI	23212608 - SSPMT/MT	19/07/1981	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

108955	MARCUS GUSMAO ROCHA	0841829039 - SSP/BA	03/11/1979	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113764	MARENICE QUEIROZ DA SILVA	07030070 - SSP/MT	16/09/1974	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
109208	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	14646528 - SSP/MT	12/10/1982	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
103454	MARIANA NASCIMENTO DA SILVA	24712353 - SSP/MT	02/06/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114147	MARISA GUARNIERI DE LIMA BORTOUZZI	8321914 - SSP/MT	16/12/1971	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110294	MARISMAR VIEIRA DA SILVA	3544224 - DGPC/GO	08/11/1976	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111182	MARISTELA SALDANHA OLIVEIRA	2171512-2 - SSP/MT	12/10/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113051	MARLENE ALVES DE JESUS DO NACIMENTO	559824 - SSP/MT	13/07/1964	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
109815	MAURICIO GARCIA MARQUES	22302557 - SSP/MT	12/04/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110633	MAYCON ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	91066130 - SESP/PR	19/05/1988	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108675	MICHELE ALDENIR DOS SANTOS ALMADA	1864080-0 - SEJUSP/MT	20/11/1986	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
109600	MICHELLE DMONT LEITE	11003499 - SESP/MT	10/04/1980	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
102263	MICHELLE LEÃO SOUTO	5649065 - SSP/MG	11/02/1979	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110124	MILENE DUARTE	15447006 - SSP/MT	20/01/1986	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
100510	MILLENA CECILIA DE BRITO BLEICHEVEL	58741286-0 - SSP/SP	24/06/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110905	MONALIZA DOS SANTOS SANTANA	2061366-0 - SSPMT/MT	10/03/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
100453	NATÁLIA CUNHA RODRIGUES NODARI	476465291 - SSP/SP	26/08/1991	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113731	PAULO VITOR CASTRO E SILVA	25506323 - SSP/MT	14/04/1986	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114210	RAFAEL GUIMARÃES MARTINS	19125267 - SSP/MT	13/08/1991	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116675	RAFAEL POLETO	19891247-7 - SSP/MT	17/10/1990	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
103734	RAFHAEL DENNER BERIGO DO NASCIMENTO	24537314 - SEJSP/MT	20/12/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
105823	RAMIR RAEL CORDEIRO DE SOUZA	2332568-2 - SSP/MT	30/04/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108173	RENAN THALYSON RODRIGUES SARAIVA	24526940 - SSP/MT	26/02/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113683	RICARDO RONCOLATTO MENDES	3127482-0 - SESP/MT	27/03/1985	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113571	RODRIGO DENTI FONTES	921814 - SESDEC/RO	24/04/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111941	ROGÉRIO DEODATO DA SILVA	19358229 - SSP/MT	08/12/1988	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114650	ROGERIO DOS SANTOS DE SOUZA	2727446 - SSSPI/PI	12/10/1976	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114398	ROSA CÉSAR DEDOJA LANGE	304621 - SSP/MS	28/03/1967	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116548	ROSILENE DE SOUZA BALBINO MELO	19011024 - SSP/MT	11/07/1983	--	--	--	--	--	--	--

130

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO-FALTOSO								
110341	SAVIO SORMANY SANTOS DE OLIVEIRA	12651109 - SSP/AC	13/05/1996	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
106986	SILVANA TORRES DA SILVA ALMEIDA	1227016-4 - SJ/MT	21/01/1981	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115520	SIMONE GRASS	12650749 - SSP/MT	20/09/1985	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
106518	SUSANA DA SILVA ARAVA	15514960 - SSP/MT	13/07/1986	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111709	SUZANA DA SILVA ABREU	16420160 - SJSP/MT	14/06/1986	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111787	SUZANA GRASSI DA SILVA	1119386 - SESDEC/RO	11/07/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112576	SUZANA ROZALIA DA SILVA PEREIRA DA COSTA	21413371 - SSP/MT	05/02/1991	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
103530	TALIARA TEIXEIRA SGUAREZI	21045232 - SSP/MT	04/04/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107497	TARSILA MARILIA DE OLIVEIRA	2117306-0 - SSP/MT	13/11/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113808	THAMIRYS GABRIELA MARTINS SILVA	22908072 - SSP/MT	03/01/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
118177	THIAGO DE OLIVEIRA CUNHA	1925107-6 - SSP/MT	25/07/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
118037	THIAGO VICTOR CORREA	19409966 - SSP/MT	13/01/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111936	VALDECY PAIVA SILVA	3316882 - POLICIA /PA	06/12/1980	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113934	VILSON JOSE LORO	31523471 - SESP/MT	27/04/1966	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114654	WALTER PEREIRA DA SILVA JUNIOR	11290684 - SSP/MT	28/08/1977	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
104322	WILLIANSMAR MACHADO	14577275 - SSP/MT	25/06/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114053	WILSON MASSAHIRO KISHI	073818 - SSP/MT	03/10/1962	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116101	WILTON FRANÇA MEIRA	11261900 - SSP/MT	26/09/1976	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

Cargo: FISCAL MUNICIPAL II - PCD
Lotação: PREFEITURA
Nível: SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Vagas: 1

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
111865	BRUNO MIRANDA ONOFRE	2270547 3 - SSP/MT	01/01/1994	6	5	5	14	30	1	
		APROVADO								
113881	ZILENE NAYARA DE ALMEIDA MARTINS	21970629 - SSP/MT	19/12/1994	8	5	4	12	29	2	
		CLASSIFICADO								
113883	MARCIA ELIZA FERREIRA SILVA	14916509 - SSP/MT	13/10/1983	6	5	5	12	28	3	
		CLASSIFICADO								
103846	GRACIANE MENDONÇA DE SOUZA	1649009-6 - SSP/MT	27/03/1985	8	5	4	10	27	4	
		CLASSIFICADO								
101365	PEDRO SILVA AZEVEDO	21463255 - SSP/MT	18/12/1991	7	5	5	10	27	5	LP
		CLASSIFICADO								
		1093728929 - SJS/RS	12/05/1994	7	5	2	12	26	6	

131

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

110355	MATHEUS SOMMER CASTRO	CLASSIFICADO								
106308	OSNI RIBEIRO DA CRUZ	1046295-3 - SSP/MT	14/02/1977	6	5	4	8	23	7	
		CLASSIFICADO								
111843	ELLEN CRISTINA MARTINS DO NASCIMENTO ZANATO	23392380 - SSP/MT	31/10/1992	7	5	4	7	23	8	CE
		CLASSIFICADO								
104955	RODRIGO ANTONIO DE OLIVEIRA	19352611 - SSP/MT	15/03/1989	7	3	4	8	22	9	
		CLASSIFICADO								
100298	LEANDRO DOS ANJOS PASSOS	11710101 - SEJSP/MT	22/02/1980	7	4	4	7	22	10	CE
		CLASSIFICADO								
109711	MARCOS ALEXANDRE PEREIRA STOCCO	09301453 - SSP/MT	20/10/1975	7	4	5	6	22	11	CE
		CLASSIFICADO								
104607	MARCO ANTONIO VARGAS GEMIO	13489658 - SSP/MT	15/10/1977	3	4	3	11	21	12	
		CLASSIFICADO								
104353	MARIANE FERREIRA DUARTE	16951611 - SESP/MT	22/06/1990	5	3	3	10	21	13	CE
		CLASSIFICADO								
110568	JANE LEA SOARES	0993606-8 - SSP/MT	05/04/1978	6	3	3	9	21	14	CE
		CLASSIFICADO								
107881	ANTONIO RICARDO DA SILVA	12728349 - SSP/MT	12/05/1979	5	5	3	8	21	15	CE
		CLASSIFICADO								
109828	KLEBER JUNIOR DA SILVA	13487612 - SSP/MT	04/09/1982	4	2	3	11	20	16	
		CLASSIFICADO								
113411	CLEITON SANTOS DE ALMEIDA	15305562 - SSP/MT	14/05/1984	3	4	3	10	20	17	CE
		CLASSIFICADO								
103401	NILSON VALERIANO DA SILVA	17998190 - SSP/MT	21/07/1986	6	2	3	9	20	18	CE
		CLASSIFICADO								
102954	JOAO LEOPOLDO MENACHO JUNIOR	20587716 - SSP/MT	01/11/1990	6	4	2	8	20	19	CE
		CLASSIFICADO								
108855	ADJAIR MOREIRA DOS SANTOS	15269345 - SSP/MT	12/01/1980	7	1	2	7	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114984	DANIEL SILVA OLIVEIRA	1806312-8 - SSP/MT	22/08/1986	4	1	2	5	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111615	EDER MENDES CASTRO	11478799 - SSP/MT	26/01/1981	3	4	1	8	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117348	ELISÂNGELA DA SILVA ARNALDO	13876813 - SSP/MT	27/10/1984	5	2	3	5	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115998	NIVALDO RIBEIRO DA SILVA	19213247 - SSP MT/MT	27/08/1990	3	0	2	8	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105911	QUEILA RAMOS BATISTA	1378090-5 - SSP/MT/MT	14/10/1980	5	0	4	8	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110573	RUY CARLOS BANKOW	944399 - SSP/MS	18/02/1970	5	2	2	9	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110003	WILLYAMS ALEXANDRE MARQUES DE SOUZA	22230785 - SSP /MT	30/05/1990	5	4	3	6	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106280	WISNEY ROMAS FERREIRA	18198074 - SSP/MT	16/04/1990	6	5	3	5	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								

Cargo: FISIOTERAPEUTA
Lotação: PREFEITURA
Nível: SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: CADASTRO DE RESERVA

PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**IB**	**LB**	**CE**	**PF**	**CL**	**CD**
		SITUAÇÃO FINAL								
111631	JOYCE BARBOSA DE FREITAS	16244648 - SSP/MT	18/06/1993	9	5	4	12	30	1	
		CLASSIFICADO								
		1770921-0 - SSP/MT	21/09/1990	7	4	2	16	29	2	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

110497	TAINARA DA SILVA MATTOS LEITE	CLASSIFICADO								
114620	GIZELE MARA PICCOLI	3457794 - SSP/SC	25/05/1983	8	4	3	14	29	3	CE
		CLASSIFICADO								
117998	TASSIANA CASTILHO DE ALENCAR CAMPOS	15433099 - SSP/MT	01/06/1987	7	5	4	13	29	4	CE
		CLASSIFICADO								
116505	THAYSE SOUZA DA FONSECA VILAS BOAS	1229769 - SEJSP/MS	09/07/1988	9	4	5	11	29	5	CE
		CLASSIFICADO								
109272	ELAINE CARDOSO DE OLIVEIRA SOUZA	16460995 - SSP/MT	20/06/1986	7	4	3	13	27	6	
		CLASSIFICADO								
118196	LUCAS MUNDIM MAGALHAES	12579010 - SSP/MG	08/05/1984	7	5	3	12	27	7	CE
		CLASSIFICADO								
112843	ROSÂNGELA DOS SANTOS CASTRO	6926337 - SSP/PE	27/05/1981	5	3	4	14	26	8	
		CLASSIFICADO								
106847	NAWANY COSTA BECKER	22294570 - SSPMT/MT	11/03/1995	5	4	3	14	26	9	LB
		CLASSIFICADO								
111688	JULIANA COCCO	2255965-5 - SSPMT/MT	19/05/1992	5	3	5	13	26	10	CE
		CLASSIFICADO								
114477	SOLANGE EVANGELISTA DE OLIVEIRA	716573 - SSP/MT	22/10/1969	6	4	4	12	26	11	CE
		CLASSIFICADO								
117352	PETRONIO FERREIRA PANERARI	04300706607 - DETRAN/RO	03/01/1989	6	5	4	11	26	12	CE
		CLASSIFICADO								
102421	ZAIRA QUELIA DA SILVA DUTRA	24381373 - SEJUSP/MT	17/12/1996	6	3	2	14	25	13	
		CLASSIFICADO								
114321	KELI DIANA LEMES DOS SANTOS	20917015 - SSP/MT	31/08/1996	7	2	3	13	25	14	CE
		CLASSIFICADO								
115996	ANDREA KAROLINE ZUCONELLI	22515194 - SSP/MT	05/09/1993	8	4	2	11	25	15	CE
		CLASSIFICADO								
109126	CIBELE LOUISE CIPRIANO FEREZIN	2222644-3 - SSP/MT	27/05/1994	7	3	4	11	25	16	LP
		CLASSIFICADO								
111371	MAINA FIGUEIREDO FURLANETTO MONTEIRO	24444243 - SSP/MT	07/08/1981	6	4	4	11	25	17	LP
		CLASSIFICADO								
114862	ANA FLÁVIA SILVA AZEVEDOMENDES	22847103 - SSP/MT	25/01/1996	5	5	4	11	25	18	LP
		CLASSIFICADO								
111788	INDIANARA PAIM TEIXEIRA	16383869 - SSP/MT	19/08/1994	7	4	4	10	25	19	CE
		CLASSIFICADO								
112687	VANESSA ESPERIDIÃO DA SILVA	23164026 - SSP/MT	03/11/1992	6	4	5	10	25	20	LP
		CLASSIFICADO								
115279	THAISSA CAMILA RAMOS	1859198-1 - SSP/MT	29/05/1987	9	4	3	9	25	21	CE
		CLASSIFICADO								
108191	TANARA SAIBERT MALLMANN	10459170 - SSP/MT	31/01/1993	8	2	3	11	24	22	
		CLASSIFICADO								
111516	KEVIN CRISTHIAN ARROIO BASCOPE	26211181 - SSP/MT	21/05/1998	7	4	2	11	24	23	LP
		CLASSIFICADO								
115574	JESSICA FERREIRA DE MORAES ESTANISLAU	21356408 - SSP/MT	08/10/1991	8	3	3	10	24	24	CE
		CLASSIFICADO								
115212	KARLINE DE SOUZA ALVES ANGELO	6782947 - SSP/MT	01/09/1981	7	4	3	10	24	25	LP
		CLASSIFICADO								
101723	JESSYE CARVALHO DE ALMEIDA	2253569-1 - SSP/MT	25/04/1994	7	4	3	10	24	26	DN
		CLASSIFICADO								
116571	WERICA DE ALENCAR MACEDO	18544282 - SSP/MT	02/09/1987	7	5	3	9	24	27	CE
		CLASSIFICADO								
113962	THAÍS NAREZZI DE OLIVEIRA	295565834 - SSP/SP	22/11/1982	6	1	2	14	23	28	
		CLASSIFICADO								
112525	CAROLINE OLIVEIRA LIMA	1153076-6 - SSP/MT	26/02/1982	6	4	2	11	23	29	CE
		CLASSIFICADO								
100257	CINXIA LAILLA SILVA DAVID	2531901-9 - SEJUSP/MT	05/01/1995	7	3	3	10	23	30	CE
		CLASSIFICADO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

111262	KARINA LETICIA CRUZ	21444242 - SSP/MT	18/08/1994	6	5	2	10	23	31	LP
		CLASSIFICADO								
116870	ARETUSA ARCANJO GONCALVES SANTOS	11732440 - SJ /MT	29/08/1981	5	4	4	10	23	32	LP
		CLASSIFICADO								
102016	LATIF ELEN VASCONCELOS PEREIRA	2288080-1 - SSP/MT	05/07/1996	4	5	4	10	23	33	LP
		CLASSIFICADO								
117237	LUANA BATISTA MALDONADO FOLHA	22500758 - SSP/MT	11/03/1996	7	5	4	7	23	34	CE
		CLASSIFICADO								
102479	DAFFINY FERNANDA DE MORAES	21789274 - SSP/MT	19/07/1990	6	3	2	11	22	35	
		CLASSIFICADO								
113823	LARISSA FRANCINE DA SILVA SANCHES	18998518 - SSP/MT	20/07/1994	5	3	3	11	22	36	LP
		CLASSIFICADO								
113887	MAILON CRISTHIAN LAURO	22096078 - SSP/MT	21/12/1994	4	5	2	11	22	37	LP
		CLASSIFICADO								
102825	TAISA HERMES MARSCHNER	7082411484 - SJS/RS	31/01/1986	5	4	3	10	22	38	CE
		CLASSIFICADO								
108507	PAULA SILVA BATISTA	499605901 - SSP/SP	29/04/1988	7	4	2	9	22	39	CE
		CLASSIFICADO								
110187	MANASSÉS APARECIDO DOS SANTOS	1760575-0 - SSP/MT	08/08/1988	6	3	4	9	22	40	LP
		CLASSIFICADO								
107533	MARIA APª DOS SANTOS ARANTES	1587285-8 - SSP/MT	12/02/1988	8	3	3	8	22	41	CE
		CLASSIFICADO								
108180	DEBORAH KOEHLER	2085501-0 - SSP/MT	18/10/1993	7	3	4	8	22	42	LP
		CLASSIFICADO								
112191	MATHEUS MATIAS GOMES LEAL	26264058 - SSP/SP	01/01/1980	6	4	4	8	22	43	LP
		CLASSIFICADO								
111494	TAYNARA FERNANDA GARCIA DA SILVA	25094580 - SSP/MT	18/04/1996	7	4	4	7	22	44	CE
		CLASSIFICADO								
105794	WALESKA BARBOSA CRISTALINO	1040128-8 - SJSP/MT	07/02/1978	6	1	2	12	21	45	
		CLASSIFICADO								
108852	ELAINE LEANDRO DE SOUZA	2516933-5 - SSP/MT	17/05/1995	5	2	3	11	21	46	CE
		CLASSIFICADO								
117969	TAOANE BONAFE	24429945 - SSP/MT	12/04/1992	5	3	4	9	21	47	CE
		CLASSIFICADO								
114478	LUCIMARA APARECIDA VIEIRA	1419407-4 - SSP/MT	27/06/1981	6	3	4	8	21	48	CE
		CLASSIFICADO								
117752	DAIANE BRUNA LEAL BURGOS	2172010-0 - SSP/MT	20/11/1991	6	3	4	8	21	49	DN
		CLASSIFICADO								
112365	NADIEL RODRIGUES DA SLVA	0376102120099 - SSP/MA	25/02/1993	6	5	2	8	21	50	LB
		CLASSIFICADO								
103040	TAMIRES RIBEIRO MARINHO	22283501 - SSP/MT	20/11/1992	7	3	5	6	21	51	CE
		CLASSIFICADO								
100287	EVELYN DAYANE DE JESUS	2351164-8 - SSP/MT	25/11/1995	5	3	1	11	20	52	
		CLASSIFICADO								
113634	MATHEUS SOARES MARTINS	22513566 - SSP/MT	27/06/1993	5	2	3	10	20	53	CE
		CLASSIFICADO								
105150	LENIRA MARIA ARCANJO	1011440 - SESDC/RO	24/09/1986	7	2	3	8	20	54	CE
		CLASSIFICADO								
112077	MICHELLEM FILIPOVITZ	18095763 - SSP/MT	05/06/1992	7	2	3	8	20	55	DN
		CLASSIFICADO								
114858	ANA CAROLINA DE BRITO E SILVA RAMOS	02676840641 - DETRAN/MT	28/09/1984	7	4	1	8	20	56	LB
		CLASSIFICADO								
114406	CAMILA SANTOS DA SILVA	24014877 - SSP/MT	08/11/1993	6	2	4	8	20	57	LP
		CLASSIFICADO								
108124	RENAN LEONIR COSTA DA SILVA	16582241 - SSP/MT	30/01/1998	6	3	3	8	20	58	LB
		CLASSIFICADO								
116696	PATRICIA IRENE DA SILVA	1313543888 - SSP/BA	19/03/1991	5	3	4	8	20	59	LP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO								
104854	ANA MARIA SONEGO SEGURA	20720173 - SSP/MT	23/06/1995	5	4	3	8	20	60	LB
		CLASSIFICADO								
117470	INGRID FREIRE REIS	26475863 - SEJSP /MT	06/09/1995	7	3	3	7	20	61	CE
		CLASSIFICADO								
117389	THAYNARA ANDREIA ANDRADE	2463260-0 - SSP/MT	11/06/1997	6	4	3	7	20	62	LP
		CLASSIFICADO								
103488	HELLEN TIEKO ASSAKURA MORAES	23350989 - SSP/MT	15/04/1994	4	5	4	7	20	63	LP
		CLASSIFICADO								
109786	ADRIANO MARCOS DE MAGALHAES	1000333-9 - SJ/MT	14/01/1979	6	4	4	6	20	64	CE
		CLASSIFICADO								
105926	ALINE COSTA RODRIGUES	23651253 - SSP/MT	26/02/1994	4	2	2	9	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101441	ANNE SUELLEN CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	19754400 - SSP/MT	17/04/1991	4	3	2	8	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116064	ARIELLY ALVES	2265811-4 - SSP/MT	17/01/1998	3	4	2	10	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
118103	BRUNA CONCEIÇAO DE LIMA SILVA OLIVEIRA	1943777-3 - SSP/MT	28/07/1994	1	3	2	9	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112560	CAROLINE MARTINS SORROCHE	25513990 - SSP/MT	16/05/1996	6	4	1	7	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112160	CLÁUDIO REINA SILVANO DE SOUSA	1203680-3 - SSP/MT	27/06/1979	6	4	3	6	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113654	CRISLAINE DE SOUZA VIEIRA	20222793 - SSP/MT	18/05/1988	5	3	3	7	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113629	DAIANE RODRIGUES FONTOURA	21176256 - SSP/MT	20/05/1991	2	3	4	7	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117730	DANIELY CORREIA MEDEIROS	27727149 - ESTADO D/MT	25/11/1996	5	3	1	4	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100354	DEOSDETE LINO FERREIRA DO ROSÁRIO	1711564-7 - SSP/MT	23/09/1985	2	3	2	5	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117331	ELIZAMA BELTRÃO BRITO DOS SANTOS	27041662 - SSP/MT	09/01/1983	3	2	2	6	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108976	ELIZANGELA AGUIAR MATIAS	18542280 - SSP/MT	04/09/1986	3	2	3	8	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111602	FLAVIA DA SILVA ALMEIDA DALMOLIN	13424467 - SSP/MT	07/06/1983	3	3	2	9	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106932	FRANCIELE NUNES DOS SANTOS BEITUM	20045573 - SSP/MT	09/06/1992	3	2	2	6	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101494	FRANCISMAR SOUSA DOS SANTOS	1172470-6 - SSP/MT	07/03/1979	6	1	3	6	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114094	GENUS RODRIGUES DE ARAUJO	20827725 - SSP/MT	07/08/1990	5	2	1	7	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113663	GRAZIELLE MARTINS DA SILVEIRA	15510336 - SSP/MT	01/09/1985	2	1	3	8	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111877	GUILHERME HENRIQUE SANTOS ROCHA	2196499-8 - SSP/MT/MT	02/02/1993	4	2	4	9	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110446	IARA ALVES DA ROCHA	1483614-9 - SSP/MT	10/10/1985	8	1	2	8	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110762	ILIETE OLIVEIRA KOCH	17160057 - SSP/MT	14/04/1985	5	0	2	8	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108597	IOLANDA CARVALHO ROMÃO	22117601 - SSP/MT	09/11/1989	5	2	2	9	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110195	JESSYCA BARTOLOMEU DE ANDRADE	26162059 - SEJPS /MT	06/09/1996	4	2	4	8	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115332	JESSYKA FLORES SPIGUEL	22995510 - SSP/MT	11/09/1993	5	4	2	8	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

116817	JOSIANE NATACHA DA SILVA XAVIER	23703342 - SSPMT/MT	08/03/1992	4	3	2	7	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102004	JOYCE MENDONÇA FANTIM	26060019 - SEJSP /MT	04/09/1996	3	3	2	9	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115001	JULIANA APARECIDA DIAS	2374693-9 - SJSP/MT	22/11/1992	5	1	2	8	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116088	KATHELLEN KAMILA BENÁ DE SOUZA	26475472 - SSP/MT/MT	21/03/1997	4	4	3	6	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100806	KATIELI CORDEIRO DA SILVA	26344289 - SSP/MT	12/11/1995	6	2	2	7	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102507	KATIELI SILVA SOLITO SOARES	22274987 - SSP/MT	19/06/1993	4	3	2	9	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104748	KELI SOARES LANZA LEITE	95397370100 - 12393315/MT	02/01/1983	3	1	2	6	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112641	KELLEN CRISTINA AZEVEDO MENDES	1552736-0 - SSP/MT	11/03/1985	4	2	2	8	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101384	KELLY VERONEZ DOS SANTOS	1550501-4 - SSEP/MT	16/06/1994	2	4	3	8	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103440	LARISSA COSTA DO NASCIMENTO	14798883 - SSP/MT	13/01/1984	5	3	2	8	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111270	LIDIANE PRISCILA CRUZ CARVALHO	2146579-7 - SSP/MT	05/01/1991	4	3	3	9	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114101	LUANA BRITO BORGES	20378726 - SSP/MT	22/09/1992	3	3	3	6	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101359	LUCIANA BARBOSA DO NASCIMENTO COLUNA	19189729 - SSP/MT	21/11/1985	3	3	2	7	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105293	LUCIMARA DE NOVAES SILVA	49852956-3 - SSPMT/SP	07/10/1988	4	2	2	8	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116279	LUCIMARA GONZAGA FERNANDES PINHEIRO	10514554 - SSP/MT	10/06/1975	6	3	2	6	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112860	LUIZA ANDREZA DA SILVA SIQUEIRA	14537672 - SSP/MT	18/06/1988	6	2	3	8	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105686	LUIZA PAULA RAMOS CARNEIRO ROSA	18006248 - SSP/MT	25/06/1989	4	3	3	7	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114161	MARIA SELMA SANTOS	534719 - SSP/MT	26/06/1963	4	2	4	5	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116858	MARILIA BRAATZ DE OLIVEIRA	22704230 - SSP/MT	12/11/1988	1	2	3	10	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106953	OLINDA NUNES BRILHADORI	19443730 - SSP/MT	18/10/1990	5	2	3	8	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106995	PATRICIA CHIARA DE URZEDO LOCATELLI	22115269 - SSP/MT	11/10/1995	5	2	2	6	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110740	RAFAELA KAROLINE EUGENIO SILVA	22007334 - SSP/MT	13/08/1993	4	4	2	9	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107605	RAQUEL RANIERI VILELA	2143104-3 - SEJSP/MT	29/06/1992	4	3	3	8	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106102	REJANE RODRIGUES LEITE	15853209 - SSP/MT	27/08/1986	5	1	4	9	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112833	ROSINETH FERREIRA DA SILVA	16620763 - SSP/MT	03/11/1980	6	2	2	5	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114388	SANDRIELE DA SILVA ALVARENGA	24137391 - SSP/MT	16/02/1995	4	2	2	10	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114830	SEBASTIANA FABIA DA SILVA	1941595 - SSP/AL	05/09/1982	5	2	4	7	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104768	TAINA FERNANDES DA SILVA	23744650 - SEJUSP/MT	13/08/1993	4	2	2	8	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117108	TATIANE DE SOUZA SILVA	18857817 - SSP/MT	20/03/1987	4	2	3	10	19	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116339	THAIMY COELHO SILVA	2553134-4 - SSP/MT	28/03/1995	2	3	2	8	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111527	VALÉRIA DA SILVA PERES	19934777 - SSP/MT	29/03/1988	6	3	3	3	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115602	VANESSA JACINTO DA CUNHA	10.772.867 - SSP/MG	19/11/1979	5	2	3	7	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108604	VIVIANE NEVES OLIVEIRA	1599606224 - SSP/BA	28/09/1997	6	3	3	7	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113455	WEILA SHAIANE DANTAS DE SOUZA	2114141-0 - SSP/MT	22/05/1997	3	2	3	4	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109283	WEVILYN CRISTINA RAMOS DE MELO	24990205 - SSP/MT	10/05/1994	5	2	2	10	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117485	WILDES NEFTES CARVALHO	889461 - SSP/MT	11/03/1972	5	2	3	7	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109752	YULE KEROLYN DA SILVA SOUSA	24863343 - SSP/MT	24/05/1997	3	2	2	5	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109616	ALESSANDRA ALVES PEREIRA SANTOS	18420664 - SSP/MT	01/11/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
103395	ALINE DOMENES SINZATO	26527944 - SEJUSP/MT	19/01/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111203	BARBIANE LUIZ FERREIRA	1156190 - SESDEC/RO	30/04/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113090	DAIANA FRANCINE CAMPERA	2484321-0 - SSP/MT	08/03/1996	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
118184	ELLEN MAYRA DA SILVA PINAFFI	23113758 - SSP/MT	29/05/1991	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
118199	FABIANE DIAS RODRIGUES	1387512-4 - SSP/MT	27/05/1982	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
104796	FERNANDA BORTOLON	1379366-7 - SSP/MT	23/10/1990	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112469	FRANCIANE FREITAS ASSIS	11212993 - SJ/MT	31/01/1982	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
105112	JOSIANE DOS SANTOS ARANTES	20991991 - SSP/MT	14/08/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114702	KALIANE RODRIGUES MARTINS	20296134 - SSP/MT	07/11/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
100285	KARLA REGINA JOERKE MENDES FUKUSHIMA	09035087 - SSP/MT	29/05/1975	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114919	MARCIELI APARECIDA SANGALLI	123378610 - SSP-PR/PR	25/03/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
105889	MAYCON PELOSATO DUARTE	1176198 - SSP/RO	10/02/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115777	MIRIANGELA RAMOS RIBEIRO FONSECA	14617510 - SSP/MT	12/09/1984	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110719	NADINE LIMA DA SILVA	23882980 - SEJSP/MT	12/08/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
101983	NATÁLIA RODRIGUES CARRIJO	2678599-4 - SSP/MT	11/01/1996	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111375	RENATA GARCIA E CAMARGO	41097216-2 - SSP/SP	24/05/1985	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116818	THAILA BEATRIZ ARAUJO SOUZA	17924707 - SSP/MT	03/05/1996	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

Cargo: FISIOTERAPEUTA - PCD
Lotação: PREFEITURA

137

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

Nível: SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Vagas: CADASTRO DE RESERVA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
112525	CAROLINE OLIVEIRA LIMA	1153076-6 - SSP/MT	26/02/1982	6	4	2	11	23	1	
		CLASSIFICADO								
108124	RENAN LEONIR COSTA DA SILVA	16582241 - SSP/MT	30/01/1998	6	3	3	8	20	2	
		CLASSIFICADO								

Cargo: FONOAUDIÓLOGO
Lotação: PREFEITURA
Nível: SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: CADASTRO DE RESERVA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
112364	ROBERTA PRISCILA BOTINI	2164103-0 - SSP/MT	05/12/1992	7	5	4	16	32	1	
		CLASSIFICADO								
107707	MARA FERNANDA SILVA GONÇALVES DE OLIVEIRA	25438883 - SSP/MT	25/04/1995	8	4	5	14	31	2	
		CLASSIFICADO								
112585	NÁGILA DALUIA DE LIMA	44.830.204-4 - SSP/SP	18/01/1989	7	3	4	16	30	3	
		CLASSIFICADO								
100589	RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS	3337817 - SSP/CE	12/04/1998	7	5	5	12	29	4	
		CLASSIFICADO								
112839	GABRIELA SCHEER AVELINO	24291447 - SSP/MT	12/11/1999	6	5	4	13	28	5	
		CLASSIFICADO								
106785	GISELE MOREIRA DE ALMEIDA	1130997 - SSP/RO	24/04/1992	4	4	4	14	26	6	
		CLASSIFICADO								
103817	MILCA MARA SIMÃO MIRANDA	21898464 - SSP/MT	24/02/1993	6	5	3	12	26	7	CE
		CLASSIFICADO								
116613	SIMONY REGINA DA COSTA	11083948 - SJ/MT	25/07/1972	4	3	3	10	20	8	
		CLASSIFICADO								
117624	DÉBORA FREITAS REIS SILVANO	1110391 - SESDEC/RO	26/12/1991	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114649	LEDJANE JULIA DE OLIVEIRA	24974080 - SSP/MT	19/05/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO
Lotação: PREFEITURA
Nível: SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: 1

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
107513	YARA CAVALARI DE MORAIS	2066130-4 - SSP/MT	06/05/1993	10	5	5	17	37	1	
		APROVADO								
109884	ERICA PEREIRA DA SILVA	13737775 - SSP/MT	05/11/1987	10	5	4	16	35	2	
		CLASSIFICADO								
102426	GRAZIELE NATEL CUENCA	695.868 - SSP/RO	11/07/1982	9	5	5	15	34	3	
		CLASSIFICADO								
109112	FABIO JOSE PORTO DE SOUZA	1089829-8 - SESP/MT	12/02/1983	8	4	5	16	33	4	
		CLASSIFICADO								
110665	VANESSA CRISTINA DE MELO BRUNO	17763983 - SSP/MT	01/03/1990	8	5	3	16	32	5	
		CLASSIFICADO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

113790	MARINA CÍPOLA	2548008-1 - SEJUSP/MT	25/05/1995	9	5	4	14	32	6	CE
		CLASSIFICADO								
116603	ÉDIJA PEREIRA DA SILVA	16905954 - SEJUSP/MT	12/10/1987	7	5	5	14	31	7	
		CLASSIFICADO								
100700	HEVELYN SOARES CHAGAS	20365918 - SSP/MT	13/10/1995	6	5	3	16	30	8	
		CLASSIFICADO								
106350	LARISSA RIBAS DE LIMA	17359864 - SSPMT/MT	09/02/1988	6	5	4	15	30	9	CE
		CLASSIFICADO								
100514	PAMELLA CRISTIE GIMENES FALSONI	489119128 - SSP/SP	08/06/1993	7	5	4	14	30	10	CE
		CLASSIFICADO								
116040	FRANCIELLE BADO	8054031276 - SJS/RS	10/06/1986	6	5	5	14	30	11	LP
		CLASSIFICADO								
117290	NATHALYE FERNANDES PELEGRINI	21908796 - SSP/MT	05/05/1993	9	5	4	12	30	12	CE
		CLASSIFICADO								
115284	ANELIZA DE OLIVEIRA SOUZA	1805767-5 - SSP/MT	23/09/1994	6	3	4	16	29	13	
		CLASSIFICADO								
106714	WANDERLEI LINSBINSKI PEREIRA	22880488 - SSP/MT	26/11/1993	7	4	2	15	28	14	
		CLASSIFICADO								
104587	GABRIEL FERREIRA MENDES CARDOSO	4763 - CRMV-MT/MT	23/05/1991	7	4	3	14	28	15	CE
		CLASSIFICADO								
117700	CARLOS ALEXANDRE FERNANDES DOS SANTOS	991282 - SESDEC/RO	11/12/1990	8	3	5	12	28	16	CE
		CLASSIFICADO								
107356	PAULA CRISTINA JUSTINO FERREIRA	10961739 - SSP/MT	26/05/1978	7	5	4	12	28	17	LP
		CLASSIFICADO								
106478	CRISTIAN FLAVIO RAMOS FELIPE	19619162 - SSP/MT	22/08/1990	7	5	4	12	28	18	DN
		CLASSIFICADO								
105272	MATHEUS CAUDURO SARAIVA	61122419 - SSP/PR	26/02/1988	8	5	4	11	28	19	CE
		CLASSIFICADO								
104412	LETÍCIA RAMOS MARTINS	2653500-9 - SSP/MT	25/09/1995	5	4	3	15	27	20	
		CLASSIFICADO								
112794	EVELLIN ALINE DE SOUZA GOMES	1125673598 - SSP/RS	27/02/1995	7	3	3	14	27	21	CE
		CLASSIFICADO								
108034	CAROLINA DE MELO BENDER	1934538-0 - SSP/MT	04/03/1995	7	4	4	12	27	22	CE
		CLASSIFICADO								
103210	FRANCIELLE CRISTINA KAGUEYAMA	16719891 - SSP/MT	13/03/1986	6	5	4	12	27	23	LP
		CLASSIFICADO								
104113	AMANDA MUNIZ DO AMARAL	18365868 - SSP/MT	12/09/1992	8	3	5	11	27	24	CE
		CLASSIFICADO								
112050	ALEXANDRE BATISTA FERREIRA	14036207 - SSP/MT	19/11/1980	8	4	4	11	27	25	LB
		CLASSIFICADO								
105658	CAROLINE LETÍCIA DOS SANTOS SILVA	16829611 - SSP/MT	29/01/1990	8	5	4	10	27	26	CE
		CLASSIFICADO								
116692	BEATRIZ DE SOUZA MORETTI	20661479 - SSP/MT	18/11/1998	7	2	5	12	26	27	
		CLASSIFICADO								
105660	BRUNO SILVA JUSTINO	3134627599 - SSP/RS	25/03/1994	3	4	3	15	25	28	
		CLASSIFICADO								
102920	MONICA GIMENEZ FELIX GODA	19595417 - SSP/MT	06/02/1990	5	5	4	11	25	29	CE
		CLASSIFICADO								
117191	RAFAEL AUGUSTO GOMES	1101525 - SSP/RO	22/01/1993	7	4	4	10	25	30	CE
		CLASSIFICADO								
104302	RAISA DALLA ROSA BITTENCOURT	19934440 - SSP/MT	16/08/1991	7	5	3	10	25	31	LB
		CLASSIFICADO								
111779	EDILSON LEÃO CAVALCANTE	15272206 - SSP/MT	17/05/1985	8	5	3	9	25	32	CE
		CLASSIFICADO								
100633	RICARDO ROMERO DA SILVA OLIVEIRA	20202989 - SSP/MT	12/09/1992	2	4	5	13	24	33	
		CLASSIFICADO								
108475	ALICE HELENA GASPAR NOGUEIRAPEDRO	111.555.1-5 - SSP/MT	25/02/1982	7	2	3	12	24	34	CE

139

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO								
113305	AMADEU ALVES RIBEIRO	20106653 - SSP/MT	26/10/1990	7	3	3	11	24	35	CE
		CLASSIFICADO								
115660	CLÁUDIA BUSATTO	14/R1875949 - SSP/SC	13/03/1975	7	5	3	9	24	36	CE
		CLASSIFICADO								
110610	THAIS LUANA NERES DA SILVA	22781528 - SSP/MT	04/07/1996	6	3	3	11	23	37	
		CLASSIFICADO								
108409	GABRIELA BERNARDINO DE SIQUEIRA	5126844975 - SSP/RS	31/01/1989	4	5	4	10	23	38	CE
		CLASSIFICADO								
116424	DAYANE CARLA DALLABONA	17418437 - SSP/MT	01/10/1987	7	3	4	9	23	39	CE
		CLASSIFICADO								
103407	HELDER YAN BECKER LIMA	17253730 - SSP/MT	03/07/1990	6	4	4	9	23	40	LP
		CLASSIFICADO								
116869	GISLAINE EDICELY DA COSTA RAMOS	2369715-6 - SECRETAR/MT	19/10/1992	6	2	1	13	22	41	
		CLASSIFICADO								
111346	TATIANE CAROLINE ABÍLIO ARSÊNIO	23730927 - SSP/MT	15/04/1995	5	4	2	11	22	42	CE
		CLASSIFICADO								
100577	ANDREA MARIZOL NOVOA CASTILLO OLIVEIRA	26448564 - SSP/MT	02/06/1978	7	3	2	9	21	43	
		CLASSIFICADO								
102258	FÁBIO ROMERO BAPTISTA LEAL	215564980 - SSP/RJ	27/07/1987	6	4	2	9	21	44	LP
		CLASSIFICADO								
114096	ELIANE APARECIDA PEDROSO	23070455 - SSP/MT	23/04/1992	6	2	2	10	20	45	
		CLASSIFICADO								
116993	LUIZ GUILHERME SANTOS SILVA	MG-14831409 - POL	15/03/1989	4	4	2	10	20	46	LP
		CLASSIFICADO								
104084	AFONSO HENRIQUES RODRIGUES DE OLIVEIRA CAMPOS	222480415 - SSP/SP	04/03/1980	4	3	4	8	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105984	ARNON FALCÃO CALÁBRIA	18262147 - SSP/MT	01/07/1992	5	3	2	9	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105592	BRUNA MARTINES PEREIRA	885114 - SESDEC/RO	30/11/1996	3	3	1	8	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115685	CECILIA SILVEIRA DERQUIN	20495412 - SSP/MT	14/12/1990	5	3	3	5	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117851	DOUGLAS LARA DE SOUZA	21901775 - SSP/MT	08/12/1993	2	3	3	11	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100716	EVELIN TALINI COLLA	22590480 - SSP/MT	11/11/1993	6	2	2	9	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117249	GABRIELA MAZZUTTI DUTRA SANTANA	19090625 - SSP/MT	02/08/1993	4	4	2	9	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101124	GENEÍ MENDONÇA DE FREITAS	M4 443011 - SSPG/MG	01/02/1972	6	2	3	8	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103023	JANAINA FATIMA KLEMP MOURA	20475195 - SSP/MT	26/01/1991	5	4	2	8	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108091	LEANDRO SCHIMER CORREA	1185700 - SESDC/RO	05/01/1994	1	3	2	8	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103302	RAFAEL MAGIOTTO DE ARAUJO	17945283 - SSP/MG	06/06/1993	2	2	4	11	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103064	RAIRA NIELI ANDRADE DE ASSIS	19667086 - SSP/MT	30/10/1991	4	3	2	10	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116343	ALIANE BORGES LEAL	2718 - CRMV/MT	02/02/1983	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111359	ANA PAULA DORR	23649119 - SSP/MT	25/11/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112283	ANDRE LUIS SANTOS DE FREITAS	12395188 - SSP/MT	12/11/1983	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115416	DIEGO ANTONIO BONATTO	98184651 - SSP/PR	13/06/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

116391	FRANCIELLE FERNANDES DE LIMA	24021938 - SSP/MT	30/09/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113313	GISELE SALENGUE MARTINS	15434052 - SSP/MT	22/04/1985	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117678	JOÃO VITOR RODRIGUES LIRA	22231943 - SSP/MT	07/11/1996	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
109261	LARISSA VIEIRA DA COSTA SANTOS	1692203-4 - SSP/MT	17/11/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113343	LUCIANA LACERDA FERNANDES DA SILVA	20.578.459-8 - DETRAN/RJ	17/09/1983	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
103028	MARCIO CRUZ DE LIZ	8/R-961487 - SSI/SC	07/09/1964	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114107	MAURO LEMOS DE ALMEIDA	10622861 - SJMT/MT	21/04/1980	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115396	PAMELLA THAIS DONIDA BIMBATTI	105266723 - SSP/PR	28/09/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115006	PEDRO DE SOUZA AZEVEDO JUNIOR	1507923 - SSP/MS	05/04/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111799	RAFAEL MORENO FERRO	19300689 - SSP/MT	31/08/1991	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110025	RAQUEL GIACHINI	16070054 - SSP /MT	22/07/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
109572	REINALDO KENEDE ALVES	1533712-0 - SSP/MT	10/07/1983	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
105149	RITA DE CASSIA SOUZA	698823-7 - SSP/MT	22/05/1976	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108309	TAYNAH TORRES OLIVEIRA	13982656 - SSP/MT	10/04/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115987	THAINA FORTE MARTINELLO	2112405-1 - SSP/MT	15/03/1996	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116371	THAÍS DE ALMEIDA BRANDÃO	362799519 - SSP/SP	05/04/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
118071	WESLEY SANDRO DE PAULA BORGES	1991531-4 - SSP/MT	05/03/1991	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

Cargo: NUTRICIONISTA
Lotação: PREFEITURA
Nível: SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: CADASTRO DE RESERVA

PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**IB**	**LB**	**CE**	**PF**	**CL**	**CD**
		SITUAÇÃO FINAL								
102764	ALANNA DOS SANTOS FRONHA	600754078 - SSP/SP	21/05/1997	9	4	4	18	35	1	
		CLASSIFICADO								
107964	FLÁVIA AVELINO GOURSAND	15165603 - SSP/MG	19/02/1991	7	5	4	18	34	2	
		CLASSIFICADO								
108393	LURIANNE ZANGHELINI DE LIZ	23570334 - SSP/MT	02/01/1995	9	5	4	15	33	3	
		CLASSIFICADO								
101760	LIZIA SOARES PENIDO	13390937 - SSP/MT	14/08/1982	8	3	5	13	29	4	
		CLASSIFICADO								
113694	GABRIELA MASSON DE SOUZA	20963637 - SSP/MT	13/03/1994	7	5	4	13	29	5	LP
		CLASSIFICADO								
107237	JESSICA JACOVAS	21132712 - SSP/MT	19/11/1994	6	5	2	15	28	6	
		CLASSIFICADO								
110384	JULIANA JANDER ANDRADE	1501392-8 - SSP/MT	03/11/1983	5	5	3	15	28	7	LP
		CLASSIFICADO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

114475	HYLANA SIQUEIRA SILVA	20845545 - SSP/MT	12/08/1997	4	5	5	14	28	8	CE
		CLASSIFICADO								
107885	HADASSA HILLARY NOVAES PEREIRA RODRIGUES	24435945 - SSPMT/MT	24/02/1997	9	4	2	13	28	9	CE
		CLASSIFICADO								
116087	KLEYTON CRISS DA SILVA MURBACH	17548179 - SJSP/MT	02/02/1987	5	5	4	13	27	10	
		CLASSIFICADO								
106530	LAÍSE VIEIRA ALVES	2868109-6 - SSP/MT	15/11/1994	8	5	2	12	27	11	CE
		CLASSIFICADO								
101548	LUZILENE RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA	595836 - SSP/RO	10/02/1978	5	4	3	14	26	12	
		CLASSIFICADO								
113630	DEENISE DA SILVA CUNHA	17705045 - SSP/MT	10/04/1990	4	5	4	13	26	13	CE
		CLASSIFICADO								
100454	NADIR NAUPE SPINELLI	16092074 - SSP/MT	02/07/1986	5	3	4	13	25	14	
		CLASSIFICADO								
104111	EDMILSON OLIVEIRA SILVA	16790351 - SESP/MT	03/05/1990	4	4	4	13	25	15	LP
		CLASSIFICADO								
110397	SIMONE DA SILVA LINHARES	29547407 - SSP/MT	31/07/1980	6	4	3	12	25	16	CE
		CLASSIFICADO								
116787	ANNE CAROLINE GONÇALVES PANAZZOLO	21179751 - SESP/MT	08/06/1993	6	4	3	12	25	17	DN
		CLASSIFICADO								
115186	KATIA DA CONCEIÇÃO COSTA	14609606 - SSP /MT	19/02/1984	6	4	4	11	25	18	CE
		CLASSIFICADO								
106938	RAFAELA RIBEIRO RODRIGUES	24340634 - SSPMT/MT	13/11/1993	6	3	3	12	24	19	
		CLASSIFICADO								
109139	GISELLE SILVA RUIZ	15349071 - SSP/MT	26/12/1988	6	4	2	12	24	20	LB
		CLASSIFICADO								
103029	ANGÉLICA SOARES LANZA	1081954-1 - SJ/MT	23/08/1977	7	2	4	11	24	21	CE
		CLASSIFICADO								
117064	CLAUDIA REGINA DA SILVA FRUTUOSO	8707359 - SSP/MT	03/05/1971	5	4	4	11	24	22	LP
		CLASSIFICADO								
104952	JACQUELINE JARA DA SILVA	14566591 - SSP/MT	14/12/1982	5	4	4	11	24	23	DN
		CLASSIFICADO								
111175	THAISA ARAUJO VALADÃO	21053146 - SSP/MT	21/08/1993	5	5	3	11	24	24	LB
		CLASSIFICADO								
112393	NAINNE MENDES DOS SANTOS	2470160-2 - SEJSP/MT	08/09/1994	7	3	4	10	24	25	CE
		CLASSIFICADO								
101290	RUBIA MOREIRA DE CAMPOS	14563908 - SSP/MT	14/01/1989	6	4	5	9	24	26	CE
		CLASSIFICADO								
105095	ANA CAROLINA RABELLO DA SILVA	18274013 - SSP/MT	27/08/1988	7	5	4	8	24	27	CE
		CLASSIFICADO								
109089	LARISSA FABIULA MARCELO ANDRADE	25350340 - SSP /MT	29/02/1996	6	3	2	12	23	28	
		CLASSIFICADO								
101691	TAYSA CAMPOS FONTOURA	927402-2 - SSP/MT	07/01/1976	6	2	5	10	23	29	CE
		CLASSIFICADO								
115105	CYNTHIA PAZ DA SILVA NEVES SIQUEIRA	5044049 - SSP/GO	03/03/1986	7	5	4	7	23	30	CE
		CLASSIFICADO								
100708	STEFANIA MENEZES DE LIMA	28314735 - SSP/MT	05/01/1995	5	3	3	11	22	31	
		CLASSIFICADO								
114119	FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS	1045319 - SESDEC/RO	03/05/1994	7	3	2	10	22	32	CE
		CLASSIFICADO								
113932	JEZYELLE GOMES COELHO	2781847-0 - SSP/MT	21/09/1995	4	4	4	10	22	33	LP
		CLASSIFICADO								
111248	ELIZANDRRA PAIM KNORST	3056645678 - SSP/RS	10/08/1978	5	1	3	12	21	34	
		CLASSIFICADO								
107147	ALINE RIBAS DE LIMA	14732637 - SSP/MT	14/05/1986	4	3	3	11	21	35	CE
		CLASSIFICADO								
111564	ELISANGELA ZANETTI	4164858 - SSP/SC	28/07/1984	8	4	2	7	21	36	CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO								
104429	MÁRCIA BUENO DA SILVA	3114413-6 - SSP/MT	31/07/1976	6	3	5	7	21	37	LP
		CLASSIFICADO								
113937	JESSYCA ISIS BARRETO DA SILVA DUQUE	2181494-5 - SSP/MT	15/11/1994	5	2	2	11	20	38	
		CLASSIFICADO								
102979	CARINE AMORIM GUIMARÃES	5515534 - SSP/GO	19/06/1991	4	2	3	11	20	39	LP
		CLASSIFICADO								
110690	MARIA DE LOURDES CARNEIRO VIEIRA	16130812 - SSP/MT	12/04/1986	4	5	2	9	20	40	CE
		CLASSIFICADO								
111945	LETICIA LAVINAS CASTRILLON	11413263 - SJ/MT	02/07/1983	5	4	3	8	20	41	CE
		CLASSIFICADO								
102908	CRISTIANE MARIA DE ARAUJO	21452695 - SSP/MT	19/03/1990	4	3	2	6	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110788	DAYANE DE SOUZA TEIXEIRA	1124430 - SSP RO/RO	28/08/1988	4	3	3	7	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106638	GEISIBEL CAMARGO DOS SANTOS	15047024 - SSP/MT	14/04/1983	8	3	3	5	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104560	IDALEUZA CALOMEZORÉ DE SOUZA	22850201 - SSP/MT	07/07/1988	3	4	3	8	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107262	LEDIANE SANTIAGO DE MELLO	20505108 - SSP/MT	28/06/1990	5	4	1	9	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102353	LÍVIA RIBEIRO DE MENDONÇA	1401386-0 - SSP/MT	27/05/1986	4	4	1	10	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103092	MARIANE NUNES BRILHADORI	21597251 - SSP/MT	18/11/1995	3	3	1	6	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102412	MONA CARLA DAVEL NASCIMENTO	15382746 - SSP/MG	03/04/1987	3	1	4	10	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114238	NAIARA SILVA FERRARINI	468154553 - SSP/SP	08/06/1990	4	4	3	6	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100313	SIRINEIA APARECIDA LEONEL JORGE	1047962 - SSP/RO	15/10/1990	7	2	2	7	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113320	SUELLEN JOVINA GALVÃO FONSECA	16418581 - SESP MT/MT	12/09/1990	1	1	3	8	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115078	TAIARA CRISTINA FENNER MATIAS	110139292 - SESPPR/PR	02/04/1996	4	3	2	10	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107975	ADDA RÚBIA LEITE RONDON	14590050 - SSP/MT	20/06/1984	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117307	ANDRESSA MORAES GARCIA	2344250-6 - SSP/MT	16/03/1998	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
105310	CARINA DE OLIVEIRA FERNANDES	23764139 - SSP/MT	18/01/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
103467	CECILIA DA GUIA NUNES	08731110 - SSP/MT	22/11/1970	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113237	CLEANGELA FATIMA FIDERIS	17448093 - SSP/MT	23/12/1984	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
109532	DANIELA MENDES DA SILVA	17591163 - SSP/MT	06/10/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
109232	LETICIA FURTADO FERREIRA	21659109 - SSP/MT	05/10/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115150	NATÁLIA PEREIRA SANTOS	23099275 - SSP/MT	10/03/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115541	PHELIPE AURESWALD DO AMARAL	1895201-1 - SSP/MT	14/05/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113610	PRISCILA NAYARA VASCONCELOS POSSO	1210288 - SESDEC/RO	22/02/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116553	RENATA DUPONT SOARES	35295730X - SSP/SP	10/08/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

143

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

112818	SALIM SOARES MASCULINO SILVA	082450297 - IFP/RJ	23/10/1971	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

Cargo: PSICÓLOGO
Lotação: PREFEITURA
Nível: SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: 2

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
101182	PAMELLA OLIVEIRA RAMOS	17279879 - SSP/MT	16/10/1987	10	5	5	15	35	1	
		APROVADO								
104794	DAYANE FERNANDES FERREIRA	1135281 - SESDEC/RO	15/11/1992	8	4	5	17	34	2	
		APROVADO								
113022	IZADORA BAUERMEISTER CHIARAMONTE	1669865-7 - SESP/MT	11/06/1994	7	5	5	17	34	3	LP
		CLASSIFICADO								
101284	FELIPE BRAGA BORGES MOTA	19404832 - SSP/MT	04/11/1989	8	5	5	15	33	4	
		CLASSIFICADO								
111598	LETICIA VIEIRA DALL BELLO	25503839 - SSP/MT	23/02/1995	6	4	4	18	32	5	
		CLASSIFICADO								
117310	VINICIUS BORGES PIOVEZAN	25841050 - SSPMT/MT	18/07/1994	9	5	2	16	32	6	CE
		CLASSIFICADO								
113165	BÁRBARA LOPES DE OLIVEIRA	23555114 - SSP/MT	12/09/1996	8	5	3	16	32	7	LP
		CLASSIFICADO								
117097	KARINE DOS SANTOS ARAUJO	26438739 - SSP /MT	02/11/1995	7	5	4	16	32	8	LP
		CLASSIFICADO								
116363	GUILHERME TOMAS DE SANTANA JUNIOR	2319148-1 - SSP/MT	18/08/1994	5	5	3	18	31	9	
		CLASSIFICADO								
116114	EDER LEANDRO DE PAULA	86342723 - SSP/PR/PR	30/12/1983	7	5	4	15	31	10	CE
		CLASSIFICADO								
111798	AUREO PATRICK DE ARAUJO COSTA DUTRA	22201777 - SSP/MT	01/12/1993	8	4	5	14	31	11	CE
		CLASSIFICADO								
101999	ANDRIELI KARINE FERREIRA DA SILVA	25936166 - SEJUSP/MT	18/04/1993	7	5	5	14	31	12	LP
		CLASSIFICADO								
100922	EDBRENDOL MAXIMILIANO BIAVA CARDOSO	1235128 - SESDC/RO	14/03/1995	9	5	4	13	31	13	CE
		CLASSIFICADO								
113515	MAYARA APARECIDA FRANCO RODRIGUES	23126590 - SSP/MT	01/07/1992	6	4	4	16	30	14	
		CLASSIFICADO								
113489	VINNICIUS ALMEIDA NOBRE	0970676875 - SSP/BA	10/04/1985	7	5	3	15	30	15	CE
		CLASSIFICADO								
112221	CAMILA TRUGILLO	15477150 - SSP/MT	13/04/1993	7	4	1	17	29	16	
		CLASSIFICADO								
105157	TAMIRES STEFANY DE ARAUJO SILVA	30846277 - SSP/MT	21/06/1994	6	4	2	17	29	17	LP
		CLASSIFICADO								
101929	ISABELA MONTEIRO JORGE GOMIDE	16507149 - PC/MG	13/06/1995	6	4	2	17	29	18	DN
		CLASSIFICADO								
100200	DANIEL GALANTE ROMANINI	21369526 - SSPMT/MT	20/06/1991	6	3	4	16	29	19	CE
		CLASSIFICADO								
101212	KAMILA KRISTINA PEREIRA LEITE	16813308 - SSP/MT	22/09/1992	8	4	2	15	29	20	CE
		CLASSIFICADO								
109340	CAMILA GUTIERES DOS SANTOS SOARES	1389320-3 - SSP/MT	28/08/1984	7	5	2	15	29	21	LP
		CLASSIFICADO								
108939	RENATA LOPES DE SOUZA	4751390 - DGPC/GO	05/11/1987	6	5	3	15	29	22	LP
		CLASSIFICADO								
115698	IASMIM EGLÊ SILVA DUARTE	2882134-3 - SSP/MT	18/05/1997	8	4	3	14	29	23	CE
		CLASSIFICADO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

107862	DJENIFFER VAZ ARAUJO	2629944-5 - SSP/MT	26/10/1994	7	5	3	14	29	24	LP
		CLASSIFICADO								
111451	ELIZETE VENSON DO NASCIMENTO MARCONI	1246181 - SESDEC/RO	24/02/1994	6	5	4	14	29	25	LP
		CLASSIFICADO								
113774	IARA LUIZA PRADO PATO PERES MOLINA	14612771 - SSP/MT	06/07/1983	10	4	3	12	29	26	CE
		CLASSIFICADO								
102935	DAMILA MARIENE SIMI LANA	14976560 - SSP/MT	12/11/1985	7	5	5	12	29	27	LP
		CLASSIFICADO								
100004	AGATHA CHRISTIE LEMES SANCHES	001817750 - SSP/MS	11/10/1991	6	2	5	15	28	28	
		CLASSIFICADO								
110272	VICTOR FELIPE OLIVEIRA PERES	16782631 - SSP/MT	17/01/1989	6	4	3	15	28	29	LB
		CLASSIFICADO								
117589	KEILLA KAROLLYNE VIANA DE SANTANA	034141582007-9 - SSP/MA	05/04/1989	6	4	3	15	28	30	DN
		CLASSIFICADO								
106409	JAYNE ROCHA GONÇALVES	24579785 - SJSP/MT	09/12/1992	6	5	2	15	28	31	LB
		CLASSIFICADO								
114623	ANDRESSA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	134071419 - SSP/PR	05/04/1995	8	4	2	14	28	32	CE
		CLASSIFICADO								
108560	VALERIA CLEMENTINA MARTINAZZO	1240364-4 - SEJUSP/MT	04/06/1981	7	4	3	14	28	33	LP
		CLASSIFICADO								
103600	NILSON MARTINS MAGALHÃES	2341800-1 - SSP/MT	01/01/1994	6	4	4	14	28	34	LP
		CLASSIFICADO								
102186	OLIVANILDO DA SILVA FRAZÃO	1519781407 - SSP/BA	06/02/1995	5	4	5	14	28	35	LP
		CLASSIFICADO								
101563	DIÉSSICA COLERAUS RADECKI DE AZEVEDO	2005822-5 - SSP/MT	12/12/1992	8	4	3	13	28	36	CE
		CLASSIFICADO								
116927	CAMILLA GONZAGA DE SENA DE PAULA	18668607 - SSP/MT	13/03/1990	7	4	4	13	28	37	LP
		CLASSIFICADO								
118069	LARISSA ESCOBAR BUENO BELTRÃO	14204266 - SSP/MT	09/11/1982	6	3	1	17	27	38	
		CLASSIFICADO								
114167	ADRIANA DE SOUZA HONORATO OLIVEIRA	17641640 - SSP/MT	12/10/1988	6	3	2	16	27	39	CE
		CLASSIFICADO								
107714	LARISSA SANTOS GOMES	25555448 - SSP/MT	09/05/1994	8	2	2	15	27	40	CE
		CLASSIFICADO								
101978	LEOCÁDIA PIO SAES	1504898-5 - SSP-MT/MT	13/05/1984	8	3	2	14	27	41	CE
		CLASSIFICADO								
101889	JOSIANE CUSTODIA DE ASSUNÇÃO SILVA	12780529 - SSP/MT	22/05/1978	7	2	4	14	27	42	LP
		CLASSIFICADO								
116638	VERA VIANNA FRUBEL	12C3313768 - SSP/SC	12/08/1974	7	4	2	14	27	43	LB
		CLASSIFICADO								
101433	ROSANA DOMINGAS PRADO	880932 - PM/MT	14/09/1980	6	3	4	14	27	44	LP
		CLASSIFICADO								
117798	AMANDA FREIRE DE AMORIM	22478485 - SSP/MT	13/09/1996	7	4	3	13	27	45	CE
		CLASSIFICADO								
110500	MELISSA ANJOS LOBATO	1285200004 - SSP/BA	26/11/1992	6	4	4	13	27	46	LP
		CLASSIFICADO								
104686	CAMILA NUNES MENDES	75945981 - SSP/PR	10/02/1989	6	5	3	13	27	47	LB
		CLASSIFICADO								
107724	NATALI CINTIA DOS SANTOS	23126850 - SSP/MT	16/10/1992	9	2	4	12	27	48	CE
		CLASSIFICADO								
103584	RIVANIA SILVA ROCHA	17441951 - SSP/MT	15/01/1984	9	3	3	12	27	49	LB
		CLASSIFICADO								
103843	JHENIFER LUANA BARREIRA CAZÉ	1226679 - SESDEC/RO	08/04/1996	8	3	4	12	27	50	LP
		CLASSIFICADO								
111223	GABRIELA DE ARAUJO RIBEIRO	106966095 - SSP/PR	27/05/1992	7	5	3	12	27	51	LP
		CLASSIFICADO								
101078	MARIA APARECIDA BEZERRA DE SOUZA	55984168-1 - SSP/SP	04/01/1968	6	5	4	12	27	52	LP

145

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO								
105235	ALDRIENE TEODORO DE SOUZA	18417876 - SSP/MT	16/09/1988	8	4	4	11	27	53	CE
		CLASSIFICADO								
100732	ANA FLÁVIA BEZERRA TOLEDO CAMARGO	57910659-7 - SSP/SP	28/09/1995	5	3	2	16	26	54	
		CLASSIFICADO								
116304	BARBARA DAVID DE OLIVEIRA	450110370 - SSP/SP	28/04/1989	5	2	4	15	26	55	CE
		CLASSIFICADO								
116836	ALESSANDRA POLETTO DE LA BANDEIRA	23999431-0 - SSP/SP	11/08/1974	5	3	3	15	26	56	LB
		CLASSIFICADO								
109543	WAGNER CALIARI MARASSI	22476261 - SSPMT/MT	08/03/1993	5	4	2	15	26	57	LB
		CLASSIFICADO								
112713	TAWANY CAROLINE DE OLIVEIRA PEREIRA	2264891-7 - SSP/MT	02/09/1995	5	4	2	15	26	58	DN
		CLASSIFICADO								
116219	JOSIANE TOMAZ DA SILVA	14977761 - SSP/MT	24/02/1984	8	1	3	14	26	59	CE
		CLASSIFICADO								
112314	FABRÍCIO FREITAS FRANÇA	2108552-8 - SSP/MT	13/01/1992	6	2	4	14	26	60	LP
		CLASSIFICADO								
103394	DANIELA DOMINGOS BARRETO	13069330 - SSP/MT	11/06/1981	5	3	4	14	26	61	LP
		CLASSIFICADO								
108505	OLIVIA DE MOURA SERRA BARBOSA	545871724 - SSP/SP	31/03/1988	7	4	2	13	26	62	CE
		CLASSIFICADO								
114796	LAURA OLIVEIRA PRADO	19391250 - SSP/MT	26/12/1992	7	5	2	12	26	63	CE
		CLASSIFICADO								
112080	SUSANA SARETTA	5258566 - SSP/GO	22/05/1988	6	4	4	12	26	64	LP
		CLASSIFICADO								
107970	MATHEUS DE MUSIS	25773232 - SESP/MT	16/12/1994	6	5	3	12	26	65	LB
		CLASSIFICADO								
111570	LARISSA ALVES DE MATOS	91342944 - SSP/PR	02/03/1986	7	5	3	11	26	66	CE
		CLASSIFICADO								
111803	FABIANA SOUSA QUEROZ LOPES DE LIMA	14869594 - SSP/MT	10/06/1983	5	2	4	14	25	67	
		CLASSIFICADO								
110713	JOSILAINE DE FATIMA MARTENDAL	24715573 - SEJSP/MT	06/09/1996	5	4	3	13	25	68	CE
		CLASSIFICADO								
116578	ALINE CRISTINA DA SILVA BULHOES	22509933 - SSP/MT	28/09/1995	6	4	3	12	25	69	CE
		CLASSIFICADO								
111596	DANILO PAULO DOS REIS MATTOS	11732466 - SJ/MT	15/09/1978	7	3	4	11	25	70	CE
		CLASSIFICADO								
116574	LUZIANE APARECIDA DE SIQUEIRA	2053110-9 - SSP/MT	27/09/1996	4	4	2	14	24	71	
		CLASSIFICADO								
109524	JUSSARA RODRIGUES DE SOUZA	18845304 - SSP/MT	04/12/1989	5	3	3	13	24	72	CE
		CLASSIFICADO								
114438	TATIANE DA COSTA CORREA	12888834 - SSP/MT	22/06/1981	4	3	4	13	24	73	LP
		CLASSIFICADO								
109642	INGRIDY RIBEIRO FOLK	13822489 - SSP/MT	11/06/1990	7	2	3	12	24	74	CE
		CLASSIFICADO								
106417	ROSANA CRISTINA ALVES DE LIMA	24625221 - SEJUSP/MT	05/04/1994	7	3	2	12	24	75	LB
		CLASSIFICADO								
107014	TASIANE OLIVEIRA BARBOSA	1874443-5 - SSP/MT	27/02/1987	6	2	4	12	24	76	LP
		CLASSIFICADO								
110287	DIANE BUNGENSTAB DA SILVA	18173543 - SSP MT/MT	02/08/1987	4	4	4	12	24	77	LP
		CLASSIFICADO								
108276	LUCIANE TENORIO LUNAS	67771214 - SSP/PR	14/05/1978	7	3	3	11	24	78	CE
		CLASSIFICADO								
115454	DANIELE CRISTINA BARBOSA QUIXABEIRA	20959982 - SSP/MT	07/03/1994	7	3	3	11	24	79	DN
		CLASSIFICADO								
100953	FABIOLA BARBOSA DOS SANTOS	27719146 - SSPMT/MT	17/01/1998	7	3	3	11	24	80	DN
		CLASSIFICADO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

110796	POLIANE APARECIDA SOARES	2586759-8 - SSPMT/MT	26/07/1995	6	4	3	11	24	81	LP
		CLASSIFICADO								
117439	ANA CRISTINA DE MORAIS DIAS	1220481-1 - SSP/MT	02/12/1978	6	3	5	10	24	82	CE
		CLASSIFICADO								
100705	ALESSANDRA PAELLO CAMARAO	7313632 - SEJUSP/MT	06/05/1971	3	2	3	15	23	83	
		CLASSIFICADO								
113653	YHORRAN YONATAN SCHREIBER SIQUEIRA	21240507 - SESP/MT	02/06/1996	6	2	2	13	23	84	CE
		CLASSIFICADO								
114574	CLEIDE DE JESUS GONÇALVES	1523789-3 - SSP/MT	31/05/1985	5	3	2	13	23	85	LP
		CLASSIFICADO								
102483	GRACIELA LOPES DANIEL	4548123 - SSP/GO	13/12/1983	6	3	2	12	23	86	CE
		CLASSIFICADO								
106979	FLAVIA DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	14156423 - SSP/MT	10/02/1983	9	1	2	11	23	87	CE
		CLASSIFICADO								
101110	NAYARA FABRICIA DA SILVA QUEIROZ	6662533 - PC/PA	30/08/1994	5	3	4	11	23	88	LP
		CLASSIFICADO								
113578	KARLA EDUARDA SILVEIRA DOS SANTOS	24227668 - SEJUSP/MT	06/06/1995	4	4	4	11	23	89	LP
		CLASSIFICADO								
116518	SILVANA APARECIDA PEREIRA	367211567 - SSP/SP	25/08/1979	6	3	4	10	23	90	CE
		CLASSIFICADO								
114435	DIANDRA MARTINS VIEIRA	20768060 - SSP/MT	24/02/1995	6	3	4	10	23	91	DN
		CLASSIFICADO								
112025	WILLIAM DOUGLAS DA SILVA ALESSIO	18841724 - SSP/MT	06/07/1990	6	4	3	10	23	92	LB
		CLASSIFICADO								
100598	LÍLIAN GONÇALVES OLIVEIRA	1150622 - SSP/RO	14/05/1993	6	4	3	10	23	93	DN
		CLASSIFICADO								
108193	JHONNY RODRIGUES GENUINO	21389489 - SSP/MT/MT	28/11/1990	6	5	2	10	23	94	LB
		CLASSIFICADO								
102718	ADRIELI FAUSTINO MAGALHAES	22521968 - SESP/MT	21/02/1995	5	5	3	10	23	95	LP
		CLASSIFICADO								
112094	MAYARA CHRISTINE DUARTE BISCARRA	20262167 - SSP/MT	19/07/1992	7	4	3	9	23	96	CE
		CLASSIFICADO								
115702	ALINE FÁTIMA WANDSCHEER	21954852 - SSP/MT	18/06/1994	5	5	4	9	23	97	LP
		CLASSIFICADO								
113990	RAIANNE ANTUNES LEITE	001054121 - SSP/RO	25/03/1992	5	2	2	13	22	98	
		CLASSIFICADO								
108583	VANUZA MARCHIOLI LOPES	736215 - SSP/RO	22/11/1982	5	3	2	12	22	99	CE
		CLASSIFICADO								
111955	NICOLI DE OLIVEIRA GALLEGO	26846250 - SSP/MT	02/03/1998	5	3	2	12	22	100	DN
		CLASSIFICADO								
106644	BRUNA TORRES DOS SANTOS	26845008 - SSP/MT	10/05/1996	4	3	3	12	22	101	LP
		CLASSIFICADO								
118313	ELIZER MARCELO MEZACASA	23796537 - SEJUSP/MT	09/06/1995	4	4	2	12	22	102	LB
		CLASSIFICADO								
108922	ANGELA RODRIGUES DA COSTA	1471712-3 - SSP/MT/MT	05/11/1982	5	3	3	11	22	103	CE
		CLASSIFICADO								
113122	LEIVA VITOR DOS SANTOS	20626800 - SSP/MT	06/11/1988	3	4	4	11	22	104	LP
		CLASSIFICADO								
108332	ERICA LOPES DE BARROS	36587171-0 - SSP/SP	13/01/1984	7	2	3	10	22	105	CE
		CLASSIFICADO								
112133	ALINE MORAES CADÓ	21132968 - SSP/MT	19/12/1992	5	5	2	10	22	106	LP
		CLASSIFICADO								
113136	ELAINE SILVA RIBEIRO	121412-6 - SESDEC/RO	11/10/1993	8	3	2	9	22	107	CE
		CLASSIFICADO								
114506	LEDIANE ALYNE DE OLIVEIRA	24974064 - SSP/MT	30/12/1993	4	3	1	13	21	108	
		CLASSIFICADO								
103355	CARLA CRISTINA SANTOS LOPES	23480246 - SSP/MT	25/02/1993	5	1	3	12	21	109	CE

147

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO								
109840	KARINE DUARTE JUSTINO DE ALMEIDA	22652108 - SSP/MT	12/04/1995	6	2	2	11	21	110	CE
		CLASSIFICADO								
102843	BEATRIZ MELLO MAÇIMAM MORAES	2184802-5 - SSP/MT/MT	27/07/1993	5	2	3	11	21	111	LP
		CLASSIFICADO								
113108	AMANDA FERNANDES BASTOS	2003842-9 - SSP /MT	19/01/1998	5	2	4	10	21	112	CE
		CLASSIFICADO								
118034	ADRIELY DA CRUZ E SILVA ROMPATE	20367597 - SSP/MT	12/03/1988	5	4	2	10	21	113	LB
		CLASSIFICADO								
102733	RONALDO DE OLIVEIRA GOMES	17041635 - SEJUSP/MT	09/01/1987	7	2	3	9	21	114	CE
		CLASSIFICADO								
117076	TAINARA CRISTINA FERMIANO	2479289-6 - SSP/MT	18/10/1996	6	3	3	9	21	115	LP
		CLASSIFICADO								
112225	DANIELLY SALES NASCIMENTO	2457390-6 - SSP/MT	01/10/1994	6	4	2	9	21	116	LB
		CLASSIFICADO								
109783	DILMA PEREIRA OLIVEIRA	1147263-4 - SJ/MT	10/12/1979	5	3	4	9	21	117	LP
		CLASSIFICADO								
114480	JOSE CARLOS ALMEIDA	074199480 - IFP/RJ	23/06/1962	7	4	4	6	21	118	CE
		CLASSIFICADO								
109685	DAYANI ALVES DOS SANTOS	17390141 - SSP/MT	09/01/1986	5	2	1	12	20	119	
		CLASSIFICADO								
112177	JEANE TEREZA COTANILLA	17744423 - SSP/MT	21/07/1983	4	2	2	12	20	120	LP
		CLASSIFICADO								
107810	MARIA RITA GRASSIOTE	23296496 - SSP/MT	14/01/1991	4	2	2	12	20	121	DN
		CLASSIFICADO								
116732	JANNE MARQUES SANTANA	4246320 - DGP /GO	06/04/1983	5	1	3	11	20	122	CE
		CLASSIFICADO								
106428	WALMORY JOSE CARVALHO COSTA	13431668 - SSP/MT	10/02/1985	5	1	3	11	20	123	DN
		CLASSIFICADO								
106425	LUCIENE PEREIRA RAMOS	23001852 - SSP/MT	10/10/1994	4	3	2	11	20	124	LP
		CLASSIFICADO								
113340	ANA PAULA MENACHO GONÇALVES	1862475-8 - SSP/MT	06/05/1993	3	4	2	11	20	125	LP
		CLASSIFICADO								
100545	CHAIENE DE JESUS CAPELINE	1291204 - SESDC/RO	27/07/1995	6	3	1	10	20	126	CE
		CLASSIFICADO								
109355	JÉSSICA POLIANA DE OLIVEIRA SOUZA	20605889 - SSP/MT	15/08/1995	5	3	2	10	20	127	LP
		CLASSIFICADO								
102849	AMANDA CAROLINE DE CÁSSIA ARRUDA	2424873-8 - SSPMT/MT	19/12/1992	6	3	2	9	20	128	CE
		CLASSIFICADO								
113402	SUZIANE SILVA TORRES AZEVEDO	2478920-8 - SSP/MT	19/11/1993	6	3	2	9	20	129	DN
		CLASSIFICADO								
106312	REGIANY RODRIGUES DA COSTA	18536441 - SSP/MT	14/06/1986	4	2	5	9	20	130	LP
		CLASSIFICADO								
117203	SUELEN CRISTYE BERNAL	99187115 - SESP/PR	26/01/1987	8	3	1	8	20	131	CE
		CLASSIFICADO								
116872	NEUZA DA SILVA SANTOS	15047571 - SSP/MT	05/10/1984	6	3	3	8	20	132	LP
		CLASSIFICADO								
108603	MISAEL MARIANO SÃO BERNARDO	15543935 - SSP/MT	08/11/1985	5	3	4	8	20	133	LP
		CLASSIFICADO								
114517	BENAYA PAULA DA SILVA PIVANTE	24969630 - SEJSP/MT	07/03/1995	4	4	4	8	20	134	LP
		CLASSIFICADO								
112258	CAMILA KAZUE FUJIMOTO	346402402 - SSP/SP	09/02/1983	8	2	3	7	20	135	CE
		CLASSIFICADO								
113409	ANA MARIA FERREIRA MELO	2724799 - SSP/GO	05/01/1969	3	1	2	9	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114303	ANA PATRÍCIA FERNANDES DE PAULA	19215851 - SSP/MT	14/04/1987	4	3	2	9	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								

148

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

101795	ANAE CALOI	16948939 - SSP/MT	20/02/1990	5	0	3	9	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116536	ANDRESSA WARMELING	2123010-2 - SSP/MT	10/05/1995	2	2	1	7	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116456	BRUNA FERNANDA SILVA DE ABREU	19064608 - SSP/MT	27/09/1989	3	4	3	9	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100006	EDILAINE BORGES DE CARVALHO	2200676-1 - SSP/MT	06/02/1995	5	3	2	8	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116582	ESTÉFANY DE PAULA ALMEIDA	2128496-2 - SSP/MT	12/03/1991	4	2	1	10	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113965	FABIANA DA SILVA VILANOVA	21676070 - SSP/MT	05/08/1991	3	2	1	8	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110663	FABIO MENDOZA CALDERON	2448279-0 - SSP /MT	07/09/1974	5	2	2	10	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115779	FRANCIANE SILVA LOPES	1955216-5 - SSP/MT	17/11/1989	5	4	3	7	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107075	GILBERTO DELUQUE DE CARVALHO	19351879 - SSP/MT	04/11/1982	2	1	3	11	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100415	JÉSSICA DA SILVA SOARES	18646174 - SSP/MT	29/04/1988	4	3	2	8	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108351	JOÃO PAULO RODRIGUES DA SILVA	32.284.928-7 - SSP/SP	25/05/1979	5	3	2	7	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117166	JOCEANA MAYARA FRANÇA DE OLIVEIRA	21299099 - SSP/MT	19/07/1995	5	3	2	9	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103290	KAMILA SILVA CINTRA AMORIM	23447419 - SSPMT/MT	31/10/1993	4	1	2	8	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104483	KARINE DOS SANTOS MEDEIROS	24178730 - SSP/MT	13/01/1997	3	2	2	6	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115595	KARLA DOS SANTOS SILVA	15445887 - SSP/MT	11/07/1985	6	2	3	6	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110053	KASSIA GOMES PEDRA	26171473 - SSP/MT	11/06/1996	6	3	2	5	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101439	KATIA FERNANDES DE LIMA	2028241-9 - SSP/MT	14/11/1988	2	2	3	9	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113499	KATYUISIA ROSA KNEBEL	2051083-7 - SSP/MT	19/01/1995	4	1	3	7	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110322	KELLY ALVES FRANCISCO	23632569 - SSPM/MT	24/10/1998	3	3	2	11	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108685	KETTY DANIELLE DE OLIVEIRA ALEXANDRE	13892444 - SSP/MT	06/09/1983	4	3	2	9	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103118	LAIS CRISTINA FELIX FERNANDES	2241400-2 - SSP/MT	17/02/1996	5	3	2	9	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
118273	LAURA ROSA DE MORAES SILVA	1380748-0 - SSPMT/MT	13/07/1982	3	1	1	8	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109008	LUIS ANTONIO PEREIRA FILSINGER	12901792 - SSP/MT	16/04/1980	5	3	3	8	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117982	MARCIELI LEAL MENDONÇA	1795283 - SSP/MS	06/08/1990	2	2	2	11	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104276	MARIA FATIMA BATISTA DA SILVA	06098541 - SSP/MT	27/12/1969	6	2	2	9	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107672	MERALI ALCANTARA DE SOUZA	23126710 - SSP/MT	06/11/1990	3	0	3	13	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103947	NELMA DOS SANTOS PRATES	1358055-8 - SSP/MT/MT	25/10/1976	6	1	4	6	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111778	RITA CASSIA DORILEO DE ARRUDA	16655419 - SSP/MT	10/12/1992	3	2	2	12	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117018	ROSANE CRISTINA BISSOLI	18638120 - SSPMT/MT	30/05/1991	5	1	2	11	19	--	--

149

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100091	ROSEMERI ZUCOLOTTO	1043298239 - SJS/RS	04/01/1974	3	3	3	9	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116257	SONIA MARIA SODRÉ	3542550-0 - SSP/PR	31/05/1964	5	3	3	6	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102234	SUELEN CRISTINA QUILICE	24323217 - SSP/MT/MT	09/03/1995	4	3	3	6	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107631	YASMIN AMORIM DE OLIVEIRA	22768378 - SSPMT/MT	08/04/1998	3	3	2	10	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115249	ADARLENI AMORIM DE ASSIS	24313882 - SSP/MT	14/12/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
104363	ALEX JUNIOR GRANDER	17829674 - SSP/MT	15/08/1991	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
101258	ALINE NUNES MARINHO	000901837 - SESDEC/RO	29/08/1986	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111413	ALINE SCARPONEZ ESTEVES	1001622 - SESDEC/RO	30/05/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111111	AMANDA BORRALHO DE FREITAS	15448908 - SSP/MT	21/12/1990	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112972	AMANDA CAROLINNY FERREIRA DE CASTRO	24663441 - SSP/MT	23/09/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116472	AMANDA CHRISTINA MOREIRA SCHNEIDER	2384216-4 - SSP/MT	14/09/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
101966	ANA CAROLINA OLIVEIRA ARAÚJO	244881678 - SSP/MT	16/04/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
102850	ANA CLAUDIA DA SILVA LOPES NASCIMENTO	141 - MT/MT	11/08/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114060	ANDREA LOPES FIALHO DOS SANTOS MENEZES	3675518-4 - SSP/SE	07/02/1973	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
104150	ANDRESKA LARA SILVA BONFÁ	1090210 - SESDEC/RO	14/12/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
104436	ANDRESSA CRISTINA SILVA AGUIAR SENRA	17790093 - SSP/MT	28/12/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117914	ANGELA MARIA BALBUENO	3226866-1 - SESP/MT	25/06/1976	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114866	ARÍCIA LAÍS LÉLIS SILVA	16940750 - SSP/MT	25/06/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
106106	BEATRIZ MOREIRA SILVA	24192902 - SSP/MT	05/05/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107556	BIANCA GARCIA DA SILVA	16166019 - SSP/MT	14/11/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
103771	BRENDA LEITE DE MELLO	21506990 - SSP/MT	05/08/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116417	BRUNA CHORMIAK CUMINI	54.946.762.2 - SSP/SP	06/08/1991	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
101003	CARLOS GESTER VALIATTTI DA SILVA	1146346 - SSP/RO	21/10/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
118040	CAROLINNE VERÔNICA DI DOMENICO GONÇALVES	14718367 - SSP/MT	18/08/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114270	CLAUDIA CRISTINA ISBRECHT	19804180 - SSP/MT	09/05/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116747	CRISTIANE JOSE DE BARROS	698828 - SSP/RO	08/05/1982	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107851	CRISTIANY DE OLIVEIRA PEZA	1393102-4 - SEJUSP/MT	21/06/1985	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
100673	DANIEL ANTONIO DE TOLEDO GOMES	1011172 - SESDEC/RO	27/04/1990	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

150

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

107370	DANIELA FERNANDA DE OLIVEIRA	2771080 - SSP/DF	21/01/1985	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
100049	DÉBORAH QUEIROZ DOS SANTOS SILVA NALINI	22250930 - SSP/MT	09/07/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
106427	ÉRICA MORENO DO NASCIMENTO	19525133 - SSP/MT	05/10/1990	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108524	ÉVELLYN PEREIRA FOLES DE MOURA	1710371-1 - SSP/MT	02/05/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
106239	EVELYN CLARA DA SILVA	2530722-3 - SEJUSP/MT	22/09/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117160	FERNANDA RAFAELA BATISTA VENTURA	2284249-7 - SSP/MT	22/12/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
105160	GABRIELA TICIANEL SCHRADER	12880604 - SSP/MT	08/04/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113070	GÉSSICA FERREIRA NEVES	22881964 - SESP/MT	23/03/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107839	GRAZIELLI MARCELA DE MELO ARAUJO	1789464-6 - SSP/MT	21/08/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
109249	GUILHERME ARANTES DA SILVA	20875410 - SESP/MT	27/02/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111136	IASMIN AMARAL MOUSSA	1942840-5 - SSP/MT	20/09/1996	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
104723	ISABELLA SENA VIVEIROS COUTINHO DO NASCIMENTO	25146262 - SSP/MT	09/03/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
118142	IVANILDE BATISTA REIS	11447303 - SSP/MT	06/08/1978	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
109576	JANAINA SANTOS DE SOUZA	1731186-1 - SSP/MT	09/04/1990	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116359	JÉSSICA DYANA MELLO DOS SANTS	2252769-9 - SSP/MT	19/08/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116295	JESSYCA GRASIELY BESPALHOK	2331014-6 - SSP/MT	15/05/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112433	JULIANA PERINI CUMINI	12042307 - SJ/MT	11/04/1985	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
103907	JULIANE PRASNIEVSKI	1089278 - SESDC/RO	27/10/1991	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115363	LEIDIANE VIEIRA DA COSTA	23528516 - SSP/MT	23/06/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
106826	LEONARDO CAPPI MANZINI	1282614-6 - SSP/MT/MT	06/09/1979	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108183	LILLIANE VENTURA DA SILVA	28754913 - SESP/MT	02/02/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114877	LORENA CÂNDIDA MAGALHÃES	22656219 - SSP/MT	02/04/1991	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113976	LUCIMEIRE DE OLIVEIRA FONSECA	1312866 - SSP/RO	05/02/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115061	MAIRA CRISTINA DE ALMEIDA DOS SANTOS	080953287 - SSP/MT	05/08/1973	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108895	MARCILENE ROSA COLETTI	18655963 - SSP/MT	26/02/1988	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115003	MARIA ISABEL LUCINDO DA SILVA	7767432 - PC/PA	19/12/1972	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116539	MARIANA MATEUS PENHA	25522590 - SEJUSP/MT	16/04/1991	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
105684	MARTA DA SILVA DUARTE	18878474 - SSP/MT	05/09/1988	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
100142	MIRIELLE MOREIRA	26182173 - SSP/MT	19/08/1997	--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO-FALTOSO								
106048	MONIKELLI DOS SANTOS VIEIRA	1930358-0 - SSP/MT	24/10/1991	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116126	NATÁLIA BISOLLO GRANJA	2588406-9 - SSP/MT	26/12/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
101216	NATHÁLIA CORRÊA PONTES	102855450 - SSP/PR	19/12/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
103777	PRISCILA DE SOUZA CARDOZO	24100994 - SSP/MT	23/08/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114118	RAFAEL OLIMPIO DA SILVA	2233875-6 - SSP/MT	03/07/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114297	RAPHAELA TINGO NARITA FANAIA	19768443 - SSP/MT	14/06/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
106914	RAQUEL PUHL	61541730 - SSP/PR	18/09/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111760	SAMUEL AVNER BARBOSA DE SOUZA	1489107-7 - SSP/MT	18/04/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
109461	TÁLLYTA LOBO NOGUEIRA SILVA	25188380 - SSP/MT	06/12/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
100485	THAIS LUZIA ALMEIDA BORGES	21021350 - SSP/MT	18/06/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
100451	THAIZA PINHEIRO DE MELLO	16202538 - SSP MT/MT	16/01/1985	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117507	VAGNER SENA SANTOS ALVES	15768597 - SSP/MT	05/12/1985	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
105666	VITÓRIA MAGALHÃES MACHADO	15345858 - SSP/MT	12/10/1996	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

Cargo: TURISMÓLOGO
Lotação: PREFEITURA
Nível: SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: CADASTRO DE RESERVA

PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**IB**	**LB**	**CE**	**PF**	**CL**	**CD**
		SITUAÇÃO FINAL								
115076	WILSON VALDEVINO DA SILVA PEREIRA FILHO	14056950 - SSP/MT	07/06/1982	7	5	4	17	33	1	
		CLASSIFICADO								
106029	IARA CRISTINA CARVALHO BARROS DUARTE BRITO	09954856 - SSP/MT	17/06/1976	9	5	3	16	33	2	CE
		CLASSIFICADO								
114301	CAROLINE FERREIRA LYNCH	13406604 - SSP/MT	30/09/1981	6	4	4	18	32	3	
		CLASSIFICADO								
111145	ROSELENE MAGALHÃES NASCIMENTO	1517668-1 - SSP/MT	02/03/1981	4	4	5	18	31	4	
		CLASSIFICADO								
117398	LÍGIA FERNANDES GONÇALVES DOS ANJOS	15378462 - SEJSP/MT	14/06/1986	6	4	4	17	31	5	CE
		CLASSIFICADO								
114845	ALINE OLIVEIRA SOUZA	16841697 - SSP/MT	29/04/1989	9	5	2	15	31	6	CE
		CLASSIFICADO								
109527	PATRICIA APARECIDA REZENDE	16380282 - SJSP/MT	13/04/1988	6	5	5	15	31	7	LP
		CLASSIFICADO								
103510	VERÔNICA LUZ DE SOUSA	23330317 - SSP/MT	10/08/1994	5	4	4	15	28	8	
		CLASSIFICADO								
113601	KEITIANE CORDEIRO ALVES DALCUL	14290430 - SSP/MT	01/12/1987	5	4	5	14	28	9	CE
		CLASSIFICADO								
107553	GEISILENE GONÇALVES DE OLIVEIRA	23858621 - SSP/MT	17/01/1993	5	4	3	15	27	10	
		CLASSIFICADO								
117638	JOHNNES ITALO DE JESUS	12112194 - SSP/MT	02/04/1982	7	3	5	12	27	11	CE

152

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO								
107744	GLAUCIA REGINA DA SILVA	05394538 - SSP/MT	20/06/1979	6	3	3	14	26	12	
		CLASSIFICADO								
107380	VITORIA RAIANE DA SILVA OLIVEIRA	2212533 - SSP/PI	08/01/1986	5	5	3	13	26	13	CE
		CLASSIFICADO								
102925	LORENA PEREZ MONTERO	11572329 - SJ/MT	20/06/1982	4	1	5	15	25	14	
		CLASSIFICADO								
110351	ALESSANDRA DOS SANTOS	1548586-2 - SSP/MT	20/03/1985	3	4	3	15	25	15	LP
		CLASSIFICADO								
113565	JESSICA FERNANDA GNOATTO	4363462 - SESP/SC	23/10/1990	6	4	3	12	25	16	CE
		CLASSIFICADO								
116685	VANESSA FERNANDES PONSO	000520690 - SSP/RO	29/03/1980	7	4	3	10	24	17	
		CLASSIFICADO								
114756	ROSILENE THULIANA FERREIRA DA SILVA	992027 - SSP/MT	08/08/1976	7	1	3	12	23	18	
		CLASSIFICADO								
100367	MELISSA YUMI TANNO PEZZO	11776668 - SSP/MT	31/10/1979	3	3	2	14	22	19	
		CLASSIFICADO								
102544	SIMONE JULIANE DIAS DA CUNHA ZEFFIRO	15839893 - SSP/MT	21/06/1988	4	4	4	10	22	20	CE
		CLASSIFICADO								
116560	MARIA CATARINA GONZAGA DA SILVA	0099480-4 - SSP/MT	02/02/1956	4	1	4	12	21	21	
		CLASSIFICADO								
100914	MAYARA VIEIRA LIMA	17177944 - SSP/MT	04/05/1987	5	3	3	10	21	22	EI
		CLASSIFICADO								
108023	RODRIGO CORREIA DE OLIVEIRA	14677539 - SSP/MT	13/08/1985	4	2	3	11	20	23	
		CLASSIFICADO								
101603	ANALIAN DE AMORIM CAMPOS	13380044 - SEJUSP/MT	21/07/1993	3	4	2	11	20	24	LP
		CLASSIFICADO								
110516	CELSO MACIEL DE MEIRA	50310973 - SESP/PR	16/01/1974	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107525	FERNANDA CAVALET	80241046 - SESP/PR	06/06/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
100193	JEANE COSTA MATOS	2126465786 - SSP/RS	24/10/1966	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110539	LORRANY OMENA COSTA DE SALES	3019132 - SSPDF/DF	24/09/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116361	MARIA AUCELY COSTA	1259262 - SSP/RN	14/01/1974	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
103844	SANDRA KÁTIA SIQUEIRA GONÇALVES FREITAS	01480567 - SSP/MS	24/05/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

Cargo: CONTADOR
Lotação: SAMAE
Nível: SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: CADASTRO DE RESERVA

PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**IB**	**LB**	**CE**	**PF**	**CL**	**CD**
		SITUAÇÃO FINAL								
118173	CAMILA DANIELA DOS SANTOS FERRARESSO	2475998-8 - SEJUSP/MT	25/11/1997	7	5	2	15	29	1	
		CLASSIFICADO								
118022	JOSE GUSTAVO DOS SANTOS	MT-016531/O-8 - CRC/MT	24/09/1988	6	4	4	14	28	2	
		CLASSIFICADO								
111704	JESIEL FERNANDES DA SILVA	14616882 - SSP/MT	15/03/1983	8	3	5	11	27	3	
		CLASSIFICADO								
115232	THEYLOR JESSÉ DOTTO	6086921498 - SSP/RS	11/01/1992	7	5	4	11	27	4	LP
		CLASSIFICADO								
101600	JOELSON VISCOVINI DA SILVA	2937473-1 - SSP/MT	06/12/1997	5	5	3	10	23	5	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO								
108303	LORENA NATALIA DIAS DA SILVA	2464589-3 - SEJUSP/MT	22/02/1997	7	4	4	7	22	6	
		CLASSIFICADO								
117934	MARCOS WILLIAM DE SOUZA	24160890 - SSP/MT	18/10/1995	5	3	2	10	20	7	
		CLASSIFICADO								
106550	OTÁVIO JOSE DE PAULA MOREIRA	12280089 - SSP/MT	25/09/1980	4	4	3	9	20	8	CE
		CLASSIFICADO								
108543	VANESSA MARCHIOLI LOPES	999686 - SSP/RO	02/10/1990	5	5	3	7	20	9	CE
		CLASSIFICADO								
117930	CLEIDIVANE FERREIRA GAUDENCIO	15680916 - SSP/MT	05/07/1982	5	2	3	8	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107617	RUDSON GUEVARA DIAS	13784706 - SSP/MT	20/09/1982	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
Lotação: SAMAE
Nível: SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: CADASTRO DE RESERVA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
113549	FRANCISCO CEZAR RODRIGUES ALVES	2569878-8 - SSP/MT	01/12/1994	7	5	5	13	30	1	
		CLASSIFICADO								
101536	JOAO MARCOS SILVA BRITO	2003818-6 - SSP/MT	14/05/1992	7	5	2	11	25	2	
		CLASSIFICADO								
113385	CAMILLE DE SOUZA GOMES TEIXEIRA	2551241-2 - SSP/MT	19/07/1995	10	4	3	8	25	3	CE
		CLASSIFICADO								
100420	GUILHERME LUIZ EWALD	21048401 - SSP/MT	27/06/1991	4	5	4	11	24	4	
		CLASSIFICADO								
100693	HEITOR ROCHA FERRARINI	25137646 - SEJUSP/MT	14/02/1996	8	4	3	9	24	5	CE
		CLASSIFICADO								
108092	MIKAELE SILVA KURIKI	15938395 - SSP/MT	06/02/1995	8	5	3	8	24	6	CE
		CLASSIFICADO								
109147	UBIRACI GOMES MACHADO JUNIOR	2003961-1 - SSP/MT	10/02/1994	9	5	4	6	24	7	CE
		CLASSIFICADO								
102636	MYLENA LIGIA DA SILVA	24208370 - SSP-MT/MT	28/01/1997	5	3	4	11	23	8	
		CLASSIFICADO								
100467	BRUNO MACHADO MEDEIROS	23356383 - SSP/MT	23/12/1994	8	5	4	6	23	9	CE
		CLASSIFICADO								
117371	WHALLISON KLEBERSON MOREIRA DE OLIVEIRA	12246778 - SSP/MT	07/10/1988	7	4	2	9	22	10	
		CLASSIFICADO								
110013	KARINA HWANG ARCOLEZI	25102478 - SEJUSP/MT	20/06/1996	6	5	2	9	22	11	LP
		CLASSIFICADO								
114041	DIEGO MOREIRA FERNANDES	5078588 - SPTC/GO	26/11/1988	8	4	2	8	22	12	CE
		CLASSIFICADO								
116717	BRUNO NAREZZI DE OLIVEIRA	2603927094 - CONFEA/SP	01/10/1977	9	4	3	6	22	13	CE
		CLASSIFICADO								
115585	MARCO TULIO TORRES CAMPOS	13093988 - SSP/MG	26/11/1985	8	5	3	6	22	14	LP
		CLASSIFICADO								
111869	MARCO ANTONIO SOARES LIMA	20122489 - SSP/MT	27/02/1991	7	4	2	8	21	15	
		CLASSIFICADO								
109277	JOÃO FRANCISCO BEZERRA CASSEB	20959460 - SEJUSP/MT	08/10/1992	6	5	2	8	21	16	LP
		CLASSIFICADO								
100544	TAÍS EDUARDA SILVA LINCK	24439738 - SEJUSP/MT	21/12/1995	7	4	3	7	21	17	CE
		CLASSIFICADO								
		12931373 - SSP /MT	26/08/1981	6	5	3	7	21	18	LP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

111205	IVAN SIDER MATOSO	CLASSIFICADO								
116103	MATHEUS COSTA OLIVEIRA DE MORAES	18837310 - SEJSP/MT	14/01/1996	6	5	3	7	21	19	DN
		CLASSIFICADO								
107173	AMILCAR GENUINO BAGGIO	20662700 - SSP/MT	05/09/1989	7	5	3	6	21	20	CE
		CLASSIFICADO								
113534	JESUEL ALVES DE ARRUDA	120719131-0 - CREA/MT	08/10/1966	6	1	3	10	20	21	
		CLASSIFICADO								
101867	MARCIEL WASHINGTON RIBEIRO LEITE	16282116 - SSP/MT	25/09/1994	9	3	2	6	20	22	CE
		CLASSIFICADO								
115223	ALEXANDRO ROSA SILVA	18001211 - SSP/MT	24/05/1989	8	4	2	6	20	23	LP
		CLASSIFICADO								
105304	DENISE PEREIRA RODRIGUES	21681783 - SSP/MT	17/01/1992	7	1	2	6	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110449	FERNANDA FRANCISCHETI DA SILVA	23944358 - SSP/MT	04/11/1996	6	4	3	4	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112434	JOÃO DE LARA PINTO NETO	18367755 - SSP/MT	02/07/1991	5	3	4	4	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105891	LUIS FERNANDO ABELHA MANENTE	21118922 - SSPMT/MT	22/07/1996	6	4	3	3	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110976	MARIANA PEREIRA BARBOZA	22910255 - SSP/MT	17/10/1994	5	4	4	6	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113810	MURYLLO SALVIANO BORGES	21623473 - SSP/MT	02/06/1993	7	4	3	5	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107320	RICARDO RIBEIRO FOLCHINI	578915182 - SSP/SP	09/09/1990	3	4	3	7	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113215	VENICIUS EVANGELISTA RIBEIRO	04053365070 - DETRAN/MT	06/05/1988	4	4	4	7	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116677	WALEX ALVES RIBEIRO	24990248 - SSP /MT	03/04/1992	2	1	3	9	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108318	DIOGENES AUGUSTO DOS REIS	15796000 - SEJUSP/MT	07/10/1985	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115073	EDMILSON JOAQUIM JOSE ANTONIO BORGES DE MEDEIROS	20518196 - SPP/MT	12/03/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110787	JONAS ULISSES RIBEIRO MACEDO	17567165 - SSP/MT	29/07/1983	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107288	LEONARDO DE ARAUJO MACHADO	17887496 - SSP/MT	18/10/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116752	SAHYDI TEDESCO ABRAHÃO	30548705 - SSP/MT	25/01/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112373	TATIANE MORAES DA SILVA	27936996 - SSP/MT	07/09/1996	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

Cargo: ENGENHEIRO SANITARISTA
Lotação: SAMAE
Nível: SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: 1

PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**IB**	**LB**	**CE**	**PF**	**CL**	**CD**
		SITUAÇÃO FINAL								
110303	DAVID MAYCON SCHIMITT ROSA	2192591-7 - SSP/MT	14/03/1994	9	5	5	17	36	1	
		APROVADO								
107263	JULIANE STELLA MARTINS COSTA DE FIGUEIREDO	24301167 - SSP/MT	11/01/1995	8	5	4	17	34	2	
		CLASSIFICADO								
111300	GIOVANNI BATISTA DA SILVA SANTOS	23448075 - SEJUSP/MT	13/04/1993	7	5	5	17	34	3	LP
		CLASSIFICADO								
		17316103 - SSP/MT	05/01/1991	8	5	4	14	31	4	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

111930	HELOISA GOMES ARAUJO	CLASSIFICADO								
103073	RAFAEL MACHADO DE OLIVEIRA	002.079.861 - SSP/RN	31/05/1992	7	5	4	14	30	5	
		CLASSIFICADO								
110269	LAYLLA FERNANDA DA SILVA	17337470 - SSP/MT	12/03/1987	7	5	3	14	29	6	
		CLASSIFICADO								
107756	NAIRA DE RESENDE OLIVEIRA	20851588 - SSP/MT	18/05/1991	5	5	3	15	28	7	
		CLASSIFICADO								
102777	ERICA SIMIONATTO	19548745 - SSP/MT	10/03/1990	7	4	4	13	28	8	CE
		CLASSIFICADO								
114105	LEDIANE LESLIE CAMPOS RAMOS	1203215-8 - SSP/MT	11/09/1981	7	5	4	12	28	9	CE
		CLASSIFICADO								
116626	DANIELLE DE ASSIS CARVALHO	20051441 - SSP/MT	30/11/1991	9	4	2	12	27	10	
		CLASSIFICADO								
111130	MAURI QUEIROZ DE MENEZES JUNIOR	1955921 - SSP/MT	05/09/1991	7	5	3	12	27	11	LP
		CLASSIFICADO								
105502	LETÍCIA AUXILIADORA DA SILVA DIONEL	2394018-2 - SSP/MT	25/04/1993	4	5	4	13	26	12	
		CLASSIFICADO								
107462	NAYRA NALESSA DE CAMPOS MONTEIRO	20442068 - SS/MT	05/09/1994	8	4	3	11	26	13	CE
		CLASSIFICADO								
117880	RUBENS ANUNCIAÇÃO JÚNIOR	1204417911 - CREA /MT	10/09/1981	7	4	4	11	26	14	LP
		CLASSIFICADO								
114079	ALINE BARBOSA DE CARVALHO BRAGA	20428367 - SSP/MT	29/07/1990	8	5	3	10	26	15	CE
		CLASSIFICADO								
100445	JEFFERSON DE PAULA ALVES	001648087 - SSP/MS	08/02/1991	6	4	3	11	24	16	
		CLASSIFICADO								
100003	JOÃO MANOEL MUNDEL DE SOUZA	1577980-7 - SSP/MT	04/09/1992	7	5	2	10	24	17	CE
		CLASSIFICADO								
114604	ANDRESSA MAGALHÃES GONÇALVES	6189868 - PC/PA	02/09/1993	5	5	4	9	23	18	
		CLASSIFICADO								
112869	REGIANE CALISTO DE SOUZA	23694688 - SEJUSP/MT	29/03/1996	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115781	RONALDO DE AMORIM	11036419 - SJ/MT	26/06/1977	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

Cargo: QUÍMICO
Lotação: SAMAE
Nível: SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: CADASTRO DE RESERVA

PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**IB**	**LB**	**CE**	**PF**	**CL**	**CD**
		SITUAÇÃO FINAL								
103163	FILIPE FILIPOVITZ VOLLMER	16100430 - CFQ/MT	16/03/1994	8	5	4	13	30	1	
		CLASSIFICADO								
100410	ALLAN MUNIZ CARNEIRO	18635989 - SSP/MT	18/07/1989	7	5	5	13	30	2	LP
		CLASSIFICADO								
108615	TALITA DA SILVA RABELO	18602274 - SSP/MT	10/03/1989	7	4	4	11	26	3	
		CLASSIFICADO								
116808	KARINE PAZ DE ALMEIDA	19263350 - SSP/MT	05/10/1988	9	5	5	7	26	4	CE
		CLASSIFICADO								
107457	LUCIMAR DO NASCIMENTO CARDOSO	1536572-7 - SESP/MT	03/10/1984	6	4	4	11	25	5	
		CLASSIFICADO								
111764	NAYARA SCHWOLK FONTÁN SGUASSABIA	94699860 - SSP PR/PR	06/01/1987	5	4	5	11	25	6	LP
		CLASSIFICADO								
114309	SUMÁRIA SOUSA E SILVA	2335731 - SSP/PI	05/05/1987	8	5	4	8	25	7	CE
		CLASSIFICADO								
		11209124-4 - IFP/RJ	22/05/1982	6	3	4	10	23	8	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

107210	MARCEL ANDRADE BERTEGES	CLASSIFICADO								
113835	ELIANE DA SILVA FERREIRA	1854399-5 - SSP/MT	11/01/1990	6	4	4	7	21	9	
		CLASSIFICADO								
117139	JULIA DA SILVA COUTO	07130449 - SJ/MT	19/04/1976	5	3	5	7	20	10	
		CLASSIFICADO								
112724	EDSON HENRIQUE PEREIRA DE ARRUDA	1676776-4 - SSP/MT	18/07/1991	5	4	4	7	20	11	LB
		CLASSIFICADO								
104097	DAIANE APARECIDA SOUZA	395284120 - SSP/SP	25/05/1992	2	4	3	4	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106675	LUIS MAURO SANTOS SILVA	14958520 - SSP/MT	13/08/1981	7	4	2	6	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101395	MIRIAN ALVES DE LIMA	2481302-8 - SEJSP/MT	22/02/1996	4	3	3	6	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102325	NATALÍ DA SILVA SCHIO	23640863 - SSP/MT	19/05/1994	6	5	3	4	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116625	NATHÁLIA HEVELIN DANIEL DA COSTA	2623095-0 - SEJSP/MT	12/02/1996	5	5	2	7	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113347	PEDRO MIGUEL DA SILVA	0585494-6 - SSP/MT	30/06/1963	5	2	3	6	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101287	JULIANA IGNACIO SOARES	20048386 - SSP/MT	27/08/1985	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115320	MÔNICA BIDARRA OLIVEIRA	25536400 - SSP/MT	21/08/1964	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA
Lotação: PREFEITURA
Nível: SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: 2

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL						
105173	JASMILA PALMIERI DA SILVA CARVALHO	2593 - CRO/RO	10/04/1990	10	40	50	1	
		APROVADO						
116172	KARINA ANDRIANI ARDENGHI	1317257 - SSP/RO	28/11/1996	9	34	43	2	
		APROVADO						
101459	UELIGTON FRANCISCO DA SILVA CORDEIRO	3459626 - SSP/DF	05/10/1983	8	34	42	3	
		CLASSIFICADO						
107319	CARINE FIUZA BAHR	21619115 - SSP/MT	18/11/1993	8	34	42	4	DN
		CLASSIFICADO						
105974	MAIARA SOARES DE SOUZA	25132717 - SSP/MT	06/04/1994	8	34	42	5	DN
		CLASSIFICADO						
114794	LUANA DE MATOS FERREIRA ALBUQUERQUE	20657420 - SSP/MT	07/07/1992	7	34	41	6	
		CLASSIFICADO						
108216	THEREZA CRISTINA SAMPAIO GAINO	19917015 - SSP/MT	25/05/1994	7	34	41	7	DN
		CLASSIFICADO						
109396	KARINE NEVES GOMES	27801101 - SSP/MT	13/03/1997	7	34	41	8	DN
		CLASSIFICADO						
116266	JOÃO VITOR DE PAULA ALMEIDA	23417447 - SSP/MT	10/11/1994	8	33	41	9	CE
		CLASSIFICADO						
102445	SONIARA APARECIDA LULI	127582726 - SSP/PR	09/08/1995	8	33	41	10	DN
		CLASSIFICADO						
118047	FELIPE JOSE DE OLIVEIRA LAZARO	20608438 - SSP/MT	11/08/1997	5	35	40	11	
		CLASSIFICADO						
108162	TREVISAN VIANA DA SILVA	14321165 - SSP/MT	04/10/1984	6	34	40	12	CE
		CLASSIFICADO						
116092	MARCELO CORREIA DE MAGALHAES	1822218-8 - SSP/MT	20/02/1987	6	34	40	13	DN

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO						
100881	AMANDA MELO DA SILVA	2097219-9 - SSP/MT	11/09/1994	6	34	40	14	DN
		CLASSIFICADO						
101198	TALITA ANGÉLICA DE AZEVEDO MEDEIROS	6020 - CRO/MT	10/03/1988	7	33	40	15	CE
		CLASSIFICADO						
115815	PAMELA DOS SANTOS VICENTE	2642435-5 - SSP/MT	15/02/1999	8	32	40	16	CE
		CLASSIFICADO						
108426	JAYNI GODOY DA SILVA	8101408014 - SJSIGPDI/RS	18/05/1994	5	34	39	17	
		CLASSIFICADO						
100649	LAIS DOURADO DE PAIVA	20594968 - SSP/MT	07/08/1992	6	33	39	18	CE
		CLASSIFICADO						
112085	CLAUDIA DALVANA CONCILIO ALVES	22814485 - SSP/MT/MT	04/08/1992	7	32	39	19	CE
		CLASSIFICADO						
114281	MYLENA TONELLI RIGHETTO	MG 17936482 - POLICIA /MG	31/07/1996	7	32	39	20	DN
		CLASSIFICADO						
112278	IURY FELIPE FRANCO DE OLIVEIRA	24161748 - SEJUSP/MT	06/12/1995	8	31	39	21	CE
		CLASSIFICADO						
106610	LETICIA OENNING DE SOUZA	26463431 - SSP/MT	21/10/1996	9	30	39	22	CE
		CLASSIFICADO						
105352	RODRIGO MASSAMBANI PINHEIRO DE SOUZA	19623259 - SSP/MT	04/06/1994	5	33	38	23	
		CLASSIFICADO						
100063	MARIANA LIMA PEREIRA	25111256 - SSP/MT	29/09/1994	5	33	38	24	DN
		CLASSIFICADO						
114900	JEICIELI DOS SANTOS MELLO	2058406-7 - SSP/MT/MT	10/08/1990	6	32	38	25	CE
		CLASSIFICADO						
109571	THAMIRES DIUQUELE DA SILVA	5414746 - SPTC/GO	17/07/1991	6	32	38	26	DN
		CLASSIFICADO						
110188	MIRIELE DAIANE PEREIRA	1785287-0 - SSP/MT	19/11/1987	7	31	38	27	CE
		CLASSIFICADO						
106830	ELIZABETH PONTES DA SILVA	1022231-6 - SSP/AC	03/11/1988	7	31	38	28	DN
		CLASSIFICADO						
112964	SUZIELY CRISTINI SOARES SEABRA ARFELLI	2167146-0 - SEJSP/MT	13/05/1994	7	31	38	29	DN
		CLASSIFICADO						
109609	LARISSA CRISTINA CANDATTEN	23677252 - SSP/MT	30/08/1998	7	31	38	30	DN
		CLASSIFICADO						
117871	ERIC DIAS	2186714-3 - SSP/MT	21/04/1991	8	30	38	31	CE
		CLASSIFICADO						
115029	PEDRO HENRIQUE DE DEUS CAVALCANTE	1345850 - SSP/RO	10/09/1997	8	30	38	32	DN
		CLASSIFICADO						
116640	MONIKY BRUNA DOS SANTOS PEREIRA	23120371 - SSP/MT	03/02/1994	4	33	37	33	
		CLASSIFICADO						
115565	MICHELLE VACHIN CONCEIÇÃO ARAÚJO	2060548-0 - SSP/MT	10/04/1990	5	32	37	34	CE
		CLASSIFICADO						
106152	ROSANGELA PORTO DOURADO	24229075 - SEJSP/MT	24/08/1996	5	32	37	35	DN
		CLASSIFICADO						
113642	HOSANA GOMES DA COSTA FONSECA	14635763 - SSP/MT	31/08/1977	6	31	37	36	CE
		CLASSIFICADO						
108891	CARLILZA CRISTINA DA CUNHA CALOI	11128383 - SSP/MG	01/06/1982	6	31	37	37	DN
		CLASSIFICADO						
107854	JUAN RENAN APOLINÁRIO LIMA	1982301-0 - SSP/MT	24/07/1990	6	31	37	38	DN
		CLASSIFICADO						
118012	ANTONIO FRANCISCO VERSARI	44286521 - SSP/PR	24/05/1968	7	30	37	39	CE
		CLASSIFICADO						
115187	DAIANE ANGELICA RONSONI FRANCO	21643415 - SSP/MT	23/12/1991	7	30	37	40	DN
		CLASSIFICADO						
114507	JEOVANIA MARCIA DE OLIVEIRA	1402468-3 - SSP/MT	17/03/1981	8	29	37	41	CE
		CLASSIFICADO						

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

108420	EUZELHA MAGALHÃES RODRIGUES DE OLIVEIRA	23083000 - SSPMT/MT	16/07/1992	4	32	36	42	
		CLASSIFICADO						
101276	CARINA DA ROSA	22477500 - SSP/MT	17/03/1993	4	32	36	43	DN
		CLASSIFICADO						
113158	DANIEL MACIESKI DE SOUZA	20404972 - SESP MT/MT	31/03/1997	5	31	36	44	CE
		CLASSIFICADO						
114320	LUCIANA FANTE CRUZ	20730047 - SSP/MT	09/09/1992	6	30	36	45	CE
		CLASSIFICADO						
102040	ANNA PAULA DA COSTA NETO	5853108 - SSP/GO	20/12/1994	6	30	36	46	DN
		CLASSIFICADO						
110580	BEATRIZ DO NASCIMENTO HERNANDES	128299693 - SSP PR/PR	21/05/1993	7	29	36	47	CE
		CLASSIFICADO						
101149	CARLOS ERINALDO BATISTA CAMACHO	19432720 - SSPMT/MT	16/06/1989	8	28	36	48	CE
		CLASSIFICADO						
111913	ROBERTA LOPES RODRIGUES SILVA	21964548 - SSP/MT	12/01/1992	8	28	36	49	DN
		CLASSIFICADO						
101406	RAYAN ALVES MACHADO	25063359 - SEJSP/MT	05/07/1996	8	28	36	50	DN
		CLASSIFICADO						
110168	KLEBERSON IVO KLEINUBING	20695373 - SSP/MT	22/11/1991	4	31	35	51	
		CLASSIFICADO						
105156	THAINÁ PATRÍCIA FIUZA BAHR	2481420-2 - SEJSP/MT	01/11/1995	4	31	35	52	DN
		CLASSIFICADO						
112006	SIMONE MENDES AGUIAR	210659868 - SSP/RJ	29/08/1973	5	30	35	53	CE
		CLASSIFICADO						
117901	EMANUELE CRISTINA ROCHA COSTA	14391112 - SSP/MT	12/11/1983	5	30	35	54	DN
		CLASSIFICADO						
117740	EVELINN FONSECA DO NASCIMENTO	15016030 - SSP/MT	18/08/1987	5	30	35	55	DN
		CLASSIFICADO						
114945	DEIDIANE CERQUEIRA DE ASSIS PEREIRA DE MELLO	22016570 - SSP/MT	07/12/1990	5	30	35	56	DN
		CLASSIFICADO						
101573	ANA PAULA BURALI	20854021 - SSP/MT	17/06/1991	5	30	35	57	DN
		CLASSIFICADO						
109989	SAIURI BIANCA AUGUSTO SILVA	2255586-2 - SSP/MT	24/05/1996	5	30	35	58	DN
		CLASSIFICADO						
112282	NOHANA HUGUENEY FRANCO LOBO DE SOUZA	17402522 - SSP/MT	21/11/1993	6	29	35	59	CE
		CLASSIFICADO						
104228	ANA PAULA ZORTEA HENCKEL	2334149-1 - SSP/MT	18/09/1995	6	29	35	60	DN
		CLASSIFICADO						
114290	TAIS BELLAVER	24456730 - SEJSP/MT	29/07/1996	6	29	35	61	DN
		CLASSIFICADO						
107475	JUSSIMAR OLIVEIRA LIMA	M8308116 - SSP/MG	10/07/1976	7	28	35	62	CE
		CLASSIFICADO						
100629	ANDRESSA CORRÊA VICENTE DE SOUSA	19093594 - SSP-MT/MT	06/05/1988	7	28	35	63	DN
		CLASSIFICADO						
113806	GRAZIELE VALERIA DA SILVA	24686433 - SSP/MT	03/11/1994	7	28	35	64	DN
		CLASSIFICADO						
112919	GUILHERME ORMOND RIBEIRO DE CAMPOS	11632151 - SSP/MT	12/08/1988	5	29	34	65	
		CLASSIFICADO						
110429	RUBYANA SANTIAGO MALAQUIAS KLUSKOVSKI	2251474-0 - SSP/MT	27/05/1993	5	29	34	66	DN
		CLASSIFICADO						
116941	RAIRA TEREZA AQUINO DA SILVA	22451510 - SSP/MT	22/12/1996	5	29	34	67	DN
		CLASSIFICADO						
110248	ALINE LEANDRO DA SILVA	000845515 - SSP/RO	21/01/1985	7	27	34	68	CE
		CLASSIFICADO						
109670	CARLA MICHELLY DA SILVA	1478833-0 - SSP/MT	10/09/1985	7	27	34	69	DN
		CLASSIFICADO						
108208	DANILO SANTOS PINHEIRO	16284763 - SSP/MT	27/03/1990	7	27	34	70	DN

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO						
100867	KEILA MICHELE GROSS	26666073 - SEJSP/MT	07/04/1993	7	27	34	71	DN
		CLASSIFICADO						
109938	LEANDRO MEDEIROS DE SOUZA	829670 - SSP/RO	14/01/1985	4	29	33	72	
		CLASSIFICADO						
111614	MONICA ZIMMER RAMBO	1098776551 - CRO/MT	24/02/1987	4	29	33	73	DN
		CLASSIFICADO						
111140	JESSICA CAMILLA MOULIN BOCKHORNY GOMES	2150598-5 - SSP/MT	14/11/1991	5	28	33	74	CE
		CLASSIFICADO						
112124	BYANCA BITENCOURT NEVES	2089861-4 - SSP/MT	24/05/1993	5	28	33	75	DN
		CLASSIFICADO						
101527	RENATA ALBUQUERQUE ARAUJO	857216 - SESDC/RO	23/08/1994	5	28	33	76	DN
		CLASSIFICADO						
114306	MAURICIO MANFRIN	23087080 - SSP/MT	13/12/1994	5	28	33	77	DN
		CLASSIFICADO						
108733	HIAMARA DE CAMPOS FERNANDES	15071405 - SSP/MT	02/09/1996	5	28	33	78	DN
		CLASSIFICADO						
103053	RENAN FELIPE GONÇALVES BERIGO	2230069-4 - SSP/MT	12/01/1997	5	28	33	79	DN
		CLASSIFICADO						
110388	KÁRITA GONZAGA LIELL	22176039 - SSP/MT	26/01/1997	5	28	33	80	DN
		CLASSIFICADO						
111488	ALISSON ADRIANO DE BARROS GOMES	2331010-3 - SSP/MT	30/01/1995	6	27	33	81	CE
		CLASSIFICADO						
112230	LUCAS ALBERTO LEAL DE ARAUJO	1940602/9 - SESP/MT	28/10/1997	6	27	33	82	DN
		CLASSIFICADO						
102453	DAIANE ANDRADE ONO	18542662 - SSP/MT	26/05/1989	4	28	32	83	
		CLASSIFICADO						
115966	BRUNA CAMILA LAZAROTTO	23854049 - SSP/MT	30/06/1996	4	28	32	84	DN
		CLASSIFICADO						
112495	CÁSSIA CRISTINA FLORENTIM	19525923 - SSP/MT	25/09/1989	5	27	32	85	CE
		CLASSIFICADO						
105211	PRISCILLA SCARPATT FIGUEIREDO	22939776 - SSP/MT	02/07/1993	6	26	32	86	CE
		CLASSIFICADO						
109808	SANDI FERNANDA CHAVES CARDOSO	2034935-1 - SSP/MT	13/06/1995	6	26	32	87	DN
		CLASSIFICADO						
107359	THYAGO MUNOZ DE FREITAS	22926259 - SSP/MT	23/09/1995	6	26	32	88	DN
		CLASSIFICADO						
114111	JOSEVAL SANTOS DA SILVA JUNIOR	24727768 - SEJUSP/MT	27/03/1996	6	26	32	89	DN
		CLASSIFICADO						
111188	MAYANNE MAGALHÃES OLIVEIRA	18382924 - SESP/MT	02/11/1996	6	26	32	90	DN
		CLASSIFICADO						
104372	JHONNATAN KAIQUE DA SILVA RULIM	20856865 - SSP-MT/MT	16/02/1993	4	27	31	91	
		CLASSIFICADO						
106067	DEBORA LUZIA FONTANA	2313749-5 - SEJUSP/MT	30/04/1998	4	27	31	92	DN
		CLASSIFICADO						
115170	JOSEANE ALMEIDA PANARO ALBIERI	357260612 - SSP/SP	08/02/1979	5	26	31	93	CE
		CLASSIFICADO						
109236	PATRICIA PAULA LOBO MENESES NETO	2596010-5 - SSP/MT	25/01/1997	5	26	31	94	DN
		CLASSIFICADO						
110432	SAMUEL LOPES DA CRUZ	28679873 - SESP/MT	17/02/1997	5	26	31	95	DN
		CLASSIFICADO						
107626	FRANCIELLY LEMOS PASTORIO	26764377 - SSP/MT	05/04/1997	5	26	31	96	DN
		CLASSIFICADO						
101847	RICARDO PEREIRA DE CARVALHO CUSTODIO	2248677-1 - SSP/MT	03/10/1997	6	25	31	97	CE
		CLASSIFICADO						
103405	JUSSARA RODRIGUES BARBOSA	12198838 - SJ/MT	30/08/1979	7	24	31	98	CE
		CLASSIFICADO						

160

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

100244	LAURA LETICIA PINHEIRO BENEVIDES	10894543 - SJ/MT	22/12/1979	8	23	31	99	CE
		CLASSIFICADO						
102524	HELEN THAIS BARBOSA JUIZ	2683339-5 - SSP/MT	22/05/1998	8	23	31	100	DN
		CLASSIFICADO						
110250	NATHALIA FARO FERREIRA	13737015 - SSP/MT	16/01/1989	3	27	30	101	
		CLASSIFICADO						
105164	GRACIELE GUARNIERI	2361731-4 - SSP/MT	10/01/1994	3	27	30	102	DN
		CLASSIFICADO						
105419	BRUNA DOS SANTOS RÊGO	2802658-6 - SSP/MT	25/12/1995	3	27	30	103	DN
		CLASSIFICADO						
116356	MARIA DA SOLEDADE RODRIGUES ALVES	0401394-8 - SSP/MT	11/06/1963	4	26	30	104	CE
		CLASSIFICADO						
115500	KAROLINE MENDES SANTANA	27028542 - SSP/MT	04/09/1997	4	26	30	105	DN
		CLASSIFICADO						
116386	ARIANE LINS CAMPOS SANTOS	1520830-3 - SSP/MT	02/01/1985	5	25	30	106	CE
		CLASSIFICADO						
102219	TATIANA PILATTI FELIPE	18246125 - SSP/MT	02/01/1991	5	25	30	107	DN
		CLASSIFICADO						
108405	ISABELLA DE MELLO PIMENTEL	2092946-3 - SEJSP/MT	31/07/1995	5	25	30	108	DN
		CLASSIFICADO						
113605	BRUNO VESCO RODRIGUES	2671388-8 - SSP/MT	10/11/1995	5	25	30	109	DN
		CLASSIFICADO						
117219	LAYS OHLWEILER	23985151 - SSP/MT	07/12/1995	5	25	30	110	DN
		CLASSIFICADO						
116462	CECILIA CAROLINE DE SOUZA PINHEIRO	2331337-4 - SSP/MT	07/02/1996	5	25	30	111	DN
		CLASSIFICADO						
111826	RAFAEL VIANA DA CRUZ	24753203 - SSP/MT	09/02/1997	5	25	30	112	DN
		CLASSIFICADO						
103398	POLIANA RODRIGUES SANCHES	1584201-0 - SSP/MT	16/10/1985	6	24	30	113	CE
		CLASSIFICADO						
103094	DENIVALDO BATISTA MARTINS JUNIOR	2057845-8 - SSP/MT	17/12/1988	6	24	30	114	DN
		CLASSIFICADO						
118132	IDA MARIA BATISTA PELUZIO	1690661 - SSP/ES	18/09/1978	8	22	30	115	CE
		CLASSIFICADO						
104965	KARINE VARELA DA SILVA	22810943 - SSP/MT	21/08/1995	8	22	30	116	DN
		CLASSIFICADO						
117675	ADRIANA DE GODOY	15626652 - SSP/MT	23/05/1987	6	23	29	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
112243	ALICE STHARLY DE LIMA GUIMARAES	643716105 - SSP/SP	26/03/1997	6	17	23	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
113329	ALINE KAROLAYNE DA SILVA GOMES	26062321 - SEJUSP/MT	09/05/1997	6	22	28	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
105312	AMANDA DE OLIVEIRA	25390880 - SSP/MT	04/08/1996	5	24	29	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
110069	ANA PAULA DA SILVA ANNUNCIAÇÃO LIMA	13880489 - SSP/MT	19/09/1981	4	21	25	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
101683	ANA PAULA DA SILVA TRETTEL	1331470-0 - SSP/MT	28/09/1981	7	22	29	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
113860	ANA PAULA SOUZA INOMATA	18933130 - SSPMT/MT	04/07/1987	5	20	25	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
105251	ANDRESSA SANTOS ARAUJO	2601387-8 - SSP/MT	21/04/1995	7	19	26	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
108233	ANNA LAIRA MALAQUIAS SANTIAGO	2514618-1 - SSP/MT	26/05/1994	3	26	29	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
101196	BENJAMIN PRATTI FILHO	18742734 - SSP/MT	09/05/1992	3	19	22	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
100333	CAIO CÉSAR SOUZA VIEIRA	22581782 - SSP/MT	24/10/1994	5	24	29	--	--

161

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
107921	CAMILA GUEDES DE LIMA	22908455 - SSP/MT	25/07/1995	3	23	26	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
109490	DANIELLE LEITE HERMOSA	22890114 - SSP/MT	16/03/1993	5	16	21	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
105326	DANIELLY GONÇALVES DA SILVA	2224576-6 - SSP/MT	22/04/1997	5	22	27	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
113652	DANIELY CAROLINE AMARANTE ASSIS DA SILVA	26147629 - SSMT/MT	06/02/1997	7	19	26	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
117847	DANILO MACIEL ALVES DE OLIVEIRA	16544960 - SSP/MT	17/12/1991	2	23	25	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
101135	EDUARDO DO NASCIMENTO FILHO	1523273-5 - SSP-MT/MT	04/11/1988	3	21	24	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
111180	ERICA DA SILVA JAVORSKI	25478133 - SEJSP/MT	02/01/1996	4	23	27	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
112721	FÁBIO ALECRIM DE MELO	65386925 - SSP/PR	20/01/1983	5	21	26	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
105161	FERNANDO MARINHO SANCHES ROMAN	20042396 - SSP/MT	31/10/1989	5	19	24	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
103221	FLAVIA VOSS SANTOS	2650949-0 - SSP/MT	06/06/1996	4	22	26	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
113933	GUSTAVO HENRIQUE GARCIA CAVALCANTI	20152108 - SEJSP/MT	15/12/1995	5	20	25	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
110876	GUSTAVO MORENO BATEMARQUE COUTINHO	16281810 - SSP/MT	01/06/1988	6	22	28	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
117313	HENIA KAROLINA DOS SANTOS MENDES	2121574-0 - SSP/MT	31/05/1993	4	22	26	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
113833	HUANI BRAGA SILVEIRA	23253541 - SSP/MT	23/09/1995	5	21	26	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
105255	INDAYARA THAYNA DEL MAZZO TAVARES	22901981 - SSP/MT	29/11/1995	1	22	23	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
108215	ISABELA THAYS SOUZA DI DOMENICO	26489066 - SSP/MT	09/05/1996	3	26	29	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
114228	ISADORA ROSSI FERNANDES	419893532 - SSP/SP	08/03/1994	5	17	22	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
107555	JANNIFER SILVA DE MOURA	24117668 - SSP/MT	16/09/1993	6	23	29	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
109626	JÉSSICA SOUZA SECCO	20693370 - SEJUSP/MT	16/04/1991	3	25	28	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
112055	JHON GLEISSON SANTOS SOUZA	1488221 - SESDC/RO	22/08/1996	4	23	27	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
116263	KAMILLA MAYARA DE OLIVEIRA	28060768 - SSP/MT	02/05/2000	5	16	21	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
116346	KAROLINE DAIARA PEDROSO	2083163-3 - SSP/MT	14/03/1991	4	19	23	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
100489	KEILA CERQUEIRA DE ARAÚJO	09878530 - SSP/MT	17/02/1978	0	18	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
112056	LARISSA MOURA TORRES	26873320 - SSP/MT	30/01/1998	6	23	29	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
113233	LAURA MARCELLY DO PRADO CAMPOS	24869953 - SEJUSP/MT	09/07/1996	4	25	29	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
108897	LELIANE SOARES DOS SANTOS	572286 - SSP/RO/RO	09/10/1981	7	19	26	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
104973	LONELI AMILE BECKER DA SILVA	1697558-8 - SSP/MT	25/08/1992	6	23	29	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
105439	LUANA TAVARES SCARPATT	22899901 - SSP/MT	07/10/1996	3	25	28	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

116148	LUCAS LOURENÇO DA LUZ NUNES	21410674 - SEJSP/MT	24/04/1995	2	24	26	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
118188	MARIA HELENA DA COSTA	14233177 - SSP/MT	11/09/1975	3	15	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
108643	MAYARA VILANOVA PICHURSKI	25584820 - SEJSP/MT	06/11/1995	3	23	26	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
106529	MAYKE JUNIOR PEREIRA ALVES	23331208 - SSP /MT	01/06/1993	6	13	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
101397	MEIERSON ALBONETT	16110064 - SSP MT/MT	13/09/1986	6	17	23	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
116098	MILENA SOARES DE OLIVEIRA	26114526 - SSP/MT	29/03/1998	5	20	25	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
101710	MIRIAN FABIANA SOUZA DE BRITO VENTURA	25528220 - SSP/UF/MT	12/09/1994	7	22	29	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
113874	NAYARA VIEIRA SALOIO	22483160 - SSP/MT	20/12/1995	5	23	28	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
102805	PAOLA MACHADO	17719135 - SSP/MT	30/09/1991	5	24	29	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
114354	PEDRO AUGUSTO PEREZ ZANINI	19407858 - SSP/MT	19/05/1990	4	23	27	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
104724	POLYANA PAULA MANGOLIN PRUDÊNCIO	25859153 - SSP/MT	15/05/1995	5	23	28	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
116821	RAFAELA RIO BAPTISTA	2487454-0 - SJSP/MT	12/12/1998	6	17	23	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
111998	RAIANE ALVES DE FREITAS	24665185 - SSP/MT	06/10/1992	2	17	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
112817	RUBIA RODRIGUES DA SILVA	18428614 - SSP/MT/MT	20/11/1990	3	24	27	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
112680	SUZANA MIRANDA DOS SANTOS	6484817 - PC/PA	22/08/1991	4	19	23	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
102535	TACIANA DA SILVA LIMA	20323034 - SSP/MT	26/01/1991	2	26	28	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
116127	TATIANE ALVES DE CARVALHO	13258397 - SSP/MT	24/04/1982	4	24	28	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
111759	VALDECIR ATILIO KLUCH JUNIOR	1169110 - SSP/RO	27/06/1997	5	24	29	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
106973	VEDRANA CATHERINE FREDI CORREIA	21777020 - SSP/MT	20/07/1995	5	24	29	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
102702	VICTOR SALVIONI ARAGON	21254176 - SSP/MT	09/07/1993	4	25	29	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
116107	WELLINGTTON ALLAN MACHADO BARBOSA	24683086 - SEJUSP/MT	11/07/1994	3	25	28	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
105236	AMANDA GABRIELA MIRANDA RODRIGUES	5465686 - SSP /GO	12/01/1994	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
117613	ARETA CRISTINA MARQUES DO AMARAL	14161788 - SSP/MT	29/12/1984	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
113508	CAMILA EMILY PEREIRA DA SILVA	24630128 - SSP/MT	20/08/1996	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
104823	DANDARA MOTA GOMES	19817193 - SSP/MT	29/01/1993	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
115120	DHEBORA PEREIRA SANTOS	2186516-7 - SSP/MT	21/06/1996	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
111424	DIEGO FERNANDO NEVES	303472297 - SP/SSP/SP	23/06/1980	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
102608	DIENIFFER CRISTINA MANASSES DE SOUZA	22896716 - SSP/MT	25/01/1997	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
114241	GRAZIELE SANTOS MARCHEZINI	19186975 - SSP/MT	13/11/1991	-	-	-	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO-FALTOSO						
101792	GUILHERME RODRIGUES MIRANDA	1093437 - SSP/RO	25/03/1992	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
115563	JANAINA DOMINGOS MILA	2552223-0 - SSP MT/MT	02/04/1996	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
105073	JULIA ATAGIBA PROENÇA	1510669-1 - SEJUSP/MT	18/09/1995	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
115342	JULIA GABRIELE CONCEIÇÃO PONDE	24992224 - SSP /MT	11/01/1998	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
107149	JULIANA GONÇALVES OLIVEIRA	25045490 - POLITEC/MT	18/07/1993	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
112315	KAREN DANIELLY DA MOTA ZANARDI	25497200 - SEJSP/MT	02/03/1995	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
111293	KARINA MARIA MORAES DE ARRUDA SANTOS	25433628 - SSP/MT	19/05/1995	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
115553	KEYTYANNE COSTA DE OLIVEIRA	1150480904 - SSP/BA	24/08/1984	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
106560	LEANDRO NEGRINE DE AZEVEDO	16050754 - SSP/MT	12/04/1991	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
112193	LEONARDO DOS SANTOS TOLEDO	25068547 - SSP/MT	11/09/1995	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
100978	LETICIA CHAGAS CURCINE	1956474-0 - SSP/MT	18/01/1991	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
105375	LORAINE DA SILVA BARBOSA	17875196 - SSP/MT	05/11/1984	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
100342	LUCAS ANTONIO NUNES VIANA	20091184 - SSP/MT	29/10/1996	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
104466	LUIS FERNANDO GENEROSO DE OLIVEIRA	18427995 - SSP/MT	23/02/1989	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
114940	MARCO ANTONIO LONGHI	12684538 - SSP/MT	27/02/1983	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
116684	MAYRA DE SOUSA RIBEIRO	13922823 - SSP/MT	27/06/1987	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
116093	NATALIA CRISTINA GOMES TEMPONI	1476208 - SSP/RO	04/03/1994	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
107641	PEDRO RICARDO NENEVE DOS SANTOS	16633776 - SSP/MT	08/10/1996	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
108749	RENATA SANTOS DESORDI	19936044 - SSP/MT	13/04/1996	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
114339	RODRIGO ROHENKOHL SILVA	15925072 - SSP/MT	23/09/1988	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
107393	SUZILENE BAIÃO GALLI	0883890-9 - SSP/MT	24/06/1977	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
106926	THAINA ABADIA SILVA ALMEIDA	2475566-4 - SSP/MT	06/11/1997	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
115013	VANESSA LUCINDO DA SILVA	7274082 - PC/PA	07/12/1995	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
109187	WALID NAFAL ANTONIO	000962803 - SESDC/RO	05/02/1994	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
106263	WELINGTON VINICIUS MININEL	11610131 - SSP/MT	14/11/1983	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
116323	YANKA BISCARO SANT'ANNA FERREIRA	451139914 - SSP/SP	18/02/1997	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL
Lotação: PREFEITURA

164

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

Nível: SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: 1

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL						
117080	MICHEL KASSIO DE CARVALHO MILANEZI	18581188 - SSPMT/MT	13/10/1989	5	43	48	1	
		APROVADO						
112692	ERIK LAWRENCE VALEZI JORDANI	22430253 - SSP/MT	21/03/1994	8	40	48	2	CE
		CLASSIFICADO						
112799	ANA CAROLINA RIBEIRO SILVA DE PAULA	13.617.193 - SSP/MG	25/09/1986	8	38	46	3	
		CLASSIFICADO						
115509	RAFAEL MAZZUTTI DUTRA SANTANA	19070063 - SSP/MT	10/07/1989	10	35	45	4	
		CLASSIFICADO						
112415	FLAVIO CAMARGO DE ARRUDA	12473111 - SSP/MT	12/02/1977	7	35	42	5	
		CLASSIFICADO						
102024	FELIPE DE AGUIAR COSTA	2000010504100 - SSP/CE	23/09/1987	8	34	42	6	CE
		CLASSIFICADO						
107692	HELLEN CRISTINA MIRANDA DIFONSO	20629397 - SSP/MT	02/08/1993	9	33	42	7	CE
		CLASSIFICADO						
100921	MAURÍCIO HENRIQUE DOS SANTOS LOPES	14356864 - SSP/MT	22/12/1983	10	32	42	8	CE
		CLASSIFICADO						
104358	CLAUDIO JUNIOR GRETTER	13605631 - SSP/MT	06/09/1982	7	34	41	9	
		CLASSIFICADO						
110103	AMANDA ALBUQUERQUE ARAUJO	857222 - SESDC/RO	15/08/1993	7	34	41	10	DN
		CLASSIFICADO						
115021	NELSON LUIZ DA CRUZ JÚNIOR	13427962 - SSP/MT	24/09/1982	9	32	41	11	CE
		CLASSIFICADO						
108979	MYRLA DE PAULA LANZA	20621884 - SSP/MT	09/01/1993	8	32	40	12	
		CLASSIFICADO						
109739	RENAN SOUZA PEAGUDA	15341020 - SSP/MT	12/12/1994	8	32	40	13	DN
		CLASSIFICADO						
100214	LIDIONEY CUNHA SIQUEIRA	10476121 - SEJSP/MT	21/08/1979	9	31	40	14	CE
		CLASSIFICADO						
113025	DÚLIO CLARK XAVIER	M-1.754.003 - SSPMG/MG	10/09/1961	8	31	39	15	
		CLASSIFICADO						
115292	ALDILENE COSTA VIEIRA	1170519 - SESDC/RO	25/06/1992	8	31	39	16	DN
		CLASSIFICADO						
100495	LUIZ FERNANDO VENTUROLI CUSTODIO	19413947 - SSP/MT	03/06/1988	9	30	39	17	CE
		CLASSIFICADO						
107207	DANIELLE DA SILVA NETO	2194848-8 - SSP/MT	18/09/1991	9	30	39	18	DN
		CLASSIFICADO						
118304	MARIA ROZILENE MENDES CARDOSO	1613285-8 - SSP/MT	09/05/1986	4	34	38	19	
		CLASSIFICADO						
105144	CICIANNI BERNARDO VIANA	16995805 - SSP/MT	20/12/1984	6	32	38	20	CE
		CLASSIFICADO						
105695	TIAGO TEIXEIRA LIMA SILVA	30318491 - SSPMT/MT	10/08/1984	9	29	38	21	CE
		CLASSIFICADO						
110987	VANEIDA MOREIRA DA SILVA	2003010303125 - SSP/CE	19/06/1989	6	31	37	22	
		CLASSIFICADO						
116745	RIANO ANDRADE GOMES	3235814 - SSP/GO	22/07/1977	7	30	37	23	CE
		CLASSIFICADO						
118178	RAFAEL MÜLLER SANTOS	4106340864 - SJS/RS	03/04/1994	7	30	37	24	DN
		CLASSIFICADO						
114390	INGRID IARA RODRIGUES DA SILVA	1520998-9 - SSP/MT	02/05/1984	8	29	37	25	CE
		CLASSIFICADO						
106829	HERICK FREDI CORREIA	21776954 - SSP/MT	01/07/1993	9	28	37	26	CE
		CLASSIFICADO						

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

110106	RAFAEL MARTINEZ DA SILVEIRA SCHMIDT	20237154 - SSP/MT	21/10/1990	7	28	35	27	
		CLASSIFICADO						
109957	JOSE IDARLAN GOMES CHAVES FILHO	2003010060389 - SSP/CE	12/12/1987	8	27	35	28	CE
		CLASSIFICADO						
107663	KETLIM PRISCILLA GONCALVES POLLI	697796 - SSP/RO	07/01/1991	8	27	35	29	DN
		CLASSIFICADO						
109351	NUBIA GOMES BARROS	17281186 - PC/MG	22/10/1982	5	29	34	30	
		CLASSIFICADO						
118311	DIEGO FERNANDO MERCHAN RODRIGUEZ	G094085-N - CGPI/DIR/MT	01/01/1991	5	29	34	31	DN
		CLASSIFICADO						
108677	DENISE LIMA DE OLIVEIRA	10960520 - SSP/MT	17/06/1980	7	27	34	32	CE
		CLASSIFICADO						
116075	PEDRO HENRIQUE REZENDE DA FONSECA	5807149 - SSP/GO	17/12/1994	8	26	34	33	CE
		CLASSIFICADO						
109356	PIERRE SÁVIO CARDOSO BARROS	448539 - SSP/RO	19/04/1975	7	26	33	34	
		CLASSIFICADO						
116066	LUMA STEFANELO LORO	15760383 - SSIAMP/MT	03/06/1988	8	25	33	35	CE
		CLASSIFICADO						
109318	JULIANA PANI CARDOSO BARROS	794863 - SSP/RO	17/02/1983	9	24	33	36	CE
		CLASSIFICADO						
112058	YOLEISVIS LOPEZ RODRÍGUEZ	G064559M - CGPI/DIR/MT	20/12/1982	5	27	32	37	
		CLASSIFICADO						
111637	GABRIEL GARCIA GARCIA	2170673-5 - SSP/MT	08/07/1992	7	25	32	38	CE
		CLASSIFICADO						
115344	LUANA ZANTEDESCHI PINTAR	2311639-0 - SSP-MT/MT	10/09/1992	4	27	31	39	
		CLASSIFICADO						
102762	JERRY DA SILVA MOTA	18223672 - SSP/MT/MT	26/06/1989	5	26	31	40	CE
		CLASSIFICADO						
101954	TEREZA CRISTINA GOES FERNANDEZ	14425564 - SSP/MT	01/09/1988	8	23	31	41	CE
		CLASSIFICADO						
112454	RENATO GONÇALVES VACCARI	05588367 - SJ/MT	27/01/1969	4	26	30	42	
		CLASSIFICADO						
107193	SANDY DANIELLE CAMILA FIGUEIREDO COLLA	2180807-4 - SSP/MT	16/08/1990	4	26	30	43	DN
		CLASSIFICADO						
112480	ALFREDO AGUILAR RODRIGUEZ	V306835-K - PF/MT	04/08/1980	4	23	27	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
103964	ANDYARA LIMA DOS SANTOS VERCIANO	21433526 - SSP/MT	07/10/1990	5	19	24	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
100989	DAIANE SCHILO	1082948777 - SSP/MT	22/11/1981	5	17	22	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
103925	DARLAN FERREIRA PENA	1801685-5 - SSP/MT	16/10/1987	4	24	28	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
113922	ELI ANGELA DA SILVA	09632166 - SSP/MT	27/05/1976	4	20	24	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
110576	KEYTTON EVANI CESARIO DA SILVA	23133473 - SSPMT/MT	25/08/1991	4	23	27	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
110406	SAULO MANSUETO RODRIGUES PALMA	15849252 - SSP/MT	19/02/1988	5	17	22	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
117253	TAYNARA E SILVA MACHADO	985412 - SSP/RO	08/08/1988	6	22	28	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						
101851	ANA CLAUDIA HANEL SALAMONI	5980111 - SSP/GO	16/11/1987	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
118318	ANA CLEIDE SILVA SOUZA DO AMARAL	507090 - SSP/RO	07/02/1978	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
114960	ATALIBAS XIMENES DE ARAGÃO NETO	169.512 - SSP/AC	11/05/1969	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
110791	BRUNA LUIZA FERNANDES	1771880-5 - SSP/MT	15/01/1992	-	-	-	--	--

166

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO-FALTOSO						
113363	ELTON CRUZ DA SILVA	13158457 - SSP/MT	18/03/1983	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
113728	EVANDRO FLORIANO SILVA	2008009067902 - SSP/CE	08/08/1979	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
104454	FERNANDA CRISTINA TRUBIAN	23783311 - SSP/MT	09/01/1995	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
115204	GIACOMO LUIZ TONIAL	12465062 - SSP/MT	29/09/1984	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
113952	GRAZIELLI LESSI DOMICIANO	1386510-2 - SSP/MT	06/01/1982	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
109706	HENRIQUE DE FIGUEIREDO MARISCO	2264169-6 - SSP/MT	15/05/1995	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
100694	JEFFERSON THIAGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	1901698-0 - SSP/MT	21/03/1989	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
110403	KETLYN KONAGESKI DA SILVA	12054500 - SSP/MT	04/04/1986	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
108662	KLEWER ANTONIO DA SILVA	10118748 - SSP/MT	14/12/1975	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
116596	LUIZ VIANNEY SALDANHA CIDRÃO NUNES	2006012027936 - SSP/CE	16/06/1993	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
102575	MARIO OGERIO MENEZES DA SILVA BRANDAO	21120153 - SSP/MT	06/07/1991	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
114747	NABILA FABIELLE FERNANDES LEITE	18483046 - SSP/MT	14/09/1987	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
118043	NADIA ADRIELLE BALDUINO	2120027-0 - SSPMT/MT	25/08/1990	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
110194	PRISCILA COELHO SILVA LIBORIO	2086583-0 - SSP/MT	02/02/1991	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
112929	RAYSSA GABRIELE VIEIRA	130945244 - SSP/MT	29/08/1996	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
105851	RENAN MOURA TORRES	21481687 - SSP/MT	12/12/1990	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
116952	RUDYARD ALEXEI MUIRILLO GARVIZU	1346350 - SSPRO/RO	14/04/1969	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
114070	SILVIO ROBERTO DA SILVA MENEZES	3229261 - PC/PA	27/08/1964	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
116763	TAMIS COELHO NUNES BORRALHO	16988035 - SSP/MT	30/07/1985	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
117006	TATIANA DENISE SCHAKOFSKI	5080114019 - SJ/RS	02/02/1985	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
102013	THAMIZYA WERLANG DOS SANTOS	21524564 - SSP/MT	05/09/1992	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
104229	VERONICA MENDES MANSOR	16918070 - SSP/MT	01/05/1989	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
115308	VICTOR LEAL RIBEIRO EÇA AVELINO	13621066 - SSP/MG	20/11/1985	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
115033	VITOR HIROSHI NUNES MOTIZUKI	23920475 - SSP/MT	15/11/1995	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL - PCD
Lotação: PREFEITURA
Nível: SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Vagas: 0

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	CE	PF	CL	CD

167

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		SITUAÇÃO FINAL						
111654	MARCEL GONCALO BARACAT DE ALMEIDA	989813-1 - SSP/MT	31/08/1980	5	21	26	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL						

Cargo: MÉDICO PEDIATRA 20H
Lotação: PREFEITURA
Nível: SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: 2

PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**CE**	**PF**	**CL**	**CD**
		SITUAÇÃO FINAL						
110945	LUANNA LUCAS BARBOSA CAETANO	14840052 - SSP/MG	06/09/1989	5	37	42	1	
		APROVADO						
102755	JOSÉ EDSON PAVINI NUNES	11732458 - SJ/MT	29/02/1980	5	31	36	2	
		APROVADO						
112505	BRUNA MONTEIRO DAL ROSSO	18367143 - SSP/MT	03/01/1990	6	27	33	3	
		CLASSIFICADO						
115301	VANESSA SILVA PEREIRA CAMPOS	13639757 - SSP/MT	27/03/1984	7	26	33	4	CE
		CLASSIFICADO						
112219	AMANDA NANTES AQUINO	001255191 - SSP/MS	13/03/1989	8	25	33	5	CE
		CLASSIFICADO						
108579	ALINE DE LIMA ANDRADE FERREIRA	MG12.366.819 - SSP/MG	14/10/1983	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
115282	CASSIANO EDUARDO TRINDADE GOULART	153908737 - IIPR/PR	29/11/1978	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
107052	CIROLUIZ DA SILVA FERNANDES	21749540 - SSP/MT	07/04/1964	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
107853	DILVANA VIEIRA DE ACHAVAL	000529012 - SSP/RO	30/09/1973	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
114097	FERNANDA KAROLINE ALVES GARCIA	960516 - SSP/MT	23/10/1977	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
106261	GLEICIANE MARTIN DE SOUZA	16010590 - SSP/MT	14/04/1988	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
115251	LUCIANE MARTIGNONI	76695253 - IIPR/PR	26/08/1980	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						
114095	ROBERSON MENEGOTTO	1477479-8 - SSP/MT	20/04/1983	-	-	-	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO						

Cargo: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
Lotação: PREFEITURA
Nível: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: CADASTRO DE RESERVA

PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**IB**	**LB**	**CE**	**PF**	**CL**	**CD**
		SITUAÇÃO FINAL									
114587	THIAGO JOSÉ DO PRADO VIEIRA	2058218-8 - SSP/MT	05/05/1991	6	8	3	5	9	31	1	
		CLASSIFICADO									
109563	JOSIEL FAUSTINO DA CRUZ	1106568 - SESDC/RO	18/05/1992	7	6	3	2	6	24	2	
		CLASSIFICADO									
109352	EDER RICHARDSON DA SILVA	11368233 - SSP/MT /MT	26/09/1979	4	4	3	4	8	23	3	
		CLASSIFICADO									
114033	GABRIEL SOUZA DE OLIVEIRA	20326351 - SSP/MT	22/12/2001	6	5	3	3	6	23	4	CE
		CLASSIFICADO									
113331	GLAUDISTON ALVES DA SILVA	23241861 - SSPMT /MT	14/03/1994	6	4	2	3	7	22	5	
		CLASSIFICADO									

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

116780	WAGNER OLIVEIRA MENDES FLOR	1231072 - SESDEC/RO	26/11/1992	7	3	2	2	7	21	6	
		CLASSIFICADO									
109503	THAIS CAROLINA DE OLIVEIRA	19765010 - SSP/MT	21/06/1996	7	3	3	2	6	21	7	CE
		CLASSIFICADO									
114268	ALESSANDRO WEIS	20106327 - SSP/MT	28/03/1989	3	3	2	2	5	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117262	ARYADNE MAGALHÃES SANTOS	2798374-9 - SSP/MT	19/09/2000	6	1	3	4	4	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114242	ATIANE PINHO DE SOUZA VAZ	07356471 - SSP/MT	23/10/1973	6	1	1	2	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
103425	CARLA DA SILVA COELHO	2874313-0 - REPÚBLIC/MT	01/11/2000	3	3	2	0	6	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107414	CENELI GARCIA DE MORAIS	827979 - SSP/MT	02/06/1972	5	2	0	2	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112977	CHAMBERLIM GUERRINI SOARES TUNES LEITE	14545730 - SSP/MT	20/09/1986	4	2	3	1	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115230	CICERO ALVES DA SILVA	09566201 - SSP/MT	29/10/1975	3	4	3	3	4	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
111909	CLAUDINEIA DE MORAIS PEREIRA	24473758 - SEJUSP/MT	22/04/1994	5	3	2	2	6	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
100863	DIOGO XAVIER DA SILVA	22556281 - SSP/MT	31/07/1993	3	0	1	0	4	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
111816	EDIMAR MARCELO DE OLIVEIRA	745887 - SSP/MT/MT	28/11/1968	5	2	1	4	3	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101235	ELAINE DA COSTA	18401287 - SSP/MT	27/01/1990	4	1	1	1	5	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
105916	ELBER DA SILVA RODRIGUES	19846444 - SSP/MT	04/10/1991	2	4	2	3	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
111139	ELDA SANTOS OLIVEIRA	10711139 - SSPMT/MT	12/12/1968	4	2	1	3	6	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101869	ELINE JOYCE OLIVEIRA CEZAR	20697708 - SSP/MT	26/11/1988	4	2	1	2	4	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117349	ELISANGELA GESIELE SILVA ORTIZ	22597255 - SSP/MT	02/04/1992	5	2	2	2	4	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
118059	ELISEU GUILHEN DA SILVA JUNIOR	22894640 - SSP/MT	25/07/1996	4	4	3	2	5	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107836	EWERTON SOUZA DOS SANTOS	09158154 - SSP/MT	04/10/1975	4	2	0	1	3	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117659	GIOVANA SCHNEIDER	20800541 - SSP/MT	22/07/1998	4	3	3	4	4	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117088	IAN CHRISTIAN GONÇALVES NASCIMENTO	26573180 - SSP/MT	14/10/2000	3	4	1	3	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112166	JOÃO MOURA SILVA JÚNIOR	2654819-4 - SSP/MT	25/05/1999	4	3	5	3	4	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
104453	KAROLINE ANDRESSA LAZZAROTTO PEREIRA	21119244 - SSP/MT	03/04/2000	5	3	3	4	4	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
103972	LARISSA CRISTINY CASSOL ZANIN	23615737 - SSP/RO	15/03/1999	6	1	3	2	6	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
108521	LUCIANO DE ALMEIDA SOUZA	14587998 - SSP/MT	10/11/1983	7	5	2	0	3	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
102246	MAYKON DOUGLAS MARTINS DE LIMA	20105185 - SSP/MT	12/01/1991	4	5	2	3	5	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
111886	RODOLFO BERNARDES DE CARVALHO	47953835 - SSP/SP	29/10/1991	4	5	1	2	4	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
110765	RODRIGO DE MELO	19846339 - SSP/MT	18/08/1990	3	3	1	2	4	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106123	ROSANA ANDREIA DA SILVA ROCHA	22661344 - SSP/MT	04/11/1994	2	1	3	2	4	12	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
100683	SARA SALVADOR DE LIMA	28105079 - SSP/MT	13/02/1999	4	2	2	3	5	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
118176	SINÉSIO DE NOVAES JUNIOR	2056068-0 - SSP/MT	10/01/1994	3	2	2	2	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117830	WILLIAN MARQUES DUARTE	2857517-2 - SSP/MT	16/10/1984	4	2	2	3	4	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
110254	ANDRE LUIZ POTRICH	28822234 - SSP/MT	27/12/1986	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
101715	ANGÉLICA LIMA CORREA	2434399-4 - SSPMT/MT	06/10/1991	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
107876	ANTONIO RICARDO DA SILVA	12728349 - SSP/MT	12/05/1979	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
114824	ARTUR CAETANO DA SILVA	1259181 - SESDEC/RO	09/08/1998	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
117722	LIZANDRA PAESANO LARA	21448817 - SSP/MT	29/08/1996	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
107518	MATHEUS GUSTAVO DOS SANTOS	25247697 - SSP/MT	22/12/1999	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
103550	MAYKO OLIVEIRA COSTA	1841896-1 - SSP/MT	10/10/1992	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									

Cargo: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
Lotação: PREFEITURA
Nível: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: 1

PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**IB**	**LB**	**CE**	**PF**	**CL**	**CD**
		SITUAÇÃO FINAL									
114610	JEFFERSON JAMMISON TAQUES COVASK	1991293-5 - SSP/MT	15/06/1994	6	9	3	3	6	27	1	
		APROVADO									
114376	MATHEUS EDUARDO FLOR DA ROSA BUENO	1225735 - SESDC/RO	10/07/1996	5	6	3	4	8	26	2	
		CLASSIFICADO									
106287	ESDRAS MARLON DA SILVA JARA	1009859552D-GO -	16/08/1988	8	4	3	4	6	25	3	
		CLASSIFICADO									
114953	ELVES APARECIDO DE JESUS AGOSTINI	2003808-9 - SSP/MT/MT	24/02/1992	5	7	3	4	3	22	4	
		CLASSIFICADO									
116358	LIDIO MIRANDA DA SILVA	1898633-1 - SSP/MT	26/10/1989	3	4	3	4	6	20	5	
		CLASSIFICADO									
118194	JULIANO SOUZA VIEIRA CUSTODIO	25094598 - SESP/MT	23/07/1994	5	6	2	3	4	20	6	CE
		CLASSIFICADO									
114002	ALDIR ALISSON BOURSCHEIDT	15238679 - SSP/MT	06/07/1985	3	3	3	4	6	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
111470	ANA CAROLINA MORAES DA ROCHA	30737710 - SSP/MT	14/07/1995	6	4	3	2	4	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115435	DENILSON DA SILVA	679707 - SSP/MT	28/05/1968	2	5	2	2	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107037	EDER FERREIRA SANDIS	1482785-9 - SSP/MT	17/08/1982	5	1	1	2	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
104350	ELOM PARAGUASSU DA CUNHA	590183_3 - SSPMT/MT	10/03/1971	5	2	0	3	5	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109359	ESTER ROCHA KNOB	25160095 - SSP/MT	04/08/1999	3	3	2	2	4	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117077	EUNICE PEREIRA DOS SANTOS TORRES	298828-0 - SSP/MT	05/10/1974	3	1	0	2	3	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
		184327000 - SSP/MT	16/05/1990	5	1	4	4	5	19	--	--

170

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

117842	FELIPE MAIA LEMES CHAVES	ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114522	GONÇALO ENIVALDO CINTRA	02106124 - SEJUSP/MT	02/07/1960	5	1	0	4	1	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113687	PAULA MARIA DE OLIVEIRA	2551197-1 - SSP/MT	27/04/1999	3	3	0	2	1	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106228	REBECA CRISTINE CAVALARE GONÇALVES	26455781 - SSP/MT	11/10/2000	6	5	1	2	3	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
105883	SILVANO SERAFIM PEREIRA	0863845-4 - SSP/MT	26/10/1975	5	3	0	1	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114469	JAMESTOWN BORRALHO PAES DE BARROS	00941395 - SSP/MT	28/03/1959	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H
Lotação: PREFEITURA
Nível: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: 12 + 2 VAGAS PROVENIENTES DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**IB**	**LB**	**CE**	**PF**	**CL**	**CD**
		SITUAÇÃO FINAL									
115942	VALÉRIA COSAC RIBEIRO	15732396 - SSP/MG	07/10/1989	7	5	5	5	5	27	1	
		APROVADO									
110952	IDILAINE DE FÁTIMA LIMA	71654699 - SSP/PR	19/09/1978	5	7	3	5	6	26	2	
		APROVADO									
103129	SABRINA PAULA DA SILVA	2543856-5 - SSP/MT/MT	26/08/1992	7	4	2	4	7	24	3	
		APROVADO									
104967	NELSON MONFREDINHO JUNIOR	511060 - SSP/RO	29/06/1975	5	3	4	5	6	23	4	
		APROVADO									
110874	ROSANE DA SILVA LIMA	7332456-4 - SSP/PR	26/01/1979	7	3	2	2	8	22	5	
		APROVADO									
103654	LILIAN DE OLIVEIRA NEVES	1546643320 - SSP/BA	27/07/1994	6	6	2	2	6	22	6	CE
		APROVADO									
114773	MARIA CLEONICE DE OLIVEIRA	09496750 - SSP/MT	14/02/1974	8	4	2	4	4	22	7	CE
		APROVADO									
101255	VANIA GRIPP DA SILVA	20105681 - SSP/MT	18/06/1988	7	3	3	5	4	22	8	LP
		APROVADO									
105265	LUCY MARINA DE SOUZA LOBO	23980982 - SSPMT/MT	08/08/1992	7	1	4	3	6	21	9	
		APROVADO									
105168	VALDEIR FRANCISCO	1277564-9 - SSP/MT	16/06/1980	5	7	0	3	6	21	10	LP
		APROVADO									
101139	SAMARA PEREIRA DA SILVA	2356768 - SSP/PI	12/06/1986	7	3	3	3	5	21	11	CE
		APROVADO									
114143	MATHEUS IGOR GRATEK	1264527 - SESDC/RO	12/05/1995	6	4	3	3	5	21	12	LP
		APROVADO									
111782	EDILSON LEÃO CAVALCANTE	15272206 - SSP/MT	17/05/1985	6	3	2	5	5	21	13	MA
		APROVADO									
110680	FLAVIA MARCELA ALMEIDA FERREIRA	2063247-9 - SSP/MT	24/04/1990	4	4	4	4	5	21	14	LP
		APROVADO									
117180	PATRICIA DA SILVA	2148220-9 - SSP/MT	29/04/1991	3	7	4	3	4	21	15	CE
		CLASSIFICADO									
115032	ARLINDO DE LOURDES VIANA	14119277 - SSP/MT	08/12/1983	6	3	2	2	7	20	16	
		CLASSIFICADO									
108468	MARCIELLY MELANIA RIBEIRO BUCOSKI	72944054 - SSP/PR	10/02/1994	5	4	2	2	7	20	17	LP
		CLASSIFICADO									
111573	ROSANGELA APARECIDA GONÇALVES	12093335 - SJ/MT	19/07/1976	5	2	2	4	7	20	18	MA
		CLASSIFICADO									
		22560319 - SSP/MT	25/10/1993	6	1	3	4	6	20	19	CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

102256	LIDIA MARIA KROHLING MOTA	CLASSIFICADO									
109975	MARIA SUELI DA SILVA OLIVEIRA	05424119 - SSP/MT	10/07/1965	4	3	3	4	6	20	20	LP
		CLASSIFICADO									
113908	MIRTES ALVES DA COSTA	616748 - SSP/MT	29/03/1967	6	3	2	4	5	20	21	CE
		CLASSIFICADO									
106128	NADIR APARECIDA DOS REIS GONÇALVES	0859178-4 - SSP/MT	04/04/1970	4	4	3	4	5	20	22	LP
		CLASSIFICADO									
102316	INES MARTINS DE SOUZA	1628128-4 - SSP/MT	28/02/1984	6	4	2	4	4	20	23	CE
		CLASSIFICADO									
117342	ELIZABETE VELASCO CRISPIM	07830823 - SSPMT/MT	15/09/1969	5	5	3	3	4	20	24	LP
		CLASSIFICADO									
108017	MARIANE MAZALLI ARAUJO	2186262-1 - SSP/MT	28/11/1991	5	5	3	3	4	20	25	DN
		CLASSIFICADO									
114826	ÉRICA ALVES SEVERO	16032489 - SSP/MT	25/11/1989	5	4	4	3	4	20	26	MA
		CLASSIFICADO									
104986	EDER SOARES VIEIRA SOUZA	24650331 - SEJSP/MT	01/06/1995	5	4	4	3	4	20	27	DN
		CLASSIFICADO									
105971	ADELAINE COSTA DE ALMEIDA	23303280 - SSPMT/MT	14/01/1992	6	3	1	2	4	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106557	ADINALDO FONSECA DE SOUZA	17999049 - SSP/MT	16/09/1987	6	4	1	3	5	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117764	ADOLFO FERREIRA PINTO NETO	1040567-4 - SSP/MT	06/08/1974	2	1	0	2	4	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109311	ADRIANA BATISTA SANTANA	17235081 - SSP/MT	23/02/1988	5	2	2	2	5	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114683	ADRIANA GOMES PEREIRA	19445253 - SSP /MT	06/01/1986	2	2	0	2	3	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
110383	ADRIANA OLIVEIRA DE FARIAS	000666696 - SSPRO/RO	27/12/1978	2	2	0	3	4	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115671	ADRIANA RIBEIRO MIRANDA DA SILVA	17650860 - SSP/MT	08/07/1981	3	1	0	1	4	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
110220	ADRIELE APARECIDA DA SILVA	20711700 - SSP/MT	23/10/1987	1	2	1	4	4	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116712	AGLACIR ELIANE ZANELLA	520967 - SSP/MT	08/09/1973	5	1	2	2	7	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112404	AILTON JOÃO DE OLIVEIRA	881386 - SSP/MT	04/07/1972	3	2	1	1	2	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
104140	ALCIDEIA DOS SANTOS FERREIRA	000640598 - JI PARAN/RO	02/04/1976	3	0	2	2	3	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
105088	ALCILIANI DE LIMA BARRETO	25744348 - SEJSP/MT	27/04/1993	6	2	4	2	4	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106284	ALCIONE NUNES DE SOUSA	1137792 5 - SESP/MT	24/04/1976	2	2	1	2	4	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101299	ALCIONE SANTANA DA SILVA	20097433 - SSP/MT	18/03/1989	4	5	2	3	3	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112354	ALEALDO SAMPAIO BARRETO	14088045 - SSP/MT	12/07/1980	5	1	3	3	3	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
104531	ALESSANDRA APARECIDA GALDINO PEREIRA	19160151 - SSP/MT	01/06/1987	5	2	1	2	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101087	ALGEMIRA CHAPARRO MALDONADO	937084 - SSP/MT/MT	23/09/1969	5	1	1	4	5	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106026	ALINE ASSIS DE FREITAS	21482152 - SSP/MT	12/02/1992	6	2	3	1	4	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
100854	ALINE CASSEMIRO DOS SANTOS	16392639 - SSP/MT	02/06/1990	1	4	2	1	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107991	ALINE CORTEZ	1145346 - SSP/MT	21/01/1980	6	3	4	1	5	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									

172

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

116855	ALINE GRACIELA PEREIRA SANTOS	21301162 - PC/MG	04/08/1980	3	4	3	4	3	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
108278	ALINE PEREIRA DE ARAUJO	18735100 - SSP/MT	26/07/1985	2	1	1	1	6	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106690	AMAURIZA ZACAMAÉ DE ALMEIDA	659714 - SSP/RO	14/06/1980	6	1	2	2	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106910	ANA CAROLINE FURTADO ALMEIDA	2356693-0 - SSP/MT	29/08/1989	5	1	1	3	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
110601	ANA CLAUDIA COSTA DE MOURA SILVA	20781539 - SSP/MT	02/07/1989	3	2	3	3	5	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
100145	ANA CLAUDIA STANGHERLIN	10459235 - SSP/MT	14/06/1974	4	1	1	3	5	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109509	ANA FERREIRA DO NASCIMENTO	4102710 - SSPA/PA	21/08/1976	5	1	3	3	4	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
102121	ANA LIGIA MUNHOZ	001414171 - SSP/MS	26/08/1972	3	0	2	4	4	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101179	ANA PAULA DE SOUZA	17861454 - SSP/MT	19/12/1986	4	0	3	1	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
102158	ANA PAULA DO ESPIRITO SANTO FERREIRA	27550737 - SSPMT/MT	20/03/1998	5	5	4	2	3	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
108026	ANA PAULA FURTADO DE ALMEIDA	21190011 - SSP/MT	13/05/1988	2	3	0	0	4	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117717	ANA PAULA GRAMULHA GARCIA	12920312 - SSP/MT	25/07/1987	4	3	1	3	4	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
103146	ANDRE MINETTI DE JESUS	17615658 - SSP/MT	14/07/1987	5	1	2	3	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112507	ANDREA RAYLICE DOS SANTOS	6119974 - SSP/GO	10/09/1995	4	2	3	2	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
103724	ANDREIA BATISTA DE OLIVEIRA	13940899 - SSP/MT	12/10/1987	5	2	0	0	3	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
103942	ANDREIA CONSTANCIA DE LUNA FERREIRA	26782235 - SSPMT/MT	17/01/1978	5	1	1	4	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117666	ANDREIA CRISTINA MARTENDAL	145308-0 - SSP/MT	31/01/1982	6	3	2	3	4	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
105704	ANDREIA RIBEIRO PEREIRA	23359110 - SSP/MT	24/09/1991	3	4	0	1	4	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109713	ANDREIA ROCHA TRINDADE	17240450 - SSP/MT	04/07/1984	3	3	4	3	4	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
100862	ANDREIA SOARES DOS SANTOS	12652814 - SSP/MT	17/10/1981	4	1	2	1	6	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
105447	ANGELA MARIA BARBOSA PARECIS	1482774-3 - SSP/MT	04/02/1978	4	0	1	3	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
105699	ANGELA MARIA DO NASCIMENTO	05177103 - SJ/MT	20/04/1974	2	5	1	2	5	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116235	ANGELA MARIA LEMES DOS SANTOS	20419422 - SSP/MT	15/02/1989	5	0	0	1	5	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
100275	ÂNGELA PRISCILA SABINO DE OLIVEIRA	03377617108 - 21678960/MT	21/01/1989	4	3	2	1	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109639	ANGELA VIANA ALVES	12974056 - SSP/MT	02/09/1979	5	0	2	5	3	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116131	ANGELICA BRAGA MUNHAK	18014330 - SSP/MT	26/09/1986	3	3	1	2	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109136	ANNY KAROLINY RAMOS DA SILVA	15650111 - SSP/MT	29/11/1987	6	2	2	2	5	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114295	ANTONIA RIBEIRO LAURENTINO	12459674 - SSP/MT	03/05/1977	4	1	1	2	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112189	ANTÔNIO DE ASSIS OLIVEIRA SOBRINHO	554318 - SESDEC/RO	24/08/1970	6	0	2	2	4	14	--	--

173

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109574	ANTONIO MARCOS FONSECA DE SOUZA	20857136 - SSP/MT	13/06/1990	4	2	4	3	4	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115726	ANY CÉLIA ROSA BARBOSA SILVA	16766440 - SSP/MT	06/09/1982	3	4	0	3	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
102131	APARECIDA ERNESTO DE OLIVEIRA LIMA	32571151 - SSP/MT	27/04/1968	4	1	0	3	4	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
108172	APARECIDA JACINTA DA SILVA	1817140-0 - SSP/MT	17/08/1980	1	1	2	2	6	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112669	APARECIDA LINO DE OLIVEIRA	14314029 - SSP/MT	22/10/1981	3	0	1	4	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109242	APARECIDA PORFIRIA DOS ANJOS	001687225 - SSP/MS	06/08/1978	3	1	1	2	3	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106295	APOLIANA MARIA ANDRIANE NUNES	1595468-4 - SSP/MT	26/03/1987	3	2	1	4	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106591	ARLETE DA CRUZ DE MIRANDA	19831293 - SSP/MT	22/02/1991	1	1	2	2	3	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
110421	AUDINEIA GUIMARÃES DA SILVA JESUS	11986930 - MATO GRO/MT	07/02/1977	6	3	2	1	5	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
100502	AUREA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	1145055-0 - SSP/MT/MT	15/01/1979	5	0	1	2	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
102945	AURINDA DERMONDES DE AGUIAR	07665865 - SSP/MT	06/01/1974	5	2	0	4	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114802	BEATRIZ CAETANO DE CARVALHO	22901744 - SSP/MT	06/05/1994	4	2	1	1	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
108746	BEATRIZ GONÇALVES DE JESUS OLIVEIRA	1582997 - SEUSP/MT	08/05/1977	3	1	2	2	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115487	BENEDITA DE PAIVA SILVA	16586689 - SSP/MT	28/03/1984	3	0	1	2	4	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
111092	BENEDITA JOSEFINA DA SILVA	0216498-1 - SSP/MT/MT	11/09/1960	3	2	3	2	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115995	BENVINDA DO NASCIMENTO	11184906 - SSP/MT	08/10/1974	1	2	0	3	2	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
111563	BERENICE MARTINS CASSEMIRO DE OLIVEIRA	12228613 - MT/MT	25/11/1970	5	2	1	4	4	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116200	BRENDA HADASSA FERREIRA SANTOS	20799233 - REPÚBLICA	26/09/2000	6	1	2	0	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
111388	BRUNA RAFAELA DE OLIVEIRA	14701855 - SSP/MT	28/05/1985	6	3	0	3	3	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
104857	CAMILA DE JESUS SANTOS	21377391 - SSP/MT	28/04/1989	4	3	2	3	3	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115775	CAMILA LOPES DA SILVA	2169014-6 - SSPMT/MT	13/03/1990	6	4	2	2	3	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116599	CARINA FATIMA KOCHCHANN	14545608 - SSP/MT	19/04/1982	2	0	1	2	4	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116954	CARLA BRUNA DE PAULA	28311221 - SSP /MT	24/10/1996	3	2	1	2	5	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114220	CARMESILVA FERREIRA DE SANTANA	23279192 - SSP/MT	24/10/1977	3	2	1	2	4	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
108070	CAROLINA SILVA DE JESUS	00001083568 - SSP/RO/RO	11/04/1994	4	3	1	2	5	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114677	CECILIA SILE JUSTINIANO	14817730 - MT/MT	07/05/1985	5	3	0	0	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107924	CELI PEREIRA PINHEIRO	12543799 - SSP/MT	15/01/1974	3	4	2	1	1	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107806	CINARIA BATISTA COIMBRA	14587700 - SSP/MT	09/01/1983	4	4	1	3	6	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

109007	CLARINDA MATOS HERRERA	1472996-2 - SESP/MT	09/05/1981	5	3	2	4	3	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116990	CLAUDENIR LUIZA DA COSTA SANTANA	05589827 - SSP/MT	25/08/1967	3	4	0	3	1	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114402	CLÁUDIA FÁTIMA VILELA	93240766 - SSP/PR	18/03/1986	3	4	3	4	4	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107069	CLAUDINEIA LEMOS DE MELO	18135110 - SSP/MT	19/06/1984	3	1	0	3	4	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101835	CLAUDINEIA SANTOS LEMES DE PASSOS	15393526 - SSP/MT	08/06/1985	5	2	3	2	5	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
105559	CLEIDE ALVES DA SILVA	23958332 - SSP/MT	18/01/1986	4	3	1	1	5	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
103950	CLEIDE PEREIRA DE SOUZA	1.002.468 - SSPMT/MT	05/01/1975	3	1	2	4	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
111370	CLELIA DE SOUZA SANTOS OLIVEIRA	0969922-8 - SSP/MT	19/10/1966	4	3	0	4	4	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
104737	CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA COSTA	1076413-5 - SSP/MT	30/12/1972	3	2	3	2	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
103935	CLEONICE APARECIDA BARRETO	1230248-Z - 2995/MT	26/02/1973	1	1	2	2	3	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113043	CLEUZA FRANCISCA MENDONÇA DE ANDRADE	626968 - SSP/MT	13/06/1965	3	4	2	0	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107002	CRILDA RAMO DA CRUZ	872114 - SSP/MT	01/09/1973	3	2	1	4	4	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107267	CRISTIANE DE OLIVEIRA FERNANDES	19791852 - SSP/MT	01/12/1988	5	3	2	4	4	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113379	CRISTIANE SILVA DE JESUS	2291020-4 - SSP/MT/MT	06/06/1996	5	4	1	2	3	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
111047	CRISTIANI CALDEIRA	15433650 - SSP/MT	24/11/1975	4	1	1	3	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112654	CRISTIELE FERREIRA SANTANA	25454340 - SSP/MT	16/02/1995	2	3	1	1	2	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113422	DAIANE DANIELE VASCONCELOS LOURENÇO MATOS	11962409 - SSP/MG	21/02/1982	5	4	2	3	5	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107415	DAIANE MACHADO VIEGAS	17907373 - SSP/MT	08/02/1987	2	4	2	0	4	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
103905	DAIANE OLIVEIRA ALVES	24904813 - SESP/MT	21/01/1991	5	2	1	1	4	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106614	DAISE ALVES PEREIRA	10564640 - SJ/MT	22/09/1976	1	3	0	1	4	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
110969	DALVA RODRIGUES DE CAMPOS	1535171-8 - SSP/MT	12/08/1974	4	2	3	1	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116668	DANIELY FERREIRA CALGARO	26460777 - SEJSP/MT	26/11/1996	4	1	3	2	4	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101295	DAYARA LISBOA RAMALHO	22323333 - SSP\MT/MT	02/03/1998	5	0	3	2	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114497	DAYSILAINE SILVA MAGALHAES SANTOS	22227563 - SSP/MT	09/03/1991	4	0	2	2	5	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
100389	DÉBORA DIOGO DOS SANTOS ARRUDA	15636054 - SSP/MT	19/08/1978	3	2	3	2	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112487	DEBORA SANTOS MACEDO	17739330 - SSP/MT	23/12/1987	6	0	1	2	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
108763	DENISE CRISTINA STOCKER	19268963 - SSP/MT	22/07/1986	4	3	2	4	6	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113000	DERLY SOARES COIMBRA	22827617 - SSP/MT	08/03/1999	4	1	2	3	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
110947	DILMA DE SOUSA VIEIRA	405605 - SSP/RO	05/07/1971	6	4	0	3	5	18	--	--

175

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
104270	DIVINA LOPES DE SOUZA	11874600 - SJ/MT	22/02/1971	4	3	1	2	4	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
103667	DRIELI CONCEIÇAO BARBOSA	21821232 - SSP/MT	26/09/1991	2	3	3	3	5	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
104749	DUCIENE LUCIANO DOS SANTOS	0807047 - SSP/MS	03/09/1969	2	5	1	0	4	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
102151	EDELSON EMIDIO DA SILVA	15045293 - SSP/MT	10/06/1984	6	4	2	3	4	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109601	EDI CARLO FERREIRA	15593738 - SSP/MT	14/04/1983	5	3	0	4	4	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
111264	EDILAINE BENEDITA MENDES DA SILVA BASSÃO	14722828 - SSP/MT	05/04/1983	2	1	3	4	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117246	EDILANE CARDOSO DE ARAUJO	13052993 - SSP/MT	04/07/1983	5	2	0	3	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113506	EDILENE SILVA EMBURANA	22574735 - SSP/MT	07/04/1992	3	4	1	2	4	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112334	EDILEUZA BATISTA VASCONCELOS	1688693-3 - SSP/MT	05/06/1982	4	3	1	0	6	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101412	EDILZA ZANAIDE FIRMO	16947614 - SSPMT/MT	08/10/1974	3	1	2	3	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101119	EDINALVA CARDOSO ANDRADE LIMA	2458182 - SSP/DF	09/02/1980	6	2	1	0	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109798	EDJANIA DOS SANTOS	1545427-4 - SSP/MT	21/03/1983	3	3	2	3	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
105292	EDNA DA SILVA FERNANDES RIBEIRO	28400780 - SSP/MT	17/02/1982	3	3	0	2	4	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113017	EDNA ROGERIA DE ALMEIDA	14714418 - SEJSP/MT	23/07/1982	4	2	1	4	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
108878	EDNA SANTINA PEREIRA	2477590-8 - SSP/MT/MT	14/11/1964	5	1	1	1	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109738	ELEAZER ARAUJO DE ALMEIDA	19850352 - SSP MT/MT	18/08/1989	1	4	1	1	4	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109550	ELENA OLIVEIRA DA SILVA	859786 - SSP/MT	24/08/1972	1	3	1	3	5	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
111044	ELIANA DE SOUZA	14268795 - SSP/MT	22/04/1978	3	1	1	1	4	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106437	ELIANDRA MARIA SOUZA	16121686 - SSP/MT	17/11/1980	4	2	1	4	4	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109451	ELIANE VICENTE TEÓFILO	15419541 - SSP/MT	30/01/1981	4	0	2	3	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
111626	ELIEL GOMES CALDAS	19920272002-7 - SSP/MA	20/11/1982	3	2	1	4	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116237	ELISANGELA BATISTA PEREIRA	651387 - SSP/RO	18/01/1981	3	1	1	3	5	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
108305	ELIZABET BARBOSA MOREIRA DOS SANTOS	14993546 - SSPMT/MT	04/12/1981	5	1	0	1	3	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109184	ELIZABETH PINHEIRO DOS SANTOS	479888 - SSP/MT	01/05/1966	2	4	1	1	4	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115537	ELIZABETI RODRIGUES ALVAREZ	11703105 - SJ/MT	16/07/1977	2	4	1	2	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
110890	ELIZANGELA HIPOLITO DA SILVA	1713477-3 - SSP/MT	07/01/1986	7	2	3	2	5	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
103959	ELLEN KAROLYNE DA SILVA OLIVEIRA	2241571-8 - SSP/MT	10/12/1993	3	2	2	2	4	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115442	EMERSON PONCIANO DE ALMEIDA	21863466 - SSP/MT	05/06/1989	3	1	1	1	5	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

100123	ÉRICA DE SOUZA PERES	1306161 - SESDC/RO	13/06/1996	5	5	2	1	2	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
108285	ERICA PEREIRA BARBOSA	2271823-0 - SSP/MT	12/12/1990	4	2	2	1	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
105134	ERIKA CELIS PEREIRA POLICARPO	2339412-9 - SSP/MT	18/03/1994	4	2	2	1	4	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
108813	ESMEIA ROSELY BAPTISTA PATO	05847850 - SSP/MT	18/03/1967	2	3	1	3	4	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
103803	ESTER MIGUEL DE LARA OLIVEIRA	758844 - SSP/MT	17/04/1968	3	1	0	1	5	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
102152	EURIDES FERREIRA MIRANDA	0840108605 - SSP/BA	24/12/1980	4	4	4	0	3	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
104252	EVA DE JESUS NASCIMENTO	626942 - SSP/MT	12/08/1968	1	0	3	2	4	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109173	EVA SEBASTIANA DA SILVA	1639285-0 - SSP/MT	27/07/1983	3	1	0	3	4	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
111269	EVANEI FERREIRA DA SILVA SANTOS	15763161 - SSP/MT	05/09/1981	4	1	2	3	4	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113581	FABIANA DE CARVALHO COUTO SILVA	1989279-9 - SSP/MT	14/03/1989	1	5	3	0	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107855	FABIANA DOS SANTOS CARVALHO	2051051-9 - SSP/MT	15/08/1989	4	3	2	0	4	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
108103	FABIANA NASCIMENTO DALLA LASTRA	20649355 - SSP/MT/MT	06/04/1990	1	2	3	1	2	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
104414	FABIANE PEREIRA DA SILVA	23034483 - SSP/MT	11/09/1996	2	1	1	1	2	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106776	FABIULA DA SILVA	23272880 - SSP/MT	18/04/1994	6	3	2	2	6	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116418	FATIMA APARECIDA DA SILVA GRANADA	1979983-7 - SSP/MT	01/04/1988	6	0	1	1	5	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115287	FATIMA APARECIDA DUARTE POMPILIO	14934965 - SSP/MT	11/05/1979	5	2	2	2	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
108595	FERNANDA CAMPOS DE OLIVEIRA	13587650 - SSP/MT	13/04/1982	3	2	3	2	5	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
111728	FERNANDA DE PAULA MARQUES	10404902 - SSP/MT	02/01/1978	4	1	4	3	6	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
105940	FERNANDA EBSEN	19446020 - SSP/MT	16/10/1984	4	1	2	3	4	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107590	FLÁVIA SAIURY PASZKO DOS SANTOS	1139905 - SESDEC/RO	11/08/1992	4	1	2	4	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
110245	FRANCIELE RODRIGUES DA SILVA	2138755-9 - SSP/MT/MT	13/11/1990	4	3	2	3	3	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
108125	FRANCIELE SOARES FERREIRA	2260102-3 - SSP/MT	17/03/1991	4	1	0	1	3	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115439	FRANCIELI DE JESUS PEREIRA	21267707 - SSP/ MT/MT	21/08/1988	4	4	2	3	4	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
110113	FRANCIELLEN ALVES TERENA	2223109-9 - SSP/MT	05/10/1989	6	1	3	3	2	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115943	FRANCINETE DOS SANTOS MARTINS	21276560 - SSP/MT	04/03/1991	6	2	4	2	4	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
110105	FRANCISCO FÁBIO CARNEIRO	21574480 - SSP/MT	01/04/1991	3	3	1	3	5	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
100009	FRANCISLENE APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	17282195 - SSP/MT	15/08/1986	3	1	2	2	4	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117350	GEOVANA FRANÇA DE CAMPOS	26003686 - SSP/MT	29/12/2001	6	1	2	4	2	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112417	GERALDA APARECIDA PIRIS DE SOUZA	19719892 - SSP/MT	09/10/1978	3	1	2	4	6	16	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109177	GESILENE FERNANDES	17238927 - SSP\MT/MT	14/04/1986	4	0	2	1	3	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114420	GETULIO JUNIOR DOS SANTOS MOLINA	1022714 - SSP/RO	28/08/1989	3	2	2	2	2	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113236	GILMARA GRAGEL DOS SANTOS OLIVEIRA	11676299 - SSP/MT	27/10/1974	4	4	2	2	3	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116221	GISELE ATENIZA DA SILVA	2159811-8 - SSP/MT	29/04/1989	6	3	1	1	4	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114256	GISELI PEREIRA DO NASCIMENTO	11871296 - SJMT/MT	27/09/1977	5	2	2	2	4	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101273	GISELLE GRIPP DA SILVA	18542921 - SSP/MT	21/04/1986	5	1	0	2	4	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114870	GLACI APARECIDA VIGILATO	2232470-4 - SESP/MT	05/02/1973	6	2	3	4	3	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114323	GLEICE APARECIDA VIDAL QUERINO	2013096-1 - SSP/MT	02/01/1989	4	1	1	1	1	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113540	GLEICE DE SOUSA CAMPOS	18865488 - SESP/MT	16/07/1988	5	0	2	1	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101884	GLEISON FARIA	1067128 - SSP/RO	11/11/1989	6	2	3	2	6	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
102687	GRACIENE PAULA DE ARRUDA SOUZA	12405523 - SSP/MT	10/10/1981	2	5	4	3	2	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
111954	HANAIANY DOS SANTOS AMORIM	039470542010-6 - SSP/MA	11/11/1994	4	4	3	1	4	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
100564	HELDER VASCONCELOS MORAES	15685390 - SSP/MT	20/05/1984	5	2	4	2	3	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
105296	HILDETE RODRIGUES RAMALHO	1424480-2 - SSP/MT	10/03/1983	1	2	2	2	3	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117384	IANAEL BARBOSA PEREIRA RODRIGUES	23034963 - SSP/MT	21/05/1997	6	5	1	3	3	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106543	IDELMA FERRAZ	850826 - SSPMT/MT	04/07/1975	5	1	0	1	3	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106750	IGOR LEONARDO ARANTES GONÇALVES	22168397 - SSP/MT	16/11/1995	6	3	5	1	3	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
102374	IONARA LIRIO PERES	24398691 - SSP/MT	04/03/1998	6	3	3	2	5	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115097	IRACY GOMES TEIXEIRA DO NASCIMENTO	0190953-3 - SSP/MT	13/04/1960	4	4	1	2	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109643	IRENILTON JESUS DOS SANTOS	21469326 - SSP /MT	30/03/1991	3	3	3	4	5	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
118303	IRUENA LUZIA COSTA E SILVA	17717396 - SSP/MT	04/03/1986	5	1	3	3	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113911	ITAMARIA APARECIDA DA SILVA	15458741 - SSP/MT	22/01/1982	4	3	0	1	5	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
105766	IVANI FERREIRA RODRIGUES	09688013 - SSP/MT	22/06/1975	3	1	2	0	3	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107721	IVONE DOS SANTOS	630423 - SSP/PR	13/08/1967	2	1	3	2	4	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117682	IZETE SILVA	1295798-4 - SSP/MT	13/08/1979	5	3	3	4	2	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112311	IZONIDIA DE JESUS NOGUEIRA SILVA	1843288-3 - SSP/MT	14/06/1988	5	1	2	3	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113267	JACINTA PINHEIRO DOS SANTOS	371855068 - SSP/SP	19/05/1988	5	1	2	1	6	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
100787	JACQUELINE GOMES DE QUEIROZ	48.843.292-3 - SSP/SP	13/09/1993	7	1	2	1	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									

178

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

105174	JANE KELLY DO CARMO BRUNO	16142055 - SSP/MT	17/09/1986	3	4	1	2	5	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117973	JANETE RODRIGUES CAMPOS	20105304 - SSP/MT	19/09/1971	4	1	1	2	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
110375	JAQUELINE LUCIA SZPAKOWSKI	12883298 - SSP/MT	10/12/1981	4	1	2	0	6	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114787	JEISA MONICA PEREIRA	571.323 - SSP/RO	18/04/1978	4	3	1	2	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113706	JESIQUELEM ALVES DE SOUZA	20416261 - SSP/MT	05/01/1990	3	4	2	2	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117731	JHENES PEREIRA BATISTA	25538071 - SEJSP/MT	14/12/1994	6	3	0	2	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101263	JIMMY CARTER GUERRA	1155709-5 - SSP/MT	11/04/1982	5	3	3	1	6	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115470	JOÃO VICENTE MARQUES DE ARRUDA	08061246 - SSP/MT	26/05/1971	3	3	0	2	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106136	JOCILENE CRUZ DA COSTA	1653267-8 - SJSP/MT	31/01/1983	2	2	1	2	3	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109212	JOEL OLIVEIRA DA SILVA	21465681 - SSP/MT	04/04/1990	5	1	1	3	6	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
105825	JOILSON SILVA DE ASSUNÇÃO	22233873 - SSP/MT	20/09/1979	6	4	2	3	3	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113161	JOSÉ ADEILDO ALVES DO NASCIMENTO	33918546 - SSPAL/AL	22/05/1992	3	4	1	3	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109797	JOSELAINE TEIXEIRA RODRIGUES CORREA	16077180 - SSP/MS	04/01/1980	5	2	2	1	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
104279	JOSILAINE CRISTINA DA SILVA	12700126 - SSP/MT	16/05/1982	1	4	2	2	2	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
108470	JOSILDA FERREIRA RODRIGUES	17091233 - SSP/MT	16/07/1974	1	6	0	4	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107560	JOSINETE MARIA DE QUEIROZ	2302779851 - SSPE/PE	02/09/1969	2	4	0	3	6	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114923	JOVIANE GONÇALVES DA SILVA	12961647 - SSP/MT	11/07/1981	6	2	1	3	5	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106099	JUCILENI APARECIDA SOARES	1753481-0 - SSP/MT	12/01/1986	5	1	1	2	5	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
102145	JUCINEI DONATO DA SILVA	2319885-0 - SSP/MS	11/10/1993	6	3	0	3	4	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
102883	JULIANE IDALGO COSTA FLAUSINO	23340835 - SSP/MT	20/02/1985	4	3	3	3	3	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
108207	JULIENE DE ALMEIDA JACOB	1744802-6 - SSP/MT	27/01/1983	4	3	3	2	1	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106065	JULIO CESAR ANTONIO DA SILVA	14458420 - SSP/MT	06/07/1981	7	3	3	3	3	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
104288	JUSCIMARA ALVES DE CARVALHO	1157619-7 - SSP/MT	12/06/1981	1	4	1	3	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
104024	KAMILA MARTINS RIBEIRO	19680597 - SSP/MT	26/06/1994	2	1	2	0	3	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
104068	KARLA ROSANA CARVALHO OLIVEIRA	18980830 - SSP/MT	30/07/1986	3	2	4	1	4	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
100304	KATIANE HOEPERS	21447772 - SSP/MT	08/09/1989	4	2	2	2	4	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109005	KATIUCIA APARECIDA FLAUSINO	1260036-9 - SSPMT /MT	15/09/1980	4	2	1	0	3	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
104591	KEILA ZABALA TEIXEIRA	1445409 - SSP/MT	30/12/1996	2	3	2	3	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115471	KELLER MARIANE DUARTE DE LIRA	15618986 - SSP/MT/MT	06/01/1981	5	1	0	2	6	14	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101286	KLEITON GUIA DA SILVA	19997434 - SSP/MT	09/01/1992	5	2	2	2	4	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116292	LAILLA HEVELIN MOURA DA SILVA	22581120 - SSP/MT	29/03/1994	7	4	1	0	7	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115158	LAURA DA SILVA DA ROCHA	001410694 - SSP/PI	17/09/1984	1	1	0	2	3	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117123	LEDIANE DE ALMEIDA	12589578 - SSP/MT	17/03/1980	7	3	0	1	4	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
105730	LEIDIANE ALVES TEIXEIRA	16894669 - SESP/MT	13/05/1984	4	2	1	3	5	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113914	LEIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	2424275-6 - SSP/MT	22/01/1991	2	0	2	3	2	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106936	LEILA PEREIRA DOS SANTOS	11496479 - SSP/MT	03/01/1979	4	5	3	3	2	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114871	LENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA VIEIRA	505086 - SSDC/RO	02/08/1973	4	1	4	3	1	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112717	LEONICE GOMES CORDEIRO	1453002-3 - SSP/MT	16/07/1979	3	3	2	0	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107182	LETICIA ALVES SECAFIN	24140465 - SSP/MT	29/05/1994	6	1	2	2	4	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107140	LETICIA QUIRINO DA SILVA	17256550 - SSP/MT	12/06/1986	3	3	0	1	4	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116485	LIANE DOS SANTOS QUINTINO PEREIRA	1192459-4 - SSP/MT	17/02/1978	4	0	1	1	6	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117694	LIDINETE MENDES DE ALMEIDA	15354830 - SSP/MT	12/08/1970	3	1	3	3	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113948	LIENE SOARES DE SOUZA	20406479 - 20406479/MT	25/04/1991	4	4	1	2	5	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117003	LILIAN CAVALLI	16215885 - SSP/MT	31/08/1983	4	3	1	2	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106160	LILIANE SOARES VIEIRA	17649218 - SSP/MT	21/10/1987	3	4	3	0	5	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
118169	LÍVIA REGINA DE OLIVEIRA LOPES	11380357 - SSPMT/MT	31/07/1979	3	1	4	4	6	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112129	LOIRICE MACHADO DA SILVA	1195282-2 - SSP/MT	25/04/1981	6	2	4	3	4	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113512	LONI SELBACH	9086065092 - SJSRS/RS	10/06/1985	5	2	1	3	6	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
100016	LORENA MARIA DALOCO	20107080 - SEJSP/MT	12/10/1992	3	2	1	3	4	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112923	LUANA CARLA CARDOSO DE SOUZA	25569341 - SEJUSP/MT	02/10/1993	3	1	1	1	5	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113323	LUCELI APARECIDA RAMOS RAIMUNDO	15145735 - SSP/MT	05/09/1983	6	4	4	2	3	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
110035	LUCIA BENTA DE ARRUDA E SILVA	06148751 - SSPMT/MT	21/03/1968	2	3	2	3	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106636	LUCIA BUCK PADILHA	13231421 - SSP/MT	17/05/1971	5	1	1	1	4	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116252	LUCIANA BATISTA DE SOUZA	15383784 - SSP/MT	09/05/1985	5	2	1	0	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
118074	LUCIANA REGINA DA SILVA	1326834-1 - SSP/MT	06/07/1981	3	3	3	4	6	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115205	LUCIANA SANTANA	1299824-9 - SSP/MT	24/02/1978	3	3	0	1	5	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116987	LUCIANO JOVIO	20330502 - SSPMT/MT	06/05/1988	2	4	2	2	4	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									

180

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

100449	LUCIENE DALVA APARECIDA PAMEIRA	15329909 - SSP/MT	15/04/1980	5	2	3	4	4	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
111651	LUCILENE DE OLIVEIRA PEREIRA	1580313-9 - ESTADO D/MT	07/03/1977	3	1	1	1	0	6	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113517	LUCILENE VIEIRA SANTOS	15698904 - SESP/MT	06/08/1977	4	3	2	2	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116671	LUCINEIA BENA	14759012 - SSP/MT	23/08/1980	2	0	1	2	4	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114230	LUCINEIA NUNES DA SILVA MACEDO	12927104 - SSP/MT	27/04/1979	5	5	1	1	3	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
110257	LUISA AMANDA DE CAVALHO	2489079-0 - SEJUSP/MT	01/03/1998	4	2	2	4	3	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112926	LUZIA ALVES DA GUIA	1167082-7 - SSP/MT	21/04/1975	4	3	0	4	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
110667	LUZIA FERREIRA	10322108 - SSP/MT/MT	13/10/1975	3	1	1	1	2	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107317	MAGDA SORAIA DE ALMEIDA FELIZARDO	22967532 - SSP/MT	22/06/1992	2	1	2	3	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
100326	MAIARA XAVIER DA SILVA	25672339 - SSP/MT	02/05/1994	6	2	3	3	2	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
105682	MAICON ANTONIO LACERDA BENTO	18850375 - SSPMT/MT	17/03/1985	4	2	2	1	2	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
103243	MARA ALINE ZORZI DE MELO	20109016 - SSP/MT	05/06/1989	5	2	4	2	4	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114730	MARAIZA FERREIRA GARCIA	5430249 - SSP/GO	22/06/1985	4	2	1	1	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107847	MARCELINA PEREIRA DOS SANTOS	13633554 - SESP/MT	17/09/1971	4	4	2	3	4	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107559	MARCELO AGUILAR	1055680/0 - SSP/MT/MT	19/01/1976	5	1	1	4	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114939	MARCELO DE ASSIS	28761650 - SESP/MT	02/10/1984	4	4	3	2	3	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
102958	MARCIA ALBRECHT	11745762 - SSPJ/SC	26/03/1976	4	0	2	3	4	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
105546	MARCIA DA SILVA DE CARVALHO NASCIMENTO	96151454 - SESP/PR	28/03/1983	3	3	2	1	5	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
105288	MARCIA GOMES DE OLIVEIRA MOURA	1639219-1 - SEJUSP/MT	16/05/1983	5	0	1	0	3	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109337	MARCIA REGINA DA SILVA	10405640 - SSP/MT	21/12/1975	2	4	3	1	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116016	MARCIA SHIRLENE MAIA BIE	1242538-9 - SSP/MT	08/12/1978	4	3	1	2	4	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114971	MARCIANA COSTA DE CASTRO	1101886 - SSP/RO	08/09/1994	5	4	2	4	4	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
110565	MARCILENA APARECIDA DA SILVA	13852981 - SSP/MT	12/03/1980	5	4	1	0	5	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107779	MARCILENE LOPES DE BARROS	22502513 - SSP/MT	08/09/1991	3	2	4	4	3	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109258	MARCIO AMANCIO BEZERRA	17468388 - SSP/MT	29/04/1986	4	2	1	2	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117623	MARCO AURELIO IRINEU DA SILVA	07014872 - SJ/MT	28/10/1968	6	2	0	5	2	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
104735	MARCOS ALEXANDRE DA COSTA SANCHES	2045555-0 - SSP/MT	11/01/1994	3	4	0	0	4	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
111853	MARIA ALVES DA COSTA	1273393 - SESDEC/RO	13/02/1967	4	3	1	2	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114987	MARIA APARECIDA DE LIMA PEREIRA	12699799 - SSP/MT	03/08/1977	1	4	1	2	3	11	--	--

181

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106554	MARIA APARECIDA DUARTE BARBOZA	10202870 - SSP/MT	20/03/1972	1	1	2	0	4	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101337	MARIA APARECIDA RODRIGUES ARAUJO	2079126 - SSP/GO	10/02/1971	4	2	2	0	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115478	MARIA AUXILIADORA DOMINGOS DE SOUZA	1642467-0 - SSP /MT	26/12/1982	1	3	3	1	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113120	MARIA DAS DORES SILVA	09291873 - SSP/MT	02/04/1971	3	2	0	2	4	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
103353	MARIA DAS DORES SILVA GOMES	431860373 - SSP/SP	15/10/1987	5	3	2	3	1	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115853	MARIA DE FATIMA DE SOUZA BARROS	14843765 - SSP/MT	13/04/1979	1	3	2	1	5	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116412	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO	1243622-4 - SSP/MT	29/03/1979	3	0	0	2	2	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107258	MARIA ELISABETE OLIANI	1389037-9 - SSP/MT	29/04/1982	2	2	2	2	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112459	MARIA GLEIS MONTANINI FERREIRA	1345467-6 - SSP/MT	10/10/1980	3	3	1	2	5	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
108331	MARIA HELENA NOGUEIRA SANTOS	0728376-8 - SSP/MT	15/10/1970	5	2	2	4	4	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
111587	MARIA IZABEL BARBOSA DOS SANTOS	1191393-2 - SSPMT/MT	10/09/1974	3	2	1	2	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
104144	MARIA LUZINETE FAUSTO DE MATOS	22203613 - SSP/MT	20/07/1977	0	3	3	2	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
102113	MARIA MARLENE JACINTO DA COSTA	834458 - SSP/MT	26/11/1968	3	3	0	1	3	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
100822	MARIA MENDES DE PAIVA DA SILVA	616704 - SSP/MT	16/09/1966	3	2	3	1	2	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106318	MARIA NATALICIA DOS SANTOS CORDEIRO	15314120 - SSP/MT	15/01/1982	5	0	2	1	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
103641	MARIA NILDA BARBOSA DOS REIS VALENTIM	13617770 - MT/MT	28/07/1974	5	3	2	1	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
108150	MARIA RAIMUNDA ALMEIDA MARQUES	134627 - PTC/AP	07/01/1983	3	1	1	1	2	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101153	MARIA REGINA PEREIRA MARCELO	10996478 - SSP/MT	21/07/1976	6	3	1	4	4	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107162	MARIA SANDRA DA CRUZ SANTOS	1957567 - SSP /AL	02/09/1983	4	2	1	2	5	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
111461	MARIA SEBASTIANA DA SILVA MOREIRA	188779 - SSP/RO	20/01/1963	5	3	2	4	4	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
111888	MARIA SILVANI RIZENDO DA SILVA SOUZA	30125677 - SSP/MT	21/10/1977	3	2	1	1	4	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107315	MARIANA GOMES FERREIRA	28039300 - SSP/MT	06/06/1997	5	0	1	2	5	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
102729	MARICELMA CORREIA DA SILVA	31673333 - SCJDS/AL	27/04/1986	4	3	1	2	5	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114936	MARILENE SILVA NASCIMENTO RAFAEL	1475494-0 - SSP/MT/MT	31/07/1983	3	2	1	5	5	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113688	MARILZA GONÇALVES DA COSTA	882238 - SSP/MT	11/05/1973	3	4	1	3	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
104960	MARINA JOANA ALVES	604373 - SSP/MT	12/05/1967	4	2	2	4	5	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
105263	MARINA ROMÃO	13231340 - SSP/MT	13/07/1980	5	4	1	2	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114586	MARINALVA BRITO DOS SANTOS	727561 - SSP/MT	17/06/1971	3	3	3	3	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									

182

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

109013	MARINALVA FERREIRA	14331497 - SSP/MT	21/02/1983	4	2	2	1	5	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114755	MARINALVA LUCIA DA SILVA	10972064 - SSPMT/MT	29/12/1974	3	1	1	1	4	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114363	MARINALVA PEREIRA DA SILVA	635488 - SESP/RO	21/05/1975	2	1	2	2	4	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101625	MARINEZ OKEOZOKERO	12369054 - SSP/MT	20/04/1974	2	0	2	3	1	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116045	MARIVONE ALVES PEREIRA	14141701 - SSP/BA	09/10/1973	1	3	1	1	3	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
103714	MARLENE DO CARMO NUNES DE OLIVEIRA	11030070 - SSP/MT	13/04/1980	5	1	3	4	5	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
105380	MARLENE RIBEIRO DA COSTA	980755 - SSP/MT	25/05/1974	3	1	3	2	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114876	MARLI DA SILVA BANDEIRA	954427 - SSP/MT	13/08/1973	4	2	1	1	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
103495	MARTA KELLE SILVA DE ARAÚJO SOTORIVA	1211879 - SESDEC/RO	24/11/1981	3	1	3	1	5	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
103134	MATEUS BUCIANELLI OLIVEIRA	21702187 - SSP/MT	05/12/1991	2	5	2	2	4	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115040	MATHEUS GABRIEL PINTO RIBEIRO SOARES	MG12843753 - SSP MG/MG	24/09/1984	3	1	0	1	5	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116550	MAYARA BRUNA CRISPIM FERREIRA	2347104-2 - SSPMT/MT	11/11/1993	5	1	3	1	4	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
100409	MAYARA DA SILVA MINATI	24862533 - SSP/MT	28/09/1994	3	2	3	4	4	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
100005	MICHELI PASCHOAL RIBEIRO	17855640 - SSP/MT	16/12/1989	8	1	1	2	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
110087	MICHELI SOUZA DE JESUS	28903102 - SESP/MT	15/04/1996	3	4	2	2	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
102436	MIRAILZA MATIS DE SOUZA	15033597 - SSP/MT	09/07/1981	3	3	2	2	4	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
111750	MIRIAM PONCIANO DA SILVA	1493276-8 - SSP/MT/MT	23/04/1980	3	2	0	3	5	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
103805	MIRIAN DA SILVA	14613379 - SSP/MT	01/05/1982	6	4	2	0	3	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
105102	NADIR SANDES ESPINDOLA	623469 - SSP/MS	24/08/1971	2	4	1	3	6	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117242	NATECIA NAYARA JESUS DE OLIVEIRA	22824308 - SSP/MT	13/03/1990	5	3	1	4	4	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
100491	NATYLLA DA SILVA DUARTE	7060172 - SSP/PA/PA	18/08/1998	4	4	2	3	6	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
104682	NAYARA DA SILVA PEREIRA	2609323-5 - SEJSP/MT	25/07/1998	2	2	0	3	3	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109847	NEUSA DOS SANTOS	601.584 - SSP/RO	01/11/1973	5	1	3	3	3	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
103462	NEUZA GLORIA DA SILVA	22028110 - SSP/MT	26/05/1985	5	1	3	1	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109599	NIBIANY GOMES DA SILVA AMORIM SOUZA	15684954 - SSP/MT	13/08/1986	4	2	1	3	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
100711	NIEDJA ALVES DE SOUZA	32545258 - SJDS/AL	03/03/1987	5	0	3	3	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114973	NILZA ANTONIO DE CASTRO	1277996 - SESDEC/RO	25/02/1986	5	3	1	3	3	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114744	NILZETE MARTINS DOS SANTOS	1665363-7 - SSP/MT	23/08/1982	4	4	1	3	4	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
103795	NITA DE LIMA	1493010-2 - SSP/MT	06/05/1983	3	3	0	2	2	10	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
111676	NIVALDINA MARIA DE FRANCA ORMONDE	02737795 - SSP/MT	11/10/1960	5	4	3	2	2	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
104902	NUBIA APARECIDA DE SOUZA	13504533 - SSP/MT	22/07/1984	3	2	1	2	5	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101231	ODAISA FERNANDES DA ROCHA	1743823-3 - SSP/RO	04/04/1987	3	0	3	2	5	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109474	ODINEIA SANTOS MORIMA	16851730 - SSP/MT	10/06/1980	1	2	3	1	5	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
103614	ODINETE DE OLIVEIRA DA MACENA	12632147 - SSP/MT	14/11/1979	4	3	1	2	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
111621	ONDINA PEDROZA ANDRADE SILVA	12196908 - SJ/MT	29/11/1976	3	0	1	2	0	6	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109458	OZANA ALVES DO NASCIMENTO	943117 - SSP/MT	18/12/1972	4	2	1	3	5	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115642	PAMELA CRISTINA JESUS DOS SANTOS	25066773 - SSP/MT	08/11/1994	1	5	0	3	5	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
103437	PAMELLA CRISTINA DA SILVA	21601399 - SSP/MT	18/12/1990	4	3	2	2	5	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101564	PATRICIA DE SOUZA	17588600 - SSP/MT	15/12/1985	4	2	1	2	4	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101780	PATRYCIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA COSTA	16402715 - SSP/MT	08/12/1983	6	2	3	3	3	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
108889	PERGENTINO ALVES DA MATA	186393 - SSP/RO	18/02/1963	4	5	0	4	5	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117647	PRISCILA MICHELE DE SOUZA AQUINO	2475691-1 - SSP/MT	25/05/1993	6	3	2	2	2	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116301	QLEDIS APARECIDA FERREIRA ABRANTES LEONI	11333634 - SSP/MT	17/10/1975	2	1	0	1	4	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117783	QUELI FERNANDA COSTA FARIAS	19387750 - SSP/MT	25/10/1987	4	3	2	2	4	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112847	RAIMUNDA ARDILENE SOUZA DA SILVA FREITAS	319526 - SEPC/AC	25/09/1975	0	3	0	0	2	5	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
108949	RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA	1769289-0 - SSP/MT	25/01/1976	3	3	0	2	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106313	REGIANY RODRIGUES DA COSTA	18536441 - SSP/MT	14/06/1986	6	3	2	2	5	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106913	REGILENE APARECIDA SILVA	1893080-8 - SSP/MT	06/09/1985	1	2	0	2	4	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109419	REGISLENE CABRAL PADILHA CAMARGO	342034 - SSPAC/AC	26/02/1981	4	3	2	2	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107803	REJANE DO NASCIMENTO SILVA	16319338 - SSP/MT	25/05/1980	5	3	2	2	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113485	RITA DE CASSIA RODRIGUES CHAVES	30777917 - SEDS/AL	26/02/1988	3	4	2	1	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
100411	ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR	26831961 - SSP/MT	02/11/1996	5	3	2	2	5	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113867	RODRIGO COELHO	12881171 - SESP/MT	22/10/1983	7	2	2	4	2	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106564	RONDICLEIDE DE ASSIS NASCIMENTO	2762024-7 - SSP/MT	28/05/1996	4	2	3	1	5	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
100427	RONEI RAMOS DO NASCIMENTO	1361640-4 - SSP/MT	06/06/1980	5	3	2	2	6	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109785	ROSA MARIA DE ALMEIDA	726333 - SSP/MT	07/03/1973	6	1	0	4	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117846	ROSA MARIA DE SOUSA	526055 - SSP/RO	09/03/1975	3	0	1	4	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

111608	ROSAINE DAS CHAGAS FERREIRA	21466017 - SSP/MT	13/06/1990	5	2	3	1	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
100627	ROSALINA MARTINS DA SILVA	1324420-5 - SSP/MT	23/11/1978	1	1	0	1	2	5	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114441	ROSANA QUEIROZ VIANA	129603704 - SESI/PR	21/05/1983	4	4	3	1	6	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109303	ROSANGELA SOARES DA COSTA	16154564 - PCE/MG	08/10/1983	6	1	1	1	5	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
110221	ROSEANE VICENTE DA SILVA	1161756-0 - SSP/MT	22/05/1981	4	1	2	2	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115337	ROSELENE BARBOSA DE SOUZA	1149253-8 - SSP/MT	04/06/1975	1	3	3	3	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
105767	ROSELI APARECIDA DE SOUZA	0583060-5 - SSP MT/MT	25/05/1966	3	3	2	1	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101615	ROSENILDA DE FATIMA FERREIRA NASCIMENTO	1281080 - SSP/MT	29/12/1979	2	2	0	0	4	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
110160	ROSILENE PEREIRA GAMA	1609576-6 - SSP/MT	09/04/1974	1	2	1	2	5	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
103997	ROSINEIDE BEZERRA DA CRUZ	904886 - SSP/MT	23/04/1976	4	3	2	2	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
111747	ROSIVANIA ALVES DA SILVA	5379118 - SSP/MT	29/10/1980	5	2	1	3	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115142	ROZANIA ANDRADE DE ALMEIDA SANTANA	11254866 - SSP /MT	09/04/1976	2	2	1	2	4	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116916	ROZILANI DE LOURDES GNOATTO	12883468 - SSP/PR	20/08/1969	3	2	3	2	4	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106005	ROZIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS	13658743 - SSP/MT	04/10/1979	5	1	1	4	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
110334	SAMIRA OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO	23340908 - SSP/MT	23/06/1990	4	0	1	2	3	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
108625	SANDRA CAMPOS SOBRAL DE SOUZA	1614594-1 - SSP/MT	08/08/1980	4	3	2	2	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117319	SANDRA DE OLIVEIRA PEREIRA DO NASCIMENTO	10612742 - SSP/MT	16/09/1977	6	3	2	4	4	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
110893	SANDRA DO PRADO SILVA	17660440 - SSP/MT	22/05/1985	5	4	2	2	3	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
102430	SANDRA ELI FERREIRA FERNANDES SILVA	24193275 - SSP/MT	07/06/1966	2	4	1	1	1	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
104267	SANDRA ELIANE BUREI MARTINS	09352996 - SSP/MT	10/03/1974	4	3	1	0	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101318	SANDRA FERREIRA DA SILVA	820711 - SSP/TO	22/06/1986	4	1	2	1	4	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101917	SANDRA REGINA CAZZUNI	07018673 - SSP/MT	21/01/1969	4	2	2	4	5	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115055	SEBASTIANA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	953871 - SSO/MT	25/01/1972	1	2	1	1	4	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113814	SEBASTIANA APARECIDA REIS	0621430-4 - SSP/MT	13/12/1965	2	0	1	2	3	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113664	SEBASTIÃO GOMES DA ROCHA	10775102 - SSP/MT	20/01/1976	4	2	1	3	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114509	SELIEL BINDANDE	844672 - SSP/MT/MT	14/04/1971	2	2	2	3	4	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114734	SELMA SILE JUSTINIANO	11435780 - MT/MT	27/06/1978	3	1	3	2	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
111367	SHEILA BRAGANÇA GULARTE	1105732 - SSP/RO	19/05/1989	5	3	1	2	4	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101823	SHEILA PAULINO DA SILVA	6527375 - PC/PA	12/08/1991	3	1	2	3	4	13	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115220	SHIRLEI REGINA DA SILVA	19622344 - SSP/SP	06/03/1971	3	1	0	4	5	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114427	SIDNEIA GOMES ARAUJO DE ALMEIDA	6609744 - SSP/GO	22/09/1978	6	2	2	2	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
110050	SILEUZA RIBEIRO DE ALMEIDA	1713809-4 - SSP/MT/MT	31/12/1980	4	3	1	2	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113032	SILVANA RODRIGUESDACRUZ	2513257-1 - SSPMT/MT	20/06/1994	6	2	2	1	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112082	SILVIA FERREIRA DOS SANTOS	19522878 - SSP/MT	26/05/1987	3	2	3	1	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112341	SIMONE CARDOSO DA SILVA	19272820 - SSPMT/MT	20/02/1989	4	4	2	2	5	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109056	SIMONE CLEMENTE MORAES	001019197 - SSP/RO	06/12/1987	5	3	2	3	5	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107958	SIMONE CORREIA SALES	1365820-4 - SSP/MT	17/06/1977	3	0	2	3	5	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
111960	SIMONE PEREIRA ANDRADE	2109953-7 - SSP/MT	08/06/1988	3	3	0	2	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115384	SIONE VICENTE DE JESUS	19621531 - SSP/MT	09/11/1986	4	2	0	2	6	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
110631	SIRLEI LOPES PINEDA	1306003-1 - SSP/MT	15/09/1979	6	1	2	3	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115510	SIRLEI RAMOS DA SILVA	20381808 - SSP/MT	31/03/1987	4	1	2	2	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106510	SUELI CONCEICAO DA SILVA	1644625-9 - SSP/MT	15/10/1983	5	5	1	2	3	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109729	SUELY GOMES DOS SANTOS	MG15261271 - PCMG/MG	22/11/1985	4	1	1	3	4	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
100933	TAIANE ALVES DA SILVA	2251133-4 - SSP/MT	08/07/1993	5	3	2	1	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117380	TALLULAT AUXILIADORA DA SILVA	1211178 - SSP/RO	04/07/1993	4	3	2	3	5	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101714	TATIANE DA SILVA BRITO MORINIGO SAMUEL	24863432 - SSP/MT	30/10/1983	4	2	2	1	4	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
103974	TELMA PEREIRA CELESTRINA	0971976-8 - SSP/MT	05/09/1972	1	6	2	1	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107531	THAISA DE LISBOA SILVA	22324208 - SSP\MT/MT	29/01/1992	6	2	2	2	3	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113459	TIAGO FRANCISCO VIEIRA PEREIRA	18885870 - SSPMT/MT	07/11/1986	4	1	1	3	4	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106673	UILSA NUNES MOREIRA	22900071 - SSP/MT	27/12/1991	4	1	0	1	3	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
103523	VALDENICE BARRETO SANTOS	13757971 - SSP/MG	07/02/1985	4	4	0	1	5	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
108525	VALDINEIA EUGENIA DE SOUZA GUALBERTO	1939551-5 - SSP/MT	02/04/1981	2	1	2	0	3	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112137	VALDIRENE BARBOSA DA SILVA GRIBLER	0862038-5 - SSPMT/MT	03/09/1972	5	4	1	3	5	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
102686	VALDIRENE DIAS MORAES	7822715 - SSP/MT	30/07/1973	5	1	2	3	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106148	VALDIRENE PEREIRA ALVES	12014052 - SSP/MT	06/08/1977	4	4	1	1	4	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112260	VALÉRIA FRANCO ALONSO	1165245-4 - SSP/MT	03/01/1979	4	1	3	0	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112624	VANDA CRISTINA BALDUINO	778245 - SSP/RO	13/10/1979	4	3	1	2	6	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

100259	VANDELICE DE OLIVEIRA GARCIA	68687624 - SSP/PR	27/02/1967	5	2	1	4	4	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115608	VANESSA ALVES NOGUEIRA	18739164 - SSP/MT	27/10/1985	4	2	2	2	1	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
104397	VANESSA FREIRE DA SILVA	1311898 - SSP/RO	29/05/1995	5	1	2	5	5	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
102193	VANESSA RAIANY SOUZA ADRIANO	21983933 - SSP/MT	05/07/1991	5	3	1	2	4	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107397	VANIA ALVES FERREIRA	15033210 - SSP/MT	02/04/1980	3	2	1	1	5	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113651	VANIA CORREA STASIAK	1639325-2 - SSP/MT	01/03/1982	3	2	3	3	6	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
104011	VANILDA APARECIDA DA SILVA	20529112 - SSP/MT	09/12/1986	3	0	2	3	4	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
102487	VANUSA DE OLIVEIRA SILVA	1492169-3 - SSP/MT	01/07/1982	6	3	1	3	3	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112532	VERA LUCIA DE LIMA	2852265-6 - SSP/MT	12/08/1974	5	3	2	1	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112449	VERÔNICA RODRIGUES DA CRUZ PRADO	18393675 - SSP/MT	02/03/1980	5	1	2	4	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
100169	VILMA CANDIDA DA SILVA	16345115 - SSP/SP	28/07/1963	2	1	2	1	4	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115506	WANDERLI SOUZA MACEDO DA COSTA	16398793 - SSP/MT	25/07/1969	4	1	1	2	1	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
111051	WELBE RAFAEL COSTA PINHEIRO	2230462-2 - SSP/MT	18/01/1994	5	2	1	3	6	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115462	WELLINGTON DIEGO DA CONCEICAO	16382951 - SSP/MT	21/03/1990	2	2	2	3	6	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112994	YHARA CRISTHYNA COUTO PEREIRA	19322313 - SSP/MT	21/09/1990	2	0	1	1	3	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
100777	YURI SOUZA SANT'ANA	2886157-4 - SESP/MT	01/03/1999	5	2	0	0	2	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113380	ZAINE QUESIA GODOI DA SILVA	15514315 - SSP/MT	24/07/1982	5	5	1	1	4	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116511	ADRIANA BARROS DA SILVA	11983035 - SSP/MT	30/06/1975	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
106749	ADRIANA MARCHINE	20757808 - SSP/MT	23/04/1989	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
112391	ALDO FERREIRA DOS SANTOS	0750990-1 - SSPMT/MT	22/11/1969	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
111967	ALEXANDRE RODOLFO WEBER	1101586 - SSP/RO	31/07/1988	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
111049	ALVERINA LUCIA	0416869-0 - SSP/MT	17/01/1960	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
103098	ANA LUCIA OLIVEIRA SANTOS	22799168 - SSP/MT	23/01/1991	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
116644	ANA RUBIA DE FREITAS CRUZ	1581558-7 - SSP/MT	05/10/1985	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
101282	ANDRESSA BELITH BATISTA DA SILVA	2044121-5 - SSP/MT	15/11/1991	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
106358	ANGELICA RAMOS DOS SANTOS	2135920-2 - SSP/MT	28/05/1990	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
112640	ANTONIA SOARES DE FRANÇA	2983020 - SES/MT	19/05/1964	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
107247	BEGAIR NERES	569414 - SSP/RO	17/11/1977	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
111609	CELSO DA SILVA NUNES	893826-1 - SSPMT/MT	11/04/1975	--	--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO-FALTOSO									
100336	CLEIDIVANIA DE ALMEIDA SOUZA DE OLIVEIRA	1125801069 - SSP/BA	04/05/1986	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
110772	CLEONICE LEANDRO COELHO	748947 - SSP/RO	27/07/1981	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
115670	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	12757330 - SSP/MT	23/02/1981	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
107949	CRISTIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	16342763 - SSP/MT/MT	04/10/1984	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
111656	DEBORA DUARTE NASCIMENTO	128790185 - DETRAN /RJ	15/02/1982	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
109077	DEJANIRA DE SOUZA PEREIRA	16122283 - SSPM/MT	28/11/1980	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
114176	EDENILSON RODRIGUES DA SILVA	87012093 - SSP /PR	07/05/1984	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
109426	EDITHE DE ASSUNÇÃO RAMOS	1078543-4 - SSP/MT	14/04/1974	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
114809	EDSONINA PAULA DE ALMEIDA MINAS	4066537 - DGPC/GO	12/09/1967	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
111471	ELIANE DE MORAES DE ALMEIDA	777.786 - SSP/RO	05/04/1983	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
109484	ELISANGELA MIRANDA MACEDO COELHO	1345799 - SSP/RO	08/05/1990	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
109928	ELIZA OLIVEIRA CINTURIÃO	20308680 - SSP/MT	12/04/1990	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
102712	ELIZANGELA BORGES GONDIM DE FARIAS	1729652-8 - SSP/MT	23/09/1979	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
108491	ERICA CANACHIRO MORAIS	1657826-0 - SSP/MT	16/04/1984	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
100809	ERIKA DE PAULA FERREIRA	18329632 - SSP/MT	12/01/1991	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
115502	EVANIL LARA DA SILVA	1806898-7 - SSP/MT	30/08/1975	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
116585	FABIO ALVES DOS SANTOS	12959251 - SSP/MT/MT	03/02/1984	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
105057	FATIMA CRISTINA RODAS	70626861 - SSP/PR	29/05/1980	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
107055	FLÁVIA CARDOSO DA SILVA	20651856 - SSP/MT	09/09/1989	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
103413	FLÁVIA DE AGUIAR LACERDA	001045065 - SSP/RO	21/12/1981	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
109042	FRANCIELLY CAMPOS PEREIRA	26458055 - SSP/MT	04/12/1995	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
103469	GEONILSON CAMARGO DOS SANTOS	1141777 - SESDEC/RO	27/03/1994	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
108362	GILMAR DA SILVA BATISTA	000816289 - SSP/MT	11/10/1975	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
104060	GIZELIA PEREIRA FERREIRA	900400 - SSP/RO	12/11/1985	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
104263	HAYLAHAYME REGINA FREITAS GOMES CABRAL	25795910 - SSP/MT/MT	23/05/1997	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
115973	IGOR VIEIRA DIAS	000701570 - SSP/SP	07/08/1979	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
113469	IVANICE GONÇALVES PEREIRA	10884203 - SSP/MT	16/04/1975	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
118185	IVANILDE BATISTA REIS	11447303 - SSP/MT	06/08/1978	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

103311	JANAINA SILVA CARDOSO	25894897 - SSP/MT	04/04/1999	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
107390	JANE CLESSIA DA SILVA GONÇALVES	23308702 - SSP/MT	11/02/1992	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
102239	JANE KELLY OLIVEIRA DE SOUZA	1441071-0 - SSP/MT	11/03/1984	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
107956	JAQUELINE DA COSTA TANJI	18037860 - SSPMT/MT	26/04/1987	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
110204	JENNYFFER SAVARIS	2604031-0 - SSP/AM	08/10/1993	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
108501	JOCELMA DA SILVA SANTOS	795468 - SSP/RO	01/12/1977	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
107928	JUDIRCENE ALMEIDA DOS SANTOS	39222624220 - SSP/AM/AM	01/05/1974	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
113399	JULIANA DOS SANTOS CAMARGO	M-7.808.913 - SSP/MG	27/06/1976	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
109640	KAREN ROSELLA	1050987-9 - SSP/MT	20/01/1979	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
108576	KARITA JANAINA CARNEIRO FERNAMDES	14747502 - SSP/MT	08/09/1982	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
114039	KATIA DA ROCHA ROSA	0692509-0 - SSP/MT	29/12/1955	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
104271	KATIUSCIA GABRIELY RAMOS MARTIMIANO	27116778 - SSP/MT/MT	15/04/1999	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
112865	KEILA MONICA AGUERO	10528601 - SSP/MT	27/02/1977	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
102297	LEDIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	14162245 - SSPM/MT	15/06/1982	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
114878	LETICIA IVONE PEREIRA DE ARRUDA	20654251 - MT /MT	26/01/1994	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
110587	LUCAS MOTTA PAZ	23310960 - SSP/MT	03/03/1993	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
106509	LUCIA APARECIDA RODRIGUES FARIA	1738959-3 - SSP/MT	10/03/1985	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
105840	LUCILENE DOS SANTOS BORBA	00001099451 - SSP/RO	02/11/1989	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
114687	LUCIMEIRE APARECIDA DE CARVALHO	13227584 - SSP/MG	18/07/1984	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
116886	LUZIA MARIA NEPONUCENO	1566939-4 - SSP-MT/MT	18/05/1984	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
111227	MAILZA CÂNDIDA DE OLIVEIRA	11051426 - SJMT/MT	27/09/1973	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
107230	MARCOS ALVES SIMÃO	11079835 - SSP/MT	30/08/1977	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
107176	MARIA IVANILDA SILVA HIPOLITO	10306048 - SSP/AC	21/11/1981	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
108200	MARIA JOSEANE DE BOMFIM	87495914 - SSP/PR/PR	26/01/1978	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
115784	MARISTELA SANTIAGO RODRIGUES FRANCO	197395 - SSP//AC	05/04/1969	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
112047	MARMELADA MARIA DE LIMA CASTRILLON	10505490 - SSP/MT	11/12/1975	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
116595	MENZAQUE MOREIRA DA SILVA	16852613 - SSP/MT/MT	20/06/1986	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
114561	MIRIAN DA SILVA	345460 - SSP/RO	19/11/1971	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
102440	NESTORINA DOS SANTOS PERREIRA	0718121 - SSPMT/MT	26/02/1970	--	--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO-FALTOSO									
106092	NÚBIA CRISTINA PEREIRA PASSOS	16967658 - SSP/MT	26/08/1985	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
111373	ODALICIO DA SILVA	588171 - SSP/RO	25/09/1976	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
115157	OLAIR FERREIRA GORGES	817565 - SSP/MT	05/05/1972	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
108776	PRISCILA NASCIMENTO DA SILVA	1018590_9 - SSP/AC	06/04/1990	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
114048	QUENIA CRISTINA DIAS RODRIGUES BERTOLDO	14825007 - SSP/MT	31/10/1980	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
114151	RAFAELA CRISTINA DA COSTA	17750466 - SSP/MT	15/09/1988	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
105496	RAYNE MARQUES PEREIRA	2419174-4 - SESP/MT/MT	22/06/1993	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
109832	RICARDO LUCIO DA COSTA	1235227 - SESDEC/RO	16/04/1994	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
114929	RITA DOS SANTOS BRITO	32107145 - SSP/MT	28/09/1975	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
116729	ROSANE TERESINHA DE SOUZA MARTINS	13829831 - SSP/MT	18/01/1975	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
100637	ROSANGELA QUEIROZ DOS SANTOS NALINI	15798801 - SSP/MT	20/11/1974	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
106406	ROSENI MARQUES VIANA	09951458 - RFB/MT	22/08/1972	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
117224	ROSIVANE DE ARAUJO COLOMBO	879484 - SSP/RO	08/04/1984	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
115199	SHIRLENE PEDROSO DE ALMEIDA	13708309 - SSP/MT	30/11/1981	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
109385	SILVANIA FERREIRA DA SILVA	968472 - SSP/RO	06/01/1987	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
117147	SILVANO DE ARRUDA E SILVA	11870710 - SSP/MT	28/11/1978	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
110622	SIMONE CHAVES VIEIRA	1151124-9 - SSP/MT	12/01/1983	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
115982	SIMONE FERREIRA DA SILVA	848513 - SSP/RO	19/09/1983	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
113137	SIRLENE CARMEM OZEZOKENAIZOKERÔ DOS SANTOS	1376569-8 - SSP/MT	21/03/1984	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
115036	SÔNIA MARCIA DE MIRANDA	07973276 - SSP/MT	19/04/1973	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
116275	SUELI FRANCO DOS SANTOS	18770 - DRT/MT	18/02/1971	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
103112	VALDENIZE DE OLIVEIRA LIMA	1431861 - SSP/RO	18/11/1998	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
107722	VALDIMAR DOS REIS COELHO	427577 - SSPO/RO	25/01/1972	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
116608	VANESSA AZEVEDO DA SILVA	615118 - SSP/RO	25/05/1980	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
109076	VANIA PERINE DOS SANTOS SILVA	1661505-0 - SSP/MT/MT	31/05/1984	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
110478	VANILDA OLIVEIRA DE SOUZA	15349640 - SSP/MT	02/07/1984	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
108090	WELLYTON AUGUSTO CAMPOS DA SILVA	23140747 - SSP/MT	16/11/1993	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
105979	WIGNA RAYANE PAIVA DE OLIVEIRA	23082445 - RFB/MT	17/07/1997	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									

190

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

103798	ROSELI RODRIGUES DE SOUZA	3165834-2 - SSP/MT/MT	09/12/1965	--	--	--	--	--	--	--	--	
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "d" DO EDITAL										

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H - PCD
Lotação: PREFEITURA
Nível: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO
Tipo de Vaga: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Vagas: 3

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
109975	MARIA SUELI DA SILVA OLIVEIRA	05424119 - SSP/MT	10/07/1965	4	3	3	4	6	20	1	
		APROVADO									
106356	ANTONIA MARQUES DA COSTA	11741805 - SSP/MT	09/09/1977	6	1	1	1	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
104753	JAMIL SILVEIRO DO NASCIMENTO	4767468 - SSP/MG	07/05/1969	3	2	1	2	4	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116813	SUSANA APARECIDA DE MEIRELES	15912493 - SSP/MT	17/03/1981	5	1	2	4	3	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
108589	UILSON ARAUJO MACHADO	13931318 - SSP/MT	10/04/1984	3	3	1	3	4	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									

Cargo: TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA 30H
Lotação: PREFEITURA
Nível: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: 1

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
112117	GLEIDSON LINO DE FREITAS	13021222 - SSP/MT	19/08/1982	3	5	4	3	9	24	1	
		APROVADO									
111674	LUIZ CARLOS RODRIGUES	935356 - SSP/MT	23/06/1967	2	4	1	4	8	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
104777	RAFAEL SANTANA ALMADA	16048270 - SEJUSP/MT	03/02/1987	4	1	1	2	7	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									

Cargo: TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Lotação: PREFEITURA
Nível: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: CADASTRO DE RESERVA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
101964	MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA	27228762 - MT/MT	09/10/2000	7	7	4	2	4	24	1	
		CLASSIFICADO									
116143	CAYTON JUNIOR DA SILVA SANTOS	22682597 - SSP/MT	19/02/1997	4	5	4	4	6	23	2	
		CLASSIFICADO									
109521	ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS	18695736 - SSP/MT	24/10/1987	7	5	3	4	4	23	3	CE
		CLASSIFICADO									
103808	RENAN GUANG JENG ARCOLEZI	22298932 - SSP/MT/MT	11/06/1992	5	6	3	4	3	21	4	
		CLASSIFICADO									
109964	ALEXANDRE FERREIRA DE CAMPOS	5897014 - SSP/GO	12/10/1993	6	3	3	3	5	20	5	
		CLASSIFICADO									
115720	ALAN SOUSA SANTOS	2904423-5 - SESP/MT	25/03/1999	4	3	3	2	4	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

108163	FRANK DENIS RODRIGUES DE SOUZA	1190163 - SSP/RO	24/09/1988	5	2	2	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116683	GUSTAVO BARBOZA MUNHOZ	3013687-3 - SSP/MT/MT	26/07/2001	3	4	4	1	4	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101128	IZAIAS SILVA DO NASCIMENTO JUNIOR	28026098 - SSPMT/MT	08/08/1998	6	1	5	3	1	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110031	JOAO PEDRO GOMES JAOQUIM	27653366 - SS/P/MT	04/11/2001	5	5	3	1	3	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105278	JOSICLEIA SOARES POLSAQUE	20174802 - SSP/MT	05/06/1989	4	1	3	2	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105986	LUIZ HENRIQUE CAMARGO MOURA	2979951-1 - SSP/MT	20/09/2001	4	3	4	1	1	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110921	RENATO MONTOANEL DA COSTA	20107137 - SSP/MT	19/09/1991	5	1	4	4	4	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112625	RICARDO MEDEIROS CARDOSO SANTOS	2765263-7 - SSP/MT/MT	29/07/2002	5	7	2	1	3	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114140	VANDERLUCIO DE FREITAS PRIMO	16391861 - SSP/MT	17/06/1987	5	6	2	2	2	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
118026	WOLFFE FERREIRA DOS SANTOS	26938243 - SSP/MT	15/05/1995	4	3	2	1	5	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115075	JULIANO CUNHA DO NASCIMENTO	23704330 - SEJSP/MT	21/07/1993	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107540	MARCOS VINICIUS PENHA SANTOS	27394760 - SSP/MT	27/01/1998	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
104364	OLYVER WILL LOPES MORAIS	5781149 - SSP/SC	23/12/1999	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

Cargo: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Lotação: PREFEITURA
Nível: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: CADASTRO DE RESERVA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
110815	LUANA KATERYNE CARVALHO FERREIRA	20201834 - SSP/MT	20/02/1991	6	7	2	2	8	25	1	
		CLASSIFICADO									
100199	VANDER MARCELO PEREIRA	15218325 - SSP/MT	17/07/1985	5	4	3	5	8	25	2	LP
		CLASSIFICADO									
104943	MIKAELY NEVES DE CALDAS	25651382 - POLITEC/MT	10/01/1997	6	5	4	2	7	24	3	
		CLASSIFICADO									
104092	ANGELA RODRIGUES DA SILVA	27474747 - SSP/MT	06/12/1997	6	5	3	2	7	23	4	
		CLASSIFICADO									
117558	EDUARDO HENRIQUE DIAS GOMES	2290224-4 - SSP/MT	06/12/1994	7	7	3	1	5	23	5	CE
		CLASSIFICADO									
112965	VILSON GUIA BISPO DA GAMA	15895270 - SSP/MT	15/08/1981	4	3	2	3	10	22	6	
		CLASSIFICADO									
104104	VALDENI NUNES LEAL	22733108 - SSP/MT	07/11/1991	9	2	2	1	8	22	7	CE
		CLASSIFICADO									
112516	ÂNGELA MARIA DALPISOL	1785000-2 - SSP/MT	03/10/1990	6	2	3	2	8	21	8	
		CLASSIFICADO									
100215	ROSSANO FERRARI	8265682 - SSP/MT	26/11/1974	6	5	2	2	6	21	9	CE
		CLASSIFICADO									
115941	ADRIELY SANCHES PARANÁ	25341448 - SESP/MT	14/08/1998	6	4	2	0	8	20	10	
		CLASSIFICADO									
114978	WALDIR BASSÃO SILVA	1375789-0 - SSP/MT/MT	12/12/1980	5	2	3	2	8	20	11	LP
		CLASSIFICADO									

192

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

106362	IRACI DE FÁTIMA BONFIM	553669 - SSP/RO	26/03/1973	7	1	3	2	7	20	12	CE
		CLASSIFICADO									
117012	VANDERLEY DIAS DA ROCHA	958806 - SSP/MT	04/02/1975	5	3	3	2	7	20	13	LP
		CLASSIFICADO									
115566	RAYANE VIVIAN PEREIRA	25993852 - SSP/MT	17/04/1996	6	2	3	3	6	20	14	CE
		CLASSIFICADO									
100871	ADRIANO JOSÉ DA SILVA	7637297 - SDDS /PE	19/09/1986	6	2	3	2	6	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114333	ADRIANO MARTINS BORGES	21024090 - SSP/MT/MT	03/06/1989	3	4	1	3	6	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107189	ALESSANDRO CARDOSO DA SILVA	1244204-6 - SSP/MT	02/10/1979	1	3	2	2	7	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
100216	CAMILA AURELIANA DE SOUZA	2463779-3 - SSP/MT	19/09/1993	4	3	2	3	4	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101766	DANIELE GOMES DONATONI	1282262 - SESDC/RO	06/02/1996	4	4	2	2	7	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115611	DIANE IZIDORO DE MORAIS CHAVES	19724985 - SSP/MT	03/11/1989	4	2	2	2	7	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114873	FABIANA LEITE DE SOUSA	17100330 - SSP/MT	25/12/1989	6	3	3	2	4	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114964	FRANCISCO ALCIDERIO DA SILVA	1.999.712 - SSP/RN	26/12/1982	4	2	2	2	7	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116389	GABRIELLY ADORNO DA SILVA	27230708 - SSP/MT	27/06/2000	6	2	2	1	6	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101749	GLEIDISON TIAGO PEREIRA DA SILVA	16865600 - SSP/MT	20/07/1986	3	3	2	1	6	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107623	GUMERCINDO DA SILVA SOUZA	14898306 - SSP/MT	27/05/1982	5	1	1	1	8	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
104770	HELIO DA SILVA MARQUES	853536 - SSP/MT	25/12/1971	6	3	2	2	2	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
111710	JÚNIOR ALBUQUERQUE DA SILVA	22692088 - SSP/MT	11/11/1993	4	3	2	1	4	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
104889	KENED NASCIMENTO PEREIRA	22275177 - POLITEC/MT	21/10/1998	3	4	0	1	7	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
102231	LEANDRO SOUZA SALLES	19478542 - SSP/MT	22/01/1988	2	2	2	1	8	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
108406	LUCIANO SILVA FERREIRA	2022796-5 - SSP/MT	31/08/1989	2	3	0	2	3	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
108568	MANNIX DE LIMA TAVARES	1617310 - SSP/PB	27/11/1976	1	2	0	2	7	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
110615	MARIANE BARBOSA GOMES	25214934 - SSP/MT	11/11/1994	5	3	2	2	5	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112966	MARLENE SOARES DE JESUS DA SILVA	09798528 - SSP/MT	06/07/1971	2	1	0	2	7	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
102376	MARLETE SALOMÉ DE JESUS	6542170 - SSP/GO	13/07/1972	3	2	1	4	8	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107287	SILVIO SERAFIM PEREIRA	863816 - SSP/MT	26/10/1975	2	1	1	1	8	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
110161	TACIANE DOS SANTOS VALERIO	24802719 - SSP/MT	29/06/1994	5	3	1	1	7	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114521	UELTON ARAUJO DA SILVA	16029437 - SSP/MT	30/07/1983	3	2	2	1	7	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113503	WENIA SANTOS DE SOUZA	1152675 - SSP/RO	28/01/1979	1	2	1	3	2	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107656	WESLINE MARTINS DE ARAUJO	28802217 - SSP/MT/MT	28/11/1998	6	2	3	1	7	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117771	ALESSANDRO MATHIOLI	24698091 - SSP/MT	20/09/1996	--	--	--	--	--	--	--	--

193

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO-FALTOSO									
116798	EGLEISON ALVES FERREIRA	8742649 - SDS/PE	29/12/1991	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
101425	GIL VICENTE ARRAIS	134633 - SSP/MT	05/04/1959	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
115920	JOÃO BARBOSA DA SILVA	14587343 - SSP/MT	22/06/1982	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
117782	KAMILA CORREIA DOS SANTOS	27131807 - SSP/MT	09/03/1997	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
115356	MARX ALLAN FREIRE DA SILVA	14427400 - SSP/MT	11/01/1984	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
102160	RAUL FELIPI XAVIER PEREIRA	29378125 - SSPMT/MT	11/10/1999	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									

Cargo: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - PCD
Lotação: PREFEITURA
Nível: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO
Tipo de Vaga: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Vagas: CADASTRO DE RESERVA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
106766	IVONE PICHIRILO	000853901 - SESDEC/RO	07/07/1978	5	3	2	1	6	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									

Cargo: FISCAL DE CONSUMO LEITURISTA
Lotação: SAMAE
Nível: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: CADASTRO DE RESERVA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
118015	WELLINGTON GOMES DOS SANTOS	26611481 - SSP/MT	06/02/1996	6	6	3	3	9	27	1	
		CLASSIFICADO									
106570	RONIVALDO DE OLIVEIRA PINTO	14523671 - SSP/MT	08/07/1982	5	4	3	4	9	25	2	
		CLASSIFICADO									
117816	SEDMAR MACHADO DA LUZ	14410818 - SSP/MT	11/05/1983	4	4	4	5	8	25	3	CE
		CLASSIFICADO									
115054	HEITOR PEREIRA DOS SANTOS	15404366 - SSP/MT	02/09/1984	6	4	2	3	8	23	4	
		CLASSIFICADO									
114386	MARCYELY RICALDE CABALLERO	10847545 - SSP/MT	23/05/1983	6	6	1	3	7	23	5	CE
		CLASSIFICADO									
114116	MARIO ALVES DOS SANTOS	697.662-93 - SESP/PR	20/03/1975	5	4	1	3	9	22	6	
		CLASSIFICADO									
109587	ROBSON BRONDANI	24845515 - SSP/MT	10/09/1998	6	3	3	3	7	22	7	CE
		CLASSIFICADO									
108914	ROBSON DE OLIVEIRA	18650562 - SSP/MT	21/03/1989	4	3	4	2	8	21	8	
		CLASSIFICADO									
111387	JEOVANIO BORGES DOS SANTOS	1263659705 - SSP/BA	26/10/1984	6	5	0	2	7	20	9	
		CLASSIFICADO									
100999	WANDERSON ANTONIO DOS SANTOS	18920527 - SSP/MT	13/03/1988	4	4	3	2	7	20	10	LP
		CLASSIFICADO									
108110	ROBERTO VICENTE	14959275 - SSP/MT	03/09/1984	4	5	1	4	6	20	11	CE
		CLASSIFICADO									
116924	ADAÍLTON DIAS DE ASSIS	21964319 - SSP/MT	09/02/1991	1	2	0	1	4	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

117359	CARLOS JOSE DA SILVA	10319140 - SEJUSP/MT	09/06/1976	2	2	3	3	7	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
110292	EDEMAR REZENDE DE OLIVEIRA	12651702 - SSP/MT	26/09/1983	2	2	2	3	6	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112030	EDIUSO RODRIGUES DA SILVA	0873660 - SSP/MT	01/03/1973	3	1	2	2	7	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101316	FERNANDO HENRIQUE TELLES DE MORAIS	23469404 - SSPMT/MT	19/09/1994	4	4	1	2	4	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
103277	FRANCISCO REIS TEIXEIRA	13637886 - SSP/SP	10/05/1978	3	1	2	1	3	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
104664	GENI DE JESUS PEREIRA OLIVEIRA	66486230 - SSP/PR/PR	06/08/1975	3	1	3	1	7	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
110528	JHONATHAN SANTOS REIS	2696180-6 - SSP/MT	15/07/1998	3	5	2	2	5	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117966	JOAO PEDRO LIMA CORREIA	387628083 - SSP/SP	10/04/1993	1	3	1	1	7	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116083	JOSÉ SHIRLIEL OLIVEIRA DA SILVA	20075456 - SSP/MT	05/10/1987	3	2	2	2	8	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112134	JUCIMAR GONCALVES DE JESUS	20129572 - SSP/MT	07/09/1985	0	2	2	3	4	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112164	JULIANO DA SILVA FERNANDES	15754006 - SSP/MT	25/04/1985	5	0	1	4	6	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107971	MARCELO APARECIDO MARQUES	27937011 - SSP /MT	03/11/2000	1	2	3	3	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113127	MARCIANO SILVA FERREIRA	14139790 - SSP/MT	02/07/1982	0	2	2	3	3	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112074	MARIA GEANI VASCONCELOS	35140702000 - SSP/CE	06/08/1982	3	4	1	1	6	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107538	ODAIR JOSÉ DOS SANTOS ZEMETHEK	22617671 - SSPMT/MT	30/07/1992	5	2	3	2	7	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115589	OSEIAS DA SILVA ROCHA	5883429-7 - SESP/MT	19/03/1972	1	2	2	1	4	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115582	OZENI DA SILVA ROCHA	988302 - SSP/MT	24/07/1975	3	3	1	3	7	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
104162	RONDINELLI DE ALMEIDA FERREIRA LIMA	19656041 - SSP/MT	10/05/1987	1	0	1	0	5	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114109	SANIEL DOS ANJOS SILVA	042251752011-1 - SSP/MA	07/02/1999	3	1	1	2	3	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117119	SIDMAR DE SOUZA DELFINO	1531226-7 - MT/MT	27/03/1985	3	0	2	3	4	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107119	TELERTON MARTINS DA SILVA	22421521 - SSP/MT	03/02/1994	1	0	0	3	5	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117661	TIAGO NUNES DOS SANTOS	19934203 - SESP/MT	21/01/1991	4	2	1	2	7	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115816	VALDEREDO FELIX	13205420 - SSP/MT	11/11/1977	3	3	2	0	1	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113458	MICHEL ROQUE DA SILVA ESPINOSA	001047496 - SSP/RO	25/10/1989	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
104640	ROBSON SANTOS ROSSI	21388202 - SSP/MT/MT	09/04/1991	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
114974	VALDEMAR LUIZ TEIXEIRA	10864148 - SSP/MT	22/07/1974	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.1 ALÍNEA "i" DO EDITAL									

Cargo: FISCAL DE CORTE E RELIGAÇÃO
Lotação: SAMAE
Nível: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO

195

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: CADASTRO DE RESERVA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
111440	JOÃO PAULO FRANKE	613018 - SSP/MT	24/06/1962	4	3	3	4	7	21	1	
		CLASSIFICADO									
116829	ROGERIO PRADO DE MORAES	16489780 - SSP/MT	07/11/1983	3	4	3	2	8	20	2	
		CLASSIFICADO									
112946	ADRIANO DE JESUS MENDES	23092262 - SSP/MT	16/01/1991	5	2	2	3	6	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113625	ALEXANDRO MESSIAS DOS SANTOS	19525745 - SSP/MT	22/08/1989	2	3	1	2	7	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117674	ANDERSON GURGEL DE OLIVEIRA	2247777-2 - SSP MT/MT	29/04/1997	3	4	1	3	7	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115561	DAMIÃO GOMES FURTADO	204560890 - SSP/CE	22/05/1973	3	4	1	2	8	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
118036	DOUGLAS GONCALVES DA CUNHA	86960060 - SSP/PR	27/11/1983	5	0	3	2	7	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
100892	EDILSON PINTO DA SILVA JUNIOR	17038650 - SSP/MT	02/06/1991	4	2	2	1	7	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
111062	IDEVAN JOSE PEREIRA	1232712-3 - SSP/MT	16/06/1977	3	2	2	2	8	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115373	MAXIMILIANO JOENCK	25739425 - SSP/MT/MT	15/02/1995	3	1	1	3	6	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116588	MAYARA PEREZ DE BRITO	07030023099 - DETRAN/MT	23/12/1995	5	2	2	2	7	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117116	THIAGO MATTEUS LIRA	2181137-7 - SSP/MT	13/06/1994	5	3	1	2	7	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115993	UANDERSON DOS SANTOS CARVALHO	18862942 - SSP/MT	30/08/1983	3	2	1	2	5	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									

Cargo: OPERADOR DE ETA
Lotação: SAMAE
Nível: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: 2

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
116703	ANDRÉ SOCOLOSKI	18806406 - SSP/MT	27/03/1986	7	8	4	3	8	30	1	
		APROVADO									
107294	TAFAREL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	845524 - SSP/RO	15/09/1988	7	8	3	5	7	30	2	CE
		APROVADO									
112539	ALESSANDRO DOMINGOS DA SILVA	18437907 - SSP/MT	06/02/1988	6	4	3	4	10	27	3	
		CLASSIFICADO									
115997	MARCOS PIRES LANGKAMMER	1800142 - SSP/MT	07/03/1988	6	8	3	2	7	26	4	
		CLASSIFICADO									
111933	FABIO HENRIQUE SILVA DE SOUZA	46.856.495-0 - SSP/SP	10/06/1997	4	5	3	4	9	25	5	
		CLASSIFICADO									
103388	EMANOEL LUCAS ADILES DE SOUZA	24372757 - SSP/MT	26/11/1999	6	4	5	2	8	25	6	CE
		CLASSIFICADO									
108453	IVO SOKOLOSKI	833909 - SSP/MT/MT	04/02/1972	5	4	4	4	8	25	7	LP
		CLASSIFICADO									
102616	ERICK LEMES PEREIRA	25974203 - SSP/MT	05/03/1998	6	4	4	3	7	24	8	
		CLASSIFICADO									
114673	LIDIONE BATISTA DOS SANTOS	2383828-0 - SSP/MT	07/05/1991	5	7	2	4	6	24	9	CE
		CLASSIFICADO									

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

117786	PLINIO OLDERI CARVALHO	19495609 - SSP/MT	23/05/1967	4	6	1	4	8	23	10	
		CLASSIFICADO									
106243	KESSIO JONHOSON PEREIRA DOS SANTOS	25627821 - SEJUSP/M/MT	06/06/1996	6	5	1	2	8	22	11	
		CLASSIFICADO									
116174	DAMIÃO ROSA	271696 - SSP /MT	17/01/1959	5	5	3	3	5	21	12	
		CLASSIFICADO									
101945	SEBASTIÃO TARDIN	12107849-8 - SSP/SP	30/03/1960	3	6	3	3	6	21	13	EI
		CLASSIFICADO									
111952	EDINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	12505072 - SSP/MT	27/12/1982	4	7	2	3	5	21	14	CE
		CLASSIFICADO									
103222	EDILAYNE DE OLIVEIRA ARRUDA	2282700-5 - SSP/MT	02/01/1994	6	2	1	4	7	20	15	
		CLASSIFICADO									
116520	DOUGLAS QUIRINO PEREIRA	21147892 - SSP/MT	31/08/1992	7	2	2	3	6	20	16	CE
		CLASSIFICADO									
118217	JOSE GONÇALVES FERREIRA	624704 - SSP/MT	17/01/1968	6	6	1	3	4	20	17	CE
		CLASSIFICADO									
117910	JHONEY LUIZ BARRO DE OLIVEIRA	19541155 - SSP/MT	12/09/1993	6	5	2	3	4	20	18	MA
		CLASSIFICADO									
113148	VALDEMIR SERGIO DOS SANTOS	19441487 - SSP/MT	31/03/1980	5	5	2	4	4	20	19	LP
		CLASSIFICADO									
111520	AGNALDO MARCELO	9254129 - SSP/MT	26/07/1977	5	4	2	3	4	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106963	ALDENILSO BARBOSA PEREIRA	2190063-9 - MT/MT	04/10/1991	3	1	1	1	4	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114415	ALESSANDRO RODOLFO RODRIGUES	14612763 - SSP/MT	26/05/1985	2	0	2	3	4	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
111222	ALEX SILVA CALHAU	2799642-5 - ESTADO D/MT	27/07/2000	4	3	0	2	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114691	BRUNO DA SILVA	16069900 - SSP/MT	13/02/1985	3	0	2	2	3	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113135	CAIO ANDRE ALVES DA COSTA	25537237 - SSP/MT	19/07/2000	5	2	1	1	4	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115328	CARLOS TAFAREL DOS SANTOS DA SILVA	2304517-5 - SSP/MT	06/03/1995	4	1	1	2	5	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116032	CELSO EDUARDO SOCOLOSKI	1788964-2 - SSP/MT	28/07/1983	1	2	4	2	6	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
104570	DANIEL RODRIGUES RAMOS	24224375 - SSP/MT	01/09/1996	6	1	1	2	4	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
108385	DEUELIEL PEREIRA DA SILVA	12545325 - SSP/MT/MT	30/07/1981	6	2	2	2	5	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101596	EDINELSON DE SOUZA ORMOND	13083732 - SSP/MT	24/02/1980	2	4	4	4	5	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
108329	EDMILSON AVELINO PORFIRIO	11715529 - SSP/MT	07/12/1979	4	2	1	3	5	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116344	ELIAS BATISTA DE CASTRO	17040884 - SSP/MT	15/03/1987	4	2	3	5	3	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
100740	EMANUEL WANDE MILLANI ALVES	2615380-7 - SSP/MT/MT	15/09/2000	8	1	4	0	5	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109984	EVERTON SANTANA DAS NEVES	13192400 - SSP/MT	16/02/1983	4	2	2	2	6	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114148	FABRÍCIO DE OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO	2305933-8 - 29/08/83/MT	13/05/1990	2	0	1	3	1	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117460	FLAVIO JOSE MACIEL DOS SANTOS	23289520 - SESP/MT	25/11/1984	3	3	3	3	5	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115788	GIULIA DIAS PASQUALOTTO	2955631-7 - SSP/MT	24/05/2000	3	2	3	3	6	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116246	GUSTAVO BAUER MARIANO	2126750-2 - SECRETAR/MT	23/05/1994	3	3	1	0	4	11	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109233	JAIR JOSE VOLTOLINI	679734 - SSP/MT	11/03/1968	2	4	0	1	4	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
118334	JOÃO VIEIRA DOS SANTOS	535145 - SSP/MT	25/06/1966	5	0	1	0	1	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117294	JOSÉ ELEILSON DOS SANTOS	20499035 - SSP /MT	02/05/1988	4	4	2	2	1	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107753	JOSE NICOLAU MARTINS	14283301 - SSP/MT	12/09/1982	1	4	2	1	6	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114664	JOSUÉ BARROS DOS SANTOS	11435089 - SSP/MT	12/07/1976	5	4	1	3	4	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101283	JULIANO SIDINEI SZURLAN	25205960 - SSP/MT	25/04/1996	4	2	1	2	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117267	KETLIN SUSIAN LODI	1812257-4 - SSP /MT	27/08/1992	5	2	2	4	5	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106798	LEANDRO SANTOS VITORINO	21661073 - SSP/MT	20/02/1989	4	2	1	2	5	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101322	LEDENIR SANDRIN SURIANO	15734441-2 - SSP/MT	29/11/1985	4	1	2	2	5	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
104213	LUIZ LIMA DE OLIVEIRA	1786091 - SSP/SP	16/01/1967	3	2	1	3	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
103391	MACKALESTER LAURENTINO DA COSTA	20149077 - SSP/MT	19/10/1993	4	2	2	4	4	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
118136	MAGNO RANGEL TRINDADE MEJIA	12581399 - SSP/MT	01/06/1981	8	5	1	2	3	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
118272	MAIKO ALVES DE FREITAS MARTINS	23066741 - SSP/MT	03/04/1993	5	2	1	2	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112440	MARIA VITORIA AUGUSTINHO DA PAZ	30096642 - SSP/MT/MT	21/08/1998	3	1	2	3	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109010	MARINELSON DIAS MACIEL	13336061 - SSP/MT	09/02/1983	6	0	4	2	5	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
110215	MAYCON JUNIOR OLIVEIRA	22039228 - SSP/MT	08/03/1991	1	4	4	2	5	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
111462	NAITINHO MENDES FERREIRA	1257035-4 - SSPMT/MT	10/11/1979	5	2	3	3	6	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117706	NATANAEL GONÇALVES DE SOUZA	0811611-3 - SSP/MT	18/03/1971	2	1	3	3	6	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114712	NILBER GONÇALVES VIEIRA	9881166 - SSP/MT	15/07/1976	3	2	1	2	1	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113138	NOEL JOSE DA COSTA	11874902 - SSP/MT	15/07/1974	4	2	1	1	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117130	PATRICIA BERTUSSE	22263594 - SSP/MT	02/07/1990	4	4	2	3	4	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101986	PAULO JOSE ANGELINO	10405615 - SSP/MT	08/03/1975	4	2	0	2	7	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109868	REINALDO DE OLIVEIRA BORGES	11358742 - SSP/MT	06/01/1979	5	2	2	1	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115113	RODINEI ANTONIO DA SILVA	58063088 - SSP/PR	02/02/1978	3	2	2	3	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114662	ROGÉRIO DE FARIAS PASSOS	1718240-9 - SSP/MT	18/02/1989	2	4	0	1	2	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109273	ROGÉRIO MENEGOTTO	712663 - SSP/RS	29/09/1969	4	3	0	3	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
108225	RONALDO DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO	50674-0 - SSP /MT	06/06/1989	4	2	3	3	4	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116110	SIDINEIA MELATO SOCOLOSKI	22739050 - SSP/MT	29/09/1990	2	4	2	1	7	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									

198

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

114780	VALDOMIRO DA COSTA	1396590-5 - SSP/MT/MT	28/05/1982	3	1	2	0	2	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113176	WAGNER FERREIRA GONCALVES	08169349 - SSP/MT	12/05/1975	5	2	3	2	4	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109718	WANDERLI TORRES	15420612 - SSP/MT	11/09/1968	3	2	2	2	7	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
102086	CLAUDINEI MORAES SANTANA	23393173 - SSP/MT	05/08/1991	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
117932	EDUARDO COLUNA FERREIRA	18391001 - SSP/MT	17/04/1987	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
111921	EVALDO QUEIROZ JUNIOR	22641408 - SSPMT/MT	10/03/1997	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
104948	FRANK EDUARDO DA SILVA SANTIAGO	28127935 - SSP MT/MT	25/03/1997	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
107348	HECHELE DOS SANTOS VIEIRA	2990386-6 - SECRETAR/MT	30/12/2000	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
114752	IVONEI MENDES PEREIRA	13223631 - SSP/MT/MT	22/05/1980	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
118046	JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO TERRAS	867754 - SSP/RO	19/03/1984	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
111932	JOSE GOMERCINDO DOS SANTOS RIBAS	06693784 - SSP/MT	14/09/1971	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
108198	JOSÉ MARTINS ARAUJO MENDES	18799817 - SSP/MT	17/01/1989	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
116278	LUCAS GABRIEL MARTINS DA SILVA	22617736 - SSP/MT	13/05/1991	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
103337	LUIS ALBERTO BEUREN PLETSCH	14789051 - SSP/MT	01/10/1984	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
101264	LUIZ CAMILO GOUVEIA	30209903 - SSP/MT	08/10/2000	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
109913	PEDRO PAULO FERNANDES DA SILVA	03803678 - SSP/MT	30/06/1968	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
107895	THIAGO FONSECA	55794 - SSP/MT	18/09/1991	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
111505	WASHINGTON DA SILVA PEREIRA	1851047-7 - SSP/MT	19/12/1985	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
118154	MAIKON DOUGLAS CAMARGO DOS SANTOS	17774004 - SSP/MT	18/07/1993	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEAS "d", "k" e "L" DO EDITAL									

Cargo: OPERADOR DE ETA RURAL
Lotação: SAMAE
Nível: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: CADASTRO DE RESERVA

PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**IB**	**LB**	**CE**	**PF**	**CL**	**CD**
		SITUAÇÃO FINAL									
101469	FABIANO FILIPOVITZ VOLLMER	25390619 - SSP/MT	03/11/1999	5	8	4	3	8	28	1	
		CLASSIFICADO									
109932	MAYCO CEZAR FRANZON	18721222 - SSP/MT	11/11/1991	5	7	3	3	7	25	2	
		CLASSIFICADO									
108212	VANDERSON FAUSTO DO NASCIMENTO	28014294 - SSP/MT	28/09/1998	5	2	4	3	6	20	3	
		CLASSIFICADO									
111755	JULIO CESAR DA SILVA	99702 - MTE/MT	02/05/1988	4	6	4	2	4	20	4	CE
		CLASSIFICADO									
111606	BRUNO ROGERIO FRANÇA PRADO	23132345 - SSP/MT	04/03/1995	4	3	2	2	5	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

113439	CARLOS HENRIQUE FERREIRA	12916986 - SSP/MT	08/01/1983	3	3	2	3	5	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
103018	EDSON DA SILVA SANTOS	12686050 - SSP/MT	16/04/1978	2	1	1	0	3	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117201	EDSON GONÇALVES DE SOUZA	13047922 - SSP/MT	17/07/1978	4	8	2	3	2	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107957	GEDEON ZANDONA BARBOSA	29474116 - SSP/MT	30/04/1968	4	0	0	0	5	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112723	GEONY MEZAK FERRARI BARBOSA	20649304 - SSP/MT/MT	29/07/1991	0	0	3	0	6	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114882	GERSON HENRIQUE DE ANDRADE NOSSA LAMEGO	1478671505 - SSP/BA	30/04/1991	3	1	0	0	3	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107963	GRALCIELY FERRARI BARBOSA GRANZOTO	20649150 - SSP/MT	22/07/1989	5	3	0	2	6	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
108269	HOSIEL LOPES DA COSTA	0326717 - SJSP/AC	18/03/1981	4	5	2	2	4	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117725	JAYSSON GUSTMANN ZANINI	17333962 - SEJSP/MT	23/02/1985	2	4	2	5	6	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116891	MARCELO OSVALDO PELEGRINI	2778810-5 - SESP/MT	09/04/1986	3	3	3	0	7	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115051	ROGÉRIO GOMES DE AMORIM	1364269-3 - SSPMT/MT	28/09/1984	5	2	2	3	4	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114534	VALDIR ALVES DA SILVA	1558562-0 - SSP/MT/MT	10/11/1982	2	4	2	2	6	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116909	VANUBIA CRISTINA NUNES DOS SANTOS HENRICHSEN	17571995 - SSP/MT	18/09/1987	6	0	1	3	6	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107805	WILLAMI FARIAS DANTAS	1456394-0 - SSP/MT	23/06/1983	3	3	2	2	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									

Cargo: TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Lotação: SAMAE
Nível: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: 1

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
106147	HELDER VIANA SAMINÊZ SILVA	20198663 - SSP/MT	13/06/1993	9	6	5	5	8	33	1	
		APROVADO									
109676	MÁRCIO RODRIGO KVIECINSKI	14269180 - SSP/MT	17/05/1983	7	5	5	5	5	27	2	
		CLASSIFICADO									
104745	VALBER LEMES ZACARKIM	142820943 - SSP/PR	31/01/1984	6	4	4	4	6	24	3	
		CLASSIFICADO									
117878	EDUARDO FERREIRA DE SOUZA SILVA	2765030-8 - SSP/MT	30/09/2000	5	5	4	2	6	22	4	
		CLASSIFICADO									
101145	EDIMAR SOARES DE OLIVEIRA	1854169-0 - SSP/MT	16/02/1986	4	4	3	3	7	21	5	
		CLASSIFICADO									
110020	MARCELO COELHO PITZ	1550910 - SSP/RO	29/10/2001	8	5	3	1	4	21	6	CE
		CLASSIFICADO									
117184	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	29156912 - SSP/MT	26/11/1999	4	6	4	5	2	21	7	CE
		CLASSIFICADO									
108422	VITOR LUIZ SILVA LEANDRO	23309601 - POLITEC/MT	05/08/1996	5	4	3	3	5	20	8	
		CLASSIFICADO									
102222	THALES YORRAN ALVES SIMON	2645020-8 - SSJ/MT	12/09/2001	6	5	3	2	4	20	9	CE
		CLASSIFICADO									
114589	THIAGO CAMARGO RODACHINSKI	6854536-6 - SESP/PR	13/09/1982	5	5	3	3	4	20	10	LP
		CLASSIFICADO									

200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

108561	JOEL MARCOS DIAS	10506624 - SJMT/MT	08/10/1981	5	6	3	3	3	20	11	CE
		CLASSIFICADO									
117198	ANY CAROLINE ELER SANTOS	29787742 - SSP MT/MT	28/01/2000	6	3	0	3	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101940	BRENNO DA SILVA ATHAIDE RODRIGUES	25600486 - SSPMT/MT	17/05/2001	5	3	4	1	2	15	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
102670	EMANOEL DOS SANTOS CORREIA	19702280 - SSP/MT	26/06/1989	5	5	3	2	2	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106599	ESTEFANI DE OLIVEIRA MUNIS	23568712 - SSP/MT	26/05/1998	4	3	3	5	2	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
108694	FABIANA TEIXEIRA XAVIER	19804830 - SSP/MT	22/09/1988	4	2	2	1	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101557	FELIPE GABRIEL BARBOSA ANIBAL	25416502 - SEJSP/MT	14/12/2001	7	2	4	3	2	18	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
102225	FERNANDO DA SILVA LOPES	22281215 - SSP/MT	15/02/1997	2	1	3	2	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107153	FRANCISCO DE MORAES TEIXEIRA	0845921-5 - SSP/MT	04/10/1973	5	4	2	3	2	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
105130	GABRIELLY VITÓRIA DE SOUZA ARRUDA	001656456 - SEJSP/MS	16/03/1999	4	2	2	1	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117693	GUSTAVO PRATES SILVA	2889368-9 - SSP/MT	28/12/2000	5	4	3	1	4	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
103618	HEBER WURMSTICH NARDES	2647434-4 - SSP/MT	19/09/1996	4	3	2	2	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113977	HENRIQUE FERNANDO GOMES DOS SANTOS	2506759-1 - SEJUSP/MT	13/08/1995	3	4	3	2	7	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112267	JOSÉ LEANDRO DA SILVA	20272502 - SSP MT/MT	12/07/1988	4	0	2	2	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101309	LEANDRO VASSÃO BAIRROS	30210011 - SSP/MT	28/04/2001	4	3	2	1	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117632	MARCIO DA SILVA ALVES	34907247694660 -	05/01/1975	4	4	5	2	2	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113970	MARIA ANDRIELY SILVA VILANOVA	27178498 - SSP/MT	30/05/2001	5	2	0	0	2	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109408	MAYCON DOUGLAS VIENA VICENTE	31054943 - SSP/MT	04/01/2001	2	1	2	2	3	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
105415	MONICH CAROLINE PEREIRA	2976837-3 - SESP/MT	24/02/2001	5	3	4	3	4	19	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
104121	VINICIUS SAMPAIO DE FREITAS	2517628-5 - SSP/MT	25/01/1999	4	2	3	2	6	17	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
104139	VITORIA PRISCILA TAVARES PIOVEZAN	248112935 - SSP/MT	05/09/2001	5	4	3	2	2	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115019	WESLLEY GAVAZZA SANTOS	29005604 - SSP/MT	27/08/2000	5	4	2	3	2	16	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113673	ANDRÉ FELIPE HERNANDES MARTINS	303385728 - SSP/RJ/RJ	06/09/1994	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
100406	JUNIOR CAVALCANTE DE OLIVEIRA	21493235 - SSP/MT	05/11/1990	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
115571	LUIZ FERNANDO CARVALHO DO NASCIMENTO	22283994 - SSP/MT	09/07/1998	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									
109857	PAULO CESAR PEREIRA DO NASCIMENTO	18433014 - SSP/MT	11/09/1990	--	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO									

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II
Lotação: PREFEITURA
Nível: MÉDIO COMPLETO

201

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: 3

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
100965	EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS	2446407-4 - SEJSP/MT	28/09/1999	7	8	4	5	9	33	1	
		APROVADO									
100913	ANA MARIA KERLE MENEZES PEREIRA	27425983 - SSP/MT/MT	29/12/1999	7	8	4	4	8	31	2	
		APROVADO									
100592	RENATA BRUNA DA SILVA VIEIRA	2651700-0 - SSP/MT	29/11/1996	9	7	3	4	7	30	3	
		APROVADO									
101049	RAFAELA POSTERLLI DE SOUZA	2953562-0 - SSP/MT	16/05/2001	8	8	4	3	7	30	4	LP
		CLASSIFICADO									
110339	MARCIA DE FATIMA BETONI	0919820-2 - SSP/MT	16/08/1971	7	5	4	5	9	30	5	LP
		CLASSIFICADO									
110174	EDISON ROQUE CORREIA	17807280 - SSP/MT	20/09/1987	9	5	3	4	8	29	6	
		CLASSIFICADO									
117885	JESSIKA SUELLEM DA SILVA	19955723 - SSP/MT	02/02/1991	8	8	3	3	7	29	7	LP
		CLASSIFICADO									
101346	RUBIA MOREIRA DE CAMPOS	14563908 - SSP/MT	14/01/1989	8	5	3	5	8	29	8	MA
		CLASSIFICADO									
113416	ARI DA SILVA	000227586 - SESDEC/RO	30/05/1963	7	7	3	4	8	29	9	LP
		CLASSIFICADO									
106663	LEONARDO NASCIMENTO SANTANA	1817692-5 - SSP/MT	19/04/1990	7	7	4	5	6	29	10	CG
		CLASSIFICADO									
115552	TIAGO ARNO SALDANHA KLOECKNER	20575661 - SSP/MT	20/11/1991	7	5	4	5	8	29	11	MA
		CLASSIFICADO									
104694	VICTOR DOS SANTOS SOUZA	2072036-0 - SSP/MT	03/01/1993	6	7	4	4	8	29	12	LP
		CLASSIFICADO									
106934	WDSON JOSÉ DE ALMEIDA	32620101 - SSP/MT	15/03/1998	6	7	5	4	7	29	13	CG
		CLASSIFICADO									
111927	SHARLES MENDES RODRIGUES	19029853 - SSP/MT	24/10/1995	6	7	5	5	6	29	14	CG
		CLASSIFICADO									
117412	ANA ALICE CARVALHO VIEIRA	6083600178 - SJS/RS	03/03/1985	9	7	3	4	5	28	15	
		CLASSIFICADO									
101097	MAYCON MONTEIRO CARPANESI	23651261 - SESP/MT	31/03/1996	8	6	3	3	8	28	16	LP
		CLASSIFICADO									
104089	MARIANA DELLA PORTE RIBEIRO	2561765-6 - SEJSP/MT	17/04/2000	7	7	2	4	8	28	17	LP
		CLASSIFICADO									
104537	THAÍS FERNANDES DE ALMEIDA	28457560 - SSP/MT	14/10/2001	6	9	4	1	8	28	18	LP
		CLASSIFICADO									
101189	LEONARDO DARINI DA SILVA	2639252-6 - SSP/MT	03/09/1999	6	7	4	3	8	28	19	MA
		CLASSIFICADO									
116722	TAYSE MIRELLA DE ALMEIDA CARDOSO	18437818 - SEJUSP/MT	24/12/1987	5	8	4	4	7	28	20	LP
		CLASSIFICADO									
107727	JUNIOR PAULO DA SILVA	698540-8 - SSP/MT	21/03/1973	9	3	4	5	6	27	21	
		CLASSIFICADO									
110666	MÁRCIA LOPES MARTINS	1959825-4 - SSP/MT	07/01/1987	8	7	1	3	8	27	22	LP
		CLASSIFICADO									
117566	DIOGO GERÔNIMO SCHIELKE LOFFI	19377541 - SSP/MT	18/10/1988	8	7	3	2	7	27	23	CG
		CLASSIFICADO									
115497	ISABELLE FRANCIANE ROMPATO FISCHER	2665590-0 - SEJSP/MT	04/02/1999	8	7	3	3	6	27	24	CG
		CLASSIFICADO									
110985	ARMANDO CARLOS RIZO FILHO	22300740 - SSP/MT	24/11/1994	8	7	4	2	6	27	25	LB
		CLASSIFICADO									
117214	RAFAEL DE JESUS GOMES	1279978 - SSP/SE	07/10/1982	8	5	4	3	7	27	26	MA
		CLASSIFICADO									
114715	MAYCON DOUGLAS DE SOUZA BARBOSA	2457253-5 - SEJSP/MT	01/11/1994	8	4	4	3	8	27	27	MA

202

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO									
111369	JÚLIA MAGRO MACHADO	2441628-2 - SSP/MT	02/07/1997	7	7	3	2	8	27	28	LP
		CLASSIFICADO									
117489	ALDINEIA RODRIGUES ANGOLA	17497442 - SSP/MT	18/09/1983	7	6	2	4	8	27	29	MA
		CLASSIFICADO									
117870	CAMILA TRUGILLO	15477150 - SSP/MT	13/04/1993	7	5	3	4	8	27	30	MA
		CLASSIFICADO									
111989	BRENO HENRIQUE SOARES LOPES	1905881-0 - SSP/MT	03/06/1991	7	5	3	5	7	27	31	CG
		CLASSIFICADO									
100480	JEFFERSON HENRIQUE FERREIRA BORGES	27041654 - S.E.S.P/MT	19/12/2000	7	5	4	4	7	27	32	LB
		CLASSIFICADO									
113690	MARCELO LUCIAN	1483839-7 - SSP/MT	05/03/1985	6	7	2	4	8	27	33	LP
		CLASSIFICADO									
106355	MAURICIO DA SILVA	14549107 - SSP/MT	27/02/1985	6	7	3	3	8	27	34	LB
		CLASSIFICADO									
112667	MAYARA KAUANY SILVA FAGUNDES	19859279 - SSP/MT	27/12/1989	6	6	4	4	7	27	35	MA
		CLASSIFICADO									
114138	ELIEL JOSE DE OLIVEIRA	12918075 - SSP/MT	20/12/1981	6	5	3	4	9	27	36	MA
		CLASSIFICADO									
111363	FERNANDO HERMENEGILDO PINTO	21119546 - SSP/MT	03/08/1989	6	5	4	4	8	27	37	CG
		CLASSIFICADO									
112142	JEAN HENRIQUE OSS	2034707-3 - SSP/MT	06/12/1994	3	9	3	3	9	27	38	LP
		CLASSIFICADO									
110404	PATRÍCIA ROSSETTE FLOR GARCIA	28104404 - SSP/MT	24/02/1997	8	8	3	2	5	26	39	
		CLASSIFICADO									
101021	DANIELA FERREIRA BENA	12944840 - SSP/MT	05/01/1981	8	4	4	2	8	26	40	MA
		CLASSIFICADO									
118290	KLEBER ANTONIO PEREIRA SANTOS	542242 - SSP/MT	08/12/1968	7	6	3	1	9	26	41	LP
		CLASSIFICADO									
114950	ALEXANDRE ORTIZ CRUZ	23566167 - SSP/MT	09/01/1993	7	6	3	5	5	26	42	CG
		CLASSIFICADO									
117595	AMÉRICO LUIZ DE AZAMBUJA NETO	21937389 - SEJUSP/MT	17/05/1995	7	6	4	4	5	26	43	LB
		CLASSIFICADO									
111407	YASMIN AISHA AYABE PEREIRA	23620188 - SSP/MT	25/08/1994	7	5	2	3	9	26	44	MA
		CLASSIFICADO									
101568	RAYANE GOMES BRITO	26120941 - SSP/MT	12/11/1996	7	5	3	3	8	26	45	CG
		CLASSIFICADO									
106813	MIRELLI NEVES DE CALDAS	2565154-4 - SEJUSP/MT	05/04/1999	6	8	4	0	8	26	46	LP
		CLASSIFICADO									
104545	LEONARDO RODRIGUES DE FREITAS	23010169 - SSP/MT	31/01/1996	6	8	2	5	5	26	47	CG
		CLASSIFICADO									
104015	CHANDLER ELIZIO ANTONELLO CARVALHO	17206006 - SSP/MT	14/05/1988	6	6	3	4	7	26	48	MA
		CLASSIFICADO									
100625	MAURILIO MARTINS DA SILVA JUNIOR	20217730 - SSP/MT	14/10/1988	5	6	4	5	6	26	49	LP
		CLASSIFICADO									
114805	OSNI LUIZ FORNAZARI	3203267-6 - SSP/MT	07/08/1962	5	5	3	4	9	26	50	MA
		CLASSIFICADO									
100641	RICARDO ROMERO DA SILVA OLIVEIRA	20202989 - SSP/MT	12/09/1992	5	5	4	5	7	26	51	CG
		CLASSIFICADO									
106192	ÁLEF MICHAEL SANTOS ARAGÃO	26299852 - SSP/SE	10/10/1993	4	6	4	5	7	26	52	LP
		CLASSIFICADO									
107755	JOÃO BATISTA PINTO DE FIGUEIREDO NETO	697795-2 - SSP/MT	25/05/1949	6	5	4	2	8	25	53	
		CLASSIFICADO									
116602	MATHEUS MENDES GARCIA	23518294 - SSP/MT	27/05/1997	8	7	2	1	7	25	54	EI
		CLASSIFICADO									
106697	LAURA BIANCA NASSARDEN DE ABREU FRANÇA	11970561 - SSP/MT	14/05/1982	8	7	1	3	6	25	55	CG
		CLASSIFICADO									

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

107572	ALINE KAWAKAMI	12725340 - SSP/MT	18/03/1980	8	6	4	3	4	25	56	MA
		CLASSIFICADO									
102005	ANDRIELI KARINE FERREIRA DA SILVA	25936166 - SEJUSP/MT	18/04/1993	8	4	4	5	4	25	57	MA
		CLASSIFICADO									
110613	RIVAER RAMIRES GOMES	28023927 - SSP/MT	09/08/2000	7	7	1	3	7	25	58	LP
		CLASSIFICADO									
101408	SALOMÃO JOSE MARCONDES DE LIMA	28588266 - SSP/MT	01/12/1999	7	6	1	2	9	25	59	MA
		CLASSIFICADO									
105198	RODRIGO GIRÃO PEREIRA DOS SANTOS	22879641 - SSP/MT	13/02/1997	7	6	3	3	6	25	60	CG
		CLASSIFICADO									
108730	FABIANO SERGIO MENIN PEREZ	20961448 - SSP/MT	22/07/1991	7	5	2	5	6	25	61	MA
		CLASSIFICADO									
100129	JONATHAN FLAVIANO AREVALOS LEMES	21330271 - SSP/MT	30/01/1991	7	5	3	4	6	25	62	LB
		CLASSIFICADO									
110907	LUCAS ARMENDO FORTUNATO DE SOUZA	2551169-6 - SSP/MT	29/11/1996	7	5	4	3	6	25	63	LB
		CLASSIFICADO									
117779	MICHEL GOMES NORONHA	909422 - SSP/MT	11/09/1974	7	4	2	5	7	25	64	MA
		CLASSIFICADO									
104422	LARIELLI CIRILO TEIXEIRA	2827546-2 - SESP/MT	27/11/2000	6	7	3	3	6	25	65	LP
		CLASSIFICADO									
100103	FELIPE DA SILVA HARDT	28992750 - POLITEC/MT	03/02/2000	6	6	4	3	6	25	66	MA
		CLASSIFICADO									
100560	RANIERI OLIVEIRA DA CRUZ	18848222 - SSP/MT	24/12/1987	6	5	2	3	9	25	67	MA
		CLASSIFICADO									
115346	FABRICIO SILVA DE SOUZA	MG14931830 - SSP/MG	03/05/1986	6	5	3	3	8	25	68	CG
		CLASSIFICADO									
111094	RAFAEL DA CONCEIÇÃO SANTANA	28045262 - SSP/MT	13/04/1998	6	5	2	5	7	25	69	CG
		CLASSIFICADO									
102853	DAVID CHRISTOPHER DOMINGOS GOMES	23531347 - SSP/MT	17/09/1999	6	4	4	3	8	25	70	MA
		CLASSIFICADO									
112152	RONALD APARECIDO NASCIMENTO SANTANA	882765 - PMMT/MT	10/09/1983	6	4	4	4	7	25	71	CG
		CLASSIFICADO									
114846	OMAYKEO FABRINE LACERDA	945995-2 - SSP/MT	06/09/1977	6	3	3	5	8	25	72	MA
		CLASSIFICADO									
111567	CRISTIANO SILVA ALVES	1085375 - SESDC/RO	23/07/1993	5	5	2	4	9	25	73	LP
		CLASSIFICADO									
104026	ALBINO CORDEIRO FRANÇA	17075447 - SSP/SP	10/10/1965	5	5	3	4	8	25	74	CG
		CLASSIFICADO									
100463	LETÍCIA CAMARGO DE MOURA	23526157 - SSP/MT	08/04/1995	5	5	3	4	8	25	75	DN
		CLASSIFICADO									
106894	SIMONE DE CASTRO AZEVEDO SILVA	3034834 - SSP/PB	17/05/1986	4	5	3	4	9	25	76	LP
		CLASSIFICADO									
117496	AIRTON PORSCH	2522661-4 - SEJSP/MT	13/07/1976	8	4	1	4	7	24	77	
		CLASSIFICADO									
115264	ANDRE FELIPE LIMA DOS SANTOS	27290000 - SESP/MT	31/07/2000	8	3	4	3	6	24	78	MA
		CLASSIFICADO									
101507	TÁRCILA RAVENA DO NASCIMENTO GONÇALVES	1424546 - SSDC/RO	16/11/1996	7	6	2	4	5	24	79	LP
		CLASSIFICADO									
102665	WASHINGTON JOSE FERREIRA DA COSTA	22085483 - SESP/MT	04/07/1996	7	5	3	4	5	24	80	MA
		CLASSIFICADO									
112814	JUSCELIA APARECIDA DE SOUZA	20172435 - SSP/MT	12/03/1989	7	5	5	2	5	24	81	LB
		CLASSIFICADO									
103509	LUCAS CERILO SILVA	23480157 - SEJUSP/MT	17/10/1994	7	4	3	3	7	24	82	MA
		CLASSIFICADO									
106895	ELVYS TENÓRIO DE OLIVEIRA PEREIRA	21597243 - SSP/MT	15/08/1990	7	4	3	4	6	24	83	CG
		CLASSIFICADO									
115307	ANA CAROLINA SOARES	1288403-0 - SSP/MT/MT	17/12/1980	6	7	0	3	8	24	84	LP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO									
102306	ELISVANIA ALVES IZIDORO	15813665 - SSP/MT	28/01/1984	6	6	2	3	7	24	85	MA
		CLASSIFICADO									
109286	LUANA KAROLINE DA SILVA BATISTA	1404957 - SESDC/RO	23/07/1999	6	6	2	3	7	24	86	DN
		CLASSIFICADO									
100181	MORGANA ALVES DE JESUS FERNANDES	22897526 - SSP/MT	20/10/1990	6	6	3	3	6	24	87	CG
		CLASSIFICADO									
101079	FABRICIA PINTO DE SOUZA	557160881 - SSP/SP	04/04/1998	6	6	3	4	5	24	88	CG
		CLASSIFICADO									
100038	LUIS HENRIQUE GOMES	2680915-0 - SSP/MT	05/05/2000	6	6	3	4	5	24	89	DN
		CLASSIFICADO									
114745	LEANDRO ULTRAMARE QUEIROZ	19314850 - SSP/MT	22/11/1990	6	6	4	3	5	24	90	LB
		CLASSIFICADO									
117473	MAYKON JEAN GONCALVES BERIGO	20556349 - SSP/MT	16/08/1990	6	5	2	3	8	24	91	MA
		CLASSIFICADO									
102248	PEDRO WILSON DE LIMA SANTANA	17189594 - SSP/MT	04/06/1989	6	5	3	3	7	24	92	CG
		CLASSIFICADO									
103532	JANE DINARTE KUNST	772027 - SSP/MT	10/10/1972	6	4	3	3	8	24	93	MA
		CLASSIFICADO									
100124	DIONATAN DOMINGOS DE OLIVEIRA	15235319 - SSP/MT	02/09/1985	6	4	3	4	7	24	94	CG
		CLASSIFICADO									
113441	UESLEI TOMAZ MIRANDA	20103883 - SSP/MT	10/08/1989	6	4	3	4	7	24	95	DN
		CLASSIFICADO									
103541	GUSTAVO LEONNE DE SOUZA PAES	2470161-0 - SSP/MT	16/06/1995	6	4	5	2	7	24	96	LB
		CLASSIFICADO									
103191	MÔNICA DOS REIS GUIMARÃES	1929874-9 - SSP/MT	28/09/1991	6	3	4	4	7	24	97	MA
		CLASSIFICADO									
113069	JUREMA LUCAS DA SILVA	41537264 - SESEG/PR	29/03/1966	6	3	5	4	6	24	98	CG
		CLASSIFICADO									
117957	THAYNARA ANDREIA ANDRADE	2463260-0 - SSP/MT	11/06/1997	5	6	2	3	8	24	99	LP
		CLASSIFICADO									
115227	EDSON CAIÇARA DA SILVA JUNIOR	1457761-5 - SSP/MT	20/06/1985	5	6	3	4	6	24	100	CG
		CLASSIFICADO									
110718	JADE TAYNA AYABE PEREIRA	20618778 - SSP/MT	12/03/1992	5	5	2	4	8	24	101	MA
		CLASSIFICADO									
101262	ANA LÍGIA RODRIGUES DE MIRANDA	26018330 - SSP/MT	08/09/1999	5	5	2	4	8	24	102	DN
		CLASSIFICADO									
115809	LUCAS AUGUSTO DINIZ FERRARINI	16700562 - SEJUSP/MT	09/07/1995	5	5	4	4	6	24	103	CG
		CLASSIFICADO									
112051	LEONARDO SANTOS QUEIROZ	18185673 - SSP/MT	30/07/1986	5	4	2	5	8	24	104	MA
		CLASSIFICADO									
101872	IZOLETE KLOTZ SANTIN	2763074-9 - SESP/MT	09/01/1979	4	7	1	4	8	24	105	LP
		CLASSIFICADO									
103596	JHONATAN RODRIGUES OLDENBURG	23168919 - SSP MT/MT	14/02/1993	4	6	5	2	7	24	106	MA
		CLASSIFICADO									
117743	EDUARDO RODRIGUES NEVES	12985520 - SSP/MT	01/08/1984	4	5	3	5	7	24	107	MA
		CLASSIFICADO									
106729	SYNTHIA LUYSE BENNERT	20106165 - SSP/MT	06/02/1991	4	4	4	4	8	24	108	MA
		CLASSIFICADO									
115190	SOFIA BARBOZA TOCANTINS	27686523 - SESSP/MT	10/10/2001	3	8	3	4	6	24	109	LP
		CLASSIFICADO									
111711	HELENA PEREIRA SCHMIDT	1288733-1 - SESP/MT	19/11/1979	3	5	2	5	9	24	110	MA
		CLASSIFICADO									
101352	GUILHERME HENRIQUE RIBEIRO MARCHIOLLI	25511890 - SSP/MT	12/04/1996	9	3	3	2	6	23	111	
		CLASSIFICADO									
104882	HELITON JHONY EVERLING LACERDA	19929412 - SSP/MT	05/05/1994	8	3	3	2	7	23	112	LP
		CLASSIFICADO									

205

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

114335	PAULO SERGIO DOS SANTOS JUNIOR	21120684 - SSP/MT	05/07/1989	7	6	1	2	7	23	113	LP
		CLASSIFICADO									
108765	VALDENI DOS SANTOS	18413889 - SSP /MT	18/03/1986	7	5	2	2	7	23	114	MA
		CLASSIFICADO									
110347	NEEMIAS MACIEL	094319266 - DETRAN /RJ	22/04/1974	7	5	3	2	6	23	115	CG
		CLASSIFICADO									
106524	FELLIPE OLIVEIRA GOMES	26017660 - SEJUSP/MT	09/05/1997	7	4	3	2	7	23	116	MA
		CLASSIFICADO									
112558	EDSON APARECIDO DE CAMPOS	07074905 - SSP/MT	18/04/1972	7	4	3	3	6	23	117	CG
		CLASSIFICADO									
116931	LUCIANA DA SILVA BARBOZA	6645724 - SDS/PE	26/10/1975	7	4	3	4	5	23	118	CG
		CLASSIFICADO									
102025	NATALLY ROCHA DA SILVA	2423702-7 - SSP/MT	18/10/1999	7	4	4	3	5	23	119	LB
		CLASSIFICADO									
102236	FAUSTO GUSTAVO PAZDIORA DEMOLINER	9100075317 - SJS/RS	22/09/1996	6	6	1	4	6	23	120	LP
		CLASSIFICADO									
103926	RICARDO OENNING LUZ	25123858 - SEJUSP/MT	03/10/1995	6	6	4	2	5	23	121	CG
		CLASSIFICADO									
105402	SERGIO SCHUBERT	41766450 - SSP/PR	25/11/1967	6	5	2	4	6	23	122	MA
		CLASSIFICADO									
101042	GISELE MAURA RONDON	20050941 - SSP/MT	27/10/1988	6	4	2	4	7	23	123	MA
		CLASSIFICADO									
117070	CLEIDE DA CRUZ PEREIRA SOUZA	1865771-0 - SSP/MT	29/04/1988	6	4	3	3	7	23	124	LB
		CLASSIFICADO									
113183	LUCAS AIRES EVANGELISTA	26224500 - SEJUSP/MT	16/10/1996	6	3	4	2	8	23	125	MA
		CLASSIFICADO									
118140	NATHALIA CAROLLAINY ANUNCIAÇÃO DE SOUZA	22270523 - SSP/MT	09/06/1997	6	3	4	3	7	23	126	CG
		CLASSIFICADO									
107789	LAISLA RESENDE RAMBO	19692668 - SSP/MT	17/04/1989	5	6	0	5	7	23	127	LP
		CLASSIFICADO									
109070	JOÃO VITOR ALENCAR MACEDO	26114542 - SSP/MT	07/12/2000	5	6	2	3	7	23	128	LB
		CLASSIFICADO									
111744	FERNANDA STUMM	05196784708 - DETRAN/MT	30/06/1992	5	6	3	3	6	23	129	CG
		CLASSIFICADO									
109933	NATALIA HIKARI KAGUEIAMA CASTURINO	29856310 - SSPMT/MT	21/08/2000	5	6	4	3	5	23	130	CG
		CLASSIFICADO									
100576	TAÍS EDUARDA SILVA LINCK	24439738 - SEJUSP/MT	21/12/1995	5	5	3	4	6	23	131	MA
		CLASSIFICADO									
112996	PAOLA MARIA REIS COSTA DELGADO	28951557 - SSP/MT	17/02/2000	5	5	3	4	6	23	132	DN
		CLASSIFICADO									
116151	PABLO RITTIELI FRAGA DE SOUZA	19812256 - SSP/MT	12/07/1996	5	5	4	3	6	23	133	LB
		CLASSIFICADO									
100218	CARLA FERNANDA TOLOI FERREIRA DA COSTA	0896136-0 - SJ/MT	26/05/1977	5	4	3	3	8	23	134	MA
		CLASSIFICADO									
113868	JOSE TULHO NOGUEIRA DOS SANTOS	0962451-1 - SSP/MT	27/04/1974	5	4	2	5	7	23	135	CG
		CLASSIFICADO									
102450	ANDRESSA LUZIA DE FREITAS	16622510 - SJSP/MT	09/04/1992	5	4	3	4	7	23	136	LB
		CLASSIFICADO									
108223	LUANA BRIEDES SCHMOLLER	102444710 - SSP/PR	29/09/1994	5	4	3	4	7	23	137	DN
		CLASSIFICADO									
112649	CAROLINE ANTUNES AGOSTINHO DE ABREU	18590187 - SSP/MT	12/12/1988	5	2	5	4	7	23	138	MA
		CLASSIFICADO									
115306	NALBERT JARDIM LOPES DA SILVA	23250186 - SSP/MT	26/02/1996	4	7	4	3	5	23	139	LP
		CLASSIFICADO									
104605	MARCO ANTONIO VARGAS GEMIO	13489658 - SSP/MT	15/10/1977	4	6	4	4	5	23	140	MA
		CLASSIFICADO									
111544	ELIEZER PEREIRA BUENO	15539857 - SSP/MT	02/10/1984	4	6	5	3	5	23	141	LB

206

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO									
115593	ROBERTO WEBER DA SILVA	1835834-9 - SSP/MT	14/04/1993	4	5	3	4	7	23	142	MA
		CLASSIFICADO									
102525	MAYKON DOUGLAS BORTOLUZZI	19365519 - SSP/MT	13/12/1990	4	5	5	3	6	23	143	CG
		CLASSIFICADO									
114855	IARA OLIVEIRA GARCIA	24948608 - SSP/RO	29/06/1997	3	7	2	2	9	23	144	LP
		CLASSIFICADO									
109251	WILLIANS FERNANDO FONSECA REIS	21970530 - SSP/MT	18/11/1992	9	1	3	3	6	22	145	
		CLASSIFICADO									
115972	MICHEL LEITE PIMENTA DE SOUSA	2548955-0 - SSP/MT	26/10/1998	8	2	2	3	7	22	146	LP
		CLASSIFICADO									
114706	ADIENNY SILVA GONÇALVES	11937637 - SSP/MT	20/04/1995	7	6	3	1	5	22	147	LP
		CLASSIFICADO									
116365	ADILEIDE SOUZA PEREIRA	15735338 - SSP/MT	13/09/1984	7	5	1	3	6	22	148	MA
		CLASSIFICADO									
111600	JULIANO MATEUS DE ALMEIDA	21972591 - SESP/MT	26/11/1995	7	5	2	4	4	22	149	CG
		CLASSIFICADO									
102603	JOHNE NUNES ALVES	21710660 - SSP/MT	15/02/1993	7	5	4	3	3	22	150	CG
		CLASSIFICADO									
103225	ALEXANDRE FERMINO DA SILVA	27209172 - SECRETAR/MT	28/10/1999	7	4	1	2	8	22	151	MA
		CLASSIFICADO									
113324	KEMUEL EDUARDO FINOTTI TAVARES	3050280-2 - SSP/MT	14/10/2001	7	4	2	2	7	22	152	CG
		CLASSIFICADO									
117732	PAMELA DE LIMA PAES	2560071-0 - SEJSP/MT	12/07/1997	7	4	2	3	6	22	153	CG
		CLASSIFICADO									
109031	ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA	24134600 - SEJSP/MT	01/01/1993	7	4	3	2	6	22	154	LB
		CLASSIFICADO									
111265	RAFAELA GOMES DOS SANTOS	24687413 - SSP/MT	16/05/1995	7	3	2	2	8	22	155	MA
		CLASSIFICADO									
104023	BEATRIZ CROSCIOLI CEMBRANI	2809608-8 - SSP/MT	15/02/2001	7	3	2	4	6	22	156	CG
		CLASSIFICADO									
110634	KEIDY KATTIUSCIA WIEDERKEHR GONÇALVES	1099616-8 - SSP/MT	14/03/1978	7	2	2	3	8	22	157	MA
		CLASSIFICADO									
100624	GILMAR PEREIRA BATISTA	19459602 - SSP/MT	07/06/1988	7	2	4	3	6	22	158	CG
		CLASSIFICADO									
104617	CAIO LEANDRO SOKOLOSKI	24948179 - SEJUSP/MT	09/11/1999	7	2	4	3	6	22	159	DN
		CLASSIFICADO									
110086	NADIELE SALERMO FARIAS	17134900 - SSP/MT	28/04/1994	7	2	3	5	5	22	160	CG
		CLASSIFICADO									
112382	KENJI TANAKA ORITA	22581898 - SSP/MT	04/04/1994	6	6	2	0	8	22	161	LP
		CLASSIFICADO									
112682	DENYSON RAFAEL DE LIMA CASTRO	25792229 - SSP/MT	05/06/1996	6	6	2	1	7	22	162	CG
		CLASSIFICADO									
103574	GEIZE LESSA ERNANDES	2908499-7 - SSP/MT	25/05/2000	6	5	2	3	6	22	163	MA
		CLASSIFICADO									
116291	EMANOELLE REGINA BOSCHETTI LIMA	2140760-6 - SSP/MT	20/07/1988	6	5	3	2	6	22	164	LB
		CLASSIFICADO									
101240	JOSE LEONARDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	1875697-2 - SSP/MT	24/11/1995	6	5	3	3	5	22	165	CG
		CLASSIFICADO									
102767	ANNA JÚLIA BENEVENUTO REIS DAMACENO	52.688.468-X - SSP/SP/SP	28/05/2001	6	5	4	2	5	22	166	LB
		CLASSIFICADO									
101547	THIAGO AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA	23335254 - SSP/MT/MT	05/01/2001	6	4	4	0	8	22	167	MA
		CLASSIFICADO									
102220	GILMAR PEREIRA DA COSTA	1740672-2 - SSP/MT	18/05/1988	6	4	3	4	5	22	168	CG
		CLASSIFICADO									
106678	VITÓRIA RIBEIRO DE LIMA	1900113-4 - SSP/MT	11/01/2001	6	4	3	4	5	22	169	DN
		CLASSIFICADO									

207

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

109287	JOÃO LUCAS DA SILVA SANTOS	2253621-3 - SSP/MT	18/06/1998	6	4	4	3	5	22	170	LB
		CLASSIFICADO									
107471	CAMILLA STÉFANY GONÇALVES	23349590 - SSP/MT	05/08/1998	6	3	3	2	8	22	171	MA
		CLASSIFICADO									
116387	ROSIANE RIBEIRO	359529-3 - SSP/MT	09/12/1967	6	3	3	3	7	22	172	CG
		CLASSIFICADO									
116022	PATRICIA REGINA RODRIGUES CARPENEDO	12347604 - SSP/MT	22/09/1982	6	3	4	2	7	22	173	LB
		CLASSIFICADO									
108298	RODRIGO PEREIRA SOBRINHO	13965131 - SSP/MT	28/02/1984	6	3	4	2	7	22	174	DN
		CLASSIFICADO									
108909	THIAGO EDUARDO DE JESUS	19889992 - SSP/MT	16/09/1990	6	3	4	2	7	22	175	DN
		CLASSIFICADO									
115543	CRYSTIANE DE OLIVEIRA COSTA	1306158-5 - SSP/MT	31/10/1985	6	3	3	4	6	22	176	CG
		CLASSIFICADO									
105715	MÔNICA CRISTINA BARRETO DA SILVA	1294106 - SSP/RO	14/01/1994	6	3	3	4	6	22	177	DN
		CLASSIFICADO									
111168	JOANA PAULA DE MATOS	2154853-6 - SEJSP/MT	19/02/1994	6	2	4	3	7	22	178	MA
		CLASSIFICADO									
116660	TUANE CRISTINE DOS SANTOS RECHE	18641474 - SSP/MT	29/04/1989	6	1	3	4	8	22	179	MA
		CLASSIFICADO									
100068	VANESSA CORREIA BELAI CRESPIM	30724040 - SESP/MT	03/01/1991	6	1	3	5	7	22	180	CG
		CLASSIFICADO									
112944	EDGAR PEREIRA DE SOUSA LUZ	18837620 - SSP/MT	16/11/1987	5	7	2	2	6	22	181	LP
		CLASSIFICADO									
100796	MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	17093376 - SSP/MT	02/11/1986	5	7	2	3	5	22	182	CG
		CLASSIFICADO									
116458	BRUNO TEIXEIRA BALESTRIN	1425901 - SESDC/RO	26/04/2000	5	6	2	3	6	22	183	MA
		CLASSIFICADO									
117363	PETRONIO FERREIRA PANERARI	04300706607 - DETRAN/RO	03/01/1989	5	6	3	2	6	22	184	LB
		CLASSIFICADO									
116567	BIANKA VENANCIO LAHR	24882470 - SSP/MT	04/11/1997	5	6	2	4	5	22	185	CG
		CLASSIFICADO									
110881	EDUARDA GARCIA	25537229 - SEJUSP/MT	21/04/1999	5	6	3	3	5	22	186	LB
		CLASSIFICADO									
117671	MANOEL SIDNEI ALVES DE CAMPOS	17407141 - SSP/MT	25/04/1986	5	5	3	3	6	22	187	MA
		CLASSIFICADO									
114146	MARIANA CORREIA BUCHMEIER	26492199 - SSP/MT	02/10/1999	5	5	3	3	6	22	188	DN
		CLASSIFICADO									
112223	IZABELA TALITA SILVA GOMES	16041143 - SSPMT/MT	14/12/1988	5	4	3	4	6	22	189	MA
		CLASSIFICADO									
109612	LETÍCIA ROMÃO LUSTOSA	2645005-4 - SSP/MT	21/06/1997	5	4	3	4	6	22	190	DN
		CLASSIFICADO									
117458	NAILTON SIRQUEIRA SILVA	877540 - SEJSP/MT	23/07/1969	5	3	2	4	8	22	191	MA
		CLASSIFICADO									
103365	RENATA BAZZO HERTMANN	2457057-5 - SSP/MT/MT	23/06/1998	5	3	3	3	8	22	192	LB
		CLASSIFICADO									
104326	GLÁUCIA PEREIRA DA SILVA	17539650 - SSP/MT	27/08/1982	5	2	3	4	8	22	193	MA
		CLASSIFICADO									
103099	REJIANE SILVA TOLENTINO	17605407 - SSP/MT	12/12/1985	5	2	3	4	8	22	194	DN
		CLASSIFICADO									
117795	DEVAIR JOSÉ FRANCISCO	294325244 - SSP/SP	01/10/1971	5	2	4	3	8	22	195	LB
		CLASSIFICADO									
100007	MARIANA GOMES GRANVILLE	21840040 - SSP/MT	25/09/1997	5	2	3	5	7	22	196	CG
		CLASSIFICADO									
104510	MARCOS FROIS PEREIRA	18693180 - SSP/MT	08/02/1989	5	2	4	5	6	22	197	CG
		CLASSIFICADO									
100635	MARIANA SCHEPPA SQUASSANTE	28822560 - SSP/MT	18/05/2000	4	8	3	0	7	22	198	LP

208

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO									
109253	LEONARDO DE SOUZA LACERDA	20689918 - SSP/MT	21/05/1995	4	7	1	5	5	22	199	MA
		CLASSIFICADO									
110207	CLAUDECIR APARECIDO DOS SANTOS	11386029 - SSP/MT	03/05/1978	4	7	4	2	5	22	200	LB
		CLASSIFICADO									
103204	TAINÁ VASCONCELOS DE CARVALHO	2063766 - 7 - SSP/MT	16/07/1988	4	7	2	5	4	22	201	CG
		CLASSIFICADO									
112451	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	23273097 - SSP/MT	23/02/1994	4	6	2	3	7	22	202	MA
		CLASSIFICADO									
111696	TAINARA SOARES DA SILVA	23848871 - SSP/MT	18/06/1995	4	5	3	4	6	22	203	MA
		CLASSIFICADO									
114997	ELVIS SCHEPPA SQUASSANTE	1967058-3 - SSP/MT	25/08/1990	4	5	4	3	6	22	204	LB
		CLASSIFICADO									
105234	HENRIQUE COUTO CANDATTEN	2574478-0 - SSP/MT	17/06/1997	4	5	4	4	5	22	205	CG
		CLASSIFICADO									
111348	TATIANE CAROLINE ABÍLIO ARSÊNIO	23730927 - SSP/MT	15/04/1995	4	4	3	4	7	22	206	MA
		CLASSIFICADO									
112158	LOURDES POIANI FARDIN	28566467 - SSP/MT	14/07/1970	4	3	2	4	9	22	207	MA
		CLASSIFICADO									
114532	VANESSA DA SILVA MARTINS	2543852_2 - SEJSP/MT	02/06/1994	4	3	3	4	8	22	208	CG
		CLASSIFICADO									
116545	RAFAEL STEVAN ZAHAILA SPECHT	17828520 - SSP/MT	23/12/1985	4	3	3	5	7	22	209	CG
		CLASSIFICADO									
114554	JOYCE MARA DOS SANTOS LIMA	13789953 - SSP/MT/MT	27/09/1980	4	2	4	4	8	22	210	MA
		CLASSIFICADO									
111149	ROSELENE MAGALHÃES NASCIMENTO	1517668-1 - SSP/MT	02/03/1981	4	2	4	5	7	22	211	CG
		CLASSIFICADO									
116353	LORENA DANIELLE SANTOS SILVA	21719420 - SSP/MT	29/04/1991	3	8	2	2	7	22	212	LP
		CLASSIFICADO									
111775	ANNE RAFAELA DA SILVA	17436125 - SSP/MT	06/08/1990	3	6	4	3	6	22	213	MA
		CLASSIFICADO									
108660	FELIPE AZEVEDO DOS SANTOS	2196919-1 - SSP/MT	29/06/1997	3	6	5	3	5	22	214	CG
		CLASSIFICADO									
117578	MAXUEL CAMACHO MAXIMIANO DA CRUZ	1558209-4 - SESP/MT	16/12/1986	3	5	2	4	8	22	215	MA
		CLASSIFICADO									
113134	VINICIUS SEVILHA SANTANA	10.620.835-2 - IIP/PR	13/12/1994	2	6	3	5	6	22	216	LP
		CLASSIFICADO									
100440	ATYLA DE JESUS SILVA	28026136 - RFB/MT	19/12/1998	8	3	2	2	6	21	217	
		CLASSIFICADO									
102900	EMILIANE MARY SILVA GARBUGIO	28444728 - SSP/MT/MT	09/02/2001	8	2	2	3	6	21	218	MA
		CLASSIFICADO									
109654	CAMILLE CRISTINA VIEIRA	20045948 - SSP/MT	18/10/1993	8	2	2	4	5	21	219	CG
		CLASSIFICADO									
103422	JHONATAN ALMEIDA DA SILVA	29206375 - SESP/MT	29/10/1998	8	2	3	3	5	21	220	LB
		CLASSIFICADO									
107700	HEMERSON DE OLIVEIRA MIESE	23115793 - SSP/MT	24/12/1994	8	2	3	4	4	21	221	CG
		CLASSIFICADO									
105617	JESSICA CRISTIANE DIECKEL	21740666 - SESP/MT	12/04/1993	8	1	4	2	6	21	222	MA
		CLASSIFICADO									
112271	JAIRO MONASKI	07398158 - SSP/MT	10/02/1972	7	3	2	2	7	21	223	LP
		CLASSIFICADO									
102021	ELIZABETE GONÇALVES DOS SANTOS	2112007-2 - SSP/MT/MT	17/12/1989	7	3	3	1	7	21	224	LB
		CLASSIFICADO									
116947	LENNON ROMUALDO DA SILVA	28989562 - SSP/MT	05/06/2001	7	3	3	2	6	21	225	CG
		CLASSIFICADO									
100555	VICTOR AFONSO DE ARRUDA	21425027 - SSP/MT	06/01/1993	7	2	4	3	5	21	226	MA
		CLASSIFICADO									

209

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

112605	ROGINA SHERRINE GODOY ROCHA	18542263 - SSP/MT	27/04/1994	7	2	5	3	4	21	227	CG
		CLASSIFICADO									
109417	REGINALDO DO NASCIMENTO JUNIOR	26857251 - SJS/MT/MT	07/01/2002	6	7	2	1	5	21	228	LP
		CLASSIFICADO									
112765	ADRIELLY APARECIDA FERNANDES DA SILVA	28772300 - SESP/MT	29/06/1999	6	6	2	1	6	21	229	MA
		CLASSIFICADO									
118291	CELIO GERALDO BORTOLUZZI	44726505 - SSP/PR	20/08/1969	6	5	1	3	6	21	230	MA
		CLASSIFICADO									
107071	JHEMILLY LORRAYNE DE CARVALHO	2255030-5 - SSP/MT	23/04/1997	6	5	3	3	4	21	231	CG
		CLASSIFICADO									
109529	CATIANE SCOTINI DO NASCIMENTO	2958490-6 - SESP/MT	09/12/1988	6	5	4	2	4	21	232	LB
		CLASSIFICADO									
118010	NICOLLY RÚBIA COMPAGNONI FARIA	2413138-5 - SSP/MT	10/10/1994	6	4	1	2	8	21	233	MA
		CLASSIFICADO									
110179	VANESSA PINHEIRO DA CUNHA	19759886 - SSP/MT	19/11/1988	6	4	2	2	7	21	234	CG
		CLASSIFICADO									
100573	BRUNO FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS	18510604 - SSP/MT	01/07/1988	6	4	2	3	6	21	235	CG
		CLASSIFICADO									
117803	VOLMIR PAULY JUNIOR	1597083-3 - SSP/MT	03/04/1985	6	4	3	3	5	21	236	CG
		CLASSIFICADO									
113287	FRANCISCO JULIANO PEREIRA FONTENELE	22140336 - SEJSP/MT	29/03/1993	6	3	2	4	6	21	237	MA
		CLASSIFICADO									
103605	IVONETE MELO LIMA RODRIGUES COSTA	14993279 - SSP/MT	14/09/1977	6	2	2	5	6	21	238	MA
		CLASSIFICADO									
117553	DEUSELI BESERRA DE OLIVEIRA	18978606 - SSP/MT	13/07/1987	6	2	3	4	6	21	239	LB
		CLASSIFICADO									
100788	MICHEL BETONI DE JESUS	25822438 - SSP/MT	22/11/1995	6	2	3	4	6	21	240	DN
		CLASSIFICADO									
108766	ISLAINE DO NASCIMENTOSANTOS	2071392-4 - SSP/MT	05/08/1989	6	2	4	3	6	21	241	LB
		CLASSIFICADO									
115011	JOSE DONIZETE ALVES JUNIOR	67521 - MTE/MT	10/06/1994	6	1	2	4	8	21	242	MA
		CLASSIFICADO									
107591	GABRIELLE AMARAL BEZAGIO	27016692 - SSP/MT	30/11/1995	5	7	2	2	5	21	243	LP
		CLASSIFICADO									
112063	BRUNO DE OLIVEIRA LOPES	2789581-5 - SSP/MT	16/07/1999	5	7	4	0	5	21	244	LB
		CLASSIFICADO									
116140	HAROLDO STEFANINI JUNIOR	23488514 - SSP/MT	02/09/1972	5	6	0	3	7	21	245	MA
		CLASSIFICADO									
104540	SÂMILA GABRIELE BERNARDES	23777842 - SSP/MT	26/02/1998	5	6	3	0	7	21	246	LB
		CLASSIFICADO									
108376	JOÃO AUGUSTO SECONELLO JUNIOR	19849826 - SSP/MT	10/11/1993	5	6	4	1	5	21	247	CG
		CLASSIFICADO									
101816	DHAYANA DE SÁ ANGELINO	26401231 - SSP/MT	26/01/2000	5	5	2	3	6	21	248	MA
		CLASSIFICADO									
116900	PAULO HENRIQUE DA SILVA LINDER	16678613 - SSP/MT	06/05/1989	5	5	3	2	6	21	249	LB
		CLASSIFICADO									
115025	MATHEUS XAVIER DOS SANTOS	2415018-5 - TERMINAL/MT	21/05/1996	5	5	4	2	5	21	250	CG
		CLASSIFICADO									
100748	HUMBERTO CAMPOS JUNIOR	1816513-3 - SSP/MT	02/11/1989	5	5	3	4	4	21	251	CG
		CLASSIFICADO									
117953	JOHNNY CÉSAR ARRUDA DA CUNHA	22718850 - SSP/MT	16/01/1990	5	5	4	3	4	21	252	LB
		CLASSIFICADO									
107442	SANDRO LUCIO DA SILVA MENEZES	15820289 - SSP/MT	08/11/1984	5	4	1	3	8	21	253	MA
		CLASSIFICADO									
103726	PATRICIA DE ALMEIDA MERCHAN DE LIMA	78622822 - SSPPR/PR	25/09/1980	5	4	3	2	7	21	254	CG
		CLASSIFICADO									
114011	ADRIANE DE OLIVEIRA	2314400-9 - SSP/MT	10/01/1992	5	3	1	4	8	21	255	MA

210

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO									
106988	SANDRA KLOECKNER	3706870-5 - SSP/PR	17/11/1960	5	3	2	4	7	21	256	CG
		CLASSIFICADO									
101303	FRANCISCA MARYLIN LUCAS PAUFERRO	33082384X - SSP/SP	13/10/1980	5	3	2	4	7	21	257	DN
		CLASSIFICADO									
113763	LUCAS DE BRITO SILVA	16079124 - SSP/MT	05/07/1987	5	3	4	2	7	21	258	LB
		CLASSIFICADO									
117560	FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA	21229481 - SSPMT/MT	09/09/1988	5	3	3	4	6	21	259	CG
		CLASSIFICADO									
116934	DIONES NASCIMENTO DA SILVEIRA	15887170 - SSP/MT	02/02/1985	5	3	3	5	5	21	260	CG
		CLASSIFICADO									
116173	FRANCISVALDO SANDER SALGADO	07354819 - SSP/MT	13/12/1972	5	2	3	4	7	21	261	MA
		CLASSIFICADO									
108738	WAYNE KEZIA RANGEL	2280540-0 - SSP/MT	02/02/1994	5	2	4	3	7	21	262	LB
		CLASSIFICADO									
100042	NEUZENETE PEDROSA MENDES DE OLIVEIRA	1665324-6 - SSP/MT	27/06/1985	5	0	5	3	8	21	263	MA
		CLASSIFICADO									
108396	WALLISON MARCELO DA SILVA	22707751 - SSP/MT	09/02/1994	4	7	3	3	4	21	264	LP
		CLASSIFICADO									
118020	CAMILA VYTORIA BARBOZA TELES	8757431 - SSP/PE	25/09/1998	4	6	3	1	7	21	265	MA
		CLASSIFICADO									
115895	ELZA PEREIRA DA PAZ	08763852 - SSP/MT	01/03/1970	4	5	2	4	6	21	266	MA
		CLASSIFICADO									
113788	RAQUEL SANTUZA SOSTENA	48725040 - SSP/PR	01/02/1972	4	5	2	5	5	21	267	CG
		CLASSIFICADO									
108619	VALDOMIRO ALBERTI	26512483 - SSP/MT	05/03/2000	4	4	3	2	8	21	268	MA
		CLASSIFICADO									
113326	KARIN DANIELY PRESTES DA SILVA	2021778-1 - SSP/MT	24/12/1990	4	4	3	3	7	21	269	CG
		CLASSIFICADO									
114442	PERLA MARGARIDA CHIEREGATTO	13151550 - SSP/MT/BR	14/11/1980	4	3	3	3	8	21	270	MA
		CLASSIFICADO									
100078	LARISSA BERNARDES VIANA	22721878 - SSP/MT	11/11/1993	4	3	3	3	8	21	271	DN
		CLASSIFICADO									
107428	CAROLINA SCARPAT RODRIGUES	2290202-3 - SSP/MT	23/08/1995	4	3	3	3	8	21	272	DN
		CLASSIFICADO									
117038	MAYLON COSTA DE URZEDO	2151559-0 - SSP/MT	04/12/1991	4	3	4	3	7	21	273	CG
		CLASSIFICADO									
102710	WEISTER FERNANDES MARTINS	26844419 - SEJSP /MT	26/03/1999	4	2	5	3	7	21	274	MA
		CLASSIFICADO									
110995	PABLO RANGEL SILVA SOARES	2209610-8 - SSP/MT	03/08/1992	3	6	3	3	6	21	275	LP
		CLASSIFICADO									
113383	ANDERSON MAGALHÃES PINTO	10670805 - SSP/MG	29/09/1987	2	6	4	1	8	21	276	LP
		CLASSIFICADO									
110964	MATHEUS DE ANDRADE OLIVEIRA RIBEIRO	2252049-0 - SSP/MT	30/07/1999	2	3	4	4	8	21	277	MA
		CLASSIFICADO									
100423	MARLI ANATÁLIA DA SILVA	943971 - SSP/MT	01/12/1975	8	3	2	2	5	20	278	
		CLASSIFICADO									
101398	ELIANE MARIA ZUZA DOS SANTOS SANTANA	2142751-8 - SESP/MT	16/12/1990	7	4	2	2	5	20	279	LP
		CLASSIFICADO									
102309	DANIELLE XIMENES DA SILVA	1851870-2 - SSP/MT	30/12/1986	7	3	1	3	6	20	280	MA
		CLASSIFICADO									
106751	HERICKSON BENEDITO FERREIRA SOARES	0864557-4 - SSP/MT	03/07/1975	7	3	2	3	5	20	281	CG
		CLASSIFICADO									
109401	FERNANDA VEIGA TORRES	13239066 - SSP/MT	25/02/1984	7	3	4	3	3	20	282	CG
		CLASSIFICADO									
100418	MAIRA CARLA BARBOSA	19048394 - SSP/MT	18/12/1985	7	1	2	4	6	20	283	MA
		CLASSIFICADO									

211

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

117761	RENAN SANTOS LOPES	22270566 - SSP/MT	15/07/1999	6	6	3	1	4	20	284	LP
		CLASSIFICADO									
102677	RITIELLY ALVES MARIANO	2950553-4 - SSP/MT	20/04/2001	6	5	2	1	6	20	285	MA
		CLASSIFICADO									
113739	FLAVIO BRANDÃO DE SOUZA	2049776-8 - SSP/MT/MT	20/10/1987	6	5	2	2	5	20	286	CG
		CLASSIFICADO									
107620	FRANCIELE DA SILVA	2324985-4 - SSP/MT	01/06/1992	6	4	3	0	7	20	287	MA
		CLASSIFICADO									
112753	KEILA DIANA SALVADOR DA MATA ASSUNÇÃO	22903283 - SSP/MT	27/11/1988	6	4	1	4	5	20	288	CG
		CLASSIFICADO									
103069	JONATAM APARECIDO DE ARRUDA	21340030 - SSP/MT	17/06/1990	6	4	2	3	5	20	289	LB
		CLASSIFICADO									
117100	ALICE MARIA DE SOUZA	0836478-8 - SSP/MT	27/01/1972	6	3	2	3	6	20	290	MA
		CLASSIFICADO									
117287	JELLY ANE DE SOUZA RAMOS BARROS	22903682 - SSP/MT	17/12/1992	6	3	3	2	6	20	291	LB
		CLASSIFICADO									
111893	THAIS PRADO VIEIRA	18391125 - SSP/MT	20/03/1989	6	3	3	3	5	20	292	CG
		CLASSIFICADO									
101923	CLEVIS MENDES PLAQUI	20799306 - SSP/MT	11/02/1997	6	3	4	3	4	20	293	CG
		CLASSIFICADO									
100908	EDNA MARIA GOMES PEREIRA GRANVILLE	10377220 - SSP/MT	12/12/1977	6	2	1	3	8	20	294	MA
		CLASSIFICADO									
117452	HALINA HELENA SIMOES MARTIAS JUNQUEIRA	1685525-6 - SSP/MT	23/04/1988	6	2	1	4	7	20	295	CG
		CLASSIFICADO									
114886	LORENA PIRES NEVES MACHADO	20693772 - SSP/MG/MG	25/06/2001	6	2	2	3	7	20	296	LB
		CLASSIFICADO									
116699	JAYNE GABRIELE DE SOUZA	23794160 - SSP/MT	14/03/1994	6	2	3	2	7	20	297	LB
		CLASSIFICADO									
115372	JOICY RIBEIRO DA COSTA	2640206-8 - SSP/MT	03/04/1999	6	2	3	3	6	20	298	CG
		CLASSIFICADO									
101016	GABRIELE DA SILVA VIEIRA RANZOLIN	31949320 - SSPMT/MT	15/07/1996	6	2	4	2	6	20	299	LB
		CLASSIFICADO									
112891	ANDRÉA PAULA DE SOUZA	3905801D - CRBIO/MT	18/07/1975	6	1	2	4	7	20	300	MA
		CLASSIFICADO									
112871	THAYANA LUCILEI DOS SANTOS MARQUES	25993798 - SSP/MT	06/09/1998	5	6	3	1	5	20	301	LP
		CLASSIFICADO									
100851	ABENER CEVADA DE MORAES	905915 - SSP MT/MT	22/11/1973	5	5	0	2	8	20	302	MA
		CLASSIFICADO									
114663	GABRIELA CASAROTTO DE CONTO	1944540-7 - SESP/MT	09/09/1994	5	5	2	2	6	20	303	CG
		CLASSIFICADO									
114257	GEISILAN ALEN FONTES	21901880 - SSP/MT	16/12/1991	5	5	3	1	6	20	304	LB
		CLASSIFICADO									
116215	JOSÉ LUCAS SILVA GARCIA	1972327 - QUIRINÓP/GO	22/07/1991	5	5	2	3	5	20	305	CG
		CLASSIFICADO									
110122	MILENE DUARTE	15447006 - SSP/MT	20/01/1986	5	4	1	3	7	20	306	MA
		CLASSIFICADO									
116455	MAURICIO VIEIRA	28218108 - SSP/MT	16/12/2000	5	4	3	1	7	20	307	LB
		CLASSIFICADO									
110717	DAFILE KATCHERINE TURATI	19677626 - SSP/MT	28/05/1991	5	4	2	3	6	20	308	CG
		CLASSIFICADO									
112756	LEONARDO RODRIGUES COELHO	1531270-4 - SSP/MT	06/07/1985	5	4	3	2	6	20	309	LB
		CLASSIFICADO									
116334	ELIDA CARDOSO DE ALMEIDA	18153950 - SSP/MT	01/05/1986	5	4	3	3	5	20	310	CG
		CLASSIFICADO									
103456	LUIZ CARLOS COSTA FIGUEIREDO	20995326 - SSP/MT	31/01/1992	5	3	3	1	8	20	311	MA
		CLASSIFICADO									
111590	ADILSON FRANCISCO	2313799-1 - SSP/MT	27/10/1994	5	3	2	3	7	20	312	CG

212

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO									
107092	ANGELITA SÔNEGO SEGURA FILHA	2072024-6 - SSP/MT	22/06/1998	5	3	2	3	7	20	313	DN
		CLASSIFICADO									
107673	KHEROLYN BRUNA DIAS GOMES	21895945 - SSP/MT	20/11/1991	5	3	2	4	6	20	314	CG
		CLASSIFICADO									
105807	ANDERSON FERREIRA SILVA	2705672-4 - SSP/MT	25/08/1996	5	3	3	3	6	20	315	LB
		CLASSIFICADO									
100033	BRUNA RONDON DE CAMPOS LUCAS	16598580 - SSP/MT	05/02/1990	5	3	3	4	5	20	316	CG
		CLASSIFICADO									
116854	RONE CARLOS DA GUIA DIAS	22264620 - SSP/MT	11/07/1992	5	2	1	3	9	20	317	MA
		CLASSIFICADO									
107298	MARCIA CRISLAINE DESIDÉRIO DO NASCIMENTO	2057581-5 - SSP/MT	06/08/1990	5	2	3	3	7	20	318	CG
		CLASSIFICADO									
105665	PAULO RYCARDO CASTRO GARCIA CAMARGO	2324693-6 - SSP/MT	08/03/1996	5	2	4	2	7	20	319	LB
		CLASSIFICADO									
116576	FLAVIANE CRISTINA DE ARRUDA	17564450 - SSP/MT	26/03/1988	5	2	4	3	6	20	320	CG
		CLASSIFICADO									
109483	EMANUEL DE SOUZA PEREIRA	2002097016095 - SSP/CE	29/06/1985	5	1	4	3	7	20	321	MA
		CLASSIFICADO									
111486	DANIELE DOURADO AMORIM	22146733 - SESP/MT	13/03/1991	5	1	4	3	7	20	322	DN
		CLASSIFICADO									
112876	INGLICE CARLA ARAUJO PEREIRA	3134132-2 - MT/MT	22/09/1987	5	1	5	3	6	20	323	CG
		CLASSIFICADO									
117596	HELIO DA SILVA SANTOS	11217081 - SJ/MT/MT	18/07/1976	4	6	1	3	6	20	324	LP
		CLASSIFICADO									
109899	MARILENE DE CÁSSIA CAZEIRO MONTEIRO	24605875 - SEJSP/MT	21/04/1969	4	6	2	4	4	20	325	CG
		CLASSIFICADO									
104888	JAQUELINE RODRIGUES GONÇALVES	26640961 - SEJSP/MT	28/09/1997	4	5	3	1	7	20	326	MA
		CLASSIFICADO									
104729	GENEAN PEREIRA DE AMORIM	26095092 - SSP/MT	22/12/1997	4	5	4	2	5	20	327	CG
		CLASSIFICADO									
114719	LETÍCIA KELLY DUARTE POMPÍLIO	2867005-1 - SSP/MT	02/03/1998	4	5	4	2	5	20	328	DN
		CLASSIFICADO									
100273	ALEX DOMINGOS DA SILVA	1988857-0 - SSP/MT	28/12/1988	4	4	2	3	7	20	329	MA
		CLASSIFICADO									
104806	ADRIANO DE MACEDO ISTENHARTE	23752530 - SSP/MT	15/05/1990	4	4	2	4	6	20	330	CG
		CLASSIFICADO									
109020	MARCOS CESAR FORMENTÃO	42746584 - SSP/PR	16/05/1970	4	4	3	3	6	20	331	LB
		CLASSIFICADO									
106571	OZÉIAS PINHEIRO DA SILVA	14979705 - SSP/MT	05/05/1981	4	4	3	4	5	20	332	CG
		CLASSIFICADO									
111353	JOSE EDUARDO DA SILVA	18462634 - SSP/MT	26/07/1987	4	4	3	4	5	20	333	DN
		CLASSIFICADO									
114302	LINDOMAR DA SILVA VERAS	20918852 - SSP/MT	19/06/1992	4	4	3	4	5	20	334	DN
		CLASSIFICADO									
112360	TULIO RAFAEL DE SANTANA BOTELHO	16796160 - SSP/MT	30/03/1989	4	4	4	3	5	20	335	LB
		CLASSIFICADO									
113865	JOSE CLAUDIO PEREIRA DE ALMEIDA	M4252828 - SSP/MG	21/04/1969	4	3	1	5	7	20	336	MA
		CLASSIFICADO									
102824	JARLAINE DE ARAUJO FLOR	22536760 - SSP/MT	12/05/1992	4	3	3	3	7	20	337	LB
		CLASSIFICADO									
111974	PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA	896035-6 - SSP/MT	02/12/1976	4	3	3	4	6	20	338	CG
		CLASSIFICADO									
116382	DAYANE CASTRO SILVA	22811524 - SESP/MT	11/12/1992	4	3	4	3	6	20	339	LB
		CLASSIFICADO									
104435	NILCE BALBUENA ARGUELHO	692232 - SSP/MT	03/09/1968	4	2	2	5	7	20	340	MA
		CLASSIFICADO									

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

111321	ROSIANA DA COSTA SILVA	15847802 - SSP/MT	21/09/1982	4	2	4	3	7	20	341	LB
		CLASSIFICADO									
105955	RAQUEL CAROLINE STOLL	2764749-8 - SSP/MT	13/03/1999	3	9	1	2	5	20	342	LP
		CLASSIFICADO									
118328	MILLENA DE BARROS BORGES	2607533-4 - SEJUSP/MT	19/03/1998	3	6	2	3	6	20	343	MA
		CLASSIFICADO									
115046	GUSTAVO MARTINS MARQUES DE OLIVEIRA	23211210 - SSP/MT	15/01/1997	3	6	3	2	6	20	344	LB
		CLASSIFICADO									
102307	LORRAN GIROTTO	25326066 - SSPMT/MT	02/01/1998	3	4	4	4	5	20	345	MA
		CLASSIFICADO									
114050	ANTONIO FRANCISCO DA COSTA	23023512-8 - SSP/SP	20/12/1970	3	3	2	5	7	20	346	MA
		CLASSIFICADO									
107272	YASMIN FERNANDA CORREIA FERNANDES	2634116-6 - SSP/MT/MT	30/10/1996	3	3	3	4	7	20	347	LB
		CLASSIFICADO									
114816	ADEMILSON AMARAL DA SILVA SANTOS	616927352 - SESDC/RO	16/01/1980	4	3	1	2	7	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117941	ADENILÇA APARECIDA DE SOUZA	07646593 - SSP/MT	13/06/1970	3	0	1	3	3	10	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117897	ADILAINE BRITO PEREIRA	1647920-3 - SSP/MT	13/07/1983	4	2	2	3	7	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109335	ADRIANA DE ALMEIDA FERNANDES	19413181 - SSP/MT	04/10/1989	4	0	3	1	7	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114601	ADRIANA PEREIRA BENTO	2025834-8 - SSP/MT	30/05/1987	5	2	0	2	7	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117016	ADRIANE HELENA PICOLOTTO GOMES	1043101102 - SSP/RS	30/10/1971	2	1	4	3	5	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
103565	ADRIANO LIMA CEARÁ NASCIMENTO	24670383 - SEJSP/MT	18/11/1994	2	0	1	2	3	8	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
102806	AGNALDO DIAS DE ASSIS PEREIRA NETO	26517183 - DETRAN/MT	09/05/1995	3	4	3	4	5	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113622	AGNALDO JUNIOR FERREIRA DE OLIVEIRA	2481989-1 - SSP/MT	26/03/1997	5	5	4	3	2	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101451	AIRTON GERMANO KANAIZOKIESE	2615398-0 - ESTADO D/MT	15/06/1997	5	2	2	2	6	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
104025	ALAN DOS SANTOS NOGUEIRA	2266158-1 - SSP/SP	24/11/1995	4	2	3	2	4	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117298	ALBERTINA MUNHAK PEREIRA	16557948 - SSP/MT	01/04/1987	3	1	2	2	6	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117372	ALDENIR COIMBRA DA CRUS	3053014-8 - SSP/MT	16/08/1980	2	2	2	2	5	13	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
118283	ALDINEIDE BEZERRA ILÁRIO DA CRUZ	1393461-3 - SSP/MT	18/05/1981	2	1	1	0	6	10	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
102656	ALESSAN PATHIA NUNES DI DOMÊNICO	2501988-0 - SSP/MT	22/04/1995	4	4	1	1	2	12	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114417	ALESSANDRA PINTAR	21871132 - SSP/MT	03/01/1991	4	4	1	3	6	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
103196	ALESSANDRA REGINA SOARES	14764334 - SSP/MT	09/07/1982	5	3	1	2	3	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109943	ALEX HENRIQUE DE ARRUDA	15719502 - SSP/MT	25/02/1985	4	3	1	1	4	13	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109806	ALEX JUNIOR SCHWAAB	2307708-5 - SSP/MT	18/06/1995	2	3	3	1	3	12	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116067	ALEXANDRE CARLOS MARTINS CUNHA	27427048 - SSP/MT	09/08/2001	4	0	2	2	5	13	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
110661	ALICE CRISTINA COSTA LOPES	2639994-6 - SEJSP/MT	12/03/1999	4	2	1	2	5	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109560	ALIEDNE MATTIONI	18163858 - SSP/MT	04/11/1988	7	2	2	2	6	19	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114209	ALINE DOS SANTOS PEREIRA	19720122 - SSP/MT	12/04/1991	2	0	1	3	5	11	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101473	ALINE PRISCILA CARVALHO DE ALMEIDA	22158723 - SSP/MT	07/08/1991	5	4	2	2	4	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
111287	ALINE RAMOS SANTANA	2188198-7 - SSP/MT	23/06/1994	6	3	1	1	6	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
100581	ALINE REGINA DOS REIS	15925595 - SSP/MT	17/03/1985	4	1	2	3	8	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
108484	ALINE XAVIER IAROSESKI RAIA	23469374 - SSP/MT	31/12/1995	5	2	1	1	7	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
102461	ALISON BRUNO BRIGNONI DE MOURA	26319659 - SSP/MT	14/12/1994	2	3	1	2	6	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
105792	ALISON DA SILVA LIMA	19595506 - SSP/MT	20/08/1989	4	2	1	3	6	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
102749	ALLYSSON SOARES BRITO	25822071 - SSP/MT	04/02/1998	5	3	2	1	3	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
104584	ALMIRENE FRANCISCA BOMFIM	14565200 - SSP/MT	01/07/1982	6	0	3	2	5	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112111	ALYNE DUTRA DE OLIVEIRA	6455060 - FLS/GO	25/03/1999	5	2	1	2	8	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
111659	ALZENI RODRIGUES DA SILVA	1319515-8 - SSP/MT	11/06/1979	6	3	3	3	2	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106774	AMABILLY MATEUS PETERMANN	28044720 - SSP/MT	05/01/2001	3	1	1	1	6	12	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114774	AMANDA CANACHIRO FELICIANO	23838337 - SSP/MT	21/11/2000	6	4	2	3	4	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
110600	AMANDA DOMINGUES DA SILVA	2291051-4 - SSP/MT	03/12/1997	3	3	3	2	2	13	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114072	AMANDA HELEN BUENO SANTOS	2023584 - SEJUSP/MS	25/06/1994	4	3	3	1	4	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
108518	AMANDA PAIXÃO DE SANTANA	32698810 - SESP/MT	06/11/1998	6	4	2	2	4	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116929	ANA CAROLINA MAGALHAES DA SILVA	28776259 - SSP/MT	08/05/2000	5	2	3	0	3	13	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116439	ANA CAROLINE DE SOUZA TOTINI	28190548 - SSP/MT	01/11/1999	5	2	2	2	1	12	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109292	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS AUGUSTO	08763089 - SSP/MT	12/02/1975	2	3	1	3	6	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107875	ANA CRISTINA DE SOUZA SIQUEIRA	2844511-2 - 089/MT	11/01/2000	4	1	4	1	6	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
111825	ANA LAURA RODRIGUES DE ARRUDA CESAR	20522371 - SSP/MT	04/05/1992	3	3	2	2	6	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
111326	ANA LUCIA DA SILVA FERREIRA	2343338-8 - SSP/MT	25/09/1989	3	4	1	2	4	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101678	ANA LUCIA SOUZA ROSA	1358924-5 - SESP/MT	26/06/1979	3	2	1	2	4	12	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117036	ANA PAULA CARVALHO ROMAO	22137149 - SSP/MT	02/06/1993	3	4	1	1	5	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106150	ANA PAULA DA SILVA DE CAMARGO	2600328-7 - SSP/MT	12/08/2000	5	3	2	2	5	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
103327	ANA PAULA GARCIA VIANA	22799664 - SSP/AM	21/01/1992	6	4	0	1	6	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
100077	ANA PAULA RAMOS BELO	17516013 - SSP/MT	30/09/1984	5	3	2	1	2	13	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114026	ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA	28711793 - SSP/MT	21/03/2000	7	1	1	1	6	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

117228	ANA PAULA SQUILLACE CUNHA	23443758 - SSP/MT	05/09/1992	6	2	1	1	2	12	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
100364	ANA RAQUEL ANTONIELLO	1371641-7 - SSP/MT	06/03/1980	1	2	1	2	9	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109388	ANA RAQUEL MODESTO RIBEIRO MOURA	2281267-9 - SSP/MT	07/03/1998	3	2	2	2	5	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115518	ANADIR DE SOUZA CRUZ SANTANA	29423007 - POLITEC/MT	26/04/1970	5	2	1	3	6	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113334	ANDER CLEBISON SILVA DOS SANTOS	14758750 - SSP/MT	12/08/1982	5	1	2	5	6	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107648	ANDERSON BARBOSA HERRERA DE OLIVEIRA	20802510 - SEJUSP/MT	02/04/1991	4	1	1	1	6	13	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106373	ANDERSON DE SOUZA	2905547-4 - SSP/MT	09/08/2000	4	1	3	2	4	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
105768	ANDERSON LUIZ HEIDMANN	26013592 - SSP/MT	26/08/1996	6	3	1	3	5	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
108441	ANDERSON RODRIGUES DE LIMA	5107789082 - SSP/RS	21/06/1983	3	1	2	3	6	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
110205	ANDERSON THIAGO RAMOS TEIXEIRA	24981532 - SSP/MT	08/09/1996	3	4	2	5	5	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114294	ANDREA CRISTIANE MARTIN	896121 - SSP/MT	10/11/1973	5	3	1	4	6	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114396	ANDREIA BORGES	12867284 - SSP/MT	11/07/1980	2	3	1	1	5	12	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
110744	ANDREIA DOS SANTOS	18541623 - SSP/MT	30/06/1986	5	3	2	1	4	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
100586	ANDRESSA DO PRADO SILVEIRA	26828189 - SSP/MT	22/06/1998	5	3	2	2	6	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
105552	ANDRESSA LUNARA DE SOUZA	23948191 - SSP/MT	06/05/1994	4	2	2	1	6	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116476	ANDREZA MENDES DE SOUSA OLIVEIRA	25390058 - SEJSP/MT	05/03/1995	4	3	2	2	3	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
103209	ANDRIELLY ROSA	2534937-6 - SSP/MT	04/05/1995	3	1	1	1	5	11	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114113	ANE CAROLINE DE OLIVEIRA	24039187 - SSP/MT	26/10/1992	4	4	2	1	7	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
100217	ANGELICA LIMA CORSINO	22111050 - SSP/MT	03/04/1994	3	1	2	3	6	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101005	ANGELITA SONEGO	11671904 - SJ/MT	20/08/1978	4	1	3	3	4	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
110270	ANNA JULLIA EMERICK DA VEIGA	25345524 - SSP/MT	18/12/2000	6	1	1	1	6	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115184	ANNA PAULA MATIAS	23410817 - SSP/MT	23/01/1999	2	2	2	1	7	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
111795	ANNY CAROLINE MENDES LACERDA	2543461-6 - SEJUSP/MT	24/08/1998	4	0	3	4	6	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112272	ANNY KAROLINE RONDON E SILVA	26132052 - SSP/MT	19/06/1998	3	3	2	2	7	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109395	ANTONIO CARLOS REZENDE DE SOUZA	2109544 - SSP/MS	01/04/1963	3	0	3	3	5	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
105099	APARECIDA DE SA	661897 - SSP/MT	13/10/1970	4	2	2	3	7	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
104101	ARIANY QUADRI	25510762 - SSP/MT	02/05/1997	4	1	2	2	4	13	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116666	AURIANI MARIA DE JESUS	18636934 - SSP/MT	01/09/1989	3	3	1	4	3	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114908	BARBARA OLIVEIRA	29960835 - SSPMT/MT	21/05/2001	6	2	4	1	6	19	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115538	BEATRIS APARECIDA GURGEL	19483686 - SSP/MT	17/08/1992	5	4	2	2	5	18	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117720	BEATRIZ DA SILVA MATOS	2294458-3 - SSP/MT	23/08/1995	4	2	0	1	3	10	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117222	BEATRIZ DE JESUS GOMES DULINO	22803157 - SSP/MT	21/05/1994	1	1	1	2	4	9	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108214	BEATRIZ FILES ALVES DA SILVA	28204662 - SESP/MT	20/07/2000	3	4	3	1	5	16	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106948	BEATRIZ SANTOS DA SILVA PINTO	37.835.433-4 - SÃO PAUL/SP	16/12/1999	6	1	2	1	6	16	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113666	BENEDITO BRASILINO DE ALMEIDA FILHO	3967549 - SSP/MT	29/10/1967	6	2	2	3	3	16	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107252	BETANIA DA SILVA FIGUEIREDO	2052972-4 - SSP/MT	09/06/1991	5	1	2	1	9	18	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100368	BIANCA RODRIGUES CORNIANI	2718880-9 - SSP/MT	07/06/2001	7	1	2	2	4	16	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108437	BRENDON SIMÕES DOS SANTOS	2161091-6 - SSP/MT	05/11/1992	4	2	1	0	6	13	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100417	BRUNA ANTONELO DE MOURA	26008211 - SEJUSP/MT	05/08/1998	2	3	2	1	4	12	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111703	BRUNA DA SILVA ZAMBELLI SANTOS	27172953 - SSP/MT	17/09/1995	4	1	0	3	6	14	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113828	BRUNA DE LOIOLA CAMPOS	22539719 - SSP/MT	22/09/1998	5	1	1	2	6	15	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110681	BRUNA LAUANE DA SILVA FERREIRA	21233071 - SSP/MT	19/01/1997	7	2	0	3	6	18	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111593	BRUNA LAYS SOARES TROVÃO	48823347-1 - SSP/SP	23/03/1993	3	2	1	3	5	14	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108389	BRUNA LORRAINE DA CUNHA RAIMUNDO	1867141-1 - SSP/MT	17/01/1990	3	1	1	2	5	12	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116882	BRUNA PATRICIA ALENCAR OLIVEIRA	20055013 - SSP/MT	11/01/1994	5	2	0	3	5	15	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102265	BRUNA REIS VASCONCELOS	47.970.030-8 - SSP/SP	05/01/1992	4	4	1	2	8	19	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115469	BRUNO GERALDO MACIEL DA COSTA	1299292 - SEDESC/RO	03/11/1994	7	2	3	1	6	19	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108439	BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA	2395824-3 - SSP/MT	26/03/1997	5	4	1	2	2	14	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108742	CAMILA ANGELICA DE OLIVEIRA GOMES	28172647 - SSP/MT	28/03/1999	3	2	0	0	1	6	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109194	CAMILA ARAÚJO DE OLIVEIRA	22333630 - SSP/MT	24/04/1994	1	3	2	1	6	13	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116904	CAMILA DE OLIVEIRA GUEDES	1284761 - SSP/RO	13/05/1996	1	3	3	1	4	12	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117781	CAMILA SEBASTIANA DO CARMO	2587235-4 - 25/09/20/MT	02/12/1993	4	4	2	2	3	15	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102666	CARLA MALU SCHWAN	2229713-8 - SSP/MT	06/06/1996	5	1	3	2	8	19	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111061	CARLOS ALBERTO ADVERSI JUNIOR	19784821 - SSP/MT	24/09/1990	4	2	2	4	5	17	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106780	CARLOS ROBERTO PEREIRA MIRANDA	11352655 - SSP/MT/MT	08/01/1977	4	2	3	2	4	15	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111058	CARLOS ROBSON DE OLIVEIRA	5575539 - PA/PA	01/05/1989	1	3	3	2	7	16	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108557	CAROLINA CRISTIELEN MARQUES CHAVES	2452078-0 - SSPMT/MT	10/10/1996	5	0	2	3	4	14	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

117154	CASSIA AMARAL RIOS HERRERO	12663182 - SESP/MT	24/01/1979	2	3	1	2	6	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106334	CHEYLA JORDANIA SOARES DOS SANTOS	22049193 - SSP/MT	09/06/1994	5	2	0	4	8	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101821	CHRYSTYNE ARYANE SIMÃO ALMEIDA	24783145 - SSP/MT/MT	30/05/1999	4	1	1	2	4	12	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114191	CINTHIA FANTIN SOUZA	22550178 - SSP/MT	19/12/1995	4	3	4	2	1	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
110228	CINTIA CARLA DA SILVA	18346316 - SSP/MT	09/02/1987	3	3	1	2	3	12	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
118183	CINTIA SEVERO	19791739 - POLITEC/MT	07/10/1991	6	3	3	2	5	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
105024	CLAUDECI ALBINI BENTO	17215226 - SSP/MT	28/08/1984	2	1	2	3	4	12	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113410	CLAUDEMIR SANTOS ROCHA	22551140 - SSP/MT	11/10/1995	5	2	4	2	5	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113149	CLAUDIA SOARES GESSO	27929396 - SESPII/MT	15/04/1999	4	3	3	1	6	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114285	CLAUDIANE LOPES PEREIRA	19436823 - SSP/MT	12/10/1985	5	0	2	2	7	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
111156	CLAUDINEI EDUARDO PEREIRA	13038095 - SSP/MT	03/01/1984	4	2	3	4	5	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112523	CLEBER SANTOS DE PAULA	22449914 - SSP /MT	11/04/1996	6	2	2	3	4	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
108054	CLEIDILENE DE JESUS	1646234-3 - SSP/MT	21/04/1987	3	2	2	2	7	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
102338	CLEIDINEIA GONCALVES LARA	1055768-7 - SSP/MT	09/10/1978	3	3	2	2	3	13	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114263	CLEITON ALVES CAVALCANTE	19447833 - SSP/MT/MT	29/05/1986	6	3	2	3	2	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101560	CLEONICE BARBOSA	48496326 - SSP/PR	18/01/1967	4	2	1	2	3	12	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113154	CLEUDIENE BENEDITO DA SILVA	14863057 - SSP/MT	14/06/1978	7	1	3	3	5	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106943	CLEUZA BRAGA DE OLIVEIRA	0970083-8 - SSP/MT	07/03/1976	3	3	3	3	4	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
100343	CRISTIANE DOS SANTOS SOUZA	22977929 - SSP/MT	04/11/1992	4	5	0	1	4	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115162	CRISTIANE SILVA ROCHA WURMSTICH	19431465 - SESP/MT	26/06/1985	5	3	3	4	4	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114476	CRISTIANO MARTINS DE SOUZA	18161596 - SSP/MT	22/07/1988	4	3	0	1	5	13	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
105719	DAIANY ANGELICA DE ARAUJO	22579656 - SSP/MT	17/04/1995	6	1	2	4	1	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112176	DAIARA WOTH ALVES	28646207 - SSP/MT	19/09/1996	5	3	3	1	6	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112785	DALVANA DOS SANTOS LARA	16985885 - SSP/MT	05/03/1986	4	2	2	4	5	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116109	DANIEL SOARES DE OLIVEIRA	2272646-2 - SECRETAR/MT	18/12/2001	7	4	2	1	5	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
111836	DANIELA MARIANA ANDREANI CORREA	2580338-7 - SSP/MT	16/07/1998	5	1	2	0	4	12	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101658	DANIELA RODRIGUES DA SILVA	2778267-0 - MT /MT	15/04/1996	3	2	2	4	2	13	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
100677	DANIELE LARA DE SIQUEIRA	1001709-7 - SSP/MT	08/03/1977	5	2	3	4	4	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115739	DANIELE MONTEIRO KLOECKNER	24619027 - SEJESP/MT	19/09/1997	6	2	3	1	2	14	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116027	DANIELE SOARES FERREIRA	97888078 - SSP/MT	02/01/1984	3	1	4	2	6	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112577	DANILO DA SILVA ALBUQUERQUE	19295324 - SSP/MT	09/05/1990	5	4	1	3	5	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113413	DAVID DE SOUZA ROCHA	1299788 - SSP/RO	07/06/1993	4	4	1	2	7	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117663	DAYANE BISPO PEREIRA	2287972-2 - SSP/MT	16/11/1995	6	2	1	1	1	11	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
111500	DEBORA CRISTINA SANTOS FRANCISCO	18940544 - SSP/MT	09/03/1988	5	0	3	2	2	12	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116742	DÉBORA EVELYN DE FIGUEIREDO BARBOSA	19020104 - SSP/MT	09/05/1991	5	2	2	3	6	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116268	DEIBER WAIGHT THOMAZ	1967775-8 - SSP/MT	19/08/1988	5	2	4	3	5	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107704	DEIMON WENDEL RENZ ALVES	2318808-1 - SSP/MT	22/06/1994	7	2	3	1	4	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
108184	DEISE KELLE DA SILVA SOBRINHO	22271864 - SSP/MT	17/09/1992	2	2	2	4	7	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117061	DENISE DA ROCHAFERREIRA	11188430 - SSPAC/AC	25/10/1996	4	3	0	4	4	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
102517	DEUZA APARECIDA DE PAIVA	11052660 - SSP/MT	25/07/1977	4	2	2	1	4	13	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117388	DHEIZA DIANNA SAMPAIO DOS SANTOS	19791240 - SSP/MT	16/06/1989	5	4	1	3	5	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
100967	DHNIFER CRISTINA ORTIZ CAETANO	25607596 - SSP/MT	09/11/1999	5	0	2	2	2	11	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
111722	DIEGO AVNER DA CRUZ SILVA	20448031 - SSP/MT	20/03/1993	6	2	3	2	5	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
103580	DIESLEY FERNANDA MOREIRA ALEXANDRE	23082348 - SSP/MT	31/07/1995	4	3	3	2	7	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112261	DILZA DAVID DOS SANTOS	10556095 - SSP/MT	24/09/1976	4	1	1	1	5	12	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107683	DISMAR MARTINEZ ARTEAGA JUNIOR	1245275 - SSP/RO	07/05/1997	4	4	4	1	2	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106288	DIVINO GONÇALVES TELES	521102 - SSP/RO	06/03/1975	3	3	1	4	7	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113367	DOUGLAS BEZERRA GONÇALVES	1382472 - SSDC/RO	14/01/2001	5	3	5	0	4	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
111694	DYEINE BRENDA CARVALHO BARRETO	29887828 - SSP/MT	17/11/1999	5	2	2	4	5	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
105354	EDEVANIA DE SOUZA RODRIGUES TEIXEIRA	21699763 - SESP/MT	05/09/1990	3	0	2	2	4	11	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106344	EDICLÉIA DOS SANTOS SILVA	2098314-0 - SSP/MT	10/03/1990	6	3	3	3	4	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
118336	EDIVANIO DA SILVA PARO	17168082 - SSP/MT	19/02/1985	5	1	1	3	6	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109822	EDSON DE OLIVEIRA SANTANA	18307876 - SSP/MT	18/12/1998	4	2	1	3	4	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109823	EDVANIA DE OLIVEIRA BALBINO	14324610 - SSP/MT	21/03/1981	4	1	1	4	5	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
104184	EDWILSON ZANATA GONCALVES	10618333 - SSPMT/MT	19/07/1976	4	2	1	4	8	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
100209	ELAINE DOS REIS	18587992 - SSP/MT	30/10/1987	6	4	0	4	5	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112792	ELAINE FARIAS PAPA	13729861 - SSP/MT	18/12/1981	3	1	3	3	6	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

118243	ELAISE PINHEIRO MENDES	22488510 - SSP/MT	24/03/1999	4	1	3	2	6	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117105	ELEOZINA RODRIGUES DE LIMA NETA	0843900-1 - SSP/MT	24/11/1970	3	1	2	4	6	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
108071	ELIAN RADAY DOS REIS ANJOS	2336218-9 - SSP/MT	03/01/1996	7	2	2	1	6	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115567	ELIANE FATIMA DAMACENA	07794509 - SEJSP/MT	01/02/1974	3	2	2	1	3	11	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113057	ELIANE QUADRI	19356366 - SSP/MT	22/10/1988	3	1	1	2	6	13	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106144	ELIANE QUIRINO CASADO BORDIN	1941020-4 - SSP/MT	24/12/1990	5	0	1	1	4	11	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117126	ELIANE RIBEIRO	16107446 - SSPMT/MT	28/06/1982	5	1	0	0	3	9	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115444	ELIETE GONÇALVES DE ALMEIDA SANTOS	1472016-7 - SSP/MT	22/09/1982	5	2	2	4	2	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116153	ELISANGELA FERREIRA LIMA	1740080-5 - SSP/MT	11/03/1985	6	0	2	2	4	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
105431	ELISENA VITÓRIA LEITE MATIAS	27926010 - ESTADO D/MT	10/10/2000	4	1	1	4	5	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107144	ELISSAMA DIAS HORBACH	22329200 - SSP/MT	05/08/1994	4	3	3	3	3	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
105854	ELIZANGELA ANA DA SILVA	18857680 - SSP/MT	07/08/1982	2	3	1	1	5	12	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112151	ELYSANGELI ROSA SAUBERLICH	10998853 - SSP/MT	21/01/1978	3	4	2	4	6	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116229	EMANUELY ALVES SOARES	29118247 - SSP/MT	04/11/1999	5	2	1	0	6	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
110453	EMILLY MOREIRA DE OLIVEIRA	28629400 - SSP/MT	22/03/2001	4	4	1	3	6	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109195	EMILY MENEZES PEREIRA DE AGUIAR	2804468-1 - SSPMT/MT	27/05/2001	5	2	1	3	5	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
103720	ENOS JONADABE DA SILVA	19273088 - SSP /MT	14/06/1990	4	5	1	3	4	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
103381	ERICA CRISTINA FERREIRA MARCELO	19953186 - SSP/MT	08/04/1990	4	3	2	3	5	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117919	ERICA FERNANDES ANDRADE	3057953-8 - SSP/MT	06/11/1986	4	2	2	2	5	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106668	ERICA WOLF RITT	14023512 - SSP/MT	09/01/1984	6	3	0	3	3	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
108041	ERIK RAFAEL SANTOS COSTA	2609500-9 - SSP/MT	28/10/1997	5	2	0	1	4	12	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117799	EUDES BENEDITO DA CRUZ MIRANDA	1036287-8 - FLS/MT	01/08/1974	2	4	4	2	4	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113863	EVA BATISTA DAS VIRGENS GOMES	1284488-8 - SSP/MT	18/08/1979	1	0	2	3	5	11	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
103359	EVANESSIA VICENTE GOMES	18367291 - SSP/MT	26/10/1988	6	1	1	2	4	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115123	EVANIA GIONGO SOUZA SANTOS	2868778-7 - SSP /MT	12/11/1975	7	0	0	3	5	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106465	EVELYN ILMARA DOS SANTOS SILVA	27911110 - SESP/MT	16/05/2000	4	3	3	3	2	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
100295	EVELYN MILLENA RODRIGUES PEREIRA	25297198 - SEJUSP/MT	30/03/1994	4	3	0	3	4	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
118056	EVELYN TAINÁ DOS SANTOS DOMINGUES	28205421 - SSP/MT	31/10/1996	3	2	2	3	4	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117701	FABIANA BARBOSA QUINTEIRO	10864172 - SJ/MT	14/01/1980	2	1	3	4	8	18	0	

220

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112769	FABIANA REGINA DE SOUZA	20260857 - SSP/MT	20/05/1986	6	1	1	5	6	19	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117011	FABIANA SOARES DOS SANTOS	24520713 - SSP/MT	12/10/1992	4	3	3	3	3	16	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105268	FABIANE APARECIDA DE SALES CARNEIRO	22760660 - SSPMT/MT	12/10/1991	6	1	3	4	5	19	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105596	FABIANI CRISTINA STETESKI	15655512 - SSP/MT	22/01/1983	5	4	2	3	4	18	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101461	FABIANO DOS SANTOS ALVES	17129931 - SSP/MT	12/10/1987	2	2	0	2	4	10	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116552	FABIO JUNIOR DOS SANTOS	16556984 - SSP/MT	24/09/1986	2	4	2	3	6	17	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113974	FABIULA SANTOS ANDRADE	23466553 - SSP/MT	27/03/1995	5	5	2	2	5	19	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105839	FABRICIO FERNANDES FREIRE	2968381-5 - SSP/MT	24/08/1999	4	3	0	1	3	11	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115857	FAGNER JOSÉ CAMARGOS DE OLIVEIRA	28049063 - SESP/MT	04/02/1997	4	2	2	1	2	11	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115746	FATIMA FERREIRA DE AMORIM PEREIRA	10524266 - SSP/MT	10/09/1974	5	3	1	3	5	17	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116695	FAUSTO FERNANDES DE SOUZA	896126 - SSP/MT	12/09/1977	2	5	3	3	5	18	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112834	FERNANDA CRISTINA DE ASSIS	2675675-7 - SSP/MT	18/08/1999	5	2	4	1	3	15	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113657	FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE	2122185-5 - SSP/MT/MT	22/08/1990	6	2	0	3	5	16	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105065	FERNANDA RAISA MORAES	25600281 - SSP/MT	15/09/1995	2	4	2	2	4	14	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117177	FLAVIA NAYARA LIBERATO DE SOUZA	21977348 - SSP/MT	11/09/1990	4	0	2	1	2	9	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106990	FRANCIELE NUNES DOS SANTOS BEITUM	20045573 - SSP/MT	09/06/1992	3	2	2	0	5	12	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117071	FRANCIELE SANTOS ALEXANDRE	2868819-8 - SSP/MT	08/08/1999	4	1	2	3	3	13	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102891	FRANCIELY DIAS CORDEIRO	2232923-4 - SSP/MT	03/12/1999	4	2	2	3	7	18	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102682	FRANCISCO ALVES DA SILVA JUNIOR	2253610-8 - SSP/MT	14/04/1997	5	3	1	1	5	15	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108839	FRANK SILVA FERREIRA	15692167 - SSP/MT	04/10/1985	4	4	2	2	7	19	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114126	GABRIEL FERREIRA SANTANA	2533239-2 - SSP /MT	05/03/1995	2	3	4	3	4	16	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115124	GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	22964860 - SSP/MT	09/02/1998	3	2	1	3	4	13	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111295	GABRIEL RUBENS DA SILVA	28535111 - SSP/MT	06/03/2001	5	6	2	2	4	19	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102715	GABRIELA SOUZA DA SILVA	3243173-2 - TANGARÁ /MT	07/03/2000	6	1	3	3	4	17	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100069	GABRIELE MARIANO ROCHA	26240041 - SEJSP/MT	01/10/1998	2	3	1	3	6	15	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114149	GABRIELLA ARAUJO OLYNTHO	28928075 - SSP/MT	20/08/1998	5	5	2	2	4	18	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100764	GABRIELLA PEREIRA COELHO	27581284 - SESP//MT	21/04/1998	3	2	2	2	7	16	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116094	GABRIELLY RODRIGUES ALBANEZ	25796143 - SSP/MT	31/12/1996	3	1	4	3	4	15	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								

221

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

105208	GABRIELLY VITORIA FERREIRA PADILHA	22820884 - SSP/MT	15/08/2000	7	0	3	2	3	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
105532	GEISISLAINE MIRANDA DE ANDRADE	21438544 - SSP/MT	19/05/1993	5	0	2	3	6	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106852	GEISSY KELLY SILVA GOMES	22197001 - SSP/MT	18/04/1993	5	4	3	1	6	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
104812	GEOVANA PERIS CARDOSO	22282661 - SSP/MT	20/06/1997	6	3	0	1	6	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106809	GEOVANE MENDES DE SOUZA	02072759129 - SSP/MT	03/06/1994	4	2	2	2	5	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114399	GÉRSON ISAAC DOS ANJOS	28979206 - SSP/MT	18/11/1999	4	2	2	0	5	13	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
110923	GILMAR JOSE NOGUEIRA	1548454 8 - SSP/MT	07/05/1983	3	2	4	4	6	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
103971	GILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	1118569-4 - SJ/MT/MT	22/02/1975	4	1	3	2	4	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115679	GILMARA PEREIRA DA SILVA	22337466 - SSP /MT	22/11/1994	3	1	0	1	5	10	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107664	GILVAN MENDES LOPES	24957046 - SSP/MT	10/07/1993	5	4	4	1	5	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
110792	GILVAN SOARES JUNIOR	28864069X - SSP/SP	02/01/1978	5	2	2	2	4	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
102037	GISELE LEITE VIEIRA	14583119 - SSP/MT	03/01/1983	4	0	0	3	4	11	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106662	GLAUCIA DA LIANE DE MELO AMORIM	279436518 - SSP/SP	01/11/1974	5	2	0	3	6	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
102844	GRACIELE DA SILVA	25345193 - SSP/MT	17/06/1993	3	4	1	3	8	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
108658	GRACIELI ELISBAO DOS SANTOS	27650855 - SESP/MT	17/09/1995	5	2	1	3	5	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112246	GRACIELI ESTRABIS DE OLIVEIRA	18524940 - SSP/MT	23/05/1988	4	2	3	1	4	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
104542	GRACYELLE ESTUMANO FERREIRA	7183531 - PC/PA	16/04/1994	5	3	1	3	6	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114287	GRAZIELLY FRANÇA DE ALMEIDA	2275159-9 - SSP /MT	10/02/2000	1	3	0	2	3	9	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
102784	GUILHERME HELTER DE SOUZA GUIMARÃES	2704479-3 - SESP/MT	05/11/2000	4	3	2	1	4	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114833	GUSTAVO GONÇALVES BARROS	27651223 - SSP/MT	15/11/2000	3	2	2	2	5	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117745	GUSTAVO MARCELO FERREIRA	23298111 - SSP/MT	07/01/1999	8	3	2	1	5	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
104335	HEBERSON ALVES SAUBERLICH	18523420 - SSP/MT	05/12/1987	5	5	2	1	5	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
104672	HELENA MARTINHA DA SILVA	20795076 - SSPMT/MT	18/06/1988	4	1	2	3	4	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113103	HEMYLLI MANSILHA DELFINO	27610659 - SSP/MT	29/06/2001	4	3	2	2	4	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117172	HENRIQUE ROQUE DE GODOI	19792603 - SSP/MT	22/08/1989	5	3	2	2	5	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116907	HUGNEI SANTOS MORAES	20988907 - SESP/MT	28/01/1994	4	2	2	4	6	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115691	IGOR MARIANO DO NASCIMENTO ESTEVÃO	1537100 - SSP/RO	29/08/2000	3	2	2	1	3	11	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101828	INÊS CARVALHO DE SOUZA	27311686 - POLITEC/MT	24/04/1998	4	2	4	3	3	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117468	INGLIDIS ELIDIANE FERREIRA BEZERRA	2252.821 - SEJUSP/MS	27/07/1990	3	4	4	3	4	18	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109365	INGRID CAMARGO DE MOURA	23526173 - SSP/MT	05/06/1993	4	3	3	3	3	16	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102211	INGRID CRISTIANY MARTINS	22977872 - SSP/MT	17/02/1992	5	3	3	1	5	17	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107389	INGRID CRISTINA DA SILVA	2756346-4 - SSP/MT	07/02/2001	5	2	2	3	7	19	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116930	INGRID OLIVEIRA DOS SANTOS	24650242 - SEJSP/MT	23/06/1994	5	2	1	3	6	17	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110843	INGRIDY DE SOUZA BARRETO	21413274 - SSP/MT	23/07/1997	5	0	2	0	4	11	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108928	IRACI CARVALHO DE JESUS	16032675 - SSP/MT	23/09/1984	2	2	1	1	5	11	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116932	IRENE DE ARAUJO ALBUQUERQUE	62643528 - SSP/PR	27/06/1975	4	3	0	1	4	12	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113389	IRENE VENTURA DE JESUS	329994 - SPP/RO/RO	07/10/1967	2	2	3	2	7	16	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114089	IRIS DIAS DE OLIVEIRA	17670500 - SSP/MT	08/07/1988	5	1	2	4	5	17	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109248	ISAAC NUNES DE SOUZA JUNIOR	26755432 - SSP/MT	27/05/1997	4	4	3	2	4	17	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103791	ISABELA LIMA SOARES	1635612-8 - SSP/MT	18/07/1994	6	1	1	3	5	16	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112369	ISABELLA LEMOS FURMAN	26659689 - SSP/MT	22/11/2000	6	3	2	2	5	18	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113447	ISABELLE BATISTA DE SOUZA NUNES	27836835 - SSP/MT/MT	03/11/1998	4	3	3	3	4	17	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116800	ISABELLY RICARDO ELIZIARIO	060.565.971-05 - 022/MT	09/04/2001	4	2	2	4	3	15	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103924	ISADORA FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA	2822959_2 - SSP/MT	15/08/2001	6	5	2	2	4	19	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103067	ISTEFHANI MEDEIROS FERREIRA	26898420 - SSP/MT	03/08/1999	5	1	2	2	5	15	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117823	ITAMARA APARECIDA DE ALMEIDA BRUNO	2769219-1 - 12/04/20/MT	22/04/1999	1	4	0	1	3	9	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113500	JACKILINE ROBERTO	19816120 - SSP/MT	27/03/1990	3	5	1	2	3	14	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107167	JACKSON FERREIRA DA SILVA ROCHA	25779923 - SSP/MT	07/08/1996	4	4	1	2	7	18	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100477	JACQUELINE LOPES DA SILVA	18973523 - SSP/MT	22/09/1992	4	3	3	2	3	15	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112981	JADHSSON NOGUEIRA DA SILVA	18185126 - SSP/MT	15/10/1995	3	3	4	2	6	18	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103396	JAIANE LIBARDI PINTO	24777684 - SSP/MT	12/04/1994	7	2	2	2	6	19	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105917	JAIR DE OLIVEIRA MORAES	0935492-1 - SSP/MT	12/01/1975	5	4	2	4	4	19	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105241	JAMILE ALVES CRESTANI	20628510 - SSP/MT	16/02/1991	4	2	3	3	4	16	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117506	JANAINA DA SILVA MATIAS	21121176 - SSP/MT	23/05/1990	3	1	1	0	2	7	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105779	JANAINA TAVARES PAIVA	31199232 - SSP/MT	04/03/1992	7	2	1	2	3	15	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116512	JANAINE CLAUDIA VANZEL	40335429 - SSP/SP	02/11/1987	6	0	1	1	5	13	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101393	JANAY MIKELLY DA SILVA	2840138-7 - SSP/MT	15/12/1998	3	3	3	3	5	17	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								

223

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

111681	JANDERSON RIBEIRO DE SOUZA MENDES	18190944 - SSP/MT	10/04/1992	3	2	3	2	7	17	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116271	JANETE GONÇALVES NUNES	14867290 - SSP/MT	16/02/1978	4	0	3	3	6	16	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116181	JANIELY DE SOUZA DIAS	2806541-7 - SESP/MT	05/11/1996	7	2	2	0	4	15	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102451	JANILDA ROSA TORRES DA SILVA	09009191 - SSP/MT	17/01/1973	5	2	1	4	7	19	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112175	JAQUELINE ALVES DE MATOS DOS SANTOS	17463858 - SSP/MT	11/11/1987	3	5	2	3	6	19	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116621	JAQUELINE DE OLIVEIRA SOUSA	17758688 - SSP/MT	05/11/1982	3	2	1	4	6	16	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114827	JAQUELINE FEITOSA SANTOS AMARAL	000929596 - SESDEC/RO	29/07/1988	3	3	2	1	5	14	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112345	JASMINE DOS SANTOS ALBUQUERQUE	3049096-0 - SESP/AM	21/02/2000	6	2	0	3	7	18	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
118236	JEANI CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO	1863824-4 - SSP/MT	10/04/1991	3	1	1	1	2	8	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111507	JEFFERSON ALVES DE SOUZA	23695030 - SEJSP/MT	20/12/1992	5	2	1	3	6	17	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116111	JEFFERSON FEITOSA DE ALMEIDA	22116745 - SSP/MT	30/10/1996	5	2	4	2	6	19	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110381	JEFFERSON VIEIRA RODRIGUES SOUSA	22679219 - SSP/MT	04/10/1993	3	1	2	1	6	13	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
118129	JÉFTER WILIAN DOS REIS DE OLIVEIRA	3066959-6 - SSP/MT	14/12/2001	4	2	3	2	4	15	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112255	JEMERSON JOSÉ GOMES DA SILVA	2286984-0 - SESP/MT	27/02/1999	5	2	1	0	3	11	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100332	JENIFFER LYNE MATOS VIEIRA	20180799 - SSP/MT	11/10/1983	4	3	4	2	6	19	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101973	JESSICA COUTO FRRREIRA	2021191-0 - SSP/MT	01/07/1991	6	1	1	2	5	15	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117591	JESSICA CRISTINA GARCIA	2265294-9 - SSP/MT	03/01/1993	4	3	2	3	6	18	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101684	JÉSSICA FRANCIELI MEGA	19746474 - SSP/MT	28/12/1987	4	6	3	2	4	19	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103698	JESSICA SANTOS DA SILVA	2327376-3 - SSP/MT/MT	28/05/1996	4	1	2	2	4	13	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112464	JHONNY SOUZA COSTA	2864079-9 - SSP/MT	10/04/2001	4	2	3	2	4	15	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111736	JHONY VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA	18476368 - SSP/MT	04/07/1988	3	3	1	2	6	15	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107148	JOAO BATISTA VENTURA GONÇALVES	16918258 - SSP/MT	23/06/1983	8	1	3	2	5	19	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116705	JOÃO DA SILVA	37853267 - SSP/PR	05/07/1963	2	1	1	4	6	14	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110902	JOÃO PEDRO FORTUNATO DE SOUZA	2551168-8 - SSP/MT	29/10/2001	3	1	4	2	6	16	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117971	JOÃO PEDRO GRETER FERRIRA	05295953114 - 25529254/MT	11/10/1998	3	4	2	1	7	17	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117584	JOÃO RAFAEL VIEIRA ASSAKURA	24687529 - SSP/MT	28/02/2000	2	2	2	2	5	13	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107541	JOÃO VICTOR OLIVEIRA PORTA	2258176-6 - SSP/MT	28/03/1998	5	2	1	2	5	15	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101785	JOAO VITOR DA SILVA CONCEICAO	022 - POLITEC/MT	04/09/1997	2	0	0	2	6	10	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110171	JOÃO VITOR MILANEZ	25586220 - SSP/MT	26/02/1996	3	4	3	1	6	17	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
100771	JOICE ALVES MATOS	1532528-8 - SSP/MT	19/12/1982	6	1	1	2	8	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
118200	JOICE THEISEN SANTOS	15981851 - SSP/MT	08/07/1984	2	3	3	2	7	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106105	JONATHA DA SILVA ABÍLIO	16383818 - SSP/MT	03/07/1989	4	4	5	2	3	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116958	JONATHAN RAFAEL OLIVEIRA PEREIRA	21635722 - SSP/MT	05/04/1993	5	2	3	2	6	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114810	JONATHAN VITORINO GONÇALVES	22982698 - SSP/MT	07/01/1995	4	1	1	0	7	13	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101034	JONES SANTOS PAULA	22497331 - SSP/MT	07/09/1999	3	5	3	3	3	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116163	JOSÉ CARLOS FERREIRA	1040460-0 - SSP/MT	17/12/1977	5	2	0	3	4	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116195	JOSÉ CARLOS PENTEADO	70484935 - SSP/MT/PR	25/02/1964	1	3	2	0	4	10	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
111649	JOSE FERNANDO TOLEDO SILVA	25179560 - SEJUSP/MT	20/06/1993	4	2	1	1	6	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114189	JOSELI DIZERO DA SILVA	22326600 - SSSP/MT	14/12/1990	6	3	2	3	5	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
108197	JOSELITO JOAQUIM DA SILVA	14365081 - SSP/MT	11/12/1979	3	3	2	4	4	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112596	JOSENILDA BARROS SOBRAL	9900104890 - EDCAL/AL	04/10/1979	3	1	3	1	6	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109774	JOSIANE DOS SANTOS	579279 - P-01/AP	12/07/1997	3	3	2	1	4	13	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115976	JOSIELLI GOMES PEREIRA	20349394 - SSP/MT	15/06/1989	5	4	1	2	5	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113556	JOVENIR FERREIRA DA SILVA	1139216-9 - SSP/MT	26/02/1979	1	2	1	3	6	13	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112324	JOZIENE SANTOS LEITE	2567658-0 - SESP/MT	02/04/1996	6	0	1	1	5	13	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114458	JUAN VICTOR LOPES SANTOS	18832806 - SSP/MT	13/07/1994	4	1	3	1	6	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115683	JUCÉLI DELFINO LIMA	19557418 - SSP/MT	05/12/1988	6	3	2	3	4	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
102724	JULIANA DA SILVA CORREIA DE LIMA	22464093 - SSP/MT	01/10/1994	3	4	2	2	5	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
111485	JULIANA VERONEZ SANTANA	17990777 - SSP/MT	19/04/1986	3	3	3	2	5	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107250	JULIANO FRANCISCO PONHES	19050933 - SSP/MT	11/04/1988	4	1	2	2	6	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114083	JUNIOR CARLOS CORRÊA DA LUZ	2311946-2 - SSP/MT	02/02/1993	7	3	1	2	4	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107074	JUNIOR CESAR SOARES	14224267 - SSP/MT	07/04/1984	3	2	4	2	4	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
108280	JUNIOR PEREIRA DE ARAUJO	21624097 - SSP/MT	10/05/1989	6	3	2	3	5	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101588	KARINA AMORIM	25019813 - SEJSP/MT	17/05/1997	4	2	2	2	6	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112849	KARINA DA SILVA SANTOS	27039781 - SSP/MT	10/09/1998	5	1	2	1	6	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
111274	KARINA DE SOUZA SOARES	2297816-0 - SSP/MT	22/09/2000	6	4	2	2	4	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
102486	KARINA ECHEVERRIA PORTA	20629729 - SSP/MT	30/04/1990	3	2	3	4	4	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

105127	KARINA LIBARDI	26094495 - SEJUSP/MT	02/09/1995	3	1	4	3	8	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
102626	KARINE FERNANDA DA COSTA SOUZA	28484797 - SSP/MT	01/11/1998	4	1	1	1	5	12	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113611	KARINE JESUS VEIGA	28026527 - SSP/MT	26/04/1997	3	2	0	4	1	10	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107580	KARINELLE PAIVA DE OLIVEIRA	22274286 - SSP/MT	09/02/1996	4	2	1	2	6	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107503	KARINY KEULLY PHILIPPE DE SOUZA	2328685-7 - SSP-MT/MT	12/03/2000	6	1	2	2	7	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107751	KARITTA VITORIA PACHECO ALEXANDRE	27140504 - SSP/MT	09/04/1998	5	3	2	3	5	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109796	KAROLINA MARQUES NASCIMENTO	2434990-9 - SSPMT/MT	02/09/1999	3	4	1	3	5	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
103044	KATHERINE DIAS MENDES	2193592-0 - SEJSP/MT	21/04/1997	5	5	1	2	6	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117557	KATIA NISLAINE SILVA NASCIMENTO	12593648 - SSP/MT	01/05/1978	4	1	3	3	6	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116039	KATIANA DE LOURDES MATTEI	32703198 - SSP/MT	09/11/1982	4	2	2	3	5	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
103217	KATIANO MOREIRA DE FREITAS	32914938 - SESP/MT	23/05/1985	4	2	2	3	4	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
118153	KELLI SANDRA DE SOUZA	17970806 - SSP/MT	10/04/1988	0	3	0	2	2	7	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
111713	KELLY APARECIDA DE OLIVEIRA PIRES	1281514 - SESDC/RO	24/08/1994	5	2	0	2	4	13	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115845	KELLY CRISTINA CAMPOS DO NASCIMENTO	15773990 - SSP/MT	28/05/1984	5	1	0	0	6	12	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117654	KELVYN BATISTA BRANDAO	26898896 - SEJSP/MT	24/06/1996	4	3	2	3	6	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
100811	KELY CRISTIANE FARIAS	2308592-4 - SESP/MT	26/12/1996	6	2	1	1	3	13	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
110047	KEPLER DIAS SANTOS	19574541 - SSP/MT	20/11/2000	5	3	2	2	5	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116768	KETHELY RAQUEL DOS SANTOS SILVA	1838428-5 - SSP/MT	09/11/1987	2	2	4	1	7	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114849	KETLYN TIMOTEO DA COSTA	30139937 - SESP/MT	05/01/2001	4	2	1	2	5	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101730	KETTILIN RHAINARA DA ROCHA	29473853 - SSP/MT	30/07/1998	5	4	1	2	3	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106656	LAILLA FERNANDA MAIA DE OLIVEIRA SOUZA	2314617-6 - SSP/MT	04/11/1992	3	3	3	3	7	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107219	LAIS MARIUZA SOUZA SILVA	77647 - SSP/MT	14/12/1987	5	3	3	3	3	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106251	LANAN TANNAN DA SILVA ALMEIDA	27205991 - SSP/MT	27/10/1998	2	4	3	1	7	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107478	LARESSA LIRA FARIAS	24622869 - SSP/MT	18/10/1993	5	4	2	2	5	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112159	LARISSA ESTRABIS DE OLIVEIRA	3024221-5 - SESP/MT	30/01/2000	4	3	4	2	4	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
108623	LARISSA LOPES ALVES	25822179 - C.NASC.LIV.20A	30/10/1997	3	1	1	2	2	9	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
100905	LARISSA SANTANA ARAUJO	28161033 - SSP/MT	15/04/2000	4	5	2	3	5	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115578	LARISSA VIEIRA DUARTE	2273846-0 - SSP/MT	30/01/1994	4	3	3	2	6	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
103709	LAUREN THÁLIA SILVA VIEIRA	2597824-1 - SESP/MT	10/07/1998	2	2	2	2	6	14	0	

226

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117049	LAZARO LEANDRO BORGES	6635724 - SESPD/SC	31/07/1978	4	3	1	3	3	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112681	LEANDRO FERNANDES DE CARVALHO	18348815 - SSP/MT	07/06/1988	5	3	3	1	6	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
103585	LEANDRO MENDES	20719167 - SSP/MT	19/09/1995	2	2	3	0	3	10	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117340	LEANDRO PAULO GOMES	23213337 - SSP/MT	25/01/1996	5	2	1	4	1	13	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106499	LEIA ASSIS DO NASCIMENTO	2175126-9 - SSP/MT	13/01/1991	5	5	2	3	4	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101597	LEIDIANE ARRUDA BORGES DA SILVA	22901035 - SSP/MT	13/12/1993	2	3	4	2	2	13	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116395	LEIDIANE DOS ANJOS GIL	21168520 - SSP/MT	13/06/1988	4	1	1	2	7	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
110441	LEIDIANY SILVA	22329390 - SSP/MT	15/09/1990	4	2	3	3	5	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109146	LEIDIONE SOARES DIAS	23055154 - SSP/MT	30/03/1992	5	3	1	3	3	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113220	LEONARDO ALVES RODRIGUES DOS SANTOS	1850684-4 - SSP/MT	15/08/1993	4	2	3	3	4	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
110879	LEONARDO DE SIQUEIRA LIBANO SOARES	216914317 - SSP/RJ	29/05/1986	7	0	2	5	5	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113647	LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	11359366 - SJ/MT	02/05/1977	6	3	1	3	5	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117527	LEONILSON MOREIRA DA SILVA	2229345-0 - SSP/MT	10/08/1996	3	6	3	2	4	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109310	LETICIA CAROLINE PEREIRA ALMEIDA	22264671 - SSP/MT	22/05/1996	3	2	1	1	7	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
111204	LETICIA DA COSTA PRATES	28026896 - SESP/MT	10/11/1996	5	3	2	1	5	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114918	LETICIA RIBEIRO DA SILVA	2174983-3 - SSP/MT	26/04/1991	5	3	3	2	5	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
108402	LIDIA ARIELE DA SILVA	22771735 - SSP/MT	24/02/1996	3	2	2	1	4	12	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106435	LÍGIA GONÇALVES DA SILVA	2260149-0 - SSP/MT	11/06/1998	4	2	3	4	4	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101278	LÍVIA MARESSA SILVA DE SOUZA	22564535 - SSP/MT	11/10/1998	4	3	2	3	6	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101066	LORRAYNI APARECIDA OLIVEIRA	23513900 - SSP/MT	29/09/1999	4	1	0	1	7	13	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
104541	LOURIVAL PINTO FREIRE	1081062596 - SJS/RS	15/04/1982	2	2	4	2	6	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101181	LUANA CARLA RODRIGUES SILVA	2778806-7 - ESTADO D/MT	24/08/1993	5	3	1	0	4	13	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117351	LUANA DA COSTA SOUZA	27159019 - SSP/MT	28/08/2000	4	3	3	3	6	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
100362	LUANA DE AZEVEDO CARDOSO	23357479 - SSP/MT	06/07/1991	4	2	2	1	3	12	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
102873	LUANA DE OLIVEIRA TAVARES	2513182-6 - SSP/MT	13/01/1994	6	0	3	1	3	13	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
100728	LUANA MARIELY MARTINEZ GOMES	2150616-7 - SSP/MT	12/01/1990	3	2	2	3	7	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113471	LUANA MENDES DE FARIA ALVES DA SILVA	2352135-0 - SSP/MT	06/04/1995	4	2	2	3	7	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
110835	LUCAS ANTONIO NUNES CONSOLINI	25131982 - SEJSP/MT	23/06/1994	6	1	2	3	4	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									

227

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

103446	LUCAS KAINÃ BARRETO MACEDO	1743743-1 - SSP/MT	26/05/1991	6	4	2	3	3	18	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110391	LUCAS MATHEUS DA SILVA	2915699-8 - SESP/MT	05/10/1998	5	4	1	2	7	19	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115358	LUCAS SILVA LEITE	26463415 - SSP/MT	29/12/1995	6	3	1	2	5	17	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112076	LUCIANO ROBERTO LONGO SANDRI	281532 - SSPMT/MT	01/09/1962	5	2	2	1	5	15	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101781	LUCICLEIDE DE LIMA	21593221 - SSP/AL	12/05/1988	5	0	2	1	1	9	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115557	LUCILENE ALVES	17659396 - SSP/MT	03/06/1979	7	2	0	0	4	13	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113400	LUCILENE PATRICIA	18939716 - SSP/MT	26/01/1984	3	1	1	2	6	13	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107500	LUCIMAR DA SILVA NUNES	2968130-8 - MT/MT	05/11/1997	3	1	0	4	9	17	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103755	LUCIMARA ALMEIDA FARIA RODRIGUES	2151124-1 - SSP/MT	06/08/1987	3	0	1	2	6	12	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107058	LUIME ALVES COSTA DOS ANJOS	2388914-4 - SSP/MT	22/03/1992	3	2	1	1	5	12	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107613	LUIS HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	3032234-0 - SSP/MT	11/06/2001	7	2	3	1	6	19	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103262	LUIS HENRIQUE SCRIGNOLLI FROIO	29229359 - SSP/MT	21/03/2000	3	7	2	2	4	18	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106032	LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA FAVALESSA	19136129 - SSP/MT	14/10/1993	5	2	3	2	6	18	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101445	LUIZ CARLOS LACERDA	736476 - SSP/MT	20/03/1971	4	4	1	4	6	19	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110310	MAÍSA SILVA CUNHA	24777404 - SSP/MT	01/03/2000	4	3	3	3	4	17	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110305	MANUELLA BATEMARQUI	2574471-2 - SSP/MT	08/10/1993	8	2	2	1	3	16	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113879	MARA CRISTINA ADAMSKI	10677861-2 - SSP/PR	06/04/1992	2	3	0	2	2	9	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103680	MARA FLAVIANA ALMEIDA	2210606 - SSP/GO/GO	17/03/1968	4	2	0	1	4	11	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105745	MÁRCIA EDUARDA BIZ DANELI	26537060 - SEJSP/MT	17/06/2001	2	2	1	3	5	13	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105861	MARCIANO VALENTINI DA SILVA	13322818 - SSPMT/MT	03/04/1983	3	3	3	3	5	17	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116241	MARCILENE ALINE DOS SANTOS PERES	24697010 - SSP/MT	29/05/1995	4	1	1	3	6	15	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113912	MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUZA JÚNIOR	2230060-0 - SSP/MT	07/11/1992	5	3	1	2	7	18	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116468	MARCOS JOSUÉ VIEIRA	26497549 - SEJSP/MT	23/07/1997	3	4	3	2	6	18	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100189	MARCOS ROBERTO DE CAMPOS	15660427 - SSP/MT	31/12/1985	4	2	3	1	5	15	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114218	MARGARETTI DOS SANTOS TEODORO	1452917-3 - SSP/MT	15/06/1982	6	2	4	3	4	19	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116881	MARIA DA PIEDADE DA SILVA COSTA	25180312 - SSP/MT	07/09/1996	3	2	2	1	6	14	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108418	MARIA DE LOURDES ALVES DE ASSUNÇÃO	11437669 - SJ/MT	30/08/1976	4	2	3	3	5	17	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113241	MARIA EDNEUDA LIMA	52.545.947-9 - SÃO PAUL/SP	19/06/1981	5	4	3	1	2	15	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116999	MARIA EDUARDA DORILÊO DA SILVA	31276385 - SSP/MT	29/09/1999	4	1	4	0	4	13	0

228

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
110265	MARIA IZABEL RAMOS ESTRABIS	26782200 - SSP/MT	03/06/1995	5	0	2	1	4	12	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114935	MARIA LEONISIA DOS SANTOS RODRIGUES	3366389 - JOÃO DE /PI	03/08/1995	4	0	1	2	4	11	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117156	MARIA VILANI DA SILVA	389205 - SSP/MT	19/02/1963	4	5	1	2	4	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115988	MARIA ZÉLIA DOS SANTOS JOENCK	11103132 - SSP/MT	29/08/1974	2	4	1	2	6	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114736	MARIANA ALVES DA SILVA	18185720 - SSP/MT	19/10/1984	5	3	2	4	4	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114658	MARIANA MOREIRA COUTINHO FERNANDES	15364909 - SSP/MT	02/09/1984	5	0	4	2	7	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117780	MARIANE DE OLIVEIRA MEDEIROS	18540880 - SSP/MT	10/10/1989	6	2	1	2	3	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116366	MARILENE GONÇALVES DE OLIVEIRA	12454141 - SSP/MT	24/08/1980	4	3	2	4	3	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
111119	MARILIZE DA SILVA PORTO	9074380057 - SSP/IGP/RS	13/02/1977	4	0	3	4	8	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
102433	MARIO JUNIOR CIRQUEIRA BINI	2393418-2 - SSP/MT	13/01/1994	6	1	2	4	4	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
102287	MARISA PAULA DE SOUZA MIRANDA	MG3.767171 - SSP/MG/MG	21/11/1965	5	2	3	2	6	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112544	MARIVONE BATTISTI	13941933 - SSP/MT	20/07/1983	3	2	3	2	3	13	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
102139	MARIVONE FERREIRA BERTOLDO	14879158 - SSP/MT	26/05/1982	5	3	2	3	5	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112265	MARKUS PAULO CAMPOS DE SOUZA	2856621-1 - SSP/MT	22/10/2000	6	3	1	1	5	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
110640	MARLEY ESTIVAL FIGUEIREDO MONTEIRO	28639723 - POLITEC/MT	29/08/1977	4	0	4	1	5	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113563	MARLI FRANCO LENCINA	30975174 - SSP/MT/MT	11/09/1975	4	5	2	2	5	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106098	MARLON DA CRUZ BORGES	2485675-4 - SJS/MT	24/07/1999	3	4	4	3	5	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101610	MARLON RONDA RODRIGUES	22292489 - SSP/MT	10/07/1997	3	3	1	4	3	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109394	MATEUS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	24981559 - SSP/MT	20/04/1999	5	4	2	1	5	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113546	MATHEUS PIMENTA DE SOUSA	26663490 - SPP/MT	27/08/1997	8	2	1	0	1	12	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106612	MAYARA DE SOUZA GODOIS	19432798 - SSP/MT	14/06/1987	4	2	2	2	4	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112410	MAYARA LANÇONE DOS SANTOS	3147866-2 - SSP/MT/MT	26/10/2000	4	1	2	0	6	13	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116007	MAYARA RODRIGUES DOS SANTOS	2740469-2 - SSP/MT	15/01/2002	2	1	3	3	6	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
102148	MAYCON BATISTA DOS SANTOS	380852895 - SSP/SP	22/11/1993	4	4	2	1	6	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
102496	MAYCON CRISTOPHER GOMES ANDRADE	3054718-0 - ESTADO D/MT	06/12/2000	6	2	3	0	4	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115297	MAYCON ROGERIO DA SILVA BARBOSA	22553371 - SSPMT/MT	28/09/1993	5	2	2	0	7	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
110656	MAYRA GABRIELE SILVA LIMA	2597011-9 - SSPMT/MT	27/06/2001	4	3	2	1	3	13	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
102417	MEIERSON ALBONETT	1611006-4 - SSP/MT	13/09/1986	1	4	2	0	5	12	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									

229

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

100135	MEIRE CARLA KONISKI	1933630-6 - SSP/MT	26/03/1988	4	3	4	4	4	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114260	MICHELLI KATIANI DE LIMA SANTOS	14.709.902-9 - SSPMT/PR	31/10/1990	5	3	2	0	7	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115785	MICHELLY DE FREITAS BARBOSA	20984790 - SSP/MT	17/09/1990	3	4	0	0	6	13	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112491	MIKAEL ANDRÉ OSS	2701193-3 - SSP/MT	15/09/2001	4	3	4	1	6	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101485	MIKAELA DE OLIVEIRA MALINSKI	28744799 - SSP MT/MT	10/08/1998	6	0	1	3	5	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
111323	MILEIDE DA SILVA LOPES	2092862-9 - SSP/MT	08/07/1989	6	3	2	3	3	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
110830	MILEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO	2490983-1 - SSP/PE	24/06/1992	1	0	0	1	6	8	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113894	MILENA BATISTA BOUDNY	2478186-0 - SSP/MT	15/08/1998	2	1	3	1	4	11	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107408	MILENA CAROLINE MAGALHÃES MIRANDA	2239626-8 - SSP/MT	12/10/2001	5	3	2	1	6	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
118087	MILENE ALMEIDA LIMA	21008914 - SSP/MT	20/01/1992	4	3	0	2	1	10	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
108254	MILLENA THAISSA DO AMARAL	23343532 - SSP/MT	14/06/1996	5	0	2	1	6	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112259	MIQUÉIAS MOREIRA DE CARVALHO	21149097 - SSP/MT	12/10/1989	4	4	2	2	4	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112658	MIRIAN VIEIRA DE LIRA SILVA	31446345 - SSP/MT/SP	31/03/1996	3	1	1	3	4	12	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113484	MÔNICA JOSEFA DOS SANTOS	1632122-7 - SSP/MT	27/10/1982	2	3	0	2	4	11	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
104207	MONICA NUNES MACEDO	2686151-8 - SSP/MT	17/08/1997	5	1	1	1	2	10	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107662	MURILO JULIO LIBARDI	27407551 - SESP/MT	14/12/1997	4	4	3	0	8	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107918	MYCHEL RODRIGUES ALENCAR	25340530 - SEJSP/MT	08/12/1997	3	4	2	2	2	13	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
108559	NAIARA DIAS DA ROCHA	17759579 - SSP/MT	17/11/1991	4	1	1	2	4	12	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
118096	NAIARA PAULA SOUZA NASCIMENTO	20906390 - SSP/MT	17/05/1996	6	1	1	2	7	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106655	NANCI GUSMAO SILVA	19446438 - SSP/MT	12/09/1990	4	2	3	2	7	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109850	NASIELI DO AMARAL	07747446 - SESP/MT	23/12/1983	5	3	0	4	4	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112934	NATÃ GANDELMAM DANTAS DOS SANTOS	2222671-0 - SSP/MT	21/10/1991	5	3	0	4	4	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
110549	NATALI BECKER	24057673 - SSP/MT	24/12/1994	3	2	2	3	4	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117308	NATÁLIA ARAÚJO NORONHA	21580649 - SP/MG	03/08/1996	3	3	2	1	2	11	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
100685	NATALIA ÁVILA SILVA	25728261 - SSP/MT	09/12/2000	2	1	2	2	3	10	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
108122	NATALIA FRANCISCA DA SILVA	2421755-7 - SSP/MT	25/12/1995	7	3	1	1	6	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
102993	NATALY GONÇALVES DA SILVA	25953508 - SSP/MT	20/02/2001	7	3	1	2	4	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
108846	NATANAEL SILVA AZEVEDO	28211502 - SESP/MT	17/12/1994	6	4	3	2	4	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
102153	NATHALIA FERNANDES POLLON	20774478 - SSP/MT	05/10/1996	3	2	2	3	8	18	0	

230

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100532	NEDA MOHAMMAD HUSSEINI	09255184 - SSP/MT	14/07/1985	1	3	1	0	5	10	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102890	NICOLI DE OLIVEIRA GALLEGO	26846250 - SSP/MT	02/03/1998	5	1	0	4	6	16	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104528	NÍCOLLAS AUGUSTO CARVALHO GOULART	28575709 - SESP/MT	05/04/2000	5	4	3	2	5	19	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116772	NILCE BREGINSKI	1479429_2 - SSP /MT	19/08/1981	3	2	0	4	7	16	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113173	NILTON ROBERTO BRITO DA SILVA	1358661-0 - SSP/MT	31/07/1980	5	2	2	2	6	17	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116042	NILVA MARTINS CUNHA	08755175 - SSP/MT	03/06/1973	3	3	2	3	6	17	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117221	NIVEA MARA DA SILVA SANTOS ALVES	23841338 - SSP/MT	29/07/1992	6	2	1	1	5	15	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107065	NÚBIA JARDINI FURLAN	2039654-6 - SSP/MT	28/02/1998	3	2	2	2	3	12	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109319	ODEMILSOM RAMOS	15932885 - SSP/MT	05/07/1983	4	2	0	0	8	14	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117859	OLGA MARIA DA SILVA SOBRAL	2039348-2 - SSP/MT	11/07/1986	5	3	1	3	5	17	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114861	OZIANE SILVA LOURENÇO	11700440 - SJ/MT	09/09/1979	2	1	1	3	3	10	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116814	PABLO DE FREITAS SANCHES DE SOUZA	2991915-0 - SSP/MT	28/08/2001	3	3	3	1	5	15	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112204	PABLO PATRICK FERREIRA DOS SANTOS	30180805 - SSP/MT	10/11/2000	5	1	2	1	6	15	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115804	PALOMA SILVA SANTOS	2564645-1 - EXPEDIDO/MT	08/07/1995	6	1	2	1	4	14	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106109	PÂMELA CRISTIANE LEWIN	2892960-8 - SSP/MT	27/12/1997	6	1	3	1	3	14	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117037	PAMELA CRISTINA LOPES GOMES	24931632 - SEJSP/MT	28/11/1997	5	2	2	2	5	16	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111224	PATRICIA MENDONÇA DA SILVA	14916630 - SSP/MT/MT	16/08/1984	4	2	1	4	8	19	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107024	PATRÍCIA ROSANE DA SILVA	26797267 - SEJSP/MT	23/10/1997	4	5	2	1	2	14	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105162	PATRICIA SILVA DE SOUZA	18825966 - SSP/MT	26/11/1987	3	3	2	1	6	15	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106573	PATRÍCIA SOARES DE MORAES	20928602 - SJSP/MT	31/08/1989	4	2	1	1	5	13	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114440	PAULA RENATA RODRIGUES DE MACEDO	28723341 - SESP/MT	11/10/2000	6	5	1	3	4	19	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110461	PAULO ALEXANDRE SILVA OLIVEIRA	22640320 - SSP/MT	23/05/1995	3	7	2	3	3	18	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110901	PEDRO FELIPE AMARAL DE OLIVEIRA	2265271-0 - SSP/MT	08/03/1996	4	0	2	3	4	13	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115477	PEDRO HENRIQUE ALVES SANTIAGO	28771397 - SESP/MT	16/03/2000	4	5	1	0	5	15	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110111	PERCILIANE TEOFILO PEREIRA	20042957 - SSP/MT	06/08/1990	6	2	4	1	5	18	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100665	PHALOMA CRISTIANE RAMOS DE BARROS	24012114 - SSP/MT	08/06/1995	5	3	1	1	4	14	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113751	POLLYANA RODRIGUES SOUTO	3222565-2 - SSP/AL	24/10/1992	3	3	0	4	5	15	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114789	RAFAEL JUNIOR DA SILVA POHU	2877907-0 - SSP/MT	03/05/2000	4	3	2	3	5	17	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								

231

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

113854	RAIMUNDA DE OLIVEIRA COSTA	0941609-9 - SEJSP/MT	29/02/1976	3	1	2	3	5	14	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109892	RAIMUNDO FLAVIO COSTA GONÇALVES	21384029 - SSP/MT	27/11/1993	2	0	0	2	2	6	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112083	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	19151349 - SSP/MT	20/02/1988	4	5	1	2	5	17	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104911	RAQUELCRISTINA SANTOS FERREIRA	1991901_8 - SSP/MT	06/06/1989	2	1	2	2	5	12	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108261	RAUL MANOEL DE OLIVEIRA	64807 - 00025/MT	18/04/1996	5	6	1	1	3	16	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112811	RAYANE ALVES DE CAMARGO	27792064 - CÁCERES/MT	17/04/1998	5	1	3	1	6	16	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114044	RAYANE CAROLINE SOUSA DE JESUS	21799695 - SSP/MT	04/12/1995	5	3	2	2	3	15	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107299	RAYANE CRISTINA ROCHA PRATES	2024857-1 - SSP/MT/MT	05/02/1998	4	2	3	1	5	15	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101959	RAYANE FERREIRA DE ALMEIDA	24162892 - SSP/MT	27/10/2001	4	1	2	0	4	11	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115446	RAYLA IONARA RODRIGUES DA CRUZ	29074703 - SESP/MT	24/04/1999	3	2	1	2	4	12	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
118332	RAYMARA SANTOS AMADO DONATO	25510878 - SSP /MT	20/07/1995	4	2	2	1	7	16	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104091	RAYSSA LUANA LINO DOS SANTOS	24424790 - SSPMT/MT	21/12/1993	3	2	5	3	4	17	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116532	REGIMAR MOREIRA DA COSTA	1271872-6 - SSP/MT	31/10/1978	3	3	2	4	7	19	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117000	REGINALDO MOREIRA	13729314 - SSP/MT	13/02/1981	4	3	2	2	5	16	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100430	RENAN MICHEL BALBUENA ARGUELHO	20885288 - SSP/MT	23/03/1990	4	3	3	3	5	18	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
118195	RENAN PAULO DE SOUZA	23868546 - SSP/MT	21/07/1995	5	3	3	2	4	17	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100733	RENATA CAROLINE PEREZ PEREIRA	27465446 - SSP/MT	19/04/1998	4	2	1	1	5	13	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117434	RENATA CRISTINA FARIA	20686676 - SSP/MT	28/05/1991	4	1	1	2	6	14	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104566	RENATA GABRIELLI SILVA BORGES RAMOS	26319985 - SSP/MT	24/05/1997	5	3	1	1	7	17	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111252	RENATO MOREIRA DE CAMPOS	13491253 - SSP/MT	24/11/1984	0	1	1	2	4	8	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104762	RENATO SILVA LEDESMA	22734228 - SSP/MT	23/04/1993	5	3	2	4	4	18	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
118078	RILDO ALVES DOS SANTOS	11468149 - SSP/MT	13/10/1980	1	2	3	3	4	13	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111786	RITA CASSIA DORILEO DE ARRUDA	16655419 - SSP/MT	10/12/1992	4	1	3	1	4	13	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105640	RITA DE CASSIA SERVILHA PEREIRA	19856261 - SSP/MT	02/10/1990	2	3	4	2	7	18	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113123	RIVALDO BARROS DE LIMA	22 350 702 -7 - SSP.SP/SP	30/09/1971	5	3	1	3	7	19	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100439	ROBERTA OLIVEIRA BURGO	2900941-3 - SSPMT/MT	10/11/1999	4	4	4	1	4	17	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116888	ROBERTO ALVES VILANOVA	941533 - SSP/MT	23/08/1975	2	1	1	4	3	11	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102532	ROBSON FEITOSA DE ALMEIDA	22300082 - SSP/MT	22/11/1995	4	2	3	3	4	16	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108432	RODRIGO GONÇALVES RAMOS	16327152 - SSP/MT	30/08/1991	3	3	1	4	6	17	0

232

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100121	RODRIGO SOUZA DA SILVA	2035690-0 - SSP/MT	02/03/1992	5	4	2	2	6	19	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114838	ROGER ALVES DE SOUSA	21727066 - SSP/MT	07/08/1996	7	3	3	1	5	19	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103524	RÔMULO ALEXANDRE DA SILVA	22655018 - SSP/MT	13/10/1994	4	1	3	1	5	14	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114255	RONALDO DE OLIVEIRA SOUZA	13374419 - SSP/MT	07/06/1980	3	1	1	2	7	14	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115237	RONALDO VIEIRA DE JESUS	22910409 - SSP /MT	21/06/1992	3	3	3	3	5	17	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112472	ROSANA ALVES	15784657 - SSP/MT	11/09/1984	3	1	1	2	3	10	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116099	ROSANE CERINA DA SILVA	14821893 - SSPMT/MT	14/04/1985	4	3	2	4	4	17	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114004	ROSANI INES DE MATOS	44750775 - SSP/PR	25/12/1969	3	1	2	2	9	17	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112143	ROSEANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	13874330 - SSP/MT	05/06/1979	3	3	3	1	5	15	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109018	ROSELI ELENA MORESCO	16747283 - SSP/MT	26/05/1986	4	2	2	2	5	15	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110996	ROSENIR GONÇALVES VAZ	2141137-9 - SSP/MT	08/06/1992	4	2	3	1	3	13	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113551	ROSIMEIRA LEANDRO BASTOS	1415196-0 - SSP/MT/MT	26/12/1980	3	2	1	3	5	14	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102965	ROSINEIDE DA SILVA SOUZA	180505514 - SSP/MT	23/06/1983	3	3	3	1	5	15	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117427	ROSIRAN DE LIMA DOS SANTOS	976254 - SSP/MT	29/09/1970	3	1	2	3	5	14	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114234	ROZENI MARTINS DE OLIVEIRA	13932390 - SSP/MT	16/06/1972	5	3	0	1	4	13	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104636	RUANITO CARVALHO BARCELOS	25511904 - SSP/MT	25/05/2000	5	4	3	1	4	17	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101109	SABRINA ESTEVÃO BATISTA	18495311 - SSP/MT	12/07/1994	5	2	3	3	5	18	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105343	SABRINA GABRIELI DA SILVA	3006002-8 - SSP/MT	04/08/2000	4	1	5	1	7	18	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103402	SAMARA CICERA DOS SANTOS	2480169 - SSP/MT	03/11/1997	7	2	1	2	5	17	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115604	SANDRA PINTO PEREIRA DE SOUSA	17977908 - SSP/MT	20/09/1982	4	3	1	1	4	13	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102808	SANDY LORRAYNE MENDES DE LARA MAGALHÃES	2198659-2 - SSP/MT	11/06/1994	5	4	2	2	4	17	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109488	SANSARA DE OLIVEIRA MONTEIRO LOPES	2715251-0 - SSP/MT	28/01/1997	2	3	3	4	4	16	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111829	SARA CRISTINA ALVES NUNES	20126204 - SSPMT/MT	31/12/1989	4	1	2	2	5	14	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111163	SARAH ANDRADE DA COSTA	25119028 - SSP/MT	18/10/1999	4	3	5	3	3	18	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109091	SCARLLET SANTOS FERREIRA BARBOZA	8003383 - 0050/MT	03/10/1998	2	0	0	1	4	7	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116922	SERGIO BUENO DA SILVA	19619618 - SSP/MT	03/10/1976	1	2	1	3	5	12	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117849	SERGIO HENRIQUE LIMA SILVEIRA	25910167 - SSJP/MT	24/09/1991	1	4	4	2	5	16	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106883	SILVANA DA GUIA RIBEIRO SILVA	1731514-0 - SSP/MT	17/02/1985	4	0	1	4	6	15	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								

233

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

112609	SILVANA MARIA SANTANA	14106760 - SSP/MT	09/01/1982	3	2	2	2	6	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101763	SILVIO MOURA DA SILVA	17403081 - SSP/MT	25/12/1992	3	2	3	2	4	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107883	SIMAEL LIMA RODRIGUES COSTA	24784222 - SEJSP/MT	08/01/1996	3	2	2	3	4	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115088	SIMÉIA DE OLIVEIRA SOARES VALENTINA	13748165 - SSP/MT/MT	30/06/1978	6	2	2	3	4	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
110180	SINDHY ALVES DUARTE	2917209-8 - SSP/MT	07/04/2000	4	1	2	0	4	11	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
105735	SIRLEIDE PEREIRA DA SILVA	08206244 - SSP/MT	02/11/1967	3	1	1	1	3	9	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
100335	SONIA DE FATIMA PAES FARIAS	05533759 - SSP/MT	13/09/1970	5	3	3	3	5	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
105187	STEFERSON CHAVES FERRARI	25190830 - SSP/MT	26/08/1998	3	1	3	1	5	13	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114920	STÉPHANI GALLEGO	29701783 - SSP/MT	23/10/1999	7	2	0	3	5	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117651	SUEIGA GOMES FREITAS	16292928 - SSP/MT	10/06/1986	6	1	1	3	6	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116260	SUELEN PAULA DE FIGUEIREDO MATTOS	16840160 - SSP/MT	20/11/1984	4	3	2	2	1	12	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
104219	TAIANE BATISTA ROCHA	20731809 - SSP/MT	01/06/1990	7	2	1	2	4	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
102829	TAISA HERMES MARSCHNER	7082411484 - SJS/RS	31/01/1986	6	3	1	2	5	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113321	TAMIRIS VIEIRA BATISTA	17536022 - SSPMT/MT	11/08/1987	5	3	3	2	3	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
108399	TANIA CLEIA RIBEIRO	2010167-8 - SSP/MT	28/09/1989	5	5	2	0	1	13	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
108933	TANIA MARA UCHOA MAFFISSONI	1475678-1 - SSP/MT	20/08/1981	4	4	3	3	5	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112716	TATIANA ALVES SILVA	22656057 - SSP/MT/MT	10/02/1991	5	2	2	1	8	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
108887	TATIANE ALVES PETRENKO	19061412 - SSP/MT	29/08/1987	4	2	0	2	7	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106665	TATIANE MACEDO DE FREITAS	276622 - SSP/TO	07/04/1980	3	3	2	3	5	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117888	TATIELE FREIRE BEZERRA	23456752 - SSP/MT	21/12/1998	6	1	2	1	4	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109278	TAYNARA BARBOSA PINTO	2725811-4 - SSP/MT	25/11/2000	3	3	1	0	6	13	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113726	THAIS ALEXANDRA BALZ DE ANDRADE	2261266-1 - SSP/PR	16/09/1999	5	2	2	1	8	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117467	THAIS DE SOUZA GOULART	24637580 - SSP/MT	27/02/1996	2	2	0	2	3	9	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
102238	THAÍSA ROMAN DE ALMEIDA	2697894-6 - SSPMT/MT	22/05/1995	5	1	3	2	4	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107381	THAYS LORRAINE DA SILVA JESUS	2601933-7 - SSP/MT	01/09/1999	4	3	2	3	3	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101659	THAYSA CHRISTINA MENDONCA LOURENCO	29226759 - SETSP/MT	25/09/2001	3	3	3	1	5	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
104875	THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS	2382968-0 - SSP/MT	19/08/1996	3	3	2	2	4	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
104727	THIAGO JOSE FREITAS FERREIRA	22676074 - SSP/MT	21/10/1999	5	3	3	1	5	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
104910	TIAGO RAMOS DA SILVA	16552822 - SSP/MT	01/03/1988	4	2	3	1	3	13	0	

234

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116746	TONY ROBSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS	2203954-6 - 2203954-/MT	09/10/1989	6	3	2	2	6	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114641	UELVISON FERRARI	1928427-6 - SSP/MT	02/02/1986	3	3	2	5	6	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
100431	UILIANS ALBERTO VIEIRA	13873261 - SESP/MT	25/05/1984	3	2	2	2	5	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
100614	VALDENICE RAMOS ALVES PENA	24257923 - SSP/MT	03/07/1995	5	1	1	2	5	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106245	VALDENIR DOS SANTOS	225965 - SSP/MT	19/05/1961	2	1	0	1	4	8	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113516	VALDIANE FRANCISCA ALMEIDA	25148052 - RIO BRAN/MT	19/03/1993	3	3	2	1	5	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117027	VALDINEY DE ANDRADE FERNANDES	1139939 - SSP/RO	30/06/1992	2	2	2	1	6	13	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101882	VALDIRENE NUNES DA SILVA	1331210-3 - SSP/MT	01/04/1980	6	2	2	3	3	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
108755	VANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA	24847755 - SEJSP MT/MT	05/11/1994	0	1	0	0	4	5	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117090	VANESA SILVIA GUIMARÃES	1519657-7 - SSPMT /MT	09/05/1982	4	2	3	3	5	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109029	VANESSA GUIMARAES BIANA	22060022 - SSP/MT	21/04/1994	2	3	2	4	7	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117579	VANESSA MILLES DE MORAIS	MG8640329 - SSP/MG	03/07/1977	5	2	3	1	8	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109775	VANILDO DOS SANTOS SILVA	31514 - MTE/MT	06/07/1988	4	2	2	0	5	13	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106444	VANUZA MARIA PIRES	17768179 - SSP/MT	28/07/1986	4	1	2	4	7	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117807	VERA LÚCIA CLEMENTES DOS SANTOS	000279033 - SSP/MS	26/02/1965	4	6	1	2	5	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109295	VERONICA MARIA DA SILVA	2810480-3 - SSP/MT	24/04/1997	4	3	2	1	3	13	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115310	VICTOR GABRIEL FRAGERI SOUZA	166335191 - SSP/MT	23/01/2000	4	1	4	2	6	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
105092	VICTOR MATHEUS LEITE RESENDE	26782227 - SEJSP/MT	07/09/1996	4	3	3	2	2	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117981	VICTORIA KALLYTA LEAO	2445602-0 - SSP/MT	06/11/2000	5	3	4	4	3	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117122	VILMA DE OLIVEIRA	10900128 - SSP/MT	14/02/1977	5	1	0	3	6	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
102482	VILMA DUQUE SANTANA	37258750-1 - SSP/SP/SP	02/06/1986	5	2	3	3	6	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117152	VINICIUS PENA DA SILVA	25993895 - SEJUSP/MT	15/09/2000	4	3	0	1	4	12	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
102104	VINICIUS RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS	2321068-0 - SSP/MT	18/04/1995	6	3	1	3	6	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112630	VITOR BALDUINO DE FARIAS	1461018 - SSP/RO	16/04/1997	3	1	1	4	3	12	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114024	VITORIA FRANCHESCA INACIO BALBOENA	2820511-1 - SSP/MT	10/08/2001	5	5	1	2	4	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114847	WALISON JAKSON CAMARGO DE SOUZA	26671158 - SEJUS/MT	19/10/1996	4	1	3	2	6	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
104665	WALMIRA MARTINS DA COSTA	100272-5 - SSP/MT	30/06/1976	5	2	2	3	4	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114063	WANDERSON VERTUOSO DA SILVA SOUZA	17972248 - SSP/MT	19/07/1994	4	3	2	4	3	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

109148	WANESSA MOREIRA DE LIMA	22542051 - SSP/MT	27/07/1993	5	4	2	2	4	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
105028	WANNUBYA PADILHA DA CONCEICAO	19856385 - SSP/MT	31/01/1990	7	1	0	1	3	12	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112626	WEBERT DA SILVA CAVALCANTI	38881683 - DS/AL	31/03/1999	3	3	3	3	4	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115745	WEIGLES CESAR DA SILVA	24879770 - POLITEC/MT	22/05/1991	4	3	2	2	6	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113443	WELIDA ROSA DA SILVA LIMA	22479937 - SSP/MT	07/04/1992	5	1	1	0	3	10	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115864	WELITON ROGÉRIO DA SILVA	08862249 - SSP/MT	31/03/1987	3	2	1	0	2	8	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107060	WELLINGTON PEREIRA REIS	22733000 - SSP/MT	30/11/1996	5	2	1	2	6	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116977	WELLYSON MARIANO GOMES	29759064 - SSP/MT	13/03/2002	4	2	0	2	4	12	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101812	WESLEY BENICIO ROZA	22734210 - SSP/MT	17/01/1998	4	4	1	2	3	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114583	WESLLANE SILVA LIMA	1021697 - SSP/RO	15/02/1990	4	0	3	2	5	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
118256	WEVERTON THIAGO DE PIMENTEL SILVA	20714912 - SSPMT/MT	08/11/1994	5	2	3	1	6	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
100725	WIGNER GRANZOTO DE SOUSA	2017103-0 - SSP /MT	08/05/1995	1	4	1	2	3	11	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106827	WILLIAM CHRISTIAN GONÇALVES DOS SANTOS	25973894 - SSP/MT	25/05/1998	2	3	2	3	1	11	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117185	WILLIAM MELLO BARCELLOS	05284096118 - 25511190/MT	08/10/1996	5	1	0	3	3	12	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113030	WILLIAM OLIVEIRA ALVES	24904643 - SSP/MT	15/05/1992	5	0	2	3	4	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114463	WILLIAN DOS SANTOS DE SOUZA	16119835 - SSP/MT	18/02/1988	3	3	2	3	2	13	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
111905	WILLIAN PEREIRA DE SOUZA	16253434 - SSP /MT	24/07/1982	5	3	1	1	5	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
100327	WILZA SANTOS TEIXEIRA	7748774 - SDS/PE	27/09/1988	2	3	2	2	2	11	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
103082	WYGNNER GUILHERME DE OLIVEIRA	2622520-4 - SSP/MT	01/05/1999	4	2	2	0	4	12	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114951	YARA OLIVEIRA DOS SANTOS	24771449 - SEJSP/MT	05/01/2001	5	3	3	2	3	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114403	YASMIM GABRIELA DA SILVA NUNES	28096207 - SSP/MT	23/12/1999	3	5	1	1	6	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
104772	YASMIN BARBOSA DA SILVEIRA PARECIS	2977112-9 - SSP/MT	29/09/2000	1	1	1	1	4	8	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117729	YURI PELISSON CIOCHETTA	25326244 - SSP/MT	14/03/1997	4	3	2	3	5	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
118117	ABIÉZER LOZANO DA SILVA MENDES	27409546 - SSP/MT	09/01/1999	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
116835	ADRIANA SANTOS OLIVEIRA	927150 - SSP/MT/MT	14/06/1974	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
110647	ADRIANE CORREA	1929898-6 - SSP/MT	20/11/1987	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
109041	ADRIANO CHAVES ALMEIDA	22978046 - SSP/MT	13/05/1993	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
117555	ADRIELY FERREIRA RODRIGUES	24904139 - SEJUSP/MT	28/08/1994	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
105619	ADRIELY MARIA STETESKI BARBOSA	27046931 - SSP/MT	12/11/1998	--	--	--	--	--	--	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO-FALTOSO									
113316	ADYLA TAVARES ALCANTARA MARINS	2778833-4 - SSP/MT	07/04/1999	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
103090	ALBERTO FAGNER SILVA GONÇALVES DE OLIVEIRA	21272948 - SSP/MT	06/03/1992	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
110185	ALESSANDRA AMAJUNEPÁ DOS REIS BORGES	26233495 - MT/MT	29/07/1995	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
103760	ALEXANDRE RAFAEL DOS SANTOS	1105346-1 - SSP-MT/MT	24/10/1979	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
116850	ALEXANDRO DA COSTA CAMPOS	1329901-8 - SSP/MT	05/02/1982	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
114783	ALINE GONCALVES DE MATOS	25190890 - SSP/MT	02/02/1994	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
110749	ALINE NODARI	17788889 - SSP/MT	22/11/1988	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
107752	AMÉLIA CRISTINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	24338850 - SSP/MT	28/04/1993	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
111241	ANA CRISTINA BORGES VIDAL DA SILVA	00001008905 - SSP/RO	28/06/1996	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
117069	ANA KAROLINA ROSA FRANCA	1178618 - SESDEC/RO	11/12/1995	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
100588	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA	44193254 - SSP/GO	03/11/1993	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
117142	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	12709514 - MT/MT	09/03/1984	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
109415	ANACLETO RODRIGUES PLETSCH	5070272785 - PC RS/RS	26/11/1980	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
103187	ANDERSON PENHA DE ALMEIDA	1764539-5 - SSP/MT	15/10/1985	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
104413	ARIELA ROCHA PEREIRA	12913529 - SSP/MT/MT	18/08/1985	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
116627	BEATRIZ MEIRELES DA SILVA	2366264-6 - SEJSP/MT	11/03/1997	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
100974	BRUNO FERREIRA DELMONDES	25149890 - SEJUSP/MT	11/03/1996	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
105135	CARLOS GARDEL VENÂNCIO DA SILVA	075311 - SSP/MT	13/01/1957	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
110153	CINTIA SANTOS DA SILVA	17638003 - SSP/MT	25/05/1985	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
111167	CLARICE FERREIRA DA SILVA	1324610-0 - SSP/MT	05/03/1976	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
114276	CLAUDIO ROBERTO BATISTA	0883222-6 - SSP/MT	04/07/1976	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
110487	CLEBERSON LIMA DA SILVA	18639631 - SSP/MT	13/05/1989	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
100349	CLEICIANE DAS GRAÇAS ALVES	16276620 - SSP/MT	03/08/1984	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
118269	CLEYTON MARTINS	70524627 - SSP/PR	26/12/1978	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
100278	CRISLAYNE SANTOS SILVA	23081171 - SSP/MT	08/03/1994	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
117354	CRISTIANE ALVES PARENTE	2532661-9 - SSP/MT	22/01/1996	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
116253	CRISTIANE PERDOMO CABRAL	18137881 - SSP/MT	29/09/1984	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
108605	CRISTIELLY GLOWASKI	889617 - SSP/RO	16/05/1986	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									

237

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

115290	DAMIAO SIMPLÍCIO DA SILVA	23584O1-7 - SSP/MT	09/02/1992	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
117987	DANIEL HUGO PEREIRA DA SILVA	28302338 - SSP/MT	12/12/1998	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
101982	DANIEL PIRES KRAUSE	12269336 - SSP/MT	05/07/1979	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
106006	DAYANE SILVA ARAUJO	3101809-2 - SSP/MT	31/10/1989	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
106458	DÉBORAH ALBERTINA RONDON DE OLIVEIRA	1659868-7 - SSP/MT	03/10/1997	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
118038	DEIBISSON RIBEIRO DE SOUSA	24231339 - SSP/MT	15/04/1991	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
117347	DEVANILSON VERAS NUNES	11654384 - SSPMT/MT	31/01/1978	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
116564	DIONE CARLOS ALVES DA SILVA	11868171 - SSP/MT	29/06/1976	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
102053	DIVINO DA SILVA JUNIOR	32072228 - SSP/MT	28/07/1982	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
100324	DULCE ALVES DE SOUSA	3243793 - DGPC/GO	29/05/1973	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
100548	EDEVALDO SILVA DE MORAES	13150260 - SSP/MT	01/01/1982	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
102643	EDIENE SANTOS DA SILVA	2449843-2 - SSP/MT	23/04/1994	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
115288	EDILSON DE JESUS	3143450-9 - SECRETAR/MT	27/02/1997	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
117889	EDUARDO DA SILVA RIBEIRO	20360738 - SSP/MT	21/12/1990	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
106804	EDUARDO FERREIRA DA SILVA	25541757 - SSPMT/MT	09/03/1999	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
117250	EDUARDO GOMES BRANDÃO	26725304 - SEJUSP/MT	08/05/1996	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
102780	ELEOMAR DORNELES	2901446-8 - SESP/MT	19/07/2000	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
104779	ELIANE BRAGANÇA	11934425 - SESP/MT	10/07/1980	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
115450	ELIWELTON JOSE DA SILVA ORTIZ	23201070 - SSP/MT	19/07/1993	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
117652	ELIZEU EMENEGILDO BENTO	18239552 - SSP/MT	14/04/1986	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
106094	EMILLY RAPHAELA DE CASTRO FRANCISCO	2742927-0 - SSP/MT	29/05/2000	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
113655	ESTELLA MOTA MIRANDA	2875508 - SESP/DF	13/02/1995	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
111459	EVANIL CURVO DE OLIVEIRA	09904417 - SSP/MT	12/06/1975	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
106175	FABIELLE CARDOSO GONÇALVES	27106810 - SSP/MT	24/11/1998	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
103014	FABIELY MUNCHEM SALDANHA	1943203-8 - SSP/MT	25/12/1992	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
106418	FABIO FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS	29694051 - SESP/MT	23/10/2000	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
114788	FABRICIO COLETTI	000987776 - SSP/RO	01/03/1989	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
118315	FABRICIO MOREIRA	21808511 - SSP/MT	12/08/1991	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
103226	FRANCIELLE CRISTINA KAGUEYAMA	16719891 - SSP/MT	13/03/1986	--	--	--	--	--	--	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO-FALTOSO									
110519	FRANCISCA GOMES DA LUZ ORTEGA	15024083 - SSP/MT	23/04/1983	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
108301	GABRIEL LEITE DO NASCIMENTO	24066770 - SEJSP/MT	04/06/1999	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
111441	GABRIEL RODRIGUES DE SOUZA	1720596-4 - SSP/MT	08/10/1994	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
114717	GABRIELA DE LIMA RHODEN	702917-7 - SSP/MT	17/06/1999	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
115067	GABRIELY SANTOS DA SILVA	25344412 - SEJSP MT/MT	16/05/1998	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
118077	GEILSON FERREIRA DA SILVA	23084006 - SSP/MT	18/04/1997	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
102123	GENIVALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	22446710 - SESP/MT	15/09/1995	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
116892	GEYSA VIEIRA PEREIRA	1865598-0 - SEJSP/MT	29/01/1996	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
100019	GEYSIELLE FERREIRA BORGES	25458566 - SSP/MT	27/08/1997	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
107246	GISELLE CRISTINA GELESKI	1768345-9 - SSP/MT	11/07/1988	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
102241	HALANA CRISTINA QUILICE	29693438 - SSP/MT	19/01/2001	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
113221	HIGOR LEITE TANAN DE AMORIM	23981873 - SSP/MT	14/11/1996	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
103275	IAGGO JOSÉ CAVALIERE CORDEIRO	409458314 - SSP/SP	04/04/1995	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
107480	IGOR DEODATO	26534975 - SSP/MT	10/02/1998	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
115951	IGOR JONATHAN SOUZA DOS SANTOS	2361220-7 - SSP/MT	10/05/1999	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
111809	INDIANARA BRANCO VIEIRA	24357650 - SSP/MT	05/02/2001	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
106950	ISABELI GONÇALVES DE MELO RIBEIRO DA SILVA	17986923 - SSP/MT	21/07/1995	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
108566	IVAN DANIEL DE MELO MARTINS	18213650 - SEJUSP/MT	05/01/1987	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
109597	JAILAN DO NASCIMENTO	393644595 - SSP/SP	02/12/1984	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
111943	JANAINE DE JESUS	11787007 - SJ/MT	04/04/1979	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
112287	JANAINE LEMES SILVA	28521870 - SSP/MT	24/06/2000	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
112024	JANECLÉIA ALVES DA SILVA ALEXANDRE	375887854 - SSP/SP	12/12/1979	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
110870	JAQUELINE CORRÊA DA SILVA	1727352-8 - SSP/MT	10/02/1992	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
112508	JEFFERSON RODRIGO OLIVEIRA NOVAIS	20222440 - SSP/MT	17/07/1995	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
107653	JESSICA ANGELINA LEITE KURY	24752380 - SSPMT/MT	27/09/1993	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
111911	JÉSSICA CAROLINE GORGES	2395699-2 - SSP/MT	28/09/1992	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
115206	JESSICA FERREIRA GOMES ALVES	22894560 - BRASIL /MT	20/03/1991	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
104829	JÉSSICA LUANA RIBEIRO ALVES	372865331 - SSP/SP	23/05/1990	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

110259	JHONATHAN HENRIQUE SANTOS SILVA	25600800 - SSP/MT	02/10/1995	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
103174	JIMY RAMOS VELASCO	25839357 - SSP/MT	08/03/1995	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
115695	JOÃO BATISTA VILARINHO	0915786-7 - SSP/MT	27/10/1974	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
108850	JOAO DANILO CARNEIRO DA SILVA	1800020-7 - SSP/MT	26/05/1987	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
105357	JOAQUIM DOMINGOS DE ANICEZIO	17202248 - SSP/MT	18/07/1988	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
104314	JOEL APARECIDO CÂNDIDO PEREIRA	28058968 - SSP/MT	12/10/1997	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
116680	JONIEL DE MELO FARIA	13990179 - SSP/MT	09/10/1980	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
117748	JONIELSON HENRIQUE DA SILVA DE SOUZA	19922353 - SSP/MT	10/12/1994	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
102746	JOSÉ ROMIELVES RODRIGUES	2005019064758 - SSP/CE	11/07/1989	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
114998	JOSE VICTOR SANTANA PAZ	30409330 - SSP/MT	19/08/1999	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
111316	JOSENAI OLIVEIRA TERRA	6038170038 - SSP/RS	27/07/1968	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
117207	JOSIMAR SOUZA SILVA	825887 - SSP/RO	06/10/1986	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
109858	JUCELINA CLAUDINO DE SOUZA	3243874-5 - SESP/MT	15/03/1993	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
118134	JUCILENE DE JESUS SILVA	1853933-5 - SSP/MT	16/08/1985	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
108688	JULIETTE MAGALHÃES RAMOS	11448911 - SSP/MT	25/03/1990	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
103887	JUNIOR PEIXOTO DOS SANTOS	2254499-2 - SSP/MT/MT	14/07/1994	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
112002	JUNIOR SCHLEICHER	71686426 - SSP/PR	21/11/1980	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
104473	JUSCELINO SAMPAIO DE OLIVEIRA	1313673900 - SSP/BA	16/09/1982	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
103999	KAMYLA LORAYNE MARTINS	2453747-0 - SSP/MT	11/04/2000	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
101421	KARIELLEN APARECIDA DA CRUZ FIALHO	22271406 - SSP/MT	23/05/1996	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
115661	KARINA DE ALMEIDA SARAIVA MARTINS	23042249 - SSP/MT	26/03/1995	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
117415	KENIS RODRIGO DA SILVA POHU	25901087 - SSP/MT	10/11/1997	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
107451	KEYPER CAROLINO REGOJUNIOR	25698852 - SSPMT/MT	16/11/1995	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
100824	KLEITON DA SILVA COELHO	2276597-2 - SSP/MT	05/02/1992	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
111296	LAIS FERREIRA BRAZ	2740621-0 - SSP/MT	13/01/2001	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
105656	LAIS MICHELAN GARCIA NOGARA	24568902 - SEJUSP/MT	30/09/1997	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
104760	LARISSA FRANÇA DA SILVA	2499046-9 - SSMT/MT	04/08/1999	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
113274	LARISSA MARTINS PEREIRA	25340425 - SSP/MT	15/08/2000	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
118031	LAYANE FERNANDA DE SOUZA	2273862 - SSP/MT	17/08/1993	--	--	--	--	--	--	0	

240

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO-FALTOSO									
118172	LEANDRO DORNELES RAMOS	24360740 - SSP/MT	25/08/1992	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
111617	LEONARDO CARPANESE LOTTI	28104781 - SSP/MT	27/12/1999	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
116487	LETICIA DE OLIVEIRA	2740911-2 - SSP/MT	14/01/1998	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
115354	LÍDIA MARIA RODRIGUES ALVES MENDONÇA	0882259 - SSP/MT /MT	03/09/1974	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
118084	LINDOMAR DO NASCIMENTO	14244853 - SSP/MT	17/02/1984	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
113444	LORECI FATIMA ARAÚJO SBARDELOTTO	101141675 - SSP/PR	27/11/1987	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
105643	LUANA KANNANDA DE SOUZA RODRIGUES	2414404-5 - SSP/MT	07/11/1996	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
104382	LUCAS ADRIANO ALVES DA SILVA	24044750 - SEJUSP/MT	06/07/1994	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
102547	LUCAS FERNANDO LEONCIO SANTOS	2912382-8 - SSP/MT	21/11/2000	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
114852	LUCIANE CÂNDIDO DA SILVA	14226359 - SSP/MT	18/09/1983	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
116453	LUCIANO CRUZ FERREIRA	22080562 - SSP/MT	29/11/1993	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
107350	LUCIENE APARECIDA FERREIRA	1996713-6 - SSP/MT	10/02/1980	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
113065	LUIZ GUILHERME SOUZA LIMA	6814450 - PC/GO	15/11/1989	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
101852	LUZINEIDE DA SILVA MORANDI	2254331-7 - SSP/MT	03/06/1994	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
108734	MAGNO CRYSTIAN DE ALMEIDA	23353295 - SSP/MT	27/08/1994	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
117713	MALUANE YARA CEBALHO SILVA	2370758-5 - SESP/MT	15/10/1993	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
100565	MARCELO AUGUSTO PFEIFER PUÇA	20066341 - SEJSP/MT	19/10/1994	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
101493	MARCIANO CANDIDO DA SILVA	13452835 - SSP/MT	20/04/1983	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
114607	MARCOS VINÍCIUS WEBER	17832284 - SSP/MT	18/05/1991	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
108154	MARCOS WILLIAN DOS SANTOS FARIAS	00001117520 - SSP\RO/RO	03/11/1993	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
113304	MARIA APARECIDA CALENTE	831339 - SSP MT/MT	30/05/1972	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
108704	MARIA JOSE DA SILVA	19847467 - SSP/MT	12/07/1987	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
117403	MARIA VITORIA NAVES RIBEIRO	24844314 - SSP/MT	25/09/1999	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
104098	MARIANA GONÇALVES DA ROSA	032 - SECRETAR/MT	08/03/1983	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
110590	MARICE VIEIRA CARVALHO	12905038 - SSP/MT	11/03/1982	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
117845	MARIEL GUARDIANO NASCIMENTO ROCHA	1458525-1 - SSP/MT	29/07/1983	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
117281	MARINEIDE DE ALMEIDA PEREIRA	18176275 - SSP/MT	06/10/1983	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
115318	MARLI FRAGERI DA SILVA	1055696-6 - SSP/MT	28/10/1978	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

105048	MARLLON JOHN DA SILVA AGUIAR	20924933 - SSP/MT	06/10/1996	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
103132	MATEUS NETO DE SOUZA	2765131-2 - ESTADO D/MT	24/02/2000	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
104379	MATHEUS BORTOTI BOLSONI	2805219-6 - SSP/MT	19/01/2000	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
102932	MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	23513870 - SESP/MT	09/08/1995	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
101045	MICHELLY VIVIANE DA SILVA SANTOS	2770249-9 - SEJUSP/MT	09/04/1997	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
109781	MIKAEL SOUZA	28440838 - SSP/MT	21/11/2000	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
117597	MILLENA ALVE DE SOUZA	22550410 - SSP/MT	06/07/1998	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
113077	MIRIAN PEREIRA MACEDO	07517122 - SSP/MT	14/04/1972	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
114975	MIRIAN PINHO SOUZA DOEENER	2454043-9 - SEJSP/MT	07/07/1980	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
104319	NAILA VITORIA DORNELES DE ALMEIDA	29749018 - SSP/MT	27/11/1999	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
115225	NATALY RIBEIRO DA SILVA	2684617-9 - SSP/MT	28/01/2000	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
107749	NATHALIA VARGAS PEREIRA DA SILVA	29787785 - SSP/MT	08/06/2001	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
113187	PAOLA LAYSLA DA SILVA SOARES	29517109 - SSP/MT	04/03/2000	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
118261	PATRÍCIA DE CAMPOS ALMEIDA	24084310 - SEJUSP/MT	22/04/1992	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
103516	PATRÍCIA DE OLIVEIRA	22545140 - SSPMT/MT	10/04/1991	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
114584	PAULA KAROLINE DOS SANTOS DE ALMEIDA	29610788 - SSPMT/MT	25/10/2000	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
118340	PAULO GABRIEL RIBEIRO CARDOSO	23332115 - SSP/MT	20/02/1998	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
101647	PAULUS HENRIQUE FLAUSINO	28096126 - SESP/MT	03/03/1998	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
117894	PEDRO HENRIQUE LEMOS SOARES	24119156 - SSP/MT	28/12/1999	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
106052	PEDRO PAULO DA SILVA	08716633 - SSP /MT	29/06/1973	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
117519	PETERSON VINICIUS SURUBI VASCONCELOS	28714644 - SPPMT/MT	07/09/1998	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
105524	POLIANA CRISTINA TESSARO	20649240 - SSP/MT	06/12/1992	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
115429	POLIANA OLIVEIRA SOUZA	23278803 - SSP/MT/MT	01/11/1996	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
118331	POLYANA DA ROCHA BERNARDO	22499822 - SSP/MT	16/08/2000	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
114659	PRISCILA DELMONDES RIBEIRO	23273178 - SSP/MT	06/02/1993	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
103783	RAFAEL JOSÉ APOLINÁRIO	27630811 - SESP/MT	04/05/1994	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
115366	RANIERE SILVA COSTA	20316030 - SSP/MT	01/11/1994	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
105369	RAYANNE PRISCILA MORAES DOS SANTOS	20529392 - SSP/MT	01/07/1993	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
108951	RAYELLY DOS SANTOS SOUZA	23862440 - SESP/MT	05/01/2000	--	--	--	--	--	--	0	

242

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO-FALTOSO									
101420	RAYNARA SUZAN DA SILVA SANTOS	2947638-9 - SSP/MT	21/12/1998	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
115938	RAYSSA CARVALHO	20481179 - SSP/MT	29/01/1994	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
111820	RHAYANE MILKE MORAIS	23817640 - SJSP/MT	07/05/1997	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
118239	RODRIGO MAY DA SILVA	18817424 - SSP/MT	22/11/1996	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
116033	ROZENILDA DE BORBA	7924226-8 - SSP/PR	01/03/1978	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
117815	ROZILDA RODRIGUES DO NASCIMENTO	1627644-2 - SSP/MT	19/05/1983	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
108221	SAMIRA TOMÉ BOFFULIN	22662324 - SSP-MT/MT	01/07/2000	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
110008	SARA DE QUEIROZ BERNAL	21433283 - SSP/MT	29/05/1995	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
112943	SARA DO CARMO OLIVEIRA	2225668-7 - SSPMT/MT	26/07/1992	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
107248	SCARLET CAROLINA DO NASCIMENTO CEZIMBRA MACHADO	27103030 - SSP/MT	20/03/1997	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
110992	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	13822160 - SSPMT/MT	18/03/1981	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
106842	SIRLENE VICENTE DE JESUS	000770444 - SSP/RO	24/12/1982	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
104969	SUELI SILVA DE OLIVEIRA	19651783 - 022/MT	01/12/1986	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
113420	TAINA APARECIDA GRECO	22582894 - SSP/MT	30/07/1993	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
108258	TAINARA KAUFMANN	13175003-0 - SSP/PR	05/03/2000	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
116403	TALIANE TRINDADE DE JESUS	25151606 - SEJUSP/MT	08/07/1999	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
114881	TAMIRIS ILARIO FELIX	2703838-6 - SSP/MT	30/07/1996	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
112359	TASSIANNE AGUIAR FROES	22824545 - SSP/MT	28/12/1995	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
110892	THALIA DA SILVA ZANARDI	2997044-8 - BARRA DO/MT	27/01/2001	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
106517	THALYSSA DE CARVALHO GOMES TAQUES E OLIVEIRA	15544672 - SS/MT	24/10/1988	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
116385	THIAGO SILVA FONTES	16368932 - SEJUSP/MT	22/04/1989	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
116672	VALDINEI ANDRADE DA SILVA	706651 - SSP/RO	23/06/1980	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
111858	VALDIRENE MOREIRA DE LIMA	10549374 - SSPMT/MT	28/07/1976	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
111164	VICENTE FRANCISCO FRANCO JUNIOR	8402442 - SSP/MT	12/05/1973	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
106429	VITOR PRATES DO NASCIMENTO	2420445-0 - SSP/MT	12/09/1998	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
113091	VITOR SANGLARD LUCCHINI TORRES	294308671 - DETRAN/RJ	15/03/1995	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
114423	WALDSON JOAQUIM LEITE VIEIRA JUNIOR	2661178-3 - SSP/MT	27/03/1998	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
105466	WEBERSON OLIVEIRA DA SILVA	25571184 - SSPMT/MT	09/07/1997	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									

243

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

107401	WELYTON FELLIPE	25408410 - SSP/MT	24/01/2000	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
100860	GIOVANA SILVA CARDOSO	22410422 - SSP/MT	12/09/1996	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO - ITEM 12.1 ALÍNEA "d" DO EDITAL									
113145	INGRID POLIANA DE SOUZA MAGALHAES	149409270 - SSP/PR	23/10/1995	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO - ITEM 12.1 ALÍNEA "d" DO EDITAL									
111604	JHENNIFER WELLEN WONSHELE	31333010 - SESP/MT	16/04/2001	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO - ITEM 12.1 ALÍNEA "d" DO EDITAL									

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II - PCD
Lotação: PREFEITURA
Nível: MÉDIO COMPLETO
Tipo de Vaga: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Vagas: 1

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
117214	RAFAEL DE JESUS GOMES	1279978 - SSP/SE	07/10/1982	8	5	4	3	7	27	1	
		APROVADO									
104605	MARCO ANTONIO VARGAS GEMIO	13489658 - SSP/MT	15/10/1977	4	6	4	4	5	23	2	
		CLASSIFICADO									
104510	MARCOS FROIS PEREIRA	18693180 - SSP/MT	08/02/1989	5	2	4	5	6	22	3	
		CLASSIFICADO									
100573	BRUNO FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS	18510604 - SSP/MT	01/07/1988	6	4	2	3	6	21	4	
		CLASSIFICADO									
114442	PERLA MARGARIDA CHIEREGATTO	13151550 - SSP/MT/BR	14/11/1980	4	3	3	3	8	21	5	LP
		CLASSIFICADO									
110964	MATHEUS DE ANDRADE OLIVEIRA RIBEIRO	2252049-0 - SSP/MT	30/07/1999	2	3	4	4	8	21	6	LP
		CLASSIFICADO									
105665	PAULO RYCARDO CASTRO GARCIA CAMARGO	2324693-6 - SSP/MT	08/03/1996	5	2	4	2	7	20	7	
		CLASSIFICADO									
107067	ARIELLE RONDA DANIELSON	2228044-8 - SSP/MT	31/05/1994	4	2	2	2	5	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107369	JANEA APARECIDA DOS REIS	15363074 - SSP/MT	17/07/1978	1	1	2	3	2	9	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
108279	LEANDRO JUNIOR DA SILVA	26827972 - SSP/MT/MT	13/09/1998	6	2	2	2	5	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113638	LUANA DAL CORTIVO	19438060 - SSP MT/MT	25/08/1989	6	1	3	2	3	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114572	MARCOS CARVALHO BERNARDIS	393646361 - SSP/SP	10/01/1994	1	3	2	3	4	13	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
110364	MATHEUS SOMMER CASTRO	1093728929 - SJS/RS	12/05/1994	5	4	1	2	7	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116443	NIVALDO RIBEIRO DA SILVA	19213247 - SSP MT/MT	27/08/1990	1	3	0	3	4	11	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II
Lotação: SAMAE
Nível: MÉDIO COMPLETO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: 2

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
103594	RIVANIA SILVA ROCHA	17441951 - SSP/MT	15/01/1984	8	8	3	3	8	30	1	
		APROVADO									
		21045232 - SSP/MT	04/04/1994	8	5	3	5	8	29	2	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

103542	TALIARA TEIXEIRA SGUAREZI	APROVADO									
114369	EMANUELI CIOTTI PEREIRA BORGES	1826682-7 - SSP/MT	29/09/1987	7	7	4	3	8	29	3	LP
		CLASSIFICADO									
114615	LUIZ ANTONIO FERNANDES	1104829-8 - SJ/MT/MT	23/07/1959	7	7	3	5	7	29	4	CG
		CLASSIFICADO									
116908	FRANCIELE CARVALHO DA SILVA	23077123 - SSP/MT	12/08/1992	8	4	2	5	9	28	5	
		CLASSIFICADO									
101594	LUCILENE DE SOUZA SANTOS	14364239 - SSP/MT	01/10/1982	7	6	4	4	7	28	6	LP
		CLASSIFICADO									
114565	ROSEMEIRE FERREIRA DA SILVA	723400 - SSP/RO	30/04/1981	7	8	3	4	5	27	7	
		CLASSIFICADO									
113425	WANDER CARLOS OLIVEIRA LEITE	22450220 - SSP/MT	15/01/1993	7	7	3	3	7	27	8	MA
		CLASSIFICADO									
111383	ROGERIO ALBUES MARQUES DE SAMPAIO	798808 - SSP/MT	15/06/1973	6	5	4	4	8	27	9	LP
		CLASSIFICADO									
114596	DIONE PEREIRA DOS SANTOS	43444124 - SSP/SP	01/09/1993	7	6	2	4	7	26	10	
		CLASSIFICADO									
108308	DANIELA STIVAL MACHADO	29947014 - SSP/MT	31/03/1977	7	6	3	3	7	26	11	LB
		CLASSIFICADO									
108064	ANDRÉ FELIPE FERNANDES VIEIRA	1933231-9 - SSP/MT	31/12/1993	6	6	2	4	8	26	12	LP
		CLASSIFICADO									
104006	RINALDO CACHONE	28771850 - SSP/MT	22/04/1969	5	8	2	5	6	26	13	LP
		CLASSIFICADO									
114927	DANIEL VANDO LOPES DOS SANTOS	2987026-7 - SSP/MT	13/07/1992	7	8	3	3	4	25	14	
		CLASSIFICADO									
112014	MARIANNE SALGADO AMBROSIO	14679442 - SSP/MT	09/03/1985	7	5	3	3	7	25	15	MA
		CLASSIFICADO									
117346	ERENILDA OLIVEIRA DE SOUZA	15031470 - SSP/MT	26/05/1984	6	6	3	3	7	25	16	LP
		CLASSIFICADO									
103374	RAMURIEL AUGUSTO BEZERRA STUCHI	22083243 - SSP/MT	29/04/1995	6	3	4	3	9	25	17	MA
		CLASSIFICADO									
103238	FERNANDA CARLA DE SOUZA SILVA	1729503-3 - SESP/MT	03/12/1994	5	7	1	3	9	25	18	LP
		CLASSIFICADO									
111361	ROBSON INÁCIO DE JESUS	21240639 - SSP/MT	10/09/1992	4	5	4	4	8	25	19	LP
		CLASSIFICADO									
103984	VINICYUS GABRIEL RIBEIRO	22234225 - SSP/MT	23/04/1998	7	6	4	1	6	24	20	
		CLASSIFICADO									
112568	MONIELE CRUZ CASTRO ALVES	24622281 - SSP/MT	01/05/1998	7	3	3	4	7	24	21	MA
		CLASSIFICADO									
114928	STEFANY CRISTINA DE JESUS ALVES	23585315 - SSP/MT	11/06/1999	6	8	1	2	7	24	22	LP
		CLASSIFICADO									
106902	ISAAC ALVES DE OLIVEIRA	2180747-7 - SSP/MT	06/01/1995	6	7	2	4	5	24	23	MA
		CLASSIFICADO									
100961	LILIA APARECIDA SILVEIRA	24649970 - SSP/MT	23/09/1994	6	5	3	3	7	24	24	MA
		CLASSIFICADO									
117540	VANDRIANE VIRGULINO OLIVEIRA	20450702 - SSPMT/MT	14/08/1991	6	4	3	3	8	24	25	MA
		CLASSIFICADO									
103733	LEONARDO MERCHAN DE LIMA	26321360 - SSPMT/MT	20/12/2000	5	6	4	3	6	24	26	LP
		CLASSIFICADO									
108798	MIRELLE FERREIRA DE OLIVEIRA	27044815 - SSPMT/MT	01/06/1998	5	5	3	3	8	24	27	MA
		CLASSIFICADO									
104107	DAIANE APARECIDA SOUZA	395284120 - SSP/SP	25/05/1992	5	5	3	4	7	24	28	CG
		CLASSIFICADO									
105316	RAQUEL NETTO DOS SANTOS	22815988 - SESP/MT	04/12/1995	5	5	4	3	7	24	29	LB
		CLASSIFICADO									
111618	MONICA ZIMMER RAMBO	1098776551 - SJS/MT	24/02/1987	5	4	3	3	9	24	30	MA
		CLASSIFICADO									

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

108360	MATEUS CORRÊA GONÇALVES DA SILVA	20165820 - SSP/MT	07/05/1997	4	6	3	3	8	24	31	LP
		CLASSIFICADO									
101117	RICHARD LUCAS SOBRINHO OLIVEIRA	21871906 - SSP/MT	25/08/1994	4	3	5	4	8	24	32	MA
		CLASSIFICADO									
114930	KLEIDIANI RODRIGUES TAVARES	2170029-0 - SSP/MT	04/01/1990	8	5	2	3	5	23	33	
		CLASSIFICADO									
100803	CARLA AUGUSTA DA SILVA	13703897 - SSP/MT	02/11/1982	8	3	2	4	6	23	34	MA
		CLASSIFICADO									
114784	ISABEL PEREIRA SOARES	2459959-0 - SSP/MT	18/03/1996	8	2	2	3	8	23	35	MA
		CLASSIFICADO									
110046	ARI AUGUSTO OLOCHOVE	10506411 - SJ/MT	24/04/1979	7	3	3	3	7	23	36	LP
		CLASSIFICADO									
104368	THABATHA FERREIRA DOS SANTOS	2463249-0 - SSP/MT	17/01/1989	7	2	3	4	7	23	37	MA
		CLASSIFICADO									
112863	TAIZ ANGELICA MOURA SILVA	23290625 - SSP/MT	24/04/1992	6	7	1	4	5	23	38	LP
		CLASSIFICADO									
102469	FABIO LUIZ MULETA	11597690 - SSP/MT	18/06/1980	6	6	2	4	5	23	39	MA
		CLASSIFICADO									
113842	FABIANE REZENDE BETONI	28981405 - SSP/MT	07/09/2000	5	4	3	3	8	23	40	LP
		CLASSIFICADO									
115722	DEUZIANE DOS SANTOS ROLIM	31823734 - POLITEC/AM	14/10/1998	5	2	4	4	8	23	41	MA
		CLASSIFICADO									
109547	ADRIANA DOS SANTOS AGUILAR	17146518 - SSP/MT	06/03/1985	5	1	3	5	9	23	42	MA
		CLASSIFICADO									
110629	CAMILA FILIPIN CHAVES	14777070 - SSP/MT	26/03/1986	4	7	3	2	7	23	43	LP
		CLASSIFICADO									
103911	DAVID DA SILVA NUNES	16049772 - SSP/MT	30/03/1988	4	7	3	2	7	23	44	DN
		CLASSIFICADO									
108775	EDUARDO SILVA SANTOS	30732107 - SSP/MT	09/10/2000	4	6	4	2	7	23	45	MA
		CLASSIFICADO									
101349	SIRLENE ZONTA DE ALMEIDA	4.710.258-8 - SSP/PR/PR	17/08/1968	4	5	4	4	6	23	46	MA
		CLASSIFICADO									
104706	WEILA ROSA DA SILVA	20505183 - SSP/MT	25/07/1990	8	2	2	3	7	22	47	
		CLASSIFICADO									
111229	ERGUSON FELETTO TERRIN	401074250 - SSP/SP/SP	09/11/1984	8	2	2	5	5	22	48	CG
		CLASSIFICADO									
115718	DANIEL DOS SANTOS ROLIM	28218051 - POLITEC/AM	30/12/1995	7	4	4	0	7	22	49	LP
		CLASSIFICADO									
101112	GABRIELA NONATTA SILVA ALVES	30271444 - SESP/MT	13/09/1999	7	3	3	2	7	22	50	MA
		CLASSIFICADO									
111811	ROSANA DO NASCIMENTO SOUZA	00001060455 - SSP/RO	24/06/1988	7	3	2	4	6	22	51	CG
		CLASSIFICADO									
111030	LETICIA NAVARRO DE LIMA	1872451-5 - SSPMT/MT	03/12/1987	6	5	3	2	6	22	52	LP
		CLASSIFICADO									
108751	ALEXSANDER PAZ LANDIM	20580878 - SSP/MT	18/12/1996	6	4	3	3	6	22	53	MA
		CLASSIFICADO									
105438	ABIEZER CUNHA MEDINA	2972320-5 - SESP/MT	18/06/1977	6	4	4	3	5	22	54	CG
		CLASSIFICADO									
115175	FRANCISCO JUNIOR ARAUJO DOS SANTOS	26013142 - SSP/MT/MT	28/04/1999	5	7	2	1	7	22	55	LP
		CLASSIFICADO									
116981	ANGELICA GONÇALVES DE SOUZA	18412637 - SSP/MT	24/07/1988	5	4	3	3	7	22	56	MA
		CLASSIFICADO									
110014	KARINA HWANG ARCOLEZI	25102478 - SEJUSP/MT	20/06/1996	4	6	4	2	6	22	57	LP
		CLASSIFICADO									
116663	MARCOS SOUZA DA SILVA	2389044-4 - SEJSP/MT	02/10/1989	4	5	3	3	7	22	58	MA
		CLASSIFICADO									
102492	WESLEI MACHADO LUDWIG	12468231 - SJ/MT	14/08/1982	4	4	2	5	7	22	59	MA

246

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO									
101840	ALEXANDRE GONÇALVES DIAS	12351849 - SSP/MT	04/01/1982	4	3	3	4	8	22	60	MA
		CLASSIFICADO									
104851	MATHEUS FELICIO BERNARDO DE SENA	2792912-4 - SSPMT/MT	09/02/2000	7	4	1	2	7	21	61	
		CLASSIFICADO									
101315	JANAÍNA FEITOSA DA SILVA	2139791 - SSP/MS	24/03/1997	7	3	3	2	6	21	62	MA
		CLASSIFICADO									
105482	LEANDRO SILVA DOS SANTOS	22297537 - SSP/MT	24/12/1991	6	4	3	1	7	21	63	LP
		CLASSIFICADO									
113616	LEONIDAS DANUBIO SOARES	862328 - SSP/MS	06/12/1984	6	4	3	2	6	21	64	CG
		CLASSIFICADO									
116865	MAIENE DE OLIVEIRA	1431935-7 - SSP/MT	10/09/1984	6	3	3	2	7	21	65	MA
		CLASSIFICADO									
114842	ADAILCE CAROLINE NUNES DA GUIA	1312093-0 - SSPMT/MT	24/11/1982	6	3	3	4	5	21	66	CG
		CLASSIFICADO									
103464	ROSELI BENEVIDES DA SILVA ASSUNÇÃO	14199491 - SSP/MT	19/09/1980	6	1	4	2	8	21	67	MA
		CLASSIFICADO									
105910	THIAGO DE FREITAS MEDRADO	21588872 - SSP/MT	24/09/1991	6	1	5	3	6	21	68	CG
		CLASSIFICADO									
109329	YARA FORTUNATO DE ANDRADE	2250206-8 - SSP/MT	27/01/1999	5	7	2	1	6	21	69	LP
		CLASSIFICADO									
107151	SUELLEN CRISTINI DA SILVA SANTOS	24617482 - SJSP/MT	09/08/1999	5	4	4	1	7	21	70	MA
		CLASSIFICADO									
103192	MARIA JULIA FERREIRA PORCIUNCULA	30077419 - SEDS/AL	07/07/1989	5	3	3	3	7	21	71	MA
		CLASSIFICADO									
111079	DAYANA SOARES DOS ANJOS	36955841 - SSP/SE	26/12/1997	5	3	3	3	7	21	72	DN
		CLASSIFICADO									
104793	BARBARA FERREIRA GOULART	1777601-5 - SSP/MT	12/11/1990	5	3	5	2	6	21	73	CG
		CLASSIFICADO									
105094	LUANNA RISON	98499253 - SESP /PR	08/08/1991	5	2	4	3	7	21	74	MA
		CLASSIFICADO									
112607	THIAGO FERNANDES ARAUJO SILVA	23958090 - SSP/MT	10/06/1997	4	4	3	3	7	21	75	LP
		CLASSIFICADO									
114639	RILLARY TAIANNY DE OLIVEIRA PEREIRA	2339252-5 - SSP/MT	22/05/1995	4	3	3	4	7	21	76	MA
		CLASSIFICADO									
113826	SOLANGE APARECIDA PADILHA	2182889 - SSP/PR	18/01/1965	4	2	3	4	8	21	77	MA
		CLASSIFICADO									
106149	KARINA MACHADO BORGES	13924630 - SSP/MT	17/07/1982	3	6	2	3	7	21	78	LP
		CLASSIFICADO									
113792	JESSICA MALDONADO FLORES	26013118 - SEJUSP/MT	27/12/1994	8	4	1	3	4	20	79	
		CLASSIFICADO									
106763	JOSE VINICIUS LOPES FERREIRA	24653705 - SSPMT/MT	12/05/1999	7	3	3	4	3	20	80	LP
		CLASSIFICADO									
105169	NERILSON CESAR SOARES DOS SANTOS	276455-6 - SESP/MT	27/05/1996	7	2	2	2	7	20	81	MA
		CLASSIFICADO									
112628	BEATRIZ DE SOUZA DA MATA RIBEIRO	21613559 - SSP/MT	18/05/1997	6	5	2	2	5	20	82	LP
		CLASSIFICADO									
117104	SILVANA APARECIDA MENDES	10114157 - SSP/MT	25/06/1971	6	3	3	2	6	20	83	MA
		CLASSIFICADO									
110316	SUZANA PEDROSO HOFFMANN	14102820 - SSP/MT	23/08/1979	6	3	2	4	5	20	84	CG
		CLASSIFICADO									
115246	JOÃO VITOR SALLES DE CARVALHO	23451750 - SSP/MT	23/09/1996	6	2	4	2	6	20	85	MA
		CLASSIFICADO									
112715	AMANDA MARQUEZI BOSCOLO	23397063 - SSP/MT	10/04/1993	6	2	4	3	5	20	86	CG
		CLASSIFICADO									
103806	ERICK ROGERIO SANTA HELENA	27650766 - SSP/MT/MT	08/06/1997	5	6	3	1	5	20	87	LP
		CLASSIFICADO									

247

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

104586	ALISSON HENRIQUE OLIVEIRA DO CARMO	23231360 - SSP/MT	04/08/1997	5	4	4	1	6	20	88	MA
		CLASSIFICADO									
105345	MICHELY SOUZA SOARES	21668167 - SESP/MT	05/07/2000	5	3	3	2	7	20	89	MA
		CLASSIFICADO									
107519	MARINA BERNARDO VIANA	17582881 - SSP/MT	08/08/1987	5	3	3	3	6	20	90	CG
		CLASSIFICADO									
104120	EVANDRO APARECIDO DA SILVA	14400413 - SSP/MT	30/03/1982	5	2	1	4	8	20	91	MA
		CLASSIFICADO									
106457	MARCIA GUTH JUSTINO	2997994-3 - SSP/MT	02/12/2000	5	1	4	2	8	20	92	MA
		CLASSIFICADO									
113857	DEISE MARIA DE PAIVA OLIVEIRA	1471695-0 - SSP/MT	13/06/1981	4	4	2	3	7	20	93	LP
		CLASSIFICADO									
116415	JAINE MARIAANY GOMES DE OLIVEIRA	23531304 - SSP/MT	31/05/1993	4	4	2	3	7	20	94	DN
		CLASSIFICADO									
114202	DAYANE GRACIELLE GALEANO LIMA	22515097 - SSP/MT	03/06/1993	2	5	4	4	5	20	95	LP
		CLASSIFICADO									
112256	ABEDENEGO DA COSTA MORAES	23297417 - SSP/MT	20/08/1993	4	1	2	1	3	11	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114049	ADALTO APARECIDO VILANOVA	1283792-0 - SSP/MT	08/09/1981	5	0	1	1	8	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113577	ADELIA DA SILVA	0941551-3 - SSP/MT	05/10/1972	4	3	0	2	6	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113327	ADILON JHEMERSON BERNARDES DA SILVA	32122845 - SSP/MT	02/07/2000	6	4	4	0	5	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113599	ADO LUCIANO DA SILVA	10838600 - SSP/MT	08/06/1978	3	3	2	3	4	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106861	ADRIANO DA CRUZ DOS SANTOS	15643921 - SSPMT/MT	14/01/1985	1	7	3	3	4	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115530	ADRIANO DUTRA	23127899 - SSP/MT	20/01/1990	3	4	2	3	3	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117232	ADRIANO MELLO BARCELLOS	18422705 - SSP/MT	26/06/1989	4	3	2	2	4	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117079	ADRIANO VICENTE DUARTE	15894525 - SSP/MT	11/07/1982	5	3	1	2	4	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109103	AILTON BRUNO DE ALMEIDA	2268396-8 - SSP/MT	09/05/1994	3	2	1	1	1	8	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
102763	AILTON ROCHA DE SOUZA	579828 - SSP/RO	23/10/1975	3	3	1	2	5	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112940	ALISON DA COSTA BURGOS	2647600 - SSP/BR	13/11/1998	7	3	3	1	5	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117239	ALLISON DUARTE DE OLIVEIRA	21815739 - SSP/MT	21/02/1994	6	1	2	1	6	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101026	ANA CAROLINA CARNEIRO DA SILVA GUIMARÃES	16392353 - SSP/MT	13/07/1993	4	2	1	5	5	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114656	ANA LUCIA MARQUES	18213880 - SSPMT/MT	25/08/1984	5	1	2	4	3	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109800	ANA MARIA FERREIRA DE PAULA	900292 - SSP/MT	06/02/1973	7	1	3	4	3	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117665	ANA PAULA CARDOSO MARIANO	13314068 - SSP/MT	24/11/1980	3	2	2	3	5	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
104924	ANDERSON MARIO COSTA DE BRITO	23893 - SSP/MT	26/01/1992	3	4	2	2	7	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
103104	ANDRE LUIZ SILVA RAVANELLI	22609946 - SSSP/MT/MT	30/01/1997	2	1	1	1	3	8	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
108592	ANGÉLICA DE SOUZA DA SILVA	23128011 - SSP/MT	09/01/1992	3	2	1	2	5	13	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
118049		2482372-4 - SSP/MT	06/07/1991	5	3	4	0	7	19	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

	ANI GRACIELE GONÇALVES DA CRUZ SILVA	ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116074	ANTONIO MARCOS SILVA DE JESUS	1151574848 - SSPBA /BA	25/07/1984	5	2	1	5	3	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
105338	BRUNA GABRIELA FERREIRA DE SOUZA	20130945 - SSP/MT/MT	31/05/1988	6	2	2	3	4	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115401	BRUNNO HENRIQUE GONÇALVES DE SOUSA GULART	18271111 - SSPMT/MT	03/04/1998	4	2	2	3	4	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116156	CAIO CESAR GOMES DOS SANTOS	14535548 - SSP/MT/MT	16/02/1986	4	5	2	4	4	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
104480	CARLOS ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS	16447530 - SJSP/MT	10/03/1987	2	4	1	4	3	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
105845	CRISTIANE MARIA DE ARRUDA DE JESUS	17613361 - SESP/MT	21/06/1984	3	1	2	2	6	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112318	CRISTINA ALCANTARA DA SILVA	1898620-0 - SSP/MT	18/03/1982	6	4	2	3	2	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
110548	DADIANE OTACILIA MIRANDA CARDOSO	16996020 - SSP/MT	15/12/1984	5	3	1	2	7	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115254	DAIANE DE OLIVEIRA SABINO	22982736 - SSP/MT/MT	27/02/1992	3	6	0	3	7	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116639	DAIANE FERNANDES FREITAS	14965445 - SSP/MT	24/04/1985	2	3	2	2	7	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101705	DAIANE PRICILA FÉLIX DOS ANJOS MACKOWIAK	00001062425 - SESDC/MT	03/12/1988	5	1	3	0	8	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107192	DANIEL LIMA RODRIGUES COSTA	24784133 - SEJSP/MT	02/01/1999	3	1	3	2	3	12	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
111048	DEBORA VALERIA SILVA SANTOS	23595485 - SSP/MT	28/09/1995	4	1	3	2	5	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112092	DEUZELINA BESERRA DE OLIVEIRA	12029254 - SJ/MT	05/09/1976	3	4	1	2	8	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113056	DIMAS LUCAS DE CARLI	11560290 - SSP/MT	01/01/1981	5	1	0	2	3	11	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115127	EDERSON DA SILVA SOARES CARVALHO	15823733 - SEJSP/MT	23/11/1986	1	2	1	4	6	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117376	EDILAN FERNANDES DE OLIVEIRA ALMEIDA	32141610 - SSP/MT	29/12/1980	4	2	4	3	6	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117736	EDILSON GALDINO DA COSTA	11556706 - SJ/MT	18/10/1976	5	1	0	2	3	11	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106875	EDNA COUVO SANTANA DA COSTA	14914190 - SSP/MT	12/10/1980	3	2	1	1	4	11	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107127	ELENI MAGALAHAES DE OLIVEIRA MUNHOZ	30183251 - SESP/MT	08/04/1980	3	3	2	2	1	11	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117141	ELISANGELA NUNES MONTEIRO CUSTODIO	15894576 - SSP/MT	13/11/1978	5	1	3	1	3	13	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117824	ELISANGELA SOUSA DUTRA	3900109 - FLS/GO	13/08/1980	2	2	2	2	2	10	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115773	ELIZABETH DA SILVA	921887 - SSP/MT	27/10/1973	6	3	1	2	7	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
102950	EMILIANO FRANCISCO CORRÊA	29922 - MTE/MT	24/01/1982	4	3	1	2	5	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116667	ENIDIA ROBERTA DE SOUZA	23475986 - SSP/MT	04/01/1993	6	4	1	2	6	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116806	EVALDO RODRIGUES DA SILVA	34434763 - SSP/SE	30/01/1988	2	0	1	1	4	8	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
108243	EVELYN OLIVEIRA DE ARAÚJO GUTERVIL SELLA	90542451 - IIPR/PR	24/06/1986	6	2	2	2	6	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
105030	FABIO MANOEL LUIZ	20740751 - SSP/MT	23/08/1991	3	3	2	2	6	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									

249

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

100971	FABIOLA BARBOSA DOS SANTOS	27719146 - SSPMT/MT	17/01/1998	4	1	2	4	6	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112975	FABRÍCIO FERNANDES DE OLIVEIRA	15209628 - SSP/MT	22/03/1985	4	3	3	3	6	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114414	FELIPE DE ALMEIDA BATISTA	22600698 - SSP/MT	22/03/1994	4	3	3	4	4	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101996	FELIPE SANTIAGO RODRIGUES	21965358 - SSP/MT	09/11/1993	7	2	3	2	5	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107255	FRANCIANA FATIMA PONHES	21425922 - SSP/MT	12/03/1990	6	2	2	2	6	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
104352	FRANCIELI RAMOS DE OLIVEIRA	2486996-1 - SSP/MT	14/08/1995	5	1	2	1	8	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113606	FRANCIELLE DOS SANTOS SIRINO	2253267-6 - SSP/MT	28/09/1992	5	2	1	3	6	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113066	GABRIELLA SANTOS ROCHA	30251842 - SESP/MT	08/02/2001	2	3	2	2	3	12	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117946	GABRIELLE DA SILVA BOZZANO	129385235 - SSP/PR/PR	24/04/1999	7	3	2	2	5	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117542	GABRIELLY BEZERRA DA SILVA	22541608 - SSP/MT	14/03/2000	3	1	2	0	5	11	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115419	GEANE FRANÇA DE SOUZA	22909737 - SSP/MT	31/07/1993	4	2	2	2	3	13	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115728	GERSON SILVA FERREIRA	15854981 - SSP/MT	12/03/1987	4	4	2	3	6	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
102700	GEZIELY FERNANDA DA SILVA	1712932-0 - SSP/MT	20/05/1983	5	1	2	3	3	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116379	GILBERTO FERREIRADE BRITO	07492987 - SSP/MT	25/05/1970	6	0	2	3	7	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115625	GIOVANNI PEREIRA DA SILVA	25998021 - SEJSP/MT	28/10/1995	6	4	0	1	1	12	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
102490	GLEICI KELLI ZITKOSKI PEREIRA	19595263 - SSP/MT	02/08/1990	6	2	1	1	3	13	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109500	GRACIELE LETICIA CARVALHO SILVA	23531150 - MATO GRO/MT	28/09/1993	3	2	0	2	3	10	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
110002	GRAZIELY LOPES DA SILVA LIMA	25439332 - SEJUSP/MT	22/08/1997	2	3	2	3	8	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112762	HELEN CARDOZO BORBOREMA	6573769 - SSP/MG	25/09/1987	6	2	3	3	5	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
102018	HUDISON ALMEIDA SANTOS	25721798 - SEJUSP/MT	26/09/1994	3	2	3	3	4	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101487	HYEDA ROSANA DA SILVA SANTOS	2780181-0 - SSP/MT	24/08/1996	4	2	0	3	4	13	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107611	IONI BARBOSA NAKASAWA	09575693 - SSP/MT	07/09/1976	2	5	3	3	3	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109205	IRACI BORGES DA SILVA	789485 - SSP/MT	04/05/1968	2	1	3	4	5	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101921	ITAMAR PEREIRA DOS SANTOS	896488 - SSPI/MT	28/12/1973	4	3	2	2	4	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
104479	IVONEI MENDES PEREIRA	13223631 - SSP/MT/MT	22/05/1980	5	1	0	3	6	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
104544	IVONY DA SILVA ROSA	918743 - SSP/MT	27/07/1972	5	3	0	3	5	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116504	JAILMA OLIVEIRA SOUZA DUARTE	1159723-2 - SSP/MT	21/08/1977	2	3	1	2	6	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
110896	JAIRO MONASKI JUNIOR	2623215-4 - SSP/MT	09/05/2000	6	5	3	1	3	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107909	JEAN ALVES BARBOSA DA CONCEIÇÃO	2303465-3 - SSP/MT	23/12/1995	7	0	3	2	7	19	0	

250

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112955	JEANE GOMES DA CRUZ	1640082-8 - SSP/MT	13/10/1983	6	4	2	1	5	18	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114212	JEFFERSON CORREA SANTANA BARBOSA	22466746 - SSP/MT	02/04/1998	4	2	1	3	4	14	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101080	JESSICA ALVES DE SOUZA	19895348 - SSP/MT	16/11/1990	3	4	3	3	5	18	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101156	JÉSSICA GONÇALVES DE ALMEIDA	22410856 - SSP/MT	28/08/1993	5	2	2	2	6	17	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105906	JÉSSICA PINTO SANTOS	17538971 - SSP/MT	12/07/1985	3	0	2	2	3	10	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114716	JHONATAN HENRIQUE SILVESTRE DA SILVA	3192816-1 - SSP/MT	30/03/2001	3	1	2	2	2	10	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112217	JIENIFER KODAMA SILVA	21624119 - SSP/MT	06/09/1991	4	1	2	2	9	18	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113357	JOANA DE SENE FARIA AMORIM	0547154-0 - SESP/MT	24/06/1966	7	1	1	1	6	16	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
118156	JOANICE DE SOUZA DAS NEVES	18897517 - SSP/MT	03/01/1985	2	3	3	4	2	14	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115586	JOAO BATISTA PEREIRA	14424690 - SSP/MT/MT	20/06/1981	4	2	3	2	7	18	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114955	JOCENIL WILSON PEDROSO ALVES	997162 - SSP/MT/MT	09/05/1973	4	2	2	3	7	18	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116557	JOILDO SILVA CUNHA	000498792 - SSP/RO	13/08/1974	6	2	1	4	6	19	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116413	JONAS JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA	1264200-2 - SSP/MT	16/04/1981	5	1	2	2	5	15	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106016	JONATHAN DA SILVA BORGES	25527495 - SSP/MT	21/09/1994	2	2	3	2	7	16	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117494	JONATHAN JUNIOR DA CONCEIÇÃO	21911827 - SSP /MT	28/11/1987	5	2	1	2	3	13	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114678	JOSÉ PEREIRA MOREIRA	27651401 - SSP/MT	15/09/1983	4	2	3	3	5	17	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
118319	JOSE SOARES DE ARAUJO JUNIOR	27017010 - SSP/MT	13/06/1995	5	3	3	3	5	19	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116396	JOSEMAR ALVES VENANCIO	740.764 - SSP/MT	21/07/1973	4	5	2	3	4	18	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115960	JOSUEDSON DA SILVA PEREIRA	20763719 - SESP/MT	03/06/1989	4	3	1	2	7	17	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108888	JOVELINA MARIA PAVINE	0949917-2 - SSP /MT	04/12/1974	2	3	2	2	5	14	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106377	JOYCE KAROLINE DOS SANTOS	26509776 - SSP/MT	26/01/1996	5	1	2	0	7	15	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105679	JUCELHA OLIVEIRA JACINTO	10854592 - SSP/MT	06/09/1979	6	3	2	2	6	19	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114775	JUNIOR VINICIUS DA SILVA	2291077-8 - SSP/MT	10/10/1994	2	1	4	3	4	14	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101217	KAICK DOUGLAS PEROVANI DE QUEIROZ	30181089 - SESP/MT	04/04/1998	2	1	3	1	6	13	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117199	KALYW RICARDO MORAIS CABRAL	22748288 - SSP-MG/MG	22/10/1999	2	2	3	1	7	15	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115084	KATIA FERNANDES DE LIMA	2028241-9 - SSP/MT	14/11/1988	3	2	2	1	5	13	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103497	KATIELI PEREIRA PEDRO	2330371-9 - SSP/MT/MT	05/07/1991	4	3	0	2	4	13	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114943	KATTLYN EDUARDA DE BARROS BEHNE	2735296-0 - SSP/MT	23/04/2000	5	3	0	2	6	16	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

101413	KELLY VERONEZ DOS SANTOS	1550501-4 - SSEP/MT	16/06/1994	4	1	1	2	4	12	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107859	LARA SOARES PEREIRA	29548225 - SSP/MT	20/03/2000	4	1	2	2	4	13	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107685	LARISSA CRISTINA FORNOS DOS SANTOS	29170176 - SSP/MT	08/11/2000	6	2	3	1	6	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114485	LARISSA MACHADO DA SILVA	22892338 - SSP/MT	23/11/1992	5	2	1	4	7	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
110344	LAYSA RUANA HERNANDES	1967920-3 - SSP/MT	26/03/1992	4	2	3	2	6	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113715	LEANDRO VITOR DOS SANTOS	1688989-4 - SSP/MT	16/03/1987	2	4	2	3	4	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114569	LEDIR SILVA PIRES CINTRA	352.084 - SEJUSP/MT	28/03/1963	2	3	1	2	3	11	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106945	LEIDINA DOS SANTOS OLIVEIRA	17132150 - SSP/MT	16/04/1990	2	3	1	3	4	13	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109650	LEILIANE BOABAID MONTANINI	2255153-0 - SSP/MT	20/01/1997	2	3	3	2	6	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
111758	LEIVA DA SILVA ALMEIDA	20192134 - SSPMT/MT	03/11/1991	1	3	2	2	4	12	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
118088	LENILDA MOREIRA DA SILVA	17211565 - SEJSP/MT	16/03/1986	6	2	2	2	5	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114539	LOUISE MARIA TOLEDO	25111140 - SSP/MT	15/07/1997	2	5	3	2	6	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113558	LUANA DOS SANTOS	19494467 - SSP/MT	04/05/1988	4	2	0	3	2	11	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
103185	LUANA PACHECO CAVALCANTE	18072720 - SSP MT/MT	24/09/1990	4	0	2	1	4	11	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
105956	LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	19165820 - SSP/MT	06/06/1996	5	2	1	2	2	12	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
102918	LÚCIA LEITE BARBALHO	1381030-8 - SSP/MT	16/02/1971	5	3	2	2	7	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114187	LUCIANA BATISTA DOS SANTOS	16577868 - SSP/MT	28/05/1984	4	2	3	3	6	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112414	MARCELO ANTONIO DA SILVA	3308158-1 - SSP/AL/AL	28/06/1987	4	2	0	2	1	9	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101165	MARCIA GONÇALVES ANGOLA	13041010 - SSP/MT	17/08/1980	4	3	1	3	2	13	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116005	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA	662109 - SSP/MT	03/01/1971	5	3	1	2	6	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112734	MARCOS CARLOS DA SILVA AMORIM	12950491 - SSP/MT	14/05/1979	2	1	1	1	4	9	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
102444	MARCOS ROSA DA ROCHA	14224020 - SSP/MT	31/03/1980	5	2	2	3	4	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
111467	MARIA APARECIDA PEDRA DE SOUZA	08666229 - SEJUSP/MT	07/11/1966	2	4	1	3	4	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
111425	MARIA APARECIDA SANTOS	22515623 - SSP/MT	04/10/1995	2	2	3	3	5	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107923	MARIA CICERA ALVES	2415121-1 - SSP/MT	17/06/1993	4	3	1	2	6	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
105621	MARIA FRANCIELLI DA SILVA	14505690 - SSP/MT	14/03/1984	4	0	2	1	5	12	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
108271	MARIA IZABEL MARTINS DE BARROS	1767060 8 - SSP/MT	01/09/1987	4	2	2	3	6	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
111037	MARIA LÚCIA OLIVEIRA RAMOS	1358145-7 - SSP/MT	27/12/1980	3	3	4	2	6	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
103267	MARIANA MARQUES ALVES	18452049 - SSP/MG	24/10/1994	3	4	3	1	4	15	0	

252

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104621	MARIANA OLIVERA DA SILVA	28300211 - POLITEC/MT	26/03/1997	4	1	1	2	5	13	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108953	MARILSON NASCIMENTO DA SILVA	06852112784 -	03/12/1988	5	3	1	4	3	16	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107665	MARYELE PONTES SILVA	27474488 - SSP/MT	28/04/1997	3	1	0	0	2	6	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
118125	MATHEUS DE ALMEIDA E SOUZA	25650980 - SSP/MT	09/11/1999	5	4	2	3	3	17	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104863	MATHEUS INACIO P. DA SILVA	22451730 - SSP/MT	08/12/1999	2	5	2	1	6	16	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115065	MICHAELE GONÇALVES SANTOS	24676047 - SSP/MT	20/06/1997	4	5	3	2	4	18	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117622	MICHEL LIMA DOS SANTOS	1361000-7 - SSP/MT	04/02/1981	5	4	3	3	4	19	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114832	MICLAYR SILVA	00001082910 -	04/09/1989	6	2	3	3	4	18	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116968	MOACYR KAWAY CONRADO CUNHA	23247371 - SSP/MT	09/05/1998	2	4	3	0	2	11	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116820	NACILMA MORALES DE LIMA	17503850 - SSP/MT	21/05/1985	6	3	1	3	6	19	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110828	OZENIDE DA SILVA MORREIRA	1791605-4 - SSP/MT	07/07/1987	4	0	0	3	6	13	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117970	PABLO AUGUSTO DUARTE RIBEIRO	16041372 - SSP/MT	14/07/1987	4	2	3	2	6	17	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116554	PATRICIA REGINA BATISTA LEITE	17953014 - SSP/MT	31/01/1989	5	4	2	3	2	16	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109740	PATRICK MARCIO DA SILVA DE MORAES	2896257-5 - SSPMT/MT	23/09/2000	7	4	2	1	3	17	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115448	PAULO HENRIQUE PEREIRA CARVALHO	28987268 - SSP/MT	16/11/2000	3	0	4	2	2	11	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117759	RAFAEL ALVES DA SILVA	21927219 - SSP/MT	30/06/1994	3	4	3	3	6	19	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107765	RAFAEL ALVES DE CASTRO	11636197 - SSP/MG	01/11/1981	6	1	4	4	4	19	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112029	RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA MENDONÇA	26782316 - SSP/MT	06/10/1994	5	2	2	1	4	14	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112135	RAFAELA DE OLIVEIRA BORGES	25993887 - SSP/MT	19/11/1999	5	2	2	2	3	14	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102662	RAQUELLI DA SILVA CORRÊA JANNER	22662510 - SSP MT/MT	29/06/1992	5	2	2	1	4	14	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112942	RARISON DE ALMEIDA RODRIGUES	2647567-7 - SSP/MT	01/03/1994	4	4	2	2	6	18	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116322	RARMOZAN RIBEIRO VIEIRA	23233052 - SSP/MT	09/10/1993	3	2	3	2	5	15	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117169	REGINA DOS SANTOS	2001361-2 - SSP/MT	29/12/1987	2	2	2	1	3	10	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
118292	RENATO LOURENÇO FERREIRA JUNIOR	25102559 - SSP/MT	25/09/1998	7	1	1	2	5	16	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113002	RICARDO DA SILVA CALISTO	331622117 - SSP/SP	25/10/1979	4	2	3	2	6	17	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112499	RICARDO FERREIRA DO NASCIMENTO	101665750 - IFP/RJ	22/12/1973	4	3	1	3	4	15	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110467	ROBERSON CARLOS DE MELO	2208505 - SSP/MT	16/07/1993	1	2	1	0	4	8	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104181	ROBSON GONÇALVES ROCHA JÚNIOR	3005999-2 - SSP/MT	27/05/2000	6	4	1	2	5	18	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

114913	RODRIGO RAMOS BASTOS	17131456 - SSP/MT	22/07/1988	2	5	1	2	4	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107733	ROGERIO GURKA DE FREITAS	1002241733 - SSP/RS	15/02/1975	4	7	1	3	4	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
110099	ROMARIO COSTA CORSINI	19547641 - SSP/MT	25/05/1987	2	4	1	1	2	10	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109370	ROSANA APARECIDA ALVES JARDIM	13645579 - SSP/MT	12/01/1982	4	1	4	3	4	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109386	ROSEVANIA ALESSANDRA COSTA DA ROCHA	646606050 - SSP-SP/SP	09/10/1995	4	4	2	2	3	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114986	SAARA LUCIA SANTANA	10810951 - SSP/MT	07/01/1975	3	2	0	2	3	10	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101032	SABRINA HELENA MENDONÇA MARTINS	2545839-6 - SSP/MT	06/09/1994	6	3	0	3	2	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
108466	SOLANGE FLORINDA DE OLIVEIRA BASTOS	76940193 - SSP/PR/PR	28/10/1977	2	2	1	3	5	13	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107879	SÔNIA CRISTINA PEREIRA LEITE POLASTRINI	23508329 - SSP/MT	01/03/1992	3	1	1	4	6	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116370	SUELEN DE ARAUJO SABIA SILVA	19151659 - SSP/MT	03/08/1987	3	2	2	2	2	11	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
114310	SUELEN PRISCILA ZERBINATTO NASCIMENTO	18544096 - SSP/MT	13/05/1988	2	3	3	3	3	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113049	TAINA INGRIDY DOS SANTOS LEMES	26231107 - SEJSP/MT	28/01/1996	5	1	3	1	5	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113361	TANIA CORREIA FRANCHINI	15858014 - SSP/MT	16/10/1985	3	3	2	4	3	15	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
110256	TANIA RIBEIRO DE ALMEIDA	17665485 - SSP/MT	18/10/1986	3	1	3	1	3	11	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112827	TASSYANE MONTEIRO	21621888 - SSP/MT	25/03/1993	4	3	1	1	5	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
107950	TATIANE LADEIA SILVA	18097057 - SESP/MT	31/10/1988	5	3	1	3	6	18	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
113156	THOMAS PEETHER CESTARI DE ARRUDA	16710207 - SSP/MT	07/06/1986	1	6	1	2	4	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116646	VALDEREZ SOARES LIRA	30216656 - SSP/AL/AL	27/12/1980	5	1	2	2	6	16	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
111935	VALDINEI GUIOMAR DE ARRUDA	1196087/6 - SJ/MT	23/11/1980	2	1	2	3	5	13	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
101123	VALQUIRIA CABRAL DA SILVA	16577698 - SSP/MT	23/04/1984	6	1	2	3	5	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
104222	VANUZA SOARES DOS SANTOS	934413 - SSP/MT	06/02/1974	6	1	3	4	5	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
108670	VENÂNCIO JOSE FERREIRA DO CARMO	2014370-2 - SSP/MT	17/04/1999	4	1	1	0	3	9	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
115797	VINICIUS DE PAULA BORECK	2790244-7 - SSP-MT/MT	24/12/1998	3	1	2	2	3	11	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
117679	VITOR PEGO PINHEIRO	25438697 - SEJSP-MT/MT	09/10/1994	3	3	3	2	3	14	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
106010	VIVIAN LEITE MACHADO	2245087-4 - SSP/MT	06/12/1999	3	5	3	2	4	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
116238	VIVIANE GOMES VASCONCELOS	2913489-7 - SSP/MT	16/02/2000	7	2	3	1	6	19	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
109095	WELBER NATAN ALVES PEREIRA	2862954-0 - SSP/MT	13/02/2000	4	3	2	2	6	17	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
108510	WELLINGTON RODRIGO SILVA DOS SANTOS	26846322 - SEJ.SP/MT	13/11/1997	3	0	2	4	4	13	0	
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL									
112763	WESLAINIA RODRIGUES GOULART	15897044 - SSP/MT	15/11/1980	1	2	2	3	3	11	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109392	WEVERTON FERREIRA DA SILVA	20295758 - SEJSP/MT	07/11/1994	3	4	3	3	3	16	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109733	WIGNER HENRIQUE PEDRA TRINDADE	2227502-9 - SESP/MT	20/02/1996	6	3	2	1	5	17	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113481	WILBLAN HENRIQUE TORRES DE PAULA	27483797 - SSP/MT	06/03/1998	5	1	2	2	7	17	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104795	WILIAN SOUSA AMBROZIO	1349844 - 0013A/RO	09/03/2001	2	2	2	3	5	14	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101887	WILLIAM MAICON BASSOLLI DE OLIVEIRA	23645709 - POLITEC/MT	19/07/1993	3	2	2	1	6	14	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110104	WISLEY DE PAULA GOMES	22753958 - SSP/MT	13/08/1992	2	3	1	2	5	13	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110417	ZULEIDE APARECIDA DOS SANTOS	08861390 - SSP/MT	08/08/1973	3	0	2	2	6	13	0
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101933	ALESSANDRA MENEZES FERREIRA	27787052 - SESP/MT	03/09/1998	--	--	--	--	--	--	0
		ELIMINADO-FALTOSO								
111583	ANDRESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	6881320 - SSP/GO	02/07/1991	--	--	--	--	--	--	0
		ELIMINADO-FALTOSO								
102591	BETHÂNIA DE CARVALHO	20804873 - SSP/MT	16/04/1992	--	--	--	--	--	--	0
		ELIMINADO-FALTOSO								
117800	BRUNO LIMA DA ROSA	23331909 - SSP/MT	17/05/1994	--	--	--	--	--	--	0
		ELIMINADO-FALTOSO								
117178	CAIO DUARTE PRADO BRUNO	3046103-0 - SSP/MT	18/04/2000	--	--	--	--	--	--	0
		ELIMINADO-FALTOSO								
116749	CARLA ANGELO MENDES DE OLIVEIRA	(65)99914-7442 - SMT/MT	04/04/1999	--	--	--	--	--	--	0
		ELIMINADO-FALTOSO								
106305	CRISTIANO JUNIO MARIANO	20704100 - SSP/MT/MT	15/05/1986	--	--	--	--	--	--	0
		ELIMINADO-FALTOSO								
107402	DAIANE REIS FARIAS DA COSTA	22651586 - SSP/MT	16/01/1992	--	--	--	--	--	--	0
		ELIMINADO-FALTOSO								
117034	DIEGO CRISTIANO CARDOSO	1789004-7 - SSP/MT	02/09/1987	--	--	--	--	--	--	0
		ELIMINADO-FALTOSO								
110114	DIOGO DE SOUZA BRAS	(65)999001610 - SSP/MT	15/08/1999	--	--	--	--	--	--	0
		ELIMINADO-FALTOSO								
109966	EDILEUZA BASILIO DINIZ BATTISTELLA	10155627 - SSP/MT	30/07/1975	--	--	--	--	--	--	0
		ELIMINADO-FALTOSO								
117435	EDINEIA DA SILVA SANTANA SANTOS	30295831 - SESP/MT	26/11/1982	--	--	--	--	--	--	0
		ELIMINADO-FALTOSO								
101194	EDUARDO SOUZA MENDES	24788988 - SSP/MT	05/10/1999	--	--	--	--	--	--	0
		ELIMINADO-FALTOSO								
112443	ELIANE PATRICIA TEIXEIRA FRANCO DA COSTA	18541992 - SSP/MT	02/02/1987	--	--	--	--	--	--	0
		ELIMINADO-FALTOSO								
115050	ELIZAUDO DA SILVA CORREA	1861225-3 - SSP/MT	17/06/1987	--	--	--	--	--	--	0
		ELIMINADO-FALTOSO								
118174	ERIK FERREIRA MAMEDES	28669690 - SSP/MT	22/11/1998	--	--	--	--	--	--	0
		ELIMINADO-FALTOSO								
110319	FABIANA NERES BASTOS	1419501-1 - SEJSP MT/MT	29/07/1983	--	--	--	--	--	--	0
		ELIMINADO-FALTOSO								
103662	FABIO APARECIDO DE CARVALHO	1515301-0 - SSP/MT	17/05/1981	--	--	--	--	--	--	0
		ELIMINADO-FALTOSO								
101846	FABIO DE CARVALHO BORGES	11724447 - SSP/MT	21/12/1980	--	--	--	--	--	--	0
		ELIMINADO-FALTOSO								
107141	FERNANDO DE SOUZA MUNIZ	21643652 - SSP/MT	25/09/1990	--	--	--	--	--	--	0
		ELIMINADO-FALTOSO								
118126	GABRIEL HENRIQUE WEBER	259589401 - SSP MT/MT	20/02/2001	--	--	--	--	--	--	0
		ELIMINADO-FALTOSO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

101979	GEISA CAROLINE DE OLIVEIRA GOMES	2713026-6 - SESP MT /MT	02/09/1995	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
113953	GLAUCE OTANO DO AMARAL	14043467 - SSP/MT	06/06/1982	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
105256	GRAZIELE NATEL CUENCA	695.868 - SSP/RO	11/07/1982	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
116733	HELOISA RAQUEL OZEIKA POLETTO	24265381 - SSP/MT	17/05/1996	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
115178	JEFFERSON LOPES SANT ANA	28964969 - SSP/MT/MT	02/03/1998	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
108315	JESUS RICARDO VETTORE PEREIRA	2024396 - SSP/MS	15/09/1997	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
104971	JOSÉ ALBERTO ABILHÔA	4.531.318.2 - SSP/PR	25/09/1960	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
117406	LEONARDO PEREIRA DA SILVA	18122957 - SSP/MT	15/08/1994	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
108287	LUCAS DANIEL CHAVES ALMEIDA	2652355-8 - SSP/UF/MT	10/02/2000	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
110345	LUCIANA DA SILVA PINTO	17987288 - SSP/MT	29/02/1988	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
102551	LUIZA PEREIRA DE ARRUDA	12593656 - SSP/MT	09/10/1975	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
116753	MARCOS FERNANDES SANTOS	14048612 - SSPMT/MT	06/05/1984	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
103619	MARIA JOSÉ DA SILVA	16697952 - SSP/MT	03/11/1983	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
108078	MARIETE AGOSTINHA DA SILVA CAMPOS	27563634 - SSP/MT	03/11/1996	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
110340	MATEUS HENRIQUE LOPES COSTA	2895982-5 - SESP/MT	05/11/1998	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
115703	PAMELLA ANDRIELY BUENO CALIXTO	3012399-2 - SSP/MT	21/04/2001	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
105289	PATRICIA VARGAS PLEUTIM	19588-8 - SSP/MT	13/11/1989	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
113586	RAÍSSA ROBERTA VENEGA LOPES DOS SANTOS	19607989 - SSP/MT	05/02/1993	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
114370	RENATA SOUZA DO VALE	20217404 - SSPMT/MT	14/09/1989	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
114062	ROBERTA DONATO	1660570-5 - SSP/MT	28/07/1989	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
103886	ROBSON CARLOS DA SILVA MACIEL	2962695-1 - TRESS/MT	19/06/1996	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
107045	RODRIGO FURQUIM PEREIRA	26232030 - SSP/MT	21/02/1997	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
112442	RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA	1706791-0 - SSP/MT	16/08/1986	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
112562	ROSIANA DA SILVA OLIVEIRA	15634418 - SSPMT/MT	23/08/1985	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
113209	TALITA APARECIDA DE OLIVEIRA	23785381 - SSP/MT	07/05/1992	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
110816	THIAGO DA CRUZ	21699704 - SSP/MT/MT	17/08/1997	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
107695	VANDEILSON DA COSTA GOMES	26963337 - SSP/MT	22/01/1997	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
107344	VANESSA CRISTINA FERREIRA CHAGAS	2748556-0 - SSP/MT	20/01/1997	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
116877	VANESSA VIEIRA VERONEZE	1304741-8 - SSP/MT	01/06/1983	--	--	--	--	--	--	0	

256

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO-FALTOSO									
108520	VITOR GABRIEL DOS SANTOS	29156572 - SECRETAR/MT	15/07/2000	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
113362	WIDNEM RODRIGUES DOS SANTOS	22672435 - SSP/MT	10/12/1992	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									
110793	WILKER DE ALMEIDA DANTAS	24613525 - SSP/MT	06/04/1998	--	--	--	--	--	--	0	
		ELIMINADO-FALTOSO									

Cargo: AUXILIAR DE FARMÁCIA
Lotação: PREFEITURA
Nível: FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: 2 + 1 VAGA PROVENIENTE DA VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
112744	BEATRIZ MENDES RODIGUES	22393633 - SSP/MT	17/01/1998	6	6	4	8	24	1	
		APROVADO								
102292	LUCAS FERNANDES DA SILVA	28821866 - SESP/MT	01/04/1999	6	1	5	10	22	2	
		APROVADO								
111034	IDALINY MARIA SOARES BRAGA	22515437 - SSP/MT	12/04/1995	5	3	5	8	21	3	
		APROVADO								
116966	TATIANE FERREIRA BORGES	14117614 - SSP/MT	17/01/1984	4	5	4	8	21	4	LP
		CLASSIFICADO								
110697	IGOR SOUZA MEIRA	27328856 - SSPMT/MT	26/06/1998	6	4	2	8	20	5	
		CLASSIFICADO								
111172	KELLY CRISTINA FERREIRA GERALDO	2740930-9 - SSP/MT	01/03/2000	5	3	4	8	20	6	LP
		CLASSIFICADO								
100256	ANA PAULA VILL	1539385-2 - SSP/MT	13/01/1986	6	3	4	7	20	7	CE
		CLASSIFICADO								
117684	ROSA JAINE SCHATZ	1541340 - SSP/RO	24/06/1999	6	3	4	7	20	8	DN
		CLASSIFICADO								
109222	PERLA ANDRÉIA MACHADO GALVÃO	20304331 - SSP/MT	29/06/1989	6	2	3	8	19	9	
		CLASSIFICADO								
104788	IAN MARCELO BORGES DE SOUZA	2138927-6 - SESPMT/MT	27/10/1998	7	4	1	7	19	10	CE
		CLASSIFICADO								
107960	JOSIANE BARBOSA DOS SANTOS	17605105 - SSP/MT	27/04/1983	5	3	4	7	19	11	LP
		CLASSIFICADO								
103624	RICHARD GUILHERME DE SOUZA GONÇALVES	24861421 - SSP/MT	08/12/1993	6	3	4	6	19	12	CE
		CLASSIFICADO								
109701	MAGDA FRANCISCO PEREIRA	15433129 - SSP/MT	27/04/1987	5	4	4	6	19	13	LP
		CLASSIFICADO								
113612	ANDRÉ LUIZ NUNES ATSUTA	21190658 - SSP/MT	21/01/1994	6	2	1	9	18	14	
		CLASSIFICADO								
110327	JESSICA REIS DA SILVA	22039562 - SSP/MT	25/01/1994	5	1	5	7	18	15	CE
		CLASSIFICADO								
109881	WARLEY DE SOUZA PEREIRA	2146589-4 - SSP/MT	12/08/1991	7	1	4	6	18	16	CE
		CLASSIFICADO								
117801	KAREN ALEXIA GOMES MOREIRA	28103858 - SSP/MT	02/08/1997	6	3	4	5	18	17	CE
		CLASSIFICADO								
116827	MARIA DALVA DE OLIVEIRA GOULART	1857687-7 - SSP/MT	08/07/1987	5	3	5	5	18	18	LP
		CLASSIFICADO								
115026	LETICIA CRISTINA FRANÇA DE ASSIS	2411584-3 - SSP/MT	10/09/1992	5	2	2	8	17	19	
		CLASSIFICADO								
100680	WILLYAN BARBOSA DOS SANTOS	2520634-6 - SSP/MT	22/03/1994	5	3	2	7	17	20	CE
		CLASSIFICADO								
115231	CAMILA SOBRINHO RODRIGUES	2782610-4 - SSP/MT	04/04/1998	5	1	4	7	17	21	MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO								
116781	THAIS CRISTINE DA SILVA	25040286 - SSP/MT	25/04/1994	6	3	2	6	17	22	CE
		CLASSIFICADO								
108906	FERNANDA JOAQUINA DE LIRA	8098659 - SSP/PE	09/11/1991	5	3	3	6	17	23	LP
		CLASSIFICADO								
105504	VALDIRENE BENEDITA MORAIS	18919618 - SSP/MT	18/11/1985	4	3	4	6	17	24	LP
		CLASSIFICADO								
103276	ANA CAROLINE DAMACENA DO NASCIMENTO	2247995-3 - SEJSP/MT	03/04/1995	5	4	3	5	17	25	CE
		CLASSIFICADO								
108616	AYRON BRUNO CAMPOS DOMINGOS	2703614-6 - SSP/MT	24/10/2000	4	5	3	5	17	26	LP
		CLASSIFICADO								
111690	AMANDA FREITAS DE ALMEIDA	25088386 - SEJUSP/MT	21/02/1995	5	0	3	8	16	27	
		CLASSIFICADO								
117483	LUANA GRAZIELA PEREIRA	25978322 - SSP/MT	24/07/1996	4	2	2	8	16	28	LP
		CLASSIFICADO								
104988	IVANEIDE DO VALLE VILLAMAIOR	322881080 - SSP/SP	12/07/1965	4	1	3	8	16	29	MA
		CLASSIFICADO								
115294	CACILDA APOLINARIO	14147661 - SSP/MT	08/02/1977	5	1	3	7	16	30	CE
		CLASSIFICADO								
101975	ROSIANE APARECIDA BARBOSA ZAGO	26221497 - SSP/MT	01/03/1996	4	2	3	7	16	31	LP
		CLASSIFICADO								
105436	TACIANA SOUZA DOS SANTOS	22535799 - SSP/MT	17/12/1997	7	1	2	6	16	32	CE
		CLASSIFICADO								
101767	LUCAS ROSSI CARVALHO DE OLIVEIRA	25554875 - SEJSP/MT	05/08/1998	6	2	2	6	16	33	LP
		CLASSIFICADO								
112298	HIGOR RENERIO RODRIGUES	26663600 - SEJSP/MT	09/04/2001	5	4	1	6	16	34	LP
		CLASSIFICADO								
109734	TATIANE GOMES DOS SANTOS	1547246-9 - SSP/MT	23/11/1987	5	3	2	6	16	35	MA
		CLASSIFICADO								
103823	CLÁUDIA APARECIDA SAL	10565691 - SSP/MG	21/07/1979	5	2	3	6	16	36	MA
		CLASSIFICADO								
100834	ALCILENE LETÍCIA DE AMORIM LOPES	09166580 - SSP/MT	09/04/1985	5	2	3	6	16	37	DN
		CLASSIFICADO								
104115	IGOR HENRIQUE SOARES DE ALFENAS	22393137 - SSP/MT	08/11/1997	5	2	3	6	16	38	DN
		CLASSIFICADO								
102318	HENRIQUE SEVERIANO DE SOUZA	2282829-0 - SECRETAR/MT	16/03/1999	4	3	3	6	16	39	LP
		CLASSIFICADO								
109197	DEBORAH ALEXSANDRA COSTA DA ROCHA SILVA	25687565 - SSP/MT	25/08/1992	4	2	4	6	16	40	MA
		CLASSIFICADO								
107172	CARLOS DIOGO GURGEL	240724-35 - SSP/MT	22/08/2000	7	3	1	5	16	41	CE
		CLASSIFICADO								
118104	ADRIANA RODRIGUES PINHEIRO	1766137-4 - SSP/MT	09/09/1987	5	3	3	5	16	42	LP
		CLASSIFICADO								
101827	ALISON GABRIEL DOS SANTOS	26120020 - SEJUSP M/MT	29/02/2000	5	4	3	4	16	43	CE
		CLASSIFICADO								
114389	IGOR PIO CAMPOS GERMINARI	26844095 - SEJUSP /MT	21/12/1996	3	2	1	9	15	44	
		CLASSIFICADO								
112132	LUCAS CORREIA DA SILVA	2520627-3 - SSP/MT	23/06/1999	5	2	1	7	15	45	CE
		CLASSIFICADO								
110698	RODRIGO DE ALBUQUERQUE	9.513.834-9 - SSP/PR	11/05/1987	4	3	1	7	15	46	LP
		CLASSIFICADO								
101065	THIAGO CICERO SOUZA DA SILVA	2387127 - SSPMT/MT	04/05/2001	3	3	2	7	15	47	LP
		CLASSIFICADO								
101055	SIMONE SOUZA DAMASCENA	1118366 - SESDEC/RO	31/07/1989	2	2	4	7	15	48	LP
		CLASSIFICADO								
115690	DULCINEIA DESIDERIO	15354792 - SSP/MT	04/08/1980	5	2	2	6	15	49	CE
		CLASSIFICADO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

103448	CRISTIANA VIANA DA SILVA	13640410 - SSP/MT	21/09/1980	5	1	3	6	15	50	MA
		CLASSIFICADO								
115651	THAYSNARA DELLA JUSTINA SONAQUE	29659981 - SSP/MT	02/06/2000	4	3	2	6	15	51	LP
		CLASSIFICADO								
103515	LYVIA VANESSA HERNANDES	19714912 - SSP/MT	10/12/1990	3	3	3	6	15	52	LP
		CLASSIFICADO								
105787	EMANUELLY CRISTINA DA SILVA CINTRA	22421629 - SSP/MT	25/09/1992	5	2	3	5	15	53	CE
		CLASSIFICADO								
117075	FAGNER ROGER PEREIRA	2083315-6 - SSP/MT	12/08/1991	3	5	2	5	15	54	LP
		CLASSIFICADO								
103919	JESSICA LOPES DE AQUINO	2501933-3 - SSP/MT	18/12/1994	6	2	3	4	15	55	CE
		CLASSIFICADO								
117619	ADIRZA SIQUEIRA DE MIRANDA	973170 - SSP/MT	10/11/1972	3	1	3	4	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100909	ADRIANA SOARES DOS SANTOS	17378117 - SSP/MT	10/03/1989	4	1	1	6	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
118279	ADRIELLE DOS SANTOS SILVA	2773099-9 - POLITEC/MT	12/01/1999	4	3	1	6	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102519	ALINE OLIVEIRA DUARTE	29074045 - SSP/MT	23/01/1999	6	2	1	5	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101569	ANA PAULA DA SILVA	2564497-1 - SSP/MT/MT	01/03/1993	2	2	2	6	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109021	ANA TEREZA SUQUERE GOMES DA SILVA	15955141 - SSP/MT	22/05/1984	4	2	1	5	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100737	ANDERSON CONSTANTINO DE MEDEIROS GUIMARAES	2538417-1 - SSP/MT	06/07/1997	4	1	2	5	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115521	ANDERSON MACEDO DA COSTA	28021150 - SSP/MT	13/11/2000	4	3	1	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111109	ANNI KAMILA RODRIGUES MATOS	21597987 - SSP/MT	03/01/1998	2	1	3	6	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116167	AUREA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	17796016 - SSP/MT	03/09/1986	4	0	2	7	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102042	BABIANE FURTADO DE OLIVEIRA	19420412 - SSP/MT	15/10/1989	5	0	2	4	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116636	CAMILA RIBEIRO DE SOUZA	2551225-0 - SSP/MT	31/08/1995	2	1	1	6	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114608	CAMILLA RODRIGUES OLIVEIRA	28244354 - SSP/MT	11/07/2001	3	2	1	4	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102720	CARLOS ANDRÉ DE ALCÂNTARA DA SILVA	29919169 - SESP/MT	16/09/2000	5	2	2	5	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111390	CINTIA NAYARA RODRIGUES URTADO	19849664 - SSP/MT	26/10/1994	4	1	2	2	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115357	CLAUDIANA SILVA SANTOS	13666452 - SSP/MT	15/06/1974	5	2	1	4	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115200	CRISTIANE SILVA BARBOSA	1886262-4 - SSP/MT	09/12/1977	1	1	1	4	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106133	CRISTIELLI SANTANA DE JESUS	23349786 - SSP/MT	12/12/1996	6	3	1	4	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115607	DAIANA FABIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	16932846 - SSP/MT	08/11/1987	4	1	2	7	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115059	DEBORA CRISTIANI CAPELUPPI	26889838 - SSP/MT	21/09/1973	3	0	2	6	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105760	EDNA FRANCISCA DOS SANTOS	4839767 - SSP/PA/PA	06/11/1984	3	1	2	5	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116175	EIDILENE GONÇALVES DOS SANTOS	19065329 - SSP/MT	28/11/1984	2	2	3	3	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113396	ELAINE FONSECA MIRANDA	3275098-6 - SSP/MT	15/12/1999	3	0	3	3	9	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101014	ELIANE GODOY DOLCI	1161921 - SES/RO	05/06/1985	3	2	2	5	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113460	ELIANE SAMPAIO	1717439-2 - SSP/MT/MT	13/11/1983	6	1	5	1	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107610	EVANILDA GOMES FERREIRA	04787510 - SSP/MT	06/11/1966	2	1	1	5	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107944	FABIULA FERREIRA ARAUJO GRATON DOS SANTOS	22575642 - SSP/MT	28/02/1990	3	2	4	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112181	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	27029565 - SSP/MT	06/02/2001	4	2	2	5	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115764	FRANCIELE SANTANA DA SILVA	2746567-5 - SSP/MT	21/09/1991	4	0	4	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101984	GABRIELLY CRISTINA FERREIRA MARCELO	29607035 - MATO GRO/MT	06/08/2001	7	2	2	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103758	GEILTO DOS SANTOS SOUZA	29535638 - SSP/MT	06/04/2001	4	0	2	1	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100334	GISELE APARECIDA DA SILVA	2255080-1 - SSP/MT	14/10/1992	4	1	4	4	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101595	GRACIELA ELVIRA DA SILVA	23279818 - SSP/MT	07/01/1990	5	1	2	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101601	HADJANINY VALERYE DE FRANÇA SILVA	21516065 - SSP/MT	08/02/1991	5	1	2	5	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109502	HIGOR LUCAS SIQUEIRA DE MIRANDA	2587694-5 - SSP/MT	26/09/1995	4	2	3	4	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116950	IDELMA GONÇALVES DE FIGUEIREDO	542961 - SSP/MT	17/10/1967	2	1	5	4	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115161	IDER REDEZ DA SILVA	2000002379040 - SSP/MT	24/10/1976	0	0	2	0	2	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112148	IGOR PEREIRA DE SOUZA	2072019-0 - SESP/MT	26/07/1996	4	2	2	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115603	JACIANE APARECIDA FERREIRA DUARTE	2953444-5 - SSP/RO	08/08/1996	2	0	2	6	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116303	JAQUELINE SALAZAR MIRANDA	001720413 - SSP/MS	30/07/1990	2	1	2	4	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116465	JESSICA AMERICO DA SILVA	22513337 - SSP/MT	28/02/1991	4	1	2	6	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110998	JHONATAN SALES SANTOS	25095480 - SSP/MT	08/09/1997	2	1	1	4	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115545	JOSÉ HENRIQUE CARDOSO	23672315 - SSP/MT	19/05/1999	3	2	2	4	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100797	JOSEANE QUELEN DOS ANJOS	18240526 - SEJSP/MT	04/08/1986	5	2	0	4	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103878	JUNIOR CESAR MACEDO	21949220 - SSP/MT	21/06/1993	2	1	3	5	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106184	KAMILA FARIA DA SILVA	21766070 - SSP/MT	31/12/1992	5	4	1	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107674	KARINA DA SILVA CAZELI	26995930 - SSPMT/MT	20/08/1995	5	0	3	4	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113170	KELLEN CRISTINA BARBOSA	27044700 - SSP/MT	20/10/1999	4	2	2	6	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102085	KIMBERLLY MARTINS DANTAS	2855009-9 - SESP/MT	01/03/2000	3	1	3	4	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115322	LEIDIANE ALMEIDA VALADARES	17535859 - SSP/MT	19/07/1988	3	3	1	3	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114562	LETICIA PEREIRA DANTAS	26700409 - SSP/MT	01/08/1996	4	1	2	6	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								

260

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

110465	LUCAS VAZ DE ACACIO	27654184 - SSPMT/MT	07/09/1996	4	3	1	5	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113382	LUCIANA MOREIRA DE SOUSA SILVA	33936775628342 - CRC/GO	11/06/1975	1	0	1	2	4	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108705	LUCILENE SOUZA SANTOS	21387664 - SEJS/MT	21/06/1974	3	3	1	4	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107972	LUCINEIDE DA SILVA DE CARVALHO	919827 - SSP/MT	11/05/1974	4	0	2	5	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110675	MAIKEL RAFAEL PEREIRA	19069634 - SSP/MT	16/11/1988	3	2	0	8	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112693	MÁRCIA TÂNIA DE SOUZA	984895 - SSP/MT	01/06/1973	4	1	0	7	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111808	MARIA APARECIDA DA SILVA	17818869 - SSPMT/MT	15/06/1985	2	0	4	8	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112951	MARIA APARECIDA DE MORAES ABREU	08662010 - SSP/MT	30/04/1972	4	2	3	5	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101944	MARINA TONETI CHIQUESI	913872 - SSP/MT	14/06/1973	5	1	0	5	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114222	MARISE KURZ	613531 - SSP/MT	28/12/1970	4	2	1	2	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107460	MIRELA DE LIMA JACINTO	2071931-0 - SSP/MT	29/02/1996	6	3	1	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107863	PABIO BARBOSA CAMELO	21901759 - SSP/MT	19/07/1996	5	1	1	3	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117196	PAULO RICARDO DA SILVA	21861242 - SSP/MT	24/05/1990	4	2	1	7	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110785	PETTER RODRIGO MURZIN RODRIGUES	02045093190 - MTE/MT	26/04/1993	5	1	2	6	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114311	POLIANA NOVAES DA SILVA	19413530 - SSP/MT	30/03/1988	4	2	1	7	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117640	RAFAELA BATISTA PERIN	3167353-8 - SSP MT/MT	03/01/2003	5	2	1	6	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114547	RAFAELA LUZIA DE JESUS DA SILVA	16974093 - SSPMT/MT	12/12/1984	5	0	1	6	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102349	RAYANA DOS SANTOS PACHECO	2778260-3 - SSTMT/MT	22/03/1998	4	3	1	5	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109455	RAYLINE GOMES DE PAULA	19806671 - SSP/MT	21/01/1991	3	2	3	5	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111607	REGINALDO BURGOS DE ARAUJO	15819736 - SSP/MT	18/08/1986	4	0	4	5	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116962	RENATA SALLES FINATO	32074328 - SSP/MT	16/09/1996	4	2	2	5	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113178	RIZONI ALVES DE SOUZA	659785 - SSP/MT	14/06/1965	3	1	3	7	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111702	RODRIGO SANTOS DA SILVA	25439359 - SSP/MT/MT	04/07/1999	5	1	2	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107759	ROSEANE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	1.983.162 - SSP/AL	25/12/1982	3	1	1	4	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110593	ROSIANE ELOEIDE DA SILVA	17044138 - SSP/MT	12/09/1977	4	1	1	3	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117033	SARA RANIELLY RODRIGUES VAZ	32358415 - SSP/MT	22/05/2000	2	3	1	6	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108978	SILAS MORAIS SANT'ANNA	6646422 - SSP/PA	05/04/2001	5	1	2	4	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107221	SIRLEI RIBEIRO DA SILVA	17302951 - SSP/MT	02/11/1977	4	0	2	2	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101762	STER FELIPE DE SOUZA	3037464-2 - SESP/MT	09/03/1999	4	2	2	6	14	--	--

261

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102717	SUZANY SANTOS	26572770 - SSP/MT	08/10/2001	6	1	2	5	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107091	TARLEY SALGADO DE AMORIM	12406376 - SSPP/MT	17/05/1980	2	1	3	6	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117480	THIAGO FERNANDES REZENDE	22141049 - SSP/MT	13/01/2000	3	0	2	3	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115776	VALDINEI PEREIRA FERREIRA	1666010-02 - SSP/MT	21/06/1983	2	2	2	2	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107241	VANI BATISTA DA SILVA	14141558 - SSP/MT	20/02/1980	6	3	1	4	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110819	VANILMA FIGUEREDO DUTRA	0292108420050 - SSP/MA	27/10/1986	4	0	1	3	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104658	VANUSA MATIAS DOS SANTOS	1081517-1 - SSP/MT	19/03/1976	5	1	1	5	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102329	VINICIUS QUEIROZ DE AMORIM	25938436 - SSP/MT	14/01/2000	5	1	2	4	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107562	VITOR MANUEL NUNES DE SOUZA	29352401 - SSP/MT	24/08/2000	3	3	1	5	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109193	WADSON DAGOMAR LIMA SOARES	23560002 - MT/SP	29/08/1994	5	0	3	5	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113609	WILLIAM LOPES LEANDRO	27996433 - MT/MT	25/06/1999	2	1	2	5	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113190	ANDRESSA FERREIRA KUSTER	1077767 - SSP/RO	19/01/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110700	DAVID BENITES DOS SANTOS	29347483 - SESP MT/MT	24/01/1999	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116306	ESMAEL DA ROCGA DIAS	16253396 - TRSS/MT	20/10/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115072	FRANCIELLI ALMEIDA DA SILVA	1843107-0 - SSP/MT	16/07/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
106795	GABRIELA DOS SANTOS FERNANDES	28140672 - SSP/MT	01/10/1999	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113300	GUILHERME VICTOR CLARINDO COELHO	2951779-6 - SSP/MT/MT	13/10/2000	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
102360	IGOLVANI DA SILVA MOULAZ	16536207 - SSP/MT	24/03/1977	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116335	IGOR LUIZ CORSINO DA SILVA	2585737-1 - SSP/MT	27/04/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117776	ISABELLE RONDON ELIZIARIO	31987877 - SSP/MT	23/08/2000	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113415	JANETE LOPES DA SILVA	15222810 - SSP/MT	18/09/1980	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112561	JHONATAN MIRANDA LIMA	2144909-0 - SSP/MT	18/11/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
104575	JOICCY FERNANDA SILVA BORGES	26319306 - SSP/MT	07/04/1998	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
100658	JONAS RODRIGUES NOGUEIRA	2684712-4 - SSPMT/MT	02/06/1999	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111546	JOSIAS ELIESER DA SILVA	3062781-8 - SSP MT/MT	24/04/2000	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
118121	KAREN CRISTINE BENACCHIO	2355379-0 - SSP/MT	08/04/1997	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110090	LORENA DE SOUZA SILVA	19901968 - SSP/MT	14/09/1988	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
109471	LUCELIA DIAS BARRETO DOS SANTOS	14546426 - SSP/MT	01/04/1983	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

102027	LUCIANE MARIA SABEDOPT DE OLIVEIRA	10326880 - SSP/MT	21/11/1979	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117229	MACLEIDE MARQUES FIGUEIREDO	15527980 - SSP/MT	14/01/1982	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108361	MARIA DE LOURDES DA COSTA SOARES SOARES	03418510 - SSP/MT/MT	23/02/1963	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114560	MATHEUS PIRIS DA SILVA	24622320 - SSP/MT	17/02/1998	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108753	MIRIAM DA SILVA PARAVÁ	14301130 - SSP/MT	01/10/1981	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110313	MIRIELE CATARINA DA SILVA	26590859 - SEJSP/MT	26/02/1996	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110337	MURIELLE JERONIMO DOS SANTOS	16960041 - SSP/MT	30/01/1988	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
109413	PAULA DUARTE BARBOZA	22702172 - SSP/MT	10/12/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114054	PEDRO HENRIQUE SOUZA SILVA	2229307-8 - SSP/MT	22/04/2000	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
102462	POLIANA DUARTE	27021343 - SS/MT	09/10/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
101466	ROSENILDA DA CONCEICAO LEANDRO	1242600/8 - SSP/MT	20/03/1978	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
118182	RUTE PEREIRA VIEIRA	32504438 - SSP/MT	23/09/1974	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
109603	TATIANE PEREIRA DA SILVA	2688726-6 - SEGURANÇ/MT	08/02/1996	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115621	TIAGO DE ANDRADE GONÇALVES	4897488468 - SEJSP/MT	11/01/1990	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108229	VANESSA OLIVEIRA LIMA	2353132-0 - SEJSP/MT	21/04/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115146	VITOR HITINGER CASTRO MENEZES	25963066 - SSP/MT	28/10/2004	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117715	WERICA DOS SANTOS JACYNTHO	16467078 - SSP/MT	16/10/1983	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
109180	EUNICE COSTA DE LIMA ALVES	18819010 - SSP/MT	18/04/1975	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "e" DO EDITAL								

Cargo: AUXILIAR DE LABORATÓRIO
Lotação: PREFEITURA
Nível: FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: CADASTRO DE RESERVA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
111990	JOAO LUCAS FERNANDES DE CARVALHO	2984360-0 - SESP/MT	02/10/2001	5	4	4	5	18	1	
		CLASSIFICADO								
114536	WANDERSON DOUGLAS BARBOSA DA SILVA	20913400 - SSP/MT	05/01/1991	7	5	4	2	18	2	CE
		CLASSIFICADO								
117525	ELIANE LEITE DAMACENO	1790669-5 - SSP/MT	27/05/1985	4	4	3	5	16	3	
		CLASSIFICADO								
117911	DANNIELLE PRISCILA SOUZA SATURNINO	20571810 - SSP/MT	22/01/1990	7	1	4	3	15	4	
		CLASSIFICADO								
112070	CARLOS NATAN DE ARRUDA RAMOS	27652211 - SSP/MT	26/01/2001	3	1	1	1	6	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101734	DAIANE FONSECA DOS ANJOS	2171864-4 - SSP/MT/MT	31/05/1994	6	1	2	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

116206	EDSON CAYTON DOS SANTOS	999771 - SSP/MT	12/10/1976	1	1	4	2	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100726	EDUARDA GONÇALVES BARBOZA	2726931 - SSP/MT	11/07/2001	4	2	3	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103975	EVELLIN KRYSTINA DA SILVA OLIVEIRA	3017625-5 - SSP/MT	03/12/1999	5	2	2	2	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101881	EWELLYN SUZAN CAMARGO BENITES DE ARAUJO	3141261-0 - SSP/MT	27/07/2002	4	2	2	1	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114247	FERNANDA BEATRIZ DOS SANTOS	1884790-0 - PREFEITU/MT	30/04/1984	4	3	1	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105653	FERNANDA DE SOUZA DINIZ PENA	25646249 - SEJSP/MT	21/07/1996	5	2	3	1	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108621	FRANCISCA JUCILENE OLIVEIRA	1133273-5 - SSP/MT	20/10/1972	5	0	3	1	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116340	IGLA FERNANDA CARDOSO AMORIM	26535050 - SSP/MT	10/12/1996	3	1	2	2	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116989	JESSICA APARECIDA COSTA NEVES	2081877-7 - SSP/MT	22/06/1993	5	1	3	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113376	JÉSSICA GONÇALVES DE JESUS	18953034 - SSP/MT/MT	27/05/1991	5	0	2	2	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102719	JOYCE RODRIGUES TAVARES DA SILVA	2551074-6 - SSP/MT/MS	04/02/1997	5	1	5	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110439	JULIANA GOMES MACHADO	15 399 759 4 - SESP/PR	08/04/1991	2	2	3	2	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113711	JUSCIENE MIRANDA BIACHI	22869611 - SSP/MT	01/08/1994	3	2	4	2	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102161	KAROLAINE KAMILA DA SILVA	27782743 - SESP/MT	23/03/1997	4	1	1	3	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110931	KAROLINE DA CONCEIÇÃO SANTANA	28550005 - SSP/MT	06/09/1998	7	3	2	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107033	LAILSO PONHES CARDOSO	29433665 - SSP/MT	27/11/1999	3	2	2	1	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116598	LEONARDO GABRIEL RODRIGUES MIRANDA	23703482 - SSP/MT	14/05/1997	4	3	2	2	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109586	LUANA CAROLINA OLIVEIRA CORNIANI	25420801 - SSP/MT	30/11/1997	5	2	2	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101924	LUANA FAVALESSA FRANCELINO	2322564-5 - SESP/MT	09/05/1990	5	2	3	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117408	LUCIENE MARIA DA SILVA	28370376 - SSP/MT	28/03/1983	4	2	2	4	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115516	LUCIENE MENDES DUARTE DA SILVA	25449361-0 - SSP/SP	25/08/1969	3	3	1	3	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101113	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE LIMA	22513493 - SSP/MT	02/05/1970	3	3	3	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102563	MARIA PAULA LARA VOINICHS	29606-5 - SSP/MT	29/09/1999	4	2	1	5	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112954	MÁRIO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	2405639-1 - SSPMT/MT	25/12/1994	5	3	4	1	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113228	MARLENE MARIA DA SILVA	1143614-0 - SSP/MT	07/07/1977	4	1	0	0	5	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111402	MARY LUCIA GONÇALVES DA COSTA	0164478020005 - SSP/MA	18/01/1984	4	1	3	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115522	NAIELLY ANIZELLI MATIAS	23397659 - SSP/MT	13/09/1995	5	0	3	4	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102690	NEYLIANE BATISTA DA SILVA	2855012-9 - SSP/MT/MT	03/03/1998	4	2	1	0	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116254	PATRÍCIA MOREIRA DE LIMA	18450091 - SSP/MT	17/06/1988	4	3	3	2	12	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112349	RAFAEL GOMES DA SILVA	2942340-6 - SSP/MT	16/11/1999	4	2	3	2	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106935	ROSA SILVA ARRUDA	14807416 - SSP/MT	27/09/1976	7	0	2	2	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110960	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SOUZA	741885 - SSP/MT	06/08/1974	2	1	2	1	6	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117742	RUAN HENRIQUE CLEMENTE DE OLIVEIRA	32433184-8 - SSP/MT	22/06/2000	5	1	3	0	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100436	STEFANY NUNES ALVES	2481340-9 - SEJSP/MT	11/12/2000	4	1	3	1	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104343	STEFFANY KATHIUCY PRAXEDES DA SILVA	24781576 - SSP/MT	10/09/1997	5	2	2	2	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115692	THAISA FERREIRA	26373092 - SSP/MT	24/01/1998	5	3	4	1	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116188	THATIANY PRIETO CHIQUEZI SANTOS	32842368 - SSP/MT	17/03/2001	5	1	1	2	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102870	WEVELLYN HENRIQUE VALDOMERI	22396411 - SSP/MT	16/12/1994	6	2	1	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
118122	ALINE SOARES DE SOUZA	18185304 - SSP/MT	23/06/1988	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114434	IGOR JUNIOR ARAUJO DE LIMA	2740510-9 - SSP/MT	13/08/1999	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117072	KÁTIA APARECIDA GOMES	1500671-9 - SSP/MT	09/04/1983	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114535	MARIA APARECIDA COSTA DA SILVA	23261900 - SSP/MT	28/05/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116793	MARILENE MARTINS DE AGUIAR	741194 - JESUSP /MT	07/04/1973	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
103410	SABRINA DIENIFFER DOS SANTOS RIBEIRO	2532645-7 - MT/MT	25/06/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107243	SOLANGE GONCALVES NUNES	101008587 - SSP/MT	29/07/1977	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107261	SUELEM DAIANE PERIN DE ALMEIDA	2293957-1 - SSP/MT	03/12/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114911	TALITA ILARIO FELIX	2703839-4 - SSP/MT	04/06/1999	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115421	TATIANE PEREIRA DE VASCONCELOS	19018070 - SSP/MT/MT	07/05/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

Cargo: AUXILIAR DE LABORATÓRIO - PCD
Lotação: PREFEITURA
Nível: FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Vagas: CADASTRO DE RESERVA

PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**LB**	**CE**	**PF**	**CL**	**CD**
		SITUAÇÃO FINAL								
109054	CLARICE PEREIRA DE SOUZA GOMES	19274947 - SSP/MT	26/10/1982	2	1	2	3	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								

Cargo: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Lotação: PREFEITURA
Nível: FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
108622	ELIANE DE OLIVEIRA ALVES	16215648 - SSPMT/MT	13/06/1981	7	3	4	10	24	1	
		APROVADO								
117994	FABIANA CRISTINA ALVES DE JESUS	1303954-7 - SSP/MT	11/07/1986	4	4	3	10	21	2	
		APROVADO								
104763	RAYRA PATRICIA DE SOUZA OENNING	20438966 - SSP/MT	11/06/1992	6	3	4	8	21	3	CE
		CLASSIFICADO								
109689	CLAUDINEIA VELOSO DOS SANTOS	12198730 - SSP/MT/MT	08/10/1977	4	3	3	10	20	4	
		CLASSIFICADO								
104096	JHENIFER DE OLIVEIRA MACHADO	061761912383 - SSP/MT	30/05/1990	4	3	3	10	20	5	DN
		CLASSIFICADO								
114750	ROSELI APARECIDA DA MOTA	13687964 - SSP/MT	30/05/1981	6	2	1	10	19	6	
		CLASSIFICADO								
105820	LEIDIANE REIS DE CARVALHO	23057955 - SSP/MT	06/03/1989	6	1	2	10	19	7	MA
		CLASSIFICADO								
103046	CRISLAINY NEPOMUCENO DE SOUZA	24868850 - SSP/MT	09/12/1995	6	3	1	9	19	8	CE
		CLASSIFICADO								
118102	POLIANA DE OLIVEIRA FREITAS GODRIM	16258819 - SSP/MT	25/01/1988	5	3	2	9	19	9	LP
		CLASSIFICADO								
103599	REGINA BASILIO DINIZ RONDINI	1295723-2 - SSP/MT	26/09/1982	5	2	3	9	19	10	MA
		CLASSIFICADO								
100719	REGINA ANA DOS SANTOS LEANDRO	1355602-9 - SSP/MT/MT	05/06/1982	6	3	2	8	19	11	CE
		CLASSIFICADO								
101266	VERONICE MORAIS SANT'ANNA	6646424 - SSP/PA	13/09/1978	5	2	4	8	19	12	LP
		CLASSIFICADO								
106525	MARCIA DE SOUZA SILVA	20962703 - SSP/MT	12/06/1988	4	3	2	9	18	13	
		CLASSIFICADO								
103027	ROSELENE CARDOSO SOCORE	1798744-0 - SSP/MT	27/01/1981	4	1	4	9	18	14	MA
		CLASSIFICADO								
103861	CRISTIANE DO PRADO OLIVEIRA	18589405 - SSPMT/MT	24/10/1985	3	2	4	9	18	15	LP
		CLASSIFICADO								
104264	JOSILENE CHABUDE DA SILVA OLIVEIRA	15310566 - SSP/MT	29/06/1978	5	1	4	8	18	16	CE
		CLASSIFICADO								
110001	AMONAILZA PEREIRA BUFFETE	20757930 - SSP/MT	15/04/1989	4	4	2	8	18	17	LP
		CLASSIFICADO								
102409	JENNIFER RAYANNE BARBOSA DA COSTA	22329951 - SSP/MT	28/09/1994	6	1	1	9	17	18	
		CLASSIFICADO								
113773	POLIANA SANTANA PEREIRA	16683137 - SSP/MT	15/03/1984	6	0	2	9	17	19	MA
		CLASSIFICADO								
110110	STEFFANY GABRIELLY NERI DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	30983274 - SSP/MT	01/08/2001	3	1	4	9	17	20	LP
		CLASSIFICADO								
107059	CAMILA PEREIRA DA SILVA	189609171 - SSP/MT	14/06/1989	6	1	2	8	17	21	CE
		CLASSIFICADO								
102039	ROZANA DE SOUZA PAULINO	17497248 - SSP/MT	15/02/1987	5	0	4	8	17	22	LP
		CLASSIFICADO								
118316	EDIRLENE SILVA DE OLIVEIRA	21523690 - SSPMT/MT	08/01/1987	3	1	2	10	16	23	
		CLASSIFICADO								
108547	DINALVA MARIA DA SILVA	1343756-9 - SSP/MT	31/01/1979	4	0	3	9	16	24	CE
		CLASSIFICADO								
104567	LUCIMARA TEIXEIRA MOREIRA	1673710-5 - SSP/MT/MT	24/09/1978	3	1	3	9	16	25	LP
		CLASSIFICADO								
105675	SANDRA MARIANO DOS SANTOS	17255430 - SSP/MT	30/06/1982	3	1	3	9	16	26	DN
		CLASSIFICADO								
110068	ELIZANGELA ANTONINA DA SILVA OLIVEIRA	16622820 - SJSP/MT	27/05/1985	2	2	3	9	16	27	LP
		CLASSIFICADO								
108317	LUCINEIDE DA SILVA NASCIMENTO	16049357 - SSP/MT	04/12/1985	5	3	0	8	16	28	CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO								
113111	DANIELY CRISTINA DA SILVA	27591042 - DIRETORI/MT	03/10/2000	4	2	3	7	16	29	CE
		CLASSIFICADO								
107110	ANDRÉIA OLIVEIRA DE ASSIS CARVALHO	351676 - SSP/AP	25/11/1987	4	2	2	7	15	30	
		CLASSIFICADO								
111267	STEFANY SOUZA MARTINS	28038835 - SSP/MT	14/07/1994	5	2	2	6	15	31	CE
		CLASSIFICADO								
110170	ANA NEUSA FIGUEREDO DUTRA	3250329 - SSP/PI	24/06/1989	6	2	2	5	15	32	CE
		CLASSIFICADO								
113758	ANDRESSA RODRIGUES MARQUES	24100374 - SEJSP/MT	18/03/1994	2	1	1	5	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115599	ANDRIELLY MARCELA DOS SANTOS PEREIRA	23492988 - SSP/MT	29/10/2000	3	1	3	4	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110704	ANNE KAROLINY MACEDO FIGUEIREDO	3565246 - SSP/RR	20/09/1993	3	0	3	7	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105461	CLEIDE DE MENDONÇA	969589 - SSPMT/MT	24/08/1972	2	3	2	7	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102295	CLENICE OLIVEIRA SANTOS	08582459 - SSP/MT	03/11/1965	3	1	1	9	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103647	DANIELY LEITE AIRES	22430792 - SSP/MT	15/07/1993	1	2	2	5	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116897	EDITE DOBNER BROCK	5033449686 - SSP/RS	20/03/1966	4	0	0	9	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114576	ELAINE BARROS GUIDINE	22580727 - SSP/MT	09/08/1994	3	0	1	5	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103250	JEFERSON CORREA BENTO	26808463 - SSPMT/MT	14/01/1995	3	1	2	5	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105612	JOSENILDA MARIA ARAUJO TEIJO	8121598 - SDS/PE	19/05/1989	3	1	2	6	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107458	JOSIANE CONCEIÇÃO FERREIRA	16017336 - SSP /MT	01/02/1986	4	0	3	6	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105003	MARCIA CRISTINA LIMA DOS SANTOS	1943746-3 - SSP/MT	29/06/1988	4	0	2	4	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114968	MARIA APARECIDA DA SILVA	17563836 - SSP/MT	19/02/1987	2	3	2	3	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102322	MARIA CÉLIA MATIAS ALVES	17528160 - SSP/MT	30/12/1978	4	1	3	5	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100261	MARILDA AFONSA ROCHA DA SILVA	23182920 - SSP/MT	03/06/1981	4	1	0	7	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103819	MEIRACI DIAS BRITO STETESKI	1322393-3 - 27/03/20/MT	26/02/1978	2	2	1	6	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109816	MICHELE ALINE DECKER	20720254 - SSP/MT	10/12/1992	4	2	3	5	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102537	NATIELLE ALVES DA COSTA	8073464 - GOVERNO /RO	09/10/1999	4	0	3	7	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115311	REGINA DE SOUZA OLIVEIRA	14569833 - SSP/MT	05/11/1977	4	2	1	5	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117333	ROSELI BARBOSA DE SOUA	1303858-3 - SSP/MT	18/03/1977	4	0	2	8	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102420	ROSICLEIDE SILVA DO NASCIMENTO	17831229 - SSP /MT	25/12/1983	3	0	1	5	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105722	SOLENGE FERNANDES LIMA	13678973 - SSP/MT	13/05/1982	4	1	2	7	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105674	SUELI APARECIDA THEODORO DA SILVA SOUZA	1078229-0 - SSP/MT	17/09/1975	2	1	4	6	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105026	YASMIN DOS SANTOS ARAUJO	2514995 - 4/MT	06/01/1997	3	3	1	6	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								

267

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

109694	CLEUNICE DE SOUZA BALBINO FIALHO	2349669-0 - SSP/MT	23/02/1979	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107036	ESTEFHANIA PEREIRA FERMIANO	2429106-4 - SSP/MT/MT	31/01/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112989	IZABEL DORCELINA MENEZES ARCANJO	07569289 - SSP/MT/MT	31/12/1975	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115369	JOZICLEIA CARDOZO PORTO	20345313 - SSP/MT	25/11/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107277	LILIAN CABRAL SANTOS DA SILVA	24147575 - SSP/MT	28/05/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
101361	MATHEUS RIBEIRO ROQUETI	29979749 - SECRETAR/MT	26/02/2001	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116982	NATALIA BLENDA CANDIDO DA SILVA	1.638.885 - SSP/MS	19/07/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110232	RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2712283-2 - SESP/MT	14/09/1999	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
104901	TALITA DE PAULA NUNES CARNEIRO	23664860 - SSP/MT	13/03/1999	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
100036	VIVIANE PIETRO BIASI MATTOS	1545964-0 - SSP MT/MT	03/06/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113824	TAUANE RODRIGUES DE ALMEIDA	25537962 - SSP/MT	08/06/1996	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "e" DO EDITAL								

Cargo: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - PCD
Lotação: PREFEITURA
Nível: FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Vagas: CADASTRO DE RESERVA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
103027	ROSELENE CARDOSO SOCORE	1798744-0 - SSP/MT	27/01/1981	4	1	4	9	18	1	
		CLASSIFICADO								

Cargo: ELETRICISTA
Lotação: PREFEITURA
Nível: FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: 1

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
103452	MICHEL INACIO LEITE DA SILVA	28597354 - SESP/MT	05/04/1988	6	4	3	7	20	1	
		APROVADO								
114394	OTONIEL FERNANDES PEREIRA	19789262 - SSP/MT	07/03/1989	6	2	4	7	19	2	
		CLASSIFICADO								
100612	EDIVAN MASCARENHAS DA SILVA	0936451980 - SSP/BA	05/04/1983	4	5	2	5	16	3	
		CLASSIFICADO								
115277	TIAGO LEONCIO DO NASCIMENTO	20683529 - SSP/MT	20/06/1988	4	1	4	6	15	4	
		CLASSIFICADO								
113082	CARLOS MAGNON FERREIRA DA SILVA	1414874-9 - SSP/MT	23/03/1983	4	1	3	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117429	ELIAS FRANCISCO DO NASCIMENTO	10847731 - SJ/MT	24/04/1978	3	4	2	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112800	ELINALDO PEREIRA DA SILVA	ELINALDO PERIRA - NOVO	31/10/1992	3	2	2	3	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116290	ERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	18951813 - SSP/MT	23/09/1988	3	4	1	4	12	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106103	GIANCARLO IRINEU RECH	24560170 - SESP/MT	26/02/1998	4	1	1	4	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112098	GINETON CARLOS PEREIRA COSTA	1722343-1 - SSP/MT/MT	20/04/1987	5	0	4	5	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106516	JAIRON LEONCIO RAMOS	20265689 - SSPMT/MT	22/02/1992	3	2	2	3	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112807	JHONY ALVES DE SOUZA	19121946 - SSP/MT	23/04/1988	3	2	4	2	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110154	JOSÉ PAULO PEREIRA	4663138-2 - SSP/PR	25/03/1965	5	0	3	4	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106471	LOURIVALDO RODRIGUES DA SILVA	07753926 - SESP/MT	13/08/1970	4	0	1	4	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114605	MANOEL ROSALIO DE PAULA	1321364-4 - SSP/MT	28/10/1980	2	3	0	1	6	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113162	MARCELO NASCIMENTO DOS SANTOS	00 - SSP/MT/MT	27/07/1987	4	3	3	4	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102278	MARCOS ANTONIO HERCULANO DA SILVA	22862560 - SSP/MT	10/04/1976	3	2	3	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106483	PAULO ROBERTO JESUS DA SILVA	371596373 - SSP/SP	27/05/1982	6	4	2	1	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109728	RENATO FERREIRA DE SOUZA	1337876-7 - SSP/MT/MT	07/01/1982	3	1	1	2	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111152	RONIVALDO DIAS DE MATOS	14523825 - SSP/MT	04/05/1984	5	2	3	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109452	ROZEMIR ALVES DA SILVA	10759530 - SSP/MT	05/04/1977	3	1	3	1	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115276	SAMUEL AFRIZIO VIEIRA DA SILVA	17515254 - SSP/MT	02/12/1987	5	1	2	4	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114487	UESLEI GOMES PEREIRA	18346324 - SSP/MT	25/11/1986	4	0	1	2	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106891	VALMIR ASSIS DA SILVA	105273517 - SSP/PR	15/01/1988	4	1	2	3	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107697	CLEBER DIEGO DEOTI	21984000 - SSP-MT/MT	19/01/1996	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116986	FAGNER DE VASCONCELOS COSTA	17848814 - SSP/MT/MT	14/10/1985	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
101036	GILMAR PEREIRA DOS SANTOS	272697199 - SSP/SP	23/10/1975	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
105601	JULIO CESAR OLIVEIRA TEIXEIRA	1367912-0 - MT/MT	22/02/1980	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

Cargo: MECÂNICO
Lotação: PREFEITURA
Nível: FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: CADASTRO DE RESERVA

PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**LB**	**CE**	**PF**	**CL**	**CD**
		SITUAÇÃO FINAL								
114550	FRANCISCO OCÉLIO GOMES FURTADO	20090324735 - SSP/CE/CE	12/04/1965	4	1	3	10	18	1	
		CLASSIFICADO								
117426	ELDER LUCIO DA SILVA SUARES	533435481 - SSP/SP	18/08/1974	5	3	3	7	18	2	CE
		CLASSIFICADO								
116538	HEBERT PAULO RIBEIRO	61585354 - SESP/PR	20/10/1976	3	3	1	10	17	3	
		CLASSIFICADO								
		000881731 - SSP/RO	02/01/1986	6	2	2	7	17	4	CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

103091	ELISSON ANDRE ALVES BELLINO	CLASSIFICADO								
115590	MARCOS RODRIGUES GODOIS	17710715 - SSP/MT	21/07/1982	3	3	1	9	16	5	
		CLASSIFICADO								
110463	VAGNER BARBOSA DA SILVA	27826392 - SSP/MT	15/10/1996	3	1	4	8	16	6	CE
		CLASSIFICADO								
109771	EDSON SIQUEIRA	11340940 - SJ/MT	11/08/1979	4	2	1	7	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100717	JOAO PAULO FERREIRA DA SILVA	26601893 - SESP/MT	03/09/1995	4	1	2	7	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109373	RICARDO TAVARES DA SILVA	0848410-4 - SEJSP/MT	18/11/1974	2	1	0	7	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117367	WILSON VIANA DUTRA	315992 - SSP/RO	14/11/1966	3	0	3	7	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113256	ADRIANO ALVES PICOLO	17944791 - SSP/MT	22/04/1988	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117762	LUCIANO ERMISOM DE MELO	618718 - SSP/RO	16/09/1978	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
102568	WELITON RODRIGUES AUGUSTO	18753914 - SSP/MT	30/03/1988	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

Cargo: MOTORISTA
Lotação: PREFEITURA
Nível: FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: CADASTRO DE RESERVA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
113709	JAIR ENEDINO DA COSTA	07589 - SSP/MT	14/03/1974	6	3	5	9	23	1	
		CLASSIFICADO								
117950	VILSON SOARES DE SOUZA	18135196 - SSP/MT/MT	11/07/1987	5	4	5	9	23	2	LP
		CLASSIFICADO								
104732	ROVANILDO PINTO RAMOS	1255643-2 - SSP/MT	18/12/1982	5	5	5	8	23	3	CE
		CLASSIFICADO								
100529	REGIS FAGNER DOS SANTOS	13965174 - SSP/MT	20/03/1984	6	3	3	10	22	4	
		CLASSIFICADO								
117972	ARNALDO AILTON DE LUNA	14969424 - SSPMT/MT	09/07/1984	6	4	3	9	22	5	CE
		CLASSIFICADO								
110219	FABIO DA SILVA	M-7 458577 - SSP/MG	18/11/1972	5	4	4	9	22	6	LP
		CLASSIFICADO								
114195	RODRIGO FERNANDO DE BRUM	21500720 - SSP/MT	23/04/1983	5	3	5	9	22	7	MA
		CLASSIFICADO								
108104	SÉRGIO QUIRINO DOS SANTOS NETO	17004403 - SSP/MT	07/10/1992	5	5	4	8	22	8	CE
		CLASSIFICADO								
116255	JAMES BATISTA RIBEIRO	12651605 - SSP/MT	01/10/1983	6	6	3	7	22	9	CE
		CLASSIFICADO								
117275	RONALDO ARAUJO DE MATOS	1489255_3 - SSP/MT	04/06/1984	5	3	3	10	21	10	
		CLASSIFICADO								
106812	VOLMAR SANTIN	51271610 - SSP/PR	22/04/1969	3	3	5	10	21	11	LP
		CLASSIFICADO								
106074	MARCELO DA SILVA MOURA	20663030 - SSP/MT/MT	15/03/1988	4	5	3	9	21	12	CE
		CLASSIFICADO								
102105	SABINO LEAL DE LIMA	1468436-5 - SSP/MT	19/04/1985	4	3	5	9	21	13	MA
		CLASSIFICADO								
100648	GEVERSON FERNANDES DO PRADO	19061366 - SSP. MT/MT	12/02/1989	4	4	2	10	20	14	
		CLASSIFICADO								
104651	ROSEVELT GOMES DE SOUZA	1133474-6 - SSP/MT/MT	23/09/1981	4	2	4	10	20	15	MA

270

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO								
111212	ALEXANDRE JOÃO RIBEIRO	13292528 - SSP/MT	18/01/1983	4	2	4	10	20	16	DN
		CLASSIFICADO								
106101	ELIZEU WEYH SOTORIVA	00842617 - SSP/RO/RO	16/06/1984	7	3	1	9	20	17	CE
		CLASSIFICADO								
114007	FABIO CESAR MINAS	1822500 - SSP/GO	18/05/1967	7	2	2	9	20	18	MA
		CLASSIFICADO								
109026	MARCOS PAULO MAZOTTI	2068313-8 - SSP/MT	31/05/1990	6	2	3	9	20	19	LP
		CLASSIFICADO								
117424	PAULO JOSÉ DOS REIS	15216276 - SSP/MT	18/07/1981	5	2	4	9	20	20	LP
		CLASSIFICADO								
104072	FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	23249480 - SSP/MT	07/03/1992	3	5	3	9	20	21	LP
		CLASSIFICADO								
105089	ANDREY DE OLIVEIRA FONSECA	23783745 - SSP/MT	19/08/1995	4	5	4	7	20	22	CE
		CLASSIFICADO								
113189	AMARILDO NUNES FERREIRA	11907134 - SSP/MT	03/09/1980	5	2	2	10	19	23	
		CLASSIFICADO								
115432	TIAGO MARINHO DA SILVA	18090753 - SSP/MT	14/08/1987	7	2	1	9	19	24	CE
		CLASSIFICADO								
118240	THIAGO ALEX ALVES DE SOUZA	14005620 - SSP/MT/MT	25/06/1981	5	2	3	9	19	25	LP
		CLASSIFICADO								
106137	FELIPE PEREIRA DE BARROS	21093024 - SSP/MT	16/10/1990	4	3	3	9	19	26	LP
		CLASSIFICADO								
117537	JOILSON NOBRES DA SILVA	14566745 - SSP/MT	16/04/1984	4	2	4	9	19	27	MA
		CLASSIFICADO								
111335	JOÃO PAULO ALMEIDA DA SILVA	19317425 - SSP/MT/MT	08/10/1985	6	2	3	8	19	28	CE
		CLASSIFICADO								
108006	WILSON ELIAS ABDALLA FILHO	531530292 - SSP/SP	12/11/1976	5	2	4	8	19	29	LP
		CLASSIFICADO								
104154	MILTON JUNIOR DE OLIVEIRA	14138484 - SSP/MT	06/10/1981	4	3	4	8	19	30	LP
		CLASSIFICADO								
100484	MARCO DANIEL BENEDETTI	15750420 - SSP/SP	21/11/1963	6	3	3	7	19	31	CE
		CLASSIFICADO								
114508	MARCIO JOSE DA SILVA	19300859 - SSP/MT	10/04/1986	6	3	3	7	19	32	DN
		CLASSIFICADO								
103409	MARCELO SOARES DE SOUZA	15644952 - SSP/MT	15/05/1986	4	4	4	7	19	33	LP
		CLASSIFICADO								
105372	LEANDRO PEREIRA DE MELO	1722129-3 - SEJSP/MT	18/08/1985	5	5	3	6	19	34	CE
		CLASSIFICADO								
100013	WAGNER FURQUIM PEREIRA	10327355 - SJ/MT	21/03/1979	5	2	2	9	18	35	
		CLASSIFICADO								
117339	JERSON VANIS DA SILVA	14567458 - SSP/MT	15/07/1982	5	1	3	9	18	36	MA
		CLASSIFICADO								
106347	JEAN MORAIS DA SILVA	20580444 - SSP/MT	19/04/1991	5	1	3	9	18	37	DN
		CLASSIFICADO								
114713	LUCKY CAMPOS SILVA	13127438 - SSP/MT	23/01/1980	4	2	3	9	18	38	LP
		CLASSIFICADO								
102485	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	17188369 - SSP /MT	05/07/1985	4	0	5	9	18	39	MA
		CLASSIFICADO								
102333	PAULO CESAR PEREIRA	1068777539 - SSP/RS	09/07/1976	2	3	4	9	18	40	LP
		CLASSIFICADO								
115377	CLODOALDO SANGA	17503094 - SSP/MT	03/03/1985	5	3	2	8	18	41	CE
		CLASSIFICADO								
111620	JOSE MARCIO DE BARROS	2114309 - SSP/AL	01/11/1983	5	2	3	8	18	42	MA
		CLASSIFICADO								
111118	DENILSON MIRANDA DA SILVA	18986285 - SSP/MT	22/11/1987	4	2	4	8	18	43	LP
		CLASSIFICADO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

110436	JEFFERSON ALEX DA SILVA STEFANI	14758393 - SSP/MT	15/10/1983	2	3	5	8	18	44	LP
		CLASSIFICADO								
117164	SILVIO DE MELO JUNIOR	18627137 - SSP/MT	24/08/1987	6	4	1	7	18	45	CE
		CLASSIFICADO								
100211	PAULO SOARES DE ALMEIDA	12286060 - SJ/MT	04/09/1981	6	3	2	7	18	46	MA
		CLASSIFICADO								
116750	ROSINILSON BARBOSA	17255287 - SSP/MT	23/06/1978	4	3	4	7	18	47	LP
		CLASSIFICADO								
100414	JOÃO BATISTA OENNING	18912 - SSP/MT	17/04/1970	3	4	4	7	18	48	LP
		CLASSIFICADO								
111996	PAULO DOS SANTOS	09913360 - SSP/MT	17/02/1976	6	1	5	6	18	49	CE
		CLASSIFICADO								
113201	MARIO BATISTA DA COSTA	1385261-2 - SSP/MT/MT	20/01/1973	3	5	4	6	18	50	LP
		CLASSIFICADO								
111292	MODESTO DO NASCIMENTO VIEIRA	2466295 - SSP/GO	11/02/1968	5	2	1	9	17	51	
		CLASSIFICADO								
105799	MANOEL REINALDO DA SILVA	1095862-2 - SSP/MT	07/01/1974	5	1	2	9	17	52	MA
		CLASSIFICADO								
100546	CLOVIS ALVES DOS SANTOS	828974 - MT/MT	04/10/1971	4	1	3	9	17	53	LP
		CLASSIFICADO								
117512	WELINTON DOS SANTOS	19919034 - SSP/MT	01/06/1987	4	1	3	9	17	54	DN
		CLASSIFICADO								
112749	ELIEL JOSE THEODORO	11913690 - SSP/MT	08/07/1980	3	3	2	9	17	55	LP
		CLASSIFICADO								
111409	WELTON DUARTE	15528510 - SSP/MT	27/07/1985	3	3	2	9	17	56	DN
		CLASSIFICADO								
113742	MARCOS PERO SOARES	658032 - SSPRO/RO	29/06/1973	3	1	4	9	17	57	MA
		CLASSIFICADO								
109762	FABIO DUARTE LIMA	19614411 - SSP/MT	24/12/1988	3	1	4	9	17	58	DN
		CLASSIFICADO								
106609	PEDRO RENILDO ANTON	98002129273 - SSP/CE	16/12/1962	5	2	2	8	17	59	CE
		CLASSIFICADO								
100232	ALISON MIGUEL OLIVEIRA	21452016 - SSP/MT	27/08/1989	5	2	2	8	17	60	DN
		CLASSIFICADO								
100318	DOUGLAS SILVA CAMPOS	2018525-1 - SSP/MT	09/01/1991	5	1	3	8	17	61	MA
		CLASSIFICADO								
115283	RICHARD PESSOA DE SOUZA	19895402 - SSP/MT	29/09/1991	4	2	3	8	17	62	LP
		CLASSIFICADO								
101489	JEFFERSON BERNARDINO ALVES DE LIMA E SILVA	15410200 - SSP/MT	21/10/1983	4	1	4	8	17	63	MA
		CLASSIFICADO								
111412	VAGNER DUARTE	15529045 - SSP/MT	10/02/1984	3	4	2	8	17	64	LP
		CLASSIFICADO								
101799	ILDEMAR COSTA FERREIRA	17822122 - SSP/MT	16/11/1985	3	3	3	8	17	65	MA
		CLASSIFICADO								
115012	ATALIBA MOREIRA COELHO FILHO	10833420 - SJ/MT	04/04/1976	3	2	4	8	17	66	MA
		CLASSIFICADO								
106187	DENIS ALACKS DA SILVA CAMPOS	16048520 - SSP/MT	16/06/1987	5	3	2	7	17	67	CE
		CLASSIFICADO								
111511	CLEBER FERREIRA DA SILVA	14754517 - SSP/MT	11/09/1981	4	3	3	7	17	68	LP
		CLASSIFICADO								
107405	ROBERTO APARECIDO DOS SANTOS ARRUDA	14475421 - SSP/MT/MT	12/10/1981	4	3	3	7	17	69	DN
		CLASSIFICADO								
111358	JONAS APARECIDO NINFA DE ARANTES	17719291 - SSP/MT	16/05/1986	4	3	3	7	17	70	DN
		CLASSIFICADO								
104427	MAXZIEL GERMANO DOS SANTOS	18495680 - SSP/MT	27/09/1986	4	3	3	7	17	71	DN
		CLASSIFICADO								
113776	ANDRE ALVES DA SILVA	2036093-2 - SSP/MT	13/12/1988	4	1	5	7	17	72	MA

272

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO								
117522	GUSTAVO DUARTE DE OLIVEIRA	17428882 - SSP/MT	29/11/1984	5	1	5	6	17	73	CE
		CLASSIFICADO								
107488	WILLIAN DA SILVA	15455360 - SSP/MT	25/05/1983	2	2	2	10	16	74	
		CLASSIFICADO								
112007	ADROALDO PIRES CARVALHO	24948357 - SEJUSP/MT	28/04/1982	5	0	2	9	16	75	CE
		CLASSIFICADO								
106235	RENATO SOLIS	14266520 - SSPMT/MT	03/02/1985	2	2	3	9	16	76	LP
		CLASSIFICADO								
107284	GENIVALDO FERREIRA DA CRUZ	635178 - SSP/MT	30/01/1974	3	3	2	8	16	77	CE
		CLASSIFICADO								
113981	MARIO SERGIO SILVA	13235591 - SSP/MT	01/03/1983	3	3	2	8	16	78	DN
		CLASSIFICADO								
112346	LEANDRO FAGUNDES COSTA	16306511 - SSP/MT	09/11/1987	3	3	2	8	16	79	DN
		CLASSIFICADO								
111077	RONALDO JOAQUIM DA SILVA	09375511 - SJ/MT	04/06/1972	3	2	3	8	16	80	MA
		CLASSIFICADO								
104036	GILSON DA SILVA FERREIRA	1548725-3 - SSP/MT	12/04/1982	2	3	3	8	16	81	LP
		CLASSIFICADO								
109269	FLAVIO FERNANDO DA SILVA DE MELO	26732700 - SSPMT/MT	16/06/1995	6	3	0	7	16	82	CE
		CLASSIFICADO								
104053	RODRIGO DE OLVIEIRA SANTOS	27160688 - SESP/MT	10/03/1997	4	1	4	7	16	83	LP
		CLASSIFICADO								
105022	JOSE GONÇALVES VIEIRA	14857057 - SSP/MT	24/09/1983	3	3	3	7	16	84	LP
		CLASSIFICADO								
110954	EDERSON RIBEIRO BERMERT	374398124 - SSP/SP	08/08/1981	3	2	4	7	16	85	MA
		CLASSIFICADO								
113301	CLAUDINEI AVELINO DA CUNHA	17386047 - SSP/MT	03/11/1987	3	2	4	7	16	86	DN
		CLASSIFICADO								
108425	JOSIMAR DA SILVA VIANA	14070715 - SSP/MT	07/08/1981	0	4	5	7	16	87	LP
		CLASSIFICADO								
101134	CICERO INACIO DE SOUSA	0293522-8 - SSP/MT	09/03/1962	4	4	2	6	16	88	CE
		CLASSIFICADO								
117226	MARCOS ANTÓNIO MUNIZ PONTES	17400740 - SSP/MT	22/08/1985	4	3	3	6	16	89	MA
		CLASSIFICADO								
102352	KELSON DOUGLAS ALVES VELOZO	21235139 - SSP/MT	03/01/1992	4	0	2	9	15	90	
		CLASSIFICADO								
117268	DEYVID RODRIGUES DOS SANTOS	20417276 - SSP/MT	18/05/1989	4	2	1	8	15	91	CE
		CLASSIFICADO								
107439	ELIANE APARECIDA FERREIRA	17692458 - SSP/MT	11/10/1984	4	0	3	8	15	92	MA
		CLASSIFICADO								
113055	ADRIANO DA SILVA MOURA	32445946 - SSP/MT	04/05/1986	4	0	3	8	15	93	DN
		CLASSIFICADO								
111320	VANDERSON CLEITON DELISE	1444240-0 - SSP/MT	29/01/1982	3	2	2	8	15	94	LP
		CLASSIFICADO								
109647	JOAO MARCOS ANGELO	168298648 - SSP/SP	31/05/1964	3	1	3	8	15	95	MA
		CLASSIFICADO								
113708	WANDERSON MIRANDA BISOLA	21154236 - SSP/MT	22/12/1991	2	2	3	8	15	96	LP
		CLASSIFICADO								
106958	LUIS FERNANDO DOS SANTOS	11682914 - SSP/MT	28/01/1980	0	3	4	8	15	97	LP
		CLASSIFICADO								
106700	NATANAEL DE SOUZA RODRIGUES	24852619 - SEJSP/MT	25/12/1992	3	4	1	7	15	98	CE
		CLASSIFICADO								
105859	SERGIO FERREIRA DE SOUZA	15096270 - SSP/MT	22/04/1982	3	3	2	7	15	99	MA
		CLASSIFICADO								
112752	JESSE LUCIANO DA SILVA	13466895 - SSP/MT	04/12/1983	3	2	3	7	15	100	MA
		CLASSIFICADO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

109909	GABRIEL CAVALCANTE FERREIRA	21119643 - SSP/MT	10/01/1991	6	2	1	6	15	101	CE
		CLASSIFICADO								
102833	OSNEY ROGÉRIO FERNANDES	39422 - MTE/MT	04/02/1987	5	2	2	6	15	102	LP
		CLASSIFICADO								
105471	IVO EDSON ZIMMERMANN	14045478 - SSP/MT	29/01/1981	3	2	4	6	15	103	LP
		CLASSIFICADO								
113832	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	10873163 - SJ/MT	07/06/1976	2	3	4	6	15	104	LP
		CLASSIFICADO								
112773	VALBER KLIPPEL DE SOUSA	1217016 - SSP/RO	24/05/1993	2	3	4	6	15	105	DN
		CLASSIFICADO								
105673	GILDO CÂNDIDO GONÇALVES	11451378 - SJ/MT	17/05/1980	6	1	3	5	15	106	CE
		CLASSIFICADO								
113035	ABSAIR VIEIRA DE SOUSA	06787290 - SEJUSP/MT	23/11/1971	4	2	3	5	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113098	ADÃO JOSE SOUTO	931587 - SSP/MT	05/03/1974	3	1	2	5	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110827	ADENILSONPEREIRADA SILVA	1368013-7 - SSP/MT	09/02/1979	2	1	2	7	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116450	AIRTON VIEIRA DA SILVA	11661151 - SSP/MT	13/08/1976	1	0	4	7	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112400	ALDAINO VIEIRA BARBOSA	1198211687 - SSP/BA	21/09/1983	2	1	2	7	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111463	ALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	1902371 - SSP/MT	09/11/1981	2	2	2	7	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100859	ALEX MENEZES FERREIRA	21497206 - SSP/MT	22/01/1992	3	1	2	7	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112370	AMAURI ANTÔNIO PINTO	14605767 - SSP/MT	06/07/1983	0	2	4	6	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115319	ANAEL MENDES SANTOS	11251018 - SESP/MT	11/03/1981	3	1	0	5	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102646	APARECIDO RIBEIRO CORDEIRO	854185 - SSPMT/MT	04/10/1972	2	0	1	7	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117805	BENEDITO MARQUES ROSA	155304 - SSP/MT	05/04/1958	3	1	1	4	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113371	CARLOS AUGUSTO MIRANDA	767864 - SSP/MT	29/01/1973	5	0	1	6	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102766	CARLOS FERNANDES ARAÚJO	1620610-0 - SSP/MT	22/12/1982	4	1	3	6	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111791	CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	14304627 - SSP/MT	19/12/1983	3	2	1	7	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107245	CLEDENILSON RODRIGUES DE JESUS	2474510-3 - SSP/MT	27/08/1995	5	0	2	7	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116830	CLEVISON CERQUEIRA DA SILVA	001012075 - SSP/MS	29/08/1978	3	2	3	6	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105307	DEVANIR DE ALMEIDA	761698 - SSP/RO	13/04/1984	5	0	1	5	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112971	DORIVAL VIEIRA DA SILVA	405922 - SSP/RO	20/09/1971	2	2	1	5	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114023	ED CARLOS OLIVEIRA	604501 - SSP/MT	07/11/1967	4	2	2	6	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110552	EDIONE RODRIGUES MARQUES	19541767 - SSP/MT	16/05/1986	4	1	1	8	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110097	EDIVAN DE JESUS	1411063-6 - SSP/MT	09/09/1981	4	2	2	6	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103364	EGNALDO CORA DOS REIS	13931628 - SSP/MT	28/11/1981	2	4	1	6	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108669	EMERSON HIPOLITO DA DA SILVA	878691 - SSP/MT	08/12/1974	6	2	0	6	14	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104838	EURICO PEREIRA DE ARRUDA	11359331 - SSP/MT	01/05/1977	4	2	1	6	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103159	FÁBIO MASSAROTTO	2228366-8 - SSP/MT	10/04/1997	2	1	1	7	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112983	FLORISVALDO FERREIRA DOS SANTOS	06296757 - SSP/MT	10/01/1966	1	0	3	4	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115587	FRANCINILDO DE SOUZA DA SILVA	16053192 - SSP/RO	11/06/1986	2	2	4	6	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108028	GEDESON GOMES DO CARMO	17217814 - SSP/MT	24/01/1986	3	1	0	5	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110586	IGOR RAONNE DA SILVA STEFANI	21897662 - SSP/MT	07/07/1995	5	0	1	7	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112220	IVANILSON DOMINGOS DE ALENCAR	0812493-0 - SSP/MT	23/06/1969	2	2	3	5	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116723	JAIRON RODRIGUES DE SOUSA	14446762000-0 - SSP/MA	18/11/1981	2	0	1	5	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113587	JEFFERSON APARECIDO DE SOUZA	2522930-3 - SSP/MT	09/12/1994	2	0	0	3	5	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116896	JEILIEL ANTONIO CINTRA DE OLIVEIRA	12909025 - SSP/MT	14/10/1982	4	2	1	6	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112453	JOAO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	23192097 - SSP/MT	05/04/1994	2	2	1	5	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106047	JOSÉ ITAMAR DE SOUSA BARROS	3290783 - SSP/PI	25/06/1992	4	2	2	5	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112381	JOSE MARIA DA COSTA	143104-4 - SSP/MT	05/03/1973	3	3	4	4	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108310	JOSE NILDO ALVES DA SILVA SANTOS	2118456 - SSP/AL	04/03/1985	5	0	4	5	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113799	JULIERME FABRI GIUSTI	17521238 - SSP/MT	06/12/1987	3	1	2	7	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107489	JULIMAR DE LIMA	12185710 - SSPJ/MT	24/02/1979	5	1	0	3	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113940	JUSCIMAR GOMES DE OLIVEIRA	19136927 - SSP/MT	28/03/1984	3	1	4	6	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115159	LUIZ AMERICO DA SILVA	29933374 - SSPMT/MT	22/04/1961	3	3	2	4	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103536	LUIZ DA SILVA FERREIRA	1569575-1 - SSPMT/MT	24/10/1984	3	2	1	8	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116661	MARCELO DE CARVALHO	14104679 - SSP/MT	25/02/1981	2	1	3	6	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105250	MARCOS PEREIRA DA SILVA	032197 - MTE/SP	11/10/1971	3	1	3	5	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116799	MARIA APARECIDA CARDOSO	1084828-2 - SSP/MT	19/06/1980	3	1	2	6	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107878	MAXIMIANO ENEZOKEMAE	639983 - SSP/MT	08/04/1967	2	2	1	4	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109846	ODAIR DONIZETE FERREIRA	979655 - SSP/MT	26/11/1976	2	1	1	7	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107891	ORIAS SOARES DA SILVA	16134389 - SSP/MT	23/01/1985	2	2	2	6	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111658	RICARDO APARECIDO ALVES	919153 - SSP/MT	25/11/1976	3	0	3	8	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113698	ROBISON TEIXEIRA BARBOZA	26534592 - SSP/MT	04/02/1996	2	1	2	7	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105877	RONALDO DE MIRANDA	17704812 - SSP/MT	03/06/1987	3	0	2	5	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								

275

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

108646	SANDRO JUNIOR COELHO DE PAULA	27654265 - SESP/AM	24/09/1992	3	1	2	4	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115443	SILVANEI DA CONCEICAO LEANDRO	1303912-1 - SSP/MT	04/05/1980	4	2	1	3	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117004	SODEMIR GOTERRA	18755453 - SSP/MT	28/01/1984	4	2	2	4	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106713	VALDIR DOS SANTOS	0390767-8 - SSP/MT	14/01/1964	1	3	2	7	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115362	VALDIR JOSE DA SILVA	606322 - SSP/MT	31/01/1967	3	2	0	3	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103810	VALTER DA SILVA ROSA	08053251 - SSP/MT	20/09/1970	4	1	2	4	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111642	WALDIR CONRADO	14888505 - SSP /MT	07/08/1982	3	1	2	4	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109225	WELLINGTON AMARAL COSTA	05107870583(CNH -	05/12/1990	2	0	3	6	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101204	ADRIANO PASCHOAL RIBEIRO	17353173 - SSP/MT	30/08/1985	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
103496	ALESSANDRO LARA DA SILVA	2249766 - SSP/MT	02/06/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
105176	ALMIR ROGERIO BARBOSA	0981942.8 - SSP MT/MT	04/04/1974	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
109995	CLAUDEMIR DIAS CORREA	1270170-0 - SSP/MT	08/01/1979	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112541	CLAUDENI BANDEIRA DE MELO	16010736 - SSP/MT	20/09/1984	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
106379	DALTON VINYCIOS CAMPOS DA SILVA	27007952 - SSP/MT	26/03/1997	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
105661	EDER SCHWAAB	15894533 - SSP/MT	13/07/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113733	EDIMAR JOSE RODRIGUES	541950 - SSP/RO	19/12/1978	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108665	EDSON LUIZ LUCAS DA SILVA	1135906-4 - SSP/MT	08/05/1978	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
109228	ELIZEU SOUZA DO NASCIMENTO	732202 - SSP/MS	02/01/1976	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115216	GEOVANE RIBEIRO DA SILVA	2002001353289 - SSP/AL	18/11/1986	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117644	GILVANEI DA SILVA BRITO	17142911 - SESP/MT	10/10/1985	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
109661	IVAIR BATISTA DOS SANTOS	11895560 - SJ/MT	26/05/1997	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
103119	JOSIVALDO JOSE DA SILVA	4198330 - SSP/PE	01/01/1973	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114762	LUIZ MAYCON DA COSTA E SILVA	2339242-8 - SSP/MT	04/11/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110010	NILSON DUARTE SILVA	227725 - SSP/MT	07/08/1961	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
100251	OTAVIO DE ALMEIDA PANTAROTO	20770995 - SSP/MT/MT	21/11/1991	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114204	ROBSON ROBERTO BELIDO LIMA	30613582 - SSP/MT	21/03/1988	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117383	RONALDO RIBEIRO DA SILVA	957721 - SSP/MT	27/03/1973	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116590	TATIANE NASCIMENTO BARBOSA	22141294 - SSP/MT	14/02/1991	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107771	VALDINEI DE MELO FERREIRA	20076088 - SSP/MT	15/01/1988	--	--	--	--	--	--	--

276

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO-FALTOSO								
113720	VANDINELSON DA SILVA	1253635 - SSP/MT	10/03/1980	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113494	LUIS CLAUDIO DE SOUSA	601570893 - PI/PI	19/08/1986	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "e" DO EDITAL								

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS
Lotação: PREFEITURA
Nível: FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: 4

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
114377	ALDO PEREIRA DUARTE	16972090 - SSP/MT	21/12/1986	5	7	3	10	25	1	
		APROVADO								
102831	ROMILDO GODOIS FARIAS	14442388 - SSP/MT	20/03/1982	7	4	3	10	24	2	
		APROVADO								
101053	ALDO TEIXEIRA DE MATOS	508235 - SSP/MT	12/01/1974	4	4	4	10	22	3	
		APROVADO								
100670	RENATO DE SOUZA	12425478 - SSP/MT/MT	19/02/1981	6	4	4	8	22	4	CE
		APROVADO								
114757	WILLIAM LOPES VIEIRA	23466480 - SSP/MT	07/01/1994	5	3	4	9	21	5	
		CLASSIFICADO								
108401	JULLE FAGNER MENDES DA SILVA	779580 - SSP/RO	20/10/1982	6	4	3	8	21	6	CE
		CLASSIFICADO								
111399	ALEXANDRE FRANCISCO DE BARROS	17303052 - SSP/MT	21/05/1985	6	3	4	7	20	7	
		CLASSIFICADO								
109399	MARCIO JOSE MATEUS	1222883-4 - SSP MT/MT	16/05/1978	5	2	2	10	19	8	
		CLASSIFICADO								
101951	HERMES DE OLIVEIRA	14274868 - SSP/MT	23/03/1984	5	2	3	9	19	9	CE
		CLASSIFICADO								
111039	ANDERSON DA SILVA XAVIER	23410663 - SSP/MT	04/08/1992	4	3	3	9	19	10	LP
		CLASSIFICADO								
103274	LENILSON RODRIGUES CHAVES	21181691 - SSP/MT	17/06/1988	4	1	5	9	19	11	MA
		CLASSIFICADO								
106765	ANDERSON MARCHINE	16619099 - SJSP/MT	26/07/1988	5	2	4	8	19	12	CE
		CLASSIFICADO								
102696	GEANDER PEREIRA DA SILVA	15792170 - SSPMT/MT	25/04/1983	4	4	3	8	19	13	LP
		CLASSIFICADO								
104525	ADRIANO LOPES DE SOUZA	16360818 - SSP/MT	17/09/1986	4	0	4	10	18	14	
		CLASSIFICADO								
100639	GEANDERSON MIRANDA DA COSTA	14046172 - SSP/MT/MT	09/11/1981	6	0	3	9	18	15	CE
		CLASSIFICADO								
107006	JOSE IONIAS SILVA	30231477 - SSPMT/MT	27/06/1984	5	2	3	8	18	16	CE
		CLASSIFICADO								
114180	MARCO APARECIDO DA SILVA	18756131 - SPISASP/MT	09/09/1989	5	1	4	8	18	17	MA
		CLASSIFICADO								
115349	DIEGO MACIEL PEDROSA	24029874 - SEJSP/MT	16/06/1994	7	2	2	7	18	18	CE
		CLASSIFICADO								
118029	VALDEMIR GOMES DE SOUZA	0309.795-1 - SSP/MT	07/03/1962	4	3	1	9	17	19	
		CLASSIFICADO								
114924	MOISÉS DE ASSIS SANTOS	300322107777 - MEX/MS	03/02/1985	4	2	3	8	17	20	CE
		CLASSIFICADO								
117437	JONNI GONÇALVES ARAÚJO	17492564 - SSP/MT	03/03/1985	4	2	3	8	17	21	DN
		CLASSIFICADO								
116619	ICARO DOMINGOS DE ALENCAR	26021005 - SSP/MT	31/05/1997	3	3	3	8	17	22	LP

277

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO								
103031	DENIVALDO AVELINO DA SILVA	75724 - MT/MT	29/03/1992	5	3	2	7	17	23	CE
		CLASSIFICADO								
107454	MARCELO DE MIRANDA MOREIRA	1264832-9 - SSP/MT	16/05/1979	2	3	2	9	16	24	
		CLASSIFICADO								
100672	ROQUE RODRIGUES JUNIOR	25554948 - SSP/MT	23/08/1999	5	0	3	8	16	25	CE
		CLASSIFICADO								
103554	WALTER GOMES DE SOUZA	503021 - SSP/MT/MT	20/01/1964	4	2	2	8	16	26	LP
		CLASSIFICADO								
113143	GREITON SALUS DO NASCIMENTO	21454698 - SSP/MT	07/12/1989	4	2	2	8	16	27	DN
		CLASSIFICADO								
112991	IZAQUE LEITE	13260421 - 022/MT	07/04/1982	4	1	3	8	16	28	MA
		CLASSIFICADO								
102798	FABIANO VIEIRA BATISTA	17617561 - SSP/MT	04/12/1985	4	1	3	8	16	29	DN
		CLASSIFICADO								
115619	VALMIR DA CRUZ CAMPOS	14275848 - SSP/MT	13/07/1983	3	0	5	8	16	30	LP
		CLASSIFICADO								
112939	DELFINO GOMES DE MORAIS	2608498 - SSP/PI	08/07/1985	2	2	4	8	16	31	LP
		CLASSIFICADO								
114776	SIDNEI BENICIO DA SILVA	000945225 - SESDEC/RO	10/01/1981	4	2	3	7	16	32	CE
		CLASSIFICADO								
113999	ANTONIO LUIZ DE SOUSA FILHO	952745 - SSP/MT	21/10/1974	5	3	2	6	16	33	CE
		CLASSIFICADO								
114331	HELIO CARLOS DOS SANTOS RAMOS	2056354-0 - SSP/MT	16/01/1990	5	0	1	9	15	34	
		CLASSIFICADO								
106788	DOUGLAS ASSUNÇÃO DA SILVA	20685513 - SSP/MT	29/06/1990	3	2	1	9	15	35	LP
		CLASSIFICADO								
109435	LUCIANO ALLAN DE OLIVEIRA	17255813 - SSP/MT	16/04/1986	3	1	2	9	15	36	MA
		CLASSIFICADO								
116008	DEYVID JACINTHO DA SILVA	22804510 - SSP/MT	13/10/1990	4	2	1	8	15	37	CE
		CLASSIFICADO								
100540	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS ARAÚJO	2323184 - SSP/PI	11/04/1982	4	1	2	8	15	38	MA
		CLASSIFICADO								
112718	JOEL TEIXEIRA SOBRINHO	492705 - SSP/MT	06/06/1966	3	2	2	8	15	39	LP
		CLASSIFICADO								
113391	LUCIANO BATISTA DA SILVA	1749313-7 - SSP/MT	24/10/1984	4	2	2	7	15	40	CE
		CLASSIFICADO								
100888	FABIO JUNIOR FERREIRA	1966005-7 - SSP/MT	10/10/1986	4	0	4	7	15	41	MA
		CLASSIFICADO								
115652	WELITON REIS DE MIRANDA	1767555-3 - SSP/MT	18/11/1986	3	1	4	7	15	42	LP
		CLASSIFICADO								
117906	ROBSON LUIS ALBIERI	22301607X - SSP/SP	27/08/1974	4	2	3	6	15	43	CE
		CLASSIFICADO								
113838	ADEMILSON DE ALMEIDA	12935727 - SSP/MT	03/11/1979	3	1	1	3	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111784	ALEX JUNIOR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	26659808 - SSP/MT	23/11/1996	2	1	2	4	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100696	ALOIR SCARPATT NETO	2290159-0 - SSP/MT	24/08/1993	4	0	1	6	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113744	CLAUDINEI DE SOUZA	12684201 - SSP/MT	14/08/1976	2	2	4	6	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109539	DONIZETH RAMOS DE OLIVEIRA	204165 - SSP/MS	09/02/1961	4	1	1	7	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103677	DOUGLAS LUBENOW	20648693 - SSP/MT	06/04/1991	5	1	1	7	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112071	EDINEI PIRES DE SOUSA	15513602 - SSP/MT	03/01/1984	2	1	3	6	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

112483	EUCLEPES SULURICO DOS SANTOS	M-8063187 - SSP/MG	05/10/1971	3	1	2	8	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
118064	FLAVIO CELESTRINO ALVES	23688904 - BARRA DO/MT	05/06/1992	2	2	1	9	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109190	GILMAR ALVES DE LIMA	000730744 - SSP/MS	01/10/1973	2	2	3	7	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110984	JAILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	1175178 - SSP/RO	14/04/1992	3	0	3	6	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108591	JELISON WIELGANCZUK CARDOSO	65889552 - SESP/PR	05/11/1978	3	2	1	8	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115484	JONATHAN GOMES DE OLIVEIRA	23356944 - EMISSOR/MT	25/02/1997	3	1	3	4	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112500	JOSUE DA SILVA LIMA	215293291 - DIC/RJ	02/06/1986	3	1	0	8	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112128	LEONELE COSTA BENELLI	1221530 - SSP/MT	02/06/1988	2	1	2	4	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108611	LUCIANO RAMIRES	14439590 - SSP/MT	28/11/1982	2	3	1	7	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109448	MANOEL JOSE DA SILVA	27610217 - SESP/MT	06/07/1996	2	3	2	1	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115173	RANIERI MARCOS CAMANA	24123145 - SSP/MT	29/04/1995	6	0	2	4	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102026	TAFAREU ALVES PETRENKO	19061404 - SSP/MT	06/02/1989	2	1	0	7	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113971	TINNER NUNES DOS SANTOS	3258230 - SSP/MT	09/10/1989	4	0	2	8	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113251	VALTEIR JOAQUIM DE OLIVEIRA	1226048-7 - SSP/MT	22/09/1977	3	2	2	6	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106615	ANDERSON DE SOUSA SILVA	1583773-4 - SSP/MT	19/04/1979	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
100380	CELIO DE SOUZA BARBOSA	429674 - SSP/MT	27/02/1963	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114211	CRISTIANO SABUGARIO FABRICIO	14269031 - SSP/MT	01/07/1980	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114917	GEONE GOMES DOS SANTOS	1358166 - 00008/RO	25/10/1996	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117784	GUSTAVO ALBERTO FRANK BARTHUS	2025926.3 - SSP /MT	19/05/1991	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114387	JEAN GOMES ROSNE	001490403 - SSP/MS	18/11/1985	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
118327	JHONATAN LOPES SOARES	839999 - SSP/RO	24/04/1985	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
118009	JOSÉ CARLOS ORTIS ANTUNES	14363925 - SSP/MT	13/09/1979	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107887	NELSON OTAVIO FRANCO DA CUNHA	2179988 - SSP/MS	18/04/1997	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113539	REGINALDO PEREIRA DE ALMEIDA	954426 - SSP/MT	18/06/1973	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111525	RENATO ANDRADE DOS SANTOS	16894146 - SSP/MT	22/03/1985	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
109772	RICARDO CALDEIRA DOS SANTOS	22900438 - SSPMT/MT	26/09/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
104163	TIAGO CARON BONFÁ	949988 - SESDEC/RO	17/07/1988	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115045	VILMAR BATISTA DA SILVA LISSARAÇA	1146946 - SESDEC/RO	29/06/1991	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

Cargo: INSTALADOR DE REDE
Lotação: SAMAE
Nível: FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: 3

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
118286	MAXIMILIANO WINCK	13048589 - SSP/MT	05/05/1982	7	4	4	8	23	1	
		APROVADO								
110933	JOSE AYRON VENTURA GONÇALVES FERREIRA	20373562 - SSP/MT	17/07/1995	6	5	3	7	21	2	
		APROVADO								
101247	ELEANDRO ONOFRE DA SILVA	14275066 - SSP/MT	09/07/1983	6	4	4	5	19	3	
		APROVADO								
114914	ALEXANDRO PARO MOTTA	15781712 - SSP/MT	21/03/1984	6	4	4	5	19	4	DN
		CLASSIFICADO								
101480	RENAN TARGINO DA SILVA	15769879 - SSP/MT	28/02/1985	6	4	2	6	18	5	
		CLASSIFICADO								
102574	VICTOR GABRIEL BONFIM DOS SANTOS	2678219-7 - SSP/MT	29/04/1998	6	5	2	5	18	6	CE
		CLASSIFICADO								
117689	WILIANSMAR PEREIRA CAVALCANTE	1694952-8 - SSP/MT	19/06/1986	6	2	1	8	17	7	
		CLASSIFICADO								
102212	KAYQUI GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA	23780673 - SSP/MT	01/05/1995	4	2	4	7	17	8	CE
		CLASSIFICADO								
117699	FABIO DI DOMENICO	17649340 - SSP/MT	11/04/1987	5	3	1	7	16	9	
		CLASSIFICADO								
110812	JOSIMAR DA LUZ	44757346 - SSP/PR	31/07/1967	3	2	4	7	16	10	LP
		CLASSIFICADO								
101931	JOSE DONIZETE DE FREITAS	13959840 - SSP/MT	20/04/1984	3	2	4	7	16	11	DN
		CLASSIFICADO								
103610	JOANIS TELES DE MENEZES	18541674 - SSP/MT	09/03/1992	3	3	4	6	16	12	CE
		CLASSIFICADO								
108548	OSMAR ADRIANO DE SOUZA	13293877 - SSP/MT	01/03/1981	3	2	5	6	16	13	MA
		CLASSIFICADO								
113855	BRUNO DAVID LUNA	2590347-0 - SSP/MT	10/06/1998	6	2	3	5	16	14	CE
		CLASSIFICADO								
116035	CLEITON LUIZ DA COSTA RAMOS	19547986 - TANGARA /MT	20/05/1988	4	3	4	5	16	15	LP
		CLASSIFICADO								
104460	GEAN MALAQUIAS ALVES RIBEIRO	2937911-3 - SSP/MT	10/12/1998	3	4	1	7	15	16	
		CLASSIFICADO								
112644	ALYSON SANTANA DA CRUZ	23515813 - SSP/MT	15/08/1999	6	1	2	6	15	17	CE
		CLASSIFICADO								
103466	CESAR DUTRA DE ASSIS	22299629 - SSP/MT	11/09/1991	5	2	2	6	15	18	LP
		CLASSIFICADO								
111834	RENAN FERREIRA ROSA	22625925 - SSP/MT	29/11/1990	4	3	2	6	15	19	LP
		CLASSIFICADO								
112714	REGINALDO DOS SANTOS	13020510 - SSP/MT	25/11/1981	3	2	4	6	15	20	LP
		CLASSIFICADO								
108697	CLAUDEMILSON DELUQUE VILA	13549510 - SSP/MT	02/03/1981	5	2	3	4	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112770	DENER DA SILVA SANTOS	2349907-9 - SSP/MT	16/10/1994	5	1	1	6	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116837	ELIAS MARTINS DA SILVA	728146 - SSP/PR	02/05/1971	4	1	1	5	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108458	GABRIEL LOPES DA CRUZ	2807224-3 - SSP/MT	20/02/1999	3	2	1	6	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116792	IGOR TEODORO DOS SANTOS ANDRADE	2319365-4 - SSP/MT/MT	09/04/1996	3	1	2	3	9	--	--

280

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100832	IVAN NONATO	1127444 - SSP/RO	10/12/1991	3	3	4	4	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113019	JEFFERSON CARVALHO DE ALMEIDA	24217816 - SEJSP/MT	09/09/1991	1	2	2	5	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115783	JEFFERSON WIRLAN PAGANI EICH	00001061612 - SESDC/RO	01/11/1988	4	2	1	6	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116079	JOÃO SÓCRATES DE SOUZA GOMES	1331444-0 - SSP/MT	30/06/1980	4	1	4	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114344	JOSE CARLOS DA SILVA	2096015 - SSP/AL/AL	22/11/1982	4	1	3	6	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114129	JOSÉ CARLOS DOS ANJOS	1134478-4 - SSP/MT	02/08/1980	3	4	0	7	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113926	JOSE MATHEUS SIQUEIRA DA SILVA	28103823 - POLITEC/MT	05/06/1995	5	0	1	8	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111671	JOSE ROBERTO MUNSIGNATO	1468466-7 - SSP/MT	08/01/1983	3	2	2	7	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110301	JOSIMAR MACEDO DOS SANTOS	23042923 - SSP/MT	29/07/1991	4	0	2	5	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116236	JOZAIRO INACIO DA SILVA	26539136 - DIRETORI/MT	05/03/1992	1	0	1	7	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112068	KATIA APARECIDA XAVIER DA SILVA	16996151 - SSP/MT	12/10/1986	2	1	3	6	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114029	MAICON DOUGLAS VENTURA LOPES	2631973-0 - SSP/MT	05/10/1993	4	0	2	3	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101355	MARCELO DA CRUZ RODRIGUES	14581515 - SSP/MT	26/11/1981	0	1	4	6	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104490	MARCIO DE OLIVEIRA FROIS PEREIRA	22543511 - SSP/MT	08/10/1991	2	1	4	6	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115618	MOACIR JUNIOR SIQUEIRA MODULO	2229869-0 - SSP/MT	23/01/1996	4	2	3	5	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108387	PATRIK HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	2836980-7 - SSP/MT	27/05/1999	3	4	1	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112791	RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA	21668124 - SSP/MT	13/05/1991	1	1	0	4	6	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112848	VAGNER ANTONIO DOS SANTOS	18933807 - SSP/MT	26/08/1987	2	2	2	6	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111622	VANDERSON DOS SANTOS CAJADO	2782593-0 - SSP/MT	07/05/1999	3	1	2	5	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106200	WAGNER FERNANDES DOS SANTOS	24369519 - SSP/MT	22/11/1994	6	2	3	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117575	ALISSON CARVALHO DE ALMEIDA	25598392 - SSP/MT	29/06/1996	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111679	BRUNO FABRICIO DA SILVA	2057956-0 - SSP/MT	30/09/1991	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108544	EDILSON FERNANDO DUTRA	21825980 - SSP/MT	15/05/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113038	GILCLEBSON ALVES DA SILVA	26704480 - SSP/SP/SP	13/08/1976	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117598	GIOVANE ASSUNÇÃO SILVA	1515535-8 - SSP/MT	28/05/1983	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
118165	GUSTAVO NATAN CLAUDINO BORBA	25433814 - SSP/MT	05/08/1998	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
101850	HEMERSON SOUZA DA SILVA	000947416 - SSP/RO	18/10/1991	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114296	VALDEIR BASILIO DE PAULA	1006793 - SSP/RO	11/06/1986	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

281

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

Cargo: MOTORISTA
Lotação: SAMAE
Nível: FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: 1

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
106593	MATHEUS CANDIDO VIEIRA DA COSTA	24372404 - SSP/MT	14/08/1996	5	5	4	9	23	1	
		APROVADO								
111920	MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES DE ARAÚJO	15144623 - SSP/MT	02/03/1987	5	4	3	10	22	2	
		CLASSIFICADO								
114800	CLODOALDO LEMOS DE MELO	15745309 - SEJSP/MT	01/08/1985	5	3	3	10	21	3	
		CLASSIFICADO								
118066	ELIEZIO NUNES GOMES	359509678 - SSP/SP	31/07/1987	4	3	4	9	20	4	
		CLASSIFICADO								
116405	ADAILDO RODRIGUES MARTINS JÚNIOR	1799215-0 - PCE/MG	01/01/1992	6	3	4	7	20	5	CE
		CLASSIFICADO								
114956	ADRIEL DE ANDRADE PEREIRA	26244411 - SESP/MT	04/07/1997	4	3	3	9	19	6	
		CLASSIFICADO								
100490	FERNANDO LUCÍLIO DA CRUZ COSTA	12883786 - SSPMT/MT	30/05/1980	5	3	3	8	19	7	CE
		CLASSIFICADO								
100761	ROGERIO DE OLIVEIRA	14812541 - 022/MT	09/07/1984	5	2	4	8	19	8	MA
		CLASSIFICADO								
114090	JOÍLSON BISPO DOS SANTOS	001789717 - SEJSP/MS	13/01/1990	6	2	4	7	19	9	CE
		CLASSIFICADO								
115828	GILSIMAR DE SOUZA	14194040 - SSP/MT	01/06/1983	4	5	3	7	19	10	LP
		CLASSIFICADO								
100260	MARCOS DA SILVA BARBOZA	1099913-2 - SSP/MT	28/03/1977	5	3	1	9	18	11	
		CLASSIFICADO								
108434	RENATO GLEYDSTON FAGUNDES ARANTES	27207749 - SSP/MT	11/01/1997	5	1	3	9	18	12	MA
		CLASSIFICADO								
115016	PETERSON ALVES GOMES	19728077 - SSP/MT	25/09/1989	3	4	2	9	18	13	LP
		CLASSIFICADO								
104085	JOÃO ANGELICO ARAUJO FILHO	04817836502 - SSP/MT	05/01/1987	6	2	2	8	18	14	CE
		CLASSIFICADO								
103666	SAMUEL CÍCERO DOS SANTOS	0970680-1 - SSP/MT	23/09/1975	6	1	3	8	18	15	MA
		CLASSIFICADO								
115382	DIEGO DA SILVA HIRT	21183716 - SSP/MT	28/07/1990	6	1	3	8	18	16	DN
		CLASSIFICADO								
111862	VALDIRENE MOTTES DA SILVA JUSTINO	2848497-5 - SSP/MT	19/10/1977	4	3	3	8	18	17	LP
		CLASSIFICADO								
115434	ELIANE AGRIPINO DOS SANTOS	15574806 - SSP/MT	16/05/1983	4	3	3	8	18	18	DN
		CLASSIFICADO								
104693	MARCOS ALVES DE OLIVEIRA	1822047-9 - SSP/MT	09/02/1985	5	1	5	7	18	19	CE
		CLASSIFICADO								
105425	SAULO EDUARDO DIAS PIAU ARGENTINO	20662637 - SSP/MT	05/06/1988	5	1	2	9	17	20	
		CLASSIFICADO								
116741	BRENDO ADRIANO DA SILVA LIMA	23944455 - SEJSP/MT	13/05/1995	4	1	3	9	17	21	LP
		CLASSIFICADO								
116168	ROBERTO RODRIGUES NEVES	18593771 - SSP /MT	14/12/1989	4	2	3	8	17	22	CE
		CLASSIFICADO								
117810	ELIASMUNHOZ FILHO	7239052 - PC/PA/PA	11/10/1990	4	2	3	8	17	23	DN
		CLASSIFICADO								
116721	JADER WANDO DA SILVA SOARES	22968318 - SSP/MT	07/01/1991	6	2	2	7	17	24	CE
		CLASSIFICADO								

282

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

115826	MAURICIO BATISTA DA SILVA	11697903 - SSP/MT	01/11/1977	5	1	4	7	17	25	LP
		CLASSIFICADO								
113207	JOEDIR ALMEIDA PADILHA	1236255-7 - SSP/MT	11/09/1980	4	3	3	7	17	26	LP
		CLASSIFICADO								
113203	ADRIANO QUIRINO DE LIMA	15942589 - SSP/MT	14/12/1988	4	3	3	7	17	27	DN
		CLASSIFICADO								
109724	MIGUEL DE CARVALHO	742831-6 - SSP/MT	16/09/1970	3	4	3	7	17	28	LP
		CLASSIFICADO								
100127	ANDRADE FERREIRA RODRIGUES	24813486 - SSP/MT	17/10/1992	5	3	4	5	17	29	CE
		CLASSIFICADO								
116288	MOACIR MODULO	063107-8 - SSP/MT/MT	27/03/1956	2	3	3	8	16	30	
		CLASSIFICADO								
115298	ALEIR CRISTIANO PEREIRA SILVA	19649827 - SSP/MT	09/03/1987	2	3	2	9	16	31	EI
		CLASSIFICADO								
112463	DEVANEI FIRMINO FERREIRA	17788544 - SEJSP/MT	19/06/1984	5	2	1	8	16	32	CE
		CLASSIFICADO								
110538	ADRIANO SANTOS	18563406 - SSP/MT	07/04/1990	4	3	1	8	16	33	LP
		CLASSIFICADO								
112139	ALEXANDRO INÁCIO DE OLIVEIRA	13932292 - SSP/MT	28/04/1983	4	1	3	8	16	34	MA
		CLASSIFICADO								
112046	DURVALINO DA SILVA	05148200 - SESP/MT	04/08/1966	3	4	1	8	16	35	LP
		CLASSIFICADO								
102488	HYGORDES BEZERRA DE SOUZA ARAUJO	21046689 - SEJSP/MT	26/03/1993	3	3	2	8	16	36	MA
		CLASSIFICADO								
118105	GABRIEL ROBERTO DE SOUZA	294694 - SSP/MT	16/09/1963	2	4	2	8	16	37	LP
		CLASSIFICADO								
116068	JEFFERSON MARTINS FRANCO	1074084-8 - SJ/MT	21/07/1976	2	3	3	8	16	38	MA
		CLASSIFICADO								
103323	GUERINDO SOUZA FIGUEIRAS	22515267 - SSP/MT	13/02/1994	4	3	2	7	16	39	CE
		CLASSIFICADO								
117282	JEFERSON DA SILVA CAVALCANTE	20571518 - SEJSP/MT	19/09/1993	4	2	3	7	16	40	MA
		CLASSIFICADO								
103695	CRISTIANO DE JESUS JUTI	16638123 - SJSP/MT	01/08/1990	2	5	2	7	16	41	LP
		CLASSIFICADO								
110491	VALDINEI ARAUJO DOS SANTROS	000968484 - SESDC/RO	08/10/1987	2	3	4	7	16	42	MA
		CLASSIFICADO								
114603	JOAO VICTOR DE SOUZA PERES	21041180 - SSP MT/MT	12/09/1997	4	3	3	6	16	43	CE
		CLASSIFICADO								
115824	WELINTON BORGES DOS SANTOS	18542670 - SSP/MT	02/01/1991	4	2	4	6	16	44	MA
		CLASSIFICADO								
113986	FRANTHESCOLLY DE SOUZA SILVA	2150862-3 - SSP/MT	09/03/1990	5	3	4	4	16	45	CE
		CLASSIFICADO								
112758	SEBASTIAO JUNIOR SCAFFI	15321436 - SESP/MT	18/03/1989	2	1	2	10	15	46	
		CLASSIFICADO								
109344	GENIVAL BERNARDINO DA SILVA	1487982 - SSP/AL	14/12/1976	5	1	1	8	15	47	CE
		CLASSIFICADO								
116674	JAIS LEO LEAL FERREIRA	174013800 - SSPMT/MT	23/03/1988	4	1	2	8	15	48	LP
		CLASSIFICADO								
104602	FABIO JUNIOR DOS SANTOS	31434576 - SSP/MT	26/07/1992	3	2	2	8	15	49	LP
		CLASSIFICADO								
107550	EDSON JESUS DE SOUZA SILVA	18878908 - SSP/SP	01/01/1969	2	2	3	8	15	50	LP
		CLASSIFICADO								
109166	REGERIO FELIX DA SILVA	4210853 - SSP/GO	19/11/1982	4	2	2	7	15	51	CE
		CLASSIFICADO								
100356	JULIANO LOPES DA SILVA	14295067 - SSP/MT	01/09/1985	4	2	2	7	15	52	DN
		CLASSIFICADO								
114358	AILTON WAGNER DA CUNHA FAUSTINO	57197036-9 - SSP/SP	14/02/1981	3	0	5	7	15	53	LP

283

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO								
115666	HENRIQUE DA COSTA COELHO	19898444 - SESP /MT	02/08/1989	5	1	3	6	15	54	CE
		CLASSIFICADO								
115286	CAIO CORSINO DA SILVA	23431 - MTE/MT	12/06/1990	5	1	3	6	15	55	DN
		CLASSIFICADO								
116247	MARINHO NERES TROUI	13022075 - SSP/MT	01/12/1980	4	2	3	6	15	56	LP
		CLASSIFICADO								
115771	ADRIANO SABATINO DA SILVA BEJAS	15849414 - SEJUSP/MT	26/12/1984	3	2	2	5	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117927	AMILTON JUNIOR XIMENES DE SOUZA	2515156-8 - SEJSP/MT	09/08/1996	4	3	1	6	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104443	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	03567354 - SSP/MT	26/05/1966	4	1	3	6	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113242	ANTONIO DE SOUZA PASSOS FILHO	14181746 - SSP/MT	28/09/1984	1	0	1	8	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
118228	CARLOS LINO DE OLIVEIRA	10521330 - SJ/MT	27/11/1975	3	1	3	5	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117581	CELSO JOSE ALVES	805658 - SSP/MT	23/01/1971	2	1	2	4	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106686	CLEITON CAMPOS DA PAIXAO	21806845 - SSP/MT	01/02/1991	2	1	3	5	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105290	DANIEL LIMA DA SILVA	11441712 - SJ/MT	23/11/1981	4	2	2	4	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104983	DERLIMILSON TEIXEIRA	759755 - SSP/MT	03/08/1970	1	2	1	7	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101310	DHEIMIS FERREIRA DOS SANTOS	16766229 - SSP/MT	20/06/1990	3	2	2	6	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101688	DIOGO ANDRADE MACKOWIAK	722126 - SSP/RO	14/07/1987	3	0	1	8	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104383	EDEILTON MACEDO SANTOS	2328002-6 - SSP/MT	17/05/1992	4	1	1	8	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111777	EDINEI GONÇALVES DESOUZA	1119516-9 - SSJ/MT	20/06/1976	1	3	4	5	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112384	EDIVÃ LOPES DE ARRUDA	10765581 - SSP/MT	09/02/1976	2	2	0	7	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109011	ELEVALDO SABARRETE	0501685-1 - SSP/MT	09/07/1968	5	2	1	6	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116967	ELTON GUSTAVO MEDEIROS GOMES	22530487 - SSP/MT	02/05/1993	4	1	1	7	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101037	FRANCISCO LEMES	388074 - SSP/MT	18/08/1963	6	1	2	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115531	IRANILDO FERREIRA LIMA	001288730 - SSP/MS	08/11/1981	4	0	0	7	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104309	IZAEL ARAUJO DA SILVA	1429162422 - SSP/BA	14/12/1986	3	1	1	5	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107937	JERIEL DANTAS	11262745 - SJ/MT	10/11/1976	4	2	1	7	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106117	JOAO PAULO GOMES DE ALMEIDA	23723386 - SEJSP/MT	08/11/1991	4	2	2	6	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111069	JOSE BEZERRA CAVALCANTE NETO	2020560 - SSP/AL/AL	13/07/1983	2	1	3	5	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110561	JOSE MARCELO DE SANTANA GONSALVE	1186882 - SSP/AL	24/09/1972	4	1	1	6	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114766	JOSE NATAL DE OLIVEIRA	805302 - SSP/MT	24/12/1974	4	2	2	5	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115273	JOSUE CONCEIÇÃO DE CARVALHO	06130437 - SJ/MT	18/09/1969	3	2	2	7	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

115778	JULIO CESAR ALVES DOS SANTOS	17177545 - SEJSP/MT	20/02/1985	0	2	2	6	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109391	JULIO CESAR GOMES	323127 - SSP/RO	31/05/1969	3	2	0	7	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115930	LIDIOMAR LAERCIO HORST	10494960 - SJ/MT	18/11/1983	5	1	1	7	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106300	LUIS FERNANDO FERREIRA DE ALMEIDA	94848 - TEM/MT	10/10/1988	2	1	2	9	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117476	LUIZ RAFAEL PEREIRA	17127025 - MT/MT	08/10/1988	4	2	1	6	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116691	MAIKON DOUGLAS FERREIRA	20308949 - SESP/MT	13/03/1991	4	2	0	8	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114892	MÁRCIO DE OLIVEIRA SILVA	16566572 - SJSP/MT	15/03/1986	4	2	1	7	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107914	MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO	0783791-7 - SSP/MT	29/12/1978	2	0	1	7	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117813	MARCOS ANZIL DA SILVA	1180411-4 - SSP/MT	17/01/1976	4	2	1	7	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109976	MAURO LUIZ DA CRUZ	202748 - SSP/RO	31/01/1965	3	2	1	7	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104046	MOISÉS ANJOS SANTOS	2001004086508 - AL/AL	09/04/1986	1	3	3	5	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116593	NILDO SOARES COELHO	3246264 - SESP /MT	18/03/1961	1	3	2	7	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104220	NIVALDO FERREIRA DA SILVA	229247 - SSP/MT	14/01/1961	3	2	4	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110447	PAULO FERNANDES DA SILVA	866529 - SSP/MT	11/01/1970	3	3	1	5	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113964	PEDRO INACIO DA SILVA	0425489-9 - SSP/MT	20/07/1963	3	1	2	6	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108072	RICARDO CAMBARA KRUTSCH	18008496 - SSP/MT	05/12/1986	1	1	1	4	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117903	RODRIGO PONCIANO DOS SANTOS	15484637 - SSP/MT	12/08/1986	2	1	2	9	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100246	SANDRO LUCIO SOUZA SILVA	15929922 - SSP/MT	07/05/1986	4	0	2	8	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116832	SIDNEI DOS SANTOS	14283476 - SSP/MT	27/09/1979	1	1	2	5	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109447	TIAGO LUCAS DOS SANTOS	18422071 - SSP/MT	11/10/1986	2	2	5	4	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110693	VALMIR ANTONIO DA SILVA	520942 - SSP/RO	26/02/1975	1	2	1	7	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113454	VANDER WILLIAN TOMÉ DE FREITAS	874384 - SSP/RO	17/10/1992	3	1	2	6	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110821	WALDEMAR RONY NASCIMENTO	08024200 - SSP/MT	02/06/1973	3	1	2	7	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112431	WANDERLEY LENIR DE BARROS	613576 - SSP /PR	03/05/1967	2	1	2	9	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106415	WEDSON BALBINO MENDES	24814520 - SSPMT/MT	18/10/1994	5	0	2	5	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105274	ADROALDO DA SILVA SANTOS	14863022 - MT/MT	05/09/1984	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115174	ARMANDO BARBOSA ALVES	22.184.665 - SSP/SP	29/07/1972	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116077	CLAUDIO ALVES DOS SANTOS	11914840 - SSP/MT	10/04/1980	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110844	DERALDO DELUQUI MARECO	17376173 - SSP/MT/MT	14/06/1983	--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO-FALTOSO								
117425	ELEONES MANOEL DA COSTA FARIA	13131044 - SSP/MT	06/11/1975	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107868	ERIVALDO APARECIDO DE ALMEIDA	1678400-6 - SSP/MT	14/05/1986	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
105879	FABIANO FELICIO DA SILVA	362437658 - SSP/SP	24/03/1983	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117407	GEARDSON NUNES MARINHO	13748653 - SSP/MT	15/08/1983	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117633	GERALDO CESAR MENDES PEREIRA	621398 - SSP/MT	13/08/1966	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112659	GLEIGTON LAION BISPO DE ASSUNÇÃO	18662021 - SSP/MT	04/04/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117923	GONÇALVES JOSE ARAÚJO	14596326 - SSP/MT	23/03/1981	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111052	ITAMAR KLOPPEL DE SOUZA	1620797 - SSP/SC	14/08/1965	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115457	JOSÉ ALDERI DA SILVA	1167103-3 - SJ/MT	03/05/1979	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
101122	JOSE CICERO DA SILVA	6181690 - SSPPE/PE	12/01/1976	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111661	JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA	683685 - SSP/MT	29/09/1973	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
103144	MANOEL MARIO PEREIRA	616618 - SSP/MT	20/06/1963	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113710	MARCEL DOUGLAS DICKEL DE PAULA	5010050 - SSP/SC	10/07/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113550	MARCOS ANTONIO TERRA	13230255 - SSP/MT	23/03/1979	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
105257	MARILENE DE SOUZA VALADARES	16178173 - MT/MT	09/11/1986	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107279	NILSON REZENDE	958313 - SSP/MT	17/08/1974	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115139	PATRICK CESAR DA CRUZ	188806457 - SSP/MT	13/09/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116895	RODOLFO DANIEL DA COSTA	08338370 - SESP/MT	04/11/1985	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111022	SIDNEI ROBERSON DREHER SANTOS	14289741 - SSP/MT	29/09/1983	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113152	WELLINGTON JOSÉ VANINI	00001027065 - SSP/RO	25/01/1982	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
109181	WESLEY ARAUJO DA SILVA	1258340 - SSP/RO	18/06/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

Cargo: OPERADOR DE ELEVATÓRIA DE ESGOTO
Lotação: SAMAE
Nível: FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: 3

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
104886	GILSON PROENÇA DE ARAÚJO	1436753-0 - SSP/MT	30/12/1982	6	5	5	10	26	1	
		APROVADO								
113740	NELSON DOS SANTOS FERREIRA	066074899 - SECC/RJ	03/01/1964	8	5	4	9	26	2	CE
		APROVADO								
109353	APARECIDO CARLOS DA FONSECA	208111 - SSP/MT	11/05/1958	6	4	4	9	23	3	

286

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		APROVADO								
115431	HUGO LEONARDO MORENO DOS SANTOS	304681325 - SSP/SP	13/03/1978	4	4	4	9	21	4	
		CLASSIFICADO								
115823	FABIO MENDES MOREIRA	15856089 - SSP/MT	10/03/1986	5	3	4	8	20	5	
		CLASSIFICADO								
100441	MIGUEL GNOATTO	448865 - SSP/RO	04/12/1971	4	4	5	7	20	6	CE
		CLASSIFICADO								
113271	MARCELO CARVALHO VIEIRA	1089398927 - SS/P/RS	18/07/1986	6	4	4	6	20	7	CE
		CLASSIFICADO								
115166	SIDNEI BATISTA DA SILVA	12785857 - SSP/MT	16/07/1981	4	4	2	9	19	8	
		CLASSIFICADO								
103648	FABRÍCIO NUNES ALVES	18523480 - SSP/MT	01/12/1989	6	1	5	7	19	9	CE
		CLASSIFICADO								
105001	LEONARDO LOPES DE BARROS	28095898 - SSP/MT	26/02/1969	2	4	4	8	18	10	
		CLASSIFICADO								
118030	ANDRE REGINALDO ANDRADE	0421192-8 - SJ/MT	29/08/1964	4	4	3	6	17	11	
		CLASSIFICADO								
117637	KELLY DAIANNE DOS SANTOS	19048386 - SSP/MT	16/09/1986	3	2	3	8	16	12	
		CLASSIFICADO								
100459	RANEO FERNANDES DE ARAUJO	1472021-3 - SSP/MT	24/01/1986	4	4	1	7	16	13	CE
		CLASSIFICADO								
115800	NILSON MENDES NOGUEIRA	18122787 - CINE/MT	25/07/1986	3	3	1	8	15	14	
		CLASSIFICADO								
110695	FABRICIO NASCIMENTO MOREIRA	18998259 - SSP MT/MT	09/12/1987	5	2	1	7	15	15	CE
		CLASSIFICADO								
115163	JAINE CLAUDIA DA SILVA CAMARGOS	27291138 - SSP/MT	26/09/1998	5	2	2	6	15	16	CE
		CLASSIFICADO								
110668	BRUNO FERNANDES PEREIRA	21700117 - SSP/MT	19/09/1993	3	1	1	6	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113759	FRANCISMAR DE SOUZA	101966225 - SSP/MT	28/10/1975	3	4	4	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112512	ISMAEL GONÇALVES DA ROCHA	20228910 - SSP/MT	23/10/1989	3	1	4	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111650	JUNIOR VIEIRA SANTOS	22903097 - SSP/MT	29/03/1999	5	1	1	7	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113128	MARCOS RODRIGUES ARAGÃO	17332400 - SSP/MT	03/03/1985	3	1	3	7	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109220	PABLO EMERSON DE SOUZA	1884236-4 - SSP/MT	24/05/1986	4	1	2	7	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108194	RAPHAEL DE SOUZA ESTEVES	25166093 - SSP/MT	16/05/1993	4	1	2	6	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114501	WALTER SANTOS SILVA	14860660 - SSP/MT	27/10/1963	3	1	2	6	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108750	GLÁUCIO GIL LEITE DE ASSUNÇÃO	15479048 - SSP/MT	12/07/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
106994	MARCOS ANTONIO RONDON	24810665 - SEJUSP/MT	20/03/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

Cargo: OPERADOR DE ELEVATÓRIA DE ÁGUA GLEBA TRIÂNGULO
Lotação: SAMAE
Nível: FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: 1

PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**LB**	**CE**	**PF**	**CL**	**CD**
		SITUAÇÃO FINAL								
113480	BEATRIZ DE BARROS SCORPIONI	13582135 - SSPMT/MT	10/09/1983	6	3	3	9	21	1	

287

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		APROVADO								
110107	MISAEL VENTURA	12165727 - SSP/MT	14/10/1977	4	2	4	8	18	2	
		CLASSIFICADO								
102312	JONAS DAS CHAGAS	12700061 - SSP/MT	22/05/1981	4	4	3	6	17	3	
		CLASSIFICADO								
115218	ARTUR SANTANA	11835800 - SSP/MT	31/01/1975	3	0	4	5	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114999	CRISLAYNE HIPOLITO TRINDADE	23594683 - SSP/MT	13/04/1995	3	2	2	7	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108926	EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	19407700 - POLITEC/MT	01/07/1985	5	0	1	6	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107386	JAQUELINE DE SOUZA GOULART	22896023 - SSP/MT	13/12/1995	4	1	2	7	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117443	JULIO CESAR PEREIRA COSTA	16264304 - SSP/MT	18/11/1979	5	1	2	5	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102840	WELLINGTON RODRIGO RIBEIRO ROSA	25527649 - SSP/MT	01/03/1995	4	3	1	6	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110790	EDSON DONIZETE TREVIZAM	10806237 - SJ/MT	21/12/1976	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107888	FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS	13687581 - SSP/MT	03/05/1980	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112131	SIDINEI FRANCISCO DE LIMA	1880115-3 - SSP/MT	25/11/1988	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS
Lotação: SAMAE
Nível: FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: 1

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
116910	RONIVAN RIBEIRO DE SOUZA	16653513 - SSP/MT	01/12/1985	2	2	4	8	16	1	
		APROVADO								
102457	PAULINO PINTO DA SILVA	202522 - SSP/RO	13/01/1964	3	2	3	7	15	2	
		CLASSIFICADO								
102640	ALLAN KLEBER WASSEM	11322047 - SSP/MT	19/06/1980	3	1	1	8	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106545	WANDERSON GARRIDO DA SILVA	22896643 - SSP/MT	17/08/1993	5	0	1	4	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								

Cargo: PEDREIRO
Lotação: SAMAE
Nível: FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: 1

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
111586	ROGÉRIO DE OLIVEIRA	1877284-6 - SPI/S.IS/MT	10/06/1987	6	1	3	8	18	1	
		APROVADO								
111421	JOSE ARNALDO DE OMENA	07428154 - SSP/MT	17/06/1968	5	4	3	6	18	2	CE
		CLASSIFICADO								
108786	CLAUDEMIR DE CARVALHO SILVA	17103932 - SSP/MT	08/09/1984	3	4	1	7	15	3	
		CLASSIFICADO								
112351	MARCOS LOPES DA SILVA	16963040 - SSP /MT	10/11/1984	5	2	3	5	15	4	CE
		CLASSIFICADO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

109793	WILSON DE ARAÚJO SANTOS	15382761 - SSP/MT	04/12/1984	5	3	3	4	15	5	CE
		CLASSIFICADO								
115699	AGUINALDO LOPES ROCHA	12105473 - SESP/MT	22/01/1979	2	0	3	6	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110975	ALEXANDRE AFFONSO	000665455 - SSP/MT	08/07/1973	2	2	0	4	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108896	CARLOS DANIEL JOSÉ DO NASCIMENTO SANTOS	16290330 - SSP-MT/MT	21/06/1986	1	0	1	2	4	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117839	FLÁVIO SANTANA DE LIMA	08647 - MTE /MT	14/05/1978	3	2	2	7	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117529	JOSÉ DUARTE LUIZ	0866617-2 - SSP/MT	01/02/1969	3	2	0	5	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115189	JUCENEI VIEIRA DA SILVA LIMA	17747821 - SSP/MT/MT	09/08/1977	3	2	2	7	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111231	MARCIANO XAVIER LAROSESKI	13546260 - SSP/MT	17/11/1981	4	3	2	4	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117641	MILTON ANTONIO DOS SANTOS	21497850 - SSP/MT	30/10/1967	0	0	2	4	6	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103657	WELLYNGTON PEREIRA GODOY	16243641 - SSP/MT	01/07/1983	3	1	2	4	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
118277	WAGNER SOARES DE OLIVEIRA	18430597 - SSP/MT	30/08/1988	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

Cargo: MAQUEIRO
Lotação: PREFEITURA
Nível: FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: CADASTRO DE RESERVA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
104848	RICARDO PONTES DIAS	23626348 - SEJSP/MT	22/03/1994	6	7	1	3	17	1	
		CLASSIFICADO								
116017	ADENALDO ALECRIM DOURADO	612965 - SSP/RO	05/11/1977	4	4	4	3	15	2	
		CLASSIFICADO								
117121	WILVEN VELASQUEZ DOS SANTOS	12060 - CTPS/MT	06/08/1991	4	3	5	3	15	3	MAT
		CLASSIFICADO								
114563	ALEX SILVA RUIZ	0917560-1 - SSP/MT	22/09/1975	6	2	2	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116751	AMABILY EMILLI DA SILVA AMADEU	25341499 - SSP/MT	11/11/1995	3	1	0	1	5	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108930	ANDERSON DONATO DA SILVA	487872 - MDCSM/MT	11/05/1997	5	5	1	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114404	CLEVERSON PEREIRA DOS SANTOS	29683491 - SSP/MT	24/09/2000	4	2	2	0	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113752	FABIANO ALVES DA SILVA	21173290 - SSP/MT	31/05/1991	5	5	3	1	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111123	FABIOLA BARBOSA ALVES	21433623 - SSP/MT	23/03/1990	3	2	2	2	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110626	FLAVIANO LUIZ CORREA	12228907 - SJ/MT	09/09/1979	4	1	2	1	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107498	JOANES ALEXANDRE PEREIRA RODRIGUES	1780705-0 - SSP/MT	07/04/1986	1	2	3	1	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103165	JOÃO BOSCO BELINELLO DOS SANTOS	10328017 - SEJUSP/MT	28/09/1976	4	0	1	3	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113882	LUIZ FERNANDO DE SOUZA SILVA	2205449-9 - SSP/MT	24/05/1993	4	1	2	2	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								

289

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

100982	MARCIO PEREIRA DE ALMEIDA	16215737 - SSP/MT	14/08/1986	4	3	1	1	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107850	REWBELLER EDUARDO DEMETRIO CORSINO	26671948 - SESP/MT	20/05/1995	5	3	1	2	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109883	SAMUEL PEREIRA PINTO SCHNEIDER	4099947444 - SJS/RS	10/03/1976	5	2	4	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111917	VALMIR DA SILVA AMBROSIO	594106382 - SSP/SP	28/11/1995	7	4	0	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110349	WANDERSON PEREIRA DA SILVA E SILVA	0000975057987 - SSP/MA	10/06/1984	2	2	3	3	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110745	GLAUBER MURILO DE URZEDO LOCATELLI	27207404 - SSP/MT	14/12/1999	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108166	MAXIMO DE PAULA SILVA	1774664 - SSP/ES	30/11/1983	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108849	RICHERSON MACOL DA SILVA	19769032 - SSP/MT	06/09/1990	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
101077	RODOLPHO SANTOS SOUSA	19702272 - SSP/MT	23/04/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

Cargo: RECEPCIONISTA
Lotação: PREFEITURA
Nível: FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: 4

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
115312	ALEXANDRE FREITAS BERALDO	MG16997318 - PC/MG	17/02/1992	7	9	5	2	23	1	
		APROVADO								
103948	SANDRA REGINA TOMICHA GOMES DANTAS	15627527 - SSP/MT	02/04/1982	10	5	5	2	22	2	
		APROVADO								
100702	IRONEUDO REBOUÇAS LEITE	807828 - SSP/MT	17/05/1967	7	6	5	4	22	3	LP
		APROVADO								
102514	VALÉRIA LEONARDI	10847537 - SJ/MT	07/07/1978	6	6	5	5	22	4	LP
		APROVADO								
114122	ELISBELE RICAS GARCIA	985007 - SSP/MT	02/02/1975	8	6	5	2	21	5	
		CLASSIFICADO								
107658	VINICIUS DE ALMEIDA MARTINS	24103268 - SSP/MT	28/07/1998	7	7	4	3	21	6	LP
		CLASSIFICADO								
114904	PLINIO DE ANDRADE CARVALHO	2525528-2 - SSP/MT	10/06/1997	6	7	4	4	21	7	LP
		CLASSIFICADO								
110412	MARIANA RODRIGUES MIRANDA	27196879 - SSP/MT	19/03/2001	10	3	4	3	20	8	
		CLASSIFICADO								
109459	JOSLAINE FERREIRA DA SILVA	1750281-0 - SSP/MT	14/06/1985	9	4	4	3	20	9	LP
		CLASSIFICADO								
101858	MARIO DARTIBALE NETO	1118076 - SESDEC/RO	19/04/1991	8	4	5	3	20	10	LP
		CLASSIFICADO								
106607	WESLEY FERREIRA LOPES SIQUEIRA	1527300 - SSP/RO/RO	03/09/1998	8	3	4	5	20	11	MAT
		CLASSIFICADO								
117215	TALISSA NAYRA PEREIRA ROMÃO	2615453-6 - SSP/MT	03/12/1997	7	8	2	3	20	12	LP
		CLASSIFICADO								
113381	JOSIANE ALVES DE MIRANDA VIEIRA	23634855 - SSP/MT	05/04/1998	7	8	2	3	20	13	DN
		CLASSIFICADO								
103345	FABIANA GOUVÊA DIAS	17033764 - SSP/MT	12/12/1987	7	6	3	4	20	14	MAT
		CLASSIFICADO								
115512	ADRIANO AMORIM DE OLIVEIRA	14220474 - SSP/MT	28/01/1984	7	6	5	2	20	15	CG
		CLASSIFICADO								

290

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

101268	ALINE DOS SANTOS LIMA	24147540 - POLITEC/MT	05/05/1994	7	5	5	3	20	16	MAT
		CLASSIFICADO								
100884	EDILIA APARECIDA DE OLIVEIRA	16985931 - SSP/MT	25/10/1986	7	4	5	4	20	17	MAT
		CLASSIFICADO								
102635	JOICE ELISA SANTIN	31860990 - SSP MT/MT	05/07/2000	6	6	4	4	20	18	LP
		CLASSIFICADO								
115677	JOAO PAULO DE SOUZA VOLTOLINI	30703646 - SSPMT/MT	20/06/2001	5	8	3	4	20	19	LP
		CLASSIFICADO								
104133	SORAYA CAROLINA FAUSTO ALVES	27409210 - SSP/MT	21/10/2000	10	4	2	3	19	20	
		CLASSIFICADO								
104558	ILANIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	15612090 - SSP/MT	26/08/1985	9	5	3	2	19	21	LP
		CLASSIFICADO								
112043	DOUGLAS HELDER DA SILVA	19808003 - SSP/MT	12/04/1991	8	6	3	2	19	22	LP
		CLASSIFICADO								
110209	JOÃO GABRIEL RAMOS DOS SANTOS	28899385 - SSP/MT	25/01/2003	8	5	4	2	19	23	MAT
		CLASSIFICADO								
108541	PRISCILLA SILVA COSTA	17307678 - SSP/MT	11/11/1989	8	4	3	4	19	24	MAT
		CLASSIFICADO								
105832	JESSIKA VANESSA SILVA	23587105 - SSP/MT	22/07/1994	8	4	3	4	19	25	DN
		CLASSIFICADO								
107325	BRENDA NATHIELI SOARES DE SOUZA	2801425-1 - SSP/MT	23/10/1998	8	4	3	4	19	26	DN
		CLASSIFICADO								
109083	GABRIELA RODRIGUES SANTANA DOS SANTOS	2729141-3 - SESP/MT	27/01/1998	7	5	3	4	19	27	LP
		CLASSIFICADO								
107383	ENIANE LIMA DA SILVA	29191688 - SESP/MT	17/10/2001	7	5	4	3	19	28	CG
		CLASSIFICADO								
101228	CLEIA DOS SANTOS SABARRETE	1666899-5 - SSP/MT	19/03/1984	7	4	4	4	19	29	MAT
		CLASSIFICADO								
103577	SANDRA DOS ANJOS	1564506-1 - SSP/MT	16/05/1983	6	5	4	4	19	30	LP
		CLASSIFICADO								
111423	FLAVIA LETICIA DE OLIVEIRA ALBUES	2927169-0 - ESTADO D/MT	11/05/2000	6	5	4	4	19	31	DN
		CLASSIFICADO								
105847	GIZELI DA SILVA ALVES	23420065 - SSP/MT	14/10/1993	6	5	5	3	19	32	CG
		CLASSIFICADO								
113568	DANIELE DE OLIVEIRA RENGIBE MONFREDINHO	794526 - SSP/RO	15/09/1984	6	4	4	5	19	33	MAT
		CLASSIFICADO								
112864	LUIS CLAUDIO DA SILVA SANTANA	25316257 - SSP/MT/MT	09/05/1997	6	4	5	4	19	34	CG
		CLASSIFICADO								
107962	ROSEMARI DE CARLI	1093585-1 - SSP/MT	05/10/1979	5	9	3	2	19	35	LP
		CLASSIFICADO								
113861	JULIANA KOLODZIEY ALVES	31334601 - SSTMT/MT	12/04/2001	10	3	1	4	18	36	
		CLASSIFICADO								
114184	JHENIFER DE OLIVEIRA	20408536 - SSP/MT	13/08/1991	9	4	4	1	18	37	LP
		CLASSIFICADO								
111739	LUCIENE BORGES DA SILVA	17643627 - SSP/MT	03/05/1984	8	6	1	3	18	38	LP
		CLASSIFICADO								
104594	VALERIA DOS SANTOS SILVA	28038274 - SSP/MT	03/07/1997	8	5	3	2	18	39	MAT
		CLASSIFICADO								
110182	BRUNA BATISTA LIBERATO	2545425-0 - SEJUSP/MT	20/11/2000	8	5	3	2	18	40	DN
		CLASSIFICADO								
112226	LILIAN APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPAROTO	27982041 - SSP/MT	15/05/2000	8	4	4	2	18	41	MAT
		CLASSIFICADO								
107467	ALLAN GLEYSTTON DE OLIVEIRA CARDOSO	22129995 - SEJSP/MT	28/02/1992	8	3	4	3	18	42	MAT
		CLASSIFICADO								
107134	KAREN RAQUEL DE OLIVEIRA COSTA	26475502 - SSP/MT	21/03/1998	8	3	4	3	18	43	DN
		CLASSIFICADO								
100085	VERA LUCIA HONORATO	23042982 - SSP/MT	05/12/1961	8	2	5	3	18	44	MAT

291

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO								
109799	MIKAEL PEREIRA DE ARAUJO	2720741-2 - SSP/MT	11/09/2000	8	2	5	3	18	45	DN
		CLASSIFICADO								
117960	FRANCISLENE COUTO DA COSTA	19071710 - SSP/MT	11/03/1989	7	7	2	2	18	46	LP
		CLASSIFICADO								
114262	LUCIAN CESAR DE OLIVEIRA GAUGER	19993811 - SSP/MT	29/10/1989	7	6	3	2	18	47	MAT
		CLASSIFICADO								
117818	HENRIQUE DA SILVA SANTOS	30885515 - SSP/MT	28/10/2000	7	6	4	1	18	48	CG
		CLASSIFICADO								
109247	BRUNA FAGUNDES DE SOUZA	22125485 - SSP/MT	07/05/1992	7	5	4	2	18	49	MAT
		CLASSIFICADO								
111002	VINICIUS RICARDO LIMA BARROS	25686801 - SSP/MT	01/08/2000	7	4	3	4	18	50	MAT
		CLASSIFICADO								
107501	ROMILDA FERREIRA ALVES	10561137 - SJ/MT	17/11/1977	7	4	4	3	18	51	CG
		CLASSIFICADO								
105982	THAYNARA APARECIDA BARROSO	28026500 - SSP/MT	17/10/1995	7	4	4	3	18	52	DN
		CLASSIFICADO								
102007	MARIA ALICE DA SILVA BENDLER	2648875-2 - SEJSP/MT	12/10/1997	7	4	5	2	18	53	CG
		CLASSIFICADO								
111903	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	22067655 - SSP/MT	14/12/1990	7	3	4	4	18	54	MAT
		CLASSIFICADO								
113282	TABITA RODRIGUES OLIVEIRA	27988988 - SSP/MT	30/04/1997	6	6	2	4	18	55	LP
		CLASSIFICADO								
110536	DEIVIANE CABRAL DE OLIVEIRA RODRIGUES	18539637 - SSP/MT	07/04/1988	6	6	5	1	18	56	CG
		CLASSIFICADO								
109216	MARTA PORTO DE SOUZA RODRIGUES E SOUZA	2000853-8 - SSP/MT	03/08/1981	6	5	3	4	18	57	MAT
		CLASSIFICADO								
105844	ANTONIO ZACARIAS DA SILVA JÚNIOR	3929856 - SSDS/PB	13/11/1996	6	5	3	4	18	58	DN
		CLASSIFICADO								
116461	NAILSON PEREIRA DA SILVA	6375900 - SDS/PE	02/04/1984	6	5	4	3	18	59	CG
		CLASSIFICADO								
110857	SIDINÉIA MARIA DE SOUZA	19121741 - SSP/MT/MT	19/02/1989	6	5	4	3	18	60	DN
		CLASSIFICADO								
117381	ANA CAROLINA DE LIMA CORDEIRO	29309603 - SSP/MT	08/09/1999	6	5	4	3	18	61	DN
		CLASSIFICADO								
111835	JESSICA FERREIRA CUIABANO DA SILVA	28763084 - SSP/MT	19/07/1999	5	5	4	4	18	62	LP
		CLASSIFICADO								
112018	ROSILENE DA CRUZ CARVALHO	14078538 - SSP/MT	06/10/1981	9	4	1	3	17	63	
		CLASSIFICADO								
112467	LAYNA THAWANY ARAUJO DE JESUS XAVIER	22500278 - SSP/MT	13/04/2001	9	4	2	2	17	64	CG
		CLASSIFICADO								
107274	CIRLENE PEREIRA DE SOUZA	1492164-2 - SSP/MT	05/08/1981	9	3	3	2	17	65	MAT
		CLASSIFICADO								
115669	CRISTIANE APARECIDA COURA	2012036-2 - SSP/MT	10/08/1982	9	3	4	1	17	66	CG
		CLASSIFICADO								
113696	ALESSANDRA NUNES GOMES	24630632 - SSP/MT	30/08/2001	9	2	3	3	17	67	MAT
		CLASSIFICADO								
113963	LUCINEI RODRIGUES SIMPLICIO	18082718 - SSP/MT	26/02/1984	8	5	3	1	17	68	LP
		CLASSIFICADO								
102381	GESLAINE RIBEIRO DE SOUZA	20147430 - SSP/MT	20/12/1987	8	4	1	4	17	69	MAT
		CLASSIFICADO								
106850	DAVID MAYCON JÚNIOR FERREIRA BARBOSA	29994128 - SSPMT/MT	18/08/1999	8	4	2	3	17	70	CG
		CLASSIFICADO								
114279	MAGDA PACHECO ROCHA DE MELO	20668198 - SSP/MT	14/08/1992	8	2	4	3	17	71	MAT
		CLASSIFICADO								
108526	ARIELE FERREIRA DA SILVA	26388200 - SEJUSP/MT	09/08/1995	7	7	3	0	17	72	LP
		CLASSIFICADO								

292

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

103366	RUTHIELLY VIEIRA DE SOUZA E SOUSA	2740464-1 - SESP/MT	14/05/2001	7	5	2	3	17	73	MAT
		CLASSIFICADO								
105796	JOSIANE SOUZA SILVA	17847893 - SSPMT/MT	29/05/1994	6	6	2	3	17	74	LP
		CLASSIFICADO								
110472	CAMILA ARAUJO SILVA	23977973 - SSP/MT	03/12/1999	6	6	2	3	17	75	DN
		CLASSIFICADO								
110981	EUNICE RAMALHO DOS SANTOS	1962335-6 - SPI/SJSP/MT	04/09/1988	6	5	3	3	17	76	MAT
		CLASSIFICADO								
100901	KATIA TANY DOS SANTOS	09297626 - SSP/MT	21/02/1979	6	5	4	2	17	77	CG
		CLASSIFICADO								
100060	GUSTAVO SOBRINHO VILAS BOAS	2749862-0 - SSP/MT	03/11/1999	6	4	3	4	17	78	MAT
		CLASSIFICADO								
104774	LEILA EDNA DA SILVA AMARAL	16985753 - SSP/MT	18/11/1985	6	4	4	3	17	79	CG
		CLASSIFICADO								
100376	DAIANE DE ALMEIDA SANTOS	2626984-8 - SSP/MT/MT	04/10/1998	6	4	4	3	17	80	DN
		CLASSIFICADO								
100195	MARI ADRIANI PINTO DE OLIVEIRA	12957437 - SSP/MT	11/08/1979	5	6	3	3	17	81	LP
		CLASSIFICADO								
110136	ELIANE APARECIDA STEIGER FERRARINI	0893903-9 - SSP/MT	18/08/1974	5	5	3	4	17	82	MAT
		CLASSIFICADO								
100131	WILLIAN SOUZA MALACO	24779768 - SEJSP/MT	17/11/1996	5	5	3	4	17	83	DN
		CLASSIFICADO								
109716	JAQUELINI DOS SANTOS	19652062 - SSP/MT	23/10/1988	5	5	4	3	17	84	CG
		CLASSIFICADO								
106841	MAWELL ABNER MARTINS NALEVAIKI	27842924 - SESP/MT	16/05/1996	4	6	2	5	17	85	LP
		CLASSIFICADO								
108456	EDU GABRIEL BERNARDO SOKOLOSKI	29559707 - SSP/MT/MT	15/03/2001	9	3	3	1	16	86	
		CLASSIFICADO								
102465	SOLANGE CLEMENTE	574905571 - SSP/SP	23/06/1978	8	5	1	2	16	87	LP
		CLASSIFICADO								
110290	MICHELE SOARES DA SILVA	3032405-0 - SESPII/MT	16/09/2000	8	4	2	2	16	88	MAT
		CLASSIFICADO								
112623	FERNANDA SANTANA RODRIGUES	17978238 - SSP/MT	09/12/2000	8	4	2	2	16	89	DN
		CLASSIFICADO								
113365	LUCAS BARBOSA DE FREITAS	24169609 - SEJSP/MT	22/02/1996	8	3	2	3	16	90	MAT
		CLASSIFICADO								
116473	FERNANDA BASTOS CASAGRANDE	1420988-8 - SSP/MT	23/04/1982	8	2	4	2	16	91	MAT
		CLASSIFICADO								
115030	WELLINGTON ANTONIO FERNANDES	22499601 - SSP/MT	03/03/1994	7	5	2	2	16	92	LP
		CLASSIFICADO								
106857	SIMONE BATISTA MOREIRA	21976422 - SSP/MT	08/05/1991	7	4	1	4	16	93	MAT
		CLASSIFICADO								
114868	AILTON CARLOS DA SILVA	291949 - SSP/RO	05/02/1962	7	4	2	3	16	94	CG
		CLASSIFICADO								
103982	HIGOR JUNIOR BEZERRA SANTOS	27359654 - SSP/MT	18/07/1996	7	4	3	2	16	95	CG
		CLASSIFICADO								
107732	JESSICA MILENA DA SILVA JOAQUIM	29656362 - SSP/MT	29/06/2000	7	3	4	2	16	96	MAT
		CLASSIFICADO								
106640	LILIAN MACEDO DE FREITAS	29917298 - SESP /MT	21/08/1981	7	2	5	2	16	97	MAT
		CLASSIFICADO								
115263	JUNIA APARECIDA SILVA	10104356 - SSPMT/MT	04/09/1976	6	6	2	2	16	98	LP
		CLASSIFICADO								
112761	SUZANA PEREIRA DA SILVA	2018574-0 - SSP/MT	13/01/1988	6	6	2	2	16	99	DN
		CLASSIFICADO								
114436	ELIANE BALZ	84304565 - SSP/PR	22/06/1980	6	5	2	3	16	100	MAT
		CLASSIFICADO								
112969	PAULA FERNANDA BRAZ DE CARVALHO	20888490 - SSP/MT	17/09/1990	6	5	3	2	16	101	CG

293

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO								
101778	ELIANDRA APARECIDA DA SILVA	14394189 - SSP MT/MT	25/02/1978	6	4	2	4	16	102	MAT
		CLASSIFICADO								
105487	ANDRIA REGINA DO NASCIMENTO SABINO	25313614 - RONDONOP/MT	05/09/2000	6	4	2	4	16	103	DN
		CLASSIFICADO								
112407	TATIANE FARIAS ALVES	1550934-6 - SSP/MT	14/04/1983	6	4	3	3	16	104	CG
		CLASSIFICADO								
113530	BRUNA CORDEIRO SILVA	2292407-8 - SSP/MT	13/03/1992	6	4	3	3	16	105	DN
		CLASSIFICADO								
102415	PATRICIA MENDES DOS SANTOS AZEVEDO	21452814 - SSP/MT/MT	01/05/1991	6	3	4	3	16	106	MAT
		CLASSIFICADO								
111714	JESSICA ALVES DE LIMA	25150367 - SEJUSPMT/SP	22/11/1994	6	3	4	3	16	107	DN
		CLASSIFICADO								
103860	JANAINE SOARES DE OLIVEIRA	2104561-5 - SSP/MT	01/09/1987	5	7	3	1	16	108	LP
		CLASSIFICADO								
117775	ELIZANGELA CEZAR BRESSAN	19043546 - SSP/MT	02/06/1990	5	7	4	0	16	109	CG
		CLASSIFICADO								
106333	AMADOR LOPES DOS SANTOS	537297 - SSP/MT	25/02/1969	5	6	2	3	16	110	MAT
		CLASSIFICADO								
107577	CARINA WIATROWSKI DOS SANTOS	5089196991 - SJS/RS	02/06/1984	5	6	2	3	16	111	DN
		CLASSIFICADO								
114318	VANDECI PEREIRA MOREIRA	18848362 - SSPMT/MT	25/03/1986	5	5	2	4	16	112	MAT
		CLASSIFICADO								
101661	ALINE SOUZA DOS SANTOS	18090699 - SSPMT/MT	02/11/1990	5	5	3	3	16	113	CG
		CLASSIFICADO								
104095	GRACIELY OLIVEIRA CAMPOS	107044213 - SSP/PR	13/09/1991	5	5	4	2	16	114	CG
		CLASSIFICADO								
109867	RAFAEL CRUZ DE MEDEIROS	2457259-4 - SSP MT /MT	31/03/2001	5	5	4	2	16	115	DN
		CLASSIFICADO								
107730	JOYCE ANGELINE DA SILVA	22818103 - SSP/MT	13/06/1996	5	3	5	3	16	116	MAT
		CLASSIFICADO								
112808	ELIAS DUARTE LUIZ	1098866-6 - SSP/MT	16/07/1974	3	6	3	4	16	117	LP
		CLASSIFICADO								
115387	SARA FERNANDES VIEIRA	27650413 - SSPMT/MT	19/05/1996	9	3	1	2	15	118	
		CLASSIFICADO								
109519	ANACLETA LEONCIA MARTINS PEREIRA	17589762 - SSP/MT	11/09/1984	9	2	1	3	15	119	MAT
		CLASSIFICADO								
101125	MARIA LEOPOLDINA SOARES CORATO	25131770 - SSP/MT	25/07/2000	8	5	1	1	15	120	LP
		CLASSIFICADO								
114356	HELLYNE FRANÇA DE CARVALHO ROSA	1844023-1 - SSP/MT	25/08/1987	8	4	0	3	15	121	MAT
		CLASSIFICADO								
110856	NUBIA CRISPIM DE SOUSA	28762851 - SSP/MT	09/02/2001	8	4	2	1	15	122	CG
		CLASSIFICADO								
116282	TAMAR CUSTÓDIO DA SILVA	1813063-1 - SSP/MT	06/09/1986	8	3	1	3	15	123	MAT
		CLASSIFICADO								
113813	GRASIELE THAIS LUNA	24245801 - SSP/MT	24/01/1994	8	3	2	2	15	124	CG
		CLASSIFICADO								
109446	MAYCON VINICIUS ALVES DA SILVA	30645476 - SSP/MT	06/11/2001	8	3	2	2	15	125	DN
		CLASSIFICADO								
115365	VANESSA RODRIGUES GONÇANVES	2713980-8 - SSP/RO	13/05/2000	8	3	3	1	15	126	CG
		CLASSIFICADO								
110133	CLAUDIANE DUARTE DA SILVA FRANCO	13774395 - SJSP/MT	05/05/1980	8	2	2	3	15	127	MAT
		CLASSIFICADO								
117793	KAROLLYNE DOS SANTOS HIBNER	20798458 - SSP/MT	11/06/1996	7	6	1	1	15	128	LP
		CLASSIFICADO								
106672	ELIVANIA SOUZA GRINIVALD	2732135-5 - SSEP/MT	03/08/1996	7	5	2	1	15	129	MAT
		CLASSIFICADO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

103408	DEISE GIOVANA LUDWIG	14920301 - SSP/MT	23/12/1983	7	4	1	3	15	130	MAT
		CLASSIFICADO								
101050	ROSANGELA DOS SANTOS SANCHES	3270293-0 - PUBLICO/MT	10/05/1985	7	4	2	2	15	131	CG
		CLASSIFICADO								
113078	IZABELA DA SILVA SANTOS	25963856 - SSP/MT	12/04/1995	7	4	2	2	15	132	DN
		CLASSIFICADO								
116225	FERNANDA SOUZA SANTOS	14847159 - SSP/MT	11/05/1980	7	4	3	1	15	133	CG
		CLASSIFICADO								
101674	ANA PAULA AZEVEDO PAIVA	25178571 - SSP/MT/MT	14/07/2000	7	3	2	3	15	134	MAT
		CLASSIFICADO								
110312	EURLEI BORGES DOS SANTOS	19667272 - SSP/MT	22/07/1986	7	3	3	2	15	135	CG
		CLASSIFICADO								
103432	JEISSY KELLY OLIVEIRA	022 - SSP/MT/MT	30/10/2000	7	3	3	2	15	136	DN
		CLASSIFICADO								
101948	ALANA FAVALESSA FRANCELINO	2653451-7 - SEJSP/MT	20/07/1995	7	3	4	1	15	137	CG
		CLASSIFICADO								
111677	MARIELA DOS SANTOS	2540366-4 - POLITEC/MT	05/07/1994	7	2	4	2	15	138	MAT
		CLASSIFICADO								
115949	KELLY CRISTINA SANTOS ANDRADE	2544042-0 - SSP/MT	17/01/1997	6	6	1	2	15	139	LP
		CLASSIFICADO								
102709	FERNANDA PESSOA DE SOUZA	2850819-0 - SSP/MT	18/08/1998	6	5	1	3	15	140	MAT
		CLASSIFICADO								
115644	LUCINEIDE ALVES BARBOZA	889678 - SESDC/RO	24/12/1986	6	5	2	2	15	141	CG
		CLASSIFICADO								
112789	MARLUCIA CARNEIRO SOARES	2006901-4 - SSP/MT	12/07/1987	6	5	4	0	15	142	CG
		CLASSIFICADO								
103403	RAQUEL DA SILVA	23469250 - SSP/MT	15/07/1993	6	4	3	2	15	143	MAT
		CLASSIFICADO								
113177	CATIANA FERRARI DA SILVA	1770204-6 - SSP/MT	06/01/1987	6	4	5	0	15	144	CG
		CLASSIFICADO								
101915	ACÁSSIA ALVES DOS SANTOS	27180751 - SSP/MT	30/12/1981	6	3	3	3	15	145	MAT
		CLASSIFICADO								
109722	MARCILEIDE GUALDA SANTOS	25207008 - SSP/MT	27/09/1983	6	3	3	3	15	146	DN
		CLASSIFICADO								
113899	FELIPE MORAES NEITZHC	27197115 - SSP/MT	23/10/1999	6	2	3	4	15	147	MAT
		CLASSIFICADO								
109438	GISELE NAIANE RIBEIRO CAMPOS LIMA	28093135 - SSP/MT	26/06/1985	6	2	4	3	15	148	CG
		CLASSIFICADO								
115504	LUANA DE ALMEIDA CRUZ	27705480 - MT/MT	28/09/1999	5	8	1	1	15	149	LP
		CLASSIFICADO								
103672	CIBELE SANTOS MENDONÇA FERNANDES	1553665 - SSDC/RO	25/02/1987	5	5	3	2	15	150	MAT
		CLASSIFICADO								
109807	PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	23627859 - SSP/MT	15/02/1995	5	5	4	1	15	151	CG
		CLASSIFICADO								
115224	SOLIMAR BENICIO DA SILVA MORAES	1546178-5 - SSP/MT	20/06/1984	5	3	3	4	15	152	MAT
		CLASSIFICADO								
109263	ELIANDRA CRISTINA RODRIGUES DORNELES	2901444-1 - SSP/MT	29/09/1998	5	3	3	4	15	153	DN
		CLASSIFICADO								
100424	ANNALUCI ALBRECHT OLIVEIRA	2647617-7 - SSP/MG	10/12/1997	5	3	4	3	15	154	CG
		CLASSIFICADO								
104730	LAIZA CARLAS DOS REIS	2592935 - 6 - SSP/MT	29/04/1998	5	3	4	3	15	155	DN
		CLASSIFICADO								
117393	LUANA OLIVEIRA FERNANDES	3753759 - SSP/DF	24/03/2000	4	8	1	2	15	156	LP
		CLASSIFICADO								
102828	SILVANA DE ARAUJO DA SILVA	17970873 - SESP/MT	17/11/1980	4	6	3	2	15	157	MAT
		CLASSIFICADO								
117753	JOSE TARLYSON DOS SANTOS GRIGORIO	37051300 - SSP/AL	16/09/2000	4	6	3	2	15	158	DN

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO								
111539	FERNANDA QUEIROZ PESSOA BUENO	17174163 - SSP/MT	07/01/1990	4	6	4	1	15	159	CG
		CLASSIFICADO								
103476	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	1242269-0 - SSP/MT	27/07/1981	4	5	3	3	15	160	MAT
		CLASSIFICADO								
113191	NICOLAS CELIS PEREIRA DA SILVA	24852511 - SSP/MT	04/05/1996	4	5	3	3	15	161	DN
		CLASSIFICADO								
110943	NEIDE PEREIRA DE SOUZA	1679522-9 - SSP/MT	03/05/1976	3	5	4	3	15	162	LP
		CLASSIFICADO								
115418	ABIZAIR DE MOURA	21720312 - SSP/MT	07/03/1992	6	2	1	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117774	ADELINA NUNES MANSO	0805147-0 - SESP/MT	08/09/1970	4	3	1	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
118245	ADENILDES KORIZOMAE QUEZO	19619286 - SSP/MT/MT	09/07/1988	6	5	1	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109936	ADENUZIA DE OLIVEIRA ALVES ROCHA	12068780 - SSP/MT	06/08/1978	4	5	3	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114422	ADMILTON DOS SANTOS BATISTA	741302 - SSP/MT	12/06/1974	5	3	2	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111904	ADRIANA ALVES DE ALMEIDA	25617923 - SSP/MT	03/01/1993	5	1	1	2	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117920	ADRIANA ALVES DE SOUZA	1056146-3 - SSP/MT	10/12/1977	2	2	2	2	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103047	ADRIANA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	1659376-6 - SSP/MT	22/02/1976	2	1	1	2	6	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113975	ADRIANA CALDEIRA BERIGO	2117728-7 - SSP/MT	01/05/1986	5	5	2	1	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112858	ADRIANA DOS SANTOS SOUZA	1972799-2 - SSP/MT	03/05/1987	5	1	3	2	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100910	ADRIANA SOBRINHO ARAUJO	20106530 - SSP/MT	30/06/1990	4	4	2	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113504	ADRIELI ALVES ORTIZ PEREIRA	2657511-6 - SSP/MT	16/11/1989	6	4	2	1	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111068	ADRIELI COSTA BARBOSA	2929635-8 - SSP/MT	22/02/2001	7	2	4	0	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101177	ADRIELY APARECIDA JOSE	2805884-4 - SSP/MT	29/04/1999	7	4	2	1	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111687	AGLAEIDE DE ARAUJO	001423589 - SSP/MS	04/04/1985	5	2	4	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112420	AKEMIA DA SILVA MOTA	2868829-5 - SSP/MT	12/02/2001	5	2	1	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102342	ALAINE PEREIRA DA SILVA	19541716 - SSPMT/MT	05/04/1990	4	3	2	2	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115104	ALESILDA QUIRINO DOS SANTOS	1588229-2 - SSP/MT	20/09/1984	7	4	2	0	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111501	ALESSANDRA PEREIRA ANTONIO	13653946 - SSP/MT	26/12/1979	3	2	4	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111833	ALEXANDRA MARIA MOURA RAMOS	2476116-8 - SSP/MT	18/07/1999	5	3	3	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116309	ALICE MARCIA BENTO	1854402-9 - SSP/MT	05/06/1987	2	2	3	1	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117112	ALÍCIA GOMES DA SILVA	2900546-9 - SSP/MT	19/02/2000	5	1	2	4	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103538	ALINE ANTUNES AGOSTINHO	23410590 - SSP/MT	20/02/1991	7	1	2	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115099	ALINE APARECIDA DE SOUSA	21720150 - SSP/MT	10/11/1994	4	1	3	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								

296

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

109517	ALINE CONDE DE UNGALO	29875137 - SSP/MT	10/09/1999	7	4	1	0	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106606	ALINE DA SILVA SANTOS	23958235 - SSP/MT	03/10/1997	6	0	4	1	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100687	ALINE GUIMARAES VIEIRA	27474666 - SSP/MT	05/03/1998	4	3	2	0	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
118337	ALINE PARESI DE MELO CANACHIRO	21985216 - SSP/MT	13/04/1991	6	4	1	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115226	ALINE REGINA OLIVEIRA LIMANSKI	18335330 - SSP/MT	23/04/1989	5	3	4	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102881	ALINE SILVA NEPONOCENO TARGINO	18411487 - SSPMT/MT	06/12/1987	5	2	3	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110840	ALINE SPRICIGO DA SILVA	26110636 - SSP/MT	24/06/1999	6	3	2	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113660	ALINY APARECIDA DA SILVA	17015391 - SSP/MT	20/06/1988	5	3	4	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115556	ALTENIZA RIBEIRO DA SILVA	1452311-6 - SSPMT/MT	28/08/1982	7	1	2	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108645	AMANDA DA SILVA TEIXEIRA	27826260 - SSP/MT	20/12/1997	5	4	3	0	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117300	AMANDA DE OLIVEIRA GRAGEL	30479380 - SSP/MT	05/07/2000	5	3	3	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107675	AMANDA KELLY ALMEIDA SILVA	2837121-6 - SSP/MT	08/08/1997	6	2	2	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102143	AMANDA MARTINS	761838 - SSP/RO	20/11/1978	2	4	2	1	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111499	AMANDA PAULA ALMEIDA SILVA	2809317-8 - SSP/MT	24/10/1999	6	2	2	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115255	ANA BEATRIZ MEDRADO LICERAS	24924237 - SSP/MT	25/04/1996	6	4	1	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102489	ANA CARLA FAGUNDES	23661399 - SSPMT/MT	03/01/1993	4	0	2	2	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116398	ANA CLÁUDIA OLIVEIRA FARIAS	3814226 - SSP/DF	05/09/1996	6	3	3	1	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116690	ANA CRISTINA CAMARGO	11876018 - SSP/MT	17/05/1977	4	2	3	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117410	ANA KELY NICOLAU DE FARIA	24354155 - SSP/MT	17/08/2002	4	3	2	0	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115580	ANA LUDMILA CORREA DE SOUZA	25939360 - SSP/MT	04/02/1997	5	3	4	0	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111115	ANA PAULA DA SILVA DOS REIS	3061357-4 - SSPMT/MT	21/06/1987	5	4	1	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102191	ANA PAULA DOS SANTOS	1855048-7 - SSP/MT	28/09/1987	6	5	2	1	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117276	ANA PAULA DOS SANTOS	30403820 - SSP/MT	10/04/1998	4	2	1	2	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117353	ANA PAULA LOPES CARDOSO	1847810-7 - SSP/MT/MT	18/03/1987	4	5	0	2	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114657	ANA PAULA RIOS DOS SANTOS	16468961 - SSP/MT/MT	21/04/1988	1	1	3	0	5	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102030	ANDREA GOMES SILVA	1590785-6 - 29/08/83/MT	08/02/1982	3	1	1	0	5	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113310	ANDREIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA	1893079-4 - SSP/MT	17/08/1983	6	1	3	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101789	ANDREIA ESPINOSA SAQUETE	15237443 - SSP/MT	21/01/1980	4	4	2	0	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105387	ANDREIA PEREIRA DOMINGO	15142450 - MT/MT	07/05/1984	7	1	2	0	10	--	--

297

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108519	ANDREIA SOUZA ALVES	2666347-3 - SEJSP/MT	30/07/1996	5	2	3	1	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106395	ANDRESA QUEIROZ SANTOS	2763389-6 - SSP/MT	16/11/1999	3	3	2	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106888	ANDRESSA CALDEIRA	28198905 - SSP MT/MT	07/09/1997	6	2	2	0	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109023	ANDRESSA MILANEZE DE LIMA	2257637-1 - SSPMT/MT	10/04/1992	3	7	2	1	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107220	ANGELA DE SOUZA PEREIRA	14703513 - SSP/MT	03/10/1973	4	3	3	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113277	ANGELA MARIA DO BERÇO	910449 - SSP/MT	07/05/1971	3	1	1	2	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108241	ANGELICA QUIRINA MAGALHÃES	24654655 - SSP/MT	23/04/1993	4	3	2	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102752	ANNA PAULA DE MELO CALVARIO	32468997 - SSP/MT	12/02/2002	5	0	1	2	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113778	ANNY CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	27651843 - SSP/MT	21/11/1999	5	3	2	0	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116117	ANNY CAROLINY OLIVEIRA SILVA	26663406 - SSP/MT	23/08/1995	5	4	3	0	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102010	ANTHONIELLI OLDEMBURG NARDES	29148448 - SSP/MT	23/05/2000	6	5	0	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108300	APARECIDA MARTINS GOMES	726368 - SSP/MT	12/10/1968	2	3	5	4	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111381	ARIELLEN VITORIA OLIVEIRA DOS SANTOS	29350751 - SESP/MT	22/01/2000	3	2	3	1	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109200	ASTROGILDA LUCIOLA TORRES DELUQUE	1615552-1 - SSPMT/MT	13/02/1984	4	2	2	1	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115422	BEATRIZ ANTONIA DA SILVA	2551081-9 - SEJSP/MT	30/11/1995	5	3	2	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114075	BEATRIZ REGINA PORTA	25230093 - SSP/MT	28/10/1997	7	4	3	0	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106181	BEN HUR GOMES SILVA SANTANA	27714462 - SSP/MT	01/05/2000	8	2	2	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103284	BERENICE FATIMA DA SILVA	17925223 - SSP/MT	08/05/1985	4	2	1	1	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113777	BETINA APARECIDA DOS SANTOS	2258810-8 - SSP/MT	18/02/1993	4	1	0	1	6	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100202	BRUNA CARLA CAJAZEIRA	22609091 - SSP/MT	11/12/1992	4	4	4	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104224	BRUNA CAROLINE SOUZA DOS SANTOS	31070000 - SSP/MT	07/01/2002	5	4	2	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100283	BRUNA LETICIA FAGUNDES DA SILVA	2510506-0 - SEJSP/MT	25/09/1998	6	3	2	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115846	BRUNA RAFAELA DUTRA	1971112-3 - SSP/MT	05/10/1987	0	0	2	0	2	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110239	CAMILA ALVES DE SOUZA	29407850 - SSP/MT	29/10/2000	7	2	1	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100789	CAMILA DOLORES DA SILVA	2226807-3 - 022/MT	11/03/1998	6	3	1	4	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113286	CAMILA PATRICIA DOS SANTOS	568482116 - SSP/MT	11/06/1989	5	3	2	4	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104040	CARINA PEREIRA BRITO	2529753-8 - SSP/MT	10/04/1995	6	2	1	0	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116913	CARINA SANTANA SOARES	338331888 - SSP/SP	27/09/1978	1	6	3	1	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

108492	CARINE XAVIER ALVES	28821408 - SSP/MT	29/08/1999	3	4	2	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102988	CARLA FRANCO RECALDE	001512829 - SSP/MS	31/03/1986	5	1	2	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114141	CARLA REGINA ANDRADE	12945056 - SSP/MT	02/02/1978	6	2	4	1	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107194	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO MARTINS	3930507 - SSP/MT	17/03/1997	4	4	1	0	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103100	CARMEM DURVALINA MARTINS	08960917 - SSP/MT	19/09/1973	5	5	2	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115460	CAROLINE ARAUJO SILVA	2395825-1 - SSP/MT	13/11/1995	5	1	1	0	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104386	CATARINA PORTO JUSTI	21273820 - SSP/MT	05/06/1987	5	1	2	4	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112466	CECILIA CORREA DE MEL BISSOLI	000661130 - SSP/RO	26/05/1977	3	2	2	0	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114778	CINDY SILVA COSSOLIN	001713130 - SSP/MT	20/05/1991	4	2	2	4	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108325	CINTIA RODRIGUES TAVARES SILVA	2551154-8 - SSP/MT/MT	28/05/1995	7	3	3	0	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112728	CIRENE OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	17158087 - SSP/MT	17/11/1978	8	2	1	0	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109169	CLADNADJA MARIA DA SILVA	3261993-6 - SESP/MT	02/08/1990	7	2	2	0	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110150	CLAIR PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	1656511-8 - SSP/MT	05/10/1980	4	3	2	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117883	CLARICE DE SOUZA	2251311-6 - SSPMT/MT	07/11/1995	2	2	2	2	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111993	CLAUDELINA PACHECO MARQUES	0741763-02 - SSP/MT	07/06/1973	2	4	4	4	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114258	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	0826562-3 - SSP/MT	22/05/1975	3	1	1	3	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109898	CLAUDIA PEREIRA	8117269129 - SSP/RS	14/12/2000	5	2	2	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112040	CLAUDIANE PAIXÃO SANTOS SILVA	2977684-8 - SSP/MT	18/01/2000	7	4	2	0	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100486	CLEIDIANE DOS PASSOS OLIVEIRA	2516999-8 - SSP/MT	05/06/1995	4	3	1	1	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102961	CLEITON OLIVEIRA DOMINGOS	29656427 - SSP/MT	01/03/2001	4	2	3	0	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110682	CLEODINÉIA BENEDITO DA SILVA BRITO	19445598 - SSP/MT	08/06/1982	6	3	2	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115376	CLUADIANARA GOMES DA SILVA	19071930 - SSP/MT/MT	30/11/1988	5	3	4	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116964	CRISLAINE VALERIANA DO ESPIRITO SANTO	16380185 - SSP/MT	19/03/1992	4	3	1	1	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107969	CRISLENE BATISTA MACIEL SOARES	17571421 - SSP/MT	24/01/1987	3	3	1	1	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109402	CRISTIANE RODRIGUES PORFIRIO	15832228 - SSP/MT	29/11/1983	6	6	1	0	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110258	DABILA DAIANY DOS SANTOS	2480688 - SSP/MT	25/09/1995	7	3	0	1	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112403	DAIANE DA COSTA	2232950-1 - SSP/MT	03/12/1992	2	4	1	1	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116408	DAIANE MILA MARQUES DA SILVA	24965707 - SSP/MT	15/07/1993	4	2	4	1	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115731	DAILDA OLIVEIRA DOS SANTOS	14188350 - IIACM/AM	30/08/1979	2	1	1	1	5	--	--

299

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115803	DALGIZA BRITES	2017286-9 - SSP/MT	28/03/1986	4	3	3	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117680	DALVA DA SILVA	492571 - SSP/MT	06/10/1963	6	1	0	4	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106077	DANIELA AGUIAR LIMA	26320894 - SEJUSP M/MT	20/09/1997	6	1	2	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106627	DANIELLY CRISTINA DUARTE DA SILVA	17301599 - SSP/MT	23/03/1985	4	1	1	0	6	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101093	DANUBIA RIBEIRO DOS SANTOS	25993674 - SSP/MT	19/02/1997	5	1	1	1	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112855	DARA VENANCIO MELO SANTOS	2857326-9 - SSP/MT	08/09/1998	5	3	3	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116972	DAYANA DA ROCHA FERREIRA	11188421 - SS AC/AC	12/11/1997	4	6	2	1	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113126	DAYANE CRISTINA BORGES DOS SANTOS	25086189 - SSP/MT	02/04/1994	5	6	2	1	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113061	DAYANE VANDERLEIA DE ALMEIDA NOGUEIRA	2690609-0 - ESTADO D/MT	23/03/2000	5	4	2	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117189	DAYANNY SALVADEGO SCUDELER	17666791 - SSP/MT	25/09/1988	5	4	4	1	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114829	DEBORA ENEDINA DA COSTA RIBAS	28204433 - SSP/MT	04/09/1998	2	2	2	1	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109804	DEBORA MARIA SANTIAGO BARBOSA	16010647 - SSP/MT	11/10/1976	3	1	3	1	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100086	DEBORA STEPHANIE SILVA DE ANDRADE	21035903 - SSP/MT	23/04/1994	5	4	2	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102570	DEINY NICOLE VIANA DE SOUZA	28419839 - SSP/MT	10/04/1999	2	3	3	1	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115963	DENNIFER FRANCIELY DE OLIVEIRA	23030844 - SSP MT/MT	14/07/1994	2	1	3	1	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108219	DINALVA DE FÁTIMA FILES DA SILVA	03258319 - SESP/MT	14/11/1976	3	2	2	0	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109848	DOURATI DE OLIVEIRA SILVEIRA	63876348 - SSP/MT	20/01/1977	6	3	1	1	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111419	DULCE VALDINEIA PINTO DE OLIVEIRA	0609444-9 - ESTADO D/MT	09/02/1968	3	2	3	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114896	EDIANE RIBEIRO DE PAULA	16701453 - SSP/MT	07/06/1985	4	4	3	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113668	EDILAINE MARIA DE JESUS	24630594 - SSP/MT	01/03/1984	5	4	2	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111372	EDILANE MOREIRA DOS SANTOS	13748300 - SSP/MT	05/06/1982	6	0	2	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111416	EDILENE RODRIGUES DA SILVA CAVALCANTE	23599626 - SJSP/MT	19/04/1989	5	2	2	2	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109515	EDINA PATRICIA WISOCZYNSKI CARNEIRO	77049584 - SSP/PR	18/09/1980	4	4	0	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114051	EDINEIA DA SILVA RAMOS	2290878-1 - SSP/MT/MT	09/05/1989	5	3	2	0	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100075	EDIVANY DA SILVA VIEIRA BATISTA	17672449 - SSP/MT	01/05/1988	7	3	3	1	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116492	EDUARDA CRISTINA MARTINS SAUBERLICH	3097856 - SSP/DF	21/06/2000	2	1	3	2	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104641	ELAINE CRISTINA CASEMIRO DE ASSUNÇÃO ALVES	20580304 - SSP/MT	24/09/1988	4	4	4	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114343	ELAINE GOMES DE SOUZA	2332599-2 - SSP/MT	03/02/1989	3	3	3	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								

300

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

101327	ELIANA DO ESPIRITO SANTO	18257453 - SSPMT/MT	26/12/1984	5	1	4	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116743	ELIANE MACHADO MIRANDA DOS REIS ALMEIDA	1413421-7 - SSP/MT	15/02/1983	4	3	0	1	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113419	ELIANE RODRIGUES GUEDES	28134133 - MATO GRO/MT	07/03/1999	4	5	3	0	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115018	ELIENE DE OLIVEIRA XAVIER OLIVEIRA	15455858 - RF/MT	05/09/1980	4	5	3	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113093	ELINEI FERREIRA DA SILVA	17915430 - SSP/MT	15/04/1987	3	1	3	3	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101140	ELIS RAQUEL DOS SANTOS	19569246 - SSP MT/MT	19/12/1987	6	1	5	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113491	ELISÂNGELA DA CONCEIÇÃO	40591328 - AL/AL	09/05/2000	8	1	0	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114831	ELISÂNGELA GLÓRIA FERREIRA SANTOS	2578141-3 - SSP/MT	19/11/1979	5	4	2	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115329	ELISANGELA SIQUEIRA DOS SANTOS	1172091-3 - SSP/MT	17/02/1978	5	6	1	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115022	ELIZABETE DA SILVA LEMES	16410645 - SJSP/MT	19/11/1981	6	2	3	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111731	ELIZAMARA LEMES COLTRO GOMES	22823905 - SSP/MT	12/05/1992	3	4	2	0	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116018	ELIZETH DOS SANTOS SILVA	10357092 - SJ/MT	01/04/1975	4	1	2	1	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100066	ELIZIE FLAUSINO MAZEPA	12264911 - SESP/MT	09/10/1978	4	3	2	0	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112517	ELLEN CAMILA FERREIRA DE SOUZA	533434440 - SSP/SP	27/02/1997	5	2	1	1	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111821	ELLEN NAYARA FONSECA BATISTA	28835689 - SSPMT/MT	25/08/1998	6	4	0	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117724	EMANUELE HONORATO REYKIMAN SILVA	30638186 - SSP/MT	26/12/2001	4	3	2	2	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115210	EMILY MAYLA CORRÊA	28208188 - PÚBLICO/MT	10/12/1996	8	1	2	0	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108176	EMILY SIMOES DA SILVA	27318540 - SSP/MT	15/06/2001	4	2	4	1	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107042	ENY ILSON GONÇALVES CASSIMIRO	2232984 - SSP/MT	27/03/1995	4	4	1	0	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115122	ERICA DE SOUZA SILVA	24100315 - SSP/MT	14/12/1996	6	1	4	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111291	ERICA PETERSEN FERREIA	23008997 - SSP/MT	09/08/1991	6	3	1	0	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111357	ESTEFFANY LORAYNE DE SOUZA SANTOS	2868427-3 - SSP/MT	25/02/2000	5	2	3	1	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113451	EUNICE MARIA COSTA	949665 - SSP/MS	11/11/1973	4	5	1	1	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116227	EVERTON SANTIAGO	1424439-0 - SSP/MT	01/10/1982	4	0	3	2	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108324	FABIANA AZEVEDO LIMA	17767733 - SSP/MT	31/08/1984	4	5	2	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109681	FABIANA DO CARMO CORREA DAMASIO	21230439 - SSP/MT	15/07/1986	6	3	1	0	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103832	FABIANA RIBEIRO DA SILVA	2136704-3 - SESP/MT	28/05/1990	5	1	2	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106860	FABÍOLA NOGUEIRA BARROS	2990773-0 - SSP/MT	19/08/1997	6	3	2	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109631	FAGNA PEREIRA DA SILVA	30176603 - SSP/MT	20/05/1999	6	2	3	3	14	--	--

301

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116670	FELLIPE DINIZ DA COSTA	17990467 - SJSP/MT	05/10/1985	4	1	2	4	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101007	FERNANDA ALMEIDA DA CRUZ	17741858 - SSP/MT	21/12/1992	4	4	2	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102480	FERNANDA AYUMI EKO	29607736 - SSP/MT	07/05/2000	6	3	2	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109161	FERNANDA BARROSO OLIVEIRA CORREA	1211612-2 - SSPMT/MT	29/06/1982	5	3	0	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100397	FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA	24819786 - SSP/MT	28/08/1997	6	4	1	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100795	FERNANDA MILLANI ALVES	16572300 - SJSP/MT	23/07/1984	4	4	4	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104563	FERNANDA QUELLES MODOLO	2150386-9 - 16/03/20/MT	27/08/1989	4	3	0	1	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107822	FLAVIA ELVIDIO MATOS	3613604 - SSPGO/GO	17/03/1977	5	1	3	0	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103133	FLAVIA IOLANDA DOS SANTOS	23221313 - SSP/MT	28/09/1990	4	3	3	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112830	FRANCIELE FERREIRA NOGUEIRA	24819620 - SSP/MT	26/03/1992	3	3	1	3	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111235	FRANCIELE RIBEIRO SOCORE	2445270-0 - SJSP/MT	11/01/1992	7	2	4	1	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103059	GABRIEL MATUCARI RIBEIRO ACOSTA	2319276-3 - SSP/MT	17/12/2000	7	3	1	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110299	GABRIELA AZEVEDO FRANÇA	3146256-1 - SSPM/CNP/MT	11/08/2002	7	2	1	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105243	GABRIELA GOMES DOS REIS FERREIRA	26847078 - SSP/MT	07/07/1999	5	3	2	1	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101054	GABRIELA TALITA BORGES	1927457-2 - SSP/MT	14/02/1989	5	2	5	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106146	GABRIELLY DA SILVA TERRA	30645301 - SSP/MT	11/10/2001	6	1	1	1	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102124	GABRIELLY FERREIRA LIMA	26299437 - MT /MT	23/03/1999	5	2	2	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107815	GABRIELLY LIMA DA COSTA	2827516-0 - ESTADO D/MT	23/11/2000	5	2	3	1	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116804	GEANDERSON MEDEIROS DE SOUZA	1060730 - SSP/RO	25/12/1989	4	1	3	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115480	GEISIELLE PEREIRA RICCI	26533936 - TERM/MT	28/08/2000	5	3	2	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117001	GEMES MARIA DA FONSECA	1791357-8 - SSP/MT	03/09/1984	4	2	2	1	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116988	GESIOVANIA DOS REIS SANTOS	22076018 - SSP/MT	03/04/1993	4	4	0	1	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117516	GEUSA LIMA DE SÁ	12459810 - SSPMT/MT	15/10/1977	3	4	4	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101695	GILMARA DA ROCHA MENDES	001306736 - S/MS	21/03/1983	4	2	2	1	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104596	GILVAN LEÔNCIO DE OLIVEIRA	14443635 - SSP/MT	07/09/1980	3	5	2	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110365	GIOVANA SILVA AZEVEDO	25348060 - SSP/MT	05/08/1997	6	3	3	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114552	GISELDA SIMÃO DA SILVA	17292484 - SSP/MT	18/06/1986	6	3	3	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112316	GISELE DE SOUZA ANTUNES	2112196-6 - SSP/MT	23/04/1988	2	3	1	0	6	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								

302

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

117497	GISLAINE DAIANE BARROS DE FREITAS	2153433-0 - SSP/MT	18/09/1990	6	4	0	1	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101743	GLEYCIELE TAMIRYS DOS SANTOS	2740900-7 - SSP/MT	27/03/2001	6	4	1	0	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105732	HABIA TALIA BORGES NASCIMENTO	31346707 - SESP/MT	24/05/2000	5	1	3	0	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100945	HÉVEN KÉTHLYN CARDOSO DA SILVA	27163865 - SSP/MT	05/01/1999	5	4	1	1	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110176	HILDELENA FIGUEIREDO DUTRA	04282722010-8 - SSP/MA	21/09/1992	5	2	2	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107001	HINAJARA MARQUES DA SILVA	1761854-1 - SSP/MT	04/05/1988	4	1	3	1	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114991	HITHALLU LUIZ DE ANDRADE BATISTA SANDRI	28863488 - SSP/MT	11/09/2002	4	2	1	1	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117054	HUGO ROGACIANO CAVALCANTI DA SILVA	8523344 - SDS/PE	24/03/1992	6	4	3	1	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117050	IGOR FERNANDO MARTINS	29022207 - SSP/MT/MT	20/01/2001	5	1	0	1	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105298	INGRID DE SOUZA DOS SANTOS	23598999 - SEJSP/MT	04/01/1993	6	2	1	0	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115818	INGRID MIRELI AGUIAR DA SILVA	131809794 - SSP/PR	20/09/1996	6	3	2	0	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100636	IRACILDA MARIA DINIZ CORREA	07182635 - SSP/MT	10/02/1971	4	5	3	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117043	IRANI XAVIER DA SILVA	0921890-4 - SSP/MT	29/12/1967	6	2	4	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103568	IRYS ISABELLE AMARO DA SILVA	8889255 - SSP-PE/PE	03/05/2001	6	4	3	1	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100650	ISABELA BRAGA DE OLIVEIRA	3058030-7 - POLITEC/MT	02/05/2001	7	4	2	1	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116843	IVANIL DA GAMA SILVA	15378004 - SSP/MT	24/02/1979	5	2	3	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115038	JACKELINE ALVES PEDROSA JOAQUIM	18819974 - SSP /MT	23/07/1990	4	5	3	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112017	JACKELINE DA SILVA MODESTO	2332374-4 - SSP/MT	06/11/1994	6	3	1	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109998	JACKSON LUIZ LIMA DA SILVA	1375940 - SSPC/RO	12/05/1986	5	4	2	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108217	JAMILE FERREIRA DE SOUZA	21773068 - SSP/MT	28/02/1999	3	4	2	2	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114346	JANAINA BATISTA DA SILVA	22579907 - SSP/MT	04/10/1993	5	2	1	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110654	JANETE BORGES GONÇALVES	3037472-3 - SSP/MT	01/04/1970	6	3	2	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110054	JAQUELINE GUEDES GALHARDO	21184909 - SSP/MT	20/03/1991	7	1	1	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109213	JAQUELINE SILVA ARAUJO	28948300 - MT/SP	24/06/1999	3	4	1	1	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111331	JARLÉCIA MARIA DE MELO	8573043 - SSPPE/PE	06/12/1992	3	1	2	3	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116502	JAYCE KELLY QUINTINO PEREIRA	2709856-7 - SSP/MT	01/10/2001	8	2	2	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114510	JEFFERSON TEODORO FERREIRA DA SILVA	86624 - TANGARA /MT	25/10/1999	5	0	3	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101938	JEISIANY TAMIRIS CHIQUESI CAMPOS	1990218-2 - SSP/MT	06/07/1991	6	3	2	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106737	JENIFER KETHELY DE LIMA ALVES	25341413 - SSPP/MT	23/02/1997	5	1	2	0	8	--	--

303

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100996	JENNYFFER BECKER DE ASSIS	25781022 - 38001/MT	18/04/1993	4	4	2	0	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115256	JESSICA CAROLINE DE LIMA MUNIZ	24852724 - SSP/MT	10/02/1992	7	2	4	1	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100028	JESSICA DA SILVA PEREIRA	28205448 - SSP/MT	13/05/1992	6	4	1	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117757	JÉSSICA DOS SANTOS SILVA	26498740 - SEJSP/MT	12/02/1996	4	2	3	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111490	JESSICA NOGUEIRA DA SILVA	7397891 - IDI/PA	15/11/1995	6	3	2	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100328	JESSICA SOUZA DA SILVA	22542485 - SSP/MT	12/09/1996	2	2	1	1	6	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117332	JHENYFFER KETHYIN DE ASSUNÇÃO ANGOLA	30161312 - SSP/MT/MT	30/11/2000	8	1	1	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101660	JHORDAM DURÃES MARTINS CAMARGO	28483316 - SSP/MT	02/03/2000	5	2	1	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105070	JOAO HALISSON DE ALMEIDA TAVARES	2229374-4 - SSP/MT	09/03/1998	6	2	2	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112803	JOAO VICTOR SOBRINHO OLIVEIRA	2876311-4 - SSP/MT	05/01/2000	4	2	3	2	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116718	JOAQUIM ERIVELTO VENANCIO LIRA	10885650 - SSP/MT	24/02/1972	3	5	2	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116730	JOCIELE ESTRABIS DE OLIVEIRA	2377720-6 - SEJUSP/MT	09/09/1993	6	4	4	0	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111411	JOCILENE RODRIGUES DE FARIAS	22297790 - SSP/MT	12/01/1988	2	2	1	0	5	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114822	JOELMA ALVES BUENO	18237851 - SSP/MT	09/04/1979	7	2	2	0	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105146	JOELMA GOMES DE OLIVEIRA	2878470-7 - SESPII/MT	22/04/1999	1	4	2	3	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103697	JOELMA PINHEIRO MASCIOLA	32587783 - SSP/MT	05/04/1985	4	3	3	1	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112096	JOSE MAURO BATISTA DA SILVA	1349476-7 - SSP/MT	05/09/1980	3	2	2	2	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100752	JOSEFA GONÇALINA BENTO	1674711-9 - SSP/MT	09/06/1983	5	2	3	1	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113697	JOSIANE ENEDITA DA COSTA	2131009-2 - SSP/MT	16/03/1990	5	3	5	1	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104170	JOSIANE FERREIRA BRAGA	17503604 - SSP/MT	26/06/1985	3	2	4	2	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110743	JOSIANE GOMES DE LIMA	412647461 - SSP/SP/SP	19/04/1987	8	1	1	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105013	JOSIANE JESUS MELO	22812245 - SSP/MT	03/05/1992	2	1	5	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109363	JOSIANE RODRIGUES PORTO	17005230 - SSP/MT	13/06/1984	4	3	1	1	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112514	JUCILENE MACHADO MIRANDA	20538855 - SSP/MT	26/09/1989	5	2	3	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114723	JUDITE PLETSCH ALVES	23776650 - SSP/MT	21/12/1971	2	1	2	2	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104151	JULIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS NASCIMENTO	22425110 - SEJUSP/MT	17/12/1993	6	2	1	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106038	JULIANA HELENA NOWICKI	28898966 - SSP/MT	16/05/1999	3	5	1	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100090	JULIANA TAVARES DUTRA TIUMAN	1811438-5 - SSP/MT	09/08/1984	4	2	2	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								

304

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

112674	JUNIELISON PEREIRA BARBOSA DOS REIS	22879919 - SEJSP/MT	15/08/1996	3	3	3	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113115	KAMILA CAROLINA DA SILVA	27464024 - MT/MT	07/12/1997	4	4	2	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113024	KAMILLA AWADE SILVA	21976457 - SSP/MT	29/05/1991	4	3	3	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116706	KAREN ALVES BANDEIRA	2560060-5 - SEJUSP/MT	21/09/1996	6	4	1	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116816	KARINA DA SILVA DOS SANTOS	29517362 - SSP/MT	27/08/1999	4	1	2	0	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100461	KARINA ELLEN FERREIRA DA SILVA	27496457 - SSP/MT	26/04/1997	5	4	2	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107084	KARINA MORATO OLIVEIRA	28802098 - SESP/MT	11/05/2000	5	4	1	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117151	KARINA PEREIRA GONÇALVES	27844676 - SSP/MT	14/04/1997	4	3	1	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102413	KARINE BARBOSA ALVES	22329935 - SSP/MT	17/01/1999	3	5	1	0	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113238	KARINNA PIRES	17571812 - SSP/MT	12/07/1985	5	1	1	3	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107917	KAROLAYNE DE CARVALHO	22479791 - SSP/MT	07/05/1999	7	1	2	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112938	KEILA MICAELI BUENO SIQUEIRA	PROTOCOLO - SSP/MT	12/12/2000	4	1	2	0	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111898	KEITI TATIANE RAMOS	23615281 - SSP/MT	09/12/1993	5	4	2	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101541	KEIZE CAROLINE VIEIRA DOS SANTOS	2767936-5 - SESP/MT	12/05/2001	6	1	1	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116524	KELLY CRISTINA VIEIRA DA COSTA SILVA	17774799 - SSPMT/MT	09/02/1988	6	2	2	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105569	KELVIN LUIZ SOARES MIRANDA	2267630-9 - SESP/MT	07/07/1997	7	3	3	0	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101410	KEROLLIN KALINCA GUIMARÃES	28944909 - SSP/MT	01/01/1998	4	3	2	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116701	KESLEN GONÇALVES BARBOSA	2583685-4 - SSP/MT	27/12/1999	7	6	0	0	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107372	KETCIA VITORINO	2792573-0 - SSP/MT	23/09/1998	3	1	2	1	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107945	KETTELY PEREIRA PINHEIRO	27464938 - SESP/MT	22/03/1998	2	2	3	1	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104476	KETTLYN DAYANE OLIVEIRA PERIN	27207439 - SSP/MT	28/03/1996	5	2	1	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116430	KIMBERLY NEPOMUCENO DE SOUZA	2486898-1 - SSP/MT	24/11/1994	4	3	1	1	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111995	LAIANE VALERIANA DE SOUZA	2140113-6 - SSP/MT	18/12/1991	4	4	3	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116809	LAIS CRISTINA FERREIRA DE MIRANDA	28547942 - SSP/MT	11/01/1999	6	0	4	0	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114640	LARISSA DUARTE FRANÇA	2782888-3 - SSP/MT	31/07/2000	4	4	3	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116482	LARISSA IZABELLY DA SILVA LOPES	21634009 - SSP/MT	25/03/2000	5	4	1	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116249	LARRISSA BATISTA VASCONCELOS	28364023 - SESP/MT	08/10/2001	7	4	1	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114273	LAYANE NOVAIS DE SOUZA	2704255-3 - SSPMT/MT	15/07/2000	7	2	1	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113931	LEANDRA SOARES DE SOUZA	17294070 - 17294070/MT	23/03/1985	4	1	3	3	11	--	--

305

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105784	LECI NUNES DE ARAUJO	10525696 - SSP/MT	15/07/1977	4	4	2	1	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102484	LEIDIANE DA SILVA LINDER	3032370-3 - SSPMT/MT	26/11/1984	6	2	2	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105520	LEIDIANE PEREIRA DA SILVA	0318928320067 - SSP/MT	28/01/1992	3	2	3	1	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101631	LENICE ARTIAGA MERA DIAS	1361976-4 - TANGARA /MT	04/12/1981	7	3	2	0	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103897	LEOCÍLIO BOROPONEPÁ FILHO	25284339 - SSP/MT	30/10/1990	7	0	2	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109874	LETICIA ALVES CORREIA DE LIMA	18782060 - SSP/MT	23/04/1990	3	2	3	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109747	LETICIA DA SILVA CALDEIRA	25326490 - SSP/MT	10/08/1996	4	4	1	2	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107483	LETICIA FERNANDA DIAS DE OLIVEIRA	1896952 - SSP/MS	14/01/1995	1	1	2	1	5	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108327	LETICIA PEREIRA SANTOS	0473424620133 - SSP/MA	16/07/1997	4	4	0	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115063	LETICIA RODRIGUES SILVA	2696183-0 - SSP/MT	15/11/1994	5	2	4	0	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114030	LIANE DE SOUZA ARAUJO	19721978 - SSP/MT	19/01/1987	3	1	0	2	6	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106329	LICIA RAYANE DA CUNHA SOUZA	29114667 - SSP/MT	12/11/1999	5	2	3	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110101	LILIAN GONÇALVES DE JESUS	23565330 - SSP/MT	10/02/1991	4	1	2	3	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105739	LILIAN PEREIRA DA SILVA	287084-2 - SSP/MT	25/09/1999	3	2	2	0	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117977	LILIANE CONCEIÇÃO SOARES	17089212 - SSP MT/MT	27/06/1984	6	1	3	1	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106620	LILIANE FERREIRA LOPES	3241345-9 - SSP/MT	31/10/1977	6	1	3	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108907	LILIANE SILVA E LIMA	21333920 - SSP/MT	03/05/1992	6	2	1	2	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103404	LORRAINY MARIANO DA SILVA	2478323-4 - POLITEC/MT	03/10/1999	7	3	1	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103176	LORRAYNE INGRID SANTOS DE OLIVEIRA	2853500-6 - SSP/MT	17/08/1998	5	2	2	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105411	LOURDES DIAS PIAU	10710620 - SSP/MT	21/04/1960	2	2	4	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116203	LUANA CRISTINA DA SILVA ALVES	2716397-0 - SESP/MT	11/08/1997	8	0	3	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103203	LUANA MARTINS DANTAS	27945510 - SSP/MT	27/05/1998	3	3	0	2	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107629	LUANA SILVA BRANDÃO	2722845-2 - SSP/MT	11/07/1996	5	3	4	1	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111958	LUANA VANESSA SANTOS MENDES	27311724 - SSP/MT	26/06/1998	5	3	0	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110866	LUCAS DA CONCEIÇÃO LOURENÇO DOS SANTOS	38289431 - SEDA AL/MT	31/03/1998	5	1	2	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103737	LUCI APARECIDA ADRIANO DO NASCIMENTO	1783864-9 - SSP/MT	13/05/1980	4	5	5	0	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112821	LUCIANA LEMES DA SILVA	16043413 - SSP/MT	09/12/1985	3	1	3	3	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103792	LUCIENE GONÇALVES MONÇÃO	15392503 - SESP/MT	04/01/1984	5	3	3	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								

306

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

117615	LUCIENE RODRIGUES DOS SANTOS	18427650 - SSP/MT	31/08/1987	7	2	0	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110891	LUCIENE SANTOS CAMPOS	26287218 - SSP/MT	02/11/1993	5	1	4	1	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101148	LUCILEIDE DA SILVA	11262516 - SSP/MT	04/09/1978	2	2	1	3	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107798	LUIS WEBER DE JESUS	021323127 - SSP/MT	13/04/1988	4	1	2	2	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116097	LUIZ HENRIQUE DE MATOS DOS SANTOS	24946326 - SSP/MT	18/03/1999	4	4	3	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108237	LUZIA BATISTA DOS SANTOS	16291050 - SSP/MT	04/04/1982	5	3	1	2	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115489	LUZIA FERNANDES DE ARAUJO	2979495 - SSP/MT	17/06/1969	3	2	1	2	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111757	LYNDA LEE DO CARMO BRITO	6603760 - SSP/PA	11/04/1994	4	2	2	0	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113348	MAGDA GONÇALVES COELHO GAMA	2247567-2 - SSP/MT	03/03/1991	5	2	1	0	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111050	MAIARA BENTES PARENTE	22281150 - SSP/MT	26/08/1988	6	2	3	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115456	MAIARA SANTOS ANTUNES	22684158 - SSP/MT	09/07/1998	5	3	2	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116794	MAIRAM PEREIRA	26023792 - SSP/PA	19/05/1995	4	3	2	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107557	MANOEL FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR	29352460 - SSP/MT	24/08/2000	5	2	3	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105042	MARA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	10405720 - MT/PE	24/03/1977	1	2	4	1	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112274	MARAILZA MARIA DA SILVA	2030156-1 - SSP/MT	04/06/1991	4	5	1	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109611	MARCELA SILVA SANTOS	2832467_6 - SSP/MT/MT	24/10/1997	6	4	1	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102924	MARCIA APARECIDA DA SILVA	14442710 - SSP/MT	03/05/1982	6	4	1	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108894	MARCIA APARECIDA TAVARES DA SILVA	14729377 - SSP-MT/MT	08/01/1984	5	3	3	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112950	MÁRCIA CRISTINA DE QUEIROZ	1472445-6 - SESP/MT	09/02/1982	5	4	1	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100492	MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA	32652070 - SSP/MT	06/06/1979	2	4	2	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110521	MÁRCIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	1944736-1 - SSP/MT	08/05/1979	1	2	1	2	6	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116795	MARCIA REGINA MILHOMEM ARAÚJO DA SILVA	160318-90 - SSP/MT/MT	28/09/1981	6	2	2	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109022	MARGARIDA CARNAUBA DOS SANTOS	789429 - SSP/MT	24/01/1970	5	3	1	0	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105575	MARIA ANTONIA DA SILVA ABREU	718958 - SSP/RO	22/01/1977	4	2	1	4	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113393	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	0884646-4 - R F/MT	08/06/1972	4	1	3	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103633	MARIA APARECIDA DA COSTA	14808943 - MT/MT	03/07/1983	2	1	1	2	6	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101526	MARIA APARECIDA SILVA DE ARAUJO	13200011 - SSP/MT	13/09/1977	6	3	3	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114553	MARIA CARMO PEREIRA	13555057 - SSP/MT	16/07/1979	3	5	3	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107573		22501479 - SSP/MT	20/10/1995	5	2	0	1	8	--	--

307

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

	MARIA CAROLINA MENDES SANTOS E	ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112388	MARIA DA PENHA DE SOUZA	419575-82 - SSP/CE	10/04/1960	4	2	3	2	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114933	MARIA DAS DORES DE JESUS BANDEIRA MACEDO	10814442 - SSP/MT	28/03/1974	5	3	4	0	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106138	MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DA SILVA	14070510 - SSP/MT	22/04/1978	7	3	1	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102861	MARIA DE FATIMA BERSANINI	21543674 - SSP/MT	04/05/1974	5	2	0	1	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102554	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MARTINS	0993033-7 - SSP/MT	17/10/1974	3	1	2	1	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113597	MARIA DE FATIMA LEITE ELIZEU	23273232 - SSP/MT	14/05/1971	3	3	0	1	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106034	MARIA DIVINA DA SILVA LIMA	31352991158929 - SSP/GO	28/04/1972	6	4	0	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103140	MARIA EDUARDA CALISTO DE CAMARGO	25969897 - SSP/MT	23/10/2001	5	2	0	0	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107278	MARIA EDUARDA PEREIRA COSTA	04354293165 - SSP/MT	12/05/2000	7	3	1	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107289	MARIA ELIEGE AMBROSIO DA SILVA	1797557-3 - SSP/MT	10/04/1987	3	1	1	2	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112646	MARIA FERNANDA FERREIRA DA SILVA FERNANDES	20898509 - SSP/MT	04/12/1990	3	6	1	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113637	MARIA JOSE DA SILVA	2001001160626 - SSP /AL	12/12/1981	8	2	1	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115347	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SANTOS	1438907-0 - SSP/MT	07/08/1978	2	2	0	0	4	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106976	MARIA JOSE PEREIRA LEITE	1159017-3 - MATO GRO/MT	18/03/1977	4	4	1	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107865	MARIA JOYCE MORAIS	20087778194 - SSP/CE	30/04/1999	7	3	0	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116765	MARIA JULIETA DA SILVA	10524916 - SSP/MT	18/07/1975	7	2	0	2	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103213	MARIA LUIZA RICARTE DE PAULA	728211 - SSP/MT	14/08/1970	3	3	3	2	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114319	MARIA TANILE DE OMENA	2729224-0 - 20480/MT	08/10/1997	4	1	0	1	6	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114498	MARIA TEREZA DE MELO BOTELHO	27729184 - SSP/MT	19/09/2000	4	3	2	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104403	MARIA ZILDA NETO DE SOUZA	10404350 - SJI/MT	19/09/1976	5	2	1	1	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115060	MARILENE DE SOUZA CAMPELO	19445237 - SSP/MT	18/07/1988	3	2	3	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106452	MARILENE VIEIRA CORREIA	17475180 - SSP/MT	12/07/1984	7	3	3	1	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109893	MARILUCE SILVA GAVAZZA	18818820 - SSP/MT	25/04/1980	5	0	2	2	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107227	MARINES APARECIDA SEGUNDINO	11190582 - SSP/MT	29/06/1977	3	2	1	0	6	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104871	MARINES GOMES DOS SANTOS	17856230 - 22092003/MT	09/10/1980	2	2	2	2	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113360	MARINES KELLI DE OLIVEIRA	19166206 - SJSP/MT	01/09/1987	2	1	2	2	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103273	MARISA LUCAS	16821653 - SSP/MT	23/10/1984	4	3	1	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114304	MARIZETE DE OLIVEIRA SOARES	14337320 - SSP/MT	02/04/1980	5	1	3	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								

308

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

114490	MARLENE APARECIDA RIBEIRO	4.573.214 - SSP/MG	11/10/1966	6	3	2	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101702	MARLI NEIDE DA SILVA	12926744 - SSP/MT	23/06/1979	4	3	1	5	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107537	MARLY APARECIDA GARCIA	931776 - SSP/MT	02/06/1975	5	3	4	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113705	MARLY EDJANE OLIVEIRA SILVA	8079892 - SDS/PE	07/12/1989	6	3	2	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112232	MARTA LUCAS DOS SANTOS DE SOUZA	18422594 - SSP/MT	14/10/1987	4	3	3	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110997	MAYNARA CRISLEY DE SOUZA ANDRADE	001234871 - SSP/MS	26/02/1986	4	5	2	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117628	MERIELLY NEZI DA SILVA	14720973 - SSP/MT	14/04/1982	5	5	3	1	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101221	MICAELI APARECIDA MARQUES	27937020 - SSP /MT	29/12/1999	3	3	2	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107440	MICHELE RODIGUES DE MORAIS	17706599 - SEJSP/MT	26/01/1987	4	3	0	0	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112872	MICHELI DA SILVA AMORA	3062976-4 - SSP/MT	05/10/1999	6	3	2	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102857	MICHELI ORTIZ DE ALMEIDA	2879958-5 - ESTADO D/MT	29/01/2001	6	1	2	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100101	MICKAELY HERRERA NASCIMENTO	28979060 - SSP/MT	09/01/2002	3	1	2	0	6	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102778	MIRIAN FERREIRA ARAÚJO	1826670/3 - SSP/MT	02/02/1986	2	0	2	1	5	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114890	MYLENA FERNANDA DE SOUZA NUNES	23531126 - SSP/MT	19/10/2000	7	2	1	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113015	NADJA DA SILVA CORREIA	2252111-9 - SSP/MT	03/06/1997	8	1	2	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115579	NADYLLA ANIZELLI MATIAS	2339772-1 - SSP/MT	05/05/2000	6	2	0	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111729	NAILANE FIRME VILAS BOAS	18824277 - SSP/MT	05/05/1988	6	2	1	2	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115716	NAJILA VANESSA BARBOSA AMARAL	0316157120066 - SSP/MA	20/11/1989	4	7	3	0	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107445	NATÁLIA MENDES DA SILVA	26299364 - SSP/MT/MT	24/12/1997	5	0	1	0	6	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114979	NATHALY MORGANA MUNIZ PINHEIRO	3051260-3 - SESP/MT	29/12/1999	7	2	4	0	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112090	NATHALYA MACHADO DE SOUZA	2653382-0 - SSP/MT	16/09/1996	7	1	3	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114443	NAYANE ISIS LIMA DA SILVA	23287934 - SSP/MT	12/11/1998	8	2	3	1	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115244	NAYARA CRISTINE DOS SANTOS MOREIRA	25024531 - SSPMT/MT	01/06/1998	5	0	2	2	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110608	NAYARA DAYANE LEITE DA SILVA	2276295_7 - SSP/MT	20/02/1993	6	1	1	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115536	NEIDE JOSÉ MARTINS	1496541-0 - SSP/MT	15/07/1983	5	3	0	1	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114236	NEIVA PESSOA DE FREITAS	08480621 - SSPMT/MT	17/06/1974	5	2	2	4	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100750	NELMA FERREIRA DA CRUZ	1857319-3 - SSP/MT	20/03/1988	5	1	0	0	6	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110595	NILCEIA SOUZA SANTOS	12892840 - SSP/MT	25/09/1981	3	3	1	0	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115588	NÚBIA VIEIRA DOS SANTOS	22903127 - SSP/MT	19/03/2001	5	4	3	1	13	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115482	ODETE CARVALHO TIMOTEO	13169599 - SESP II /MT	08/12/1978	4	2	2	0	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116980	OSMENIR DA SILVA ROCHA	18541194 - SSP/MT	25/09/1978	4	3	2	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115499	PÂMELA CRISTINA MENDES DA SILVA	2647598-7 - SSP/MT	04/03/1995	4	3	1	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102526	PAULO CESAR SANTANA	13637851 - SSP/MT	20/09/1983	2	1	2	1	6	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103841	PEDRO ANTONIO ZUZA DOS SANTOS	2729209-6 - SESP/MT	16/05/2000	3	2	0	1	6	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112515	POLIANA DA LUZ PESSOA	4302436 - SSP/MT	23/02/1990	3	3	3	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102868	POLYANA DE SOUSA SOARES	2514807-9 - SSP/MT	05/10/1992	6	1	2	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101879	RAQUEL APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	29486653 - SESP/MT	12/11/1996	5	3	3	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112462	RAYANNE PEREIRA CARVALHO	2561772-9 - SEJUSP/MT	02/11/1999	7	4	0	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110799	REGIANE APARECIDA ELER	1628981-1 - SSP/MT	28/02/1986	3	3	2	0	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111377	REGIANE FERREIRA DA SILVA	1385273 - SSP/RO	03/09/1996	5	4	1	4	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103248	REGIANE PEDROSO DA SILVA	17047846 - SSP/MT	21/10/1985	5	2	1	0	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106302	REGINALDA DE SOUZA QUEIROZ	21189250 - SEJUSP/MT	06/01/1990	5	1	2	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108490	REGINALDO DO NASCIMENTO	11130253 - SJ/MT/MT	28/02/1975	1	4	4	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101618	REGINEIA DOS SANTOS NASCIMENTO	19905688 - SSP/MT	16/03/1988	7	3	2	1	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109142	RENALDO SALLES DA SILVA JUNIOR	45097 - MTE/MT	09/01/1995	7	2	2	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109380	RENATA ELIANE SOARES MARINHO	15422356 - SSP/MT	29/03/1986	2	1	4	1	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103234	RERIVÂNIA DA SILVA CORREIA	27470431 - SSP/MT	19/11/2000	6	2	2	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116233	RHENAN GOMES DA SILVA	25490206 - SEJUSP/MT	21/03/1996	6	3	2	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113829	RITA APARECIDA DOS SANTOS MEIRA	000960921 - SSP/RO	08/08/1982	4	4	1	2	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114695	RITA DE KASSIA PEREIRA DE FIGUEIREDO	15340830 - SSP/MT	15/02/1985	7	1	2	1	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104747	ROBSON RONEY DA SILVA	19503920 - SSP/MT	31/08/1990	5	2	4	0	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117343	RODRIGO FARIA SILVA	26003503 - SSP/MT	22/03/2000	6	0	3	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105880	RONALDO JÚNIOR DOS SANTOS SILVA	22542094 - SSP/MT/MT	27/12/1994	5	0	0	1	6	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113450	ROSA DO CARMO DE SOUZA	11775440 - SSP/MT	23/03/1974	5	3	3	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104445	ROSA MARIA DA CUNHA GOMES	1463090-7 - SSP/MT	04/10/1976	7	2	3	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104699	ROSANA COSTA DA SILVA	35041110 - SEDS/AL	30/06/1992	4	4	4	1	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111717	ROSANGELA PEREIRA OLIVEIRA	2665992-1 - SSP/MT	30/05/2000	6	3	1	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								

310

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

108532	ROSELI HOEPPERS	17461529 - MATO GRO/MT	17/06/1980	3	3	2	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103985	ROSICLEY ROLINS MENDES	13688081 - SSP/MT	10/04/1981	5	2	3	1	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116634	ROSIMERY DOS SANTOS MEIRELES	2407100-5 - SEJSP/MT	20/06/1992	4	2	0	2	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110659	ROSINEIA ALVES DO PRADO	15493156 - SSP/MT	20/04/1981	5	2	5	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108414	ROSINEIA DA SILVA	710385 - SSP /RO	06/10/1975	4	1	4	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107004	ROSINEIDE DA SILVA DE CARVALHO	21221103 - SSP/MT	09/05/1989	4	3	2	2	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111400	ROZANA DOS SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	12323276 - SJ/MT	01/01/1980	5	1	1	2	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105044	ROZILDA DOMINGAS RIBEIRO	1015436-1 - SSPMT/MT	07/11/1976	5	3	3	0	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109712	RUTH NAZARETH MEDEIROS CORREA	21552100 - SSP/MT	08/04/1983	5	3	2	1	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101608	SABRINA DOMINGUES MELCHERT	2315493-4 - MT/MT	13/08/2000	5	3	4	1	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114549	SABRINA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	02505919-0 - SSP/MT	01/10/1995	2	2	2	1	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112502	SABRINA SILVA SANCHEZ	32470967 - SSP/MT	12/05/2001	7	1	2	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107832	SAMARA QUEIROZ NUNES MELO	28550641 - 24227/MT	27/05/1999	5	3	3	0	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110940	SANDRA MIRELLE ALVES DA SILVA	MG 6238841 - SSP/MG	13/09/1970	4	3	2	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111625	SEBASTIANA BARBOSA ASSIS SILVA	3255832-323441O - SSP/GO	30/04/1973	2	3	0	3	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113636	SELMA ARRUDA DE SOUZA	6.931.725-1 - SSP PR/PR	14/05/1973	3	1	3	1	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100511	SELMA BENTO DE MELO	08714142 - MT/MT	15/09/1975	7	4	1	1	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110326	SHIRLENE PEREIRA DE LUCENA	33789398 - SSP/PE/PE	04/11/1989	6	1	0	2	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116030	SILVANA DE ARAÚJO DA SILVA	143942-00 - SSP/MT	03/06/1982	3	3	1	1	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107574	SILVANA LIMA FERREIRA	2289641 4 - SSP/MT	30/06/1993	5	4	3	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116946	SILVANA MORAES TAMANHO	20450869 - SSP/MT	01/02/1981	4	4	1	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104318	SIMONE BAPTISTA CABIANCA LEITE	09748377 - SSP/MT	27/03/1974	7	3	2	1	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101043	SIRLEI MARTINS DE SOUZA	18994610 - SSP/MT	28/01/1985	2	3	1	2	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105151	SIRLEI ROCHA DE CARVALHO	1706066-4 - SSP/MT	13/08/1980	5	2	2	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112685	SIRLEIA DA SILVA PEREIRA	00144079 - SSP/MS	13/04/1987	3	3	2	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107589	SIRLENE COLATINO FERREIRA	1174535-5 - SSP/MT	16/04/1978	3	2	1	1	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117396	SIRLENE DE PAULA OLIVEIRA	25895974 - SSP/MT/MT	15/04/1996	3	2	1	0	6	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116686	SIRLEYA PEREIRA GOMES FERNANDES	19047690 - SSP/MT	30/10/1989	6	1	3	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108430	SOLANGE ADRIANA DA SILVA	15778940 - SSP/MT	05/01/1978	3	4	3	2	12	--	--

311

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105811	SOLANGE ALMEIDA DE JESUS	2041210-0 - SSP/MT	16/02/1989	6	3	0	2	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110117	SÔNIA DE PAULA GOMES	08736723 - SSP/MT	21/04/1974	5	2	1	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108593	SONIA FLAMONCINI	14786230 - SSP/MT	30/12/1981	5	3	2	0	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103900	SONIA MARIA ALVES BARBOZA	08339112 - SSP/MT	08/08/1971	4	3	1	1	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115568	SUELLEN BARBOZA MACHADO	2667126-3 - SSP/MT	26/04/1997	4	4	1	2	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116061	SUELLEN MARCENA RODRIGUES	26903768 - SEJSP/MT	25/05/1997	6	4	2	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114684	SUZANA MORAIS VIEIRA	1084800-2 - SJ/MT	21/11/1974	4	2	2	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109751	SUZIANE ALVES NUNES	17913721 - SEJUSP/MT	24/10/1985	4	4	3	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102084	TACIANE DA SILVA DE SOUSA	7956250 - PC/PA	04/06/2000	6	2	0	1	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114407	TACIANE DOS SANTOS CAPARROZ	20720238 - SSP/MT	19/04/1998	3	0	3	2	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115338	TÁSSIA SERENA CARVALHO DE ARAÚJO	2367284 - SSP/MT	18/11/1992	4	5	1	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107790	TAWANY SILVEIRA E SILVA	2978776-9 - SSP/MT	06/04/2001	5	2	1	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107504	TAYANE SANTANA MARTINS	27041271 - SSP/MT	26/01/1995	4	2	2	1	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116983	TAYNARA RIBEIRO SANTOS	3103332-6 - SSP/MT	10/11/1999	4	3	2	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109549	TERESINHA BARAN	876512 - SSP/MT	23/04/1967	7	3	1	0	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116903	TEREZINHA DORLINA SCHIMER	419673 - SSP/RO	12/04/1974	4	5	1	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113619	THAIS ALVES RIBEIRO	21121672 - SSP /MT	22/07/1993	6	2	4	0	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116264	THAIS BORGES MALAQUIAS RIBEIRO	24211958 - SEJSP/MT	08/08/1995	3	4	1	0	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101363	THAIS FIRMO MARIANO	29084547 - SSPMT/MT	07/03/1998	4	3	0	1	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117672	THAMIRES DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	3165936-5 - SSP/MT	18/02/2000	3	2	4	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109372	THAMIRIS DE JESUS PEREIRA	24868604 - SSP/MT	10/07/1995	6	1	2	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100351	THARIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	2241414-2 - SSP/MT/MT	19/07/1998	2	2	0	0	4	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111839	THASSIANE BORGES MALAQUIAS RIBEIRO	24212202 - SESP/MT	02/02/2001	6	0	3	0	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116128	THAYNÁ VIEIRA PEREIRA	1865595-5 - SSP/MT	19/07/1998	6	3	2	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114372	THIAGO BATISTA DA SILVA	30949858 - SSP/MT	27/07/2000	8	3	0	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
118138	THIESKO BONFIM DA COSTA	28628292 - SSP/MT	04/05/1999	6	1	4	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109921	TORVELÃENE MARIA DA SILVA SANTOS	4091515-8 - SSP/AL	14/03/1996	8	2	2	1	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115519	VAGNER FLORINDO DA SILVA	23921951 - SEJUSP/MT	10/09/1992	2	4	1	1	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								

312

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

104677	VALDELIR RODRIGUES DA SILVA	17847460 - SSPMT/MT	20/03/1969	6	5	0	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114594	VALDENORA FRANCISCA DE OLIVEIRA MATOS	10686347 - SSP/MT/MT	02/06/1975	3	1	0	3	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109055	VALDINÉIA DE JESUS OLIVEIRA	18542395 - SSP/MT	08/08/1983	2	0	2	3	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100052	VANAIDE AZEVEDO DE SOUZA ALENCAR	000.350.780 - SSP/MS	24/12/1965	4	3	2	2	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102688	VANESSA ALVES LIMA	19440146 - SSMT/MT	17/12/1986	6	3	0	0	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114627	VANESSA ARAGÃO MENDONÇA	02430337-2 - SSP/MT	11/08/1996	3	1	1	0	5	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115513	VANESSA BUENO COIMBRA	1943825-7 - SSPMT/MT	23/08/1990	4	3	1	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112140	VANESSA VARGAS	18510060 - SSP/MT	01/04/1987	6	4	1	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115559	VANIA GOMES DA SILVA CARDOSO	24151025 - SSP/MT	10/04/1978	6	1	2	0	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102887	VANIL DE OLIVEIRA	2018946-0 - SSP/MT	19/08/1988	4	0	3	3	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103475	VANILZA MACEDO DIAS	16700678 - SSP/MT	12/06/1986	5	4	2	0	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117024	VANUBIA FERREIRA GOULART	17775965 - SSP/MT	06/02/1987	5	2	2	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100258	VERÔNICA ALVES DA SILVA	24642959 - SSP/AM	29/11/1993	5	6	1	0	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103268	VICTOR BRUNO PETERSEN DE JESUS	3899373 - SSP/RR	26/06/1999	6	3	3	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112266	VICTOR CARLOS DO NASCIMENTO	22282807 - SSP/MT	29/06/1995	6	7	1	0	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104145	VICTOR HUGO LEANDRO DA SILVA	27988970 - SSP/MT	11/06/2000	5	2	2	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101449	VICTOR LEANDRO DE LIMA MOREIRA	28484894 - SSP/MT	28/07/1999	3	3	2	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113016	VILMA TEODORO DE SOUZA DA CRUZ	000992863 - COSTA MA/RO	08/03/1981	4	2	2	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100571	VITÓRIA SOUZA BITENCURT	2740673-3 - SSP/MT	02/06/2000	3	4	3	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115737	VIVIANE APARECIDA SANTOS DE LIMA	00001013009 - RO/RO	12/12/1986	2	2	3	2	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107040	VIVIANE APARECIDA VIEIRA	27465373 - SSP/MT	19/05/1997	6	4	1	0	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101475	VIVIANE MENDES CHAGAS	2081925683 - SSP/RS	31/05/1977	6	4	1	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117137	VIVIANE SILVA SOUSA	23777036 - SSP/MT	06/08/1995	7	1	1	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114661	VIVIANI GRANADO DE OLIVEIRA PINTO	54.546.539-4 - SSP/SP	14/03/1975	5	6	1	0	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103157	WEIDY LORRAYNE LOPES	29313058 - SSP/MT	14/02/2000	4	2	2	0	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106978	WELLER GONÇALVES SANDIS	22923993 - SSP/MT	16/05/1996	5	0	1	2	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117820	WELMA PARA PINTO	25151720 - SEJUSP/MT	06/06/1992	5	1	2	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104045	WISLAINE DE SOUZA LEITE	22077065 - SSP/MT	05/09/1987	3	1	0	1	5	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105082	YASMIN ALVES DE OLIVEIRA	22275428 - SSP/MT	05/11/1998	3	5	2	0	10	--	--

313

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112826	ZENILDA DE MORAIS	10125884 - SSP/MT	17/05/1977	4	3	2	2	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115724	ZILENE ALTINA MACIEL	1081272-5 - SSP MT/MT	22/04/1973	3	2	0	0	5	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107492	ADHRIELY DA SILVA MOTA	26093170 - SSP/MT	18/12/2000	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113295	ADRIANA DA SILVA	10416420 - SJ/MT	30/01/1976	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110557	ADRIANA MENDES PANNEBECKER	1126195-1 - SSP/MT	12/02/1977	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115704	ADRIANA OLIVEIRA POLICARPO	2707178-2 - SSP/MT	19/04/1975	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
105306	ADRIANA OLIVEIRA SENA	2196995-7 - SSP/MT	23/03/1990	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113185	ADRIELY BORGES LIMA	2907444-4 - SSPMT/MT	15/01/2001	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117218	ALESSANDRA SILVA DE MELO	17133360 - SSP/MT	02/08/1986	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116784	ALEXANDRE SOUZA DOS SANTOS	11123621 - SJ/MT/MT	16/03/1977	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112395	ALLAN BOLANDIN PEREIRA	28617835 - SSP/MT	28/12/1999	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116080	ANA BERNADETE SLOBODA	07362552 - SSP/MT	19/10/1964	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
105637	ANA CAROLINE DE SÁ RODRIGUES	1432737 - 001/RO	07/09/1999	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117790	ANA MARIA PAULINO DA SILVA	3210710 - SSP/MT	03/03/2000	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113816	ANA PAULA DA SILVA DOS SANTOS	2686203-4 - SSP/MT	09/03/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
103261	ANA PAULA MERELIS DA SILVA	14698366 - SSP/MT	30/01/1982	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116789	ANDRELINA MORAIS DA SILVA	23704314 - SSP/MT	06/03/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113292	ANDRESSA DOMINICK CLARINDO COELHO	2953607-3 - SSP/MT/MT	19/02/1999	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
102723	ANNA VIRGÍNIA DE MORAIS ROZA	22683038 - SSP/MT	26/11/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115412	BARBARA SILVA BARAGAO	2615392-0 - SSP-MT/MT	05/10/1997	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117474	BENTO CRISTINO DA SILVA	17992397 - SSP/MT	21/03/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
106382	BETHÂNIA CRISTINA REAL HERRERO	14769808 - SSP/MT	19/03/1986	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
109121	BRUNA DA SILVA SEGATE	28374207 - SSP/MT	27/02/2000	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112600	BRUNA MIRANDA ONOFRE	227004906 - SSP /MT	27/08/1999	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110357	BRUNA SILVA DE SOUZA	26672308 - SSP/MT	17/07/1997	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112245	CAROLINA VALERIA KUNRATH STEIN	2023554-2 - SSP/MT	09/06/1999	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110298	CECILIA PACHECO DOS SANTOS	10645314 - SJ/MT	14/10/1973	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
103219	CLEISON GARRIDO DE ALMEIDA	25045040 - SSP/TO	13/08/1996	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

314

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

108950	CREZIANE MIRIELLE DOS SANTOS DE CARVALHO	2734025-2 - SSPMT/MT	02/08/1997	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
104885	CRISTAINE MAIA DOS SANTOS	2402939-4 - SSP/MT	18/04/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117068	CRISTINA KELLE PENA DA SILVA	14176173 - SSP/MT	06/08/1978	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116165	DAIANE CORREA DE MORAES	21850291 - SSP/MT	23/08/1990	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113892	DAIANE RODRIGUES DE ARAÚJO	2309632-2 - SSP/MT	01/12/1996	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112426	DAIANY SANTANA DA SILVA	25378406 - SSP/MT	07/08/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107726	DANIEL CORADO TENORIO	38834111 - SSP/MT	21/01/2000	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112636	DANIELE DOS SANTOS AJALA	1949450-5 - SSP/MT	16/06/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114052	DANIELLY MAYARA DA SILVA	24452360 - SSP/MT	27/10/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
101407	DANIELLY RODRIGUES COSTA	2510792-5 - SSP/MT	09/02/1997	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
104702	DAYANA MARQUES DE MACEDO	2308480 - SSP/DF	01/11/1986	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
102610	DÉBORA GOMES DONATONI	1474644 - SESDEC/RO	05/09/2000	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114703	DEBORA MARQUES FERREIRA	17249805 - SSP/MT	01/11/1983	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108549	DELAIS SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	272920134 - SSP/MT	17/03/2000	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113435	DYEGO JEFFERSON SOARES DA SILVA	7922997 - SDS/PE	04/10/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
100067	EDILAINE MUSULI DA SILVA	22478086 - SSP/MT	19/11/1999	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112990	EDIRLENE PEREIRA MARINS	12609102 - SSP/MT	23/06/1979	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
106515	EDUARDA DOS SANTOS OLIVEIRA SABINO	27173054 - SSP/MT	24/05/1998	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115869	ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	2255045-3 - SSP MT/MT	07/02/1997	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
118024	ELIANE PEREIRA DE SOUZA	1884214- - SSP/MT	03/11/1983	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110979	ELISÂNGELA APARECIDA DE BRITO	17872634 - SSP/MT	05/04/1984	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113886	ELLEN CARLA SOUZA MORAES	27181928 - SSP/MT	03/06/1997	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110030	ELZANE THAIS DOS SANTOS	2761029-2 - SSP/MT	23/11/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116096	EMANUELLI CRISTINA FREITAS FELTRIN	1397922 - SSP/RO/RO	27/07/1999	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117933	ERICK VITOR DA SILVA	24951390 - SSP/MT	17/12/1996	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112249	ESTELA ALVES BARBOSA DOS SANTOS	16953266 - SSP/MT	03/07/1985	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116029	EUNICE VEIGA DA COSTA	14194511 - SSP/MT/MT	05/04/1982	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111894	EVANEIA FABIANI MORAIS PEREIRA	20669399 - SSP/MT	16/12/1990	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112338	FABIOLA PEDRO PEREIRA	1327166 - SSP/RO	22/08/1998	--	--	--	--	--	--	--

315

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO-FALTOSO								
102298	FERNANDA DE SIQUEIRA	6432107 - SSP/PR	17/09/1999	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114246	FRANCICLEIDE OLIVEIRA SANTOS	27014444 - SSP/MT	13/03/2000	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112635	FRANCILEIDE OLIVEIRA SANTOS	2701442-8 - SSP/MT	15/03/1998	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
106174	GABRIEL GONÇALVES DA SILVA	2813277-7 - SSP/MT	13/10/1999	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
105435	GABRIELA DE BRITO DE ALMEIDA	30247802 - SESP/MT	13/08/2000	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111919	GABRIELA SOUZA KLIPEL	1482399 - SSP/RO/RO	01/10/1999	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110508	GEALITS FRANCY BREMEM CAMP	984025 - SSP/RO	10/01/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117285	GISÉLLIA CAROLINE DIAS SANTOS	1642730-0 - SJSP/MT	16/07/1985	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108959	GIVANILDA DE LIMA	15471918 - SSP /MT	06/10/1985	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114448	GIZELIA PIMENTA DE SOUSA	14972123 - SSP/MT	12/07/1975	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
105029	GRACYANE DI MARTINI LANDIM	21520577 - SSP/MT	10/07/1999	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
104810	GRASIELIAPARECIDA TEIXEIRA	3097542-5 - MT/MT	04/12/2000	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
118190	GUILHERME DUTRA DE OLIVEIRA	6705138 - FLS/GO	21/03/2001	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110023	HELLEN CRISTIANE GOMES VILARINHO	11381566 - SSP/MT	24/03/1980	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114837	ISMAEL FERREIRA DO NASCIMENTO	32410000 - SSP/AL	07/03/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112772	IVANILDE ALVES DE SOUZA BARBOSA	1453059-7 - SSP/MT	08/11/1980	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115843	IVORENE OLIVEIRA DOS SANTOS	16426428 - SSP/MT	10/01/1981	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
101056	JAQUELINE DA SILVA MORAIS	1283752 - DELEGACI/RO	02/10/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114763	JOANA MARIA PAIXÃO DE SANTANA	17235453 - PCE/MG	30/06/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111179	JOÃO PAULO MARQUES DO NACIMENTO	25643150 - SSP/MT	18/04/1996	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
100749	JOSELI PINTO MACHADO	17672627 - SS/MT/MT	12/08/1985	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
101967	JUCILENE DE JESUS ALVES	1167504 - SESDEC/RO	10/06/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108040	JULIANA DE MACIEL	1271312 - SSP/RO	01/11/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111434	KACIANA FABIANA ROSA DE OLIVEIRA	20883617 - SSP/MT	28/03/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
106657	KARINE CELESTINO PEREIRA CALOI	28640314 - SSP/MT	15/11/1999	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111867	KELLEN CRISTINA CAMPOS	1864092-3 - MT/MT	25/08/1988	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116713	KESSILA THAYNA ROBERTO RAMOS	27046834 - SSP/MT	23/10/2000	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116399	KEYLA CAMPOS DE OLIVEIRA	887100 - SSP/RO	15/06/1979	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

105361	LANNA KEROLLAYNNEY OLIVEIRA DA ROCHA	26195631 - SEJSP/MT	02/07/1996	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117728	LARISSA RODRIGUES DA COSTA	2631975-6 - SSP-MT/MT	05/01/2001	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114760	LAURA MATOS GARCIA	16531019 - SSP/MT	18/08/1984	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108088	LAURECI RODRIGUES PINHEIRO	1649990-5 - SSSP/MT	07/05/1985	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
102389	LAYSON IURI AMADO BETTIO	24014680 - SSP/MT	12/07/1998	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115715	LÉIA DELISE	14385260 - SSP/MT	24/10/1984	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
104009	LUANA DA SILVA CORREIA	28377010 - SSP/MT	14/07/1998	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116631	LUCIMA GOMES DA SILVA	32762095X - SSP/SP/MT	05/01/1981	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110662	LUCIMARA APARECIDA DA SILVA	5054970-4 - SESP/PR	02/04/1971	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
106654	LUCINEIA ALVES DA ROCHA	12726230 - SSP/MT	08/06/1977	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111021	LUIS CREONE MAXIMIANO	19828128 - SSP/MT/MT	09/10/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
106561	MAILSON COUTINHO FEITOSA	2444953 9 - SESP/AM	01/10/1991	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
102321	MANOELA MARGARIDA TOMICHA GOMES	22871489 - SSP/MT	16/05/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
102559	MAQUELE DA SILVA MARTINS	1927967-1 - SSP/MT	16/03/1990	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117586	MARCIA ADRIANA FERREIRA DIAS	30687276 - SSP/MT	09/07/1974	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113502	MÁRCIA APARECIDA DE ARAUJO	1364914-0 - SESP/MT/MT	08/05/1980	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
104709	MARCIA EDUARDA NASCIMENTO AZLINO	3142041-9 - SESP/MT	12/12/1999	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
105746	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA	2112034-0 - SSP/MT	07/01/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115672	MARIA LUCIANA DE SOUSA PEREIRA	18422411 - SSP/MT	13/01/1985	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115709	MARILNAN GOMES TEIXEIRA	1109473-7 - SSP/MT	08/08/1977	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114867	MARINALVA DE OLIVEIRA SOUSA	280187798 - SSP/SP	06/11/1973	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107800	MARISELMA DA SILVA ANDRADE	23135212 - SSP/MT	07/12/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110342	MARISTER MIGUEL DE LARA	19801491 - SSP/MT	21/05/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
106091	MARTA DA COSTA DE SOUZA	1013840 - SSP /RO	27/01/1988	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115180	MATHEUS FIGUEIREDO BATISTA	05960382164 -	13/08/1999	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117705	MATHEUS HENRIQUE MARIANO DOS SANTOS	20799551 - SSP/MT	13/04/1996	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
100886	MAURICÉIA EVANGELISTA BATISTA DE SOUZA	23120010 - SSPMT/MT	05/06/1991	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
105106	MELISSA GABRIELI DA SILVA VIEIRA	2721137-1 - SSP/MT	27/12/1999	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
100018	MILADY MAÍSA BELAN RODRIGUES	24981044 - TANGARA /MT	12/08/1992	--	--	--	--	--	--	--

317

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO-FALTOSO								
112901	MILEIDE CARLOS DA SILVA	20575572 - SSP/MT	04/12/1988	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
105907	NAIR DE LIMA PEREIRA	2359631-7 - SSP/MT	11/07/1983	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111282	NATAN FELIPE CAMPOS DE OLIVEIRA	2740484-6 - SSP/MT	01/02/2000	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116270	NATHALI LUIZE MALACO	29176298 - SSP/MT	07/06/2000	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114699	NELI SOARES BARBOSA	141041702 - SSP/MT	22/04/1978	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110592	NILDA CALIXTO DE PAULA	1056834-4 - SJ/MT	16/01/1976	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
102620	PALOMA LACERDA ARAÚJO	2896628-7 - SSP/MT	19/08/1999	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114528	PATRÍCIA DE OLIVEIRA FREITAS	1318037 - REPÚBLIC/RO	09/08/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
101802	PATRICIA TORRES SANTOS	1402367-9 - SSP/MT	20/12/1982	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
103822	PAULA DOROTEIA AFFONSO	14570726 - SSP/MT	06/02/1978	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113212	POLIANA DE OLIVEIRA	17988322 - SSPMT/MT	25/02/1982	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
102753	PRISCILA DE ALMEIDA FERNANDES	1949459-9 - SSP/MT	30/07/1983	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
105474	RAFAEL SARAIVA DE ARAUJO	16355504 - SSP/MT	29/05/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
100906	RAFAELA ROSA CRISPIM	24590872 - SSP/MT	09/06/2000	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
105390	ROSELITA LOPES PEREIRA	18132561 - SSP/MT	07/05/1991	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114197	RUBIA VIVIANE PEREIRA LIMA	498878016 - SSP/SP	01/12/1985	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116918	SARA DA SILVA LIRA	28093216 - SSP/MT	13/04/1998	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116846	SIDNY JEIEL DOS REIS SANTOS	22515607 - SSP/MT	09/09/1999	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112110	SOLAINE DE BRITO SILVA	26493365 - SJSP/MT	14/04/1998	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
104277	STEPHANIE SCHEPPA SQUASSANTE	2765283-1 - SESP/MT	29/12/1997	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
109362	STHEFANI KAMILA LERNER DE VARGAS	27900320 - SSP/MT	03/10/1999	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115562	TALYTA PRISCILA DE LIMA	00001075309 - SSP/RO	18/09/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
101909	THAÍSLA RAÉDILA DO NASCIMENTO GONÇALVES	1378033 - SSDC/RO	31/12/1997	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116276	THATYLEN THAWANE DA SILVA OLIVEIRA	25846370 - SEJSP/MT	05/04/1998	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
100008	THAYLA BIANCA PERIN DE SOUZA	27360946 - POLITEC/MT	03/02/2001	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
101668	THAYNARA FERREIRA DE SOUZA	10096976 - SDS/PE	01/05/1998	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113896	THAYNARA GABRIELLE BORGES MATOS	21416451 - SSP/MT	03/08/1997	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115849	THIAGO DOS SANTOS SOARES	98001263456 - SSP/AL	31/05/1984	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

318

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

114169	TIAGO RAMOS BRAZÃO	2441591-0 - SJ/MT	30/12/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111575	TIPHANY ALVES DE LIMA FERREIRA	2768972-7 - SSPMT/MT	17/05/1999	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
109778	VALERIA DOS SANTOS MARQUES	22499687 SSP/MT - SSP/MT	12/02/1991	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113671	VALQUIRIA BORGES DE LIMA	18346502 - SSP/MT	02/06/1986	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112450	VANDEGI BELANDIA DE ARAUJO	14244829 - SSP/MT	21/07/1981	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108693	VANELLY BATISTA PEREIRA	2.720.958 - SSP/DF	05/07/1991	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
104194	VANESSA SCUDELLER MARCHIORI	3077926 - SSP/DF	06/09/1996	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
118168	VANIRA ROSA DOS SANTOS	18161847 - SSP/MT	23/11/1988	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114527	VILMA REIS DE SOUZA	13311972 - SSP/MT	18/01/1979	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
100107	WALDICEIA MARTINS DA COSTA	1058610-5 - SSP/MT	15/05/1978	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113592	WELLINGTON ANDRADE DA SILVA	2325219-7 - SSP/MT	27/01/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115010	DANIEL ABRANCHES SOARES	10971742 - SSPMT/MT	13/12/1979	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.1 ALÍNEA "i" DO EDITAL								

Cargo: RECEPCIONISTA - PCD
Lotação: PREFEITURA
Nível: FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Vagas: 1

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
102709	FERNANDA PESSOA DE SOUZA	2850819-0 - SSP/MT	18/08/1998	6	5	1	3	15	1	
		APROVADO								
102514	VALÉRIA LEONARDI	10847537 - SJ/MT	07/07/1978	6	6	5	5	22	1	
		CANDIDATO(A) NEGRO(A)/PCD REMOVIDO(A) POR ESTAR APROVADO(A) NA AMPLA CONCORRÊNCIA								
116373	ALFREDO DOMINGOS VIEIRA MIRANDA	2241096-1 - SSP MT/MT	09/04/1997	3	3	3	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110445	SUZELIR DUARTE DA SILVA	1394254-9 - SESP/MT	02/05/1982	5	1	3	4	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102827	THAISA PEREIRA DOS REIS BITENCOURT	1499647-2 - SSP/MT	07/04/1985	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

Cargo: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
Lotação: PREFEITURA
Nível: FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: 4 + 1 VAGA PROVENIENTE DA VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
105775	BRUNA APARECIDA FERREIRA	23491256 - SEJSP/MT	20/03/1992	8	10	4	5	27	1	
		APROVADO								
109978	LUCIANA ALVES FEITOSA SILVERIO	20622481 - SSP/MT	10/12/1985	10	7	5	4	26	2	
		APROVADO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

109917	KETLIN CRISTIANE MARION CAVALCANTE	20926723 - SSP/MT	29/01/1992	9	7	4	3	23	3	
		APROVADO								
107719	FLÁVIO RIBEIRO DA SILVA LOURENÇO	2335054-7 - SSP/MT	13/05/1999	8	7	5	3	23	4	LP
		APROVADO								
113793	VALDECIR DOS SANTOS	10319905 - SSP/MT	04/07/1975	9	7	3	3	22	5	
		APROVADO								
104016	LARICY SEVERINO DA COSTA	20711964 - SEJUSP/MT	09/01/1988	9	6	4	3	22	6	MAT
		CLASSIFICADO								
109275	PAULA JESSICA MEDRADO DA SILVA	2337216 - SSP/MT	11/12/1991	10	4	3	4	21	7	
		CLASSIFICADO								
112428	LIDIANE ABRAO DA SILVA TEIXEIRA	14614014 - SSP/MT	03/12/1984	9	5	4	3	21	8	LP
		CLASSIFICADO								
105803	ALINE AZEVEDO PAIVA DA SILVA	2517869-5 - SSP/MT	30/05/1999	9	5	5	2	21	9	CG
		CLASSIFICADO								
114395	JOSELHO BARBOZA DE OLIVEIRA	1671675-2 - SSP/MT	20/06/1983	8	7	3	3	21	10	LP
		CLASSIFICADO								
111340	ROSANA RIBEIRO DOS SANTOS	2258030-1 - SSP/MT/MT	29/08/1989	8	6	3	4	21	11	MAT
		CLASSIFICADO								
103020	KELLY OLIVEIRA DA SILVA	2309856-2 - SSP/MT	07/07/1990	8	6	4	3	21	12	CG
		CLASSIFICADO								
104987	JHADD HAMMAD ALABI SOBRINHO	000878582 - SSP/RO	17/07/1984	8	5	5	3	21	13	MAT
		CLASSIFICADO								
110670	EVERTON VIEIRA VENDRAME	2005113-1 - SSP/MT	26/01/1991	8	5	5	3	21	14	DN
		CLASSIFICADO								
108817	CLAUDIMAR COUTINHO COELHO DE ABREU	15191702 - SSP/MT	19/07/1975	10	4	4	2	20	15	
		CLASSIFICADO								
117326	VIVIANE RODRIGUES TURELA	20170840 - SEJSP/MT	13/10/1988	10	2	5	3	20	16	MAT
		CLASSIFICADO								
114183	LÍGIA CARLA GOMES LEAL	19570457 - SOU/SJSP/MT	30/01/1988	9	3	5	3	20	17	LP
		CLASSIFICADO								
110532	ADRIANO CORREA DA SILVA	3127127-8 - SSP/MT	14/02/1982	8	6	4	2	20	18	LP
		CLASSIFICADO								
107201	LUANNY RENATA BARROS MATIAS	22896600 - SSP/MT	04/12/1996	8	5	3	4	20	19	MAT
		CLASSIFICADO								
102601	JANAINA FERREIRA SILVA	14888815 - SSP/MT	03/06/1985	8	5	5	2	20	20	CG
		CLASSIFICADO								
102012	NEIVA APARECIDA DOS SANTOS	1734864-1 - SSP/MT/MT	14/12/1987	8	4	4	4	20	21	MAT
		CLASSIFICADO								
105120	GISLAINE JUSTINO DOS SANTOS CARINHANHA	18805094 - SSP/MT	26/06/1984	7	6	4	3	20	22	LP
		CLASSIFICADO								
101089	SHEIELLEN OLIVEIRA BARBOSA	24358380 - SSP/MT	17/12/1994	7	5	4	4	20	23	MAT
		CLASSIFICADO								
101517	JOSENILTO ROSA DE JESUS	1110236-5 - SJ/MT	04/08/1978	7	3	5	5	20	24	MAT
		CLASSIFICADO								
110597	ANDRIELLY SOUZA SILVA	1197331 - SESDEC/RO	12/12/1989	10	4	2	3	19	25	
		CLASSIFICADO								
117109	NÚBIA DOS SANTOS CASTRO	7206985 - SDS/PE	04/01/1982	10	2	4	3	19	26	MAT
		CLASSIFICADO								
105702	KELLI CRISTINE	763274 - SSP/RO	16/08/1983	9	5	3	2	19	27	LP
		CLASSIFICADO								
112801	MARILAN ROSANA FERREIRA FURTADO	6132321 - PCDI/PA	18/05/1988	9	4	2	4	19	28	MAT
		CLASSIFICADO								
107774	ALAYNE RODRIGUES SCANEIRO	20266928 - SSP/MT	08/09/1990	9	4	3	3	19	29	CG
		CLASSIFICADO								
102382	MICHELE ROSA DE JESUS	24898171 - SSPMT/MT	14/02/1990	9	2	4	4	19	30	MAT
		CLASSIFICADO								
109902	NEUZA MAZALLI	23660988 - SSP/MT	19/10/1965	8	5	3	3	19	31	LP

320

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO								
106477	GILBERTO ALMEIDA FARIA LIMA	23579749 - SSP/MT	04/11/1994	8	5	3	3	19	32	DN
		CLASSIFICADO								
110115	CESAR COELHO DE ALMEIDA	944932 - SSP/MT	10/10/1971	8	5	4	2	19	33	CG
		CLASSIFICADO								
104066	CLEONICE ROSA DA SILVA	26670429 - SSP/MT	25/10/1994	8	4	3	4	19	34	MAT
		CLASSIFICADO								
101784	CAMILA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	1627415-6 - SSP/MT	18/07/1986	8	4	4	3	19	35	CG
		CLASSIFICADO								
113045	BRUNO ALVES MARTINS	27924076 - SSP/MT	10/03/1993	7	4	4	4	19	36	LP
		CLASSIFICADO								
103656	MARIA APARECIDA COELHO DA SILVA	13105523 - SSP/MT	18/10/1980	9	4	3	2	18	37	
		CLASSIFICADO								
108206	JOAO HENRIQUE DA SILVA	28551699 - SSP/MT	18/11/1997	9	4	3	2	18	38	DN
		CLASSIFICADO								
112536	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SABARRETI	19089570 - SSP/MT	12/04/1992	9	3	4	2	18	39	MAT
		CLASSIFICADO								
113827	VALERIA DOS SANTOS	28817907 - SSP/MT	17/11/1997	9	2	4	3	18	40	MAT
		CLASSIFICADO								
114190	KEYDMANN KLECIA DIAS SANTOS	30209900 - SSP/MT	04/02/2002	8	5	2	3	18	41	LP
		CLASSIFICADO								
115511	QUEZIA CRISTINA DA SILVA	19961766 - SSP/MT	13/04/1989	8	4	3	3	18	42	MAT
		CLASSIFICADO								
103663	SONIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	189520 - SSP/AC	09/02/1971	8	2	3	5	18	43	MAT
		CLASSIFICADO								
107399	REGIANA FEITOSA DAS DORES	18413188 - SSP/MT/MT	12/08/1985	8	2	4	4	18	44	CG
		CLASSIFICADO								
115101	MARIA DE LOURDES DA SILVA	14827603 - SSP/MT	17/06/1974	7	6	3	2	18	45	LP
		CLASSIFICADO								
112149	SANDRA VIEIRA DA SILVA	1777646 -5 - SSP/MT	06/12/1985	7	4	4	3	18	46	MAT
		CLASSIFICADO								
103120	VANESSA PEREIRA NUNES	18543944 - SSP/MT	06/01/1989	7	3	3	5	18	47	MAT
		CLASSIFICADO								
113930	VALDERICE DOS SANTOS MARTINS	26400030 - SSP/MT	29/08/1995	7	3	4	4	18	48	CG
		CLASSIFICADO								
118147	GISELE MOREIRA DA SILVA	21812411 - SSP/MT	03/06/1991	7	3	5	3	18	49	CG
		CLASSIFICADO								
101910	BRUNO CAMARGO BENITES DE ARAUJO	26296080 - SSP/MT	06/06/1996	6	4	4	4	18	50	LP
		CLASSIFICADO								
108117	ANA PAULA NETO	20439300 - SSPMT/MT	15/04/1990	9	4	3	1	17	51	
		CLASSIFICADO								
114571	LUCILENE DE SOUZA SANTOS	19431430 - SSP/MT	14/02/1982	9	3	2	3	17	52	MAT
		CLASSIFICADO								
114515	ERICA CORREIA DOS SANTOS	3208184-7 - SSP/MT	28/02/1993	9	2	3	3	17	53	MAT
		CLASSIFICADO								
110293	WESLEY AUGUSTO PACHECO DELUQUI	24591157 - SSP/MT	28/07/1996	9	1	3	4	17	54	MAT
		CLASSIFICADO								
116261	ANDREIA SOUZA CARLOS	126952570 - SSP/PR	28/07/1993	8	5	2	2	17	55	LP
		CLASSIFICADO								
115080	VALDIR CANDIDO PEREIRA	30590787 - SSP/MT	23/01/1966	8	4	3	2	17	56	MAT
		CLASSIFICADO								
113889	ANA CLAUDIA DOS SANTOS CAVALCANTE	26186675 - POLITEC/MT	22/08/1999	8	4	3	2	17	57	DN
		CLASSIFICADO								
104201	IRANDIR ANTONIO PULUCENA	1475794-0 - SSP /MT	04/10/1974	8	2	4	3	17	58	MAT
		CLASSIFICADO								
108014	SUELI NAZARE DA SILVA	2127363-4 - SSP/MT	11/12/1969	8	1	4	4	17	59	MAT
		CLASSIFICADO								

321

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

114758	BRUNO PEREIRA REIS	19839413 - SSP/MT	24/12/1990	7	4	3	3	17	60	LP
		CLASSIFICADO								
113182	GISELLE APARECIDA DE AMORIM INACIO	2968909_0 - SSPMT/MT	07/05/1982	7	3	3	4	17	61	MAT
		CLASSIFICADO								
115411	ADRIANO DE SOUZA PARANHOS	21707006 - SSP/MT	14/05/1984	7	3	3	4	17	62	DN
		CLASSIFICADO								
101488	INGRIDY LUANA NUNES FRERES AZEVEDO	22290435 - SSP/MT	10/11/1996	7	3	3	4	17	63	DN
		CLASSIFICADO								
101288	IURY ALANT TEIXEIRA GONÇALVES	3087440-8 - SESP/MT	02/10/1993	6	5	2	4	17	64	LP
		CLASSIFICADO								
106933	MILTON CESAR DA SILVA NASCIMENTO	1314396 - SEJDC/RO	16/04/1988	10	3	1	2	16	65	
		CLASSIFICADO								
116834	NEUZA ALEXANDRA TALAVERA	19011750 - SESP/MT	07/06/1990	9	1	4	2	16	66	LP
		CLASSIFICADO								
117129	LUCINETE BEZERRA ALVES SILVA	12883417 - SSP /MT	30/11/1974	9	0	4	3	16	67	MAT
		CLASSIFICADO								
113917	EVELYN DAYANE DA SILVA LIMA	15887863 - SSP/MT	15/04/1986	8	5	2	1	16	68	LP
		CLASSIFICADO								
103916	CIRLEI VIEIRA DE SOUZA	17860261 - SSP/MT	12/05/1977	8	4	1	3	16	69	MAT
		CLASSIFICADO								
112004	BRUNO RAFAEL DOS SANTOS VIVALDINI	49061422X - LIMEIRA/SP	04/03/1995	8	4	3	1	16	70	CG
		CLASSIFICADO								
114779	CÍCERA MARIA FERREIRA BEZERRA	23426322 - SSP/MT	15/11/1989	8	3	2	3	16	71	MAT
		CLASSIFICADO								
111496	CILCIO GLÓRIA DOS SANTOS	13291424 - SSP/MT	10/05/1981	8	3	4	1	16	72	CG
		CLASSIFICADO								
104452	EIDIANE OLIVEIRA ALVES DE FREITAS	2329108-7 - SSP/MT	11/01/1993	8	3	5	0	16	73	CG
		CLASSIFICADO								
112446	ROSENI ROCHA DOS SANTOS	1003978 - SSP/MT	09/10/1974	8	2	3	3	16	74	MAT
		CLASSIFICADO								
108139	CLAUDIANE NUNES CAMPOS	24948551 - SSP/MT/MT	25/01/1995	8	2	3	3	16	75	DN
		CLASSIFICADO								
104997	JOSE HELTER SALES	2515089-8 - SSPMT/MT	27/07/1998	8	2	3	3	16	76	DN
		CLASSIFICADO								
100762	FLANSUE FLEURY NOBILE RIBEIRO	21299051 - SSP/MG	28/04/1995	8	1	4	3	16	77	MAT
		CLASSIFICADO								
116277	WEVERTON ALVES DOS SANTOS	2289854-9 - SSP/MT/MT	29/11/1997	7	5	2	2	16	78	LP
		CLASSIFICADO								
104908	ELISÂNGELA ALMEIDA DA SILVA SCARMAGNANI	674148 - RO/RO	07/09/1980	7	5	3	1	16	79	CG
		CLASSIFICADO								
114530	ROSANGELA JOVIO ROCHA	0997501/2 - SSP/MT	15/04/1975	7	3	3	3	16	80	MAT
		CLASSIFICADO								
113628	DEUSENI NASCIMENTO MOREIRA	2399990-0 - SJSP/MT	06/09/1987	7	3	3	3	16	81	DN
		CLASSIFICADO								
101906	TATIANY SOARES BATISTA	28105125 - SSP/MT	05/07/1995	7	3	3	3	16	82	DN
		CLASSIFICADO								
112868	EDRIANE SALGADO DE MELO OLIVEIRA	16767810 - SSP/MT	07/06/1980	7	3	4	2	16	83	CG
		CLASSIFICADO								
102418	ELENICE PAULINO SILVA LEITE	2121211 - SS/P AL/AL	25/07/1985	7	3	4	2	16	84	DN
		CLASSIFICADO								
107545	LINDOMAR NASCIMENTO DE SOUZA	15586642 - SSP/MT	16/05/1983	7	2	3	4	16	85	MAT
		CLASSIFICADO								
105961	NAIR CATARINA DA SILVA	16593847 - SJSP/MT	24/03/1980	7	2	4	3	16	86	CG
		CLASSIFICADO								
102317	ROSILENE DA PENHA DE JESUS	1228638-9 - SSP/MT	17/10/1982	7	2	4	3	16	87	DN
		CLASSIFICADO								
110300	ROBSON PACHECO DELUQUI	24591156 - SEJSP/MT	27/02/1998	7	1	4	4	16	88	MAT

322

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO								
111743	EVERSON EDGARD DOS SANTOS	25333472 - SSP/SP	17/05/1974	6	6	3	1	16	89	LP
		CLASSIFICADO								
102282	VALDIRENE DE OLIVEIRA	4067574469 - SSP/RS	18/10/1972	6	4	3	3	16	90	MAT
		CLASSIFICADO								
116819	CLAUDINEIA FARIAS DOS SANTOS	16585500 - SSP/MT	27/03/1981	6	4	3	3	16	91	DN
		CLASSIFICADO								
112617	ROZILENE CANDIDA DE LANA CORREA	25453394 - SSP/MT	28/10/1993	6	4	3	3	16	92	DN
		CLASSIFICADO								
110556	IZALTINA FERREIRA DE LIMA	001286315 - SSP/MS	28/07/1978	6	3	4	3	16	93	MAT
		CLASSIFICADO								
110616	CHIRLY BRAGANÇA GULARTE	918940 - SSP/RO	12/10/1987	6	2	3	5	16	94	MAT
		CLASSIFICADO								
112460	VALDINEIA FERREIRA DA SILVA	1936971-9 - SSP/MT/MT	06/12/1982	6	2	5	3	16	95	CG
		CLASSIFICADO								
114671	MARIA IDELMA DA SILVA ALVES	650493 - SSP/MT	29/03/1965	9	2	3	1	15	96	
		CLASSIFICADO								
102697	RAQUEL DIAS PAIVA	1473236-0 - SSP/MT	01/05/1973	8	3	3	1	15	97	LP
		CLASSIFICADO								
109250	HERVELHING MOREIRA DOS SANTOS	1650730-4 - SSP/MT	08/09/1985	8	3	3	1	15	98	DN
		CLASSIFICADO								
110908	GLEICE DE OLIVEIRA CARRERO	6.112.262 - SSP/SC	19/03/1991	8	3	3	1	15	99	DN
		CLASSIFICADO								
110502	RONALDO DA COSTA	735601 - SSP/MT	18/03/1973	8	2	2	3	15	100	MAT
		CLASSIFICADO								
116898	ELAINE CRISTINA GUEDES DIAS	12057398 - SSPMT/MT	03/04/1980	8	2	3	2	15	101	CG
		CLASSIFICADO								
104261	LUCIENE NERI DE OLIVEIRA	16796900 - SSP/MT	29/11/1985	8	2	4	1	15	102	CG
		CLASSIFICADO								
101415	MIKAELE PANUNCIO LIMA DA SILVA	24579866 - SSP/MT	06/06/1991	8	1	2	4	15	103	MAT
		CLASSIFICADO								
103687	IRACEMA SOARES DA SILVA	1284051-3 - SSP/MT	25/08/1964	8	1	3	3	15	104	CG
		CLASSIFICADO								
107900	MAGLANA OLIVEIRA SILVA	3802168 - DGPC/GO	23/02/1977	8	1	3	3	15	105	DN
		CLASSIFICADO								
117549	ROSIMEIRE APARECIDA DA GUIA LIMA	19970412 - SSP/MT	11/07/1986	8	1	4	2	15	106	CG
		CLASSIFICADO								
100286	MARCELA DE SOUZA MEIRELES	18180310 - SSP/MT	09/06/1985	8	0	4	3	15	107	MAT
		CLASSIFICADO								
113468	GILMA FERREIRA DE BRITO	12261327 - SSP/MT	02/06/1976	7	3	2	3	15	108	LP
		CLASSIFICADO								
103678	MARILCE MENDES DA SILVA	1118636-4 - SJ/MT/MT	11/10/1977	7	3	3	2	15	109	CG
		CLASSIFICADO								
116428	JOICE DA SILVA	2118040-7 - SSP/MT	28/02/1984	7	3	3	2	15	110	DN
		CLASSIFICADO								
117345	ERIKA RIBEIRO DOS SANTOS	17737630 - SJESP/MT	19/03/1987	7	3	3	2	15	111	DN
		CLASSIFICADO								
108633	WESP FERREIRA DOS SANTOS	745783 - SSP/RO	08/11/1980	7	3	4	1	15	112	CG
		CLASSIFICADO								
114952	CLAUDETE BARBOSA LEITE	789471 - SSP/MT	24/10/1965	7	2	3	3	15	113	MAT
		CLASSIFICADO								
105589	JOSÉ ANTONIO SETTE	2340177 - SSP/MS	19/03/1972	7	2	4	2	15	114	CG
		CLASSIFICADO								
111504	SILVANDRO DOS REIS SOUZA	11823186 - SJ/MT	05/05/1980	7	2	4	2	15	115	DN
		CLASSIFICADO								
110937	IRACILDA VENTURA GONÇALVES FERREIRA	07187785 - SESP/MT	18/08/1971	7	1	3	4	15	116	MAT
		CLASSIFICADO								

323

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

103661	PATRICIA LUCIANA BARBOSA	14112507 - SSP/MT	26/04/1977	7	1	3	4	15	117	DN
		CLASSIFICADO								
114481	MARIA FERREIRA SOARES	10947787 - SSP/MT	05/11/1974	7	1	4	3	15	118	CG
		CLASSIFICADO								
104073	VALDIRENE MARTINS DIAS DOS SANTOS	13465872 - 022/MT	04/05/1978	7	1	4	3	15	119	DN
		CLASSIFICADO								
104307	MARIA GEJUINA DE CARVALHO XAVIER	25970437 - SSP/MT	15/06/1984	7	1	5	2	15	120	CG
		CLASSIFICADO								
108508	ANA MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA	1290776 - SSP/AL	22/07/1970	6	4	3	2	15	121	LP
		CLASSIFICADO								
115114	ELIANE DA SILVA MORAIS	17583314 - SJESP/MT	06/04/1988	6	4	3	2	15	122	DN
		CLASSIFICADO								
115106	WILLIAN PATRIK DA SILVA MOTA	23230282 - SESP/MT	10/10/1996	6	3	3	3	15	123	MAT
		CLASSIFICADO								
106405	LUCIMARA SANTOS QUEIROZ	1331538-2 - SSP/MT	06/02/1980	6	2	4	3	15	124	MAT
		CLASSIFICADO								
112743	JOSIANE PEREIRA RODRIGUES BARREIROS	21717745 - SSP/MT	20/10/1980	6	1	4	4	15	125	MAT
		CLASSIFICADO								
115386	CRISTINA FERREIRA DE LIMA BARBOSA	12643939 - SSP/MT	03/11/1998	6	1	5	3	15	126	CG
		CLASSIFICADO								
111285	SONIA APARECIDA BISPO	884647 - SSP/MT	12/01/1969	5	3	2	5	15	127	LP
		CLASSIFICADO								
107777	ACLECIA DOS SANTOS NOGUEIRA	19333790 - SSP/MT	03/11/1988	6	2	2	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102423	ADILSON ALVES	12602280 - SSP/MT	10/04/1978	5	4	1	1	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117292	ADINAUDA AGOSTINHA DOS SANTOS ZANARDI	758771 - SSP/MT	02/02/1967	4	3	1	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106807	ADMA DA SILVA ZANGRANDI	17971110 - SSP/MT	01/01/1977	9	1	1	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117792	ADRIANA BISPO DO CARMO	19298684 - SSP/MT	16/08/1985	2	2	2	2	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111726	ADRIEL RODRIGUES DA SILVA	27181316 - SSP/MT	31/03/1998	5	2	1	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107511	AFENIL ANDRADE DE MELO	135357 - SSP/RO	10/11/1961	3	4	1	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109821	AGRONI RODRIGUES DE OLIVEIRA	21003580 - SSP/MT	23/11/1986	3	0	2	2	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112471	ALCIETE SILVA DE FRANCA	2000004018596 - SSP/AL	29/03/1982	2	1	1	1	5	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108230	ALESSANDRA SEVERINO DOS SANTOS	19089422 - SSP/MT	18/04/1988	6	3	2	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101545	AMANDA AZEVEDO PAIVA DA SILVA	2629927-5 - SSP/MT	22/02/1996	5	3	3	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109494	AMANDIO VIEIRA FERREIRA	083907 - SSP/MS	10/05/1958	5	1	4	1	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111160	ANA CRISTINA DE JESUS	26862131 - ESTADO D/MT	13/11/1995	4	0	3	1	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110599	ANA FLAVIA DE LIMA SILVA	31302858 - SSP/MT	09/09/1987	1	1	1	1	4	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101267	ANA GUIMARÃES CAMELO DA CRUZ	890231 - SSP/MT	23/08/1968	0	2	1	1	4	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111535	ANA PAULA DOS SANTOS	1417414-6 - SSP/MT	03/08/1983	5	1	4	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115034	ANA PAULA LOPES SILVA	26013312 - SSP/MT	22/09/1993	5	0	3	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110353	ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA	12066044 - SSP/MT	26/09/1981	5	0	1	0	6	--	--

324

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109065	ANAILDES CANDIDA DA SILVA	06366570 - SSP/MT	22/09/1960	3	1	0	1	5	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110040	ANDREA ALVES LIFONSO PEREIRA	19547455 - SSP/MT	01/03/1988	5	1	3	4	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113006	ANDREIA CRISTINA DE AMORIM	22676082 - SSP/MT	20/12/1988	5	2	3	1	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117304	ANDRELINA RODRIGUES PEIXOTO	2173545-0 - SSP/MT/MT	03/04/1989	5	4	2	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104116	ANGELA MARIA ALVES DE SA	36199428-X - SSP/SP	21/07/1970	6	1	0	1	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100450	ANGELICA APARECIDA MARQUES DA COSTA	1804415-8 - SSP/MT	25/02/1985	7	1	3	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103426	ANGILENE SOARES DA CUNHA	22275649 - SSP/MT	03/06/1985	7	4	1	1	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109720	ANTONIA DE SOUZA SILVA DOS SANTOS	08726655 - SSP/MT	25/04/1962	3	0	1	1	5	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105729	ANTONIA ILZA SOUSA DA CRUZ BATISTA	4052123 - SESP/DF	06/03/1977	4	1	1	0	6	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117211	ANTONIA MARLI MOREIRA DE CARVALHO	22550399 - SSP/MT	13/03/1990	6	1	2	0	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107767	APARECIDA FERREIRA DA SILVA	21124108 - SSP/MT	20/10/1986	4	2	1	3	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107728	BEATRIZ MOREIRA DA SILVA	23850418 - SSP/MT	19/01/1999	5	1	3	0	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103142	BELINARA CARDOSO ASSUNCAO	6587200 - SSPC/PA	24/07/1991	5	1	0	0	6	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113507	BENEDITA RAMOS DA SILVA	1825737-2 - SSP/MT	12/07/1987	5	2	2	0	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116522	BRUNA BARBOSA DE ARRUDA	29769400 - SSP/MT	21/05/1998	9	2	1	0	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117279	BRUNA MARTA DA SILVA SANTOS FAUSTINO	25216848 - SSP/MT	09/08/1990	6	4	1	0	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112339	CARLOS WILLYAN DE ARRUDA	23651040 - SSP/MT	28/07/1995	4	2	3	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115851	CINTIA CONCEIÇÃO DA PAZ	22121242 - SSP/MT	26/08/1989	7	3	0	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103005	CLARICE OLIVEIRA DE PAULA	1122830-0 - SSP/MT	18/02/1976	3	5	1	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114272	CLECIA FERNANDA BRITO	22145311 - SSP/MT	03/05/1993	6	4	3	1	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101020	CLEIDIANE OLIVEIRA BRANDÃO	22280170 - SSP /MT	14/09/1993	7	1	1	4	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116530	CLEONI DE SOUZA	3722327 - SSP/PR	24/07/1972	6	2	3	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105315	CLEONICE DA SILVA RIBEIRO	16767209 - SSP/MT	12/04/1975	6	2	0	0	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112213	CLEONICE ROQUE MELATO	1469491-3 - SSP/MT	18/07/1964	6	5	1	1	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112857	CLEURIANE PACHECODA SILVA	22718699 - SSP/MT	01/08/1992	6	0	2	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110368	CLEUSA CRUZ SOUZA	2254316-3 - SSP/MT	15/02/1985	6	4	1	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102904	CLEUSA DE LIMA ALVAREZ	1623374-3 - SSP/MT	05/11/1980	5	1	3	0	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117369	CLEUSA GONÇALVES DA SILVA	09841180 - SSP/MT	15/06/1968	2	1	0	2	5	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

107725	CLEUZA MARIA CAETANO DUARTE	16411307 - SSP/MT	26/02/1964	7	2	2	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100242	CONCEIÇÃO ROSA RODRIGUES	896059 - SSP/MT	08/12/1973	7	2	2	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106959	CREONISSIA ROSA CALIXTO	15418445-6 - SSP MT/MT	15/05/1977	4	2	1	0	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106447	CRISLAINE SIQUEIRA RIBEIRO	2323300.1 - SSP/MT	10/04/1992	8	0	3	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115600	CRISTIANE LEONARDO DOS SANTOS	22833242 - SSP/MT	10/04/1993	6	1	3	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114798	DAIANE APARECIDA ROCHA	17455200 - SSP/MT	12/10/1985	7	3	1	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104909	DAIANE RIBEIRO DA SILVA	25600745 - SSMT/MT	28/03/1996	6	2	1	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112105	DANIEL ONÓRIO DE OLIVEIRA	9900131616 - SSP/AL/AL	10/10/1981	7	0	3	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107271	DARCI CORREA DA SILVA	61866493 - SSP/PR	12/05/1974	0	1	0	0	1	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101071	DARLETE BRIGUENTI MELATO	14767457 - SSP/MT	20/09/1975	6	4	2	1	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111314	DEISIANE NARDOTTO JOSE	2414003-1 - SSP/MT	08/05/1992	5	3	2	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110027	DENICE FABIANA DE OLIVEIRA	1994951-0 - SSP/MT	14/03/1989	7	2	2	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101604	DENIS DE JESUS BARBOSA	21839875 - SSP/MT	12/07/1980	5	4	2	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112476	DIEGO HENRIQUE MENA CAFACIO	23425466 - SSP/MT	21/12/1989	8	2	1	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109457	DINÁ ALVES RIBEIRO DE SOUZA	822446 - SSP/MT/MT	03/10/1970	5	4	3	1	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102821	DULCELINA FERREIRA DA CRUZ BRILHO	14632683 - SSP/MT	06/08/1981	7	1	3	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115430	EDILAINE NASCIMENTO DE SANTANA	2919212-9 - SSP/MT	05/02/2001	6	2	0	1	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116864	EDILEIA PINHO DE CASTRO	16783930 - SSP/MT	13/05/1986	4	2	2	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106824	EDILENE DA SILVA GONCALVES	32504357 - SSP/MT	08/08/1988	8	1	3	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101513	EDILENE VIEIRA DE JESUS	1711500-0 - SSP/MT	09/10/1985	6	3	3	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109827	EDILEUZA DE OLIVEIRA BARBOZA	2122152-9 - SSP/MT	12/02/1989	5	1	1	2	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106633	EDILIA CRACO LEMES	1004538 - SSP/RO	01/11/1986	7	2	2	0	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102348	EDILZA NUNES DA COSTA	1688681-0 - SSP/MT	05/07/1983	5	2	1	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108927	EDNA DE OLIVEIRA XAVIER	922588 - SSP/MT	04/06/1973	5	3	0	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115766	EDNA PEGO DA COSTA	13654489 - SESP II /MT	11/04/1980	3	2	1	1	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100151	EDNA SOARES DA SILVA	16560167 - SSP/MT	29/01/1978	6	2	3	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117864	EDNALVA SIMPLICIO MARTINS DE MENEZES	11748559 - SSP/MT	20/07/1977	2	2	3	0	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115300	ELAINE DE SOUZA RODRIGUES	23958049 - SSP/MT/MT	01/05/1991	5	4	1	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107784	ELAINE RODRIGUES NASCIMENTO	15030512 - SSP/MT	15/03/1982	5	2	2	0	9	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110484	ELIANE APARECIDA DA MOTTA	1457068-8 - SSP/MT	10/12/1972	5	4	0	2	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117419	ELIANE MAXIMO DAS DORES	21060185 - SSP/MT	25/07/1976	7	2	1	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102516	ELIANE PEREIRA	1464598-0 - SSP/MT	02/08/1976	4	1	0	2	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108617	ELIETE ALVAREZ CLEIN	12845140 - SSP/MT	15/06/1979	7	1	1	0	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108509	ELISANGELA FABIANA DA SILVA	309236757 - SSP/SP	22/07/1978	5	3	2	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112522	ELISÂNGELA RODRIGUES MOREIRA	1452121-0 - SSP/MT	13/08/1982	6	0	1	2	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116232	ELISETE DE BARROS LOBO E BARROS	14521539 - SSP/MT	17/04/1974	6	1	2	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100293	ELITA COSTA	11556269 - SJ/MT	28/03/1979	7	2	2	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110328	ELIZANDRA FELIX	1905863-2 - SSP/MT	09/06/1987	2	4	1	2	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100158	ELIZETE DOS REIS GONÇALVES COSTA	11319928 - SSP/MG	26/07/1983	7	2	3	1	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109155	ELOISE GRACIELLI CAETANO	25774545-2 - SSP/SP	16/11/1974	5	0	0	0	5	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113076	ERDENANDE EVANGELINO DE CAMPOS	787412 - SSP/MT	17/07/1970	6	3	0	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115569	ERICA REGINA ORTEGA GARAI	25254804 - SSP/MT	20/01/1994	7	1	2	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115496	ERINALDA MARTINS DE JESUS	2484503 - SSP/PB	19/09/1982	3	2	1	1	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105713	EUDES RODRIGUES DE LIMA	1479650-3 - SSP/MT	08/02/1982	3	4	3	0	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107154	EUNICE PEDRO DOS REIS SOKOLOSKI	679735 - SSP/MT	24/09/1968	5	2	2	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101737	EVA CRISTINA GOMES DE SOUZA	2365142-3 - SSPMT/MT	22/01/1987	3	4	1	1	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103021	EVA PIRES MOURA	2356003-7 - SSP/MT	10/08/1980	2	0	1	1	4	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111822	EZILDA APARECIDA PESTANA DA SILVA	17004551 - SSP/MT	01/05/1977	5	2	1	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113208	FABIANA DE JESUS LIMEIRA	19408510 - SECRETAR/MT	05/11/1989	7	2	2	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112170	FABIANA MARIA DA SILVA	22080465 - SSP/MT	13/11/1990	6	2	3	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113452	FERNANDO DOS SANTOS	2977673-2 - SESP/MT	16/12/2000	3	0	0	1	4	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110065	FLOMIRA RODRIGUES DE ALMEIDA	309748 - SSP/MT	04/10/1961	7	2	2	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107926	FLORISBELA MARTINS DA SILVA	17847532 - SSP- MT/MT	03/07/1972	2	2	1	2	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114731	FRANCIELE GOMES DE ARAUJO	20628641 - SSP/MT	25/10/1990	5	4	3	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100998	GERCINO APARECIDO VIEIRA	701854 - SSP/MT	12/06/1968	4	2	1	1	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104870	GERSON MOREIRA BASTOS	07028830 - SSP/PR	19/07/1968	0	2	2	3	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106853	GERUZA DE SOUZA SILVA	2507231-5 - SSP/MT	05/05/1993	3	4	3	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								

327

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

112192	GILBERTO LIMA DOS SANTOS	561483 - SSP/RO	10/08/1972	5	5	3	1	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108672	GILDA MARIA DE SOUZA	14775808 - SSP/MT	21/07/1970	5	2	1	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101239	GILMA APARECIDA ALVES DA SILVA	66410250 - SSSP/PR	27/10/1974	8	0	1	2	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117035	GISELE DIAS DA SILVA	23634928 - SSP/MT	23/08/1993	5	1	4	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103155	GISLAINE NEPONUCENO DE OLIVEIRA	2422352-2 - SSP/MT	05/12/1994	5	3	3	0	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112820	GISSELI DEBORA PONTES SIQUEIRA	13723391 - SSP/MT	01/05/1983	5	3	0	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101972	GIZEUDA CONRADO DO NASCIMENTO	000745904 - SSDC/RO	18/02/1981	6	2	4	1	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116104	GLEICIELEN DOS SANTOS DE SOUZA	1960497-1 - SSPMT/MT	05/01/1987	8	1	4	0	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113239	HAILTON DOS SANTOS CARVALHO	968505 - SSP/MT	30/10/1972	3	2	1	1	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105254	HELEN CRISTINA BRITO	20080948 - EIRUEPE-/MT	10/01/1988	7	4	1	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117821	IARA JAQUELINE MINARI SOUZA	20110715 - SEJSP/MT	04/04/1991	5	1	3	4	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105336	ILDA DE JESUS BARBOSA	17852790 - SSP/MT	28/12/1978	6	2	0	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115774	INES RAMOS ELISBÃO DOS SANTOS	1801280-9 - SSP/MT	02/12/1977	3	4	3	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114249	IRACEMA RIBEIRO	05218594 - SSP/MT	23/01/1962	1	2	1	1	5	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102624	IRENE DE JESUS BARBOSA	17867746 - SSP/MT	13/07/1975	6	4	3	0	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103050	ISABEL CRISTINA CASTRO NASCIMENTO	0839745-7 - SSP/MT	28/01/1971	7	1	2	1	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107691	IZABEL RIBEIRO DA SILVA LOPES	2875517-0 - SSP/MT	03/01/1970	7	1	1	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110674	JADINA SUELIN THEISEN	2008098-0 - SSP/MT	04/08/1989	8	2	2	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101916	JANAINA FERREIRA MARINHO	7780306 - SSP/PE/PE	30/05/1989	5	4	1	1	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113113	JANETE DE SOUZA	11322993 - SSPMT/MT	31/12/1974	3	1	1	2	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115222	JAQUELINE ALVES DE LIMA	24813192 - SSP/MT	27/08/1998	7	2	1	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111619	JEFFERSON ALCANTARA DE OLIVEIRA	1482493-0 - SSP/MT	11/08/1983	4	3	2	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113140	JHENY ALVES QUEROBIM	19521243 - SSP/MT	11/07/1989	8	1	1	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106767	JOÃO VITOR DO PRADO DE SOUZA PORTO	27702693 - SSP/MT	31/01/2001	5	4	2	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116905	JOCIANA MOTA DE OLIVEIRA	17236886 - SSP/MT	03/06/1985	5	4	1	1	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108676	JOCIMARA RODRIGUES DA SILVA	1702007-7 - SSP/MT	29/04/1983	3	1	2	0	6	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111195	JORGE MANOEL DA SILVA	2347134-4 - SSP/MT	25/11/1988	4	5	2	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115710	JORGE SOARES BARBOSA	23705531 - SSP/MT	05/07/1967	5	4	2	0	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113037	JOSE CARLOS PEDROSA	19329840 - SSP/SP	27/07/1962	3	0	1	0	4	--	--

328

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114916	JOSE ROGERIO DA SILVA	31985130 - SSP/AL	02/02/1988	2	2	4	0	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117630	JOSIANE DA COSTA BRITO	18310982 - SSP/MT	09/10/1987	7	3	3	1	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107992	JOSILDA NEVES QUEIROZ	6633700 - SSPE/PE	10/05/1983	5	1	2	0	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116506	JOSUE ALMEIDA DOS SANTOS	04342500 - SSP/MS	05/05/1966	7	1	3	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110699	JOSY PAULA DA SILVA SIQUEIRA	2810459-5 - SESP/MT	24/04/1997	6	1	2	2	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103188	JOVELINA DE SOUZA MOREIRA	07408030 - SSP/MT	11/06/1958	4	2	3	2	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115792	JULIANA MARIA MATIAS RIBEIRO	12808547 - SSP/MT	02/01/1979	7	2	2	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107792	KARINE FRANCIELI DE SOUZA	2257620-7 - SSP/MT	17/12/1994	5	1	1	0	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106229	KELLY SILVA REZENDE	2057572-6 - SSP/MT	24/09/1992	7	2	3	1	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103987	KERVERSON MUSULI DA SILVA	2281443-4 - SDSP/MT	16/03/1992	4	1	1	1	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108007	LEIDIANE SOARES CUSTODIO	21433461 - SSP/MT	05/10/1991	5	1	2	1	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115759	LEILIANE DA SILVA CHAVES	22575553 - SSP/MT	22/09/1991	7	1	2	0	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117886	LENILSA GOMES AMORIM	17737370 - SSPMT/MT	28/09/1979	6	2	3	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106172	LETICIA DOS SANTOS MORALES	19069553 - SSP/MT/MT	02/03/1989	2	4	1	1	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102803	LOURDES DA SILVA VIEIRA	968327 - SSP/MT	17/10/1970	6	2	3	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114786	LUCENI LOPES COELHO RODRIGUES	1625415-5 - SSP/MT	10/11/1983	7	1	3	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106764	LUCIA FERREIRA DA ROCHA	988392 - SSPP/MT	23/07/1974	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116452	LUCIA HELENA BARBOSA	29979978 - SSP/MT	28/07/1973	3	1	1	0	5	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114737	LUCIA HELENA DA SILVA	1841172-0 - SSP/MG/MG	29/11/1986	5	2	2	2	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108701	LUCIA HELENA DE SOUZA ALMEIDA SANTANA	15475786 - SSP MT/MT	07/06/1971	2	3	4	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111125	LUCIANA DOS SANTOS	16049594 - SSP/MT	25/10/1987	5	3	1	0	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109218	LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS SILVA	1912839-8 - SSP/MT/MT	19/10/1989	7	1	3	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111983	LUCIANA LAURINDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	35382112 - SSPAL/AL	23/07/1984	3	0	2	1	6	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103008	LUCIANA MARIA ALVES DOS SANTOS	1145191-2 - SESP/MT	28/05/1976	5	1	4	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107967	LUCIANI MATEUS HONORIO	18640940 - SSP/MT	03/06/1982	5	2	1	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107861	LUCIENE APARECIDA DE JESUS SANTANA	27929175 - SSP/MT	01/05/1996	3	1	2	1	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112343	LUCIMARA APARECIDA REIS	18629059 - SSP/MT	31/03/1983	7	1	2	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102386	LUCIMARA GONÇALVES DA SILVA	59697726-8 - SSP/MT	04/12/1969	6	0	2	1	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								

329

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

110216	LUSSANDRA ESTEVES DE MATOS	881396 - SSP/MT	02/02/1972	6	1	3	1	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108338	MAIANE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	1404525 - RO/RO	03/06/1995	6	0	3	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113732	MAISA CRISTINA DA SILVA	26159791 - SEJSP/MT	15/06/1993	7	2	1	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113900	MANOEL ALDO ALVES	700005 - SSP/MT	07/09/1969	6	1	2	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110688	MARCIA APARECIDA DE ANDRADE MOTA	709350 - SSP/RO	16/11/1972	5	2	4	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113679	MÁRCIA APARECIDA RAMOS	32506619 - SSP/MT	30/01/1972	4	0	3	1	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100968	MARCIA RIBEIRO RODRIGUES	16571312 - SSP/MT	19/04/1974	3	2	1	3	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102379	MARCOS ANTONIO MIGUEL	10405810 - SSP/MT	12/05/1978	6	3	2	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107239	MARGARETE DA COSTA DE BRITO	07282451 - SSP/MT	22/10/1969	6	0	4	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112439	MARIA AMÉLIA CARDOSO BARBOSA SKITTBRG	09002790 - SSP/MT	06/07/1968	8	1	2	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105177	MARIA APARECIDA ATANAZIO DE ALMEIDA	731427 - SSP/MT	17/08/1971	6	0	4	4	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101832	MARIA APARECIDA DA SILVA	18953336 - SSP/PR	19/07/1985	7	0	4	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117687	MARIA APARECIDA GONÇALVES NUNES	1419555-0 - SSP/MT	16/01/1967	6	3	1	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116411	MARIA APARECIDA SOARES NABUCO	391517 - SSP/MT	17/10/1958	8	3	1	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112956	MARIA APARECIDA XAVIER	0703124-6 - SSP/MT	29/03/1968	7	2	0	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108474	MARIA BETANIA DOS SANTOS DA SILVA	24857041 - POLITEC/MT	01/12/1991	5	4	0	0	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112309	MARIA CICERA DA CONCEIÇÃO	1184705 - SSPAL/AL	18/10/1973	5	2	2	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101155	MARIA CUSTODIO DA SILVA	12700096 - SESP/MT	08/04/1975	6	2	2	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110900	MARIA DE FATIMA NETO DE SOUZA	946460 - SSP/MT	13/06/1974	7	1	3	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108100	MARIA DE LOURDES DA SILVA RODRIGUES	29497027 - SSP/MT	15/04/1988	6	3	1	4	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108540	MARIA ELIANE DOS SANTOS SILVA	1787368 - POLITEC/AL	24/11/1974	3	3	1	2	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112009	MARIA HELENA DE SOUZA	627.398 - SSP/RO	22/12/1973	6	1	1	1	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110142	MARIA JOSE DE LIMA	14588633 - POLITEC/MT	31/01/1975	7	1	3	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103761	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	30604524 - SESP/MT	26/06/1982	4	2	1	3	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107772	MARIA JOSE FERNANDES	0601816-5 - SSP/MT	14/06/1966	6	1	1	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109900	MARIA JOSE FERREIRA DE SOUZA	98001089588 - SSP/AL	29/12/1980	6	0	4	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103555	MARIA LUSENIRA SALVADOR	17358485 - SSP/MT	15/03/1976	4	2	2	1	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107682	MARIA MADALENA BENTO	1655719-0 - SSP/MT	27/07/1982	5	3	2	1	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113388	MARIA NILDES DE SOUZA ROCHA	000846209 - SESDEC/RO	06/06/1965	5	0	3	4	12	--	--

330

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109423	MARIA OLÁVIA VIEIRA	0877224-0 - SSP/MT	19/11/1963	5	3	2	1	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112712	MARIA REGINA BENA	17279569 - SSP/MT	01/03/1986	5	1	3	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108787	MARIA TACIANA DA SILVA	20121806 - SSP/MT	12/05/1988	7	2	3	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117677	MARIA VILANI BELIZARIO DE ALMEIDA	348424539 - SSP/SP	15/01/1975	2	1	0	3	6	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116653	MARILENE DA COSTA PEREIRA	13164376 - SSP/MT	16/08/1969	4	2	2	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112161	MARILENE DOS SANTOS RAMOS ANDRADE	17115183 - SEJ/MT	26/05/1986	7	2	1	1	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102293	MARINALVA APARECIDA DA CRUZ	11583975 - SSP/MT	23/04/1977	5	1	1	3	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102980	MARINALVA OLIVEIRA SANTOS	11146974 - SESP/MT	08/12/1978	7	2	3	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104862	MARINEIDE JOSE DA SILVA SORATI	10943250 - SSP/MT	20/06/1977	7	1	3	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111576	MARINEZ ALEXANDRE	14679175 - SSP/MT	08/08/1981	4	3	3	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104366	MARISTELA VITOR BEZERRA	461396 - SSP/RO	22/05/1967	7	0	2	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103683	MARLENE ALVES RODRIGUES	620234 - SSP/MT	17/05/1967	7	2	2	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108082	MARLENE FERREIRA DE FREITAS	28711939 - SESP/MT	05/05/1961	2	3	1	1	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111768	MARLENE REIS DA SILVA	20571852 - SSP/MT	11/09/1979	3	2	2	3	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115058	MARLENE RODRIGUES	1495285-8 - SSP/MT	07/06/1972	2	1	2	1	6	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105123	MARLI DE JESUS DA SILVA	001102548 - SSP/MT	29/09/1979	7	2	3	0	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100106	MARLI VIEIRA DO NASCIMENTO	18578101 - SSPMT/MT	08/07/1988	5	0	3	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100852	MARTA PEREIRA DE OLIVEIRA ALVES	13319698 - SSP/MT	09/11/1969	5	1	1	2	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100309	MARTINHA DO CARMO ALVES MEIRELES	12213144 - SSP/MT	13/11/1964	1	0	0	0	1	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117902	MATEUS DE JESUS	1789952-4 - SSP/MT	31/05/1984	7	1	3	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115352	MAURI ALVES DE LIMA	12556459 - SSP/MT	23/03/1983	5	1	3	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114994	MERENCIANA PEREIRA NERES	0818075-0 - SSP/MT	29/07/1970	7	0	4	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110563	MIKAEL CLEONIO MELO DE OLIVEIRA	2740474-9 - SSPMT/MT	29/06/2000	6	4	2	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103000	MIRIAM DOS REIS CRUZ	22091165 - SSP/MT	29/06/1989	7	3	1	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104557	MIRIAN DE CARVALHO FERREIRA	10834125 - SSP/MT	07/07/1971	5	2	3	1	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102269	MOACIR RODRIGHEIRO	999146 - SSP/MT	02/02/1962	2	2	2	2	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112187	MOISES PEREIRA DOS SANTOS	41287 - SSPMT/MT	08/10/1975	4	4	1	4	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102313	MONICA KEISE OLIVEIRA DA SILVA	16592379 - SSP/MT	19/08/1987	6	1	0	1	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								

331

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

111613	NATALINA DE ARAUJO AFFONSO	08863806 - SSP/MT	24/12/1970	5	2	2	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102632	NATERCIA PIMENTEL PINTO	7060740 - SSP/PA	31/10/1994	5	1	3	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114630	NAYARA DA SILVA SOARES	25165771 - SSP/MT	27/06/1994	3	1	1	3	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115539	NEIDE ROCCA DA SILVA	16269896 - SSP/MT	18/09/1978	6	3	2	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102946	NILSA APARECIDA DA SILVA	964364 - SSP/MT	23/01/1974	4	3	0	1	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113995	NILSELEIA NEPOMUCENO DA SILVA	1997034-0 - POLITEC/MT	09/07/1986	7	1	4	0	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112810	NIVALDO DE FREITAS	17783283 - SSP/MT	17/07/1981	5	2	3	1	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116985	NOEMI CORREA DA SILVA	87187136 - SSP/MT	17/12/1978	5	1	4	1	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115605	ODELIO FERREIRA REZENDE	714707 - SSP/PI	13/06/1968	5	2	1	0	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104131	ORIDES BRIGUENTI MELATO	935265 - SSP/MT	09/11/1972	5	2	3	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112444	ORLINDA MEIATO	613045 - SSP/MT	19/10/1964	4	0	1	2	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102116	PAULO HENRIQUE MALACO	13300 - SSP MT/MT	05/05/1966	7	1	3	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101202	PEDRO FELICIO DA SILVA	10405585 - SSP/MT	11/11/1972	7	1	1	2	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107940	RAQUEL PARADELA DA SILVA	10756523 - SSP/MT	20/07/1972	4	3	2	2	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108255	RAQUEL PEREIRA GOMES DOS SANTOS	16415347 - PCMG/MG	27/04/1988	8	1	1	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101670	RAQUEL SANTANA REIS	3145116-0 - SSP MT/MT	05/02/2000	5	2	2	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115753	REGINALDO DE ARAÚJO SILVA	18541305 - SSP/MT	05/01/1990	4	2	2	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104813	REGINALDO VIEIRA DOS SANTOS	21045909 - SSP/MT	24/07/1988	4	1	0	2	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105759	REINALDO MEDEIROS DUARTE	11675373 - SSP/MT	05/06/1978	6	3	2	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112809	RITA PEREIRA DE SOUZA SANDRIM	15383040 - SSP/MT	28/06/1973	7	2	1	1	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104042	ROBERTO SILVA DA CRUZ	13853678 - SSPMT/MT	15/05/1974	2	3	0	1	6	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116767	ROBSON NOGUEIRA TRAVASSO	31523919 - SSP/AL	01/01/1980	6	1	1	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116826	RONIE ARAUJO MELO	0646470990 - SSP/BA	20/03/1971	5	3	3	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109425	ROSA CELESTE VIEIRA DA SILVA	14956152 - SSP/MT	19/01/1977	5	1	3	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102936	ROSA MARIA DOS SANTOS SILVA	12271586 - SSP/MT	13/05/1973	1	3	1	1	6	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106808	ROSANA CORDEIRO BORGES DOS SANTOS	09415432 - SSP/MT	10/01/1974	8	2	2	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106722	ROSANA NERES DE SOUZA	2902007-7 - SSP/MT	09/05/1982	4	1	2	1	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111487	ROSANA RODRIGHERO	1486291-3 - SSP/MT	15/01/1982	8	0	0	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110071	ROSANE FERREIRA MENACHO	17768160 - SSP/MT	05/08/1982	7	1	2	4	14	--	--

332

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105705	ROSANGELA CLEMENTE	16583604 - SSP/MT	29/08/1981	4	3	3	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111473	ROSANGELA RODRIGHERO	1125307-0 - SSP/MT	05/09/1976	7	0	4	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103306	ROSANIRA ALVES MARIANO	14811200 - SSP/MT	20/09/1978	9	0	2	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116994	ROSELI APARECIDA DE ANDRADE	2918287-5 - SSP/PR	03/06/1970	6	2	3	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111121	ROSELI JULIÃO	636648 - SSP/MT	25/07/1996	6	2	2	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103301	ROSELY SALES DA SILVA	468665791 - SSP/MT	24/01/1983	5	1	2	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113490	ROSELY SANTOS DE OLIVEIRA	13457420 - SSP/MT	03/02/1983	7	0	3	1	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117113	ROSENEIDE RAMÃO SOARES	28817680 - SSP/MT	19/03/1976	3	2	1	1	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113718	ROSIANE MACHADO BARBOSA SAMPAIO	25095528 - SSP/MT	11/12/1993	6	3	3	0	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111646	ROSILAINE MEIATO GONÇALVES	28307550 - SSP/MT	15/05/1998	6	4	0	4	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109584	ROSIMEIRE DE ALMEIDA FERREIRA	1422465-8 - SSP/MT	27/11/1977	4	1	3	1	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103197	ROSINETE SILVA OLIVEIRA DA SILVA	18090141 - SSP/MT	07/09/1981	3	1	2	1	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111745	SANTANA BASILIO DE ARRUDA	25651587 - SSP/MT	16/05/1971	5	1	3	0	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102365	SATURNINO CACIANO DE ALMEIDA	0063322-4 - SSP/MT	29/11/1957	1	4	2	2	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115321	SELMA CRISTINA DOS SANTOS	12944939 - SSP/MT	12/06/1978	5	3	1	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109906	SERLEI DE JESUS PALHANA	16596730 - SSP/MT	30/09/1977	4	2	2	1	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103322	SHIRLEI DA SILVA NASCIMENTO	24721093 - SSP/MT	24/02/1992	4	0	0	1	5	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115476	SILEIDE MARTINS DE OLIVEIRA	1816139-1 - SSP/MT	01/02/1979	4	2	3	2	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113858	SILVANA REGINA DOS SANTOS	17710804 - SSP/MT	06/01/1983	7	2	3	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111042	SILVIA MARTA DE LIMA PAES	8736802-5 - SESP/PR	26/08/1972	5	1	4	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115984	SIMONE DOS SANTOS	18043380 - SSP/MT	05/02/1985	7	3	2	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115176	SIMONE LINO DA SILVA MAIA	21504407 - SSP/MT	15/08/1986	6	1	2	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101903	SIMONE MAZETTI DA CRUZ	22923934 - SSP/MT	07/10/1989	3	3	0	2	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114625	SIMONE MENDONÇA DA SIILVA	16293355 - SSP/MT	12/10/1983	3	2	1	0	6	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112497	SIRLENE DA CONCEIÇÃO LIMA	1896391 - SSP AL/AL	04/07/1981	2	2	0	0	4	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102966	SIRLEY CLAUDIA RODRIGUES	603480 - SSP/MT	01/12/1968	5	2	4	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108958	SOLANGE ALVES NUNES DE FREITAS VIANA	2272872-4 - SSP/MT	10/02/1992	8	1	3	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107129	SONIA MARA CAMARGO DE SOUZA	75781881 - SSP/PR	17/04/1977	7	0	3	1	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								

333

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

117422	SONIA REGINA RIBEIRO	1197770-1 - SSP/AM	23/12/1973	8	1	2	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106390	SUELI DA SILVA FREITAS	17381967 - SSP/MT	05/12/1969	5	3	1	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117302	SUELI ROSA RIBEIRO	4.839.378-0 - SSP/PR	02/08/1966	1	0	0	0	1	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113278	SUELY LOPES LIMA PEREIRA	0473690-7 - SS/P/MT	20/09/1964	5	1	2	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113692	TANIA ALVES UAPODONEPA	22851364 - SSP/MT	21/03/1987	5	2	3	1	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110687	TATIANA CRISTINA NAZARIO PINTO	23425377 - SSP/MT	05/07/1984	6	1	1	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100132	TATIANE ALVES BATISTA	21619751 - SSP/MT	13/09/1988	7	4	2	1	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101452	TATIANE ANTONIA DIOGO LIMA	20270208 - SSP/MT	18/07/1989	5	3	3	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113195	TATIANE DA SILVA RAMOS	22812008 - SSP/MT	20/06/1992	6	3	2	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107701	TATIANE SIMAO DA SILVA	22274227 - SSP/MT	06/05/1992	7	1	2	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107273	THAIS GOMES GONÇALVES	28023048 - SSP /MT	18/05/2001	5	2	0	2	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102500	THAIS SANTOS LOPES	2789310-3 - SSP/MT	11/04/1992	8	1	1	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101654	THIAGO SOUZA ALVES DA FONSECA	20526199 - SSP MT/MT	24/08/1993	5	1	2	0	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113142	VALDEMAR SANTOS	559050 - SSP/MT	11/10/1963	3	4	1	1	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114958	VALDILENE MARIA DA SILVA	9925399 - SSP/PE	07/10/1998	5	4	1	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114082	VALDINEIA GARCIA PINHEIRO	1263070-5 - SSP/MT/MT	28/05/1978	4	1	1	1	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
118095	VALDIRENE DE ARAUJO NAVES	1844460-1 - SSP/MT	27/08/1977	8	2	2	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108915	VALERIA OLIVEIRA LARA	17801737 - SSP/MT	14/10/1986	7	2	4	1	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101009	VALERIA SANTOS DA COSTA	796777-2 - SSP/MT	17/11/1972	4	2	3	4	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115639	VALQUIRIA MORAIS DE OLIVEIRA	24013200 - SSP/MT	15/03/1990	5	3	1	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112953	VANDERLEI DA SILVA	20015581 - SSP/SP	23/08/1967	2	3	2	2	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113531	VANESSA DE OLIVEIRA SILVA	2010709-9 - SEJSP/MT	15/11/1989	6	1	3	4	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114520	VANESSA VIEIRA DE SOUZA	16009029 - SSP/MT	17/08/1980	4	2	4	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110358	VANILSO CASUSA JERONIMO	2139552-7 - SESP/MT	03/12/1991	6	1	0	1	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111214	VANUSA CARDOSO DE ARAUJO	1913221-2 - SSP/MT	09/03/1984	5	0	3	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113053	VERA LICIA APARECIDA RIBEIRO	984102 - SSP/MT	15/04/1975	4	2	2	4	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111210	VERA LUCIA SOARES	12359106 - SSP/MT	13/09/1978	6	3	3	0	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100303	VILMA LANDIM DE ANDRADE LEDIS	66760731 - SESP/PR	25/06/1974	7	1	1	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115219	VIVIANE SIMÃO SOARES	2716847-6 - SSP/MT	18/01/1998	5	0	1	0	6	--	--

334

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112437	WALDENILDA DE MORAIS COELHO	12086070 - SSP/MT	01/08/1975	6	2	1	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109215	WELLINGTON BRUNO DA SILVA	1523873-3 - SSP/MT	27/11/1982	6	4	3	1	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
118323	WILLIAN RAMOS DO ESPÍRITO SANTO	10433180 - SSP/MT	16/11/1974	6	2	3	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116589	ADRIANA GONÇALVES DUARTE MOITA	18050310 - MT/MT	17/08/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108086	AGNALDO PERREIRA DE FREITAS	14448653 - SESP/MT	12/05/1985	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111988	ALZANIA DA SILVA ZANGRANDI	13638025 - SSP/MT	18/01/1981	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113243	ANA PAULA GONÇALVES DE JESUS	28965078 - 022/MT	10/10/1996	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117867	ANA ROSA PEREIRA	1980190-4 - LAVOURAS/MT	14/11/1983	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108185	ANE CRISTINA DA SILVA GOMES	2810368-8 - SSP/MT	12/04/2000	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107821	ATEVALDO PEREIRA DA SILVA	1159786-0 - SJIIDAMP/MT	10/06/1977	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
104564	BLANDO JÚNIOR AZONAISE PARESI	22792791 - SSP/MT	08/11/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112973	BRUNO SILVA ARAUJO	2074765 - SSP/MS	02/05/1997	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113771	CAIO VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA	30153409 - SSP/MT	31/12/2000	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115108	CAMILA BARBOSA LUIZ BRONDANI	20579993 - SSP/MT	10/07/1991	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113401	CAROLAINE GESSICA DE ALMEIDA	21848777 - SSP/MT/MT	25/10/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110833	CAROLINE SEBA SOBRAL	24807885 - SSP/MT/MT	10/11/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115438	CELSA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	2117008-8 - SSP/MT	28/11/1988	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
100751	CICERA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA FERREIRA	2688945-5 - SSPMT/MT	18/08/1997	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115841	CLAUDENICE VIEIRA DA SILVA SOARES	2942258-2 - SSP/AL	18/09/1980	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107290	CLAUDINEIA ALVES	16907647 - SSP/MT	14/07/1982	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
109430	CLEONICE JOSIAS DOS SANTOS	52900280 - SSP/PR	18/12/1969	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
109621	CRISTIANE CORREIA DOS SANTOS	20821794 - SSP MT/MT	06/06/1988	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107548	DEIVID PEREIRA DA SILVA	4302491 - SSP/MT	22/06/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
105749	EDILSO CESARIO BRITO	732410 - SESDEC/RO	22/08/1985	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
105797	EDINEIA DE OLIVEIRA RIBEIRO SILVA	16932706 - SESP/MT	12/05/1974	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115066	EDINEY JUNIOR DO ESPIRITO SANTO	2377486-0 - SJSP/MT	04/10/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113083	ELIZA AMELIA MARTINS ROMAO	09177639 - SSP/MT	05/07/1969	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
105817	ELIZINETE BORGES DE SOUZA	1876083-0 - SSP/MT	02/05/1981	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

335

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

110032	ERICA CRISTINA DA SILVA	19313551 - SSP/MT	04/11/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
104108	GIDEAO KEVER SILVA LOPES	20717741 - SSP/MT	04/04/1988	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117289	GIOVANA CARDOSO DE ARAUJO	19595336 - SSP/MT	28/11/1982	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107280	GLAUCIA MARIA BENEVIDES DA SILVA	1310413-6 - SSP/MT	26/03/1980	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
104408	ILDA RIBEIRO DA SILVA	21327122 - SSPMT/MT	05/12/1982	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
105297	IRONILDO SOUZA NUNES	0711452-4 - 022/MT	05/10/1972	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
101974	IVETINA PEREIRA DA COSTA CAZELI	13654039 - SEJSP MT/MT	24/01/1980	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
104178	JACKSON CESAR RIBEIRO	612705 - SSP/MT	02/07/1962	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
105599	JAILTON DO COUTO PEDROSO	20199414 - SSPMT/MT	24/09/1988	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
106342	JAINE ALMEIDA SILVA	26557274 - SSPMT/MT	09/05/1996	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115474	JANE MAYARA DA SILVA LUZ	3421444 - SSP/DF	14/03/1997	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115490	JESSICA MAIANY DA SILVA LUZ	2405689-7 - SSP/MT	17/07/1991	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115134	JUESCI MARIA DOS SANTOS	06903576 - SSP/MT	06/11/1971	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110918	KEILA APARECIDA DA SILVA	001316546 - MS/MS	10/11/1980	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111735	LEANDRO DE LIMA	18542417 - SSP/MT	23/10/1984	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
102985	LEIDIANE RODRIGUES DA SILVA	2324669-3 - EMISSOR/MT	01/07/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107829	LICIANE DOS SANTOS PEDROSA	29917115 - SSP/MT	28/08/1998	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115209	LUCAS PEREIRA BASTOS	2667542-0 - SSP/MT	19/11/1998	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116831	LUCIENE GONCALVES DOS SANTOS	11725419 - SSP/MT	26/09/1972	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114696	MARCIA TEIXEIRA DA SILVA	427323472 - SSP/SP	14/10/1978	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
106929	MARIA APARECIDA DA SILVA	2112175-3 - SSP/MT	28/09/1988	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112481	MARIA DO ROSARIO DA CONCEIÇÃO	3493392-1 - SSP/AL	28/04/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107737	MARIA EDNA CARDOSO	1031542-0 - SSP/MT	28/10/1971	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
101628	MARILETE FURLANETO SOBOTKA	905726 - SSP/MT	11/10/1967	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107233	MONICA DA SILVA NASCIMENTO	24801739 - SSP/MT	17/06/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110393	NALME RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA	04747054 - SSP/MT	10/03/1965	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107404	NILSO CARNAUBA DOS SANTOS	11051532 - SSP/MT	02/11/1973	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116633	PEDROZA DOMINGASPEREIRA	0421267 - SSP/MT	05/09/1965	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107264	PRISCILA CORDEIRO GONÇALVES	2206252-1 - SSP/MT/MT	13/05/1993	--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO-FALTOSO								
113269	REGINALDO DE OLIVEIRA SANTO	34048294 - SEDS/AL	15/11/1991	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
102926	RONILDA ROCHA JOVIU	1728620-4 - SSP/MT	06/01/1983	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
102942	RONIVALDO JESUS DOS SANTOS	1707534-3 - SSP/MT	06/06/1977	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
105672	ROSANGELA MENDONÇA DE SOUZA	12340901 - SSPPR/PR	25/05/1972	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107824	ROSENITA FRANCISCA DA SILVA	1049012-4 - SJIIDAMP/MT	16/08/1972	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116840	ROSIMARA ALVES ARCANJO	19942125 - SSP/MT	28/09/1988	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112784	SANDRA APARECIDA DE CAMPOS MARTINS FERNANDES JOAO BATISTA SA	08638004 - SSP/MT	02/10/1969	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107009	SANDRA MARA PEREIRA LUSTOZA	87527700 - SSP/PR	28/02/1983	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112285	SIDINALVA MATIL DA SILVIA CABRAL	2819954-5 - SSP/MT	22/07/1972	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
102501	SILMARA ALVES DA SILVA	14897725 - SSP/MT	07/01/1980	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116547	SILMARA RAMOS	14587092 - SSP/MT	24/07/1978	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107421	SILVANA MENDES DA COSTA	20210930 - SSP/MT	02/10/1980	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
105019	SIMONI PEREIRA DA SILVA	2303446-7 - SSP/MT	18/05/1998	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
109506	SIRLEI LUMERTZ JOSE	30502845 - SSP/MT	24/03/1958	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111863	SUELEN TATYANE DA SILVA CAMPOS	22529454 - SSP/MT	24/03/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
105217	SUELENE GONÇALVES LEBERATO	1642226-0 - SSP/MT	29/07/1978	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113804	SUELI SOARES NUNES	0976280-9 - SSP/MT	21/02/1975	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
105460	TANISE VIERA DE ARAUJO SNICHELOTTO	26937620 - SSP/MT	05/08/1997	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117171	TEREZA SANTANA DA SILVA	167977 - SSP/MT	16/10/1968	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110541	TERMIZA APARECIDA FERREIRA DE SOUSA	2268710-6 - SSP/MT	09/02/1996	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116890	THAINA MAIZA CAMPOS	18586597 - SSP/MT	22/08/1988	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115383	VALERIA DE CASTRO SENA	26663835 - SSP/MT	07/03/1996	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
103108	VANESSA CÉLIA DE ASSIS SOUZA	1932556-8 - SSP/MT	07/10/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107780	VANIA DOS SANTOS	1489258-8 - SSP /MT	25/08/1980	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107993	VANIA ROSA DE PINHO SILVA	0739955-3 - SSP/MT	01/04/1973	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108788	VIVIANE APARECIDA FRANCO	17277183 - SSP/MT	01/01/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

Cargo: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS - PCD
Lotação: PREFEITURA

337

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

Nível: FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Tipo de Vaga: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Vagas: 1

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
117850	WELLINGTON BARBOSA CAETANO	17915856 - SEJSP/MT	25/05/1987	6	1	3	1	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109623	VALTER MACEDO DIAS	19235240 - SSP/MT	30/09/1988	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "e" DO EDITAL								

Cargo: BORRACHEIRO
Lotação: PREFEITURA
Nível: FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: 2

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
111089	ROBERTO DA ROCHA TAIRA	17006120 - SSP/MT	18/01/1989	10	8	5	2	25	1	
		APROVADO								
107351	FERNANDO VALMIR SCHAAB	20636520 - SSP MT/MT	12/12/1991	7	4	3	2	16	2	
		APROVADO								
112759	WELLINGTON JUNIOR DE ARRUDA TAPAJOZ	20337256 - SSP/MT	06/02/1991	10	1	1	3	15	3	
		CLASSIFICADO								
115198	CLAUDEMIR LIMA DA SILVA	04955366 - SSP/PR	03/08/1966	4	1	3	0	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112113	EDVAN DA SILVA SOUZA	2171865-2 - SSP/MT	26/08/1993	6	1	2	2	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102869	GILSIMAR DE SANTANA NEVES	19478488 - SSP/MT	16/09/1986	3	2	2	3	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114240	IZAIAS MOREIRA DE LIMA	0855793-4 - SSP/MT/MT	11/05/1972	2	1	1	3	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104329	MARCIO NASCIMENTO DA SILVA	1174567-3 - SSP/MT	17/11/1978	3	3	1	2	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106464	ADAUTO RIBEIRO SOARES QUEROBIM	27196933 - SESP/MT	14/01/2001	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114781	ADEMIR NUNES DE OLIVEIRA	918745 - SSP/MS	13/09/1971	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
105441	CARLOS AUGUSTO COSTA DE SOUZA	978277 - SESDEC/RO	13/10/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
102428	CLEITON CARDOSO AMORIM	1007743 - SSP/RO	02/06/1990	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115260	MATHEUS PHILLIP SOUZA ZAMBALLI	29918177 - SSP/MT	26/07/2000	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112627	MOIZES SANTANA	11835648 - SSP/MT	02/03/1980	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

Cargo: TRABALHADOR BRAÇAL
Lotação: PREFEITURA
Nível: FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: CADASTRO DE RESERVA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
112786	KATIA KAROLINE SANTOS PIRES	15837785 - SSP/MT	16/12/1993	9	5	4	3	21	1	
		CLASSIFICADO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

114179	TATIANE LEONARDO DOS SANTOS	2706658-4 - SSP/MT	30/12/1995	9	4	3	4	20	2	
		CLASSIFICADO								
102615	ANGELA APARECIDA SILVA	1847608-2 - SSPMT/MT	26/07/1977	8	3	3	4	18	3	
		CLASSIFICADO								
108984	GILBERTO DE SOUZA	1851648-3 - SSP/MT	02/09/1986	8	2	4	4	18	4	MAT
		CLASSIFICADO								
112317	ALAIDE DOS SANTOS	1627602-7 - SSP/MT	22/11/1968	6	3	5	3	17	5	
		CLASSIFICADO								
116015	ALISSON GABRIEL DA SILVA VIEIRA	27177076 - SEJSP/MT	26/09/1997	5	4	2	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112275	ANA PAULA DA SILVA PROENCA	24215163 - SEJSP/MT	13/03/1993	6	3	3	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112038	CAMILA DA CRUZ STRAMBECK	24980099 - SSP/MT	14/03/1997	6	3	4	1	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115631	GILSON BERNARDES DE FREITAS	17676614 - SSP/MT	17/07/1983	5	4	2	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114496	JANAINA DE OLIVEIRA SANTOS	2281025-0 - SSP/MT	29/10/1993	6	2	2	1	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110370	MAGNA ALVES FERREIRA	19493797 - SSP/MT	28/03/1980	6	0	0	2	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102871	MARIA INEZ FERNANDES DE MORAES	882546 - SSP/MT	13/03/1969	4	2	3	0	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102006	MESSIAS SANTOS	567125 - SSP/MT	15/06/1962	1	1	3	1	6	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109226	PATRICIA APARECIDA RIBEIRO	26663643 - SSP/MT	14/01/1998	7	1	1	2	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110369	PATRICIA BATISTA DA SILVA	2247803-5 - SSP/MT	01/01/1996	6	2	1	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115415	SERGIO JUNIOR DA SILVA	2143407-7 - SSP/MT	26/09/1994	6	3	2	0	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112732	TAINARA GABRIELE LIMA DE OLIVEIRA	27527913 - SSP/MT	16/09/1999	5	2	3	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								

Cargo: VIGIA
Lotação: PREFEITURA
Nível: FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: CADASTRO DE RESERVA

PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**LB**	**CG**	**PF**	**CL**	**CD**
		SITUAÇÃO FINAL								
110750	AYRTON ALVES DA SILVA CABRAL	28762320 - SSP/MT	05/03/2000	10	9	5	4	28	1	
		CLASSIFICADO								
108145	DOUGLAS REIS GONÇALVES	2585900 - 5 - SESP/MT	27/05/1995	8	10	4	4	26	2	
		CLASSIFICADO								
103622	FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ JUNIOR	15056589 - SEJUSP/MT	08/09/1982	8	9	5	4	26	3	MAT
		CLASSIFICADO								
117945	RENAN TRINDADE PACHECO DA SILVA	1333234 - SESP/RO/MT	09/10/1997	9	8	5	3	25	4	
		CLASSIFICADO								
114244	SEBASTIÃO RAMOS BATISTA	969947 - SSP/MT	20/01/1975	9	8	4	3	24	5	
		CLASSIFICADO								
101338	THYAGO DE SOUSA ANGOLA	27311414 - SSP/MT	29/04/2000	9	6	4	5	24	6	MAT
		CLASSIFICADO								
115133	AMILTON NUNES DA SILVA	13052888 - SSP/MT	12/06/1980	9	6	5	4	24	7	CG
		CLASSIFICADO								
115179	WELLINGTON DA SILVA ANDRADE	2553715-6 - ESTADO D/MT	29/03/1996	8	9	4	3	24	8	LP
		CLASSIFICADO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

112127	NIVALDO RIBEIRO DA SILVA	10561633 - SJ/MT	27/01/1957	8	8	3	4	23	9	
		CLASSIFICADO								
113008	LUIZ EVANDRO DE OLIVEIRA BISPO	18307329 - SSP/MT	09/10/1986	9	7	4	3	23	10	EI
		CLASSIFICADO								
112976	JOSE ANTONIO AVELINO FERREIRA	2418282-6 - SESP/MT	21/04/1999	9	7	4	3	23	11	DN
		CLASSIFICADO								
105367	GUILHERME LIMA SOARES	014289 - DE/MT	12/01/1993	9	6	4	4	23	12	MAT
		CLASSIFICADO								
101555	RENATO APARECIDO DE OLIVEIRA	2768667-1 - SSP/MT	02/04/1972	9	5	4	5	23	13	MAT
		CLASSIFICADO								
112840	ANDRÉ COSTA ALVES DE LIMA	29122554 - SSP/MT	18/03/1999	9	5	4	5	23	14	DN
		CLASSIFICADO								
109826	JOHNNY VIEIRA DE ARAUJO SNICHELOTTO	1534197.6 - SSPMT/MT	26/09/1984	9	5	5	4	23	15	CG
		CLASSIFICADO								
105129	ZENILDO CARINHANHA BRANDAO	366040789 - SSP/SP	07/02/1980	8	8	4	3	23	16	LP
		CLASSIFICADO								
113624	JAIR LIMA LEVEL	197758 - SSP /RR	06/12/1980	8	7	4	4	23	17	MAT
		CLASSIFICADO								
105551	EDILSON CASSIANO SOBRINHO	11700467 - SJ/MT	23/10/1979	8	7	5	3	23	18	CG
		CLASSIFICADO								
111090	MARCIA SIMOES BARBOSA	1037741-7 - SJ/MT	11/10/1976	8	6	5	4	23	19	MAT
		CLASSIFICADO								
101756	STYVE MARTINS PEREIRA	15842150 - SSP/MT	11/05/1983	9	6	4	3	22	20	
		CLASSIFICADO								
105465	OLAVO COBIANCHI	2480116-0 - SSP/MT	30/04/1996	9	6	4	3	22	21	DN
		CLASSIFICADO								
102948	EDSON GABRIEL CARVALHO CRUZ	22082760 - SSP/MT	12/12/1996	8	9	2	3	22	22	LP
		CLASSIFICADO								
103237	GERSON ALVES CAMPOS	17712645 - SJSP/MT	30/04/1988	7	6	5	4	22	23	LP
		CLASSIFICADO								
104410	RUAN ALVES E SILVA	1509041931 - SSP/BA	11/09/1993	10	4	5	2	21	24	
		CLASSIFICADO								
109369	VALQUIRIA DOS SANTOS MOURA DE ARRUDA	18430422 - SSP/MT	23/09/1988	8	8	3	2	21	25	LP
		CLASSIFICADO								
111170	LOENI LOPES QUEIROZ	06359450 - SSP/MT	23/01/1968	8	6	4	3	21	26	MAT
		CLASSIFICADO								
116529	EDELSON CORREIA SILVA	14353059 - SSP/MT	06/09/1984	8	6	4	3	21	27	DN
		CLASSIFICADO								
113659	YURI FERREIRA CARVALHO	001167096 - SSP/MS	11/09/1990	8	5	3	5	21	28	MAT
		CLASSIFICADO								
115194	YAGO KRISTIAN OLIVEIRA GONSALVES DE ALMEIDA	21259259 - SSP/MT	15/04/1995	7	8	3	3	21	29	LP
		CLASSIFICADO								
118203	ODIL LIMA FERREIRA	18380190 - SSP/MT	11/08/1986	7	8	4	2	21	30	CG
		CLASSIFICADO								
105700	ENTHONY MATEUS CLEMENTES DOS SANTOS	2799726-0 - SSP/MT	13/03/1999	10	4	2	4	20	31	
		CLASSIFICADO								
114844	NOEL RAIMUNDO SILVA	2609423-1 - SEJS/MT/MT	22/11/1969	10	4	4	2	20	32	CG
		CLASSIFICADO								
113919	MATHEUS AYAVIRI MENDOZA	17221641 - SSP/MT	25/11/1986	9	4	3	4	20	33	LP
		CLASSIFICADO								
103486	ADEMIR ROBERTO LUDWIG	10581383 - SSP/MT	13/06/1973	9	4	4	3	20	34	CG
		CLASSIFICADO								
103991	KELLEN DA CRUZ DE LIMA RAIMUNDO	19.118.410 - PCEMG/SP	10/01/1997	9	3	3	5	20	35	MAT
		CLASSIFICADO								
116162	ELSON SOARES PEREIRA	14774500 - SSP/MT	02/01/1980	9	2	5	4	20	36	MAT
		CLASSIFICADO								
116129	EUDIS FRANÇA SANTOS	11903511 - SJ/MT	03/09/1979	8	5	5	2	20	37	LP

340

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO								
108975	MARCUS VINICIUS F S R DA SILVEIRA	18407943 - SSP/MT	04/07/1993	8	5	5	2	20	38	DN
		CLASSIFICADO								
118212	ROGERIO SANTANA DE BRITO	22900624 - SSP/MT	05/11/1997	7	8	2	3	20	39	LP
		CLASSIFICADO								
113336	HUGO HENRIQUE DONATO RIBEIRO	23039272 - SSP/MT	01/12/1992	7	6	3	4	20	40	MAT
		CLASSIFICADO								
106343	MORIEL FERREIRA DO NASCIMENTO	15454843 - SSP/MT	11/10/1984	7	4	5	4	20	41	MAT
		CLASSIFICADO								
114206	MARCIO XAVIER BRANDÃO	12706345 - SSP/MT	21/02/1980	6	6	4	4	20	42	LP
		CLASSIFICADO								
114374	CLECI DE ALMEIDA	567370 - SSP/RO	02/09/1976	6	5	5	4	20	43	MAT
		CLASSIFICADO								
115968	VICTOR FERREIRA AMORIM	24781789 - SEJSP/MT	07/09/1999	9	5	2	3	19	44	
		CLASSIFICADO								
116782	MONIQUE RAMOS DE MORAES	17024064 - SSP/MT	13/01/1988	9	4	3	3	19	45	MAT
		CLASSIFICADO								
111472	GISLAN DOS SANTOS VALÉRIO	29584051 - SSP/MT	04/05/2001	9	4	3	3	19	46	DN
		CLASSIFICADO								
113791	ALESSANDRO NUNES DOS SANTOS	18755526 - SSP/MT	09/07/1988	9	3	4	3	19	47	MAT
		CLASSIFICADO								
110477	DENIS CARLOS GARCIA MAIA	20852479 - SEJUSP/MT	20/11/1987	9	2	4	4	19	48	MAT
		CLASSIFICADO								
112895	EMERSON ASCENCIO DA SILVA	13097458 - SSP/MT	30/07/1976	8	6	3	2	19	49	LP
		CLASSIFICADO								
117721	VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA	2572233-6 - SSP/MT	13/05/2000	8	5	3	3	19	50	MAT
		CLASSIFICADO								
109888	RODNEI DELUQUI	1373328-1 - SSP/MT	04/12/1977	8	4	4	3	19	51	MAT
		CLASSIFICADO								
116038	ALEFF BRUNO SANTOS	26457199 - SSP/MT	21/11/1995	8	4	4	3	19	52	DN
		CLASSIFICADO								
117330	SALVADOR PEREIRA RODRIGUES NETO	18848028 - SSP/MT	10/10/1989	8	4	5	2	19	53	CG
		CLASSIFICADO								
118079	ABSALÃO SILVA BADARÓ JÚNIOR	25813382 - SSP/AM	27/07/1994	8	3	4	4	19	54	MAT
		CLASSIFICADO								
117704	DOUGLAS ARAUJO DE SOUSA	24637599 - SEJSP/MT	30/07/1994	8	3	4	4	19	55	DN
		CLASSIFICADO								
103719	NATANAEL GONÇALVES FERREIRA	07421478 - SSP/MS	05/08/1963	7	4	4	4	19	56	LP
		CLASSIFICADO								
112461	JOVITO BISPO PRADO	07510276 - SSP/MT	26/02/1974	7	4	5	3	19	57	CG
		CLASSIFICADO								
117414	PAULO CEZAR ALVES	12670898 - SSP/MT	18/09/1976	6	7	5	1	19	58	LP
		CLASSIFICADO								
102879	GABRIEL AURELUK	17914787 - SSP/MT	15/06/1992	6	6	4	3	19	59	MAT
		CLASSIFICADO								
115975	DIEGO NEILON DE ASSIS NASCIMENTO	17127041 - SSP/MT/MT	26/06/1985	6	5	4	4	19	60	MAT
		CLASSIFICADO								
113801	EDEMAR DA SILVA BROL	15526844 - SSP/MT	19/09/1982	10	2	3	3	18	61	
		CLASSIFICADO								
116642	VIVIANE VASCONCELOS	1720631-6 - SSP/MT	02/12/1985	9	2	4	3	18	62	LP
		CLASSIFICADO								
105659	EDER SCHWAAB	15894533 - SSP/MT	13/07/1987	9	2	4	3	18	63	DN
		CLASSIFICADO								
112933	ELZIO CARDOZO	19365454 - SSP/MT	07/12/1988	9	2	4	3	18	64	DN
		CLASSIFICADO								
116580	CLAUDIONOR SOARES DE SOUZA	361506 - SSP/RO	13/01/1968	8	6	2	2	18	65	LP
		CLASSIFICADO								

341

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

114557	ELIAS PEREIRA DO NASCIMENTO	10490175 - SSP/MT	28/04/1975	8	4	3	3	18	66	MAT
		CLASSIFICADO								
116300	NILÇA MARIA SIMÃO	07192258 - SSP/MT	13/02/1969	8	3	5	2	18	67	MAT
		CLASSIFICADO								
113315	REGINALDO DE LIMA ALVES	1066925-6 - SSP/MT	15/03/1979	8	2	3	5	18	68	MAT
		CLASSIFICADO								
110509	ANDERSON ROBERTO SALGADO	994137 - SSP/MT	20/08/1976	8	2	5	3	18	69	CG
		CLASSIFICADO								
117475	JOSÉ BATISTA CEZÁRIO	257897 - SSPMT/MT	14/04/1960	7	5	3	3	18	70	LP
		CLASSIFICADO								
104941	BENEDITA VALERIANA DA CRUZ	06387098 - SSP/MT	14/06/1968	7	5	5	1	18	71	CG
		CLASSIFICADO								
114817	BRUNO DESSBESSEL	1436772-6 - SSP/MT	21/11/1980	7	4	3	4	18	72	MAT
		CLASSIFICADO								
106020	RENATO SANTOS DA ROSA	16955986 - SSP/MT	14/10/1987	7	4	5	2	18	73	CG
		CLASSIFICADO								
104027	JOSELINO FERREIRA DE ALMEIDA	14314436 - SSP/MT	15/02/1982	6	6	3	3	18	74	LP
		CLASSIFICADO								
106163	JEFERSON DOS SANTOS	17860741 - SSP/MT	21/03/1987	8	4	2	3	17	75	
		CLASSIFICADO								
101962	MÁRCIA CRISTINA MIRANDA DA SILVA GUIMARÃES	23420308 - SSP/MT	05/11/1976	8	4	3	2	17	76	CG
		CLASSIFICADO								
100917	GILBERTO BORGES PAIVA	14792087 - SSP/MT	21/03/1985	8	4	3	2	17	77	DN
		CLASSIFICADO								
103143	THIAGO HENRIQUE DA SILVA AGUIAR	2251368-0 - SSP/MT	12/08/1993	8	3	3	3	17	78	MAT
		CLASSIFICADO								
113071	FRANCISCO ELIESIO PESSOA CABRAL	11953543 - SSP/MT	16/03/1981	8	2	4	3	17	79	MAT
		CLASSIFICADO								
114073	FLAVIO APARECIDO RODRIGUES	1463332-9 - SSP/MT	25/05/1981	7	5	3	2	17	80	LP
		CLASSIFICADO								
103292	EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS LIMA	25969994 - SEJSP/MT	28/07/1998	7	4	3	3	17	81	MAT
		CLASSIFICADO								
113966	MAYKO DE ALMEIDA VIEIRA	25911457 - SSP/MT	08/03/1997	7	3	4	3	17	82	MAT
		CLASSIFICADO								
116318	ADEMIR FRANCISCO DA SILVA	714681 - SSP/MT	22/05/1966	6	5	3	3	17	83	LP
		CLASSIFICADO								
102572	CLAUDIOSMAR DIONIZIO DA FONSECA	1922238-6 - SSP/MT	04/01/1990	6	5	4	2	17	84	CG
		CLASSIFICADO								
114253	LAURIEL TRAJANO ALVES	89511 - CNH/MT	08/02/1985	6	3	5	3	17	85	MAT
		CLASSIFICADO								
118061	PAULO CÉSAR GOMES DE SOUZA	0904887-1 - SSP/MT	26/06/1974	6	2	5	4	17	86	MAT
		CLASSIFICADO								
109307	CLODOALDO JOSETTI UREL	15077640 - SSPM/MT	31/07/1984	8	5	1	2	16	87	
		CLASSIFICADO								
103553	ODERCIO SANT'ANNA DANTAS	11401354 - SJ/MT	19/09/1977	8	5	2	1	16	88	CG
		CLASSIFICADO								
112045	THIAGO JOSE DA SILVA	2002004019185 - SSP/AL	18/10/1986	8	3	2	3	16	89	MAT
		CLASSIFICADO								
110481	MARIA DENISE PIRES GARCIA MAIA	56290153X - SSP/SP	23/02/1960	8	3	3	2	16	90	CG
		CLASSIFICADO								
117375	ANDERSON DA SILVA DE ALMEIDA	14835070 - SSP/MT	21/08/1979	8	3	4	1	16	91	CG
		CLASSIFICADO								
114385	ALESSANDRA MENEZES SILVA	20801971 - SSP/MT	07/08/1995	8	2	2	4	16	92	MAT
		CLASSIFICADO								
114493	GLEY ROBERTO DE OLIVEIRA	0727015-1 - SSP/MT	24/03/1972	8	2	3	3	16	93	CG
		CLASSIFICADO								
112949	JOSE PEDRO DA COSTA	17494 - MTE/MT	05/05/1969	7	5	2	2	16	94	LP

342

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO								
116779	ELIZEU ROMÃO NOGUEIRA	14300508 - SSP/MT	12/11/1980	7	4	4	1	16	95	MAT
		CLASSIFICADO								
109958	VALDECIR APARECIDO SILVA	32125267 - SSP/MT	18/08/1967	7	3	3	3	16	96	MAT
		CLASSIFICADO								
111268	FABIANO LOPES LEÃO	1981237-0 - SSP/MT	29/08/1987	7	3	3	3	16	97	DN
		CLASSIFICADO								
110716	WESLEY DOS SANTOS ALMEIDA	24136891 - SSP/MT	08/04/1995	7	2	4	3	16	98	MAT
		CLASSIFICADO								
106727	FIDEL FELIX RIBEIRO DA CRUZ	22994203 - SSP/MT	29/08/1996	7	2	4	3	16	99	DN
		CLASSIFICADO								
107929	RUBENS DE SOUZA COSTA	16009487 - SSP/MT	03/02/1984	6	5	4	1	16	100	LP
		CLASSIFICADO								
101786	EMILIO HENRIQUE PEREIRA	19719680 - SSP/MT	17/07/1988	6	4	3	3	16	101	MAT
		CLASSIFICADO								
111174	ANDERSON LOPES QUEIROZ	18038832 - SSP/MT	02/05/1988	5	4	4	3	16	102	LP
		CLASSIFICADO								
117968	WILLIAN DE SOUZA CESARIO	21292485 - SSP/MT	31/07/1992	4	5	4	3	16	103	LP
		CLASSIFICADO								
111648	RONALDO APARECIDO DA SILVA SONEGO	20720440 - SSP/MT	13/04/1998	10	0	2	3	15	104	
		CLASSIFICADO								
111332	NEI DE JESUS FERREIRA	10371303 - MT/MT	16/04/1977	8	2	3	2	15	105	LP
		CLASSIFICADO								
103481	WENISON SOUZA DAMASCENA	1186309 - SESDEC/RO	16/08/1993	8	2	4	1	15	106	CG
		CLASSIFICADO								
106317	SIDNEI CARDOSO DOS SANTOS	1055613-3 - SSP/MT	23/07/1976	7	4	3	1	15	107	LP
		CLASSIFICADO								
115455	VILSON BATISTA DA SILVA	946514 - SSP/MT	19/07/1975	7	3	3	2	15	108	MAT
		CLASSIFICADO								
104968	FRANCIELE MENEZES DOS SANTOS BARRETO	16634519 - SSP/MT	21/08/1990	7	2	4	2	15	109	MAT
		CLASSIFICADO								
114254	ANTONIO SALDANHA DOS SANTOS	5704035 - PC/PA	11/10/1982	7	1	5	2	15	110	MAT
		CLASSIFICADO								
109871	ERLINE ARAUJO PERPETUO DOS SANTOS	15323340 - SSP/MT	01/01/1980	6	3	3	3	15	111	LP
		CLASSIFICADO								
112104	WESLEI HENRIQUE ALVES	23529601 - SSP/MT	11/07/1997	6	3	3	3	15	112	DN
		CLASSIFICADO								
115814	MAGNO GOMES SILVA	15582825 - SSP/MT	21/11/1985	6	2	3	4	15	113	MAT
		CLASSIFICADO								
109759	GABRIEL CUNHA MARTINS	2324990-0 - SSP/MT	17/06/1991	6	2	4	3	15	114	CG
		CLASSIFICADO								
113665	WELLEX RODRIGUES DE AMORIM	28713206 - SSP/MT	29/03/1998	5	4	2	4	15	115	LP
		CLASSIFICADO								
113775	LUIZA GONÇALVES DA COSTA SOUZA	12266671 - SSP/MT	21/06/1978	5	2	5	3	15	116	MAT
		CLASSIFICADO								
105084	ABEL FERREIRA REZENDE	029335830 - SSP/MT	20/06/1963	5	1	1	0	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112584	ADRIANO DOS SANTOS AGUILAR	1957402-9 - SSP/MT	26/11/1986	5	4	2	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108575	ADRIANO DOS SANTOS NOGUEIRA	40996 - MTE/MT	25/04/1991	8	1	2	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106759	AGNALDO DE SOUZA PORTO JUNIOR	25528009 - SSP/MT	03/12/1997	4	2	1	1	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110570	ALDECI FREITAS BATISTA	2006010037934 - SSP/CE	02/01/1989	4	2	1	1	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104989	ALESSANDRA DA SILVA DE MORAES	2124877-0 - SSP/MT	02/10/1991	7	2	2	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

110371	ANDERSEN FLORES MELGAR	1817003 - SSP/MS	25/09/1990	5	4	3	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
118063	ANDERSON MOREIRA ALVES	22395792 - SSP/MT	24/10/1996	8	1	3	1	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107236	ANDRÉ LUIZ DA COSTA BRITO	21512493 - SSP/MT	22/12/1993	5	1	2	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
118090	ANTONIO DO CARMO MENDES	650300 - SSP/MT	07/11/1967	5	2	4	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112548	ANTONIO DOS SANTOS	58223565 - SESPPR/PR	13/06/1974	4	2	2	0	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104894	ANTONIO FRANCISCO DE AMORIM	1603486-4 - SSP/MT	09/09/1961	0	2	0	0	2	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111522	ANTONIO FRANCISCO SANTANA	826624 - SSP/MT	24/07/1974	6	4	3	0	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115719	ANTONIO HUDSON SILVA RODRIGUES	06293417 - SSP/MT	03/12/1969	4	3	4	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117814	BRUNO SILVA DOS DOS SANTOS	25728660 - SSP/MT	20/08/1987	9	1	2	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115153	CARLOS ASNAL	06210147 - SSP/MT	17/09/1967	2	0	3	0	5	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114597	Clarice Venância Bento Ferreira	13428357 - SSP/MT	23/07/1979	7	0	4	0	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111751	CLAUDENILSON JOSE FRANCELINO	1406507 - SSP/PE/PE	17/04/1978	4	1	1	2	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112214	CLAUDINEI ALVES FEITOSA	0842720 - SSP/MT	17/05/1971	2	3	1	2	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117975	CLÉCIO ANDRÉ MENDES DE SOUZA	2004032031231 - SSP/CE/CE	01/10/1985	4	0	2	1	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100386	CONCEIÇÃO SOARES VIEIRA	0740931-1 - SSP/MT	05/04/1969	5	1	2	1	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105829	DALVA DA SILVA MACIEL	16477952 - SSP/MT	31/12/1984	7	3	3	1	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105693	DAVI STWART CLEMENTE DOS SANTOS	29769361 - SSP/MT	03/07/2001	6	2	2	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101592	DAVID HORACIO DA SILVA	03976289 - SSP/MT	07/02/1963	5	2	4	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108113	DIONY HORACIO DA SILVA	18422128 - SSP/MT	16/01/1989	6	2	2	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104136	DIRCEU DA SILVA	28049217 - SSP/MT	08/06/1971	8	1	2	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111594	DOUGLAS NASCIMENTO DE BARROS	2029302 - SSP/AL	21/01/1986	5	2	3	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116925	ELAINE DE SOUZA	2252537 - SEJESP/MS	05/12/1985	5	2	2	2	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115762	EVANDRO ADRIANO DE PAULA	30638178 - SSP/MT	25/10/2001	4	2	1	2	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105330	EVANDRO MEIRA PEREIRA	1207973-1 - SJ/MT	20/07/1979	5	3	2	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104708	FABIO DE JESUS SILVA	794.042 - SESP/RO	19/05/1983	3	2	2	3	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117486	FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA	2327960-5 - SSP/MT	21/08/1989	4	3	3	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113787	FLAVIO MARTINS RIBEIRO	17063795 - SSP/MT	28/08/1986	7	1	3	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116802	FRENK ALVES RAMOS	21180229 - SSP/MT	13/05/1989	6	3	2	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115481	GABRYEL ALMEIDA TAVARES	2782671-6 - SSP/MT	17/01/2001	7	2	2	2	13	--	--

344

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115962	GENIVALDO BISPO DOS SANTOS	0752807-8 - SSP/MT	17/10/1969	3	1	0	1	5	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116445	GILENO LIMA DE ARAUJO	13581538 - SSP/MT	20/11/1980	7	1	4	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112837	GILSON FONZAR FERREIRA	00001005229 - SSP/MT	19/11/1989	5	2	1	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108684	GLAUCIO FERREIRA DOS SANTOS	32618352 - SCJDS/AL	27/10/1990	1	0	0	1	2	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117362	GLEICIMAR BRAGANÇA GULARTE	1383894 - SSP/RO	14/07/1994	6	1	3	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115095	GLEIKOM MOREIRA DA SILVA	23526335 - SSP/MT	21/12/1992	7	1	3	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109229	GRACYANE DI MARTINI LANDIM	21520577 - SSP/MT	10/07/1999	7	3	2	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116566	IVANILDA CARDOSO	17650020 - SSP/MT	21/10/1980	4	1	3	0	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112003	JOAO MOISES VERA DA SILVA	04955404 - SSP/MT	24/04/1964	5	1	3	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116496	JOAO QUINTINO NETO	2653420-7 - SSP/MT	24/01/1998	6	2	0	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107754	JORGE FERNANDES CARVALHO CAMPOS	11642726 - SSP/MT	24/05/1978	6	1	1	0	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110530	JOSE CEZARIO DA SILVA NETO	16961250 - SSP/MT	01/01/1984	4	3	3	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117202	JOSE FERNANDES DE SOUZA	02260719 - SESP/MT	25/08/1950	6	1	2	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112824	JURANDIR DA SILVA	8049799052 - SSP/MT	02/09/1968	6	2	3	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108392	KATIA VIVIANE DE JESUS CONCEICAO	10123058 - CM-IPIRA/BA	20/02/1982	5	3	3	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100443	KELVIN SILVA REZENDE	20605692 - SSP/MT	24/09/1992	6	1	3	1	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107413	LAUDICEIA DOS REIS	19976038 - SSP/MT	15/04/1965	6	3	3	1	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116899	LEONARDO ARAUJO DOS SANTOS	567458 - SSP/MT	14/05/1967	5	3	3	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117514	MARCELO GOMES DUARTE	15572471 - SSP/MT	28/02/1982	4	2	5	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115868	MARCELO JANDREY	12545333 - SSP/MT	02/04/1986	7	4	2	1	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110395	MARCILIO BRITO DA SILVA	18833829 - SESP/MT	25/04/1986	7	3	1	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107312	MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA	882237 - SSP/MT	23/01/1975	3	2	4	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106293	MARCOS ANTONIO COUTINHO QUEIROZ	2307128-1 - SSP/RJ	16/12/1970	7	1	3	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115409	MARIA JANETE CORREIA	1449955-0 - SSP/MT	07/06/1982	4	2	3	0	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112815	MARIA TANIA PEREIRA GONÇALVES	1638352-4 - SSP /MT	26/11/1975	6	3	3	0	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115656	MARIO RAMOS VIEIRA	22038078 - SSP/MT	29/06/1992	5	2	2	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114047	MARIZETE LOCATELLI ROBERTO	0398153-3 - SSP/MT	17/05/1969	5	4	2	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107689	MATEUS DA SILVA QUEIROZ	2849586-1 - SSP/MT	09/12/1996	4	3	1	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								

345

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

117855	MATHEUS GONDIM FARIAS	2729137-5 - SESP/MT	03/11/1998	6	3	0	4	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110692	MAYARA CRISTINA ALVES	22047913 - SSP/MT	30/09/1992	6	2	1	2	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107072	MICAEL DOUGLAS DA SILVA MOURA	25554956 - SSP/MT	16/04/1996	8	2	0	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111105	MOISES RIBEIRO DA COSTA	2206713-2 - SSP/MT	24/10/1967	4	0	1	1	6	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113927	NESTOR RAMOS DA CRUZ	901113 - SSP/MT	08/02/1969	5	1	3	2	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106912	NICELIA LIMA VIANA PEREIRA	08804303 - SSP/MT	24/02/1967	2	1	4	1	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114901	ORLANDO GOMES DE MELO	22328122 - SSP/MT/MT	22/09/1990	7	4	1	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
118282	PAULO PEREIRA DA SILVA	10711384 - SJ/MT	24/06/1978	2	1	2	2	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117055	PAULO SERGIO MATOSO DEANHAHIA	000913369 - SSP/MS	10/11/1976	6	1	2	5	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101483	RAQUELDO MISSIO	08633673 - SSP/MT	11/08/1976	3	2	1	1	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104642	ROBERTO ALVES GOMES DE ASSUNÇÃO	16936019 - SSP/MT	29/03/1986	4	1	0	0	5	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110217	ROBSON PINHEIRO DE JESUS	20408692 - SSP/MT	29/07/1988	7	1	3	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107522	ROGERIO DA SILVA LEMES	14609541 - SSP/MT/MT	16/11/1985	6	2	2	1	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107795	ROSEI SOUZA DA SILVA	208976-6 - SSP/MT	21/02/1988	4	2	2	1	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116739	RUANE KETYLIN LIRA BARBATO	26221764 - SSP/MT	26/02/1998	7	1	2	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117048	SIDNEY FERMINO CANUTO	24687928 - SSP/MT	23/03/1995	5	1	2	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108671	SIDNEY MIRANDA BIANCHI	2016192-1 - SSP/MT	01/04/1987	6	3	2	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103603	SILAS RODRIGUES COSTA	13219154 - SSP/MT	31/12/1970	2	2	3	1	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103562	SILVIO DA SILVA GASPARINI	14194058 - SSP/MT	17/10/1980	8	1	2	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112411	SILVONE ALVES FERNANDES	11114355 - SESP/MT	28/07/1978	5	1	2	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115507	SUELI PEREIRA RAMOS	27483940 - SSP/MT	22/12/1969	0	1	0	0	1	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114835	TIAGO BERTHOLDI	2128076-2 - SSP/MT	22/10/1990	3	1	1	2	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111762	VALDEMIR AVELINO DA SILVA	1739261 - SSP/AL	25/12/1979	6	2	3	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114100	VALDIR LEO POLETO	12386306 - SSP/SP	31/05/1958	7	4	2	1	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108656	VANILSO MEDINA DE SOUZA	705273 - SSP/RO	07/10/1977	2	1	2	0	5	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117526	WALYSON SANTOSARAÚJO DE LIRA	1672942-0 - MT/MT	27/01/1999	4	1	1	2	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110208	WASHINGTON SANTANA PEREIRA	16795180 - SSP/MT	02/12/1986	7	1	1	0	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105397	WELHIO PEREIRA BUENO	1184838-3 - SJII-MT/MT	03/04/1975	4	3	0	2	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115758	WELTON JULIO DA SILVA	15097161 - SEJUSP/MT	21/07/1984	7	1	2	2	12	--	--

346

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110786	ALLISON GOMES CUSTÓDIO	2919257-8 - SSP/MT/MT	25/05/2000	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
102502	ANGELA MARIA DOS SANTOS	2068022 - SSP/AL	17/05/1983	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111793	ANTONIO SÉRGIO GOMES PAHIM	1416154 0 - SSP/MT	23/08/1961	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
106022	APARECIDO GOMES DA SILVA	30989566 - SSP/MT	22/11/1958	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110373	BRENNER ANTONIO SILVA CAMPOS	22322582 - SSP/MT	12/06/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111560	CARLOS PORTELA DA SILVA	1346761-1 - SSP/MT	04/11/1972	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113217	DANIEL GALVÃO SALUSTRIANO DA SILVA	25821733 - SSPMT/MT	03/03/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113216	DANIEL SANNY DE OLIVEIRA SPINDOLA	25675648 - SSPMT/MT	16/05/2000	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108546	DIVANETE DA SILVA RIBEIRO	1068808-0 - SSP/MT	14/03/1970	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
105308	DOUGLAS DA SILVA RIBEIRO	25040600 - SEJSP/MT	23/08/1997	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
118114	ELIAS PEREIRA DE SOUZA	09755314 - SSP/MT	22/02/1977	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115185	EVA DE FATIMA BARBOSA	448928 - SSP/MT	19/11/1964	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116583	FABIANA MARTINS PATRICIO	14750880 - SSP/MT	16/01/1983	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
103875	FABIANO FERNADES DO ESPIRITO SANTO	24667935 - SSP/MT	22/01/1984	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116284	GLEICIO BRAGANÇA GULARTE	1105721 - SSP/RO	27/11/1991	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112613	HERMINIO SORATI JUNIOR	12234060 - SSP/MT/MT	18/10/1980	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112438	IRINEU ANTONIO DA SILVA	134827424 - SSP/PR	16/12/1962	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115241	IURI SANTANA	0801001-9 - SSP/MT	08/03/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117200	IVONETE DOS SANTOS	21121133 - SSP/MT	29/04/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115694	JOAO HENRIQUE PIRES	28205480 - SSP/MT	26/04/2000	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112067	JOILSON DE OLIVEIRA FERRO	08382891 - SSP/MT	18/01/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116546	JORGE GABRIEL AMORIM AZEVEDO	26018411 - SSP/MT	23/01/2003	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111660	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	606.387 - SSP/RO	16/03/1977	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
118320	JOSÉ MANOEL DE MORAIS	1814856 - SSP/AL	06/03/1981	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
109313	JOSE SERGIO DE FREITAS	15236129 - SEJSP/MT	04/01/1980	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117908	JULIELSON BARBOSA TUPPAN	1222229 - SSP/RO	18/03/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
102705	LOURIVAL PINTO FERREIRA	25251066-5 - SSP/SP/SP	01/03/1973	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115359	LUIZ CARLOS RIBEIRO	13868933-4 - SESP/MT	09/01/1963	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

347

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

102323	LUIZ JONAS DA SILVA	25389246 - SSP/MT	02/04/1967	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115933	MARIA JOSÉ ILÁRIO DOS SANTOS	1.486.373 - SSP/MT	28/08/1974	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
105492	MIGUEL CAMPOS SOARES	0534649 5 - CUIABÁ/MT	02/04/1964	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116838	OSVALDO PEDRO DA SILVA	18841228 - SSP/MT	13/07/1975	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108131	SILVANO FIRMINO FERREIRA	15393690 - SSP MT/MT	07/06/1983	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117464	VALDEME RODRIGUES DA SILVA	1937018 - SSP/AL	17/04/1980	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112805	VALFRIDO LIMA DA SILVA	887470 - SSP/MT	30/04/1967	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117145	WAGNER DE OLIVEIRA SILVA	19424949 - SSP/MT	11/03/1988	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
103742	WILLIAM LOPES SILVA	7825218 - PC/PA	29/12/1997	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
101271	ANDERSON ROSA DE OLIVEIRA	20936710 - SSPMT/MT	17/10/1990	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.1 ALÍNEA "i" DO EDITAL								
115309	JOEL RODRIGUES DA SILVA	802274 - SSP/MT	10/03/1963	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.2 ALÍNEA "e" DO EDITAL								

Cargo: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
Lotação: SAMAE
Nível: FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: 2

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
111237	JOÃO RICARDO DOS REIS NETO	27610632 - SSP/MT	14/10/1998	9	7	2	4	22	1	
		APROVADO								
106691	ANALICE RAMALHO MARTINS	22911030 - SSP/MT	24/02/1995	9	4	5	4	22	2	MAT
		APROVADO								
114857	TIAGO ENEAS RUAS	19541171 - SJ/MT	20/12/1982	9	3	3	3	18	3	
		CLASSIFICADO								
102896	DANILA BORGES DA SILVA	2089873-8 - SSPMT/MT	03/06/1989	9	1	5	3	18	4	MAT
		CLASSIFICADO								
118220	VALQUIRIA LOPES DA SILVA	21729530 - SSP/MT	15/09/1988	10	2	2	3	17	5	
		CLASSIFICADO								
117832	VALDEMIR DA SILVA SANTOS	2175957-0 - SSP/MT	22/09/1990	10	2	2	3	17	6	DN
		CLASSIFICADO								
108629	JOSE JANES CLEIDSON DE SOUSA	1582186-2 - SSP/MT	12/07/1977	8	6	3	0	17	7	LP
		CLASSIFICADO								
114965	LUCIANA FRANCISCA FERREIRA ALVES	952490 - SSP/MT	10/04/1972	8	4	3	2	17	8	MAT
		CLASSIFICADO								
116969	IVAN LUCAS DOMINGUES SILVA	22550313 - SSP/MT	01/02/1996	8	3	4	2	17	9	MAT
		CLASSIFICADO								
102959	ROCIO RAQUEL DIAS	18192866 - SSP/MT	28/11/1985	8	2	3	4	17	10	MAT
		CLASSIFICADO								
113885	LUCAS UILIAMES PEREIRA GUIMARAES	27409775 - POLITEC/MT	23/06/1999	6	5	3	3	17	11	LP
		CLASSIFICADO								
111315	REGILENE MARIA DA SILVA	12699659 - SSP/MT	16/06/1981	8	3	2	3	16	12	
		CLASSIFICADO								
108812	PATRICIA SANTOS FONTOURA	15183670 - SSP/MT	13/03/1983	7	3	4	2	16	13	LP
		CLASSIFICADO								

348

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

117032	ANA LUCIA ANTONIO DE OLIVEIRA	2161359-1 - SSP/MT	01/10/1988	6	3	2	5	16	14	LP
		CLASSIFICADO								
116828	MAIKON DOUGLAS DOS REIS SANTOS	22513400 - SSP/MT	24/06/1997	7	4	2	2	15	15	
		CLASSIFICADO								
104041	NEIDE DE JESUS CARVALHO	6703874 - SSP/SC	08/06/1970	7	3	2	3	15	16	MAT
		CLASSIFICADO								
116939	ADRIANA GUIOMAR FELTRIM SALGADO	874363 - SSP/MT	19/02/1976	8	0	3	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115081	ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA VIEIRA	14104075 - SEJSP/MT	27/12/1983	6	2	4	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115118	ALCEU RIBEIRO CARVALHO	1452126-1 - SSP/MT	05/10/1982	2	2	1	0	5	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113803	ANA MARIA DA COSTA	12335258 - SSP/MT	01/09/1975	5	1	2	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112163	ARLINDO SEVERIANO SA SILVA	0387845-7 - SSP/MT	22/01/1962	1	0	1	1	3	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114163	BENALVA DO NASCIMENTO GERALDI	04234260 - SSP/MT	21/02/1964	6	1	1	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110678	CÉLIA REGINA SIMOES	08603499 - SSP/MT	17/03/1972	5	1	3	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102964	CRISTIANE GONÇALVES FERNANDES	16277220-0 - SSP/MT	08/08/1986	8	1	2	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114284	DURCINEIS MACIEL MOURA	0546974-0 - SSP/MT	23/12/1965	5	3	2	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109565	EDILZA BEZERRA DANTAS SERRA	13668595 - SSP/MT	20/07/1981	6	3	2	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102652	EDNEIA PEREIRA	31170226 - SSP/MT	08/12/1978	7	0	3	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104094	ELIANE RIBEIRO DA COSTA	19612800 - SSP/MT	24/10/1975	4	1	1	0	6	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112622	ELIZABETE BERNARDO CAMARGO	230483 - SSP/RO	03/01/1961	6	3	3	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115638	GEOVANE DOS SANTOS SEVERO	22542280 - SSP/MT	11/01/1994	6	3	3	1	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109100	JAIANE MOURA GOMES	17746434 - SSP/MT	13/02/1992	2	4	1	3	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116936	JANAINA RODRIGUES PAIVA	22219757 - SSP/MT	02/03/1989	7	2	3	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107773	JAQUELINE DE LIMA SILVA RODRIGUES	2189675-5 - SESP/MT	01/11/1990	6	0	2	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117533	JOSEF PEREIRA DA SILVIA	1854462-2 - SESP/MT	16/05/1989	6	2	2	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117645	JULIANA ALMEIDA DO NASCIMENTO	21222100 - SP/MT	27/03/1989	5	2	1	0	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102839	KATIA CAMILO DE OLIVEIRA	15122018 - SSP/MT	07/02/1981	6	2	3	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112212	KATIA DE JESUS MALINSKI	23198761 - SSP/MT/MT	22/09/1993	4	2	0	1	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114248	LUCIANA CAMPOS DA SILVA	18904769 - SSP/MT/MT	05/03/1988	6	3	3	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110130	MARIA APARECIDA FEITOSA	1626775-3 - SSP/MT	27/03/1984	9	2	0	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117144	MARIA ELIANA FONSECA TELES	000919035 - SSP/MT	03/11/1980	5	1	2	0	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102058	MARIA MARTINS DANTAS	292.597 - SESP/RO	02/07/1968	8	2	1	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110546	MARILENE MARIA DA SILVA CAVALCANTI	1807181 - SSP /AL	31/08/1980	6	2	3	2	13	--	--

349

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107952	MARINETE GONÇALVES DE SOUZA SILVA	15142566 - SSP/MT	06/03/1982	5	2	2	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108743	MARTA REGINA FERREIRA DA SILVA	12306096 - SSP/MT	25/03/1972	8	2	1	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112936	MIQUEIAS DE SIQUEIRA	1994437-3 - SSP/MT	21/05/1972	2	1	2	2	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115526	NAGILA DOS SANTOS SILVA	27719537 - SSP/MT	14/06/1997	5	1	2	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109098	POLIANA AELICA MOURA PINTO	17746272 - SSP/MT	22/12/1986	8	1	1	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116381	RAYANE SILVA CABRAL	2748520-0 - TANGARA /MT	15/11/2000	8	1	1	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117806	ROSANA MARIA DE ALMEIDA	1047599_0 - SSSP/MT	11/12/1975	4	2	2	0	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107770	ROSANGELA DA LUZ ROSARIO	0505497905 - SSP/BA	19/03/1976	6	4	2	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102882	ROSANGELA MATOS ORTIZ	10898034 - SSP/MS	14/10/1970	5	3	2	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105703	ROSIMEIRE PORTELLA GAONA	48111521 - SSP/PR	26/08/1971	6	2	1	2	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117017	SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS	2520703-2 - SSP/MT	19/02/1996	7	2	3	1	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114738	SANDRA REGINA SOUZA DE OLIVEIRA	14379821 - SSP/MT	05/04/1969	3	3	0	2	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113131	SILVANA BANDEIRA	11344733 - SSP/MT	27/05/1976	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101696	SIMONIA BORGES DE ALMEIDA	1246217-9 - SSP/MT	11/09/1976	4	2	1	1	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111414	SOLANGE DE ALMEIDA	13797069 - SSP/MT	08/01/1971	6	1	1	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104067	CLAUDINEY DE CAMPOS LEITE	14317850 - SSP/MT	03/11/1979	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112165	ENOILDO TEIXEIRA	959878 - SSP/MT	16/05/1972	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
103934	IVANILDE FERREIRA DE MORAIS	156873488 - SSP/MT	23/02/1966	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
102830	JOSE LUIZ LIMA SILVA	1411799 - SSDC/RO	02/04/1998	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108093	LUIZ CARLOS DE FREITAS	1122999-0 - SESP/MT	28/10/1980	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110226	MARIA ROSANGELA GRACIANO	18588280 - SSP/MT	21/07/1977	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116464	PAULA VITORIA OLIVEIRA GALLEGO	2325004-6 - SSP/MT	07/01/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
105247	PAULINO DE SANTANA	886378 - SSP/MT	30/01/1971	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114628	RUY DA COSTA VALE	751430 - SSP/MT	13/07/1950	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
101566	SIRLEI REGINA LOURENÇO	1402390-3 - SSP/MT	26/06/1976	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113756	THIAGO DE OLIVEIRA LOURENÇO	29430496 - SSP/MT	02/12/1997	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
104396	ADILSON ALVES DOS SANTOS	14344149 - MT/MT	05/08/1972	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.1 ALÍNEA "i" DO EDITAL								

350

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

Cargo: TRABALHADOR BRAÇAL
Lotação: SAMAE
Nível: FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: 1

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
111817	RENE TARGINO DA SILVA	22538100 - SSP/MT	11/06/1992	9	9	3	4	25	1	
		APROVADO								
112631	DIOGO ALBRECHT	21699275 - SSP/MT	28/04/1990	8	6	4	3	21	2	
		CLASSIFICADO								
105103	ADEMILSON JOSÉ DOS SANTOS	974790 - SSP/MT	25/02/1977	9	5	0	3	17	3	
		CLASSIFICADO								
104652	LUIZ FELIPE MARTINS SCALCO	25837230 - SSP/MT	28/02/1997	7	1	4	3	15	4	
		CLASSIFICADO								
115492	CLOVIS LUIZ DE OLIVEIRA	272036 - SSP/MT	09/11/1962	4	6	3	2	15	5	LP
		CLASSIFICADO								
106180	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA MIRANDA	2528296-4 - SSP/MT	23/08/1994	5	3	2	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104535	EURÍPEDES BORGES DOS SANTOS	2241704-4 - SSP/MT	26/11/1991	8	2	0	1	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108886	GEOVANE FLORENCIO VIANA	20730225 - SSP/MT	11/09/1989	4	4	2	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109308	JOÃO ADAILTON DOS SANTOS	000701382 - SSP/RO	01/08/1973	6	1	1	1	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103038	JOEL DIAS	22812598 - SSP/MT	19/07/1992	2	2	0	2	6	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108177	JOSE ANTONIO DE FRANÇA	980093 - SSP/MT	21/01/1974	4	3	1	1	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116757	MERIAN SOARES DE SANTANA	19414323 - SSP/MT	09/03/1984	6	1	3	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103259	RAIMUNDO DE FARIAS	1034291 - SEDSPO/AL	20/07/1966	5	3	5	1	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101254	VALDEVINO JOSE SOARES	982874 - SSP/MT	03/11/1973	3	3	2	1	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114093	SINVAL RIBEIRO DE SOUZA	387458 - SSP/MT	17/11/1956	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108719	WANDERSON ALMEIDA RAMOS	1713049-2 - SSP/MT	21/08/1988	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								

Cargo: VIGIA
Lotação: SAMAE
Nível: FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas: 2

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
106420	ERICK DE FREITAS MASCARENHAS	2618240-8 - SSP-MT/MT	21/10/2000	8	10	5	5	28	1	
		APROVADO								
115637	AUGUSTO LUDOVICE MACHADO DA SILVA	22892311 - SSP/MT	18/10/1993	9	7	5	5	26	2	
		APROVADO								
113681	JUCÉLIA ENEDINA DA COSTA	13245678 - SSPMT/MT	09/10/1984	10	7	4	4	25	3	
		CLASSIFICADO								
118289	WILLIAM SOARES DE OLIVEIRA	16208099 - SSP/MT	30/04/1986	9	9	5	2	25	4	LP
		CLASSIFICADO								
115077	JOÃO DECARVALHO LEÃO NETTO	5823711 - SSP/GO	03/08/1995	9	8	5	3	25	5	MAT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO								
109813	ROBSON DA SILVA PEREIRA	20928084 - SSP/MT	14/03/1989	8	9	4	3	24	6	
		CLASSIFICADO								
115505	EVERALDO ALVES MOTTA	1456730-0 - SSP/MT	09/07/1981	9	8	4	2	23	7	
		CLASSIFICADO								
101572	GUILHERME HENRIQUE FERREIRA NASCIMENTO	2465011 - SSP/MT	05/10/1999	9	8	4	2	23	8	DN
		CLASSIFICADO								
107214	PAULO CÉSAR FANAIA	988833 - SSP/MT	22/01/1979	7	7	5	4	23	9	LP
		CLASSIFICADO								
115405	ALESSANDRO MACHADO	15076148 - SSP/MT	20/07/1984	10	4	4	4	22	10	
		CLASSIFICADO								
116510	RUBENS EDUARDO PEREIRA DA SILVA	22391460 - SSP/MT	01/10/1999	9	7	2	4	22	11	LP
		CLASSIFICADO								
117884	LUCAS ANTONIO SUFIATTI FERREIRA	2112110-9 - SSP/MT	07/10/1986	9	7	4	2	22	12	CG
		CLASSIFICADO								
111763	JONATAN ALMEIDA BORGES	3023811-0 - SSP/MT	26/12/2000	9	6	3	4	22	13	MAT
		CLASSIFICADO								
116875	ERIVALDO SANTOS DA SILVA	2131417 - SCJDS/AL	22/04/1982	9	5	4	4	22	14	MAT
		CLASSIFICADO								
108769	REGINALDO DE MELO SANTOS	1765411-4 - SSP/MT	09/02/1986	9	5	4	4	22	15	DN
		CLASSIFICADO								
102674	ANDRE ADILES DE SOUZA	24372781 - SSP/MT	22/05/1997	9	4	5	4	22	16	MAT
		CLASSIFICADO								
107015	MARCIANO GOIS	22623728 - SSP/MT	14/02/1992	7	7	4	4	22	17	LP
		CLASSIFICADO								
116996	CARLOS ROBERTO DA SILVA	1174550-9 - SSP/MT	03/09/1975	8	6	3	4	21	18	
		CLASSIFICADO								
113989	VEIMAR JOSE DE SOUZA	0952437-1 - SSPMT/MT	10/07/1975	8	5	4	4	21	19	MAT
		CLASSIFICADO								
108829	JACKSONCLEITON COELHO MARTINS	24165395 - SSP/MT	07/10/1996	7	8	3	3	21	20	LP
		CLASSIFICADO								
113511	VOLMIR FAVETTI	55278340 7 - SSP/SP/SP	24/03/1967	7	7	4	3	21	21	MAT
		CLASSIFICADO								
113680	WAGNER NORBERTO DA COSTA	17047560 - SSP/MT	20/02/1987	6	9	3	3	21	22	LP
		CLASSIFICADO								
112884	EDSON ASCÊNCIO DA SILVA	0925535-4 - SSP/MT	26/02/1974	6	8	3	4	21	23	MAT
		CLASSIFICADO								
116497	DEUMARCIO VIEIRA	2627046-3 - SSP /MT	19/01/1976	9	4	2	5	20	24	
		CLASSIFICADO								
117440	GILSON PAULINO DE OLIVEIRA	15888886 - SSP/MT	11/03/1986	9	3	4	4	20	25	MAT
		CLASSIFICADO								
115696	CLAUDIA THAIS PINHEIRO DA SILVA	17433266 - SSP/MT	02/05/1992	9	3	4	4	20	26	DN
		CLASSIFICADO								
106357	FELIPE DA SILVA ARRUDA	1597320 - SSDC/RO	01/02/1985	8	7	3	2	20	27	LP
		CLASSIFICADO								
102101	RONOALDO RICARDO DOS REIS NETTO	0902260 - SSP/MT	04/09/1972	8	5	4	3	20	28	MAT
		CLASSIFICADO								
117031	RENILDO AMORIM SANTOS	0937492-2 - SSP / MT/MT	04/04/1979	8	5	4	3	20	29	DN
		CLASSIFICADO								
117612	MICHEL MORAES TOME	1115676 - SSP/RO	30/10/1990	8	4	5	3	20	30	MAT
		CLASSIFICADO								
110488	DIEGO MENDES DE OLIVEIRA	30280273 - PR/MT	08/08/1982	6	6	5	3	20	31	LP
		CLASSIFICADO								
117546	RERISON BECKER DOMINGUES SILVA	2286969 - SSP/MT	02/06/1997	5	7	5	3	20	32	LP
		CLASSIFICADO								
100823	LUAN PABLO DA SILVA MARTINS	2723052-0 - SSP/MT	09/06/1999	9	5	1	4	19	33	
		CLASSIFICADO								

352

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

114834	JEANDERSON MATEUS OTOWICZ DA SILVA	28772130 - SSP/MT	27/09/2000	9	5	2	3	19	34	CG
		CLASSIFICADO								
110255	CICERO RAIMUNDO DE ALMEIDA	18848257 - SSP/MT/MT	27/07/1985	9	3	3	4	19	35	MAT
		CLASSIFICADO								
111337	PEDRO BASSAO SILVA	15649261 - SSP/MT	29/12/1982	9	3	4	3	19	36	CG
		CLASSIFICADO								
105317	WESLEY SOUZA SANTOS	2282828-1 - SECRETAR/MT	18/02/2001	9	2	4	4	19	37	MAT
		CLASSIFICADO								
117168	KRYSTIAN MARCOS KEMPF WEIS	2884935-3 - IIMT/MT	16/05/1996	8	6	2	3	19	38	LP
		CLASSIFICADO								
101751	MARCOS ALVES CONCEIÇAO	6527640 - PC/PA	19/06/1988	7	5	3	4	19	39	LP
		CLASSIFICADO								
114181	FAGNER SILVA BRITO	14545560 - SSP/MT	30/09/1983	7	5	4	3	19	40	CG
		CLASSIFICADO								
115131	JADSON CHAVES DO NASCIMENTO	1584566-4 - SSP/MT	13/03/1984	7	5	4	3	19	41	DN
		CLASSIFICADO								
117887	MANOEL DA CRUZ CARVALHO	19064748 - POLITEC/MT	09/06/1986	5	5	4	5	19	42	LP
		CLASSIFICADO								
117454	JUCELIO ROSA DE JESUS	1233609-2 - SSP/MT	19/11/1975	9	2	4	3	18	43	
		CLASSIFICADO								
113675	WESCKLEY KARLOS PESSOA	12267481 - SJ/MT	16/01/1980	8	5	4	1	18	44	LP
		CLASSIFICADO								
115825	ANDRE BATISTA DE JESUS	1484560-1 - SEJUSP/MT	06/12/1983	8	4	3	3	18	45	MAT
		CLASSIFICADO								
114872	RONALDO GARCIA DE ARRUDA	17470854 - SSP/MT	16/09/1985	8	4	3	3	18	46	DN
		CLASSIFICADO								
108808	SEBASTIÃO FERREIRA DE FIGUEIREDO	03513556 - SSPMT/MT	22/02/1962	8	4	4	2	18	47	CG
		CLASSIFICADO								
112696	EMERSON SILVA MATIOLEVITCZ	18531083 - SSP/MT	09/12/1989	8	3	3	4	18	48	MAT
		CLASSIFICADO								
118207	ADEMIR SEDANO SANCHES	13049925 - SSP/MT	05/06/1979	8	3	4	3	18	49	CG
		CLASSIFICADO								
114533	ALEXSANDRO MASCARENHAS RIOS	0886514797 - SSPBA/BA	10/11/1981	8	3	4	3	18	50	DN
		CLASSIFICADO								
114486	ANDERSON ALMEIDA DA SILVA	20928734 - SSP/MT	03/02/1992	7	6	2	3	18	51	LP
		CLASSIFICADO								
112588	JOSE ADRIANO ROCHA DOS SANTOS	25963880 - SSP/MT	27/07/1986	7	6	3	2	18	52	CG
		CLASSIFICADO								
102357	VINÍCIUS DE LIMA FERREIRA	31003974 - SSP/MT	02/10/2000	10	1	3	3	17	53	
		CLASSIFICADO								
110311	OZEIAS CHABUDE DA SILVA	18693490 - SSP/MT	01/04/1989	9	3	2	3	17	54	LP
		CLASSIFICADO								
108511	LOYANNE CAMARGO SOBRINHO	21727384 - SSP/MT	05/05/1993	9	2	4	2	17	55	MAT
		CLASSIFICADO								
112620	ABIMAEL SANTANA CORREA	22732900 - SSP/MT	12/06/1990	9	1	4	3	17	56	MAT
		CLASSIFICADO								
117853	TIAGO OLIVEIRA BARROS	20249667 - SSP/MT	04/04/1992	8	5	2	2	17	57	LP
		CLASSIFICADO								
105478	PAULO CESAR DE BARROS	873886 - SSP/MT	20/08/1972	8	5	3	1	17	58	CG
		CLASSIFICADO								
108199	TALLES MATHEUS DA SILVA SAMPAIO	2653361-8 - SEJS/MT	05/07/1998	8	4	3	2	17	59	MAT
		CLASSIFICADO								
114791	JOSE RODRIGO MARTINS ABREU	14096463 - SSP/MT	17/08/1985	8	3	4	2	17	60	MAT
		CLASSIFICADO								
106201	JOSE DOUGLAS BELO DE OLIVEIRA	33977569 - PO\AL/AL	09/09/1993	7	5	4	1	17	61	LP
		CLASSIFICADO								
113645	EDVALDO DO CARMO COSTA	11782170 - SJ/MT	19/01/1981	7	3	2	5	17	62	MAT

353

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		CLASSIFICADO								
108823	JOAO RODRIGUES DA CRUZ	648228 - SSP/MT	24/02/1967	7	3	4	3	17	63	CG
		CLASSIFICADO								
109157	ROBERTO DIAS DOS SANTOS	09939741 - SSP/MT	11/09/1977	7	2	4	4	17	64	MAT
		CLASSIFICADO								
113026	GILSON FERREIRA DE BRITO	09666435 - SSP/MT	17/11/1974	7	2	5	3	17	65	CG
		CLASSIFICADO								
114328	VALTER SIMOES MONTEIRO	389338 - SSP/MT	06/02/1963	6	4	3	4	17	66	LP
		CLASSIFICADO								
104755	ROMES BARROSO DA SILVA	1031536-5 - SEJSP/MT	05/10/1975	6	4	3	4	17	67	DN
		CLASSIFICADO								
113060	MÁRIO DE JESUS OSTETTI	6797610 - SSP/MT	09/10/1968	6	4	4	3	17	68	CG
		CLASSIFICADO								
116597	ALEXANDRE HENRIQUE OJEDA	31427502 - SSP/MT	14/07/1999	6	2	4	5	17	69	MAT
		CLASSIFICADO								
116803	ITACIR ANTÔNIO DEOTI	352956 - SSP/RO	24/10/1970	5	5	4	3	17	70	LP
		CLASSIFICADO								
108647	FABIO HENRIQUE CARVALHO RIBEIRO	24120146 - SSP/MT	16/03/1999	9	2	2	3	16	71	
		CLASSIFICADO								
101082	ERICA APARECIDA DE OLIVEIRA	1362845 - SEJSP/MT	17/01/1978	9	1	3	3	16	72	MAT
		CLASSIFICADO								
106110	WELITON RAMOS DA SILVA	26003406 - SSP/MT	11/10/1995	8	4	3	1	16	73	LP
		CLASSIFICADO								
116440	GILBERTO DA SILVA	842728 - SSP/MT	27/09/1971	8	3	3	2	16	74	MAT
		CLASSIFICADO								
110318	LUCAS MATEUS SILVA DE PAULA	26020807 - SEJSP/MT	04/01/1996	8	3	4	1	16	75	CG
		CLASSIFICADO								
115708	SILVIO SANTOS	23617179 - SSP/MT/MT	28/10/1992	8	2	4	2	16	76	MAT
		CLASSIFICADO								
118231	ELIAS XAVIER MACEDO	14821877 - SSP/MT	01/04/1985	8	1	3	4	16	77	MAT
		CLASSIFICADO								
110999	AIRTON APARECIDO DA SILVA	424123 - SSP/MT	11/07/1962	7	4	2	3	16	78	LP
		CLASSIFICADO								
103727	TIAGO DOS SANTOS ANDRADE	22610278 - SSP/MT	02/07/1993	7	4	2	3	16	79	DN
		CLASSIFICADO								
114619	DIEGO VINICIUS SANTANA DA SILVA	28141776 - SSP/MT/MT	15/06/1999	7	4	2	3	16	80	DN
		CLASSIFICADO								
115325	MANOEL BENEDITO DE ARRUDA	02129175 - SSP/MT	15/06/1960	7	4	3	2	16	81	CG
		CLASSIFICADO								
113695	ALLY BOABAID DOS SANTOS	21039178 - SSP/MT	14/04/1989	7	3	2	4	16	82	MAT
		CLASSIFICADO								
115407	DEIVITI ALBANO DE MEDEIROS	30324068 - SSP/MT/MT	07/05/1992	7	3	2	4	16	83	DN
		CLASSIFICADO								
117447	LUCAS BERNARDO MENDES SOARES	2377655-2 - SEJUSP/MT	25/04/1995	7	3	4	2	16	84	CG
		CLASSIFICADO								
104958	VALDIRENE ALVES	15972267 - SSP/MT	05/10/1978	7	2	3	4	16	85	MAT
		CLASSIFICADO								
111529	VALDIRLEY GONZAGA DOS REIS	12002801 - SSPMT/MT	17/07/1978	7	1	5	3	16	86	MAT
		CLASSIFICADO								
102947	CLÉZIO MAYCON MORAES BELTRAME	2991765-4 - SSP/MT	05/08/1999	9	2	1	3	15	87	
		CLASSIFICADO								
107628	MARCOS APARECIDO RIBEIRO	1656564-9 - SJSP/MT/MT	06/05/1984	9	1	4	1	15	88	MAT
		CLASSIFICADO								
115303	LUCIANA DIAS DE SOUZA	15468984 - SSP/MT	23/12/1980	9	0	5	1	15	89	MAT
		CLASSIFICADO								
106366	GUSTAVO DIOGO DE OLIVEIRA ARRUDA	22172858 - SSP/MT	23/12/1994	8	3	1	3	15	90	LP
		CLASSIFICADO								

354

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

114454	ITALO CHARLES LEMES DE SOUSA	1940368-2 - SSP/MT	15/09/1995	8	2	1	4	15	91	MAT
		CLASSIFICADO								
106985	EDIVALDO DE SOUZA FARIA	1884806 0 - SSP/MT	28/04/1986	8	2	2	3	15	92	CG
		CLASSIFICADO								
103135	REGIVALDO SILVA TOLENTINO	19123221 - SSP/MT	08/04/1989	8	1	1	5	15	93	MAT
		CLASSIFICADO								
116273	E RIOS MOREIRA SANTOS	15202097 - SSP/MT	30/10/1984	8	1	3	3	15	94	CG
		CLASSIFICADO								
112494	GEOVANE DA LUZ PESSOA	17050553 - SSP/MT	07/07/1984	8	1	4	2	15	95	CG
		CLASSIFICADO								
116000	PAULO SERGIO DE ALMEIDA	144543047 - SSP/SP	25/05/1966	7	4	3	1	15	96	LP
		CLASSIFICADO								
115919	HEYDER DE ALMEIDA LIMA MATO	09.719.792-00 - SSP\BA/BA	25/12/1986	7	3	3	2	15	97	MAT
		CLASSIFICADO								
107139	WEVERTON JONATHAN LOPES DA SILVA	2609458-4 - SEJSP/MT/MT	08/11/1995	7	3	3	2	15	98	DN
		CLASSIFICADO								
113180	THIAGO NETO VALERIO CAMPOS	23240385 - SSP/MT	03/07/1998	7	3	3	2	15	99	DN
		CLASSIFICADO								
109552	CLEBERSON DE SOUZA	16637402 - SJSP/MT	02/05/1986	7	2	2	4	15	100	MAT
		CLASSIFICADO								
116014	FELIPE DE ARAUJO CARDOSO	23447389 - SSP/MT/MT	07/04/1994	7	2	3	3	15	101	CG
		CLASSIFICADO								
114555	JOSUE RIBEIRO DA COSTA	1417775-7 - SSP/MT	06/10/1979	7	1	3	4	15	102	MAT
		CLASSIFICADO								
105322	GLEISON MELO DE OLIVEIRA	17868016 - PCMG/MG	15/12/1990	6	3	3	3	15	103	LP
		CLASSIFICADO								
105495	SILVIO ANTONIO DESOUZA	1026908-8 - SJ/MT	25/09/1979	6	2	5	2	15	104	MAT
		CLASSIFICADO								
116702	ABRAÃO SANTANA DA SILVA	2801812-5 - SSP/MT	22/07/1999	5	3	3	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112263	ADEMIR DO NASCIMENTO	07527942 - SSP/MT	29/12/1969	8	1	0	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113547	ADILSON BARRETO DA SILVA	1230583-9 - SSP/MT	02/09/1977	4	0	0	3	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116477	ADILSON FERREIRA PINTO	1522543-7 - SSP/MT	20/09/1977	6	3	0	4	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107783	ADIMILSON ROSA DE SOUZA	1249727-4 - SSP/MT	18/07/1981	5	2	2	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105180	ADRIANO SILVA DE SOUZA	15529576 - SSP/MT	23/03/1983	8	0	4	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116372	AIRTON DIVINO ALVES DA SILVA	01951793 - SSP/MT	20/06/1956	4	3	3	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115057	ALBERTINO FERREIRA CORREA	04940911 - SSP/MT	24/08/1964	6	2	2	4	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114462	ALESSANDRO PASSOS BARROS	11623489 - SSP/MT	02/06/1980	5	1	2	1	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116973	ALEXANDRE MAGNO FELTRIM SALGADO	28200152 - SSP/MT	09/03/2000	8	1	1	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108297	ALEXSANDRO CANDIDO	371870057 - SSP/MT	17/08/1985	6	1	2	4	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115086	ANA PAULA FERREIRA	16049284 - SSP/MT	03/11/1989	6	3	3	1	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116002	ANDRÉ COSTA GOMES	13884589 - SSP/MG	11/03/1985	6	5	1	1	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114688	ANTONIO CARLOS BRAGA	21713340 - SSP/MT	12/12/1965	6	2	2	3	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103859	ANTONIO LUCAS TEIXEIRA PAZ	19503814 - SSP MT/MT	12/06/1981	7	3	1	1	12	--	--

355

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113767	ANTÔNIO RICARDO BARBOSA	1138516-2 - SSP/MT	13/06/1979	6	2	3	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111712	BRUNO FREITAS DONATO DE ALMEIDA	30708117 - SSP/MT	03/03/2001	6	2	2	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114289	CARLOS DANIEL ALVES DOS SANTOS	28888219 - SSP/MT	14/02/2000	6	0	1	2	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
118246	CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO	32193 - MTE/MT	27/08/1995	8	3	1	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105403	CLAUDIR GARCIA RICCI	1048233-4 - SSP/MT	16/07/1976	5	3	1	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114580	DANIEL DA COSTA SEREIJO	1746394 - SSP/PI	23/05/1980	6	2	3	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116788	DANILO HENRIQUE DE FRANÇA MOREIRA	25472356 - SSP/MT	01/03/1998	6	4	1	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108668	DAVID CORREA BORGES	27990044 - SSP/MT	24/06/1997	4	4	1	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106199	DIEGO FERREIRA DA COSTA	18405932 - SSP/MT	15/02/1989	5	2	3	4	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114570	DIEGO MARINHO PIRES CINTRA	1498723-6 - SSP/MT	25/04/1984	8	1	3	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105841	DILEUZA MARIA DO NASCIMENTO	15724620 - SSP/MT	29/10/1984	8	3	1	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115707	DIONES REIS MACHADO	19280831 - SSP/MT	22/03/1988	4	3	3	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
118306	EBSON LIMA DA SILVA	14149540 - SSP/MT	12/10/1985	7	1	2	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109087	EDEVALDO APARECIDO LEMES DE SOUZA	21352810 - SSP/MT	18/04/1991	5	1	2	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116777	EDEZIO COSTA	09529470 - SESP/MT	25/11/1971	2	4	1	4	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111436	EDGAR FERREIRA DE SOUZA	29229456 - SEDS/SP	27/11/1979	5	1	1	4	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106039	EDILSOM BISPO DO CARMO	0751630-4 - SSP/MT	30/06/1975	7	0	4	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109343	EDNILSON PERINETE RIBEIRO	14437970 - SSP/MT	22/04/1980	3	2	3	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110413	EDVALDO LOPES DA SILVA	25094629 - SSPMT/MT	12/01/1974	7	2	2	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113041	ELMO FELIPE DA SILVA	464212 - SSP/MT	29/01/1961	4	4	2	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114710	ERENISE MARIA DE ALMEIDA	30674611 - SSP/MT	22/09/1960	7	0	3	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107111	ERIK AURELIO DA SILVA RIBEIRO	26003546 - SSP/MT	17/11/1999	8	3	1	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116975	FELIPE MENEZES DE MORAES ANTUNES	21466165 - SSP/MT	16/06/1996	7	3	0	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115331	FERNANDA DIAS DE SOUZA	15820190 - SSP/MT	23/11/1983	8	1	1	1	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110707	FLORISVALDO FERREIRA DOS SANTOS	10556273 - SSP/MT	07/03/1976	5	2	0	3	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116299	GABRIEL MACHADO DE BARROS	27176754 - SSP/MT	31/05/2000	7	3	0	1	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113872	GENESIO SANTOS PIRES	0792182 - SSP/MT	11/02/1969	6	2	3	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107367	GESLEY SILVA SOUZA	2506585-8 - SSP/MT	16/02/1998	4	4	1	2	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

114579	GILMAR RODRIGUES	1339133-0 - SSP/MT	06/03/1980	5	3	1	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115524	GILSON BARBATO	501659 - MT/MT	02/04/1966	8	1	3	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111279	GILVANI SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	443386 - SSP/RO/RO	03/09/1967	4	2	3	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
101831	GIVALDO VALERIO	882099 - SSP/SE	16/11/1967	7	3	4	0	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
118028	ILZA MARIA LEAL NUNES MINARI	1558693-6 - SÃO/MT/MT	10/06/1965	6	0	1	2	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109048	IZAAC BATISTA FERREIRA	18OO89 - SSP/RO	28/01/1964	1	1	3	1	6	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100890	IZAIAS FERREIRA DA SILVA	1836039-4 - SSP/MT	11/06/1989	6	2	2	1	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110251	JACKSON DOS SANTOS LOURENÇO	30826284 - SP/MT	24/09/2000	6	2	1	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108339	JACO ISRAEL DE SOUZA	23443693 - SSP/MT/MT	11/03/1991	4	3	1	1	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109040	JOÃO CARLOS PEREIRA	13549553 - SSP/MT	25/12/1980	5	1	2	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114828	JOÃO PAULO MARTINS	11721740 - SJ/MT	06/07/1979	8	1	3	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107904	JOAO SERGIO DE CARLI	10879242 - SSP/MT	14/12/1977	4	1	1	1	7	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102466	JOÃO TEIXEIRA SOBRINHO	464482 - SSP/MT	26/11/1963	5	2	2	0	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113770	JOAQUIM BATISTA DA ROSA	16107594 - SSP/MT	11/02/1985	4	4	3	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104296	JOSE AMILTON DA SILVA	1775845-9 - SSP/MT	22/03/1986	5	1	3	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109235	JOSÉ CICERO DOS SANTOS SILVA	8.560.174 - SSP-PE/PE	23/10/1990	5	1	1	1	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114379	JOSE DUARTE	0341952-5 - SJ/MT	23/10/1962	5	0	3	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
104964	JOSÉ ISMAEL DA SILVA	866662 - SSP/RO/RO	06/06/1987	6	4	1	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116501	JOSE LUIZ DA SILVA LIMA	0312805 - SSP/MT	14/12/1977	5	0	2	1	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116123	JOSE MARIO VILERA DE OLIVEIRA JUNIOR	6171681 - MTE/MT	14/11/1997	7	1	2	1	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108353	JOSE QUEIROZ DE SOUZA	778411 - SSP/MT/MT	14/10/1969	4	4	2	1	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103175	JOSÉ ROBERTO SANTOS	03132560 - SSP/MT	17/12/1961	5	0	4	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105006	JOSÉ ROBSON WANDERLEY	635302 - SSP/AL	04/09/1963	5	2	2	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116856	JULIANO PEREIRA SABINO	16184670 - SSP/MT/MT	11/07/1986	7	3	2	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111640	JULIO GLORIA DOS SANTOS	11344563 - SSP/MG	31/07/1977	4	2	2	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110123	JURANDIR GOMES	408124 - SSP/MT	16/04/1967	3	3	4	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115252	LAERCIO DA SILVA JUNIOR	21896704 - SSP/MT	15/04/1996	6	2	2	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
111299	LAIONIR LEANDRO RONDON	24981524 - SSP/MT	06/04/1993	4	0	1	1	6	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113263	LAURA TANIETH DA SILVA OLIVEIRA	12707023 - SSP/MT	14/08/1979	8	2	2	2	14	--	--

357

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106250	LAURO GERALDI	530930 - SSP/MT	01/12/1963	7	3	2	1	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
113392	LEONILDO COLAR SESTARI	391769 - SSP/MT	31/08/1947	7	2	2	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
109968	LEONIR FERREIRA ALVES	749352 - SSP/MT	12/12/1970	0	6	1	1	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
118070	LINDOVAL DE ARRUDA CORREA	1458872-2 - 09/05/2000/MT	11/04/1984	5	0	3	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
102497	LORIVAL GOMES DOS REIS	336790 - SESP/RO	08/07/1961	6	2	1	2	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112650	LUANA FRANCISCA ANTUNES	2762045-0 - SSP/MT/MT	07/11/2000	7	1	1	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116523	LUCINEIDE SOARES SIQUEIRA	0853214-1 - SSP/MT	17/08/1970	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116089	MARCELO RICARDO VIEIRA DE SOUZA	14224801 - SESP/MT	16/07/1981	4	2	3	5	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112819	MARCIO JOARY DE FARIA	1570683-4 - SSP/MT	19/10/1983	6	2	3	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116959	MARCOS DE JESUS LIMA	0411818920100 - SSP/MA	19/06/1991	6	4	1	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
110934	MAURINEI DONIZETE DE SOUZA	15354903 - SSP/MT/MT	01/01/1981	3	2	2	1	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115658	NIVALDO ALVES DOS SANTOS	11724099 - SJ/MT	18/09/1978	3	1	0	1	5	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115654	NOEME PANTOJA DOS SANTOS	2419338-0 - SSP/MT	05/01/1980	6	0	3	2	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100306	PABLO DE PAULA BARBOZA	2564369 - SSP/MT	27/08/1999	7	2	1	4	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115958	PATRICK FERNANDES DA SILVA	27038670 - SSP/MT	12/10/1998	5	1	2	3	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
103443	PAULO RICARDO OLIVEIRA LARA	19089636 - SSP/MT	14/07/1989	8	0	4	2	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
100893	RAGNER FERREIRA DOS SANTOS	24047856 - SSP/MT	01/10/1992	7	1	3	2	13	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
108699	RENATO TEIXEIRA BARBOZA	28027248 - SSP/MT	08/10/2000	5	2	2	3	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115417	ROBERTO SOARES DE SOUZA	15540812 - 15540812/MT	21/01/1983	6	1	3	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116436	ROBSON BARBOSA DO PRADO	12985244 - SSP/MT	04/02/1979	6	1	3	1	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112490	RODRIGO AMORIM DE OLIVEIRA	17582130 - SSP/MT	03/01/1989	6	0	3	2	11	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116517	ROSELI DE LOURDES DA MOTTA BARBOSA	1426889-2 - SSP/MT	02/08/1972	7	1	3	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117195	SEBASTIÃO GOMES CARDOSO	38862952 - SSP//PR	26/04/1964	6	0	2	2	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112731	SERGIO APARECIDO LOURENÇO	2609203-4 - SSP/MT	16/12/1977	4	0	3	1	8	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
112816	SIDNEY GOMES DOS SANTOS	1036672-5 - SSP/MT	29/09/1976	4	4	3	1	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
114722	SIDNEY JOSÉ FERNANDES FILHO	29296285 - SSP/MT	08/01/2001	7	2	0	1	10	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
107283	UANDERSOM REZENDE SOUZA	1565803-1 - SSP/MT	29/12/1983	8	1	0	5	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
116632	VALDEIR JESUS SILVA DE MIRANDA	28934628 - POLITEC/MT	14/09/1997	8	1	2	3	14	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

115705	VALDENIR MOREIRA LOPES	0895124-1 - SSP/MT	13/03/1972	4	4	1	0	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
106500	WANDERMA AMERICO MARTIM SILVA	16735838 - SSP/MT	21/05/1984	4	1	2	2	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
115629	WILLIAM VINICIUS PAULINO DA SILVA	28632168 - SSP/MT	24/03/1999	5	3	1	0	9	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
117817	WILSON DOS SANTOS IZIDORO	1872324-1 - SSP/MT	22/08/1989	7	1	2	2	12	--	--
		ELIMINADO - ITEM 13.2 ALÍNEA "M" DO EDITAL								
105576	ABDON SOARES FILHO	0703915 - SSP/MT	13/09/1960	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108186	ABINADABE ZUZA BARBALHO	21801738 - SSP/MT	15/01/1991	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110965	ADAUTO ROGERIO GOMES FERREIRA	1457055-6 - SSP/MT	09/11/1982	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
103499	ALESSANDRO LAURINDO GOMES	000861473 - SSP/RO/RO	03/04/1981	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
101842	ALEX DE MELO SILVA	22338306 - SSP/MT	11/12/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
109946	ANDERSON DA SILVA MENDONCA	1912318-3 - SSP/MT	28/08/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117879	BENET GABRIEL GODOY SANT'ANA	22879757 - SSP/MT	19/03/1999	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114017	BRUNO NATTAN TORRES SERAFIM	23315997 - SSP/MT	10/01/1996	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116845	CARLOS ROBERTO MARIANO JUNIOR	23202688 - SSP/MT	13/03/1997	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114013	CLEBERSON NEVES DA SILVA	16638042 - SSP/MT	12/03/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108273	DIONE GREGE FERNANDES DE OLIVEIRA	15687929 - SSP/MT	15/05/1986	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
106351	ELEXANDRO OLIVEIRA DA SILVA	15692361 - SSP/MT	19/03/1982	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114351	EMERSON GOMES DE SA	17598710 - SSP/MT	12/09/1986	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
114903	EVERTON DO NASCIMENTO DE MACEDO	23980826 - SEJUSP/MT	24/02/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
112591	FELIPE JUNIOR DA SILVA	27886735 - SSP/MT	27/04/1997	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115495	FRANCIEL HARLAN FERRARI	22279407 - SSP-MT/MT	02/05/1994	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
109698	GENIVALDO DE OLIVEIRA	17542531 - SSP/MT	11/03/1983	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116454	GISELE APARECIDA TEIXEIRA	28494300 - SSP/MT	09/10/1998	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
116558	HERMES DONIZETE MACEDO	15342220 - SSP /MT	07/02/1981	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113219	HIGOR JÚNIOR SILVA PEREIRA	27210090 - SSP/MT	30/01/1998	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113314	JAIR QUEIROZ DE SOUZA	888880 - SSP/MT	17/11/1972	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
105204	JONES NAVA ALVES FERREIRA	1839533-3 - SSP/MT	28/05/1990	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
110658	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	15767957 - SSP/MT	05/01/1984	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107607	JOSINO FERREIRA DA SILVA	0975371-0 - SSP/MT/MT	16/03/1967	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
104959	JOSUE MARTINS DA SILVA	23044012 - SSP//MT	04/01/1990	--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001-2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO

		ELIMINADO-FALTOSO								
109085	LEANDRO LIMA FERMANDES	10703446 - SJ/MT/MT	08/11/1975	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
118300	MAURICELIO PEREIRA DE MOURA	28547721 - SSP/MT	22/03/1975	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
109960	MILLER GONÇALVES DE JESUS	2388041-4 - SSP/MT	25/01/1993	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
117895	PAULO IZEPILOVSKI	17758637 - SSP/MT	14/02/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
113754	RAPHAEL LUIZ DE BRITO SANTOS MENDES DA SILVA	2555731 - SESP/DF	30/06/1992	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108588	RICARDO DE SOUZA DA SILVA	20542550 - SSP/MT	09/08/1987	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
111542	ROBSON WILLIAN PINTO DE MIRANDA	22320547 - SSP/MT	06/07/1991	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
102813	RODRIGO SANTOS PEREIRA	25600460 - SSP/MT	23/10/1995	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
102341	SANDRA DA SILVA	12334561 - SJS/MT	15/01/1978	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
107661	TIAGO SOUZA BOSSI	1060384 - SESDEC/RO	23/10/1989	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
115253	WIDGLAN DOS PRAZERES RODRIGUES	165690220013 - GJE/MA	23/12/1980	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
101175	WILSON FERREIRA DA SILVA	286649913 - SSP/SP	18/08/1976	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
108908	WILSON VIANA VIEIRA	09375945 - SSP/MT	03/08/1974	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO-FALTOSO								
100790	JOÃO GABRIEL DA ROCHA NUNES	2578109-0 - SSP/MT	25/07/2001	--	--	--	--	--	--	--
		ELIMINADO - ITEM 12.1 ALÍNEA "i" DO EDITAL								

Tangará da Serra/MT, 06 de Maio de 2019.

FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

JULIO CESAR GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

360

DEPARTAMENTO DE TI
DECRETO N.º 121, DE 08 DE MAIO DE 2019.

DECRETO N.º 121, DE **08** DE **MAIO** DE **2019.**

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2018 – EDITAL Nº 001 – DEMAIS CARGOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município**.**

DECRETA

Art.1º Homologa o Resultado Definitivo do Concurso Público Municipal n.º **001/2018** – Edital nº 001 (Demais Cargos), conforme os termos do Edital Complementar 008/2019, que faz parte integrante deste, com 360 páginas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **oito** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e dezenove**, **42º** aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

Prof. **Fábio Martins Junqueira**

Prefeito Municipal

Prof. ME. **Júlio Cesar Gomes da Silva**

Presidente da Comissão Organizadora

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - DECRETO 121 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018

DECRETO N.º 121, DE **08** DE **MAIO** DE **2019.**

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2018 – EDITAL Nº 001 – DEMAIS CARGOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município**.**

DECRETA

Art.1º Homologa o Resultado Definitivo do Concurso Público Municipal n.º **001/2018** – Edital nº 001 (Demais Cargos), conforme os termos do Edital Complementar 008/2019, que faz parte integrante deste, com 360 páginas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **oito** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e dezenove**, **42º** aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

Prof. **Fábio Martins Junqueira**

Prefeito Municipal

Prof. ME. **Júlio Cesar Gomes da Silva**

Presidente da Comissão Organizadora

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

CONTRATOS
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO APOSTILAMENTO Nº043-ADM-2019

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE / O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR,** item 3.1, **para CORRIGIR** a unidade consumidora mencionada na tabela da Secretaria Municipal de Saúde**, DO CONTRATO Nº015/ADM/2019 ao Termo Aditivo de Prazo 00008/ADM/2019**, conforme Memorando nº**0173/SMS/2019 e Protocolo 11386/2019 ,** passandoa vigorar da seguinte forma:
"(...)
Onde lê:
Secretaria Municipal de Saúde:

UNIDADE CONSUMIDORA	LOCAL	VALOR ESTIMADO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4230027	CTA/SAE	1.500,00	2314-3.3.91.39.44.00 0146018000

Leia-se:
Secretaria Municipal de Saúde:

UNIDADE CONSUMIDORA	LOCAL	VALOR ESTIMADO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
34885024	CTA/SAE	1.500,00	2314-3.3.91.39.44.00 0146018000

Data da Assinatura 02.05.2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA-MT - EXTRATO DE DISTRATO DE ABRIL/2019

EXTRATO DE DISTRATO DE ABRIL/2019 -

DISTRATO Nº. 097/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

CONTRATADO: PATRICIA APARECIDA RIBEIRO

OBJETO: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 876/2018 firmado em 21/11/2018, solicitado através de pedido de demissão, **a partir de 17/04/2019**
CARGO: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

DATA DA RESCISÃO: 17/04/2019

DATA DO DISTRATO: 18/04/2019

SECRETARIA: SINFRA

SIGNATÁRIOS: JOSÉ BERNADINO DA SILVA FILHO; PATRICIA APARECIDA RIBEIRO

DISTRATO Nº. 096/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

CONTRATADO: ANA PAULA DA SILVA PROENÇA

OBJETO: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 875/2018 firmado em 21/11/2018, solicitado através de pedido de demissão, **a partir de 16/04/2019**
CARGO: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

DATA DA RESCISÃO: 16/04/2019

DATA DO DISTRATO: 18/04/2019

SECRETARIA: SINFRA

SIGNATÁRIOS: JOSÉ BERNADINO DA SILVA FILHO; ANA PAULA DA SILVA PROENÇA

DISTRATO Nº. 095/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

CONTRATADO: JIMMY CARTER GUERRA

OBJETO: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 617/2018 firmado em 30/08/2018, solicitado através de pedido de demissão, **a partir de 10/04/2019**
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DATA DA RESCISÃO: 10/04/2019

DATA DO DISTRATO: 18/04/2019

SECRETARIA: SAUDE

SIGNATÁRIOS: DIENEFER JAQUELINE MAGALHAES FEIX; JIMMY CARTER GUERRA

DISTRATO Nº. 094/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

CONTRATADO: JOÃO CARLOS SILVESTRE VELASCO

OBJETO: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 366/2018 firmado em 19/03/2018, solicitado através de pedido de demissão, **a partir de 17/04/2019**
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

DATA DA RESCISÃO: 17/04/2019

DATA DO DISTRATO: 17/04/2019

SECRETARIA: SAUDE

SIGNATÁRIOS: DIENEFER JAQUELINE MAGALHAES FEIX; JOÃO CARLOS SILVESTRE VELASCO

DISTRATO Nº. 093/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

CONTRATADO: JEFFERSON BERNARDINO ALVES DE LIMA E SILVA

OBJETO: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 034/2019, firmado em 08/02/2019, solicitado através de pedido de demissão, **a partir de 01/04/2019**
CARGO: MOTORISTA – ZONA RURAL LEI 126/07

DATA DA RESCISÃO: 01/04/2019

DATA DO DISTRATO: 16/04/2019

SECRETARIA: SEMEC

SIGNATÁRIOS: GILMAR UTZIG; **JEFFERSON BERNARDINO ALVES DE LIMA E SILVA**

DISTRATO Nº. 092/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

CONTRATADO: FRANCISCA CARVALHO DOS SANTOS

OBJETO: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 813/2018, firmado em 15/10/2018, solicitado através de pedido de demissão, **a partir de 09/04/2019**
CARGO: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

DATA DA RESCISÃO: 09/04/2019

DATA DO DISTRATO: 16/04/2019

SECRETARIA: SEMEC

SIGNATÁRIOS: GILMAR UTZIG; **FRANCISCA CARVALHO DOS SANTOS**

DISTRATO Nº. 091/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

CONTRATADO: AILSON DA SILVA SOUZA

OBJETO: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 229/2018, firmado em 14/02/2018, solicitado através de pedido de demissão, **a partir de 11/04/2019**
CARGO: VIGIA - SEMEC

DATA DA RESCISÃO: 11/04/2019

DATA DO DISTRATO: 12/04/2019

SECRETARIA: SEMEC

SIGNATÁRIOS: GILMAR UTZIG; **AILSON DA SILVA SOUZA**

DISTRATO Nº. 090/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

CONTRATADO: DOUGLAS SILVA CAMPOS

OBJETO: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 434/2018, firmado em 15/05/2018, solicitado através de pedido de demissão, **a partir de 11/04/2019**
CARGO: MOTORISTA – ZONA RURAL

DATA DA RESCISÃO: 11/04/2019

DATA DO DISTRATO: 12/04/2019

SECRETARIA: SEMEC

SIGNATÁRIOS: GILMAR UTZIG; **DOUGLAS SILVA CAMPOS**

DISTRATO Nº. 089/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

CONTRATADO: JEFERSON DOS SANTOS

OBJETO: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 889/2018, firmado em 14/12/2018, solicitado através de pedido de demissão, **a partir de 01/04/2019**
CARGO: VIGIA - SEMEC

DATA DA RESCISÃO: 01/04/2019

DATA DO DISTRATO: 10/04/2019

SECRETARIA: SEMEC

SIGNATÁRIOS: GILMAR UTZIG; **JEFERSON DOS SANTOS**

DISTRATO Nº. 088/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

CONTRATADO: NELSON LUIZ DA CRUZ JUNIOR

OBJETO: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 569/2017, firmado em 14/11/2017, solicitado através de pedido de demissão, **a partir de 10/04/2019**
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

DATA DA RESCISÃO: 10/04/2019

DATA DO DISTRATO:

SECRETARIA: SAUDE

SIGNATÁRIOS: DIENEFER JAQUELINE MAGALHAES FEIX; NELSON LUIZ DA CRUZ JUNIOR

DISTRATO Nº. 087/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

CONTRATADO: WERICA CRISLAINE SOUZA NASCIMENTO

OBJETO: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 128/2018, firmado em 14/02/2018, solicitado através de pedido de demissão, **a partir de 01/04/2019 CARGO: AUX. DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ED ESPECIAL**

DATA DA RESCISÃO: 01/04/2019

DATA DO DISTRATO: 10/04/2019

SECRETARIA: SEMEC

SIGNATÁRIOS: GILMAR UTZIG; **WERICA CRISLAINE SOUZA NASCIMENTO**

DISTRATO Nº. 086/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

CONTRATADO: FERNANDO CROSCIOLI

OBJETO: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 589/2018, firmado em 03/09/2018, solicitado através de pedido de demissão, **a partir de 01/04/2019 CARGO: MECANICO**

DATA DA RESCISÃO: 01/04/2019

DATA DO DISTRATO: 10/04/2019

SECRETARIA: SEMEC

SIGNATÁRIOS: GILMAR UTZIG; **FERNANDO CROSCIOLI**

DISTRATO Nº. 085/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

CONTRATADO: ALINE DE LIMA ANDRADE FERREIRA

OBJETO: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 001/2019, firmado em 08/01/2019, solicitado através de pedido de demissão, **a partir de 13/04/2019 CARGO: MEDICO PEDIATRA-LEI 4447/2015**

DATA DA RESCISÃO: 13/04/2019

DATA DO DISTRATO: 10/04/2019

SECRETARIA: SAUDE

SIGNATÁRIOS: DIENEFER JAQUELINE MAGALHAES FEIX; ALINE DE LIMA ANDRADE FERREIRA

DISTRATO Nº. 084/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

CONTRATADO: CLAUDIA YABAR BAMBAREN

OBJETO: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 504/2017, firmado em 20/09/2017, solicitado através de pedido de demissão, **a partir de 01/04/2019 CARGO: MEDICO PSIQUIATRA-LEI 4447**

DATA DA RESCISÃO: 01/04/2019

DATA DO DISTRATO: 10/04/2019

SECRETARIA: SAUDE

SIGNATÁRIOS: DIENEFER JAQUELINE MAGALHAES FEIX; CLAUDIA YABAR BAMBAREN

DISTRATO Nº. 083/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

CONTRATADO: LOHAN AFFONSO SILVA CAMPOS

OBJETO: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 859/2018, firmado em 08/11/2018, solicitado através de pedido de demissão, **a partir de 10/04/2019 CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL LEI 4334**

DATA DA RESCISÃO: 10/04/2019

DATA DO DISTRATO: 10/04/2019

SECRETARIA: SAUDE

SIGNATÁRIOS: DIENEFER JAQUELINE MAGALHAES FEIX; LOHAN AFFONSO SILVA CAMPOS

DISTRATO Nº. 082/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

CONTRATADO: ANDRESSA RAFAELA CARDOSO DE LIMA

OBJETO: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 848/2018, firmado em 01/11/2018, solicitado através de pedido de demissão, **a partir de 05/04/2019 CARGO: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**

DATA DA RESCISÃO: 05/04/2019

DATA DO DISTRATO: 05/04/2019

SECRETARIA: SEMEC

SIGNATÁRIOS: GILMAR UTZIG; **ANDRESSA RAFAELA CARDOSO DE LIMA**

DISTRATO Nº. 081/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

CONTRATADO: UANA ARANTES BORGES

OBJETO: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 211/2018, firmado em 14/02/2018, solicitado através de pedido de demissão, **a partir de 02/04/2019 CARGO: AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA**

DATA DA RESCISÃO: 02/04/2019

DATA DO DISTRATO: 19/03/2019

SECRETARIA: SEMEC

SIGNATÁRIOS: GILMAR UTZIG; **UANA ARANTES BORGES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT - CONCURSO PÚBLICO 001-2019 - EDITAL COMPLEMENTAR 009/2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 009/2019

EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL N.º 001/2018 – TANGARÁ DA SERRA, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Edital Nº 001/2018 – TANGARÁ DA SERRA, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

1. Retificar a assinatura dos Editais 005/2019; 006/2019; 007/2019 E 008/2019 para adequação da função do responsável pela Comissão Especial Acompanhamento do Concurso Público Municipal Nº 001/2018, conforme Portaria Nº 284/2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"JULIO CESAR GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão do Concurso Público – Portaria Nº 284/2019"

Tangará da Serra/MT, 08 de Maio de 2019.

FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA JULIO CESAR GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - EDITAL COMPLEMENTAR 019/2019 - PROCESSO SELETIVO N.º 002/2018

EDITAL COMPLEMENTAR 019/2019 - PROCESSO SELETIVO N.º 002/2018

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Professor **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos classificados e/ou aprovados no Processo Seletivo nº 002/2018**, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

1.1 Para que compareçam na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, conforme abaixo relacionados:

684 -MEDICO CLINICO GERAL LEI 4334								
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nº Guia**	**RG / Órgão**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	3034	LUIZ FERNANDO VENTUROLI CUSTODIO	03/06/1988	10736065	19413947 SSP/MT	28	70,0	Classificado

2. Para entrega de documentos: Dia 09/05/2019 das 08:00 às 11h00 e 13h00 às 16h00 e no dia 10/05/2019 das 08:00 às 11h00 e 13h00 às 16h00.

2.1 Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração no Departamento de Pessoal situada à Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, nos dias relacionados no Item 2 para entrega de documentos, munidos com **ORIGINAIS E CÓPIAS** dos documentos abaixo relacionados:

2.2 No ato da contratação o candidato deverá comparecer pessoalmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Atestado Pré-admissional (APTIDÃO FÍSICA, MENTAL E PSICOLÓGICA), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho, com data igual ou posterior a data de convocação;

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 7.8 do edital.

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Os candidatos para o cargo de Motorista deveram apresentar:

h.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;

h.2) ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

h.3) possuir curso de transporte de passageiros (Movimento Operações de Produtor Especiais – MOPE) e Transporte Escolar;

h.4) não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos 12 (doze) meses.

i) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

j) Comprovante de residência;

k) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos (se dependente);

l) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

m) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

n) CPF dos filhos maiores de 14 anos;

o) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

q) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo à existência ou inexistência de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);

r) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangaradaserra.mt.gov.br**;

s) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2018/Ano - Calendário 2017 ou mais recente);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

v) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 08 de Maio de 2019

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Dienefer Jaqueline M. Feix

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.461/2019

Súmula: "Altera parcialmente o art. 6º da Lei Municipal nº 1313/2017 e 1. 353/2017, que d**ispõe sobre a autorização legislativa para desafetação e posterior alienação via leilão de móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT,** e dá outras providências".

VALTER KUHN, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera parcialmente o *caput* do Art. 6º da Lei Municipal nº 1.313/ 2017, que passará a vigorar com a seguinte redação, permanecendo as demais disposições inalteradas.

"*Art. 6º -**Os recursos oriundos da alienação dos móveis, serão aplicados apenas para o financiamento de despesas de capital, especificamente na construção de prédio para a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA) barracão de obras e/ou Pavimentação Asfáltica em vias do perímetro urbano do Município de Terra Nova do Norte - MT, bem como para o financiamento de despesas de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em investimentos de capital no sistema de abastecimento de água Municipal, em consonância com o disposto no artigo 44 da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).*

Parágrafo Único. *Autoriza a utilização/aplicação do saldo de R$ 119. 051,11, como investimento em contrapartida exigida pelo contrato de repasse n° 853516/2017, para a aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica.*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

Valter Kuhn

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N°. 35/ 2019

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N°. 35/ 2019

a prefeitura municipal de terra nova do norte-MT, através de sua pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial SRP n°. 35/2019, tendo como objeto: pregão presencial sistema registro de preço para contratação de mão de obra para instalação e limpeza de ar condicionado, nas dependências das unidades escolares secretarias municipais, paço municipal, psfs e hospital municipal do município de terra nova do norte/mt; do tipo menor preço por item o processo esta previsto para o dia 22 de maio de 2019, às 08h00 (quatorze horas), horário de mato grosso. o edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na prefeitura municipal de terra nova do norte - MT / departamento de licitações, sito cloves felício vetoratto, 101, centro, terra nova do norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 08 de maio de 2019.

Elizangela Azevedo Spuldaro

Pregoeira

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 116.2019

EXTRATO DO CONTRATO: 116.2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: MEIRIELEN DE FATIMA ZUCHI DE OLIVEIRA

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE –MT. EM FAVOR DOS BENEFICIÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

VALOR:7.200,00

VIGÊNCIA: 06/05/2019 Á 15/06/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 464

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.455/2019

Súmula: "Autoriza a suplementação orçamentária pelo Superávit Financeiro do exercício anterior para atender Capa Asfáltica em ruas do Residêncial João Paulo II, e dá outras providências."

VALTER KUHN, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2019, aprovado pela Lei Municipal nº 1.426/2018 e demais alterações, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em conformidade ao artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, destinados a atender pavimentação asfáltica em ruas de Terra Nova do Norte.

05 Secretaria Mun. de Infraestrutura

003 Departamento de Infraestrutura e Urbanismo

15 Urbanismo

451 Infraestrutura Urbana

0008 Cidade Atrativa

1.067 Pavimentação e Obras Complementares

Código Geral: 05.003.15.451.0008.1.067.4.490-51 R$ 200.000,00

Meta Física: construção de capa asfática nas ruas A até H do Residêncial João Paulo II.

Meta Financeira: Capa Asfáltica no valor de R$ 203.346,79, sendo que a concedente (SECID) liberou em data de 01/08/2018 o valor de R$ 200. 000,00, e contrapartida do município.

Fonte Recursos: 0.1.24.0000 Transferência de Convênios Outros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte MT, 07/05/2019.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.458/2019

SÚMULA: "Dispõe sobre Termo de Cooperação a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT e a Associação Esportiva e Recreativa Terra Nova, e dá outras providências".

VALTER KUHN, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, autorizada nos termos desta Lei, a firmar Termo de Cooperação com a Associação Esportiva e Recreativa Terra Nova – Clube Aert, associação privada, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o número 01.364.355/0001-22, localizada a Avenida dos Pioneiros, em Terra Nova do Norte/MT.

Art. 2º. O Termo de Cooperação autorizado pela presente Lei terá por cooperação a oferta de oficinas de natação, oferecidas pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

§1º. Como contrapartida, a Prefeitura Municipal irá custear a manutenção da piscina com cloro, sulfato, algacida clarificante, algacida manutenção e algicida choque, cuja despesa se limitará ao importe de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por mês, totalizando R$ 12.000,00 (doze mil reais) os 8 meses da oficina ofertada.

§2º. Os produtos dispostos no parágrafo antecedente serão pagos com o bloco da PSB – Proteção Social Básica, projeto/atividade 2112 – Bloco da Proteção Social Básica, dotação 0554.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos sete e dois dias do mês maio de dois mil e dezenove.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1.459/2019

SÚMULA: "Dispõe sobre a alteração de Lei Municipal n° 1.328/2017, que autoriza o Poder Executivo a receber em doação bem móvel que menciona".

VALTER KUHN, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.328/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2°.** O bem móvel servirá para o atendimento da Administração Pública, de acordo com sua prioridade/necessidade, sempre atendendo o interesse coletivo.*

***Parágrafo Único.** Fica a critério do Chefe do Executivo definir a alocação do bem, sempre observando."*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos sete dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.460/2019

SÚMULA: "Dispõe sobre a isenção da taxa dos serviços de água e esgoto de prédio público municipal e dá outras providências".

VALTER KUHN, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O prédio público municipal onde funciona a Câmara de Vereadores de Terra Nova do Norte, fica isento do pagamento da taxa dos serviços de

água e esgoto, bem como de quaisquer cobranças a título de serviços e equipamentos neles existentes ou que venham a ser instalados.

Art. 2º - O Serviço de Água e Esgoto de Terra Nova do Norte – SAAETNN emitirá os valores referentes aos gastos e consumo do prédio da Câmara de Vereadores, isentos na forma da Lei, em frequência mensal, a fim de possibilitar a ciência e maior controle de gastos visando à economia.

Parágrafo Único - Em caso de aumento significativo no consumo, fica o Serviço de Água e Esgoto de Terra Nova do Norte – SAAETNN, obrigado a notificar os responsáveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 2019.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2019.

VALTER KHUN

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1.456/2019.

SÚMULA: "REVOGA LEI MUNICIPAL Nº 1.250/2016, QUE DISPUNHA SOBRE A CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES CONSTANTES NA ALÍNEA "A", INCISO II DO ARTIGO N° 23 E INCISO II DO ARTIGO N° 24, DA LEI N° 8.666/93, COM BASE NO INDEXADOR IGP-M, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER KUHN, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga a Lei Municipal nº 1.250 de 16 de Março de 2016, que dispunha sobre a correção e atualização monetária dos valores constantes na alínea "a", inciso II do artigo n° 23 e inciso II do artigo n° 24, da lei n° 8.666/93.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Valter Kuhn

Prefeito Municipal

CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 11/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 11/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

*CONTRATADO:*CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO **:** *O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 140 (CENTO E QUARENTA) DIAS PASSANDO Á TER SEU TERMINO DIA 17/08/2019.*

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 118.2019

EXTRATO DO CONTRATO: 118.2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: JOÃO BOSCO NOGUEIRA DE PINHO E CIA LTDA-ME

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO POSTO DE SAÚDE SÃO PEDRO 8 HORAS POR DIA 5 DIAS POR SEMANA.

VALOR: 11.000,00

VIGÊNCIA: 06/05/2019 Á 15/06/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 436

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO:117.2018

EXTRATO DO CONTRATO:117.2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: DR ALEX CUNHA ALONSO S/S LTDA

OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

VALOR: 13.500,00

VIGÊNCIA: 06/05/2019 Á 15/06/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 464

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.457/2019

SÚMULA: *"*Autoriza o Poder Executivo Municipal a desmembrar e desafetar o imóvel que especifica, com a sua posterior concessão de uso, realizar a concessão de serviço público, precedida da execução de obra pública, e dá outras providências. "

VALTER KUHN, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e desmembrar de uma área maior (matrícula 1.988 anexa), uma área de 2. 800,00m² (dois mil e oitocentos metros quadrados), localizado no Setor Industrial I, dentro dos limites e confrontações descritos no memorial e mapa anexos.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a solicitar do Estado de Mato Grosso a delegação de competência para a implantação, exploração e administração do Terminal Rodoviário Municipal, bem como a autorização para conceder o serviço a particulares, mediante procedimento licitatório, conforme preconiza o artigo 66 da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, de 08 de agosto de 2011, para posteriormente outorgar a concessão de uso do imóvel citado no artigo 1º desta Lei, bem como a concessão

de exploração de serviço público, precedido de execução de obra pública, tendo por objetivos:

I - a construção do Terminal Rodoviário Municipal, à expensas do concessionário, por sua conta e risco, de acordo com o projeto arquitetônico desenvolvido e apresentado pelo Poder Executivo Municipal e submetido à análise do Poder Legislativo.

II – a administração, a manutenção e a operação, pelo concessionário, do Terminal Rodoviário Municipal de que trata a presente Lei.

Art. 3º A concessão deverá observar às normas gerais estabelecidas na legislação aplicável à matéria, inclusive às estabelecidas pela Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT, assegurando aos usuários dos serviços concedidos a regularidade, a continuidade, a segurança, a qualidade e a eficiência na sua prestação.

Art. 4º A concessão de que trata a presente Lei deverá ser planejada, licitada, contratada, acompanhada e fiscalizada pelo Poder Executivo, na condição de Poder Concedente.

§ 1º O concessionário terá os seguintes prazos para início e conclusão das obras, cuja não observação incorrerá na reversão da área ao domínio do município, por anulação pura e simples do contrato de concessão:

I - prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato, para início das obras de que trata a presente Lei;

II - prazo de 01 (um) ano, após o início das obras, para a sua conclusão.

§ 2º Em caso de reversão, não assiste ao concessionário qualquer direito à retenção ou indenização pelas benfeitorias realizadas.

Art. 5º A concessão será no prazo máximo de 30 (trinta) anos, incluindo nesse prazo, eventual prorrogação.

Art. 6º Para amortização e retorno do investimento inerente à concessão, o cessionário fará jus à percepção das tarifas, aluguéis e demais receitas compatíveis com o objeto da concessão e previstas no regulamento e no Edital de Concorrência Pública.

Art. 7º Após o término do prazo previsto no art. 5º, o cessionário deverá entregar a presente concessão à Administração Pública Municipal sem quaisquer ônus e em perfeitas condições de uso em sua parte físico-estrutural, de acordo com laudo de vistoria emitido pelo Poder Executivo.

Art. 8º. As especificações técnicas e demais condições da concessão de que trata esta Lei serão estabelecidas no Edital de Concorrência Pública, obedecendo ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitação e Contratos –, Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 – Lei de Concessões e Permissões de Serviços Públicos –, art. 136 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Terra Nova do Norte/MT e o respectivo Contrato.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONT.16-2019

Retifica a data de assinatura, n° do Contrato e vigência do Extrato de Contrato: **16/2019**
Leia-se: Extrato de Contrato: 23/2019
Contratantes: PMT/ LIBERATO GABRIEL DE MORAES FILHO-ME
Objeto:. Aquisição de Materiais de Consumo do Gênero Alimentício, Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos Copa e Cozinha,
Nova Vigência: 23/04/2019 a 23/04/ 2020
Valor Global: R$:17.389,50
Nova Data/Assinatura: 23/04/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16-2019

Extrato de Contrato: 16/2019
Contratantes: PMT/**POSTO TRADIÇÃO LTDA - ME**
Objeto.: Aquisição de Combustíveis, sendo: Óleo Diesel comum, Gasolina comum, Óleo diesel Aditivado e Etanol e Lubrificantes, conforme planilha abaixo relacionada
Vigência: 19/03/2019 a 19/03//2020
Valor Global: R$: 549.279,50
Data da Assinatura: 19/03/2019

EXTRATO DE I-TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21-2018

Extrato de Termo Aditivo

I-Termo Aditivo ao Contrato N.º **21/2018**

Contratada:N K SAUDE EIRELI-ME

Motivo de Aditamento: Alteração de valor, Prorrogação do Prazo e alteração do Objeto.

Valor do Aditivo: R$. 578.880,00

Nova Vigência: de **15/05/2019 a 15/05/2020**

Data de Assinatura: 06/05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO Nº 019/2019 - AVISO DE PARTICIPAÇÃO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018 DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2019 de 02/Janeiro/2019, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e do Decreto Municipal nº 901 de 24/03/2014, torna público para conhecimento dos interessados que participou do REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS, como ÓRGÃO PARTICIPANTE, na forma disposta nos itens 2 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES – Subitem 2.2.10 – Prefeitura Municipal de União do Sul, do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES – CNPJ nº 23.019.551/0001-00, estabelecido na Avenida Blumenau, nº 500 – Jardim Amazônia - na cidade de Sorriso/MT, que teve como vencedoras, dentre outras, as empresas: AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 25.137.947/0001-70, ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 19.338.456/0001-94, HOSPITRÔNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.737.428/0001-14, HIPERDENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.994.852/0001-93, DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.897.039/0001-00 e A. PAZINATO MARINGÁ – ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.352.905/0001-81, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes odontológicos, para atender a demanda dos Municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul/MT, 08 de Maio de 2019.

CESAR ITAMAR GUERGOLETI

PREGOEIRO

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: III Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel sob Nº 002/2017.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Locador: NEORI VIAN. - CPF: 452.042.501-82.

Locatário: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO. Por força do presente termo aditivo, fica modificado o objeto descrito na Cláusula Primeira do *Contrato de Locação de Imóvel sob nº 002/2017,* assinado em 02 de janeiro de 2017, cujo objeto passa a ser o seguinte: a) Locação de um imóvel, sendo um Salão Comercial em alvenaria, localizado na esquina da Rua Concórdia com a Rua Xaxim, Centro da Cidade de União do Sul/MT, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania com utilização de espaço físico destinado como casa mortuária para realização de velórios, bem como para atender necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para ministrar aulas de artes marciais, práticas esportivas e para almoxarifado.

DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE – Por este termo aditivo, fica também alterada a dotação orçamentária/fonte, descrita na Cláusula Quarta do contrato original, cuja dotação orçamentária/fonte passa a ser a seguinte: 07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA. 07.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO. (262) 08.122.0016.2.049-3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Física. Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

DA RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e dispositivos do Contrato de Locação de Imóvel sob nº 002/2017, assinado em 02 de janeiro de 2017, bem como do I Termo Aditivo de 29 de dezembro de 2017 e do II Termo Aditivo de 28 de dezembro de 2018, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do III Termo Aditivo: 02/05/2019.

Signatários:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul

NEORI VIAN

Locador

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços e Ações de Regularização e Gestão Fundiária.

Nº do Contrato: 015/2019.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: JOSÉ ALMIR DE MELLO.

CPF/MF: 571.302.131-91.

Objeto: Contratação de profissional para Prestação de Serviços na execução de ações de regularização e Gestão Fundiária, no perímetro da Gleba denominada PROJETO ESPERANÇA, neste município, compreendendo: Apoio Técnico e operacional; Ações de regularização fundiária; Elaboração de Levantamento Topográfico, e Georreferenciamento para fins de regularização do imóvel, de conformidade com o orçamento apresentado e anexado ao Processo de Dispensa de Licitação sob nº 008/2019, e na forma da Proposta de Preços do Contratado.

Valor total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Cód. Dotação Orçamentária/Fonte:

(367) 09.001.20.122.0001.2.062-3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

Vigência do Contrato: 90 dias corridos da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 09/05/2019.

Signatários:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul

JOSÉ ALMIR DE MELLO

Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

EDITAL 001/2019 A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT

– CMDCA/VSD, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 420/2015, faz publicar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023. 1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho

Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 420 de 2015 e Resolução nº 001/2019 do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.

2. DO CONSELHO TUTELAR 2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do Adolescente. 2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes. 2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

a)O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes;

b)A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade como disposto editada pelo CONANDA;

c)O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do primeiro Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;

d)O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:

I – a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;

II – as regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as III - condutas permitidas e vedadas aos candidatos; IV – as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada; V –a regulamentação quanto as fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha Em Data Unificada; e VI – as vedações. 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

	Requisitos	Documentos
3. I	Reconhecida idoneidade moral;	Atestado de antecedentes criminais
3. II	Idade superior a 21 anos;	Cópia de documento oficial com foto ou certidão de nascimento ou casamento, acompanhado do original para conferência;
3. III	Residir no Município de Vale de São Domingos há mais de 02 (dois) anos;	Cópia da conta de água ou luz ou telefone ou ainda extratos bancários, acompanhado do original para conferência. OBS: Deverá ser apresentado um comprovante que demonstre o início do período e outro recente, comprovando assim, o lapso de dois anos;
3. IV	Ter habilidade no trato com crianças e adolescentes;	Declaração de entidade ou instituição pública ou privada que comprove que o candidato tenha habilidade no trato com crianças e adolescentes;
3. V	Ter no mínimo o Ensino Médio (2.º Grau Completo) ou curso equivalente concluído;	Cópia do certificado ou declaração da Instituição de Ensino, de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente, acompanhado do original para conferência;
3. VI	Estar em gozo dos direitos políticos;	Certidão de quitação eleitoral expedida pelo Cartório Eleitoral ou site do Tribunal Superior Eleitoral - www.tse.gov.br
3. VII	Ter conhecimento de informática;	Cópia de Certificados de Cursos de Informática, acompanhados dos originais para conferência;
3. VIII	Estar quite com a justiça eleitoral;	Cópia do comprovante de votação na eleição do ano de 2008, acompanhado do original para conferência;
3. IX	Estar quite com o serviço militar para o sexo masculino;	Apresentação da cópia da Carteira de Reservista acompanhada do original para conferência;
3. X	Estar em pleno gozo de aptidões físicas e mentais;	Apresentação de atestado expedido por médico do trabalho (original);
3. XI	Não ter sido apenado com perda de mandato de conselheiro tutelar;	Apresentação de declaração expedida pelo Conselho Tutelar;
3. XII	Não ocupar outro cargo eletivo e manter dedicação exclusiva.	Apresentação de declaração comprovando a inexistência de outro vínculo empregatício.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO 4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais e plantões. 4.2. O valor da Remuneração será de um Salário Mínimo e Plantões no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais) bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. 5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL 6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos. 6.2.É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.

6.3.A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.

6.4.A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como

realização de outras diligências.

6.5.Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

6.6.Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público. 6.7.A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá- las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda 6.8.A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento

de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

6.9.A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação; 6.10.O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 06 de Outubro de 2019.

6.11.O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.

6.12. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS 7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA. 7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o

representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da

Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:

I - Primeira Etapa:

Inscrições e entrega de documentos; II - Segunda Etapa:

Análise da documentação exigida; III -Terceira Etapa:

Prova Objetiva e Avaliação Psicológica;

IV - Quarta Etapa:

Dia do Processo de Escolha em Data Unificada; V - Quinta Etapa:

Formação inicial;

VI - Sexta Etapa:

Diplomação e Posse

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS 9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento em meio digital e/ou pessoalmente, em anexo, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital. 9.2. A inscrição será efetuada pessoalmente, na Secretaria Municipal de Assistência Social, logo após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes à função de conselheiro tutelar conforme previsto na Resolução nº 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA. 9.3 As inscrições serão realizadas no período de 13 de Maio á 31 de Maio de 2019 á

partir das 08:00 horas da manhã ás 13:00 horas da tarde, de acordo com o prazo estabelecido no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Vale de São Domingos/MT. 9.4 A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato. 9.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé. 10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA 10.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação

exigida prevista na Resolução e no Edital publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

10.2.A análise dos documentos será realizada no prazo de 02 (dois) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS 11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados

a participar do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.

11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em

Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11.3. O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa. 11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada, que ocorrerá no dia 06 de Outubro de 2019. 11.5. No dia 10 de Junho de 2019, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame. 11.6. O candidato não habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias

após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada

12. DA TERCEIRA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO 12.1. O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 07 de Julho de 2019, às 08:00 as 12:00 horas, no endereço Escola Estadual Rainha da Paz. 12.2. Entrevista com o psicólogo será no dia 10 de Julho de 2019. Dara início as 08:00 horas na sede da secretaria de assistência social 12.3. Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 05(cinco) dias para a Comissão Especial. 13. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA 13.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes. 13.2. O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia

06 de Outubro de 2019, das 08h às 17h, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

13.3. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

14.DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

14.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

15. DO EMPATE

15.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Especifico; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada, ressalvado outro critério previsto em Lei Municipal.

16.DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

17.DOS RECURSOS

17.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital. 17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada. 17.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada. 17.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha

em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

17.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do

Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.

17.6.Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

18.DA QUINTA ETAPA – FORMAÇÃO 18.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos. 18.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada. 19. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

19.1 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de Janeiro de 2020, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial

do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 420/2015 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares. 20.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

Cronograma Referente ao Edital 001/2019 do CMDCA

Ord.	Descrição	Data
01	Publicação do Edital	09/05/2019
02	Período de inscrição	13/05 a 31/05/2019
03	Análise dos Requerimentos de Inscrição	03/06 a 04/06/2019
04	Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida.	04/06/2019
05	Prazo para recurso	05/06 à 07/06/2019
06	Análise dos recursos	10/06/2019

07	Divulgação do resultado dos recursos	11/06/2019
08	Publicação do lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética	12/06/2019
09	Divulgação do local e horário de realização da Prova Objetiva, no mural do CMDCA.	12/06/2019
10	Realização da Prova Objetiva	07/07/2019
11	Publicação do Gabarito da Prova Objetiva	08/07/2019
12	Prazo para recurso – Gabarito da Prova	09/07 a 12/07/2019
13	Entrevista com o psicólogo	10/07/2019
14	Publicação do resultado da Prova Objetiva	15/07/2019
15	Publicação da lista dos candidatos aptos para participar do processo eletivo, em ordem alfabética	19/07/2019
16	Publicação do Edital com a relação dos candidatos aptos a participarem do pleito eleitoral	22/07/2019
17	Eleição unificada	06/10/2019
18	Publicação da relação dos nomes dos eleitos às 18h	06/10/2019
19	Diplomação e Posse	10/01/2020

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. da Inscrição _____ Cargo: Conselheiro (a) Tutelar

CANDIDATO (A) AO CARGO DE: Conselheiro Tutelar

Nome do Candidato (a): Identidade: Órgão Expedidor:

CPF: _____Data de Nascimento: _____/_____/_____

Nacionalidade: Naturalidade: Título de Eleitor: Zona: Seção: Endereço: Nº

_____

Bairro: Município UF: Escolaridade: Tel: ( ) Celular: ( ) E-mail: **DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE ELEIÇÃO UNIFICADA, DESIGNAÇÃO DO EDITAL N° 01/2015.**

DECLARO, TAMBÉM, SOB PENA DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: / /2019.

Assinatura do candidato:

Caixa de texto: PROTOCOLO DE RECEBIMENTO Destinatário: COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO ELETIVO Nº 001/2019 PARA CONSELHEIRO TUTELAR Endereço: Av. Tancredo Neves, s/n. Centro de Vale de São Domingos - MT. Assinatura do recebedor: Vale de São Domingos- MT, de de 2019.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA:

. Conhecimentos Específicos:

a) Constituição da República Federativa do Brasil em seus capítulos e artigos que tratam do assunto; b) Lei Federal n.º 8069 de 13 de julho, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente e emendas; c) Lei Municipal n.º 420/2015;

d) Lei Federal n.º 12.696/2012 de 25/07/2012.

. Língua Portuguesa:

Ortografia Oficial, Acentuação Gráfica, Separação Silábica, Morfologia, Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso da Crase, Operadores Argumentativos, Compreensão, Interpretação e Produção de Textos.

. Conhecimentos Gerais:

Atualidades, História e Geografia e do Estado de Mato Grosso e do Município de Vale de São Domingos- MT.

- BIBLIOGRAFIA BÁSICA

FERREIRA, João Carlos Vicente. **Mato Grosso e seus municípios**.Cuiabá: Buriti, 200.

FIORIN, José Luiz, SAVIOLI, Francisco Platão. ***Lições de texto, leitura e redação***. São Paulo: Ática, 1996.

. ***Para entender o texto: leitura e redação*.** São Paulo: Ática, 2002.

FREIRE, Paulo. ***A importância do ato de ler***. 27 ed. São Paulo, Cortez: 1992.

GERALDI, João Wanderley (org.). **O texto na sala de aula.** 3 ed. São Paulo: Ática, 2001.

KLEIMAN, Ângela. **Oficina de leitura: teoria e prática**. 10 ed. Campinas, SP, 2004.

KOCH, Ingedore G. Villaça. **Desvendando os segredos do texto.** 2 ed. São Paulo: Cortez, 2003.

NICOLA, José de. INFANTI, Ulisses. ***Gramática contemporânea de língua portuguesa*.** São Paulo: Scipione, 2000.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS

HUMANOS, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, **Estatuto da Criança e do Adolescente**, Brasília 2005.

Periódicos diversos (Revistas Veja, Isto é, Época, Caros Amigos, Jornais regionais e outros)

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 49/2018

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT – CONTRATADA: K. ALISSON VARDOSO -ME, CNPJ: 28.032.542/0001-65. OBJETO: Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) TIPO 1, na sede do município de Vale de São Domingos-MT, contemplando fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e outros serviços afins e correlatos previsto em projeto básico e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final das mesmas, localizadas no município de Vale de São Domingos, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos: memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos, na forma e condições constantes do edital deste Regime Diferenciado de Contratação – RDC Presencial N° 001/2018. O contrato sofrera acréscimo de R$ 98.823,29, conforme planilha apresentada do aditivo do engenheiro. Vale de São Domingos – MT, 08 de Maio de 2019. Geraldo Martins da Silva Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA GAB/SMS/VG N° 66, DE 07 DE MAIO DE 2.019.

Dispõe sobre a Instituição do Programa do Uso do Palivizumabe no Município de Várzea Grande – MT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria Conjunta nº 23 de 03 de outubro de 2018 que aprova o Protocolo de Uso do Palivizumabe para a prevenção da infecção pelo vírus sincicial respiratório.

Considerando nota Técnica Conjunta SESA 06-2018 que define os grupos a que são disponibilizados o Palivizumabe.

Considerando as recomendações em relação à indicação do Palivizumabe em populações de risco, segundo a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP).

Considerando a Portaria nº 930/GM/MS de 10 de maio de 2012 que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de

classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria nº 074/2014/GBSES, que institui o Grupo Técnico de Trabalho - Palivizumabe e lhe atribui a competência de estudar, discutir, planejar, acompanhar, monitorar e avaliar ações para implantação/incorporação do Palivizumabe na Rede de Serviços de Saúde – MT.

Considerando a necessidade de se implantar o Programa de Uso do Palivizumabe Intra-Hospitalar e Ambulatorial no âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Várzea Grande, o Programa do Uso do Palivizumabe para prevenção da infecção pelo Vírus Sincicial Respiratório (VSR), seguindo os critérios estabelecidos no Protocolo de uso da Palivizumabe de Várzea Grande.

Art.2º - Fica estabelecido o pólo de aplicação do Palivizumabe Intra-Hospitalar e Ambulatorial do Município de Várzea Grande no Hospital Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande.

Art.3º - Aos gestores municipais e coordenadores nomeados para o Programa Palivizumabe no município, de acordo com suas competências e pactuações, cabe, estruturar a rede de assistência ao programa, definir os serviços de referências e determinar os fluxos para o atendimento das crianças acometidas por esta infecção em todas as etapas do programa.

Art.4º - Fica estabelecido um profissional de enfermagem do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande a função de Coordenador do Pólo de Aplicação.

Art. 5º - As atividades do programa, no âmbito municipal, estão estabelecidos no Protocolo de uso do Palivizumabe a ser instituído a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande, 07 de maio de 2019.

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

PORTARIA GAB/SMS/VG N° 67, DE 07 DE MAIO DE 2.019.

Dispõe sobre a composição da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande responsável pela realização da Modalidade Pregão.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, abaixo para exercer a função de Pregoeiro:

Francisca Luzia de Pinho – Matrícula 124834

Art. 2º - As atribuições do Pregoeiro incluem:

I- A coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

II- Elaborar as minutas dos editais, tendo com base a justificativa, o termo de referência e demais informações constantes nos processos;

III- Encaminhar processos a Procuradoria Geral do Município para análise e parecer;

IV- O credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

V- O recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes/proposta de preços e dos envelopes - documentos de habilitação;

VI- A abertura dos envelopes/proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;

VII- A seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, Lei nº 10.520/2002;

VIII- A classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito de aceitabilidade do menor preço;

IX- A negociação do preço com vistas a sua redução;

X- A análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

XI- A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;

XII- A elaboração da ata de sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro;

a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;

c) dos lances e da classificação das ofertas;

d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

e) da negociação do preço;

f) da análise dos documentos de habilitação;

g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

XIII- O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, a autoridade competente, visando à homologação do certame e a contratação;

XIV- Propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente;

XV- Encaminhar processos a Procuradoria Geral do Município para análise e homologação.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Apoio, de acordo com outras atribuições listadas na Lei Federal n°. 10.520/2002.

Equipe de Apoio:

Sergio Mesquita de Ávila Neto – Matrícula 130.083

Claudia Mara Mendes - Matrícula 8240

Maylson Marinho da Silva Correa – Matrícula 124110

Art. 4º - As atribuições da Equipe de Apoio, incluem:

I- Auxiliar na elaboração das minutas dos editais, tendo como base a justificativa, o termo de referência e demais informações constantes nos processos;

II- Auxiliar o Pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, bem como elaboração de edital, dentre outros;

III- Auxiliar nas análises de encaminhamento dos processos das fases interna e externa dos pregões;

IV- Auxiliar o Pregoeiro nas fases de abertura, julgamento, encerramento das sessões públicas;

V- Auxiliar nos serviços inerentes a recursos interpostos.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de **08 de maio de 2019**, revogadas as disposições contrárias.

Várzea Grande, 07 de maio de 2019.

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

PORTARIA Nº 466/2019

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**EDIL MOREIRA DE CASTILHO**
MATRICULA	11639
CARGO	Agente de Segurança e Manutenção
PROCESSO N°	574112/2019
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	**01.10.2013/2018**
PERÍODO DE GOZO	30.07.2019 à 27.09.2019

SERVIDOR	**EDVANIL DAS DORES VITALINO DA SILVA**
MATRÍCULA	12672
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	297497/2015
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**28.02.2009/2014**
PERÍODO DE GOZO	19.05.2019 à 16.08.2019

SERVIDOR	**ELIANA NUNES JANUARIO OHARA**
MATRICULA	13148
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	450309/2017
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**30.04.2012/2017**
PERÍODO DE GOZO	25.04.2019 à 23.07.2019

SERVIDOR	**ELISETE BENTA DE MORAIS PEREIRA**
MATRICULA	92088
CARGO	Técnico de Enfermagem
PROCESSO N°	295177/2015
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QÜINQÜÊNIO	**24.01.2010/2015**
PERÍODO DE GOZO	01.05.2019 à 30.05.2019

SERVIDOR	**HELOISA RIBEIRO CARDOSO**
MATRICULA	19125
CARGO	Psicóloga
PROCESSO N°	313698/2015
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**30.08.2009/2014**
PERÍODO DE GOZO	20.05.2019 à 17.08.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 08 de Maio de 2019.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

AVISO

Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT, CNPJ: 03.507.548/0001-10, torna-se público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADRS de Várzea Grande – MT, as Licenças Ambientais – Modalidade: Licença previa, Licença de Instalação e licença de Operação, para atividade administração pública em geral, construção do edifício sede da **CAMARA MUNICIAPL DE VARZEA GRANDE** localizada na Av. Castelo Branco, S/N, Bairro Água Limpa, município de Várzea Grande – MT.

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS N°. 09/2019

Aos oito dias do mês de maio de 2019, neste município, o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sr. SILVIO APARECIDO FIDÉLIS, **autoriza** a **EMPRESA ORGPLAN ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ n°. 04.909.866/0001-70, representado por seu administrador, o Senhor Jean Martins e Silva Nunes, a **iniciar** a obra de construção de Sistema de tratamento de esgoto (TANQUES SÉPTICOS, FILTROS ANAERÓBIOS E SUMIDOUROS) na **EMEB Jayme Veríssimo de Campos Júnior,** localizada na Rua São Paulo, s/n, Bairro Nova Várzea Grande,Várzea Grande – MT, em consonância com o disposto no Contrato n°. 165/2018.

Várzea Grande, 08 de maio de 2019.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Representante da Empresa

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2019 - MENOR PREÇOPOR ITEM

Processo nº 591074/2019. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Esportivos e Pedagógicos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.**A** realização está prevista para o **dia 28 de maio de 2019**, às **10h00min** (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, – Superintendência de Licitações, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.bre www.varzeagrande.mt.gov.br; Várzea Grande-MT, 08 de maio de 2019. **Flávia Luiza Coelho Lannes Omar -** Secretária de Assistência Social

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2019 - MENOR PREÇO POR ITEM

Processo nº 592658/2019. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Descartáveis e Utensílios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.**A** realização está prevista para o **dia 29 de maio de 2019, às 10h00min** (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, – Superintendência de Licitações, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.bre www.varzeagrande.mt.gov.br; Várzea Grande-MT, 08 de maio de 2019. **Flávia Luiza Coelho Lannes Omar -** Secretária de Assistência Social.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

Processo nº 572056/2019. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa capacitada em fornecimento, tubos de concretos, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras. Por meio de Pregoeiro Oficial designado pela Portaria n. 867/2018, A Prefeitura Municipal de Várzea Grande torna público o **RESULTADO** do **PREGÃO PRESENCIAL 09/2019** Onde sagraram se vencedoras as empresas**SANETUBOS INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME** inscrita no CNPJ n.09.514.263/0001-93, vencedora dos**Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10**com o valor total de **R$ 948.600,00** (Novecentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais); **MFS IND. DE ARTEF. DE CIMENTO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ n.22.077.503/0001-06, vencedora dos **itens 11 e 12** com o valor total **R$ 268.200,00** (duzentos e sessenta e oito mil e duzentos reais). A ata da presente sessão está disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br, Várzea Grande - MT, 08 de maio de 2019. **Carlino Agostinho -** Pregoeiro Oficial.

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA ABERTURA DE PROPOSTA DE TOMADA DE PREÇOS N. 05/2019.

Processo nº 583049/2019. Seleção e contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Reforma em 01 Praça Municipal, onde a empresa ganhadora deverá ser responsável no fornecimento de materiais e mão de obra, para atender da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.A Sessão Pública de Abertura dos Envelopes n. 02 contendo as Propostas de Preços das empresas Habilitadas se dará no dia **17 de maio de 2019, às 08h30min(hora local)**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, situado na Av. Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT. A Comissão de Licitação informa que foram decorridos os prazos recursais, e os julgados encontram-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.Várzea Grande - MT, 08 de maio de 2019. **Breno Gomes -** Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.

DELIBERAÇÃO Nº 01/2.019 CONCIDADE

Dispõe sobre decisão plenária do Conselho da Cidade de Várzea Grande – MT, acerca da designação de Relator e Membros da Comissão Técnica, e dá outras providências.

O CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE - CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei Municipal n.º 4.151/2.016; e

CONSIDERANDO o Posto de Combustível Carrefour Comércio e Indústria Ltda. a ser instalado na Avenida Julio Campos – interior do Mercado Atacadão.

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para análise do empreendimento:

I. Raquel de Oliveira Corrêa – OABVG;

II. Wilma Felfili – ONG Nossa Terra Nossa Gente;

III. Carlos Alberto Ziliani – Associação das Construtoras e Incorporadoras de MT - ACIMT;

IV. Vanor Oliveira Arantes;

V. Fernando da Silva Sé – Secretaria Mun. Desenvolvimento Urbano Econômico e Turismo;

VI.Domingos Sávio Bruno da Silva – CREA Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

Parágrafo único: a Relatoria será exercida pela Conselheira Wilma Felfili **e a Presidência será exercida pelo Conselheiro Vanor Oliveira Arantes.**

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 07 de maio de 2.019.

Edson Roberto da Silva

Secretaria Municipal de Planejamento

Thiago Coelho da Cunha

Procuradoria Geral do Município

Waldisney Moreno Costa

Secretaria Municipal de Viação e Obras

Jean de Oliveira Celestino Batista

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

José Roberto Amaral de Castro Pinto

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo

Cintia da Silva Serrano

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

Cezar Augusto Oliveira Viana

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande

Vereador Carlos Garcia de Almeida

Câmara Municipal de Várzea Grande

João Nobres Neto

ABENC - Associação Brasileira de Engenheiros Civis

Osmar Milan Capilé

ONG - Nossa Terra Nossa Gente

Raquel de Oliveira Corrêa

OAB – Várzea Grande

Manoel Gomes Coelho

Secovi

PORTARIA GAB/SMCS Nº 002/2019

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato firmado pelo Município de Várzea Grande.

PEDRO MARCOS CAMPOS LEMOS Secretário Municipal de Comunicação Social, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado a Senhora JANE CÁSSIA DUARTE LIMA BARROS, brasileira, casada, servidora publica, Coordenadora Administrativa e Financeira, portador da Cédula de Identidade RG nº 08020167 e inscrito no CPF nº 459.523.881-91 Matrícula nº 109066, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 058/2013, firmado com a empresas **COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA,** CNPJ n° 04.523.051/0001-59, **FCS COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ n. 03.076.463/0001-25, **DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA – EPP**, , CNPJ n. 03.175. 635/0001-18, cujo objeto é Prestação de serviços técnicos de Publicidade com elaboração de projetos e campanhas com o fim especifico de divulgação das ações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, com prazo de vigência de 12 (doze) meses no período de 29/04/2019 a 29/04/2020, assinado no dia, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 08 de maio de 2019.

PEDRO MARCOS CAMPOS LEMOS

Secretário de Comunicação Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento ao disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar 101/2000, a Prefeitura Municipal de VÁRZEA GRANDE, Estado de Mato Grosso, convida toda comunidade para participar da Audiência Pública para apresentação de demonstrativos do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2019.

A audiência será realizada no dia 31/05/2019, a partir das 16 horas, no Auditório da Secretara Municipal de Assistência Social de Várzea Grande, sito a Avenida Castelo Branco, S/N, Água Limpa, Várzea Grande-MT.

Várzea Grande-MT, 08 de Maio de 2019.

DAE/VG
PORTARIA 048/2019

“Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores do Departamento de Agua e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providencias”

RICARDO AZEVEDO ARAUJO – Diretor Presidente do Departamento de Agua e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 4.013/2014 que “Dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais do Departamento de Agua e Esgoto e dá outras providencias”.

RESOLVE:

Art. 1°. Enquadrar os Servidores do Departamento de Agua e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, conforme segue anexos I e II.

ANEXO – I

CARGO: AUXILIAR DE SANEAMENTO – NIVEL FUNDAMENTAL

Nome	Cod Func.	Perfil	Data de Adm.	Recurso de Averbação todos os efeitos	Carga horaria	Classe/ Nível
Fabiane Dias da Silva	609	Aux. Serviços Gerais	20.12.2013	Não	40 horas	A/2
João Bosco Barbosa da Silva	599	Aux. Serviços Gerais	04.03.2013	Não	40 horas	B/3

ANEXO II

CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO – NÍVEL MÉDIO

Nome	Cod. Func.	Perfil	Data de Adm.	Recurso de Averbação todos os efeitos	Carga horaria	Classe/ Nível
Sergio Fernandes da Silva	569	Op. Sist. Agua e Esgoto	01.06.2012	Sim	40 horas	A/4

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições anteriores.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se

Várzea Grande/MT, 08 de Maio 2019.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

RESOLUÇÃO Nº 005/2019

O Conselho Municipal de SAÚDE de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993.

Considerando o art. 198, inciso III da Constituição da Republica, o que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde – SUS- e o controle social no âmbito da saúde, respectivamente;

Considerando a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providencias;

Considerando o disposto do inciso V do artigo 20 Regimento Interno deste Órgão Colegiado;

Considerando as deliberações do Plenário do CMS, em sua reunião ordinária do dia 25 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a formalização do 5º Termo Aditivo ao contrato n° 066/2015, cujo objeto é à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde laboratoriais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas unidades ambulatoriais e hospitalares,

conforme as especificações contidas no termo de referência e determinações da Portaria Ministerial n° 1034 de 05 de maio de 2010, mediante a celebração de contrato de Prestação de Serviços com fundamento no artigo 25 “caput” da Lei 8.666/93, no valor de **01 (uma) Tabela SUS, conforme os contratos anteriores.**

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Sala das deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, 25 de abril de 2019.

Erick William Pinto

Presidente do CMS/VG

Homologação:

Homologo a Resolução nº 005/2019 do CMS/VG

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS N. 06/2019

ProcessoN. 585385/2019.O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n. 433/2019, comunica que realizará Sessão Pública de Abertura do Envelope de Habilitação da empresa RM Engenharia Eireli inscrita no CNPJ: 30.195.839/0001-93, conforme Ata da 1ª Sessão Interna, na**TOMADA DE PREÇOS N. 06/2019, cujo objeto é seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma da EMEB “Gonçalo Domingos de Campos” (CAIC), localizado na Rua Pirapora, S/n°, Bairro: Jardim Alá no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 4.200,00m², contemplando os serviços pintura interna e externa, revestimento cerâmico, instalações hidráulicas e elétricas, reforma da quadra poliesportiva e pintura de esquadrias metálicas, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos**, se dará no dia **14 de maio de 2019, às 08h30min(hora local)**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, situado na Av. Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT. **O presente documento encontra-se disponível no** site: www.varzeagrande.mt.gov.br.Várzea Grande - MT, 08 de maio de 2019. **Aline Arantes Correa -** Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS N. 07/2019.

Processo nº 585321/2019. Objeto: seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra Construção de uma Escola Municipal de Educação Básica denominada "David Mayer'', localizada na Rua Principal, S/N Bairro São Simão, no Município de Várzea Grande/Mato Grosso, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos, com previsão de realização de sua sessão **09 de maio de 2019, às 08h30min** (horário local) encontra-se **SUSPENSO**. Os motivos determinantes de sua suspensão se dá à necessidade de adequações dos valores da planilha de composição de preços, conforme demonstrado no Ofício nº 720/2019/GS/SMECEL/VG/MT. Logo que os motivos forem sanados, a Administração Pública Municipal de Várzea Grande estará publicando a Reabertura do certame licitatório. O presente documento encontra-se disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br, Várzea Grande - MT, 08 de maio de 2019. **Silvio Aparecido Fidélis -** Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 467/2019

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**IOLANDA MARIA DE OLIVEIRA DA CRUZ**
MATRICULA	19775
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO N°	552279/2018
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	**04.09.2013/2018**
PERÍODO DE GOZO	01.06.2019 à 30.08.2019

SERVIDOR	**IRENE APARECIDA MARTINS DA SILVA**
MATRÍCULA	87221
CARGO	Merendeira
PROCESSO N°	510251/2018
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**29.10.2012/2017**
PERÍODO DE GOZO	22.04.2019 à 20.07.2019

SERVIDOR	**JACIRA GUIMARÃES FORTES**
MATRICULA	20884
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO N°	580789/2019
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**10.03.2014/2019**
PERÍODO DE GOZO	22.04.2019 à 20.07.2019

SERVIDOR	**JANETE CELINA DA SILVA ANICEZIO**
MATRICULA	21280
CARGO	Digitador
PROCESSO N°	580837/2019
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**15.01.2014/2019**
PERÍODO DE GOZO	01.06.2019 à 29.08.2019

SERVIDOR	**JARBAS DE SOUSA FREITAS**
MATRICULA	84211
CARGO	Agente de Segurança e Manutenção
PROCESSO N°	487714/2017
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**23.04.2012/2017**
PERÍODO DE GOZO	15.05.2019 à 12.08.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 08 de Maio de 2019.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

ATO Nº. 270/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 589119/2019;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Sandra Maria de Araújo Martins matricula **42426** do cargo em Concurso de Médica Pediatra, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 10 de abril de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de Maio de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA GAB/SMS/VG N° 65, DE 07 DE MAIO DE 2.019.

Dispõe sobre a composição dos membros da Relatoria da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Várzea Grande e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Várzea Grande conforme determinação legal do Decreto Nº 16 de 29 de Março de 2019 da Prefeita Municipal.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Sr. Erick Wilian Pinto e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 3º - A Conferência será realizada nos dias 12 e 13 de junho de 2.019, no auditório II, bloco C do Centro Universitário de Várzea Grande - UNIVAG.

Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Erick Wilian Pinto;

Coordenador Geral: Geovane Renfro da Silva;

Relatores: Presidente: Sandra Cristina Pavini Nunes Torres;

Relatora Adjunta: Soraya D. B. Miter Simon.

02 (dois) Relatores Revisores da Secretaria Municipal de Educação;

- Wanda Cecília Correa de Mello;

- Sara Vitalino de Souza;

Coordenadores por Eixo Temático:

Eixo I – Saúde Mental - Coordenador/Facilitador:

- Soraya D. B. Miter Simon (Coordenadora Saúde Mental);

Relatores:

- Claudia Mara Mendes – Setor de Orçamento;

- Nely Dias Soares – Gestor Público – Regulação, controle e auditoria.

Eixo II – Saúde como Direito - Coordenador/Facilitador:

- Dulce Regina Amorim (Assistente Social – Clínica de Atenção à Saúde – Parque do Lago);

Relatores:

- Claudia Fernanda Galdino Delgado Figueiredo – Assistente Social – CEM

- Neide da Silva – RT dos Programas de Hanseníase e Tuberculose;

Financiamento Adequado e Suficiente para o SUS abordando prioritariamente a realidade local.

Coordenador/Facilitador:

- Marcos Tertuliano de França (Assessoria de Planejamento);

Relatora:

- Telma Luz Nascimento- Setor Financeiro;

EIXO III - Consolidação dos Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) - Coordenador/Facilitador:

- Alessandra Carreira R. Gajardoni (Enfermeira Vigilância Epidemiológica);

- Relatores:

- Elizangela dos Reis Gonçalves Campos – Ouvidoria;

- Mirian Estela de Souza Freire - SAE/CTA.

Coordenadores de Informática:

- Edmar Sena Campos – Atenção Básica;

- Nathalia Aparecida Barros Costa – CAPS Infantil;

- Milton Armando Pompeu de Barros Neto – TI;

- Saskia Eduarda Lorenzete Alves – Atenção Básica

- Anna Rachel de Moraes Gomes Lima – Vigilância;

- Akeslayne Maria de Camargo – Gestor Público – HPSMVG.

Art. 6º - São atribuições dos membros da Relatoria Geral;

1. Planejar agenda de trabalho da Comissão e programação da elaboração e entrega dos relatórios;

2. Coordenar a Comissão de relatoria com definição do papel;

3. Estabelecer normas e elaborar a padronização de relatório para cada atividade da VII CMS;

4. Articular permanentemente com as Comissões Temáticas e de informação, referente à qualificação dos relatórios a serem editados e publicados;

5. Elaborar a proposta (modelo) do relatório final e apresentar a Comissão Organizadora, ao gestor e ao Conselho;

6. Coordenar o trabalho de relatores das reuniões ordinária e extraordinária das Comissões da VII CMS;

7. Coordenar o processo dos trabalhos da VII CMS, relatoria da abertura, dos grupos de discussão, das plenárias, etc.;

8. Consolidar e sistematizar os relatórios dos grupos e prepará-los para plenária final;

9. Requisitar colaboradores durante a Conferência;

10. Elaborar orientação sobre o papel dos relatores, quando estes forem escolhidos nos grupos de trabalho;

11. Coordenar a elaboração de manifestações e organizar aprovadas na plenária;

12. Elaborar o relatório da VII CMS, trabalho de grupo, plenária final com propostas deliberadas/aprovadas, delegados eleitos e entregar ao Presidente do Conselho no encerramento da Conferência;

13. Elaborar e encaminhar o relatório para etapa estadual de acordo com o modelo enviado pela Comissão da Conferência Estadual de Saúde;

14. Elaborar do relatório final bem como, os anais da VII CMS – contendo principais os momentos da Conferência, abertura, exposições, debates, trabalhos grupos, plenária final, propostas apresentadas, propostas aprovadas, eleição, moções, participantes da Conferência, imagem (se disponível), material informativo, atividades culturais, anexos (regimento, regulamento, controle de freqüência, etc.);

15. Validar o relatório final da VII CMS e encaminhá-lo ao Conselho, ao gestor e demais pessoas e instituições das três esferas de governo envolvidas com a saúde e o controle social.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Várzea Grande, 07 de maio de 2019.

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

DECRETO N. 052, DE 08 DE MAIO DE 2019.

"***DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO N. 001/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT.***

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público em 21 de novembro de 2018, publicado Diário Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso, *Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de Mato Grosso* do dia 22 de novembro de 2018 e mural público do Edifício-Sede desta Prefeitura Municipal na mesma data;

CONSIDERANDO a disposição do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988;

CONSIDERANDO ainda o disposto no "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade" (Lei 424/1992), em especial o art. 16, que regulamenta a posse e exercício no cargo público;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam convocados os candidatos aos cargos elencados no Anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação, a comparecerem no Setor de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, localizada na Rua Dr. Mario Correa, n. 205, Centro, no período das **07h30m às 11h30m** e das **13h30m às 17h30m**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste Decreto, para apresentarem os documentos exigidos, e posteriormente serem empossados no cargo público.

Art. 2º. Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

I. Cédula de Identidade;

II. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

III. Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

VI. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII. Cartão do PIS/PASEP;

VIII. Certidão de Quitação Eleitoral;

IX. Título de Eleitor;

X. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do candidato, demonstrando que o mesmo não possua condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de assumir cargo público de qualquer natureza;

XI. Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, por médico especializado em Medicina do Trabalho;

XII. 01 (uma) foto 3x4, colorida;

XIII. Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

XIV. No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a previsão do Edital;

XV. Comprovante de Escolaridade;

XVI. Declaração contendo endereço residencial, endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e dados de conta bancária, estes para fins de percebimento da remuneração;

XVII. Declaração negativa de acumulo de cargo público;

XVIII. Declaração de bens e valores.

Parágrafo único. É a partir do exercício que o servidor fará jus à percepção da remuneração pelo desempenho das atribuições do cargo.

Art. 3º. A nomeação é realizada exclusivamente no Regime Estatutário, e **a** jornada de trabalho é aquela definida no Edital do Concurso.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO

ANEXO I

DECRETO N. 050/2019

ZELADOR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
326175	PAMELA TEODORO DE OLIVEIRA	21/04/1991	40,0	10,0	25,0	75,0	10

AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	INF.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
329002	JOAO NERES LANES JUNIOR	11/03/1988	16,0	16,0	12,0	16,0	60,0	1.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, em 08 de maio de 2019.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO

PORTARIA N. 176/2019

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, **Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva **ISONETE BRITO DO NASCIMENTO,** portadora da Cédula de Identidade n. **387.963 SSP/RO e CPF n. 351.819.402-00,** gari, lotada na Secretaria Municipal de "Secretaria Mun. Infraestrutura e Serv. Públicos", **Licença-Prêmio,** pelo período de **30 (trinta)** dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992.

Parágrafo único – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, o servidor beneficiário deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - A licença de que se trata o **Artigo 1º** corresponde ao período aquisitivo de **01/06/2010 a 01/06/2015**, tendo inicio **02/05/2019** e término em **01/06/2019.**

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2019, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2019

ADESÃO Nº 007/2019

DO OBJETO: Prestação de serviços em locação de estrutura física e equipamentos sendo: locação de Disciplinadores Metálicos, Back Drop e locação de Estandes. As contratações são para as comemorações festivas referentes ao 33º aniversário de emancipação política administrativa do Município de Vila Rica – MT.

DO VALOR E DO PAGAMENTO: R$ 65.175,00 (sessenta e cinco mil e cento e setenta e cinco reais) referentes ao valor global dos serviços previstos na cláusula primeira. 50% do valor global do contrato, no ato da assinatura e 50% em ate 02 (dois) dias úteis após os serviços prestados e atesto nas notas fiscais.

DATA: Vila Rica/MT, 08 de Maio de 2019.

ASSINANTES/VALOR

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante.

ELTON BARTOLOMEU SILVA ME (14.139.162/0001-10) – Contratada.

PREFEITURA/LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2018

Modalidade: Concorrência Publica nº 04/2018

O MUNICÍPIO DE VILA RICA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72; vem por meio da presente**,** NOTIFICAR a empresa PABLO CRISTIANO GAMBA, que **fica rescindido o Contrato de nº 005/2019,** sem prejuízo das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

Vila Rica / MT, 22 de Abril de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

GESTÃO 2017-2020

C.P.F.: 421.481.893-87

R.G.: 1614784 SSP/GO

PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

1.1 RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Artigo 2º, inciso II da Lei Municipal nº 1.524/2018 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa**AKIYAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS**, inscrita no CNPJ sob n° 02.688.100/0004-20 para a Aquisição de 01 (um) Kit Biométrico para coleta de dados para emissão de carteiras de identidade de forma moderna e eficiente, com entrega imediata, para atender a Junta de Serviços Militar do Município e Vila Rica/MT. **RATIFICO,** conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da

Comissão Permanente de Licitações -C.P.L, e Parecer Jurídico do Procurador do Município, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Vila Rica / MT, 08 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

GESTÃO 2017-2020

C.P.F.: 421.481.893-87

R.G.: 1614784 SSP/GO

Contratante

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 37/2019

DISPENSA Nº 04/2019

DO OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço técnico-especializado, objetivando a organização e realização de **teste seletivo simplificado** para cadastrado de reserva para o quadro do sistema de saúde, quadro de magistério e do quadro geral da prefeitura municipal de Vila Rica /MT. E **teste seletivo público** para o preenchimento de vagas e cadastro de reserva dos cargos de agente comunitário de saúde e agente de combate a endemias.

DO PAGAMENTO: Opagamento será efetuado, em três parcelas, mediante a apresentação da respectiva Nota de Prestação de Serviços, da seguinte forma:

40% após o encerramento das Inscrições; 20% no dia seguinte à aplicação das provas; 40% na entrega do Resultado Final do Teste seletivo.

DATA: Vila Rica/MT, 06 de Maio de 2019.

ASSINANTES:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA – Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante.

KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP (11.761.650/0001-76) – R$ 14.000,00 - Contratada.

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 006/2019

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato 006/2019, inicialmente pactuada no Processo Licitatório nº 108/2018 na modalidade Tomada de Preço nº 002/2018, pelo período de 90(noventa) dias, contados a partir do dia **08/05/2019** até **06/08/2019.**

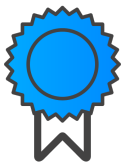
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DATA: Vila Rica/MT, 08 de Maio de 2019.

ASSINANTES /Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante

A. BIRK & CIA LTDA (05.123.504.0001/12) Contratada.

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed May 08 22:37:39 UTC 2019
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)